SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3883

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 013/2024/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 013/2024/GAB/SEMED

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, RO, GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria Nº. 165/2022/GAB;

CONSIDERANDO:
A Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
Art. 28, inciso II: organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.
Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - [...]
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.
A Resolução Nº 1/CNE/CEB, DE 3 DE ABRIL DE 2002.
Lei nº 1.283/2015- Institui o Plano Municipal de Educação, na Meta 2, Estratégia 2.6 e Meta 8, Estratégia 8.10: Assegurar o cumprimento do calendário específico que atenda os segmentos populacionais considerados, levando em conta as peculiaridades regionais, culturais e climáticas;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, como instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, assegurando os dias letivos e carga horária mínima estabelecida em lei, bem como os dias escolares destinados ao planejamento pedagógico e outras atividades da escola.
Art. 2º.O Calendário das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino, respeitadas as normas legais e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º.O Calendário Escolar Oficial deve conter o mínimo de 800 (oitocentas) horas de atividades, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para a educação básica regular, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
§1º. São considerados dias letivos, aqueles estabelecidos no Projeto Político Pedagógico e Calendário Escolar Oficial para o desenvolvimento das atividades com a presença de estudantes e efetiva orientação do professor com o controle da frequência.
§ 2º. A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino e/ou projeto ofertado.
§3º. As atividades multidisciplinares por área do conhecimento e atividades extras curriculares serão contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar, desde que conste no Projeto Político Pedagógico, de Programas instituídos ou aderidos pela SEMED, Projetos Escolares aprovados e homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, conforme legislação específica.
§4º. É dever do professor manter todas as informações no Sistema do Diário Eletrônico atualizadas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Documentação e Legislação

Escolar, registrando diariamente todas as informações pertinentes a trajetória escolar do estudante.
§ 5º. A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias e horas letivas constantes do Calendário Escolar Oficial aprovado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pelo Conselho Municipal de Educação - CME.
§ 6º. É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 7º. A recuperação e os exames deverão ser elencados no calendário de acordo com o Regimento e o Projeto Politico Pedagógico da escola.
§ 8º. O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos e da carga horária constante no Calendário Escolar Oficial e na matriz curricular vigente aprovado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestores Escolares, mediante ato normativo do Conselho Municipal de Educação.
§ 9º. Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à Secretaria Municipal de Educação o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 4º.São consideradas datas bases do Calendário Escolar 2025:
I - Férias Regulamentares 1: 02/01/2025 a 31/01/2025;
II - Rematrícula e Matrícula de estudantes da rede municipal:
a) Rematrículas - dia 09 e 10 de janeiro de 2025 - Escolas da zona urbana;
b) Matrículas - dia 13, 14 e 15 de janeiro de 2025 - Escolas da Zona Urbana.
c) Matrícula e Rematrícula dos estudantes das escolas do campo ocorrerão entre os dias 13/01/2025 a 24/01/2025.
III - Início do ano escolar: Apresentação dos Servidores da Educação - 03/02/2025;
IV - Planejamento e Formação Pedagógica/Trabalho Escolar: 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025;
V - Início do ano letivo: 06/02/2025;
VI - Férias Regulamentares 2: 21/07/2025 a 04/08/2025;
VII - Término do ano letivo: 17/12/2025;
VIII - Encerramento das atividades escolares: 31/12/2025.
§1º. Dias letivos refere-se aos dias do calendário escolar dedicados ao efetivo trabalho escolar, ou seja, às atividades pedagógicas, necessariamente relacionadas à disciplina ou área de conhecimento que envolva os estudantes.
§2º. Dias de trabalho escolar são aqueles destinados às atividades que envolvam os servidores da escola, incluindo os professores, na execução de atividades relacionadas à educação.
§3º. Os gestores escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar, expresso no caput deste artigo e não cumprirem os dias e horas letivas estabelecidos responderá legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.
§4º. Os dias de trabalho escolar deverão ser comuns a todas as escolas e serão destinados ao planejamento, reuniões, estudos de recuperação, exames finais, entrega de diários, fichas de rendimento escolar, conselho de classe, conselho de professores, formação continuada dos profissionais da educação, não computados nos 200 dias e 800 horas letivas.
§5º. Os dias destinados ao Planejamento, Formação Pedagógica e Trabalho Escolar, referente ao inciso IV deste artigo, ficam os professores (lotados em sala de aula), exceto o pessoal administrativo e equipe gestora, dispensados de cumprir sua jornada de trabalho de forma presencial na Unidade Escolar, salvo os dias convocados pela SEMED e/ou Direção Escolar.

Art. 5º.São feriados nacionais, estaduais, municipais e datas comemorativas:
I - FN - 01/01/2025 - Confraternização Universal;
II - FE - 04/01/2025 - Criação do Estado de Rondônia;
III - FN – 03, 04 e 05/03/2025 - Carnaval;
IV - FN - 18/04/2025 - Paixão de Cristo;
V - FN - 21/04/2025 - Tiradentes;
VI - FN - 01/05/2025 - Dia Mundial do Trabalho;
VII - FM - 17/06/2025 - Aniversário do Município;
VIII - FN - 19/06/2025 - Corpus Christi;
IX - FN - 07/09/2025 - Independência do Brasil;
X - FM - 08/09/2025 - Dia da Padroeira da Cidade;
XI - FN - 12/10/2025 - Nossa Senhora Aparecida;
XII - FN - 02/11/2025 - Dia de Finados;
XIII - FN - 15/11/2025 - Proclamação da República;
XIV - FN – 20/11/2025 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
XV - FN - 25/12/2025 - Natal.
§1º. São datas comemorativas consideradas relevantes para o ano escolar, além daquelas já destacadas no caput deste artigo, não desconsiderando às demais que a escola julgar importante destacar:
I - 08/03/2025 - Dia Internacional da Mulher;
II – 10 a 14/03/2025 - Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História;
II - 19/04/2025 - Dia do Indígena;
III - 20/04/2025 - Páscoa;
IV - 22/04/2025 - Descobrimento do Brasil;
V - 21, 22 e 23/05/2025 - Festa do Divino Espírito Santo - Escola Ana Nery;
VI - 11/05/2025 - Dia das Mães;
VII - 13/05/2025 - Dia da Abolição da Escravatura;
VIII - 12/06/2025 - Dia dos Namorados;
IX - 24/06/2025 - Dia de São João - Festa Junina;
X - 09/07/2025 - Dia da Revolução Constitucionalista;
XI - 20/07/2025 - Dia do Amigo e Internacional da Amizade;
XII - 10/08/2025 - Dia dos Pais;
XIII - 22/08/2025 - Dia do Folclore Brasileiro;
XIV - 25/08/2025 - Dia do Soldado;
XV - 21/09/2025 - Dia da Árvore;
XVI – 05/10/2025 - Dia da Promulgação da Constituição Federal do Brasil;
XVII - 12/10/2025 - Dia das Crianças;
XVIII - 15/10/2025 - Dia do Professor;
XIX - 28/10/2025 - Dia do Servidor Público;
XX - 19/11/2025 – Dia da Bandeira;
§2º. As datas comemorativas trabalhadas no contexto do currículo escolar elencam momentos pedagógicos que incidem na formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, oportunizando construir uma leitura de mundo que lhe abra novos olhares sobre a sociedade atual;
Art. 6º. No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei, cabendo à escola:
I - Elaborar no final de cada mês e bimestre, plano de reposição dos dias letivos e ou carga horária a serem cumpridas;
II - Notificar por escrito os professores das devidas reposições com antecedência;
III - Comunicar aos pais e/ou responsáveis pelos alunos sobre a necessidade da reposição de dias letivos ou aulas, afixando em local visível, as datas e horários estabelecidos no plano de reposição;
IV - Os dias de reposição deverão ser informados e discutidos no Conselho Escolar;
§1º. Competem aos gestores e professor da escola multisseriada, encaminharem a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à SEMED para análise, aprovação, acompanhamento e disponibilização do transporte escolar, onde se fazer necessário.
§2º. Em caso de não conseguirem repor as aulas e dias não trabalhados dentro do previsto pela escola, cabe ao gestor e professores de escolas multisseriadas, encaminharem proposta de reposição 30 dias antes do término de cada semestre para que a Secretaria Municipal de Educação viabilize condições de reposição.
§3º. Compete aos gestores escolares e professor da escola multisseriada, consolidarem os resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à SEMED o Relatório Conclusivo das ações executadas, contendo as seguintes informações: comprovação do cumprimento do calendário aprovado com relato de existência de eventualidade, dias alterados com o registro das respectivas reposições, quando houver.

Art. 7º. Deve-se estabelecer no calendário, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária do aluno:
I- Planejamento anual;
II - Início e término do ano letivo;
III - Período de matrículas e rematrículas;

IV - Início e término de cada bimestre;
V - Feriados;
VI - Classificação e Reclassificação/Resolução Nº 069/2023/CME/AFO/RO;
VII - Semana do Processo Analítico de Aprendizagem;
VIII- Datas para reuniões pedagógicas e/ou reuniões de pais, Conselho de Classe, Conselho de Professores;
IX -Datas relevantes para a comunidade;
X -Datas para entregas de fichas de acompanhamento, diários, notas e relatórios para a coordenação e secretaria da escola;
XI - Períodos de Recuperação e Exame Final;
XII - Férias regulamentares.

§ 1º. Caso haja formação de professores durante o ano letivo, deverá constar no Calendário Escolar Oficial e não computado nos dias letivos.
§ 2º. O período de Recuperação de que trata no inciso XI, deverá ser organizado no âmbito do ambiente escolar com espaços e tempos para execução da recuperação contínua e paralela, de acordo com a PORTARIA Nº 011/2020/GAB/SEMED.
§ 3º. O Conselho Escolar deverá se reunir-se continuamente sem prejuízo da carga horária do dia letivo, definido em calendário próprio de reuniões.

Art. 8º. O Calendário das Escolas do Campo deve-se observar os dispostos legais da Lei 9.394/96 e Resolução Nº 1/CNE/CEB, DE 3 DE ABRIL DE 2002.

Art. 9º. Caso a escola se disponha a realizar, a formatura da pré-escola deverá ser após o cumprimento dos 200 dias letivos.
Art. 10. Compete a SEMED enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e:
I - Orientar as escolas no cumprimento do Calendário Escolar;
II - Supervisionar e dar condições de cumprimento do calendário escolar.

Art. 11. É responsabilidade do Secretário Municipal e Diretor Escolar, zelar pelo cumprimento o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária e possíveis reposições.

Art. 12. A deliberação de férias dos funcionários da escola, especificamente equipe gestora e professores, será mediante entrega da documentação exigida pela Unidade Escolar e/ou SEMED e Relatório Conclusivo do ano letivo de acordo com o Art. 6º, parágrafo 3º, desta Portaria.

Art. 13. Caso haja necessidade de alteração nas datas previstas no Calendário Escolar Oficial 2025, expressa nessa Portaria, dever-se-á estar em consonância com os preceitos legais e de comum acordo entre as instâncias da SEMED, Secretário Municipal/Departamento de Coordenação Pedagógica e equipes gestoras das escolas.

Art. 14. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Nery possui calendário único devido as especificidades da comunidade escolar.

Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela SEMED e em segunda instância pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 16.A presente Portaria entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D´Oeste, 19 de dezembro de 2024.

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:8BFF7C5F

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
Processo Administrativo nº 23/2024
Processo vinculado nº 1155/2024
Concorrência nº 02/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO E A EMPRESA MM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.473.197/0001-70, com sede na Rua Raimundo Cantuaria, 3341, Novo Porto Velho, Porto Velho - RO, CEP 76.820-099, por sua representante legal Sra. Mineia Silva Simone, CPF 565.297.912-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1155/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
DO OBJETO: As partes concordam em aditivar/ prorrogar o prazo máximo de vigência e execução dos serviços, previsto na cláusula 2ª do contrato nº 038/2024 em mais 60 (sessenta) dias.
DO RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, em tudo quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei, através do Órgão Oficial do Município. Assim ajustado, firmam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam abaixo.

Alta Floresta D'Oeste 25 de Novembro de 2024.

Contratante
Município de Alta Floresta D´oeste
GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Contratada
MM Serviços Especializados LTDA
MINEIA SILVA SIMONE

Fiscal do Contrato
VANIA MOREIRA PAULO E SILVA

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:8CDAEA17

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 23/2024
Processo vinculado nº 1155/2024
Concorrência nº 02/2024

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO E A EMPRESA MM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.473.197/0001-70, com sede na Rua Raimundo Cantuaria, 3341, Novo Porto Velho, Porto Velho - RO, CEP 76.820-099, por sua representante legal Sra. Mineia Silva Simone, CPF 565.297.912-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1155/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO As partes acordam em Aditivar o valor do contrato 038/2024 em mais R$ R$ 176.452,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme definido nas notas de empenho nº 3073 e 3074 de 2024.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município. Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D'Oeste 17 de Dezembro de 2024.

Município de Alta Floresta D´oeste

GIOVAN DAMO
Contratante
Prefeito do Município

MM Serviços Especializados LTDA
MINEIA SILVA SIMONE
Contratada

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:C29B08EE

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 32/2024
Processo vinculado nº 1116/2024
Concorrência nº 02/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO E A EMPRESA HAC CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa HAC CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.739.650/0001-57, com sede na Rua Mutum do Norte, 68, sala 03, Taruma-Acu, Manaus, CEP 69.023-097, por sua representante legal Sr. Hiuandson Andrade da Costa, CPF 738.781.542-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1116/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
DO OBJETO: As partes concordam em aditivar/ prorrogar o prazo máximo de vigência e execução dos serviços, previsto na cláusula 2ª do contrato nº 032/2024 em mais 60 (sessenta) dias.
DO RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, em tudo quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei, através do Órgão Oficial do Município. Assim ajustado, firmam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam abaixo

Alta Floresta D'Oeste 21 de Novembro de 2024.

Contratante
Município de Alta Floresta D´oeste
GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

HIUANDSON ANDRADE DA COSTA
Contratada
HAC Construtora LTDA

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:70193ACB

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2024

Processo Administrativo nº 1120/2024
Contrato nº. 036/2024
Contratante: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO
Contratada: MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR E TROCA DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2024, CONFORME CONVÊNIO Nº 136/2024/PGE-SEDUC
.
1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 036/2024, em que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO e de outro lado MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 036/2024, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.530.853/0001-61, com sede na Avenida Guanabara, sala 02, Liberdade, Alta Floresta D' Oeste - RO, CEP 76.954-000, por seu representante legal Sr. Matthew James Caldwell, CPF 452.753.197-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
As partes acordam em Aditivar o valor do contrato 036/2024 em mais R$ 206.818,53 (duzentos e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), conforme definido nas notas de empenho nº 2720 e 2778 de 2024.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município. Assim

ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 21 de novembro de 2024.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

Contratado:
MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª:
CPF:

2ª:
CPF:

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:8B2CAFEF

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2024

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 23/2024
Processo vinculado nº 1120/2024
Concorrência nº 02/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO E A EMPRESA MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.530.853/0001-61, com sede na Avenida Guanabara, sala 02, Liberdade, Alta Floresta D' Oeste - RO, CEP 76.954-000, por seu representante legal Sr. MATTHEW JAMES CALDWELL, CPF 452.753.197-20 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1118/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
DO OBJETO: As partes concordam em aditivar/ prorrogar o prazo máximo de vigência e execução dos serviços, previsto na cláusula 2ª do contrato nº 036/2024 em mais 60 (sessenta) dias.
DO RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, em tudo quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei, através do Órgão Oficial do Município. Assim ajustado, firmam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam abaixo

Alta Floresta D'Oeste, 21 de Novembro de 2024.

Contratante
Município de Alta Floresta D´oeste
GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Contratada
MCP Engenharia E Projetos LTDA
MATTHEW JAMES CALDWELL
Representante Legal

Fiscal do Contrato
VANIA MOREIRA PAULO E SILVA

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:7B9F997C

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 23/2024
Processo vinculado nº 1113/2024
Concorrência nº 02/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO E A EMPRESA T F DE SOUZA SOARES LTDA -EPP,

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.739.650/0001-57, com sede na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, sala 01, Nova Brasília, Ji-Paraná, CEP 76.908-456, por sua representante legal Sr. Thiago Ferreira de Souza Soares, CPF 011.570.172-9, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1113/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
DO OBJETO: As partes concordam em aditivar/ prorrogar o prazo máximo de vigência e execução dos serviços, previsto na cláusula 2ª do contrato nº 031/2024 em mais 45 (quarenta e cinco) dias.
DO RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, em tudo quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei, através do Órgão Oficial do Município. Assim ajustado, firmam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam abaixo

Alta Floresta D'Oeste 26 de Novembro de 2024.

Município de Alta Floresta D´oeste
GIOVAN DAMO
Contratante
Prefeito do Município

T F DE SOUZA SOARES LTDA -EPP
THIAGO FERREIRA DE SOUZA SOARES
Contratada

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:338F6A68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia e cria a respectiva Comissão."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte:

Capítulo I - Disposições Preliminares
Art. 1º O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, é instituído na forma desta Resolução, estabelecendo os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de vereador do município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 1º Para aplicação do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, regulamentada por esta Resolução e pelas normas pertinentes do Regimento Interno da Casa.

§ 2º Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

§ 3º As normas estabelecidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regimento Interno e dele passam a fazer parte integrante.

Art. 2º As prerrogativas constitucionais, legais e regimentais são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A atividade Parlamentar será norteada pelos seguintes princípios:
I - democracia;
II - moralidade;
III - legalidade;
IV - representatividade;
V - compromisso social;
VI - respeito à vontade da maioria;
VII - isonomia;
VIII - transparência;
IX - boa-fé;
X – eficiência.

Capítulo II - Das prerrogativas e vedações do mandato

Art. 3º São direitos do Vereador, além dos constitucionais e regimentais:
I - a garantia do título em toda a sua plenitude, com as vantagens e prerrogativas a ele inerentes, enquanto vereador;
II - discutir e deliberar sobre qualquer matéria em tramitação na Câmara;
III - receber informações periódicas sobre o andamento das proposições de sua autoria;
IV - promover a defesa dos interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal perante qualquer autoridade, entidade ou órgão da administração federal, estadual ou municipal.

Art. 4º São deveres fundamentais do vereador:
I - promover a defesa do interesse público e do Município;
II - respeitar e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Estado Democrático e de Direito, a legislação em vigor e as normas internas da Câmara Municipal;
III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
V - apresentar-se à Câmara Municipal durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do Plenário e das reuniões de comissão de que seja membro;
VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto, sob a ótica do interesse público;
VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;
VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;
IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal;
X - denunciar publicamente as atitudes lesivas à afirmação da cidadania, do desperdício do dinheiro público, os privilégios injustificáveis e o corporativismo;
XI - combater o nepotismo;
XII – participar dos atos na sede do Poder Legislativo ou quando em sua representação sóbrio;
XIII - não portar arma, de qualquer natureza, no recinto da Câmara Municipal.

Art. 5º É expressamente vedado ao vereador:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária ou permissionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.
II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) exercer o mandato de vereador simultaneamente com cargo ou função que seja demissível *ad nutum* nas entidades referidas no inciso I, alínea *a*;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea *a*;
d) exercer qualquer outro cargo público municipal remunerado, incompatível com o exercício do cargo eletivo, ou desempenhar outro mandato público eletivo.

§ 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas *a* do inciso I, e *a* e *c* do inciso II, para fins deste Código de Ética, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo poder público.

§ 2º A proibição constante da alínea *a* do inciso I compreende o (a) vereador(a), como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controladas.

Art. 6º É, ainda, vedado ao vereador:
I - atribuir dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o vereador, seu cônjuge ou parente, de um ou de outro, até o segundo grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;
II - celebrar contrato com instituição financeira controlada pelo poder público, incluídos nesta vedação, além do vereador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas;
III - dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal, pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de jornalismo, de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;
IV - praticar abuso do poder econômico no processo eleitoral.

Parágrafo único. É permitido ao vereador, bem como ao seu cônjuge ou companheira, movimentar contas e manter cheques especiais ou

garantidos, de valores médios e contrato de cláusulas uniformes, nas instituições financeiras referidas no inciso I.

Capítulo III - Dos Atos Incompatíveis com o Decoro Parlamentar

Art. 7º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:
I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos vereadores;
II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contra prestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;
IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
V - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 22.
VI - ser descortês, proferir palavras de baixo calão, praticar ofensas físicas ou morais com os Colegas Parlamentares, em Plenário ou fora dele, nas dependências da Câmara Municipal, usando de ofensas contra o Parlamentar, como Político ou como pessoa física;
VIII – publicar e compartilhar em rede socias mensagens de incitações ao ódio, contra minorias e abolição ao Estado Democrático de Direito;
IX - condicionar suas tomadas de posição ou seu voto, nas decisões tomadas pela Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente na decisão.

Capítulo IV - Dos Atos Atentatórios ao Decoro Parlamentar

Art. 8º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:
I - perturbar a ordem das sessões da Câmara Municipal ou das reuniões de comissão;
II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa Diretora ou comissão, ou o respectivo Presidente;
IV - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega, ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
V - relevar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento no exercício do mandato parlamentar;
VI - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
VII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de comissão.
VIII - prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Casa.
IX - desrespeitar a propriedade intelectual das proposições;
X - atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo;
XI - deixar de comunicar ou denunciar, na tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a lei, todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código, de que vier a tomar conhecimento;
XII - utilizar subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado, particularmente na declaração de bens ou rendas;
XIII - induzir o Executivo, a administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública à contratação, para cargos comissionados, de pessoal sem condições profissionais para exercê-los ou com fins eleitorais.

Parágrafo único. As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.

Capítulo V - Da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 9º Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;
II - processar os acusados nos casos e termos previstos no art. 14;
III - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do art. 18;
IV - responder às consultas da Mesa Diretora, de comissões e de Vereador sobre matérias de sua competência;
V - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato parlamentar, nos termos do art. 21.

Art. 10. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, nomeados por Portaria do Presidente da Câmara, para o mandato de dois anos, permitida a recondução dos cargos, a critério da Presidência, observando, quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.

§ 1º Os Líderes Partidários submeterão à Mesa Diretora os nomes dos Vereadores que pretendem indicar para integrar a Comissão, na medida das vagas que couberem ao respectivo Partido.

§ 2º As indicações referidas no parágrafo anterior serão acompanhadas:
I - de declaração atualizada dos rendimentos de cada Vereador indicado; e
II - de declaração assinada pela Mesa Diretora, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos da Câmara Municipal, referentes à prática de ato ou irregularidade capitulados no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 11. Não poderá ser membro da Comissão o Vereador:
I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.

Parágrafo único. O recebimento de representação contra membro da Comissão por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício por seu Presidente, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

Art. 12. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais comissões permanentes, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente, Vice-Presidente e designação de Relatores.

§ 1º Os membros da Comissão deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerente à natureza de sua função.

§ 2º Será automaticamente desligado da Comissão o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou não, e o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante a sessão Legislativa.

Art. 13. As decisões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas sempre por maioria absoluta de seus membros.

Capítulo VI - Das penalidades Aplicáveis e do Processo Disciplinar

Art. 14. São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta ou incompatível com o decoro parlamentar:
I - censura verbal ou escrita;

II - suspensão temporária do exercício do mandato;
III - suspensão das prerrogativas regimentais;
IV - perda do mandato.

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 15. A censura verbal será aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal, em sessão, ao vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do art. 8º.

Parágrafo único. Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o vereador recorrer ao Plenário.

Art. 16. A censura escrita será aplicada pela Mesa Diretora, por provocação do ofendido, nos casos de incidência na conduta do inciso III do art. 8º, ou por solicitação do Presidente da Câmara Municipal, nos casos de reincidência nas condutas referidas no art. 15.

Art. 17. A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada pelo Plenário da Câmara, por proposta da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, ao vereador que incidir nas vedações dos incisos VI ao XIII do art. 8º, observado o seguinte:
I - qualquer cidadão é parte legítima para representar junto à Mesa da Câmara, especificando os fatos e respectivas provas;
II - recebida representação nos termos do inciso I, verificadas a existência dos fatos e respectivas provas, a Mesa a encaminhará à Comissão, cujo presidente instaurará o processo, designando relator;
III - instaurado o processo, a Comissão promoverá a apuração sumária dos fatos, assegurando ao representado ampla defesa e providenciando as diligências que entender necessárias, no prazo de trinta dias;
IV - a Comissão emitirá, ao final da apuração, parecer concluindo pela improcedência ou procedência da representação, e determinará seu arquivamento ou proporá a aplicação da penalidade de que trata este artigo; neste caso, o parecer será encaminhado à Mesa e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído em avulso para inclusão na Ordem do Dia.

Art. 18. A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo trinta dias, e de perda do mandato são de competência do Plenário, que deliberará, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de seus membros, por provocação da mesa Diretora ou de partido político representado na Câmara Municipal, após processo disciplinar instaurado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.

§ 1º Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos III (no caso de reincidência) IV e V do art. 8º, e com a perda do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas no art. 7º e no caso de terceira vez incidir sobre o Inciso III do art. 8º desta Resolução.

§ 2º Poderá ser apresentada, à Mesa, representação popular contra vereador por procedimento punível na forma deste artigo.

§ 3º A Mesa não poderá deixar de conhecer representação apresentada nos termos do § 2º, devendo sobre ela emitir parecer fundamentado, determinando seu arquivamento ou o envio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a instauração do competente processo disciplinar, conforme o caso.

§ 4º Recebida representação nos termos deste artigo, o Conselho de Ética observará o seguinte procedimento:
I - o presidente, sempre que considerar necessário, designará três de seus membros para compor subcomissão de inquérito destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;
II - constituída ou não a subcomissão referida no inciso anterior será remetida cópia da representação ao vereador acusado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;
III - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o presidente nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo lhe igual prazo;
IV - apresentada a defesa, o relator da matéria ou, quando for o caso, a subcomissão de inquérito, procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias, concluindo pela procedência da representação ou por seu arquivamento, oferecendo, na primeira hipótese, projeto de resolução destinado à declaração da suspensão ou perda do mandato;
V - o parecer do relator ou da subcomissão de inquérito, quando for o caso, será submetido à apreciação da comissão, considerando-se aprovado se obtiver a maioria absoluta dos votos de seus membros;
VI - a rejeição do parecer originariamente apresentado obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;
VII - a discussão e a votação de parecer nos termos deste artigo serão abertas;
VIII - da decisão da Comissão que contrariar norma constitucional regimental ou deste Código poderá o acusado recorrer à Comissão de Justiça, Redação e Legislação final, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados;
IX - concluída a tramitação na Comissão de Ética, ou na Comissão de Justiça, Redação e Legislação final, na hipótese de interposição de recurso nos termos do inciso VIII, o processo será encaminhado à Mesa e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído em avulsos para inclusão na Ordem do Dia.

Art. 19. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário.

Parágrafo único. Quando a representação apresentada contra o Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Procuradoria da Câmara Municipal, para que tome as providências reparadoras de sua alçada.

Art. 20. Os processos instaurados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de sessenta dias para sua deliberação pelo Plenário, nos casos das penalidades previstas no art. 14.

§ 1º O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda do mandato, prevista no inciso III do art. 14, não poderá exceder noventa dias.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo a Mesa Diretora terá o prazo de dois dias, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias, exceto as com procedência prevista na Lei Orgânica do Município.

Capítulo VII - Das Declarações Obrigatórias

Art. 21. O vereador apresentará à Mesa Diretora ou, no caso do § 3º deste artigo, quando couber, à Comissão, as seguintes declarações:
I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, e noventa dias antes das eleições, no último ano da Legislatura, declaração de bens e rendas, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior à sua remuneração mensal como Vereador;
II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda das pessoas físicas, cópia do protocolo de entrega da declaração à Receita Federal;
III - durante o exercício do mandato, em comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais ou outro interesse próprio ou de parente afim ou consanguíneo até terceiro grau inclusive, declaração de impedimento para votar.

§ 1º As declarações referidas nos incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados e numeradas sequencialmente, fornecendo-se ao declarante comprovante da entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local, data e hora da apresentação.

§ 2º Os dados referidos nos parágrafos anteriores terão, na forma do art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, o respectivo sigilo resguardado, podendo, no entanto, a responsabilidade pelo mesmo ser transferida para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, quando esta os solicitar, mediante aprovação do respectivo requerimento pela sua maioria absoluta, em votação nominal.

§ 3º Os servidores que, em razão de ofício, tiverem acesso às declarações referidas neste artigo ficam obrigados a resguardar e preservar o sigilo das informações nelas contidas.

Capítulo VIII - Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Aprovado este Código, a Mesa Diretora organizará a distribuição das vagas da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar entre os partidos e blocos parlamentares com assento na Câmara Municipal e convocará as lideranças a indicarem os vereadores das respectivas bancadas para integrar a Comissão, nos termos do art. 10.

Art. 23. Os projetos de Resolução destinados a alterar o presente Código obedecerão às normas de tramitação previstas no Regimento Interno.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 23 de dezembro de 2024; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Vereador - PT

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:11F44F44

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis Estado de Rondônia".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte:

Resolve:
Título I
DA CÂMARA MUNICIPAL
Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º. A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, é o Poder Legislativo do Município composto de Vereadores eleitos na forma da legislação vigente.

Art. 2º. A Câmara Municipal tem as funções: institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa e de assessoramento, além de outras permitidas em lei, reguladas no presente Regimento Interno.

§ 1º A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores e do Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas.

§ 2º A função legislativa é exercida dentro do processo legislativo por meio de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e portarias sobre matérias da competência municipal.

§ 3º A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos a fiscalização na execução orçamentária do município.

§ 4º A função julgadora é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

§ 5º A função administrativa é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua administração interna, ao seu pessoal e aos Vereadores.

§ 6º A função integrativa é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade extravagantes de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

§ 7º A função de assessoramento é exercida por meio de indicações ao Prefeito sugerindo medidas de interesse público.

§ 8º As demais funções são exercidas no limite da competência municipal quando afeta ao Poder Legislativo.

Art. 3º. A sede da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis situa-se na **Av. Afonso Pena, 3951, bairro Jardim América**, e sua sede denomina de **Palácio Ezequias Alves Pereira**, onde serão realizadas as Sessões, sendo reputadas nulas as realizadas em outros locais desprovida de autorização da Plenário ou Mesa Diretora.

§ 1º Somente com comprovação da impossibilidade de acesso ao recinto das Sessões poderá o Presidente, mediante autorização do Plenário, designar outro local para as sessões.

§ 2º No recinto das Sessões não poderão ser realizados atos estranhos às funções da Câmara. A Mesa poderá, entretanto, por maioria, ceder o recinto para reuniões cívicas, culturais e partidárias.

§ 3º As Sessões Solenes da Câmara poderão ser realizadas fora de sua sede.

§ 4º Mediante consulta prévia do Plenário, poderão ser realizadas sessões na sede dos Distritos deste Município ou em outras localidades.

Art. 4º. Cada Legislatura terá quatro Sessões Legislativas.

Parágrafo único - Cada Sessão Legislativa se contará de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 5º. A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis se reunirá:
I - ordinariamente de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 18 de dezembro;
II - extraordinariamente quando for convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou do Legislativo Municipal.

§ 1º As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 19h (dezenove) horas e havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

§ 2º Os períodos de 1º de dezembro a 31 de janeiro, e de 1º a 31 de julho serão considerados de recesso.

§ 3º A convocação da Câmara pelos Vereadores, para sessão extraordinária dependerá de requerimento assinado por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Edis no gozo de suas prerrogativas.

§ 4º As sessões ordinárias inicial de cada período, marcadas para os dias a que se refere o inciso I, deste artigo, serão transferidas para a primeira segunda-feira seguinte, se recaírem em outros dias da semana.

§ 5º Não haverá recesso até a deliberação da Lei de Orçamento Anual.

Capítulo II - Da Instalação da Câmara

Art. 6º. A Câmara Municipal instalar-se-á em sessão solene às 9h, do dia 1º de janeiro, no início de cada legislatura, com qualquer número de Vereadores, quando será presidida pelo Vereador mais idoso entre os presentes, e caso esta condição seja comum a mais de um, presidirá o mais votado entre estes.

Parágrafo único. A Sessão Solene poderá ser antecipada, mediante sugestão da Mesa Diretora e com aquiescência de 2/3 (dois terços) do Vereadores aptos a serem empossados, submetendo o Prefeito e Vice-Prefeito eleito a esta decisão, devendo ser comunicado com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

Art. 7º. Os Vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na Sessão de Solene para instalação, perante o Presidente a que se refere o artigo anterior, o que será objeto de termo lavrado em livro próprio por Vereador Secretário *ad hoc*, nomeado por aquele, após haverem todos prestado compromisso, que será lido pelo Presidente, nos seguintes termos: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DEFENDER O ESTADO DEMOCRÁTICO E DE DIREITO, A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A IGUALDADE DE TRATAMENTO DE TODOS O MUNICÍPES, BEM COMO, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO POVO".**

§ 1º Ato contínuo, feita a chamada, pelo Secretário *ad hoc*, cada Vereador, de pé, a ratificará dizendo: "Assim o prometo", permanecendo os demais Vereadores sentados e em silêncio, após assinar o termo, será declarado empossado em voz alta.

§ 2º Imediatamente após a posse, os Vereadores apresentarão declaração escrita de bens, que se transcreverá na ata da Sessão de Instalação ou naquela em que se empossar o Vereador retardatário.

§ 3º Cumprindo o disposto no § 1º, o Presidente facultará a palavra, por 5 (cinco) minutos, a cada um dos líderes indicados pela respectiva bancada.

§ 4º Seguir-se-á, às orações, a eleição da Mesa, na qual somente deverão votar ou ser votados os Vereadores empossados.

§ 5º Não havendo *quorum* para proceder à eleição, o Presidente convocará sessões diárias, sempre às 9h (nove horas) até que se proceda à eleição e posse da Mesa.

§ 6º Ainda com o Vereador mais idoso na direção dos trabalhos e havendo maioria absoluta dos membros, observando-se o disposto no artigo 11, passar-se-á à eleição da Mesa Diretora do primeiro biênio que regerá os trabalhos da Câmara durante a primeira sessão legislativa, iniciando-se a votação pelo cargo de Presidente.

§ 8º Declarado eleito e empossado o Presidente, este assumirá a direção dos trabalhos, passando-se à eleição dos demais membros da Mesa na ordem decrescente.

Art. 8º. O Vereador que não se empossar na sessão prevista no art. 7º, deverá fazê-lo até 15 (quinze) dias depois da primeira sessão ordinária da legislatura sob pena de extinção do mandato.

§ 1º O Vereador que se empossar na forma desse artigo prestará compromisso individualmente, utilizado a fórmula do art. 7º.

§ 2º O Vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato não poderá empossar-se sem prévia comprovação de desincompatibilização, no prazo a que se refere esse artigo.

Título II
DOS ÓRGÃOS DO CÂMARA MUNICIPAL
Capítulo I - Da Mesa Diretora

Seção I - Da Formação da Mesa e Suas Modificações

Art. 9º. A Mesa da Câmara compor-se-á dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Os membros da Mesa que deverão participar dos trabalhos são:
I - o Presidente;
II - o Vice-Presidente;
III - o 1º Secretário; e
IV – o 2º Secretário.

Art. 10. O mandato será de 2 (dois) anos, para os membros da Mesa, defesa a reeleição para cargos de igual natureza, na mesma legislatura.

Art. 11. A eleição dos membros da Mesa far-se-á presente a maioria absoluta dos Vereadores, utilizando se, para a votação, cédulas únicas de papel, datilografadas ou impressas, as quais serão depositadas em urna própria.

Parágrafo único. A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores pelo Presidente, o qual determinará a dois escrutinadores, se possível de Partidos diferentes, e após a contagem dos votos se procederá à proclamação dos eleitos.

Art. 12. A eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á em qualquer data do ano anterior, a ser decidido pela maioria absoluta dos Vereadores em Plenário, com a posse automática no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 13. Para as eleições a que se refere o art. 11, observar-se-á quanto à inelegibilidade, o que dispuser a legislação, podendo concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente.

Art. 14. O suplente de Vereador convocado, somente poderá ser eleito para o cargo da Mesa quando não seja possível preenchê-la de outro modo.

Parágrafo único. Quando o Vereador titular reassumir será feita eleição para o cargo da Mesa que estiver sendo ocupado pelo Suplente, com mandato coincidente com os demais.

Art. 15. Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos proceder-se-á, imediatamente, a nova votação, no qual considerar-se-á eleito o mais votado, ou, no caso de empate, o mais idoso.

Art. 16. Os Vereadores eleitos para a Mesa serão empossados automaticamente mediante termo lavrado pelo Secretário *ad hoc* e entrarão imediatamente em exercício.

Art. 17. Ocorrendo vaga de qualquer dos Cargos da Mesa, será preenchido automaticamente pelo ocupante do cargo antecedente, havendo eleição no prazo de 10 (dez) dias para o último cargo da hierarquia e se, na hipótese, ocorrer durante o recesso, a eleição será procedida na primeira Sessão Ordinária a ser realizada.

Art. 18. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa, quando:
I - extinguir-se o mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;
II - licenciar-se o membro da Mesa do mandato de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
III - houver renúncia do cargo de Vereador, ou da Mesa pelo seu titular;
IV - for o Vereador destituído da Mesa por decisão do Plenário.

Parágrafo único. Quando investido na Mesa, a renúncia ao cargo desta será feita mediante comunicação, sempre escrita, e será tida como aceita mediante a simples leitura em plenário.

Art. 19. A destituição do membro efetivo da Mesa somente poderá ocorrer quando comprovadamente ineficiente ou quando tenha se prevalecido do cargo para fins ilícitos, dependendo da deliberação

do Plenário pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores acolhendo representação.

Seção II - Da Competência da Mesa

Art. 20. A Mesa Diretora é o órgão dirigente de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 21. Compete à Mesa Diretora da câmara, privativamente, em colegiado:
I - propor os projetos de lei que criem, modifiquem ou extinguem os cargos dos serviços auxiliares do legislativo e fixem os correspondentes vencimentos iniciais;
II - apresentar as proposições que fixem ou atualizem subsídios do Prefeito e dos Vereadores e a verba de representação do Prefeito e do Presidente da Câmara;
III - apresentar as proposições concessivas de licenças e afastamentos do Prefeito;
IV - representar, em nome da Câmara, junto aos Poderes da União e do Estado;
V - elaborar a proposta orçamentária da Câmara a ser incluída no Orçamento do Município;
VI - autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal;
VII - organizar cronograma de desembolso das dotações da Câmara vinculadamente ao repasse mensal feito pelo Executivo;
VIII - proceder à devolução ao Poder Executivo do saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício;
IX - enviar ao Poder Executivo, na época própria, as Contas do Legislativo do exercício precedente, para a sua incorporação nas contas do Município;
X - proceder à redação final das Resoluções e Decretos Legislativos;
XI - deliberar sobre as convocações de sessões extraordinárias da Câmara;
XII – deliberar ou convolar as sessões ordinárias ou extraordinárias por meio de videoconferência;
XIII - receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;
XIV - assinar, pelo Presidente, Vice-Presidente, e 1º Secretário, as Resoluções e Decretos Legislativos;
XV - autografar os projetos de lei aprovados, para sua remessa ao Executivo;
XVI - deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede do parlamento;
XVII - determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.

Art. 22. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições pelo 1º Secretário, assim como o 1º Secretário pelo 2º, respectivamente.

Art. 23. Quando, antes de iniciar-se determinada Sessão Ordinária ou Extraordinária, verificar-se a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso presente, que convidará quaisquer dos demais Vereadores para a função de Secretário *ad hoc*.

Art. 24. A Mesa Diretora reunir-se-á, independentemente do Plenário, para a apreciação prévia de assuntos que serão objetos de deliberação da Entidade, que por sua especial relevância demandem intenso acompanhamento e fiscalização, ou urgência do Legislativo.

Seção III - Das Atribuições Específicas dos Membros da Mesa

Art. 25. O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo-a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento Interno.

Art. 26. Compete ao Presidente da Câmara:
I - exercer, em substituição, a Chefia do Executivo Municipal, em casos previstos em lei;
II - representar a Câmara em juízo, inclusive prestando informações em mandado de segurança contra ato da Mesa ou Plenário;
III - representar a Câmara junto ao Prefeito, às autoridades Federais e Estaduais, e perante as entidades privadas em geral;
IV - credenciar agentes de imprensa, rádio e televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;
V - fazer expedir convites para as Sessões Solenes da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam a deferência;
VI - conceder audiências ao público, ao seu critério, em dias e horas pré-fixados;
VII - requisitar força policial, quando necessária à preservação da regularidade do funcionamento da Câmara;
VIII - empossar os Vereadores retardatários e suplentes e declarar empossado o Prefeito, após a investidura dos membros do Legislativo perante o Plenário.
IX - declarar extintos os mandatos do Prefeito, de Vereadores e de Suplentes, nos casos previstos em Lei, e em face de deliberação do Plenário;
X - convocar suplente de Vereador, quando for o caso;
XI - declarar destituído membro da Mesa ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento;
XII - designar os membros das Comissões Especiais e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Permanentes;
XIII - convocar os membros da Mesa, para as reuniões previstas no art. 25, deste Regimento;
XIV - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e este Regimento, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não sejam de competência do Plenário, da Mesa ou das Comissões, ou qualquer outro integrante de tais Órgãos individualmente considerados, e, em especial, as seguintes atribuições:
a) convocar Sessões Extraordinárias da Câmara;
b) superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;
c) anunciar o início e o término do Expediente e da Ordem do Dia;
d) determinar a leitura, pelo Vereador Secretário, de requerimentos e outras matérias sobre as quais deva deliberar o Plenário;
e) cronometrar a duração do Expediente e da Ordem do Dia, e do tempo dos oradores inscritos;
f) manter a ordem no recinto da Câmara, concedendo a palavra aos oradores inscritos, cassando-a e disciplinando os apartes, inclusive advertindo os que incidirem em excessos;
g) resolver as questões de ordem;
h) interpretar o Regimento Interno;
i) anunciar a matéria a ser votada, e proclamar o resultado da votação;
j) proceder à verificação do *quorum*, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador;
l) encaminhar os processos e expedientes às Comissões Permanentes para elaboração de pareceres, controlando lhes os prazos;

XV - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Executivo, notadamente:
a) receber as mensagens de propostas legislativas, fazendo-as protocolar e providenciando o devido encaminhamento;
b) encaminhar ao Prefeito os projetos de lei aprovados, e comunicar-lhe os de sua iniciativa que foram desaprovados, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;
c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convocar os Secretários Municipais a comparecerem à Câmara, para explicações na forma legal;
d) requisitar as dotações destinadas ao Legislativo;
e) solicitar mensagem com propositura de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara, quando necessário;

XVI - promulgar as resoluções e decretos legislativos quando os demais membros da Mesa não o fizerem no tempo certo, e as leis não sancionadas pelo Prefeito no prazo legal, além das disposições constantes dos vetos rejeitados, fazendo-os publicar;
XVII - ordenar as despesas da Câmara e assinar cheques, ordens de pagamento e notas financeiras, juntamente com 1º Secretário;
XVIII - determinar licitação para contratações administrativas nas atividades exclusivas da Câmara, e homologar as adjudicações, quando exigíveis por Lei;
XIX - apresentar ou colocar à disposição do Plenário, mensalmente, o balancete da Câmara referente ao mês anterior;
XX - administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavrar, e assinando, as portarias de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração,

aposentadoria, e concessão de férias e licenças, atribuindo aos funcionários do legislativo, vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidade administrativa de funcionários faltosos, julgando os recursos hierárquicos e aplicando-lhes as penalidades cabíveis, solicitando ao Poder Judiciário outras providências de caráter civil e criminal, e praticando quaisquer outros atos inerentes a essa área de gestão;
XXI - mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimento de situações;
XXII - exercer atos de poder de polícia em qualquer matéria relacionada com as atividades da Câmara, dentro ou fora do recinto dela.

Art. 27. O Presidente da Câmara, quando em substituição ao Prefeito, nos casos previstos em Lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.

Art. 28. O Presidente da Câmara poderá oferecer proposições ao Plenário, mas deverá afastar-se da Mesa quando de suas discussões ou votações.

Art. 29. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o *quorum* de votação de maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços), e, ainda, nos casos de empate.

Art. 30. O Vice-Presidente da Câmara, salvo o disposto no art. 31, e na hipótese de atuação como membro efetivo da Mesa, quando esta agir em colegiado, não possui atribuições próprias, limitando-se a substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, pela ordem.

Art. 31. O Vice-Presidente ou seu substituto promulgará e fará publicar as resoluções e decretos legislativos, além das leis não sancionadas pelo Prefeito, sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar escoar o prazo para fazê-lo.

Art. 32. Compete ao 1º Secretário:
I - organizar o Expediente e a Ordem do Dia;
II - fazer a chamada dos Vereadores ao se abrir a Sessão, e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências;
III - ler as proposições e demais matérias que devam ser do conhecimento da Casa;
IV - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
V - superintender a redação da atas, resumindo os pronunciamentos e assinando-as juntamente com o Presidente e os demais Vereadores que o quiserem;
VI - certificar a frequência dos Vereadores, para efeito de percepção da remuneração;
VII - fazer registrar, em livro próprio, os precedentes firmados na aplicação do Regimento Interno, para a solução de casos futuros;
VIII - manter a disposição do Plenário, os textos legislativos atualizados, de manuseio mais frequente;
IX - manter, em cofre fechado, as atas lavradas de Sessões Secretas;
X - cronometrar o tempo das Sessões, e o uso da palavra dos Vereadores.

Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário nas suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições quando requerido.

Art. 33. O Plenário é o Órgão deliberativo da Câmara Municipal, constituído pelo conjunto de Vereadores no local, forma e *quorum* de deliberação.

§ 1º O local é o recinto de sua sede, e só por motivo de força maior reunir-se-á, por decisão própria, em outro local.

§ 2º A forma legal de deliberar é a Sessão.

§ 3º O *quorum* é o número determinado pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e por este Regimento Interno a fim de deliberar.

§ 4º Integra o Plenário o Suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto durar a convocação.

§ 5º Não integra o Plenário o Presidente da Câmara quando em substituição ao Prefeito Municipal.

Art. 34. São atribuições do Plenário:
I - elaborar, com a participação do Prefeito, as Leis Municipais;
II - votar o Plano Plurianual Anual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei do Orçamento Anual - LOA;
III - legislar sobre tributos, e estabelecer critérios gerais para a fixação dos preços dos serviços municipais;
IV - autorizar a abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários no Orçamento Anual;
V - autorizar a obtenção de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e meios de pagamentos;
VI - autorizar a concessão de auxílios e subvenções, assim como a forma de desembolso;
VII - autorizar a permissão e a concessão para a exploração de serviços públicos ou de utilidade pública;
VIII - dispor sobre a aquisição, administração, utilização e alienação dos bens de domínio do Município;
IX - autorizar a remissão de dívidas e conceder isenções e anistias fiscais, bem como dispor sobre moratória e privilégios;
X - criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar a respectiva remuneração;
XI - autorizar convênios onerosos e consórcios;
XII - dispor sobre a denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos, além de, privativamente, modificá-los;
XIII - dispor sobre a fixação da zona urbana, e de sua expansão;
XIV - dispor sobre a organização e a estrutura básica dos serviços municipais;
XV - estabelecer normas de política-administrativa, nas matérias de competência do Município;
XVI - estabelecer o Regime Jurídico Único dos servidores municipais;
XVII - ao Plenário compete ainda, privativamente:
eleger a sua Mesa Diretora e destituí-la na forma regimental;
votar seu Regimento Interno;
organizar seus serviços administrativos;
conceder licença ao Prefeito e aos Vereadores;
autorizar o prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias;
fixar no final de cada legislatura, e antes das eleições, para vigorar na subsequente, a remuneração dos Vereadores, em conformidade com a legislação federal pertinente, bem como os vencimentos e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara;
criar Comissões Especiais de Inquérito;
apreciar vetos;
cassar o mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em Lei;
tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
conceder Título de Cidadão Honorário, ou qualquer outra honraria ou homenagem;
requerer informações ao Prefeito, sobre assuntos referentes à Administração Pública;
convocar os Secretários Municipais para prestar informações de sua competência.

Capítulo II - Das Comissões

Seção I - Da Finalidade das Comissões e de suas Modalidades

Art. 35. As Comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara, e emitir parecer, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou, ainda, de investigar determinados fatos de interesse da Administração.

Art. 36. As Comissões da Câmara são:
I - permanentes;
II - especiais; e,
III - de representação.

Art. 37. Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e assuntos distribuídos a seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião ao Plenário.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes são:
I - de Legislação, Justiça e Redação Final;
II - de Finanças e Orçamento;
III - de Obras e Serviços Públicos; e.
IV - de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 38. As Comissões Especiais serão destinadas a proceder a estudo de assuntos de interesse do Legislativo, e terão finalidade descrita nas normas que as constituírem, as quais indicarão o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos.

Art. 39. Mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, a Câmara poderá constituir Comissões Especiais de Inquérito, sobre fatos determinados e com prazos certos, não podendo ser criada nova Comissão enquanto funcionando estiverem, concomitantemente, pelo menos 03 (três), salvo deliberação em contrário da maioria dos Vereadores.

Parágrafo único. As Comissões Especiais de Inquérito funcionarão na sede da Câmara, e se necessário deslocamento de seus membros, o ressarcimento das despesas dependerá de autorização do Presidente e em caso negativa recorre ao Plenário.

Art. 40. A Câmara constituirá Comissão Especial Processante, com a finalidade de apurar a prática de infração político-administrativa do Prefeito, ou de Vereador, observando o disposto na legislação aplicável, inclusive na Lei Orgânica do Município.

Art. 41. As Comissões de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter cívico, cultural ou de interesse da Administração Municipal, dentro ou fora do território do Município.

Seção II - Da Formação das Comissões e suas Modificações

Art. 42. Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos logo após a formação da Mesa, para um período de 2 (dois) anos, mediante escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador cujo Partido não seja representado em outras comissões, ou o Vereador ainda não escolhido para nenhuma Comissão, ou, finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

§ 1º Far-se-á votação separada para cada Comissão, através de cédulas impressas, datilografadas ou manuscritas, assinadas pelos votantes, com a indicação de um só nome para cada cargo.

§ 2º Na constituição das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos Políticos que tenham participação na Câmara.

Art. 43. As Comissões Especiais serão constituídas por 03 (três) vereadores, indicados pela Mesa.

§ 1º Na constituição das Comissões Especiais, deve-se observar composição partidária dos partidos com representação na Câmara.

§ 2º As Comissões Especiais extinguir-se-ão findo os prazos que lhes foram deferidos, havendo ou não concluído seus trabalhos.

§ 3º As Comissões Especiais apresentarão suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente, sob a forma de relatório circunstanciado e, se houver necessidade, apresentará, em anexo, suas proposições.

Art. 44. As Comissões Especiais de Inquérito, constituídas em conformidade com o artigo anterior, deverão ser criadas através de Resolução Legislativa.

§ 1º As Comissões Especiais de Inquérito poderão examinar documentos, ouvir testemunhas e solicitar, por intermédio do Presidente da Câmara, informações ao Prefeito, ou a dirigentes de Órgãos da Administração Indireta.

§ 2º Mediante o relatório de Comissão Especial, o Plenário decidirá sobre as medidas a serem tomadas.

§ 3º Deliberará, ainda, o Plenário sobre a conveniência de comunicação ao Poder Judiciário das conclusões de Comissões Especiais, instruindo-as com os documentos e peças necessárias às providências cabíveis.

Art. 45. Considerar-se-á vago qualquer cargo das Comissões, quando:
I - extinguir-se o mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;
II - licenciar-se o membro da Comissão Permanente por prazo superior a 30 (trinta) dias, e o da Comissão Especial ou de Representação por qualquer tempo;
III - houver renúncia do cargo de Vereador, ou de membro da Comissão pelo seu titular;
IV - for o Vereador destituído da Comissão por decisão do Plenário.

Parágrafo único. Quando investido na Comissão, a renúncia ao cargo desta será feita mediante comunicação, sempre escrita, e será tida como aceita mediante a simples leitura em plenário.

Art. 46. A destituição do membro da Comissão somente poderá ocorrer quando comprovadamente ineficiente ou quando tenha se prevalecido do cargo para fins ilícitos, dependendo da deliberação do Plenário pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores acolhendo representação.

Art. 47. Os membros das Comissões Permanentes poderão ainda ser destituídos caso não compareçam a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 10 (dez) intercaladas na mesma Sessão Legislativa, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. Qualquer Vereador poderá denunciar o membro faltoso, e, verificando o Presidente da Câmara a autenticidade da denúncia, declarará vago o cargo, tomando as providências necessárias ao seu preenchimento.

Art. 48. A Mesa Diretora poderá substituir, a seu critério, qualquer membro das Comissões Especiais.

Art. 49. O Presidente da Câmara poderá substituir qualquer membro das Comissões de Representação.

Seção III - Do Funcionamento das Comissões Permanentes

Art. 50. As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger seus Presidentes, Vice-Presidentes e Relatores.

Parágrafo único. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 51. As Comissões Permanentes não poderão reunir-se durante o transcorrer das Sessões Ordinárias salvo para emitir parecer em matéria sujeita a regime de urgência, no período destinado a Ordem do Dia, quando a Sessão ficará suspensa, a pedido do Presidente da Comissão, o qual será acatado pelo Presidente da Câmara.

Art. 52. As Comissões Permanentes poderão reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, presentes pelo menos dois de seus membros, devendo, para tanto, ser convocadas pelo Presidente da Câmara.

§ 1º As Convocações Extraordinárias das Comissões Permanentes, fora das Sessões, serão feitas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente às segundas-feiras, no período matutino, para deliberarem sobre as matérias de sua competência, ou emissão de pareceres.

§ 3º A reunião, ordinária ou extraordinária, poderá ser realizada por videoconferência.

Art. 53. Das reuniões das Comissões Permanentes lavrar-se-ão atas, em livros próprios, que serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 54. Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:
I - formalizar a convocação de reuniões extraordinárias;
II - presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
III - receber as matérias destinadas à sua Comissão, podendo reservar-se o direito de relatá-las pessoalmente;
IV - fazer observar os prazos dentro dos quais a Comissão deverá desincumbir-se de suas tarefas;
V - representar sua Comissão, nas relações com a Mesa e o Plenário;
VI - conceder vistas pelo prazo máximo de 3 (três) dias, ao membro da Comissão que o solicitar, salvo nos casos de tramitação em regime de urgência;
VII - evocar o expediente, para emissão de parecer em 48 (quarenta e oito) horas, quando não o tenha feito o Relator no prazo regimental.

Art. 55. Recebida à matéria, o Presidente da Comissão a encaminhará ao Relator, dentro em 72 (setenta e duas) horas, deferindo-lhe o prazo de 7 (sete) dias para sua devolução.

Art. 56. É de 15 (quinze) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data de recebimento da matéria por seu Presidente.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de Proposta Orçamentária e de Processo de Prestação de Contas do Executivo, e será triplicado quando se tratar de Projeto de Codificação.

§ 2º Será determinado pela Mesa o prazo a que se refere este artigo, quando a matéria estiver tramitando sob regime de urgência.

Art. 57. Poderão as Comissões solicitar ao Plenário a requisição ao Prefeito das informações que julgarem necessárias, desde que se refiram à proposição sob sua apreciação, caso em que o prazo será interrompido até o recebimento das informações requeridas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica aos casos em que as Comissões, atendendo à natureza do assunto, solicitem assessoramento externo de qualquer tipo, inclusive a instituições públicas ou particulares, requerida ao Presidente sendo negada recorrerá ao Plenário.

Art. 58. As Comissões Permanentes deliberarão, por maioria de votos, sobre o pronunciamento do Relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

§ 1º Se forem rejeitadas as conclusões do Relator, o parecer consistirá na manifestação em contrário ao voto, assinando o Relator como vencido.

§ 2º O membro da Comissão que concordar com o Relator exarará, ao pé do pronunciamento, a expressão: PELAS CONCLUSÕES, ou equivalente, seguida de sua assinatura.

§ 3º O parecer da Comissão poderá sugerir substitutivo ao projeto, ou emenda ao mesmo.

Art. 59. Somente a Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final se pronunciará sobre veto.

Art. 60. Quando a proposição for distribuída a mais de uma Comissão Permanente, cada uma delas emitirá o seu parecer separadamente, a começar pela de Legislação, Justiça e Redação Final, e por último a de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. No caso deste artigo, o expediente será encaminhado de uma Comissão para outra pelo respectivo Presidente.

Art. 61. Qualquer Vereador ou Comissão poderá requerer ao Plenário seja encaminhada proposição a Comissão para qual não tenha sido distribuída, devendo fundamentar seu requerimento.

Parágrafo único. Caso o Plenário acolha o requerimento, a proposição será enviada à Comissão, que se manifestará no mesmo prazo e na forma dos artigos anteriores.

Art. 62. Escoado o prazo sem que alguma Comissão a que a proposição tenha sido encaminhada apresente sua opinião, o Plenário decidirá sobre a dispensa do parecer, determinando a devolução do expediente, e sua inclusão na Ordem do Dia.

Art. 63. Poderá, ainda, ser dispensado o parecer de qualquer Comissão, mediante requerimento de qualquer Vereador, com a aprovação do Plenário, nos casos em que a proposição seja colocada em regime de urgência.

Seção IV - Da Competência das Comissões Permanentes

Art. 64. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucionais e legais e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob aspecto lógico e gramatical, de modo a adequar os textos das proposições ao bom vernáculo.

§ 1º Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno, é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os Projetos de: Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, e Decretos e Resoluções Legislativas, em trâmite na Câmara Municipal.

§ 2º Concluindo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela ilegalidade ou inconstitucionalidade da proposição, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá em sua tramitação.

§ 3º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito das proposições, assim entendido como a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:
organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;
criação de entidade da Administração Indireta ou Funcional;
aquisição e alienação de bens imóveis do Município;
assinatura de convênios e consórcios;
concessão de licença ao Prefeito;
denominação ou alteração de bens próprios, vias ou logradouros públicos.

Art. 65. Compete à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especificamente quanto ao mérito em:
I - proposta orçamentária;
II - plano plurianual anual;
III - proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos e outras que, direta ou indiretamente, afetem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;
IV - proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo, e que fixem os rendimentos do Prefeito e dos Vereadores;

Art. 66. Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e, ainda, assuntos ligados a atividades produtivas de órgãos públicos ou particulares.

Parágrafo único. A Comissão de Obras e Serviços Públicos poderá opinar também, quanto ao mérito, sobre a matéria da alínea *c*, do § 3º, do art. 64, deste Regimento Interno.

Art. 67. Compete à Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social apreciar e manifestar-se sobre todas as matérias que versem

sobre assuntos de saúde, educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos, saneamento, assistência e previdência social.

Parágrafo único. A Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social apreciará obrigatoriamente, quanto ao mérito, as proposições que tenham por objetivo:
concessão de bolsas de estudo;
reorganização administrativa da Prefeitura, nas áreas de educação, saúde e assistência social;
implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

Art. 68. Quando determinada matéria, que esteja tramitando em regime de urgência, for distribuída a várias Comissões Permanentes, poderão se reunir para exarar parecer conjunto.

Art. 69. Reunindo-se várias Comissões Permanentes para emitir parecer único, ficará automaticamente criada Comissão Conjunta, cujos membros, em número de 03 (três), serão escolhidos pelo Presidente da Câmara, lavrando-se ata da reunião, registrada em livro próprio.

Art. 70. Sempre que determinada proposição haja sido distribuída a mais de 02 (duas) Comissões Permanentes, por ser obrigatória suas manifestações quanto ao mérito, e tiver parecer contrário à sua aprovação de todas elas, haver-se-á por rejeitada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a propostas orçamentárias, vetos e exames das contas do Município.

Art. 71. Quando se tratar de veto, somente se pronunciará a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo se esta solicitar a audiência de outras Comissões, com as quais reunir-se-á em conjunto, para a emissão de parecer único.

Título III
DOS VEREADORES
Capítulo I - Dos Direitos e Proibições

Art. 72. Os Vereadores são políticos investidos de mandato legislativo municipal, para uma legislatura de 4 (quatro) anos, eleitos pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

Art. 73. É assegurado ao Vereador:
I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse pessoal na matéria, o que comunicará ao Presidente da Câmara;
II - votar nas eleições da Mesa e das Comissões Permanentes;
III – apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvado as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito ou da Mesa;
IV - concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões Permanentes;
V - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento;
VI - a inviolabilidade, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 74. Os Vereadores não poderão, na forma da Legislação Federal, sob pena de cassação do mandato pela Câmara Municipal:
I - utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa;
II – fixar residência fora do Município;
III – proceder de modo incompatível com a dignidade do cargo, ou faltar com o decoro parlamentar, na sua conduta pública e social;
IV - a partir da diplomação:
celebrar ou manter contrato com o Município;
firmar ou manter contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer às cláusulas uniformes, no âmbito municipal;
aceitar cargo, função ou emprego remunerado nas entidades referidas nos itens anteriores, ressalvadas a admissão por concurso público;
V - desde a posse:
ser proprietário ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município;
exercer outro cargo público eletivo, seja federal, estadual ou municipal;

patrocinar causa em que seja interessada qualquer entidade a que se refere à alínea *a*, deste inciso.

§ 1º O processo de cassação do mandato de Vereador obedecerá aos preceitos de Lei Federal.

Art. 75. Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:
I - advertência em Plenário;
II - cassação da palavra, durante a Sessão, exceto quanto à votação;
III - determinação para retirar-se do Plenário:
IV - suspensão da Sessão, para atendimento na sala da Presidência;
V - proposta de cassação de mandato de acordo com a legislação vigente.

Capítulo II - Da Interrupção e da Suspensão do Exercício da Vereança e das Vagas

Art. 76. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido a Presidência, nos seguintes casos:
I - por motivo de doença;
II - para tratar de interesses particulares;
III - para desempenhar missões temporárias e de caráter cultural ou de interesse do Município, inclusive no exterior.

§ 1º O Vereador licenciado nos termos dos itens I e III deste artigo receberá, conforme o caso, auxílio-doença ou ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo.

§ 2º Nos termos do item II, deste artigo, a licença será de no mínimo por 30 (trinta) dias e após este prazo, o Vereador poderá reassumir a qualquer data.

§ 3º A licença nos casos do item III deste artigo deverá ser no máximo 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, devendo o Vereador reassumir logo em seguida.

§ 4º Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido no cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Prefeito e Secretário Municipal.

§ 5º Dar-se-á convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga ou licença superior a 30 (trinta) dias.

§ 6º Sempre que ocorrer vaga ou licença, o Presidente da Câmara convocará o respectivo Suplente e, se estiver presente poderá assumir em ato contínuo.

§ 7º Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral, a quem compete realizar eleição para preenchê-la se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.

§ 8º Enquanto a vaga que se refere o Parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o *quorum* em função dos Vereadores remanescentes.

Art. 77. Extingue-se o mandato de Vereador, devendo ser declarado pelo Presidente da Câmara, obedecida a Legislação Federal quando:
I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito lida em Plenário, cassação dos direitos políticos ou condenação com pena acessória especifica;
II - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, a terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;
III - deixar de tomar posse, sem motivo justificado, perante a Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido no art. 8º deste Regimento;

IV - incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecido em leis e não se desincompatibilizar até a posse, e nos casos supervenientes no prazo fixado em Lei ou neste Regimento;
V - que fixar residência fora do Município.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II e IV deste artigo, a perda do mandato será declarada pela Câmara Municipal mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa.

Art. 78. A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que a fará constar da Ata da primeira Sessão, comunicando ao Plenário e convocando imediatamente o respectivo Suplente.

Parágrafo único. Se o Presidente da Câmara se omitir nas providências deste artigo, o suplente de Vereador, o Prefeito Municipal ou o Presidente do Partido Político, poderá requerer a declaração da extinção do mandato, por via judicial, de acordo com a Lei Federal.

Art. 79. A renúncia do Vereador far-se-á por ofício dirigido a Câmara Municipal, reputando-se aberta à vaga a partir da sua leitura em Plenário.

Capítulo III - Dos Líderes

Art. 80. Os partidos políticos terão líderes e vice-líderes, que serão porta-vozes com prerrogativas constantes deste Regimento.

Art. 81. Ao início da Legislatura, os Vereadores das respectivas bancadas entregarão à Mesa a indicação de seus líderes e vice-líderes, em documento escrito e assinado.

§ 1º Enquanto não houver a indicação dos líderes e vice-líderes, serão tidos como tais os Vereadores mais votados na respectiva bancada.

§ 2º Não havendo unanimidade entre os Vereadores componentes das bancadas, será considerado líder aquele cuja indicação tiver o maior número de assinatura dos membros da respectiva bancada.

§ 3º Quando as bancadas entenderem de substituir seus líderes deverão fazê-lo na forma prevista no "caput" deste artigo, tendo validade após a leitura do expediente.

§ 4º Não serão conhecidos como líderes, para gozo das prerrogativas regimentais, os representantes de grupos, alas ou facções do Prefeito.

Art. 82. Os líderes terão o dobro do prazo para uso da palavra nos casos previstos no art. 167.

Parágrafo único. Para fazer comunicação, em nome de seu Partido o líder poderá usar da palavra por 20 (vinte) minutos, em qualquer fase das Sessões.

Capítulo IV - Das Incompatibilidades e Impedimentos

Art. 83. As incompatibilidades do Vereador são somente aquelas previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 84. São impedimentos do Vereador àqueles indicados neste Regimento Interno.

Capítulo V - Da Remuneração dos Vereadores

Art. 85. A remuneração dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em Lei Federal.

Parágrafo único. No recesso da Câmara, a remuneração dos Vereadores será integral.

Art. 86. Resolução especial fixará a verba de representação do Presidente da Câmara e disporá sobre a forma de sua atualização monetária.

Art. 87. Ao Vereador em viagem a serviço da Câmara para fora do Município, é assegurado o ressarcimento dos gastos com alojamento e alimentação sob a forma de diárias, além do transporte.

Título IV
DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO
Capítulo I -Das Modalidades de Proposição e sua Forma

Art. 88. Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, qualquer que seja seu objeto.

Art. 89. São modalidades de proposição:
I - os Projetos de Lei;
II - os Projetos de Decretos Legislativos;
III - os Projetos de Resolução Legislativa;
IV - os Projetos Substitutivos;
V - as Emendas e subemendas:
VI - os Vetos;
VII - os Pareceres das Comissões Permanentes;
VIII - os Relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;
IX - os Requerimentos;
X - as Representações.

Art. 90. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial, e assinadas pelo seu autor ou autores.

Art. 91. Exceção feita às emendas, subemendas e vetos, as proposições deverão conter ementas indicativas do assunto a que se referirem.

Art. 92. As proposições consistentes em Projetos de Lei, de Decretos e Resoluções Legislativas, deverão ser oferecidas, particularmente, acompanhadas de justificação por escrito.

Art. 93. Nenhuma proposição deverá conter matéria estranha ao seu objeto.

Capítulo II - Das Proposições em Espécie

Art. 94. Toda matéria legislativa de competência da Câmara dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de Projeto de Lei, todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem o Executivo, terão forma de Decreto Legislativo ou de Resolução conforme o caso.

§ 1º Destinam-se os Decretos Legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, que tenham efeito externo, tais como:
I - concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo ou ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias;
II - aprovação ou rejeição do parecer prévio sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado;
III - fixação da remuneração do Prefeito, para vigorar na legislatura seguinte;
IV - representação à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;
V - aprovação da nomeação de funcionários nos casos previstos em Lei;
VI - mudança do local de funcionamento da Câmara;
VII - cassação do mandato do Prefeito, na forma prevista na Legislação Federal;
VIII - aprovação de convênios ou acordos em que for parte o Município.

§ 2º Destinam-se as Resoluções a regulamentar a matéria de caráter político ou administrativo, de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:
I - perda de mandato de Vereador;

II - fixação da remuneração dos Vereadores, quando for o caso, para vigorar na Legislatura seguinte e a verba de representação do Presidente;
III - concessão de licença ao Vereador, para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município, dentro e fora do país.

Art. 95. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes e ao Prefeito, ressalvados os casos de iniciativa do Executivo e da Mesa do Legislativo, conforme determinação Constitucional, legal ou deste Regimento.

Art.96. Substitutivo é o Projeto de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo, apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 97. Emenda é a proposição apresentada com acessório de outra.
I - as Emendas podem ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas ou Modificativas;
II - a Emenda Supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte de outra;
III - a Emenda Substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra;
IV - a Emenda apresentada à outra emenda é denominada subemenda.

Art. 98. Veto é a oposição formal justificada do Prefeito a Projeto de Lei aprovado pela Câmara, pôr considerá-lo inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse Público.

Art. 99. Parecer é o pronunciamento escrito de Comissão Permanente sobre a matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída.

Parágrafo único. O Parecer poderá se fazer acompanhar de nova proposição referente a sua manifestação.

Art. 100. Relatório de Comissão Especial é o pronunciamento escrito, por esta elaborada, e que encerra suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.

Parágrafo único. Quando as conclusões de Comissão Especial indicarem a tomada de medida legislativa, o relatório poderá se fazer acompanhar de proposição salvo no caso de se tratar de matéria de iniciativa reservada ao Executivo e à Mesa.

Art. 101. Indicação é a proposição escrita pelo qual o Vereador sugere medidas de interesse público ao Prefeito.

Art. 102. Requerimento é todo o pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do Expediente ou da Ordem do Dia, ou de interesse pessoal do Vereador.

§ 1º Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:
I - a palavra ou desistência dela;
II - permissão para falar sentado;
III - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV - observância de disposição regimental;
V - retirada pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetido à deliberação do Plenário;
VI - requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;
Vll - justificativa de veto e sua transcrição em ata;
Vlll - retificação da ata;
IX - verificação de *quorum*;
X - licença de Vereadores.

§ 2º Serão igualmente verbais e sujeitas as deliberações do Plenário os requerimentos que solicitem:
I - prorrogação da sessão ou dilatação da própria prorrogação;
II - dispensa de leitura constante da Ordem do dia;
III - destaque de matéria para votação;
IV - votação à descoberta;
V - encerramento de discussão;
Vl - manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate;
Vll - voto de louvor, congratulações, pesar ou repúdio.

§ 3º Serão escritas e sujeitas as deliberações do Plenário os requerimentos que versem sobre:
I - audiência de Comissão Permanente;
II - juntada de documento a processo ou desentranhamento;
III - inserção em ata de documentos;
IV - preferência para a discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
V - retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário
VI - inclusão de proposição em regime de urgência especial ou simples;
VII - anexação de proposições com objeto idêntico;
VIII - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;
IX - constituição de Comissões Especiais;
X - convocação de Secretário Municipal para prestar esclarecimentos em Plenário.

Art. 103. Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador, visando a destituição de membros da Mesa ou das Comissões, nos casos previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Para efeitos regimentais, equiparar-se-á à representação a denúncia contra o Prefeito ou Vereador sob acusação de ilícito político-administrativo.

Capítulo III - Da Apresentação e da Retirada da Proposição

Art. 104. Exceto nos casos do Inciso VI do art. 89, e nos projetos substitutivos oriundos das comissões, todas a demais serão apresentadas na Secretaria da Câmara que a protocolará com designação da data, e as numerará fichando-as em seguida e encaminhando-as ao Presidente.

Art. 105. Os projetos substitutivos das comissões, os vetos, os pareceres bem como os relatórios das Comissões Especiais serão apresentados nos próprios processos com encaminhamento ao Presidente da Câmara.

Art. 106. As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa, pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, até 12 (doze) horas antes do início da Sessão em cuja Ordem do Dia se achar incluída a proposição a que se referem.

§ 1º As emendas à Proposta Orçamentária serão oferecidas no prazo de 10 (dez) dias a partir da inserção da matéria no expediente.

§ 2º As emendas aos Projetos de Codificação serão oferecidas no prazo de 20 (vinte) dias à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a partir da data em esta receba o processo, sem prejuízo daquelas oferecidas por ocasião dos debates.

Art. 107. As representações far-se-ão, acompanhar obrigatoriamente de documentos hábeis que as instruam e, a critério de seu autor, de rol de testemunhas, devendo ser oferecida em tantas vias quantos forem os acusados.

Art. 108. O Presidente, conforme o caso, não aceitará proposição:
I - em matéria que não seja de competência do Município;
II - que versar sobre assuntos alheios à competência da Câmara ou privativos de Executivo;
III - que vise delegar, a outro poder, atribuições privativas do Legislativo, salvo a hipótese de leis delegadas;
IV - que, sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito, tenha sido apresentada por Vereador;
V - que seja apresentada por Vereador licenciado ou afastado;
VI - que tenha sido rejeitada anteriormente na mesma sessão legislativa, salvo se tratar de matéria de iniciativa exclusiva do

Prefeito, ou quando tenha sido subscrita pela maioria absoluta do Legislativo;
VII - que seja formalmente inadequada, por não serem observadas os requisitos dos arts. 90 e 93;
VIII - quando a emenda ou subemenda for apresentada fora do prazo, não observar restrição constitucional do poder de emendar ou não tiver relação com a matéria da proposição principal;
IX - quando a indicação versar sobre matéria que, em conformidade com este Regimento, deva ser objeto de requerimento;
X - quando a representação não se encontrar devidamente documentada ou argüir fatos irrelevantes ou impertinentes.

Parágrafo único. Exceto nas hipóteses dos Incisos V e VIII, caberá recursos do autor ou autores ao Plenário, no prazo de 10 (dez) dias, o qual será distribuído à Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Art. 109. O autor do Projeto que receber substitutivo ou emenda estranha ao seu projeto poderá reclamar contra a sua admissão, competindo ao Plenário decidir sobre a reclamação.

Art. 110. As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento verbal de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário e com anuência deste, em caso contrário.

§ 1º Quando a proposição haja sido subscrita por mais de um autor, é condição de sua retirada que todas a requeiram.

§ 2º Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada.

Art. 111. No início de cada Legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que se achem sem parecer ou com parecer contrário das Comissões Permanentes, exceto os originários do Executivo, sujeitos à deliberação em prazo certo.

Parágrafo único. O Vereador autor de proposição arquivada na forma deste artigo poderá requerer o seu desarquivamento e retramitação.

Art. 112. Os requerimentos a que se refere o § 1º do art. 102 serão indeferidos quando impertinentes, repetitivos ou manifestados contra expressas disposições regimentais, sendo irrecorrível a decisão.

Capítulo IV - Da Tramitação das Proposições

Art. 113. Recebida qualquer proposição escrita será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação no prazo máximo de 03 (três) dias observado o disposto neste Capítulo.

Art. 114. Quando a proposição consistir em projeto substitutivo uma vez lida pelo Secretário durante o expediente será pelo Presidente encaminhada à Assessoria Jurídica para pronunciamento no prazo de 05 (cinco) dias e às Comissões Permanentes para os pareceres técnicos.

§ 1º No caso do § 1º do art. 106 o encaminhamento só se fará depois de escoado o prazo para emendas ali previsto.

§ 2º No caso de projetos substitutivos oferecidos por determinada Comissão, ficará prejudicada a remessa do mesmo a sua própria autora.

§ 3º Os projetos originários elaborados pela Mesa ou de sua competência, dispensarão pareceres para a sua apreciação pelo Plenário, sempre que o requerer o seu próprio autor e a audiência não for obrigatória na forma deste Regimento.

Art. 115. As emendas a que se referem os Incisos I e II do art. 97 serão apreciados pelas Comissões na mesma fase que a proposição originária, e as demais somente serão objetos de manifestação das condições quando aprovadas pelo Plenário, retornando-lhes, então, o processo.

Art. 116. Sempre que o Prefeito vetar, no todo ou em parte, determinada proposição aprovada pela Câmara, será comunicado o veto a esta, e a matéria será incontinente encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que poderá proceder na forma do art. 71.

Art. 117. Os pareceres das Comissões Permanentes serão obrigatoriamente incluídos na Ordem do Dia em que serão apreciadas as proposições a que se referem.

Art. 118. As indicações, após lidas no Expediente serão encaminhadas independentemente de deliberação do Plenário, por meio de ofício a quem de direito, através da Secretaria da Câmara.

Parágrafo único. No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia, independentemente de sua prévia figuração no Expediente.

Art. 119. Os requerimentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º, do art. 102 serão apresentados em qualquer fase da Sessão e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no Expediente ou na Ordem do Dia.

§ 1º Qualquer Vereador poderá manifestar a intenção de discutir os requerimentos a que se refere o § 3º, do art. 102, com exceção daqueles previstos nos itens I, II, III, IV e V, e se o fizer ficarão remetidos à Ordem do Dia da sessão seguinte.

§ 2º Se tiver havido solicitação de urgência simples de requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na seção em que apresentada e, se for aprovada, a que se refere será objeto de deliberação em seguida.

Art. 120. Durante os debates, na Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido. Esses requerimentos estarão sujeitos a deliberação do Plenário sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos líderes partidários.

Art. 121. As proposições poderão tramitar em Regime de Urgência Especial ou Urgência Simples.

§ 1º O Regime de Urgência Especial implica a dispensa de exigência regimental, exceto quorum e pareceres obrigatórios, e assegura à proposição sua inclusão, com prioridade, na Ordem do Dia.

§ 2º O regime de Urgência Simples implica impossibilidade de adiamento de apreciação da matéria e exclui os pedidos de vista e de audiência de comissão a que não esteja afeto ao assunto, assegurado à proposição inclusão em segunda prioridade, na Ordem do Dia.

Art. 122. A concessão de Urgência Especial dependerá de assentimento do Plenário, por maioria absoluta, mediante convocação por escrito, do Presidente, Mesa Diretora ou da Comissão quando autores da proposição, em assunto de sua competência privativa ou especializada, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Parlamento.

§ 1º O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição deva ser analisada de imediato, sem o que perderá a oportunidade ou eficácia.

§ 2º Concedida à Urgência Especial para projeto ainda sem parecer, será feito o levantamento da sessão para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia, se houverem sido dados os pareceres.

§ 3º Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o Projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Art. 123. O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador, por maioria simples, quando se tratar de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exija por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

§ 1º Serão incluídas no Regime de Urgência Simples, independentemente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:
I - as propostas orçamentárias, a partir do escoamento da metade do prazo de que disponha o Legislativo para apreciá-las;
II - os projetos de lei do Executivo sujeitos à apreciação em prazo certo, automática e obrigatoriamente, desde que não apreciados naquele prazo, nas dez sessões subsequentes ao seu vencimento, se não apreciados ao fim da décima sessão, serão considerados aprovados;
III - os vetos, quando escoados 2/3 (dois terços) da parte do prazo para sua apreciação.

§ 2º O disposto no inciso ll deste artigo não será aplicado aos projetos de codificação.

Art. 124. As proposições em regime de urgência especial ou simples e aquelas com pareceres ou para as quais não sejam estes exigíveis ou tenham sido dispensados, prosseguirão sua tramitação na forma do disposto no Título V.

Art. 125. Quando, por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição, já estando vencidos os prazos regimentais, o Presidente fará reconstituir o respectivo processo e determinará a sua tramitação.

Título V
DAS SESSÕES DA CÂMARA
Capítulo I - Das Sessões em Geral

Art. 126. As Sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, assegurando o acesso às mesmas do público em geral.

§ 1º Para assegurar maior publicidade às Sessões da Câmara, poder-se-á publicar a pauta e o resumo dos seus trabalhos através da imprensa oficial ou não.

§ 2º Qualquer cidadão poderá assistir às Sessões da Câmara, na parte do recinto reservado ao público desde que:
I - apresente-se convenientemente trajado;
II - não porte armas;
III - conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
IV - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
V - atenda às determinações do Presidente.

§ 3º O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário.

§ 4º Na abertura das Sessões da Câmara, será lido um versículo da Bíblia Sagrada, que ficará aberta durante a sessão num atril colocado em lugar de destaque no Plenário.

Art. 127. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras, com duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 19:00 (dezenove) horas e havendo um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

§ 1º Os Senhores Vereadores apresentar-se-ão convenientemente trajados para a sessão, entendendo-se por tal o uso de sapatos fechados, calças compridas e camisas de manga comprida e gola, e gravata, sem distinção de espécie alguma.

§ 2º A prorrogação das Sessões Ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal do Vereador, pelo tempo estritamente necessário, jamais inferior a 15 (quinze) minutos, à conclusão de votação de matéria já discutida.

§ 3º O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento, e somente será apreciado se apresentado até 10 (dez) minutos antes do encerramento da Ordem do Dia.

§ 4º Antes de escoar-se a prorrogação autorizada pelo Plenário, poder-se-á prorrogá-la mais uma vez, devendo o novo requerimento ser oferecido até 05 (cinco) minutos antes do término daquela.

§ 5º Havendo 02 (dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação, será votado o que visar menor prazo.

Art. 128. Excepcionalmente poderá as sessões ordinária, por deliberação da Mesa, ser realizada por videoconferência.

§ 1º Deverá ser viabilizada a transmissão das sessões virtuais pelas redes sociais.

§ 2º A Sessão Ordinária, utilizando está plataforma, poderá ser realiza em horário e dia da semana diferente da fixada, observando a prévia comunicação aos membros do parlamento em prazo razoável, não inferior a 24h.

Art. 129. As Sessões Extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados ou após as Sessões Ordinárias.

§ 1º A prorrogação e a duração de Sessão Extraordinária regem-se pelo disposto no art. 127 e seus parágrafos, no que lhe couber.

§ 2º Na Sessão Extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre as matérias para o qual for convocada.

Art. 130. As Sessões Solenes realizar-se-ão em qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, não havendo prefixação de sua duração.

§ 1º As Sessões Solenes poderão realizar-se em qualquer lugar seguro e acessível, a critério da Mesa.

§ 2º Será elaborado, previamente e com ampla divulgação, o programa a ser cumprido na Sessão Solene quando poderão usar da palavra, autoridades, homenageadas e representantes de classes ou de clubes de serviços, sempre a critério do Presidente da Câmara.

Art. 131. A Câmara poderá realizar Sessões Secretas por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário à preservação de decoro parlamentar.

Parágrafo único. Deliberada à realização da Sessão Secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada, do recinto e suas dependências, dos assistentes, dos funcionários da Câmara e dos representantes da imprensa.

Art. 132. A Câmara somente se reunirá quando tenham comparecido à Sessão, pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores que a compõem.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Sessões Solenes e de instalação, que se realizarão com qualquer número de Vereadores presentes.

Art. 133. Durante as Sessões, somente os Vereadores poderão permanecer na parte do recinto que lhe é destinada.

§ 1º A convite da Presidência, ou por sugestão de qualquer Vereador, poderão situar-se nesta parte para assistir à Sessão, as autoridades públicas, federais, estaduais ou municipais presentes ou personalidades que estejam sendo homenageadas.

§ 2º Os visitantes recebidos em Plenário em dia de Sessão, poderão usar da palavra para agradecer a saudação, que lhes seja feita pelo Legislativo.

Art. 134. De cada Sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados.

§ 1º As proposições e documentos apresentados em Sessão, serão indicados na ata somente com a menção do objeto a que se refiram, salvo requerimentos de transcrição integral aprovado pelo Plenário.

§ 2º As Atas de Sessões Secretas serão feitas pelo Secretário, lidas e aprovadas nas mesmas Sessões, e serão lacradas e arquivadas, com rótulos datados e rubricados pela Mesa e somente poderão ser reabertas em outra Sessão igualmente secreta pôr deliberação do Plenário, a requerimento da Mesa ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 3º A Ata da última Sessão de cada Legislação será redigida e submetida à aprovação na própria Sessão com qualquer número, antes de seu encerramento.

§ 4º A ata da última sessão, se enviada com antecedência de 48 horas, antes de sessão subsequente, poderá ser dispensa a leitura prévia e submetida à aprovação do plenário.

Capítulo II - Das Sessões Ordinárias

Art. 135. As Sessões Ordinárias compõem-se de duas partes: Expediente e a Ordem do Dia.

Art. 136. Na hora do início dos trabalhos, feita a chamada dos Vereadores pelo 1º Secretário, o Presidente, havendo número legal, declarará aberta a Sessão.

Parágrafo único. Não havendo número legal, o Presidente, efetivo ou eventual, aguardará 15 (quinze) minutos para que aquele se complete e, caso assim não ocorra, fará lavrar Ata Sintética, com o registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização da Sessão.

Art. 137. Havendo número legal, a Sessão se iniciará com o Expediente, o qual terá a duração máxima de 02 (duas) horas, destinando-se à discussão da Ata da Sessão anterior e a leitura dos documentos de quaisquer origens.

§ 1º Nas Sessões em que esteja incluído na Ordem do Dia o debate da proposta orçamentária, o Expediente será de 30 (trinta) minutos.

§ 2º No Expediente serão objetos de deliberação, pareceres sobre matérias não constantes da Ordem do Dia, Requerimentos comuns e Relatórios de Comissões Especiais.

§ 3º Quando não houver número legal para deliberação no Expediente, as matérias a que se refere o § 2º, automaticamente ficarão transferidas para o Expediente da Sessão seguinte.

Art. 138. A Ata da Sessão anterior ficará a disposição dos Vereadores, para verificação, 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão seguinte; e não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, independentemente de votação.

§ 1º Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata no todo ou em parte, mediante aprovação de requerimento pela maioria dos Vereadores presentes, para efeito de mera retificação.

§ 2º Se o pedido de retificação não for contestado pelo 1º Secretário, a ata será considerada aprovada, com a retificação, caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.

§ 3º Levantada à impugnação sobre os termos da ata o Plenário deliberará a respeito, e aceita a impugnação, será lavrada nova ata.

§ 4º Aprovada a ata, será assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário, e outros Vereadores que o queiram.

§ 5º Não poderá impugnar a ata, o Vereador ausente à Sessão a que a mesma se refira.

§ 6º As atas poderão ser previamente enviadas aos membros presentes à sessão por dispositivo de comunicação eletrônica.

Art. 139. Após a aprovação da Ata, o Presidente determinará ao 1º Secretário a leitura do Expediente, obedecendo à seguinte ordem:
I - expedientes oriundos do Prefeito;
II - expedientes de origem diversa;
III - expedientes apresentados pelos Vereadores.

Art. 140. Na leitura das matérias pelo Secretário, obedecer-se-á a seguinte ordem:
I - projetos de leis;
II - projetos de decretos legislativos;
III - projetos de resoluções legislativas;
IV - requerimentos;
V - indicações;
VI - pareceres das comissões;
VII - recursos;
VIII - outras matérias.

Parágrafo único. Dos documentos apresentados no Expediente, serão oferecidas cópias aos Vereadores quando solicitadas pelos mesmos à Direção da Secretaria da Casa, exceto os projetos de Lei Orçamentária e Projetos de Codificação cujas cópias serão entregues obrigatoriamente.

Art. 141. Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do Expediente o qual deverá ser dividido em duas partes iguais, dedicadas, respectivamente, ao Pequeno e ao Grande Expediente.

§ 1º No Grande Expediente, os Vereadores inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão da palavra pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos para tratar de qualquer assunto de interesse público.

§ 2º O orador não poderá ser interrompido ou aparteado no Pequeno Expediente, poderá sê-lo no Grande Expediente, mas, neste caso, ser-lhe-á assegurado o uso da palavra prioritariamente da Sessão seguinte, para complementar o tempo regimental, independentemente de nova inscrição, facultando-se lhe resistir.

§ 3º Quando o Orador inscrito para falar no Grande Expediente deixar de fazê-lo por falta de tempo, sua inscrição automaticamente será transferida para a Sessão seguinte.

§ 4º O Vereador que, inscrito para falar, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra perderá a vez e só poderá ser inscrito em último lugar.

Art. 142. Findo o Expediente, por ter-se esgotado o tempo ou por falta de oradores, e decorrido o intervalo regimental, passar-se-á para as matérias constantes na Ordem do Dia.

§ 1º Para a Ordem do Dia, far-se-á verificação de presença e a Sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º Não se verificando *quorum* regimental o Presidente aguardará por 15 (quinze) minutos, com tolerância, antes de declarar encerrada a Sessão.

Art. 143. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da Sessão.

Parágrafo único. Nas Sessões em que deva ser apreciada a proposta orçamentária, nenhuma outra matéria figurará na Ordem do Dia.

Art. 144. A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá aos seguintes critérios preferenciais:
I - matérias em regime de urgência especial;
II - matérias em regime de urgência simples;
III - vetos;
IV - matérias em redação final;

V - matérias em discussão única;
VI - matérias em primeira discussão;
VII - matérias em segunda discussão;
VIII - recursos;
XI - demais proposições.

Parágrafo único. As matérias, pela ordem de preferência, figurarão na pauta observada a ordem cronológica de sua apresentação entre as da mesma classificação.

Art. 145. O 1º Secretário procederá à leitura do que houver de discutir e votar, a qual poderá ser dispensada a requerimento verbal de qualquer Vereador, com aprovação do Plenário.

Art. 146. Esgotada a Ordem do Dia, em seguida, haverá a explicação pessoal dos que a tenham justificadamente requerido durante a Sessão ao 1º Secretário, observados a precedência da inscrição e o prazo regimental.

Art. 147. Não havendo mais oradores para falar em explicação pessoal, ou se ainda houver, e se achar esgotado o tempo regimental, o Presidente declarará encerrada a Sessão.

Capítulo III - Das Sessões Extraordinárias

Art. 148. As Sessões Extraordinárias serão convocadas mediante comunicação escrita aos Vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e fixação de edital no átrio do edifício da Câmara que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em Sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos vereadores ausentes à mesma.

Art. 149. A Sessão Extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se seguirá das matérias objetos da convocação, observando-se quanto à aprovação da ata da Sessão anterior Ordinária ou Extraordinária, o disposto no art. 137 e seus parágrafos.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão às Sessões Extraordinárias, no que couber, a disposição atinente às Sessões Ordinárias.

Capítulo IV - Das Sessões Solenes

Art. 150. As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara, através de aviso, por escrito, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, que indicará a finalidade da reunião.

Parágrafo único. Nas Sessões Solenes não haverá expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da Ata e a verificação de presença.

Título VI
DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

Capítulo I - Das Discussões

Art. 151. Discussão é o debate de proposição figurante na Ordem do Dia pelo Plenário, antes de se passar à deliberação sobre a mesma.

§ 1º Não estão sujeitos a discussão:
I - as indicações, salvo o disposto no parágrafo único do art. 118;
II - os requerimentos a que se refere o art. 102, § 2º;
III - os requerimentos a que se referem os itens I, II, III, do § 3º, art. 102.

§ 2º O Presidente declarará prejudicada a discussão:
I - de qualquer projeto com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado antes, ou rejeitado na mesma Sessão Legislativa, executando-se, nesta última hipótese, o projeto de iniciativa do Executivo ou subscrito pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;
II - da proposição original, quando tiver substitutivo aprovado;
III - de emenda ou subemenda idêntica à outra já aprovada ou rejeitada;
IV - de requerimento repetitivo.

Art. 152. A discussão da matéria constante da Ordem do Dia só poderá ser efetuada com a presença da maioria dos membros da Câmara.

Art. 153. Terão uma única discussão as proposições seguintes:
I - as que tenham sido colocadas em regime de Urgência Especial;
II - as que se encontram em regime de Urgência Simples;
III - os projetos de lei oriundos do Executivo com solicitação de prazo;
IV - o veto;
V - os projetos de decreto legislativo ou de resolução de qualquer natureza;
VI - os requerimentos sujeitos a debates.

Art. 154. Terão 02 (duas) discussões todas as proposições não incluídas no artigo anterior.

Parágrafo único. Os projetos de lei que disponham sobre o quadro de pessoal da Câmara serão discutidos com o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a primeira e a segunda discussão.

Art. 155. Na primeira discussão debater-se-á, separadamente, artigo por artigo do projeto, na segunda discussão, debater-se-á o projeto global.

§ 1º Por deliberação do Plenário, e a requerimento de Vereador, a primeira discussão poderá consistir em apreciação global do projeto.

§ 2º Quando se tratar de codificação, na primeira discussão o projeto será debatido por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.

§ 3º Quando se tratar de proposta orçamentária, as emendas possíveis serão debatidas antes do projeto em primeira discussão.

Art. 156. Na discussão única e na primeira discussão serão recebidos emendas, subemendas e projetos substituíveis apresentados por ocasião dos debates, em segunda discussão somente se admitirão emendas e subemendas.

Art. 157. Na hipótese do artigo anterior, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo se o Plenário o rejeitar ou aprová-lo com dispensa de parecer.

Art. 158. Em nenhuma hipótese a segunda discussão acorrerá na mesma Sessão que tenha ocorrido a primeira discussão.

Art. 159. Sempre que a pauta dos trabalhos incluir mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a Ordem Cronológica de apresentação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a projeto substitutivo do mesmo autor da proposição original, o qual preferirá a esta.

Art. 160. O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a mesma.

§ 1º O adiamento aprovado será sempre por tempo determinado.

§ 2º Apresentados 02 (dois) ou mais requerimentos de adiamento será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.

§ 3º Não se considerará adiamento de matéria que se encontrar em regime de urgência simples ou especial.

§ 4º O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de 02 (dois) dias para cada um deles.

Art. 161. O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimentos aprovados pelo Plenário.

Parágrafo único. Somente poderá ser requerido o encerramento da discussão após terem se pronunciado sobre a matéria pelo menos 04 (quatro) Vereadores, entre os quais o autor do requerimento, salva desistência expressa.

Capítulo II - Das Disciplinas dos Debates

Art. 162. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador atender às seguintes determinações regimentais:
I - falar de pé, exceto se tratar do Presidente, e quando impossibilitado de fazê-lo, requerer ao Presidente autorização para falar sentado;
II - dirigir-se ao Presidente ou à Câmara voltado para Mesa, salvo quando responder a aparte;
III - não usar da palavra sem a solicitar e sem receber consentimento do Presidente;
IV - ao referir-se ou dirigir-se a outro Vereador usar o tratamento de Excelência;
V - qualquer denúncia contra membro da Entidade feito por outro Vereador, deverá ser acompanhada com exibição das respectivas provas.

Parágrafo único. A não observância do disposto no artigo anterior importará em falta de decoro parlamentar, sujeito às Sanções previstas neste Regimento Interno.

Art. 163. Ao Vereador que for dada a palavra deverá inicialmente declarar a que título se pronuncia e não poderá:
I - usar da palavra com finalidade diferente do motivo alegado;
II - desviar-se da matéria em debate;
III - falar sobre matéria vencida,
IV - usar de linguagem imprópria;
V - ultrapassar o prazo que lhe competir;
VI - deixar de atender advertências do Presidente;

Art. 164. O Vereador somente usará da palavra:
I - no Expediente, quando for, para solicitar retificação ou impugnação de Ata ou quando se achar regulamente inscrito;
II - para discutir matéria em debate, encaminhar votação ou justificar o seu voto;
III - para apartear, na forma regimental;
IV - para explicação pessoal;
V - para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimento à Mesa;
VI - para apresentar requerimento verbal de qualquer natureza;
VII - quando for designado para saudar qualquer visitante ilustre.

Art. 165. O Presidente solicitará ao Orador por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:
I - para a leitura de requerimento de urgência;
II - para comunicação importante à Câmara;
III - para recepção de visitantes;
IV - para a votação de requerimentos de prorrogação de Sessão;
V - para atender a pedido da palavra pela "ordem", sobre questão regimental.

Art. 166. Quando mais de 01 (um) Vereador solicitar palavra simultaneamente o presidente concedê-la na seguinte Ordem:
I - ao autor da proposição em debate;
II - ao relator do parecer em apreciação;
III - ao autor de emenda;
IV - alternadamente, a quem seja pró ou contra a matéria em debate.

Art. 167. Para aparte ou interrupção de orador por outro, para indagação ou comentário relativamente a matérias em debate, observar-se-á o seguinte:
I - o aparte deverá ser expresso em termo cortês e não poderá exceder a 03 (três) minutos;
II - não serão permitidos apartes paralelos, ou sem licença do orador;
III - não é permitida apartear o Presidente nem o orador que fale "pela ordem", em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou para declaração de voto;
IV - o aparteante permanecerá de pé quando apartear e enquanto houver a resposta do aparteado.

Art. 168. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:
I - 03 (três) minutos, para apresentar requerimentos de retificação ou impugnação da ata, falar pela ordem; apartear ou justificar requerimentos de urgência especial;
II - 10 (dez) minutos para falar no grande expediente e discutir requerimento, indicação, redação final, artigo isolado de proposição e veto;
III - 15 (quinze) minutos para discutir projetos de decreto legislativo ou de resolução, processo de cassação do Prefeito ou Vereador salvo o acusado, cujo prazo será indicado pela lei federal, e parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de projetos;
V - 20 (vinte) minutos para discutir projetos de lei, a proposta orçamentária, a prestação de contas e destituição de membros da Mesa.

Parágrafo único. Será permitida a cessão de tempo de um para o outro orador.

Art. 169 Fica instituída na Câmara de Vereadores do Município de Alto Alegre dos Parecis, a Tribuna Livre, espaço disponibilizado em Sessão Ordinária, para a livre exposição de matérias de interesse coletivo, sendo expressamente proibido discussões de natureza particular ou com intenção política partidária.

§ 1º Sempre que o orador inscrito para falar em nome de uma instituição, desviar-se da matéria inscrita e aprovada em Plenário e sair da esfera coletiva para a particular, o mesmo será advertido verbalmente pelo Presidente, caso não atenda terá sua palavra cassada, encerrando-se o debate.

§ 2º Qualquer entidade representativa da sociedade seja ela, associação, igreja, sindicato, entidade representativa de classe, empresa, clube de serviço e outras instituições que representem a coletividade, desde que legalmente constituídas e estabelecidas dentro dos limites territoriais do Município, poderão solicitar o uso da Tribuna Livre da Câmara de Vereadores para manifestar-se em sessão Plenário Ordinária".

§ 3º Haverá exceção para empresas ou entidades que queiram se instalar no Município de Alto Alegre dos Parecis, requerendo o uso da Tribuna Livre para apresentarem matérias que sejam de relevante interesse dos munícipes, desde que plenamente justificadas.

§ 4º Para fazer uso da Tribuna Livre a entidade interessada, deverá inscrever-se através do requerimento assinado e endereçado ao Presidente do Poder Legislativo, que o colocara como matéria regimental a ser tratada na Ordem do Dia, no máximo em 10 (dez) dias corridos, após ter sido protocolado na Secretaria da Câmara, para que seja discutido e votado em plenário, comunicando-se a instituição requerendo o resultado da votação, informando o dia e hora e tempo que será disponibilizada a Tribuna.

§ 5° A entidade interessada em utilizar a Tribuna Livre, deverá apresentar juntamente com o requerimento formal, justificativa com exposição sobre o assunto a ser tratado, anexando cópia dos seguintes documentos: CNPJ atualizado, Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria e do orador que irá representá-Ia, cópia simples dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade Civil, CPF e Título de Eleitor.

§ 6° O Presidente não poderá indeferir sem anuência do Plenário, o uso da Tribuna Livre, exceto se o requerente não apresentar junto com o pedido os documentos exigidos no § 5°, inclusive a documentação do Orador.

§ 7° Dispensa-se o parecer da Assessoria Jurídica e das Comissões Permanentes do Legislativo, sobre o teor do requerimento, devendo o mesmo ser discutido e votado em Plenário, através de votação simbólica e maioria simples.

§ 8° É facultado o uso da Tribuna Livre por parte da mesma entidade ou instituição, uma vez a cada semestre legislativo.

§ 9° Havendo mais de um requerimento a ser discutido, o Plenário dará prioridade àquele cujo assunto seja de interesse da maior parcela possível da população, priorizando-se os que tenham como escopo tratar de assuntos ligados à educação, saúde, agricultura e economia, considerando além dos temas propostos a data de entrada dos pedidos na Secretaria da Câmara.

§ 10 A autorização para uso da Tribuna Livre está limitada a uma sessão por mês.

§ 11 As discussões e votações dos requerimentos se nortearão por critérios técnicos e de interesse da coletividade, sendo vedado ao legislador ater-se a questões partidárias, religiosas, políticas, econômicas, raciais, ou pessoais, para embasar sua decisão.

§ 12 O uso da Tribuna Livre deve obedecer obrigatoriamente à ordem de aprovação pelo Plenário, sendo vedada à sobreposição, exceto em caso de relevante interesse coletivo, que requeira urgência no trato, desde que plenamente justificado e acordado por todos os envolvidos.

§ 13 Quando houver orador inscrito para fazer uso da Tribuna Livre, o Presidente suspendera a inscrição para o uso regimental da tribuna.

§ 14 O orador inscrito terá dez minutos prorrogáveis por no máximo mais cinco, para explanar a matéria que deu origem à solicitação, atendendo-se ao requerido, sendo proibido aparte pelos Vereadores.

§ 15 Após a explanação da matéria, será concedido o tempo máximo de uma hora prorrogável sob deliberação do Plenário, para que se debata o assunto exposto entre Vereadores e o expositor, que se dará de forma urbana.

§ 16 A discussão acontecerá com os Legisladores em seus lugares e o orador na Tribuna.

§ 17 Os vereadores que quiserem discutir o assunto explanado pelo orador deverão solicitar verbalmente ao Presidente que concederá tempo, pela ordem de solicitação e de maneira equânime atenderá a todos os pedidos dentro do tempo disponível.

§ 18 É prerrogativa do Presidente, ser o último a utilizar a palavra, não sendo permitido o seu retomo após suas conclusões, reservando-se ao orador inscrito tempo para os agradecimentos, sendo advertido pelo Presidente caso queira voltar aos assuntos anteriormente discutidos.

§ 19 Entendendo o Presidente, que o debate fluirá de maneira livre e civilizada entre orador e vereadores, deixará que a palavra circule livremente, desde que com o respeito devido, estando atento para que as partes não se excedam, desviando-se da matéria a ser tratada, podendo cassar a palavra, retomar a ordem no Plenário e determinar que o assunto volte à pauta e os interlocutores à civilidade, se assim for necessário.

§ 20 A Tribuna Livre da Câmara de Vereadores do Município pode ser solicitada pelo Executivo Municipal, para discutir assuntos de interesse da coletividade, tendo o mesmo tratamento dispensado as demais entidades, no que se refere ao trâmite regimental, estando isento de apresentar a documentação exigida no § 5°, exceto a documentação do Orador.

§ 21 É vedado ao Legislativo aprovar requerimento do Executivo pleiteando a utilização da Tribuna Livre da Câmara de Vereadores, para expor matéria que nitidamente tenha conotação pessoal ou partidária, que tenha sido objeto de votação ou que estejam tramitando nesta Casa.

§ 22 Em ano de pleito municipal, fica temporariamente suspensa a utilização da Tribuna Livre da Câmara de Vereadores, durante o segundo semestre legislativo, pelas Instituições e Executivo.

Art. 170 Nas sessões Ordinárias em que houver inscritos para fazer uso da Tribuna Livre, no limite da sessão mensal, proceder-se-á da seguinte forma:
I – abertura regimental;
II – verificação de *quorum*;
III – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
IV – leitura do expediente;
V – discussão e votação de matérias da Ordem do Dia;
VI – comunicação da Presidência;
VII – pronunciamento do orador inscrito;
VIII – debate sobre a matéria exposta;
IX – encerramento da sessão.

Art. 171 É expressamente proibida à manifestação por parte da assistência, e de visitantes, seja de júbilo, apoio, desaprovação, repúdio, elogio ou outro tipo de expressão, individual ou coletiva, caso venha a ocorrer, o Presidente demandará as providências necessárias para restabelecer a ordem no Plenário e galeria.

Capítulo III - Das Deliberações

Art. 172. Ressalvadas as disposições em contrário, previstas pelo ordenamento jurídico, as deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos presentes a maioria de seus membros.

Art. 173. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros previstos em Lei Federal:
I - a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
Regimento Interno da Câmara;
criação de cargos e aumentos de vencimentos de servidores.
II - o recebimento da denúncia contra o Prefeito, no caso de infração político-administrativo.

Parágrafo único. Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total de membros da Câmara.

Art. 174. Dependerão de voto favorável de dois terços (2/3), de os todos membros da Câmara, além de outros casos previstos nesta lei as deliberações sobre:
I - leis concernentes a:
aprovação e alteração do plano de desenvolvimento municipal, inclusive as normas relativas a zoneamento;
concessão de direito real de uso;
alteração de denominação de próprias, vias e logradouros públicos;
concessão de moratória e remissão de dívidas;
concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria.
Código Tributário do Município;
Código de Obras ou Edificações e Posturas;
Estatuto dos Servidores Municipais;
II - rejeição de veto;
III - rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;
IV - aprovação de convocação de sessão extraordinária;
V - aprovação de representação sobre modificação Territorial do Município, sobre qualquer forma bem como alteração de seu nome.
VI - emendas à Lei Orgânica;
VII - leis complementares.

Art. 175. Para efeito de *quorum* computar-se-á a presença de Vereador impedido de votar.

Art. 176. A deliberação realiza-se através de votação.

Parágrafo único. Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.

Art. 177. Ressalvadas as exceções previstas neste Regime, o voto será público nas deliberações da Câmara.

Parágrafo único. Nenhuma proposição de conteúdo normativo poderá ser objeto de deliberação durante a Sessão Secreta.

Art. 178. O voto será secreto:
I - na eleição da Mesa;
II - nas deliberações sobre as contas do Prefeito e da Mesa Diretora;
III - nas deliberações sobre a perda do mandato de Vereadores e Prefeito;
IV - nos pronunciamentos sobre a nomeação de funcionários que dependa da Câmara.

Art. 179. Os processos de Votação são 02 (dois): Simbólico e Nominal.

§ 1º O processo Simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante Convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados ou se levantem, respectivamente.

§ 2º O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido, respondendo sim ou não, salvo quando se tratar de votação de cédulas.

Art. 180. O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou requerimento aprovado pelo Plenário.

§ 1º Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal não podendo o Presidente indeferi-lo.

§ 2º Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.

§ 3º O Presidente, em caso de dúvida, poderá de ofício, repetir a votação simbólica para recontagem dos votos.

Art. 181. A votação será nominal nos seguintes casos:
I - eleição ou destituição de membro da Comissão Permanente;
II - cassação de mandato do Prefeito ou Vereador;
III - apreciação do veto;
IV - requerimento de urgência especial;
V - criação ou extinção de cargos na Câmara.

Parágrafo único. Na hipótese do item II, o processo de votação será o indicado de acordo com Lei Federal.

Art. 182. Uma vez iniciada a votação somente interromper-se-á verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.

Parágrafo único. Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido.

Art. 183. Antes de se iniciar a votação será assegurado a cada uma das bancadas partidárias, por seu líder ou vice-líder, falar apenas uma vez para propor aos seus co-partidários a orientação quanto ao mérito da matéria.

Parágrafo único. Não haverá destaque quando se tratar da proposta orçamentária, de julgamento das contas do Executivo, de processo cassatório ou de requerimento.

Art. 184. Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário que aprecie isoladamente determinada parte do texto da proposição, votando-as em destaque para rejeitá-las preliminarmente.

Parágrafo único. Não haverá destaque quando se tratar da proposta orçamentária, de veto, de julgamento das contas do Executivo em que aquela providência se revele impraticável.

Art. 185. Terão preferência para a votação as emendas supressivas e as emendas substitutivas oriundas das Comissões.

Parágrafo único. Apresentadas 02 (duas) ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo será admissível requerimento de preferência para a votação da emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento apreciado pelo Plenário, independentemente de discussão.

Art. 186. Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do Projeto.

Art. 187. O Vereador poderá, ao votar, fazer a declaração de voto, que consiste em indicar as razões pela qual adote determinada posição em relação ao mérito da matéria.

Parágrafo único. A declaração só poderá ocorrer quando toda a proposição tenha sido abrangida pelo voto.

Art. 188. Enquanto o Presidente não tenha proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar seu voto.

Art. 189. Proclamado o resultado da votação, poderá o Vereador impugná-lo perante o Plenário, quando dela tenha participado Vereador impedido.

Parágrafo único. Na hipótese desse artigo, acolhida a impugnação, repetir-se-á a votação sem considerar-se o voto que motivou o incidente.

Art. 190. Concluída a votação de projetos de lei com ou sem emendas aprovadas, ou de projetos de lei substitutivos, será a matéria encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para adaptar o texto à correção vernácula.

Parágrafo único. Caberá à Mesa e redação dos projetos de decretos legislativos e de resoluções legislativas.

Art. 191. A redação final será discutida e votada depois de sua publicação, salvo se a dispensar o Plenário a requerimento de qualquer Vereador.

§ 1º Admitir-se-á emenda à redação final somente quando seja para despojá-la de obscuridade, ou impropriedade linguística.

§ 2º Aprovada a emenda, voltará à matéria a Comissão para nova redação final.

§ 3º Se a nova redação final for rejeitada, será o projeto mais uma vez encaminhado a Comissão para reelaboração, considerando-se aprovada se contra ela não votarem 2/3 (dois terços) dos componentes da Edilidade.

Art. 192. Aprovado pela Câmara um projeto de lei, será enviado ao Prefeito para Sanção ou Veto, uma vez expedido seu respectivo autógrafo.

Parágrafo único. Os originais dos projetos de lei aprovados serão, antes da remessa ao Executivo, registrados em livro próprio, e arquivados na Secretaria Geral da Câmara.

Art. 193. Os Decretos Legislativos e Resoluções Legislativas independem de Sanção do Prefeito.

§ 1º Terão a forma de Decretos Legislativos e Resoluções Legislativas as seguintes matérias:
I - Regimento Interno;
II - criação de Comissões Especiais;
III - alteração dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativos;
IV - autorização para o Prefeito ou Vice-Prefeito ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias;
V - convocação de Secretário Municipal ou equivalente para prestar informações sobre matéria de sua competência;
VI - qualquer matéria de natureza regimental;
VII - todo e qualquer assunto de sua economia interna, de caráter geral ou normativo.

§ 2º Terão a forma de portarias, assinadas pelo Presidente, ou seu substituto legal, as seguintes matérias:
I - as nomeações para os cargos auxiliares da Câmara;
II - a concessão de diárias.

Título VII
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
Capítulo I - Da Elaboração Legislativa Especial

Seção I - Do Orçamento

Art. 194. Recebida do Prefeito à proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará publicá-la e distribuir cópias da mesma aos vereadores, enviando-as à Comissão de Finanças e Orçamento nos 10 (dez) dias seguintes, para parecer.

Parágrafo único. No decênio, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que seja permitida, as quais serão publicadas.

Art. 195. A Comissão de Finanças e Orçamento pronunciar-se-á em 20 (vinte) dias, findo os quais com ou sem parecer à matéria será incluída como item único da Ordem do Dia da primeira Sessão desimpedida.

Art. 196. Na primeira discussão, poderão os Vereadores manifestar-se no prazo regimental, sobre o projeto e as emendas assegurando-se preferência a Comissão de Finanças e Orçamento e aos autores das emendas no uso da palavra.

Art. 197. Se forem aprovadas as emendas, dentro de 03 (três) dias a matéria retornará a Comissão de Finanças e Orçamento para incorporação ao texto, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 1º Devolvido o processo pela Comissão ou avocado esta pelo Presidente se esgotado aquele prazo, será reincluída em pauta imediatamente, para segunda discussão e aprovação de texto definitivo, dispensada a fase de redação final.

§ 2º Ausente emendas poderá imediatamente colocá-la em votação final em com discussão única.

§ 3º A Comissão de Orçamento e Finanças poderá corrigir e adequar o texto e as diretrizes da LDO.

Art. 198. Aplica-se às normas desta seção à proposta do Projeto Plurianual.

Seção II - Das Codificações

Art. 199. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando estabelecer os princípios gerais do sistema adotado, e prover completamente a matéria tratada.

Art. 200. Os projetos de codificação, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observando-se, para tanto, o prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Nos 15 (quinze) dias subsequentes, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão, emendas e sugestões a respeito.

§ 2º A critério da Comissão, poderá ser solicitado assessoria de órgãos e assistência técnica, ou parecer de especialistas na matéria, desde que haja recursos para atender à despesa, ficando suspensa a tramitação até a expedição das respectivas conclusões.

§ 3º A Comissão terá 20 (vinte) dias para exarar parecer incorporando as emendas apresentadas que julgar conveniente, ou produzindo outras em conformidade com as sugestões recebidas.

§ 4º Exarado o parecer, ou na falta deste, observando o disposto nos artigos 62 e 63, no que couber, será o projeto incluído na pauta da Ordem do Dia mais próxima.

Art. 201. Na primeira discussão observar-se-á o disposto no § 2º, do art. 154.

§ 1º Aprovado em primeira discussão, remeter-se-á o processo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final por mais 10 (dez) dias para incorporação das emendas aprovadas.

§ 2º Ao atingir-se este estágio, o projeto terá a tramitação normal dos demais.

Capítulo II - Dos Procedimentos de Controle

Seção I - Do Julgamento das Contas

Art. 202. As contas do Executivo Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara Municipal dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, ou órgão a que for atribuída tal incumbência, considerando-se julgadas nos termos das conclusões do parecer, se não houver deliberação dentro desse prazo.

§ 1º Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de leitura em Plenário, o Presidente distribuirá cópias do mesmo, bem como do Balanço Anual, a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá 20 (vinte) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das referidas contas.

§ 2º Até 10 (dez) dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos de Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.

§ 3º Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito e o Presidente da Câmara, examinar quaisquer documentos referentes à prestação de contas.

§ 4º O Presidente da Câmara terá o prazo de 12 (doze) dias para distribuir o parecer prévio sobre a prestação de contas do Executivo à Comissão de Finanças e Orçamento, para que seja exarado o seu parecer.

§ 5º A não observância do disposto neste artigo, e seus parágrafos, poderão importar em infração político-administrativa, sujeitando os infratores às sanções previstas na Legislação Federal específica.

Art. 203. Os projetos de Decretos Legislativos apresentados pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre as prestações de contas serão submetidos a uma única discussão e votação.

Parágrafo único. Não serão admitidas emendas aos projetos de Decretos Legislativos referente às Prestações de Contas.

Art. 204. Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio, o decreto legislativo deverá conter os motivos da discordância.

Art. 205. Na Sessão em que se discutir as contas do Executivo, o Expediente se reduzirá a 30 (trinta) minutos, e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.

Seção II - Do Processo Cassatório

Art. 206. A Câmara processará o Prefeito ou Vereador pela prática de infração político-administrativa definida na Legislação Federal, observando as normas adjetivas, inclusive “quorum”, e as normas complementares da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Em qualquer caso ao acusado será assegurada ampla defesa

Art. 207. O julgamento será feito em Sessão ou Sessões Extraordinárias para esse efeito convocadas.

Art. 208. Quando a deliberação for no sentido de culpabilidade do acusado, expedir-se-á Decreto Legislativo de cassação do mandato, do qual se dará notícia à Justiça Eleitoral.

Seção III - Da Convocação dos Secretários Municipais

Art. 209. A Câmara poderá convocar os Secretários Municipais ou assemelhados para prestarem informações perante o Plenário, sobre assunto relacionado com sua pasta, sempre que a medida se faça necessária para a fiscalização do Legislativo sobre o executivo.

Seção IV - Do Processo Destituitório

Art. 210. Sempre que algum Vereador propuser a destituição de membro da Mesa, o Plenário, conhecendo representação, deliberará preliminarmente, em face de prova documental oferecida por antecipação, sobre o processamento da matéria.

§ 1º Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, autuada a mesma pelo Secretário, o Presidente, ou seu substituto legal se for ele o denunciado, determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três), sendo-lhe encaminhada cópia da representação e dos documentos que a instruírem.

§ 2º Se houver defesa, anexando-se os documentos que o acusado julgue pertinentes, o Presidente mandará notificar o representante para confirmar a representação, ou retirá-la, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 3º Se não houver defesa, ou havendo o representante confirmado a representação, será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão extraordinária para a apreciação da matéria, na qual serão inquiridas as testemunhas arroladas.

§ 4º Não poderá funcionar como relator membro da Mesa.

§ 5º Na Sessão, o Relator, que se servirá de funcionário da Câmara para coadjuvá-lo, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, podendo qualquer Vereador formular lhes perguntas, do que se lavrará assentada.

§ 6º Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 30 (trinta) minutos para se manifestarem individualmente o Representante, o Representado e o Relator, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário.

§ 7º Se o Plenário decidir, por 2/3 (dois terços) de votos dos Vereadores, pela destituição, será elaborado Projeto de Resolução Legislativa pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a ser apresentado e votado na mesma Sessão.

Título VIII
Do Regimento Interno e da Ordem Regimental

Capítulo I - Das Questões de Ordem e dos Procedimentos

Art. 211. As interpretações de disposições do Regimento feitas pelo Presidente da Câmara em assuntos controversos, desde que o mesmo assim o declare perante o Plenário, de ofício ou a requerimento de Vereador, constituirão precedentes regimentais.

Art. 212. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões serão ao mesmo incorporadas.

Art. 213. Questão de Ordem é toda dúvida levantada em Plenário, quanto à aplicação e interpretação do Regimento.

Parágrafo único. As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa dos dispositivos regimentais que se pretende elucidar, sob pena de serem sumariamente repelidas pelo Presidente.

Art. 214. Cabe ao Presidente resolver as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador se opor à decisão, sem prejuízo de recurso ao Plenário.

§ 1º O recurso será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para o competente parecer.

§ 2º O Plenário, em face do parecer, decidirá o caso concreto, considerando-se a deliberação como prejulgado.

Art. 215. Os precedentes e prejulgados serão registrados em livro próprio, para aplicação em casos análogos, pelo 1º Secretário da Mesa.

Capítulo II - Da Divulgação do Regimento Interno e de sua Reforma

Art. 216. A Secretária da Câmara fará reproduzir, periodicamente, este Regimento, enviando cópias à Biblioteca Municipal, ao Prefeito, ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembleia Legislativa, a cada Vereador e às instituições interessadas em assuntos municipais.

Art. 217. Ao fim de cada ano legislativo a Secretaria da Câmara, sob a orientação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final elaborará e publicará separata a este Regimento, contendo as deliberações regimentais tomadas pelo Plenário, com a eliminação dos dispositivos revogados, e os precedentes e prejulgados firmados.

Art. 218. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Edilidade, mediante proposta:
I - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores;
II - da Mesa Diretora;
III - de qualquer Comissão Permanente.

Título IX
Da Gestão dos Serviços Internos da Câmara
Capítulo I - Da Secretaria Geral

Art. 219. Os serviços administrativos da Câmara incumbem à sua Secretaria Geral, e reger-se-ão por ato baixado pela Mesa Diretora.

Art. 220. As determinações do Presidente à Secretaria Geral sobre matéria de expediente serão objeto de ordens de serviço, e as instruções aos servidores sobre o desempenho de suas atribuições constarão de portarias.

Art. 221. A Secretaria Geral fornecerá aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões que tenham sido deferidas pelo Presidente, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações, bem como preparará os expedientes de atendimento às requisições judiciais, independentemente de despacho no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 222. A Secretaria Geral manterá os livros, fichas e carimbos necessários aos serviços da Câmara.

§ 1º São obrigatórios os seguintes livros:
I - livro de Atas das Sessões;
II - livro de Atas das Reuniões das Comissões;
III - livro de Atas das Reuniões da Mesa Diretora;
IV - livro de Registro de Leis, Decretos e Resoluções Legislativas e Atos da Mesa Diretora ou da Presidência;
V - livro de Termos de Posse dos Vereadores;
VI - livro de Termos de Posse dos Servidores;
VII - livro de Termos de Contratos;
VIII - livro de Precedentes e Prejulgados Regimentais;
IX - livro de Declaração de Bens dos Vereadores, do Prefeito e dos Secretários Municipais e Assemelhados.

§ 2º Os livros serão abertos pelo 1º Secretário, e rubricados em todas as páginas e encerrados pelo Presidente da Câmara.

§ 3º Os livros adotados nos serviços da Secretaria Geral poderão ser substituídos por fichas ou outro sistema equivalente, inclusive digitalmente, convenientemente autenticado.

Capítulo II - Da Assessoria Jurídica

Art. 223. Toda matéria sujeita a deliberação da Câmara terá Parecer Técnico-legislativo, sem análise de mérito, que será dado pela Assessoria Jurídica.

§ 1º Para assegurar o parecer previsto neste artigo, será enviada cópia das matérias tão logo sejam apresentadas à Câmara, tendo o Assessor o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para se pronunciar.

§ 2º O Parecer será juntado ao processo na fase em que estiver.

§ 3º As Comissões Permanentes e Especiais poderão solicitar da Assessoria Jurídica parecer específico sobre a matéria em debate nas Comissões, que será dado no mesmo prazo de 05 (cinco) dias.

§ 4º As matérias elaboradas sob orientação da Assessoria Jurídica, assim comprovado, será dispensável o parecer deste órgão consultivo.

Título X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 224. A publicação dos expedientes da Câmara observará o disposto em ato normativo baixado pela Mesa Diretora.

Art. 225. Nos dias de Sessão deverão estar hasteadas no edifício e no recinto do Plenário, as Bandeiras do País, do Estado e do Município, observado a Legislação Federal.

Art. 226. Não haverá expediente no Poder Legislativo nos dias de ponto facultativo Decretados no Município.

Art. 227. A contagem dos prazos regimentais será feita na forma da Legislação Processual Civil vigente.

Art. 228. A Mesa Diretora será renovada a cada dois anos.

Art. 229. Em caso de omissão, equívoco ou dúvida quanto a este Regimento Interno, o Vereador poderá encaminhar requerimento pedindo esclarecimento e dando sugestões, para apreciação na forma regimental.

Art. 230. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, 23 de dezembro de 2024; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativa

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5A8A795

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 19 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Fica estabelecido recesso de natal que será do dia 24 ao 26 de dezembro de2024".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do Artigo 28, II e VI e Artigo 30, X, ambos, da LOM – Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de feriado de natal que ocorrerá dos dias 24 ao 26 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal Palácio Ezequias Alves Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 23 de dezembro de 2024.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Vereador Presidente- CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA4FDF70

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 20 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Fica estabelecido recesso de Ano Novo que será do dia 01 ao 03 de janeiro de 2025".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do Artigo 28, II e VI e Artigo 30, X, ambos, da LOM – Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de feriado de Ano Novo que ocorrerá dos dias 01 ao 03 de janeiro de 2025, na Câmara Municipal Palácio Ezequias Alves Pereira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 23 de dezembro de 2024.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Vereador Presidente- CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:60929FB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RENOVAÇÃO DE PERMUTA Nº 444/2024

DECRETO Nº 444, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE RENOVAÇÃO DE PERMUTA DAS SERVIDORAS IVONE DE OLIVEIRA PIOL E MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica autorizado a renovação da permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:
I – IVONE DE OLIVEIRA PIOL, servidora pública municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. ***.658.802-**, matrícula 1769, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO;
II – MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal de Rolim de Moura/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. ***.663.392-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO;

Art. 2ºAs servidoras receberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3ºA permuta será no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 01 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:0C6A81AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RENOVAÇÃO DE PERMUTA Nº 445/2024

DECRETO Nº 445, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PERMUTA DOS SERVIDORES ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA E CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A;

Art. 1º.Fica autorizado a permuta entre os servidores abaixo relacionados:
I – ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, servidor público municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, brasileiro, inscrito no MF sob o CPF nº ***.548.802-**, matrícula 1019, ocupante do cargo de vigia, com carga horário e 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO;
II – CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA, servidor público municipal de Rolim de Moura/RO, brasileiro, ocupante do cargo de vigia, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula 137 para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO;
Art. 2º.Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3º.A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:18F8DF61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RENOVAÇÃO DE PERMUTA Nº 446/2024

DECRETO Nº 446, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE RENOVAÇÃO DE PERMUTA DOS SERVIDORES IARA BRUNA FREZZE DA SILVA E LUCIENE DO NASCIMENTO PENNA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;

Art. 1ºFica autorizado a renovação da permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – IARA BRUNA FREZZE DA SILVA, servidora pública municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. ***.685.002-**, matrícula 1379, ocupante do cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO;

II – LUCIENE DO NASCIMENTO PENNA, servidora pública municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. ***.853.212-**, ocupante do cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO;

Art. 2ºAs servidoras receberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3ºA permuta será no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:A50D64FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RENOVAÇÃO DE PERMUTA Nº 447/2024

DECRETO Nº 447, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE RENOVAÇÃO DE PERMUTA DAS SERVIDORAS IRLA CORREIA DE SOUZA E ROSILEIA MONTEIRO COSTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;

Art. 1ºFica autorizado a renovação da permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – IRLA CORREIA DE SOUZA, servidora pública municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. ***.542.042-**, matrícula 1696, ocupante do cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO;

II – ROSILEIA MONTEIRO COSTA, servidora pública municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. ***.068.782-**, ocupante do cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2ºAs servidoras receberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3ºA permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:77BB5962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA 448/2024

DECRETO Nº 448, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA JOVANA POSSE A FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A;

Art. 1º.Fica prorrogada a cedência da ServidoraJOVANA POSSE, inscrita noCPF***.422.482-**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matricula 392, para a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, com ônus para o Município solicitante a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:D32AD491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA 449/2024

DECRETO Nº 449, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA DHELLY DAYANE DE PAULA VERGEM A FAVOR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A;

Art. 1º.Fica prorrogada a cedência a ServidoraDHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM, inscrita no CPF:***.773.942-**, efetiva no cargo de Professora de séries iniciais 30h, para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, com ônus para o Município solicitante a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária da Servidora deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:3E991B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA Nº 450/2024

DECRETO Nº 450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUANA BASONI ROSSI A FAVOR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A;

Art. 1º.Fica prorrogada a cedência da ServidoraLUANA BASONI ROSSI, inscrita no CPF:***.197.532-**, efetiva no cargo decozinheira 40h, para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, com ônus para o Município solicitante a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária da Servidora deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:EFE4C412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PERMUTA 459/2024

PORTARIA Nº 459, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PERMUTA DAS SERVIDORAS CHAIANE DE PAULA VARGEM E MAURICEIA RODRIGUES SOARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1ºFica autorizado a concessão da permuta entre os servidores abaixo relacionados:
I – CHAIANE DE PAULA VARGEM, servidora pública municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. ***.282.872-**, matrícula 1421, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 4ª série, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO;
II – MAURICEIA RODRIGUES SOARES, servidora pública municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, brasileira, inscrita no MF sob o CPF nº. ***.263.742-**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO;

Art. 2ºOs servidores receberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3ºA permuta será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:420D367E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA 451/2024

DECRETO Nº 451, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR ISMAEL DA SILVA BILATI A FAVOR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º.Fica prorrogada a cedência do ServidorISMAEL DA SILVA BILATI, inscrito no CPF:***.624.852-**, efetivo no cargo deTécnico em Enfermagem 40 horas, para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, com ônus para o Município solicitante a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:CF755FDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA 452/2024

DECRETO Nº 452, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA MARILETE DELARMELINA A FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A
Art. 1º.Fica prorrogada a cedência da ServidoraMARILETE DELARMELINA, inscrita no CPF ***.603.402-**, efetiva no cargo de Professora Pedagoga 40 horas, matricula 765, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO, com ônus para o Município solicitante a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:1A289C69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA 453/2024

DECRETO Nº 453, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA A FAVOR DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D' OESTE – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.

D E C R E T A
Art. 1º.Fica prorrogada a cedência da ServidoraMARTA BRAZ ODORICO OLIVEIRA, inscrita noCPF ***.084.334-**, efetiva no cargo deProfessora de Ensino Religioso 40h, matricula 1361, para a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste/RO, com ônus para o Município solicitante a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:9EB723FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 460/2024

PORTARIA Nº 460, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM PECÚNIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMIMISTRAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Administração,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de11 a 30 de janeiro de2025, fica convertido 10 (dez) dias em pecúnia.

NOME	FUNÇÃO
Daniele Pereira Brandão	Agente de Administrativo

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:EC5C38CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 461/2024

PORTARIA Nº 461, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AO SERVIDOR, FÉRIAS EM PECÚNIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de11 a 30 de janeiro de2025, fica convertido 10 (dez) dias em pecúnia.

NOME	FUNÇÃO
João Fagundes da Silva	Braçal

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:90B0C7C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 462/2024

PORTARIA Nº 462, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

ONCEDER FÉRIAS EM GOZO AO SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de janeiro de2025.

NOME	FUNÇÃO
Elizeu Candido da Rosa	Coveiro

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.
Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:FE64B6CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 463/2024

PORTARIA Nº 463, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de01 a 30 de janeiro de2025.

NOME	FUNÇÃO
Alexandre Carlos Barszcz	Engenheiro Agrônomo
Fabio Porto de Paula	Fiscal Sanitário

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:CC4D11B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA 454/2024

DECRETO Nº 454, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR ALAERCIO DIMER DA ROCHA A FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.
D E C R E T A;
Art. 1º.Fica o ServidorAlaercio Dimer da Rocha, inscrito noCPF ***.019.672-**, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, com a cedência prorrogada para o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte – DER/RO, com ônus para o Órgão solicitante a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º.A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada a favor do INSS.
Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:EDAE4743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA 455/2024

DECRETO Nº 455, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA MARCELE DAMO A FAVOR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE – RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.
D E C R E T A
Art. 1º.Fica prorrogada a cedência da ServidoraMARCELE DAMO, inscrita noCPF: ***.415.052-**, efetiva no cargo deENFERMEIRA 40 HORAS,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, com ônus para o Município solicitante a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º.A contribuição Previdenciária do Servidor deverá ser realizada a favor do INSS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:27548EBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 464/2024

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de01 a 30 de janeiro de2025.

NOME	FUNÇÃO
Cleonice Pinto de Souza Lira	Zeladora
Dalvino Rodrigues de Azevedo	Auxiliar Administrativo
Wagner Negri Rosa	Diretor de Departamento I

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:EE7E75AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 465/2024

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AS SERVIDORAS, FÉRIAS EM GOZO, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de01 a 30 de janeiro de2025.

NOME	FUNÇÃO
Fabiana Coelho Benicio da Rosa	Fiscal de Obras e Postura
Pamela Zani	Diretora de Departamento II

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:39F4D356

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RECEPÇÃO DE SERVIDOR 465/2024

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA MARTA BATISTA DOS SANTOS SILVA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRALpara o Município de Alto Alegre dos Parecis, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Nova Mamoré-RO, a SenhoraMarta Batista dos Santos Silva,ocupante do cargo efetivo deMerendeira 40hpara prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. -O período da cedência será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a pedido das partes interessadas.
Art. 3ºA presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o*caput*do art. 37 da CF/88.
§1º.Os efeitos jurídicos e financeiros serão a partir de 01/01/2025, tendo em vista que a servidora foi recepcionada a partir desta data, o recolhimento dos encargos sociais deverão ser efetuados para o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO - IPRENOM.
Art. 4º -As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos legais e financeiros a partir de em 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:0DCF25F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 466/2024

PORTARIA Nº 466, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS EM GOZO,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de janeiro de2025.

NOME	FUNÇÃO
José Gomes Alves de Lira	Vigia
Juvenildo Ferreira Alves	Motorista

ParágrafoÚnico:Operíodoaquisitivoestáemconformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento deRecursosHumanos–DRH.
Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.
Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:C7E8B6D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RECEPÇÃO DE SERVIDOR 466/2024

PORTARIA Nº 466, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRALpara o Município de Alto Alegre dos Parecis, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Castanheiras-RO, a Senhora Aparecida Deuzeli de Lima Fidelis,ocupante do cargo efetivo deZeladora 40hpara prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. -O período da cedência será de 01 de janeiro 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a pedido das partes interessadas.
Art. 3ºA presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o*caput*do art. 37 da CF/88.
§1º.Os efeitos jurídicos e financeiros serão a partir de 01/01/2025, tendo em vista que a servidora foi recepcionada a partir desta data, o recolhimento dos encargos sociais deverão ser efetuados para o IPC-Instituto de Previdência de Castanheiras-RO.
Art. 4º -As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos legais em 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:EB7D3D74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RECEPÇÃO DE SERVIDOR 467/2024

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA SILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRALpara o Município de Alto Alegre dos Parecis, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Alta Floresta do Oeste-RO, a SenhoraSILVANA FLORENTINA DA SILVA SOUZA,ocupante do cargo efetivo dePEDAGOGApara prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. -O período da cedência será de 01 de janeiro 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a pedido das partes interessadas.
Art. 3ºA presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o*caput*do art. 37 da CF/88.
§1º.Os efeitos jurídicos e financeiros serão a partir de 01/01/2025, tendo em vista que a servidora foi recepcionada a partir desta data, o recolhimento dos encargos sociais deverão ser efetuados para o INSS.
Art. 4º -As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos legais em 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:E9B4C7B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 467/2024

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AS SERVIDORAS, FÉRIAS EM GOZO, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS EM GOZO,as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social,pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de 01 a 30 de janeiro de2025.

NOME	FUNÇÃO
Marcia Regina Lovo de Paula	Pedagoga do CRAS
Silvinha Pereira de Souza	Diretora de Departamento II
Sonia Miguel da Silva	Zeladora

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:A5A66698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RECEPÇÃO DE SERVIDOR 468/2024

PORTARIA Nº 468, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA PATRICIA CORREA AUGUSTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE-RO PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RECEPCIONAR, COM ÔNUS INTEGRALpara o Município de Alto Alegre dos Parecis, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Santa Luzia do Oeste-RO, a SenhoraPatricia Correa Augusto,ocupante do cargo efetivo deTécnica em Enfermagem 40hpara prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. -O período da cedência será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a pedido das partes interessadas.
Art. 3ºA presente recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o*caput*do art. 37 da CF/88.
§1º.Os efeitos jurídicos e financeiros serão a partir de 01/01/2025, tendo em vista que a servidora foi recepcionada a partir desta data, o recolhimento dos encargos sociais deverão ser efetuados para o INSS.
Art. 4º -As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:873918D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RECEPÇÃO DE SERVIDOR 469/2024

PORTARIA Nº 469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

PRORROGA A RECEPÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR REINALDO ESPIRITO SANTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º- Prorrogar a recepção, COM ÔNUS INTEGRALpara o município de Alto Alegre dos Parecis, o servidor público municipal pertencente ao Município de Alta Floresta do Oeste/RO, o SenhorREINALDO ESPIRITO SANTO,ocupante do cargo efetivo de

Pedagogo 20 horaspara prestar serviços na Secretaria Municipal deEducação, neste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º. -A prorrogação da recepção de cedência será a partir de01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogada automaticamente ou a pedidodaspartesinteressadas.

Art. 3ºA presente prorrogação da recepção de cedência poderá ser rescindida a qualquer tempo, em homenagem aos princípios gerais norteadores da Administração Pública a que alude o*caput*doart.37daCF/88.

§1º.O efeito financeiro só poderá ser a partir de 01/01/2025, tendo em vista que o servidor só foi recepcionado a partir desta data.

§2º.O efeito jurídico da recepção será a partir de 01/01/2025.

Art. 4º -As despesas decorrentes desta recepção correrão porcontadaSecretariaMunicipaldeEducação deste MunicípiodeAlto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos legais a partir 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:EDEAACB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 471/2024

PORTARIA Nº 471, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS EM GOZO,a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,peloperíodode 15 dias a serem gozadasa partir de 15 a 30de janeiro de2025.

NOME	FUNÇÃO
Flavia Renata Gonçalves Silva	Psicóloga

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de RecursosHumanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:3A3FA075

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 472/2024

PORTARIA Nº 472, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO CARNEIRO LINS, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de Motorista, o Sr.JOSÉ ANTONIO CARNEIRO LINS,cadastrado na matricula 508, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,Licença Prêmio Integral de (02) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/01/2025 a 02/03/2025, referente ao período de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:465BDD50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE 474/2024

PORTARIA Nº 474, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA CRISTINA JUVENTINO DUARTE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 25 da Lei Complementar nº 399/2008.

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDERa ServidoraMariaCristna Juventino Duarte, matricula funcional nº 1774, ocupante do cargo de Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE por um período de 180 dias a qual deverá ser usufruída de05/11/2024 a 04/05/2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 05 de novembro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:7252C7F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 475/2024

PORTARIA Nº 475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INSS) AO SERVIDOR VALMIR GONÇALVES DA COSTA

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1ºCONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INSS), ao Servidor Público Municipal, oSr.VALMIR GONÇALVES DA COSTA, matrícula funcional nº 1731,que ocupa o cargoefetivo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistencia Social,no período de01/12/2024 ate 29/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de dezembro de 2024.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:728CB5F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO 476/2024

PORTARIA Nº 476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA ELIANA ROCHA ROCHA RODRIGUES, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERa Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de Técnica em enfermagem 40h, a Sra.ELIANA ROCHA RODRIGUES, matricula 1425,Licença Prêmio Integral de (01) Mêscom fruição no período compreendido entre 01/01/2025 a 30/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:91052AEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO EM GOZO 477/2024

PORTARIA Nº 477, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AO SERVIDOR REINALDO ROCHA DOS SANTOS, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de Vigia, o Sr.REINALDO ROCHA DOS SANTOS,cadastrado na matricula 1184, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/01/2025 a 01/04/2025, referente ao período de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:A22B7F2C

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 CONTRATO Nº. 009/PGM/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024
CONTRATO Nº. 009/PGM/2023, de 29 de março de 2023.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo**: 20/12/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 03.477.309/0001-65; **Objeto**: MODIFICAR/ALTERAR O TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2024 para constar o valor global do contrato; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 1051/SEMUSA/2022; **Valor** R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Crystian Vieira Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de dezembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:5BA20AA2

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/PGM/2024

Espécie: Contrato 067/PGM/2024; **Data do Contrato**: 23/12/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: GENESIS MATHEUS KEDEZIERSKI 01279127201, CNPJ/MF sob o nº 46.442.803/0001-05; **Objeto**: Contratação de empresa para realização de apresentação artística (show artístico) com os Cantores PEDRO LUCCAS E VINICIUS e banda na cidade de Alto Alegre dos Parecis, para apresentação no evento que ocorrerá em praça Pública (REVEILLON), previsto para ocorrer no dia 31 de dezembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo**: Inexigibilidade n. 169/2024; **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; **Processo**: 0002413.03.03-2024/SEMECT; **Vigência**: 22/01/2025; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 13.3920010.2028, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 103; **Valor Global**: R$ R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **Nota de Empenho:** nº 3423 de 23/12/2024; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Genesis Matheus Kedezierski.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de dezembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:70365A6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 3370/2024, cujo objeto é a: Contratação dos cantores **"CLÉBER GUIDINI e GEORGE E KEVYN"** para apresentações de shows musicais, juntamente com outras apresentações culturais para o evento "Réveillon" a realizar-se nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024", em favor das seguintes Empresas: 01) ILDO L. DE OLIVEIRA - **inscrita no CNPJ:** 02.390.465/0001-21; 02) T M HERINGER LTDA - **inscrita no CNPJ:** 17.895.126/0001-74. **Com o valor total homologado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Alto Paraíso – RO, 23 de dezembro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:D4FCEE2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA N.º057/ IMPRES/2024.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Especial por idade e tempo de Serviço a Pessoa com Deficiência Monocular, com proventos integrais em favor "LUIZ MARIA CALENTE".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso I e § § 3º, 17° da CF/88, §2º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e Art. 1º da Lei 14.126/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de Aposentadoria Especial por idade e tempo de Serviço a Pessoa com Deficiência Monocular, com proventos integrais em favor "LUIZ MARIA CALENTE", brasileiro, casado, portador do RG nº. 576.504 SSP/ES, inscrito no CPF sob nº. 166.782.222-53, servidor público regime estatutário, matrícula 971, cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, categoria "I", carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras com proventos integrais correspondente 80% da media aritmética.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010 art. 87.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data sentença judicial 14 de fevereiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 23 de dezembro de 2024.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente- IMPRES
Portaria. N°033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:37B48862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 149/GAB/2024

"APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE,VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1165, de 21 de novembro de 2024, sancionada em 21 de novembro de 2024 e publicada em 21 de novembro de 2024, combinado com o Lei 4.320/64, faz saber:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro do Detalhamento Orçamentário da Despesa para do exercício de 2025, do Orçamento Geral do Município, englobando os orçamentos fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Autarquias - SAAE (Sistema de Água e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO), e da Seguridade Social Própria – IMPRES (Instituto de Previdência Social do Município de Alvorada d'Oeste /RO), no valor total de R$ 71.069.834,42 (setenta e um milhões e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), na forma dos Anexos I (Receita) e II (Despesa), deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado cada fundo aprovar o seu Plano de aplicação de acordo com instrução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2025, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º. Fica determinado que todos os pedidos de alteração orçamentarias deverão ter de forma explicita sua justificativa e a motivação e ser encaminhados ao Secretário Municipal de Planejamento que ficara responsável pela Atuação de Procedimentos e pelas autorizações e controle dos limites autorizados.

Art. 5º . Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E603F34C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para atender a SEMSAU. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, PROVENIENTES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - CNES: 2808501 – SEMSAU/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 50.971,97 (Cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 07/01/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 07/01/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 07/01/2025 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU.
d) Da Fonte de Recursos:
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
10.3020013.2165 4.4.90.52-99 Repasse Fundo a Fundo Estadual 506

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 23 de dezembro de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:4926F90A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ERRATA À ATA DA 5º SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - AMR

Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes - AMR.
Referente ao processo:8-1910/2024
Objeto: Errata da Ata da 5º Sessão Ord. da Dir. Ex. AMR

ERRATA

Onde se lê:
Ao **trigésimo dia do mês de dezembro de 2024**,às oito horas, em sua sede, na Rua União, n° 3621, setor institucional, Ariquemes - RO, realizou a quinta sessão deliberativa da Agência Reguladora do Município de Ariquemes - AMR, sob a presidência do Diretor-Presidente, Marco Aurélio Soares Fernandes, presentes o Diretor-Administrativo Igor Eduardo Borges dos Santos, Diretora-Financeira Katia Cosmo de Melo e Diretor-Técnico Operacional Moabson Matheus Batista Saraiva.

Leia-se:

Ao **décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2024**, às oito horas, em sua sede, na Rua União, n° 3621, setor institucional, Ariquemes - RO, realizou a quinta sessão deliberativa da Agência Reguladora do Município de Ariquemes - AMR, sob a presidência do Diretor-Presidente, Marco Aurélio Soares Fernandes, presentes o Diretor-Administrativo Igor Eduardo Borges dos Santos, Diretora-Financeira Katia Cosmo de Melo e Diretor-Técnico Operacional Moabson Matheus Batista Saraiva

Ariquemes/RO, 23 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor-Presidente AMR
Dec. 21.743/2024

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:2C7B5217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 131/2024 PROC. N.º 9025/SEMPOG/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório FINAL PE 131-24 de 19/12/2024 (ID 2869992) e Parecer Jurídico Parecer 1310 de 20/12/2024 (ID 2873666), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionados, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação, para atender as Secretarias da prefeitura do município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 131/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9025/2024, em favor da empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001-99**. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R$690.890,00 (seiscentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais).**

Ariquemes/RO, 20 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/ RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:759CC175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 116/2024 PROC. N.º 19.817/SEMSAU/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório PE 116-2024 de 19/12/2024 (ID 2871442) e Parecer Jurídico Parecer 1311 de 20/12/2024 (ID 2873803), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais III, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 116/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 19.817/2024, em favor das empresas: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02**, com valor de R$10.956,60 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.541.396/0001-38**, com valor de R$5.254,73 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61** com valor de R$16.400,24 (dezesseis mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos); **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 71.957.310/0001-47**, com valor de R$58.931,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais); **LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - CNPJ: 21.895.553/0001-20**, com valor de R$2.435,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos); **GERAES DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 13.430.441/0001-75**, com valor de R$1.237,60 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 04.880.181/0001-49**, com valor de R$1.383,78 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); **CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44**, com valor de R$178.280,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais); **REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.345.762/0001-80**, com valor de R$510,11 (quinhentos e dez reais e onze centavos); **3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 41.263.941/0001-03**, com valor de R$105,27 (cento e cinco reais e vinte e sete centavos); **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 60.431.715/0001-20**, com valor de R$3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais); **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - CNPJ: 01.808.192/0001-20**, com valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e **P H P DE FREITAS RODRIGUES - CNPJ: 38.261.300/0001-05**, com valor de R$7.031,25 (sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$287.546,37 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Ariquemes/RO, 20 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:D25BD21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90061/2024 PROCESSO Nº 28.959/2024/FUNCET

O Presidente da FUNCET, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve**HOMOLOGAR**a Dispensa Licitação n° 90061/24, referente ao Processo Administrativo nº 28.959/2024, amparado pelo Art. 75, inc. II, 14.133/2021, com razões remissivas àJustificativa 324 de 20/12/2024 (ID 2874784),Relatório - SML 61 de 22/12/2024 (ID 2875727)eParecer 1315 de 23/12/2024 (ID 2876572), cujo objeto é: Contratação de artistas através de empresa especializada em shows por meio de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da FUNCET, em favor da empresa:**ALEXANDRE NOGUEIRA DE FARIAS - CNPJ: 52.274.672/0001-99.**Ficando o processo homologado no valor total de**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Ariquemes/RO, 23 de dezembro de 2024.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:477CC45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90150/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 22901/2024/SEMPOG SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2024/2025 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preços, para eventual e Futura Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório para atender as Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 32.364,00. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.605 de 12 de janeiro de 2024. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90150/2024 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/12/2024 até às 09h00min do dia 15/01/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/01/2025(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 23 de dezembro de 2024.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:DC4D0376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2024

"Altera o §5° do artigo 34, o inciso I do artigo 35 e o §5° do artigo 20 da Lei Complementar nº 022/2023 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O § 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 022 de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§5º *O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas referidas no § 4º, incluídas as frações, será de 76 (setenta e seis) pontos, se mulher e 86 (oitenta e seis) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 10 de janeiro de 2024, 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher e de 100 (cem) pontos, se homem.*"
Art. 2º O inciso I do artigo 35 da Lei Complementar nº 022, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade para mulheres e 60 (sessenta) anos de idade para homens."
Art. 3º O § 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 022, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido dos incisos XVII e XVIII, com a seguinte redação:
I - Tuberculose ativa;
II - Alienação mental;
III - Neoplasia maligna (câncer);
IV - Cegueira;
V - Hanseníase;
VI - Paralisia irreversível e incapacitante;
VII - Cardiopatia grave;
VIII - Doença de Parkinson;
IX - Espondiloartrose anquilosante;
X - Nefropatia grave (doença renal grave);
XI - Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
XII - Síndrome da deficiência imunológica adquirida (SIDA/AIDS);
XIII - Contaminação por radiação (mediante laudo médico especializado);
XIV - Doença de Alzheimer;
XV - Hepatopatia grave;
XVI - Surdez permanente e moléstia da fala (para servidores ocupantes do cargo de professor);
XVII – Cegueira (inclusive monocular);
XVIII - Fibrose Cística (Mucoviscidose).
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:AC33DB6A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob nº 469.598.582-91, pelos anuentes FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS - CNPJ nº 11.079.071/0001-48, neste ato repreentado por ADELSON RIBEIRO GODINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 351.404.532-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ nº 06.085.543/0001-35, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE - CNPJ nº 51.585.922/0001-49, neste ato repreentado por FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 839.369.124-91, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Executivo Governo MARTA HELENA CASTRO DE OLIVEIRA, brasileira, portador(a) do CPF nº 348.792.262.20, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade, o processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 1.131 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.

Parágrafo Primeiro – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.
Parágrafo Segundo – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – Fica designada pela CAIXA a Agência BURITIS (nº 3564), localizada em Rua Theobroma, 1471 setor 02, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

II – Sem caráter de exclusividade: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação dos serviços consubstanciados no presente instrumento foi objeto de dispensa de licitação embasada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e Processo de Dispensa nº 2721.15.01-2023/SEMA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 09/10/2024, vinculado a este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

São competências e responsabilidades da CAIXA:

I – Prestar o serviço listado na Cláusula Primeira;

II – Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE;

III – Entregar ao servidor/empregado público no momento da abertura da sua conta bancária, documento que registre os códigos numéricos do banco, agência e a conta de sua titularidade, para que o servidor/empregado público informe ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário para o crédito de sua remuneração;

IV – Manter sistemas operacionais e de tecnologia capazes de prover os serviços contratados;

V – Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Único – A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São competências e responsabilidades do CONTRATANTE:

I – Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.058/2022;

II – Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;

III – Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

IV - Disponibilizar informações atualizadas referentes à margem consignável dos servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio, de acordo com as condições negociais estabelecidas em instrumento específico;

V – Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

VI – Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;

VII – Promover no prazo de 15 (quinze dias) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

VIII – Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

IX – Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

X – Assumir integral responsabilidade na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

XI – Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) padrão CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS
Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio
Tipo de Serviço
Tarifa Negociada (R$)
Folha de Pagamento
Crédito em Conta
R$ 1,00 por linha de transmissão

Parágrafo Primeiro – A tarifa estabelecida no caput será anualmente atualizada monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – As despesas com a execução do objeto deste contrato para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro – A tarifa a que se refere esta Cláusula será paga pelo CONTRATANTE no mês subsequente à prestação do serviço, conforme condições negociais estabelecidas em contrato específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE
DESEMBOLSO À VISTA

Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, é fixada a importância total e líquida de R$ 455.673,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R$ 455.673,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do Ente Público, na CAIXA: AG: 3564 , OP: 006 , C/C: 71069-0 ;

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Processamento integral da Folha de Pagamento do CONTRATANTE na CAIXA, e:

b) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento ao CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado ao CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro– O CONTRATANTE indicará o nome do fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir à CAIXA o equivalente pro-rata temporis aos valores desembolsados pela CAIXA referentes ao cumprimento da obrigação constante na Cláusula Da Remuneração ao Contratante, atualizados pela variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto deste contrato se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Da Remuneração ao Contratante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro – A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelo CONTRATANTE à CAIXA:

I – A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

II – Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

Parágrafo Segundo – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma à outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Terceiro – A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CONTRATANTE e a relação contratual.

Parágrafo Quarto – Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente o CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, observadas as diretrizes do artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 107 da mesma Lei.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados e à manutenção da vantajosidade da contratação para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento à exigência do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de

validade e eficácia deste instrumento, observando-se o prazo previsto no inciso II do artigo em referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Além das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

a) Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

b) Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Terceiro – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Da Remuneração ao Contratante deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração prevista na Cláusula Da Remuneração ao Contratante deste pacto e desembolsada ao CONTRATADO, calculada de forma proporcional ao tempo transcorrido.

Parágrafo Quarto – Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CIÊNCIA PELO CANDIDATO ELEITO

O prefeito eleito para administrar a Prefeitura do Município de Buritis para o mandato 2025/2028 Senhor VALTAIR FRITZ DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 572.477.909-97, firma o presente instrumento por estar ciente do seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Buritis de Rondônia, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente
2
38.479 v002

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças - Aquisição do Direito de Processamento da Folha de Pagamento

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

BURITIS DE RONDONIA

18 de DEZEMBRO de 2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:46EA2EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto 14.787 de 17 de junho de 2024.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. Revoga o Decreto nº.14.787 de 17 de junho de 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:EA360F96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 15.249, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BURITIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no período de recesso de final de ano, bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional;

CONSIDERNDO que as festas de Final de Ano envolvem Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, tradições, luz e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano.

DECRETA

Artigo 1º. Fica estabelecido o recesso para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Reiveillon que compreende os períodos de **23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 06 de janeiro de 2025.**

Parágrafo Único: A exceção do Artigo 1º se aplica as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Meio Ambiente.
Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Obras, deverá manter uma equipe sob aviso para atender possíveis registros de emergências definida pelo Secretário.

Artigo 2º. Cabe a cada Secretaria ou Órgão, a normatização mediante Portaria interna, regulamentando os dias de atendimentos para os serviços essenciais e indispensáveis que não admitem paralisação, ou necessitem retornar antecipadamente, por sua natureza ou em razão de interesse público.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B9DE2EA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia membro para compor a Comissão de Contratação para a realização das licitações de obras e serviços de engenharia e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A
Artigo 1º. Nomear (sem ônus) a servidora **Verônica da Silva Apolinário,** matrícula 11932 para compor como membro-suplente a **Comissão de Contratação para a realização das Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, instituída através do Decreto 14.502/2024.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C02DE0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Tornar sem efeito a Portaria 382 de 2024 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 382 de 18 de dezembro de 2024 de exoneração do servidor **Varan Gomes Sousa Junior** do **Cargo de Coordenador de Engenharia e Desenvolvimento - SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:98107EE0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2692/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90112/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo n°**2692.15.11-2024/SEMUSA**, **objeto: (AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E MOBILIARIO)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor das empresas:**

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA – CNPJ 41.947.390/0001-99 a proposta no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

T.C. OLIVEIRA LTDA – CNPJ 33.297.274/0001-43 a proposta no valor de R$ 5.110,18 (cinco mil cento e dez reais e dezoito centavos).

Buritis, 20 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:40C30218

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC 2609/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 13/2024/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **2609.18.10-2024/SEMAGRI** e de acordo com as Leis 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIACÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO RIO ALTO DA LINHA C-30 - ASPRORIOALTO, CNPJ n° 01.969.219/0001-66, o bem: 1 (Uma) Plantadeira Adubadeira Tombamento Municipal 20227.

Buritis – RO, 19 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A7D8F2ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC:2790/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 009/2024/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1941.18.10-2024/SEMAGRI** e de acordo com as Leis 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR – ASPRCS**, **inscrita no CNPJ: n°: 14.638.729/0001-00 Equipamento: Uma plantadeira Adubadeira. Tombamento Municipal n° 20231.**

Buritis – RO, 22 de outubro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:26D2D316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15189 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$4.030,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.030,86

Anulação

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

318 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 782,88
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

323 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 3.247,98
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

814 20.605.1007.2041.0006 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA -4.030,86
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -4.030,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 06 de dezembro de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:EC09863B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15199 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1988

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 0,00

Superávit Financeiro

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

968 20.605.1007.1270.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 350.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2025 2 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 235 EMENDA PARLAMENTAR N° 40300003

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: -350.000,00
Fontes de Recurso
1 706 -350.000,00

Superávit Financeiro: 350.000,00
Fontes de Recurso
2 706 350.000,00

Anulação Excesso (-) -350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 09 de dezembro de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:43370D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15199 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1988

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 0,00

Superávit Financeiro

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

968 20.605.1007.1270.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 350.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2025 2 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 235 EMENDA PARLAMENTAR N° 40300003

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: -350.000,00
Fontes de Recurso
1 706 -350.000,00

Superávit Financeiro: 350.000,00
Fontes de Recurso
2 706 350.000,00

Anulação Excesso (-) -350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 09 de dezembro de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9A07E438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15201 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$5.888,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.888,01

Anulação

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

60 04.122.1001.0003.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.888,01
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 5.888,01
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -5.888,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 10 de dezembro de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:BF0ECFD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15207 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$152.496,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 152.496,00

Excesso

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

992 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 152.496,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 604
1 Recursos do Exercício Corrente
010 115 APS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 152.496,00
Fontes de Recurso
1 604 152.496,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 11 de dezembro de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6B47F4D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15217 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$364.416,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 364.416,93

Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

83 04.122.1001.2008.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 12.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

240 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 186.349,14
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 001 RECURSOS PRÓPRIOS

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

313 04.122.1007.2113.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 16.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Superávit Financeiro

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

993 10.302.1003.2035.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 150.067,79
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 105 M.A.C AIH/SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 150.067,79
Fontes de Recurso
2 600 150.067,79

Anulação:

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE

21 04.122.1001.2002.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

25 04.122.1001.2003.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

249 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE -30.945,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 001 RECURSOS PRÓPRIOS

252 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE -17.600,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 001 RECURSOS PRÓPRIOS

256 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE -137.804,14
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -214.349,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 12 de dezembro de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B9F11921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15227 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Excesso

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

333 20.605.1007.2209.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 203 REC. FUNDAGRO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso: 10.000,00
Fontes de Recurso
1 500 10.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 16 de dezembro de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B285F8BF

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PMB/2023

PROCESSO N° 269/2023 (SEMAST)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 469.598.582-91 e RG nº 504.848 SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: ELITE MONITORAMENTO 24 HORAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

21.230.062/0001-60, com sede na Avenida Carlos Dorneje, nº 506, Bairro BNH, Pimenta Bueno/RO, representada pelo Sr. EDENILSON BANDEIRA, portador do CPF nº 692.324.822-15, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores** ao Contrato nº 07/PMB/2023, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, respeitando o prazo de vigência contratual até **17 de fevereiro de 2025**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO
Este termo aditivo inclui os seguintes serviços e valores, proporcionais ao período restante de vigência do contrato:
Item 19 – Instalação de sistema CFTV (valor único): R$ 1.359,40.
Item 20 – Manutenção mensal de sistema CFTV (2 meses): R$ 497,48/mês, totalizando R$ 994,96.
Item 21 – Instalação de sistema monitorado (valor único): R$ 1.073,06.
Item 22 – Manutenção mensal de sistema monitorado (2 meses): R$ 564,01/mês, totalizando R$ 1.128,02.
Total do aditamento proporcional aproximado: R$ 4.555,44.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A vigência do presente termo aditivo se iniciará a partir da sua assinatura.
Os serviços aditados serão executados durante o período restante da vigência do contrato, ou seja, até **17 de fevereiro de 2025**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DO PERÍODO FINANCEIRO
O período financeiro para fins de pagamento somente se iniciará após a efetiva instalação e pleno funcionamento dos equipamentos contratados, devidamente atestados por meio de CERTIFICAÇÃO pelo fiscal técnico do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
Caso o contrato seja prorrogado formalmente, os serviços aditados poderão ser executados integralmente conforme o percentual pretendido, totalizando 23,42% do valor inicial do contrato, equivalentes a R$ 15.170,34.
CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/PMB/2023 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Buritis, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.
Buritis/RO, 19 de dezembro de 2024.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

ELITE MONITORAMENTO 24 HS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ/MF n° 21.230.062/0001-60
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PMB/2023

PROCESSO FILHOTE N° 269/2023 (SEMAST)

PREGÃO ELETÔNICO Nº 188/2022/PMB/SLC
ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO Nº "MÃE" Nº 1032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS - RO
CONTRATADA: ELITE MONITORAMENTO 24 HS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM INSTALAÇÃO DE ALARME MONITORADO VIA RÁDIO E CÂMERAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM COM GRAVAÇÃO EM VÍDEO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES AO CONTRATO Nº 07/PMB/2023, NOS TERMOS DO ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, RESPEITANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 4.555,44, CORRESPONDENTE A 7,03% DO VALOR DO CONTRATO VIGENTE.
VIGÊNCIA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: O PERCENTUAL TOTAL PRETENDIDO DE 23,42% (R$ 15.170,34) PODERÁ SER ADITADO INTEGRALMENTE MEDIANTE PRORROGAÇÃO FORMAL DO CONTRATO.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:49D15556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.245, 19 DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre rescisão de contrato da servidora JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido o contrato da servidora **JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI** cargo Enfermeiro (a).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2024.

Buritis-RO, 19 de dezembro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:215BCB39

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 157/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001838.09/2024 - SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO 90094/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE** OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **T ATACADO E VAREJO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.055.349/0001-09, tendo seu cadastro primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 112.00641225-4, com sede e foro na Avenida Rondônia, n° 1967, Setor 06, no município de Buritis, Estado de Rondônia, CEP: 76.880-000, neste ato tendo como representante legal a Sra. **ATHIÊ ALVES BRAGA TEDESCO,** brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o n° ***.595.672**, portadora da carteira de identidade RG nº 000**202* - SSP/RO, residente e domiciliada na Avenida Rondônia, 1875, Setor 06, no Município de Buritis, Estado de Rondônia, CEP:76880-000, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1838-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente

do **Pregão Eletrônico nº 90094/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ferramentas e outros componentes, destina-se a complementar e substituir itens ultrapassados ou defeituosos, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 90094/2024 e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato, referente aos itens **13, 16, 17, 19, 20 e 30**, (ID – 78° - 2.521.02E), conforme **MEMORANDO Nº 576/SEMOSP-ADM/2024 (ID – 106º - 2.629.E4B).**
1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta da empresa contratada;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
2.1.1. A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
2.1.2. Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais contratados.
2.1.3. A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
2.1.4. Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
2.1.5. Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
2.1.6. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ **8.878,40** (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme proposta vencedora da CONTRATADA.
3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programação: **15.452.1008.2010.0000** – Manutenção das vias urbanas do Município
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha n° 094.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
4.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
a) Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
b) Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
c) Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
d) Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
4.3. Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
4.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entrega dos Materiais:
5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidos no Edital.
5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda-feira a sexta-feira. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de faturamento e/ou empenho.
5.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias, com prazo de validade de acordo com o estipulado no termo de referência.
5.1.4. A entrega dos materiais será de forma parcelada. Sendo dividido em um total de 02 entregas em um período de 12 meses.
5.2. Substituição de Produtos:
5.2.1. A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações, prazo de validade ou qualidade em desacordo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação pela CONTRATANTE.
5.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
5.3. Manutenção das Condições de Habilitação:
5.3.1. A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
5.3.2. Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
5.4. Qualidade e Embalagem dos produtos:
5.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
5.4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, sem sinais de violação.
5.4.3. A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
5.5. Garantia de Qualidade:
5.5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos itens fornecidos, garantindo que atendam às especificações de qualidade detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
6.1.1. A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais serão entregues, bem como fornecer todas as

informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
6.1.2. A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
6.1.3. A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
6.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
6.2.1. A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipuladas na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
6.2.2. Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.
6.2.3. A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.
6.3. Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência.
6.3.1. No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos materiais, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
6.3.2. A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos materiais, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.
6.3.3. Após a verificação, se os materiais estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.
6.3.4. Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.

6.3.5. A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações, verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.
6.3.6. A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos materiais seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e observando-se o princípio da proporcionalidade. As penalidades aplicáveis são:
7.1.1. Advertência:
7.1.1.1. Aplicável em casos de infrações leves que não resultem em prejuízo significativo à execução do contrato.
7.1.1.2. A advertência será formalizada por escrito e encaminhada à CONTRATADA, detalhando a infração cometida, as circunstâncias do ocorrido e as ações corretivas esperadas.
7.1.2. Multa:
7.1.2.1. Aplicável em casos de infrações que resultem em atraso na execução do contrato, descumprimento de prazos, especificações técnicas ou outras obrigações contratuais.
7.1.2.2. O valor da multa será calculado conforme segue, observando-se a proporcionalidade em relação ao impacto da infração:
7.1.2.2.1. Atraso na entrega: Multa de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.2.2. Descumprimento de especificações técnicas: Multa de 5% do valor total do item em questão.
7.1.2.2.3. Outras infrações contratuais: Multa de 2% do valor total do contrato.
7.1.2.2.4. Atraso na substituição de produtos: Multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso na substituição de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem
defeitos, contado a partir do prazo máximo de substituição estabelecido na cláusula 5.2.1, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a aplicação da multa, incluindo o detalhamento da infração, o valor a ser pago e o prazo para regularização da situação.
7.1.3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação:
7.1.3.1. Aplicável em casos de infrações graves que comprometam significativamente a execução do contrato ou a confiança na CONTRATADA.
7.1.3.2. A suspensão poderá variar de três meses a dois anos, conforme a gravidade da infração, e será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE.
7.1.3.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a suspensão, com descrição detalhada da infração cometida, o período da suspensão e as implicações para futuras participações em licitações.

7.1.4. Impedimento de Contratar com a Administração Pública:
7.1.4.1. Aplicável em casos de infrações gravíssimas, tais como fraudes, condutas ilícitas ou reiteradas falhas contratuais.
7.1.4.2. O impedimento poderá ser de até dois anos e será formalizado por ato administrativo da CONTRATANTE, com comunicação aos órgãos de controle e publicação oficial.
7.1.4.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre o impedimento, detalhando a infração cometida, as evidências que suportam a decisão e o período de impedimento.
7.1.5. Procedimento para Aplicação das Penalidades:
7.1.5.1. A aplicação das penalidades seguirá o devido processo administrativo, garantindo o direito de defesa e contraditório à CONTRATADA.
7.1.5.2. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a infração cometida e a penalidade proposta, sendo concedido prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da data de sua intimação.
7.1.5.3. A decisão sobre a aplicação da penalidade será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE, fundamentado e acompanhado de todos os documentos pertinentes.
7.1.5.4. Em caso de aplicação de multa, o valor será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado diretamente, conforme previsto no contrato.
7.1.6. Disposições Finais:
7.1.6.1. As penalidades não excluem a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, incluindo responsabilização civil e penal da CONTRATADA.
7.1.6.2. A aplicação das penalidades será registrada nos sistemas de controle da Administração Pública, podendo impactar futuras participações da CONTRATADA em licitações e contratos.
7.1.6.3. As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, conforme determina a Lei 14.133/2021.
7.2. Infrações Administrativas:
7.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado
que:
a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da contratação;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do
objeto;
f) Praticar ato fraudulento na execução;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.3. Sanções por Infrações Administrativas:
7.3.1. As sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 7.2
são:

I) Advertência: Quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
II) Impedimento de licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.2, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). IV)
Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.
7.4. Reparação de Danos:
7.4.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.5. Cumulatividade das Sanções:
7.5.1. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.6. Defesa Prévia:
7.6.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
8.1.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
8.1.2. A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
8.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
8.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:
8.2.1.1. Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
8.2.1.2. Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
8.2.1.3. Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
8.2.1.4. Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.

8.2.1.5. Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.
8.2.1.6. Desempenho insatisfatório: Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
8.2.2. Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:
8.2.2.1. Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.
8.2.2.2. Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.
8.2.2.3. Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.
8.2.3. Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.
8.2.4. A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
8.2.5. Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
8.3. Disposições finais sobre a rescisão:
8.3.1. A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.
8.3.2. Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.
8.3.3. Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
8.3.4. A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
8.3.5. As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.
9.1.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.
9.1.2. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.
9.2. Não é permitida a subcontratação do objeto.
9.2.1. A vedação à subcontratação deve-se à necessidade de controle direto de qualidade dos produtos, objetivando que a aquisição seja feita por empresas do ramo, devidamente qualificadas para garantir os padrões de qualidade e especificações em conformidade com o objeto.
9.2.2. A proibição de subcontratação visa evitar possíveis atrasos ou problemas de comunicação com fornecedores externos, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam realizadas pela CONTRATADA original, garantindo assim a confiabilidade e eficiência na entrega dos produtos.
9.2.3. Estas disposições garantem que, mesmo sem a exigência de garantia contratual, a CONTRATADA assegure a execução fiel do contrato, proporcionando uma proteção adicional à CONTRATANTE contra possíveis descumprimentos das obrigações contratuais, e que o controle de qualidade seja mantido ao proibir a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses. Os produtos que possuam prazo de validade somente

serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.
10.1.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
10.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
10.2. A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
10.2.1. A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
10.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
10.2.3. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
10.3. A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a substituição dos itens defeituosos.
10.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
11.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
11.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
11.1.3. Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
11.1.4. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
11.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento,
objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso **fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**
11.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por igual período ao da vigência, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
12.1.1. A prorrogação poderá ocorrer para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais, quando houver justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada.
12.2. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observando-se a continuidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.2.1. O termo aditivo deverá detalhar os motivos da prorrogação, o novo prazo de vigência do contrato e quaisquer outras condições ajustadas entre as partes.
12.2.2. Todas as condições de habilitação e qualificação originalmente exigidas deverão ser mantidas ou atualizadas, conforme necessário, para a prorrogação do contrato.
12.3. A CONTRATADA deverá manifestar, por escrito, o interesse na prorrogação do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo vigente.
12.3.1. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada de justificativa detalhada, incluindo a avaliação do desempenho contratual e a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais.
12.4. A CONTRATANTE analisará a solicitação de prorrogação e decidirá, em prazo hábil, sobre a conveniência e oportunidade da extensão do contrato.

12.4.1. A análise da solicitação incluirá a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como o cumprimento das obrigações contratuais até o momento.
12.4.2. A decisão será formalizada por meio de parecer técnico e administrativo, que embasará a elaboração do termo aditivo.
12.5. Em caso de prorrogação, serão mantidas todas as condições pactuadas no contrato original, exceto se ajustadas mediante termo aditivo.
12.5.1. Quaisquer alterações nas condições originais do contrato deverão ser explicitamente mencionadas no termo aditivo, com a concordância de ambas as partes.
12.5.2. A prorrogação não poderá resultar em prejuízo à qualidade dos serviços prestados ou em aumento injustificado dos custos para a Administração Pública.
12.5.3. Essas disposições garantem que o processo de prorrogação do contrato ocorra de forma transparente, justificada e em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à qualidade e às condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
13.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
13.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
13.1.3. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de materiais;
13.1.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
13.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
14.2. A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.

15.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
15.3. Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis/RO, 12 de dezembro de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

T ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ sob nº 21.055.349/0001-09
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/PMB/2024

PROCESSO Nº 001838-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90094/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: T ATACADO E VAREJO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS E OUTROS COMPONENTES).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **15.452.1008.2010.0000** – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA N° 094.

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 8.878,40
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D2BBBE61

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 159/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001838.09/2024 - SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO 90094/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE** OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 43.279.146/0001-20, com sede e foro na Rua Antônio Maria Valença, nº 6008 – Sala B – Bairro Aponiã, CEP 76.824-200 em Porto Velho/RO, neste ato tendo como sócio administrador o Sr. **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 034.***.***-74, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 1**409* SSP RO, residente a Rua Antônio Maria Valença, n° 6008, Bairro Aponiã, CEP 76.824-200, Porto Velho/RO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1838-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90094/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ferramentas e outros componentes, destina-se a complementar e substituir itens ultrapassados ou defeituosos, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 90094/2024 e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato, referente aos itens **3, 11, 12, 24 e 31, (ID – 80° - 2.522.627),** conforme **MEMORANDO Nº 576/SEMOSP-ADM/2024 (ID – 106º - 2.629.E4B).**
1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta da empresa contratada;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
2.1.1. A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
2.1.2. Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais contratados.
2.1.3. A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
2.1.4. Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
2.1.5. Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
2.1.6. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ **9.101,98** (nove mil cento e um reais e noventa e oito centavos), conforme proposta vencedora da CONTRATADA.
3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programação: **15.452.1008.2010.0000** – Manutenção das vias urbanas do Município
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha n° 094.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor

competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
4.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
a) Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
b) Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
c) Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
d) Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
4.3. Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
4.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entrega dos Materiais:
5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidos no Edital.
5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda-feira a sexta-feira. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de faturamento e/ou empenho.
5.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias, com prazo de validade de acordo com o estipulado no termo de referência.
5.1.4. A entrega dos materiais será de forma parcelada. Sendo dividido em um total de 02 entregas em um período de 12 meses.
5.2. Substituição de Produtos:
5.2.1. A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações, prazo de validade ou qualidade em desacordo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação pela CONTRATANTE.
5.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
5.3. Manutenção das Condições de Habilitação:
5.3.1. A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
5.3.2. Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
5.4. Qualidade e Embalagem dos produtos:
5.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
5.4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, sem sinais de violação.
5.4.3. A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
5.5. Garantia de Qualidade:
5.5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos itens fornecidos, garantindo que atendam às especificações de qualidade detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
6.1.1. A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais serão entregues, bem como fornecer todas as informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
6.1.2. A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
6.1.3. A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
6.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
6.2.1. A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipuladas na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
6.2.2. Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.
6.2.3. A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.
6.3. Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência.
6.3.1. No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos materiais, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
6.3.2. A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos materiais, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.
6.3.3. Após a verificação, se os materiais estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.
6.3.4. Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.

6.3.5. A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações, verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.
6.3.6. A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos materiais seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e observando-se o princípio da proporcionalidade. As penalidades aplicáveis são:
7.1.1. Advertência:
7.1.1.1. Aplicável em casos de infrações leves que não resultem em prejuízo significativo à execução do contrato.
7.1.1.2. A advertência será formalizada por escrito e encaminhada à CONTRATADA, detalhando a infração cometida, as circunstâncias do ocorrido e as ações corretivas esperadas.
7.1.2. Multa:

7.1.2.1. Aplicável em casos de infrações que resultem em atraso na execução do contrato, descumprimento de prazos, especificações técnicas ou outras obrigações contratuais.
7.1.2.2. O valor da multa será calculado conforme segue, observando-se a proporcionalidade em relação ao impacto da infração:
7.1.2.2.1. Atraso na entrega: Multa de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.2.2. Descumprimento de especificações técnicas: Multa de 5% do valor total do item em questão.
7.1.2.2.3. Outras infrações contratuais: Multa de 2% do valor total do contrato.
7.1.2.2.4. Atraso na substituição de produtos: Multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso na substituição de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem
defeitos, contado a partir do prazo máximo de substituição estabelecido na cláusula 5.2.1, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a aplicação da multa, incluindo o detalhamento da infração, o valor a ser pago e o prazo para regularização da situação.
7.1.3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação:
7.1.3.1. Aplicável em casos de infrações graves que comprometam significativamente a execução do contrato ou a confiança na CONTRATADA.
7.1.3.2. A suspensão poderá variar de três meses a dois anos, conforme a gravidade da infração, e será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE.
7.1.3.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a suspensão, com descrição detalhada da infração cometida, o período da suspensão e as implicações para futuras participações em licitações.

7.1.4. Impedimento de Contratar com a Administração Pública:
7.1.4.1. Aplicável em casos de infrações gravíssimas, tais como fraudes, condutas ilícitas ou reiteradas falhas contratuais.
7.1.4.2. O impedimento poderá ser de até dois anos e será formalizado por ato administrativo da CONTRATANTE, com comunicação aos órgãos de controle e publicação oficial.
7.1.4.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre o impedimento, detalhando a infração cometida, as evidências que suportam a decisão e o período de impedimento.
7.1.5. Procedimento para Aplicação das Penalidades:
7.1.5.1. A aplicação das penalidades seguirá o devido processo administrativo, garantindo o direito de defesa e contraditório à CONTRATADA.
7.1.5.2. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a infração cometida e a penalidade proposta, sendo concedido prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da data de sua intimação.
7.1.5.3. A decisão sobre a aplicação da penalidade será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE, fundamentado e acompanhado de todos os documentos pertinentes.
7.1.5.4. Em caso de aplicação de multa, o valor será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado diretamente, conforme previsto no contrato.
7.1.6. Disposições Finais:
7.1.6.1. As penalidades não excluem a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, incluindo responsabilização civil e penal da CONTRATADA.
7.1.6.2. A aplicação das penalidades será registrada nos sistemas de controle da Administração Pública, podendo impactar futuras participações da CONTRATADA em licitações e contratos.
7.1.6.3. As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, conforme determina a Lei 14.133/2021.
7.2. Infrações Administrativas:
7.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado
que:
a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da contratação;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do
objeto;
f) Praticar ato fraudulento na execução;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.3. Sanções por Infrações Administrativas:
7.3.1. As sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 7.2
são:

I) Advertência: Quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
II) Impedimento de licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.2, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). IV)
Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.
7.4. Reparação de Danos:
7.4.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.5. Cumulatividade das Sanções:
7.5.1. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.6. Defesa Prévia:
7.6.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
8.1.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
8.1.2. A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
8.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
8.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:
8.2.1.1. Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
8.2.1.2. Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
8.2.1.3. Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
8.2.1.4. Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.

8.2.1.5. Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.

8.2.1.6. Desempenho insatisfatório: Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
8.2.2. Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:
8.2.2.1. Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.
8.2.2.2. Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.
8.2.2.3. Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.
8.2.3. Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.
8.2.4. A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
8.2.5. Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
8.3. Disposições finais sobre a rescisão:
8.3.1. A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.
8.3.2. Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.
8.3.3. Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
8.3.4. A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
8.3.5. As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.
9.1.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.
9.1.2. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.
9.2. Não é permitida a subcontratação do objeto.
9.2.1. A vedação à subcontratação deve-se à necessidade de controle direto de qualidade dos produtos, objetivando que a aquisição seja feita por empresas do ramo, devidamente qualificadas para garantir os padrões de qualidade e especificações em conformidade com o objeto.
9.2.2. A proibição de subcontratação visa evitar possíveis atrasos ou problemas de comunicação com fornecedores externos, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam realizadas pela CONTRATADA original, garantindo assim a confiabilidade e eficiência na entrega dos produtos.
9.2.3. Estas disposições garantem que, mesmo sem a exigência de garantia contratual, a CONTRATADA assegure a execução fiel do contrato, proporcionando uma proteção adicional à CONTRATANTE contra possíveis descumprimentos das obrigações contratuais, e que o controle de qualidade seja mantido ao proibir a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses. Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.
10.1.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
10.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
10.2. A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
10.2.1. A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
10.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
10.2.3. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
10.3. A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a substituição dos itens defeituosos.
10.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
11.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
11.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
11.1.3. Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
11.1.4. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
11.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento,
objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso **fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**
11.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por igual período ao da vigência, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
12.1.1. A prorrogação poderá ocorrer para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais, quando houver justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada.
12.2. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observando-se a

continuidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.2.1. O termo aditivo deverá detalhar os motivos da prorrogação, o novo prazo de vigência do contrato e quaisquer outras condições ajustadas entre as partes.
12.2.2. Todas as condições de habilitação e qualificação originalmente exigidas deverão ser mantidas ou atualizadas, conforme necessário, para a prorrogação do contrato.
12.3. A CONTRATADA deverá manifestar, por escrito, o interesse na prorrogação do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo vigente.
12.3.1. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada de justificativa detalhada, incluindo a avaliação do desempenho contratual e a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais.
12.4. A CONTRATANTE analisará a solicitação de prorrogação e decidirá, em prazo hábil, sobre a conveniência e oportunidade da extensão do contrato.

12.4.1. A análise da solicitação incluirá a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como o cumprimento das obrigações contratuais até o momento.
12.4.2. A decisão será formalizada por meio de parecer técnico e administrativo, que embasará a elaboração do termo aditivo.
12.5. Em caso de prorrogação, serão mantidas todas as condições pactuadas no contrato original, exceto se ajustadas mediante termo aditivo.
12.5.1. Quaisquer alterações nas condições originais do contrato deverão ser explicitamente mencionadas no termo aditivo, com a concordância de ambas as partes.
12.5.2. A prorrogação não poderá resultar em prejuízo à qualidade dos serviços prestados ou em aumento injustificado dos custos para a Administração Pública.
12.5.3. Essas disposições garantem que o processo de prorrogação do contrato ocorra de forma transparente, justificada e em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à qualidade e às condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
13.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
13.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
13.1.3. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de materiais;
13.1.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
13.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
14.2. A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
15.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
15.3. Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis/RO, 12 de dezembro de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ sob nº 43.279.146/0001-20
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/PMB/2024

PROCESSO Nº 001838-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90094/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS E OUTROS COMPONENTES).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **15.452.1008.2010.0000** – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA N° 094.

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 9.101,98
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:3F9EC831

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 162/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001838.09/2024 - SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO 90094/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE** OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado,

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.843.035/0001-74, com sede na Rua Fritz Spernau, nº. 1000, Galpão 1, Fortaleza, Blumenau – SC, CEP: 89.055-200, neste ato tendo como representante legal o Sr. **JEAN CARLOS SESTREM**, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 2*66*95 – SSP/SC e inscrito no CPF nº 670.***.***-91, residente e domiciliada na Rua Saturnino Travasso, nº. 54, Valparaiso, Blumenau – SC, CEP. 89023420, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1838-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90094/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ferramentas e outros componentes, destina-se a complementar e substituir itens ultrapassados ou defeituosos, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 90094/2024 e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato, referente aos itens **6 e 7 (ID – 83° - 2.523.3F2),** conforme **MEMORANDO Nº 576/SEMOSP-ADM/2024 (ID – 106º - 2.629.E4B).**
1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta da empresa contratada;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
2.1.1. A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
2.1.2. Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais contratados.
2.1.3. A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
2.1.4. Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
2.1.5. Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
2.1.6. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ **416,40** (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme proposta vencedora da CONTRATADA.
3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programação: **15.452.1008.2010.0000** – Manutenção das vias urbanas do Município
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha n° 094.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
4.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
a) Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
b) Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
c) Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
d) Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
4.3. Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
4.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entrega dos Materiais:
5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidos no Edital.
5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda-feira a sexta-feira. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de faturamento e/ou empenho.
5.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias, com prazo de validade de acordo com o estipulado no termo de referência.
5.1.4. A entrega dos materiais será de forma parcelada. Sendo dividido em um total de 02 entregas em um período de 12 meses.
5.2. Substituição de Produtos:
5.2.1. A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações, prazo de validade ou qualidade em desacordo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação pela CONTRATANTE.
5.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
5.3. Manutenção das Condições de Habilitação:
5.3.1. A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
5.3.2. Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
5.4. Qualidade e Embalagem dos produtos:
5.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
5.4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, sem sinais de violação.

5.4.3. A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
5.5. Garantia de Qualidade:
5.5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos itens fornecidos, garantindo que atendam às especificações de qualidade detalhadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
6.1.1. A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais serão entregues, bem como fornecer todas as informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
6.1.2. A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
6.1.3. A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
6.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
6.2.1. A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipuladas na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
6.2.2. Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.
6.2.3. A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.
6.3. Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência.
6.3.1. No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos materiais, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
6.3.2. A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos materiais, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.
6.3.3. Após a verificação, se os materiais estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.
6.3.4. Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.

6.3.5. A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações, verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.
6.3.6. A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos materiais seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e observando-se o princípio da proporcionalidade. As penalidades aplicáveis são:
7.1.1. Advertência:
7.1.1.1. Aplicável em casos de infrações leves que não resultem em prejuízo significativo à execução do contrato.
7.1.1.2. A advertência será formalizada por escrito e encaminhada à CONTRATADA, detalhando a infração cometida, as circunstâncias do ocorrido e as ações corretivas esperadas.
7.1.2. Multa:
7.1.2.1. Aplicável em casos de infrações que resultem em atraso na execução do contrato, descumprimento de prazos, especificações técnicas ou outras obrigações contratuais.
7.1.2.2. O valor da multa será calculado conforme segue, observando-se a proporcionalidade em relação ao impacto da infração:
7.1.2.2.1. Atraso na entrega: Multa de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.2.2. Descumprimento de especificações técnicas: Multa de 5% do valor total do item em questão.
7.1.2.2.3. Outras infrações contratuais: Multa de 2% do valor total do contrato.
7.1.2.2.4. Atraso na substituição de produtos: Multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso na substituição de produtos que não atendam às especificações ou que apresentem
defeitos, contado a partir do prazo máximo de substituição estabelecido na cláusula 5.2.1, limitado a 10% do valor total do contrato.
7.1.2.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a aplicação da multa, incluindo o detalhamento da infração, o valor a ser pago e o prazo para regularização da situação.
7.1.3. Suspensão Temporária de Participação em Licitação:
7.1.3.1. Aplicável em casos de infrações graves que comprometam significativamente a execução do contrato ou a confiança na CONTRATADA.
7.1.3.2. A suspensão poderá variar de três meses a dois anos, conforme a gravidade da infração, e será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE.
7.1.3.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a suspensão, com descrição detalhada da infração cometida, o período da suspensão e as implicações para futuras participações em licitações.

7.1.4. Impedimento de Contratar com a Administração Pública:
7.1.4.1. Aplicável em casos de infrações gravíssimas, tais como fraudes, condutas ilícitas ou reiteradas falhas contratuais.
7.1.4.2. O impedimento poderá ser de até dois anos e será formalizado por ato administrativo da CONTRATANTE, com comunicação aos órgãos de controle e publicação oficial.
7.1.4.3. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre o impedimento, detalhando a infração cometida, as evidências que suportam a decisão e o período de impedimento.
7.1.5. Procedimento para Aplicação das Penalidades:
7.1.5.1. A aplicação das penalidades seguirá o devido processo administrativo, garantindo o direito de defesa e contraditório à CONTRATADA.
7.1.5.2. A CONTRATADA será notificada por escrito sobre a infração cometida e a penalidade proposta, sendo concedido prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da data de sua intimação.
7.1.5.3. A decisão sobre a aplicação da penalidade será formalizada por ato administrativo da CONTRATANTE, fundamentado e acompanhado de todos os documentos pertinentes.
7.1.5.4. Em caso de aplicação de multa, o valor será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado diretamente, conforme previsto no contrato.
7.1.6. Disposições Finais:
7.1.6.1. As penalidades não excluem a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, incluindo responsabilização civil e penal da CONTRATADA.
7.1.6.2. A aplicação das penalidades será registrada nos sistemas de controle da Administração Pública, podendo impactar futuras participações da CONTRATADA em licitações e contratos.
7.1.6.3. As penalidades serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, conforme determina a Lei 14.133/2021.
7.2. Infrações Administrativas:

7.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado
que:
a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da contratação;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do
objeto;
f) Praticar ato fraudulento na execução;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.3. Sanções por Infrações Administrativas:
7.3.1. As sanções aplicáveis ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item 7.2
são:

I) Advertência: Quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
II) Impedimento de licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 7.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.2, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). IV)
Multa: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.
7.4. Reparação de Danos:
7.4.1. A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.5. Cumulatividade das Sanções:
7.5.1. Todas as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.6. Defesa Prévia:
7.6.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
8.1.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
8.1.2. A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
8.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
8.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:
8.2.1.1. Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
8.2.1.2. Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
8.2.1.3. Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
8.2.1.4. Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.

8.2.1.5. Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.
8.2.1.6. Desempenho insatisfatório: Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
8.2.2. Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:
8.2.2.1. Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.
8.2.2.2. Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.
8.2.2.3. Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.
8.2.3. Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.
8.2.4. A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
8.2.5. Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
8.3. Disposições finais sobre a rescisão:
8.3.1. A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.
8.3.2. Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.
8.3.3. Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
8.3.4. A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
8.3.5. As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.
9.1.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.
9.1.2. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.
9.2. Não é permitida a subcontratação do objeto.
9.2.1. A vedação à subcontratação deve-se à necessidade de controle direto de qualidade dos produtos, objetivando que a aquisição seja

feita por empresas do ramo, devidamente qualificadas para garantir os padrões de qualidade e especificações em conformidade com o objeto.
9.2.2. A proibição de subcontratação visa evitar possíveis atrasos ou problemas de comunicação com fornecedores externos, assegurando que todas as etapas do fornecimento sejam realizadas pela CONTRATADA original, garantindo assim a confiabilidade e eficiência na entrega dos produtos.
9.2.3. Estas disposições garantem que, mesmo sem a exigência de garantia contratual, a CONTRATADA assegure a execução fiel do contrato, proporcionando uma proteção adicional à CONTRATANTE contra possíveis descumprimentos das obrigações contratuais, e que o controle de qualidade seja mantido ao proibir a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses. Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.
10.1.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
10.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
10.2. A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
10.2.1. A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
10.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
10.2.3. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
10.3. A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a substituição dos itens defeituosos.
10.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
11.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
11.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
11.1.3. Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
11.1.4. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
11.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento,
objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso **fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**
11.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por igual período ao da vigência, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
12.1.1. A prorrogação poderá ocorrer para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais, quando houver justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada.
12.2. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observando-se a continuidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.2.1. O termo aditivo deverá detalhar os motivos da prorrogação, o novo prazo de vigência do contrato e quaisquer outras condições ajustadas entre as partes.
12.2.2. Todas as condições de habilitação e qualificação originalmente exigidas deverão ser mantidas ou atualizadas, conforme necessário, para a prorrogação do contrato.
12.3. A CONTRATADA deverá manifestar, por escrito, o interesse na prorrogação do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo vigente.
12.3.1. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada de justificativa detalhada, incluindo a avaliação do desempenho contratual e a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais.
12.4. A CONTRATANTE analisará a solicitação de prorrogação e decidirá, em prazo hábil, sobre a conveniência e oportunidade da extensão do contrato.

12.4.1. A análise da solicitação incluirá a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como o cumprimento das obrigações contratuais até o momento.
12.4.2. A decisão será formalizada por meio de parecer técnico e administrativo, que embasará a elaboração do termo aditivo.
12.5. Em caso de prorrogação, serão mantidas todas as condições pactuadas no contrato original, exceto se ajustadas mediante termo aditivo.
12.5.1. Quaisquer alterações nas condições originais do contrato deverão ser explicitamente mencionadas no termo aditivo, com a concordância de ambas as partes.
12.5.2. A prorrogação não poderá resultar em prejuízo à qualidade dos serviços prestados ou em aumento injustificado dos custos para a Administração Pública.
12.5.3. Essas disposições garantem que o processo de prorrogação do contrato ocorra de forma transparente, justificada e em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à qualidade e às condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
13.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
13.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
13.1.3. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de materiais;
13.1.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
13.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
14.2. A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
15.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
15.3. Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis/RO, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ sob nº 29.843.035/0001-74
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/PMB/2024

PROCESSO Nº 001838-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90094/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS E OUTROS COMPONENTES).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOSP
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **15.452.1008.2010.0000** – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA N° 094.

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 416,40
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:4F5F30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 023/SEMFAZ/PMB/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de Nº 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria nos seguintes termos:

Informo que a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor concede aos seus servidores direito a folga referente aos dias trabalhados no recesso conforme Decreto n. 15.249, de 20 de dezembro de 2024.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:988C3712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1477/2024/SEMUSA

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais legislação aplicável, considerando a Ata de Realização do Certame e Parecer Jurídico,**ADJUDICA** e**HOMOLOGA**a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 047/2024/PMC, processo administrativo nº 1477/2024/SEMUSA, que tem como objeto:**Aquisição de Materiais Laboratoriais**para atender as necessidades do Laboratório Municipal. Em favor da empresa Detentora do certame.

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.396/0001-38, vencedora dos lotes (1 e 2) com valor total de**R$ 29.649,57 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**

CabixiRO,23 de dezembro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:7014A440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DO PRESIDENTE Nº 023/2024 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ATO DO PRESIDENTE Nº 023/2024 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacaulândia (RO),
R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito do Legislativo Municipal, em virtude das comemorações das festas de final de ano, com inicio em **23 de dezembro de 2024, a partir das 12h00min e término no dia 31 de dezembro de 2024.**

Parágrafo único: O setor Legislativo trabalhará de sobre aviso, por ser considerado serviço essencial neste final de mandato.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:E6D66963

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
IPC RESOLUÇÃO Nº 002/IPC/2024

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia/RO

A Superintendente do IPC, conjuntamente ao Presidente do Conselho Curador do Regime Municipal de Previdência de Cacaulândia/RO IPC, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 2.417/2021, de 28.09.2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Municipal de Cacaulândia/RO IPC, em conformidade com as informações contidas na ata de reunião realizada em
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia/RO, 20 de dezembro de 2024

NILZA QUINTINO NETO
Presidente do Conselho Curador - IPC

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Superintendente do IPC

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Comitê de Investimentos

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:FA51F114

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA/RO

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CACAULÂNDIA/RO tem como objetivo funcionar como órgão consultivo e Curador, a cerca das decisões de investimentos de aplicações financeiras e ou resgates do RPPS.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - O Comitê de Investimentos tem por finalidade assessorar o Superintendente do Instituto Municipal de Previdência, qualificado como gestor dos recursos financeiros do RPPS, nas decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do RPPS, tendo as seguintes atribuições:
I Oferecer suporte e assessoria técnica ao Superintendente e/ ou o Diretor Financeiro, e demais órgãos colegiados, tendo suas decisões fundamentadas com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ ou realocações dos recursos do RPPS com fins previdenciários, baseando-se em informações obtidas em: cursos de capacitações e participação de eventos de previdência, matérias de jornais, internet, televisão, jornais, revistas, visitas técnicas; Cartas de Conjuntura Econômica, Relatório de Consultoria Econômica e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciado pela CVM Comissão de Valores Mobiliários. Respeitando as normas e legislação vigente, dos órgãos reguladores, sejam eles STN, Banco Central do Brasil BACEN, SEPREV, Ministério da Economia, CVM Comissão de Valores Mobiliários, Tribunal de Contas TCE/RO, embasados na Resolução CMN nº.4.963/2021, de 25/11/2021, e/outras normativos e alterações posteriores.
II- Elaborar anualmente a Proposta de Política Anual de Investimentos PAI, a ser aprovada pelo Conselho Curador
III- Organizar a apresentação dos Relatórios Trimestrais e Semestrais dos Rendimentos do RPPS, aos Conselhos Curador e Fiscal, em cumprimento às medidas de transparência e acompanhamento das metas atuariais propostas.
VI - Promover melhorias de investimentos que atendam as necessidades do RPPS.
V- Elaborar as atas das reuniões contendo as informações julgadas essenciais para a tomada de decisão e fiscalização, por parte do Gestor e Órgãos colegiados;
VI - Utilizar-se, sempre que necessário da contratação de serviços de assessoria, cursos e capacitações, para subsidiar informações, análise e pareceres técnicos referente às ações de gestão, aplicações e realocações dos recursos financeiros do RPPS. Assegurando de que os membros integrantes do Comitê tenham todo o suporte técnico para amparar a tomada de decisão que melhor atenda aos interesse público;
VII - Adotar postura de gestão sempre prezando pela conduta ética, e norteados pelos princípios da administração pública, sendo eles a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VIII - Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;
IX - Acompanhar e avaliando o desempenho dos investimentos já realizados, com base na política de investimentos, limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 4.693 de novembro de 2021, bem como proposições de mudanças ou redirecionamento de recursos;
X - Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialista acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
XI - Propor com base nas análises de cenário, as estratégias de investimentos para um determinado período;
XII - Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros de capitais;
XIII - Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
XIV- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
XV - Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;
XVI - Indicar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do IPC;
XVII - Indicar o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais, buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
XVIII - Buscar o reenquadramento do plano, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
XIX - Indicar os critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;
XX - Assegurar prudência dos investimentos do IPC.

CAPÍTULO III DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 3º - O Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cacaulândia - IPC, como órgão decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência:
Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - Política de investimentos já aprovada pelo Conselho Curador do IPC;
II - Normas do Conselho Monetários Nacionais constantes da Resolução nº 4.963 de novembro de 2021 expedidas pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
III - Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, que disciplina parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados e Municípios;
IV- Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;
V- Indicadores econômicos.
Art. 4º O Comitê de Investimentos de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros, de maneira formal através de ATA subscrita pelos membros presentes, onde deverá constar e pronunciar pela (aprovação ou reprovação) do investimento proposto, ou da realização ou não da ação de gestão adotada e julgada oportuna.
Art. 5º - O órgão, os membros do Comitê de Investimento, responsável pelos investimentos, deverão decidir se realizará ou não da operação, e de qualquer forma, realizando ou não a operação, deverão arquivar os documentos de todas as fases por no mínimo 10 (dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Comitê de Investimento será composto por 03 (três) servidores que mantenham vínculo com o Ente Federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, que possua qualificação em exame de capacitação com certificação profissional CP RPPS CGINV, emitido por entidade certificadora conforme exigido no § 5º do inciso III do art. 78 da Portaria 1.467/2022, cujo mandato será de 4 (quatro) anos, observados os prazos de vencimento da Certificação Financeira, com a possibilidade de recondução nos seguintes cargos:
I - Presidente;
II- Gestor de Investimentos;
III - Assessor de investimentos
§ 1° Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de ato legal, pelo qual delega as funções respectivas aos membros integrantes, conforme regulamentado em Lei Municipal nº. 750/2016, que trata da Estrutura Administrativa do IPC, e ao contido do presente Regimento Interno;
§ 2° - O Superintendente do IPC deverá ser membro com lugar fixo no Comitê de Investimentos.
Art. 7º - Os membros do Comitê de Investimentos, perceberão mensalmente pelo desempenho da função, a verba denominada Jeton, correspondente a 15,0% (quinze por cento) sobre o valor da remuneração do Superintendente do IPC, observada a obrigatoriedade de certificação profissional CP RPPS CGINV, emitido por entidade certificadora conforme exigido no § 5º do inciso III do art. 78 da Portaria 1.467/2022
§1º - A remuneração de que trata o caput só será devida aos membros dos órgãos colegiados que se fizerem presentes à reunião ordinária realizada no decorrer do mês.
§2º - O pagamento de jetons dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante constatação de participação do conselheiro na reunião mensal.
Art. 8º- Além de outras atribuições, que a própria natureza do cargo exija, ao Presidente do Comitê de Investimentos compete:
I - Convocar as reuniões do Comitê de Investimento, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II - Conduzir as reuniões do Comitê de Investimento;
III - Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;
IV - Depois de ouvido o Comitê de Investimentos em reuniões, propor ao chefe do Executivo, modificações e/ou atualizações na composição e atribuição do Comitê de investimentos.
Art. 9º - Além de outras atribuições, que a própria natureza do cargo exija, ao Gestor e Assessor de investimentos compete:
I - A elaboração da minuta da Política Anual de Investimentos, referente ao exercício a que se referir;
II - Apresentação para discussão da minuta da Política de Investimentos ao Comitê de Investimentos e a sua apresentação perante o conselho Curador;
III - Elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizados pelo IPC com títulos públicos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES

Art. 10 - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, na sede do RPPS.
§ 1° - O calendário das reuniões deverá ser definidos pelos membros do Comitê de Investimentos, no início de cada exercício, devendo ser publicado, para amplo conhecimento;
§ 2° - as reuniões são abertas á participação dos membros dos Conselhos Curadors e Fiscais, caso seus membros tenham iniciativa e interesse de acompanhamento, sendo resguardada a atribuição do Comitê em conduzir as reuniões de acordo com as pautas previamente definidas;
Art. 11 - Nos casos da realização das reuniões extraordinárias, as mesmas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 12 - O quorum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de 3 (três)membros.
Art. 13 -Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação nominal de todos os membros presentes.
§ 1º - Qualquer membro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, ou eventual registro de informação complementar que justificou sua posição, devendo assim manifestá-la no momento de sua votação.
§ 2º - Os membros, presentes às reuniões, não poderão eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas.

CAPÍTULO V DAS ATAS

Art. 14 - Compete ao Presidente lavrar as atas de todas as reuniões do Comitê de Investimentos, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos a discussão e votação.
Art. 15 - As atas conterão, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes informações:
I A data e o local da reunião;
II O horário de início;
III O nome dos membros presentes;
IV A indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;
V a Deliberação e o voto dos membros sobre cada uma das matérias decididas;
VI A assinatura física ou eletrônica, de todos os membros presentes, incluindo membros do Comitê e demais participantes que estiveram presentes.
§ 1º. As atas serão digitadas, inseridas no processo eletrônico, que deverá ser aberto anualmente, assinadas eletronicamente; e respectivamente publicada no site oficial de publicações do Município, Site do IPC e Portal da Transparência.
Art. 16 - Somente os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, serão transcritos em ata.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Assegurado a postura ética, e resguardando a supremacia dos interesses públicos, e os princípios da gestão pública, será impedido de votar o membro do comitê que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco a qualquer parte interessada, nas proposições a serem deliberadas pelo Comitê.
Parágrafo único - Caberá ao Comitê realizar a revisão periódica deste regimento para adequação às Leis que regem os atos da Autarquia.
Art. 18 - Os membros do Comitê, exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e serão dispensados de suas respectivas funções nos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipal, durante a participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias, ou quando forem convocados para atividades oficiais do RPPS.
Art. 19 - O presente Regimento Interno deverá também orientar-se com o estabelecido na Lei Municipal nº. 750/GP/16, assim como as demais legislações e suas alterações pertinentes ao assunto.

Art. 20 - Os casos omissos e não previstos no regimento interno serão solucionados por deliberação do Comitê, em qualquer de suas reuniões, por maioria absoluta de seus membros;
Art. 21 - Este regimento entrara em vigor após sua aprovação e publicada nos veículos de divulgação dos atos oficiais do município.

Cacaulândia/RO, 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:2D7FA78C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACAULANDIA

REGIMENTO INTERNO

CACAULÂNDIA RO
2024

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO CAETANO DO CARMO
Vice-Prefeito

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Superintendente

MARCELO RODRIGUES APONTES
Presidente do Conselho Fiscal

PRISCILA LEITE REIS BORTOLUZZI
Seecretaria

CARLOS MACEDO SANTOS
Membro

RESOLUÇÃO Nº 001/CONS.FISCAL/2024 18 de dezembro 2024.

Estabelece o Regimento interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Cacaulândia IPC

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Cacaulândia IPC Estado de Rondônia, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Mun. 750/GP/16 de 19 de maio de 2016, estabelece e aprova o Regimento Interno do órgão, do qual consta dos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA IPC

SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Cacaulândia IPC, instituído pelo Art. 66, inciso II, da Lei Mun. 750/GP/16 de 19 de maio de 2016, e Lei Mun. 1086/GP/2022, será constituído de 05 (cinco)membros, sendo:
03 (três) titulares
02 (dois) suplentes,
Eleitos entre os servidores municipais para um mandato de 04 anos, permitida reeleição /ou recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de estar no conselho.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 2º - Ao Conselho Fiscal compete as funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e dos investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Cacaulândia (IPC), quanto ao uso de seu patrimônio, acompanhando o cumprimento das diretrizes e planos estabelecidos, assegurando a transparência das ações, contribuindo diretamente para a sustentabilidade e fortalecimento da entidade em favor de seus segurados, competindo ainda das atribuições regulamentadas pelo art. 39 da Lei 2.417/2021:
I. Eleger seu Presidente;
II. Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno.
III. Acompanhar a execução orçamentária do IPC, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
IV. Acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal; Deliberar sobre a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações e demais aspectos econômico-financeiros;
V. Examinar as prestações efetivadas pelo IPC aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
VI. Proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;
VII. Fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
VIII. Comunicar por escrito a Diretoria Executiva e os demais órgãos colegiados eventuais deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades e juntamente com o Controle Interno sugerir medidas para saná-las;
IX. Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado;
X. Emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais;
XI. Requisitar à Diretoria Executiva e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização;
XII. Acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal e notificar e interceder junto ao Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao Sistema Municipal, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo as providências de regularização, e adotando as providências de retenção dos impostos e taxas junto aos órgãos competentes para regularização das contribuições em atraso;
XIII. Propor à Diretoria Executiva as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do IPC;
XIV. Acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previdenciários a serem pagos aos segurados deste RPPS, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos;
XV. Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
XVI. Lavrar e publicar as atas de suas reuniões;
XVII. Indicar a adoção de providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que possam prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades da Autarquia;
XVIII. Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;
XIX. Solicitar sempre que julgar necessário, ao Controle Interno, Jurídico, Contábil, ou Gestão Administrativa a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XX. Requerer ao Conselho Administrativo Financeiro, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
XXI. Propor ao Conselho Deliberativo, a realização de auditorias e inspeções nas contas e nas atividades da Diretoria Executiva, desde que justificada a necessidade da medida;
XXII. Acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento, a aplicação dos recursos do IPC e a concessão dos benefícios previdenciários, propondo à Diretoria Executiva ou ao Conselho Deliberativo toda e qualquer medida que repute necessária ou útil ao aperfeiçoamento dos serviços;
XXIII. Acompanhar junto à Ouvidoria o recebimento de reclamações sobre os serviços prestados pela Autarquia, emitir parecer e encaminha-los À Diretoria Executiva/Presidência ou Conselho Administrativo para providências;
XXIV. Comprometimento de participação em cursos de capacitação técnica e certificações exigidas, seja presencial ou à distância, na forma estabelecida por Plano de Capacitação, demonstrando sempre

seu interesse em contribuir de forma positiva à evolução da Governança Corporativa do IPC.
XXV. Examinar livros, documentos e quaisquer operações ou atos de gestão na administração;

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - Ao Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros titulares, sendo servidores efetivos, estáveis e segurados do IPC, e sua composição será da seguinte forma:
I. 03 (três) servidores e seus respectivos suplentes, sendo servidores municipais efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta ou do Poder Legislativo, estáveis e segurados do IPC, os quais serão eleitos pela maioria simples dos votos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas capazes civilmente, segurados deste RPPS;
Parágrafo único: Os candidatos remanescentes não eleitos comporão a ordem de suplência e substituição dos titulares em casos de licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, por ordem de votação.
Art. 4º - A eleição para escolha dos membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal será conduzida pelo Superintendente do IPC juntamente com o Conselho Curador (colegiado em exercício), que nomearão 03 (três) membros para compor a Comissão Eleitoral, sendo servidores do Poder Executivo ou Legislativo. (Lei 1086/GP/2022 de 22 de fevereiro de 2022)
§ 1º. O edital com todo o Regulamento do Processo Eleitoral do IPC deverá ser elaborado pela Comissão Eleitoral, o qual deverá ser amplamente divulgado, sendo obrigatória sua publicação na Imprensa Oficial do Município Diário da AROM, murais dos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como nos sites institucionais da Prefeitura, IPC e Câmara Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o início de registro de candidaturas.
§ 3º. A Comissão definirá o calendário eleitoral com os prazos e as regras pertinentes ao pleito, promulgadas por meio de Resolução, dando-se a devida publicidade dos atos com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do período de registro de candidaturas.

SEÇÃO IV
DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO
Art. 5º- Para integrar os Conselhos Fiscal os membros deverão satisfazer as seguintes exigências:
I. Ser segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cacaulândia.
II. Possuir formação de nível médio;
III. Não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
IV. Atender os requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, assim como da Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020 e suas alterações.
V. Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal transitada em julgado;
VI. Não guardar com o Superintende do IPC e com os demais membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o terceiro grau;
VII. Não poderá compor o Conselho Fiscal, servidor lotado no Instituto de Previdência Municipal de Cacaulândia IPC.
Parágrafo Único: É vedado aos membros do Conselho Curador, ocuparem vagas no Conselho Fiscal ou Comitê de Investimento do IPC.
Art. 6º - O mandato de Conselheiro Fiscal é privativo de servidor público estável, ativo ou inativo, segurado deste RPPS, com formação em nível médio e ou especialização em área compatível com as atribuições exercidas pelo respectivo Conselho.
Art.7º - O mandato de Conselheiro Fiscal é de 4 (quatro) anos, sendo permitida recondução subsequente.
Art. 8º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica, com conteúdo mínimo estabelecido nas normas vigentes editadas pela Secretaria de Previdência Social, devendo ser observados os prazos e percentuais estabelecidos pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.
I. Fica facultado aos membros do Conselho Fiscal a realização da certificação de conselheiros de RPPS, a qual será custeada pelo IPC.
II. O custeio das despesas mencionado no item anterior será no máximo duas taxas de inscrição para a realização da prova, ficando as demais, caso necessário, por conta e responsabilidade do servidor.

SEÇÃO V
DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL
Art. 9º - O Conselho Fiscal elegerá entre seus membros um Presidente e um secretário, para presidir o colegiado, e conduzir os trabalhos de competência do conselho.
Art. 10º - O mandato de Presidente do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos.
Parágrafo único - A eleição para a escolha do Presidente e do Secretário deverá ocorrer na primeira reunião após o término do mandato de cada Presidente.

SEÇÃO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
Art. 11º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal exercer o cargo com dedicação no desempenho das funções inerentes ao seu cargo na autarquia, competindo a ele:
a) Convocar e presidir a reunião do Conselho Fiscal - CF, com direito ao voto de qualidade.
b) Encaminhar ao superintendente as deliberações do Conselho Fiscal - CF , fiscalizar as ações praticadas pelos administradores e OPINAR, PROPOR, através de parecer sobre as contas do Instituto.
c) Examinar juntamente com o Superintendente do IPC, Conselho Deliberativo, Controle Interno, setor Contábil, e com Diretor Financeiro os balancetes mensais e anuais da autarquia, antes de serem analisados e aprovados pelos conselheiros do Conselho Fiscal;
d) Propor, caso necessário, a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros, após aprovação pelo Conselho Deliberativo.
e) Auxiliar, promover e acompanhar periodicamente a prestação de contas da administração da Autarquia, mensalmente, garantindo a fixação de cópia do balancete na sede da Autarquia, na sede do Sindicato dos Servidores Municipais, quando existente, e na Sede dos servidores da Câmara Municipal, em regime de colaboração com os demais membros do Conselho Fiscal.
f) Dirigir e coordenar as atividades do colegiado;
g) Convocar, instalar e presidir suas reuniões;
h) Receber e encaminhar para deliberação do colegiado, no prazo legal todas as notificações, decisões e/ou recursos pertinentes aos processos administrativos do RPPS;
i) Encaminhar ao Presidente da autarquia as decisões, deliberações e recomendações do colegiado.
Art. 12º. Na ausência do Presidente assumirá suas Funções, em caráter de exercício, o Secretário do Conselho Fiscal - CF.

SEÇÃO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL
Art. 13º - Compete ao Secretário do CONSELHO FISCAL:
I. Assistir a Presidência no desempenho de suas atividades, administrativas, políticas e sociais;
II. Coordenar o recebimento, redação e expedição da correspondência do Conselho Fiscal;
III. Acompanhar junto aos órgãos executores o andamento de providências determinadas pela presidência;
IV. Elaboração das atas;
V. Outras atividades correlatas;
Art. 14º. Compete ao Secretário, substituir o Presidente do Conselho, nos casos de ausências, impedimentos ou afastamentos temporários ou sucedê-lo em caso vacância.

SEÇÃO VIII
DA REMUNERAÇÃO
Art. 15º Os membros do Conselho Fiscal, perceberão mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada Jeton, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da remuneração do Superintendente do IPC, e aos membros Certificados nos termos da Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020, 10,0% (dez por cento) (Lei 1086 Art.71)

§ 1º. A remuneração de que trata o caput só será devida aos membros dos órgãos colegiados que se fizerem presentes à reunião ordinária realizada no decorrer do mês.
§ 2º. A falta ainda que justificada não assegura aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos a percepção do Jeton.
§3º - O pagamento de jetons dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante constatação de participação do conselheiro na reunião mensal.

SEÇÃO IX
DO APOIO ADMINISTRATIVO
Art. 16º - Caberá a Autarquia por meio de seu superintendente proporcionar ao Conselho FISCAL os meios necessários ao exercício de suas competências, inclusive pessoal de apoio, material de consumo, permanente e estrutura física.
Parágrafo único - Justificada a necessidade, poderá ser solicitado pela Presidência do CONSELHO FISCAL um auxiliar administrativo, para o exercício das atribuições do cargo.

SEÇÃO X
DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES
Art. 17º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês em data previamente agendada conforme calendário estabelecido pelo próprio colegiado e/ou quando convocado pelo Presidente do Conselho, ou ainda quando convocados pelo Superintendente do IPC, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
§ 1º. - Em caso de necessidade de alteração das datas estabelecidas, os membros do conselho fiscal serão notificados pelo Presidente do Conselho com antecedência mínima de 03 (três) dias.
Art. 18º - O Conselho Fiscal do IPC reunir-se-á com a totalidade de seus membros preferencialmente na sede do IPC ou na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cacaulândia;
§1º - O Conselho Fiscal elaborará e publicará o calendário anual de atividades, constante de reuniões ordinárias.
§2º - Aplicar-se-á a tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso para o início de cada sessão.
Art. 19º - O material e documentos destinados à apreciação dos membros do CONSELHO FISCAL deverá ser encaminhado com antecedência, sendo utilizada por meio virtual e-mails, ou ainda aplicativos e redes sociais, sendo que no caso do conselheiro necessitar de informações complementares poderá solicitar à administração do IPC a qualquer momento, resguardando o interesse da autarquia e garantindo a transparência dos atos realizados;
Art. 20º - Os processos submetidos à apreciação do CONSELHO FISCAL CF deverão passar previamente, quando necessário, por instrução de assessor jurídico e/ou financeiro, e do Controle Interno, de forma a permitir análises de ordem legal, técnica, econômica financeira e administrativa.
Art. 21º - As decisões do CONSELHO FISCAL serão tomadas por voto da maioria absoluta, sendo obrigatório seu registro em ata, votos concordantes da maioria simples dos conselheiros presentes na reunião, sempre por voto aberto e nominal, cabendo ao presidente o voto de desempate.
Art. 22º - Poderão comparecer às reuniões do CONSELHO FISCAL por indicação ou solicitação de qualquer conselheiro, ou da superintendência do IPC, para prestar esclarecimentos julgados necessários, sem direito a voto, autoridades, funcionários ou outros convidados, capazes de contribuírem para esclarecimentos constantes na pauta de reunião.
Parágrafo único - Sempre que julgar necessário o CONSELHO FISCAL poderá requisitar a presença de qualquer membro dos Órgãos Deliberativos e dos Órgãos de Direção Superior ou de qualquer servidor para explicações e esclarecimentos sobre assuntos determinados acerca da previdência com conhecimento prévio da superintendência, devendo todos os servidores da autarquia estarem disponíveis para atendimento com as informações solicitadas.
Art. 23º - Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas eletrônicas através do sistema e-PROC ou sistema de uso no momento para registro de arquivos digitais, que serão publicadas no Portal da Transparência, Murais da Prefeitura e da Câmara de Vereadores e Diário Oficial dos Municípios AROM, de modo a dar ampla publicidade das atividades e decisões que envolvam o IPC;
Art. 24º - A ordem dos trabalhos das reuniões ordinárias e extraordinárias será a seguinte:
I. Abertura da sessão pelo Presidente, apresentação da pauta, discussão e votação das matérias e aprovação da ata em cada sessão;
II. Leitura do expediente e da ordem do dia, compreendendo, relato, discussão e votação da matéria constante na mesma.
III. Apresentação de proposições, pareceres e comunicação dos membros;
IV. Assuntos de ordem geral.
§1º - A pauta será organizada pelo Secretário, com as matérias a serem submetidas a exame, acompanhadas quando necessário de pareceres, que deverão ser solicitados previamente.
§2º - A ordem dos trabalhos estabelecida neste artigo poderá ser alterada mediante proposta de qualquer membro do conselho, desde que justificada e aceita.

SEÇÃO XI
DA VACÂNCIA
Art. 25º - A vacância ocorrerá por:
I. Falecimento;
II. Por condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal;
III. Renúncia;
IV. Por procedimento lesivo ou omissivo aos interesses da autarquia e de seus segurados, comprovado por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
V. Pedido do interessado, devidamente justificado;
VI. Falta de 03 (três) reuniões consecutivas não justificadas.
VII. Falta de 05 (cinco) reuniões intercaladas no exercício.
§1º - Ocorrendo vaga no CONSELHO FISCAL assumirá o respectivo suplente pela ordem geral de classificação, obedecendo a ordem de votação no processo eletivo, que concluirá o mandato.
§2º - Ocorrendo renúncia ou extinção do mandato, por qualquer causa, também do suplente, para que não implique em prejuízos aos trabalhos realizados pelo CONSELHO FISCAL, poderá ser solicitado excepcionalmente, desde que seja de acordo e deliberação dos membros, que a vacância seja suprida por meio de indicação do chefe do Poder executivo para cumprimento do mandato até a próxima eleição do conselho.

SEÇÃO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26º - Os membros eleitos do CONSELHO FISCAL serão destituídos de suas funções somente depois de julgados, em processos administrativos, declarada a culpabilidade e assegurada sua ampla defesa;
Parágrafo único - Como exceção do caput desse artigo importará em perda de mandato do membro do CONSELHO FISCAL a ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou cinco intercaladas no mesmo ano, salvo por motivos de férias, licença ou outras situações previstas em lei, devendo ser imediatamente empossado o suplente para concluir o mandato.
Art. 27º - Assegurado a postura ética, e resguardando a supremacia dos interesses públicos, e os princípios da gestão pública, será impedido de votar o conselheiro que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco a qualquer parte interessada, nas proposições a serem deliberadas pelo Conselho.
Parágrafo único - Caberá ao Conselho realizar a revisão periódica deste regimento para adequação às Leis que regem os atos da Autarquia.
Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal, exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e serão dispensados de suas respectivas funções nos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipal, durante a participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias, ou quando forem convocados para atividades oficiais do RPPS
Art. 29º - O presente Regimento Interno deverá também orientar-se com o estabelecido na Lei Municipal Nº 750/GP/16 e suas alterações;
Art. 30º - Os casos omissos e não previstos no regimento interno serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria absoluta de seus membros;
Art. 31º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação*.

CACAULÂNDIA-RO, 20 de dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES APONTES
Presidente do Conselho Fiscal

PRISCILA LEITE REIS BORTOLUZZI
Secretária

CARLOS MACEDO SANTOS
Membro

*Regimento interno aprovado em reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:5609DFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº6199/GP/2024

DECRETO Nº 6199/GP/2024 de23 de dezembro de 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 31.007,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 109 - 26.782.1006.1028.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 31.007,00
4.4.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de
Anulação:
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 107 - 26.782.1006.1028.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ -31.007,00
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:4D432B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6197/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº6.197/GP/2024
De 23 de dezembro de 2024

EXONERO O Sr. JOSÉ ANTONIO DA LUZNA FUNÇÃO DESECRETÁRIO MUNICIPALDE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DANIEL MARCELINODA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -Exonero o Senhor **JOSÉ ANTONIO DA LUZ** na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir do dia 31de dezembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:8DC5D1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6198/GP/2024

DECRETO Nº6.198/GP/2024
De 23 de dezembro de 2024

NOMEIA O Sr. JOAO CAETANO DO CARMO NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art.1º -Nomeia o Senhor **JOAO CAETANO DO CARMO** na função de **SECRETÁRIO MUNICIPALDEAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir do dia 01de janeirode 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:F69A63A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6201GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 6.201/GP/24
De 23 DE DEZEMBRO de 2024.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORAJEANNE GOMES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido renovação da cedência da servidora**JEANNE GOMES DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula 2036, para o Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, a fim de exercer suas atividades laborativas no Ciretran de 1ª Categoria de Ariquemes, vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito Detran, pelo período de 01 Janeiro de 2025

Art. 2º - - A presente cessão da servidora é com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, se terá validade até 31 de Dezembro de 2025.
.

Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 18,15% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no**Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:57FCADA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
6202/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº6.202/GP/2024
De 23 de dezembrode 2024.

DISPÕE SOBREA RENOVAÇÃO DECEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º -Fica concedidorenovação decedência ao servidor **FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES**,OPERADOR DE MOTONIVELADORA, matricula 36, para Departamento De Estradas De Rodagem E Transporte DER-RO,a partir de 01 dejaneiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
Art. 2º - A presente cessão doservidor é com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionárioe terá validadeaté 31 de Dezembro de 2025.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e18,15% parte patronal,aserem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil:Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art.4º Este Decreto entraráem vigor na data de suapublicação,com efeitosa partir dodia01de Janeiro de 2025,revogando-se às disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:296A5B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CNPJ: 63.762.058/0001-92
2)TCP ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 49.998.224/0001-23

OBJETO:
Constitui objeto de aditamento de valor de Execução do contrato nº 19/2024 de Aditivo Aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, através de recurso de Transferência Especial, Transferência Especial Código do Plano de Ação: 09032023-030833 - Programa: 09032023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 19/2024,vigência do Contrato por mais*80*(*oitenta)*dias, a partir de*23/12/2024*até*13/03/2025*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021,Da vigência de entrega fica prorrogado até 15/02/2025.

Cacaulândia/RO, 23 de dezembro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:FA80B931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO/2024 – CMC

QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1) EXPEDIENTE:
I- .....
II- Leitura do Expediente recebido;
III- Pequeno Expediente;
IV- Grande Expediente.

2) ORDEM DO DIA:

I - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N. 177/2024,
"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE BORDER COLLIER – ARBC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
II - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N. 179/2024,
QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICOS, A TÍTULO GRATUITO, PARA BARES, LANCHONETES,
RESTAURANTES, PADARIAS, FEIRANTES E OUTROS ESTABELECIMENTO SIMILARES, UTILIZAREM PARTE DOS RECUOS
E PASSEIOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, GUARDA-SÓIS E OUTROS EQUIPAMENTOS SIMILARES
MÓVEIS, REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VIAS E ESTACIONAMENTOS PARA EVENTOS, ALTERA A LEI NO 73, DE 23
DE OUTUBRO DE 1985, ALTERA A LEI NO 2.554, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". DE AUTORIA
DO VER. ROMEU MOREIRA.
III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N. 193/2024,
QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
IV - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N. 197/2024,
QUE "AUTORIZA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC A PROCEDER A BAIXA DOS BENS PERMANENTES MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL". DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
V - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N. 198/2024,
QUE "ALTERA A LEI NO 3.427/PMC/2015 E A LEI NO 4.006/PMC/2018,
DENOMINANDO O BAIRRO COLINA PARK, SUAS RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". DE AUTORIA DO VER. ROMEU MOREIRA.

VI - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.
7/2024, QUE "CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO ÂMBITO DA PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS". DE AUTORIA DA MESA. PEDIDO DE
URGÊNCIA.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 20 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:6D9E9310

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO/2024 – CMC QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA:

1) EXPEDIENTE:
I- .....
II- Leitura do Expediente recebido;
III- Pequeno Expediente;
IV- Grande Expediente.

2) - ORDEM DO DIA:

1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PLO nº 172/2024 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. AUTORIA PODER EXECUTIVO.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 20 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D11A0600

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DISPENSA Nº 024/2024 - ARTIGO Nº 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

O Município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com Art. 75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de pneus novos para atender a necessidade da Frota Própria do Transporte Escolar**, podendo eventuais interessados apresentar **Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo 06, 07 e 08/01/2025, visto Decreto Municipal nº 262/2024 apresentando dias de ponto facultativo,** a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

08/01/2025 ÀS 09h00min. (horário local)

O Termo de Referência e seus anexos para contratação encontram-se disponíveis no Portal De Transparência https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=5069&parametrotela=licitacao&anomod=2024 e site oficial da Prefeitura https://camponovo.ro.gov.br/ via links.

Código de Identificação dos documentos referenciados em processo (ID 393403, 392592, 393411, 396586, 400486, 399237, 399237, 402535, 410545, 410828, 411319, 411342, 410955)

Requisitos mínimos para participação (documentos de habilitação) (ID 412630).

Critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**.

TOTAL ESTIMADO EM **R$ 14.256,26** (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Av. Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, ou pelo e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Processo Gerenciador nº 02528/2024. Órgão Gerenciador: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia/RO, 23 de Dezembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
LOANA DE ASSIS COSTA
Autoridade Competente Depto de Licitações
Port. nº 320/2024.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2F3DB828

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 984/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR FLORISVALDO PEREIRA PEÇANHA, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA M.E.I.F. 07 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando justificativa no Processo 10-1995/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor **FLORISVALDO PEREIRA PEÇANHA,** CPF n. ***.877.219-** e RG n. Matrícula 24060, para ocupar o cargo de Secretário Escolar da Escola M.E.I.F. 07 de Setembro, da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025..

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:1A3B0AD0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 985, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão para análise do processo eletrônico22-1923/2024. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 22-1923/2024;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão para análise do processo eletrônico22-1923/2024, da contratação pelo**Pregão Eletrônico Nº041/PMCNR-CPL/2023**, oriundo do processo 2594/2023, com a empresa**Terra Viva Comercio e Representações EIRELI,** que venceu os itens conforme a Ata de Registro de Preços eContrato. Pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, sendo observado o procedimento processual.
Art. 2º Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo administrativo disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gustavo Marques Ferreira	24351
Luana Bispo De Oliveira	24763
Azemar Pereira De Oliveira	25396

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogável caso seja necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:1393B55A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 986, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a servidora ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO do cargo comissionado de Chefe de Divisão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando justificativa no Processo 10-1925/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO CPF n° ***.512.412-**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio a agroindústria da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024, revogando a Portaria 694/2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:44431B21

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 987 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, considerando justificativa no Processo Eletrônico n° 10-1925/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT a servidora ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO CPF n° ***.512.412-**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, sendo 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:72CA5EDB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 304, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

REALOCA, NA FORMA DE TRANSPOSIÇÃO, DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto, no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do programa de trabalho 0001 Procedimentos Legislativos, o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme especificação abaixo:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
12 - 3.3.90.46	**Auxilio-Alimentacao**	**5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do valor transposto especificado no art. 1º será utilizada a seguinte dotação:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
9 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:E67F12AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1174/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 135.915,73 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e setenta e três centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
685 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**83.031,87**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
686 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**52.883,86**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
Excesso de Arrecadação:
C/c: 15.171-8

FR:*1.621.xxx*	*Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual* ***R$ 52.883,86***
FR:*1.600.xxx*	*Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde* ***R$ 83.031,87***

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:DCC6D7AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. CONFORME ARTIGO 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021:

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021:

Processo nº:00137/2024.

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN/RO.

Dispensa nº:003/2024.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e fiscalização de projeto de engenharia civil, compostos com memorial descritivo, projeto executivo, planilhas orçamentárias com as devidas composições, memorial de cálculos, Cronograma Físico Financeiro, BDI e demais elementos técnicos pertinentes, com ART-Anotação de Responsabilidade Técnica.

Fundamento: Artigo 75, Inciso I, § 1º, Incisos I e II, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único e art. 6º inciso XXI alínea a, da Lei 14.133/21.

Contratada:EXITO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 32.250.463/0001-06.

Valor Total da Licitação:R$ 30.707,53 (trinta mil setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para realização será de FORMA INTEGRAL, IMEDIATA, e CONFORME CRONOGRAMA planejado junto ao departamento do IPECAN.

A Ordem de serviço será encaminhada, junto à nota de empenho, via e-mail oficial da empresa, após assinatura de contrato.

Forma de Pagamento:O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de**ATÉ 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento:020909.09.122.0002.2099.0000 - Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.802 003.003Taxa Administrativa,**Ficha: 463.**

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo com orçamento estipulado no exercício de 2024.

Campo Novo de Rondônia, 23 de dezembro de 2024.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
Port. nº 0248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:9E3B896D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N. 007/2024/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 2118/SEMASF/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS referente à execução das obras e serviços correspondentes à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRA, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R$ 473.193,28 (Quatrocentos e setenta e três mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos.). Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2025 as 10h30m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 23 de dezembro de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação
Portaria n. 265/2024

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:50D36705

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 365 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA EM FAVOR DE ELMA FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORAIS NA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON/RO.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 - RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO.

CONSIDERANDO o**Ofício nº 7873/2024/GOV-RED**, do Governador do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o**Ofício nº 679/GABINETE/2024**, contendo a AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar a cedência, ao período de**01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, à servidora**ELMA FERREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de Agente de Serviços Diversos, sob a matrícula n.º 4357, pertencente ao quadro de servidores deste município de Candeias do Jamari - RO, para que a mesma possa exercer suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO.

Art. 2º-A cedência se dará com ônus para esta municipalidade (órgão de origem), mediante reembolso mensal do Governo do Estado de Rondônia (órgão cessionário), em conformidade com o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 29.707, de 26 de novembro de 2024, transcrito a seguir:

"Art. 10. No caso de cessão de servidor externo para o Estado de Rondônia, o pagamento da cedência somente será realizado por meio de reembolso.

Parágrafo único. Os órgãos cedentes deverão enviar mensalmente a ficha financeira, discriminando todas as verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas."

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art.**4º**– Revoga-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F16E2170

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 366 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA EM FAVOR DE CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORAIS NA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON/RO.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de DEZEMBRO de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 - RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO.

CONSIDERANDO o**Ofício nº 7789/2024/GOV-RED**, do Governador do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o**Ofício nº 678/GABINETE/2024**, contendo a AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar a cedência, ao período de**01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, ao servidor**CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula n.º 9064, pertencente ao quadro de servidores deste município de Candeias do Jamari - RO, para que o mesmo possa exercer suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO.

Art. 2º-A cedência se dará com ônus para esta municipalidade (órgão de origem), mediante reembolso mensal do Governo do Estado de Rondônia (órgão cessionário), em conformidade com o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 29.707, de 26 de novembro de 2024, transcrito a seguir:

"Art. 10. No caso de cessão de servidor externo para o Estado de Rondônia, o pagamento da cedência somente será realizado por meio de reembolso.

Parágrafo único. Os órgãos cedentes deverão enviar mensalmente a ficha financeira, discriminando todas as verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas."

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art.**4º**– Revoga-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:689DF5CF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 367 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA EM FAVOR DE MEIRE ANDREA GOMES PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORAIS NA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON/RO.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 - RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO.

CONSIDERANDO o**Ofício nº 7763/2024/GOV-RED**, do Governador do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o**Ofício nº 677/GABINETE/2024**, contendo a AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar a cedência, ao período de**01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, à

servidora**MEIRE ANDREA GOMES** ocupante do cargo de Advogada Pública, sob a matrícula n.º 9073, pertencente ao quadro de servidores deste município de Candeias do Jamari - RO, para que a mesma possa exercer suas atividades laborais junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO.

Art. 2º-A cedência se dará com ônus para esta municipalidade (órgão de origem), mediante reembolso mensal do Governo do Estado de Rondônia (órgão cessionário), em conformidade com o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 29.707, de 26 de novembro de 2024, transcrito a seguir:

"Art. 10. No caso de cessão de servidor externo para o Estado de Rondônia, o pagamento da cedência somente será realizado por meio de reembolso.

Parágrafo único. Os órgãos cedentes deverão enviar mensalmente a ficha financeira, discriminando todas as verbas devidas ao agente público, o que inclui os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas."

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art.**4º**– Revoga-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E9918693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

Decima Segunda (12º) Reunião Extraordinária, do Sétimo período Legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 09h:00min, no dia 27 de dezembro de 2024.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação do Expediente Recebido:

I - Discussão e Votação da Emenda Modificativa **nº 001/LEG/2024** ao Projeto **nº 021/GAB/2024. Assunto: "**Dispõe sobre o orçamento do exercício financeiro de 2025". **Autoria:** Vereador João Batista Minas Pereira – PSD
II - Discussão e Votação do Projeto de Lei **nº 021/GAB/2024**. ***Assunto:*** *"Estima a receita e fixa a despesa para o orçamento programa referente ao exercício de 2025 – Lei Orçamentária Anual – 2025, do Município de Castanheiras/RO e da outra providencia".* **Autoria: Poder Executivo.**

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 23 de dezembro de 2024
As 12h:00mim.

Publicado por:
Edisiomar Custódio Figueredo
Código Identificador:A6B84F7E

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA

Portaria nº 037/LEG/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS - RO,no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE,

Art. 1° **DECLARAR PONTO FACULTATIVO** no Âmbito da Câmara Municipal de Castanheiras em virtude das comemoraçãos de Natal, nos dias 24 e 26 de dezembro de 2024.
Art. 2º O expediente no dia 24 de dezembro de 2024 será de forma remota.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras, 23 de dezembro de 2024.

LEVY TAVARES - UNIÃO
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Edisiomar Custódio Figueredo
Código Identificador:159D6C8F

CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.20/2023, objetivando a DESPESA REFERENTE A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU JUNTO AO CIMCERO.. decorrente de Inexigibilidade n° 61/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº.05.099.538/0003-80.termíno 22/12/2024, aditivam o contrato na importância de R$29.589,12 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Castanheiras 23 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:FF426F9B

CPL
CONTRATO 16/2024

CONTRATO 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 452/SEMUSA/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E A EMPRESA PRESERVA SOLUÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro na Avenida 25 de agosto, CPE: 76940-000, Rolim de Moura – RO, neste ato representado por **LUCAS ANACLETO,** brasileiro, portador do RG nº 735.180 SSP/RO, portador da cédula identidade RG n º 735.180 SSP/RO, inscrito no CPF 834.221.102-91,

doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação da empresa acima para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), conforme especificações mínimas constantes no termo de referência (anexo ao contrato) processado nos autos do processo administrativo nº 452/2024, cujo objeto, serviço, quantidade, preço unitário e total, em que o contratado se compromete a executar segue abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Preço Médio Estimado	Total Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).	2000	UND	R$ 8,90	R$ 17.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens contratados deverão obedecer aos seguintes critérios:
Será analisada a qualidade e quantidade do Material/serviço ofertado.
Serão analisadas as dimensões e especificações do material/serviço ofertado.
Deverão estar de acordo com o termo de do processo nº 452/2024.
A contratada deverá executar o objeto do contrato com observação aos procedimentos e obrigações constantes do termo de referência do processo nº 452/2024.
A quantidade dos serviços prevista no item "1" tratam-se de previsão de estimativa durante a vigência contratual, não se vinculando à obrigação de sua totalidade pelo Contratante, mas apenas o que vier necessitar durante a vigência do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A não observância dos critérios e especificação do objeto, ou à não execução de forma acabada, completa ou defeituosa acarretará na devolução do material/serviço com a devida substituição ou nova execução dos serviços pela contratada.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratante rejeitará no todo ou em parte o Fornecimento do bem contratado ou serviço executado com defeito ou em desacordo com as especificações do termo de referência.
PARÁGRAFO QUARTO: O objeto do presente contrato deverá ser executado nos exatos termos das condições previsto neste contrato e no Termo de Referência (anexo do contrato), que neste ato ratifica seu pleno conhecimento e comprometimento, sob pena de rescisão contratual de plano.
PARÁGRAFO QUINTO: Os serviços deverão ser executados de acordo com a quantidade requisitada pela Secretária da pasta, conforme estimativa prevista no objeto.
PARÁGRAFO SEXTO: O MUNICÍPIO se reserva do direito de não realizar o pagamento de serviço não prestado, prestado parcialmente ou executado de forma defeituosa ou insatisfatória, ou ainda em desconformidade com as obrigações assumidas decorrente do contrato e do termo de referência.
PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços constantes do objeto deste contrato serão executados conforme requisição do contratante, sendo que a quantidade prevista e estimada no item "1" da cláusula primeira não obrigam o contratante a sua total requisição, mas apenas o que vier a necessitar durante a vigência do presente contrato.
PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA se compromete durante a execução do contrato executar os serviços na forma ajustada de acordo com as especificações constantes do contrato e do termo de referência.
PARÁGRAFO NONO: O atraso ou falha na execução dos serviços ou a realização do mesmo em desacordo com as obrigações assumidas sujeitará a Contratada à multa e rescisão e contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO: As demais obrigações que a contratada deverá cumprir são aquelas constantes do termo de referência, que neste ato ratifica seu pleno conhecimento e comprometimento com as normas lá inseridas.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do MUNICÍPIO nos termos do art.105 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) correspondentes ao valor total dos serviços contratados constantes do objeto.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA: Os prazos para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo referência, anexo a este contrato.

DAS DESPESAS
CLÁUSULA QUINTA: Todas as despesas de entrega ou de execução dos serviços decorrentes deste objeto correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CLÁUSULA SEXTA: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo, projeto básico, edital e anexos, em que o contratado se vinculou.

DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados pelo Contratante e órgão Concedente oriundo do convênio eventualmente firmado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA aceita e permite o livre acesso de servidores do Município, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no artigo 104, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA NONA: A rescisão do contrato poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando ao MUNICÍPIO rescisão unilateral por conveniência administrativa, ou por não haver necessidade da continuidade dos serviços da contratada pelo contratante, o que desde já fica aceito por ambas as partes, e especialmente o disposto no artigo 104, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo de contrato.

DA EXECUÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O regime de execução é indireto por menor preço por item/lote.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aplica-se ao presente contrato todas as Legislações pertinentes ao presente contrato e reguladoras dos preceitos de direitos públicos bem como as cláusulas contratuais aqui estabelecidas e no que faltar os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

DA MULTA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estipulada a multa de (10%) dez por cento sobre o valor do contrato à contratada, caso venha a infringir qualquer das cláusulas contratuais, pelo atraso injustificado na execução deste contrato, ou na sua inexecução parcial,

ressalvando a conveniência administrativa o qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitido o REAJUSTE do valor do contrato, com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA apurado durante o período, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente contrato é de acordo com termos vigentes do presente contrato e processo administrativo 397/2021; Pregão Eletrônico nº 16/2021.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato será levado à publicação obedecendo ao estabelecido em Lei através do órgão oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica obrigado a CONTRATADA, a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante ao contrato, termo de referência/projeto básico. As demais obrigações da contratada são aquelas constantes no projeto básico e termo de referência e seus anexos (anexos a contrato), que originou sua contratação, em que a contratada se obriga fielmente a cumprir.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato é de acordo com termo de referência/projeto básico, em que o contratado se vinculou e se compromete a cumprir.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em que se vinculou.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Castanheiras/RO, 19 de dezembro de 2024.

Município De Castanheiras/RO
CÍCERO APARECIDO GODOI –
Prefeito

Preserva Soluções LTDA-ME
LUCAS ANACLETO –
CPF: 834.221.102-91

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:037029B9

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Cicero Aparecido Godoi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	452/2024
b) Licitação Nrº :	59/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	21/10/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) ATENDENDO AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SENDO UNIDADE MISTA DE SAÚDE NICOLAU ALDO QUEVEDO, UNIDADE CENTRO DIFERENCIADO DE JARDIÓPOLIS , UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 15.515.617/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A,B e E, CASTANHEIRAS	2.000	R$ 8,90	R$ 17.800,00

Valor Total Homologado - R$ 17.800,00

Castanheiras-RO, 21 de outubro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:6D3F836C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
1.ª ORDEM DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS

1.ª ORDEM DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS

ASecretária Municipal de Saúde - SEMUSAda Prefeitura de Chupinguaia, estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente autoriza à:

CONTRATADO:

EMPRESA: ADAMS WERNECK 68046685291
CNPJ: 44.764.077/0001-03

ENDEREÇO:

R 10- B, 548 - JARDIM DAS ACACIAS - CHUPINGUAIA

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	EMPENHO Nº	DATA DO EMPENHO
2097/2024	293/2024	1657/2024	29/11/2024
2097/2024	293/2024	1658/2024	29/11/2024
2097/2024	293/2024	1659/2024	29/11/2024

VALOR CONTRATUAL:

1657/2024 no valor R$ 2.399,76 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
1658/2024 no valor R$ 23.137,97 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)
1659/2024 no valor R$ 19.013,16 (dezenove mil, treze reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O PRAZO DE PARALISAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINDADO ATÉ POSTERIOR DETERMINAÇÃO EM CONTRÁRIO.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NA UNIDADE MISTA, CENTRO DE FISIOTERAPIA, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO:05 DE DEZEMBO DE 2024

JUSTIFICATIVA DA PARALISAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Alexandro Garcia Siqueira, no uso de suas atribuições legais, determina que a contratação supracitada deverá paralisar os serviços, objeto do contrato nº293/2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 ou na data de ordem de serviço 06 de dezembro de 2024. O motivo da paralisação dos serviços é devido á recomendação do tribunal de contas de Rondônia, sobre a necessidade de adequação orçamentária. Isso implica que os empenhos atuais precisam ser anulados e reempenhados em dotações apropriadas. Esses procedimento é essencial para garantir conformidade orçamentária e, portanto, requer e suspensão temporária dos serviços. Uma vez que as correções orçamentárias sejam concluídas, os serviços serão retomados de acordo com o cronograma estabelecido pela secretaria.
A PARALISAÇÃO TEMPORARIA DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO PRESENTE TERMO, JUSTIFICA-SE CONFORME fim do exercício de 2024.
INICIO DA PARALISAÇÃO: 20/12/2024

Conforme exposto acima, o Secretário Municipal de Saúde- SEMUSA autoriza a PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS.

Chupinguaia/RO, 20 de dezembro de 2024.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ADAMS WERNECK**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 20/12/2024 às 14:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20/12/2024 às 14:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**619585**e o código verificador**772F8C03**.

Referência: Processo nº 2-2097/2024.	Docto ID: 619585 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:ACA17A9A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 2149

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 2149/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 100/ 2024.Após a tramitação legal, foI considerada vencedora pelo Pregoeiro,a empresa P S NEPOMUCENO - 52.075.564/0001-97,Documentação da empresa(ID 617247), vencedora do item licitado ,perfazendo o valor total deR$:**136.376,86 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) .**Cumpridasas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 618960),Termo de Adjudicação(ID 619035)homologação(ID 619084)

Chupinguaia-RO,20 de dezembro de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/12/2024 às 12:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**619090**e o código verificador**CA30E906**.

Referência: Processo nº 1-2149/2024.	Docto ID: 619090 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:51E3210A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta da**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,CNPJ: 02.872.448/0001-20**, através da Inexigibilidade nº 86/2024,Pagamento De Multas De Trânsito Junto Ao DETRAN/RO, Relativas Ao Veiculo Tipo Caminhonete AMAROK PLACA OHQ2405 de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CHUPINGUAIA/RO. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 618694)a Justificativa da Contratação(ID 618697))NAD(ID 615276)e Parecer da Auditoria(ID 617488)Inexigibilidade de Licitação nº86/2024(ID 620696)Termo de Homologação(ID 620883))com valor deR$:**291,16 (duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**,com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº086/2024.

Processo Administrativo nº. 2445/2024.
Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 11:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**620888**e o código verificador**936E64EC**.

Referência: Processo nº 1-2445/2024.	Docto ID: 620888 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:753CA3E0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, ratifico o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta da empresaENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.ACNPJ05.914.650/0001-66, através da Inexigibilidade nº 83/2024,Contratação deempresa prestadora de serviços de energia elétrica, concessionária autorizada no estado de Rondônia, para atender as necessidades da Casa de Apoio de Porto Velho, cujaresponsabilidade é da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência(ID 616733)a Justificativa da Contratação(ID 617019)NAD616546)e Parecer da Auditoria(ID 617488)Inexigibilidade de Licitação nº85/2024(ID 620553)Termo de Homologação(ID 620762)com valor deR$:**5.063,75 (cinco mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**,com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº085/2024.

Processo Administrativo nº. 307/2024.

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 10:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**620765**e o código verificador**17DDC696**.

Referência: Processo nº 4-307/2024.	Docto ID: 620765 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CD7741E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2486/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2486/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE REVEILLON 2024/2025 EM COLORADO DO OESTE-RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
EMERSON GONCALVES DA SILVA - 12.278.579/0001-38	1	0,00	6.800,00
Total	**1**		**6.800,00**

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) MINUTOS MULTICOLORIDO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO, COMO TAMBÉM, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, EXECUÇÃO E RESCALDO DO SHOW. MATERIAL PARA O SHOW PIROTÉCNICO 04 (duas)unidades de torta 36 tubos de 20 mm 02 und torta em Z com 100 tubos. Tempo da Sessão Mínimo de 05 (cinco) minutos Ininterruptos. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros que se fizerem necessários, além de todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação Atestado de Registro de BLASTER.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:EF584AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024'

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1672/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ**27.894.868/0001- 39**, com sede na Av. C, nº 3517, Vila Sossego, Pimenta Bueno - RO, neste ato representado por**JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES**, brasileira, empresário/proprietário, portador do RG n° 1xxxx-8 SSPRO e inscrito no CPF sob n° 9xxxxx-34, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 14133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 124 e s/s da Lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objetivo acréscimo financeiro no aporte de R$ 12.684,38 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) com vistas ao parecer técnico de Id 411403 e art 124 I b da lei 14133/2021, acréscimo temporal por 90 (noventa dias) quanto a execução com inicio em 28/11/2024 a 25/02/2025 e acréscimo a vigência contratual pelo período compreendido entra o dia 01/01/2025 a 31/03/2025 com vistas ao oficio de Id 417888.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 20 de dezembro de 2024.

_____	_____
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito de Colorado do Oeste Aditante	Potencial Comercio E Servicos Eletricos LTDA ***JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES*** Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:0D9B356D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021
PROCESSO Nº 873/SEMSAU/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
CONTRATADA: **ADRIANO LENZ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: fornecimento de link de internet dedicado fibra óptica mensal, com suporte e manutenção para anteder as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO: O prazo para de vigência de que trata a Cláusula segunda do contrato nº019/2021 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Iniciando dia **22/12/2024** e findando dia **22/12/2025**.
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 20 de dezembro de 2024

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:68A9F270

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO

EXTRATO ERRATA AO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
PROCESSO ADM. 421/2022 - SEMAD
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
CONTRATADA: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54
OBJETO: Por erro material de digitação, o período de vigência indicado na clausula 2º do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê:
"[...] Iniciando a partir de **22/12/2024 e findando dia 05/02/2024**".
Leia-se:
"[...] Iniciando a partir de **22/12/2024 e findando dia 05/02/2025**".
Os demais termos e condições do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº017/2022 permanecem inalterados.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 23 de dezembro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F89624A5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO ADM ELETR. Nº0000953.22.07-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: RONIO GONÇALVES NETO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel em São para instalação da **extensão do CRAS**, e demais atividades realizadas pela Secretaria, localizada a AV. Airton Senna, nº8478, São Domingos do Guaporé – Distrito de Costa Marques/RO.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: O valor total do presente contrato é de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Fonte de Recursos: próprios

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 20 de dezembro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:09B8EF84

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0000859.6.1-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: **BETTER TECH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ N. 07.114.391/0001-14
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 001/2023 referente Locação de sistema de gestão em saúde, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Proc. 1053/2022, do Município de Costa Marques/RO.
Prazo: Prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2025 e findando dia 17/01/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 23 de dezembro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:9718A3BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇÃO LAURIANE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº051/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-NOMEAR a Servidora **LAURIANE MORAIS LUCENA PASTER** portador do CPF 052.784.422-55 E RG 1479085 SSP/RO da função de **FISCAL DE CONTRATO** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 DE DEZEMBRO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:7AE7DA77

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇÃO ADRIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº052/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-NOMEAR a Servidora **ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS** portador do CPF 680.470.532-72 E RG 750937 SSP/RO da função de **SECRETARIA GERAL SEM ONUS** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 23 DE DEZEMBRO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:BDD9901F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE Nº. 03/2024/SEMSAU/PMC/2024

LISTA PRELIMAR DAS ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS				
CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**NOME FANTASIA**	**REPRESENTANTE LEGAL**	**SITUAÇÃO**
38.613.883/0001-88	ESCOBAR SERVICOS MEDICOS LTDA	ESCOBAR SERVICOS MEDICOS	BARBARA SILVESTRE VICENTIM	HABILITADA
42.686.367/0001-50	PORTO RICO SERVICOS MEDICOS LTDA	PORTO RICO SERVICOS MEDICOS	AUGUSTO FRANCISCO MENDES COIMBRA	HABILITADA
44.908.878/0001-03	GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	NÃO HABILITADA(1)
21.474.357/0001-81	MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DIONES BRAITENBACH CAVALI	NÃO HABILITADA(2)

Motivo de NÃO credenciamento da empresa **GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** cadastrada sob CNPJ: 44.908.878/0001-03 , tendo em vista o descumprimento os requisitos e critérios estabelecidos no edital nº: 003/2024

Considerando o ITEM: 9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

e) Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

h) Ofício/Documento indicando a capacidade técnica total de atendimento, código e descrição do procedimento e a quantidade de serviço por mês, que pretende ofertar para o SUS em serviços de Saúde de cirurgia de Média Complexidade (Modelo no anexo II);

Considerando o ITEM 9.1.5 DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

9.1.5.1. A credenciada responsabiliza-se em disponibilizar, para os serviços objeto deste Termo de Referência, os profissionais necessários para o fiel cumprimento dos serviços, mantendo a equipe mínima de profissionais e em quantidade suficiente para execução dos serviços.

Ressaltando que conforme previsto no edital, faz – se necessária a apresentação que ateste a disponibilidade de equipe técnica mínima para a realização do procedimento cirúrgico, no entanto a empresa não encaminhou em sua relação de equipe técnica o médico especialista em anestesiologia, especialidade que é imprescindível e indispensável para a realização de todos os procedimentos cirúrgicos descritos neste edital de chamamento publico. A ausência dessa comprovação inviabiliza a garantia da execução do serviço com a qualidade técnica necessária. Dessa forma, a empresa não atendeu aos requisitos indispensáveis para a continuidade no processo, o que fundamenta sua desclassificação.

Motivo de NÃO credenciamento da empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** cadastrada sob CNPJ: 21.474.357/0001-81, tendo em vista o descumprimento os requisitos e critérios estabelecidos no edital nº: 003/2024.

Considerando o ITEM: 9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

e) Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Considerando o ITEM 9.1.5 DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

9.1.5.1. A credenciada responsabiliza-se em disponibilizar, para os serviços objeto deste Termo de Referência, os profissionais necessários para o fiel cumprimento dos serviços, mantendo a equipe mínima de profissionais e em quantidade suficiente para execução dos serviços.

Tendo em vista que a empresa apresentou quadro de execução de serviços com o quantitativo de 1.490 horas mensais, e apenas 03 (três) médicos clínicos gerais para a execução dos serviços.

Uma vez que o Conselho Federal de Medicina não define uma carga horária obrigatória, mas estabelece princípios éticos e orientações para a prática médica, a **Resolução CFM nº 2.056/2013:** Recomenda condições adequadas de trabalho, evitando jornadas excessivas que comprometam a saúde do médico e a qualidade do atendimento.

Orienta ainda que a carga horária deve ser compatível com a preservação da saúde física e mental do profissional. Embora a legislação não estipule um limite máximo estrito para plantões, algumas normas e boas práticas são amplamente aceitas:

Plantões de até 24 horas consecutivas: Permitidos, desde que haja descanso adequado após o término, e **Intervalos obrigatórios:** Após um plantão, recomenda-se um período de descanso mínimo de 12 horas antes de retornar ao trabalho.

Considerando ainda que a Lei nº 8.856/1994, Estabelece que profissionais de saúde, como médicos e dentistas, que atuam em

estabelecimentos privados não podem exercer mais de 2 empregos ou cargos públicos com jornadas superiores a 60 horas semanais no total.
Por fim conforme regulamentado na Lei 3.999/1961 (REGIME CLT-Consolidação das Leis do Trabalho), o artigo 8º desta lei estabelece que a carga horária dos médicos é de 4 horas diárias ou 24 horas semanais para profissionais contratados sob o regime CLT.
CUJUBIM-RO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Portaria nº311/2024

Publicado por:
Ana Claudia Alvez Dos Reis
Código Identificador:1DA307E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0095/GP/2024 PROCESSO 435/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0095/GP/2024
PROCESSO 435/2024

O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, representado pelo Prefeito Municipal Gilmar Tomaz de Souza e pelo Secretário Municipal de Administração Elver Pereira da Silva, e a empresa M2 Publicidade LTDA, representada por seu sócio proprietário Manoel Gustavo Macedo Barbosa, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0095/GP/2024, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 09 de janeiro de 2025, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e a concordância da contratada.
A prorrogação está fundamentada no artigo 121, § 1º da Lei nº 14.133/2021, com base no parecer jurídico e documentos administrativos pertinentes. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original, que não contrariem as disposições do presente aditivo. O foro eleito para resolução de controvérsias é o da Comarca de Jaru/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de dezembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A5C14E85

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0208/2024 PROCESSO N°1188/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0208/2024
PROCESSO N°1188/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratado: IVG Brasil LTDA
CNPJ: 36.519.422/0001-15

Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar.
Valor: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Ficha: 998, 999.
Modalidade: Edital de pregão eletrônico nº 06/2023 registros de preços, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato é de 320 dias contados da assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de dezembro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:74B13946

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0222/GP/2024 PROCESSO Nº 1343/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0222/GP/2024
PROCESSO Nº 1343/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Pelo presente Termo Aditivo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilmar Tomaz de Souza, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Diego Mamedio dos Santos, e a empresa Q CARD CARTÃO LTDA, representada por seu proprietário Marcelo Freitas de Lima, acordam as seguintes alterações no contrato nº 0222/GP/2024:

1. Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e o aumento de 21,7778% do valor originalmente estabelecido.

2. Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0222/GP/2024 por mais 30 (trinta) dias, com início em 31 de dezembro de 2024.

3. Acréscimo no Valor: O valor do contrato foi acrescido em 21,7778%, totalizando R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Após o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

4. Dotação Orçamentária: Os recursos para a execução do aditivo são provenientes da seguinte dotação orçamentária:
020900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 918
10.302.0023.1197.0000
3.3.90.30.00 – DESPESAS CORRENTES

5. Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

6. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 121, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

7. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para resolver quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de dezembro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:141E8F65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 36/2024

PROCESSO Nº 3016/2024

CARONA - Ata de Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

SEMSAU

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 3016/2024 e conforme Parecer Nº 1283/24 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023, originária do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo -COMAR, visando a aquisição de móveis e equipamentos em geral., **HOMOLOGO**, em favor da Empresa **NEO BRS COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LTDA**, **CNPJ Nº 07.041.480/0001-88**, no valor R$ 521.203.97 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e três reais e noventa e sete centavos)

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F194F190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 609/2024
CELEBRAÇÃO: 16 de dezembro de 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.179.444/0001-00

DO OBJETO-O presente termo aditivo tem por objeto a adição de serviço ao Contrato n.º 19/2024, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

DO ACRÉSCIMO DE VALOR-O valor do contrato principal, após a realização deste aditivo, será acrescido em 5% (cinco por cento), passando de R$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais) para R$ 2.812.500,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais). O valor adicional de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) será destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Funcional:10.302.0018.2092.0000
Cat. Econômica:3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:010.082 - Fortalecimento MAC - 4.167.517,00
Fonte de Recurso:1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)
Ficha:628

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não modificadas por este instrumento.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral de Município

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:30137813

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

PROCESSO Nº 611/2023
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.811.701/0001-03

DO OBJETO-O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 49/2023,que trata da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas, incluindo drenagem, calçadas com acessibilidade, meio-fio e sarjetas no município de Guajará-Mirim/RO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO-O prazo de prorrogação será de 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no último termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e termo aditivo não modificadas por este instrumento.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral de Município

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:1F4BB346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

PROCESSO Nº 612/2023
CELEBRAÇÃO: 09 de dezembro de 2024

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.811.701/0001-03

DO OBJETO-O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 50/2023,que trata da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação nas avenidas do município de Guajará-Mirim/RO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO-O prazo de prorrogação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no último termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e termo aditivo não modificadas por este instrumento.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral de Município

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D985CF76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.486/GAB.PREF/2024

Dispõe sobre a regulamentação do novo valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF,e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art.1º Fica Regulamentado o novo valor da Unidade Padrão Fiscal UPF do Município de Guajará-Mirim/RO relativo ao exercício de 2025, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 com o valor de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Para a atualização do valor de R$ 95,98 (noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), em vigor no exercício 2024, adotou-se o Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC.

Art. 3º A atualização de que trata o artigo 1º considerou o período compreendido entre novembro de 2023 a novembro de 2024, acumulado dos últimos 12 meses (%).

Parágrafo único - O índice de correção aplicado corresponde ao fator acumulado de 4,84% com base no INPC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:0FC27C8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.488/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 23 DE DEZEMBRO DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- TORNA SEM EFEITOo inciso**XVIII**do**Decreto 15.230/GAB-PREF/2023**, que concedeu**(Ponto Facultativo)**no dia 24 de dezembro de 2024 (Véspera de Natal).

Art. 2º- Os demais incisos permanecem inalterados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2024.

MARICNICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CB8B3E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/GM

Resolução nº 48/CME-GM/2024 Guajará-Mirim, 20 de dezembro de 2024

Define Validação e Convalidação de estudos da educação infantil e do ensino fundamental e dá providências.

O Conselho Municipal de Educação – CME, considerando suas atribuições dispostas na Lei nº 1725/GAB/PREF/2014, de 25 de agosto de 2014, e as disposições previstas no seu Regimento Interno; bem como o que preconiza a Resolução nº 202/2005-CEE/RO, de 13 de dezembro de 2005, Art. 4º, Inciso III, parágrafo 2º e, tendo em vista a indicação da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação para estudo da matéria Validação e Convalidação de Estudos.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os termos validação e convalidação de estudos da educação infantil e do ensino fundamental:
I – Validação de estudos consiste no ato normativo que legitima a situação de alunos matriculados em escolas que não estejam autorizadas ou credenciadas para funcionar.
II – Convalidação de estudos é ato normativo aplicado a alunos matriculados em escolas, cujas autorizações de funcionamento ou credenciamento encontrem-se vencidos.
Art. 2º É de competência do Conselho Municipal de Educação validar é convalidar estudos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Guajará-Mirim, 20 de dezembro de 2024.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CME/Guajará-Mirim
Decreto nº 16.212/GAB-PREF/2024.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B7287E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/GM

Resolução nº 49/CME-GM/2024 Guajará-Mirim, 04 de dezembro de 2024

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.725/GAB-PREF/2014 e o Regimento Interno do CME-GM

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR/CONVALIDAR os estudos dos alunos matriculados no ano letivo de 2024 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§ 1º Validação de estudos é o ato normativo aplicado para tornar legítima e legal a situação de alunos matriculados em escolas que não sejam autorizadas ou credenciadas para funcionar.

§ 2º Convalidação é o ato normativo aplicado para restabelecer a validação de estudos de alunos matriculados em escolas, cujas autorizações de funcionamento ou credenciamentos encontrem-se vencidas.

Art. 2º A Validação e a Convalidação de estudos, emanadas no presente Ato, abrange somente as escolas que cumpriram o exercício do ano letivo de 2024.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela expedição de portarias relacionando nominalmente as escolas alcançadas pelo Ato Regulatório e, posteriormente, deve encaminhá-las a este CME-GM para conhecimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2024.

Guajará-Mirim, 04 de dezembro de 2024.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CME/Guajará-Mirim
Decreto nº 16.212/GAB-PREF/2024.

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5E95CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2948-DIÁRIA-MOISÉS DOMINGUES VASQUES

Portaria nº 2948/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 21 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MOISÉS DOMINGUES VASQUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 100,00** (**Cem Reais**) na função: **Guarda de Endemias**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até Ramal do Pompeu, nos dia **13 e 14/11/2024**, para realizar "Borrifação Intradomiciliar, para Bloqueio de Malária". **RECURSO NUVEPA**. Ficha. **256.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9C6813FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1627-DIÁRIA- RUDSON PONTES SIMÃO

Portaria nº 1627/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 24 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: RUDSON PONTES SIMÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), + (uma e meia) diárias de Deslocamentos, perfazendo um **TOTAL** de **R$ 700,00** (**Setecentos Reais**) na função AGENTE ADMINISTRATVO.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar da Oficina do SIOPS", que será no período de **25** à **26/07/2024**, conforme Ofício nº 25/2024/RO/SEIND/RO/SEM/SAA/SE/MS e Banner em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha. 209.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D0914913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2802-DIÁRIA- DONIZETE BATISTA RODRIGUES

Portaria nº 2802/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 11 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: DONIZETE BATISTA RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), sendo 01 (uma) de Deslocamento, perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.200,00** (**Mil e Duzentos Reais**) na função: COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, onde irá "Participar do curso de Retenções Tributárias - Reinfedectfweb, para Órgãos Públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias-atualização-2024, no período de **12** à **14/11/2024**, conforme Banner em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha **209**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022 /GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C320A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3085-ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA

Portaria nº 3085/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 02 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, na função: RESPONSÁVEL PELOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES**. RECURSO PRÓPRIO. Ficha**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se de **PORTO VELHO-RO** até a cidade de **GUAJARÁ MIRIM-RO**, no período de **04** à **06/12/2024**, onde irá "Ministrar Capacitação para Servidores da SEMSAU, sobre Sistemas de Informações e Análises de Processamentos.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:44EF2B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2981-DIÁRIA- LETÍCIA GONÇALVES DO N SOUZA

Portaria nº 2981/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 25 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora: LETÍCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 16.022/GAB-/REF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), + ½ (Meia) de Deslocamento, perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**) na função: COORDENADORA do NUSAT.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia 24/11/24 até **PORTO VELHO-RO**, onde irá **"Participar da Cerimônia de Encerramento e Certificação do Selo UNICEF"**, que será no dia **25/11/2024**, conforme documento em anexo. **RECURSO PAB**. Ficha .
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:606ABE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3122-DIÁRIA- LARISSA MARQUES DE A REBOUÇAS

Portaria nº 3122/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 03 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez) diárias de ½ no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00** (**Quinhentos Reais**) na função: ENFERMEIRA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até a **ZONA RURAL** E **ÁREAS RIBEIRINHAS**, nos dias **05, 06, 07, 12, 13, 19, 21, 26, 27 e 28/11/2024,** onde irá "Realizar Atendimentos, Visitas Domiciliares, e Ações de Saúde". PAB FIXO. Ficha 233.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0F468F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3171-DIÁRIA- JUCILEIDE MERCADO BEZERRA

Portaria nº 3171/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 06 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: JUCILEIDE MERCADO BEZERRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 14 (Catorze) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais**) na função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que a mesma possa deslocar-se até as **Comunidades Deolinda; Barranquilla; Sotério; Ricardo Franco; Cautário** e **DISTRITO de SURPRESA**, no período de **04** à **17/12/2024**, para "Realizar Testes Rápidos de Malária, Educação e Conscientização, bem como Prestar Apoio as demais Equipes, durante a viagem, em Parceria com o Estado de Rondônia, na 33ª Missão da Unidade de Saúde Social, Fluvial Walter Bartolo-USSFWB". **RECURSO NUVEPA**. Ficha. 256**.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A5A4FD25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a implementação e regramento do regime de trabalho remoto (home office) dos servidores da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a implementação e regramento do regime de trabalho remoto dos servidores da Câmara de Vereadores Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e dá outras providências.
Parágrafo Único. Esta Resolução aplica-se aos agentes públicos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e servidores públicos ocupantes de cargo em comissão.

Art. 2º As atividades e funções dos servidores do Poder Legislativo Municipal poderão ser executadas através de regime de trabalho remoto, observado o disposto nesta Resolução.
§ 1º Para fins desta Lei, considera-se o trabalho remoto, teletrabalho ou "home office", a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente, fora das dependências físicas da Câmara Municipal, de maneira periódica ou escalonada, com a utilização dos recursos da tecnologia de informação.
§ 2º Para efeitos desta Resolução são espécies de trabalho remoto:
I - Home office ou escritório remoto: é o trabalho domiciliar temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou forma do município de Machadinho D'Oeste; e
II - Teletrabalho: é o trabalho domiciliar permanente realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do município de Machadinho D'Oeste.

Art. 3º A autorização para o trabalho remoto terá como objetivos:
I - Promover a cultura orientada a resultados, com foco na modernização dos serviços prestados à sociedade;
II - Contribuir para o comprometimento dos participantes com os objetivos da Casa Legislativa;
III - Estimular o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura do trabalho digital;
IV - Aumento da produtividade e qualidade de trabalho dos servidores, redução de custos operacionais, maior flexibilidade para os funcionários, e contribuição para a sustentabilidade;
V - Contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados neste Poder Legislativo;
VI - Respeitar a diversidade dos servidores;
VII - estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
Art. 4º A designação de servidor para realização do trabalho remoto, teletrabalho ou "home office" será determinada pelo Chefe do Legislativo, conforme solicitação do servidor, sempre que entender conveniente aos interesses da administração e desde que as atribuições do servidor se enquadrem nas disposições desta lei, devendo ser expedida Portaria de concessão para o regime de exceção.
§ 1º É facultado ao servidor requerer seu enquadramento em regime de trabalho remoto, o qual estará sujeito sempre à autorização escrita do Chefe do Legislativo, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.
§ 2º O servidor que realizar atividades em regime de trabalho remoto pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do órgão.
§ 3º Deve-se priorizar os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de decisões, de pareceres e de relatórios, entre outras.
§ 4ºO servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence.
§ 5º A Câmara Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral.
§ 6º O limite máximo de servidores em trabalho remoto é fixado em 50% (cinquenta por cento).
Art. 5º O regime previsto nesta Resolução não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem embaraçar o direito ao tempo livre.
Art. 6º Constituem deveres do servidor em regime de trabalho remoto:
I - Cumprir as atribuições legais do cargo;
II - Atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara, sempre que houver solicitação;
III - Prestar atendimento ao público quando solicitado, inclusive presencialmente, mediante agendamento;
IV - Manter meios de contato cadastrados e permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente do órgão de lotação;
V - Consultar, diariamente (dias úteis), o meio eletrônico institucional, durante o horário de expediente daCâmara Municipal;
VI -Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VII - Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;
VIII - A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste não reembolsará qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, ocorridas durante a realização de teletrabalho.
Parágrafo único. Ocorrendo convocação para comparecimento presencial será garantido ao servidor o prazo mínimo de 01 (um) dia útil para apresentação no seu local de trabalho.
Art. 7º O servidor em regime de trabalho remoto que optar por residir em localidade diversa do órgão e/ou setor de lotação é responsável pelas despesas relativas ao deslocamento quando necessário o comparecimento presencial.
Art. 8º Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamento ergonômicos e adequados.
Parágrafo Único. O servidor, antes de iniciar os trabalhos sob o regime de trabalho remoto, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho, atende às exigências do caput.
Art. 9º É vedada a realização do trabalho remoto aos servidores públicos que:
I - Estejam em estágio probatório, salvo autorização justificada do chefe do Poder Legislativo Municipal;
II - Desempenhem atividades em que seja imprescindível a realização de trabalho presencial nas dependências da Câmara Municipal;
III - Executem atividades que, em razão da sua natureza e contato com o público não recomendem a realização remota ou possa prejudicar o atendimento ao público;
IV - Executem atividades que dependam de agendamento ou contato com o cidadão.
Art. 10 O regime de teletrabalho será concedido pelo período de 12 meses, admitida a renovação automática, de acordo com a conveniência da Administração.
§ 1° Caso não esteja de acordo com a renovação automática, o Ordenador de Despesas deverá apresentar manifestação ao Departamento de Recursos Humanos com antecedência mínima de 30 dias em relação à data prevista para a renovação do teletrabalho, o qual informará ao servidor.
§ 2° O servidor que não tiver o teletrabalho renovado deverá retornar ao regime presencial no prazo de 10 (dez) dias, com obrigatoriedade de registro do ponto eletrônico de frequência.
Art. 11 Será suspensa a autorização para o trabalho remoto do servidor que:
I - Descumprir, sem justificativa, qualquer uma das tarefas estabelecidas;
II - Descumprir, sem justificativa, a frequência mínima de comparecimento ao local de trabalho, quando convocado para comparecimento presencial;

III - Deixar de responder as tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através do meio de comunicação informado, dentro do horário de expediente da Câmara de Vereadores Municipal;
IV - Descumprir obrigações e deveres funcionais;
§ 1º A suspensão de que trata este artigo será comunicada ao servidor através do meio eletrônico cadastrado e informada à direção administrativa para o controle de efetividade.
§ 2º O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer em prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data em que a comunicação tenha sido enviada.
§ 3º O período de suspensão da autorização terá duração mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais o Ordenador de Despesas avaliará a ocorrência e o desempenho de atividades pelo servidor, ocasião em que a autorização para o teletrabalho poderá ser reavaliada.
Art. 12 É condição para a execução do regime de trabalho remoto que o servidor possua, e assim declare, equipamento e instalações adequadas para a perfeita execução de suas atribuições, conforme exigências desta Resolução, não remanescendo quaisquer

responsabilidades para o Legislativo Municipal decorrentes de eventual inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho do servidor.
Parágrafo único. O servidor autorizado ao trabalho remoto que deixar de dispor das condições físicas, técnicas ou materiais necessários à execução de suas atividades, a qualquer tempo e no interesse do Legislativo, deverá retornar ao local de trabalho, respondendo por quaisquer prejuízos ao bom andamento dessas atividades.
Art. 13 O servidor em regime de trabalho remoto não terá direito a:
I - Percepção de gratificação por serviço extraordinário;
II - Percepção de adicional noturno;
III - Formação de banco de horas ou percepção de horas extras.
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

REGINALDO MARQUES SILVA
Presidente CMMDO

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:DD15DC19

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/SEMED/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 47/SEMED/2024, a forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo n° 3297/2024. Objeto: Contratação De Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Machadinho D´Oeste/RO, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2586/2024. Pregão eletrônico do tipo Menor Preço Global por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 27.478.657,71 (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 26/12/2024 até as 08h30min do dia 09/01/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 09/01/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.
Machadinho D'Oeste - RO, 23/12/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:CA6408AF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3104/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3104/2024.
CLASSE: Pregão Eletrônico.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete e demais secretarias.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo nº3104/2024,**PREGÃO ELETRÔNICO N°43/GAB/2024**,que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZER, BEBEDOUROS, FOGÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE FOR NECESSÁRIO,CONFORME MEM. Nº 247/2024, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,**para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Gabinete, Semed, Semadfaz, Semma e Semusa, tendo como contratada as empresas:**J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**- CNPJ-12.773.090/0001-32, no valor de R$ R$ 283.845,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), **11.861.282CARLOS VICTOR LEITE FERREIRA**-CNPJ-11.861.282/0001-38, no valor de R$ 79.731,00 (setenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais) de acordo com o Parecer Jurídico(ID 662777)eRelatório de Análise Processual(ID 656493).

Publique-se,
Registre-se.
cumpre-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/12/2024 às 14:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**675862**e o código verificador**595736D9**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C11A04E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4680/2024

AV. CASTELO BRANCO, 3150 CENTRO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024
Página 1

DECRETO Nº 4680 , DE 19 DE dezembro DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 22/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 22 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.MACHADINHO D´OESTE, 19 de dezembro de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 13 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-IMPREV
Ficha:427 09.272.0022.2104.0000 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA200.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Ficha:

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 13 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-IMPREV
Ficha:429 09.272.0022.2105.0000INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNC-2IA00.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:37051866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4682/2024

Prefeitura Municipal
AV. CASTELO BRANCO, 3150 CENTRO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4682 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 29.403,19 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
740 04.122.0003.1224.0000 NOVO MACHADINHO 29.403,19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 118 NATAL ILUMINADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT-1IV4A9,73
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
79 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-2A8T.2IV5A3,46
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
008 001 Recursos Ordinários

82 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A1T.0IV0A0,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIFL.IRT.A GRupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
008 001 Recursos Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 20 de dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7BFFD5F7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3745/2024.

PROCESSO Nº:3745/2024.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Gledson Pinheiro Da Silva

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 3745/2024,referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **GLEDSON PINHEIRO DA SILVA,** de acordo com Requerimento(ID 673150).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 09:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676249**e o código verificador**D923E418**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:39ACBEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº591/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº591/2024, DE 23DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS ERDE,PARAO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHOD'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA do Servidor **LUIZ CARLOS ERDE**, matrícula nº3226, portador do CPF Nº***.444.089-**, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo ODONTÓLOGO, 20h semanais, para a Secretaria de saúde, com ônus para a Prefeitura de Machadinho D'Oeste, mediante reembolso mensal ao órgão cessionário, conforme o OFÍCIO N°8302/2024/GOV-RED, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, 23 de dezembro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 09:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**675599**e o código verificador**20D3A27C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1DD58FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4679/2024

Prefeitura Municipal
AV. CASTELO BRANCO, 3150 CENTRO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4679 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.068,63 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
33 04.122.0003.2009.0000 NOVO MACHADINHO 4.380,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
736 12.361.0013.2032.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 688,63
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 553
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 052 Transf Prog Nac de Ap Transp Esc - PNATE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 688,63
Fontes de Recurso
2 553 688,63

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A4T.3IV8A0,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 19 de dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:5D9983B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3663/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3663/2024
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Sara Alves Do Nascimento

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº3663/2024,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2013, 2014, 2015, 2016 e 2017**,requerido pela contribuinte**SARA ALVES DO NASCIMENTO,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 676381).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 11:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676407**e o código verificador**8DB30002**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F4CDC4D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2608/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2608, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por tendencia deexcesso de arrecadaçãono corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por tendencia de excesso de arrecadação no valor deR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo da nota de empenho 2024NE000394 da Superintendencia Estadual de Turismo,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 12:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676563**e o código verificador**04E053A0**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:55D3336A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2608/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2608, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ANEXO I - CONVÊNIO REVÉILLON 2024				
RECEITA:				
Iduso:1036				
Grupo/Código: 1.701				
Detalhamento: 3210				
Código de aplicação: 001.120				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	29.833-6	CONV. EVENTO REVEILLON	150.000,00	
SALDO			150.000,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**150.000,00**	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ATRAVÉS DA EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO PEDRO FERNANDES PARA CUSTEAR O EVENTO REVEILLON 2024 TENDO COMO CONTRAPARTIDA O VALOR DE R$ 7.609,97 TOTALIZANDO O VALOR A SER INDERIDO EM r$ 157.609,97 .				
DESPESA:				
Iduso:1036				
Grupo/Código: 1.701				
Detalhamento: 3210				
Código de aplicação: 001.120				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
733	**OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA**	**04.122.0003.1226.0000**	**33.90.39.00**	**150.000,00**
TOTAL GERAL				**150.000,00**
Machadinho D'Oeste, 23 de Dezembro de 2024.				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 12:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676566**e o código verificador**3FDD3247**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:409ED77A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4683/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4683, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2608 de 23 de dezembro de 2024, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por tendencia de excesso de arrecadação no valor deR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo da nota de empenho 2024NE000394 da Superintendência Estadual de Turismo,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 12:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676574**e o código verificador**881D656B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C2E1B29C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4671/2024

Prefeitura Municipal
AV. CASTELO BRANCO, 3150 CENTRO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4671 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 173.903,37 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
15 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI5V4A.408,70
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

18 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V0A.865,35
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
48 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V7A.451,73
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

60 04.243.0002.2022.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV3A.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
140 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V0A.353,13
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 06 00 SEC MUN DE AGRICULTURA
288 20.122.0002.2050.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI4V8A.077,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

289 20.122.0002.2050.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA804,15
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

292 20.122.0002.2050.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV1A.600,09
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
326 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV6A.437,65
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
347 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V4A.259,06
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

350 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV6A.146,51
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
16 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A6T.4IV9A1,92
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
43 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-1A6T.6IV4A7,20

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

44 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-4A5T.2IV0A4,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

45 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-8A6T.5IV5A8,05
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

61 04.243.0002.2022.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A1T.4IV4A7,61
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

62 04.243.0002.2022.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT-2IV0A0,03
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
136 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-1A0T.3IV5A3,13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
324 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A7T.0IV0A1,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 13 de dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9F52BAF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4678/2024

Prefeitura Municipal
AV. CASTELO BRANCO, 3150 CENTRO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4678 , DE 18 DE dezembro DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 22/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 22 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 18 de dezembro de 2024
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
Ficha:57 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR1E5N5.C50IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Ficha:68 04.843.0002.2011.0003 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN2.C42IA8 ,N72A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
Ficha:330 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARE3N0.C85IA8 ,N28A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 188.787,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 02 00SEC MUN DE ADM E FAZENDA
Ficha:44 04.122.0002.2011.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPA-1R5E5N.5C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:49 04.122.0002.2011.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN-3C2I8A, 7N2A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Ficha:52 04.122.0002.2011.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-E2N.1C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 07 00SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
Ficha:329 04.122.0002.2091.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-1E0N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:332 04.122.0002.2091.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-1E4N.6C5I8A, 2N8A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha:336 15.452.0020.2086.0000INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN-O6.S200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -188.787

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:72270C76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4383/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4383, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação do saldo da ficha nº485 no valorde R$31.081,23 (trinta e mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos)esuplementação/remanejamento deste montante para a ficha nº748 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDedá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2484 de 18 de dezembro de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a anulação do saldo da ficha 485 no valor de R$31.081,23 (trinta e mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos),ea consequente suplementação/remanejamento deste montante para a ficha nº748, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/12/2023 às 18:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**491200**e o código verificador**B7A130F4**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AE18244C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4684/2024

AV. CASTELO BRANCO, 3150 CENTRO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4684 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.609,97 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
741 04.122.0003.1226.0000 NOVO MACHADINHO 7.609,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 120 EVENTO REVEILLON
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
349 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A7T.6IV0A9,97
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 23 de dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2093762D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2607/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2607, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.486 de 22 de dezembro 2023, que dispõe sobre a Revisão das Metas Anuais para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL**aprova a seguinte

L E I

Art. 1°Fica Revisto as Metas Anuais para o Exercício de 2024, em conformidade com o Anexo Único desta Lei, o qual altera o Anexo III, da Lei n.º 2486/2023 LDO, denominado de Meta de resultado Primário para 2024, bem como os demais Anexos correlacionados, no que diz respeito aos resultados nominais e primários, nos termos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676595**e o código verificador**B60769E2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BFC965F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2607/2024

ESTADO DE RONDÔNIAPREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2607, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	METAS REVISTAS
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES	**145.197.562,41**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (11+71)	**16.646.305,75**
Contribuições (124+724)	**1.958.393,00**
Transferências Correntes (17)	**126.301.770,66**
Demais Receitas Primarias Correntes (131+16+19+73+76+79)	**291.093,00**
Receitas Primarias de Capital	**18.019.215,31**
Receitas Primárias (I)	**163.216.777,72**
Valor do Ajuste da Receita Primaria	**163.216.777,72**
ESPECIFICAÇÃO	**METAS PREVISTAS**
Despesas Primarias Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	**62.365.308,34**
Outras Despesas Correntes	**72.323.194,67**
Despesas Primárias de Capital	**20.278.333,95**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	**14.634.608,10**
Despesas Primárias (II)	**169.601.445,06**
Resultado Primário= (I-II)	**6.384.667,34**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676599**e o código verificador**1ED993C4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BBC5C787

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2609/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2609, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor deR$1.445.227,00(Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais)oriundo datransferência especial nº 09032024-064539/2024,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676602**e o código verificador**905E0F2E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:5C69BB89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2610/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2610, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor deR$1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais)oriundo datransferência especial nº 202444860001,visando atender as necessidades do Município de Machadinho DOeste/RO.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676616**e o código verificador**4D35CC72**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B6267B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4685/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4685, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2609 de 23 de dezembro de 2024, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor deR$1.445.227,00(Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais)oriundo datransferência especial nº 09032024-064539/2024,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676649**e o código verificador**94A669E5**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E7AFE7FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4686/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4686, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2610 de 23 de dezembro de 2024, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor deR$1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais)oriundo datransferência especial nº 202444860001,visando atender as necessidades do Município de Machadinho DOeste/RO.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676658**e o código verificador**87DC4EA8**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E6DBB632

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2611/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2611, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor deR$500.000,00 (quinhentos milreais)oriundo da Proposta nº 36000584154202400,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676628**e o código verificador**A19AEA1D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EC2EAB1B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO LEI MUNICIPAL Nº 2611/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2611, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECEITA:
Fonte de Recurso: 0.1.600.3110
Código da aplicação: 005.129
Fonte do STN: 01.600

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	PROVÁVEL REPASSE ATÉ 31/12/2024
2265-9	27917-X	INCREMENTO TEMPORÁRIO FUNDO A FUNDO	R$ 500.000,00
		TOTAL	R$ 500.000,00

DESPESA:
Fonte de Recurso:0.1.600.3110
Código da Aplicação:005.129
Fonte do STN:0.1.600

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
737	DIÁRIAS - CIVIL	10.301.0008.1228.000	3.3.90.14.00	R$ 8.000,00
738	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.301.0008.1228.000	3.3.90.36.00	R$ 125.000,00
739	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.301.0008.1228.000	3.3.90.39.00	R$ 367.000,00
			Valor	R$ 500.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676629**e o código verificador**374258FA**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:B230C133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4687/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2611 de 23 de dezembro de 2024, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor deR$500.000,00 (quinhentos milreais)oriundo da Proposta nº 36000584154202400,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676666**e o código verificador**5D1C8A1F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:27B3DAD1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DECRETO MUNICIPAL Nº 4687/2024.

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

RECEITA:
Fonte de Recurso: 0.1.600.3110
Código da aplicação: 005.129
Fonte do STN: 01.600

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	PROVÁVEL REPASSE ATÉ 31/12/2024
2265-9	27917-X	INCREMENTO TEMPORÁRIO FUNDO A FUNDO	R$ 500.000,00
		TOTAL	R$ 500.000,00

DESPESA:
Fonte de Recurso:0.1.600.3110
Código da Aplicação:005.129
Fonte do STN:0.1.600

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
737	DIÁRIAS - CIVIL	10.301.0008.1228.000	3.3.90.14.00	R$ 8.000,00
738	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.301.0008.1228.000	3.3.90.36.00	R$ 125.000,00
739	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.301.0008.1228.000	3.3.90.39.00	R$ 367.000,00
			Valor	R$ 500.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676669**e o código verificador**09CFD699**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D0D3B1AE

IMPREV
CALENDÁRIO OFICIAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL /2025 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DOESTE/RO IMPREV

A Presidente doCONSELHO FISCAL, senhora Luana Lima de Souza, em comum acordo com demais membros doConselho Fiscaldo IMPREV, conforme aprovação constante na ATA nº012/2024, informa que entrará em vigor o Calendário Oficial de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal para o exercício 2025.

Todas as reuniões serão realizadas na sede do IMPREV, com início às08 horas.

MÊS	DIA
Janeiro/2025	**24**
Fevereiro/2025	**21**
Março/2025	**21**
Abril/2025	**28**
Maio/2025	**23**
Junho/2025	**23**
Julho/2025	**25**
Agosto/2025	**22**
Setembro/2025	**19**
Outubro/2025	**24**
Novembro/2025	**24**
Dezembro/2025	**17**

As datas acima poderão ser alteradas conforme decisão do próprio conselho em comum acordo.

LUANA LIMA DE SOUZA
Presidente Do Conselho Fiscal/IMPREV
(Assinado Eletronicamente)

FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE
Conselheiro Fiscal/IMPREV
(Assinado Eletronicamente)

MOACIR CORREIA PINHO
Conselheiro Fiscal/IMPREV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:A087F387

IMPREV
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DOESTE/RO IMPREV CALENDÁRIO OFICIAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONCELHO DELIBERATIVO - 2025

A Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO - CO, senhora Silvia Natalia Gandra Demeu, comunica aos membros do Conselho Deliberativo do IMPREV, que conforme aprovação constante da ATA nº 012/2024, entrará em vigor a partir de 01/01/2025 o Calendário oficial de reuniões ordinárias para o exercício 2025.

Todas as reuniões serão realizadas na sede do IMPREV, com início às 15 horas.

MÊS	DIA
Janeiro	23
Fevereiro	20
Março	20
Abril	24
Maio	22
Junho	18
Julho	24
Agosto	21
Setembro	18
Outubro	23
Novembro	20
Dezembro	16

As datas acima poderão ser alteradas conforme decisão do próprio conselho.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:0477C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410

Nº do Contrato: nº.410 de 23/12/2024
N.º do Processo: nº.:3149/2024

Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Calhas de telhados e pingadeiras, para atender ao CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, conforme Mem. nº 259/2024, termo de referência e docs anexos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: G & S POINT DO AÇAI COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES;***
CNPJ do Contratada: 22.454.798/0001-84;
Data de Assinatura do Contrato:23/12/2024;

Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.2027 (MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE);
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do Contrato: R$ 39.386,71 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 23/12/2024

Machadinho D'Oeste – RO, 23.12.2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

GUTEMBERGUE DOS SANTOS PEREIRA
Representante

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:AF81EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 287/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023
PROCESSO Nº 2063/2023

PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) IMOBILIARIA TERRA E BENS EIRELI - ME, CNPJ: 27.188.297/0001-17

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições de serviços contínuos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993, conforme requerimento constante no documento de ID 651764 e Decisão de ID 669480.

MODALIDADE: Dispensa de licitação 10-2023

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: 12.000,00

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 23/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:074D278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:3912/2023;**CONTRATO nº235 de 28/06/2024;** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. CONTRATADA: REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:29.737.540/0001-34;OBJETO: Modificar o valor originário do contrato por acréscimo de serviços; PREÇO: **84.793,39**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional: 15.451.0020.1127 (Transf. Espec.Plano de Ação nº 09032023-0347785/2023); Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se por mais 120 dias;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:E23FBDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo:3841/2021.**CONTRATO: 272 de 28/12/2021.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE-RO, CNPJ:22.855.142/0001-73. Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, CNPJ:05.884.660/0001-04; OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por mais 12 meses; Preço: Aditivo de valor do contrato em R$ 4.725.866,80**;**

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:85DE28E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 2986/2018.**CONTRATO: 446DE31/12/2018**.Pregão Eletrônicoº:061/2018.Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: **FS RONDÔNIA LTDA ME**,CNPJ:15.497.929/0001-45.DO OBJETO. Aditivo de valor de contrato, por acréscimo de serviços.DO PREÇO.Acréscimo de valor no total de R$ 75.664,40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional15.452.0020.2088;Elemento de Despesa3.3.90.39.00; Ficha: 342.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:D950AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3302/2023.**CONTRATO: 411 de 23/12/2024.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. CONTRATADA: Fortvale Service Ltda, CNPJ: 15.497.929/0001-45; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais; REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta; PREÇO: R$ 1.528.320,00; DOTAÇÃO: 15.452.0020.2088.0000; FONTE: Prefeitura municipal**;**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:024F048B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.
DA PARTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.
CNPJ: 63.789.994/0001-97.
CONTRATADA: AMERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 84.558.808/0001-89.
CONTRATADA: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 47.199.093/0001-99.
CONTRATADA: I M PEREIRA – CNPJ Nº 12.753.602/0001-07.
CONTRATADA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 39.800.314/0001-04.

OBJETO: OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ENTRE OUTROS. Com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo do Município de Mirante da Serra – Ro, através do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2024, nos valores e itens anexos a este, respeitando as quantidades máximas ditadas na mesma e de acordo com as regras constantes no Pregão Eletrônico nº 013/2024 e seus anexos:

VALOR TOTAL: 38.841,10 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos).

PROCESSO: 0925/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO.
PROCESSO: 0130/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

MIRANTE DA SERRA – RO., 20 DEZEMBRO DE 2024.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente-CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6F5482AF

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020.

CELEBRAÇÃO: 20/12/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: M R M SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMAS EIRELLI

OBJETO: Contratação de uma Empresa de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil na Área Pública, registrada junto ao CRC/RO – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, tendo um profissional técnico qualificado e habilitado no CRC/RO, mediante apresentação de comprovação através de certidão em validade, e execução da contabilidade para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Mirante da Serra – RO, abrangendo as seguintes áreas:

a) Nova Contabilidade Pública – (NBCASP);
b) Orçamento público e finanças públicas;
c) Lei de Responsabilidade Fiscal;
d) Licitações e contratos administrativos;
e) Controle de Bens Públicos - Almoxarifado e Patrimoniado;
f) Acompanhamento de execução orçamentária;
g) Audiências Públicas;
h) Orientações e assessoramento técnico quando da elaboração da Prestação de Contas Anual, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE/RO/2004;
i) Orientações e assessoramento técnico quando da justificativa da Prestação de Contas Anual, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
j) Confecção de folha de Pagamento-RH.

a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 030/2020

O valor global deste contrato é de R$ 16.732,16 (dezesseis mil setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), sendo pago um valor mensal de R$ 4.183,04 (quatro mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, com início em 01 (um) de janeiro de 2025 e término em 30 (trinta) de abril de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Artigo 107 da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, desde que haja interesse de ambas as partes.

A prorrogação do referido contrato de prestação de serviços durante 04 (meses), é para dar suporte e orientações para a contadora que deverá ser contratada através do concurso público que foi realizado no referido ano, uma vez que a mesma não tem experiência sobre o processo de contabilidade atual

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 20 de dezembro de 2024.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9F20F504

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

Edital de convocação para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirante da Serra para o Biênio de 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e CONVOCA os vereadores/as, eleitos/as no Pleito Eleitoral de 2024, para participa da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2025/2026.
Pauta: Sessão Solene para posse dos(as) Vereadores(as) eleição da Mesas Diretora e Posse do Prefeito e vice Prefeito.
Data e local: 1º de janeiro de 2025 (quarta feira), às 09:00 horas, no Clube Universo (Ceni) RO 470 (denominado linha 81) ao lado do Posto Beira Rio.
A Sessão Solene de Instalação é aquela que procede o inicio dos trabalhos da Câmara Municipal, para a nova Legislatura, e tem como objetivo dar posse aos Vereadores(as), eleição da Mesa Diretora e posse ao Prefeito e vice Prefeito.
DISPOSIÇÕES GERAIS
1º - A Composição da Mesa Diretora será feita em conformidade com o artigo 33º LOM nova redação dada pelas emendas 07/14 e 08/16, aos parágrafos 1º, 2º e 3º e art. 10º do Regimento Interno nova redação dada aos parágrafos 1º e 2º da resolução 52/2016.

2º - Os interessados/as deverão se inscrever-se através de requerimento único, protocolado na Diretoria Geral desta Casa, com os cargos mencionado previsto no artigo 33º § 2º da LOM, e o prazo limite para o registros das chapas e de até 24 horas antes do início da eleição, conforme prevê art. 17 do Regimento Interno.
3º – O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta através de chamada nominal, nos termos do § 2º do artigo 10 do RI, da Câmara Municipal.

4º – Os demais procedimentos para eleição da Mesa Diretora, estão previstos no Art. 33 da LOM e arts. 9,10 e 11 do Regimento Interno.
5º – A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, e empossado pelo Presidente Interino.
Mirante da Serra, RO, 23 de dezembro de 2024.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:6D69EEBF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 145/2023

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 145/2023

Parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

Contratada: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.306.104/0001-36

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

Processo Administrativo nº: 1498/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo aditivo do contrato 145/2023 ID 95966 assinado em 08/12/2023, tem por objetivo aditivar a contratação da empresa mencionada, licitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CP/PMMS/2023 processo 1498/2023, qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira: Análise de carteira quando solicitado, providenciar o processamento e envio do DAIR e DPIN, todos incluindo os em atrasos, elaboração e relatório de investimentos mensais e trimestrais, bem como também a locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS: O sistema tem que conter no mínimo; relatórios mensais e trimestrais, CADPREV, índices, simulador que possibilite ver o percentual do aplicado no fundo, tudo conforme as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, os quais especificam e detalham a contratação supracitada e são partes integrantes do presente contrato, independente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:
A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08/12/2024 e termino em 07/12/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE:
O valor global deste contrato, foi reajustado pelo INPC (IBGE) tabela ID 196819, índice de 4,60% sobre o valor licitado de R$1.375,00. Atraves dos autos do Processo nº 1498/2023, na vigência deste aditivo a Prefeitura Municipal pagará o preço mensal valor de **R$ 1.438,25 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Totalizando o valor montante de** R$ 17.259,00 (Dezessete mil, duzentos e cinqüenta e nove reais). Havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da Lei de licitação, por meio de Termo Aditivo será corrigido na forma do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE), acumulado nos últimos doze meses.

Mirante da Serra, 04 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
Representante Legal da Contratante

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:CE173771

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

Parte: Prefeitura do Município de Mirante da Serra.
Contratada: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
Processo Administrativo nº: 008/2021, convertido no proc eletrônico 369/2023.
Pregão Eletrônico nº: 058/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos especifica para RPPS no âmbito da administração pública municipal de: Assessoria Previdência; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Consultoria atuarial e elaboração de cálculo atuarial e Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do FPMS – Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, com suporte técnico, como também, dar Consultoria atuarial e elaborar o Cálculo Atuarial base 2023 para o ano de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:
O prazo do presente Termo Aditivo é de 12 (Doze) meses, com início em 30/12/2024 e termino em 29/12/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E REAJUSTE:

Havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da Lei de licitação, por meio de Termo Aditivo será corrigido na forma do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente os últimos 12 meses acumulados, sendo (4,87%)

O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA pagará o preço mensal de R$ 2.663,23 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando R$ 31.958,76 (Trinta e um mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Mirante da Serra, 20 de dezembro de 2024

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
Portaria PMMS Nº 6031/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:E9C38D6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1465/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 199.994,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 499.968,00
F.R.: 1 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 199.994,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.706	1.706	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 199.994,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1025	4.4.90.52	1.706	-	R$ 199.994,00

Mirante da Serra – RO, 23 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:8581B00B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1466/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 500.000,00

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 300.000,00
F.R.: 1 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 500.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.706	1.706	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1024	3.3.90.30	1.706	-	R$ 200.000,00
0010.1024	3.3.90.39	1.706	-	R$ 300.000,00

Mirante da Serra – RO, 23 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:7F9EBEBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1129/SRP/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO MATERIAL GRÁFICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRANTE DA SERRA – RO.
INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, adjudico e homologo o processo supracitado, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o Parecer Jurídico ID 196242, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 203752 e as decisões da CPL ID 194319 ao ID 203049, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – BARBOZA & PEREIRA GRAFICA E ACESSORIOS LTDA - 17.017.793/0001-54, no valor de R$ 24.381,00 **(**Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais.**)**
02 - GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - 02.635.441/0001-95, no valor de R$ 19.997,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
03 - I. F. SOUZA - LTDA - 39.252.423/0001-34, no valor de R$ 19.781,57 (Dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos.)
04 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.060.256/0001-57, no valor de R$ 42.276,20 (Quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos.)
05 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001-01, no valor de R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais.)
06 - CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80, no valor de R$ 5.610,33 (Cinco mil seiscentos e dez reais e trinta e três centavos.)
07 - EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.424.864/0001-71, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais.)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 20 de dezembro 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:F2B8ECD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1128/SRP/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, REMANUFATURA, RECARGA DE TONERS E OUTROS.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, adjudico e homologo o processo supracitado, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o Parecer Jurídico ID 196678, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 204644 e as decisões da CPL ID 193540 ao ID 204310, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.854.208/0001-00, no valor de R$ 9.762,40 **(**Nove mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos**).**

02 - NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79, no valor de R$ 59.662,50 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
03 - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 9.111,00 (Nove mil cento e onze reais.)
04 - LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA -34.770.156/0001-73, no valor de R$ 40.701,05 (Quarenta mil, setecentos e um reais e cinco centavos.)
05 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - 10.210.196/0001-00, no valor de R$ 8.585,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais.)
06 - G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R$ 5.432,34 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos.)
07 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89, no valor de R$ 2.277,50 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos.)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 20 de dezembro 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:5D45121B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7356/2024

PORTARIA N° 7356/2024.
Mirante da Serra- RO, 19 de Dezembro de 2024.

"EXONERA-SE O SERVIDOR OBADIAS BANDEIRA GOULART, DEVIDO O MESMO SOLICITA A DESOCUPAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 1730/2024, com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado.
CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de demissão, constante no ID 206453, do Processo supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de exoneração do servidor OBADIAS BANDEIRA GOULART, matrícula 2874, CPF Nº ***001.332**, no Professor (25) horas semanais, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE) a contar de 18 de Dezembro de 2024, devido o servidor, solicita a desocupação do cargo que ocupa, nos termos do Art.44, II, e Art. 45, da lei Municipal 30/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:5F93B0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7357/2024

PORTARIA Nº 7357/2024. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"PRORROGA CEDÊNCIA AUTORIZADA NA PORTARIA Nº 6779/2023 DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SERVIDORA ADRIANA FERREIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorroga cedência autorizada na portaria nº 6779/2023 do dia 27 de novembro de 2023, para a servidora ADRIANA FERREIRA BARBOSA, cadastro nº 984, no Cargo Agente de serviços gerais, carga horária de 40 horas (Quarenta) horas semanais do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra - RO, com Ônus para Ouro Preto do Oeste/ Rondônia, com vigência do dia a 01 de Janeiro até 31 de dezembro de 2025. Esta portaria terá seus efeitos revogados em virtude da realização do concurso publico no Município de origem.

PARAGRAFO ÚNICO: O recolhimento das contribuições social devera ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. E favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre. Ao órgão de origem do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:B5E0588E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 7278/2024

ERRATA

PORTARIA N° 7278/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A portaria 7278/2024 de 04 de Dezembro de 2024, publicada na Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO em 05 de Dezembro de 2024, pelo presente, por lapso, a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Art. 1º. Prorroga cedência a pedido autorizado na portaria nº 6784/2023 do dia 29 de novembro de 2023, do servidor ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO, cadastro n° 2231, Cargo Agente de Controle de Endemias 40 horas semanais, CPF: 794.710.732-04 e do RG: 861.495 SSP/RO, com ônus para o Município de Ariquemes/Rondônia, com vigência do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025. Esta portaria terá seus efeitos revogados em virtude da realização do concurso publico e processo seletivo no Município de origem.

LÊ-SE:
Art. 1º. Prorroga cedência a pedido autorizado na portaria nº 6784/2023 do dia 29 de novembro de 2023, do servidor ENOQUIO PEDRO SOARES DE ARAUJO, cadastro n° 2231, Cargo Agente de Controle de Endemias 40 horas semanais, CPF: 675.617.302-25e do RG: 704819 (SSP/RO), com ônus para o Município de Ariquemes/Rondônia, com vigência do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025. Esta portaria terá seus efeitos revogados em virtude da realização do concurso publico e processo seletivo no Município de origem.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:A25C6F77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1128/SRP/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, REMANUFATURA, RECARGA DE TONERS E OUTROS.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, adjudico e homologo o processo supracitado, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o Parecer Jurídico ID 196678, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 204644 e as decisões da CPL ID 193540 ao ID 204310, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.854.208/0001-00, no valor de R$ 9.762,40 **(**Nove mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos**).**

02 - NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79, no valor de R$ 59.662,50 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

03 - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 9.111,00 (Nove mil cento e onze reais.)

04 - LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA -34.770.156/0001-73, no valor de R$ 40.701,05 (Quarenta mil, setecentos e um reais e cinco centavos.)

05 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - 10.210.196/0001-00, no valor de R$ 8.585,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais.)

06 - G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R$ 5.432,34 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos.)

07 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -10.820.186/0001-89, no valor de R$ 2.277,50 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos.)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 20 de dezembro 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Geirysjhon de Matos Dutra
Código Identificador:CD90EDFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1129/SRP/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO MATERIAL GRÁFICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRANTE DA SERRA – RO.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP.

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, adjudico e homologo o processo supracitado, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando o Parecer Jurídico ID 196242, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 203752 e as decisões da CPL ID 194319 ao ID 203049, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – BARBOZA & PEREIRA GRAFICA E ACESSORIOS LTDA - 17.017.793/0001-54, no valor de R$ 24.381,00 **(**Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais.**)**

02 - GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - 02.635.441/0001-95, no valor de R$ 19.997,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

03 - I. F. SOUZA - LTDA - 39.252.423/0001-34, no valor de R$ 19.781,57 (Dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos.)

04 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.060.256/0001-57, no valor de R$ 42.276,20 (Quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos.)

05 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001-01, no valor de R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais.)

06 - CHAGAS & RODRIGUES LTDA - 08.106.716/0001-80, no valor de R$ 5.610,33 (Cinco mil seiscentos e dez reais e trinta e três centavos.)

07 - EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.424.864/0001-71, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais.)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 20 de dezembro 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Geirysjhon de Matos Dutra
Código Identificador:F3BD2801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3648/2024

de 23 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei nº 1466. de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1466 de 23 de dezembro de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.2024	*INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC*	
3.3.90.30 - 378	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 379	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**500.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através de repasse de indicação de Emenda Parlamentar através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:C2900CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3649/2024

de 23 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei nº 1465 de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1465 de 23 de dezembro de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.1025	*ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE*	
4.4.90.52 - 407	Equipamentos e Material Permanente	199.994,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**199.994,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, será através de repasse de indicação de Emenda Parlamentar através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:E60DA366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3650/2024

de 23 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 126.207,11 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação de dotação orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 126.207,11 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sete reais e onze centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.93 - 40	Indenizações e Restituições	126.207,11
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**126.207,11**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 126.207,11 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sete reais e onze centavos),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.1.90.11 - 27	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.482,12
3.3.90.30 - 32	Material de Consumo	14.367,28
3.3.90.39 - 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.719,55
3.3.90.40 - 37	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - PJ	5.638,16
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**126.207,11**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 126.207,11 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sete reais e onze centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:B2706E7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3651/2024

de 23 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 19.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),*** conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2032	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE*	
3.1.90.11 - 170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE*	
3.1.90.11 - 392	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**19.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2032	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE*	
3.1.90.13 - 171	Obrigações Patronais	10.000,00
10.302.0010.2040	*AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE*	
3.3.90.39 - 363	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**19.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:F5C1A631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3652/2024

DECRETO Nº 3652/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 26 e 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024 alusivos ao dia de Natal e Ano Novo em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, tais como: coleta de lixo e Unidade Mista de Saúde do município.

Art. 2º. Os serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3º. Os prazos da administração interna que porventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 23 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:79827460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 01 /SEMECE - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01 /SEMECE - 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de políticas afirmativas de promoção da igualdade racial e incluir a temática "Historia e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" no currículo escolar no Sistema Municipal de Ensino de Mirante da Serra

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizer e Bases da Educação n° 9394/96 e demais legislação de ensino pertinentes,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, nos seus Princípios Fundamentais, no que rege as relações internacionais pelo princípio de repúdio ao racismo;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003, que altera o art. 26 da LDBEN/1996 e estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645/2008, que altera a Lei no 9.394,de 20 de dezembro de 1996, e modifica a Lei n.º 10.639/2003, estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO o documento referência, da Conferência Nacional de Educação 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2021, do Estatuto da Igualdade Racial, nos dispositivos que tratam da educação que concerne agarantir à população negra a efetivação da igualdade deoportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas deintolerância étnica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/CNE/CP-2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira eAfricana;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a igualdade racial e combater o racismo em todas as esferas da sociedade, incluindo a educação; e

CONSIDERANDO a importância do papel do Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra como órgão mobilizador do Sistema Municipal de Ensino.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da implementação de políticas afirmativas de promoção da igualdade racial e incluir a temática "Historia e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" em todas as instituiçõesdo Sistema Municipal de Ensino de Mirante da Serra.

Art.2º Os estudos e temáticas referentes à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena devem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os níveis da educação básica no âmbito da rede municipal todo o currículo escolar, em especial, nos componentes de Artes, Literatura e História, por meio dos conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas instituições de ensino e respectiva mantenedora.

Art. 3º As políticas afirmativas de promoção da igualdade racial abrangerão a integração de conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena em todos os níveis e tipos de ensino, como da rede municipal, estabelecido na legislação vigente.

Art. 4º Fica instituída a obrigatoriedade das instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, com o apoio das mantenedoras, de implementarem medidas afirmativas para promover o ingresso, permanência e sucesso escolar de estudantes negros, indígenas e de outras comunidades tradicionais, com o objetivo de assegurar a igualdade no acesso à educação.

Art. 5º O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar das escolas deverão ter incluídos, em seu conteúdo, a educação das relações étnico-raciais, e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena envolvendo toda a comunidade escolar bem como pratica anteracistas.

Art. 6º As escolas do Sistema Municipal de Ensino registrarão no requerimento da matrícula de cada criança e estudante, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar, acompanhar e incentivar, as atividades desenvolvidas pelas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, relativas ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 8ºAs instituições do Sistema Municipal de Ensino, com apoio de suas mantenedoras, devem promover a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, capacitando-os para o desenvolvimento de práticas antirracistas e a implementação das políticas afirmativas.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação de Mirante da Serra acompanhará, por meio de seus setores competentes, a implementação desta Portaria.

Art.10º O Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino devem contemplar a diversidade nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos e estéticos, de gênero, geração e etnia.

Art. 11º Fica instituido o dia 20 de novembro como uma data de Culnimancia e mobilização das açoes referentes ao tema.

Art.12º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 º Esta será encaminhada ao Conselho Municipal para apreciação e aprovação.

SUZANIA ALVES BARROS
Subcoordora de Educação

Homologado em 14/11/2024

Mirante da Serra - RO

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:05191F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
POLITICA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

PREFEITO
Evaldo Duarte Antonio

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Jose Barbosa Gonçalves

SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO
Suzania Alves Barros

COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Cleiton Lobaque Maltezo

EQUIPE DE ELABORAÇÃO
Suzania Alves Barros
Cleiton Lobaque Maltezo
Eucleia Maria da Silva

Mirante da Serra-RO-2024

INTRODUÇÃO

A proposta de implantar a Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Mirante da Serra visa a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e jornada escolar como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, consequentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

Alinhada com as demandas do século XXI, esta proposta tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo, tendo caráter **inclusivo** porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas. Com uma noção de **sustentabilidade**, se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica. Além disso, promove a **equidade** ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais. Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a **singularidade** e a **centralidade** do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as dimensões do **projeto pedagógico** (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos estudantes. Enfim, este documento tem como objetivo orientar a Rede Municipal de Ensino do município de Mirante da Serra no desenvolvimento da política de Educação em Tempo Integral. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura procura ampliar e qualificar a oferta da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino, sendo este documento um esforço coletivo, que envolveu a participação de educadores, diretores escolares, equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Espote, conselhos educacionais e comunidade.

A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Essencialmente no que se refere à Escola, o currículo da Educação em Tempo Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido aos conteúdos a partir das questões, trajetórias, experiências e relações dos sujeitos envolvidos nos processos educativos.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação tem a expectativa de melhorar a aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que busca oferecer instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente. Essas expectativas se sustentam na premissa de que todos os estudantes são capazes de aprender. E, para isso, as estratégias devem ter clara intencionalidade pedagógica e compor um planejamento integrado, que defina objetivos e metas de aprendizagem, sempre embasados na Matriz da Educação em Tempo Integral proposta pelo município.

A gestão escolar, por meio de sua atuação com o Colegiado e outros Conselhos Escolares, tem o papel de incentivar a participação, o compartilhamento de decisões e de informações com professores, funcionários, estudantes e famílias. Nesse sentido, o trabalho da gestão também tece as relações interpessoais, promovendo a participação de todos os segmentos da escola nos processos de tomada de decisão, de previsão de estratégias para mediar conflitos e solucionar problemas. Cabe também a equipe pedagógica garantir a tomada coletiva das decisões acerca das escolhas pressupostas pela política municipal de Educação em Tempo Integral e garantir a transparência (exposições, prestação de contas dos recursos recebidos).

A promoção do debate entorno da Educação em Tempo Integral deverá ser constante nas reuniões pedagógicas, de planejamento, de estudo, nos conselhos de classe e nos espaços dos Conselhos Escolares. Os profissionais precisam ter a compreensão da Proposta da Educação em Tempo Integral, bem como metodologias e atividades diferenciadas, assim, desenvolverão um trabalho com resultados significativos na Educação em Tempo Integral.

O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei. Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal. A estruturação e implementação de uma política de educação integral se dá a partir de três pilares – **currículo, avaliação e formação** – e deve ser orientada por quatro princípios fundamentais. **Equidade:** reconhecimento do direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes. **Inclusão:** reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para todos e todas. **Sustentabilidade:** compromisso com processos educativos contextualizados, sustentáveis e com a integração permanente entre o que se aprende e se pratica. **Contemporaneidade:** compromisso com as demandas do século 21, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo. **Monitoramento e avaliação:** o programa prevê a constituição de um grupo de trabalho para o acompanhamento e aprimoramento permanente das ações e o investimento em um sistema de monitoramento e avaliação contínuo, o que será muito relevante para garantir que a política esteja sendo efetivada nas redes de ensino. Incluir uma robusta avaliação de impacto, que contemple aspectos qualitativos e quantitativos, também pode ser uma ferramenta importante.

O resultado esperado é o envolvimento de toda a comunidade, em especial dos estudantes, em um ambiente favorável à aprendizagem.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Escola em tempo Integral tem relevante contribuição para a formação social de seus estudantes e tem por finalidade contribuir para a: a - Alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes, por meio de acompanhamento pedagógico específico; b - Redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar; c- Melhoria dos resultados de aprendizagem da Educação Básica: Educação Infantil e nos Anos Iniciais e Finais; d - Ampliação do período de permanência dos estudantes na escola.

3. DIRETRIZES

Partindo do princípio de que quanto mais compartilhado for um novo processo, maiores são as chances de adesão e a apropriação da proposta pelos que irão executá-la, indica-se a elaboração participativa das diretrizes, a fim de organizar um documento orientador da Política de Escola de Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino. Tal documento terá o objetivo de oferecer direção, segurança e unidade ao Sistema, facilitando a tomada de decisões, a construção de uma linguagem comum, a apropriação consistente dos pressupostos e diretrizes para a efetivação das ações, de forma que o processo de elaboração das diretrizes já assuma um caráter formativo. Ao implantar a escola de tempo integral todos os gestores envolvidos precisam assumir a concepção de educação integral definida pela Política de Educação Integral do Município, que pressupõe observar as diretrizes a serem produzidas e as práticas decorrente

4-OBJETIVOS

4.1 Geral

Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação

4.2 Específicos

I - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
II - Elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
III- Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral

5- PAPEL DAS ESCOLAS

As escolas são responsáveis por conceber o tempo integral como uma, mas não a única, das estratégias do projeto político-pedagógico. Para tanto, este documento deve estar em constante revisão e aprimoramento, alinhado às necessidades da comunidade escolar, ao diagnóstico sobre os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, considerando a faixa etária atendida, ao Currículo da escola e/ou da Secretaria de Educação, à Política de Educação Integral em Tempo Integral local, à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, aos atos normativos do Programa Escola em Tempo Integral e à LDB. A gestão da escola, em diálogo e colaboração com os profissionais da educação, é responsável pela oferta das práticas e estratégias educativas, da organização dos espaços, dos tempos educativos, dos recursos e materiais, da comunicação, engajamento e relação com as famílias.

6 - PÚBLICO ALVO

Conforme o previsto no O Plano Municipal de Educação aprovado através da Lei nº 718/2015 em 24 de junho de 2015 “a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica”.

7 - CALENDÁRIO ESCOLAR

O Calendário Escolar, a ser elaborado pela comunidade escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, pela Mantenedora, para a Escola de Tempo Integral, que totalizará, no mínimo, 1.400 horas.

8 -Composição do quadro de profissionais

Para a composição do quadro de profissionais que irão atuar nas atividades extras curriculares sera observada a LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2024 e o DECRETO Nº 3485 de 15 de fevereiro de 2024.
Em caso de contratação os candidatos para atuar na Educação em Tempo Integral, deverão ser convocados em editais distintos, observando-se a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas para cada função

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Será realizado através de um Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Chamada Pública para a função de facilitadores para a realização das oficinas do PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.
1. Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação (inciso I do art. 70 da LDB);
1.1 Remuneração de profissionais habilitados da educação para regime temporário na Secretaria de Educação; 1.2
Formação continuada de profissionais da educação vinculados às escolas participantes do Programa, para atuação na perspectiva da educação integral;
1.3. Despesas relativas a processos de seleção de profissionais para atuarem nas escolas participantes;

9 - APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO

Para a Educação em Tempo Integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos **sujeitos esteja contemplada** em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral.
Nesta proposta formativa de Educação em Tempo Integral, os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos estudantes e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais. Além disso, os elementos curriculares, as formas de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), a sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são importantes para a efetivação e sucesso da proposta.
A Educação em Tempo Integral pressupõe uma aprendizagem para a vida, ou seja, uma aprendizagem significativa e cidadã que integra os diferentes saberes, espaços educativos, sujeitos e conhecimentos, ampliando a jornada escolar e criando possibilidades a partir da ampliação dos tempos e espaços de aprendizagem.

10 - Perspectiva inclusiva

As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade. Propostas de Educação em Tempo Integral, então, devem respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator.
A Educação em Tempo Integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular.

11-Gestão democrática

Para garantir a pertinência de um projeto pedagógico e a efetividade das suas estratégias, é fundamental a participação educativa, decisória e avaliativa de todos os envolvidos, em todas as etapas do processo: do planejamento ao acompanhamento dos resultados.
No contexto da Educação em Tempo Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Nas escolas, a gestão democrática está garantida na Lei Municipal nº1220/2022, é previsto que o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino seja construído e acompanhado com a participação ativa comunidade (estudantes, educadores, famílias e comunidade). Para isso, é fundamental o diálogo permanente e que o acompanhamento das ações e resultados das escolas seja feito coletivamente.

12-Ampliação do tempo

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social.
Por esse motivo, a Educação em Tempo Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas. E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação em Tempo Integral, o tempo de quatro horas diárias, que caracteriza a média da

jornada escolar brasileira, se mostra insuficiente. Portanto, é fundamental a ampliação da jornada para um período entre sete a nove horas diárias. Essa jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas
pela escola.

13-Múltiplos arranjos

A ampliação da jornada escolar é condição fundamental para uma formação integral. E, a partir desta ampliação, são múltiplos os arranjos e modelos possíveis. É possível combinar aulas de 60 minutos com tempos mais extensos; desenvolver práticas educativas inovadoras e inclusivas baseadas em projetos, experimentações, grupos interativos; desenvolver atividades que aconteçam em diferentes espaços da escola ou do território; integrar espaços e agentes das comunidades ao cotidiano dos estudantes. O importante é que estas formas de organização estejam previstas no Projeto Político Pedagógico da escola e sejam fruto de um planejamento integrado da equipe queconfira intencionalidade pedagógica às estratégias, conforme Lei Municipal nº1220/2022.

14 Ambiência

Para garantir as aprendizagens e o desenvolvimento previstos em um projeto de Educação em Tempo Integral, é fundamental constituir uma ambiência propícia para a troca, a construção coletiva de conhecimentos, a criatividade, a participação, o diálogo e a coesão social.
Todos os espaços (escolares e não escolares) têm na Educação em Tempo Integral seu potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos os estudantes.

- POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Educação em Tempo Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, a Educação em Tempo Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade.
Esse compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.
A escola orientada por uma perspectiva integral de educação sustenta melhores expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que oferece instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente.
O Plano Nacional de Educação (PNE), firmado pela Lei nº 13.005 de junho de 2014 em sua meta nº 6, prevê que até 2024 a Educação em Tempo Integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica. Em consonância com o PNE, a rede pública municipal de Mirante da Serra implantará nas escolas municipais a Educação Integral, com base na Lei Municipal nº 718 24 de junho de 2015 e suas alterações e ampliação do tempo escolar, levando em consideração as especificidades, as dimensões da sua rede física e de pessoal, além das concepções que defendem acerca da educação.
Em relação às metas da Educação Integral, o município de Mirante da Serra em seu Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº nº 718 24 de junho de 2015, propõe:
Meta 6: Oferecer ate 2025, Educação Integral em jornada ampliada em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais de modo a atender 25% dos alunos da Educaçao Básica.

E, como referência legal, além das supracitadas, vale ressaltar a Constituição de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente, que complementa a proposição de obrigatoriedade do acesso e permanência da escola, abordando que o desenvolvimento integral do estudante requer uma forma específica de proteção. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96 prevê em seu artigo 34 a ampliação da jornada escolar para o regime de tempo integral:

Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Os fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estão pautados em um compromisso com a Educação Integral a partir da compressão das singularidades e diversidades dos estudantes. Sendo assim, a proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do sujeito em suas diferentes dimensões formativas.

Vale destacar também outras leis relacionadas tais como: Lei Nº 11.274/2006 – ampliação do Ensino Fundamental de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade; Lei Nº 14.113/2020 – regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Lei Nº 11.947/2009 – dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da educação básica; Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – fixa as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos (artigos 36 e 37 abordam diretamente sobre o período integral); Resolução CNE/CP nº 2/2017 – institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular; Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Lei nº 14.640 que institui o programa escola em tempo integral, Lei nº 1.378 que adota a Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do municipio de Mirante da Serra, Potaria nº 2.036 que define as Diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral e Referencial Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Mirante da Serra/2024

16-PROPOSTA CURRICULAR

É necessário que a Educação em Tempo Integral propicie aos estudantes experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. O projeto de extensão da carga horária escolar precisa compreender os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa.
De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos fixadas pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010, a Educação em Tempo Integral prevê o progressivo aumento da carga horária mínima diária, bem como a oferta de um projeto educativo integrado. Nessa Resolução, é previsto um currículo integrado para Educação em Tempo Integral, com o qual o estudante tem acesso à ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento das atividades da ementa das disciplinas ofertadas no contraturno.
A Direção/Coordenação Escolar deverá informar à comunidade escolar sobre os componentes curriculares propostos, constantes nos Anexos I e II que integram este documento, a serem implementados a partir de 2024.
Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa ser bem estruturada e organizada e isso exige dos profissionais da educação envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda equipe escolar. Outras parcelas condicionantes para a efetivação com excelência da Educação em Tempo Integral são o currículo, tempos e espaços, contextualização, formação, capacitação de profissionais, financiamento, entre outros.

17- EMENTA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS NO CONTRATURNO

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para

isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente

para: o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de educação sexual e de crenças.
Dessa forma, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

17.1 - Acompanhamento Pedagógico ou Estudos Orientados

O componente Acompanhamento Pedagógico ou Estudos Orientados integra uma importante área do Currículo dentro das inovações em conteúdo, métodoe autogestão do tempo dedicado ao estudo. Dessa forma, esse componente funciona com um momento para pesquisar, ler, tirar dúvidas, discutir assuntos em grupos, revisar conteúdos, etc. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois deve ser responsável por incentivar os estudantes à: QUERER estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); PODER estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de estudo, condições pessoais, familiares) e SABER estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem).

17.2- Leitura e Produção Textual ou Comunicação e Linguagens

O componente de Leitura e Produção Textual/Comunicação e Linguagens deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita.

17.3 - Conhecimento Matemático

O componente curricular Conhecimento Matemático visa a ampliar as oportunidades de aprendizagem matemática e permite que os estudantes vivenciem aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, como o processo de descoberta do qual fazem parte a imaginação, os contraexemplos, as conjecturas, as críticas, os erros e os acertos. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, devem desenvolver as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. Atividades diretamente conectadas com a vida diária e a Natureza poderão ser envolvidas pelo estudo de todas as possíveis relações e interdependências quantitativas entre grandezas,

comportando um vasto campo de teorias, modelos e procedimentos de análise, metodologias próprias de pesquisa e formas de coletar e interpretar dados.

17.4 - Atividades Esportivas e Recreativas

O componente Atividades Esportivas e Recreativas deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. (Poderão ser trabalhadas atividades de: Atletismo; Ginástica rítmica; Corrida de orientação; Ciclismo; Tênis de campo; Recreação/lazer; Brincadeiras tradicionais da infância; Voleibol; Basquete; Futebol; Futsal; Handebol; Tênis de mesa; Judô; Karatê; Taekwondo; Ioga; Natação; Xadrez tradicional; Xadrez virtual; entre outros).

17.5 - Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável

O componente Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável deve sensibilizar os estudantes quanto à importância de atitudes sustentáveis, além de promover estímulo à criatividade, mobilização e o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, propiciando aptidões socioemocionais, percepção e imaginação, o que dá sentido à existência humana com práticas sustentáveis e sensibilizadoras. Além disso, deve inserir no contexto social a ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por seres humanos e pela natureza nas diferentes culturas. Devem integrar as atividades de alimentação saudável/alimentação escolar saudável, horta escolar e/ou comunitária.

17.6 - Saberes em Arte

O componente Saberes em Arte propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Atividades como Leitura, Banda fanfarra, Canto coral, Danças, Teatro, Pintura, Desenho, Escultura, Percussão, Capoeira, Flauta doce, Mosaico, deverão estar integradas, estudo da cultura indigena e etinico racial.

17.7 - Educação Financeira e Fiscal

O componente Educação Financeira e Fiscal visa proporcionar conhecimentos básicos sobre o que significa ser um cidadão e suas consequências práticas em termos de direitos e deveres; o que é o sistema tributário nacional; o que são tributos; a relação

existente entre o dever de pagar os tributos devidos e o direito de cobrar a aplicação correta dos recursos arrecadados em benefício da população, para construção de uma sociedade e um estado forte e podemos fazer uma relação interdisciplinar a partir da proposta da Educação Fiscal, pois, não se pode desvincular a aprendizagem da formação do cidadão participativo. Os debates resultantes das informações fornecidas pela temática contribuem em todos os componentes curriculares, já que levam o aluno a conhecer e, a partir de então, se tornar sujeito atuante nos assuntos relacionados ao seu país, estado e município.
A busca incessante por informações que tratam de direitos e deveres do cidadão, como arrecadação, aplicação de recursos e mecanismos de controle social, leva o aluno à leitura e à pesquisa. Podemos utilizar como ferramenta de aprendizagem, principalmente nos componentes curriculares do núcleo comum, os textos produzidos resultantes dos temas voltados à Educação Fiscal.
O cotidiano de nosso país serve de instrumento para a produção de atividades em sala de aula, já que o professor tem uma rica esfera, nos diferentes campos: político, social, financeiro, cultural, entre outros. O trabalho pode ser realizado a partir dos primeiros anos do Ensino Fundamental e continuar por toda sua vida escolar, já que uma vez despertada a consciência cidadã, esta será uma necessidade cada vez mais crescente.
Como é um Tema Transversal, as diversas temáticas da Educação Fiscal podem ser contextualizadas em sala de aula à medida que se aborde assuntos que tratem da prática da cidadania e controle social, função socioeconômica dos tributos, além de informações cotidianas do cenário político e social. Todas as áreas de conhecimento estão envolvidas na construção de ideais de paz, liberdade e justiça social, sendo a consciência dos direitos e deveres, sua pedra angular.
Além de estar diretamente ligada à cidadania, a Educação Fiscal pode ser utilizada na matemática, levando o aluno a conhecer e calcular a carga tributária, o funcionamento do sistema de arrecadação e a maneira como o dinheiro retorna em forma de serviço população. Conhecemos a riqueza da produção de textos que resultam da análise da atuação das autoridades que fazem uso do dinheiro público. Cabe

ao educador contextualizar as informações nas suas aulas de Língua Portuguesa, Geografia, Meio Ambiente, Esporte, Moradia e Segurança, pois, tudo isso nos fará refletir na qualidade de vida da população e como essas questões estão sendo trabalhadas pelos governantes. Com o tema abordado em sala de aula iremos favorecer, não só uma prática individual do aluno, mas principalmente este mudará hábitos familiares, como por exemplo, a solicitação da nota fiscal, além de outrosmeios de controle social.
O educador deve incentivar principalmente a mudança dentro da escola, para que todos possam participar das decisões que envolvam gastos públicos, promovendo assim o orçamento participativo e fortalecendo os Conselhos Escolares. Através da Educação Fiscal executada na prática, teremos a certeza da formação do cidadão atuante e da consolidação da democracia participativa.

17.8 - Conhecimento na area de Informatica Básica.

O componente de cultura digital busca integrar a realidade com o mundo virtual. Ganhou grande importância na educação com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), devido às mudanças sociais significativas, ao avanço tecnológico dainformação e ao crescente acesso a dispositivos como computadores, telefones celularese tablets.
Todo esse contexto impõe à educação novos desafios em relação ao papel e àformação dessas novas gerações, contribuindo para que os estudantes tenham atitudes críticas em relação ao conteúdo. Quando essas novas linguagens são incorporadas ao currículo, é possível reinventar modelos de promover a aprendizagem, a interação e o compartilhamento de significados entre professores e alunos.
Por isso, além de dispor de recursos tecnológicos — computadores, smartphones, tablets, acesso à internet, entre outros —, é necessário adaptá-los às atividades educativas considerando várias dimensões envolvidas nisso. A cultura digital é muito mais que apenas utilizar dispositivos eletrônicos em salas de aula. Em termos culturais, deverão ser abordados também temas relacionados à cultura digital (software educacional; informática e tecnologia da informação; ambiente de Redes Sociais; inclusão digital; Educomunicação – rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeo).

18 - METODOLOGIA

A educação integral promovida por meio da Escola de Tempo Integral são atividades complementares e propõe o desafio de tratar o conhecimento de forma multidimensional, fazendo composições entre os diversos campos do conhecimento (cultura, arte, esporte e lazer, saúde, tecnologias, etc.). É preciso, portanto, desenvolver a capacidade de saber relacionar e analisar as informações das diferentes áreas do conhecimento. Bem como, Reforço escolar e Recomposição de Aprendizagem (Língua Portuguesa – Matemática) como foco principal.

19- EXECUÇÃO DO RECURSO

I -Na Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral, a execução dos recursos deve ainda observar o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição, que veda a transferência voluntária de recursos pelo governo federal para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Ademais, deve-se observar que o art. 71 da Lei N. 9.394, de 1996, especifica despesas que não podem ser consideradas como gastos para o desenvolvimento e manutenção do ensino. Assim, salienta-se que, com os recursos do Programa Escola em Tempo Integral, não são permitidas despesas com:
II- Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
III- Programas suplementares de alimentação e gêneros alimentícios, assistência médico odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social.
IV- Bolsas de estudos (tendo em vista que ainda não há previsão legal regulamentando o pagamento de bolsas para alunos da Educação Básica).
V- Pesquisa não vinculada a instituições de ensino ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, não vise ao aprimoramento ou à expansão do ensino. VI- Pagamento de tarifas bancárias e tributos, a menos que incidam sobre os materiais e serviços contratados para a consecução dos objetivos do Programa

19.1- DESPESAS CORRENTES:

I - A partir do diagnóstico e planejamento, e de forma alinhada à Política de Educação em Tempo Integral, os EEx definirão suas necessidades de despesas para garantir a implementação com qualidade e equidade da expansão do tempo integral, visando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.
II- A título de ilustração quanto às despesas possíveis no escopo do Programa, discrimina-se a seguir um rol exemplificativo de despesas correspondentes a cada um dos incisos do Art. 70 da Lei nº 9.394/1996:
III- Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação (inciso I do art. 70 da LDB);
IV- Cabe reforçar que a Constituição Federal, em seu Art. 167, inciso X, veda o pagamento de profissionais da educação ativos, ou seja, aqueles em exercício permanente, da folha ordinária de pagamento das secretarias de educação - bem como a folha de pessoal inativo e pensionista.
V- Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do Art. 70 da LDB) Trata-se de despesas envolvidas na prevenção ou na correção de problemas corriqueiros ou emergenciais nos ambientes das escolas participantes, como reparos nas redes elétrica, hidráulica, telefônica, em equipamentos (eletrônicos ou de laboratórios) e mobiliário. O objetivo é deixar a escola em tempo integral com infraestrutura digna para os estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar.
VI- Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino (inciso III do art. 70 da LDB).
VII- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino (inciso IV da LDB);
VIII- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino (inciso V do art. 70 da LDB); Despesas relacionadas ao funcionamento cotidiano das escolas participantes, contribuindo indiretamente para sua atividade-fim – o processo pedagógico. Incluem-se entre essas despesas: Aquisição de material de consumo para atividades de apoio ao ensino - materiais de expediente.
IX- Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo (inciso VII do Art. 70 da LDB);
X- Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (Inciso VIII do Art. 70 da LDB); Aquisição de materiais de consumo para promoção das artes e cultura (música, dança, teatro, artes visuais, arte circense, literatura, cultura popular etc.), considerando a promoção e valorização da história e cultura das nações e povos africanos e afrobrasileiros, os povos indígenas originários do Brasil e a cultura popular local.
XI- Realização de atividades curriculares complementares (inciso IX do Art. 70 da LDB.)

19.2- DESPESAS DE CAPITAL

I- Aquisição de equipamentos necessários ao ensino (inciso II do Art. 70 da LDB) Despesas com a compra de bens duráveis e resistentes utilizados nos diferentes ambientes das escolas participantes (laboratórios, vestiários, refeitórios, bibliotecas, etc.)
II- Construção de instalações necessárias ao ensino (inciso II do Art. 70 da LDB.)

19.3 - COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS NO BB GESTÃO ÁGIL.

A comprovação das despesas será realizada por meio da classificação dos lançamentos constantes do extrato bancário da conta corrente específica, de acordo com as categorias de despesa do Programa, e do registro dos documentos de despesas. 14- AVALIAÇÃO A avaliação do Programa Escola em Tempo Integral, como em qualquer política, além da necessária transparência para cumprir a função de prestação de contas das ações realizadas, tem a função de apontar se o que está sendo realizado está na direção dos resultados pretendidos ou se

requer correção de rumo. Nessa perspectiva, assume caráter formativo, ao proporcionar a todos os envolvidos, elementos de reflexão e de aprimoramento de suas concepções e práticas. Optar pela avaliação participativa é assumir uma perspectiva democrática do processo avaliativo. A avaliação das diferentes instâncias do Sistema – Conselho Estadual de Educação, Secretaria Municipal da Educação, Escolas, Instituições e propostas pedagógicas das escolas de Educação Integral em Tempo Integral - é instrumento fundamental deste regime de educação, pela necessidade de fomentar uma cultura de avaliação que resulte em decisões negociadas e compartilhadas. Para tanto, é importante criar coletivamente instrumentos de monitoramento da Política e da aprendizagem dos estudantes, realizar encontros semestrais de avaliação de forma a envolver as diferentes equipes ou serviços para verificação dos prazos e metas definidas no planejamento.

20- AVALIAÇÃO

A avaliação do Programa Escola em Tempo Integral, como em qualquer política, além da necessária transparência para cumprir a função de prestação de contas das ações realizadas, tem a função de apontar se o que está sendo realizado está na direção dos resultados pretendidos ou se requer correção que se fizerem necessarias. Nessa perspectiva, assume caráter formativo, ao proporcionar a todos os envolvidos, elementos de reflexão e de aprimoramento de suas concepções e práticas. Optar pela avaliação participativa é assumir uma perspectiva democrática do processo avaliativo. A avaliação das diferentes instâncias do Sistema – Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação, Escolas, Instituições e propostas pedagógicas das escolas de Educação Integral em Tempo Integral - é instrumento fundamental deste regime de educação, pela necessidade de fomentar uma cultura de avaliação que resulte em decisões negociadas e compartilhadas. Para tanto, é importante criar coletivamente instrumentos de monitoramento da Política e da aprendizagem dos estudantes, realizar encontros semestrais de avaliação de forma a envolver as diferentes equipes ou serviços para verificação dos prazos e metas definidas no planejamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ampliação da jornada escolar deverá proporcionar aos estudantes, por meio da integração entre a formação básica e outros conteúdos e experiências, a melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, buscando a promoção e o desenvolvimento de habilidades com vistas à aplicação cotidiana dos saberes.
Para que uma proposta de Educação em Tempo Integral seja exitosa é necessário que haja diálogos constantes entre poder público e escola. Frente a isso, é fundamental a realização de parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, entre outras.
Assim, a Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais. O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.
Para além do exposto, devemos ter a clareza de que a escola de tempo integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como ser humano. E que o princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares.
MIRANTE DA SERRA-RO, 11 DE ABRIL DE 2024

SUZANIA ALVES BARROS
Subcoordenadora De Educação
Portaria nº 5505/2021

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL.Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001: Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

. Projeto de lei n° 234, de 28 de dezembro 2006: Dispõe sobre a alteração dos artigos 24 e 34 da LDB para instituir a jornada de tempo integral no ensino fundamental, no prazo de cinco anos Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.

. Lei 13.005 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e- adolescente/estatuto- da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf
. Lei Municipal nº1220/2022, dispõe sobre o processo de escolha dos diretores e vices das Intituições de Ensino da Rede Publica Municipal;

. Lei nº 14.640 que institui o programa escola em tempo integral:
-Lei nº 1.378 que adota a Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Mirante da Serra;
. Potaria nº 2.036 que define as Diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral;
. Referencial Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Mirante da Serra/2024;

- Lei Municipal Nº 1.393/2024 a que dispõe sobre o voluntariado junto ao serviço público do município;

- Decreto Nº 3485 de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta a lei municipal que dispõe sobre o voluntariado junto ao serviço público do município de Mirante da Serra RO;

CNPJ: 48.568.833/0001-80

ANEXO I
COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE TEMPO INTEGRAL E ARRANJO CURRICULAR – MÓDULO AULA 1 (UMA) HORA.

ÁREAS DO CONHECIMENTO		
Áreas	**COMPONENTE CURRICULAR**	**Nº DE AULA SEMANAL**
Linguagens	LÍNGUA PORTUGUESA	4
	ARTE	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2
Matemática	MATEMÁTICA	4
Ciências da Natureza	CIÊNCIAS	2
Ciências Humanas	GEOGRAFIA	2
	HISTÓRIA	2
Inglês	INGLÊS	1
Filosofia	FILOSOFIA	2
COMPONENTES INTEGRADORES		**Nº DE AULA SEMANAL**
PARTE DIVERSIFICADA	ESTUDOS ORIENTADOS	2
	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	2
	CONHECIMENTO MATEMÁTICO	2
	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	2
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2
	SABERES EM ARTE	2
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL	2
	CONHECIMENTO NA AREA DE INFORMATICA	2

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:E1658859

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as informações anexadas aos autos do Processo Administrativo n.º 1835.02.01-2024, referente à **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 023/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 037/SRP/CCP/2024, constante nos autos do Processo Licitatório nº 1522/SEMSAU/2024, que obtém como órgão gerenciador a Prefeitura de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, visando a **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE,na realização de exames de Raio -X, no município de Monte Negro – RO**, e constatada a regularidade dos atos procedimentais e em cumprimento aos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0005 -62**, cujo valor é R$ 13.102,00 (treze mil, cento e dois reais), conforme AVISO DE ADESÃO 023/SUPEL/2024.
Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 14.133/2021 Decreto Federal nº 11.462/2023 - PMAP, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confecção do mesmo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81.
Monte Negro/RO, 23 de dezembro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro – RO

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:25257694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

"Conceder a prorrogação de cedência da servidora Leiliane Zacarias Terto de Paula, a Prefeitura de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 142/SEMGOV/GAPRE/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 807.2022;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a prorrogação de cedência da servidora Leiliane Zacarias Terto de Paula, Matrícula 1731, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem I-II, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3º - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 3870/GAB/2024.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5A82E1D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1693/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
685	02.07.00 10.302 0016 1080 3.3.90.39.00 1.706.0000.3110	244	1.7.1.3.50.2.1.02.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROPOSTA N.º36000632073202400 - DEPUTADO LEBRÃO	500.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 20 de dezembro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3D88F79F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo do contrato nº.41/2024, objetivando a contratação de empresa para a construção de portal de entrada do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme delineado no Projeto Básico e demais anexos com recursos oriundos de transferências da União, decorrente de Concorrência n° 4/2024, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 36.205.411/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 21.479,03 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 125 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de dezembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:34B9B443

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 2° Termo Aditivo do contrato nº.99/2023, objetivando a REFORMA DA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921831/2021. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 00.541.146/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 20.182,29 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de dezembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F90EDC37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 018/CMNM/2024

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão para conferência de caixa referente ao exercício de 2024, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 33, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Fica constituído a Comissão para Conferência de Valores em Caixa desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, correspondente ao Exercício de 2024, integrada pelos seguintes membros:

I - Vereador André Luiz Baier – Presidente;
II - Servidora Valdenise Alves de Souza – Secretária;
III - Servidor Claudio Vasconcelos Vedana – Membro.

Art. 2º. A Comissão deverá se reunir no dia 31 de dezembro de 2024, no encerramento do expediente e exercício e emitirá o termo de conferência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 23 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:120D2BA9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA ORDINARIA Nº012 IPRENOM/2024

ATA DA 012ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: FLORISMAR BARROSO RODRIGUES,** e os membros **(a); JAQUELINE BRANDÃO MARTINS, ISAAC ALVES RIBEIRO, MARLENE MARTINS FERREIRA, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA E REGINALDO ALVES DOS SANTOS**. Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM e o **Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** - Assistente Contábil do Instituto. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 012ª (décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Curador do biênio 2024/2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia: **1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: novembro de 2024; **3º Tema DAIR** - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de novembro de 2024; **4º Tema DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de setembro e outubro 2024**;** **5º Tema** – Calendário das reuniões ordinárias 2025; **6º Tema** – Eleição Mesa Diretora Conselho Curador 2025; **7º Tema** – Proposta Banco do Brasil Alteração da Cesta de Serviços; **8º Tema** – Resultado da Eleição para Presidente do IPRENOM 2024; **9º Tema** – Cursos e Capacitações; **Outros assuntos; 1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 011ª (décima primeira) Reunião Ordinária do Conselho Curador, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: novembro de 2024; apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto, Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **NOVEMBRO de 2024, RECEITAS** foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de **R$ 1.541.751,21** (Hum milhão e quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações e compensação previdenciária, **RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO** no valor de **R$ 16.918.324,84** (Dezesseis milhões e novecentos e dezoito mil e trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 108.156,86** (Cento e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos), **DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO** no valor de **R$ 709.156,86** (Setecentos e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 242.754,42** (Duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 48.400,81** (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos); **COMPENSAÇÃO RGPS** no valor de **R$ 147,63** (Cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); totalizando um montante de **R$ 291.302,86** (Duzentos e noventa e um mil e trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos); **TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA ATÉ O PERÍODO** no valor **R$ 3.186.347,19** (Três milhões e cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos); **TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO** no valor **R$ 3.894.899,05** (Três milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), fechando o mês de setembro com Patrimônio Líquido **R$ 98.305.334,20** (Noventa e oito milhões e trezentos e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; **NOVEMBRO DE 2024,** Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos membros presentes, apresentou rentabilidade abaixo da meta atuarial, a meta proposta de **0,73%** (Zero virgula setenta e três por cento) o Instituto atingiu **0,54%** (Zero virgula cinquenta e quatro por cento), no acumulado o Instituto atingiu **74,17%** (Setenta e quatro virgula dezessete por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 528.746,69** (Quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês com o patrimônio total de **R$ 98.305.334,20** (Noventa e oito milhões e

trezentos e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 97.795.497,95** (Noventa e sete milhões e setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), representando **99,48%** (Noventa e nove vírgula quarenta e oito por cento) da carteira. Fundo Estruturado no valor de **R$ 509.836,25** (Quinhentos e nove mil e oitocentos trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), representando **0,52%** (Zero vírgula cinquenta e dois por cento) da carteira; **4º Tema DIPR**: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses feitos pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de setembro e outubro de 2024: **DIPR SETEMBRO/2024**: **PATRONAL R$ 425.181,89** (Quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) - **CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR R$ 368.920,73** (Trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), demonstrando um total de receitas **PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 794.102,62** (Setecentos e noventa e quatro mil e cento e dois reais e sessenta e dois centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: **RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS** no valor de **R$ 50.431,75** (Cinquenta mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), **RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** no valor de **R$ 12.329,91** (Doze mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), **RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS** no valor de **R$ 573.176,57** (Quinhentos e setenta e três mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), **TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS** no valor de **R$ 1.430.040,85** (Hum milhão e quatrocentos e trinta mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 351.872,22** (Trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, **SALDO FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.078.168,63** (Hum milhão e setenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), **DIPR OUTUBRO/2024**: **PATRONAL R$ 433.507,35** (Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos) - **CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR R$ 375.754,41** (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), demonstrando um total de receitas **PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 809.261,76** (Oitocentos e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. Dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: **RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS** no valor de **R$ 61.688,88** (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), **RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** no valor **R$ 12.329,91** (Doze mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), **RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS** no valor de **R$ 771.805,99** (Setecentos e setenta e um mil e oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), **TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS** no valor de **R$ 1.655.086,54** (Hum milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 349.172,85** (Trezentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, **SALDO FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.305.913,69** (Hum milhão e trezentos e cinco mil e novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Na sequência após apresentação Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5º Tema** – Calendário das reuniões ordinárias 2025: Fica definido no (**ANEXO ÚNICO)** desta Ata o que foi aprovado pelos Conselheiros, informa ainda que esse calendário poderá sofre alterações bem como nas datas e horários das reuniões; **6º Tema** – Eleição Mesa Diretora Conselho Curador 2025: Em observância ao §3º do art. 91 da Lei Complementar n.º 1.353/2018 e Regimento Interno do Conselho, sendo a Presidência escolhido entre seus membros, assim, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Marlene Martins Ferreira** como Presidente. Em seguida, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Maria Elenúbia Lima de Souza** como Secretária do Conselho Curador; **7º Tema** – Proposta Banco do Brasil Alteração da Cesta de Serviços: na proposta de contratação do seguro o Banco do Brasil ofereceu reduções nas tarifas de serviços que o IPRENOM já paga de **R$ 3,40** (Três reais e Quarenta Centavos) para **R$ 2,00** (Dois reais), alteração da TED para o PIX, valor pago por TED **R$ 12,00** (Doze reais) valor para transferência pelo PIX **R$ 5,00** (Cinco reais). Cobertura para incêndio, queda de raio, explosão e implosão é fundamental para salvaguardar o prédio contra possíveis incidentes que poderiam comprometer a estrutura e funcionamento da sede do IPRENOM. A cobertura de danos elétricos até o valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) é crucial, considerando a dependência de equipamentos tecnológicos para o funcionamento adequado das atividades previdenciárias. Segurança para equipamentos eletrônicos com roubo/furto qualificado até **R$ 10.000,00** (Dez mil reais). Cobertura a Responsabilidade. Civil. – Operações até **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). oferece uma proteção adicional contra eventos específicos que possam afetar o prédio ou seu conteúdo. Cobertura contra roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias até **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). Cobertura contra vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres e fumaça até **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). Cobertura contra vazamento de tanques e tubulações até **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais). Considerando a área total interna do prédio e o valor do patrimônio a ser protegido, o prêmio de R$ 1 milhão ou mais para o seguro predial por um período de um ano é um investimento sensato e proporcional à importância do patrimônio e à necessidade de proteção abrangente. A contratação desse seguro proporcionará não apenas segurança material, mas também a tranquilidade necessária para que o Instituto de Previdência de Nova Mamoré possa conduzir suas atividades sem interrupções significativas em casos de imprevistos, assegurando a continuidade do serviço público e protegendo os interesses dos assegurados que representa. Após análise da proposta o conselho notou uma redução nas tarifas que o IPRENOM já paga, além da segurança que o seguro trará ao Instituto de Previdência, foi colocado em votação a qual foi aprovada por unanimidade; **8º Tema** – Resultado da Eleição para Presidente do IPRENOM 2024: Após o período de inscrição somente fora realizado uma única inscrição para concorrer ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, a inscrição do Sr. Reni Parente da Silva Teles, sendo conferido os respectivos documentos, os quais encontravam-se totalmente regulares e em conformidade com o Edital. Desta forma fica **HOMOLOGADA** a presente eleição; **9º Tema** – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; **Outros assuntos:** Foi apresentado PCA Plano anual de Compras que foi aprovado por unanimidade. Registrar a renovação administrativa do Certificado de Regularidade CRP, um documento que atesta o cumprimento da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro, que rege os regimes de previdência social para servidores públicos. A certificação é emitida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Economia, O documento atesta que o IPRENOM segue normas de boa gestão e cumpre os critérios e exigências especificados na lei, assegurando o pagamento dos benefícios previdenciários. Com o CRP, o município de Nova Mamoré está apto a receber diversos recursos da União, como empréstimos e financiamentos, além de celebrar acordos e convênios. O certificado, que foi conquistado de forma administrativa, é válido até junho de 2025. Registrar que em novembro de 2024 o Instituto possui 85 (Oitenta e cinco) aposentados e 31 (trinta e um) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Maria Elenúbia Lima de Souza** – Secretária do Conselho Curador lavrei a presente Ata, que segue para aprovação dos membros do Conselho Curador.

Nova Mamoré, 20 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Presidente do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Secretária do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
MARLENE MARTINS FERREIRA
Membra do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Membra do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
ISAAC ALVES RIBEIRO
Membro do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR – 2025

MÊS	DIA
Janeiro	28
Fevereiro	25
Março	25
Abril	22
Maio	27
Junho	24
Julho	29
Agosto	26
Setembro	30
Outubro	28
Novembro	25
Dezembro	19

Local das Reuniões: IPRENOM
Av. Antônio Lucas de Araújo nº 3160
Bairro: João Francisco Clímaco
Nova Mamoré – Rondônia
CEP: 76857-000
Horário: 14h
Fone: (69) 3544-2600
E-mail: iprenom@hotmail.com

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:EC73D3B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA
N.19/2024.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Agente de Contratação, torna público que os autos do processo administrativo**N° 51-185/2024**, tendo como Objeto:**Aquisição de Cestas Natalinas destinadas aos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo de Nova União**.

A favor da Empresa**SUPERMERCADO FAMILIA NOVA UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 32.087.560/0001-11, no valor total:**R$ 9.215,00**(nove mil, duzentos e quinze reais);
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 75 da Lei Federal nº.14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União,23dedezembrode 2024.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria n° 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:D199B6B3

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa para adquirir material de expedientes para CMNU.**

Processo Administrativo n. 51-145/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº.14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-145/2024**, com especial atenção ao parecer exarados pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação, referente à contratação com a empresa:
C. J. W. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.17.516.008/0001-08, no valor total:**R$ 5.588,82**(cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 23 de dezembro de 2024**.**

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:1495C56F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA
N. 20/2024.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Agente de Contratação, torna público que os autos do processo administrativo**N° 51-199/2024**, tendo como Objeto:**aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para construção de local adequado para armazenamento da frota veicular do Poder Legislativo de Nova União**.

A favor da Empresa**PAULO ROBERTO TEIXEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ n. 45.007.874/0001-09, no valor total:**R$ 4.400,00**(quatro mil e quatrocentos reais); e
A favor da Empresa**JURACY DE SOUZA ALMEIDA- MEI**, inscrita no CNPJ n. 46.419.945/0001-43, no valor total:**R$ 5.760,00**(cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 23 de dezembro de 2024.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria n° 07/2023

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:A19E74C4

P M N U - RO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura de Nova União, Estado de Rondônia, por intermédio da entidade gerenciadora **Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, SEMPLACAF**, observando o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, torna público o seu interesse em registrar preços objetivando a futura aquisição de:
Aquisições de Lanches e Refeições
Os órgãos e entidades poderão manifestar o interesse em participar da formação da respectiva ata até o dia 03/01/2025 mediante o envio de manifestação de interesse para o e-mail srp@novauniao.ro.gov.br .
Maiores informações sobre o procedimento poderão ser obtidas em consulta pública ao **Processo Administrativo nº 1878/2024**, disponível no Portal de Transparência.

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BA897AED

P M N U - RO
PORTARIA Nº 329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal e gestor de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designados durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Luan Andreani Zanatta, inscrito no CPF nº 006.XXX.XXX-44, para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Designar o servidor Euclebis Nogueira de Oliveira, inscrito no CPF nº 004.XXX.XXX-40 para exercer a função de Gestor do contrato.
Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Reforma de campo de futebol, processo nº **1825/2024.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:3934032B

P M N U - RO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 2- 799/2024
CELEBRAÇÃO: 20/12/2024

PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa R RIBEIRO NETO SERVICOS MEDICOS
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde representada pela senhoraSimone Rodrigues Eller Azarias
OBJETO: Prestação de Serviços de horas Médicas fornecida no HospitalMunicipal Expedito Gonçalves Ferreira, conforme a necessidade de continuidadedos serviços tem o presente aditamento.
VALOR GLOBAL: O valor global dopresente contrato é de R$ 124.200,00(cento e vinte e quatro mil e duzentosreais).
PRAZO: 07 (sete) meses a parti de 5 de janeiro de 2025.
Nota de Empenho: Nº2718/2024 de 19/12/2024.

Nova União/RO, 20 de dezembro de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5368E270

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2024
PROCESSO Nº: 2091/2024
CELEBRAÇÃO: 16/12/2024

PARTES:**MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**e a empresa**TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.604.122/0001-97.
INTERVENIENTE:**Secretaria Municipal de Saúde**
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFORME DESCRITO NO CONTRATO.
VALOR: R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)
PRAZO DO CONTRATO:01 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR INICIALMENTE EMPENHADO: R$ 50.000,00 (dois mil reais) para o exercício de 2024 e o restante a ser empenhado no ano de 2025.
Nota de Empenho Ordinário Nº 2614 de 13/12/2024

Nova União - RO, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:77DBC4FF

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:12/12/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 12/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DO VEICULO: NCZ8322
CPF: 023.838.285-05 RG: 392096602
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99322-8082
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes para o C.R.F.A e C.M.C no Município de Ji-Paraná/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/12/2024

RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
Motorista Veiculo Leve CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A2709E0E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12/12/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 12/12/2024	V. UNT.	R$215,40

CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	V. TOTAL	R$215,40

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ADILSON INACIO BARBOSA CADASTRO: 1687

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSU1F45
CPF: 386.698.702-15 RG: 418790
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: (69)98126-8020
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20680 - 6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes agendados para consultas e exames para o Hospital do Amor no município de Porto Velho/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/12/2024

ADILSON INACIO BARBOSA
MOTORISTA VEICULO LEVE CLT

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2C85087A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSASU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:09/12/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:09/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:99241-9147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou o motorista ate o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz município de Ji-Paraná/RO para acompanhar paciente de emergencia . Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/12/2024

CHIRLEY PEREIRA PORTELA
Técnico Em Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:14BBCDE8

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/12/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:09/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: RSZ1A40
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziuate o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz município de Ji-Paraná/RO para conduzir paciente de emergencia . Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/12/2024

JURACI FIRMINO COSTA
Motorista De Veículo

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0BFF554D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:13/12/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 13/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF: 610.692.203-96 RG: 20078670874
ENDEREÇO: Linha 40 Da linha 81 LT 04 GB 20H
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 9321-1262
BANCO: INTER - 077 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 5439914-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor ira se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde ira conduzir pacientes e acompanhantes para o Hospital Regional (HRC) e Daniel Comboni do Município de Cacoal/RO. Segue Lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/12/2024

ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL
Operador De Máquina Pesada

Simone Rodrigues Eller Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***João José de Oliveira*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6905BD25

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/12/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 13/12/2024	V. UNT.	R$ 129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$ 129,24

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: SLL7I19
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente e acompanhante ao CAPS no município de Ji-Paraná/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/12/2024

MIGUEL APAPRECIDO DE SOUZA
Motorista de Veículo Pesado

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:B0E5CB9F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/12/2024	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA: 13/12/2024	V. UNT.	R$215,40

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA PLACA DE VEICULO: NDK 7054
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente de emergência para avaliação com Medico especialista no Hospital joão Paulo II no Município de Porto Velho/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/12/2024

ANDRE GONÇALVES ARAGÃO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:EA46B6E9

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:13/12/2024	Nº DIARIAS	01 DE 50%
	CHEGADA:13/12/2024	V. UNT.	R$215,40

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$215,40

DIARIA SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:CLEUSMIL DA SILVA SANTOS CADASTRO: 1165
CARGO/FUNÇÃO:TECNICO DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK 7054
CPF: 326.116.782-04 RG: 357484
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 9225-8552
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1401-X CONTA: 51125-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor ira se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde ira acompanhar paciente de emergência para avaliação com Medico especialista no Hospital jOAO PAULO II no Município de Porto Velho/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/12/2024

CLEUSMIL DA SILVA SANTOS
Técnico Em Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:8125B72C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/12/2024	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 16/12/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:99241-9147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá acompanhar paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/12/2024

CHIRLEY PEREIRA PORTELA
Técnico Em Enfermagem

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5B32C8F7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/12/2024	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 16/12/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/12/2024

ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO
MOTORISTA

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:202F1A8C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/12/2024	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA: 16/12/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO CADASTRO: 1567
CARGO/FUNÇÃO: MEDICO CLINICO PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: 185.133728-89 RG: V091644-J
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 99234-0536
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:1401-X CONTA: 38165-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá acompanhar paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/12/2024

MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO
Médico Clinico

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 227 de 30/07/2024	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9ED05E97

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/12/2024	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 18/12/2024	V. UNT.	R$129,24
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: DIVA LOPES DIAS CADASTRO: 1250
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
CPF: 731.178.892-72 RG: 15849407-8
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992750816
BANCO: CAIXA AGÊNCIA: 3114 CONTA: 928511456-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora se deslocará deste município de Nova União/RO na data suprida, onde fará retirada de fórmula (nutrição adulto e infantil) na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/12/2024

DIVA LOPES DIAS
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5E633A60

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/12/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 14/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para avaliação medica ao Hospital Municipal no Município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/12/2024

EDINALDO DE ARAUJO
MOTORISTA DE VEÍCULO

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:771C7E10

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/12/2024	Nº DIARIAS	01 DE 30%
	CHEGADA: 14/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NDK7054
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação medica ao Hospital Municipal no Município de Ji-Paraná/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/12/2024

EDILEUSA VALERIA DA SILVA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:64D96666

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:14/12/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 14/12/2024	V. UNT.	R$129,24

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$129,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ELCI DE MENEZES LIMA CADASTRO: 1510
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO:RSU1F45
CPF: 283.863.102-00 RG: 284685 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993315072
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14929-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes e acompanhantes para o Hospital doa Acidentados no Município de Cacoal/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 129,24 (cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/12/2024

ELCI DE MENEZES LIMA
CHEFE DE SETOR

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 227 de 30/07/2024		***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:96854C1D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 331, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Torna sem efeitoa Portaria nº 324 de 18 de dezembro de 2024.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria 324/2024 que conceder férias ao Servidor EDSON MARTINS CAMPOS.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:82F4FBC4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 332, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede adicional por pós graduação "

Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 22º, da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016.

Considerando o favorável no processo nº 2051/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 7% (sete por cento), por pós-graduação, a servidora abaixo:

a) MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 1º de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova União – RO, em 23 de dezembro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C71CECBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADO: SISPEL-Sistemas Integrados de Software Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.150.972/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de Parecis-RO, com acesso via WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, atendendo o Decreto Federal 10.540 que dispõe sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC
Prazo de Execução de Contrato: A vigência deste 1º (primeiro) Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por 12 meses, alterando a cláusula 2.1 do contrato administrativo n° 001/2024, que seguirá com a seguinte redação:
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do dia 17/1/2025, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **1.2** Em atenção a Cláusula **2.2** do **contrato 001/2024**, o valor do presente termo fica reajustado pela aplicação do índice IGP-M/FGV, ficando o valor devidamente reajustado em **R$ 483.842,85** (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), por um período de 12 (doze) meses que será liquidado pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Câmara Municipal.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024, e seus aditivos em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF Processo Licitatório nº 930/2024/SEMAF
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023

Parecis/RO, 23 de Dezembro de 2024

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:1E440677

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.745.363/0001-46, representado neste ato pelo Srº Marcondes de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2024; Tipo Menor Preço por **ÍTEM**, processo administrativo n° 1.508/2024/GP, que tem por objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Veículos tipo: Caminhonete Cabine Dupla Tração-4X4, Veículo Tipo-Pick-UP Cabine Simples e Veículo Utilitário, ZK. Fonte de Recursos: Transferências Especiais; Proposta nº 23045893000124002/2024 e Emendas Parlamentares Estaduais/Sesau/RO. Tudo em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, sendo vencedores do certame as empresas: AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.266.554/0002-09, no valor montante de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais); COMERCIAL PSV LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.489.352/0001-15, no valor montante de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) e X CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.325.167/0001-09, no valor montante R$ 219.760,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e sessenta reais), totalizando o valor Global de R$ 1.842.760,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil reais e setecentos e sessenta reais).

Parecis/RO, 23 de Dezembro de 2024

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:99014442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/GAB/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo75, inciso II, § 7º da**Lei nº 14.133/2021.**.

PROCESSO N° 1742/2024
Empresa Vencedora:
a)(ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO 46966285234)

CNPJ N°27.002.631/0001-04

VALOR R$ 9.270,00 (nove mil e duzentos e setenta reais)

TOTAL GERAL R$: 9.270,00
Pimenteiras do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9137F468

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**86/SEMUSA/2024.**

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO N°**1836/2024**
Empresa Vencedora:
a)ESSENCIAL COMERCIO DE GLP E ALIMENTOS LTDA

CNPJ N° 23.643.204/0002-27R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR R$ 6.000,00 (seis mil reais)

TOTAL GERAL R$: 6.000,00
Pimenteiras do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4B7E297A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/SEMOSP/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal art. 75, inciso II da Lei n°14.133/2021.

PROCESSO N° 1656/2024

Empresa Vencedora:
Tecnoagro Agropecuaria LTDA

CNPJ N°: 09.270.899/0001-37

VALOR R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)

TOTAL GERAL R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)

Pimenteiras do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E40AF8AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/SEMEC/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo**75, inciso II, § 7º daLei nº 14.133/2021.**.

PROCESSO N°1758/2024
Empresa Vencedora:

ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO46966285234

CNPJ N° 27.002.631/0001-04

VALOR R$:12.000,00 (doze mil reais)

Pimenteiras do Oeste, 23 de dezembro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:09B57A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 020/CMPV-2024 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transferência, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 22 da Lei Municipal n° 3.094 de 25 de setembro de 2023".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 3.094 de 25 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante **transferência,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 8.667,59 (oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Ficha	Elemento de Despesa	FR	Anula	Suplementa
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138 **– Indenização e Ressarcimento.**	0002	3.1.90.94	1500	8.667,59	
	0003	3.3.90.93	1500		8.667,59

Total da Ação				**8.667,59**	**8.667,59**
Total Geral				**8.667,59**	**8.667,59**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

MILITINO FEDER JUNIOR
Vereador - 1º Vice-Presidente

EVERALDO ALVES FOGAÇA
Vereador - 2º Vice-Presidente

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador - 3º Vice-Presidente

GILBER ROCHA MERCES
Vereador - 1º Secretário

WALDISON FREITAS NEVES
Vereador - 2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
Vereador - 3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DCCF422

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL justifica a ausência de chamamento público para a promoção cultural do evento abaixo em razão da parceria firmada com a Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC, visando a destinação da emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a promoção e produção de eventos artísticos culturais, proposto pela entidade.

A parceria em questão foi proposta pela Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC, à Prefeitura do Município de Porto Velho e visa à realização do "PROJETO DE CULTURA SONS DO BAIRRO". A proposta consiste na destinação de emenda no valor especificado acima para promoção e produção de eventos artísticos culturais.

Considerando a expertise e experiência da Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC, que está em consonância com as políticas culturais desta FUNDAÇÃO, quanto a viabilidade jurídica para atendimento da demanda.

O Marco Regulatório do Terceiro Setor traz possibilidade de dispensa do chamamento público, o qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Cultura, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, conforme análise do arcabouço jurídico que rege as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Sociais (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 14.859/2017).

Além disso, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como as emendas parlamentares, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. Balizamento jurídico: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho assegura que todas as parcerias serão formalizadas por meio de instrumentos jurídicos adequados, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos. Serão estabelecidos mecanismos de controle e prestação de contas rigorosos, de modo a assegurar a correta aplicação das verbas e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2024.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I, de 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D39067D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 349/PGM/2024

EXTRATO N.º 349/PGM/2024 (LEI FEDERAL N.º 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-0013888-2023-7

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 098/PGM/2022

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos a correção de erro material identificado no Contrato 098/PGM/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

O acréscimo de R$ 573.950,56 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) cujo percentual é de 16,76%;

O reajuste no valor de R$ 1.249.508,31 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e trinta e um centavos) equivalente a 31,25%, conforme índice definido no termo contratual.

LEIA-SE:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

O acréscimo de R$ 573.950,56 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) cujo percentual é de 16,76%;

O reajuste no valor de R$ 1.249.508,31 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oito reais e trinta e um centavos) equivalente a 31,25%, conforme índice definido no termo contratual.

Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 098/PGM/2022 em 12 (doze) meses, contados de 23/12/2024. d) Prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, a contar do seu termino.

Porto Velho, 20 de dezembro 2024
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15324625

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.238 DE 23 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Porto Velho, para a Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito do Município de Porto Velho, para o período de 2025 a 2028, será de R$ 37.366,93 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Porto Velho, para o período de 2025/2028, será de R$ 29.613,79 (vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o período de 2025/2028, será de R$ 27.807,73 (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos), considerando-se incluídos a Procuradoria Geral do Município, o Controlador Geral do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito e o Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.

§ 1º Os cargos de Procurador-Geral Adjunto, Controlador Geral Adjunto e dos Secretários Municipais Adjuntos, receberão a título de Gratificação de representação o valor de R$ 23.354,35 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

§ 2º O servidor ocupante do cargo efetivo, inclusive os cedidos, o militar, ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido no cargo a que se refere este artigo, poderá optar pelo subsídio do respectivo cargo ou por sua remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou emprego.

Art. 4º Ficam excluídos do teto remuneratório constitucional previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, fixado nesta Lei:

I – diárias e ajuda de custo para despesas de transporte e mudança;

II – salário família, auxílio saúde, funeral, reclusão, transporte, alimentação e pré-escolar;

III – indenização de férias e de transporte;

IV – benefícios decorrentes de plano de assistência médico-social;

V – abono permanência em serviço;

VI – acréscimos de valores pagos com atraso inclusive correção monetária;

VII – valor da Licença-prêmio convertida ou de sua indenização na forma da legislação vigente;

VIII – devolução de valores tributários e/ou contribuições previdenciárias indevidamente descontadas;

IX – acréscimos remuneratórios decorrentes de adiantamentos de férias e décimo terceiro salário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de lei nº 4704/2024.
Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EB09C40

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.725, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 20.077, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho - CMAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

RETIFICAR os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 20.077, de 12 de junho de 2024.
Onde se lê:
Art. 1º Nomear a partir de 09 de abril de 2024, **VERIDIANA RIBEIRO BASTO**S -Titular e **LUÍZ CLÁUDIO ROCHA** - Suplente, representantes da Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho- CMAS, em substituição à Lilian Lima de Lucena, e Marcelo Lima de Lucena, ambos nomeados pelo Decreto nº 19.263 de 21 de agosto de 2023.
Art. 2º Nomear a partir de 22 de abril de 2024, **VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA** -Titular e **LARISSA OLIVEIRA BARBOSA** - Suplente, representantes da Associação Beradeiro, em substituição à Marcuce Antônio Miranda dos Santos, nomeado através do Decreto nº 19.263 de 21 de agosto de 2023 e Veronice Prudêncio da Silva, nomeada pelo Decreto nº 19.830, de 22 de março de 2024, ambos representantes do Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz – LEAL.
Leia-se:
Art. 1º Nomear a partir de 09 de abril de 2024, **VERIDIANA RIBEIRO BASTO**S -Titular e **LUÍZ CLÁUDIO ROCHA** - Suplente, representantes da Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho - CMAS, em substituição à Lilian Lima de Lucena, e Marcelo Lima de Lucena, representantes do Lar Espeiíta da Terceira Idade André Luiz - LEAL, ambos nomeados pelo Decreto nº 19.263 de 21 de agosto de 2023.
Art. 2º Nomear a partir de 22 de abril de 2024, **VERONICE PRUDÊNCIO DA SILVA** -Titular e **LARISSA OLIVEIRA BARBOSA** - Suplente, representantes da Associação Beradeiro para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho - CMAS, em substituição à Marcuce Antônio Miranda dos Santos, nomeado através do Decreto nº 19.263 de 21 de agosto de 2023 e Veronice Prudêncio da Silva, nomeada pelo Decreto nº 19.830, de 22 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E0E5AFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.726, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica o Art. 4º do Decreto nº 19.183, de 25 de julhode 2023, que dispõe sobre a substituição de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 4º do Decreto nº 19.183, de 25 de julho de 2023.

Onde se lê:

Art. 4º Nomear, a partir de 24 de abril de 2023, NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA - Titular e RENATO CAPOTE VIEIRA - Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigas de Rondônia - AMA/RO em substituição a Entidade Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em substituição a Entidade Ordem de Advogados do Brasil - Seccional Rondônia (OAB/RO), substituindo os representantes Ágata Nascimento Oliveira e Ana Paula Lima Soares, respectivamente nomeados pelo Decreto nº 18.633, de 21 de novembro de 2022.

Leia-se:

Art. 4º Nomear, a partir de 24 de abril de 2023, NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA - Titular e RENATO CAPOTE VIEIRA - Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigas de Rondônia - AMA/RO, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em substituição a entidade Ordem de Advogados do Brasil - Seccional Rondônia (OAB/RO), substituindo os representantes Ágata Nascimento Oliveira e Ana Paula Lima Soares, respectivamente nomeados pelo Decreto nº 18.633, de 21 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7E3793AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 074/SEMAD/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº 7008095-68.2024.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

•Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos)

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial do Município de Porto Velho.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Qualificação de dados cadastrais junto ao e-Social. Pode ser realizada por meio do link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Declaração de opção a Assistência Médica – IPAM.

Os links para emissão das Certidões e Declarações, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura > Portal do Servidor >Formulários para Nomeação em Cargo Público ou no link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Exames Médicos que deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H - LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10.

Classificação	NOME	Data de Nasc.
1º	UANNA RAMOS DOS SANTOS	24/5/1992

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A7859AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7008095-68.2024.8.22.0001**, resolve:

Nº 206 – NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocada pelo Edital nº 074/SEMAD/2024, de 23/12/2024.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S02 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL 25H - LOCALIDADE: EMEF SANTA JÚLIA - BR 425, GUAJARÁ MIRIM KM 10.

Classificação	NOME	Data de Nasc.
1º	UANNA RAMOS DOS SANTOS	24/5/1992

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30691668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ERRATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Errata
PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7064377-63.2023.8.22.0001**, resolve:

Nº 205 – NOMEAR, em caráter efetivo, as candidatas baixo, classificadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocada pelo Edital nº 071/SEMAD/2024, de 13/12/2024.

•
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: EMEF 03 DE DEZEMBRO - UNIÃO BANDEIRANTE

Classificação	NOME	Data de Nasc.
1º	TATIANE GERUZA VALENTE DE MATOS	13/8/1991
2º	CLAUDINEIA MEDENSKI FONSECA	13/3/1983

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:896667F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1493/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º , 3º e Art. 127, Vda Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA,** Cadastro nº 242181 , para exercer no período de **16/12/2024 a 31/12/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO , CC -17**,** da **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI**, **- SGG** em substituição ao titular **JOSIMAR MELO OLIVEIRA**, Cadastro nº 50120, devido a prestação de serviços a justiça eleitoral, considerando o Art. 127, V, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme Despacho(e-DOC 5848DA41), Ofício nº 121/SMTI/SGG(e-DOC C34BDAD9),DESPACHO Nº 5453/2024/DGP/SEMAD(e-DOC E9230238).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93CE6338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1495/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO,** Cadastro nº 28507**,** para exercer no período de **16/12/2024 a 31/12/2024,** o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUACIONAIS, CC-17**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **JULIENE REZENDE OLIVEIRA**, Cadastro nº 99011, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Despacho(e-DOC BE177B64), OFÍCIO N.º 2023/ 2024/ DGP/GAB/SEMED(e-DOC 8AA3404A), DESPACHO Nº 5746/2024/DGP/SEMAD(e-DOC 5F937AEF), Of. Interno nº 92/2024/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED(e-DOC 1789C1F6).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40154E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1494/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º , 3º e Art. 127, Vda Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZI,** Cadastro nº 62563 , para exercer no período de **23/12/2024 a 31/12/2024 ,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CC-17**,** da **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**, em substituição a titular **RAFAHELE RODRIGUES SALES**, Cadastro nº 42028, devido a prestação de

serviços a justiça eleitoral, considerando o Art. 127, V, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme Despacho(e-DOC 3B8ABAF4), Ofício nº 123/SMTI/SGG (e-DOC 5DB9AABF), DESPACHO Nº 5488/2024/DGP/SEMAD(e-DOC D59B3C6C).

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67A2B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1496/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021 - prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/01/2025,** conforme Despacho(e-DOC 5F60D3BA),OFÍCIO N.º 267/2024/DA/DRH/SEMAGRIC(e-DOC 005DCF6A), DESPACHO Nº 5587/2024/DGP/SEMAD(e-DOC DDB7D171), OFÍCIO Nº 040/GAB/SEMAGRIC/2024(e-DOC B07D51A).
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
195827	RAIMUNDA LOPES CARDOSO	GARI

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:276D16A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1497/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1476/2024/DICAS/DGP/SEMAD de 13/12/2024, publicada no DOMER nº 3877 de 16/12/2024 , a qual concedeu a cedência **RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO,** Cadastro nº 116477,ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município – PGM** para o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **27/11/2024 a 31/12/2024**, conforme Despacho(e-DOC CA0C13A1), Ofício n. º 1743/PRESIDÊNCIA Porto Velho, 19/12/2024. Processo eletrônico nº 75747/2024(e-DOC 4C384690).

Onde se lê: com ônus para o Município de Porto Velho

Leia-se: sem ônus para o Município de Porto Velho

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3340209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1498/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) ano de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora **SULAMITA NERES DE SOUZA,** Cadastro nº 274762, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** para usufruto no período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** conforme Processo nº 00600-00058695/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9F97374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1499/2024 DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **17/12/2024,** concedida a servidora **CYNTHIA MARGARETE HORACEK GONZAGA,** Cadastro nº 62696, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**,** sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município – PGM,** concedida através da Portaria nº 937/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 13/08/2024, publicada no . nº DOMER nº 3791 de 14/08/2024, conforme processo nº 00600-00057008/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C3B4D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 1500/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA,** cadastro nº 267775 , ocupante do cargo de PROFESSOR**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **19/12/2024,** conforme processo nº 00600-00058251/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C51A792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1501/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022,

RESOLVE:

RESCINDIR POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA conforme disposto na Cláusula Sétima, item 2 ,do Contrato de Trabalho dos Servidores, constantes no Anexo Único desta Portaria, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Processo	Data da Rescisão
1003831	RODRIGO DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00600-0004232/2024	26/08/2024

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A491CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1502/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **TELMA DOS SANTOS SILVA,** Cadastro nº 238007, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **26/12/2024 a 25/12/2025,** conforme processo nº 00600-00056946/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1D0A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1503/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO,** Cadastro nº 313106, ocupante do cargo efetivo de CUIDADOR SOCIAL, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** no período de **30/12/2024 a 29/12/2025** conforme processo nº 00600-00057651/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E939BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1504/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO,** Cadastros nº 132671/71978, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **26/12/2024 a 25/12/2025** conforme processo nº 00600-00057082/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BD5582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1505/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA RAISA JATAHY SANTOS,** Cadastro nº 281832, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **18/01/2024 a 16/01/2025**.conforme processo nº 00600-00052272/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA4240FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1506/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1488/2024/DICAS/DGP/GAB/SEMAD de 18/12/2024, publicado no DOMER nº 3880 de 19/12/2024, que concedeu a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CLAUDIA BRAZ BARROSO**, Cadastro nº 8004, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, **a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, conforme processo nº 00600-00047275/2024.

Onde se lê: CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração

Leia-se: CONCEDER A REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99972C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1507/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **PATRÍCIA DA SILVA E SOUZA,** Cadastro nº 61614, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00057585/2024.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82DECF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1508/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, ocupado por **LAIANE PEREIRA RODRIGUES** , Cadastro nº 261644, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **19/12/2024 a 18/12/2027** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 19/12/2024 processo nº 00600-00058458/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC23D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1509/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **28/10/2024**, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado por **OFELIA FERNANDES BASTOS PEREIRA**, Cadastro nº 706707, lotada na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2024 4 00084 057 001805739 do 4º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 29/10/2024, conforme processo nº 00600-00057723/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A094F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1510/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010,

RESOLVE:

CONCEDER 3 (três) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao** servidor **QUELSON RAMOS DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 19233, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** para usufruto no período de **28/01/2025 a 27/01/2028,** conforme Processo nº 00600-00058007/2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D184BBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1511/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 1484/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 17/12/2024, publicada no D.O.M.E.R. nº 3880 de 19/12/2024, a qual prorroga a Licença para Acompanhar o Cônjugue sem remuneração, **JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES PLACIDO**, Cadastros nº 46377/34257, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **02/01/2025 a 01/01/2027**, conforme Processo nº 00600-00057239/2024.

Onde se lê: PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES PLACIDO**

Leia-se: CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES PLACIDO**

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E29579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2024.

"Estabelece normas para participação de professores e técnicos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho no Programa de Pesquisa "Melhoria da Qualidade da Educação Básica a partir da formação Continuada e Pesquisa", mediante Convênio Nº 005/PGM/2024 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE*"*.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade em atender a META 14, que estabelece que, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de formação a professores da Educação Básica, no mínimo 50% (cinqüenta por cento), em nível de Pós-Graduação *Stricto sensu;* e de regulamentar a participação de professores e técnicos educacionais da Rede Municipal de Ensino via Convênio Nº 005/PGM/2024 celebrado entre a SEMED, a UNIR, e a interveniência da FUNDAPE,

RESOLVE:

Art. 1º Para ingresso como professor/discente no Programa de Pós-Graduação S*tricto sensu*, tanto no CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR, quanto no Curso de DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR (PPGEEProf/UNIR), por meio do CONVÊNIO Nº 005/PGM/2024, os professores e técnicos educacionais da SEMED deverão participar do processo seletivo de ampla concorrência, a fim de atender as exigências especificadas em Editais, correspondentes aos cursos, que deverão ser elaborados e divulgados pelo /PPGEEProf/UNIR.
Art. 2º A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída pela UNIR com esta finalidade.
Art. 3º A SEMED, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DGP, expedirá declaração aos professores e técnicos educacionais vinculados à SEMED que desejarem se inscrever no processo seletivo do Edital da UNIR, no qual deverá conter as seguintes informações:
a) Vínculo e ano de ingresso na SEMED;
b) cargo e função que exerce;
c) Carga horária;
d) Lotação atual
Art. 4º Para efetuar matrícula no curso que foi aprovado, os Professores e técnicos educacionais vinculados a SEMED, deverão aderir ao Programa de Formação de Professores da SEMED - Pós-Graduação *Stricto sensu*, assinando o **Termo de Compromisso** disponibilizado pela ASTEC/GAB/SEMED.
Art. 5º Os professores e técnicos educacionais aprovados no processo seletivo deverão cumprir as atividades docentes e/ou técnico-administrativas e pedagógicas em suas respectivas unidades de trabalho vinculadas a SEMED, sem causar prejuízo ao calendário letivo escolar e tão pouco as atividades acadêmicas propostas pelo PPGEEProf, objetivando assim atender ao Convênio Nº 005/PGM/2024 e ao critério do programa que prevê a dimensão do seu desenvolvimento voltado aos profissionais que encontram-se em pleno exercício de suas atribuições funcionais.
Art. 6° Em caso de desistência completa do curso, reprovação, exclusão do PPGEEProf por infligir às normas acadêmicas vigentes, o servidor da SEMED será responsável pelo ressarcimento total ao erário público pelos prejuízos causados em virtude do investimento aplicado para sua formação continuada, independentemente de processo judicial ou administrativo.
Parágrafo Único – O ressarcimento total ao erário, a ser corrigido e atualizado monetariamente, terá como referência o valor individual do Convênio que é de **R$ 60.993,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e três centavos).**
Art. 7º A inobservância do artigo 6° e do seu Parágrafo Único, além de acarretar na restituição integral e imediata dos recursos à SEMED, de acordo com os índices previstos em lei competente, ocasionará ainda, a impossibilidade de receber benefícios de programas congêneres por parte da SEMED, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.
Art. 8º São impedidos de participar do processo seletivo do PPGEEProf referente ao Convênio Nº 005/PGM/2024:
a) O servidor que estiver participando de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* vinculado a SEMED;
b) O servidor que se encontrar cedido para outro órgão que não estiver desenvolvendo suas atribuições junto a SEMED.
Art. 9º O PPGEEProf, respeitando todas as cláusulas previstas no Convênio Nº 005/PGM/2024, detém total competência, autonomia e responsabilidade pela elaboração, execução e acompanhamento do Edital para ingresso de professores e técnicos aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Profissional e suas respectivas fases de seleção, bem como o cumprimento do calendário acadêmico proposto pelo programa.
Art. 10 A Assessoria Técnica (ASTEC/GAB/SEMED) é o setor na SEMED responsável por articular e dialogar com as instituições responsáveis pelo cumprimento do objeto do Convênio Nº005/PGM/2024, com os professores/discentes aprovados no processo seletivo da UNIR, bem como o por todo trâmite processual que assegura o cumprimento do Plano de Trabalho e do Cronograma de Desembolso previstos nas Cláusulas do referido Convênio.
Art. 11 A Comissão Interna de Acompanhamento Pedagógico e Administrativo, instituída pela PORTARIA Nº246/2024/ASTEC/GAB/SEMED, é responsável por assegurar fiscalizar, acompanhar as Cláusulas do Convênio Nº005/PGM/2024, legitimando o pleno desenvolvimento e transparência do objeto do Convênio.
Art. 12– Todo investimento no Convênio Nº005/PGM/2024 deverá ser cumprido visando atender ao que foi consignado no Cronograma de Desembolso, previsto no Plano de Trabalho do Convênio Nº005/PGM/2024, ficando, portanto, a SEMED isenta de despesas não previstas, seja por parte de uma das instituições conveniadas ou dos acadêmicos vinculados a SEMED.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo a necessidade de consignar novos recursos para cobrir despesas não previstas no Convênio Nº005/PGM/2024 as mesmas deverão ser apresentada por meio de justificativa fundamentada e apresentada oficialmente por parte da instituição partícipe do Convênio Nº005/PGM/2024 interessada para que seja apreciada pelo (a) Ordenador (a) de despesa da SEMED para posterior deliberação.
Art. 13 Após a diplomação no curso do PPGEEProf do Convênio Nº 005/PGM/2024 o Mestre ou Doutor (a), conforme assinado no Termo de Compromisso ASTEC/GAB/SEMED, compromete-se a contribuir, em programas de Formação Continuada ofertados pela SEMED, sem ônus, quando convocado pela instituição e a disponibilizar sua pesquisa para ser objeto de consulta para as políticas educacionais da SEMED.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLAÚCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5B879EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 010/2024/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 010/2024/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**010/2024/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	020/2023/PRES/CRF
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	12759
RECORRENTE	PORTO VELHO SHOPPING S/A
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	**06.08291-000/2016**
CNPJ/MF Nº	08.781.731/0002-04
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 36.211,22 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTO E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRESSUPÕE A OBRIGATÓRIA E ANTERIOR REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL DO CONTRIBUINTE, INCLUSIVE DE POSSUIR O COMPETENTE ALVARÁ COM AS RESPECTIVAS TAXAS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS. INOCORRÊNCIA. 1. Autuação por ausência de Alvará de Localização e Funcionamento encontra-se prevista na legislação local. **2.** O descumprimento de obrigação prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal. **3.** Aplica-se a Lei mais benéfica ao contribuinte, tratando-se de ato ou fato pretérito não definitivamente julgado, quando a lei inovadora lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo de sua prática. Em conformidade com o Art. 162, 165 e Art. 174, inciso VI, todos da LC nº 199/2004, Art. 106, II, alínea "c", do CTN e Arts. Art. 57, II e 62, II, "c", ambos da Lei Complementar nº. 906/2022.

Recurso Voluntário Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes votantes (4 X 0), nos termos do voto do **Conselheiro Relator – Antônio Figueiredo de Lima Filho**, que faz parte da presente decisão, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem: ***"Conhecer do Recurso Voluntário e no mérito do recurso, negar-lhe provimento, para manter o Auto de Infração n. 12759, Inscrição Municipal n. 14229108, Dívida n. 27.326.784, reformando a decisão de 1ª Instância, no sentido de modificar o seu valor original de R$ 36.212,22 (trinta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e dois centavos), que deverá ser retificado, no sentido de excluir o valor correspondente à Taxa de Publicidade que é diversa da Taxa de Localização e Funcionamento, representando assim um valor de R$ 20.394,68 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), o qual, em razão da aplicação do Princípio da Retroatividade Benigna da norma nos termos do que dispõe o inciso II, alínea "c" do art. 106 do Código Tributário Nacional deverá ser alterado para o valor exigível de R$ 19.908,08 (dezenove mil, novecentos e oito reais e oito centavos) tendo como fundamento os Arts. Art. 57, II e 62, II, "c", ambos da Lei Complementar nº. 906/2022, a ser atualizado por ocasião de seu pagamento por questões de Legalidade e Justiça Fiscal.".*** Data da conclusão do Julgamento, 12/12/2024.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 010/2024**.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECD85CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 011/2024/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 011/2024/CRF/PMPV

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº	**003/2024/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	021/2023/PRES/CRF
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	12758
RECORRENTE	PORTO VELHO SHOPPING S/A
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	**06.08293-000/2016**
CNPJ/MF Nº	08.781.731/0002-04
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 32.941,61 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA UM REAIS E SESSENTA UM CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRESSUPÕE A OBRIGATÓRIA E ANTERIOR REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL DO CONTRIBUINTE, INCLUSIVE DE POSSUIR O COMPETENTE ALVARÁ COM AS RESPECTIVAS TAXAS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS. INOCORRÊNCIA. 1. Autuação por ausência de Alvará de Localização e Funcionamento encontra-se prevista na legislação local. **2.** O descumprimento de obrigação prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal. **3.** Aplica-se a Lei mais benéfica ao contribuinte, tratando-se de ato ou fato pretérito não definitivamente julgado, quando a lei inovadora lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo de sua prática. Em conformidade com o Art. 162, 165 e Art. 174, inciso VI, todos da LC nº 199/2004, Art. 106, II, alínea "c", do CTN e Arts. Art. 57, II e 62, II, "c", ambos da Lei Complementar nº. 906/2022.

Recurso Voluntário Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes votantes (4 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator – Antônio Figueiredo de Lima Filho, que faz parte da presente decisão, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem: ***"Conhecer do Recurso Voluntário e no mérito do recurso, negar-lhe provimento, para manter o Auto de Infração n. 12758, Inscrição Municipal n. 14229108, Dívida n. 27.326.787, reformando a decisão de 1ª Instância, no sentido de modificar o seu valor original de R$ 32.941,61 (trinta e dois mil novecentos e quarenta um reais e sessenta um centavos), que deverá ser retificado, no sentido de excluir o valor correspondente à Taxa de Publicidade que é diversa da Taxa de Localização e Funcionamento, representando assim um valor de R$*** **18.553,19 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos),** ***o qual, em razão da aplicação do Princípio da Retroatividade Benigna da norma nos termos do que dispõe o inciso II, alínea "c" do art. 106 do Código Tributário Nacional deverá ser alterado para o valor exigível de*** **R$ 18.110,52 (Dezoito mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos),** ***tendo como fundamento os Arts. Art. 57, II e 62, II, "c", ambos da Lei Complementar nº. 906/2022, a ser atualizado por ocasião de seu pagamento por questões de Legalidade e Justiça Fiscal.".*** Data da conclusão do Julgamento, 13/12/2024.
CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Extraordinária nº. 003/2024**.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28A455CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 82/2024/GAB/SEMFAZ, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 82/2024/GAB/SEMFAZ, DE 23DE DEZEMBRO DE 2024

"Disciplina Cronograma de Lançamento da Taxa de Renovação da Licença de Funcionamento para o exercício 2025, e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 338, da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Lançamento da Taxa de Renovação da Licença de Funcionamento Anual para os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço ou congêneres instalados no Município de Porto Velho, nos termos definidos no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O vencimento da Licença de Funcionamento Regular, que é vinculada à Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular, obedecerá ao vencimento da respectiva taxa, nos termos do inciso II do § 1º do art. 307 da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021, em conformidade com as datas definidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Taxa da Licença de Funcionamento Anual relativa à renovação da licença deverá ser paga em quota única, cujo prazo de vencimento está estabelecido conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE LANCAMENTO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO ANUAL/2025

ALVARÁ VENCIDO EM	DATA VENCIMENTO	DATA PARA LANÇAMENTO
JANEIRO/2025 FEVEREIRO/2025 MARÇO/2025	31/03/2025	Até o dia 27/12/2024
ABRIL/2025	30/04/2025	
MAIO/2025	30/05/2025	
JUNHO/2025	30/06/2025	
JULHO/2025	31/07/2025	
AGOSTO/2025	29/08/2025	
SETEMBRO/2025	30/09/2025	
OUTUBRO/2025	31/10/2025	
NOVEMBRO/2025	28/11/2025	
DEZEMBRO/2025	30/12/2025	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4742182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 012/2024/GAB/SEMFAZ, DE XX DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024/GAB/SEMFAZ, DE xx DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Receitas de Serviços de Expediente contidas no Anexo Único, Tabela II do Decreto nº 19.687, de 16 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338, da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as exigências administrativas quanto ao cancelamento do lançamento, com data de vencimento expirada, referente à Receita de Serviços de Expediente constante do Anexo Único, Tabela II do Decreto nº 19.687, de 16 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Receitas de Serviços de Expediente, previstas no Anexo Único, Tabela II do Decreto nº 19.687/2024, lançadas e não recolhidas pelo contribuinte relativas até o mês de dezembro do exercício de 2024.

§ 1º O procedimento de cancelamento a que se refere o *caput* deste artigo aplicar-se-á a todos os lançamentos das receitas de serviços de expediente, não quitadas até o seu vencimento, e desde que não tenha havido a ocorrência da prestação de serviço.

§ 2º Para registro e controle dos respectivos cancelamentos, deverá ser expedido relatório gerencial por mês de competência contendo as informações quanto à data de lançamento, nome do usuário responsável pelo lançamento, código da receita, data de vencimento e data de cancelamento, cujo acompanhamento deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento Tributário – DTR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23BC06E6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 002/CTE/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova e divulga a versão consolidada do Plano de Contratação Anual/PCA das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, instituída pelo Decreto º 19.949, de 30 de abril de 2024, publicada no D.O.M.E.R., nº 3717, de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO o Decreto nº 19.949, de 30 de abril de 2024, que instituiu a Comissão Técnica Especial objetivando a análise, adequação e consolidação dos Planos de Contratação Anual/PCA encaminhados pelas Unidades Gestoras (Secretaria), conforme com os artigos 6° ao 14 do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023.
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3444, de 31 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO que o município elaborará o Plano de Contratação Anual – PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico, conforme disposição no art. 6° e seguintes do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023,

CONSIDERANDO que as Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura de Porto Velho deverão elaborar anualmente o Plano de Contratação Anual/PCA, contendo todos os itens que pretendem contratar no ano subsequente, encaminhando o respectivo documento à Comissão Técnica Especial no período de 1° de julho até o dia 30 de agosto, visando a análise e consolidação dos Planos de Contratação Anual até o dia 30 de novembro do ano de sua elaboração.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e promover a divulgação da versão consolidada do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estará disponível no Portal da Transparência através do link https://sgp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
Art. 2º Declarar finalizados os trabalhos da Comissão Técnica Especial instituída com o objetivo de analisar, adequar e consolidar o Plano de Contratação Anual do exercício 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JONATHAN PACHECO
Representante Secretaria Geral de Governo/SGG

MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO
Representante Secretaria Geral de Governo/SGG

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Representante da Superintendência Municipal de Licitações/SML

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Representante da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP

WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDÃO
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG

SIDNEI FERREIRA JÚNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

SHEILA LUCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRAGA
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D83B8ABC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 039/ASTPJ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 522/2024
CONTRATO Nº: 039/ASTPJ/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E A EMPRESABELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA.
O Município de Presidente Médici-RO,com sede na Av. São João Batista n.º 1613, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,e de outro lado a empresa aBELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/Nº 49.422.071/0001-71, sediada na R PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO COLLADO 51 CASA 09 / MAITINGA / BERTIOGA / SP / 11251-465.
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO
Aquisição de veículo tipo VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE (ADAPTADA) PARA NO MÍNIMO 16 PESSOAS (15 PASSAGEIROS 1 MOTORISTA), destinado a beneficiar a população residente no município de Presidente Médici, para transporte dos usuários do SUS, o qual ficará vinculado ao CNES sob nº 6518850.
CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias ou até entrega definitiva do produto/serviço a partir da data de assinatura e atestado pela Secretária que solicitar os serviços.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Presidente Médici, 19 de dezembro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BD817377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.547/2024
CONTRATO Nº: 024/ASTPJ/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 007/CPLM/2024
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:024/ASTPJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESA L. L. SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI -ESTADO DE RONDÔNIA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida Trinta de Junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, Advogado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 515323 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante, denominadaCONTRATANTE, e a empresa**L. L. SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA,**empresa inscrita no CNPJ nº: 35.980.596/0001-18, localizado na Rua Cristóvão Galindo, nº: 386, bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de Ji-Paraná/RO, representado por Lemuel Lima Silva, CPF: 031.174.241-64, que tem por finalidade estabelecer,autorizados pelo Processo Administrativo n°547/2024, licitado através da Concorrência Pública nº 007/CPLM/2024, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 14.133/21,e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições,quais pretendem alterar mediante o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº:**024/ASTPJ/2024**, alterando a cláusula segunda, prorrogando o contrato nos termos do art. 107, da Lei nº: 14.133/21, pelo período de 120 (cento dias), ou seja, de 20.12.2024 á 19.04.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DESPESAS

1. As despesas do contrato seguirá nos termos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPRE.
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.
Presidente Médici/RO, 20.12.2024.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C2532AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 040/ASTPJ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 876/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 103/2024
CONTRATO Nº: 040/ASTPJ/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E A EMPRESAWA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA.
O Município de Presidente Médici-RO,com sede na Av. São João Batista n.º 1613, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,e de outro lado a empresa aWA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/Nº 30.936.530/0001-07, sediada na RUA 19, nº 200, QUADRA46 LOTE 10, JARDIM SANTO ANTONIO - GOIANIA GO, CEP: 74.853-320,
Presidente Médici, 20 de dezembro de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:06CE7AF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO N° 084/CMPR/2024.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL EDUARDO BERTOLETI SIVIERO

Faço saber que a **Câmara Municipal de PRIMAVERA DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, especialmente as **previstas no artigo 63, inciso "VI", da Lei Orgânica do Município** e na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), sendo que resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXTINTO** o mandato do Prefeito ***EDUARDO BERTOLETI SIVIERO***, em razão da prática de atos que caracterizam improbidade administrativa, devidamente apurados e comprovados nos termos do processo n° 7005377-21.2017.8.22.0009.
Art. 2° - A **extinção** fundamenta-se em afrontas diretas aos princípios constitucionais da **probidade, legalidade e moralidade administrativa**, nos termos das disposições contidas no art. 6º, inciso "I" do Decreto-Lei n° 201, de fevereiro de 1967; art. 20 da Lei 8.429/92 e art. 14, §3°, inciso II, art. 15, inciso "V" da CRFB/88, que trata das sanções aplicáveis aos agentes públicos que cometem atos de improbidade administrativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 20 de dezembro de 2024.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente – 2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:992AC6A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 3129-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário DOUGLAS GERONIMO DA SILVA, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 13/12/2024 de acordo com a deliberação do Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.
Primavera de Rondônia, 23 de dezembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B5C073B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2959-1/SEMSAU/2024
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Maikon Antônio Dantas**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Maikon Antônio Dantas,** perfazendo o valor total de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) para o período de 08 a 12 /12/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 23 de dezembro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B449FA3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA 27/SAAE/2024

PORTARIA 027/SAAE/2024

ERRATA

Errata da Portaria Nº 26/SAAE/2024, do dia 13 do mês de dezembro de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2024. Edição 3877. Código Identificador: 9AE76A78.

ONDE LÊ-SE:

Nome	CPF	CARGO	ORGÃO
SIMONE ARAUJO	***.220.***-00	CONTADORA 20 HORAS	SAAE
RAFAELA OLIVEIRA DE ANDRADE	***.026.***-92	DIRETOR DE DIV.ADM E FINANCEIRO	SAAE
JOAO BOSCO BATISTA DOS SANTOS	***.489. ***- 93	CHEFE DE SETOR	SAAE
ANDRE BARBOSA	***.972. ***- 09	PRESIDENTE	SAAE

LEIA-SE:

Nome	CPF	CARGO	ORGÃO
SIMONE ARAUJO	***.220.***-00	CONTADORA 20 HORAS	SAAE
RAFAELA OLIVEIRA DE ANDRADE	***.026.***-92	DIRETOR DE DIV.ADM E FINANCEIRO	SAAE
JOAO BOSCO BATISTA DOS SANTOS	***.489. ***- 93	CHEFE DE SETOR	SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e

Cumpra-se.

ANDRÉ BARBOSA
Presidente do SAAE
Portaria 494/GP/2023

Publicado por:
Rafaela Oliveira de Andrade
Código Identificador:A2732293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4828/2024-GAB-PREF. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. – 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 541/2011, a Servidora **NISLENE DE MATOS MORAES**, cargo Efetivo de PROFESSOR 40 HS NIVEL II, Matricula nº1634, pertencente ao Quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer , no período de 09/12/2024 a 06/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Dezembro de 2024, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Dezembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:67A6F8D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014-2024

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "**CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA (2ª ETAPA) - CONVENIO SICONV N.º 865335/2018**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valor estimado em R$ **5.236.892,70 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 31 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 2123/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 23 de Dezembro de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 055/2024
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:78D183ED

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 028/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 500223, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 010/GP/DP-2021, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7B75396C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 029/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ESTER SILVA DA FONSECA**, Matrícula nº 500229, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 019/GP/DP-2021, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:367E5123

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 030/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ERIKA ALVES SEIXLACK SPINARDI**, Matrícula nº 500231, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 012/GP/DP-2021, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B98A2F16

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 031/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FABIO MARCOLINO DA SILVA**, Matrícula nº 500235, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 013/GP/DP-2021, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D11FFD8D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 032/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **LENYN BRITO SILVA**, Matrícula nº 500242, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 031/GP/DP-2021, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7F820CFC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 033/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCOS VINICIUS BELLO DE ABREU**, Matrícula nº 500243, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 034/GP/DP-2021, de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:798E4B98

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 034/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RUBENS ISMAR RODRIGUES**, Matrícula nº 500245, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 014/GP/DP-2022, de 06 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:2C97E0F9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 035/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GECIMAR LOURENÇO MACHADO**, Matrícula nº 500258, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 024/GP/DP-2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:8E85C20B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 036/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ANGELA PEREIRA ALVES**, Matrícula nº 500259, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 026/GP/DP-2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:96B3AB0E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 037/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **EMILY STEFHANY DE OLIVEIRA E SILVA**, Matrícula nº 500262, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36,

inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 039/GP/CGAG-2023, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:48A2C333

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 038/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JAIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 500264, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 046/GP/CGAG-2023, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:FF3F60E9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 039/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 500265, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 047/GP/CGAG-2023, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:ECB5B6B0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 040/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **FRANCK ROBERTO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 500268, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 005/GP/CGAG-2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E3E75E8C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 041/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 041/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução

Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **VALDINEY DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 500270, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 011/GP/CGAG-2024, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:338968AB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 042/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 042/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GUILHERME ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula nº 500271, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 015/GP/CGAG-2024, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:8AAC9EE1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 043/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **BEATRIZ TEREZA SMANIOTTO**, Matrícula nº 500272, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 023/CGAG/GP-2024, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4B23668A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 044/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **NEIGDA NOGUEIRA ARANTES DE CAMPOS**, Matrícula nº 500273, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 022/CGAG/GP-2024, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:54E311B4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 045/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 045/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ETENIEL DE DEUS**, Matrícula nº 500274, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 025/GP/CGAG-2024, de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B818E166

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 046/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 046/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO ALESSANDRO VASCONCELOS BARROSO**, Matrícula nº 300214, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete e Administração Geral**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 005/GP/DP-2023, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:7C5FC83C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 047/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 047/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JÉSSICA DINIZ FERNANDES PUERARI**, Matrícula nº 300215, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Supervisora de Transportes**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 006/GP/DP-2023, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:F68694C4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 048/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 048/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ALCIONE PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula nº 300216, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessoria da Chefia de Gabinete e Administração Geral**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 007/GP/DP-2023, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:F2AAA3C2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 049/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 049/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DEILDO MANUEL DA SILVA**, Matrícula nº 300219, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Manutenção Predial**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 023/GP/DP-2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E3C6800B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 050/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 050/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **ARTHUR PIRES MARTINS MATOS**, Matrícula nº 300222, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial da Presidência**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 053/GP/CGAG-2023, de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:FD18B36B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 051/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 051/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **CRISTIANO WILL LIRA**, Matrícula nº 300223, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial da Presidência**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 054/GP/CGAG-2023, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:BCA50891

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 052/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 052/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **WANDERLEI FRANCISCO MOURA JUNIOR**, Matrícula nº 300224, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Setor Áudio Visual e Informática**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 014/GP/CGAG-2024, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:56B81D73

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 053/CGAG/GP-2024

PORTARIA Nº 053/CGAG/GP-2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **HECTOR DE SOUZA LORENÇO**, Matrícula nº 300225, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico da Ouvidoria**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 017/GP/CGAG-2024, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/12/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 23 de dezembro de 2024.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:32839C04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.483/2024

"Cria Comissão Especial para Elaboração e Execução de Trabalho Técnico Jurídico de revisão geral do Código Tributário Municipal (Lei nº 947/2000) e Leis alteradoras, visando a Reforma Tributária Municipal e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal, bem ainda, no exercício do Poder/Dever de Autotutela dos Atos da Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Código Tributário Municipal (LC 947/2000) para adequação do texto às normas nacionais em matéria tributária, fiscal e de procedimentos administrativos, tendo vista a reforma Tributária;
CONSIDERANDO a recomendação recente oriunda do Tribunal de Contas de Rondônia, com vistas a inicialização de atos voltados para implementação da Administração Tributária.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para Elaboração e Execução de Trabalho Técnico Jurídico para revisão do Código Tributário Municipal (Lei nº 947/2000) e Leis pertinentes, visando a Reforma Tributária Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por servidores de carreira a saber:
Presidente: Jônathas Siviero – Advogado
Membro: Florisbela Lima – Advogada
Membro: Marcelo Dias Franskoviak – Fiscal Tributário
Membro: Delza Diniz Fernandes – Agente Administrativo
Secretária: Luciani Fernandes – Agente Administrativo

Art. 3º Para realização dos trabalhos de revisão da Lei nº 947/2000, aplicar-se-á o art. 68, II, III e IV e 69, da Lei Complementar nº 003/2004, na ordem de 02 para Advogados e 01 Fiscal Tributário e Agente Administrativo, a iniciar a em janeiro de 2025.

Art. 4º O Plano de Trabalho a que se refere o art. 3º deverá ser apresentado pela Comissão ao Secretário Municipal de Fazenda, que ordenará o início dos trabalhos, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente decreto.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, a contar da apresentação do Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de dezembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E0D81FA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 164/2024

TERMO ADITIVO N° 164/2024
Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 30/2021 do Processo nº 149/2021 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro na Linha 184, km 11,5, lado Norte, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor **Ronaldo Gomes Ribeiro**, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n° 52***7 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 579.***.***-34, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 30/2021, que tem por objeto "Contração de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte, Tratamento (incineração e/ou outros meios de tratamento estabelecidos por normas vigentes) e Destinação Final adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender todas as Unidades Municipais de Saúde o Município de Rolim de Moura", do processo n° 149/2021.

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato nº 30/2021 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **31/01/2025**, vencendo em **31/01/2026**.

3.DO VALOR: O valor **mensal** da prorrogação será de **R$ 18.304,17 (dezoito mil trezentos e quatro reais e dezessete centavos)**, e o valor **total para os 12 (doze) meses de prorrogação** será de **R$ 219.650,04 (duzentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos)**.
3.1 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 0.122, elemento de despesa 3.3.90.39; A Semusa informa que a reserva orçamentária destinada ao custeio da locação para o exercício de 2025 está prevista no **Q.D.D (Quadro de Despesas Detalhadas),** conforme apresentado no processo nº 149/2021. A contratante se compromete a empenhar os recursos necessários para garantir a continuidade dos serviços a partir de 2025, conforme o orçamento previsto.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 30/2021**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 18 de dezembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:BD31C2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DOS RECURSOS

PROPONENTE: Avacir Gomes dos Santos Silva
PROJETO: UBUNTU: LIÇÕES ANTIRRACISTAS PARA CRIANÇAS
CATEGORIA: Literatura
RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

MOTIVO: A comissão de elaboração de editais e prestação de contas analisou o recurso da proponente e identificou que a mesma não se atentou aos prazos iniciais do processo e não enviou em tempo hábil as notas descritas no edital 02/2024 Literatura, desta maneira de acordo com o item 15.2 do edital 02/2024 – Literatura a comissão decide por INDEFERIR o pedido.

ITEM 15.2:
15.2
Acompanhamento das etapas do edital O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais oficiais.

ANÁLISE DOS RECURSOS
PROPONENTE: EMANUEL ANDRADE BANCK
PROJETO: O CANTO DAS ÁGUAS
CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAL
RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO

MOTIVO: Após o envio da declaração de residência, foi analisado pela comissão de elaboração de editais e prestação de contas e sanado a duvida de que o proponente de fato reside no municipio de Rolim de Moura.

ANÁLISE DOS RECURSOS
PROPONENTE: Juscilene Carla Leite Olekszechen Pinheiro
PROJETO: MICARETA-II – BLOCO LAMBIDA DE GATO – NÃO DEIXANDO A PETECA CAIR – RESGATE DA MEMÓRIA CARNAVALESCA DE ROLIM DE MOURA
CATEGORIA: APOIO A EVENTOS JÁ REALIZADOS POR AGENTES CULTURAIS
RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO

MOTIVO: Ao analisar o recurso enviado pela proponente Juscilene Carla Leite Olekszechen Pinheiro foi identificado um erro no item 8 do Edital 01 – Fomento Cultural sendo o mesmo um erro de digitação no e-mail indicado, desta maneira a Comissão de Elaboração de Editais e Prestação de contas decidiu por DEFERIR o recurso e analisar os documentos apresentados pela mesma.

ANÁLISE DOS RECURSOS
PROPONENTE: Lívia Morgana Junott Bastos
PROJETO: "Meu jardim fechado"
CATEGORIA: Literatura
RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

MOTIVO:
De acordo com os itens 4 e 8.1 do "Edital 01 – Fomento cultural" conforme as seguintes redações:
Item 4:
Atenção! *O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.*
Item 8.1:
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar entre os dias 06 a 10 de dezembro após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: pnabrm@gmail.com os seguintes documentos:
Agente cultural ***pessoa física****:*
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais ***e municipais****, expedidaspelos órgãos competentes.*
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Desta maneira a Comissão de Elaboração dos Editais e Prestação de Contas instituida pela portaria nº 498/2024, decidiu que são de inteira responsabilidade do proponente o envio correto dos documentos em tempo hábil e que não serão aceitos envios posteriores, por motivos de descuido, desatenção ou esquecimento.

ANÁLISE DOS RECURSOS
PROPONENTE: Roseli Xavier da Silva
PROJETO: Oficina de Crochê Fios e Magia
CATEGORIA: A Realização de Oficinas
RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

MOTIVO:
De acordo com os itens 4 e 8.1 do "Edital 01 – Fomento cultural" conforme as seguintes redações:
Item 4:
Atenção! *O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.*
Item 8.1:
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar entre os dias 06 a 10 de dezembro após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: pnabrm@gmail.com os seguintes documentos:
Agente cultural ***pessoa física****:*
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais ***e municipais****, expedidaspelos órgãos competentes.*

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Desta maneira a Comissão de Elaboração dos Editais e Prestação de Contas instituida pela portaria nº 498/2024, decidiu que são de inteira responsabilidade do proponente o envio correto dos documentos em tempo hábil e que não serão aceitos envios posteriores, por motivos de descuido, desatenção ou esquecimento.

ANÁLISE DOS RECURSOS
PROPONENTE: Zairo Carlos Pinheiro
PROJETO: Videoclipe - Usufruto do Horror: imagens das dificuldades e das alegrias dos pioneiros de Rolim de Moura
CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAL
RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO

MOTIVO: Ao analisar o recurso enviado pela proponente Zairo Carlos Pinheiro foi identificado um erro no item 8 do Edital 01 – Fomento Cultural sendo o mesmo um erro de digitação no e-mail indicado, desta maneira a Comissão de Elaboração de Editais e Prestação de contas decidiu por DEFERIR o recurso e analisar os documentos apresentados pela mesma.

Publicado por:
Gracielli Braganca Lima Moreira
Código Identificador:8B643CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 4580/2024

*Através do presente, homologa e adjudica **a Concorrência nº 11/2024**, do processo licitatório **nº 4580/2024** de Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ponte mista (concreto e aço) na Linha 176, lado Sul, km 02, dimensão de 25,00 m x 5,20 m e ponte mista (concreto e aço) na Linha 200, lado Norte, km 04, dimensão de 40,00 m X 5,20 m, no município de Rolim de Moura/RO, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 3.357.513,12 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais e doze centavos), conforme despacho nº 132/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 500/PGM/2024.*

Empresas vencedoras:

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ: *07.577.306/0001-54*
Valor: *R$ 1.929.513,12*

BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: *11.382.931/0001-18*
Valor: *R$ 1.428.000,00*

Rolim de Moura, 23 de Dezembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C8A96932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 052/2024 - JARI

Ata da Sessão nº. 052/2024, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro - (**23/12/2024**), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro, às 13h50min, sob a presidência da Senhora **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (**Vice-Presidente) e com a presença dos membros**; Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Ester Celoi da Rosa Caliani** e **Juliana Pereira da Silva.**

A presidente **Gilcineide Pereira de Melo** agradeceu primeiramente a participação de todos, e logo após prosseguiu com a sessão relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Transito Brasileiro / CTB. A presidente informou que foi dada abertura no recurso nº 6266/2024 cuja recorrente é a srª. R.A.D.O., que foi distribuído entre os conselheiros para julgamento nas próximas sessões. A presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 14h10mim.
Rolim de Moura/RO, 23 de Dezembrode 2024.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F905CED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3721/2024

*Através do presente, homologa **o Pregão eletrônico nº 43/2024 Registro de Preços nº 21/2024**, do processo licitatório **nº 3721/2024** de Registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, CAMARIM, PAINEIS DE LED E MÓDULOS DE ARQUIBANCADAS, para atendimento das demandas do município, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 140.150,00 (cento e quarenta mil cento e cinquenta reais), conforme despacho nº 131/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 484/PGM/2024.*

Empresas vencedoras:

C. L. Santos
CNPJ: *22.277.050/0001-53*
Valor: *R$* 27.000,00

West Eventos Ltda
CNPJ: *00.813.247/0001-27*
Valor: *R$* 53.300,00

Sevents Produções e Eventos Ltda
CNPJ: *19.208.739/0001-11*
Valor: *R$* 53.150,00

Loc – Maq - Locação de Máquinas Ltda
CNPJ: *01.905.016/0001-06*
Valor: *R$* 6.700,00

Rolim de Moura, 23 de Dezembro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3F551CFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
111/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/111/GP/2024 DE 18/12/2024.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Edmar Inácio Rosa, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 19/12/2024 à 20/12/2024.

Finalidade: Tribunal de Contas, CPA e Assembleia Legislativa do Estado RO.
Quantidade Diária: 1.5 (uma diária e meia)
Valor: 600,00 x 1.5 = 900,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA
Vice Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:2D458E05

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
112/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/112/GP/2024 DE 18/12/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor DEIVID RONIER PAULI, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 19/12/2024 à 20/12/2024.

Finalidade: Tribunal de Contas, CPA e Assembleia Legislativa do Estado RO.
Quantidade Diária: 1.5 (uma diária e meia)
Valor: 600,00 x 1.5 = 900,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:43DF4DD2

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
113/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/113/GP/2024 DE 18/12/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor DANIEL LUCIANO, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 19/12/2024 à 20/12/2024.

Finalidade: Tribunal de Contas, CPA e Assembleia Legislativa do Estado RO.
Quantidade Diária: 1.5 (uma diária e meia)
Valor: 600,00 x 1.5 = 900,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:A31AADE0

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
114/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/114/GP/2024 DE 18/12/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor NELSON DA SILVA TRINDADE, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 19/12/2024 à 20/12/2024.

Finalidade: Tribunal de Contas, CPA e Assembleia Legislativa do Estado RO.
Quantidade Diária: 1.5 (uma diária e meia)
Valor: 600,00 x 1.5 = 900,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:022405CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA "IVANETE PEREIRA DA SILVA". A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS,

Portaria nº 077/SEMADF/2024

> "Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO em favor da servidora "IVANETE PEREIRA DA SILVA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São

Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença de 10/11/2024 até 22/03/2025 em forma de READAPTAÇÃO, conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora IVANETE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1290/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Decreto nº. 1760/2023

PUBLICADO
Em, ___/___/_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:160DA761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA: "TEREZINHA ALMEIDA BISPO FRACASSO".

Portaria nº 078/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor da servidora: "TEREZINHA ALMEIDA BISPO FRACASSO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxilio Doença em forma de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL com início 11/11/2024 a 11/01/2025, conforme consta na perícia médica, em favor da servidora TEREZINHA ALMEIDA BISPO FRACASSO, ocupante do cargo de PROFESSORA (40 horas), lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 295/2024, disponível no setor de recursos Humanos.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Fazenda
Portaria Nº. 19/2024

PUBLICADO
Em, ___/___/2024
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:01EFA435

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CODAT Nº 1 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO CODAT Nº 1 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece critérios para Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, Dispensa de Licenciamento Ambiental e Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa Ambiental e Turismo – CODAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.186, de 7 de julho de 2022, e
Considerando o disposto no artigo 225, caput, da Constituição Federal, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;
Considerando o disposto no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define a competência administrativa do ente municipal para promover o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, observadas as atribuições dos demais entes federativos prevista na referida Lei Complementar;
Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, segundo o qual compete ao órgão ambiental definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;
Considerando o disposto no artigo 12, parágrafo 1º, da Resolução nº 237/1997 do CONAMA, que autoriza o estabelecimento de procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, mediante aprovação dos respectivos Conselhos de Meio Ambiente;
Considerando o disposto no artigo 11º, da Lei Municipal nº 2.186, de 7 de julho de 2022, que estabelece a possibilidade de licenciamento ambiental simplificado para atividades de mínimo e pequeno porte considerados de baixo potencial poluidor que atendam aos critérios definidos pela Lei Municipal nº 2.186/2022;
Considerando o disposto no artigo18º, inciso 1º, da Lei Municipal nº 2.186, de 7 de julho de 2022, que estabelece a possibilidade de se dispensar de licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de mínimo e pequeno porte considerados de baixo potencial poluidor que atendam aos critérios definidos pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa Ambiental e Turismo – CODAT.
Resolve:
Art. 1º O licenciamento ambiental de atividades de mínimo e pequeno porte considerados de baixo potencial poluidor serão autorizados por meio de Licenciamento Ambiental Simplicado, seguindo os critérios dispostos nos artigos 11º, inciso 1º e 31º, da Lei Municipal nº 2.186, de 7 de julho de 2022.
Art. 2º Ficam dispensados de licenciamento ambiental perante a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT os empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I desta Resolução que atendam aos seguintes critérios:
- não necessitem realizar supressão de vegetação nativa;
- não incidam sobre área de preservação permanente, com exceção da:

abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água e ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água;
construção e manutenção de cercas na propriedade; e
construção e manutenção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores.
III - não incidam sobre terra indígena, unidade de conservação e áreas de reserva legal e de uso restrito;
IV - não incidam sobre área objeto de embargo ambiental;
V - atendam às condicionantes previstas no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo Único - A dispensa de licenciamento ambiental não inibe ou restringe, de qualquer forma, a ação fiscalizatória da União, do Estado e do município.
Art. 3º Não caberá dispensa de licenciamento ambiental quando:
- a ampliação ou alteração da atividade ou empreendimento alterar seu porte para além dos limites estabelecidos no Anexo I desta Resolução;
- houver fragmentação de uma mesma atividade ou empreendimento em partes menores, com o fim de torná-las, no conjunto, dispensadas de licenciamento ambiental;
- a atividade ou empreendimento a serem dispensados de licenciamento ambiental dependam diretamente de outros existentes na mesma área que não sejam enquadrados como dispensados de licenciamento.
Art. 4º A dispensa de licenciamento ambiental não isenta o empreendedor de:
- promover o licenciamento ambiental das demais atividades e obras independentes localizadas no mesmo local que não estejam listados no Anexo I desta Resolução;
- obter outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa de outorga, quando for o caso;
- obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade; e
- adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, operação e desativação do empreendimento ou atividade.
Art. 5º Nas fases de instalação e operação dos empreendimentos e atividades constantes do Anexo I, o empreendedor deverá:
- cumprir as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade;
- projetar a obra ou desenvolver a atividade de acordo com as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento de efluentes líquidos e gasosos e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;
- adquirir material de emprego imediato na construção civil, madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados perante o órgão ambiental competente; IV - obter outorga preventiva ou outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa de outorga, quando for o caso;
- coletar, tratar e dispor adequadamente os efluentes líquidos gerados, em conformidade com as legislações e normas aplicáveis;
- coletar, acondicionar, armazenar e dispor adequadamente os resíduos sólidos, em conformidade com as legislações e normas aplicáveis; VII - possuir aprovação municipal dos projetos executados ou a serem executados, quando exigível; e
- observar as disposições legais pertinentes relativas ao uso e ocupação do solo.
Art. 6º A efetivação da dispensa de licenciamento ambiental de que trata esta Resolução se dará por meio da emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único. O prazo de validade da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental será o o disposto no artigo13º, inciso 2º, da Lei Municipal nº 2.186, de 7 de julho de 2022, que estabelece prazo máximo de 12 (doze) meses.
Art. 7º O titular do empreendimento ou atividade passível de dispensa de licenciamento ambiental deverá requerer à SEMAT a emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único. O requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental seguirá modelo padrão disponibilizado pela SEMAT.
Art. 8º Recebido o requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, a SEMAT analisá-lo-á e decidirá quanto ao deferimento ou não da solicitação, com base em análise técnica do setor responsável.
§ 1º A SEMAT, entendendo necessário, poderá solicitar esclarecimentos e complementações do titular do empreendimento ou atividade passível de dispensa de licenciamento ambiental, a fim de subsidiar a análise do requerimento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
§ 2º Não sendo o caso de dispensa de licenciamento ambiental, a SEMAT notificará o interessado, informando-o sobre os procedimentos necessários para sua regularização ambiental.
Art. 9º No caso de alteração das características do empreendimento ou atividade que importe em modificação de suas características iniciais, o empreendedor deverá solicitar à SEMAT uma nova Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
Art. 10º A SEMAT, mediante decisão motivada, poderá suspender e/ou cancelar a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação de regência, sempre que verificar:
- a ocorrência de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental;
- o descumprimento das condições e restrições previstas nesta Resolução;
- a ocorrência superveniente de graves riscos à saúde e ao meio ambiente.
Art. 11º O valor de taxa para emissão de Dispensa de Licenciamento Ambiental será fixado no valor de 2 Unidades de Valor Fiscal - UPF.
Art. 12º. As atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Resolução, mas estejam enquadradas na Lei Municipal nº 2.186, de 7 de julho de 2022 como de baixo impacto poluidor será emitida Licença Ambiental Simplificada – LAS.
Art. 13º. As atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Resolução, na Lei Municipal nº 2.186, de 7 de julho de 2022, ou em outra lei ou ato normativo, será emitido Certidão Ambiental para o atestado de inexigibilidade de licenciamento para o empreendimento.
Art. 14º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.
São Miguel do Guaporé – RO, 12 de dezembro de 2024.

JOABE JOÃO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:A7005919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ: 05.884.660/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE FROTA, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E GASOLINA REAGENTE, LUBRIFICANTES) PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, E RECAUCHUTAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO

MAGNÉTICO FÍSICO COM SENHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) QUE SERÁ UTILIZADO CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINAM
MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:466E7AC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA Nº 013/2024 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 13/2024
REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 21/11/2024

Ata de reunião do comitê de investimentos do instituto de previdência dos servidores público do município de Seringueiras/RO. Dispõe sobre a ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e ALTERAÇAO NA POLITICA DE INVESTIMENTO DE 2024.

Na data de 21 de novembro de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do IPMS, em reunião extraordinária em atendimento aos dispostos nas normas legais, os membros do referido comitê, para a deliberação sobre a minuta da política de investimento para 2025 como pauta principal da ordem do dia e também sobre a alteração na política de investimento de 2024. Inicialmente, com a palavra a Presidente do Comitê de Investimentos, a Srª Andriele Aparecida Guedes, informa que a consultoria de investimentos contratada, INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS apresentou a proposta em forma de minuta da Política Anual de Investimento para o exercício de 2025 de acordo com a normativas em vigência para apreciação e análise desse comitê de investimento. A minuta foi disponibilizada por meio de e-mail, as propostas de: (I) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (II) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (III) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 464, de 19 de novembro de 2018, alterada pela 1.467/2021. Em seguida o Sr Douglas Bulian membro e assessor do comitê, explicou sobre a política de investimento para o exercício de 2025 e também esclareceu sobre a necessidade de alteração da política de 2024 referente ao artigo 7º, III, "a" considerando a alta da taxa Selic onde com essa alteração poderemos ampliar as alocações em fundos atrelados ao CDI no intuito de buscar a meta atuarial e maior rentabilidade. Sendo assim, antes da realização e deliberação desse colegiado, a Gestora dos Recursos do RPPS, a Srª Andriele Aparecida Guedes, após sua análise prévia, disponibilizou aos demais membros do colegiado a minuta da política de investimento para 2025 com a proposta da consultoria, bem como a proposta de alteração na política de 2024 intercalados com as observações feitas pela própria Gestora para também análise prévia. Após, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, sugestão, observações, dúvidas e esclarecimentos. A senhora Presidente, relatou sobre a necessidade de realmente alterar a política de 2024 considerando que no mês de outubro ficou difícil decidir sobre as aplicações devido a política estar bem limitada e também após análise, disse estar de acordo com proposta da política para 2025 . Eu Camila Gonzaga da Silva, também reafirmei a necessidade da alteração na política de 2024 para alcançar melhor rentabilidade dos investimentos e estou de acordo também com a proposta apresentada da política para 2025. Encerrado o período de discussões, fica deliberado pelo Comitê de Investimento: Aprovação da Minuta da PAI - Política Anual de Investimentos para 2025 e a alteração na Política de Investimentos de 2024 para apresentar ao Conselho Deliberativo, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações. A Srª Andriele Aparecida Guedes presidente do comitê de investimento após análise de todas as considerações apresentadas pelos membros, ficou designada de encaminhar a minuta de política de 2025 e a proposta de alteração da política de 2024 para a superintendente do IPMS para que a mesma encaminhe as propostas ao Conselho Deliberativo para análise e aprovação de acordo com suas atribuições. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião as 11:00 horas, a qual eu Camila Gonzaga da Silva na qualidade de membro deste comitê lavrei a presente ata, onde lida e aprovada, será assinada pelos demais membros presentes.

Seringueiras-RO, 21 de novembro de 2024.

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Presidente do Comitê

CAMILA GONZAGA DA SILVA
Membro do Comitê

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Membro do Comitê

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:EE4882B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA Nº 014/2024 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N° 014/2024
COMITÊ DE INVESTIMENTO –REUNIÃO ORDINÁRIA 25/11/2024

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, realizada online no dia vinte cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10:00h. Participantes: a presidente Andriele Aparecida Guedes, membro Camila Gonzaga da Silva e membro Douglas Bulian da Silva. Ao iniciar a reunião a Sr.ª Presidente cumprimentou os membros e em seguida foi apresentado e analisado o relatório mensal de investimentos referente ao mês 10/2024, onde foi verificado um retorno dos investimentos no valor de R$ 274.801,92 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos) 0,61% de rentabilidade para meta atuarial perseguida de 0,96%, no ano a rentabilidade acumulada foi de 6,19%, para meta atuarial perseguida em 8,08%, ou seja, o instituto atingiu 76,55% da meta atuarial para o período. Continuando o Srº Douglas Bulian da Silva, explicou a necessidade de fazermos algumas movimentações na carteira de investimento com objetivo de alcançar a meta atuarial e melhorar a rentabilidade da carteira. A senhora Camila Gonzaga da Silva, apresentou o saldo disponível na conta 10.444-2 que está no fundo BB PREVID FLUXO CNPJ 13.077.415/0001-05 considerando saldo do dia no valor de R$ 575.845,12 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), e um saldo disponível na conta 10.901-0 referente a compensação previdenciária do INSS no valor de R$ 10.401,38 (dez mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) e ainda um valor de R$ 8.557,42 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) referente a rendimento de cupom do fundo ITAÚ ASSET NTN-B 2027 RD FIXA F CNPJ 50.302.776/0001-34. Considerando o exposto, com objetivo de alcançar a meta atuarial e assegurar melhor rentabilidade, ficou decidido por fazer as seguintes movimentações: resgatar o valor total do fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 07.442.078/0001-05, resgatar R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do fundo BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 11.328.882/0001-35, resgatar o valor total do fundo BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF

PREVIDENCIÁRIO CNPJ 14.964.240/0001-10 e aplicar todos esses resgates no fundo BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.418/0001-49. Resgatar o valor total do fundo BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ 10.418.362/0001-50 e aplicar no fundo BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS CNPJ 06.015.368/0001-00. Resgatar o valor total do fundo CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF LP CNPJ 14.508.605/0001-00, resgatar o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF CNPJ 10.740.670/0001-06 e aplicar esses resgates no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF CNPJ 23.215.008/0001-70. Resgatar o valor total do fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP e aplicar no fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RF CNPJ 19.296.599/0001-09. Resgatar o valor total do fundo BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.415/0001-05, resgatar o valor total do fundo ITAÚ IMA-B FIC RF CNPJ 05.073.656/0001-58, resgatar o valor de R$ 8.557,42 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) referente a rendimentos de cupom do fundo ITAÚ ASSET NTN-B 2027 RD FIXA F CNPJ 50.302.776/0001-34 e aplicar esses resgates no fundo ITAÚ PRIVATE MULTIMERCADO S&P500® BRL FIC FICNPJ: 26.269.692/0001-61. Resgatar o saldo disponível na 10.901-0 referente a compensação previdenciária do INSSe aplicar no fundo BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.418/0001-49. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00h, euCamila Gonzaga da Silva, lavrei a presente ata que após lida e estando todos de acordo, será assinada por mim e demais membros.

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Presidente do Comitê

CAMILA GONZAGA DA SILVA
Membro do Comitê

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Membro do Comitê

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:5F77FB7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA Nº 015/2024 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N° 015/2024
COMITÊ DE INVESTIMENTO –REUNIÃO ORDINÁRIA 12/12/2024

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, realizada online no dia doze de dezembro de 2024, às 10:00h. Participantes: a presidente Andriele Aparecida Guedes, membro Camila Gonzaga da Silva e membro Douglas Bulian da Silva. Ao iniciar a reunião a Sr.ª Presidente cumprimentou os membros e em seguida foi apresentado e analisado o relatório mensal de investimentos referente ao mês 11/2024, onde foi verificado um retorno dos investimentos no valor de R$ 190.036,59 (cento e noventa mil trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), 0,42% de rentabilidade para meta atuarial perseguida 0,79%, no ano a rentabilidade acumulada foi de 6,64% para meta atuarial perseguida em 8,94% ou seja, o instituto atingiu 74,28% da meta atuarial para o período. Continuando o Srº Douglas Bulian da Silva, explicou a necessidade de fazermos algumas movimentações na carteira de investimento considerando a alta na taxa Selic, com objetivo de alcançar a meta atuarial e melhorar a rentabilidade da carteira, assegurando menor exposição a riscos. A senhora Camila Gonzaga da Silva, apresentou um saldo disponível na conta 10.901-0 referente a compensação previdenciária do INSS no valor de R$ 541.280,49 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Sendo assim ficou decidido por fazer as seguintes movimentações: resgatar R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do fundo BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 11.328.882/0001-35 e aplicar no fundo BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.418/0001-49, resgatar R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF CNPJ 10.740.670/0001-06 e aplicar no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF CNPJ 23.215.008/0001-70 e resgatar o saldo disponível na 10.901-0 referente a compensação previdenciária do INSSe aplicar no fundo BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS CNPJ 06.015.368/0001-00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00h, euCamila Gonzaga da Silva, lavrei a presente ata que após lida e estando todos de acordo, será assinada por mim e demais membros.

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Presidente do Comitê

CAMILA GONZAGA DA SILVA
Membro do Comitê

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Membro do Comitê

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:8CF43A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1309/2024
b) Licitação Nrº :	57/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/12/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICOS (QUEIMA DE FOGOS) PARA O EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DO ANO DE 2024/2025.
f) Processo Adm Nrº :	1309/2024

04.122.0003.2.008. - MANUTENCAO DA SEMAF

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMERSON GONÇALVES DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 12.278.579/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TORTA ANDARES 65 TUBOS 1.2	2	R$ 1.583,33	R$ 3.166,66
2	TORTAS 150 TUBOS METRALHADORA AK	2	R$ 1.619,45	R$ 3.238,90
3	KIT 25 TUBOS 2,5 COLORIDA	3	R$ 1.448,33	R$ 4.344,99
4	torta 64 tubos de 1"colorida.	3	R$ 360,20	R$ 1.080,60
5	Torta 100 tubos em z	1	R$ 1.494,17	R$ 1.494,17
6	TORTA LOVE SHOW CORAÇÃO 90 TUBOS	1	R$ 2.314,00	R$ 2.314,00
7	KIT DE 4 / C 9 BOMBAS COR MISTAS	2	R$ 1.436,67	R$ 2.873,34
8	KIT DE 3 / C`12 BOMBAS COR MISTAS	3	R$ 1.226,67	R$ 3.680,01
9	TORTA TUBOS RETOS CROSSETE	2	R$ 660,00	R$ 1.320,00
10	TORTA 100 TUBOSRETOS DE 1,5 CASCATA	2	R$ 1.455,00	R$ 2.910,00
11	TORTA ARIEL 30 TUBOS	2	R$ 666,67	R$ 1.333,34
12	01 BATERIAS DE 1872 TIROS	2	R$ 1.483,33	R$ 2.966,66
13	TORTA GIROMAX 25 TUBOS 1.5	2	R$ 426,67	R$ 853,34

Valor Total Homologado - R$ 31.576,01

Seringueiras, 19 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:27EC2C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1175/2024
b) Licitação Nrº :	46/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/11/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIALIZADO DESERTO DO PREGÃO Nº 10/CPL/2024, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.
f) Processo Adm Nrº :	1175/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	XIGDUO 5/1000MG	840	R$ 3,00	R$ 2.520,00

Valor Total Homologado - R$ 2.520,00

Seringueiras, 26 de novembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:AC34820B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	127/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/12/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO BANDA OU GRUPO MUSICAL REGIONAL PARA PRÉ E PÓS SHOW, E EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DE REVEILLON 2024/2025.
f) Processo Adm Nrº :	1357/2024

04.122.0003.2.008. - MANUTENCAO DA SEMAF

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LETICIA MOREIRA OLIVEIRA 70168301288
CNPJ/CPF: 41.145.800/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCUTOR	1	R$ 1.250,0000	R$ 1.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.250,00

Seringueiras, 20 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:3F26A0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1236/2024
b) Licitação Nrº :	113/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/12/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
f) Processo Adm Nrº :	1236/2024

15.451.0006.1.410. - C.C 647039-7 CR 950219/2023/MCIDADES/CAIXA ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I. DOS ANJOS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 20.092.950/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO	1	R$ 213.799,0000	R$ 213.799,0000

Valor Total Homologado - R$ 213.799,00

Seringueiras, 20 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:A6F1D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1359/2024
b) Licitação Nrº :	58/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO PARAFUSO ROSCA DUPLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
f) Processo Adm Nrº :	1359/2024

15.452.0006.2.042. - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.854.208/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PARAFUSO ROSCA DUPLA R MAQ 16X400MM COM 4 PORCAS EM AÇO GALVANIZADO	80	R$ 31,99	R$ 2.559,20

Valor Total Homologado - R$ 2.559,20

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:03BCCCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	125/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	1329/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.263.792/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (30mg+50mg+1.000mg+1.000mg)/10ml, AMPOLA 10ml	5.000	R$ 10,8500	R$ 54.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 54.250,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:5DCBB082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
2 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	125/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	1329/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.772.843/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	BUPIVACAINA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5%+1:200.000), FRASCO/AMPOLA 20ml	300	R$ 26,3000	R$ 7.890,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.890,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:6AD8DC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
3 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	125/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	1329/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL CENTER CACOAL LTDA
CNPJ/CPF: 50.207.017/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (200mg/2ml), AMPOLA 2ml	600	R$ 4,8800	R$ 2.928,0000
41	NALBUFINA, CLOROIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10 mg/ml), ampola 10 ml	300	R$ 17,5800	R$ 5.274,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.202,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:FF4B3E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
4 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	125/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	1329/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.685.649/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 U.I PO C/ DILUENTE SOLUÇAO INJETAVEL	5.000	R$ 8,6000	R$ 43.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 43.000,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:65B14FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
5 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	125/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	1329/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	BIPERIDENO, LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML), AMPOLA 2 ML	300	R$ 5,4800	R$ 1.644,0000
17	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML	800	R$ 0,7700	R$ 616,0000
52	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 10 MG/2 ML	200	R$ 21,9200	R$ 4.384,0000
54	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400mg+80mg)/5ml, AMPOLA 5ml	1.500	R$ 7,7700	R$ 11.655,0000

Valor Total Homologado - R$ 18.299,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:608B72CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
6 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	125/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	1329/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES L
CNPJ/CPF: 41.500.407/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA BIDESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ml	2.000	R$ 0,2400	R$ 480,0000
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINAPOTÁSSICA 300.000 + 100.000 U.I PÓ C/ DILUENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL*	100	R$ 6,1600	R$ 616,0000
8	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLASTICA TRANSPARENTE 10 ML	400	R$ 1,1900	R$ 476,0000
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml	6.000	R$ 1,2400	R$ 7.440,0000
15	CETOPROFENO 100MG E.V PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. FRASCO-AMPOLA	15.000	R$ 4,6900	R$ 70.350,0000
22	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 10ml	100	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
25	FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,05mg/ml), frasco-ampola 10ml	1.500	R$ 5,6300	R$ 8.445,0000
28	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, AMPOLA 10ml	1.000	R$ 0,6900	R$ 690,0000
29	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	1.500	R$ 0,7600	R$ 1.140,0000
30	HALOPERIDOL DECANOATO AMPOLA 70,52 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml de HALPERIDOL), AMPOLA 1ml	800	R$ 7,8000	R$ 6.240,0000
37	MEROPENEM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO	2.500	R$ 21,9600	R$ 54.900,0000
39	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg.ml) AMPOLA 1ml	3.000	R$ 4,3400	R$ 13.020,0000
49	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG PÓ LIÓFILO + DILUENTE 10 ML	1.000	R$ 5,6900	R$ 5.690,0000

56	BENZILPENICILINA POTASSICA DE 5.000.000 U.I IM/IV PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL + DILUENTE	100	R$ 12,2800	R$ 1.228,0000
58	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 1ml	3.000	R$ 2,2800	R$ 6.840,0000

Valor Total Homologado - R$ 178.755,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:61051789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
8 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	125/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	1329/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DF MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.656.846/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	AZITROMICINA 500MG IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	R$ 18,9900	R$ 15.192,0000
14	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 1G I.M./EV + DILUENTE (10ML), FRASCO/AMPOLA	25.000	R$ 4,8300	R$ 120.750,0000
21	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml	500	R$ 4,1200	R$ 2.060,0000
23	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 5ml	1.000	R$ 3,4200	R$ 3.420,0000
26	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO	500	R$ 7,8000	R$ 3.900,0000
33	LIDOCAINA 10% SPRAY - 50ML	300	R$ 56,5000	R$ 16.950,0000
40	MORFINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 1ml	1.000	R$ 3,6000	R$ 3.600,0000
43	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE	8.000	R$ 7,6300	R$ 61.040,0000
44	OXACILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	5.000	R$ 4,0000	R$ 20.000,0000
45	PROMETAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 2ml	5.000	R$ 3,7300	R$ 18.650,0000
46	SUGAMADEX, SODICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg/ml 2ml, FRASCO/AMPOLA	100	R$ 48,8900	R$ 4.889,0000
47	SUXAMETÔNIO, CLORETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mg, FRASCO/AMPOLA	300	R$ 24,5900	R$ 7.377,0000
51	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	2.500	R$ 18,7800	R$ 46.950,0000
59	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	800	R$ 1,9700	R$ 1.576,0000

Valor Total Homologado - R$ 326.354,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:0FB05EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1376/2024
b) Licitação Nrº :	59/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO MODELO SX-160, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.
f) Processo Adm Nrº :	1376/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AIRMED MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.217.118/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMPADA 12V 20W COM SOQUETE G2 - SX160/ SX260/SX300/SX400 FAB.:// VAL.:// LOTE	1	R$ 1.508,22	R$ 1.508,22
2	TRAVA INDIVIDUAL DO ROT DE REAGENTE - SX160/SX260/SX300/SX400	2	R$ 77,54	R$ 155,08
3	JOGO DE CUBETAS REACAO (G2) C/100 SX160/SX260/SX300/SX400/ ANALISADO BIOQUIMICO AUTOMÁTICO, MODELO SX-160	1	R$ 2.554,55	R$ 2.554,55

Valor Total Homologado - R$ 4.217,85

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:373B156F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 084/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de **R$ 7.354,50 (Sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos**).
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Unidade Básica de Saúde em Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 23 de Dezembro 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:0F2D80B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 082/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de **R$ 8.200,00(Oito mil e duzentos reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e distribuição de energia elétrica para o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer-HPP em Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 23 de Dezembro 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:C4C33C83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1233/2023 e dá outras providências.

, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 2.437,73 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
3	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	6	01.01.00 01.031 0001 2001 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	2.437,73

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 23 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:4C61624C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/GAB/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª JULIA SIBELLE SOARES DE SOUSA MAGNHAGO DE CARGO DE COMISSÃO".

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JULIA SIBELLE SOARES DE SOUSA MAGNHAGO**, matricula nº 1231, portadora do CPF/MF n.º ***252.582.-**, Do Cargo de Diretora de Provimento em Comissão - PM/DCA-3 de Divisão Central de Assistência Farmacêutica, ligado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2° Fica Revogado a portaria nº 078/GAB/2024 de 16 de dezembro de 2024

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09 de Dezembro de 2024.

Teixeirópolis, em 20 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:C45186A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 482/2024**
Com o objetivo de: **Pagamento de premiação do Campeonato de Society/2024 realizado na cidade de Teixeirópolis/RO, onde serão destinados os prêmios a CATEGORIA ABERTO:** 1° lugar, time Seca Litro: **MAURO SERGIO FERREIRA SILVA, CPF: ***434.232**** No valor de **R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, 2° lugar, time Serra Azul: **PABLO DE CASTRO MOREIRA, CPF:***333.882**** No valor de **R$1.800,00 (Mil e oitocentos reais) e** 3° lugar, time Bregin A: **IRANILDO DA SILVA RODRIGUES, CPF:***281.582**** No valor de **R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). CATEGORIA VETERANO:** 1° lugar, Top Bel: **ANTONIO BRÁZ DEODATO CPF: ***199.772**** No valor de **R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais),** 2° lugar, time Seca Litro: **MAURO SERGIO FERREIRA SILVA, CPF: ***434.232**** No valor de **R$1.300,00 (Mil e trezentos reais) e** 3° lugar, time Bregin: **IRANILDO DA SILVA RODRIGUES, CPF:***281.582**** No valor de **R$800,00 (Oitocentos reais). E CATEGORIA FEMININO** 1° lugar, time: Lordes F.C**: EDUARDO DE OLIVEIRA SPIROTTO, CPF: ***015.352**** No valor de **R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais),** 2° lugar, time Kaveira: **ROZELENE ALVES DE SOUZA, CPF:***212.922**** No valor de **R$1.000,00 (Mil reais)** e 3° lugar, time Farma Reuz: **MARCILEIA PEREIRA DE LIMA, CPF:***592.102**** No valor de **R$600,00 (Seiscentos reais).** Totalizando o valor de: **R$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso **I**. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Teixeirópolis/RO, em 23 de Dezembro de 2024

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:1C6002B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 084/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de **R$ 7.354,50 (Sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos**).
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Unidade Básica de Saúde em Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 23 de Dezembro 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:3E8FEC64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 082/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de **R$ 8.200,00(Oito mil e duzentos reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e distribuição de energia elétrica para o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer-HPP em Teixeirópolis/RO.**
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 23 de Dezembro 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:9034E352

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 053/PJM/2024
Processo Administrativo nº 404/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Construtora Keiko Ltda

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de empresa para instarão de Usina Fotovoltaica na Agroindústria de chocolate no Município De Teixeirópolis/RO, Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência/Projeto Básico; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado, Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 110.396,99** (cento e dez mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Prazo:

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 19 de Dezembro 2024**.**

Assinam:
MJR EMPREENDIMENTOS LTDA
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:6FBDAE56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 03862/GP/PMT/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE 2024, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Recesso Administrativo, nos órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta, no período de 24 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.
Art. 2º. As Secretarias que prestam serviços essenciais deverão, na forma da lei, escalar os servidores de acordo com a exigência, a fim de evitar interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados, sendo estes: os de Saúde (Hospital e Postos de Saúde), Rede Municipal de Ensino, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, serviços relevantes de manutenção às estradas (emergenciais), Superintendência de Licitações - SUPEL e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.
Art. 3°. Ficam atribuídas competências aos Secretários Municipais mediante formalização no âmbito da sua Secretaria, respeitando o período que trata o artigo 1°.
Art. 4°. Os servidores não terão prejuízos em suas remunerações quanto ao período de recesso. Em relação aos servidores que trabalham em escala, estes não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, no respectivo período dedicados ao recesso coletivo.
Art. 5°. Fica vedada a compensação de dias eventualmente trabalhados durante o recesso descrito no artigo 1º.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (23/12/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:25CE765F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE TÉCNICA AGRÍCOLA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Sr.ª Maria Ivone Luiz, do cargo de Coordenadoria de Técnica Agrícola – CC III, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS

DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (23/12/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:354B6B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1022/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Jurandi Pereira da Silva matrícula nº 677, Agente de Portaria, 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/01/2025 até 01/04/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (23/12/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:1D68F4DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1075/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Michelle Oliveira Ramos matrícula nº 2054, Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Theobroma-RO.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 10/02/2025 até 09/04/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (23/12/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:DA2A3186

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.127 - 23.12.2024 - ABRE CRÉDITO. CUSTEIO. SEMINFRA E GABINETE

LEI N. 1.127/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de transferências especiais para Custeio oriundos de Emenda Parlamentar Individual da União em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – SEMINFRA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – SEMINFRA.
Parágrafo Único: Os recursos são provenientes de transferências especiais para Custeio oriundo de Emenda Parlamentar do Senador Marcos Rogério, constante na Conta 18.224-9/Agência 4.007-X – TRANSF ESPECIAIS – 1101708, conforme Plano de Ação n. 09032024-064535.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária
supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:7AB9EE8B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.128 - 23.12.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERAVIT. NOTA CONASEMS. SAÚDE

LEI N. 1.128/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 220.234,00 (duzentos e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais), proveniente de Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor total de **R$ 220.234,00 (duzentos e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais),** em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Parágrafo Único: Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro, no montante de R$ 220.234,00 (duzentos e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais), constante na Conta 15.606-X/Agência 4.000-X – FMS INVEST/SUS, de acordo com a Nota Técnica do CONASEMS N. 02/2024.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B6E15D5B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 339 - 23.12.2024 - CONCEDE CEDÊNCIA. VANIRA RODRIGUES PEDRO - ALVORADA DO OESTE. (EXERCICIO 2025)

DECRETO N. 339/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre cedência da servidora Sr.ª. VANIRA RODRIGUES PEDRO para a Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 242/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida cedência para Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, da servidora **Srª. VANIRA RODRIGUES PEDRO,** portadora da cédula de identidade RG n. **9.9** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***.169.542-**, investida no cargo de Professora de Nível Superior, carga horária de 20h semanais, pelo período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para a **Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO**, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2025.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:0E3824F3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 338 - 23.12.2024 - CONCEDE CEDÊNCIA. EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA (EXERCICIO 2025)

DECRETO N. 338/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre cedência do servidor Sr. EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU para a Prefeitura de Cacoal/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 57/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida cedência para Prefeitura de Cacoal/RO, do servidor **Sr. EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU,** matricula n. 6220, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***.127.942-**, investido no cargo de Técnico de Gestão Pública – Técnico Administrativo, carga horária de 40h semanais, pelo período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para a **Prefeitura de Cacoal/RO**, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2025.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:E1226A05

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 340 - 23.12.2024 - CEDÊNCIA. RECEBENDO. VALQUIRIA TEIXEIRA ALVES

DECRETO N. 340/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o recebimento da cedência da Sra. VALQUIRIA TEIXEIRA ALVES, servidora efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibilizá-la para Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 993/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a cedência com desígnio de receber a servidora **Sra. VALQUIRIA TEIXEIRA ALVES,** cadastro 68603**,** agente de limpeza e conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. ***.844 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***456.142-**, servidora pública efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º Aplica-se ao servidor recepcionado, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de janeiro de 2025.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:D3C81533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede adiantamento a Maicon Lira da Cruz, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 333/2024....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Maicon Lira da Cruz, portadora do CPF: ***.626.432-**, CRC RO 011038/0 (contador), no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser empenhado no elemento de despesas 33.90.39.99.00/2001, para cobrir despesas com serviço de Certificação Digital Pessoa Física - A3 com cartão, para ser utilizado exclusivamente nesta casa de leis, nos termos dos incisos I, II, VI e IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:EFF88C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7558

PORTARIA Nº 7558 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO E SEU RETORNO ÀS ATRIBUIÇÕES ORIGINÁRIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 1-1861/2024;

CONSIDERANDO a autorização concedida por Idione da Silva, no exercício da função de Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Nº 676, de 23 de dezembro de 2009, que regula a readaptação funcional no âmbito do Município de Vale do Paraíso;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 7512, de 05 de novembro de 2024, que determinou a readaptação funcional da servidora Paula Cristina Pereira Nascimento Franco, Professora, matrícula nº 986, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora Paula Cristina Pereira Nascimento Franco às suas atribuições originárias no cargo de Professor Nível Superior 25 Horas, considerando-a apta para o desempenho de suas atividades sem necessidade de readaptação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:E371506A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2366, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 2366 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO EXCEPCIONAL DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, PARA EXERCÍCIO DE 2024.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia,no uso de suas atribuições legais, faz saber que aCâmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica estabelecido o pagamento excepcional de abono natalino, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), aos servidores ativos do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, para exercício de 2024.

Parágrafo único.O benefício que trata o*caput*será pago em folha complementar do mês de dezembro de 2024 e não integrará base de vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 2ºA concessão do Abono Natalino, regulamentado por esta Lei, será pago à proporção de 1/12 (um doze avos) do valor fixado no Art. 1º, por mês trabalhado, considerando-se um mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 01 (um) único valor do Abono Natalino.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, previstas no exercício financeiro de 2024.

Art. 5°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:2F312946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10087, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 10087 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE USO DAS ÁREAS DOS ANTIGOS LIXÕES DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente, Lei n° 1.694 de 07 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a proteção e conservação dos recursos naturais e a promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos e áreas contaminadas;

CONSIDERANDO que o direito à saúde, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, implica no respeito ao meio ambiente e no controle da poluição ambiental, conforme o inciso III do artigo 242;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a restrição de uso da área do Lixão 1 - Localizado à RO-475, Lote 97-G1, Vale do Paraíso e da área do Lixão 2 - Localizado à Linha 615, Lote 05, da Gleba 21-F, Jaru, anteriormente utilizadas como lixão.

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior encontram-se contaminadas, conforme estudos e laudos técnicos apresentado à Prefeitura Municipal, por meio de contratação de empresa especializada, os quais indicam riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Art. 3º A proibição de uso nas áreas referidas abrange, entre outras atividades:

I - a construção de edificações de qualquer natureza;
II - a prática de atividades agrícolas, comerciais ou industriais;
III - a exploração de recursos naturais, como retirada de areia ou lenha;
IV - qualquer outra intervenção no local que possa expor pessoas a riscos de contaminação, sem a devida autorização do órgão competente.

Art. 4º Fica determinado que a Prefeitura Municipal elabore e implemente campanhas educativas e de conscientização, informando à população local sobre:

I - os riscos à saúde relacionados às antigas áreas de lixão;
II - a importância das medidas adotadas para evitar o agravamento da contaminação;
III - as formas de colaboração da comunidade para a preservação do meio ambiente.

Art. 5º O Município fica autorizado a estabelecer convênios ou parcerias com entidades especializadas, universidades, ou organizações não governamentais para a promoção de programas de educação ambiental na comunidade.

Art. 6º O descumprimento das restrições impostas por este Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo multas, interdições e ações judiciais cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:152EFC91

GABINETE DO PREFEITO
MEMORANDO Nº 157/FHPP/2024

MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS –FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL/SEMSAU
- AAS 100 MG (cartela contem 20 comp)
- ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML SUSPENÇÃO (SEGUNDO
LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS
PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS)
- ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA
PORTARIA 344/98, NO RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER
PRESCRITO TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E AGEVISA
- AMOXICILINA 500 MG ANTIBIOTICO
- AMOXICILINA + CLAVULANATO INFANTIL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML ANTIBIOTICO
- AZITROMICINA 200/5ML FRASCO 600MG ANTIBIOTICO
- ATENOLOL 25 MG
- ACICLOVIR 200 MG
- ALOPURINOL 100 MG
- ALOPURINOL 300 MG
- BISACORDIL 5 MG
- BROMOPRIDA 4ML/ML ORAL 20 ML
- CAPTOPRIL 25 MG
- CAPTOPRIL 50MG
- CEFALEXINA 500MG CAP-ANTIBIOTICO
- CINARIZINA 75 MG COMPRIMIMDO
- CLINDAMICINA 300 MG- ANTIBIOTICO
- CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG COMPRIMIDO (500MG)
- CARVEDILOL 3,125 6,25 12 e 25
- CLOPIDOGREL 75 MG
- CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENÇÃO (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA
344/98, NO RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO
TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO
REGIONAL DE FARMÁCIA E AGEVISA
- CARBAMAZEPINA 200MG (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO
APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA E AGEVISA.
- CARBAMAZEPINA 400 MG (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO
APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA E AGEVISA.
- CLONAZEPAM 0,5 MG (CADA CARTELA DO MEDICAMENTO CONTEM 20 COMPRIMIDO)
SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO RECEITUÁRIO B PODERÁ SER
ID: 580464 e CRC: 8D84348E
PRESCRITO TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E AGEVISA
- CLONAZEPAM 2 MG (CADA CARTELA DO MEDICAMENTO CONTEM 20 COMPRIMIDO)
SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO RECEITUÁRIO B PODERÁ SER
PRESCRITO TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E AGEVISA
- CLOMIPRAMINA 25 MG (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO
APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA E AGEVISA
- CLORPROMAZINA 100 MG (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO

APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA E AGEVISA
- CLORPROMAZINA 25MG (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO
APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO
- DEXAMETASONA 4 MG
- DIGOXINA 0,25 MG
- DESLORATADINA 5 MG
- DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML.
- DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO B PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS)
DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
- DIAZEPAM 10MG SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO RECEITUÁRIO B
PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS
FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA.
- ESCOPOLAMINA 10MG
- ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO
- FUROSEMIDA 40 MG
- FENOBARBITAL 100 MG (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO
APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA E AGEVISA
- HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO COM 20ML (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA
344/98, NO RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO
TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO
REGIONAL DE FARMÁCIA E AGEVISA.
- HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (cartela contem 20 comp)
- HALOPERIDOL. SAL DECANOATO ,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (SEGUNDO
LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS
PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO APENAS PARA 60 DIAS-8 AMPOLAS) DEVIDO
AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E AGEVISA.
- IBUPROFENO 600 MG
- IVERMECTINA 6 MG
- LOSARTANA 50 MG
ID: 580464 e CRC: 8D84348E
- LACOSAMIDA 200MG (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO RECEITUÁRIO
C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO APENAS
PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E
AGEVISA.
- LEVOTIROXINA 50 MCG- POUCAS UNIDADES
- MEBENDAZOL 20MG/ML
- METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO
- METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL ANTIBIOTICO
- METILDOPA 250 MG
- MICONAZOL 20MG/G
- NIFEDIPINO 10 MG
- NIFEDIPINO 20 MG
- NITROFURANTOINA 100MG-28 CAPS SUJEITO A RETENÇÃO DE PRESCRIÇÃOANTIBIÓTICO
- OLEO MINERAL 100 ML SOLUÇÃO
- PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML
- SALBULTAMOL, SULFATO 0,48 SUSPENÇÃO ORAL 100 ML
- SALBULTAMOL 100MCG/JATO DOSE
- SINVASTATINA 40 MG
- SULFAMETOXAZOL 400 MG / TRIMETOPRINA 80 MG (BELFACTRIM)- ANTIBIÓTICO
- TRAMADOL 50MG CÁPSULA (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA CADA CAIXA CONTEM 10 COMPRIMIDOS, DEVIDO
AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E AGEVISA.
- SULFATO FERROSO GOTAS 30ML
- SULFATO FERROSO 40MG
- VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO (SEGUNDO LEGISLAÇÃO DA PORTARIA 344/98, NO
RECEITUÁRIO C 1 BRANCA BRANCA DUAS VIAS PODERÁ SER PRESCRITO TRATAMENTO
APENAS PARA 60 DIAS) DEVIDO AS FISCALIZAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE
FARMÁCIA E AGEVISA.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:8D73DC8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024/ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024/ARP
PREGÃO ELETRÔNIO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.035/2024
PROCESSO ADM: N° 793/2024/SEMSAU

Homologação:**16/12/2024**
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro,na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU**,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência daLEI N. 14.133/2021,DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**,**eDECRETO MUNICIPAL 9089/2023e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS APROPRIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.**

Empresa (s) Vencedora (s):

1. Fornecedor:JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA -
06.539.992/0001-06

VALOR TOTAL:**R$ 360.000,00**(Trezentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:BCA94181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 470/2024

PORTARIA Nº 470, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS EM GOZO,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de janeiro de2025.

NOME	FUNÇÃO
Aldo Rietz	ACS
Adelson Rodrigues dos Santos	Motorista
Arlindo Xavier de Oliveira	Vigia
Antonio Carlos Fernandes de Oliveira	Vigia
Cleide Ponsoni da Silva	Cozinheira
Claudio Martins Mendonça	Farmaceutico
Claudia Cristina de Souza	Zeladora
Dulcelene Gomes Leal	ACS
Eliana Pereira dos Santos	Bioquimica
Elieu Guedes	Motorista
Elizabete Pereira de Souza	Cozinheira
Ervin Radwanski	Agente Administrativo
Franciele Costa Candido	Zeladora
Iracema Carqueno Xavier	Zeladora
Izau José de Queiroz	Medico
José Neto Borges	ACS
Jordelina Souza de Oliveira	ACS
Jovanice Posse	ACS
Karla Danielly Krause da Silva	Nutricionista
Leiliane Souza Custodio	Psicologa seletista
Maria de Fatima Peper	Auxiliar em Enfermagem
Mariluci Toffoli Posse	Auxiliar em Enfermagem
Monica Almeida Ambrozio	Diretor de Departamento I
Mariana Vieira de Assis	Agente Administrativo
Marivania Eva Rech	ACS
Maria da Penha Gomes Gallo	ACS
Otiniel Freitas Brasilino	Diretor de Departamento III
Rosana Maria Margonari Pereira	Técnica em Saúde Bucal
Rosimeire Rosa Carneiro	ACS
Raquel Feitosa dos Santos	Zeladora
Sueli Ester Moreira Alencar	Auxiliar em Enfermagem

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento d eRecursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:6C587F6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS 473/2024

PORTARIA Nº 473, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 23 de dezembro de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de 01 a 30 de janeiro de 2025.

Nome	Função
Adao De Souza Pereira	Professor
Adauto Costa Da Silva	Professor
Adilson Pereira Dos Santos	Professor
Alessandro De Souza Lima	Professor Seletista
Alexsandra Soares S. Ribeiro Dos Santos	Cozinheira
Alexssandra Silva De Paula	Cozinheira
Amadeu Pereira Dos Santos	Professor
Ana Claudia Fuzari Dos Reis	Zeladora
Ana Cristina Moreira Da Silva	Professora
Ana Marcleia Siqueira De Melo	Professora
Andreia De Souza Gonçalves	Professora
Aniele Martins De Souza	Professora
Aparecida Deuzeli De Lima Fidelis	Cozinheira
Aparecida Maria Da Silva	Professora
Aparecido Costa	Motorista
Aparecido Nascimento	Motorista
Aurea Luz Da Silva	Professora
Benedito Rodrigues Dos Santos	Professor
Carmen De Jesus De Paula	Professora
Celia Eberhardt Radwanski	Professora
Chaiane De Paula Vargem	Professora
Cintia Adriana Almeida	Professora Seletista
Clarice Bueno Da Silva	Professora
Claudecir Miguel Da Silva	Professor
Claudimara Blasius Frata	Professora
Claurice Borges Dos Santos Silva	Cozinheira
Coacy Anacleto De Oliveira	Professor
Creuseni Candida Da S. Souza	Zeladora
Crisantiana Soares Albuquerque	Supervisora
Daniela Da Silva Gamarra Domingues	Professora
Dorcelina Aparecida Vilarinho	Professora
Edecresio Ernesto Freitas	Professor
Edinalva De Souza Guerra	Zeladora
Edson Lopes Reis	Motorista
Edson Luiz Dos Santos Filho	Professor
Elaine Duarte Alves	Professora
Eliana De Souza Guerra	Zeladora
Eliana Rosseti Louzeiro	Cozinheira
Elias Cezário De Lira	Motorista
Elizabeth Aparecida Dos Santos	Professora
Eloirio Marques Dos Santos	Professora
Elza Pereira Da S. Dembinski	Professora
Ersi Santiago	Vigia
Ester Catia Hell	Professora
Fabiano Mariano Penna	Professor
Fernanda Pereira Dos Santos	Zeladora
Flavia Cristina Antunes Fabian	Professora
Franciele Coelho Saturnino	Professora
Francirley Lucia Da Silva Reis	Zeladora
Francisca Maria Franco De Araujo	Professora
Gecimar Neves Vital	Professor
Genilda De Oliveira Galdino	Cozinheira
Georgia Evelin Do Nascimento	Professora
Ilane Ribeiro Dos Santos Zunachi	Zeladora
Ireni Souza Coelho Leal	Zeladora
Izaias Jovino	Professor
Izaura Fonseca Dos Santos	Cozinheira
Jacqueline Dos Santos Silva	Professora
Jamily Bernabe Matozo	Cozinheira
Jamir Lazarin	Professor
Jaqueline Ramona A. F. Oliveira	Zeladora
Jeunes Silva Gomes	Professor
Joana Darc G. L. Oliveira	Cozinheira
Jolmara Aparecida Mendes	Professora
José Antonio De Araujo Junior	Professor
Josiane Michelle Gomes	Professora
Jossiane Boone	Cozinheira
Jovelina Olivio Da Silva	Cozinheira
Jovita Gonçalves Montovani	Agente Administrativo
Juliana Aparecida Oliveira Lima	Professora
Karla Danielly Krause Da Silva	Nutricionista
Leidiane Dos Santos	Professora
Leni Candida De Oliveira Orlandin	Professora

Leonice De Arruda Castorino Lima	Professora
Leonora Protazio Fernandes	Professora
Lindinalda Da Silva Pinto	Professora
Lorenilza Da Hora Melo	Professora
Luciano De Souza Alves	Professora
Luzia Pires Barbosa Coutinho	Zeladora
Manoel Albino Dos Reis	Professor
Marcela Fernanda Branco Lopes	Professora
Marcia De Lima Alves	Nutricionista
Marcia Fernanda Martins Hartzcopf	Zeladora
Marcia Pereira De Sena Diniz	Zeladora
Marcileide Leite De Souza	Professora
Marcleide Siqueira De Melo	Pedagogo
Maria Adriana K. De Oliveira	Professora Seletista
Maria Antunes Botelho	Zeladora
Maria Apª Da Silva Lima Campos	Cozinheira
Maria Aparecida De Souza Estok	Zeladora
Maria Cristina Posse	Professora
Maria Da Penha De Paula	Professora
Maria Elizia F. Da Silva Vieira	Professora
Maria Helena Felisberto Batista	Professora
Maria Irisma Da Silva Novelli	Professora
Maria Juacyneide Anacleto Martins	Professora
Mariete Das Graças Leão Martins	Professora
Marineide Josefa Da Silva	Professora
Marlene Rodrigues Da Costa	Professora
Marluce Neves De Oliveira	Professora
Marlucia Pereira Garcia Teixeira	Professora
Marta Batista Dos Santos Silva	Cozinheira
Marzelene Batista Da Silva Mesquita	Professora
Matilde Fagundes Da Silva	Professora
Mauro Rocha De Souza	Professor
Mirela Cristina Rosante Teixeira	Fonoaudiologa
Miriã Neuma Vilvock	Professora
Mirian Bonfim Ferreira	Professora
Nair Da Silva	Professora
Nazinha Izabel Messias De Jesus	Cozinheira
Neide Apª Sonvessi Da Costa	Zeladora
Nilton Fernandes Stok	Vigia
Ozair Ferreira De Sousa	Professora
Patricia Pereira Bianchin	Professora
Patricia Pereira Da Cruz	Professora
Paulin Vital Tome	Motorista
Paulo Costa	Motorista
Paulo Dos Santos Leite	Professor
Pedro Ruiz	Motorista
Queila Onofre Silva	Professora
Raimundo Barros De Oliveira	Professor
Reinaldo Espirito Santo	Professor
Romildo Da Silva Santos	Motorista
Ronilza Fagundes Da Souza	Cozinheira
Rosemary Maria De Andrade	Professora
Rosiane Alfredo Da Silva	Zeladora
Rosilene Ferreira Da Silva	Zeladora
Rosilene Pessoa Dos Santos	Professora
Rosilene Zimerman Cerri	Professora
Rosimeire Teixeira Dos Santos	Cozinheira
Sandra Paixão Da Costa	Professora
Sandra Regina Da Silva Ribeiro	Professora
Sandra Regina Do Nascimento Rocha	Zeladora
Sergio Luciane Neves De Miranda	Professor
Serrate Do Carmo Pereira	Cozinheira
Severina Apª Rodrigues Pereira	Zeladora
Silvana Florentina Da Silva	Professora
Silvany Alves Da Silva	Professora
Silvia Rachid	Professora
Simone Gomes Da Silva	Cozinheira
Simone Peisino	Zeladora
Simone Pereira Dos Santos	Pedagoga
Sirlei Dos Santos Miranda	Professora
Sirlene Alves Da Silva	Professora Seletista
Sirlene Evangelista Dos Anjos	Professora
Tania Maria Peres Gonçalves	Professora
Tarrani De Campos Da Silva Mata	Cozinheira
Tereza Precilius	Zeladora
Valdeci Dos Santos Costa	Motorista
Valdir Lazarin	Professor
Valdirene Simões Da Silva	Professora
Vanderlai Alves De Silva De Lima	Professora
Vanderlei Soares De Lima	Professor
Vanessa De Fatima Oliveira	Zeladora
Vanessa Kely Pejara Da Silva	Professora
Vania De Carvalho Farias	Professora
Vania Rodrigues De Souza	Professora
Vera Lucia Dalla Costa	Professora
Vera Lucia Mendes Beber	Professora
Verilene Alves De Souza	Professora
Wandro Rodrigues De Souza	Motorista

Zenilda Costenaro Duarte	Professora
Zim Esteves De Souza	Professor

Parágrafo Único:O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:19A35B46

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 456/2024

DECRETO Nº 456/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	01.00.00			01.00.00	
	01.01.00			01.01.00	
	01 031 0001 2001			01 031 0001 2001	
4	3.1.90.11.00	400,00	8	3.3.90.30.00	400,00
	1.500.0000.0000			1.500.0000.0000	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:47590BC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 63.762.025/0001-42, neste ato representados por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, JOÃO PAVAN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 570.567.499-68, pela Secretária de Finanças, Sra. ELIANI ZOMERFELD VERAO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 620.904.372-00 e pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.381.992-89, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pela Superintendente Executiva Governo MARTA HELENA CASTRO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 348.792.262-20, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às

normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 710 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Arrecadação de IPTU: manutenção na CAIXA da Arrecadação do IPTU cobrado pelo CONTRATANTE mediante a utilização de guias de recebimento.

c) Cobrança Bancária: manutenção na CAIXA da Cobrança Bancária de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou por meio de tesouraria própria.

c) Movimentações Financeiras:

Contas Correntes: preferencialmente a centralização e processamento da receita municipal, e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do CONTRATANTE (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras;

Manutenção preferencialmente dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras;

Transferências Legais e Constitucionais: preferencialmente a centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras;

Fundos Municipais: centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

d) Pagamento de Credores e Fornecedores: centralização e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados.

e) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, bem como dos recursos dos Fundos a que alude o item “iv” da alínea “b”.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Aplicação dos Recursos do RPPS: centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o CONTRATANTE comprometido a realizar cotações junto à CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência ALTO PARAÍSO (nº 3719), localizada na Av Jorge Teixeira, 3115, Setor 01, Alto Paraíso/RO, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação dos serviços consubstanciados no presente instrumento foi objeto de dispensa de licitação embasada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e Processo de Dispensa nº 1-1998/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 22/08/2024, vinculado a este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

São competências e responsabilidades da CAIXA:

Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;

Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE;

Entregar ao servidor/empregado público no momento da abertura da sua conta bancária, documento que registre os códigos numéricos do banco, agência e a conta de sua titularidade, para que o servidor/empregado público informe ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário para o crédito de sua remuneração;

Manter sistemas operacionais e de tecnologia capazes de prover os serviços contratados;

Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Único – A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São competências e responsabilidades do CONTRATANTE:

Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.058/2022;

Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;

Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;

Disponibilizar informações atualizadas referentes à margem consignável dos servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio, de acordo com as condições negociais estabelecidas em instrumento específico;

Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;

Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;

Promover no prazo de 30 (trinta) dias contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;

Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

Atuar junto ao Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social para a centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira, inciso "I", alínea "d";

Assumir integral responsabilidade na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) padrão CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços descritos na Cláusula Primeira são regidos por contratos específicos e, pela sua prestação, o CONTRATANTE paga à CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	**Tipo de Serviço**	**Tarifa Negociada (R$)**
Folha de Pagamento	Crédito em Conta	R$ 1,00 por linha de transmissão
Pagamento a Fornecedor	DOC	NÃO SE APLICA
	Crédito em Conta	NÃO SE APLICA
	TED	NÃO SE APLICA
Arrecadação	**Canal**	**Tarifa Negociada (R$)**
	Guichê	NÃO SE APLICA
	Internet Banking CAIXA	NÃO SE APLICA
	Lotérico	NÃO SE APLICA
	Correspondente CCA	NÃO SE APLICA
	Autoatendimento	NÃO SE APLICA
	Outro	NÃO SE APLICA
Cobrança Bancária CAIXA	**Serviço**	**Tarifa Negociada (R$)**
	Liquidação de título (qualquer canal de liquidação)	NÃO SE APLICA
	Alteração de boleto	NÃO SE APLICA
	Registro (inclusão) de boleto	NÃO SE APLICA
	Manutenção mensal de boleto vencido	NÃO SE APLICA
	Baixa de título	NÃO SE APLICA
	Instrução de protesto	NÃO SE APLICA
	Sustanção de protesto	NÃO SE APLICA

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no *caput* serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – As despesas com a execução destes serviços, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro – As remunerações a que se refere esta Cláusula serão pagas pelo CONTRATANTE no mês subsequente à prestação desses serviços, conforme condições negociais estabelecidas em contrato específico de cada serviço contratado.

Parágrafo Quarto – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE

DESEMBOLSO À VISTA

Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, é fixada a importância total e líquida de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE, na CAIXA: AG: 3719, OP: 006, C/C: 00000001-5;

b) Retenção pela CAIXA, no ato da efetivação do desembolso previsto na alínea "a" desta Cláusula, do valor de R$ 00,00 (por extenso), a título de verba rescisória decorrente da rescisão antecipada do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças assinado entre estas mesmas partes em XX/XX/XXXX, e que se extingue antecipadamente com a formalização do presente instrumento;

c) Custeiode carnês de impostos, no valor total de R$ 00,00 (por extenso), observando as regras e o cronograma contidos no Parágrafo Sexto ao Parágrafo Décimo Primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Processamento do crédito de salário na CAIXA, nos quantitativos previsos na alínea "a" da Cláusula Primeira, e:

b) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE indicará o nome do fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO

O CONTRATANTE fica obrigado a ressarcir à CAIXA o equivalente *pro-rata temporis* aos valores desembolsados pela CAIXA referentes ao cumprimento da obrigação constante na Cláusula Sétima, atualizados pela variação da taxa SELIC ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto deste contrato se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Primeiro – A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pelo CONTRATANTE à CAIXA:

I – A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

II – Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.

Parágrafo Segundo – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Terceiro – A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CONTRATANTE e a relação contratual.

Parágrafo Quarto – Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente o CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, observadas as diretrizes do artigo106, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado até o limite previsto no artigo 107 da mesma Lei.

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo de vigência do contrato em exercícios subsequentes ficará condicionada à avaliação da qualidade dos serviços prestados e à manutenção da vantajosidade da contratação para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento à exigência do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de validade e eficácia deste instrumento, observando-se o prazo previsto no inciso II do artigo em referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO

O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Além das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

Descumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o princípio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Terceiro – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará na aplicação, em favor da CAIXA, de multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração prevista na Cláusula Sétima deste pacto e desembolsada ao CONTRATADO, calculada de forma proporcional ao tempo transcorrido.

Parágrafo Quarto – Se a rescisão se operar por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Porto Velho, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

ALTO PARAÍSO	,	19	de	DEZEMBRO	de	2024

Local/Data

Assinatura da CAIXA	Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Marta Helena Castro de Oliveira	Nome: João Pavan - Prefeito
CPF: 348.792.262-20	CPF: 570.567.499-68

Assinatura: Secretária de Finanças	Assinatura: Secretário de Saúde
Nome: Eliani Zomerfeld Verão	Nome: Rodrigo da Silva Queiroz
CPF: 620.904.372-00	CPF: 015.381.992-89

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D61CE076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 557/2024 DE 23/12/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº557/2024 de 23/12/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24 Processo: 282/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00340/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	30077 - G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CPF/CNPJ:	30.029.272/0001-85
Endereço:	R PINHEIRO MACHADO, 1552 - INCRA
Cidade:	CACOAL/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados da Contabilização D: 115619900000000 - OUTROS - ALMOXARIFADO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	65.341,55
Valor deste Empenho:	1.320,00
Saldo Atual:	93.338,45

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000079/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - CONECTOR XLR MACHO 90 GRAUS L CACHIMBO SIMILAR

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	CONECTOR XLR MACHO 90 GRAUS L CACHIMBO SIMILAR Características Principais: compatível com mesas de som, caixas de som profissional,microfones. acabamento Metal Niquelado. Modelo para Referência neutrik, wireconex		30,00	UN	44,00	1.320,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:18C2F22E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 558/2024 DE 23/12/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº558/2024 de 23/12/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	**Autorização da Despesa**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24 Processo: 282/2024 Obra: Contrato: Convênio:	Reserva de Saldo: 1086 Pedido Nº: 00341/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	32207 - 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
CPF/CNPJ:	50.381.842/0001-09
Endereço:	AV 1, 590 - PARQUE DAS LARANJEIRAS
Cidade:	FORMOSA/GO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 14
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 123110405000000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
30.280,00 (trinta mil e duzentos e oitenta reais)

Dotação

Dotação Total:	226.000,00
Empenhado até a data:	112.686,37
Valor deste Empenho:	30.280,00
Saldo Atual:	83.033,63

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000079/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de Material de Consumo e Permanente

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	KI TCAIXA DE SOM ATIVAC/PEDESTAL E SUPORTE DE PAREDE Sistema tipo: Duasvias15" amplifiado Gabinete:Polipropileno com tela em aço. M SPL:129dB Resposta de frequência: (±3dB)59Hz-16,5Khz,(±10dB):49Hz-19 kHzPotência:300WRMS(LF)+50WRMS (HF)Impedância de entrada:100kohm balanceado Padrão de cobertura:100º (horizontal)x60º(vertical) nominal Bluetooth: Recepção de áudio, Bluetooth versão5.0DSP:Funções Tone e Locate Compressores e Limiters independentes Conexões: 2 Entradas XLR/P10 combo mic/line 1 Entrada uP23,5mm 1 Entrada USB 1 Saída XLR pass-thru Encaixe para pedestal:35mm(duplo ângulo) alimenação:110-127V ou 220-240v selecionável Garantia:12 meses Itens que acompanha		3,00	UND	5.040,00	15.120,00

	1x Cabo de energia 1x Suporte para fixação na parede com ajuste de inclinação e rotação parafusose buchas; 1x Suporte tripé/Pedestal com ajuste altura; 1xManual Modelo para Referência JBL MAX 15					
2	KIT TRANSMISSOR MICROFONE SEM FIO TIPO GOOSENECK MESA C/BASE RECEPTORA Microfon do tipo Goos n s fio p coçod ganso:combasetransmissora, haste com microfone, espuma para redução de puffs (pop filter), microfone com cápsula do tipo condensador, direcionalidadedotipocardióidemascom tolerância, alimentaçãopor 1bateriade lítiomodelo 18500 1200m 3,7v com duração de até 8h de funcionamento contínuo, base com tela colorida com informação sobre frequência de funcionamento, nível debateria, chegada deáudiopara transmissão, ledvermelho na extremidade da haste domicrofone para indicar quando está ligado e transmitindo, sistemadeveser robustoe estávelcombompesodabase,hastedeve ser conectadae fixadaatravés de rosca, distânciadefuncionamentoaté80metros. Quantidad 8 Mod lparaR f rênci MERGNW800 Bas R c ptor contendo a base receptora, par de antenas destacáveis, UND 02 R$7.581,04 R$15.162,08 ID: 61326 e CRC: F143E9C1 fontedealimentação,duasabasdefixação padrãorackcom4parafusos,1caboTRS P10,8saídasindependentescomconector tipoXLRBalanceado,1saídaout-mixcom todos osmicrofones saído pelomesmo conector do tipo TRS P10 ou XLR Balanceado, entrada para fonte de alimentação, 2 saídas USB para carregamento das baterias do ssistemasde microfones,receptorcom4telascoloridas uma para cada par demicrofones, com informações como a frequência selecionada, nível debateria, sinal deRF, sinal de e volume do microfone, frequênciade transmissão variável entre 610e690mhz, comsistemaque impeça deosmicrofonesoperarcomfrequências próximasàsoutrasevitandointerferências, funçãoautoscan. Homologadopela N T Quantidad 1 ModeloparaReferência: rme X-OCT Garantia:2anos		2,00	UND	7.580,00	15.160,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:E881A894

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 559/2024 DE 23/12/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº559/2024 de 23/12/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0012/24 Processo: 0313/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: 1169 Pedido Nº: 00342/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	31173 - CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	49.975.935/0001-82
Endereço:	R SALVADOR, 2060 - SETOR 03
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
3.000,00 (três mil reais)
Dotação

Dotação Total:	730.000,00
Empenhado até a data:	631.805,57
Valor deste Empenho:	3.000,00
Saldo Atual:	95.194,43

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000081/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de coffer-break, Ornamentação, Aluguel de Cadeiras, Sonorização de Cerimonialita, objetivando, suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, nos termos e condições de exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federalnº14.133,de1ºde abri.2021

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	01 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL EM PERFEITAS CONDIÇÕESDE FUNCIONAMENTO,PARA ATENDER A UM PÚBLICO MÁXIMO DE 300 PESSOAS, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES ASEGUIR:01-MESA DE SOM COMPATÍVEL;02-PROCESSADORES DE EFEITOS; 03-EQUALIZADOR; 04-CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA; 05-RACK DE AMPLIFICADOR ES(POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO2.500A4.000WATTS; EQUIPAMENTO PARA MONITOR(RETORNO) 06-COMPRESSORES LIMITADORES(LIMITE) 07-EQUALIZADORES DE 31BANDAS TEREO1 08 MICROFONES COM FIO DE ALTA CAPACIDADEDE CAPACITAÇÃO;09-PEDESTAL PARA MICROFONE MODELO GIRAFADEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO MÍNIMO 01TÉCNICO PARA AUXILIAR E OPERAROS EQUIPAMENTOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBS:O EVENTO TERÁ DURAÇÃO MÍNIMADE 02 HORAS E MÁXIMADE 05 HORAS,INCLUINDO A SONOPLASTIA E LOCUÇÃO.01MESTRE DE CERIMÔNIA PARA SOLENIDADE DE POSSE DOS ELEITOS PARA ATENDER O EVENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS,NO DIA1ºDEJANEIRO DE2025. OBS:O EVENTO TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE02 HORAS E MÁXIMA DE 05HORAS,INCLUINDO A SONOPLASTIA E LOCUÇÃO.		1,00	LOT	3.000,00	3.000,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:22181C4B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 560/2024 DE 23/12/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº560/2024 de 23/12/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0012/24 Processo: 0313/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: 1169 Pedido Nº: 00343/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	32714 - EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ:	40.061.316/0001-08
Endereço:	DAS ORQUIDEAS, 2042 - SETOR 04

Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento
Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais)
Dotação

Dotação Total:	730.000,00
Empenhado até a data:	634.805,57
Valor deste Empenho:	22.950,00
Saldo Atual:	72.244,43

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000081/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de coffer-break, Ornamentação, Aluguel de Cadeiras, Sonorização de Cerimonialita, objetivando, suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, nos termos e condições de exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federalnº14.133,de1ºde abri.2021

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	01COFFEEBREAKPARA APROXIMADAMENTE 300(TREZENTAS) PESSOAS O CARDÁPIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR:1200UNID.SALGADOS ASSADOS(MÍNIMO 60G CADA);300UNID.-MIN IPÃO DE QUEIJO(MÍNIMO20G);600UNID.-MINI SANDUÍCHE(MÍNIMO30G CADA);600UNID.BOLO(PORÇÕES DE MÍNIMO4X4CM CADA);27 GARRAFAS DE 2 LITROS2(DOIS)TIPOS DE REFRIGERANTES NORMAL/LIGHT; 54.000ML2(DOIS)TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS;252 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL DE500ML;30KG-SALADA DE FRUTAS FRESCAS(CONTENDO 5 TIPOS DE FRUTAS) FRESCAS(CONTENDO 5 TIPOS DE FRUTAS) (UNIDADE DE MEDIDA REFERENTE AO CONSUMO MÉDIO PORPESSOA).01ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DA CERIMÔNIA-SOLENIDADE DE POSSE DOS ELEITOS DECORAÇÃO DO EVENTO CONTENDO:(CORES DOS TECIDOS A SEREM DEFINIDOS DEFINIDA COM A CONTRATADA NA ENTREGA DA ORDEM DOS SERVIÇOS SUGESTÃO DE COR VERDE E BRANCO.01PAINEL CORTINADO DE2,5M DE ALTURA POR15M DE COMPRIMENTO COM LETREIRO COM A IDENTIFICAÇÃO DO EVENTOSOLENIDE DE DE POSSE 8ª LEGISLATURA 2025-202801MESA DE AUTORIDADES CONTENDO12CADEIRA,ORNAMENTADA,INCLUDO ARRANJO CENTRAL DE FLORES 02mesas contendo13cadeiras sendo,(01) uma mesa à esquerda da mesa de autoridades com(7)setecadeirase(01)mesa à direita da mesa de autoridadescom(6)seis cadeira,para os agente políticos que serão empossados, ornamentada;02mesas de pelo menos4mt par servir o coffee break,ornamentadas 02tapetes para corredor e frente da mesa de autoridades medindo aproximadamente 25 a 30 metros de comprimento por01metro de largura(cores adefinir)sugestão da cor verde.Deverá ser disponibilizado 04 garçon para auxiliar na manutenção e execução dos serviços na data do evento.OBS:Todas as cadeiras e mesas de Auoridades e de agenes Políticos a serem empossados,deverão ser fornecidas pelo vencedor do Lote02		1,00	LOT	21.300,00	21.300,00
3	01LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARAO LOCALDACERIMÔNIA-SOLENIDADE DE POSSE DOS ELEITOS LOCAÇÃO DE 300 CADEIRAS PLASTICA PVC,NA COR BRANCA COM ENCOSTO,COM RESISTÊNCIA MÍNIMADE150KG,DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E RECOLHIMENTO. OBS:TODASASCADEIRAS DEVEM SER LIMPAS E HIGIENIZADAS.		1,00	LOT	1.650,00	1.650,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: DANILO NOVAES DE SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:00B87F2A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 169/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001990-2024/SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 469.***.***-91 e RG sob nº. 5**.84* SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **EOS COMERCIO E SOLUCOES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35. 724.523/0001-65, com sede à Rua Nicarágua, 1520, Sala A, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-144, cidade de Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Srº. **BRUNO MAURICIO GALHARDO**, brasileiro, empresário, CPF n° ***.616.752-**, RG nº 10***16 SESDEC/RO, residente e domiciliado à Rua Nicarágua, Nº 1520, Sala A, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-144, Porto Velho/RO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1990-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90100/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS), PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DA LINHA C46**, conforme especificações e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024** e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor total
12	IMPRESSORA A TONER: Características mínimas: imprima frente e verso: automático (padrão). Especificações: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas, Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas, Processador 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB, Armazenamento Sem suporte, Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi, Duplex Automático Integrado (Padrão), Painel de operação LCD, Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm. Conectividade: 1 HiSpeed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet: 10/100/1000BASET network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ WiFi radio + Bluetooth; 802.3az (EEE), Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas, Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas), Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm), Saída de Papel 150 Folhas. Deverá acompanhar 10 toners de alto rendimento original do fabricante da impressora, para no mínimo 10.000 páginas. Igual ou superior a impressora hp M4003. Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
TOTAL:					**R$ 4.000,00**

Instalação dos itens exigidos: A cargo da Contratada, inclusa no preço proposto.
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O item objeto desta aquisição é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais e a prestação dos serviços contratados.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa técnica e administrativa, devidamente fundamentada, e acordo entre as partes.
A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais e serviços conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme especificações no despacho ID (70º - 2.6B6.475).

020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
12 361 1002 2100 0013 Manutenção da Emenda Impositiva 004/2023
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 874
Valor R$ 4.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
Agamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entrega dos Materiais:
A CONTRATADA deverá entregar os materiais permanentes conforme as especificações técnicas e no prazo estabelecido no Edital.
A entrega dos materiais deverá ser feita no local designado pela CONTRATANTE, que será informado no momento da assinatura do contrato.
A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias.
O prazo de entrega será de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento, em remessa única, ou seja, entrega imediata e total dos bens.

Substituição de Produtos:
A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações técnicas ou que apresente defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação pela CONTRATANTE.
Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
Manutenção das Condições de Habilitação:
A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
Qualidade e Embalagem dos Equipamentos:
A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, com todos os acessórios, manuais e garantias.
A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
Garantia de Qualidade:
A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos equipamentos fornecidos, garantindo que atendam às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Em caso de defeitos ou avarias, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens em até 20 (vinte) dias corridos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
Assistência Técnica e Manutenção:
A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica durante o período de garantia de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos produtos pela CONTRATANTE.
Os serviços de assistência técnica incluirão reparos, substituição de peças defeituosas e orientações técnicas, conforme necessário para garantir o pleno funcionamento dos itens.
A CONTRATADA deverá responder às solicitações de assistência técnica em até 48 horas e solucionar qualquer problema técnico no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da data de notificação pela CONTRATANTE.
Em caso de impossibilidade de reparo, a CONTRATADA se compromete a substituir o item defeituoso por outro novo, de igual especificação, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
A CONTRATADA deve garantir que os serviços de assistência técnica sejam prestados dentro do estado de Rondônia.
A comprovação da assistência técnica dentro do estado de Rondônia deverá ser feita mediante a apresentação, durante a fase de licitação, dos endereços dos centros de assistência técnica autorizada localizados em Rondônia, incluindo pelo menos uma na capital e uma no interior do estado.

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia do material.
Durante o período de garantia, caso haja necessidade de prestação de serviço de assistência, reparos e/ou substituição de peças e/ou componentes, o CONTRATADO terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para atendimento e resolução do problema, contados a partir da data de comunicação ao representante indicado pelo CONTRATADO.
Constatada a persistência da falha dentro de um período de 03 (três) meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 10 (dez) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1° do artigo 18 da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.
A CONTRATADA deverá manter um registro detalhado de todos os atendimentos de assistência técnica realizados durante o período de garantia. Este registro deverá incluir a data da solicitação, a natureza do problema, as ações tomadas para resolução, e a data de conclusão do atendimento. Este registro deverá estar disponível para inspeção pela CONTRATANTE a qualquer momento.
Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a CONTRATADA deverá utilizar apenas peças novas e originais do fabricante. Peças recondicionadas ou de terceiros não serão aceitas, a menos que previamente aprovadas por escrito pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE um relatório trimestral detalhando todas as ocorrências de assistência técnica, incluindo a natureza dos problemas e as soluções aplicadas quando ocorrer tal fato. Este relatório deve ser entregue até o décimo dia útil do mês subsequente ao final de cada trimestre.
O descumprimento das obrigações de assistência técnica dentro dos prazos estabelecidos poderá resultar em penalidades, incluindo multas e a rescisão do contrato, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais permanentes serão entregues, bem como fornecer todas as informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.
A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.
Receber provisoriamente os equipamentos no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência.
No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos equipamentos, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos equipamentos, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.
Após a verificação, se os equipamentos estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.
Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.
A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações, verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.
A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos equipamentos seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência Formal: Será aplicada uma advertência formal no caso de atrasos de até 5 (cinco) dias que não afetem significativamente o cronograma ou a continuidade dos serviços. Esta advertência não implicará em multa pecuniária.
Multa por Atraso Leve: Em caso de atraso na entrega de até 5 (cinco) dias que comprometa o cronograma de forma leve, será aplicada uma multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da etapa por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias.
Multa por Atraso Moderado: Para atrasos que variem entre 6 (seis) e 15 (quinze) dias, será aplicada uma multa de 0,5% (meio por cento) do valor da etapa por dia de atraso. Este percentual poderá ser ajustado para até 1% (um por cento) do valor da etapa por dia de atraso, caso o atraso comprometa etapas subsequentes.

Multa por Atraso Significativo: Para atrasos superiores a 15 (quinze) dias, onde o impacto no cronograma seja substancial e afete fases subsequentes do projeto, será aplicada uma multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
Multa por Desempenho Insatisfatório: Caso a CONTRATADA entregue serviços que não atendam aos padrões de qualidade especificados, necessitando de retrabalho ou ajustes, será aplicada uma multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da etapa afetada, conforme o grau de não conformidade e o impacto no cronograma.
Multa por Falhas Críticas na Execução: No caso de falhas técnicas graves que exijam correções substanciais e que afetem o cronograma e o custo total do projeto, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, dependendo do grau de impacto e da necessidade de correções.
Multa por Inexecução Total ou Repetida: Para casos de inexecução total ou repetidas falhas que comprometam a execução do projeto, será aplicada uma multa acumulativa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, além do impedimento de participar de futuras licitações pelo período de até 2 (dois) anos.
Rescisão do Contrato e Multa Máxima: Caso o atraso ou falha ultrapasse um limite crítico, definido como 25% (vinte e cinco por cento) do prazo total do cronograma, a ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato sem ônus e aplicar uma multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, destinada a cobrir os custos de recontratação e atrasos adicionais.
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação de qualquer multa ou sanção, a CONTRATADA será notificada formalmente e terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa por escrito, justificando o motivo do atraso ou da falha. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.5.1 A ADMINISTRAÇÃO avaliará as justificativas apresentadas e tomará uma decisão fundamentada, podendo manter, reduzir ou anular a sanção aplicada, conforme o caso.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do art. 183, §3º, Decreto nº 13.509/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:
Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.
Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.

Desempenho insatisfatório: Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.

Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:

Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.

Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.

Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.

Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.

A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.

Disposições finais sobre a rescisão:

A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.

Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.

Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.

As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.

A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos bens fornecidos.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2.1 A vedação à subcontratação é devida a necessidade de controle direto de qualidade dos itens a serem adquiridos. Garantindo que a aquisição seja de empresas do ramo da atividade pertinente, e ainda para evitar possíveis atrasos ou problema de comunicação com fornecedores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os bens deverão ter garantia mínima conforme descrito em cada item, prevalecendo a garantia de fábrica dos produtos, caso seja superior a solicitada.

O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.

A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.

A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.

Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.

A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.

A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a reparação ou substituição dos itens defeituosos, incluindo peças, mão de obra e transporte.

Todos os serviços de reparação ou substituição deverão ser realizados por técnicos qualificados, utilizando peças e componentes originais ou equivalentes de qualidade comprovada.

A CONTRATADA será responsável por todos os custos associados à prestação dos serviços de garantia, incluindo peças de reposição, mão de obra especializada e transporte dos produtos defeituosos e reparados.

Em casos onde a reparação não seja viável ou adequada, comprovado mediante laudo técnico emitido pela CONTRATANTE ou por profissional qualificado por ela indicado, a CONTRATADA deverá substituir o produto defeituoso por outro novo, de igual especificação e em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos reparados ou substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:

Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;

Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis-RO, 19 de dezembro de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

EOS COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 35. 724.523/0001-65
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024/PMB

PROCESSO Nº 0001990-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90100/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: EOS COMERCIO E SOLUCOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS), PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DA LINHA C46.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO DESPACHO ID
(70º - 2.6B6.475).

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

12 361 1002 2100 0013 MANUTENÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 004/2023

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 874

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 4.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:831BDE72

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 171/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001990-2024/SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF de nº 469.***.***-91 e RG sob nº. 5**.84* SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **RNL TRADE AND FACILITIES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.947.390/0001-99, com sede à Rua das Pitangueiras, N°5, Edifício Easy, CEP 71908-720, na cidade de Aguas Claras/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Srº. **RENAN RODRIGUES MOURA**, brasileiro, empresario, CPF n° ***.463.241-**, RG nº 24***97 SSP/DF, residente e domiciliado à Avenida Parque Lt 1285, Apto 401 AC, Cep 71906-500, cidade de Aguas Claras/DF, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1990-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90100/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS), PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DA LINHA C46**, conforme especificações e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2024** e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
05	MESA DE REUNIÃO EM MDP,Tampo e pés em 25 mm – saia em 15mm com pés niveladores. Dimensões mínimas: CxAxL 2,5m x 75cm x 90cm. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	01	R$ 1.281,97	R$ 1.281,97
TOTAL:					**R$ 1.281,97**

Instalação dos itens exigidos: A cargo da Contratada, inclusa no preço proposto.
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O item objeto desta aquisição é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais e a prestação dos serviços contratados.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja justificativa técnica e administrativa, devidamente fundamentada, e acordo entre as partes.
A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais e serviços conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato é de R$ 1.281,97 (um mil duzentos e oitenta e um real e noventa e sete centavos).
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme especificações no despacho ID (70º - 2.6B6.475).

020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 361 1002 2100 0003 Manutenção da Emenda Impositiva 006/2023
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 876
Valor R$ 1.281,97

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos

comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.
Agamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entrega dos Materiais:
A CONTRATADA deverá entregar os materiais permanentes conforme as especificações técnicas e no prazo estabelecido no Edital.
A entrega dos materiais deverá ser feita no local designado pela CONTRATANTE, que será informado no momento da assinatura do contrato.
A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias.
O prazo de entrega será de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento, em remessa única, ou seja, entrega imediata e total dos bens.
Substituição de Produtos:
A CONTRATADA se compromete a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer produto que não atenda às especificações técnicas ou que apresente defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação pela CONTRATANTE.
Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.
Manutenção das Condições de Habilitação:
A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.
Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.
Qualidade e Embalagem dos Equipamentos:
A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.
Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, com todos os acessórios, manuais e garantias.
A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.
Garantia de Qualidade:
A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos equipamentos fornecidos, garantindo que atendam às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
Em caso de defeitos ou avarias, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens em até 20 (vinte) dias corridos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
Assistência Técnica e Manutenção:
A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica durante o período de garantia de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos produtos pela CONTRATANTE.
Os serviços de assistência técnica incluirão reparos, substituição de peças defeituosas e orientações técnicas, conforme necessário para garantir o pleno funcionamento dos itens.
A CONTRATADA deverá responder às solicitações de assistência técnica em até 48 horas e solucionar qualquer problema técnico no prazo máximo de 7 dias úteis, contados a partir da data de notificação pela CONTRATANTE.
Em caso de impossibilidade de reparo, a CONTRATADA se compromete a substituir o item defeituoso por outro novo, de igual especificação, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
A CONTRATADA deve garantir que os serviços de assistência técnica sejam prestados dentro do estado de Rondônia.
A comprovação da assistência técnica dentro do estado de Rondônia deverá ser feita mediante a apresentação, durante a fase de licitação, dos endereços dos centros de assistência técnica autorizada localizados em Rondônia, incluindo pelo menos uma na capital e uma no interior do estado.
A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia do material.
Durante o período de garantia, caso haja necessidade de prestação de serviço de assistência, reparos e/ou substituição de peças e/ou componentes, o CONTRATADO terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para atendimento e resolução do problema, contados a partir da data de comunicação ao representante indicado pelo CONTRATADO.
Constatada a persistência da falha dentro de um período de 03 (três) meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 10 (dez) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1° do artigo 18 da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.
A CONTRATADA deverá manter um registro detalhado de todos os atendimentos de assistência técnica realizados durante o período de garantia. Este registro deverá incluir a data da solicitação, a natureza do problema, as ações tomadas para resolução, e a data de conclusão do atendimento. Este registro deverá estar disponível para inspeção pela CONTRATANTE a qualquer momento.
Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a CONTRATADA deverá utilizar apenas peças novas e originais do fabricante. Peças recondicionadas ou de terceiros não serão aceitas, a menos que previamente aprovadas por escrito pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE um relatório trimestral detalhando todas as ocorrências de assistência técnica, incluindo a natureza dos problemas e as soluções aplicadas quando ocorrer tal fato. Este relatório deve ser entregue até o décimo dia útil do mês subsequente ao final de cada trimestre.
O descumprimento das obrigações de assistência técnica dentro dos prazos estabelecidos poderá resultar em penalidades, incluindo multas e a rescisão do contrato, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços.
A CONTRATANTE deverá garantir o acesso às instalações onde os materiais permanentes serão entregues, bem como fornecer todas as informações e orientações necessárias para a correta execução do contrato.
A CONTRATANTE deverá nomear um responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, assegurando que todas as etapas do processo sejam cumpridas de acordo com as especificações contratuais.
A CONTRATANTE se compromete a facilitar o contato da CONTRATADA com os setores envolvidos na recepção dos materiais, proporcionando um ambiente colaborativo e ágil para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas.
Efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
A CONTRATANTE deverá processar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta, garantindo que as notas fiscais e documentos comprobatórios apresentados pela CONTRATADA sejam analisados e aprovados tempestivamente.
Em caso de suspensão de pagamento devido a inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo um prazo para a regularização das pendências.
A CONTRATANTE deverá manter um registro detalhado de todos os pagamentos efetuados, bem como de qualquer comunicação relacionada a questões financeiras, assegurando a transparência e a rastreabilidade das transações.
Receber provisoriamente os equipamentos no ato da entrega e, após verificação, proceder ao recebimento definitivo, conforme descrito no Termo de Referência.
No ato da entrega, a CONTRATANTE deverá realizar o recebimento provisório dos equipamentos, verificando as condições das embalagens e a conformidade dos produtos com as especificações contratuais.
A CONTRATANTE deverá designar uma equipe ou comissão responsável pela verificação detalhada dos equipamentos, que deverá atestar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas e quantidades previstas no contrato.
Após a verificação, se os equipamentos estiverem em conformidade, a CONTRATANTE deverá emitir um Termo de Recebimento Definitivo, que formalizará a aceitação dos produtos.
Caso sejam identificadas discrepâncias, defeitos ou avarias nos equipamentos durante a verificação, a CONTRATANTE deverá notificar imediatamente a CONTRATADA, detalhando as irregularidades encontradas e solicitando a substituição ou correção dos itens, conforme as disposições contratuais.
A CONTRATANTE deverá manter registros detalhados de todas as etapas do processo de recebimento, incluindo comunicações, verificações e termos de recebimento provisório e definitivo, garantindo a rastreabilidade e a documentação adequada de todo o procedimento.
A CONTRATANTE deverá assegurar que o processo de verificação e recebimento dos equipamentos seja realizado de maneira eficiente e dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a execução do contrato e o funcionamento das atividades relacionadas aos materiais adquiridos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência Formal: Será aplicada uma advertência formal no caso de atrasos de até 5 (cinco) dias que não afetem significativamente o cronograma ou a continuidade dos serviços. Esta advertência não implicará em multa pecuniária.
Multa por Atraso Leve: Em caso de atraso na entrega de até 5 (cinco) dias que comprometa o cronograma de forma leve, será aplicada uma multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da etapa por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias.
Multa por Atraso Moderado: Para atrasos que variem entre 6 (seis) e 15 (quinze) dias, será aplicada uma multa de 0,5% (meio por cento) do valor da etapa por dia de atraso. Este percentual poderá ser ajustado para até 1% (um por cento) do valor da etapa por dia de atraso, caso o atraso comprometa etapas subsequentes.
Multa por Atraso Significativo: Para atrasos superiores a 15 (quinze) dias, onde o impacto no cronograma seja substancial e afete fases subsequentes do projeto, será aplicada uma multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
Multa por Desempenho Insatisfatório: Caso a CONTRATADA entregue serviços que não atendam aos padrões de qualidade especificados, necessitando de retrabalho ou ajustes, será aplicada uma multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da etapa afetada, conforme o grau de não conformidade e o impacto no cronograma.
Multa por Falhas Críticas na Execução: No caso de falhas técnicas graves que exijam correções substanciais e que afetem o cronograma e o custo total do projeto, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, dependendo do grau de impacto e da necessidade de correções.
Multa por Inexecução Total ou Repetida: Para casos de inexecução total ou repetidas falhas que comprometam a execução do projeto, será aplicada uma multa acumulativa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, além do impedimento de participar de futuras licitações pelo período de até 2 (dois) anos.
Rescisão do Contrato e Multa Máxima: Caso o atraso ou falha ultrapasse um limite crítico, definido como 25% (vinte e cinco por cento) do prazo total do cronograma, a ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato sem ônus e aplicar uma multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, destinada a cobrir os custos de recontratação e atrasos adicionais.

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação de qualquer multa ou sanção, a CONTRATADA será notificada formalmente e terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa por escrito, justificando o motivo do atraso ou da falha. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
7.5.1 A ADMINISTRAÇÃO avaliará as justificativas apresentadas e tomará uma decisão fundamentada, podendo manter, reduzir ou anular a sanção aplicada, conforme o caso.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para o Contratante;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do art. 183, §3º, Decreto nº 13.509/2023

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:
Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.
Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.
Desempenho insatisfatório: Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:
Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.
Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.
Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.
Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.
A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
Disposições finais sobre a rescisão:
A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.

Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.
Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.
A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos bens fornecidos.
Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
9.2.1 A vedação à subcontratação é devida a necessidade de controle direto de qualidade dos itens a serem adquiridos. Garantindo que a aquisição seja de empresas do ramo da atividade pertinente, e ainda para evitar possíveis atrasos ou problema de comunicação com fornecedores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os bens deverão ter garantia mínima conforme descrito em cada item, prevalecendo a garantia de fábrica dos produtos, caso seja superior a solicitada.
O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a reparação ou substituição dos itens defeituosos, incluindo peças, mão de obra e transporte.
Todos os serviços de reparação ou substituição deverão ser realizados por técnicos qualificados, utilizando peças e componentes originais ou equivalentes de qualidade comprovada.
A CONTRATADA será responsável por todos os custos associados à prestação dos serviços de garantia, incluindo peças de reposição, mão de obra especializada e transporte dos produtos defeituosos e reparados.
Em casos onde a reparação não seja viável ou adequada, comprovado mediante laudo técnico emitido pela CONTRATANTE ou por profissional qualificado por ela indicado, a CONTRATADA deverá substituir o produto defeituoso por outro novo, de igual especificação e em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos reparados ou substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Buritis-RO, 19 de dezembro de 2024.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
CNPJ: 15.655.026/0001-45
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024/PMB

PROCESSO Nº 0001990-2024/SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90100/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS), PARA SUPRIR A DEMANDA DA ESCOLA DA LINHA C46.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO DESPACHO ID
(70º - 2.6B6.475).

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12 361 1002 2100 0003 MANUTENÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 006/2023

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 876

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 1.281,97

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:385747F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2024

ESTADO DE RONDÔNIA					
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 EXERCÍCIO DE 2024					
Camara Municipal de Cabixi					
N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000002 - EFETIVOS					
1	2801	Angelita Aparecida Dos Santos Roriz (2801)	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2000	Ativo
2	2828	Antonio Moreira Neto (2828)	Vigia	22/05/1998	Ativo
3	2836	Antonio Sebastiao da Silva (2836)	Vigia	01/06/1994	Ativo
4	2844	Arnaldo Olidio Feltrim (2844)	Vigia	01/06/1994	Ativo
5	4084	Edervan Gomes da Silva (4084)	Procurador	03/12/2019	Ativo
6	3980	Francielli da Silva Barbosa (3980)	CONTROLADOR GERAL	02/05/2016	Ativo
7	4082	Nilciany Taynara Vitalino de Souza (4082)	Contador	01/02/2019	Ativo
8	3964	Nilcylene Vitalina De Souza Borges (3964)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2016	Afastado/Em Licença
9	3972	Vanessa de Oliveira Santos (3972)	ZELADORA	04/03/2016	Ativo
000003 - COMISSIONADOS					
10	1011	Deiva Casieli Rodrigues (1011)	Diretor de Divisão e Analista de Processos	18/10/2022	Ativo

11	3891	Ivonete Quinto de Souza Silva (3891)	CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA	14/02/2022	Ativo
12	1310	Mateus Gabriel de Moura Lopes (1310)	CHEFE DE GABINETE	10/04/2023	Ativo
13	4065	Rita Aparecida Stelmach (4065)	DIRETORA LEGISLATIVO	01/01/2021	Ativo
000004 - TEMPORÁRIO					
14	4096	Evelin Tatiani da Costa Souza (4096)	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/2024	Ativo
Total de registros: 14.					

OBS:	_____	_____	
	TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**Cabixi/RO, 20 de dezembro de 2024**
	(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:2955B996

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

REALOCA, NA FORMA DE TRANSPOSIÇÃO, DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto, no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do programa de trabalho 0001 Procedimentos Legislativos, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme especificação abaixo:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
6 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do valor transposto especificado no art. 1º será utilizada a seguinte dotação:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
12 - 3.3.90.46	**Auxilio-Alimentacao**	**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:54FA29F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 303, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 13.580,09(treze mil quinhentos e oitenta reais e nove centavos),** conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	

2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
606 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**13.580,09**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
559 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**13.580,09**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:F82111D6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 305, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 798.600,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais),** conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
51 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**500,00**
52 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**1.500,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
76 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**690.000,00**
82 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**200,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
88 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**13.000,00**
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
85 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**35.000,00**
87 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**3.400,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	
1.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
130 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**55.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
84 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**155.000,00**

86 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**13.334,79**	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0005	Transporte Escolar		
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
114 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**536.865,21**	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0004	Educação de Qualidade		
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
129 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**		**93.400,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:CAF59276

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 307, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1173/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ R$ 1.202.633,73 (um milhão, duzentos e dois mil. seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, conforme especificação abaixo:

	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
	2.601.0	| Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	689 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**352.536,00**	
	690 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**46.495,83**	
	691 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**26.047,49**	
	692 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**263.483,57**	
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	305	Vigilância Epidemiológica		
	0010	Saúde para Todos		
	2075	Atividades de Vigilância em Saúde		
	2.601.0	| Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	693 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**		**163.046,00**
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
	0010	Saúde para Todos		
	2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica		
	2.602.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		
	694 - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**		**22.870,99**
	695 - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**		**14.704,56**
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	0010	Saúde para Todos		
	2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
	2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual		
	696 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**		**599,45**
	697 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**		**3.253,92**
	698 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**		**420,70**
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		

	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
	0010	Saúde para Todos	
	2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
	2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
	699 - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	**34.408,08**
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	122	Administração Geral	
	0002	Administração Geral	
	2011	Atividades do FMS	
	2.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
	700 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**223.847,53**
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	0010	Saúde para Todos	
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.631.0		| Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
701 - 4.4.90.52		**Equipamentos e Material Permanente**	**50.919,61**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 15183-1
FR: *2.601.0 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde* **R$ 851.608,89**

Conta: 15171-8
FR: *2.602.0 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfren. da COVID-19 no bojo da ação 21C0.* **R$ 37.575,55**

Contas: 10.273-3/13.440-6/11.105-8/ 11.106-6/11.107-4/11.108-2
FR: *2.621.0 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual* **R$ 262.529,68**

Conta: 15171-8
FR: *2.631.0 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde* **R$ 50.919,61**
Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:0515909F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELAÇÃO DE SEUS SERVIDORES ATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
PODER LEGISLATIVO		
GABINETE DO PRESIDENTE		
A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, vem através do seu Presidente Sr. ADIMILSON CARLOS CASSOL publicar a relação de seus Servidores ativos:		
NOME	**SERVIDORES EFETIVOS**	**DATA ADMISSÃO**
ANGELA GAMA DA SILVA	Artífice, Copa, Cama e Cozinha	01/04/1991
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BORGES	Agente de Vigilância	01/04/2007
DAGMAR DA SILVA TEIXEIRA	Agente Administrativo	15/04/2008
JORGEANI OJOPI SOARES	Agente Administrativo/Controle Interno	01/04/1991
VALDINEI DE SOUZA DEJALMA	Agente de Vigilância	01/04/2008
VALQUER SANTIAGO SILVA	Motorista de Veículos Leves	01/09/2007
SERVIDORES CARGOS		
NOME	**COMISSIONADOS**	**DATA ADMISSÃO**
ADRIANA DA SILVA GOMES COUTINHO	Assessora Parlamentar	06/02/2023
ALCIONE DA SILVA MACHADO	Assessora Parlamentar	06/02/2023
ANDRESSA CORREA DA SILVA	Assessora Parlamentar	06/02/2023
BARBARA JUSTINA SOARES SILVA	Assessora Parlamentar	01/03/2023
CLEISON APARECIDO DA SILVA	Diretor Departo de Imprensa e Relações Publicas	06/02/2023
DANIELA CRISTINA JUI DE ARAUJO	Diretora Depto de Almoxarifado e Patrimônio	01/09/2023
DEUZIANE MERCADO DE ALMEIDA	Assessora Parlamentar	03/01/2023
FELIPE MATEUS CARRATE SILVA	Assessor Parlamentar	06/02/2023
GILDSON NASCIMENTO COSTA	Presidente Permanente de Licitação	03/01/2023
JANE CAMARGO DOS SANTOS	Assessora Parlamentar	06/02/2023

JULIANE MIEREZ	Diretora Depto de Recursos Humanos	13/12/2023
JUNISCLEI SOLIZ MURUA	Assessora Parlamentar	03/01/2023
LEIZIANE SANTOS DE MELO	Assessora Parlamentar	06/02/2023
MARTA CORREA DIAS	Ouvidora	03/01/2023
MARTHA ROSA PEIXOTO FARIA	Diretora Depto Financeiro	02/10/2023
NATALIA ALMEIDA FERREIRA	Diretora Geral	02/10/2023
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	Assessora Jurídica	03/01/2023
RANYELY QUINTÃO RUIZ	Chefe de Gabinete	03/01/2023
RAULY GONÇALVES DE SOUZA	Pregoeiro	23/10/2023
SAMARA GIMENEZ DA SILVA	Diretora Departamento Legislativo	03/01/2023
SILVANA ARAUJO DA SILVA GERALDO	Diretora Departamento Administrativo	03/01/2023
Costa Marques-RO, 20 de dezembro de 2024.		
ADIMILSON CARLOS CASSOL		
Presidente/CMCM		
Biênio 2023/2024		

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:EAB5DE6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO 46/2024 - APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
ESTABELECIMENTO: E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
ENDEREÇO: LINHA CA -16 LOTE 139 GLEBA 02 – ZONA RURAL
CNPJ: 03.549.494/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

A Presidente da **APP E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAReRATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 43/2024 em conformidade com a **Lei 14.133/2021**e suas alterações posteriores, que tem como objeto **Aquisição de eletrodomésticos para cozinha**, em favor da proponente,**GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** CNPJ:**77.941.490/0120-80**, no valor total deR$ **12.538,00** (**Doze mil quinhentos e trinta e oito reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	Quat.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. UNIT	V TOTAL
01	02	UN	Freezer 513 L, 01 tampa Inverter	Electrolux	3.740,00	7.480,00
02	01	UN	Geladeira, frost free 451 litros	Consul	3.690,00	3.690,00
03	01	UN	Armario de cozinha completo de aço, branco	Itatiaia	1.368,00	1.368,00
TOTAL						**12.538,00**

Cujubim-RO, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:76F8C7FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.487–GAB.PREF/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na **Lei nº 2.751/GAB/PREF/23**, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS** Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0083.0000		**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F-272	R$ 9.100,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-275	R$ 4.200,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuições Patronais	F-276	R$ 200.00
TOTAL				**R$ 13.500,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0206		**Coordenadoria Geral Municipal de Administração - COMAD**		
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das atividades da COMAD**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F-078	R$ 13.500,00
TOTAL				**R$ 13.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de dezembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:6D7BF206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2609/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2609, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **ANEXO I - TRANSF. ESPEC. Nº 09032024-064539/2024**				
RECEITA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 017.007				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
1831-7	1831-7	TRANSF. ESPEC. Nº 09032024-064539/2024	1.445.227,00	
SALDO			1.445.227,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**1.445.227,00**	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032024-064539/2024.				
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 017.007				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
734	**OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA**	**26.782.0021.1227.0000**	**33.90.39.00**	**1.445.227,00**
TOTAL GERAL				**1.445.227,00**
Machadinho D'Oeste, 23 de Dezembro de 2024.				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676606**e o código verificador**9B245E5A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C989032E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4683/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4683, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO **ANEXO I - CONVÊNIO REVÉILLON 2024**				
RECEITA:				
Iduso:1036				
Grupo/Código: 1.701				
Detalhamento: 3210				
Código de aplicação: 001.120				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	29.833-6	CONV. EVENTO REVEILLON	150.000,00	
SALDO			150.000,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**150.000,00**	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ATRAVÉS DA EMENDA INDIVIDUAL DEPUTADO PEDRO FERNANDES PARA CUSTEAR O EVENTO REVEILLON 2024 TENDO COMO CONTRAPARTIDA O VALOR DE R$ 7.609,97 TOTALIZANDO O VALOR A SER INDERIDO EM r$ 157.609,97 .				
DESPESA:				
Iduso:1036				
Grupo/Código: 1.701				
Detalhamento: 3210				
Código de aplicação: 001.120				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
733	**OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA**	**04.122.0003.1226.0000**	**33.90.39.00**	**150.000,00**
TOTAL GERAL				**150.000,00**
Machadinho D'Oeste, 23 de Dezembro de 2024.				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676580**e o código verificador**1FA83D70**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:88E2B9CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2610/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2610, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **ANEXO I - TRANSF. ESPEC. Nº 202444860001**			
RECEITA:			
Iduso:0			
Grupo/Código: 1.706			
Detalhamento: 0			
Código de aplicação: 017.006			
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**
2265-9	28.302-9	TRANSF. ESPEC. Nº 202444860001	1.500.000,00

SALDO			1.500.000,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**1.500.000,00**	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202444860001.				
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 017.006				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
731	**EQUIP. E MAT. PERMANENTE**	**20.606.0016.1225.0000**	**44.90.52.00**	**1.200.000,00**
735	**EQUIP. E MAT. PERMANENTE**	**04.122.0002.1225.0000**	**44.90.52.00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**
Machadinho D'Oeste, 23 de Dezembro de 2024.				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676619**e o código verificador**D93B824E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F074535E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4685, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4685, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **ANEXO I - TRANSF. ESPEC. Nº 09032024-064539/2024**				
RECEITA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 017.007				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
1831-7	1831-7	TRANSF. ESPEC. Nº 09032024-064539/2024	1.445.227,00	
SALDO			1.445.227,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**1.445.227,00**	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032024-064539/2024.				
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 017.007				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
734	**OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA**	**26.782.0021.1227.0000**	**33.90.39.00**	**1.445.227,00**
TOTAL GERAL				**1.445.227,00**
Machadinho D'Oeste, 23 de Dezembro de 2024.				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676652**e o código verificador**5E7EB4FD**

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:82CB1537

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4686/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4686, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **ANEXO I - TRANSF. ESPEC. Nº 202444860001**				
RECEITA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 017.006				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	28.302-9	TRANSF. ESPEC. Nº 202444860001	1.500.000,00	
SALDO			1.500.000,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**1.500.000,00**	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202444860001.				
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 017.006				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
731	**EQUIP. E MAT. PERMANENTE**	**20.606.0016.1225.0000**	**44.90.52.00**	**1.200.000,00**
735	**EQUIP. E MAT. PERMANENTE**	**04.122.0002.1225.0000**	**44.90.52.00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**
Machadinho D'Oeste, 23 de Dezembro de 2024.				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/12/2024 às 15:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**676660**e o código verificador**14D0DB78**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:44CCAFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
HOMOLOGAÇÃO

Classe – Preços Registrados para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** com respaldo no Art. 31 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 os valores para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município de Machadinho D'Oeste/RO para a compra da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício do 1º semestre de 2025, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR
01	Kg	**Abóbora madura comum -** tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Produtos Da Região	R$ 5,00
02	Kg	**Abóbora verde comum** - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 4,30
03	Kg	**Abacaxi -** maduro, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Produtos Da Região	R$ 7,00
04	Kg	**Alface -** Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	Produtos Da Região	R$ 13,00
05	Kg	**Banana maçã -** tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos	Produtos Da Região	R$ 6,00

		e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
06	Kg	**Banana nanica** - tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 5,50
07	Kg	**Banana prata** - tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 5,50
08	Kg	**Bolacha caseira** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Produzida de acordo com boas práticas de fabricações e manipulação, rotulagem nutricional, embalagem plástica atóxica (Inspecionado pelo Serviço de vigilância Sanitária Municipal).	Produtos Da Região	R$ 28,00
09	Kg	**Bolacha caseira sem leite –** produzida de acordo com boas práticas de fabricações e manipulação, rotulagem nutricional, zero lactose, embalagem plástica atóxica de 1 Kg. (Inspecionado pelo Serviço de vigilância Sanitária Municipal).	Produtos Da Região	R$ 29,00
10	Kg	**Bolacha caseira sem glúten, lactose e ovos –** produzida de acordo com boas práticas de fabricações e manipulação, rotulagem nutricional, zero lactose, glúten e ovos, embalagem plástica atóxica de 1 Kg. (Inspecionado pelo Serviço de vigilância Sanitária Municipal).	Produtos Da Região	R$ 30,00
11	Kg	**Bolo de cenoura** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Embalado adequadamente contendo etiqueta de identificação com o peso, data de fabricação e validade.	Produtos Da Região	R$ 25,00
12	Kg	**Bolo de chocolate simples** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Embalado adequadamente contendo etiqueta de identificação com o peso, data de fabricação e validade.	Produtos Da Região	R$ 25,00
13	Kg	**Bolo de fubá** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Embalado adequadamente contendo etiqueta de identificação com o peso, data de fabricação e validade.	Produtos Da Região	R$ 23,00
14	Kg	**Bolo de mandioca** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Embalado adequadamente contendo etiqueta de identificação com o peso, data de fabricação e validade.	Produtos Da Região	R$ 23,00
15	Kg	**Cebolinha verde** - Folhas interinas, com talo, sem raízes, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Produtos Da Região	R$ 15,50
16	Kg	**Coentro** - cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	Produtos Da Região	R$ 15,50
17	Kg	**Cheiro verde** - Folhas interinas, com talo, sem raízes, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Produtos Da Região	R$ 15,50
18	Kg	**Couve** - de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Produtos Da Região	R$ 15,00
19	Kg	**Inhame chinês** - com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Produtos Da Região	R$ 9,00
20	Kg	**Laranja** - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Produtos Da Região	R$ 4,50
21	Kg	**Limão** - fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Produtos Da Região	R$ 4,50
22	Kg	**Mamão comum** - de primeira "in natura", casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Produtos Da Região	R$ 6,00
23	Kg	**Mandioca com casca** - Mandioca com casca, "in natura", embalada adequadamente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, de sujidades, parasitas e larvas.	Produtos Da Região	R$ 4,50
24	Kg	**Mandioca sem casca** - Mandioca descascada e congelada, embalada adequadamente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, de sujidades, parasitas e larvas.	Produtos Da Região	R$ 4,80
25	Kg	**Maricota** - de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados adequadamente, conforme quantidade solicitada.	Produtos Da Região	R$ 5,00
26	Kg	**Melancia** - de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados adequadamente, conforme quantidade solicitada.	Produtos Da Região	R$ 2,80
27	Kg	**Mexerica** - de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalados adequadamente, conforme quantidade solicitada.	Produtos Da Região	R$ 5,00
28	Dz	**Ovos de galinha caipira** - branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 30 unidades.	Produtos Da Região	R$ 15,00
29	Dz	**Ovos de galinha de granja** - branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 30 unidades.	Produtos Da Região	R$ 14,00
30	Kg	**Pão caseiro** - Conforme solicitação nutricional da Escola. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação; será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, mal acondicionado, mofado, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. Deverá conter cheiro e sabor próprio; Características Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.	Produtos Da Região	R$ 16,50
31	Kg	**Pão caseiro tipo cuca** - Conforme solicitação nutricional da Escola. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação; será rejeitado produto queimado ou mal cozido, mal acondicionado, mofado, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. Deverá conter cheiro e sabor próprio; Características Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.	Produtos Da Região	R$ 21,00
32	Kg	**Pão massa fina** - Conforme solicitação nutricional da Escola. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação; será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, mal acondicionado, mofado, amassado ou quebrado, seco e com embalagem violada. Deverá conter cheiro e sabor próprio; Características Físico-Químicas, Microbiológicas e Microscópicas deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente.	Produtos Da Região	R$ 20,00
33	Kg	**Pão massa fina sem leite** - Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Produtos Da Região	R$ 20,00
34	Kg	**Peixe, polpa de Tambaqui** - peixe in natura, sem espinho, embalagem adequada, congelado, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (12 meses), nº do lote/SIF ou SEI.	Produtos Da Região	R$ 25,00
35	Kg	**Peixe, Filé de Tambaqui** - peixe in natura, filé sem espinho, congelado, embalagem adequada, primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Produtos Da Região	R$ 48,50
36	Kg	**Peixe, filé de pintado** - Peixe in natura, filé sem espinhos, congelado, primeira qualidade, sem pele, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Produtos Da Região	R$ 56,00
37	Kg	**Pimenta doce –** Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Produtos Da Região	R$ 16,00
38	Kg	**Polpa de abacaxi** - polpa de frutas - sabor abacaxi - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração,	Produtos Da Região	R$ 21,00

		entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.		
39	Kg	**Polpa de acerola** - polpa de frutas – sabor acerola - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 21,00
40	Kg	**Polpa de cupuaçu** - polpa de frutas - sabor cupuaçu - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 20,00
41	Kg	**Polpa de caju** - polpa de frutas - sabor caju - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 19,00
42	Kg	**Polpa de graviola** - polpa de frutas - sabor graviola - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 21,00
43	Kg	**Polpa de goiaba** -- polpa de frutas - sabor goiaba - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 21,00
44	Kg	**Polpa de manga** - polpa de frutas - sabor manga - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 21,00
45	Kg	**Polpa de maracujá** - polpa de frutas - maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 30,00
46	Kg	**Polpa de tamarindo** - polpa de frutas - sabor tamarindo - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Embalagem adequada, rotulada conforme legislação vigente. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM.	Produtos Da Região	R$ 20,00
47	Kg	**Poncã** - de primeira qualidade, "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80% a 90% de maturação, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Produtos Da Região	R$ 5,00
48	Kg	**Queijo tipo muçarela fatiado** - Lácteo. Sem aromatizantes e sem conservadores. Embalagem adequada, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e quantidade do produto. Apresentar alvará sanitário. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote/SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Produtos Da Região	R$ 38,00

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 342/2022

Machadinho D'Oeste, 23 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL, em 23/12/2024 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:0F06ABF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA ORDINARIA Nº012 IPRENOM/2024

ATA DA 012ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: PATRÍCIA ALVES PEREIRA,** e os membros **(a); GABRIELA CARNEIRO MOZER** e **SILVIO DA SILVA CLIMACO**. Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM e o **Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assistente Contábil do Instituto. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 012ª (décima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2024/2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia: **1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: novembro de 2024; **3º Tema DAIR** - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de novembro de 2024; **4º Tema DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de setembro e outubro 2024**; 5º Tema** – Calendário das reuniões ordinárias 2025; **6º Tema** – Eleição Mesa Diretora Conselho Fiscal 2025; **Outros assuntos; 1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 011ª (décima primeira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: novembro de 2024; apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto, Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **NOVEMBRO de 2024, RECEITAS** foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de **R$ 1.541.751,21** (Hum milhão e quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações e compensação previdenciária, **RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO** no valor de **R$ 16.918.324,84** (Dezesseis milhões e novecentos e dezoito mil e trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 108.156,86** (Cento e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos), **DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO** no valor de **R$ 709.156,86** (Setecentos e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 242.754,42** (Duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e

quarenta e dois centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 48.400,81** (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos); **COMPENSAÇÃO RGPS** no valor de **R$ 147,63** (Cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); totalizando um montante de **R$ 291.302,86** (Duzentos e noventa e um mil e trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos); **TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA ATÉ O PERÍODO** no valor **R$ 3.186.347,19** (Três milhões e cento e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos); **TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO** no valor **R$ 3.894.899,05** (Três milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), fechando o mês de setembro com Patrimônio Líquido **R$ 98.305.334,20** (Noventa e oito milhões e trezentos e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; **NOVEMBRO DE 2024,** Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, apresentou rentabilidade abaixo da meta atuarial, a meta proposta de **0,73%** (Zero virgula setenta e três por cento) o Instituto atingiu **0,54%** (Zero virgula cinquenta e quatro por cento), no acumulado o Instituto atingiu **74,17%** (Setenta e quatro virgula dezessete por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 528.746,69** (Quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês com o patrimônio total de **R$ 98.305.334,20** (Noventa e oito milhões e trezentos e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 97.795.497,95** (Noventa e sete milhões e setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), representando **99,48%** (Noventa e nove vírgula quarenta e oito por cento) da carteira. Fundo Estruturado no valor de **R$ 509.836,25** (Quinhentos e nove mil e oitocentos trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), representando **0,52%** (Zero vírgula cinquenta e dois por cento) da carteira; **4º Tema DIPR**: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses feitos pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de setembro e outubro de 2024: **DIPR SETEMBRO/2024**: **PATRONAL R$ 425.181,89** (Quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) - **CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR R$ 368.920,73** (Trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), demonstrando um total de receitas **PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 794.102,62** (Setecentos e noventa e quatro mil e cento e dois reais e sessenta e dois centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: **RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS** no valor de **R$ 50.431,75** (Cinquenta mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), **RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** no valor de **R$ 12.329,91** (Doze mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), **RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS** no valor de **R$ 573.176,57** (Quinhentos e setenta e três mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), **TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS** no valor de **R$ 1.430.040,85** (Hum milhão e quatrocentos e trinta mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 351.872,22** (Trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, **SALDO FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.078.168,63** (Hum milhão e setenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), **DIPR OUTUBRO/2024**: **PATRONAL R$ 433.507,35** (Quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos) - **CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR R$ 375.754,41** (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), demonstrando um total de receitas **PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 809.261,76** (Oitocentos e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. Dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: **RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS** no valor de **R$ 61.688,88** (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), **RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** no valor **R$ 12.329,91** (Doze mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), **RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS** no valor de **R$ 771.805,99** (Setecentos e setenta e um mil e oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), **TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS** no valor de **R$ 1.655.086,54** (Hum milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** no valor de **R$ 349.172,85** (Trezentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, **SALDO FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.305.913,69** (Hum milhão e trezentos e cinco mil e novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Na sequência após apresentação Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5º Tema** – Calendário das reuniões ordinárias 2025: Fica definido no (**ANEXO ÚNICO)** desta Ata o que foi aprovado pelos Conselheiros, informa ainda que esse calendário poderá sofre alterações bem como nas datas e horários das reuniões; **6º Tema** – Eleição Mesa Diretora Conselho Fiscal 2025: Em observância ao §2º do art. 94 da Lei Complementar n.º 1.353/2018 e Regimento Interno do Conselho, sendo a Presidência escolhido entre seus membros, assim, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleita por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Patrícia Alves Pereira** como Presidente. Em seguida, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleita por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Gabriela Carneiro Mozer** como Secretária do Conselho Fiscal; **7º Tema** – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; **Outros assuntos:** Foi apresentado PCA Plano anual de Compras que foi aprovado por unanimidade. Registrar a renovação administrativa do Certificado de Regularidade CRP, um documento que atesta o cumprimento da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro, que rege os regimes de previdência social para servidores públicos. A certificação é emitida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Economia, O documento atesta que o IPRENOM segue normas de boa gestão e cumpre os critérios e exigências especificados na lei, assegurando o pagamento dos benefícios previdenciários. Com o CRP, o município de Nova Mamoré está apto a receber diversos recursos da União, como empréstimos e financiamentos, além de celebrar acordos e convênios. O certificado, que foi conquistado de forma administrativa, é válido até junho de 2025. Registrar que em novembro de 2024 o Instituto possui 85 (Oitenta e cinco) aposentados e 31 (trinta e um) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Gabriela Carneiro Mozer** – Secretária do Conselho Fiscal lavrei a presente Ata, que segue para aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

Nova Mamoré, 20 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
GABRIELA CARNEIRO MOZER
Secretária do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SILVIO DA SILVA CLÍMACO
Membro do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil/IPRENOM

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
CONSELHO FISCAL – 2025

MÊS	DIA
Janeiro	21
Fevereiro	18
Março	18
Abril	22
Maio	20
Junho	17
Julho	22
Agosto	19
Setembro	23
Outubro	21
Novembro	18
Dezembro	19

Local das Reuniões: IPRENOM
Av. Antônio Lucas de Araújo nº 3160
Bairro: João Francisco Clímaco
Nova Mamoré – Rondônia
CEP: 76857-000
Horário: 14h
Fone: (69) 3544-2600
E-mail: iprenom@hotmail.com

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:54C5F0FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N° 021/CMPV-2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 22 da Lei Municipal n° 3.094 de 25 de setembro de 2023".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 3.094 de 25 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante **transposição,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 237.936,38 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Ficha	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.001 **– Administração da Unidade**	0014	3.3.90.39	1500	10.150,00	
Total da Ação				**10.150,00**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.186 **– Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.**	0035	3.1.91.92	1500	23.786,40	
	0005	3.3.90.92	1500	203.999,98	
Total da Ação				**227.786,38**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138 **– Indenização e Ressarcimento.**	0003	3.3.90.93	1500		237.936,38
Total da Ação				**0,00**	**237.936,38**
Total Geral				**237.936,38**	**237.936,38**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente

MILITINO FEDER JUNIOR
Vereador - 1º Vice-Presidente

EVERALDO ALVES FOGAÇA
Vereador - 2º Vice-Presidente

JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador - 3º Vice-Presidente

GILBER ROCHA MERCES
Vereador - 1º Secretário

WALDISON FREITAS NEVES
Vereador - 2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
Vereador - 3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:561EF7CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N.° 20.727 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Loa Orçamentária Anual - LOA 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.12 – UNIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG.	3.1.90.11	175900000000	100.000.00	-
			3.1.90.94	175900000000	-	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000.00**	**100.000.00**
TOTAL					**100.000.00**	**100.000.00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

CINTIA VENANCIO MARCOLAN
Procurador Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8018DEE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
RESOLUÇÃONº 003 DE 23 DEZEMBRO DE 2024/CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE 2025

Torna público o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de 2025 do Conselho Municipal de Defesados DireitosdaMulher-CMDDM.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar n°228 de 07 de Dezembro de 2005.

Considerando,a deliberação em ReuniãoOrdinária realizada dia12/12/2024;

RESOLVE:
Art. 1° - Torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher do exercício de 2025.
Parágrafoúnico–As reuniões serãorealizadas na segunda quinta-feira de cadamês, as 14horas, no endereço Av. Guanabara, 965, Bairro: Nossa Senhora das Graças.
REUNIÃOORDINÁRIA

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
13	13	10	08	12	10	14	11	09	13	11

Art.2°-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

LENI DE SOUZA COSTA
PresidenteCMDDM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B28F90B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº110/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00057236/2024-25-e

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria nº 109/DA/SGG/2024, publicada no diário oficial do Município de Porto Velho-RO, no dia 16/12/2024, edição nº 3877.
Onde se lê:

CONCEDER E ARBITRAR, 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Valdilene Corrêa da Cunha Morais,1005621, Assessora de Redação, Luciano Lobo de Miranda Neto, 1001226, Assessor Nível III, Paulo André Ferreira de Castro, 1006061, Assessor Nível III, Moisés Rocha de Melo,1002465, Assessor Nível III e Odair José de Sousa Picanço Júnior,1003320, Chefe de Apoio Que se deslocarão até o Distrito de União Bandeirantes, para assessorar o Prefeito Hildon Chaves na Solenidade de Entrega da Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família (USF) – Fábio Júnior. A viagem será realizada por via terrestre, e o veículo utilizado será caminhonete S10, placa THI7H76 (oficial). **No período de 20/12/2024 à 21/12/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PauLo André Ferreira de Castro	1006160	848.XXX SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Luciano Lobo de Miranda Neto	1001226	600.XXX SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Moisés Rocha de Melo	1002465	226.XXX SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Odair José de Sousa Picanço Júnior	1003320	153.XXX SSP/RO	Chefe de Apoio	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Valdilene Corrêa da Cunha Morais	1005621	442.XXX SSP/RO	Assessora de Redação	01 e ½	R$ 200,00	R$300,00

Leia-se:

CONCEDER E ARBITRAR, 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Valdilene Corrêa da Cunha Morais,1005621, Assessora de Redação, Luciano Lobo de Miranda Neto, 1001226, Assessor Nível III, Paulo André Ferreira de Castro, 1006061, Assessor Nível III, Moisés Rocha de Melo,1002465, Assessor Nível III e Odair José de Sousa Picanço Júnior,1003320, Chefe de Apoio Que se deslocarão até o Distrito de União Bandeirantes, para assessorar o Prefeito Hildon Chaves na Solenidade de Entrega da Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família (USF) – Fábio Júnior. A viagem será realizada por via terrestre, e o veículo utilizado será caminhonete S10, placa THI7H76 (oficial). **No período de 26/12/2024 à 27/12/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PauLo André Ferreira de Castro	1006160	848.XXX SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Luciano Lobo de Miranda Neto	1001226	600.XXX SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Moisés Rocha de Melo	1002465	226.XXX SSP/RO	Assessor Nível III	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Odair José de Sousa Picanço Júnior	1003320	153.XXX SSP/RO	Chefe de Apoio	01 e ½	R$ 150,00	R$225,00
Valdilene Corrêa da Cunha Morais	1005621	442.XXX SSP/RO	Assessora de Redação	01 e ½	R$ 200,00	R$300,00

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59244591

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°639/SEMAGRIC/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00056908/2024-85-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 17 (dezessete) diárias inteiras e 4 (quatro) meias ½ diárias, para os servidores abaixo relacionados. Com objetivo de dar continuidade das seguintes atividades: Serviços de abastecimento aos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nos Distritos de União Bandeirante, Jací Paraná, Rio Pardo e Toda Região da Ponta do Abunã e Linhas C10, C30, C01, Ramal do Índio, Gleba rio preto,Comunidade Joana D'arc e Região do Baixo Madeira. Nos período de: 05/12 à 07/12, 09/12 à 14/12, 16/12 à 21/12, 23/11 à 28/12 de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº12/DILOG/SEMAGRIC/2024 Porto Velho, 05 de Dezembro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Caminhão Comboio CC 01 Placa: SLK7C85 e Caminhão Comboio CC 03 Placa: OHV8A22	17 diárias inteiras e 04 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Conduzir Veículo Pesado	Caminhão Comboio CC 01 Placa: SLK7C85 e Caminhão Comboio CC 03 Placa: OHV8A22	17 diárias inteiras e 04 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística –DILOG

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:538D1DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - EDITAL Nº. 001/CGFP/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA-CGFP, instituído pela Lei nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que estarão abertas, de 13 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, as inscrições do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais em cursos de graduação de nível superior, autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação–MEC, em Instituições de Ensino Superior Privadas-IES.

•
DO OBJETO

•
O objeto do presente Edital é a seleção de candidatos que atendam aos requisitos legais, a serem beneficiados pela concessão de bolsas de estudo integrais, para ingresso no primeiro semestre de 2025, mediante o Programa de Inclusão Social Universidade para Todos–FACULDADE DA PREFEITURA, instituído pela Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024, regulamentado pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019.

•
As bolsas de estudo integrais serão ofertadas junto às Instituições de Ensino Superior privadas, que tenham aderido ao Programa nos termos da legislação aplicável e do disposto no Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019.

•
A seleção será regulada e executada pelo presente Edital, para preencher as vagas constantes no ANEXO I do presente Edital, cujo processo será coordenado pelo Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura.

•
DA BOLSA DE ESTUDO E DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

•
As bolsas de estudo serão concedidas de forma integral a brasileiros, não portadores de diploma de curso superior, selecionados pelo resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das últimas cinco edições (2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020), onde a média obedecerá a memória de cálculo estabelecida no parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019, e preencher os demais requisitos.

•
Somente poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos que tiverem participado em uma das últimas cinco edições do ENEM (2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020) e obtido nota final mínima de 400 pontos.

•
O candidato deve informar a inscrição da edição do ENEM (2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020) em que deseja utilizar.

•
Para alcançar a nota final, será utilizada a seguinte memória de cálculo:

•
Deverão ainda atender, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

•
Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou ter sido bolsista integral em instituições privadas.

•
Ter residência e domicílio no município de Porto Velho pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados imediatamente antes do início da concessão do benefício, nos termos do artigo 5º, III, do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019.

•
Renda mensal per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo.

•
Não possuir, NO ATO DA MATRÍCULA, vínculo ativo ou trancado com outras Instituições de Ensino Superior, quer sejam públicas ou privadas ou beneficiários de outros Programas de Concessão de Bolsas de Estudos não restituíveis, devendo comprovar o cancelamento da matrícula na outra instituição de ensino superior.

•
Caso esteja com vínculo ativo ou trancado em alguma Instituição de Ensino Superior, bem como, ter sido selecionado por outro programa de concessão de bolsas de estudo, o candidato deverá optar por uma das vagas, nos termos do artigo 1º da Resolução nº. 003/CGFP/2018, publicada no DOM nº. 5.638, de 20/02/2018.

•
DAS INSCRIÇÕES

•
As inscrições para este processo seletivo serão feitas em etapa única, do dia 13 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, horário local, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico https://faculdadepvh.portovelho.ro.gov.br.

•
No ato da inscrição, o candidato deverá informar SOMENTE UMA OPÇÃO DE CURSO dentre os disponíveis pelo Programa, bem como, declarar TODOS OS MEMBROS (nome, CPF, grau de parentesco) e respectivas rendas do seu grupo familiar, ficando sob sua inteira responsabilidade a informação ou omissão de dados reais.

•
O candidato não poderá comprovar grupo familiar divergente do que foi informado no ato da inscrição e que estiver constante no Cartão de confirmação de inscrição, sob pena de desclassificação do certame, salvo se constatada a veracidade da nova informação pelo Conselho Gestor.

•
O candidato deverá informar corretamente o seu endereço de e-mail e número de telefone (com WhatsApp), no ato da inscrição, pois a comunicação será por esses meios, ficando sob sua inteira responsabilidade a sua veracidade.

•
Fica permitida, somente durante o prazo de inscrição definido no ANEXO III deste Edital, a alteração da opção de curso.

•
Demais alterações que porventura ocorram serão sumariamente desconsideradas.

•
A denominação dos cursos, turno, tempo de duração, quantitativo de vagas e instituições de ensino aderentes, estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

•
O Conselho Gestor e as Instituições de Ensino Superior não se responsabilizarão pelas solicitações de inscrições não recebidas por falhas técnicas de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, assim como, pelo não acompanhamento das publicações realizadas e eventuais perca de prazos estipulados no Edital e nos documentos sucessórios, que são parte integrante deste instrumento convocatório.

•
Após as inscrições será feita uma chamada, conforme as disponibilidades de vagas previstas neste Edital, por Instituição de Ensino Superior, sendo facultadas outras chamadas até o preenchimento das vagas, sem que haja prejuízo ao processo ensino-aprendizagem dos pretensos acadêmicos.

•
As inscrições que apresentarem erros na inscrição do ENEM serão desclassificadas automaticamente.

•
DAS VAGAS PREFERENCIAIS

•

Em decorrência do quantitativo total de vagas disponibilizadas, não haverá oferta de vagas preferenciais.

•

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

•

Encerrado o prazo de inscrição, os candidatos serão classificados de acordo com a sua opção de curso e as notas obtidas pela edição do ENEM em que selecionou concorrer (2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020).

•

A relação dos candidatos pré-selecionados para as vagas disponíveis será divulgada no dia 23 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico descrito no ITEM III deste Edital e/ou no Diário Oficial do Município.

•

Serão convocados três vezes o número de vagas ofertadas por curso, conforme disposto no ANEXO I, para análise das informações e documentos apresentados no ato da inscrição, necessários para a concessão do benefício, nos termos do ITEM V e ANEXO II do Edital.

•

Os candidatos pré-selecionados, deverão comparecer nas instituições de ensino do curso para a qual foram pré-selecionados, de posse dos documentos que comprovem as informações prestadas em sua ficha de inscrição, para análise.

•

O candidato deve apresentar os seguintes documentos:

•

Cópias do CPF, título de eleitor (com comprovante de quitação junto à Justiça Eleitoral) e documentos de identidade (registro geral, carteira nacional de habilitação, identidade militar), acompanhados dos originais para conferência.

•

Histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino médio emitido pela escola (diretor e secretário), conforme artigo 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019.

•

Se cursado o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral deverá apresentar declaração emitida pelo diretor e tesoureiro da escola.

•

Apresentar declaração de ser munícipe de Porto Velho nos últimos cinco anos (ANEXO I do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•

Comprovante de inscrição no processo seletivo;

•

Comprovante de endereço atual do candidato e de todo o grupo familiar (apenas fatura de consumo: conta de energia, de água/esgoto [CAERD] ou telefone fixo).

•

Comprovantes de rendimentos do candidato e de todo o grupo familiar, conforme artigo 6º do Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019. (ANEXO II deste Edital).

•

Declaração de rendimentos do candidato e de todo o grupo familiar (ANEXO II do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•

Declaração de que não possui diploma de curso de nível superior (ANEXO IV do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•

Declaração de não ter sido beneficiado pelo Programa Faculdade da Prefeitura em edições anteriores, concluído ou não, pelo período equivalente à duração integral do curso anterior (ANEXO V do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•

Declaração de vínculo ativo ou trancado, no ato da inscrição, com Instituições de Ensino Superior, quer sejam públicas ou privadas ou beneficiários de outros Programas de Concessão de Bolsas de Estudos não restituíveis (ANEXO VI do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•

Declaração de vínculo com a Administração Pública, devendo ser considerado vínculo tanto do candidato como de todos os membros do grupo familiar (ANEXO VIII do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•

A veracidade da assinatura nas declarações será atestada se estiver de acordo com a constante no respectivo documento de identificação apresentado, nos termos do artigo 3º, I, da Lei Federal nº. 13.726/2018. Os documentos que não atendam à legislação supracitada deverão ter reconhecimento de firma perante um Cartório de Notas.

•

A não apresentação dos documentos elencados acima ensejará na desclassificação do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a apresentação dos referidos.

•

Fica facultado ao Conselho Gestor solicitar quantos documentos julgar necessário para a devida análise do perfil socioeconômico do candidato, bem como, realizar visitas domiciliares.

•

O motivo do indeferimento será informado no sítio eletrônico do processo seletivo.

•

Os candidatos que não conseguirem comprovar as informações apresentadas no ato da inscrição serão desclassificados.

•

DA PERDA DO BENEFÍCIO

•

O desligamento do beneficiário ao Programa ocorrerá nos casos previstos na Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024, e Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019, especialmente nos seguintes casos:

•

Quando não houver aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas ofertadas no período letivo;

•

Quando houver mais de 04 (quatro) reprovações por insuficiência de notas, durante todo o curso;

•

Quando o aluno tiver reprovação por faltas no semestre;

•

Quando for comprovada inconsistência das informações prestadas na fase de entrega de documentos e no ato da matrícula;

•

Quando ocorrer trancamento global ou parcial de disciplinas, sem motivo justificado ou, se justificado mediante apresentação de documentos junto à Instituição de Ensino Superior, for julgado insuficiente para resguardar a vaga do bolsista;

•

Quando houver trancamento global ou parcial da matrícula do beneficiário no semestre de ingresso ao curso escolhido, salvo em situações justificáveis mediante apresentação de documentos junto à IES, com emissão de parecer favorável do Conselho Gestor;

•

Quando o beneficiário não retornar após o prazo de trancamento global ou parcial de disciplinas ou de afastamento/impedimento legal previsto no artigo 6º, § 3º, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024;

•

Quando o beneficiário for devidamente notificado por 02 (duas) vezes para comparecer ao Conselho Gestor e, injustificadamente, não comparecer;

•

Quando não cumprir o prazo previsto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024;

•

Quando não prestar, injustificadamente, a contrapartida prevista no artigo 6º, § 4º, da Lei nº. 1.887/2010, alterada pelas Leis nº. 2.284/2016 e nº. 3.154/2024, em caso de reincidência.

•

Não será permitida transferência de curso por parte do beneficiário para outro curso oferecido pela IES, para o qual o referido não tenha sido selecionado.

•

No caso de não formação de turma, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outra IES ou por curso afim na IES em que foi selecionado, devendo ser consultado o Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura-CGFP, para posterior deliberação, observando, concomitantemente, os seguintes critérios:

•

Existência de vaga no curso escolhido pelo candidato;

•

A nota do candidato junto ao ENEM não poderá ser inferior à do último candidato convocado para o curso escolhido, neste processo seletivo;

•
Existência de disponibilidade financeira do Programa Faculdade da Prefeitura que comporte tal transferência;

•
Caso o candidato não opte por cursar em outra IES, não tenha interesse em migrar para curso afim, bem como, não atenda aos requisitos previstos acima, a bolsa não será concedida.

•
DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

•
Encerrado o prazo de inscrição, os candidatos serão classificados de acordo com a sua opção de curso e as notas obtidas pela edição do ENEM em que selecionou concorrer (2024, 2023, 2022, 2021 ou 2020), em observância à fórmula contida no SUBITEM 3 do ITEM II deste edital.

•
Como regra para ordem de classificação e critérios de desempate será utilizado o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 2.284/2016, alterada pela Lei nº. 3.154/2024, c/c o art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.736/2010, os quais são:

•
Melhor rendimento no ENEM.

•
Menor renda mensal per capita.

•
Maior idade, na data da seleção.

•
DO RESULTADO

•
O resultado preliminar será publicado no dia 19 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico descrito no ITEM III deste Edital e/ou no Diário Oficial do Município.

•
A convocação do candidato e a entrega da documentação comprovando as informações prestadas no ato de inscrição, não garantem a concessão do benefício. A aprovação será de acordo com a análise dos ITENS II e VII do Edital, até o preenchimento das vagas ofertadas, por curso, e de acordo com a ordem de classificação.

•
Os candidatos que atenderem os requisitos do Programa, mas estiverem fora do quantitativo de vagas ofertadas, irão compor lista de espera, podendo ser convocado à medida que houver novas vagas no mesmo certame.

•
Os candidatos que estiverem em lista de espera para determinado curso poderão integrar lista única em consonância com os critérios de classificação do ITEM VII, sendo oportunizado o mesmo curso nas outras Instituições em que houver vagas, nos termos da Resolução nº. 012/CGFP/2017, publicada no DOM nº. 5.607, de 03/01/2018.

•
O candidato deve ficar atento ao cronograma de atividades constante no ANEXO III deste Edital.

•
Após análise dos documentos apresentados, os candidatos aprovados deverão comparecer às Instituições de Ensino para efetivação da matrícula no curso escolhido.

•
É resguardado à Instituição solicitar a documentação que julgar necessária para a efetivação do vínculo acadêmico.

•
As matrículas serão realizadas no período de 1º de março de 2025 a 06 de março de 2025, em observância ao calendário acadêmico da Instituição de Ensino Superior de sua opção, desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem.

•
DOS RECURSOS

•
O motivo do indeferimento/desclassificação dos candidatos serão informados por e-mails, os quais poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discordam do resultado, nos dias 20 de fevereiro de 2025 e 21 de fevereiro de 2025, em formulário específico, constante no ANEXO VII do Decreto - (https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019), endereçado ao e-mail: cgfp@portovelho.ro.gov.br com o Assunto: RECURSO [NOME DO CANDIDATO].

•
O resultado definitivo do processo seletivo será informado na página do processo seletivo, no dia 28 de fevereiro de 2025.

•
O recurso será julgado pelo Conselho Pleno, onde a decisão proferida será irrecorrível administrativamente.

•
DAS VAGAS REMANESCENTES

•
Em caso de não ocupação das vagas ofertadas na única chamada, poderão ser realizadas quantas forem necessárias para o preenchimento, cujo cronograma será publicado posteriormente.

•
É facultado ao Conselho Gestor realizar a convocação de candidatos de outros cursos que estejam em lista de espera, não podendo ultrapassar a previsão de gastos para este processo seletivo.

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•
É dever do candidato promover a leitura minuciosa deste instrumento convocatório e acompanhar todas as suas fases publicadas no site da Prefeitura de Porto Velho, no link específico do Programa, e no Diário Oficial do Município.

•
Entende-se como renda bruta mensal per capita o resultado da soma da renda bruta de todos os componentes do grupo familiar, sem considerar as verbas de caráter indenizatório, dividido pelo número de membros da família;

•
A renda bruta mensal familiar, corresponde a soma dos ganhos de todos os membros da unidade de moradia informados no ato da inscrição do candidato;

•
Estão excluídos do cálculo de que trata o item anterior:

I – Os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

b) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

c) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou emergência; e,

d) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III – o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

•
Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

•
O grupo familiar informado deverá comprovar percepção de renda que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de desclassificação.

•
As informações socioeconômicas, no que se refere à comprovação da renda familiar, deverão ser comprovadas de acordo com o ANEXO II deste Edital.

•
Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos e/ou em conformidade com o Edital.

•
O objeto da bolsa de estudo integral concedida pelo Programa Faculdade da Prefeitura destina-se única e exclusivamente à cobertura da semestralidade/anualidade dos cursos. As demais despesas oriundas do curso ofertado deverão ser custeadas pelos pretensos acadêmicos.

•
Modelo das declarações a serem entregues, caso seja pré-selecionado:

•
DECLARAÇÃO DE MUNÍCIPE: ANEXO I do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS: ANEXO II do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•
DECLARAÇÃO DE POSSUIR OU NÃO DIPLOMA DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR: ANEXO IV do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•
DECLARAÇÃO DE TER SIDO OU NÃO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA: ANEXO V do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATIVO OU TRANCADO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: ANEXO VI do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ANEXO VIII do Decreto - https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

•
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ANEXO VII do Decreto - (https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019).

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO (EM ANOS)	TÍTULO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	BACHARELADO	5
AGRONOMIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
BIOMEDICINA	NOTURNO	4,5	BACHARELADO	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4	BACHARELADO	2
DIREITO	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ENFERMAGEM	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
FARMÁCIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
MEDICINA	INTEGRAL	6	BACHARELADO	2
MEDICINA VETERINÁRIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5	BACHARELADO	2
NUTRIÇÃO	NOTURNO	4	BACHARELADO	2
ODONTOLOGIA	INTEGRAL	4	BACHARELADO	2
PSICOLOGIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

CURSO	TURNO	DURAÇÃO (EM ANOS)	TÍTULO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	BACHARELADO	2
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
BIOMEDICINA	NOTURNO	4,5	BACHARELADO	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4	BACHARELADO	2
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	4	BACHARELADO	2
DIREITO	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
DIREITO	VESPERTINO	5	BACHARELADO	2
EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	4	BACHARELADO	2
ENFERMAGEM	VESPERTINO	5	BACHARELADO	2
ENFERMAGEM	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ESTÉTICA E COSMÉTICA	NOTURNO	3	BACHARELADO	12
FARMÁCIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
MEDICINA	INTEGRAL	6	BACHARELADO	8
ODONTOLOGIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	4
PSICOLOGIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	4

FACULDADE METROPOLITANA

CURSO	TURNO	DURAÇÃO (EM ANOS)	TÍTULO	AMPLA CONCORRÊNCIA
MEDICINA	INTEGRAL	6	BACHARELADO	6

FACULDADE UNISAPIENS

CURSO	TURNO	DURAÇÃO (EM ANOS)	TÍTULO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO (SEMIPRESENCIAL)	NOTURNO	4	BACHARELADO	2
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	5	BACHARELADO	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4	BACHARELADO	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	4	BACHARELADO	1
DIREITO	NOTURNO	5	BACHARELADO	5
DIREITO	VESPERTINO	5	BACHARELADO	4
ENFERMAGEM	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
ENGENHARIA DE SOFTWARE (SEMIPRESENCIAL)	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
FISIOTERAPIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (SEMIPRESENCIAL)	NOTURNO	2	TECNÓLOGO	1
ODONTOLOGIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
PEDAGOGIA (SEMIPRESENCIAL)	NOTURNO	4	LICENCIATURA	1
PSICOLOGIA	NOTURNO	5	BACHARELADO	2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	4	BACHARELADO	2

TOTAL: 126 VAGAS

ANEXO II - DOCUMENTOS CONSIDERADOS COMPROBATÓRIOS PARA A CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

I – Trabalho formal: três últimos contracheques, a contar da data de publicação do edital;

II – Trabalho informal: declaração de rendimentos dos três últimos meses, a contar da data de publicação do edital, com indicação da atividade exercida;

III – Autônomo: declaração de imposto de renda acompanhada do recibo de entrega junto à Receita Federal; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

IV – Aposentados e Pensionistas (inclusive pensão alimentícia): três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria e/ou pensão e extratos bancários dos últimos três meses; e declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

V – Desempregados: declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada;

VI – Profissionais Liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VII – Sócios e Dirigentes de Empresas: três últimos contracheques de remuneração mensal; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

VIII – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

IX - Em qualquer dos casos previstos acima é obrigatória a apresentação da carteira de trabalho, salvo para os menores de 14 anos.

X – Só será aceita a CTPS digital, se acompanhada pelo extrato previdenciário junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido junto ao sítio eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/#/login.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
23/12/2024	Início da divulgação do edital
13/01/2025 a 19/01/2025	Período de inscrição
23/01/2025	Divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados
27/01/2025 a 01/02/2025	Entrega de documentos probatórios nas Instituições de Ensino Superior
19/02/2025	Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados
20 e 21/02/2025*	Interposição de recurso administrativo (por e-mail)
28/02/2024	Resultado definitivo dos candidatos selecionados
01/03/2025 a 06/03/2025	Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados junto às IES

* ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 21/02/2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EBF8AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Nº 005/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Nº 005/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 62, art. 63, §2º e art.170 da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021 – Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho e; Com base no preconizado pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 15.035, de 26 de janeiro de 2018, que estabelece as atribuições do Secretário Municipal de Fazenda;

Considerando que houve o encerramento das tentativas de notificação pessoal, visto que as cartas com aviso de recebimento foram devolvidas ao remetente, ou seja, a este Órgão Fazendário e com prazo de retirada encerrado;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições, **NOTIFICA** os contribuintes relacionados no anexo do presente edital.
O valor do débito está corrigido até a data da lavratura da presente notificação, estando sujeito a acréscimos legais, até a data do seu efetivo pagamento.

Para regularização dos débitos ou mais informações, os contribuintes devem dirigir-se à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no endereço Avenida Sete de Setembro, nº 744, Bairro Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 às 14:00h. De acordo com a Lei nº 2.474, de 21 de dezembro de 2017, os contribuintes em débito poderão efetuar o parcelamento da dívida.

Os contribuintes mencionados têm o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data de publicação desta notificação, para efetuarem o pagamento dos valores devidos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e consequente execução fiscal, nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 878/2021 e, cobrado via ação de execução fiscal, implicando em pagamento adicional de custas judiciais, honorários advocatícios e ônus de sucumbência, além dos valores devidos.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA Nº005/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PORTO VELHO / SEMFAZ.

NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRIBUTO	INSCRIÇÃO	Nº DIVIDA	EXERC.	MÊS	VALOR ORIGINAL	TOTAL CORRIGIDO 20/12/2024	VENCIMENTO ORIGINAL
NEIDE MARIA LOPES	00600-00049750/2023-14	AUTO DE INFRAÇÃO	01270600412001	79171	2023	0	R$4.720,00	R$5.876,40	31/01/2024
NEIDE MARIA LOPES	00600-00049964/2023-82	AUTO DE INFRAÇÃO	01270600412001	79190	2023	0	R$ 2.832,00	R$ 3.525,84	31/01/2024
MARIA RUTINEIA PIO SOUZA COSTA	00600-00016404/2024-22	AUTO DE INFRAÇÃO	03120260325001	16	2024	0	R$ 1.484,25	R$1.825,63	16/10/2024
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	0060035633/2023-65	AUTO DE INFRAÇÃO	03010910073001	79186	2023	0	R$ 944,00	R$ 1.246,77	03/11/2023
LEONARDO REUBER RODRIGUES SANTOS	0060013520/2024-90	AUTO DE INFRAÇÃO	173322	90	2024	0	R$ 1.484,25	R$ 1.825,63	22/04/2024
J B CORREA ROMERA LTDA	00600-00012335/2024-88	AUTO DE INFRAÇÃO	42364424	89	2024	0	R$ 989,50	R$ 1.217,09	18/04/2024
ADEMILCE BRITO VERAS	00600-00008399/2023-01	PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA	01160980100001	1	2019/ 2020/ 2021/ 2022	0	R$ 2.796,09	R$ 2.796,09	-
ADERBALDO ALVES DIAS	00600-00033113/2023-18	AUTO DE INFRAÇÃO	14223806	79146	2023	0	R$472,75	R$ 494,75	09/10/2023
JOSÉ ODIMAR DA SILVA BARROS	00600-00036933/2023-61	AUTO DE INFRAÇÃO	14225454	79135	2023	0	R$188,00	R$ 246,39	21/11/2023
PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO	00600-00009071/2024-85	AUTO DE INFRAÇÃO	01120720193001	35	2024	0	R$ 1.484,25	R$ 1.840,47	29/03/2024
PEDRO HENRIQUE WALDRICH NICASTRO	00600-00009045/2024-57	AUTO DE INFRAÇAÕ	01120720173001	33	2024	0	R$ 1.484,25	R$ 1.840,47	29/03/2024
ROMEU EHARDT	00600-00003551/2022-71	LANÇAMENTO DE TRIBUTOS	01146390223001	1	2020/ 2021 /2022	0	R$ 3.549,17	R$ 3.549,17	-
MARIA DE LOURDES NEGREIRO BURITI	00600-00008933/2024-52	AUTO DE INFRAÇÃO	01120720163001	32	2024	0	R$ 989,50	R$ 1.217,09	29/03/2024
JORGE LUIZ WUST	00600-00013075/2022-04	AUTO DE INFRAÇÃO	02050800101001	6250	2022	0	R$ 1.773,20	R$ 2.612,28	06/12/2024
LILDSON DANTAS FERREIRA	00600-00013570/2023-96	PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO	173416	36175479	2024	0	R$10.349,54	R$ 12.781,68	01/04/2024
F P DE CARVALHO	00600-00005947/2023-33	LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE EVENTOS	14270453	36169352	2024	0	R$1.784,25	R$ 2.027,71	26/07/2024
ENISSON DA CRUZ DE SOUZA	00600-00016499/2024-84	PROCESSO ADMINISTRATIVO	301687	36171142	2024	0	R$1.408,08	R$ 1.731,94	01/07/2024
J R ALVES E FILHO	00600-00007296/2022-35	AUTO DE INFRAÇÃO	14263008	38154	2022	0	R$886,60	R$ 1.296,25	18/09/2022
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA	00600-00001947/2024-45	LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE EVENTOS	19280974	36149628	2024	0	R$100,00	R$ 125,00	27/02/2024
COMERCIAL COLUMBIA	00600-00012237/2023-60	PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA	14221562	29027953 / 29027946	2018	1	R$ 3.077,34	R$ 3.077,34	25/01/2019
RHE COMERCIO, REPRESENTAÇÃO	00600-00016785/2023-69	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	14245349	36159971	2023	0	R$ 6,88	R$ 9,44	15/02/2023
PVH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.00185/2015	AUTO DE INFRAÇÃO	14240712	7056	2015	0	R$ 5.904,00	R$ 17.365,73	06/04/2015
DM SABOIA COM. DE GESSO	06.10298-000/2018	AUTO DE INFRAÇÃO	14247014	13595	2018	0	R$1.875,15	R$ 2.835,72	10/03/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A8B17D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.722 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 677/2024/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 19 de dezembro de 2024, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL , solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesa com folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
02.21.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000	16.350,00	-
			3.1.90.16	1.500.0000.0000	4.000,00	-
			3.1.90.13	1.500.0000.0000		20.000,00
			3.1.91.92	1.500.0000.0000		350,00
SUBTOTAL					20.350,00	20.350,00
TOTAL					20.350,00	20.350,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACIFÍCO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E5ABF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.723 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.° 677/2024/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURA, de 19 de dezembro de 2024, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL , solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
02.21.04.122.0007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados e	FIS	3.3.90.49	1.500.0000.0000	9.000,00	-

02.21.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.13	1.500.0000.0000	-	9.000,00
SUBTOTAL					**9.000,00**	**9.000,00**
TOTAL					**9.000,00**	**9.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99396E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.724 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando a suplementação para cobertura orçamentária com folha de pagamento,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000	2.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000	227.000,00	
SUBTOTAL					229.000,00	-
04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	65.000,00	-
SUBTOTAL					**65.000,00**	
TOTAL					**65.00,00**	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07..01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.92	1.500.0000.0000	-	74.000,00
			3.1.90.13	1.500.0000.0000	-	220.000,00
SUBTOTAL					**294.000,00**	**294.000,00**
TOTAL					**294.000,00**	**294.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A1CF88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 208

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00054538/2024-41-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Vicente Uchoa Carvalho De Araujo (CONDUTOR)	1005046	GERENTE	Baixo Madeira	3,5	R$200,00	R$ 700,00
Adailson Jose do Carmo Gonçalves	116683	DIRETOR DE TRANSPORTE		3,5	R$200,00	R$ 700,00
RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA (CONDUTOR)	107533	VIGIA		3,5	R$150,00	R$ 525,00
Valor Total					**R$1.925,00**	

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC4A5C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 209

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00052191/2024-01-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Jussara da Silva Nobre	239526	Subgerente do Núcleo de Controle de Endemias, Malária e Dengue	Rio Pardo	5,5	R$ 150,00	R$ 825,00
Francisca Raiane Gomes Rabelo	226276	ACE		5,5	R$ 150,00	R$ 825,00
José João Lima Monteiro	257370	ACE/Motorista		5,5	R$150,00	R$ 825,00
Paulo Roberto da Silva	245200	ACE		5,5	R$ 150,00	R$ 825,00
Bruno Felipe Magno Eloi de Souza	1007204	Encarregado de Vigilância em Saúde		5,5	R$ 150,00	R$ 825,00
Valor Total					**R$ 4.125,00**	

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BA6506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 210

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00058715/2024-69-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Elizeth Gomes Pinto	171413	Enfermeira (Coordenadora de Imunização)	Brasília – DF	0,5 Auxilio Deslocamento	R$ 500,00	R$ 500,00
Valor Total					**R$ 500,00**	

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AD2FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 211

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00054100/2024-63-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ádila De Souza Alexandre	61284	Ass. Administrativo. CC17	Nos Distritos de Cachoeira Teotônio, Rio das Garças, Santa Rita, São Carlos, Cujubim e Aliança	05 ½ (cinco meia diárias)	R$100,00	R$500,00
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11		05 ½ (cinco meia diárias)	R$100,00	R$500,00
Andréa Gomes de Araújo	58562	Técnico Laboratório		05 ½ (cinco meia diárias)	R$75,00	R$375,00
Márcio Henrique Costa Souza	24092	Marinheiro Fluvial		03 ½ (três meia diárias)	R$75,00	R$225,00
Valor Total					**R$ 1.600,00**	

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65DB27C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 212

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00050718/2024-54-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Josiane de Souza Resky	207218	Aux. de Serviços Veterinários	Bacia Leiteira e Colônia Viçosa (Linhas e Ramais)	19 (Dezenove meias) Diárias	R$ 75,00	R$ 1.425.00
Aline Requenha Romano	33746	Aux. de Serviços Veterinários		19 (Dezenove meias) Diárias	R$ 75,00	R$ 1.425.00
Clinge Silva Almeida	208670	ACE/ Motorista		19 (Dezenove meias) Diárias	R$ 75,00	R$ 1.425.00
Valor Total					**R$ 4.275,00**	

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70B96F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 213

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00052741/2024-83-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Elizeth Gomes Pinto	171413	Enfermeira coordenadora	Distrito de Calama	2,5	R$ 200,00	R$ 500,00
Joseni Martins Noleto da Silva	62365	Téc enfermagem		2,5	R$ 150,00	R$ 375,00
Lucas Vicente Uchoa Carvalho De Araujo	1005046	Gerente de Divisão (Motorista		2,5	R$ 200,00	R$ 500,00
Valor Total					**R$ 1.375,00**	

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD22F03A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL PREFEITURA PRESIDENTE MÉDICI/RO EM 31/12/2024

000001 - EMERGENCIAL SEMOSP

1	5224	ALESSANDRO SCHEFFLER (5224)	67209114220	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	01/03/2024	24/02/1982	Ativo
2	5483	CLEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA (5483)	04746068216	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	02/05/2024	31/03/1998	Ativo
3	5388	CLEIDIANO DO CARMO OLIVEIRA (5388)	00879361271	OPERADOR DE ROÇADEIRAS EMERGENCIAL	14/03/2024	24/07/1992	Ativo
4	5535	EDUARDO DOS SANTOS ESPINDOLA (5535)	05004516219	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	01/07/2024	03/08/2000	Ativo
5	5286	EDUARDO MAGALHÃES MORAES (5286)	01664203281	OPERADOR DE ROÇADEIRAS EMERGENCIAL	13/03/2024	29/09/2003	Ativo
6	5195	FELIPE DOS SANTOS VICENTIN (5195)	01855942208	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	06/03/2024	24/11/2000	Ativo
7	5359	GILSIVAN RAMALHO DO NASCIMENTO (5359)	03033625290	OPERADOR DE ROÇADEIRAS EMERGENCIAL	14/03/2024	29/08/1993	Ativo
8	5292	GUSTAVO DA SILVA MACEDO (5292)	05523709247	OPERADOR DE ROÇADEIRAS EMERGENCIAL	11/03/2024	13/10/2004	Ativo
9	5218	HOLMES JOSE ILDEFONSO (5218)	91258545268	OP.TRATOR/ MAQUINAS	01/03/2024	23/05/1987	Ativo
10	5482	JULIO CESAR DIAS FRAGA (5482)	00544682211	OP. DE MOTOSSERRA EMERGENCIAL	02/05/2024	22/07/1993	Ativo
11	5439	KAREN CAROLINE VIEIRA DO NASCIMENTO (5439)	01179389204	ENGENHEIRO AGRÔNOMO EMERGENCIAL	05/04/2024	15/12/1992	Ativo
12	5194	MATEUS PAULINO FARIAS (5194)	05178899270	OP.TRATOR/ MAQUINAS	06/03/2024	24/02/2000	Ativo
13	5436	OSEAS CABRAL DE SOUZA (5436)	60208120220	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	08/04/2024	02/10/1977	Ativo
14	5430	RAFAEL ROMANO DA SILVA (5430)	02728730202	VIGILANTE	08/04/2024	03/03/1994	Ativo
15	5510	SARA CRISTINA COCO BRISOLLA (5510)	03365739289	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	03/05/2024	08/08/1996	Ativo
16	5530	VICTOR EDUARDO SANTOS (5530)	00197476244	MÉDICO VETERINÁRIO EMERGENCIAL	17/06/2024	20/09/1992	Ativo

000002 - SEMEC EMERGENCIAL APOIO

17	5319	ADRIANA DE FATIMA DA SILVA (5319)	79044751204	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	15/07/1982	Ativo
18	5582	ADRIANA PEREIRA ARCANJO DE FREITAS (5582)	82139440200	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	12/09/2024	15/10/1984	Ativo
19	5368	ADRIANA PEREIRA DA SILVA (5368)	53348613272	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	08/03/2024	16/08/1986	Ativo
20	5180	ADRIANO ELLER DA SILVA (5180)	66428645220	MOT. ÔNIBUS ESCOLAR CAT D EMERGENCIAL	01/03/2024	01/03/1979	Ativo
21	5169	ALINE ALVES SILVA CUNHA (5169)	71632484234	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	01/03/2024	19/08/1982	Ativo
22	5415	AMANDA FAUSTINA (5415)	99021293234	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	08/06/1986	Ativo
23	5174	AMAURY MORALES FERNANDES (5174)	20343493268	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	01/03/2024	30/08/1965	Ativo
24	5377	ANDREA FERREIRA RAMOS (5377)	59813334215	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	08/03/2024	04/02/1974	Ativo
25	5322	CLAUDIANE GONÇALVES MARTINS (5322)	94668817287	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	09/06/1987	Ativo
26	5573	CRISTIANE DOS SANTOS (5573)	70080380204	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	16/08/2024	11/06/1982	Ativo
27	5520	DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS (5520)	86715720215	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	03/06/2024	09/12/1983	Ativo
28	5181	DENISE DE SOUSA SILVA (5181)	03511428270	ASSIST. EDUCACIONAL-(MONITOR DE ÔNIBUS)	01/03/2024	20/02/1998	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de**

	CARGO)	(ASS. NOME E CARGO)	2024
			TC-07

000002 - SEMEC EMERGENCIAL APOIO

29	5184	EDUARDO CAETANO CARDOSO (5184)	96837195204	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	01/03/2024	18/05/1999	Ativo
30	5221	ELIDA LOURENÇO PEREIRA (5221)	92592104291	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	05/08/1980	Ativo
31	5318	ELIZANGELA DINIZ COELHO (5318)	90285441272	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	07/06/1984	Ativo
32	5182	EMMANUEL CARLOS KRAUZE RIBEIRO DA SILVA	03360200233	ASSIST. EDUCACIONAL-(MONITOR DE ÔNIBUS)	01/03/2024	12/06/2003	Ativo
33	5533	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA (5533)	81890451215	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	21/06/2024	31/07/1984	Ativo
34	5216	FRANCIELE DA SILVA JACINTO (5216)	91800188234	ASSIST. EDUCACIONAL-(MONITOR DE ÔNIBUS)	01/03/2024	20/11/1987	Ativo
35	5591	GABRIELA LOUISE DE ALBUQUERQUE VAILLANT	03878393210	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	02/10/2024	15/03/1999	Ativo
36	5522	GLEICE DA SILVA ARAUJO (5522)	98813668287	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	11/06/2024	24/02/1985	Ativo
37	5531	HELENA JOSETE DE MELO AMARAL (5531)	97842001200	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	17/06/2024	09/01/1989	Ativo
38	5172	INGRIDY DE OLIVEIRA (5172)	06136515105	ASSIST. EDUCACIONAL-(MONITOR DE ÔNIBUS)	01/03/2024	02/07/2001	Ativo
39	5313	ISABELLA ONORINDA ROCHA DA SILVA (5313)	02619465281	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	25/08/2003	Ativo
40	5355	IVANILDE DE JESUS TORETE (5355)	88378071200	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	18/03/2024	11/09/1986	Ativo
41	5197	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA LIMA (5197)	30199330808	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	26/03/1981	Ativo
42	5315	JAQUELINE SANTANA BENICIO ROCHA (5315)	01915506204	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	22/10/1991	Ativo
43	5165	JEISIANE GABRECT DA MOTTA (5165)	02049039204	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	01/03/2024	11/04/1992	Ativo
44	5189	JOSE RICARDO BITENCOURT (5189)	45695610206	MOT. ÔNIBUS ESCOLAR CAT D EMERGENCIAL	01/03/2024	10/07/1974	Ativo
45	5601	JULIANA DA SILVA BARBOSA (5601)	01903358230	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	12/11/2024	20/03/2003	Ativo
46	5185	KELE CRISTINA DE SOUSA (5185)	88018636249	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	28/04/1987	Ativo
47	5518	KENIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA (5518)	72063203253	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	03/06/2024	13/07/1983	Ativo
48	5220	LUCIANA PARANHA DA SILVA (5220)	91238501249	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	01/03/2024	13/07/1983	Ativo
49	5592	MARIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS (5592)	67293115253	ASSIST. EDUCACIONAL-(MONITOR DE ÔNIBUS)	07/10/2024	30/04/1977	Ativo
50	5527	MARIA FRANCINEIA ARAUJO DE SOUZA BORGES	91296838234	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	12/06/2024	18/12/1983	Ativo
51	5186	MARIA GENI DOS SANTOS (5186)	00227453271	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	31/10/1977	Ativo
52	5320	MARIA LUCIA GONCALVES NUNES (5320)	72203676272	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	12/07/1978	Ativo
53	5168	MARILENE BAZILIO BARROSO (5168)	96335688204	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	15/12/1986	Ativo
54	5226	MARLENE DE OLIVEIRA DIAS (5226)	40796744220	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	01/03/2024	12/03/1970	Ativo
55	5163	NEIDE LOPES DA SILVA DE ALENCAR (5163)	89153642287	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	11/05/1977	Ativo
56	5578	OZANA NUNES GUIMARAES (5578)	02524497208	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	02/09/2024	15/09/1993	Ativo
57	5215	PATRICIA CRISTINA DA CUNHA (5215)	01053110227	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	01/03/2024	22/04/1991	Ativo
58	5562	PRISCILA DE ALMEIDA MEDEIROS (5562)	01201266211	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/08/2024	25/01/1991	Ativo
59	5600	RAYANE DA SILVA MARTINS (5600)	02714959288	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	11/11/2024	17/10/2001	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000002 - SEMEC EMERGENCIAL APOIO

60	5171	SHIRLEY DA COSTA SILVA (5171)	01204889228	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	25/05/1990	Ativo
61	5321	SOLANGE CANDIDO RESENDE (5321)	89583876291	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	01/03/2024	10/11/1985	Ativo
62	5317	SONIA MARIA MOURA (5317)	74641123268	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	01/03/2024	18/06/1967	Ativo
63	5267	THAIS MAGALHÃES SILVA (5267)	01193386292	EDUCADOR FISICO EMERGENCIAL	19/03/2024	10/06/1991	Ativo
64	5179	TIMOTEO COSTA DE OLIVEIRA (5179)	59564857287	MOT. ÔNIBUS ESCOLAR CAT D EMERGENCIAL	01/03/2024	08/03/1973	Ativo
65	5572	VILMA CRISTIANI DA SILVA MAGALHAES (5572)	66496047200	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	16/08/2024	17/03/1980	Ativo
66	5532	WEMERSON PEDRO DA SILVA (5532)	01994270209	MOT. ÔNIBUS ESCOLAR CAT D EMERGENCIAL	21/06/2024	06/10/1994	Ativo
67	5191	WESLEY MATEUS DE SOUZA PEREIRA (5191)	05874553223	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	01/03/2024	04/05/1999	Ativo
68	5498	ZILDA FERNANDES DE OLIVEIRA (5498)	80583610200	ASSIST.EDUC. SALA DE AULA	22/05/2024	11/11/1982	Ativo

000003 - SEMEC APOIO EMERGENCIAL

69	5585	ELOEDA BRAGANCA DIAS (5585)	93034938268	PSICOLOGO EMERGENCIAL	12/09/2024	04/03/1983	Ativo
70	5183	GRASIELY CAPILLA GOBETTI (5183)	74038591204	NUTRICIONISTA 40HS EMERGENCIAL	01/03/2024	15/03/1984	Ativo
71	5538	ISAIAS JOSE BATISTA (5538)	80449905268	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EMERGENCIAL	04/07/2024	10/03/1980	Ativo
72	5443	NUBIA MANSKE VIEIRA (5443)	00049033239	PSICOLOGO EMERGENCIAL	03/04/2024	21/12/1991	Ativo

000005 - GABINETE DO PREFEITO

73	3900	EDILSON FERREIRA DE ALENCAR (3900)	49776380263	PREFEITO(A)	01/01/2017	07/11/1975	Ativo
74	4615	JOSE CARLOS PEREIRA (4615)	44621477900	VICE-PREFEITO	01/01/2021	03/09/1964	Ativo

000007 - SEMARF

75	583	ALCENIRE MARIA DA SILVA (583)	59872438234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	15/05/1997	26/03/1977	Ativo
76	4	ALTAIR VENTURA DE OLIVEIRA (4)	49156160968	MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	04/01/1964	Ativo
77	10	ANTONIA DE LIMA GASPAR RIBEIRO (10)	20460880268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	02/05/1988	09/04/1964	Ativo
78	2272	ANTONIO ARAUJO ALVES (2272)	41901312291	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL III	12/09/2006	03/07/1972	Ativo
79	213	APARECIDA DE FATIMA TYMNIAK DE ARAUJO	31231926287	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	01/03/1989	01/05/1968	Ativo
80	17	AUGUSTO JOSE SANTANA (17)	31794203249	AUX.MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	27/12/1969	Ativo
81	22	CICERO VITALINO RODRIGUES (22)	38587777220	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1990	20/07/1966	Ativo
82	2859	CLEBERSON DE OLIVEIRA PEDROSO (2859)	69230218200	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/2010	12/08/1981	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000007 - SEMARF

83	1155	CLERISTON FABIANO GONCALVES DA SILVA	78125103287	GARI ART.18 LEI 1761/2012	08/07/2002	23/09/1982	Ativo
84	1786	DENIZE DOS SANTOS MOCCELIN (1786)	72705892249	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	25/05/2004	08/02/1982	Ativo
85	1663	DERIVALDO MOREIRA POMAROLI (1663)	56379765204	TECNICO AGRICOLA 40 HORAS/NIVEL II	19/03/2003	03/04/1975	Ativo
86	405	DONATO HERREIRA GOMES (405)	28398483253	AGENTE DE VIGILANCIA	05/07/1995	05/11/1965	Cedido
87	2618	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS (2618)	89003896291	OPERADOR DE ROCADEIRAS ART.18 LEI	02/05/2008	08/02/1987	Ativo
88	1444	ELIAS VICENTE DOS ANJOS (1444)	41869435249	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	03/06/2002	02/05/1972	Ativo
89	3155	ERINETE TEIXEIRA DE SOUZA SICHINEL (3155)	42130166253	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2013	15/02/1971	Ativo
90	215	FRANCISCA MARTA PEREIRA DOS SANTOS (215)	38662620272	FISCAL DE RENDAS	01/03/1989	26/10/1956	Ativo
91	46	GERALDO BARBOSA DA SILVA (46)	49054490900	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1990	11/12/1963	Ativo
92	2544	GERLINDA PROCHNOW (2544)	17742757249	ADMINISTRADOR (A)	15/10/2007	31/08/1964	Ativo
93	2169	GERSON ANCHIETA (2169)	19076541272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	25/08/1962	Ativo
94	2866	GLEICY FERREIRA GENELHU (2866)	93126115268	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	01/04/2010	11/10/1987	Ativo
95	52	GONCALO RAMOS (52)	34044388253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	26/04/1991	05/02/1962	Ativo
96	1753	HERLAM BONFIM SANTOS (1753)	78624851220	AUX. ADMINISTRATIVO ART.18 LEI 1761/2012	01/04/2004	16/10/1983	Ativo
97	63	JOAO PEREIRA DOS SANTOS (63)	38588978253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/06/1989	19/11/1960	Ativo
98	69	JOSE BARBOSA DA SILVA (69)	24233790210	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	01/06/1989	14/06/1964	Ativo
99	1759	JOSE ISIDORIO DOS SANTOS (1759)	58456740268	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	01/04/2004	28/08/1975	Ativo
100	77	JUSCELINO ELEUTERIO DA SILVA (77)	26204380397	OP.MAQ.PESADAS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	09/08/1964	Ativo
101	82	LAURITA MENDES DOS SANTOS ARAUJO (82)	41869702204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/05/1994	04/04/1967	Ativo
102	83	LINDOMAR LEONCIO DE FREITAS (83)	56564619987	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	08/01/1964	Ativo
103	93	MANOEL PEREIRA LUNA (93)	28613953204	TEC.CONTABILIDADE	28/04/1994	22/05/1964	Ativo
104	1164	MARCELO DA SILVA (1164)	71535837268	GARI ART.18 LEI 1761/2012	01/07/2002	04/03/1982	Ativo
105	2619	MARCIO NASCIMENTO (2619)	90119266253	OPERADOR DE ROCADEIRAS ART.18 LEI	25/04/2008	11/12/1982	Ativo
106	95	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO (95)	28398386215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	30/10/1964	Ativo
107	1809	MARIZETE INES BAZZI (1809)	38624940206	CONTADOR	07/05/2004	17/04/1973	Ativo
108	1721	MARTA SOUZA COSTA BRITO (1721)	39063941234	CONTADOR	19/09/2003	18/10/1971	Cedido
109	107	MESSIAS FELIX DA SILVA (107)	07880030204	OP.MAQ.PESADAS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	13/03/1955	Ativo
110	108	MIRSO DE PELLE (108)	00381574890	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	08/04/1958	Ativo
111	389	OSMAR BRAZ DE FREITAS (389)	56232012968	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	28/04/1994	14/12/1958	Ativo
112	2954	ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS (2954)	71125825200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	01/03/2011	16/08/1981	Ativo
113	2543	ROBISMAR PEREIRA DOS SANTOS (2543)	52711544249	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	15/10/2007	07/12/1980	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000007 - SEMARF

114	1417	ROGERIO BIJOS DE OLIVEIRA (1417)	66764963215	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	03/06/2002	22/11/1978	Ativo
115	121	SEBASTIAO DAS NEVES (121)	13901214291	AGENTE DE VIGILANCIA	23/07/1990	19/03/1959	Ativo
116	285	SOLANGE MARIA MASSUCATO (285)	40920631215	AUX. ADMINISTRATIVO ART.18 LEI 1761/2012	02/05/1988	27/01/1970	Ativo
117	2541	VAILTON PIMENTA DE OLIVEIRA (2541)	39042308249	OP.PÁ CARREGADEIRA ART. 18 LEI 1761	15/10/2007	27/01/1971	Ativo
118	134	VALDOMIRO SCHUVARTZAUPT DUTRA (134)	42145058249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	01/04/1992	16/06/1972	Ativo
119	1466	WENDEL BRAGANCA DIAS (1466)	60002140225	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	07/06/2002	11/02/1973	Ativo

000010 - SEMAD-RH

120	1555	LUIZ CARLOS COLOMBO (1555)	28956370249	ELETRECISTA/SEMEC/NIVEL III	01/07/2002	08/09/1968	Ativo

000012 - SEMEC EMERGENCIAL PRÉ-ESCOLAR

121	5369	ALDENICE ALVES FEITOSA FERNANDES (5369)	42248680244	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	08/03/2024	27/11/1972	Ativo
122	5576	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE (5576)	01803405228	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	20/08/2024	04/01/1995	Ativo
123	5583	EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE (5583)	97926736287	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	12/09/2024	28/04/1991	Ativo
124	5519	ELAINE RODRIGUES FALQUEVICZ BORGES (5519)	01073918211	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	03/06/2024	26/03/1990	Ativo
125	5416	ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS (5416)	83573291287	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	08/03/2024	09/02/1979	Ativo
126	5228	ELIETE LICENKO (5228)	91469430215	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	25/06/1983	Ativo
127	5200	GILDETE DA COSTA ROSAS (5200)	71643699253	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	26/11/1981	Ativo
128	5308	ISAQUE GONÇALVES NUNES (5308)	92056130297	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	05/07/1986	Ativo
129	5376	JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA (5376)	69080585220	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	08/03/2024	17/06/1981	Ativo
130	5301	MARIA APARECIDA FERREIRA RAMOS (5301)	58280847200	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	06/10/1972	Ativo
131	5549	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA (5549)	61313092215	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	11/07/2024	06/09/1972	Ativo
132	5370	ROSENI BELARMINA DA SILVA BOGORNI (5370)	62630954234	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	08/03/2024	29/09/1976	Ativo
133	5209	SANDRA DA SILVA LEITE (5209)	71194223249	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	03/11/1981	Ativo
134	5307	SILMARA GOMES DE SOUZA (5307)	00041934237	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	08/06/1989	Ativo
135	5205	SUELI BATAIOLI (5205)	48616583220	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	05/03/1974	Ativo
136	5204	SUELY DE FATIMA MORAES (5204)	40906833272	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	24/09/1971	Ativo
137	5579	VALERIA MOURA VILA NOVA (5579)	95589473268	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	02/09/2024	15/10/1990	Ativo
138	5306	VANESSA PARRA DE MELLO (5306)	72387793234	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	17/06/1982	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000013 - MUNICIPAIS - SEMAP/98

139	2171	DIASSIS MARIA DA SILVA (2171)	65637119287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	05/04/2006	06/11/1979	Ativo
140	2168	JOSE APARECIDO DOS SANTOS (2168)	48582255268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	16/08/1971	Ativo
141	2166	LEACIR MARIA FERNANDES DA SILVA (2166)	47880457291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	17/12/1970	Ativo

142	2150	MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES (2150)	48616478272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	25/06/1959	Ativo
143	2170	MAUZARINA LOBATO (2170)	48582751249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	04/07/1959	Ativo
144	2167	OTACILIO PEREIRA DA SILVA (2167)	41891287249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	15/06/1958	Ativo
145	2165	ROSELI DE FATIMA FOGACA (2165)	66925061234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	20/09/1977	Ativo
146	2164	SANDRA REGINA DE FREITAS (2164)	40920798268	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	03/04/2006	03/12/1971	Ativo
147	2151	VILSON CORREIA DE MELO (2151)	62878484215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	12/02/1979	Ativo

000014 - CARGOS DE PROV EM COMISSÃO

148	4682	AMARILDO DE LIMA (4682)	56657862920	GERENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	30/09/2021	11/09/1963	Ativo
149	5603	DAGLEELEN SOMENZARI DE LIMA (5603)	04223852205	GERENTE DE APOIO À LICITAÇÃO	02/12/2024	03/03/1998	Ativo
150	4325	JANINE CASAGRANDE (4325)	13411964707	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01/04/2019	15/10/1992	Ativo
151	3196	JOSE ROSAS DA CUNHA (3196)	75881624220	DIRETORIA DE PONTES E BUEIROS	02/01/2013	25/06/1971	Ativo
152	3924	WALTER ADAO MATUSZAK (3924)	16218566234	FUNÇÃO DE CONFIANÇA/GRATIFICADA	03/01/2017	15/08/1964	Ativo

000016 - SEMEC PROG. APOIO ENSINO INF.- PRÉ

153	2896	DIVONITA DE SOUZA SILVA (2896)	75731720282	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	01/06/2010	18/01/1961	Ativo
154	214	DORACI CAETANO DE JESUS PAZINATTO (214)	38662272215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/06/1989	17/11/1957	Ativo
155	2626	ERONI DA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO (2626)	35074981204	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	25/04/2008	10/05/1969	Ativo
156	49	GERALDO HORACIO DE OLIVEIRA (49)	19076339287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	30/07/1961	Ativo
157	2844	MARIA LUISA ALVES GOMES (2844)	38932881200	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	01/03/2010	06/12/1972	Ativo
158	2206	SELMA ALVES TOLEDO CARVALHO (2206)	38706768253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL II	01/06/1998	23/01/1962	Ativo
159	1518	VAIR FERREIRA (1518)	34992243215	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	23/11/1964	Ativo

000017 - SEMEC APOIO ENS INFANTIL CRECHE

160	2178	ANGELA MARIA BARROS (2178)	62881450253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/06/1998	31/01/1968	Ativo
161	2179	ANTONIA MARIA MOURA VILA NOVA (2179)	34045384200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	25/04/2000	27/07/1969	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024**
			TC-07

000017 - SEMEC APOIO ENS INFANTIL CRECHE

162	402	CARLOS GONCALVES PEREIRA (402)	18323340234	AGENTE DE VIGILANCIA	12/06/1995	24/01/1962	Ativo
163	2183	CLAUDETE APARECIDA TRIVILIN ZAMBALDI (2183)	24847143272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	03/04/2006	25/10/1968	Ativo
164	1452	CRISTIANE NOCETTI (1452)	65682840259	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	26/07/1980	Ativo
165	39	ENI ALVES FERREIRA (39)	38706709249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/03/1989	28/04/1961	Ativo
166	2188	IRENE MIGUEL MOREIRA GAIA (2188)	55966519234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	01/06/1998	20/04/1962	Ativo
167	218	JOSE CLAUDINO DE MEDEIROS (218)	20460970259	AGENTE DE VIGILANCIA/SEMEC/NIVEL I	01/06/1989	10/06/1959	Ativo
168	2191	LAIDE BALMANT NUNES (2191)	52140091272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL II	01/06/1998	20/09/1978	Ativo
169	2161	MARIA IMACULADA CAMARGO (2161)	49776045200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	18/03/1973	Ativo
170	2199	MARIA IZABEL LEAO (2199)	63496259272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	01/06/1998	02/12/1976	Ativo
171	3955	SIMONE DE LIMA TRISTÃO (3955)	02307276203	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2017	07/05/1994	Ativo
172	3432	ZILDA ALVES RIBEIRO (3432)	68088531268	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL II	16/05/2014	08/10/1978	Ativo

000018 - SEMUSA- EMERGENCIAIS

173	5296	ADRIELI VIEIRA DA SILVA (5296)	02006299212	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	11/07/1993	Ativo
174	5467	ALZEDIR CARVALHO DE SOUZA (5467)	32703260253	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	08/04/2024	18/03/1970	Ativo
175	5513	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA (5513)	01925739260	TECNICO RADIOLOGIA EMERGENCIAL	02/05/2024	17/03/1995	Ativo
176	5410	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	00280506228	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	11/09/1992	Ativo
177	5541	ANA REGINA NOGUEIRA (5541)	59135239204	AUX. FARMÁCIA EMEGENCIAL	09/07/2024	30/07/1976	Ativo
178	5473	ANDRE DA SILVA GALDINO (5473)	01145252265	AUX. FARMÁCIA EMEGENCIAL	10/04/2024	15/08/1997	Ativo
179	5250	ANGELITA CASARIO DE CAMARGO (5250)	42251494200	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	03/03/1970	Ativo
180	5371	ANNA LUCIA SAMPAIO (5371)	01990784755	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	19/03/2024	06/07/1970	Ativo
181	5375	ANY BEATRIZ ALVES DA SILVA (5375)	06192358290	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	19/03/2024	13/04/2002	Ativo
182	5343	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	00195593219	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	02/11/1970	Ativo
183	5323	ARI IVAN DE CASTRO (5323)	40796914249	VIGILANTE	11/03/2024	11/01/1972	Ativo
184	5379	ARIANE CASAGRANDE NUNES (5379)	93598513291	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	14/07/1992	Ativo
185	5236	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS (5236)	93690274249	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	09/03/1987	Ativo
186	5293	BEATRIZ DA SILVA (5293)	90439880220	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	20/06/1986	Ativo
187	5543	BRUNA SOARES SILVA VALERIO (5543)	03978978202	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	09/07/2024	14/04/2000	Ativo
188	5514	CARINE DE LIMA OLIVEIRA (5514)	00402651294	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	02/05/2024	08/02/1991	Ativo
189	5335	CARLOS ALBERTO DE SOUZA (5335)	40921239220	MOTORISTA CAT D (AMBULÂNCIA)	14/03/2024	30/12/1967	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024**
			TC-07

000018 - SEMUSA- EMERGENCIAIS

190	5445	CLEITON DOS SANTOS (5445)	85158739234	MOTORISTA CAT D (AMBULÂNCIA)	08/04/2024	05/05/1985	Ativo
191	5274	CRISTIANE BASSI DIAS GERALDO (5274)	54207762272	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	29/05/1992	Ativo
192	5298	CRISTIANO BRAGANÇA DIAS (5298)	86811843268	MOTORISTA CAT D (AMBULÂNCIA)	14/03/2024	17/07/1979	Ativo
193	5239	CRISTIANO DIAS DA SILVA (5239)	01082395277	MOTORISTA CAT D (AMBULÂNCIA)	12/03/2024	05/10/1991	Ativo
194	5604	CRISTIENE NACKSUELLEN JATOBA DOS SANTOS	02191620264	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	13/12/2024	01/05/1993	Ativo
195	5278	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO (5278)	02537955242	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	15/03/2024	12/05/1994	Ativo
196	5472	DANIZETE DE ALMEIDA MAIA (5472)	84336331200	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	11/04/2024	23/03/1984	Ativo

197	5357	DAPHINE KARINA TARGA DE SOUZA (5357)	02879783208	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	22/07/1996	Ativo
198	5338	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS (5338)	87837439287	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	19/04/1987	Ativo
199	5479	ECLESIA ALVES DE FREITAS (5479)	00859918211	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	02/05/2024	12/05/1991	Ativo
200	5284	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA LIRA (5284)	65688295287	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	19/12/1977	Ativo
201	5438	EDSON BONFIM DE ALMEIDA (5438)	99941791287	MOTORISTA CAT D (COLETIVO) EMERGENCIAL	05/04/2024	04/10/1990	Ativo
202	5256	ELIANA GARCIA (5256)	27192385204	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	23/02/1968	Ativo
203	5489	ELIANDRO FARIAS DE FREITAS (5489)	89207360225	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/05/2024	20/06/1984	Ativo
204	5401	ERMESSON ROBERTO DA SILVA ROCHA (5401)	74862260225	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	14/03/2024	12/05/1983	Ativo
205	5432	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA (5432)	83857907215	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	05/04/2024	25/01/1986	Ativo
206	5462	EVA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA (5462)	80168477220	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	08/04/2024	12/03/1982	Ativo
207	5480	FABIANO AIRES MARIA (5480)	00359195237	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	02/05/2024	13/12/1989	Ativo
208	5341	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA (5341)	60693371234	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	19/12/1968	Ativo
209	5561	GISMAR SOUSA ANTERO (5561)	34581717892	TECNICO RADIOLOGIA EMERGENCIAL	01/08/2024	07/04/1986	Ativo
210	5297	HERIKLE LIMA GODOI (5297)	02987196229	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	26/06/1996	Ativo
211	5273	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA (5273)	95521240268	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	08/10/1993	Ativo
212	5326	JANETE GUIMARAES (5326)	98642057220	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	21/06/1979	Ativo
213	5282	JEOVANIA ANDRADE DOS SANTOS (5282)	40796680230	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	20/07/1971	Ativo
214	5348	JESSICA CARDOSO DA COSTA SANTOS (5348)	00909027269	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	15/03/2024	11/08/1991	Ativo
215	5327	JOAO BATISTA DE LIMA WIONCZAK (5327)	02955215201	MOTORISTA CAT D (AMBULÂNCIA)	12/03/2024	01/07/1996	Ativo
216	5435	JONNATHA ESLEY CLEMENTINO LEITE (5435)	02650664258	ODONTOLOGO/CIRUGIÃO DENTISTA	10/04/2024	22/05/1997	Ativo
217	5230	JOSE SOARES GOVEIA (5230)	38669625253	VIGILANTE	11/03/2024	14/10/1971	Ativo
218	5470	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA (5470)	76894916268	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	08/04/2024	20/01/1985	Ativo
219	5255	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA (5255)	83541225220	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	12/11/1981	Ativo
220	5523	JULIANA LEONARDELI MALTAROLO (5523)	83011870268	TECNICO RADIOLOGIA EMERGENCIAL	11/06/2024	10/07/1985	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000018 - SEMUSA- EMERGENCIAIS

221	5524	JUNIOR CONSTANTINO LOPES (5524)	81554370272	TECNICO RADIOLOGIA EMERGENCIAL	11/06/2024	27/06/1983	Ativo
222	5419	JUSSARA NAYARA DIAS (5419)	03649559293	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	15/03/2024	01/10/1998	Ativo
223	5271	KEZIA ROSA ONORIO (5271)	93531745204	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	17/06/1986	Ativo
224	5240	LEIDIANE SOARES DA SILVA (5240)	00523978235	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	20/07/1989	Ativo
225	5294	LUANA ANDRIELLI MASSUCATO DOS SANTOS	00435169203	BIOQUIMICO EMERGENCIAL	15/03/2024	12/03/1991	Ativo
226	5460	LUCIENE ALVES (5460)	76142540230	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	05/04/2024	24/10/1983	Ativo
227	5234	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA FREITAS (5234)	65257910225	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	17/03/1980	Ativo
228	5259	MARCILENE DA SILVA SOUZA (5259)	93324219272	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	07/03/1987	Ativo
229	5237	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA (5237)	32759207153	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	24/05/1964	Ativo
230	5481	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS (5481)	76811069287	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	02/05/2024	06/04/1977	Ativo
231	5393	MARIA DE FATIMA GALVÃO CAMARGO (5393)	79869491200	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	20/03/2024	23/07/1976	Ativo
232	5325	MARIA HELENA DE OLIVEIRA (5325)	76594050206	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	14/03/2024	14/10/1984	Ativo
233	5529	MARIA JOSE FERREIRA SILVA (5529)	56968299100	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	17/06/2024	06/12/1970	Ativo
234	5360	MARIANE PEREIRA ARCANJO (5360)	02703387210	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	12/08/1993	Ativo
235	5241	MARILENE DE LIMA WIONCZAK (5241)	70014890267	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	02/07/1998	Ativo
236	5385	MARINETE MEDEIROS DOS SANTOS PAIAO (5385)	75591189253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 (COSTUREIRA)	14/03/2024	21/12/1975	Ativo
237	5521	MARLI REGINA CRISTIANINI (5521)	13350754880	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EMERGENCIAL	05/06/2024	03/06/1973	Ativo
238	5547	MARTA DAS DORES SILVA IZIDRO (5547)	80634273272	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	10/07/2024	09/04/1981	Ativo
239	5466	MAURICEIA GUSMAO (5466)	80113966253	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	05/04/2024	14/02/1985	Ativo
240	5332	MEIRE MARTINS DOS ANJOS BATISTA (5332)	70096210206	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	23/08/1976	Ativo
241	5258	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA (5258)	38927101200	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	26/10/1973	Ativo
242	5490	MELISSA DE OLIVEIRA ANDRADE (5490)	00734147279	NUTRICIONISTA 40HS EMERGENCIAL	14/05/2024	08/09/1999	Ativo
243	5299	MICHELI GONÇALVES (5299)	00267071280	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	07/10/1990	Ativo
244	5486	MIRIAN DO CARMO SILVA (5486)	86133756268	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	07/05/2024	07/07/1987	Ativo
245	5279	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO (5279)	86791133104	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	19/09/1977	Ativo
246	5283	MONICA DA SILVA (5283)	00150643284	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	30/10/1988	Ativo
247	5397	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA (5397)	69658560253	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	06/10/1981	Ativo
248	5354	ODALIA CHAGAS DE OLIVEIRA (5354)	99572664204	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	27/06/1982	Ativo
249	5487	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK (5487)	01058982281	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	07/05/2024	13/07/1991	Ativo
250	5459	PAULO CESAR FIGUEIREDO (5459)	85999938287	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	10/04/2024	29/10/1985	Ativo
251	5465	REGINALDO DE PAULA ANGELO (5465)	72687614220	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	05/04/2024	31/07/1983	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000018 - SEMUSA- EMERGENCIAIS

252	5594	ROBSON SATELIS DE SOUZA (5594)	00710305222	VIGILANTE	17/10/2024	09/10/1990	Ativo
253	5245	ROSELI SANTOS PEREIRA (5245)	86699512234	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	14/03/2024	31/07/1982	Ativo
254	5280	ROSEMEIRE VERONEZI (5280)	42144477272	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	26/05/1971	Ativo
255	5243	ROSINEIDE DE SOUZA (5243)	00790434296	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	06/05/1990	Ativo
256	5495	ROSIRENE SEEMANN MARTINS (5495)	41880820200	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	16/05/2024	07/12/1972	Ativo
257	5339	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (5339)	57004170225	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	06/05/1975	Ativo
258	5272	SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI (5272)	57784760272	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	06/11/1975	Ativo
259	5244	SHEILAH AIKO MODRO GONÇALVES (5244)	40822443287	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	10/02/1972	Ativo
260	5463	SHIRLEI MACIEL ARRUDA (5463)	71662499272	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	05/04/2024	01/01/1982	Ativo
261	5295	SILVANA DA SILVA CEZAR (5295)	75139375249	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	03/02/1978	Ativo
262	5336	SILVANE APARECIDA VIEIRA (5336)	63591065900	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	10/05/1970	Ativo
263	5291	SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI	79656358287	FARMACEUTICO EMERGENCIAL	14/03/2024	05/09/1984	Ativo
264	5333	SONIA APARECIDA FERREIRA (5333)	72301554287	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	19/05/1970	Ativo
265	5386	SUELI MOREIRA DE ARAUJO (5386)	69322821272	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	19/03/2024	18/11/1973	Ativo

266	5488	TEREZA SOUZA RODRIGUES (5488)	45688001291	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	10/05/2024	14/06/1971	Ativo
267	5352	TULANY PATRICIA FERRAZ (5352)	71552596249	BIOQUIMICO EMERGENCIAL	18/03/2024	19/04/1983	Ativo
268	5493	VALNEI MEDINA DE SOUZA (5493)	75591898220	TECNICO RADIOLOGIA EMERGENCIAL	15/05/2024	29/10/1974	Ativo
269	5248	VALQUIRIA GOMES AGUIAR (5248)	69895902204	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	14/03/2024	23/01/1982	Ativo
270	5475	VANDERLEIA CANDIDA DOS ANJOS (5475)	86163760204	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	12/04/2024	21/08/1984	Ativo
271	5548	VANESSA FERREIRA SANTOS (5548)	98461494253	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	10/07/2024	07/05/1989	Ativo
272	5334	VERA LUCIA DA SILVA BARBOZA (5334)	59566035268	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	14/03/2024	12/03/1977	Ativo
273	5457	VILMA GRACIELE RODRIGUES OLIVEIRA (5457)	71131094204	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	05/04/2024	08/07/1982	Ativo
274	5290	WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO (5290)	00951429248	FISIOTERAPEUTA EMERGENCIAL	14/03/2024	02/07/1993	Ativo
275	5461	WELCILENE GARCIA DE SOUZA (5461)	75412004253	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	08/04/2024	16/07/1980	Ativo
276	5229	WESLEY MIGUEL MOREIRA (5229)	76413586249	VIGILANTE	11/03/2024	31/01/1985	Ativo
277	5340	ZENILDA LEONARDELI MONTEIRO (5340)	28389603268	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	14/03/2024	16/12/1967	Ativo

000019 - SEMEC - ENSINO INFATIL(CRECHE)

278	2625	CLEUZA MARTINS DA ROCHA (2625)	59535970291	LAVADEIRA/SEMEC/NIVEL III	25/04/2008	04/01/1975	Ativo
279	1764	CRISTIANE PUDANOSQUE BABOLIN (1764)	66525160200	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	01/04/2004	15/09/1979	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000019 - SEMEC - ENSINO INFATIL(CRECHE)

280	1763	EDILEUZA BRASIL UCHOA (1763)	75199254200	LAVADEIRA/SEMEC/NIVEL III	01/04/2004	29/02/1972	Ativo
281	2186	ESTERINA FERREIRA BUIQUE MAGALHAES (2186)	61697397204	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	01/06/1998	28/02/1978	Ativo
282	1497	FABIANA PINHO SANTOS (1497)	74331418200	MONITOR C/FORMACAO MAGIST 40HS/NIVEL III	06/06/2002	08/02/1984	Afastado/Em Licença
283	2852	GLEIDE MOURA DE SOUZA (2852)	76067475200	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	16/03/2010	26/01/1985	Ativo
284	1422	JULIA FERREIRA MARTINS (1422)	72947080297	LAVADEIRA/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	27/02/1982	Ativo
285	1508	JULIANA NEVES DOS SANTOS DA SILVA (1508)	52430081253	MONITOR C/FORMACAO MAGIST 40HS/NIVEL III	10/06/2002	14/12/1982	Ativo
286	1427	MARCIA SOARES PEREIRA (1427)	62282301234	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	09/07/1974	Ativo
287	1533	MARCIANE BRANCO (1533)	71890076287	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	20/06/2002	08/03/1982	Ativo
288	2869	MARIA DO CARMO DOS SANTOS VICENTIN (2869)	59746378287	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	09/04/2010	26/08/1977	Ativo
289	1447	MARIA DO ROSARIO DOS ANJOS GOMES (1447)	38624826268	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	29/11/1969	Ativo
290	2200	MARIA JOSE BARCELOS CORREIA GALVAO (2200)	03912315701	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	17/06/1998	07/05/1975	Ativo
291	2201	MARLUSE STRELOW DOS SANTOS (2201)	31981011234	PROFESSOR PEDAGOGIA 20 HS/NIVEL III	17/06/1998	08/12/1970	Ativo
292	1756	ROSIMEIRE MATOS DA SILVA (1756)	69889708272	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	01/04/2004	08/04/1981	Ativo
293	1523	TELMA APARECIDA NOGUEIRA (1523)	57824444287	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	22/09/1962	Ativo
294	1489	TERESA PINHEIRO DA CRUZ (1489)	59999721249	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	12/10/1971	Ativo

000020 - SEMAS-CONSELHO TUTELAR

295	5144	ANIELI MARQUES DE MORAIS (5144)	01132012228	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	09/01/2024	20/04/1997	Ativo
296	5148	LIDIANY DOS ANJOS GOMES PAIM (5148)	01224676203	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	09/01/2024	21/03/1996	Ativo
297	5502	LILIAN LUIZ DA SILVA (5502)	00043593216	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	01/04/2024	20/06/1983	Ativo
298	5146	LUCIRLENE DE OLIVEIRA BRITES (5146)	84250992268	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	09/01/2024	05/08/1983	Ativo
299	5145	RENAN CAVALCANTE DE ARAUJO (5145)	02041406259	CONSELHEIRO(A) TUTELAR DOS DIREITOS DA	09/01/2024	04/12/1994	Ativo

000021 - SEMEC FUNDEB

300	2266	ALCIMAR MACIEL DE OLIVEIRA (2266)	43636020234	PEDAGOGO/SUPERVISAO 40 HORAS/NIVEL III	01/09/2006	15/07/1972	Ativo
301	2495	AMANDA CEGOBIA DE ANDRADE (2495)	67797679215	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL II	20/08/2007	04/11/1980	Ativo
302	2622	ANGELA CRISTINA CAMPOIO DO NASCIMENTO	82878153200	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	25/04/2008	17/09/1985	Ativo
303	1442	ANGELA LISOT (1442)	67612598272	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	05/06/2002	24/12/1980	Ativo
304	229	ANTONIO MOURA DOS SANTOS FILHO (229)	29001005268	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	21/08/1967	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000021 - SEMEC FUNDEB

305	1504	ANTONIO MOURA DOS SANTOS FILHO (1504)	29001005268	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	19/06/2002	21/08/1967	Ativo
306	482	CLAUDIOMIRO SCHUVARTZHAUPT DUTRA (482)	56472595291	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/04/1996	05/09/1975	Ativo
307	1457	CLAUDIOMIRO SCHUVARTZHAUPT DUTRA (1457)	56472595291	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	11/06/2002	05/09/1975	Ativo
308	1683	DELCIMAR RODRIGUES (1683)	88104982753	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	10/04/2003	24/06/1965	Ativo
309	1197	DILMA GALVAO RODRIGUES (1197)	38588048272	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	10/07/2002	04/03/1970	Ativo
310	2185	EDESON BARROSO (2185)	42213789215	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	01/06/1998	05/04/1974	Ativo
311	1416	ELISANGELA PATRICIA JUSTINO (1416)	58811400287	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	18/12/1976	Ativo
312	1506	ELIZABETE ZANDONADI MENEGUELLI (1506)	61953792200	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	22/02/1978	Ativo
313	2576	ELIZIANE LUCIA DE SOUZA (2576)	64398404287	PEDAGOGO/ORIENTAÇÃO ESCOLAR/NIVEL III	15/02/2008	23/08/1972	Ativo
314	2827	EMANUEL LEITE DE CALDAS (2827)	03653946450	PROF.NIV.SUP.GEOGRAFIA 20 HS/ NIVEL III	08/02/2010	08/12/1963	Ativo
315	2702	ERICA LOSIANY LOUVEIRA MEIRA (2702)	91780586272	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	30/12/2008	10/11/1985	Ativo
316	1432	GERALDO GONCALVES MAIA (1432)	32704348200	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	25/01/1966	Ativo
317	2269	GERALDO GONCALVES MAIA (2269)	32704348200	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	01/09/2006	25/01/1966	Ativo
318	244	HAMILTON WANDER DA COSTA (244)	38558734291	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/05/1991	18/10/1969	Ativo
319	1510	HAMILTON WANDER DA COSTA (1510)	38558734291	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	11/06/2002	18/10/1969	Ativo
320	1488	IDARCI PAULINO BARBOSA (1488)	60678216215	INSPETOR ESCOLAR/NIVEL III	10/06/2002	20/03/1969	Ativo
321	1456	IRANESIO MIRO DA SILVA (1456)	68392478487	PROF.NIV.SUP. MATEMATICA 20 HS/ NIVEL III	03/06/2002	13/08/1968	Ativo

322	1760	JANIO PEREIRA SIQUEIRA (1760)	59831324234	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	01/04/2004	29/10/1976	Ativo
323	2862	JENICE NEVES DOS SANTOS (2862)	54835674715	PROF.NIV.SUP.CIEN.FIS.BIO 20HS	05/04/2010	28/08/1959	Ativo
324	1676	JOAO BOSCO DE SOUZA (1676)	29439710497	PROFESSOR PORTUGUES 20 HORAS /NIVEL III	12/03/2003	27/01/1960	Ativo
325	252	JOAO GERALDO LEAO (252)	31261574249	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	16/10/1966	Ativo
326	1556	JOAO GERALDO LEAO (1556)	31261574249	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	01/07/2002	16/10/1966	Ativo
327	1671	JOSE MARCOS LOPES (1671)	35744626468	PROF.NIVEL SUP.ED.FISICA 20 HS/NIVEL III	12/03/2003	24/03/1963	Ativo
328	1579	JOSE ROBERTO COSTA SILVA (1579)	42132746249	TECNICO AGRICOLA 40 HORAS/NIVEL II	05/11/2002	27/10/1973	Ativo
329	1779	JOSIANE MARCON VIEIRA LIMA (1779)	79352286200	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	17/05/2004	27/02/1984	Ativo
330	1194	JOSINALDO DA SILVA LEITE (1194)	83959068468	PROF.NIVEL SUP.ED.FISICA 20 HS/NIVEL III	01/07/2002	10/03/1973	Ativo
331	1493	LAUDICEIA DOS SANTOS ELIOTERIO CARVALHO	69812128204	MONITOR C/FORMACAO MAGIST 40HS/NIVEL III	10/06/2002	27/10/1979	Ativo
332	2894	LUCIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO (2894)	24241520200	PROF.NIV.SUP. MATEMATICA 20 HS/ NIVEL III	01/06/2010	29/09/1966	Ativo
333	1505	MARCILENE SIMPLICIO CORREIA MENDES (1505)	70523436491	PROFESSOR PORTUGUES/INGLES 40h/ NIVEL III	10/06/2002	12/11/1971	Ativo
334	3987	MARCOS ANTONIO PEREIRA (3987)	92067921215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	08/03/2017	09/08/1987	Ativo
335	1800	MARIA APARECIDA DO ROSARIO (1800)	42019796287	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	14/05/2004	25/07/1973	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000021 - SEMEC FUNDEB

336	2260	MARIA GECIANE FERNANDES (2260)	99688816353	PROF.NIV.SUP.HISTORIA 40 HS/NIVEL III	01/09/2006	16/07/1980	Ativo
337	1509	MARIA HELENA GOMES DE SOUZA (1509)	38588161249	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	08/10/1964	Ativo
338	1757	MERCIA CRISTINA SANTOS (1757)	56887485249	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	01/04/2004	13/05/1975	Ativo
339	194	PAULO CESAR BATISTA (194)	57991278204	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	23/07/1974	Ativo
340	1507	PAULO CESAR BATISTA (1507)	57991278204	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	11/06/2002	23/07/1974	Ativo
341	5161	RENILDA LOPES MATIAS (5161)	65931254234	PEDAGOGO 25 HORAS	02/02/2024	09/01/1978	Ativo
342	5162	RENILDA LOPES MATIAS (5162)	65931254234	PEDAGOGO 20 HORAS	01/02/2024	09/01/1978	Ativo
343	1805	ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES	31240259204	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	12/05/2004	01/08/1970	Ativo
344	1161	ROSENI GOTARDI (1161)	51840367172	PROFESSOR PORTUGUES 20 HORAS /NIVEL III	01/07/2002	05/04/1966	Ativo
345	1430	ROZELI DE SOUZA BARCELOS (1430)	65756428291	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	10/06/2002	11/12/1979	Ativo
346	1801	SAYONARA UGULINO DE MEDEIROS CARDOSO	50469754400	PROF.NIV.SUP.GEOGRAFIA 20 HS/ NIVEL III	14/05/2004	25/09/1967	Ativo
347	204	SOLANGE MARIA FERREIRA (204)	39074390234	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	01/05/1991	25/10/1971	Ativo
348	1530	TOME DA GUERRA JUNIOR (1530)	66149495434	PROF.NIVEL SUP.ED.FISICA 20 HS/NIVEL III	17/06/2002	14/03/1969	Ativo
349	207	VALDECIR ALBERTO (207)	65286391753	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	19/08/1960	Ativo
350	209	WAGNER SERGIO DA SILVA LEITE (209)	57933073204	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	04/04/1974	Ativo
351	1531	WALDIR TEIXEIRA DE SOUSA (1531)	27190412204	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	10/06/2002	06/12/1967	Ativo
352	1551	WALTER PEREIRA DOS SANTOS (1551)	61708801200	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	10/06/2002	19/08/1976	Ativo

000022 - SEMEC EMERGENCIAL CRECHE

353	5560	ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUSE (5560)	73884359215	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/08/2024	06/09/1980	Ativo
354	5303	APARECIDA CANDIDA SILVA BÁU (5303)	47450045168	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	31/01/1968	Ativo
355	5206	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS (5206)	94973601268	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	21/05/1987	Ativo
356	5431	FABRICIA ALVES DE CARVALHO (5431)	05764426588	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	04/04/2024	16/04/1992	Ativo
357	5212	JOVANA ROCHA GOMES (5212)	82989265287	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	07/07/1982	Ativo
358	5208	MARCIA LEANDRO DE OLIVEIRA (5208)	67508812204	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	25/05/1979	Ativo
359	5399	MARCIA ROBERTA MUNIZ (5399)	60680830200	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	15/09/1977	Ativo
360	5213	MARCILENE RAPO GUACAMA DE LIMA (5213)	01181145228	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	29/09/1990	Ativo
361	5312	UDILENE SILVA NASCIMENTO (5312)	72303590230	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	15/07/1981	Ativo
362	5211	VANDERLEIA JAVARINE DE LIMA ROCHA (5211)	58720502249	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	21/04/1976	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000023 - SEMEC MUNICIPAL PRE ESCOLAR

363	225	ADILSON LANDES (225)	38624494249	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	26/05/1971	Ativo
364	2180	AURINDA RODRIGUES DE LIMA SOUZA (2180)	42140595220	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	17/06/1998	25/04/1969	Ativo
365	2703	CREUNICE PEREIRA DE SOUZA (2703)	28619102249	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL III	19/12/2008	27/04/1965	Ativo
366	1724	DELMIRA RODRIGUES DE PAULA RUBIO (1724)	40920810225	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	23/09/2003	20/12/1971	Ativo
367	1420	DIRLENE DUTRA DE OLIVEIRA (1420)	37869400297	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	11/06/2002	13/07/1972	Ativo
368	1569	EDLANDIA ROCHA DO NASCIMENTO (1569)	74233645253	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS/NIVEL II	01/07/2002	20/01/1983	Ativo
369	1771	ERALDO JAQUEIRA JUNIOR (1771)	58118357287	TECNICO AGRICOLA 40 HORAS/NIVEL II	22/04/2004	02/05/1976	Ativo
370	1441	IVANILDE GOMES FIGUEIREDO (1441)	65242980206	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	10/06/2002	16/11/1972	Ativo
371	1468	JOSELHA DANTAS DA SILVA FERREIRA (1468)	41861892268	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	11/06/2002	01/10/1974	Ativo
372	1501	LAIDE ALVES DOS SANTOS (1501)	58298193253	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	06/05/1973	Ativo
373	2193	LUCIA WIONCZAK (2193)	28363094234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	25/04/2000	22/12/1961	Ativo
374	1678	MAGNA ALMEIDA DA SILVA (1678)	75199246291	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	12/03/2003	24/04/1981	Ativo
375	263	MANJORI SIMONI PROCOPIO (263)	55847455291	PROF. CLASSE UNICA 20 HORAS/NIVEL III	28/04/1994	09/11/1974	Ativo
376	2195	MARIA ALVES FERREIRA (2195)	52897990104	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	01/06/1998	01/03/1965	Ativo
377	1160	MARIZETE DA SILVA ALMEIDA (1160)	73209350230	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	08/07/2002	10/03/1979	Ativo
378	1669	MARLI SABINO DO NASCIMENTO (1669)	35104899268	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	18/03/2003	08/02/1969	Ativo
379	1492	NEUZA CARDOSO DE SOUSA (1492)	42251052291	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	16/07/1966	Ativo
380	2668	ROSANA DALVA FERREIRA DE QUEIROZ (2668)	59561904268	PEDAGOGO/SUPERVISAO 40 HORAS/NIVEL III	05/12/2008	23/02/1977	Ativo
381	1410	ROSANGELA DE MELO RESENDE (1410)	74023748234	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	06/06/2002	11/02/1974	Ativo

382	2205	ROSEMERE KAISER (2205)	46938214204	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	01/06/1998	19/04/1974	Ativo
383	1662	VALDETE GONCALVES DIAS (1662)	57786925287	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	12/03/2003	06/01/1976	Ativo
384	1803	VAUDENEIDE RODRIGUES DE LIMA (1803)	56869363404	PEDAGOGO/SUPERVISAO 40 HORAS/NIVEL III	14/05/2004	11/03/1961	Ativo

000024 - SEMEC APOIO SECRETARIA

385	15	ANTONIO TEIXEIRA DIAS (15)	34986022253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	28/04/1994	19/08/1959	Ativo
386	3071	CLEONICE CORREA DA SILVA (3071)	65087402291	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	13/06/2012	02/07/1976	Ativo
387	5082	DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU (5082)	94723770259	AGENTE DE SERV ESCOLAR MERENDEIRA	01/02/2023	17/07/1988	Ativo
388	2253	DIONES VIEIRA DA SILVA (2253)	87451379272	AUX. DE MECANICO/SEMEC/NIVEL III	01/09/2006	09/05/1987	Ativo
389	36	ELIZETE SANTANA DE SOUZA SANT ANNA (36)	38706466249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	02/07/1990	08/10/1965	Ativo
390	1485	EUDES NAZARE DO NASCIMENTO (1485)	38209527487	PROF.NIV.SUP. MATEMATICA 20 HS/ NIVEL III	10/06/2002	23/01/1962	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000024 - SEMEC APOIO SECRETARIA

391	217	GERSON FERREIRA DE JESUS (217)	05200180287	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	28/04/1994	21/02/1957	Ativo
392	393	JOSE APARECIDO BORCHART (393)	22124284215	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL I	16/05/1995	04/08/1964	Ativo
393	1665	JOSE MORAIS DA SILVA (1665)	56824327204	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	18/03/2003	07/10/1975	Ativo
394	2189	JULIO GONCALVES DA SILVA (2189)	11576294234	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL II	03/04/2006	18/06/1961	Ativo
395	1479	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA (1479)	38588471272	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	20/01/1973	Ativo
396	220	LUCINEY NEIVA DA SILVEIRA PROVIN (220)	39046125220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	13/06/1990	02/06/1972	Ativo
397	1580	MARA QUITERIA NASCIMENTO DA COSTA	22758437287	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	05/11/2002	02/12/1965	Ativo
398	1758	MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS (1758)	94742391187	COZINHEIRO (A)/SEMEC/NIVEL III	01/04/2004	28/03/1975	Ativo
399	1546	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS (1546)	52373487268	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	10/06/2002	05/01/1982	Ativo
400	2153	MARIA CLEIDE VIEIRA DE MELO (2153)	34835229215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	31/07/1961	Ativo
401	2152	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA GONCALVES (2152)	38588250268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	05/02/1963	Ativo
402	2665	MARLI RODRIGUES MARTINS (2665)	28613813291	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL III	20/11/2008	02/10/1967	Ativo
403	2830	MATEUS FERNANDES CANDIDO (2830)	17455224842	AGENTE DE VIGILANCIA/SEMEC/NIVEL III	19/02/2010	04/06/1977	Ativo
404	2267	PAULO ANDRE VENTURA DE OLIVEIRA (2267)	61043915249	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	06/09/2006	26/04/1976	Ativo
405	117	ROSANGELA TAVARES (117)	38589150259	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/07/1990	10/05/1969	Ativo
406	1777	TANIA MARA CHANFRIM DA SILVA (1777)	74949624253	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	10/05/2004	09/01/1982	Ativo
407	1681	VANDERLEI JOSE DE ABREU (1681)	45722960225	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL III	27/03/2003	27/05/1974	Ativo
408	2861	VIVIANE DA SILVA CHIAMULERA (2861)	57656487204	PSICOLOGO (A)/SEMEC/NIVEL III	05/04/2010	19/02/1976	Ativo

000025 - SEMEC PROFESSORES EMERGENCIAIS FUNDAMENTAL

409	5201	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO (5201)	71667342215	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	09/05/1980	Ativo
410	5310	CAMILA LUANA CASTRO LIMA FERREIRA (5310)	52268799204	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	29/07/1984	Ativo
411	5584	CLENECIR GOMES DE SOUZA (5584)	01718761210	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	12/09/2024	29/09/1991	Ativo
412	5559	CLEVERSON JUNIOR DE CAMPOS (5559)	68738781204	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/08/2024	25/03/1981	Ativo
413	5427	CREUZENI RUFINA DE SOUZA (5427)	64985806668	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	07/12/1964	Ativo
414	5167	CRISTINA BARBOSA DA CRUZ (5167)	61036927253	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	29/06/1976	Ativo
415	5305	DAIANA DO CARMO COSTA (5305)	00821409280	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	12/11/1990	Ativo
416	5516	DALVINA GOMES LUIZ (5516)	71101411287	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	02/05/2024	17/02/1979	Ativo
417	5566	DEISE SOUZA DE MELO (5566)	80915078287	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	08/08/2024	18/07/1984	Ativo
418	5511	DILAMAR MARTINUSSE DOS SANTOS (5511)	71754563287	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	02/05/2024	21/09/1982	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000025 - SEMEC PROFESSORES EMERGENCIAIS FUNDAMENTAL

419	5586	EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA (5586)	00623127237	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	12/09/2024	20/10/1993	Ativo
420	5589	EDIVANIA DA SILVA BRITO CARDOSO (5589)	02546208250	PROF.NIVEL SUP.ED.FISICA 30 HS	17/09/2024	20/10/1994	Ativo
421	5426	ELIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA (5426)	61269174215	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	24/11/1973	Ativo
422	5536	ELIANE DE LIMA FERRAZ (5536)	42139430204	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/07/2024	03/09/1969	Ativo
423	5302	ELIEDNA ALMEIDA COSTA DE LIMA (5302)	64047652253	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	13/08/1973	Ativo
424	5409	ELIZABETE BALDO (5409)	79267505220	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	19/03/2024	25/10/1985	Ativo
425	5456	JOSELIA VENANCIO (5456)	89674545204	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	08/04/2024	13/07/1987	Ativo
426	5425	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES GOMES	83367276200	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	04/04/1983	Ativo
427	5304	MARIA CREUZA COSTA E SILVA (5304)	58440526687	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	20/04/1964	Ativo
428	5314	MARIA DOS ANJOS GOMES DE SOUSA SANTOS	72652063200	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	01/06/1983	Ativo
429	5316	MARIA JULIA BATISTA PEREIRA (5316)	00044543247	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	09/04/1988	Ativo
430	5300	MARILIA FERREIRA DE AMORIM APOLINARIO	00555960293	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	20/02/1989	Ativo
431	5429	MISLAINE MARIA DOMINGUES RIBEIRO (5429)	76782034204	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	18/12/1981	Ativo
432	5210	PATRICIA VILELA GUIMARAES (5210)	95602569200	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	19/11/1988	Ativo
433	5599	PAULA MARIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	04507298261	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	04/11/2024	26/11/1999	Ativo
434	5491	ROSANA FERREIRA FIOROTTI KROFKE (5491)	85417238287	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	14/05/2024	28/11/1986	Ativo
435	5571	SAMARA DA SILVA ALMEIDA (5571)	00465035280	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	16/08/2024	24/05/1990	Ativo
436	5428	SANDRA MARA AMORIM VENTURA (5428)	19544024816	PEDAGOGO/ORIENTAÇÃO ESCOLAR	01/03/2024	30/12/1973	Ativo
437	5464	TANIA DA SILVA ARAUJO (5464)	93823657291	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	04/04/2024	02/08/1988	Ativo
438	5373	VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE (5373)	64390268287	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	08/03/2024	10/09/1978	Ativo

439	5196	VANUZA FELIPE DOS SANTOS (5196)	68621469200	PEDAGOGO 30 HORAS EMERGENCIAL	01/03/2024	16/05/1982	Ativo
440	5424	VILMA BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA (5424)	68749589253	PEDAGOGO/ORIENTAÇÃO ESCOLAR	01/03/2024	20/07/1979	Ativo

000026 - SEMEC APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

441	1439	ANGELITA MARIA MENDES DE SOUZA (1439)	61262501253	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	10/06/2002	20/09/1974	Ativo
442	1679	ATAIDE ANGELINO DO CARMO (1679)	42137454220	MOT.VEIC.COLETIVO/SEMEC/NIVEL II	24/03/2003	20/07/1972	Ativo
443	398	CELSO NUNES DE OLIVEIRA (398)	32708130234	AGENTE DE VIGILANCIA	12/06/1995	15/05/1965	Ativo
444	24	CLAUDIO GILBERTO GONCALVES DA SILVA (24)	18890946253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/06/1990	11/08/1962	Ativo
445	1477	DONARIA DE ALMEIDA GENELHU (1477)	21987181204	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	03/06/2002	30/01/1957	Ativo
446	2842	ELIANE FERREIRA DA SILVA (2842)	92106803249	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	01/03/2010	13/07/1988	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000026 - SEMEC APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

447	1548	ELIETE DA SILVA SOUZA (1548)	36924903215	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	12/06/2002	15/08/1970	Ativo
448	2891	ELIZEU BARROSO (2891)	82994501287	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	01/06/2010	20/02/1981	Ativo
449	2881	GERONICE MARQUES DA SILVA (2881)	92223613268	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	09/04/2010	30/06/1984	Ativo
450	1529	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (1529)	16263952253	MOT.VEIC.LEVES/SEMEC/NIVEL II	03/06/2002	10/07/1960	Ativo
451	578	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS (578)	32547820200	AUX.MECANICO ART.18 LEI 1761/2012	01/05/1997	06/01/1969	Ativo
452	2864	LEILA SIRLANE LUNA FEITOSA KRAUZE (2864)	66015650249	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL III	01/04/2010	28/11/1979	Ativo
453	2194	LUCILENE GONCALVES VENANCIO (2194)	62278622234	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL III	01/06/1998	15/07/1973	Ativo
454	2173	LUIZETE ROSA DA SILVA AMORIM (2173)	34103449268	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	27/03/2000	13/10/1969	Ativo
455	2197	MARIA DO ROZARIO DE SOUZA FARIAS (2197)	27192148253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/06/1998	20/06/1961	Ativo
456	2204	ROSANE RODRIGUES BENTO (2204)	58045465204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS/SEMEC/NIVEL I	01/07/1998	07/01/1973	Ativo
457	1710	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA IORAS (1710)	59562153215	AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMEC/NIVEL IV	21/07/2003	16/11/1975	Ativo
458	2892	ROSELI DO NASCIMENTO FERREIRA GENELHU	31244785253	MERENDEIRA/SEMEC/NIVEL III	01/06/2010	25/04/1966	Ativo
459	2860	VANILDA CASSIANO (2860)	84699817220	ZELADOR (A)/SEMEC/NIVEL II	01/04/2010	09/02/1984	Ativo

000027 - SEMAS/CRAS/PAIF(PROTEÇÃO SOCIAL BASICA)

460	5193	EMILLYN CRISTINA DE MORAES LEITE (5193)	95858300278	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	06/03/2024	07/01/1993	Ativo
461	5178	FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE (5178)	87836440249	PEDAGOGOPSICOPEDAGOGO	06/03/2024	02/08/1986	Ativo
462	5469	MARIA DE FATIMA DE MORAIS MENEZES	73238937200	PEDAGOGOPSICOPEDAGOGO	10/04/2024	27/04/1983	Ativo
463	5311	SABRINA MOREIRA RODRIGUES MELO (5311)	94116466204	PSICOLOGO EMERGENCIAL	06/03/2024	19/07/1988	Ativo
464	5363	SANDRA LUCIA PEREIRA ROCHA (5363)	04187575936	PEDAGOGOPSICOPEDAGOGO	08/03/2024	15/09/1984	Ativo
465	5528	TAYNA OLIVEIRA DA CRUZ (5528)	00343150204	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EMERGENCIAL	14/06/2024	28/07/1991	Ativo

000028 - SEMEC CARGOS DE PROV EM COMISSÃO

466	4284	ADAILZA PARENTE DE SOUZA (4284)	24211508253	DIRETOR ESCOLAR	01/07/2018	22/01/1966	Ativo
467	5141	DENILSON MELO GONCALVES (5141)	42180457200	DIRETORIA DE ESPORTE	29/11/2023	07/10/1975	Ativo
468	5588	EDNA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (5588)	28398211253	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	12/09/2024	04/09/1965	Ativo
469	4283	JUCELEI PEREIRA (4283)	56171846287	VICE-DIRETOR ESCOLAR	01/07/2018	23/05/1972	Ativo

000029 - SEMUSA - ATENÇÃO BASICA - MUNICIPAIS

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000029 - SEMUSA - ATENÇÃO BASICA - MUNICIPAIS

470	137	ABEL VITORINO RIBEIRO DE ALMEIDA (137)	32659466220	MOT.VEIC.LEVES	02/01/1995	29/03/1963	Ativo
471	4537	ADAIR RODRIGUES ROCHA (4537)	63865602215	AUX.SERV.DE SAUDE	30/05/1998	06/08/1976	Ativo
472	2456	ADRIANA SIQUEIRA DE MEDEIRO (2456)	65845498287	AUX.S.ODONTOLOGICO	02/07/2007	16/07/1980	Ativo
473	406	ALICE ALMEIDA GALDINO (406)	27252833291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	05/07/1995	15/04/1965	Ativo
474	2218	CLAUDICE ANCHIETA (2218)	63196069249	AGENTE. DE SAUDE RURAL	03/04/2006	23/03/1977	Ativo
475	2868	EDILAINE VALERIO (2868)	61858439272	AUX.DE LABORATORIO	01/04/2010	25/02/1978	Ativo
476	1514	EDSON GOMES DE ALMEIDA (1514)	67436757415	ZELADOR(A)	11/06/2002	11/09/1968	Ativo
477	1515	ELLEN VANIA RAMOS VIDAL (1515)	60503610291	COZINHEIRO(A)	11/06/2002	08/11/1970	Ativo
478	1431	ESTER COELHO JAQUES (1431)	47872764253	AUX.S.ODONTOLOGICO	03/06/2002	18/08/1975	Ativo
479	1156	ETERSON KAISER (1156)	40797716220	GARI	08/07/2002	01/11/1971	Ativo
480	144	FRANCISCA GENISELDA GRANGEIRO (144)	34118888220	AUX.SERV.DE SAUDE	18/06/1990	06/05/1970	Ativo
481	396	GERSON MARTINS DE OLIVEIRA (396)	27248070220	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	12/06/1995	07/03/1966	Ativo
482	2885	JAIR DE SOUZA SILVESTRE (2885)	29492586894	AUX.OP.SERV.DIVERSOS ART.18 LEI 1761/2012	13/04/2010	17/02/1978	Ativo
483	150	JOEL BATISTA FERREIRA (150)	28956214204	AGENTE DE VIGILANCIA	01/03/1989	06/09/1967	Ativo
484	2136	JUCELIA RENATA DE OLIVEIRA (2136)	65091990259	DIGITADOR	17/06/1998	06/02/1980	Ativo
485	2459	LEANDRA INACIO FARIA MOTTA (2459)	10351263705	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	12/07/2007	29/01/1983	Ativo
486	2899	LICIANE BATISTA GALVÃO (2899)	79895964234	TÉCNICO EM FARMACIA EM MANIPULAÇÃO	01/06/2010	23/07/1985	Ativo
487	2453	LIMARIO JACKSON DE MOURA AZEVEDO (2453)	50983938253	MEDICO 20 HORAS	02/07/2007	16/11/1978	Ativo
488	2811	MARCIA HELENA PEREIRA (2811)	16366161860	ODONTOLOGO	16/11/2009	17/09/1969	Ativo
489	2898	MARIA APARECIDA WIONCZAK COELHO (2898)	71177841215	AUX.S.ODONTOLOGICO	01/06/2010	21/09/1978	Ativo
490	1542	MARIA DE FATIMA MANETI XISTO (1542)	61970131268	ZELADOR(A)	27/06/2002	13/08/1969	Ativo
491	175	MARIA DO CARMO FREITAS LEMES FERREIRA	45768463291	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/02/1995	14/03/1973	Ativo

492	1195	MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA (1195)	65441915234	AUX.DE ENFERMAGEM	19/07/2002	05/10/1976	Ativo
493	2547	MARIANA CAETANO CAPUCHO (2547)	61703800206	FISIOTERAUPEUTA 20 HORAS	15/10/2007	29/01/1979	Ativo
494	185	NILSON PEDRO ARAUJO (185)	28373430210	MOT.VEIC.LEVES	01/03/1989	22/02/1967	Ativo
495	110	OSMAR ARCANJO DE MOURA (110)	27195996204	AGENTE DE VIGILANCIA	01/03/1989	24/03/1967	Ativo
496	1664	ROSA MARIA DE OLIVEIRA (1664)	57783667287	ZELADOR(A)	19/03/2003	22/08/1976	Ativo
497	1471	ROSANGELA VIEIRA BARROS (1471)	62770993291	AUX.DE ENFERMAGEM	17/06/2002	01/07/1972	Ativo
498	2546	SANDRA APARECIDA MANETTI CEZAR (2546)	38715155234	COZINHEIRO(A)	01/10/2007	14/01/1971	Ativo
499	2143	SARA MARIA DE OLIVEIRA (2143)	62569538604	ODONTOLOGO	04/04/2006	04/10/1965	Ativo
500	2138	WANIA FERNANDES ARRUDA (2138)	42191580220	FISIOTERAUPEUTA	11/04/2006	02/06/1972	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024**
			TC-07

000030 - SEMEC CEDIDOS/EXTRA

501	299	ODENIR FATANELA (299)	25785842149	AGENTE DE VIGILANCIA	13/05/1994	10/03/1960	Ativo
502	2895	VANIA RENATA ABREU (2895)	63711818234	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	01/06/2010	30/09/1980	Ativo

000031 - SEMUSA - FUNDO MUN SAUDE (SECRETARIA MUNIC.)

503	2540	JUNIO NEVES DA SILVA (2540)	89836367268	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	24/10/2007	16/03/1987	Ativo
504	2451	MARGARETE LUCIA BAZZI (2451)	31294340204	CONTADOR	02/07/2007	10/11/1970	Ativo
505	1437	MARILZA APARECIDA SILVA DE SOUZA (1437)	57559147291	ZELADOR(A)	05/06/2002	17/11/1975	Ativo
506	1474	MARLI DUTRA RIBEIRO (1474)	19145667268	AUX.DE ENFERMAGEM	03/06/2002	07/03/1962	Ativo
507	161	ROSALINDA PAZINATO GONCALVES (161)	35017490230	AUX.SERV.DE SAUDE	19/04/1991	15/03/1956	Ativo
508	4665	WILSON BELONI (4665)	63961466220	AGENTE DE VIGILANCIA	17/05/2021	24/12/1973	Ativo

000033 - SEMUSA CARGOS DE PROV EM COMISSÃO

509	3896	ROZILEY D ARC DA COSTA (3896)	31212506200	GESTÃO FINANCEIRA FMS	01/01/2017	12/09/1968	Ativo

000034 - SEMUSA EMERGÊNCIAS AB

510	5270	ALAIDE DE SOUZA CAETANO (5270)	01664091203	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	19/03/2024	15/05/1992	Ativo
511	5257	ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR (5257)	90102932204	PSICOLOGO EMERGENCIAL	19/03/2024	06/01/1987	Ativo
512	5346	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS (5346)	87615657253	FARMACEUTICO EMERGENCIAL	19/03/2024	07/10/1987	Ativo
513	5345	ALEX PERSONA LOPES (5345)	91451507291	MOTORISTA VEICULOS LEVES EMERGENCIAL	18/03/2024	16/08/1987	Ativo
514	5358	ALINE PERSONA LOPES (5358)	00598302204	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	18/03/2024	10/08/1993	Ativo
515	5289	ALLAN BONI MOURA DE CARVALHO (5289)	03314915241	EDUCADOR FISICO EMERGENCIAL	14/03/2024	21/12/1996	Ativo
516	5249	ANDREIA DA SILVA SANTOS (5249)	01340783142	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EMERGENCIAL	15/03/2024	05/11/1984	Ativo
517	5380	ANDREIA FERREIRA DA SILVA (5380)	86437305215	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	18/03/2024	01/05/1982	Ativo
518	5268	BEATRIZ FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA (5268)	00127893210	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	18/03/2024	01/01/1999	Ativo
519	5328	CAMILA CARLA DE SOUZA PEREIRA (5328)	03577496266	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	15/03/2024	31/12/1996	Ativo
520	5468	CARINA FERREIRA GONÇALVES (5468)	01021791237	FARMACEUTICO EMERGENCIAL	08/04/2024	08/05/1990	Ativo
521	5246	CAROLAINE CORREA DE SOUZA (5246)	03327238286	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	15/03/2024	30/10/1997	Ativo
522	5342	CAROLINE LOPES (5342)	02879416205	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	15/03/2024	18/03/1997	Ativo
523	5391	CLAUDIA MARCOS IMBELINO CORDEIRO (5391)	98032780297	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	19/03/2024	07/12/1979	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024**
			TC-07

000034 - SEMUSA EMERGÊNCIAS AB

524	5285	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA (5285)	42248892268	MOTORISTA CAT D (AMBULÂNCIA)	14/03/2024	18/01/1974	Ativo
525	5330	CLEITON ANDRADE SANTOS (5330)	81734646268	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	15/03/2024	24/12/1984	Ativo
526	5353	CLEONILDA BATISTA VIEIRA CAETANO (5353)	79829198200	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	19/03/2024	25/09/1982	Ativo
527	5356	CLEUSA SCHUVARTZHAUPT DUTRA (5356)	46957030253	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	18/03/2024	01/11/1973	Ativo
528	5400	DEBORA MAGALHÃES DOS REIS CARVALHO	74037994291	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	15/03/2024	28/11/1981	Ativo
529	5263	DENAIR APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA (5263)	53145178253	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	15/03/2024	06/08/1972	Ativo
530	5235	DENES CLEIT CAROLA SANTOS (5235)	01213870208	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	15/03/2024	01/05/1992	Ativo
531	5389	DEUZELIO SALES DE SOUZA (5389)	22481672372	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	19/03/2024	18/07/1964	Ativo
532	5412	DIEGO DE MATTOS FONSECA (5412)	00840267070	FISIOTERAPEUTA EMERGENCIAL	18/03/2024	02/12/1984	Ativo
533	5384	DOUGLAS CHAGAS BONFIM (5384)	76349810287	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	18/03/2024	02/06/1989	Ativo
534	5567	ELI GABRIEL COCO BRISOLA (5567)	03372144252	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	12/08/2024	12/01/1998	Ativo
535	5266	ELICA SOARES MENDES (5266)	01118092236	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	19/03/2024	26/05/1989	Ativo
536	5387	EMANUELY CRISTIAN DE AMARAL SILVA (5387)	00422309265	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	18/03/2024	04/02/2005	Ativo
537	5361	FABIELE GOMES PEREIRA (5361)	00618106227	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	18/03/2024	10/05/1996	Ativo
538	5392	FERNANDA GAEL FERNANDES (5392)	77510070287	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	20/03/2024	07/12/1979	Ativo
539	5242	HALINI RENATA BRAZ SANTOS (5242)	86645919204	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	19/02/1990	Ativo
540	5265	INGRID NAYARA LUNA (5265)	01419167294	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	18/03/2024	16/12/1991	Ativo
541	5390	IONE TORRES (5390)	60049545949	ARTESÃO EMERGENCIAL	19/03/2024	08/01/1968	Ativo
542	5366	IVONE JANUARIO DA SILVA (5366)	85663280278	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	19/03/2024	13/08/1984	Ativo
543	5261	JEAN BRAIZ FERREIRA (5261)	65796985272	FARMACEUTICO EMERGENCIAL	19/03/2024	26/08/1973	Ativo
544	5262	JOYCE DE OLIVEIRA FAGUNDES (5262)	02222235294	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	19/07/1996	Ativo
545	5492	JOYCEMILENE DUTRA DE OLIVEIRA (5492)	00816474257	ODONTOLOGO/CIRUGIÃO DENTISTA	14/05/2024	03/12/1998	Ativo
546	5440	KAROLINE ANTUNES ALONSO (5440)	00860303292	FISIOTERAPEUTA EMERGENCIAL	08/04/2024	08/06/1996	Ativo
547	5288	KATIELI PEREIRA SERAFIM (5288)	92499597291	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	15/03/2024	30/12/1984	Ativo
548	5396	KÉSLLEN ADRIANE SCHUVARTZHAUPT PEREIRA	03679491212	AUX. DE SAUDE BUCAL EMERGENCIAL	18/03/2024	28/07/1997	Ativo
549	5395	KEYLA MAGNA GARCIA OLIVEIRA ROSSETE (5395	03351492278	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	18/03/2024	12/08/1997	Ativo
550	5441	LORENA BAZZI FREITAS (5441)	03644504288	ODONTOLOGO/CIRUGIÃO DENTISTA	04/04/2024	12/09/1998	Ativo

551	5247	LUCAS CARLOS BATISTA (5247)	03034890222	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	18/03/2024	17/10/2000	Ativo
552	5394	LUCIANA NUNES DE FREITAS KRIGER (5394)	60940700204	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	19/03/2024	08/02/1978	Ativo
553	5233	LUCILEIDE MATEUS DE OLIVEIRA (5233)	01785740237	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	18/03/2024	19/08/1990	Ativo
554	5349	MARCELO VENTURA MARTINS (5349)	12004293896	ODONTOLOGO/CIRUGIÃO DENTISTA	19/03/2024	29/12/1967	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000034 - SEMUSA EMERGÊNCIAS AB

555	5433	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA (5433)	92926894287	AUX. DE SAUDE BUCAL EMERGENCIAL	05/04/2024	28/08/1987	Ativo
556	5421	MARIA CREUZA CHAGAS DE OLIVEIRA SANTOS	76946509234	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	18/03/2024	12/08/1980	Ativo
557	5367	MARIA HELENA FERREIRA (5367)	72326840291	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EMERGENCIAL	18/03/2024	10/04/1973	Ativo
558	5350	MARIA HELENA GENELHUD (5350)	42143748272	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	18/03/2024	21/08/1972	Ativo
559	5437	MARILISE AVILA SAVOLDI (5437)	44105746049	ODONTOLOGO/CIRUGIÃO DENTISTA	04/04/2024	19/02/1964	Ativo
560	5344	MICHELI NIELSEM EZINHEIRO (5344)	94876495220	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	18/03/2024	25/08/1988	Ativo
561	5364	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS (5364)	00244634262	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	12/09/1990	Ativo
562	5264	MILLENY VIEIRA BAMBULIN (5264)	00893810258	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	14/03/2024	23/07/1990	Ativo
563	5347	MIRIAM ISHIY (5347)	61145440215	NUTRICIONISTA 40HS EMERGENCIAL	18/03/2024	17/03/1979	Ativo
564	5422	MIRIAM JOVELINA DA SILVA (5422)	03146967413	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	15/03/2024	07/09/1976	Ativo
565	5337	MONICA SCHUVARTZHAUPT SILVA (5337)	01134977255	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	15/03/2024	10/06/1998	Ativo
566	5362	NAYARA RAMALHO DOS SANTOS (5362)	90467256268	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	15/03/2024	29/09/1988	Ativo
567	5458	NORMA ANA DA SILVA SANTOS (5458)	11581670249	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	08/04/2024	26/07/1961	Ativo
568	5474	OSMIR PAULO DOS SANTOS (5474)	13229668693	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	11/04/2024	19/01/1998	Ativo
569	5471	PATRICIA AGUIAR ALVES (5471)	02109691212	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	10/04/2024	04/05/1995	Ativo
570	5575	PAULO RICARDO SOUZA SANTOS (5575)	04338741201	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	19/08/2024	05/06/2003	Ativo
571	5577	PEDRO HENRIQUE CANTON BATISTA (5577)	03673110209	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	02/09/2024	06/06/2005	Ativo
572	4808	RAVENIA FELIX MAXIMO DOS SANTOS (4808)	01334942250	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS EMERGENCIAL	03/02/2022	10/07/1994	Ativo
573	5413	RENATA CLAUDIO FELICIO (5413)	97074756253	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	19/03/2024	08/02/1988	Ativo
574	5331	ROSINEIDE COELHO DE ALMEIDA (5331)	80798845287	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	15/03/2024	15/09/1985	Ativo
575	5517	TANIA ARAUJO DA SILVA (5517)	77109546268	AUX. DE SAUDE BUCAL EMERGENCIAL	02/05/2024	18/09/1983	Ativo
576	5568	THAINARA NOGUEIRA DE SOUZA (5568)	02049203292	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	12/08/2024	06/02/2002	Ativo
577	5411	THAYANE DO CARMO SOUZA NEVES (5411)	95208658291	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	19/03/2024	29/10/1989	Ativo
578	5574	UAGNER GALDINO DE SOUZA (5574)	03356352296	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	19/08/2024	07/02/1999	Ativo
579	5238	VALCENY PEREIRA DA SILVA (5238)	24243604215	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	15/03/2024	03/03/1965	Ativo
580	5287	VALCINEA DE SOUZA NUNES (5287)	40977358291	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	15/03/2024	31/03/1971	Ativo
581	5420	VALDERI WIONCZAK (5420)	71130110206	MOTORISTA CAT D (COLETIVO) EMERGENCIAL	15/03/2024	06/12/1982	Ativo
582	5329	VIVIANE MENDES DE SOUZA (5329)	00308681223	TECNICO ENFERMAGEM EMERGENCIAL	15/03/2024	16/08/1989	Ativo

000036 - SEMUSA - AGENTES DO PAC'S

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000036 - SEMUSA - AGENTES DO PAC'S

583	1642	ANGELA BRASIL DOS SANTOS (1642)	71140085204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	01/02/1982	Ativo
584	1823	ANITA PEREIRA DOS SANTOS (1823)	28613279287	AGENTES COMUNITARIOS	18/10/2004	10/10/1969	Ativo
585	2228	ANTONIO CRISONEIDE DA SILVA (2228)	49776789234	AGENTES COMUNITARIOS	01/06/2006	11/04/1974	Ativo
586	1632	CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA (1632)	14302462272	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	07/12/1956	Ativo
587	1819	CARMELIA MARIA DOS SANTOS (1819)	83555285220	AGENTES COMUNITARIOS	18/10/2004	19/05/1982	Ativo
588	1627	CICERO CAETANO DA SILVA (1627)	38587742272	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	20/06/1969	Ativo
589	2079	DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS (2079)	68579608287	AGENTES COMUNITARIOS	03/10/2005	27/05/1979	Ativo
590	2248	FLAVIO ROCHA DA SILVA (2248)	40921174268	AGENTES COMUNITARIOS	01/09/2006	23/08/1972	Ativo
591	1599	GILSON DA SILVA (1599)	48615722234	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	12/09/1973	Ativo
592	1645	IZAIAS FELIPE SIQUEIRA (1645)	39046702200	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	19/04/1962	Ativo
593	1637	JOAO BATISTA TEIXEIRA (1637)	32659385220	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	07/02/1969	Ativo
594	1602	JOSE PEDRONI DE SOUZA (1602)	19163827204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	01/03/1960	Ativo
595	1607	LENI MARIA VENANCIO DA SILVA (1607)	34061100297	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	12/04/1969	Ativo
596	1600	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA (1600)	64936180297	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	05/09/1978	Ativo
597	1628	LUCILANE PEROUZZI DA SILVA SOUZA (1628)	71586067249	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	07/05/1982	Ativo
598	2038	LUCINEIDE DE SOUZA GAIO (2038)	20459602268	AGENTES COMUNITARIOS	01/09/2005	04/01/1965	Ativo
599	1684	LUIZ CARLOS SANTOS DAVID (1684)	61140864220	AGENTES COMUNITARIOS	10/04/2003	19/08/1974	Ativo
600	2037	LUZIA DA ROCHA XISTO ANCHIETA (2037)	60444304215	AGENTES COMUNITARIOS	01/09/2005	30/06/1973	Ativo
601	1814	LUZIA IUNKES DE OLIVEIRA (1814)	70861579615	AGENTES COMUNITARIOS	02/08/2004	11/07/1963	Ativo
602	1629	MARCIA MOURA COSTA (1629)	61702412253	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	03/02/1974	Ativo
603	1621	MARIA APARECIDA ILDEFONSO (1621)	60699981204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	03/04/1974	Ativo
604	2105	MARIA AUREA MOURA DE AMORIM GOMES (2105)	61702960200	AGENTES COMUNITARIOS	20/12/2005	24/08/1970	Ativo
605	1815	MARIA HIPOLITO DA SILVA (1815)	74187074287	AGENTES COMUNITARIOS	11/08/2004	24/12/1974	Ativo
606	1612	MARIA LUCIA FISCHER SILVA (1612)	19097689287	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	03/04/1962	Ativo
607	1639	MARLENE NUNES NEGRISOLI (1639)	49363506991	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	05/04/1962	Ativo
608	1643	MARTA DE SOUZA AGRIPINO (1643)	38558742200	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	19/07/1966	Ativo
609	2221	MATILDE RIBEIRO PINTO SILVA (2221)	71537430220	AGENTES COMUNITARIOS	17/05/2006	29/11/1982	Ativo
610	1617	MAURO GOULART DIOGO (1617)	90444957634	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	22/11/1970	Ativo
611	1601	NAIR DA SILVA RODRIGUES (1601)	47867159215	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	23/10/1967	Ativo
612	1616	NILVA ODETE SOUSA SILVA (1616)	41893433234	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	15/02/1973	Ativo
613	1623	REGINALDO DE BRITO SATELIS (1623)	63922738168	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	20/09/1973	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000036 - SEMUSA - AGENTES DO PAC'S

614	4525	ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS (4525)	04573829881	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	03/07/1961	Ativo
615	1695	ROSANIA APARECIDA MEIRA (1695)	47926686204	AGENTES COMUNITARIOS	06/05/2003	31/08/1969	Ativo
616	3846	ROSENY SILVA DE ALMEIDA (3846)	71979832234	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	16/08/1983	Ativo
617	2227	ROZELENE DE MELO REZENDE FARIA (2227)	58844732220	AGENTES COMUNITARIOS	01/06/2006	21/10/1975	Ativo
618	1640	VANIA TEIXEIRA DA SILVA (1640)	75268183249	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	04/05/1981	Ativo
619	2101	VANILTO RESENDE RIOS (2101)	76253562215	AGENTES COMUNITARIOS	13/12/2005	01/11/1982	Ativo
620	1620	VANUSA DE SOUZA RAMOS LANGA (1620)	68829663204	AGENTES COMUNITARIOS	17/02/2003	09/01/1980	Ativo

000037 - SEMAS/CREAS/PAEFI/(PROT SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXI)

621	5276	ANGELICA RAPHAEL ROSA DA COSTA (5276)	90292219253	EDUCADOR/CUIDADOR	15/03/2024	10/11/1997	Ativo
622	5219	FRANCIELI HAACK DOS SANTOS (5219)	01394243260	EDUCADOR/CUIDADOR	05/03/2024	30/11/1992	Ativo
623	5222	GEANE FERREIRA FREITAS DUTRA (5222)	00960684182	EDUCADOR/CUIDADOR	01/03/2024	01/08/1984	Ativo
624	5223	IVANI AVELINO (5223)	11277998272	EDUCADOR/CUIDADOR	05/03/2024	15/08/1963	Ativo
625	5214	IVANILDE BALBINO DOS SANTOS PAIVA (5214)	74983873287	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EMERGENCIAL	06/03/2024	06/05/1981	Ativo
626	5198	LILIANE ARRUDA DOS SANTOS (5198)	90377796204	ASSIST. ADM 1 (AUX.SER GERAIS,	06/03/2024	13/10/1984	Ativo
627	5188	MYLENA PORTO DA SILVA (5188)	02581460288	PSICOLOGO EMERGENCIAL	06/03/2024	06/11/1996	Ativo
628	5176	VALTER TARCISO BECK (5176)	93822987204	PEDAGOGOPSICOPEDAGOGO	05/03/2024	13/02/1988	Ativo

000038 - SEMAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

629	5590	AMANDA NICOLY SILVA POMAROLI (5590)	03599824258	ASSIST ADM 1 VISITADOR CRIANÇA FELIZ	01/10/2024	23/01/2002	Ativo
630	5275	ANDREIA DE SOUZA JAVARINE (5275)	69835284253	ASSIST ADM 1 VISITADOR CRIANÇA FELIZ	15/03/2024	05/06/1982	Ativo
631	5254	MARIA JOANA DE MENEZES BUSSI (5254)	73164690215	ASSIST ADM 1 VISITADOR CRIANÇA FELIZ	15/03/2024	01/08/1976	Ativo

000040 - SEMAS SEC MUN BEM ESTAR ACAO SOCIAL

632	11	ANTONIO BATISTA GOMES (11)	56768737104	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	28/04/1994	09/08/1957	Ativo
633	35	DURVAL ARAUJO (35)	19061978220	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/03/1989	14/03/1963	Ativo
634	40	ERONDINA RAMOS VIDAL DO NASCIMENTO (40)	49678159449	TEC.CONTABILIDADE	21/11/1994	20/05/1966	Ativo
635	2857	FABIERI LADISLAU REIS (2857)	88865436204	AGENTE ADM. ART.18 LEI 1761/2012	01/04/2010	07/05/1987	Cedido
636	5277	GLEICIANE DE SOUZA COSTA (5277)	02546332260	ASSIST. ADMINISTRATIVO 1 EMERGENCIAL	15/03/2024	28/07/1993	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024**
			TC-07

000040 - SEMAS SEC MUN BEM ESTAR ACAO SOCIAL

637	5476	HIDIA APARECIDA VICENTE LEAL DE PAULO	04437460286	ASSIT ADM 1 ENTREV/DIGR CADASTRO ÚNICO	11/04/2024	26/05/2001	Ativo
638	3881	LIDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA (3881)	02857641281	GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS	09/01/2017	01/01/1994	Ativo
639	86	LUIZ CARLOS NASARE DO NASCIMENTO (86)	38209519468	CONTADOR	28/04/1994	02/01/1964	Ativo
640	4342	MARILENE RAIMUNDA CAMPOS (4342)	00053647289	GESTÃO JURÍDICA DO CREAS	24/05/2019	26/02/1991	Ativo
641	5199	MICHELE CARNEIRO (5199)	94153345253	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EMERGENCIAL	06/03/2024	24/06/1991	Ativo

000044 - SEMUSA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

642	154	MARIA RAIMUNDA DO AMARAL COIMBRA (154)	18887708215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	15/03/1989	28/03/1963	Ativo
643	2325	SERGIO HENRIQUE DE CASTRO LUIZ (2325)	69121940100	MEDICO VETERINARIO	17/10/2006	04/05/1979	Ativo
644	2139	SHEILA CHISTIAN DE AMARAL SILVA (2139)	61499684215	DIGITADOR	01/07/1998	20/07/1977	Ativo

000045 - SEMUSA - MAC MUNICIPAISHOSPITAL

645	1	ADEMILSON NASCIMENTO FERREIRA (1)	35104864200	AGENTE DE VIGILANCIA	29/06/1990	20/10/1970	Ativo
646	2140	ADRIANA CRISTIANO FLOR ABREU (2140)	58087087291	DIGITADOR	17/06/1998	25/06/1974	Ativo
647	2208	ANA ANTONIA DE SOUZA (2208)	56497806253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	23/04/2006	11/02/1964	Ativo
648	2539	ANA PATRICIA BARROS ENIS FERNANDES (2539)	91587670291	AGENTE ADM. ART. 27 LEI 1760/2012	15/10/2007	22/06/1987	Ativo
649	1788	ANGELA APARECIDA DE LIMA (1788)	61693740206	AUX.DE ENFERMAGEM	24/05/2004	10/06/1977	Ativo
650	1785	CELMA APARECIDA VALERIO MOREIRA (1785)	62321480297	AUX.DE LABORATORIO	20/05/2004	31/03/1973	Ativo
651	21	CICERA MARTINS DOS ANJOS (21)	38662507204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/03/1989	11/04/1957	Ativo
652	2156	CLARICE FERREIRA DO NASCIMENTO (2156)	40796698287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	15/12/1967	Ativo
653	295	CLAUDETE PEREIRA DUTRA OLIVEIRA (295)	49776509215	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/05/1994	09/09/1964	Ativo
654	2147	CLEIDE ELIAS VENANCIO DE MELO (2147)	63178168249	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	09/10/1964	Ativo
655	26	DARCI TEIXEIRA DE CAMARGO (26)	31213570263	AGENTE DE VIGILANCIA	13/06/1990	01/08/1969	Ativo
656	2134	DEUSIANA DE CARVALHO SILVA (2134)	28398840200	AUX.DE ENFERMAGEM	04/04/2006	22/04/1967	Ativo
657	33	DIRCEU NASCIMENTO FERREIRA (33)	32548036200	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	02/05/1988	15/01/1969	Ativo
658	1560	ELICEIR OLIVEIRA SILVA (1560)	20346387272	AUX.DE ENFERMAGEM	01/07/2002	12/11/1962	Ativo
659	2538	ERONI SCHUVARTZHAUPT DUTRA (2538)	63473186287	ZELADOR(A)	15/10/2007	15/09/1976	Ativo
660	297	HILDA PEREIRA (297)	49776525253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	13/05/1994	12/01/1970	Ativo
661	1794	IVANETE ROSA DA SILVA ALMEIDA (1794)	28627997268	COZINHEIRO(A)	07/06/2004	14/10/1962	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024**
			TC-07

000045 - SEMUSA - MAC MUNICIPAISHOSPITAL

662	1566	JOSE CARLOS RODRIGUES (1566)	27196615204	GARI ART.18 LEI 1761/2012	01/07/2002	14/07/1960	Ativo
663	74	JOSE OSVALDO DA SILVA (74)	28957040234	AGENTE DE VIGILANCIA	01/09/1994	01/03/1968	Ativo

664	1525	LAURITA GONCALVES RODRIGUES (1525)	34986308220	ZELADOR(A)	03/06/2002	24/03/1965	Ativo
665	1158	LOURIVAL BEZERRA DA SILVA (1158)	24243876215	AUX.DE LABORATORIO	01/07/2002	28/01/1969	Ativo
666	2867	LUDIMILA CELESTINO FERREIRA (2867)	67667040206	AUX.DE ENFERMAGEM	06/04/2010	28/06/1982	Ativo
667	2870	LUIZ CARLOS MONTEIRO (2870)	15218023272	AUX.DE ENFERMAGEM	09/04/2010	03/02/1961	Ativo
668	2131	MARIA APARECIDA TOZI (2131)	58381341272	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	01/06/1998	09/12/1961	Ativo
669	1795	MARIA GELZA ANCHIETA CORREIA (1795)	31685307272	ZELADOR(A)	11/06/2004	09/09/1964	Ativo
670	2162	MARIA IZABEL DA SILVA (2162)	40796850259	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	11/04/1968	Ativo
671	2130	MARIA JOSE LOPES DA SILVA (2130)	61042498253	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	04/04/2006	23/10/1970	Ativo
672	392	MARIA SALETE DA SILVA (392)	31542670268	AUX.DE ENFERMAGEM	03/05/1995	07/10/1968	Ativo
673	397	MAURICIO BARBOZA SOBRINHO (397)	79079083968	AGENTE DE VIGILANCIA	12/06/1995	20/10/1970	Ativo
674	2172	MIGUEL GONCALVES (2172)	32708025287	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	03/04/2006	22/09/1969	Ativo
675	1454	NILCIENE ALTINA DE VASCONCELOS (1454)	35104376249	ZELADOR(A)	03/06/2002	16/04/1968	Ativo
676	2897	NILZA MATHIAS GOMES (2897)	24243361215	COZINHEIRO(A)	01/06/2010	31/10/1966	Ativo
677	1807	NIVALDO NUNES DE OLIVEIRA (1807)	29080118168	AGENTE MANUTENCAO EQUIP HOSPITAL	17/05/2004	09/10/1962	Ativo
678	158	ODETE CARRARA (158)	42148804200	AUX.SERV.DE SAUDE	19/04/1991	23/05/1955	Ativo
679	1564	PAULO GONCALVES SIMPLICIO (1564)	18061737272	MEDICO CLINICO CIRURGIAO 20 HORAS	01/07/2002	29/06/1964	Ativo
680	2535	RAQUEL CONDACK WIONCZAK (2535)	61499064268	AUX.DE ENFERMAGEM	15/10/2007	28/04/1975	Ativo
681	2458	ROSANGELA TEIXEIRA XIMENDES DA SILVA	27254500206	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	16/07/2007	29/10/1965	Ativo
682	162	ROSANI BECKER (162)	51439557934	AUX.SERV.DE SAUDE	25/06/1990	04/05/1964	Ativo
683	2536	ROSIMEIRE XAVIER DE OLIVEIRA FELICIO (2536)	60705710297	AUX.DE ENFERMAGEM	15/10/2007	22/06/1972	Ativo
684	1513	SANDRA MARCIA MASSUCATO (1513)	69753148291	COZINHEIRO(A)	03/06/2002	16/02/1976	Ativo
685	163	SERGIO DAROS (163)	40920976204	AUX.SERV.DE SAUDE	02/05/1991	20/04/1972	Ativo
686	2888	SIDNEYA NOGUTI (2888)	35123753249	ENFERMEIRO(A) 20 HORAS	04/05/2010	10/05/1974	Ativo
687	1472	SILVANIA VISOVATI VARGAS (1472)	38707462204	AUX.DE ENFERMAGEM	17/06/2002	12/02/1973	Ativo
688	132	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA (132)	34045708200	AGENTE DE VIGILANCIA	27/07/1990	09/11/1969	Ativo
689	2699	VALDIR WIONCZAK (2699)	38593319220	MOT.VEIC.LEVES	30/12/2008	29/01/1973	Ativo
690	2132	VALDIRENE JOSE LEITE (2132)	42143705204	AUX.SERV.DE SAUDE	01/06/1998	02/04/1973	Ativo
691	2845	VILMA DE MOURA GOMES (2845)	59566248253	AUX.DE ENFERMAGEM	02/03/2010	22/12/1976	Ativo
692	166	VILMA DO AMARAL COIMBRA (166)	41891201204	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	29/06/1990	19/09/1971	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

000050 - SEMAS- BOLSA FAMILIA

693	5540	DIEGO PATRIK LUNA (5540)	02847243275	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS EMERGENCIAL	09/07/2024	09/08/1996	Ativo
694	5596	MAYKON JEAN SIMÃO (5596)	03125361273	ASSIT ADM 1 ENTREV/DIGR CADASTRO ÚNICO	17/10/2024	30/08/1993	Ativo
695	5177	PEDRO HUGO CORVELLO DOS SANTOS (5177)	02937742262	ASSIST. ADM.1 MOTORISTA VEICULO LEVE	05/03/2024	21/04/1995	Ativo

000051 - SEMEC EDUCAÇÃO ESPECIAL

696	2207	ALDA JESUS DA SILVA FERREIRA (2207)	57530734253	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	01/06/1998	12/02/1976	Ativo
697	1476	CLAUDENICE QUIOVETTI DO NASCIMENTO	41889576204	PROFESSOR DE PORTUGUES 40 HS/NIVEL III	10/06/2002	10/04/1973	Ativo
698	1719	EVA DOS SANTOS ELEUTERIO (1719)	64049310287	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	01/09/2003	28/04/1978	Ativo
699	2268	JEANE AZEVEDO DE SOUZA (2268)	59277513268	PROF.NIV.SUP.HISTORIA 40 HS/NIVEL III	01/09/2006	16/03/1975	Ativo
700	2190	JUCILENE ISAURA DE OLIVEIRA GUERRA (2190)	65644603253	PROFESSOR LEIGO/NIVEL III	03/04/2006	14/04/1978	Ativo
701	1465	KEZIA CRUZ DE MACEDO (1465)	18269238880	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	12/06/2002	17/07/1972	Ativo
702	1572	MARLI LUIZ PEREIRA (1572)	63298163287	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HS/NIVEL III	01/08/2002	09/11/1973	Ativo
703	1532	NELCI CERINO DA ROSA MOREIRA (1532)	60682698253	PROF.MAGISTERIO 40 HORAS/NIVEL III	03/06/2002	19/09/1966	Ativo

Total de registros: 703.

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	PRESIDENTE MEDICI/RO, 23 de dezembro de 2024
			TC-07

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:064A4563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI EM 31/12/2024

OFÍCIO N° 0190/GAB/PRES/PM/2024 Presidente Médici-RO, 22 de dezembro de 2024

.

Excelentíssimo Senhor Diretor Oficial do Estado de Rondônia do Tribunal de Contas, com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a relação nominal dos servidores, cargo, função, lotação e data de admissão, para apreciação de Vossa Senhoria.

ATIVOS:
SERVIDORES EFETIVOS:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Adriana Damião Saraiva	**Recepcionista**	**TRE**	**20.08.2007**
Alex Cristiano Flor	**Técnico em contabilidade**	**Câmara**	**11.06.2002**
Benedita Eva Pereira	**Aux. Oper. Serv. Diversos**	**Câmara**	**29.06.2000**
Clébson Amaral Pereira	**Vigia**	**Câmara**	**03.07.2000**
Flávio Plínio Da Silva	**Motorista**	**Câmara**	**03.07.2000**
João Valdivino Dos Santos	**Procurador Jurídico**	**Câmara**	**29.06.2000**
José Romildo Alves	**Vigia**	**Câmara**	**29.06.2000**
Marilene Santana Dos Santos	**Aux. Oper. Serv. Diversos**	**Câmara**	**29.06.2000**
Neivan Soares Braz	**Motorista**	**Câmara**	**20.08.2007**
Roberto Pereira De Souza	**Aux. Oper. Serv. Diversos**	**Câmara**	**29.06.2000**

Rozária Barros Enis	**Auxiliar Administrativo**	**Câmara**	**19.07.2000**
Sueli Braz Pereira	**Aux. Oper. Serv. Diversos**	**Câmara**	**29.06.2000**
Valter Pazinatto	**Vigia**	**Câmara**	**29.06.2000**
Márcia Regina Gonçalves	**Auxiliar Administrativo**	**Câmara**	**03.07.2000**

CARGOS EM COMISSÃO:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
Alex Cristiano Flor	**Diretor Cont. do Legislativo**	**Câmara**	**11.06.2002**
Rozelene Santos Pereira	**Ass. Aux. dos trabalhos leg. e administrativo serv. diversos**	**Câmara**	**03/04/2023**
Flavio Plinio da Silva	**Diretor Admin. do Legislativo**	**Câmara**	**01.02.2023**
Edson Dos Reis Viera	**Assessor de Seguranca manut. conservação do patrimônio**	**Câmara**	**16.02.2021**
Edieiny Santos Tomaz Silva	**Ass. Aux. Dos trabalhos leg. e administrativo serv. diversos**	**Câmara**	**20/06/2022**
Donato Herreira Gomes	**Vigia cedido pela Prefeitura .Médici**	**Câmara**	**01.08.2022**
Jaime Dos Santos Gois Júnior	**Controlador Interno**	**Câmara**	**01.06.2017**
José Juarez B. Dos Santos	**Chefe de Gabinete da Presidência**	**Câmara**	**03.02.2020**
Mario Cezar de Oliveira Lopes	**Assessor de vigilância**	**Câmara**	**02.08.2022**
Maicon Rodrigues Fernades	**Asses. de Seção Material e Patrimônio**	**Câmara**	**01.03.2021**
Paulo Rogério Dos Santos	**Assessor Jurídico**	**Câmara**	**29.04.2020**
Luana Leal Fernandes	**Ass. Aux. Dos trabalhos leg. e administrativo serv. diversos**	**Câmara**	**01.06.2023**
Wallison Henrique F. Da Silva	**Ass. Aux. Dos trabalhos leg. e administrativo serv. diversos**	**Câmara**	**15.03.2024**
Adilton Celio Andre	**assessor de seguranca mant. conservação do patrimônio**	**Câmara**	**01/06/2023**
Marcio Gomes Rodrigues	**Assessor de Vigilância**	**Câmara**	**01.06.2023**
Márcia Regina Gonçalves	**Asses. de Finan. Orçam. e Recursos Humanos**	**Câmara**	**15.03.2024**

CARGOS DE CONFIANÇA:

Marilene Santana Dos Santos	**Chefe de S. de material e Patrimonio**	**Câmara**	**08.08.2022**
Roberto Pereira De Souza	**Chefe de Serviços Diversos**	**Câmara**	**15.03.2024**
Rozária Barros Enis	**Chefe do Port. de Transparência**	**Câmara**	**01.04.2022**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2FF0470B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DA ENTREVISTA DO EDITAL Nº 001/2024/SECDEL

A PREFEITURA DE RIO CRESPO/RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SECDEL), TORNA PÚBLICA o resultado parcial da entrevista do Edital 001/2024/SECDEL, para ocupar a função de diretor e vice-diretor por tempo determinado nas seguintes escolas municipais: Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira (INEP 11038268) e Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado (INEP 11049928).

RESULTADO PARCIAL DA ENTREVISTA:

			NOTAS POR CRITÉRIOS						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	**CARGO**	**NOME DO CANDIDATO**	**Visão Sistêmica**	**Liderança**	**Senso Ético**	**Flexibilidade**	**Comunicação**	**Comprometimento**	**TOTAL**
1	Vice-Diretor E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Aline Cristiane Gomes Cunha	25	20	18	15	12	10	100
2	Diretor E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Kátia Rodrigues Martins	25	20	18	15	12	10	100
4	Diretor E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Iones Lucia da Silva	25	20	18	15	12	10	100
6	Diretor C.M.E.I. Carrossel Dourado	Deise Santana da Luz	25	20	18	15	12	10	100

Rio Crespo/RO., 23 de dezembro de 2024.

SARA GONÇALVES MONTALVÃO
Presidente

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:8EE585B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL

RESULTADOS DO EDITAL 01 – FOMENTO					
CATEGORIA DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01°	Emanuel Andrade Banck	O Canto das Águas – Curta Metragem de Animação	86,66	Ampla Concorrência	APROVADO
02°	Zairo Carlos da Silva Pinheiro	Videoclipe - Usufruto do Horror: imagens das dificuldades e das alegrias dos pioneiros de Rolim de Moura	73,33	Ampla Concorrência	APROVADO (REMANEJAMENTO DE COTAS PCD)
COTAS PESSOAS NEGRAS					

01°	Luzia Dominguesa da Silva	Vidas em Cuidado	80	Cotas Pessoas Negras	APROVADO
CATEGORIA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01°	Jéssica da Silva	Um fio Verde mp Outubro Rosa	95	Ampla Concorrência	APROVADO
02°	Dolores Macielli Gasqui da Silva	Rolim de Moura em cores: Olhando pela minha Janela	90	Ampla Concorrência	APROVADO
03°	Carlos Cezar Neves da Silva	Fotografia sem Mistério II e Tela em Movimento	90	Ampla Concorrência	APROVADO
04°	Jaqueline da Silva	Amarelo é vida: Pintura Consciente	90	Ampla Concorrência	APROVADO CONFORME O ITEM 2.2 DO EDITAL E REMANEJADO A VAGA DA CATEGORIA DE EVENTOS JA REALIZADOS
05°	Carlos Antonio de Camargo	A ferro e fogo – Pirografia e Inclusão Social	85	Ampla Concorrência	APROVADO (REMANEJAMENTO COTAS INDÍGENA)
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	Ana Luiza Souza Ribeiro	Arte, Plantas e Conexão com a Natureza	75	Cotas Pessoas Negras	APROVADO
02°	Abrahão da Cruz	Sonoris'Art musica além das grades	75	Cotas Pessoa Negra	APROVADO
COTAS PCD					
01°	José Roberto da Silva Ruiz Filho	Curso Livre de Teatro para Iniciativas	80	Cotas PCD	APROVADO
CATEGORIA DE APOIO A EVENTOS JA REALIZADOS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01°	Juscilene Carla Leite O. Pinheiro	Micareta-Ii – Bloco Lambida de Gato – Não Deixando a Peteca Cair – Resgate da Memória Carnavalesca de Rolim de Moura	72	Ampla Concorrência	APROVADO
RESULTADOS DO EDITAL 02 – LITERATURA					
CATEGORIA DE APOIO PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
01°	Juscilene Carla Leite O. Pinheiro	Racocalda	82	Ampla Concorrência	APROVADO
02°	Zairo Carlos da Silva Pinheiro	O Madeireiro	78,33	Ampla Concorrência	APROVADO (REMANEJAMENTO COTAS PESSOAS INDÍGENAS)
RESULTADOS DO EDITAL 03 – PREMIAÇÃO					
PREMIO CULTURAL					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Dolores Macielli Gasqui da Silva	Artesanato	45	Ampla Concorrência	APROVADO
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	Olavo Militão dos Santos Júnior	Audiovisual	43,33	Cotas Pessoas Negras	APROVADO
PROJETOS DESCLACIFICADOS					
RESULTADOS DO EDITAL 04 – SUBSIDIO A ESPAÇOS					
CATEGORIA DE APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**GESTOR DO ESPAÇO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	AFOTORM	Carlos Cesar Neves da Silva	61	Ampla Concorrência	APROVADO (POR CRITÉRIO DE DESEMPATE POR IDADE)
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	Produz Conteúdos LTDA	Olavo Militão dos Santos Junior	52	Cotas Pessoas Negras	APROVADO
RESULTADOS DO EDITAL 05 – PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA					
CATEGORIA DE APOIO A PONTOS DE CULTURA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**ENTIDADE**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Helionice de Moura Silva	ASELCI – Associação Semeando Letras e Cidadania	97,16	Ampla Concorrência	APROVADO
RESULTADOS DO EDITAL 06 – PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA					
CATEGORIA DE ENTIDADES E COLETIVOS COM TRAJETÓRIA DECLARADA E COMPROVADAMENTE LIGADAS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DA ENTIDADE**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Helionice de Moura Silva	ASELCI – Associação Semeando Letras e Cidadania	97	Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais	APROVADO
ENTIDADES E COLETIVOS COM TRAJETÓRIA DECLARADA NO MUNÍCIPIO DE ROLIM DE MOURA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DA ENTIDADE**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Geandra de Oliveira	Prepararte Associação de Ensino, Capacitação e Assistência Social	93,66	Entidades e Coletivos com trajetória declarada no Munícipio de Rolim de Moura;	APROVADO
RESULTADOS DO EDITAL 07 – MOSTRAS CULTURAIS					
CATEGORIA APOIO A MOSTRAS CULTURAIS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**VAGA**	**RESULTADO**
01°	Dolores Macielli Gasqui da Silva	Beleza amazônica	90	Ampla Concorrência	APROVADO
02°	Carlos cesar Neves da Silva	Mostra de Ates Integradas Cacaieiros de Roncônia II	90	Ampla Concorrência	APROVADO
03°	Elisangela Rodrigues dos Santos	Pla lá de Bagdá – 2° Edição	90	Ampla Concorrência	APROVADO
04°	Magda Amaral de Oliveira	Negritude Artes Visuais que Representa a Diversidade Étnica	90	Ampla Concorrência	APROVADO (REMANEJAMENTO DE COTAS PCD)
COTAS PESSOAS NEGRAS					
01°	José Roberto da Silva Ruiz Filho	Teatro em Pedaços	70	Ampla Concorrência	APROVADO

Publicado por:
Gracielli Braganca Lima Moreira
Código Identificador:81FD421D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	127/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/12/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO BANDA OU GRUPO MUSICAL REGIONAL PARA PRÉ E PÓS SHOW, E EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO DE REVEILLON 2024/2025.
f) Processo Adm Nrº :	1357/2024

04.122.0003.2.008. - MANUTENCAO DA SEMAF

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCOS SOARES DA CRUZ 61281280259
CNPJ/CPF: 17.130.556/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA OU GRUPO MÚSICAL COM 4 OU MAIS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA BANDA: BATERISTA OU PERCUSSÃO, CONTRABAIXO, TECLADO E/OU SANFONA, GUITARRA E/OU VIOLÃO E/OU VIOLA, 01 OU MAIS VOCALISTA. REPERTÓRIO ECLÉTICO SENDO ESTILOS MUSICAIS PRIORITÁRIO FORRÓ E SERTANEJO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30 HR DE SHOW	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000
2	CONTRATAÇÃO DE BANDA OU GRUPO MÚSICAL COM 2 OU MAIS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA BANDA: TECLADO, 01 OU MAIS VOCALISTA. REPERTÓRIO ECLÉTICO SENDO ESTILOS MUSICAIS PRIORITÁRIO FORRÓ E SERTANEJO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30HR DE SHOW	1	R$ 2.900,0000	R$ 2.900,0000
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA ATENDER NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO E 01 DE JANEIRO DE 2024. CONTENDO NO MINIMO 10 SEGURANÇAS, DURANTE NO MINIMO 12 HORAS	1	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.900,00

Seringueiras, 20 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:D64CDC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1089/2024
b) Licitação Nrº :	115/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AMBULATORIAL/HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER PROPOSTA FNS Nº 11465675000124003 - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.
f) Processo Adm Nrº :	1089/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.P VEZONO EIRELI
CNPJ/CPF: 30.778.749/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA, ACIONAMENTO ELÉTRICO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA, COMANDO PEDAL, ACESSÓRIO(S) CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE 180 A 250 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R$ 15.800,0000	R$ 15.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.800,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:9A1E544B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1089/2024
b) Licitação Nrº :	115/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AMBULATORIAL/HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER PROPOSTA FNS Nº 11465675000124003 - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.
f) Processo Adm Nrº :	1089/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 32.644.237/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biombo hospitalar Triplo Pintado Com Rodas Cortina PVC: Produto confeccionado em aço redondo; Pés com rodízios de 2" na cor preta; Cortinas em plástico PVC 0,20 branco; Pintura eletrostática a pó epoxi; Fácil higienização	2	R$ 531,0000	R$ 1.062,0000
2	Esfigmomanômetro Pediátrico Linha Infantil: Dimensões da embalagem ?20 x 14 x 8 cm; 100 g	4	R$ 103,0000	R$ 412,0000
4	Oxímetro de Pulso Portátil; Visor LCD colorido de alta resolução; Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; Exibição contínua em tempo real das ondas pletismográficas, parâmetros medidos, dados cronológicos, tendências de medição, parâmetros de alarme e informações do paciente; Possui no mínimo 05 modos de exibição; possuir Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Opções de sensores adulto, pediátrico e neonatal. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar evento; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; certificado pelo INMETRO; Garantia no mínimo 1 ano.	3	R$ 1.100,0000	R$ 3.300,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.774,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:B43F2A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
7 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	125/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/12/2024
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 88/CPL/2024, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
f) Processo Adm Nrº :	1329/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 51.837.171/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (3mg/ml), AMPOLA 2ml	300	R$ 11,9600	R$ 3.588,0000

3	AMIODARONA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 3ml	1.000	R$ 3,3100	R$ 3.310,0000
4	AMPICILINA+SUBACTAM 1,0G + 0,5G:	1.000	R$ 6,5000	R$ 6.500,0000
11	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR - SOL. INJ. - 20ML	200	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000
20	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/20ml), AMPOLA 20ml	300	R$ 6,4800	R$ 1.944,0000
27	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg/ml), AMPOLA 5ml	300	R$ 5,9200	R$ 1.776,0000
31	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI), AMPOLA 0,25ml, SUBCUTÂNEO	200	R$ 9,1000	R$ 1.820,0000
34	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (2%+0,5%), FR-AMP 20ml	300	R$ 5,5900	R$ 1.677,0000
35	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	600	R$ 1,3800	R$ 828,0000
36	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ml.	600	R$ 6,7800	R$ 4.068,0000
38	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/8ml), FRASCO/AMPOLA	300	R$ 19,5800	R$ 5.874,0000
42	OCITOCINA INJETAVEL 5UI/ML, AMPOLA 1ML	1.000	R$ 3,2100	R$ 3.210,0000
55	ALBUMINA HUMANA 0,2G/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 50ML	100	R$ 195,7800	R$ 19.578,0000
57	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	300	R$ 22,7500	R$ 6.825,0000
60	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/5ml) FRASCO/AMPOLA	100	R$ 11,2100	R$ 1.121,0000

Valor Total Homologado - R$ 63.319,00

Seringueiras, 23 de dezembro de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:38778E8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 074/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**

CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ/CPF: **43.279.146/0001-20**
ENDEREÇO**: RUA ANTONIO MARIA VALENCA, 6008, PORTO VELHO - RONDÔNIA CEP- 76824-200**
NOME DO REPRESENTANTE: **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**
TELEFONE: **(69) 3214-1898** EMAIL: **pmxcomercio@hotmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					**VALOR**	
ITEM	**UND**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIT.**	**TOTAL**
01	**UND**	**1.330**	Água Sanitária Frasco De 02 Litros. Composição Química Em Hidróxido De Sódio E Carbonato De Sódio, Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio Teor De Cloro Ativo De 2,0 À 2,5 Para Uso Em Limpeza Geral (Superfície E Tecidos), Com Ação Alvejante,	**ALVEJAX/ ALVEJAX**	R$ 4,98	**R$ 6.623,40**

			Desinfetante E Bactericida Bico Direcionador E Tampa Com Lacre De Segurança			
10	**UND**	**125**	Avental De Cozinha 100 Poliéster Com Bolso. Acabamento Em Viés, Com Alça No Pescoço E Na Cintura Para Ajuste, Medidas Aproximadas 50X70Cm	**MAICOL/ MAICOL**	R$ 10,96	**R$ 1.370,00**
12	**PAR**	**92**	Bota De Borracha. Cano Longo, Cor Branca, Confeccionada Em Pvc Injetado, Forrada (Numerações A Serem Definidas No Ato Do Empenho)	**INNPRO/ INNPRO**	R$ 40,00	**R$ 3.680,00**
27	**UND**	**57**	Dispenser Para Sabonete Líquido Ou Álcool Em Gel. Na Cor Branca, Em Termoplástico Com Resistência A Alto Impacto, Visor Central Transparente Para Acompanhamento Do Nível Do Produto, Com Reservatório De Capacidade Mínima De 800Ml, Acompanhado Por Kit De Instalação (Parafusos E Buchas).	**FORTCOM/ FORTCOM**	R$ 39,00	**R$ 2.223,00**
29	**UND**	**59**	Dispenser Poupador De Copos Descartáveis Para Copos De 150 A 200Ml. Fabricado Em Polipropileno Com Tubo Rígido Sem Emendas Para Armazenamento Dos Copos, Capacidade Para 100 Copos, Com Sistema De Alavanca Para Retirada Do Copo, Com Compartimento Totalmente Fechado, Impedindo Que Haja Qualquer Tipo De Contato Manual Na Retirada Do Copo. Conforme As Exigências Da Abnt.	**FORTCOM/ FORTCOM**	R$ 44,00	**R$ 2.596,00**
34	**UND**	**495**	Escova Dental infantil. cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, embalagem individual, cores variadas.	**MEDFIO/ MEDFIO**	R$ 1,60	**R$ 792,00**
56	**UND**	**105**	Pá Plástica Para Lixo. Com Cabo Rosqueável De Madeira Medindo Aproximadamente 70Cm E Pá Medindo Aproximadamente 23Cm.	**CARVALHO/ CARVALHO**	R$ 10,02	**R$ 1.052,10**
72	**UND**	**70**	Rodo 60 Cm. Totalmente Em Alumínio, Reforçado, Com Borracha Substituível De Alta Resistência, Com Cabo Fixo Medindo No Mínimo 1,50M.	**SANCHES/ SANCHES**	R$ 33,22	**R$ 2.325,40**

Valor Total.....R$ 20.661,90

CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;
PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

X – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;

b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente de Registro de Preço.
Portaria N°: 059/2024

PMX Comercio e Servico LTDA
JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO
CNPJ: 43.279.146/0001-20

TESTEMUNHAS:

JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:A36D1A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**

CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **RONDOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.323.156/0001-06**
ENDEREÇO: **AV BELO HORIZONTE,2179, CENTRO, CACOAL/RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **VINICIUS FAUSTINO SPADA**
TELEFONE: **(69) 34417142** EMAIL: **faoslicitacao@gmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIT.	TOTAL
02	UND	144	Água Sanitária Frasco De 05 Litros. Composição Química Em Hidróxido De Sódio E Carbonato De Sódio, Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio Teor De Cloro Ativo De 2,0 À 2,5 Para Uso Em Limpeza Geral (Superfície E Tecidos), Com Ação Alvejante, Desinfetante E Bactericida Bico Direcionador E Tampa Com Lacre De Segurança	NOVA FORMULA/ NOVA FORMULA	R$ 11,74	R$ 1.690,56
03	UND	377	Álcool Etílico Hidratado Em Gel Antisséptico 70 Inpm. Frasco de 440Gr. Com Válvula Pum, Sem Perfume.	AUDAX/ AUDAX	R$ 6,68	R$ 2.518,36
05	UND	982	Álcool Etílico Hidratado Liquido 70 Inpm. Fornecido Em Frasco Plástico Reforçado De 1L Litro. Desinfetante Para Uso Geral. Dermatologicamente testado.	AUDAX/ AUDAX	R$ 7,14	R$ 7.011,48
06	UND	934	Álcool Etílico Hidratado Liquido 96. Grau 92,8 Inpm, Frasco De 01 Litro. Fornecido Em Frasco Plástico Reforçado.	AUDAX/ AUDAX	R$ 8,40	R$ 7.845,60
61	PC	250	Papel Higiênico (Rolão). Folha Simples 100 Celulose, Branco, Alta Qualidade, Neutro, Macio, Dermatologicamente Testado, Pacote Com 08 Rolos Medindo 300Mx10Cm Cada.	NC PAPEIS/ NC PAPEIS	R$ 45,47	R$ 9.321,35

Valor Total.....R$ 28.387,35

CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) mantiverem sua proposta original.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;
PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
XII - CONDIÇÕES GERAIS
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.
Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente De Registro De Preço.
Portaria N°: 059/2024

Rondolimp Comercio De Produtos De Limpeza LTDA
VINICIUS FAUSTINO SPADA
CPF: 027.739.652-21

TESTEMUNHAS:
JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:794BFF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o

Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**

CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA**
CNPJ/CPF: **50.202.063/0001-07**
ENDEREÇO: **Rua Cruzeiro do Sul, 2276, setor 501 quadra 116, lote0001, Bairro Cafezinho, JI-PARANÁ - RONDÔNIA - 76913-645**
NOME DO REPRESENTANTE: **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**
TELEFONE: **(69) 3422-7040** EMAIL: **licitacao.start@gmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIT.	TOTAL
04	UND	316	Álcool Etílico Hidratado Em Gel Antisséptico 70 Inpm. Frasco de 500Ml, Sem Perfume.	START/ START	R$ 5,75	R$ 1.817,00
08	UND	142	Amaciante Liquido Para Roupas 500 Ml Concentrado (Consistente), Com Alto Teor De Perfume E Maciez, Tampa De Rosca Que Serve Como Dosadora, Rendimento Mínimo De 2 Litros/25 Lavagens, Fragrâncias Suaves E Duradouras. No Rótulo Deverão Constar Informações Do Produto E Dados Do Fabricante.	START/ START	R$ 5,96	R$ 846,32
19	UND	737	Desengordurante Liquido 500Ml. Ideal Para Limpeza De Cozinha. Frasco Plástico Tipo Squeeze Com Bico.	START/ START	R$ 3,74	R$ 2.756,38
22	UND	40	Desodorante Antitranspirante Aerosol 150Ml/90G. Sem Álcool, Fragrância Suave, Mínimo De 48 Horas De Proteção	MOOD/ MOOD	R$ 6,96	R$ 278,40
23	UND	459	Desodorizador De Ambiente 360Ml. Aerosol Spray, Fragrância Suave	LADY/ LADY	R$ 8,63	R$ 3.961,17
31	UND	98	Escova De Lavar Roupa. Corpo Em Madeira, Formato Oval, Cerdas De Polipropileno. Dimensões Aproximadas (CL) 13Cmx6.5Cm.	CONDOR/ CONDOR	R$ 2,50	R$ 245,00
40	UND	615	Flanela De Algodão. Cor Laranja, Para Limpeza Em Geral, medindo 38X58Cm	ITATEX /ITATEX	R$ 2,33	R$ 1.432,95
51	UND	1.188	Limpador Instantâneo Multiuso. Frasco de 500Ml, Com Bico Dosador, Fragrância Suave	START/ START	R$ 2,98	R$ 3.540,24
54	UND	25	Mamadeira Natural 240Ml. Produzida Em Polipropileno, Livre De Bisfenol A, Bico Ortodôntico Anatômico De Silicone, Com Tampa, Cores Sortidas.	MAMITA/ MAMITA	R$ 6,30	R$ 157,50
57	UND	64	Palito De Dente. De Fibra De Bambu, Caixa Com 100 Unidades.	NATURAL/ NATURAL	R$ 0,88	R$ 56,32
60	UND	380	Pano Para Limpeza De Vidros. Composição Em Microfibra, Alta Absorção, Lavável, Medindo Aproximadamente 40X30Cm.	ITATEX ITATEX	R$ 3,77	R$ 1.432,60
62	PC	2.140	Papel Higiênico Folha Dupla. Branco, Alta Qualidade, Neutro, Macio, Folha Picotada, Dermatologicamente Testado, Pacote Com 12 Rolos Medindo 30Mx10Cm Cada.	ATUALLE/ ATUALLE	R$ 17,58	R$ 37.621,20
63	PC	580	Papel Higiênico Folha Simples. Branco, Neutro, Macio, Texturizado, Picotada, Dermatologicamente Testado Pacote Com 12 Rolos Medindo 60Mx10Cm Cada.	MILI/ MILI	R$ 17,00	R$ 9.860,00
64	PC	450	Papel Toalha. Rolo com 200 Folhas Dupla, Medindo No Mínimo 18,5X22Cm Cada Folha, Branco, Máxima Proteção.	MILI/ MILI	R$ 7,77	R$ 3.496,50
68	PC	140	Prendedor De Roupa. Em Madeira, Pacote Com 12 Unidades.	DANI/ DANI	R$ 1,97	R$ 275,80
69	UND	621	Refil De Borracha. Para Rodo De Alumínio, Dimensões Aproximadas (Cxlxa) 60X5X2Cm.	START/ START	R$ 8,08	R$ 5.017,68
76	UND	510	Sabonete Em Barra Infantil. Dermatologicamente Testado, Fragrância Suave, Embalado Em Caixa Individual, Peso 80G.	DANA/ DANA	R$ 4,02	R$ 2.050,20

Valor Total.....R$ 74.845,26

CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) mantiverem sua proposta original.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;
PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente de Registro de Preço.
Portaria N°: 059/2024

Licita Mais Hoffmann LTDA
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
CPF: 018.479.162-60

TESTEMUNHAS:

JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:6D4DBD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.
CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**
CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.
II – DO OBJETO
CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR**: L. C. PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO**
CNPJ/CPF: **06.847.807/0001-40**
ENDEREÇO: **ESTRADA DE PORTO ACRE KM 01 1318 - CEP 69.921-230 BAIRRO ALTO ALEGRE, RIO BRANCO/AC**
NOME DO REPRESENTANTE: **LARISSA CRISTIANE PONCE DE SOUZA**
TELEFONE: **(68) 3228-5395** EMAIL: **acrelimp_vendas@hotmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
07	UND	190	Amaciante Liquido Para Roupas 02 Litros (Consistente). Com Alto Teor De Perfume E Maciez, Fragrâncias Suaves E Duradouras, Contendo Tampa Com Rosca E Alça, A Tampa Serve Como Dosadora, Rendimento Mínimo De 25 Lavagens, No Rótulo Deverão Constar Informações Do Produto E Dados Do Fabricante.	LAJU/ LAJU	R$ 5,65	**R$ 1.073,50**
21	UND	2.750	Desinfetante Para Uso Geral 02 Litros. A Base De Pinho, Com Aroma De Pinho, Floral, Herbal, Erva Doce Ou Lavanda, Com Ação Germicida E Bactericida, Frasco Plástico Resistente	LAJU/ LAJU	R$ 4,59	**R$ 12.622,50**
24	UND	5.110	Detergente Líquido 500 Ml. Para Lavar Louças, Concentrado, Com Glicerina, Com Tensoativo Biodegradável, Testado Dermatologicamente	LAJU/ LAJU	R$ 1,87	**R$ 9.555,70**
32	UND	104	Escova De Lavar Roupa. Corpo Plástico, Formato Anatômico, Cerdas De Polipropileno. Dimensões Aproximadas (CLA) 11,6Cmx6,6Cmx4,1Cm	CARVALHO/ CARVALHO	R$ 2,66	**R$ 276,64**
35	PC	574	Esponja De Lã De Aço. Com 08 Unidades, Pacote Com 60G.	BOMBRIL/ BOMBRIL	R$ 2,59	**R$ 1.486,66**
36	UND	1.670	Esponja Dupla Face. Para Lavar Louças, Uma Face Macia De Espuma E Outra Áspera De Fibra Sintética, Formato Retangular, Medindo Aproximadamente 109X72X20Mm.	JEITOSA/ JEITOSA	R$ 0,59	**R$ 985,30**
48	UND	1.740	Limpa Alumínio. Frasco de 500Ml, Com Bico Dosador	LAJU/ LAJU	R$ 2,98	**R$ 5.185,20**
49	GL	253	Limpa Pisos. Ácido Para Limpeza De Pisos E Calçadas, Liquido Diluível, Sem Cheiro, Alto Rendimento, Deverá Conter No Rótulo Composição E Precauções, Galão De 5 Litros.	LAJU/ LAJU	R$ 27,00	**R$ 6.831,00**
50	UND	600	Limpador Instantâneo De Vidros. Frasco de 500Ml, Com Bico Dosador, Fragrância Suave, Com Álcool, Secagem Rápida	FACILITA FACILITA	R$ 3,97	**R$ 2.382,00**
59	UND	470	Pano De Chão. Multiuso, Alvejado, Extragrande, Algodão, Medindo No Mínimo 60X90Cm.	ALKLIN ALKLIN	R$ 6,87	**R$ 3.228,90**
65	PC	297	Papel Toalha Em Bobina. Folha 100 Celulose Virgem, Branco, Permite Absorção Rápida, Gramatura Mínima De 32G/M², Pacote Com 06 Rolos Medindo 200 Metros De Comprimento E 20Cm De Largura.	NC PAPEIS NC PAPEIS	R$ 88,97	**R$ 26.424,09**
67	UND	999	Pedra Sanitária. Peso 25G, Com Furo No Centro E Suporte Para Pendurar, Fragrâncias Diversas, Embalada Em Sachê.	SANY/ SANY	R$ 1,20	**R$ 1.198,80**
70	UND	229	Rodo 42 Cm. Com Cepo Em Polipropileno, Com Borracha Dupla De Eva Macio, Cabo Rosqueável De Madeira Plastificada E Alça Para Pendurar.	CARVALHO CARVALHO	R$ 6,40	**R$ 1.465,60**
71	UND	550	Rodo 60 Cm. Com Cepo Em Polipropileno, Com Borracha Dupla De Eva Macio, Cabo Rosqueável De Madeira Plastificada E Alça Para Pendurar.	CARVALHO CARVALHO	R$ 8,00	**R$ 4.400,00**
73	PC	399	Sabão Em Barra. Glicerinado, Neutro, Dermatologicamente Testado, Pacote Com 5 Unidades De 180G Cada.	JAMARY JAMARY	R$ 9,00	**R$ 3.591,00**
77	GL	30	Sabonete Líquido Antisséptico. Para Uso Hospitalar, Ph Neutro, Sem Perfume. Galão de 05 Litros	LAJU/LAJU	R$ 34,99	**R$ 1.049,70**
79	GL	232	Sabonete Líquido Perolado. Ph Neutro, Fragrância Suave Floral E Erva Doce, Galão De 05 Litros.	LAJU/LAJU	R$ 24,60	**R$ 5.707,20**
92	UND	368	Vassoura De Nylon. Cerdas Longas, Pontas Plumadas, Medidas Aproximadas (Axc) 15X31Cm, Cepo De Polipropileno, Cabo Rosqueável De Madeira Plastificada Medindo 1,20Cm, Alça Para Pendurar.	CARVALHO CARVALHO	R$ 9,00	**R$ 3.312,00**

Valor Total.....R$ 90.775,79
CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.
IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) mantiverem sua proposta original.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;
PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;

A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente de Registro de Preço.
Portaria N°: 059/2024

L. C. Ponce Importacao e Exportacao
LARISSA CRISTIANE PONCE DE SOUZA
CPF: 591.827.762-53

TESTEMUNHAS:
JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:50F6597A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n**.** 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**
CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.
II – DO OBJETO
CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR**: L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **45.949.604/0001-17**
ENDEREÇO: **RUA DO CONTORNO Nº 4667A - FLODOALDO PONTES PINTO - PORTO VELHO-RO CEP: 76820-678**
NOME DO REPRESENTANTE**: LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA**
TELEFONE**: (69) 3213-8439** EMAIL**: leonardopastorin.pericias@gmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
11	UND	117	Avental De Lona. Com Costura Reforçada, Cores Diversas, Com Alças No Pescoço E Na Cintura Para Ajuste, Medidas Aproximadas 100X60Cm.	MEDEIROS/ MEDEIROS	R$ 20,98	R$ 2.454,66
14	UND	310	Condicionador De Cabelos Infantil. Frasco Com No Mínimo 480Ml. Testado dermatologicamente. Fragrância Suave.	MEDIX/ KIDS	R$ 12,09	R$ 3.747,90
16	UND	1.010	Creme Para Pentear 1Kg. Para Cabelos Ondulados, Cacheados Ou Crespos, Alta Definição, Ação Antifrizz, Sem Enxágue, Consistente, Dermatologicamente Testado	SKALA/ SKALA	R$ 33,63	R$ 33.966,30
39	UND	845	Flanela De Algodão. Cor Branca, Para Limpeza Em Geral, medindo 28X38Cm.	ITATEX/ ITATEX	R$ 1,61	R$ 1.360,45
84	PC	282	Saco Para Lixo Capacidade 30 Litros. Plástico Resistente, Cor Preta, Produzido Com Fundo Estrela, MultiSolda, Pacote Com 100 Unidades.	MANAÓS/ MANAÓS	R$ 19,96	R$ 5.628,72
85	PC	565	Saco Para Lixo Capacidade 50 Litros. Plástico Resistente, Cor Preta, Produzido Com Fundo Estrela, MultiSolda, Pacote Com 100 Unidades.	MANAÓS/ MANAÓS	R$ 23,64	R$ 13.356,60

Valor Total.....R$ 60.514,63
CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.
IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) mantiverem sua proposta original.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;
PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.
Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente de Registro de Preço.
PORTARIA N°: 059/2024

L p Araujo Vieira Comércio e Engenharia LTDA
LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA
CNPJ N. 45.949.604/0001- 17

TESTEMUNHAS:

JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:C0560A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.
CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**
CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.
II – DO OBJETO
CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR**: GM SCOLARO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.359.468/0001-38**
ENDEREÇO: **AV 08 DE MARÇO, 3803 – URUPÁ-RO- CEP 76929-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **GISLAINE MAIA SCOLARO**

TELEFONE: **(69) 3143-2881** EMAIL: **KINEMMERCADO2022@HOTMAIL.COM**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	**UND**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UNIT.**	**TOTAL**
09	**UND**	**482**	Aromatizador De Ambiente 250Ml. Acompanha 6 Varetas De Madeira Que Funcionam Como Difusor, Exalando O Perfume Para O Ambiente. Aromas Tropicais, Fragrância Lavanda, Bambo, Erva Doce E Canela	AMAZONIA/ AMAZONIA	R$ 11,99	R$ 5.779,18
18	**UND**	**210**	Creme Tipo Máscara De Hidratação Para Cabelos 1000G. Superconcentrado A Base De Queratina, Vitaminas E Óleos. Dermatologicamente testado.	SKALA/ SKALA	R$ 11,99	R$ 2.517,90
41	**PC**	**220**	Fralda Descartável Infantil, Tamanho G (711Kg). Pacote Com No Mínimo 44 Unidades, Com Barreiras, Gel Super Absorvente, Formato Anatômico, Barreira Lateral Antivazamento Ou Impermeáveis E Camada De Proteção Ultra Seca, Dermatologicamente Testada, Registro Do Produto Anvisa. Identificação No Rótulo Da Procedência, Número De Lote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. O Prazo De Validade Mínimo Deve Ser De 18 (Dezoito) Meses A Partir Da Data De Entrega No Almoxarifado Municipal.	PANDA/ PANDA	R$ 42,75	R$ 9.405,00
42	**PC**	**70**	Fralda Descartável Infantil, Tamanho M (49Kg). Pacote Com No Mínimo 50 Unidades, Com Barreiras, Gel Super Absorvente, Formato Anatômico, Barreira Lateral Antivazamento Ou Impermeáveis E Camada De Proteção Ultra Seca, Dermatologicamente Testada, Registro Do Produto Anvisa. Identificação No Rótulo Da Procedência, Número De Lote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. O Prazo De Validade Mínimo Deve Ser De 18 (Dezoito) Meses A Partir Da Data De Entrega No Almoxarifado Municipal.	PANDA/ PANDA	R$ 39,29	R$ 2.750,30
45	**PC**	**417**	Fralda Descartável Infantil, tamanho xxg (1317Kg). Pacote Com No Mínimo 36 Unidades, Com Barreiras, Gel Super Absorvente, Formato Anatômico, Barreira Lateral Antivazamento Ou Impermeáveis E Camada De Proteção Ultra Seca, Dermatologicamente Testada, Registro Do Produto Anvisa. Identificação No Rótulo Da Procedência, Número De Lote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. O Prazo De Validade Mínimo Deve Ser De 18 (Dezoito) Meses A Partir Da Data De Entrega No Almoxarifado Municipal. P	PANDA/ PANDA	R$ 44,12	R$ 18.398,04
74	**UND**	**1.106**	Sabão Em Pó 1,6Kg. Azul, Granulado, Concentrado, Perfumado, Ação Amaciante, Com Alto Teor De Dissolução E Espuma, Para Lavar Roupas, Composição Básica Tensoativo Aniônico, Biodegradável, Acidulante, Perfume, Coadjuvantes, Pigmento, Sal Inorgânico E Água, Caixa De Papelão Ou Pacote Plástico Original Do Fabricante, Qualidade Biodegradável.	BRILHANTE/ BRILHANTE	R$ 20,60	R$ 22.783,60
75	**UND**	**45**	Sabonete Em Barra Cremoso. Para Pele Normal, Fragrâncias Diversas, Peso 150G.	PALMOLIVE/ PALMOLIVE	R$ 4,29	R$ 193,05
78	**UND**	**324**	Sabonete Líquido Infantil. Dermatologicamente Testado E Aprovado, Fragrância Suave, Fórmula Suave, Não Arde Os Olhos, Frasco Com Bico Dosador Contendo No Mínimo 200Ml.	HUGGIES/ HUGGIES	R$ 20,49	R$ 6.638,76

Valor Total.....R$ 68.465,83

CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;
PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
XII - CONDIÇÕES GERAIS
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.
Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente de Registro de Preço.
PORTARIA N°: 059/2024

Gm Scolaro Comercio Varejista de Alimentos LTDA
GISLAINE MAIA SCOLARO
CNPJ N.30.359.468/0001-38

TESTEMUNHAS:

JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:611B1CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.
CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**
CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.
II – DO OBJETO
CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR**: V V AMARO LTDA**
CNPJ/CPF: **46.298.926/0001-06**
ENDEREÇO: **RUA SACRAMENTO, 5411, ARIQUEMES - RONDÔNIA – CEP: 76876-212**
NOME DO REPRESENTANTE**: VALDIR VIEIRA AMARO**
TELEFONE**: (69) 99367-7738** EMAIL**: davan.dis2023@gmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
13	UND	15	Chupeta. Bico Anatômico De Silicone, Livre De Bpa, Com Alça, Embalagem Individual, Cores Sortidas, Produto Certificado Pelo Inmetro. Para Crianças Maiores De 06 Meses	MAMITA/ CHUPETA	R$ 2,90	R$ 43,50
30	UND	46	Escova De Cabelo. Formato Raquete, Quadrada, Almofadada, Cerdas De Nylon Com Pontas Arredondada E Com Cabo, Comprimento De 24Cm E Largura De 8Cm	COCAPLAS ESCOVA	R$ 14,34	R$ 659,64

33	**UND**	**107**	Escova De Lavar Vaso Sanitário Com Suporte. Material Plástico, Cabo No Mínimo Com 30 Cm, Cerdas Resistentes. Cores Variadas.	**WESTER ESCOVA**	R$ 5,81	R$ 621,67
38	**UND**	**110**	Esponja Para Banho. Em Tela De Nylon, Peso Mínimo 30G, Com Cordão Para Pendurar, Cores Variadas.	**FUXING ESPONJA**	R$ 5,57	R$ 612,70
55	**UND**	**197**	Pá Em Metal Para Lixo. Aço Galvanizado, Cabo De Madeira Medindo No Mínimo 70Cm E Pá Medindo Aproximadamente 18X16Cm.	**MUMO/ PA**	R$ 8,14	R$ 1.603,58
91	**UND**	**285**	Vassoura De Cipó. Tamanho Médio, Comprimento 40 Cm, Com Cabo Em Madeira.	**SH VASSOURA**	R$ 28,85	R$ 8.222,25
93	**UND**	**45**	Vassoura Limpa Teto. Cerdas De Nylon, Medidas Aproximadas 17X20Cm, Cabo Em Madeira Plastificado Medindo No Mínimo 2 Metros.	**SH VASSOURA**	R$ 23,94	R$ 1.077,30

Valor Total.....R$ 12.840,64

CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;
PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
XII - CONDIÇÕES GERAIS
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.
Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente De Registro De Preço.
Portaria N°: 059/2024

V V Amaro LTDA
VALDIR VIEIRA AMARO
CNPJ N. 46.298.926/0001-06

TESTEMUNHAS:

JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:EAEE4E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 081/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**

CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR**: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **17.623.813/0001-30**
ENDEREÇO: **AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613, JARU - RONDÔNIA - 76890-000**
NOME DO REPRESENTANTE**: ADENILDO MIGUEL BARNABÉ**
TELEFONE**: (69) 3521-1452** EMAIL**: adenildomb@hotmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
15	UND	60	Cotonete. Hastes Flexíveis Com Ponta De Algodão, Antigerme, Contendo 150 Unidades.	NATHY/ NATHY	R$ 4,24	R$ 254,40
17	UND	105	Creme Para Pentear Infantil 300 Ml. Para Cabelos Cacheados Ou Crespos, Sem Enxague, Dermatologicamente Testado.	MEDIX KIDS	R$ 12,80	R$ 1.344,00
37	UND	105	Esponja Para Banho. Em Espuma Macia, Com Cordão Para Pendurar, Cores Variadas, Dimensões Aproximadas 13,5X8X3Cm.	RICCA/ RICCA	R$ 7,09	R$ 744,45
53	PAR	652	Luva De Borracha (Látex). Uso Geral, Cano Longo, Forro Interno De Algodão, Textura Antiderrapante, Tamanho (P/M/G). (Tamanho Será Descrito No Ato Do Empenho Pela Secretaria).	FOXLUX/ FOXLUX	R$ 3,39	R$ 2.210,28
86	UND	183	Saponáceo Em Pó. Multiuso, Ação Limpa, Desengordura E Dá Brilho, Frasco De 300 G.	RADIUM/ RADIUM	R$ 6,40	R$ 1.171,20
87	UND	412	Shampoo Para Cabelos Infantil. Frasco Com No Mínimo 480Ml. Testado dermatologicamente. Fragrância Suave	MEDIX KIDS	R$ 10,44	R$ 4.301,28
88	UND	240	Shampoo. Para Todos Os Tipos De Cabelo, Com Vitaminas E Óleos, Contendo No Mínimo 325Ml.	TOK BOTHANICO	R$ 5,84	R$ 1.401,60
90	UND	139	Vassoura Ancinho. Plástico Resistente, 22 Dentes, Faixa De Abrangência 55 Cm, Com Cabo De Madeira Plastificado Medindo 1,20Cm.	THOMPSON/THOMPSON	R$ 19,99	R$ 2.778,61

Valor Total.....R$ 14.205,82

CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) mantiverem sua proposta original.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;
PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.

CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente de Registro de Preço.
Portaria N°: 059/2024

Bem Brasil Ind. Comercio e Servicos LTDA
ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
CNPJ N. 17.623.813/0001- 30

TESTEMUNHAS:

JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:0D90BD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 082/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.
CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**
CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.
II – DO OBJETO
CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR**: ECOLIM LTDA - EPP**
CNPJ/CPF**: 17.221.558/0001-08**
ENDEREÇO**: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510, CENTRO, JI-PARANÁ/RO CEP: 76.900-014**
NOME DO REPRESENTANTE**: ALEXANDER ALVES GUIMARAES**
TELEFONE**: (69) 99975-8981** EMAIL**: ecolim.ro@gmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
20	UND	55	Desentupidor De Vaso Sanitário. De Borracha, Com Boca De Sucção Diâmetro De 13Cm, Cabo De Madeira Plastificado Medindo No Mínimo 60Cm	CARVALHO/ CARVALHO	R$ 7,71	R$ 424,05
46	UND	918	Inseticida Aerossol 420 Ml. Ação Total E Imediata Contra Insetos, Deverá Conter No Rótulo Precauções E Composição Do Produto	KELLDRIN/ KELLDRIN	R$ 11,98	R$ 10.997,64
52	UND	134	Lustra Móveis. Cremoso, Perfumado, Ação Limpa E Dá Brilho, Fragrância De Lavanda, Frasco De 500 Ml	BUTTERFLY/ BUTTERFLY	R$ 11,76	R$ 1.575,84
66	PC	1.350	Papel Toalha Interfolhado. Medindo No Mínimo 20,5X22Cm, Folha Simples, Alta Qualidade, Gofrado, Gramatura 32 A 34 G/M², Folhas Intercaladas 2 Dobras, Pacote Com 1.250 Folhas.	SOFTPEL/ SOFTPEL	R$ 19,99	R$ 26.986,50
82	PC	481	Saco Para Lixo Capacidade 15 Litros. Plástico Resistente, Cor Preta, Produzido Com Fundo Estrela, MultiSolda, Pacote Com 100 Unidades.	RAVA/ RAVA	R$ 10,99	R$ 5.286,19
83	PC	310	Saco Para Lixo Capacidade 200 Litros. Plástico Resistente, Cor Preta, Produzido Com Fundo Estrela, MultiSolda, Pacote Com 100 Unidades.	RAVA/ RAVA	R$ 53,99	R$ 16.736,90
89	UND	100	Soda Caustica Em Escamas. Pote de 01 Kg, Desincrustaste Alcalino, Cor Branca Leitosa, Concentração 9699, Composição Hidróxido De Sódio, Acondicionada Em Embalagem Adequada, Contendo A Identificação Do Produto, Precauções, Prazo De Validade E Registro Da Anvisa, Validade Mínima 12 Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto.	ADELA/ ADELA	R$ 19,71	R$ 1.971,00

Valor Total.....R$ 63.978,12
CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.
IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;

PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

XII - CONDIÇÕES GERAIS

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**

CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente De Registro De Preço.
Portaria N°: 059/2024

Ecolim LTDA-EPP
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
CNPJ N. 17.221.558/0001-08

TESTEMUNHAS:
JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:C298FEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

PROCESSO N. 1220/2024/URUPÁ-RO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o n. 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLAUSULA SEGUNDA: Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão atualizados anualmente de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) durante o período de prorrogação, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**

CLÁUSULA QUARTA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133/2021.**

CLAÚSULA QUINTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLAÚSULA SEXTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLAÚSULA SÉTIMA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLAÚSULA OITAVA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA NONA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR**: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **26.581.761/0001-78**
ENDEREÇO: **RUA RIO BRANCO, 2262, CENTRO, CACOAL/RO, CEP: 76963-734**
NOME DO REPRESENTANTE**: ANA CLAUDIA BRUNE**
TELEFONE**: (69) 99266-4395** EMAIL**: licitacao.higibest@gmail.com**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIT.	TOTAL
81	PC	751	Saco Para Lixo Capacidade 100 Litros. Plástico Resistente, Cor Preta, Produzido Com Fundo Estrela, MultiSolda, Pacote Com 100 Unidades.	AZEPLAST 100L	R$ 38,00	R$ 28.538,00

Valor Total.....R$ 28.538,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração através do Gerente de Registro de Preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme **Lei n. 14.133/2021,** (*alterada pela Lei n. 14.770/2023)* Regulamentada pelo Decreto Municipal n. 200/2024, fica autorizada durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese de não haver cadastro reserva, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;

PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

X – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR),** incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
XI - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Os Materiais, deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000, Urupá-RO, sob o horário de expediente compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).**
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente, observando que para cada Nota de Empenho deve ser gerada uma Nota Fiscal.
CLAÚSULA QUADRAGÉSIMA NONA: Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA: Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
XII - CONDIÇÕES GERAIS
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1220/2024.**
CLAÚSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2024.

MARISTELA MADALENO DA SILVA
Gerente De Registro De Preço.
Portaria N°: 059/2024

Higibest Comercio E Servicos LTDA
ANA CLAUDIA BRUNE
CPF: 418.992.962-04

TESTEMUNHAS:
JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO
Matrícula nº 57948

Nome: THIAGO ALVES VIEIRA
Matrícula nº 5712

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:74632A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ULISSES MEDEIROS BONOMO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ULISSES MEDEIROS BONOMO			**Cargo/Função/Matrícula** AGENTE OPERACIONAL II - Matr.: 581	
CPF 824.026.042-04	**Identidade** 865357/SESDEC	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JARU	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 12/12/2024	**Data de Retorno** 12/12/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ULISSES MEDEIROS BONOMO. ELE ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, NO DIA12 DE DEZEMBRO PARA BUSCAR A VAN ESCOLAR QUE ESTAVA PASSANDO POR MANUTENÇÃO NA EMPRESA JARU ELETRODIESEL (OS 882, PROCESSO 640).			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Sávio José de Lima
Código Identificador:E0B19353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2024/ARP
PREGÃO ELETRÔNIO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.035/2024
PROCESSO ADM:n° 793/2024/SEMSAU

Homologação:**16/12/2024**
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro,na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU,e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência daLEI N. 14.133/2021,DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023,eDECRETO MUNICIPAL 9089/2023e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS APROPRIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.**

Fornecedor:JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDA CNPJ: 06.539.992/0001-06							
Representante:DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM							
Telefone:(69) 9384-0866							
E-mail:jjoxigeniovenda@gmail.com							
Endereço:ROD 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, 1530 - ZONA RURAL, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-970							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	10.000,00	M³	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS APROPRIADOS.	white/lind	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS APROPRIADOS	R$ 36,00	R$ 360.000,00
							Total R$ 360.000,00

VALOR TOTAL:**R$ 360.000,00**(Trezentos e sessenta mil reais).

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

2.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.

2.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

4.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado;

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuara atualização do preço registrado, adequando- aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá procederà revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapacompetitiva, compor finalidadeespecial atender asuperveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaremcotar os bens, obras ou serviçoscom preços iguais aos dolicitante vencedor,nasequência da classificação do certame,observadas as seguintes questões:

10.2.1 O registro a que se refere o item 10 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

10.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462/69-99378 9583, E-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no endereço Av. Paraíso, 2601, Setor 01 Vale do Paraíso RO, CEP: 76.923-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

13. DO FORO

13.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto do Oeste RO.

13.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:0AB66D90



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
RESULTADO FINAL E DEFINITIVO – CONCURSO PÚBLICO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO – CONCURSO PÚBLICO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o **INSTITUTO AGEPE**, após verificação de regularidade da Provas Objetivas realizadas dia 13/10/2024 e Provas de Título, para os cargos do concurso regido **pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024–PM/CM/JT/RO De, 26 de Junho de 2024, RESOLVEM:**
TORNA-SE PUBLICO o Resultado Final e Definitivo do Concurso regido pelo Edital de Concurso Publico nº. 001/2024–PM/CM/JT/RO De, 26 de Junho de conforme segue:
01 - Após o Resultado Final e Definitivo fica a cargo do Chefe do Poder Executivo a homologação do referido Concurso
02 - Após realizar todas as etapa do referido Concurso segue abaixo a classificação final dos candidatos aprovados conforme abaixo:
03 - Para a contratação, deverá ser observados os canditados aptos no teste prático, referente aos cargos de Motoristas e Operadores e também deverá ser observado a lista de PCD e Afrodecentendes que compões este relatório.

Agente de Limpeza e Conservação - SEMAD										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
4.133	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	80,00	APROV	1º	**0.838.822-**
1	MAGNO MARCIEL BOTTURA HOLZ	17,50	20,00	20,00	15,00	72,50	72,50	APROV	2º	**4.987.860-**
1.048	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	20,00	15,00	15,00	17,50	67,50	67,50	APROV	3º	**0.331.162-**
3.027	GIELI TALITA ALVES DE JESUS	20,00	15,00	17,50	15,00	67,50	67,50	APROV	4º	**8.647.592-**
3.986	PABLO DE SOUZA ALMEIDA	15,00	15,00	12,50	15,00	57,50	57,50	APROV	5º	**3.060.522-**
620	NAIARA MENDES BRIGS	20,00	7,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	6º	**1.383.742-**
2.680	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	12,50	15,00	10,00	15,00	52,50	52,50	APROV	7º	**7.089.442-**
728	FRANCIELEN OLIVEIRA DE SOUZA	15,00	15,00	15,00	7,50	52,50	52,50	APROV	8º	**9.372.662-**
3.288	JENIFFER DOS SANTOS BEZERRA	15,00	17,50	10,00	7,50	50,00	50,00	APROV	9º	**2.962.862-**
Agente de Portaria - SEMSAU										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
3.574	JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	20,00	22,50	17,50	15,00	75,00	75,00	APROV	1º	**3.643.612-**
3.583	ELIANE DAMASCENO DOS SANTOS	22,50	17,50	17,50	17,50	75,00	75,00	APROV	2º	**6.091.192-**
2.765	AMANDA DIAS DE QUADROS	17,50	17,50	17,50	20,00	72,50	72,50	APROV	3º	**6.616.252-**
1.587	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	17,50	17,50	12,50	15,00	62,50	62,50	APROV	4º	**2.090.232-**
1.823	IVANETE APARECIDA QUITERIO DE OLIVEIRA	10,00	20,00	10,00	20,00	60,00	60,00	APROV	5º	**9.730.802-**
3.759	CAMILA RAISKI DOS SANTOS	20,00	12,50	20,00	7,50	60,00	60,00	APROV	6º	**3.619.432-**
3.029	MILTON FERNANDES BARBOSA	12,50	15,00	15,00	12,50	55,00	55,00	APROV	7º	**3.133.938-**
2.417	SAMARA OLIVEIRA KRULL	15,00	15,00	17,50	5,00	52,50	52,50	APROV	8º	**2.043.328-**
4.802	SOLANGE CHAGAS DE NOVAES OLIVEIRA	12,50	12,50	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	9º	**9.921.072-**
3.947	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	20,00	12,50	7,50	10,00	50,00	50,00	APROV	10º	**0.589.092-**
Agente de Portaria - SEMSAU										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
4.638	IVAN OLIVEIRA DE MATTIA	22,50	22,50	22,50	22,50	90,00	90,00	APROV	1º	**9.878.491-**
1.124	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA	22,50	20,00	22,50	22,50	87,50	87,50	APROV	2º	**3.643.122-**
3.045	MÁRCIO COSTA FAUSTINO SILAVA	20,00	20,00	20,00	15,00	75,00	75,00	APROV	3º	**1.024.102-**
3.190	JOSÉ IGOR LUCAS DA CUNHA	17,50	20,00	22,50	15,00	75,00	75,00	APROV	4º	**5.365.032-**
1.426	JEANE DE SOUZA SILVA	20,00	12,50	15,00	22,50	70,00	70,00	APROV	5º	**8.100.562-**
1.236	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	15,00	17,50	20,00	15,00	67,50	67,50	APROV	6º	**5.423.892-**
1.090	JAMILY DA CONCEIÇÃO SANTOS	22,50	12,50	20,00	12,50	67,50	67,50	APROV	7º	**4.625.322-**
2.097	SUELY FERREIRA MOREIRA	22,50	12,50	20,00	10,00	65,00	65,00	APROV	8º	**6.642.802-**
4.082	EDNILSONRODRIGUES SABARÁ	12,50	10,00	20,00	20,00	62,50	62,50	APROV	9º	**0.703.592-**
869	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17,50	20,00	7,50	17,50	62,50	62,50	APROV	10º	**4.552.712-**
4.839	VINÍCIUS MARQUES GONÇALVES	20,00	15,00	15,00	12,50	62,50	62,50	APROV	11º	**1.765.472-**
4.000	THIAGO OLIVEIRA SILVA	20,00	15,00	12,50	12,50	60,00	60,00	APROV	12º	**1.821.852-**
4.232	KELLY RODRIGUES MARCOLINOPORTO	20,00	10,00	20,00	7,50	57,50	57,50	APROV	13º	**8.394.782-**
4.808	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	17,50	20,00	12,50	7,50	57,50	57,50	APROV	14º	**3.742.662-**
1.030	JHENIFER SOARES PINHEIRO	22,50	12,50	10,00	10,00	55,00	55,00	APROV	15º	**6.169.612-**
1.983	NAIRA HELOIZA DE CAMPOS FARIAS	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00	55,00	APROV	16º	**1.771.402-**

2.089	SERGIO DA SILVA SANTOS	7,50	17,50	12,50	15,00	52,50	52,50	APROV	17º	**0.473.409-**
4.719	ROBSON MENDES DOS REIS	7,50	17,50	7,50	20,00	52,50	52,50	APROV	18º	**6.587.442-**
2.813	ADRIANA PEREIRA LIMA	12,50	12,50	15,00	10,00	50,00	50,00	APROV	19º	**8.250.442-**
3.718	GEICIELE VIEIRA DE SOUZA	22,50	10,00	12,50	5,00	50,00	50,00	APROV	20º	**5.549.262-**
Agente de Portaria (CSD – Colina Verde) - SEMSAU										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
4.113	GISELLE RAMBO SILVA	12,50	22,50	17,50	22,50	75,00	75,00	APROV	1º	**0.375.832-**
3.215	WILSON JOSÉ SÁTIRO SILVA	17,50	15,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	2º	**0.315.122-**
4.713	ELIEL DA SILVA GODOY	15,00	15,00	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	3º	**5.336.162-**
3.030	DENISE ALVES GOMES	15,00	15,00	17,50	12,50	60,00	60,00	APROV	4º	**3.642.342-**
3.472	SIDNEY BEDONI MEIRA	15,00	15,00	12,50	15,00	57,50	57,50	APROV	5º	**1.418.062-**
1.270	CAMILA SANTOS MOTA	20,00	12,50	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	6º	**8.681.622-**
2.924	MARILZA MOURA SILVA	15,00	17,50	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	7º	**5.217.572-**
3.620	EDIEL DA SILVA GODOY	15,00	15,00	10,00	15,00	55,00	55,00	APROV	8º	**9.151.192-**
4.672	RONALDO FERREIRA GOMES	17,50	17,50	12,50	7,50	55,00	55,00	APROV	9º	**2.125.662-**
409	ROSILDA TOMAZ DE SOUZA	17,50	12,50	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	10º	**5.623.822-**
3.256	MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO	17,50	7,50	15,00	12,50	52,50	52,50	APROV	11º	**1.790.412-**
2.530	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	15,00	7,50	15,00	15,00	52,50	52,50	APROV	12º	**8.811.262-**
592	DENISE DA SILVA ARAUJO	7,50	20,00	10,00	12,50	50,00	50,00	APROV	13º	**2.903.662-**
3.629	IVANETE ALVES DOS SANTOS	10,00	20,00	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	14º	**1.499.552-**
Agente de Saúde Rural - SEMSAU										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
3.816	DAYANE GALHARDO	20,00	17,50	17,50	22,50	77,50	77,50	APROV	1º	**7.709.342-**
3.223	MARIA ANA DAMASCENO CHAVES	20,00	17,50	20,00	20,00	77,50	77,50	APROV	2º	**9.056.892-**
344	GISELE ILÁRIO FERNANDES	25,00	15,00	15,00	20,00	75,00	75,00	APROV	3º	**6.607.762-**
3.850	ROBERTO VALÉRIO DA SILVA	22,50	25,00	10,00	17,50	75,00	75,00	APROV	4º	**6.191.642-**
4.248	JOCILAINE SILVA FERREIRA RAMOS	20,00	17,50	12,50	22,50	72,50	72,50	APROV	5º	**4.851.692-**
2.295	MARCELO MARIANO	17,50	20,00	12,50	22,50	72,50	72,50	APROV	6º	**3.525.392-**
998	NATIELY DE SOUZA LUZ	15,00	20,00	20,00	17,50	72,50	72,50	APROV	7º	**5.163.992-**
2.721	NAIARA DE SOUZA HARTVIG	25,00	20,00	12,50	15,00	72,50	72,50	APROV	8º	**9.357.232-**
2.814	SAMINI SABARA CAMPOS	20,00	15,00	22,50	15,00	72,50	72,50	APROV	9º	**2.543.752-**
479	NICOLE BARRETO GOMES	22,50	17,50	17,50	15,00	72,50	72,50	APROV	10º	**5.149.262-**
162	EMY KELLY SANTOS SILVA	20,00	12,50	20,00	20,00	72,50	72,50	APROV	11º	**9.794.022-**
4.091	LAURA SURIEL VIANA BARROS ANDRADE	20,00	15,00	20,00	15,00	70,00	70,00	APROV	12º	**7.844.171-**
3.102	VANESSA TRINDADE DA PENHA RIBEIRO	22,50	15,00	12,50	20,00	70,00	70,00	APROV	13º	**2.903.432-**
1.471	DAIANE CRISTINA VIEIRA SILVA	17,50	22,50	12,50	17,50	70,00	70,00	APROV	14º	**0.734.112-**
3.609	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	20,00	17,50	15,00	17,50	70,00	70,00	APROV	15º	**1.543.632-**
2.982	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	20,00	20,00	15,00	15,00	70,00	70,00	APROV	16º	**7.937.912-**
668	LOHANA CAMILA RODRIGUES ARAÚJO SILVA	22,50	15,00	15,00	17,50	70,00	70,00	APROV	17º	**0.496.952-**
933	SAMARA SOARES SILVA	22,50	12,50	22,50	12,50	70,00	70,00	APROV	18º	**8.363.777-**
4.803	NATHALIA OLIVEIRA DAVI	17,50	15,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	19º	**2.122.452-**
3.823	DANIELIFERNANDA FERREIRA	20,00	20,00	15,00	12,50	67,50	67,50	APROV	20º	**6.768.262-**
2.881	MARTA ALVES	12,50	17,50	20,00	17,50	67,50	67,50	APROV	21º	**7.584.862-**
799	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA	12,50	17,50	17,50	20,00	67,50	67,50	APROV	22º	**2.166.792-**
3.070	LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES	15,00	15,00	17,50	20,00	67,50	67,50	APROV	23º	**0.962.442-**
3.285	DAIANE ARRUDA PEIXOTO	17,50	15,00	12,50	22,50	67,50	67,50	APROV	24º	**0.332.192-**
258	GEOVAN JUNIOR MACIEL MONTE	15,00	20,00	15,00	17,50	67,50	67,50	APROV	25º	**7.114.452-**
1.630	MIGUEL GOMES DE ARAUJO	15,00	20,00	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	26º	**2.244.542-**
2.729	JACKELINE PESSOA CABRAL	20,00	17,50	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	27º	**3.036.142-**
3.577	ANDREZINA GOMES DE ANDRADE	17,50	15,00	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	28º	**1.551.952-**
3.125	ELISMAR RODRIGUES DA ROCHA	17,50	15,00	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	29º	**2.237.722-**
4.006	PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	22,50	15,00	12,50	15,00	65,00	65,00	APROV	30º	**5.235.092-**
2.654	IVONETE DA COSTA	20,00	12,50	12,50	17,50	62,50	62,50	APROV	31º	**0.910.202-**
1.410	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	15,00	15,00	12,50	20,00	62,50	62,50	APROV	32º	**1.206.062-**
2.637	ADRIANA SOARES DA SILVA	20,00	12,50	15,00	15,00	62,50	62,50	APROV	33º	**7.628.752-**
4.689	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	7,50	22,50	10,00	20,00	60,00	60,00	APROV	34º	**3.241.802-**
2.522	MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS	17,50	17,50	7,50	17,50	60,00	60,00	APROV	35º	**0.152.852-**
4.130	SUZANA PEREIRA DA SILVA	15,00	20,00	17,50	7,50	60,00	60,00	APROV	36º	**2.470.992-**
4.561	GESSIANE ALVES DE LIMA FERREIRA	22,50	15,00	12,50	10,00	60,00	60,00	APROV	37º	**3.750.882-**
2.938	ALDAIR DE SOUZA GONÇALVES	15,00	15,00	12,50	15,00	57,50	57,50	APROV	38º	**9.771.402-**
3.359	DANIELE MOREIRA MORAES	20,00	17,50	10,00	10,00	57,50	57,50	APROV	39º	**5.277.912-**

1.744	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS	10,00	17,50	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	40º	**0.758.722-**
4.666	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	17,50	17,50	10,00	12,50	57,50	57,50	APROV	41º	**3.470.142-**
2.450	DARA DE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	15,00	12,50	15,00	15,00	57,50	57,50	APROV	42º	**7.838.722-**
3.130	ATAIS DA SILVA MARIANO	15,00	22,50	12,50	7,50	57,50	57,50	APROV	43º	**3.624.262-**
3.039	MEIRIELLE PEIXOTO DOS SANTOS	22,50	12,50	15,00	7,50	57,50	57,50	APROV	44º	**3.642.112-**
3.795	WELICA FERREIRA	15,00	12,50	17,50	12,50	57,50	57,50	APROV	45º	**8.458.382-**
1.463	WANESSA DOS SANTOS CORRADE	20,00	15,00	10,00	12,50	57,50	57,50	APROV	46º	**9.761.842-**
968	ADENILZA DE OLIVEIRA PAULINO	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	47º	**2.605.112-**
1.652	MARIA LUCIA RICARDINA REIS	12,50	17,50	10,00	15,00	55,00	55,00	APROV	48º	**8.611.842-**
2.927	SOLANGE RIBEIRO VELOSO	20,00	17,50	12,50	5,00	55,00	55,00	APROV	49º	**6.927.772-**
4.585	ALICE KARINE DA SILVA MACHADO	10,00	17,50	12,50	15,00	55,00	55,00	APROV	50º	**7.439.322-**
3.722	ALAN COSTA BICHARA	10,00	15,00	7,50	20,00	52,50	52,50	APROV	51º	**5.648.612-**
273	ANA PAULA SILVA DAMASCENO	10,00	17,50	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	52º	**2.841.334-**
836	LAIS JESUS COSTA	12,50	17,50	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	53º	**1.579.652-**
4.799	TALITA CORREIA DA SILVA	15,00	17,50	7,50	12,50	52,50	52,50	APROV	54º	**8.430.162-**
4.259	ANDRÉA CIMINI CARDOSO	15,00	12,50	10,00	12,50	50,00	50,00	APROV	55º	**7.965.562-**
3.890	VANESSA SANTE VASCONCELOS	15,00	12,50	10,00	12,50	50,00	50,00	APROV	56º	**9.152.082-**
4.646	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	15,00	12,50	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	57º	**4.537.922-**
3.108	KATIA TRINDADE DA PENHA	12,50	15,00	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	58º	**2.903.492-**
2.632	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	17,50	15,00	2,50	15,00	50,00	50,00	APROV	59º	**2.903.342-**
Artífice em Mecânica Pesada - SEMOSP										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
2.779	CELIO APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	15,00	17,50	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	1º	**0.648.562-**
3.134	ODAIR DA SILVA BRITO	17,50	17,50	15,00	12,50	62,50	62,50	APROV	2º	**2.113.622-**
1.144	ANTÔNIO CEZAR DA SILVA	20,00	17,50	12,50	10,00	60,00	60,00	APROV	3º	**3.288.173-**
1.979	JOAO FRANCISCO XAVIER	12,50	20,00	12,50	12,50	57,50	57,50	APROV	4º	**3.304.732-**
Artífice em Mecânica Pesada - SEMAGRI										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**R. LOG.**	**C. G**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
3.345	PAULOEDUCARDO DE OLIVEIRA DIAS	20,00	22,50	20,00	12,50	75,00	75,00	APROV	1º	**5.883.452-**
Assessor Técnico de Informática - SEMAD										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**MAT.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
4.567	ROSELI SOUZA FIGUEIREDO SILVA	25,00	25,00	22,50	10,00	82,50	82,50	APROV	1º	**2.334.172-**
2.358	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	25,00	22,50	25,00	7,50	80,00	80,00	APROV	2º	**5.491.272-**
2.436	CAIO VIEIRA CAIADO	22,50	25,00	20,00	7,50	75,00	75,00	APROV	3º	**2.886.322-**
856	KAYKY GOMES SILVA	22,50	22,50	20,00	7,50	72,50	72,50	APROV	4º	**2.161.812-**
3.267	ANA PAULA RAMOS DE FREITAS	22,50	20,00	20,00	10,00	72,50	72,50	APROV	5º	**6.659.812-**
1.599	LEONARDO LUCIO PEREIRA DA SILVA	20,00	22,50	22,50	5,00	70,00	70,00	APROV	6º	**5.150.272-**
4.121	GISELLI VALANSUELA DE SOUZA	25,00	17,50	17,50	5,00	65,00	65,00	APROV	7º	**1.765.012-**
1.314	DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	20,00	20,00	15,00	5,00	60,00	60,00	APROV	8º	**0.214.732-**
1.555	ARIEL SANTOS BARROS	17,50	7,50	22,50	7,50	55,00	55,00	APROV	9º	**0.988.082-**
Assistente Administrativo - SEMAD										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**MAT.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
3.892	JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA	15,00	22,50	25,00	25,00	87,50	87,50	APROV	1º	**8.761.122-**
3.132	FLAVIO DA COSTA PADOVAN	20,00	20,00	25,00	20,00	85,00	85,00	APROV	2º	**2.182.652-**
1.126	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA	17,50	17,50	25,00	20,00	80,00	80,00	APROV	3º	**3.643.122-**
1.375	MISLAINI MONIQUE PONTES PEIXOTO	25,00	17,50	25,00	12,50	80,00	80,00	APROV	4º	**2.878.852-**
2.075	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	22,50	20,00	22,50	12,50	77,50	77,50	APROV	5º	**7.763.712-**
3.535	VERÔNICA SOUSA PORTUGAL	17,50	20,00	25,00	12,50	75,00	75,00	APROV	6º	**8.022.062-**
3.243	ALENCAR FERNANDES DOS SANTOS	22,50	15,00	22,50	15,00	75,00	75,00	APROV	7º	**7.958.222-**
2.624	GABRIELI DE SOUZA BONIFÁCIO	20,00	15,00	22,50	15,00	72,50	72,50	APROV	8º	**7.709.902-**
2.218	RYAN DE SOUZA MONTENEGRO	20,00	22,50	20,00	10,00	72,50	72,50	APROV	9º	**7.804.542-**
3.726	MARLIANE SALES PINHEIRO BORTOLOZZO	20,00	15,00	22,50	12,50	70,00	70,00	APROV	10º	**5.476.652-**
2.341	THAYS CARDOSO DOS SANTOS	22,50	12,50	25,00	10,00	70,00	70,00	APROV	11º	**6.198.032-**
2.489	FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	12,50	12,50	25,00	20,00	70,00	70,00	APROV	12º	**8.956.112-**
4.770	GISELE FERNANDES GOMES	17,50	12,50	22,50	15,00	67,50	67,50	APROV	13º	**3.856.182-**
2.320	JESSICA SANTOS LIMA	17,50	15,00	25,00	10,00	67,50	67,50	APROV	14º	**5.371.332-**
4.658	MARIA JUCIELLE DA SILVA	22,50	7,50	22,50	15,00	67,50	67,50	APROV	15º	**7.547.354-**
773	JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO	15,00	15,00	22,50	15,00	67,50	67,50	APROV	16º	**8.026.122-**
2.116	FERNANDO DE ANDRADE VENTURELLE	20,00	10,00	22,50	15,00	67,50	67,50	APROV	17º	**4.944.802-**
4.124	HELDER SILVA SIQUEIRA	20,00	17,50	20,00	10,00	67,50	67,50	APROV	18º	**6.085.882-**
1.484	GABRIEL FELIPE NEVES	15,00	20,00	22,50	10,00	67,50	67,50	APROV	19º	**7.715.412-**

2.243	ESTEFÂNIA DAS NEVES NETO	22,50	12,50	22,50	7,50	65,00	65,00	APROV	20º	**4.421.102-**
1.954	ANDRÉA CIMINI CARDOSO	17,50	15,00	15,00	15,00	62,50	62,50	APROV	21º	**7.965.562-**
4.178	DAIANA MARTINS SILVA	15,00	10,00	25,00	12,50	62,50	62,50	APROV	22º	**6.745.332-**
53	JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA	12,50	17,50	25,00	7,50	62,50	62,50	APROV	23º	**4.846.092-**
1.859	EDUARDO COUTO ROCHA	15,00	17,50	20,00	10,00	62,50	62,50	APROV	24º	**2.831.672-**
4.700	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	15,00	17,50	17,50	10,00	60,00	60,00	APROV	25º	**3.241.802-**
4.184	ERICA CRISTINA BATISTA SOARES SILVA	20,00	10,00	22,50	7,50	60,00	60,00	APROV	26º	**6.491.312-**
1.024	GESIANE VIEIRA DE CASTRO GOULARTE	22,50	15,00	17,50	5,00	60,00	60,00	APROV	27º	**6.216.732-**
3.174	ELIANE DE SOUZA PRATI	15,00	10,00	20,00	15,00	60,00	60,00	APROV	28º	**0.202.402-**
3.250	ALAINE DIAS DE SOUZA	17,50	10,00	20,00	12,50	60,00	60,00	APROV	29º	**4.129.532-**
3.667	KAINNY DE LIMA CASTRO	17,50	12,50	20,00	10,00	60,00	60,00	APROV	30º	**7.535.732-**
2.400	LARISSA APARECIDA PEREIRA ALVES	20,00	12,50	20,00	7,50	60,00	60,00	APROV	31º	**4.639.722-**
1.442	EDILEUZA ILARIA GONCALVES	17,50	10,00	22,50	7,50	57,50	57,50	APROV	32º	**3.004.262-**
4.288	VALTER JUNIOR GONÇALVES CAITANO	15,00	7,50	22,50	12,50	57,50	57,50	APROV	33º	**3.629.452-**
622	ALICIA ALVES DOS SANTOS	17,50	15,00	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	34º	**6.027.932-**
3.534	CHRISTIAN COSME LOPES NETO	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	35º	**3.628.042-**
1.732	ELVER PEREIRA DA SILVA	12,50	12,50	22,50	7,50	55,00	55,00	APROV	36º	**3.218.112-**
1.084	JANAINA LIMA TORRES	10,00	12,50	22,50	10,00	55,00	55,00	APROV	37º	**4.662.472-**
4.669	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	22,50	7,50	17,50	7,50	55,00	55,00	APROV	38º	**2.090.432-**
944	ELIUDE DOS SANTOS FREITAS	12,50	10,00	20,00	12,50	55,00	55,00	APROV	39º	**9.389.902-**
3.058	WILLIAN GONÇALVES BARBOSA	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	40º	**3.640.242-**
1.400	CRISTIANO OLÉGARIO VASCONCELOS.	15,00	7,50	22,50	10,00	55,00	55,00	APROV	41º	**9.599.292-**
1.488	SARA RAQUEL SANTOS RODRIGUES	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	55,00	APROV	42º	**0.538.282-**
2.244	YASMIM VITORIA DE ALMEIDA RANGEL	20,00	12,50	15,00	7,50	55,00	55,00	APROV	43º	**7.871.302-**
1.166	VANUSA MIRANDA STEIN	12,50	15,00	12,50	12,50	52,50	52,50	APROV	44º	**4.630.522-**
4.275	GEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	17,50	12,50	17,50	5,00	52,50	52,50	APROV	45º	**2.577.202-**
2.970	JENIFER LOPES MENDES	12,50	7,50	17,50	15,00	52,50	52,50	APROV	46º	**0.846.192-**
151	JESSICA PONTES PEIXOTO	17,50	12,50	15,00	7,50	52,50	52,50	APROV	47º	**4.665.752-**
3.028	DENISE ALVES GOMES	12,50	12,50	20,00	7,50	52,50	52,50	APROV	48º	**3.642.342-**
3.690	JOSINEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES BICHARA	12,50	7,50	17,50	12,50	50,00	50,00	APROV	49º	**9.871.958-**
Assistente Administrativo - GJTPREVI										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**MAT.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
4.574	DEVANILSON BATISTA DE SOUZA	20,00	20,00	25,00	22,50	87,50	87,50	APROV	1º	**6.558.002-**
4.738	ADAM MONTEIRO SANTOS	22,50	25,00	22,50	15,00	85,00	85,00	APROV	2º	**3.351.582-**
357	ROBSON VINICIUS PIRES FERNANDES	25,00	25,00	20,00	15,00	85,00	85,00	APROV	3º	**8.174.052-**
3.822	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR	25,00	25,00	20,00	12,50	82,50	82,50	APROV	4º	**8.970.427-**
677	LARISSA PAES PIOLA	22,50	20,00	25,00	15,00	82,50	82,50	APROV	5º	**5.522.032-**
2.920	JUCILEI MARTINS GOMES	25,00	22,50	20,00	12,50	80,00	80,00	APROV	6º	**2.473.832-**
1.002	VALDENOR JUNIOR NASCIMENTO DE AMORIM	25,00	20,00	17,50	17,50	80,00	80,00	APROV	7º	**9.398.872-**
4.029	ANA LUIZA CARVALHO	22,50	17,50	22,50	17,50	80,00	80,00	APROV	8º	**6.325.962-**
4.304	RUBIANE DE PAULA FIRMINO	25,00	25,00	20,00	7,50	77,50	77,50	APROV	9º	**8.680.112-**
287	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	20,00	25,00	17,50	12,50	75,00	75,00	APROV	10º	**9.445.992-**
3.197	SÂMIA MAIZA BISSOLI BIELA	22,50	20,00	20,00	10,00	72,50	72,50	APROV	11º	**6.592.282-**
4.572	KARINE DOS SANTOS FEITOSA PRATES	25,00	22,50	20,00	5,00	72,50	72,50	APROV	12º	**8.873.992-**
2.619	MARIA HELENA FLORES CUSTODIO	25,00	25,00	15,00	7,50	72,50	72,50	APROV	13º	**5.153.512-**
3.830	JOSEANE MELO COUTINHO LIMA	22,50	20,00	20,00	7,50	70,00	70,00	APROV	14º	**2.971.851-**
4.697	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	22,50	17,50	20,00	10,00	70,00	70,00	APROV	15º	**5.681.022-**
2.985	LUZIA MOMO VICENTIN	22,50	25,00	15,00	7,50	70,00	70,00	APROV	16º	**7.981.542-**
456	EDUARDO MARTINS VASSOLER	20,00	25,00	15,00	10,00	70,00	70,00	APROV	17º	**2.868.392-**
1.106	CRISTINA ALVES DE FREITAS FELIX	25,00	12,50	20,00	10,00	67,50	67,50	APROV	18º	**1.052.832-**
285	SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS	20,00	17,50	22,50	5,00	65,00	65,00	APROV	19º	**7.133.372-**
725	ROSÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	15,00	20,00	17,50	12,50	65,00	65,00	APROV	20º	**6.818.992-**
486	ANA CAROLINY SILVA MATOZO	20,00	22,50	15,00	7,50	65,00	65,00	APROV	21º	**1.814.172-**
4.810	LUCAS ALVES LINARDI	22,50	20,00	12,50	10,00	65,00	65,00	APROV	22º	**3.049.632-**
3.085	SABRINA NOVAIS	22,50	20,00	12,50	7,50	62,50	62,50	APROV	23º	**6.472.552-**
572	ROSILENE CLEIDE RODRIGUES BELICIO	20,00	20,00	15,00	7,50	62,50	62,50	APROV	24º	**1.831.412-**
1.378	ELOISA RAMOS DA SILVA	22,50	17,50	15,00	7,50	62,50	62,50	APROV	25º	**9.575.482-**
1.478	ISABELLY BARBOSA MARINS	22,50	17,50	15,00	7,50	62,50	62,50	APROV	26º	**8.924.932-**
2.918	ADRIZA OLIVEIRA SANTOS	20,00	15,00	15,00	10,00	60,00	60,00	APROV	27º	**3.647.032-**
2.131	RANIELY CACIANO RODRIGUES	22,50	17,50	15,00	2,50	57,50	57,50	APROV	28º	**4.122.902-**
4.101	ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA	20,00	17,50	10,00	7,50	55,00	55,00	APROV	29º	**5.327.832-**

Assistente Administrativo - SEMFAZ

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
15	MARCELO ALBERTO BATISTA DA SILVA DIAS	25,00	15,00	25,00	17,50	82,50	82,50	APROV	1º	**9.326.152-**
4.224	ANA GABRIELLY DE LIMA LOPES	20,00	17,50	22,50	12,50	72,50	72,50	APROV	2º	**0.115.882-**
1.326	ANNA LUIZA DE AMORIM GOES	22,50	17,50	22,50	7,50	70,00	70,00	APROV	3º	**4.646.751-**
4.780	GISELLEM RAMOS FERRAZ	17,50	20,00	22,50	10,00	70,00	70,00	APROV	4º	**2.307.992-**
4.581	MURILO PELOSATO GOUVÊA	15,00	12,50	25,00	15,00	67,50	67,50	APROV	5º	**7.749.482-**
4.576	SERGIO ALVES DA SILVA	20,00	10,00	25,00	12,50	67,50	67,50	APROV	6º	**6.653.522-**
4.514	RENAN RODRIGO POLONI OLIVEIRA	20,00	15,00	25,00	7,50	67,50	67,50	APROV	7º	**2.746.252-**
3.787	ELISABETH LEAL ALMEIDA	17,50	17,50	17,50	12,50	65,00	65,00	APROV	8º	**3.449.372-**
4.747	JOÁS BRAGA GOMES	12,50	17,50	22,50	12,50	65,00	65,00	APROV	9º	**7.733.352-**
1.525	ARIENA PARMAGNANI SANTOS	20,00	12,50	22,50	10,00	65,00	65,00	APROV	10º	**9.778.512-**
2.781	LUAN DAS NEVES NETO	22,50	15,00	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	11º	**3.632.532-**
1.085	MATHEUS DA SILVA PEREIRA	20,00	12,50	20,00	7,50	60,00	60,00	APROV	12º	**1.181.962-**
4.660	MARIA IZABEL MENEGUELLI DE SOUZA	17,50	7,50	20,00	15,00	60,00	60,00	APROV	13º	**2.055.262-**
3.849	CARMELITASANTOS ROCHA	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	14º	**2.319.292-**
777	SIMONE BALBINO DE LIMA	15,00	15,00	22,50	5,00	57,50	57,50	APROV	15º	**0.037.742-**
3.198	ALINE CLAUDINO DOMINGOS	20,00	12,50	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	16º	**6.634.972-**
4.590	KARINE DA SILVA GONÇALVES	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	17º	**3.386.332-**
3.640	VITOR GABRIEL BARBOSA SANTOS	15,00	15,00	20,00	7,50	57,50	57,50	APROV	18º	**7.815.182-**
1.432	HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA CONSTANTINO	7,50	15,00	22,50	10,00	55,00	55,00	APROV	19º	**2.826.812-**
3.216	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	15,00	10,00	17,50	10,00	52,50	52,50	APROV	20º	**1.206.062-**
4.617	ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA	12,50	10,00	17,50	12,50	52,50	52,50	APROV	21º	**5.569.702-**
1.743	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS	15,00	12,50	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	22º	**0.758.722-**
2.604	BRUNO SANTOS MARTINS	10,00	15,00	20,00	5,00	50,00	50,00	APROV	23º	**9.030.032-**

Assistente Administrativo - SEMMAM

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
3.560	ALISSONENDRYL OLIVER DURAN	25,00	22,50	22,50	25,00	95,00	95,00	APROV	1º	**8.629.782-**
2.038	ITAMAR BARBOSA	22,50	20,00	25,00	15,00	82,50	82,50	APROV	2º	**5.451.492-**
1.216	VITORIA CAROLINE SILVA APOLINÁRIO	25,00	17,50	22,50	15,00	80,00	80,00	APROV	3º	**4.803.612-**
4.002	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	25,00	17,50	22,50	12,50	77,50	77,50	APROV	4º	**8.570.822-**
2.820	KEVIN DIOGENES FERREIRA	17,50	20,00	22,50	12,50	72,50	72,50	APROV	5º	**5.603.042-**
3.230	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	22,50	12,50	22,50	12,50	70,00	70,00	APROV	6º	**7.829.622-**
3.366	DANIELE MOREIRA MORAES	22,50	15,00	25,00	7,50	70,00	70,00	APROV	7º	**5.277.912-**
2.960	JOAO VITOR BARBOSA PAULINO	17,50	12,50	25,00	15,00	70,00	70,00	APROV	8º	**3.396.682-**
2.942	JACKELINE PESSOA CABRAL	15,00	17,50	22,50	12,50	67,50	67,50	APROV	9º	**3.036.142-**
4.798	WELTON LIMA FERREIRA	20,00	17,50	22,50	7,50	67,50	67,50	APROV	10º	**5.208.662-**
838	SAMELA DE PAULA AMARAL GOULARTE	20,00	17,50	17,50	12,50	67,50	67,50	APROV	11º	**2.883.352-**
4.320	JOSE WILKE SOUSA LIMA	17,50	17,50	22,50	7,50	65,00	65,00	APROV	12º	**3.693.902-**
365	VINICIUS FERREIRA PURCINO	20,00	12,50	22,50	7,50	62,50	62,50	APROV	13º	**6.397.712-**
4.132	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	17,50	7,50	20,00	15,00	60,00	60,00	APROV	14º	**0.838.822-**
284	SUZELMA PANDOLFI DOS SANTOS	17,50	12,50	20,00	10,00	60,00	60,00	APROV	15º	**7.133.372-**
772	ELOÍZA PATRÍCIA NORONHA	15,00	12,50	22,50	7,50	57,50	57,50	APROV	16º	**9.948.862-**
3.699	JEFERSSON DE OLIVEIRA SALES	17,50	10,00	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	17º	**9.861.682-**
3.276	MOISES ALVES DOS SANTOS	15,00	10,00	22,50	10,00	57,50	57,50	APROV	18º	**3.647.652-**
713	PAULOHENRIQUE DE LIMA LEITE	15,00	10,00	22,50	10,00	57,50	57,50	APROV	19º	**9.243.922-**
2.475	THIAGO LOPES DIAS	12,50	10,00	20,00	12,50	55,00	55,00	APROV	20º	**0.991.952-**
3.144	JEFERSON NOGUEIRA DE LIMA	20,00	10,00	17,50	7,50	55,00	55,00	APROV	21º	**9.674.572-**
1.596	DAYANE MARQUES DA COSTA	10,00	10,00	22,50	10,00	52,50	52,50	APROV	22º	**8.519.382-**
1.078	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	12,50	12,50	15,00	12,50	52,50	52,50	APROV	23º	**1.364.402-**
3.792	THAINARA GALHARDO VILELA	17,50	10,00	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	24º	**3.626.812-**
1.581	MAXSON JOATA DA SILVA	12,50	12,50	20,00	7,50	52,50	52,50	APROV	25º	**0.363.162-**
611	NICOLAS DOMICIANO LEITE	15,00	12,50	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	26º	**3.647.592-**

Assistente Administrativo - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
1.467	JHEFERSON SOUZA SOARES	20,00	12,50	25,00	20,00	77,50	77,50	APROV	1º	**0.271.492-**
1.805	STHEFANY JAIANY SILVA GOMES	20,00	22,50	20,00	15,00	77,50	77,50	APROV	2º	**7.740.342-**
4.089	LAURA SURIEL VIANA BARROS ANDRADE	17,50	20,00	22,50	15,00	75,00	75,00	APROV	3º	**7.844.171-**
2.153	JEAN AMÉRICO BASTOS DE OLIVEIRA	17,50	15,00	22,50	12,50	67,50	67,50	APROV	4º	**7.812.072-**

552	SUMAYA CONTE BELICIO	15,00	12,50	22,50	17,50	67,50	67,50	APROV	5º	**2.047.612-**
3.471	JULIANA VITÓRIA ROCHA	20,00	10,00	22,50	12,50	65,00	65,00	APROV	6º	**0.172.252-**
1.145	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12,50	15,00	17,50	17,50	62,50	62,50	APROV	7º	**1.724.883-**
502	LARISSA DE FATIMA DOS SANTOS PINTO	17,50	15,00	20,00	10,00	62,50	62,50	APROV	8º	**5.684.602-**
401	DIEISY GABRIELLY SABAINI CARVALHO	17,50	7,50	20,00	15,00	60,00	60,00	APROV	9º	**5.244.252-**
4.117	GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	7,50	15,00	22,50	15,00	60,00	60,00	APROV	10º	**4.530.152-**
4.334	GISELLI VALANSUELA DE SOUZA	15,00	15,00	20,00	10,00	60,00	60,00	APROV	11º	**1.765.012-**
4.362	IVANIR ELER SUDARIO BORGES	20,00	12,50	15,00	10,00	57,50	57,50	APROV	12º	**8.264.662-**
4.706	CAMILA MORAIS PINTO SANTOS	17,50	12,50	20,00	7,50	57,50	57,50	APROV	13º	**1.883.812-**
1.381	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONCALVES	15,00	12,50	20,00	10,00	57,50	57,50	APROV	14º	**6.281.252-**
2.852	ELEN KEITE DE SOUZA	20,00	7,50	22,50	5,00	55,00	55,00	APROV	15º	**3.730.902-**
2.986	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	15,00	10,00	17,50	12,50	55,00	55,00	APROV	16º	**7.937.912-**
3.467	THAMILLA CAROLINA NOGUEIRA	12,50	12,50	20,00	10,00	55,00	55,00	APROV	17º	**9.320.682-**
1.972	LUCILENE PERREIRA CORREA BUENO	20,00	15,00	10,00	7,50	52,50	52,50	APROV	18º	**8.623.302-**
3.122	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	15,00	12,50	15,00	10,00	52,50	52,50	APROV	19º	**2.090.232-**
2.771	CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	15,00	7,50	20,00	10,00	52,50	52,50	APROV	20º	**5.957.852-**
3.647	LUANA GUANDALIM MACEDO	12,50	15,00	15,00	10,00	52,50	52,50	APROV	21º	**7.943.652-**
2.157	EDCARLOS ALVES PEREIRA	10,00	12,50	22,50	7,50	52,50	52,50	APROV	22º	**7.814.102-**
4.551	KEITH KETLEN PADILHA PIQUETI	17,50	7,50	17,50	10,00	52,50	52,50	APROV	23º	**0.429.212-**
3.400	PABLINI STHEFANI DA CRUZ OLIVEIRA	17,50	10,00	15,00	10,00	52,50	52,50	APROV	24º	**4.632.352-**
3.465	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	12,50	10,00	17,50	10,00	50,00	50,00	APROV	25º	**6.374.362-**

Assistente Social - SEMAS

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
4.235	ALEXANDRE MATES TAVARES	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	0,00	97,50	APROV	1º	**5.950.602-**
1.272	ROGÉRIOALEXANDRE LEAL	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	0,50	85,50	APROV	2º	**8.035.972-**
2.419	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	0,50	85,50	APROV	3º	**3.752.102-**
3.268	ALINE GLEICE KUTICOSKI	22,50	7,50	7,50	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	4º	**8.431.002-**
828	ROSANGELA FERREIRA BARBOSA	25,00	7,50	2,50	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	5º	**0.072.012-**
2.516	ZILDA BONIFÁCIO	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	0,50	80,50	APROV	6º	**3.156.732-**
1.274	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,50	78,00	APROV	7º	**9.402.912-**
3.205	VANESSA FRANCOS PAGANIM	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	8º	**6.537.902-**
4.093	PHABIANA DE OLIVEIRA	20,00	7,50	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	9º	**5.150.582-**
2.498	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	17,50	5,00	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	10º	**7.075.952-**
4.083	ALMERINDA BENEDITA DOS REIS	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	11º	**8.732.892-**
331	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	1,00	71,00	APROV	12º	**2.693.292-**
198	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	15,00	7,50	0,00	47,50	70,00	1,00	71,00	APROV	13º	**0.596.552-**
3.348	EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA	17,50	2,50	5,00	42,50	67,50	1,00	68,50	APROV	14º	**2.075.132-**
3.376	WANDERSONCANDIDO BRAZ	12,50	7,50	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	15º	**4.956.992-**
4.017	VANUZA GONÇALVES SAMPAIO	20,00	5,00	0,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	16º	**1.814.392-**
2.387	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	15,00	5,00	2,50	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	17º	**7.481.292-**
4.820	CAMILA DA CUNHA RIBEIRO MOREIRA	20,00	2,50	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	18º	**7.583.692-**
829	LUANA CRISTIANE DAS GRAÇAS PEREIIRA SILVA	15,00	7,50	0,00	37,50	60,00	0,00	60,00	APROV	19º	**0.621.162-**

Assistente Social - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
4.755	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN	22,50	12,50	5,00	47,50	87,50	0,00	87,50	APROV	1º	**8.311.952-**
2.584	RYVIAN CASTANHEIRA SILVA	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	2º	**6.965.631-**
793	RUTE IARA VIANA MARCIAO	22,50	5,00	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	3º	**4.810.042-**
397	LUCIANA SERRE DA SILVA	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	1,00	73,50	APROV	4º	**7.017.692-**
4.203	CLEUZIMARFERREIRA DA SILVA	17,50	7,50	5,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	5º	**1.231.332-**
951	GEICIELE VIEIRA DE SOUZA	20,00	10,00	5,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	6º	**5.549.262-**
1.125	KAROLINE BESSA CRUZ	17,50	5,00	2,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	7º	**2.627.091-**
2.442	MARIA LENICE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	12,50	5,00	0,00	42,50	60,00	0,50	60,50	APROV	8º	**7.154.012-**

Assistente Social - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
1.237	LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	25,00	7,50	2,50	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	1º	**9.952.342-**

322	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	1,00	78,50	APROV	2º	**3.363.513-**
2.607	GESILENE VIEIRA DA SILVA	22,50	2,50	2,50	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	3º	**3.318.932-**

Auxiliar de Cirurgião Dentista - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
1.783	IVANI FERREIRA DE AMORIM RODRIGUES	10,00	7,50	20,00	15,00	52,50	52,50	APROV	1º	**3.491.052-**
2.972	ELISMARIA SOUSA LIMA	12,50	7,50	20,00	10,00	50,00	50,00	APROV	2º	**8.620.472-**
1.947	ANA VITÓRIA CIMINI FERREIRA	10,00	10,00	17,50	12,50	50,00	50,00	APROV	3º	**9.097.822-**

Auxiliar de Creche - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
2.037	ITAMAR BARBOSA	20,00	22,50	22,50	17,50	82,50	82,50	APROV	1º	**5.451.492-**
860	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	20,00	22,50	20,00	20,00	82,50	82,50	APROV	2º	**7.267.472-**
1.165	GESIANE VIEIRA DE CASTRO GOULARTE	20,00	22,50	15,00	22,50	80,00	80,00	APROV	3º	**6.216.732-**
4.657	MARIA JUCIELLE DA SILVA	22,50	15,00	17,50	22,50	77,50	77,50	APROV	4º	**7.547.354-**
3.068	FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	15,00	15,00	22,50	25,00	77,50	77,50	APROV	5º	**8.956.112-**
842	SUZANA DE PAULA AMARAL GOULARTE	20,00	20,00	17,50	15,00	72,50	72,50	APROV	6º	**1.322.222-**
3.200	EDVANIA DA CUNHA CORSINO BARBOSA	22,50	17,50	15,00	17,50	72,50	72,50	APROV	7º	**0.861.212-**
4.628	KAMONNI DE SÃO PAULO	17,50	17,50	15,00	22,50	72,50	72,50	APROV	8º	**2.987.462-**
1.803	STHEFANY JAIANY SILVA GOMES	20,00	17,50	17,50	17,50	72,50	72,50	APROV	9º	**7.740.342-**
3.717	BRENDA ALMEIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	20,00	17,50	17,50	17,50	72,50	72,50	APROV	10º	**7.617.092-**
3.265	REBÉCA CRISTINA NASCIMENTO PRADO	20,00	20,00	17,50	15,00	72,50	72,50	APROV	11º	**6.203.822-**
2.211	LAUDENICE DE LARA BASTOS SANTOS	20,00	25,00	15,00	10,00	70,00	70,00	APROV	12º	**4.584.842-**
1.387	GABRIELLE SANTOS E SILVA FARIA	17,50	20,00	25,00	7,50	70,00	70,00	APROV	13º	**7.384.322-**
2.435	LISLEAN RAFAELA FERREIRA	17,50	15,00	22,50	15,00	70,00	70,00	APROV	14º	**1.060.602-**
2.741	SANDIELY SILVA MOTA PADOVAN	17,50	17,50	15,00	20,00	70,00	70,00	APROV	15º	**7.666.262-**
4.223	ELIETE TEIXEIRA VIANA	20,00	15,00	15,00	15,00	65,00	65,00	APROV	16º	**1.697.052-**
4.829	LAUDICÉIA DA ROCHA	17,50	17,50	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	17º	**4.346.422-**
4.569	ROSICLÉIA APARECIDA AUGUSTO	20,00	12,50	25,00	7,50	65,00	65,00	APROV	18º	**0.749.222-**
2.556	TATIANE FERNANDES DELMASCHIO	22,50	20,00	12,50	10,00	65,00	65,00	APROV	19º	**3.372.402-**
88	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	25,00	12,50	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	20º	**6.663.722-**

3.221	HELLEN BONIFÁCIO DA COSTA	15,00	22,50	17,50	10,00	65,00	65,00	APROV	21º	**4.822.282-**
43	JULIANA NATALLY DE MELLO	20,00	15,00	17,50	10,00	62,50	62,50	APROV	22º	**8.005.402-**
780	ERLUANDRA BATISTA SOUZA	20,00	15,00	17,50	10,00	62,50	62,50	APROV	23º	**2.473.972-**
1.937	FRANCIELLE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	10,00	12,50	22,50	17,50	62,50	62,50	APROV	24º	**6.766.892-**
4.397	EDIVANIA DE JESUS DA SILVA	17,50	17,50	20,00	7,50	62,50	62,50	APROV	25º	**7.617.632-**
3.730	FELIPE EMANUEL ESTEVÃO DE PAULA	15,00	20,00	15,00	12,50	62,50	62,50	APROV	26º	**9.173.152-**
2.399	LARISSA APARECIDA PEREIRA ALVES	20,00	17,50	15,00	10,00	62,50	62,50	APROV	27º	**4.639.722-**
4.636	LORENA PONTES PEREIRA	17,50	20,00	12,50	12,50	62,50	62,50	APROV	28º	**3.100.342-**
3.183	ROSANA SANTOS QUIRINO	17,50	10,00	15,00	17,50	60,00	60,00	APROV	29º	**6.810.462-**
1.516	DEIZIANY VIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	20,00	15,00	17,50	7,50	60,00	60,00	APROV	30º	**6.097.192-**
1.646	DAYANE DA ROCHA GONÇALVES	22,50	17,50	10,00	10,00	60,00	60,00	APROV	31º	**2.036.772-**
248	KATIA KEZI DE JESUS AMARAL	25,00	10,00	15,00	10,00	60,00	60,00	APROV	32º	**9.963.312-**
3.855	SABRINA SILVA MOTA	17,50	17,50	17,50	7,50	60,00	60,00	APROV	33º	**2.621.582-**
3.563	ALMIRA CLARA DA COSTA SOARES	20,00	12,50	12,50	12,50	57,50	57,50	APROV	34º	**1.187.132-**
3.625	ROSIMEIRY MARINHO DE ANDRADE	15,00	12,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	35º	**3.046.142-**
2.471	SOLANGE DE JESUS COSTA	20,00	17,50	12,50	7,50	57,50	57,50	APROV	36º	**6.059.332-**
2.305	LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS	22,50	20,00	10,00	5,00	57,50	57,50	APROV	37º	**3.884.882-**
853	VALDINEIA BRAGA GODOY	22,50	17,50	7,50	10,00	57,50	57,50	APROV	38º	**7.631.822-**
4.274	GEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	15,00	12,50	17,50	12,50	57,50	57,50	APROV	39º	**2.577.202-**
2.791	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	15,00	10,00	17,50	15,00	57,50	57,50	APROV	40º	**7.815.359-**
2.273	JAÇOMINA DA SILVA BRAGA	20,00	12,50	15,00	7,50	55,00	55,00	APROV	41º	**6.060.462-**
4.506	KARINA DE OLIVEIRA KISTER	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	42º	**0.224.582-**
1.798	VANESSA PINTO SALES	17,50	17,50	12,50	7,50	55,00	55,00	APROV	43º	**9.638.242-**
3.193	EMANUELLY VITÓRIA DE PAULA	20,00	12,50	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	44º	**9.173.382-**
4.597	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	15,00	15,00	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	45º	**6.389.062-**
4.443	LIDIANE APARECIDA RODRIGUES FLORÊNCIO	12,50	15,00	15,00	10,00	52,50	52,50	APROV	46º	**9.314.302-**
2.758	LUCIANE DA SILVA PINTO	15,00	15,00	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	47º	**5.701.892-**
1.430	DALILA DE LIMA MARTINS	17,50	15,00	12,50	7,50	52,50	52,50	APROV	48º	**7.185.912-**

4.361	THAYNE KAREN DE CORDUVA VIEIRA	20,00	12,50	10,00	10,00	52,50	52,50	APROV	49º	**4.606.222-**
3.562	MARLEIDI FERREIRA CAPELINI	20,00	15,00	10,00	7,50	52,50	52,50	APROV	50º	**2.564.092-**
1.721	LÉA ALVES DOS SANTOS GOMES	12,50	10,00	15,00	12,50	50,00	50,00	APROV	51º	**6.664.752-**
1.483	SELMA BATISTA DA SILVA SILVEIRA	7,50	22,50	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	52º	**8.366.842-**
3.051	EDNA DA SILVA BRITO SOARES	7,50	17,50	15,00	10,00	50,00	50,00	APROV	53º	**9.385.032-**
4.705	ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA	12,50	17,50	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	54º	**5.569.702-**
4.090	KEILY ARRUDA MENDES	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	50,00	APROV	55º	**0.730.822-**
2.348	NAIR FERREIRA DA SILVA	12,50	17,50	10,00	10,00	50,00	50,00	APROV	56º	**9.746.012-**
2.443	KATHLEEN DIOGENES FONTINELE	12,50	15,00	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	57º	**6.099.452-**

Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
1.826	EVERALDO SIGESMUNDO	15,00	17,50	10,00	7,50	50,00	50,00	APROV	1º	**1.796.442-**

Auxiliar Op. de Serviços Gerais - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
2.036	MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	17,50	20,00	20,00	15,00	72,50	72,50	APROV	1º	**1.125.682-**
2.385	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	17,50	12,50	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	2º	**2.960.402-**

Contador - CÂMARA

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
678	LUAN GOMES MEDEIROS	25,00	10,00	5,00	35,00	75,00	1,00	76,00	APROV	1º	**5.033.772-**
3.596	VANESSA DE CASTRO VENÂNCIO GONÇALVES	22,50	10,00	2,50	32,50	67,50	0,00	67,50	APROV	2º	**8.859.542-**
2.785	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	32,50	65,00	1,00	66,00	APROV	3º	**2.740.602-**
1.464	MELISSA PEREIRA RODRIGUES	22,50	5,00	2,50	35,00	65,00	0,50	65,50	APROV	4º	**7.669.252-**
41	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	25,00	5,00	5,00	30,00	65,00	0,50	65,50	APROV	5º	**7.333.962-**
466	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	17,50	7,50	2,50	32,50	60,00	0,50	60,50	APROV	6º	**0.767.932-**
1.042	IVAN SANTOS DA SILVA	25,00	10,00	0,00	25,00	60,00	0,00	60,00	APROV	7º	**6.848.962-**
211	ROSILENE COSTA SANTANA	25,00	5,00	0,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROV	8º	**3.075.172-**
2.186	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	17,50	5,00	0,00	32,50	55,00	0,00	55,00	APROV	9º	**2.898.622-**
1.173	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	22,50	7,50	0,00	22,50	52,50	0,00	52,50	APROV	10º	**5.955.792-**
3.731	DANIEL MORAES DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	25,00	52,50	0,00	52,50	APROV	11º	**2.067.032-**
2.181	FABIANE MENDES DOS SANTOS	15,00	12,50	0,00	22,50	50,00	0,00	50,00	APROV	12º	**5.589.322-**

Contador - GJTPREVI

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
3.389	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	20,00	7,50	7,50	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	1º	**4.850.202-**
2.825	ELDENIR MACEDO BRASILIO	20,00	7,50	0,00	35,00	62,50	0,50	63,00	APROV	2º	**8.066.242-**
169	JOCILENE LORENZONI	17,50	5,00	2,50	35,00	60,00	0,50	60,50	APROV	3º	**8.276.242-**
2.812	SAMINI SABARA CAMPOS	22,50	7,50	2,50	27,50	60,00	0,00	60,00	APROV	4º	**2.543.752-**
3.303	CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	20,00	7,50	2,50	22,50	52,50	0,50	53,00	APROV	5º	**6.651.452-**
3.347	FABIANO BATISTA DE OLIVEIRA	17,50	7,50	0,00	25,00	50,00	0,00	50,00	APROV	6º	**1.101.562-**

Controlador(a) Interno - GJTPREVI

Inscrição Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
3.885 RENER DE OLIVEIRA VENTURA	22,50	12,50	5,00	45,00	85,00	1,00	86,00	APROV	1º	**7.854.872-**
92 ANDRESSA DANIELE VIEIRA	25,00	10,00	0,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	2º	**6.663.722-**
3.136 APOLIANA RAMOS DE FREITAS	22,50	7,50	5,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	3º	**6.659.542-**
3.633 JHONATHAN SANTOS MOREIRA	22,50	12,50	2,50	32,50	70,00	0,00	70,00	APROV	4º	**5.683.562-**
1.609 ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	22,50	5,00	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	5º	**1.767.862-**
4.238 FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	25,00	5,00	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	6º	**6.408.042-**
2.393 ILKESIA COSTA TOLEDO	22,50	5,00	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	7º	**5.700.622-**
929 BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDENCIO	22,50	7,50	2,50	35,00	67,50	0,00	67,50	APROV	8º	**8.351.852-**
3.669 LUCAS SILVA GOMES	25,00	7,50	5,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROV	9º	**9.801.582-**
547 FLAVIA VALÉRIA DE FARIAS LIMA	20,00	7,50	5,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROV	10º	**6.042.736-**
2.058 WILLIAM SILVA PEREIRA	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	11º	**9.663.322-**
4.490 CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA	17,50	7,50	0,00	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	12º	**2.613.962-**
4.358 MARIA DE LOURDES DE LIMA CARDOSO	17,50	5,00	2,50	32,50	57,50	0,00	57,50	APROV	13º	**7.769.042-**
715 ASAFE JETER MUNIZ DE MORAIS	17,50	0,00	0,00	35,00	52,50	0,00	52,50	APROV	14º	**1.257.252-**

4.253	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	12,50	5,00	0,00	32,50	50,00	0,00	50,00	APROV	15º	**5.527.702-**

Coveiro - SEMOSP

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
1.890	VALDICI DA SILVA SANTOS	20,00	22,50	12,50	20,00	75,00	75,00	APROV	1º	**1.000.032-**

Cozinheira - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
2.519	ZILDA BONIFÁCIO	15,00	22,50	12,50	17,50	67,50	67,50	APROV	1º	**3.156.732-**
3.362	EDVANIA APARECIDA DOS SANTOS	20,00	15,00	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	2º	**6.644.092-**
2.016	ROSIMAR CARDOSO RIBEIRO	15,00	12,50	17,50	17,50	62,50	62,50	APROV	3º	**8.403.182-**
3.970	IRANY LOPES DA SILVA	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	4º	**8.852.302-**
3.526	GUIOMAR DA SILVA RESENDE VIEIRA	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	50,00	APROV	5º	**5.747.372-**

Enfermeiro - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
2.760	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	1,00	98,50	APROV	1º	**4.171.002-**
1.761	LEANDROFERNANDES PINTO	25,00	12,50	5,00	50,00	92,50	0,00	92,50	APROV	2º	**3.979.422-**
4.693	ELIZAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CHICONI	22,50	7,50	10,00	50,00	90,00	0,00	90,00	APROV	3º	**7.673.152-**
4.709	BLENDO NERY DUARTE	22,50	12,50	5,00	50,00	90,00	0,00	90,00	APROV	4º	**5.286.902-**
3.899	DANIELLE SOUSA MOTA	25,00	7,50	5,00	50,00	87,50	1,00	88,50	APROV	5º	**0.383.122-**
1.888	JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,50	88,00	APROV	6º	**4.453.952-**
306	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS	25,00	7,50	5,00	50,00	87,50	0,50	88,00	APROV	7º	**5.807.072-**
3.502	RAIRE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,00	87,50	APROV	8º	**2.596.132-**
100	LILIAN RAMOS ZEFERINO	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,00	87,50	APROV	9º	**1.250.682-**
1.292	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,00	87,50	APROV	10º	**7.942.982-**
3.019	CELINA MARIA LIMA COSTA	25,00	7,50	2,50	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	11º	**2.063.482-**
403	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENINI	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	12º	**0.900.052-**
354	DAFYNIE DUTRA DE ABREU	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	13º	**5.995.952-**
679	BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,50	85,50	APROV	14º	**9.867.972-**
2.324	ALMIR ROGERIO DE CASTRO	20,00	10,00	7,50	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	15º	**6.866.692-**
3.466	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	25,00	7,50	2,50	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	16º	**4.153.252-**
4.814	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	17º	**2.692.712-**
4.134	DÉBORAH ELENA LAMANA	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	18º	**6.545.572-**
4.575	LORRANY SOUZA PRATI	25,00	5,00	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	19º	**5.503.332-**
851	CRISTIANE DE SOUZA	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	1,50	84,00	APROV	20º	**2.548.902-**
116	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	1,50	84,00	APROV	21º	**2.874.312-**
145	ALZENIR FERREIRA SOARES	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	22º	**8.200.662-**
2.240	SUZAMAR DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	23º	**0.543.682-**
1.275	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	20,00	10,00	5,00	47,50	82,50	0,50	83,00	APROV	24º	**3.954.172-**
1.418	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	22,50	5,00	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	25º	**5.614.192-**
3.369	PATRICIA MELLO MACEDO	25,00	5,00	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	26º	**2.970.602-**
814	DÉBORA GUEDES DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	27º	**6.342.232-**
3.462	JANETE DE MORAES GOMES	25,00	7,50	2,50	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	28º	**2.783.942-**
2.955	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	29º	**0.821.352-**
264	JUCYLENE FERREIRA PASSOS	20,00	12,50	5,00	45,00	82,50	0,00	82,50	APROV	30º	**7.016.852-**
2.734	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	31º	**2.997.712-**
343	LUCAS SILVEIRA SILVA	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	32º	**8.669.032-**
1.806	JULIA ALVES PEREIRA	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	33º	**3.491.212-**
111	DAYANNE SILVA DE SOUZA	25,00	5,00	0,00	50,00	80,00	2,00	82,00	APROV	34º	**1.341.432-**
2.460	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	1,00	81,00	APROV	35º	**6.043.772-**
181	NARA NUBIA DE SOUZA LAASS	25,00	5,00	2,50	47,50	80,00	1,00	81,00	APROV	36º	**6.296.812-**
2.809	NARGELA MELO VASCONCELOS	22,50	2,50	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	37º	**3.955.282-**
2.169	GISELEN MALESKI CARGNIN	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	38º	**4.050.402-**
4.562	RAFAEL NUNES COTA	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	39º	**7.468.062-**
314	ALICE FERREIRA DO PINHO	22,50	7,50	0,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	40º	**8.975.152-**

680	TIAGO SILVA CABRAL	22,50	5,00	5,00	47,50	80,00	1,00	81,00	APROV	41º	**6.794.362-**
1.771	THIAGO NOVAES DA HORA	22,50	7,50	0,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	42º	**8.471.025-**

1.597	IONARA DA SILVA LEÃO	22,50	7,50	0,00	50,00	80,00	0,50	80,50	APROV	43º	**8.785.382-**
1.641	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,50	80,50	APROV	44º	**7.479.292-**
2.950	GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA	25,00	5,00	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	45º	**2.390.282-**
2.374	ADRIANO COSTA CARDOSO	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	46º	**0.030.302-**
7	RIJULER CAVALCANTE PAULA GOMES	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	47º	**3.001.062-**
1.675	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	48º	**5.857.422-**
604	GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	49º	**1.721.452-**
3.287	ANA CAROLINE KAEPP SANTOS	20,00	10,00	0,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	50º	**7.508.342-**
1.367	ÉLIDA ROBERTO	20,00	10,00	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	51º	**4.505.432-**
1.677	ADRIELI CORTIJO DA SILVA	25,00	2,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	52º	**6.063.962-**
3.278	LORINEIA RODRIGUES MARTINS	25,00	5,00	0,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	53º	**9.257.472-**
877	RAFAELA RODRIGUES SANTOS	20,00	10,00	0,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	54º	**7.276.382-**
3.523	FRANCIANE ROCHA DA SILVA	22,50	7,50	0,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	55º	**0.860.549-**
1.280	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	56º	**8.008.052-**
3.660	VICTORIA FERREIRA DE SOUZA	22,50	5,00	5,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	57º	**2.001.902-**
2.542	DANILO SAMPAIO MELO	20,00	10,00	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	58º	**4.670.872-**
627	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	59º	**5.022.332-**
68	KESIA SOUZA SANTOS	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	60º	**4.151.182-**
965	ALÃINE MAÍRA FERREIRA DA SILVA	22,50	10,00	5,00	42,50	80,00	0,00	80,00	APROV	61º	**4.409.242-**
3.487	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	22,50	7,50	0,00	47,50	77,50	1,00	78,50	APROV	62º	**3.679.392-**
4.645	VIVIANE CARDOSO ROSA	20,00	5,00	2,50	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	63º	**6.157.352-**
90	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	64º	**0.193.512-**
305	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	17,50	10,00	0,00	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	65º	**9.234.782-**
612	ANDRESSA SANTO ARAUJO	22,50	2,50	2,50	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	66º	**5.969.972-**
3.494	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	67º	**7.763.202-**
1.678	ANA PAULA DO CARMO SOARES	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,50	78,00	APROV	68º	**1.236.022-**
1.809	AMÉLIA PAULINA SABAINI	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	69º	**0.562.192-**
741	ROSEMARI DA COSTA RAFAEL	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	70º	**9.639.852-**
1.309	SILVANA REIZNER FERREIRA	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	71º	**2.962.262-**
3.765	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	72º	**2.062.432-**
1.089	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	73º	**6.879.882-**
1.682	LIDIANE PINHEIRO DE SOUZA MORAES	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	74º	**8.630.002-**
2.769	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	75º	**7.626.092-**
4.227	WANTSLA DE JESUS SANTOS LOUBACK	20,00	5,00	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	76º	**9.500.292-**
2.793	MAURICEIA GUSMAO	12,50	10,00	5,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	77º	**1.139.662-**
1.034	MARCELA BARBINO ZANEZI	22,50	7,50	0,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	78º	**8.381.652-**
240	LIDIANE RANGEL DE LIMA	17,50	10,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	79º	**0.146.899-**
1.598	MICAEL ZUCOV DE FARIA GÓES	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	80º	**7.588.002-**
2.108	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	81º	**7.104.362-**
57	DENYS SILVA LOPES	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	82º	**1.907.562-**
490	ADRIELY VITAL SILVA	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	83º	**7.558.451-**
1.203	JAQUELINE GOMES DA SILVA	17,50	10,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	84º	**2.449.352-**
3.721	ARACELI JUSTINIANO ANEZ	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	85º	**8.374.932-**
4.667	TAIS RIBEIRO GAVA	17,50	7,50	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	86º	**1.768.412-**
2.857	SAMARA LUCIA GONÇALVES	22,50	10,00	0,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	87º	**1.076.612-**
1.054	MAITÊ LOPES LAURENTINO	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	88º	**9.919.282-**
255	NATALIA ARAUJO DUARTE	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	89º	**4.530.472-**
909	LORENA VITÓRIO FERREIRA ROCHA RIBEIRO	25,00	2,50	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	90º	**2.052.572-**
3.296	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	91º	**7.675.442-**
2.648	BEATRIZ DANIELLI DA SILVA CONRADO	22,50	0,00	5,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	92º	**4.671.912-**
824	AMANDA ANDRADE TRINDADE	22,50	2,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	93º	**2.261.352-**
1.602	LUCAS JACOBS DE FREITAS	22,50	2,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	94º	**8.697.922-**
1.453	KAMILLY DE CASTRO PAULA CARVALHO	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	95º	**2.722.502-**
667	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	1,00	76,00	APROV	96º	**9.633.882-**
2.544	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	17,50	5,00	2,50	50,00	75,00	1,00	76,00	APROV	97º	**8.103.102-**
3.507	RENATA PEREIRA DA SILVA	20,00	7,50	2,50	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	98º	**6.961.762-**
2.870	LORENA ROAS RIBEIRO	20,00	5,00	0,00	50,00	75,00	1,00	76,00	APROV	99º	**6.329.042-**
3.273	SHAYANNE DE SOUSA SILVA	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	1,00	76,00	APROV	100º	**0.143.942-**
1.137	LINDEMIR ELLER ANTUNES	12,50	10,00	2,50	50,00	75,00	0,50	75,50	APROV	101º	**9.365.532-**

3.568	CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA	17,50	7,50	0,00	50,00	75,00	0,50	75,50	APROV	102º	**4.598.182-**
4.825	VALTER ROSENDO DA SILVA	20,00	5,00	10,00	40,00	75,00	0,00	75,00	APROV	103º	**6.920.262-**
152	ELINETE MENDES SANTANA	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	2,50	75,00	APROV	104º	**0.921.812-**
2.057	SONIA MOTTA PEREIRA	15,00	12,50	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	105º	**3.976.692-**
2.947	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	20,00	7,50	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	106º	**6.492.972-**
73	OZENILDA SOUZA DA SILVA	15,00	7,50	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	107º	**0.944.192-**
3.775	LUCIANA DA SILVA DE PAULA	22,50	0,00	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	108º	**6.649.772-**
1.204	CINTIA CARINA MARETO HAMMER	20,00	2,50	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	109º	**9.921.742-**
4.604	ADRIANA SILVA PIRES	17,50	10,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	110º	**4.501.342-**
2.362	GISLAINE EVANGELISTA DIAS	15,00	10,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	111º	**4.484.192-**
2.726	LUANA DA SILVA RODRIGUES	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	112º	**1.808.532-**
2.560	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	113º	**1.319.842-**
3.539	ELLEN NAIANDRA MARTINS	17,50	7,50	0,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	114º	**7.087.182-**
2.252	ILZE COSTA SANTOS	20,00	5,00	0,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	115º	**3.872.595-**
4.177	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	17,50	5,00	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	116º	**2.706.012-**
1.543	RENATA JOSIANE CAVALCANTE DE CARVALHO	20,00	2,50	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	117º	**7.022.382-**
3.222	SANDRA DE FREITAS BARREIROS	20,00	5,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	118º	**0.793.172-**
3.405	ALCIZO KAIQUE LIMA PERIOTTO	22,50	2,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	119º	**8.607.112-**
2.288	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO	17,50	5,00	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	120º	**1.715.532-**
337	WELLTON DIAS BARBOZA	20,00	10,00	2,50	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	121º	**5.691.482-**
1.894	CHRISTHIA BARROS CAMPOS	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	122º	**3.746.652-**
1.486	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA	17,50	7,50	5,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	123º	**2.025.272-**
3.612	ANA QUELITA CRISOSTOMO AMORIM	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	124º	**6.130.372-**
1.592	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	15,00	10,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	125º	**2.401.122-**
481	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	2,00	74,50	APROV	126º	**3.636.772-**
1.212	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	15,00	5,00	5,00	47,50	72,50	1,00	73,50	APROV	127º	**9.802.652-**
130	LUZIA SILVA SOUZA	15,00	7,50	2,50	47,50	72,50	1,00	73,50	APROV	128º	**1.942.402-**

2.286	CLAUDINEIA SILVA GOS	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	129º	**5.758.302-**
451	GLEISON FARIA	17,50	2,50	2,50	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	130º	**0.136.662-**
1.358	LUANA ROBERTO LIMA	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	131º	**4.991.082-**
813	INGRID ZEFERINO DE SOUZA	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	132º	**5.583.052-**
2.687	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	22,50	2,50	0,00	47,50	72,50	1,00	73,50	APROV	133º	**2.325.232-**
2.049	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	17,50	5,00	5,00	45,00	72,50	0,50	73,00	APROV	134º	**5.331.942-**
366	ERIC DOMINGOS RIBAS	15,00	10,00	0,00	47,50	72,50	0,50	73,00	APROV	135º	**7.510.932-**
3.314	DANIELAAPARECIDA MINA	17,50	5,00	5,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	136º	**3.473.412-**
2.853	ADALGILSA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	137º	**1.658.802-**
3.727	ELZI SILVA SANTOS	20,00	2,50	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	138º	**4.246.112-**
2.861	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	15,00	2,50	5,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	139º	**4.496.552-**
1.439	VALERIA NEVES DE JESUS	20,00	7,50	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	140º	**2.841.602-**
1.617	RENATA DE FRANÇA	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	141º	**0.165.682-**
1.760	RITHELEN PEREIRA GUEDES DA SILVA	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	142º	**3.242.442-**
1.718	NAYARA PEREIRA DOS SANTOS	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	143º	**6.285.712-**
3.135	JOICE DA SILVA FERNANDES	17,50	7,50	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	144º	**9.745.412-**
2.618	PRISCILA MENDES	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	145º	**5.769.122-**
2.250	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	20,00	2,50	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	146º	**6.833.972-**
4.152	SHEYÉVENA DE ARAÚJO GOMES	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	147º	**5.081.812-**
1.184	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	17,50	7,50	2,50	42,50	70,00	1,00	71,00	APROV	148º	**9.330.432-**
582	ELISANGELA DA SILVA ROCHA SANTOS	15,00	7,50	2,50	45,00	70,00	1,00	71,00	APROV	149º	**9.302.292-**
3.743	ANA GLEICY TOMÉ GOMES	22,50	2,50	0,00	45,00	70,00	1,00	71,00	APROV	150º	**5.419.022-**
4.112	RENATA APARECIDA DA SILVA	15,00	5,00	5,00	45,00	70,00	0,50	70,50	APROV	151º	**3.560.762-**
25	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE	17,50	7,50	0,00	45,00	70,00	0,50	70,50	APROV	152º	**9.713.802-**
2.152	MÁRCIA MARIA MACHADO	15,00	2,50	2,50	50,00	70,00	0,00	70,00	APROV	153º	**6.611.932-**
2.657	NICACIA ALVES DOS SANTOS	17,50	2,50	0,00	50,00	70,00	0,00	70,00	APROV	154º	**8.169.302-**
2.952	MARCIANA ANDREIA PINTO	17,50	5,00	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	155º	**3.006.552-**
378	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	20,00	7,50	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	156º	**5.294.032-**
3.154	DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS	20,00	2,50	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	157º	**6.973.702-**
925	WASHINGTON LUIZ DE JESUS SOARES	20,00	2,50	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	158º	**2.440.902-**
4.695	KATIA REGINA FELICIO DE SOUZA DIAZ	17,50	7,50	0,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	159º	**0.875.842-**
3.569	CAROLINE DE SOUZA NOVAES	17,50	5,00	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	160º	**9.494.232-**

3.735	ELOIZA LIMA PALMA	20,00	0,00	0,00	50,00	70,00	0,00	70,00	APROV	161º	**6.366.262-**
4.721	MARIA FERNANDA CUSTÓDIO GONÇALVES	17,50	5,00	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	162º	**1.263.832-**
3.616	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	15,00	5,00	0,00	47,50	67,50	1,00	68,50	APROV	163º	**7.489.472-**
789	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	15,00	2,50	0,00	50,00	67,50	0,00	67,50	APROV	164º	**8.190.522-**
1.080	MARIA BELO FELICIANO	12,50	5,00	0,00	50,00	67,50	0,00	67,50	APROV	165º	**3.315.422-**
2.059	SANDRA AMARAL FERREIRA	12,50	5,00	2,50	47,50	67,50	0,00	67,50	APROV	166º	**1.276.662-**
2.966	MIRIAN DE JESUS BONIFÁCIO	15,00	2,50	0,00	50,00	67,50	0,00	67,50	APROV	167º	**3.295.802-**
1.812	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	20,00	0,00	2,50	45,00	67,50	0,00	67,50	APROV	168º	**6.507.902-**
1.328	ILMA GOMES DOS SANTOS	15,00	5,00	2,50	45,00	67,50	0,00	67,50	APROV	169º	**9.052.412-**
1.369	LÉIA SIRIACO DO CARMO	15,00	5,00	0,00	47,50	67,50	0,00	67,50	APROV	170º	**2.668.182-**
4.345	LECILDA RODRIGUES DOS SANTOS	17,50	2,50	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	171º	**2.100.762-**
2.032	GISLAINE DA CUNHA TAVARES REIS	20,00	0,00	0,00	47,50	67,50	0,00	67,50	APROV	172º	**4.358.382-**

550	KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA TORRES	15,00	5,00	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	173º	**7.234.782-**
446	ROSIE SOARES LIMA	15,00	2,50	2,50	47,50	67,50	0,00	67,50	APROV	174º	**3.515.582-**
413	ANDRESSA FELIPE SOARES	17,50	5,00	0,00	42,50	65,00	1,00	66,00	APROV	175º	**7.765.862-**
2.633	SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	15,00	2,50	0,00	47,50	65,00	0,00	65,00	APROV	176º	**8.413.972-**
1.779	TATIANE MENDES DA SILVA	10,00	5,00	2,50	47,50	65,00	0,00	65,00	APROV	177º	**0.983.712-**
3.213	FRANCISCA JAYANE RODRIGUES DE MOURA	12,50	7,50	2,50	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	178º	**8.064.032-**
1.283	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	20,00	2,50	2,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	179º	**6.975.402-**
1.986	DHEIZE HANE DA COSTA BORGES	15,00	7,50	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	180º	**5.187.572-**
2.008	ANA PAULA DA SILVA	17,50	5,00	2,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	181º	**5.167.632-**
396	MARILENE GONÇALVES LEITE	15,00	7,50	2,50	37,50	62,50	0,00	62,50	APROV	182º	**1.000.872-**
2.811	GENI ALVES NUNES LAVERDI	12,50	7,50	0,00	42,50	62,50	0,00	62,50	APROV	183º	**0.026.822-**
1.401	WELESMAR BARROS DOS SANTOS	15,00	2,50	0,00	45,00	62,50	0,00	62,50	APROV	184º	**4.525.292-**
2.306	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	17,50	0,00	0,00	42,50	60,00	0,50	60,50	APROV	185º	**7.811.632-**
3.716	JAQUELINE DE MORAIS FREIRE	12,50	7,50	0,00	40,00	60,00	0,00	60,00	APROV	186º	**1.452.222-**
4.204	THALIA DIAS DA SILVA	12,50	2,50	0,00	45,00	60,00	0,00	60,00	APROV	187º	**6.232.792-**
2.173	GABRIELY YASMIM SOUSA VASCONCELOS	15,00	2,50	0,00	35,00	52,50	0,00	52,50	APROV	188º	**1.538.232-**
4.794	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	15,00	2,50	0,00	32,50	50,00	1,00	51,00	APROV	189º	**7.902.262-**
Farmacêutico /Bioquímico - SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**C.E**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
3.961	JANAINA DA SILVA	22,50	12,50	12,50	50,00	97,50	0,00	97,50	APROV	1º	**8.321.552-**
1.627	ALINNE SOUZA RIBEIRO	25,00	12,50	12,50	42,50	92,50	1,00	93,50	APROV	2º	**5.304.102-**
3.184	EDUARDO OLIVEIRA RISSATO	25,00	12,50	10,00	42,50	90,00	0,00	90,00	APROV	3º	**4.539.972-**
4.041	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	22,50	7,50	7,50	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	4º	**7.106.302-**
2.168	LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO	25,00	7,50	5,00	45,00	82,50	1,00	83,50	APROV	5º	**6.395.642-**
3.251	UALINDA LEANDRO JAVARINE FERREIRA	25,00	7,50	5,00	45,00	82,50	0,50	83,00	APROV	6º	**1.267.582-**
1.458	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	7º	**6.653.222-**
1.146	RODRIGO ALVES DE ANDRADE	20,00	12,50	5,00	42,50	80,00	0,50	80,50	APROV	8º	**2.859.992-**
2.817	LISIANE MARCULINOCOSTA	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	9º	**4.487.362-**
3.501	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	10º	**0.542.852-**
1.768	MISAEL BECKER DE ASSIS ALMEIDA	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	11º	**0.242.462-**
1.156	NATANY RODRIGUES DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	12º	**8.121.692-**
4.811	FERNANDA FREMING FOGAÇA	22,50	7,50	7,50	40,00	77,50	0,00	77,50	APROV	13º	**0.097.972-**
268	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	25,00	5,00	2,50	42,50	75,00	2,00	77,00	APROV	14º	**8.453.902-**
1.619	PATRICIA DE SOUZA SANTOS	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	0,50	75,50	APROV	15º	**1.510.962-**
1.217	RANA KELLY DA SILVA ARAÚJO BRAGA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	16º	**1.163.772-**
3.166	TAIZ DE SOUZA OLIVEIRA	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	17º	**2.841.492-**
2.422	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	1,50	74,00	APROV	18º	**7.015.292-**
2.208	THAIS PIOLA ALVES	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	1,00	73,50	APROV	19º	**6.592.112-**
1.480	LARISSA DORA DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	20º	**2.540.632-**
1.285	JAQUELINE RODRIGUES SILVA CORTIJO	22,50	10,00	0,00	40,00	72,50	0,00	72,50	APROV	21º	**7.712.522-**
1.127	MATHEUSVINICIUS VAQUIS ADAMS	17,50	5,00	0,00	47,50	70,00	1,00	71,00	APROV	22º	**5.467.382-**
190	FLAVIA DE SOUSA BARROS	20,00	7,50	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	23º	**3.778.852-**
1.556	THIAGO MONTILHA RIBEIRO	20,00	2,50	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	24º	**5.938.352-**
3.139	JHONATAN ANTONIO GARCIA TERRA	17,50	7,50	10,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	25º	**4.346.342-**
1.057	GABRIELA EDUARDA ASSIS LIMA BORTOLOTTI	22,50	2,50	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	26º	**2.708.152-**
589	MONALIS GOMES NOVAIS NUNES	20,00	7,50	0,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROV	27º	**4.654.922-**
2.347	LUANA VALADAO VIANA DA SILVA	25,00	5,00	2,50	35,00	67,50	0,00	67,50	APROV	28º	**2.941.662-**

1.791	VANESSA CARVALHO FILGUEIRAS	20,00	5,00	0,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	29º	**1.708.742-**
2.384	PATRÍCIA BATISTA DA SILVA	17,50	2,50	2,50	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	30º	**6.710.221-**
4	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	22,50	5,00	5,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROV	31º	**1.705.162-**
4.169	THAINARA ARAÚJO DE SOUSA	22,50	5,00	2,50	35,00	65,00	0,00	65,00	APROV	32º	**6.396.942-**
4.625	HARIANE CAROLINA MENDONÇA LIMA	22,50	2,50	2,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	33º	**7.469.062-**
1.455	DANIELA DE MOURA DA SILVA	22,50	5,00	5,00	32,50	65,00	0,00	65,00	APROV	34º	**3.380.522-**
706	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	17,50	2,50	2,50	40,00	62,50	1,00	63,50	APROV	35º	**2.467.922-**
3.545	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	20,00	2,50	2,50	37,50	62,50	0,50	63,00	APROV	36º	**8.284.622-**
1.650	MICHELE FARIA BATISTA	15,00	7,50	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	37º	**1.837.362-**
212	PAULO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	17,50	5,00	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	38º	**6.902.952-**
897	MARILENE MOREIRA DE SOUZA ALMEIDA	17,50	7,50	2,50	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	39º	**4.694.882-**
1.252	WALLACE FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	17,50	7,50	0,00	37,50	62,50	0,00	62,50	APROV	40º	**0.066.862-**
950	CARLA SALES MARICATO BATISTA	15,00	7,50	2,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	41º	**3.302.232-**
1.427	ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	15,00	5,00	0,00	40,00	60,00	0,00	60,00	APROV	42º	**0.410.822-**
4.621	FABRICIO COSTA DE LIMA	20,00	7,50	5,00	27,50	60,00	0,00	60,00	APROV	43º	**8.010.802-**
4.050	DANIELLY DE ALMEIDA BUSS	17,50	7,50	0,00	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	44º	**6.299.002-**
2.613	JUCILEI COSTA DOS ANJOS	20,00	5,00	2,50	30,00	57,50	0,50	58,00	APROV	45º	**0.891.002-**
2.102	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	17,50	5,00	5,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROV	46º	**2.268.882-**
4.526	PABLO ALEXANDRE	17,50	5,00	0,00	35,00	57,50	0,00	57,50	APROV	47º	**2.869.114-**
3.678	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS ALVES	17,50	5,00	5,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROV	48º	**5.101.372-**
31	JULIANA NATALLY DE MELLO	15,00	5,00	0,00	35,00	55,00	0,50	55,50	APROV	49º	**8.005.402-**
289	CLEICE GONÇALVES CORTEZ	17,50	0,00	0,00	37,50	55,00	0,00	55,00	APROV	50º	**5.190.702-**
2.291	ELENILSON GOS DA CRUZ	22,50	5,00	0,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROV	51º	**4.075.612-**
1.073	VERÔNICA MENDONÇA DE FREITAS	22,50	0,00	0,00	32,50	55,00	0,00	55,00	APROV	52º	**4.909.152-**
1.506	HENRIQUE COVRE FOSECA	20,00	2,50	5,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROV	53º	**0.170.202-**
1.511	SIMONE NEVES DE JESUS	15,00	7,50	0,00	30,00	52,50	0,00	52,50	APROV	54º	**0.346.372-**
3.099	ANA PAULA ANDRADE FARIAS	20,00	2,50	0,00	27,50	50,00	0,00	50,00	APROV	55º	**6.371.542-**

Fiscal de Renda - SEMFAZ

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	MAT.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
2.865	LUAN DOS SANTOS PINTO	25,00	22,50	25,00	25,00	97,50	97,50	APROV	1º	**3.370.762-**
1.994	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25,00	22,50	25,00	22,50	95,00	95,00	APROV	2º	**4.552.712-**
2.503	ANGÉLICA KREITLOW DE OLIVEIRA	22,50	12,50	25,00	22,50	82,50	82,50	APROV	3º	**6.943.832-**
167	EDINILSON GOMES CARNEIRO	25,00	15,00	25,00	15,00	80,00	80,00	APROV	4º	**7.886.972-**
2.151	GUIBSON SALVINO DA CONCEIÇÃO	22,50	20,00	22,50	10,00	75,00	75,00	APROV	5º	**3.403.132-**
3.235	MIRELLY SOUZA CUSTÓDIO DOS SANTOS	22,50	17,50	20,00	15,00	75,00	75,00	APROV	6º	**6.616.382-**
1.294	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO	22,50	15,00	17,50	15,00	70,00	70,00	APROV	7º	**8.818.172-**
1.404	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	15,00	12,50	25,00	17,50	70,00	70,00	APROV	8º	**1.476.042-**
4.078	MAICON SOUZA GARCIA	17,50	17,50	25,00	10,00	70,00	70,00	APROV	9º	**4.299.012-**
1.018	LUCAS JHONATAS MARIANO BRAGANCA	22,50	12,50	22,50	12,50	70,00	70,00	APROV	10º	**6.785.332-**
492	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	22,50	17,50	25,00	5,00	70,00	70,00	APROV	11º	**7.958.322-**
177	WIDISSON DA SILVA PEREIRA	22,50	15,00	22,50	7,50	67,50	67,50	APROV	12º	**3.360.932-**
1.758	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	17,50	17,50	20,00	12,50	67,50	67,50	APROV	13º	**8.088.752-**
2.706	FILIPE MENEZES ALMEIDA	17,50	12,50	22,50	12,50	65,00	65,00	APROV	14º	**5.767.642-**
3.201	EDVANIA DA CUNHA CORSINO BARBOSA	17,50	12,50	22,50	10,00	62,50	62,50	APROV	15º	**0.861.212-**
1.472	DANIELA MOREIRA MORAES	17,50	7,50	25,00	10,00	60,00	60,00	APROV	16º	**5.986.752-**
4.568	EUNICE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	15,00	12,50	25,00	7,50	60,00	60,00	APROV	17º	**7.322.942-**
1.733	WANDERSON CARLOS MARTINS	15,00	10,00	20,00	12,50	57,50	57,50	APROV	18º	**3.220.812-**
594	DANIELY DIÓGENES GUARNIERI	20,00	10,00	17,50	10,00	57,50	57,50	APROV	19º	**8.694.712-**
315	ODAIR JOSE DA SILVA	17,50	12,50	15,00	10,00	55,00	55,00	APROV	20º	**1.810.562-**
2.440	VINICIUS SANTOS DA SILVA	15,00	12,50	10,00	12,50	50,00	50,00	APROV	21º	**2.975.142-**

Fisioterapeuta - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
3.334	MONIQUI MARQUES GONÇALVES	25,00	10,00	5,00	50,00	90,00	0,50	90,50	APROV	1º	**4.850.369-**
4.675	DIEGO DE MATTOS FONSECA	25,00	10,00	2,50	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	2º	**8.402.670-**
4.664	VERONICA MARQUES MARTINELLI	22,50	7,50	5,00	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	3º	**1.677.842-**
2.194	NATAIANE OLIVEIRA NEVES	25,00	7,50	7,50	42,50	82,50	0,00	82,50	APROV	4º	**7.802.112-**
2.914	MARLY YURI MODRO	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	5º	**3.830.422-**
3.962	ERIKA BARBOZA DA SILVA	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	6º	**9.691.232-**

493	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	22,50	7,50	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	7º	**4.931.682-**
410	VANESSA DE SOUSA SILVA	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	8º	**8.372.172-**
2.394	SAIMA CASTRO DE GÓES ARAUJO	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	9º	**5.940.032-**
5	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES CAVALCANTE	22,50	2,50	2,50	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	10º	**0.532.602-**
2.219	LETÍCIA DE OLIVEIRA ABREU	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	11º	**7.924.802-**
113	SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO	22,50	7,50	2,50	42,50	75,00	1,00	76,00	APROV	12º	**9.847.272-**
3.701	CAMILA VALIATTI AMARAL	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	13º	**5.589.022-**
588	STÉFANI FONCECA PIMENTA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	14º	**4.675.542-**
192	FLAVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	15º	**3.189.362-**
1.928	MILLIANA VITÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	22,50	2,50	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	16º	**5.695.282-**
4.244	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	17,50	10,00	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	17º	**7.389.502-**
4.256	PAULA LOHANA DE SOUZA FONTES	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	18º	**1.133.872-**
747	ANALLIELLI OLIVEIRA PEDRO	17,50	7,50	2,50	40,00	67,50	0,50	68,00	APROV	19º	**0.767.222-**
4.182	JULIA GABRIELA CARBONERA	17,50	5,00	0,00	45,00	67,50	0,00	67,50	APROV	20º	**4.812.592-**
2.704	ELIENE DA SILVA DIAS	17,50	5,00	0,00	42,50	65,00	0,50	65,50	APROV	21º	**9.546.302-**
Médico Clínico Geral - SEMSAU											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**C.G**	**N.I**	**C.E**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**
2.357	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	25,00	10,00	5,00	45,00	85,00	0,00	85,00	APROV	1º	**7.297.112-**
3.203	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	25,00	10,00	5,00	42,50	82,50	0,00	82,50	APROV	2º	**8.401.602-**
4.457	PAULA CRISTHIANE SOARES	20,00	10,00	5,00	42,50	77,50	0,00	77,50	APROV	3º	**9.322.962-**
4.375	PATRÍCIA CHAGAS BONFIM	20,00	7,50	7,50	42,50	77,50	0,00	77,50	APROV	4º	**0.705.212-**
4.720	GERMANO PAIVA AGUIAR	20,00	12,50	2,50	42,50	77,50	0,00	77,50	APROV	5º	**4.830.792-**
1.213	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	22,50	7,50	5,00	40,00	75,00	1,00	76,00	APROV	6º	**0.438.552-**
1.850	ROGERIO LOBO FERREIRA	22,50	7,50	7,50	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**6.364.012-**
1.240	ANTONIA TATIANA TAVARES DE ARAÚJO	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	8º	**5.756.302-**
454	WEMERSON SANTOS GALHARDI	22,50	7,50	2,50	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	9º	**0.370.932-**
4.485	PAULOSERGIO BRITO FELIX	25,00	10,00	5,00	35,00	75,00	0,00	75,00	APROV	10º	**5.525.082-**
3.732	IASMIM LUISA BATISTA GONÇALVES	25,00	0,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	11º	**9.161.832-**
1.573	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	22,50	5,00	5,00	40,00	72,50	1,00	73,50	APROV	12º	**6.175.632-**
1.015	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	17,50	10,00	2,50	42,50	72,50	0,50	73,00	APROV	13º	**8.549.502-**
1	DAYANE OLEGARIO DE MENEZES	20,00	10,00	5,00	37,50	72,50	0,00	72,50	APROV	14º	**0.535.922-**
4.189	FRANCIELY AMARAL GODOI	17,50	5,00	5,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	15º	**5.062.262-**
2.651	HILDEMAN DIAS DA COSTA	25,00	7,50	0,00	40,00	72,50	0,00	72,50	APROV	16º	**1.730.623-**
389	JEFERSONRODRIGUES RAMOS	17,50	10,00	2,50	40,00	70,00	1,00	71,00	APROV	17º	**0.370.702-**
2.528	KEIDE NUNES MAROTO	22,50	2,50	2,50	42,50	70,00	0,50	70,50	APROV	18º	**1.580.892-**
1.331	DANIELEAPARECIDA LAZARIN VALENZUELA	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	0,50	70,50	APROV	19º	**5.293.572-**
4.415	CREUZA APARECIDA DA COSTA SILVA	20,00	7,50	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	20º	**6.017.292-**
1.006	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	22,50	10,00	0,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	21º	**0.862.092-**
2.834	THIAGO BALBI GONÇALVES	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	22º	**4.372.902-**
854	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	23º	**5.114.062-**
106	JULIA MARTINS BRAGA	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	24º	**8.629.887-**
3.065	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	25,00	7,50	2,50	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	25º	**1.017.412-**
4.146	THAIANE HELENA SCHMOLLER DOURADO	15,00	5,00	10,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	26º	**6.034.392-**
3.247	VANESSA DE OLIVEIRA CUNHA	25,00	5,00	5,00	35,00	70,00	0,00	70,00	APROV	27º	**7.529.282-**
1.004	LUCAS NATAL BABOLIM	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	28º	**7.360.542-**
241	MATHEUS MENDES CAMPOS	20,00	10,00	2,50	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	29º	**4.697.503-**
2.444	NATAN YUDI DE GASPERI	22,50	5,00	5,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	30º	**8.169.912-**
4.582	NAIMI DE SOUZA FRANÇA BARROSO	22,50	5,00	5,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	31º	**1.515.002-**
3.053	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	22,50	7,50	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	32º	**7.096.612-**
1.685	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	15,00	7,50	5,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROV	33º	**7.496.672-**
4.651	LUMA LEONARDO LUCIANO DE LUCENA	20,00	10,00	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	34º	**0.815.462-**
2.030	NELIANE MARQUES DE SOUZA MARQUES	15,00	7,50	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	35º	**0.114.892-**
2.146	GUSTAVO SIMÕES LLIVI IBANEZ	25,00	5,00	0,00	35,00	65,00	0,00	65,00	APROV	36º	**1.689.939-**
2.724	MANUELA ESTRELA DO Ó LACERDA	20,00	7,50	0,00	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	37º	**1.530.302-**
3.791	MICHAEL VITOR GOMES	22,50	7,50	0,00	35,00	65,00	0,00	65,00	APROV	38º	**6.539.761-**
2.127	CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	20,00	5,00	2,50	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	39º	**3.613.852-**
1.033	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	15,00	7,50	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	40º	**7.120.742-**
1.258	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	20,00	7,50	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	41º	**2.334.512-**
3.809	ANDRIELE VANCINI SANCHES	15,00	10,00	5,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROV	42º	**8.399.002-**
2.333	PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA	20,00	5,00	0,00	37,50	62,50	0,00	62,50	APROV	43º	**6.200.892-**
2.336	CARLOS EDUARDO SOUZA PORTO	25,00	10,00	0,00	27,50	62,50	0,00	62,50	APROV	44º	**5.139.572-**

4.293	ALMERITA CUSTÓDIO PEREIRA	15,00	10,00	2,50	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	45º	**3.549.892-**
4.793	GEICIMARA ALVES BARBOSA	17,50	5,00	2,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	46º	**9.870.232-**
3.949	MAXSUEL NUNES DA SILVA	20,00	7,50	0,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	47º	**7.428.102-**
1.700	DAYANE PINHO DE OLIVEIRA	20,00	2,50	0,00	37,50	60,00	0,00	60,00	APROV	48º	**4.472.782-**
2.788	LILIAN KELLY SENA DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	49º	**5.043.562-**
2.114	HELENA TEOFILO DA SILVA	17,50	2,50	5,00	32,50	57,50	0,00	57,50	APROV	50º	**4.499.791-**
765	SUELEM DE SOUZA MELO	17,50	7,50	2,50	30,00	57,50	0,00	57,50	APROV	51º	**5.578.792-**
71	ALEF CARREIRO DE AGUIAR	20,00	7,50	2,50	27,50	57,50	0,00	57,50	APROV	52º	**1.202.272-**
4.289	EVERTON LUIZ DA SILVA	15,00	7,50	0,00	32,50	55,00	0,00	55,00	APROV	53º	**3.623.412-**

Merendeira - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
3.269	KAROLINE FERNANDES SELHORST	15,00	22,50	10,00	25,00	72,50	72,50	APROV	1º	**6.026.092-**
556	JEICIELE VIEIRA DOS SANTOS MARQUES	15,00	17,50	20,00	12,50	65,00	65,00	APROV	2º	**2.455.862-**
3.052	BRUNA NUNES AZEVEDO	17,50	12,50	22,50	12,50	65,00	65,00	APROV	3º	**3.645.632-**
2.684	DANIELY GOMES DA SILVA	17,50	17,50	15,00	10,00	60,00	60,00	APROV	4º	**7.716.412-**
3.038	OSMARINA DE OLIVEIRA	15,00	20,00	12,50	10,00	57,50	57,50	APROV	5º	**8.743.902-**
2.653	MARTA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	10,00	12,50	15,00	20,00	57,50	57,50	APROV	6º	**8.203.722-**
4.348	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	17,50	15,00	7,50	15,00	55,00	55,00	APROV	7º	**5.527.702-**
989	SILVANA PEREIRA LINS	17,50	15,00	12,50	10,00	55,00	55,00	APROV	8º	**1.213.157-**
3.894	JOCILENE JACINTHO MENDES	7,50	20,00	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	9º	**4.000.702-**
4.538	VALDINEIA CEVADA DE MORAES SANTOS	12,50	12,50	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	10º	**8.109.232-**
1.756	ANDRÉIA CAMILO SANTANA	15,00	7,50	20,00	7,50	50,00	50,00	APROV	11º	**5.931.502-**
3.692	JOSINEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES BICHARA	12,50	17,50	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	12º	**9.871.958-**
1.914	DELMA APARECIDA SILVA CRUZ	17,50	12,50	12,50	7,50	50,00	50,00	APROV	13º	**0.596.332-**

Motorista de Veículos Leves - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F .	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO
2.642	DEORGELLYS HENRIQUE ALCURE AQUINO BANDEIRA	22,50	25,00	20,00	17,50	85,00	85,00	APROV	1º	**0.065.912-**	APTO
4.214	JEFERSON GAMALHEU SALLES PINHEIRO	17,50	22,50	20,00	22,50	82,50	82,50	APROV	2º	**7.642.542-**	AUSENTE
1.800	TIAGO ARAÚJO XAVIER	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	80,00	APROV	3º	**2.681.082-**	APTO
2.548	FLAVIO DA COSTA PADOVAN	22,50	22,50	12,50	22,50	80,00	80,00	APROV	4º	**2.182.652-**	APTO
1.479	WELINGTON ANTONIO MADALENA	20,00	17,50	17,50	22,50	77,50	77,50	APROV	5º	**0.495.982-**	AUSENTE
2.457	MURILO AMERCES SANTANA	20,00	22,50	22,50	12,50	77,50	77,50	APROV	6º	**4.297.392-**	APTO
4.254	HELDER SILVA SIQUEIRA	15,00	22,50	20,00	20,00	77,50	77,50	APROV	7º	**6.085.882-**	AUSENTE
3.538	VERÔNICA SOUSA PORTUGAL	17,50	22,50	12,50	22,50	75,00	75,00	APROV	8º	**8.022.062-**	APTO
1.443	JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA	17,50	17,50	20,00	20,00	75,00	75,00	APROV	9º	**8.994.863-**	APTO
4.774	FABRICIO LEANDRO GOMES	17,50	15,00	20,00	22,50	75,00	75,00	APROV	10º	**8.320.782-**	APTO
1.647	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	17,50	17,50	15,00	22,50	72,50	72,50	APROV	11º	**1.476.042-**	APTO
4.648	MEALYSON MACHADO CARDOSO	15,00	17,50	15,00	25,00	72,50	72,50	APROV	12º	**2.015.602-**	APTO
1.731	ELVER PEREIRA DA SILVA	20,00	17,50	17,50	17,50	72,50	72,50	APROV	13º	**3.218.112-**	APTO
1.107	JOHNATAN DA MOTA FELIX	20,00	15,00	15,00	22,50	72,50	72,50	APROV	14º	**1.097.172-**	AUSENTE
2.461	MARCELO ALBERTO BATISTA DA SILVA DIAS	20,00	15,00	15,00	22,50	72,50	72,50	APROV	15º	**9.326.152-**	APTO
3.146	SHEILA FERNANDES RIBEIRO	17,50	20,00	15,00	20,00	72,50	72,50	APROV	16º	**1.961.212-**	APTO
3.309	RAFAEL GOMES ARAUJO	17,50	20,00	20,00	15,00	72,50	72,50	APROV	17º	**5.575.662-**	AUSENTE
3.266	CAIO BRUNO FUCHS DE LAQUILA	17,50	20,00	12,50	22,50	72,50	72,50	APROV	18º	**5.164.162-**	APTO
1.746	EDMO DE SOUZA CRUZ	17,50	20,00	12,50	20,00	70,00	70,00	APROV	19º	**0.359.432-**	APTO
3.372	RONALDO MAGALHAES DAS NEVES MORAES	12,50	20,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	20º	**0.849.702-**	AUSENTE
4.598	ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	17,50	22,50	12,50	17,50	70,00	70,00	APROV	21º	**5.108.512-**	AUSENTE
427	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	15,00	17,50	15,00	22,50	70,00	70,00	APROV	22º	**8.878.072-**	APTO
1.423	EVANDRO FERREIRA ROSA	12,50	22,50	15,00	20,00	70,00	70,00	APROV	23º	**9.299.272-**	AUSENTE
3.485	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	15,00	17,50	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	24º	**6.374.362-**	APTO
2.415	WELINGTON PEREIRA SANTANA	15,00	15,00	17,50	22,50	70,00	70,00	APROV	25º	**8.169.582-**	AUSENTE
2.155	JEAN AMÉRICO BASTOS DE OLIVEIRA	15,00	22,50	12,50	20,00	70,00	70,00	APROV	26º	**7.812.072-**	AUSENTE
3.852	LUCAS DAS NEVES AMORIM	17,50	20,00	15,00	17,50	70,00	70,00	APROV	27º	**1.652.022-**	AUSENTE
2.330	RUBENS BARBOSA	15,00	22,50	10,00	20,00	67,50	67,50	APROV	28º	**0.847.232-**	AUSENTE
155	VILMAR LYCURGO	17,50	25,00	10,00	15,00	67,50	67,50	APROV	29º	**0.512.442-**	APTO
4.222	ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA	17,50	17,50	15,00	17,50	67,50	67,50	APROV	30º	**0.607.972-**	INAPTO
3.048	LUAN ROGERY DE AZEVEDO MELO	17,50	17,50	12,50	20,00	67,50	67,50	APROV	31º	**9.677.482-**	APTO
4.768	GISELE FERNANDES GOMES	20,00	22,50	7,50	17,50	67,50	67,50	APROV	32º	**3.856.182-**	INAPTO

3.049	CAYQUE DANY CALVI DE ARAUJO	15,00	17,50	17,50	17,50	67,50	67,50	APROV	33º	**8.733.312-**	APTO
4.321	JOSE WILKE SOUSA LIMA	17,50	20,00	17,50	12,50	67,50	67,50	APROV	34º	**3.693.902-**	AUSENTE
619	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	17,50	15,00	15,00	20,00	67,50	67,50	APROV	35º	**6.229.052-**	AUSENTE

3.541	DINALVA LAIA RIBEIRO	17,50	20,00	15,00	12,50	65,00	65,00	APROV	36º	**6.969.402-**	AUSENTE
3.219	DAVI DE SOUZA	15,00	15,00	17,50	17,50	65,00	65,00	APROV	37º	**8.003.182-**	AUSENTE
2.671	FABIO RODRIGO NUNES	10,00	22,50	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	38º	**5.929.582-**	APTO
2.462	HELENO GOBBI DOS SANTOS	17,50	17,50	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	39º	**5.628.592-**	APTO
4.710	JAIR NINK BARROS	10,00	17,50	17,50	20,00	65,00	65,00	APROV	40º	**9.579.462-**	AUSENTE
558	IRINEU RODRIGUES DA ROCHA	12,50	17,50	15,00	20,00	65,00	65,00	APROV	41º	**4.881.142-**	APTO
1.736	GUSTAVOHENRIQUE OLIVEIRA PINTO	15,00	17,50	12,50	20,00	65,00	65,00	APROV	42º	**4.910.852-**	APTO
3.919	ELOI RODRIGUES DELGADO	15,00	15,00	15,00	17,50	62,50	62,50	APROV	43º	**9.430.252-**	AUSENTE
2.939	JOSE PAULO LOPES DE SOUZA	10,00	22,50	17,50	12,50	62,50	62,50	APROV	44º	**1.938.172-**	AUSENTE
1.200	GEAN LIZARDO BARROS	12,50	15,00	20,00	15,00	62,50	62,50	APROV	45º	**2.830.252-**	APTO
3.474	ELISON DA SILVA SOUZA	15,00	15,00	15,00	17,50	62,50	62,50	APROV	46º	**3.911.872-**	AUSENTE
1.153	DAVID DE JESUS CASTRO	12,50	17,50	17,50	15,00	62,50	62,50	APROV	47º	**2.891.652-**	AUSENTE
661	LUCAS SANTOS GELINSKI	15,00	17,50	12,50	17,50	62,50	62,50	APROV	48º	**1.032.092-**	AUSENTE
1.333	JOSE HENRIQUE COSTA SOARES	10,00	12,50	20,00	20,00	62,50	62,50	APROV	49º	**5.699.062-**	INAPTO
978	PAULO RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	17,50	17,50	12,50	15,00	62,50	62,50	APROV	50º	**8.167.832-**	AUSENTE
3.995	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	17,50	17,50	10,00	17,50	62,50	62,50	APROV	51º	**7.958.322-**	AUSENTE
1.487	GABRIEL FELIPE NEVES	15,00	20,00	15,00	12,50	62,50	62,50	APROV	52º	**7.715.412-**	APTO
4.812	WELLINGTONVINICIUS OLIVEIRA TAVARES	20,00	22,50	5,00	15,00	62,50	62,50	APROV	53º	**5.970.462-**	AUSENTE
3.162	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	10,00	20,00	10,00	20,00	60,00	60,00	APROV	54º	**9.115.292-**	AUSENTE
4.782	ADAO RODRIGUES DE SOUZA	12,50	15,00	12,50	20,00	60,00	60,00	APROV	55º	**6.785.532-**	AUSENTE
3.191	ROZINERO TOMAZ DE SOUZA	12,50	22,50	7,50	17,50	60,00	60,00	APROV	56º	**1.333.362-**	APTO
3.478	OZIEL BASILIO DA SILVA	10,00	20,00	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	57º	**7.434.219-**	AUSENTE
4.246	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	12,50	20,00	12,50	15,00	60,00	60,00	APROV	58º	**1.737.612-**	APTO
415	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,50	20,00	12,50	15,00	60,00	60,00	APROV	59º	**4.404.228-**	AUSENTE
2.823	KEVIN DIOGENES FERREIRA	17,50	17,50	17,50	7,50	60,00	60,00	APROV	60º	**5.603.042-**	APTO
2.929	CLEITON PEREIRA GOUVEIA	15,00	17,50	12,50	15,00	60,00	60,00	APROV	61º	**5.513.822-**	APTO
4.122	KAUÃ VALANSUELA DE SOUZA	15,00	20,00	12,50	12,50	60,00	60,00	APROV	62º	**3.181.172-**	AUSENTE
3.500	MARCELO PINTO	12,50	17,50	10,00	17,50	57,50	57,50	APROV	63º	**1.626.362-**	APTO
4.181	VAGNER GONÇALVES DE MOURA	15,00	17,50	15,00	10,00	57,50	57,50	APROV	64º	**4.861.502-**	AUSENTE
3.785	LUCAS RODRIGO DE PÁVIA	17,50	15,00	15,00	10,00	57,50	57,50	APROV	65º	**3.011.722-**	AUSENTE
3.838	GENILTON MADRUGA SARAIVA	20,00	12,50	15,00	10,00	57,50	57,50	APROV	66º	**4.493.822-**	AUSENTE
691	ALESSANDRO GOMES DA SOLVA	15,00	12,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	67º	**8.271.612-**	AUSENTE
2.570	DOUGLAS HENRIQUE DE AMORIN DA SILVA	15,00	10,00	17,50	15,00	57,50	57,50	APROV	68º	**9.403.602-**	AUSENTE
2.677	WDSON VINCI DE OLIVEIRA SANTOS	12,50	12,50	12,50	20,00	57,50	57,50	APROV	69º	**1.689.652-**	APTO
2.313	WANDERSON MASSANI SOUZA	17,50	17,50	17,50	5,00	57,50	57,50	APROV	70º	**1.875.162-**	APTO
4.412	EVERTON DA SILVA MONTENEGRO	17,50	12,50	5,00	20,00	55,00	55,00	APROV	71º	**2.042.702-**	AUSENTE
4.566	GINO PEREIRA DA SILVA	17,50	15,00	7,50	15,00	55,00	55,00	APROV	72º	**0.048.412-**	APTO
3.740	RENATO ALVES DE SOUSA	10,00	17,50	10,00	17,50	55,00	55,00	APROV	73º	**0.764.432-**	APTO
4.517	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	10,00	15,00	12,50	17,50	55,00	55,00	APROV	74º	**3.972.302-**	APTO
1.671	EVALDO PAIXÃO DIAS	10,00	20,00	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	75º	**7.438.277-**	AUSENTE
1.214	OSÉIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS	12,50	17,50	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	76º	**1.251.261-**	AUSENTE
903	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS	10,00	12,50	12,50	17,50	52,50	52,50	APROV	77º	**1.064.912-**	APTO
1.536	SAMUEL VIANA DE ALMEIDA	10,00	17,50	12,50	12,50	52,50	52,50	APROV	78º	**8.868.132-**	AUSENTE
995	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	7,50	20,00	12,50	12,50	52,50	52,50	APROV	79º	**6.548.152-**	AUSENTE

3.041	ISMAEL BARBOSA DOMINGUES	20,00	17,50	10,00	5,00	52,50	52,50	APROV	80º	**5.123.482-**	AUSENTE
1.828	HALISSON MAGALHÃES RODRIGUES	12,50	15,00	12,50	12,50	52,50	52,50	APROV	81º	**6.431.292-**	AUSENTE
3.829	LAURICIE SOFIA CRISTINA DOS SANTOS	17,50	12,50	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	82º	**1.103.122-**	AUSENTE
2.220	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	10,00	17,50	12,50	10,00	50,00	50,00	APROV	83º	**5.997.782-**	AUSENTE
3.104	NARCELIO GOMES DA FONSECA	12,50	17,50	10,00	10,00	50,00	50,00	APROV	84º	**1.471.118-**	AUSENTE
4.438	ALESSANDRORODRIGUES MORAES	15,00	20,00	7,50	7,50	50,00	50,00	APROV	85º	**6.011.092-**	AUSENTE
2.898	ACACIO MESSIAS FARIA NETO	10,00	17,50	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	86º	**3.260.092-**	AUSENTE
3.387	ALISSON LIMA DA SILVA	12,50	12,50	15,00	10,00	50,00	50,00	APROV	87º	**1.664.032-**	INAPTO
350	CARLOS GUILHERME MIRANDA DE SOUSA	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	88º	**0.363.722-**	APTO

Motorista de Veículos Leves - SEMAD

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F .	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO
2.063	OTONIEL DE OLIVEIRA LIMA	17,50	22,50	17,50	15,00	72,50	72,50	APROV	1º	**2.232.452-**	APTO
2.360	CAIK CORREA RAPOSO	17,50	20,00	15,00	20,00	72,50	72,50	APROV	2º	**1.484.972-**	INAPTO
1.861	EDUARDO COUTO ROCHA	17,50	20,00	20,00	15,00	72,50	72,50	APROV	3º	**2.831.672-**	APTO
2.227	JULIO CESAR SILVA OLIVEIRA	15,00	20,00	12,50	22,50	70,00	70,00	APROV	4º	**7.221.912-**	INAPTO
4.512	EDIVAN BERNARDINO DO NASCIMENTO	17,50	17,50	20,00	15,00	70,00	70,00	APROV	5º	**2.878.362-**	AUSENTE
1.199	RAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	20,00	15,00	12,50	22,50	70,00	70,00	APROV	6º	**3.168.252-**	APTO
3.236	ROBERTO JOSE CIRINO SIQUEIRA	15,00	20,00	17,50	15,00	67,50	67,50	APROV	7º	**5.182.402-**	AUSENTE
1.998	ADEUZIMAR DE ABREU FERNANDES	17,50	10,00	17,50	20,00	65,00	65,00	APROV	8º	**9.581.212-**	AUSENTE
609	NATÁLIA COELHO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	20,00	17,50	10,00	12,50	60,00	60,00	APROV	9º	**5.934.912-**	APTO
4.841	JOSÉ BARBOSA COUTINHO NETO DOMINGOS	15,00	20,00	10,00	15,00	60,00	60,00	APROV	10º	**8.057.732-**	AUSENTE
4.073	RODRIGO CAETANO DA SILVA	15,00	17,50	10,00	17,50	60,00	60,00	APROV	11º	**3.963.022-**	APTO
2.491	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	7,50	15,00	17,50	15,00	55,00	55,00	APROV	12º	**6.808.397-**	APTO
2.092	VALDIR LUIZ RASTIROLLA	12,50	17,50	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	13º	**1.227.272-**	AUSENTE
3.734	WILSON BERNARDO DA COSTA	12,50	10,00	10,00	17,50	50,00	50,00	APROV	14º	**4.958.101-**	AUSENTE
2.216	EDINEI JUNIOR DEMETRIO DOS SANTOS	17,50	7,50	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	15º	**9.084.602-**	AUSENTE

Motorista de Veículos Pesados - SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F .	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO
2.421	SILAS PEREIRA DE LANA	15,00	12,50	17,50	17,50	62,50	62,50	APROV	1º	**6.953.482-**	AUSENTE
1.697	GILDERLAN SOUZA SANTOS	17,50	17,50	10,00	15,00	60,00	60,00	APROV	2º	**6.669.312-**	APTO
1.507	LEANDRO MAZUR DA SILVA	12,50	12,50	15,00	17,50	57,50	57,50	APROV	3º	**0.284.022-**	APTO
4.806	LEONE DA SILVA COUTO	10,00	20,00	7,50	15,00	52,50	52,50	APROV	4º	**7.871.592-**	AUSENTE
361	CLEUDNEY JOSE LIMA DE SOUSA	10,00	12,50	17,50	10,00	50,00	50,00	APROV	5º	**1.697.012-**	APTO
2.873	UANDRESSON BARBOSA DA SILVA	15,00	15,00	7,50	12,50	50,00	50,00	APROV	6º	**7.398.132-**	AUSENTE
4.175	LUCAS GOUVEIA WECKWERTH	10,00	12,50	17,50	10,00	50,00	50,00	APROV	7º	**3.018.422-**	AUSENTE

Motorista de Veículos Pesados - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F .	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO
2.994	JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	17,50	17,50	20,00	17,50	72,50	72,50	APROV	1º	**3.376.582-**	APTO
2.140	REGINALDOSANTIAGO LIMA	17,50	22,50	17,50	12,50	70,00	70,00	APROV	2º	**1.754.432-**	APTO
1.389	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	20,00	15,00	12,50	20,00	67,50	67,50	APROV	3º	**8.431.112-**	APTO
3.440	JAILSON REIS DA SILVA	12,50	17,50	20,00	17,50	67,50	67,50	APROV	4º	**8.817.422-**	APTO
1.930	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	17,50	17,50	17,50	15,00	67,50	67,50	APROV	5º	**8.570.822-**	APTO
3.573	ERIK DE AGUIAR RIBEIRO	17,50	15,00	15,00	20,00	67,50	67,50	APROV	6º	**9.669.642-**	APTO
3.425	VALDECI RODRIGUES ALVES	15,00	15,00	17,50	17,50	65,00	65,00	APROV	7º	**8.631.952-**	APTO
4.850	PAULO GOMES BERNARDO	12,50	20,00	15,00	15,00	62,50	62,50	APROV	8º	**6.057.822-**	APTO
80	WELISSON LOPES DA SILVA	17,50	15,00	12,50	17,50	62,50	62,50	APROV	9º	**4.977.562-**	AUSENTE
2.271	ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA	15,00	15,00	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	10º	**0.098.032-**	INAPTO
3.420	LUIZ GUSTAVO COSTA SOARES	17,50	10,00	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	11º	**5.699.312-**	INAPTO
8	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	10,00	17,50	10,00	17,50	55,00	55,00	APROV	12º	**1.183.042-**	APTO
3.540	EVALDO DA COSTA	15,00	15,00	7,50	15,00	52,50	52,50	APROV	13º	**3.252.412-**	APTO
1.411	ODELINO DE OLIVEIRA	17,50	10,00	7,50	17,50	52,50	52,50	APROV	14º	**1.391.662-**	AUSENTE
2.907	FRANCIEL DA SILVA NUNES	5,00	15,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROV	15º	**5.380.092-**	APTO
4.149	LUIS CARLOS DA SILVA	10,00	12,50	10,00	17,50	50,00	50,00	APROV	16º	**0.599.892-**	AUSENTE
359	DARLON REDONDO	10,00	15,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	17º	**9.449.367-**	AUSENTE
3.618	JABSON SILVA DE CASTRO	10,00	17,50	12,50	10,00	50,00	50,00	APROV	18º	**7.146.462-**	AUSENTE

Motorista de Veículos Pesados - SEMOSP

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F .	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO
1.171	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	22,50	25,00	22,50	22,50	92,50	92,50	APROV	1º	**7.433.092-**	APTO
775	JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO	22,50	20,00	17,50	22,50	82,50	82,50	APROV	2º	**8.026.122-**	APTO
586	JUAREZ CORREA NETO	22,50	22,50	17,50	17,50	80,00	80,00	APROV	3º	**0.278.642-**	AUSENTE
288	JOAO RAFAEL SANTOS DE MELO	12,50	17,50	17,50	22,50	70,00	70,00	APROV	4º	**3.217.722-**	AUSENTE
313	ODAIR JOSE DA SILVA	20,00	17,50	15,00	15,00	67,50	67,50	APROV	5º	**1.810.562-**	APTO
3.315	FELIPE PAULO SOUZA FELIX	20,00	10,00	20,00	12,50	62,50	62,50	APROV	6º	**0.618.792-**	APTO
2.634	EDIMAR CESARIO DE JESUS	15,00	17,50	10,00	17,50	60,00	60,00	APROV	7º	**7.481.352-**	INAPTO
1.899	EDELSONEZIQUEL KLAUS	15,00	12,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	8º	**7.156.292-**	APTO
4.118	REGINALDO RIBEIRO PEDRO	12,50	15,00	12,50	17,50	57,50	57,50	APROV	9º	**3.470.202-**	AUSENTE
3.050	JOÃO BATISTA ASSIS DA COSTA	17,50	12,50	7,50	17,50	55,00	55,00	APROV	10º	**5.137.372-**	AUSENTE
3.340	ODAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA	15,00	15,00	10,00	15,00	55,00	55,00	APROV	11º	**3.504.692-**	APTO

606	GILCINEI DA CONCEIÇÃO	12,50	15,00	10,00	17,50	55,00	55,00	APROV	12º	**7.150.292-**	APTO
4.454	FELIPE ZAMBON	12,50	17,50	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	13º	**9.542.782-**	AUSENTE
2.072	WEMERSON FERNANDES BRITO	17,50	15,00	10,00	10,00	52,50	52,50	APROV	14º	**1.880.862-**	APTO
1.105	EDILENE ROBRIGUES SANTOS	15,00	10,00	15,00	10,00	50,00	50,00	APROV	15º	**0.456.002-**	INAPTO
2.402	TALES DE ALMEIDA SILVA	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROV	16º	**8.872.572-**	AUSENTE

Nutricionista - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
393	LUCAS DE SOUZA FIDELI	22,50	12,50	0,00	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	1º	**6.074.222-**
3.827	ANDRIELLI FERRON DUARTE	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	2º	**6.435.372-**
1.713	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25,00	5,00	2,50	45,00	77,50	1,00	78,50	APROV	3º	**1.770.172-**
1.529	MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA LIMA	20,00	5,00	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	4º	**8.870.782-**
4.273	GESIANE LIMA FERREIRA	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	5º	**5.208.632-**
2.210	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	20,00	10,00	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	6º	**1.252.832-**
806	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**0.562.542-**
3.342	GISLANE NUNES COELHO	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	1,00	73,50	APROV	8º	**6.864.012-**
93	JUSSARA ROCHA NOGUEIRA	20,00	2,50	0,00	50,00	72,50	0,50	73,00	APROV	9º	**5.575.622-**
1.871	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	10º	**5.601.672-**
1.571	GABRIELLA BRITO BERNARDO	17,50	10,00	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	11º	**3.546.292-**
2.609	ADRIANA SOARES DA SILVA	17,50	5,00	5,00	40,00	67,50	0,50	68,00	APROV	12º	**7.628.752-**
1.087	NATANA MENDES MENDONÇA	20,00	7,50	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	13º	**4.951.732-**

Nutricionista - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
4.809	VALÉRIA DE FREITAS CARVALHO BASTOS	25,00	5,00	10,00	42,50	82,50	0,00	82,50	APROV	1º	**6.973.962-**
437	MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA	22,50	10,00	5,00	45,00	82,50	0,00	82,50	APROV	2º	**5.806.372-**
1.022	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	22,50	7,50	7,50	45,00	82,50	0,00	82,50	APROV	3º	**5.113.592-**
4.126	RUTH GABRIELLI DA FONSECA	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	4º	**7.925.002-**
1.787	FAUSTINO DA SILVA TAVARES	17,50	7,50	0,00	50,00	75,00	0,50	75,50	APROV	5º	**7.575.472-**
2.868	FRANCIELI FERNANDES DOS SANTOS	22,50	7,50	7,50	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	6º	**9.577.222-**
436	ALICE PONTES AMORIM	22,50	2,50	2,50	45,00	72,50	1,00	73,50	APROV	7º	**1.804.352-**
4.736	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	20,00	7,50	5,00	40,00	72,50	0,50	73,00	APROV	8º	**7.271.622-**
863	ANA JULIA LOTH RUIZ SILVA	22,50	2,50	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	9º	**9.244.899-**
954	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	17,50	7,50	2,50	42,50	70,00	0,50	70,50	APROV	10º	**5.876.402-**
3.794	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS	20,00	5,00	0,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	11º	**1.776.792-**

Odontólogo - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
940	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25,00	5,00	7,50	37,50	75,00	0,00	75,00	APROV	1º	**8.133.902-**
252	DAVID TAVARES ALVES	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	2º	**8.143.682-**
4.637	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCO	22,50	7,50	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	3º	**3.434.556-**
4.143	GRAZIELA SANTANA DE SOUZA	25,00	10,00	0,00	32,50	67,50	0,00	67,50	APROV	4º	**5.023.362-**
3.124	ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA	22,50	7,50	5,00	32,50	67,50	0,00	67,50	APROV	5º	**4.431.112-**
3.677	NAIARA LEAL FERREIRA	25,00	10,00	2,50	30,00	67,50	0,00	67,50	APROV	6º	**8.583.312-**
199	ANGÉLICA LAURA MOREIRA NUNES	20,00	7,50	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	7º	**4.375.292-**
1.254	LUDICÉIA MACEDO RIBEIRO DA SILVA	22,50	5,00	0,00	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	8º	**1.573.862-**
158	FABIANA MARTINS VIEIRA	22,50	2,50	2,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	9º	**9.575.652-**
1.218	JOSIANE FERREIRA RABELO	22,50	7,50	2,50	30,00	62,50	0,00	62,50	APROV	10º	**2.261.312-**
4.571	EDERSON PRATES DE ALMEIDA	22,50	5,00	2,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROV	11º	**4.607.582-**
83	RONALD SANTOS DE SOUSA	20,00	10,00	0,00	32,50	62,50	0,00	62,50	APROV	12º	**8.489.712-**
4.157	CRISRRAÍNY OLIVEIRA DOS SANTOS	22,50	2,50	0,00	35,00	60,00	0,50	60,50	APROV	13º	**3.027.672-**
4.624	SIMONE SANTOS SOUZA NOGUEIRA	20,00	7,50	2,50	30,00	60,00	0,00	60,00	APROV	14º	**8.483.512-**
1.327	GABRIEL SOUZA SIQUEIRA	20,00	2,50	2,50	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	15º	**4.836.682-**
180	RAQUEL DE MOURA DA SILVA	17,50	5,00	0,00	35,00	57,50	0,00	57,50	APROV	16º	**3.380.582-**
3.129	ANNA JULIA PACHECO DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	30,00	57,50	0,00	57,50	APROV	17º	**2.741.832-**
3.935	ALYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	20,00	5,00	0,00	30,00	55,00	0,00	55,00	APROV	18º	**0.473.562-**
551	AHNE RAMBO DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROV	19º	**6.356.252-**
2.130	GEISYHELLEN FONSECA DE ASSIS	15,00	5,00	0,00	32,50	52,50	0,00	52,50	APROV	20º	**2.768.072-**
58	GABRIELE CORTEZ MODESTO	17,50	2,50	2,50	27,50	50,00	0,00	50,00	APROV	21º	**5.441.682-**

Operador de Máqui nas Pesadas (Pá Carregadeira) -SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO
4.633	JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA	15,00	22,50	15,00	25,00	77,50	77,50	APROV	1º	**8.761.122-**	AUSENTE
1.730	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	15,00	17,50	20,00	20,00	72,50	72,50	APROV	2º	**8.193.622-**	APTO
364	VINICIUS FERREIRA PURCINO	20,00	22,50	10,00	17,50	70,00	70,00	APROV	3º	**6.397.712-**	AUSENTE
4.673	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	17,50	22,50	12,50	17,50	70,00	70,00	APROV	4º	**2.090.432-**	AUSENTE
3.804	SILVANO PEREIRA DA SILVA	12,50	17,50	17,50	20,00	67,50	67,50	APROV	5º	**1.613.512-**	AUSENTE
1.133	ELIEL RODRIGUES VENTURA	17,50	15,00	17,50	17,50	67,50	67,50	APROV	6º	**5.615.302-**	APTO
2.094	CLAUDIO VICENSA MATOZO	17,50	20,00	10,00	17,50	65,00	65,00	APROV	7º	**5.576.762-**	APTO
3.254	GENILDO ANTÔNIO DA SILVA	12,50	17,50	10,00	15,00	55,00	55,00	APROV	8º	**1.032.764-**	AUSENTE
3.240	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	12,50	15,00	12,50	10,00	50,00	50,00	APROV	9º	**5.617.622-**	AUSENTE
665	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES	7,50	20,00	15,00	7,50	50,00	50,00	APROV	10º	**0.872.392-**	APTO
2.882	ISSAULO DE MORAES LIMA	15,00	22,50	7,50	5,00	50,00	50,00	APROV	11º	**9.205.892-**	APTO

Operador de Máquinas Pesadas - SEMOSP

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.	LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO
3.416	DIEGO ALESSANDRO MAXIMO DA CRUZ	20,00	20,00	17,50	20,00	77,50	77,50	APROV	1º	**5.764.832-**	APTO
6	JAKSON DA SILVA REIS	17,50	20,00	17,50	17,50	72,50	72,50	APROV	2º	**9.198.662-**	APTO
407	APARECIDO DE SOUZA ANTUNES	22,50	17,50	15,00	15,00	70,00	70,00	APROV	3º	**2.417.992-**	APTO
3.955	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS	17,50	12,50	20,00	20,00	70,00	70,00	APROV	4º	**4.026.202-**	APTO
1.892	EDNALDO SOUZA SILVA	10,00	22,50	15,00	20,00	67,50	67,50	APROV	5º	**4.705.482-**	APTO
3.639	MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO	15,00	17,50	15,00	20,00	67,50	67,50	APROV	6º	**9.730.312-**	APTO
1.211	JONAS DE SOUZA SA	17,50	20,00	10,00	20,00	67,50	67,50	APROV	7º	**4.028.582-**	APTO
2.630	ANTÔNIO DAVID FELIX GONÇALVES	15,00	15,00	15,00	22,50	67,50	67,50	APROV	8º	**0.507.252-**	AUSENTE
1.907	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	15,00	17,50	17,50	15,00	65,00	65,00	APROV	9º	**7.446.942-**	APTO
2.006	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	17,50	12,50	20,00	15,00	65,00	65,00	APROV	10º	**9.057.102-**	APTO
1.243	DEVAIR FERREIRA DE FREITAS	12,50	17,50	17,50	15,00	62,50	62,50	APROV	11º	**9.110.782-**	AUSENTE
2.077	THOMAS EDISON BOMBARDELLI	17,50	22,50	10,00	12,50	62,50	62,50	APROV	12º	**5.036.622-**	APTO
4.131	ALEX SANDRO CORREA SOARES	12,50	20,00	12,50	17,50	62,50	62,50	APROV	13º	**6.170.612-**	APTO
3.301	NIVALDO DO CARMO FONTINELE	12,50	15,00	17,50	15,00	60,00	60,00	APROV	14º	**4.576.002-**	APTO
488	NATANAEL SANTOS FELIX REIS	15,00	12,50	12,50	20,00	60,00	60,00	APROV	15º	**3.726.202-**	APTO
2.119	ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE	17,50	12,50	12,50	17,50	60,00	60,00	APROV	16º	**5.217.492-**	APTO
2.676	ELIZEU BARBOSA DA SILVA	12,50	12,50	17,50	17,50	60,00	60,00	APROV	17º	**6.505.732-**	APTO
2.264	RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA	12,50	15,00	7,50	22,50	57,50	57,50	APROV	18º	**4.957.001-**	APTO
681	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FARIA	15,00	17,50	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	19º	**5.819.822-**	AUSENTE
3.231	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	15,00	15,00	10,00	17,50	57,50	57,50	APROV	20º	**4.205.062-**	AUSENTE
3.170	MARCELO ROCHA DA SILVA	12,50	17,50	20,00	7,50	57,50	57,50	APROV	21º	**8.194.702-**	APTO
1.593	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES	15,00	17,50	5,00	17,50	55,00	55,00	APROV	22º	**6.654.032-**	APTO
321	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	15,00	12,50	10,00	17,50	55,00	55,00	APROV	23º	**5.814.622-**	INAPTO
2.551	MARCIELE WEBER DE OLIVEIRA	15,00	15,00	15,00	10,00	55,00	55,00	APROV	24º	**9.416.992-**	AUSENTE
2.998	ALISSONESTERPAN DE MELO	17,50	17,50	7,50	12,50	55,00	55,00	APROV	25º	**8.266.492-**	AUSENTE
3.524	PEDRO ANDRE PORTUGAL VENTURA	17,50	15,00	17,50	5,00	55,00	55,00	APROV	26º	**8.001.212-**	AUSENTE

Operador de Máquinas Pesadas (Trator) - SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO
253	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	15,00	20,00	17,50	22,50	75,00	75,00	APROV	1º	**1.364.402-**	APTO
3.689	VINICIUS LEMOS DE CARVALHO	20,00	17,50	15,00	22,50	75,00	75,00	APROV	2º	**1.257.042-**	INAPTO
2.406	GILMAR ROSA DE MOURA	12,50	20,00	17,50	22,50	72,50	72,50	APROV	3º	**6.307.842-**	APTO
4.168	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	20,00	17,50	12,50	22,50	72,50	72,50	APROV	4º	**7.829.622-**	APTO
4.716	ANDRE MARCOS MENDES DOS REIS	17,50	20,00	15,00	17,50	70,00	70,00	APROV	5º	**9.001.812-**	AUSENTE
1.942	SILVANEI DE MORAIS DINIS	17,50	17,50	10,00	22,50	67,50	67,50	APROV	6º	**9.491.072-**	APTO
3.331	JOSUE APARECIDO DOS SANTOS	15,00	20,00	12,50	20,00	67,50	67,50	APROV	7º	**9.198.232-**	APTO
3.046	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	12,50	17,50	17,50	17,50	65,00	65,00	APROV	8º	**0.922.972-**	APTO
3.489	LUCAS BARROS TIMÓTEO	17,50	17,50	12,50	17,50	65,00	65,00	APROV	9º	**0.600.191-**	APTO
1.686	IITHALLO WHUD ANTUNES DE MENEZES	17,50	22,50	7,50	12,50	60,00	60,00	APROV	10º	**3.210.512-**	INAPTO
2.439	VINICIUS SANTOS DA SILVA	10,00	15,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROV	11º	**2.975.142-**	APTO
684	ROGERIO FERREIRA NUNES	15,00	22,50	5,00	12,50	55,00	55,00	APROV	12º	**0.313.022-**	APTO
4.783	ELIAS BASILIO DA SILVA	15,00	17,50	15,00	5,00	52,50	52,50	APROV	13º	**8.897.642-**	AUSENTE

Operador de Máquinas Pesadas - (PC) - SEMAGRI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF	TESTE PRÁTICO

2.533	MULLER SELESTINO DA COSTA PEREIRA	22,50	20,00	20,00	20,00	82,50	82,50	APROV	1º	**9.243.372-**	AUSENTE
4.257	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS	12,50	20,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	2º	**8.148.332-**	APTO
4.151	CLEITON RAFAEL DOS SANTOS	12,50	20,00	17,50	20,00	70,00	70,00	APROV	3º	**4.704.972-**	AUSENTE
994	THAILLAN ANTUNES DE MENEZES	17,50	22,50	12,50	17,50	70,00	70,00	APROV	4º	**6.370.432-**	INAPTO
687	JHONATAN LOPES SOARES	22,50	12,50	15,00	17,50	67,50	67,50	APROV	5º	**6.053.542-**	INAPTO
2.588	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	15,00	12,50	17,50	17,50	62,50	62,50	APROV	6º	**8.045.312-**	APTO
1.971	FAGNER SOARES SALES	17,50	20,00	15,00	7,50	60,00	60,00	APROV	7º	**3.639.162-**	INAPTO
3.229	LAÉRCIO DA SILVA BRITO	12,50	12,50	7,50	22,50	55,00	55,00	APROV	8º	**8.465.422-**	AUSENTE
3.326	LECI HENCKER	17,50	12,50	10,00	12,50	52,50	52,50	APROV	9º	**6.865.602-**	APTO
3.576	IDERCASIO RODRIGUES DOS SANTOS	7,50	15,00	12,50	15,00	50,00	50,00	APROV	10º	**8.512.502-**	AUSENTE

Professor Pedagogo - SEMEC

Inscriçã o	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situaçã o	Class.	CPF
3.881	ECÂMIA GOMES OLIVER DURAM	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	0,00	97,50	APROV	1º	**0.717.012-**
1.960	MARCOS FREITAS DOS	25,00	10,00	12,50	50,00	97,50	0,00	97,50	APROV	2º	**7.644.592-**
441	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	22,50	12,50	12,50	45,00	92,50	1,00	93,50	APROV	3º	**2.711.772-**
870	TAMIRIS DIAS MACIEL	22,50	10,00	10,00	50,00	92,50	1,00	93,50	APROV	4º	**1.617.722-**
1.545	FABIANE ANDRADE DA SILVA	25,00	10,00	10,00	47,50	92,50	0,50	93,00	APROV	5º	**3.518.782-**
2.105	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	25,00	10,00	7,50	50,00	92,50	0,00	92,50	APROV	6º	**3.708.972-**
4.518	MARISLEI BRISOLA	20,00	10,00	12,50	47,50	90,00	1,00	91,00	APROV	7º	**7.944.802-**
3.662	POLLYANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	25,00	10,00	5,00	50,00	90,00	0,50	90,50	APROV	8º	**5.081.892-**
718	FERNANDA OLIVEIRA MONTE VERDE	25,00	10,00	7,50	47,50	90,00	0,00	90,00	APROV	9º	**3.431.717-**
2.933	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	22,50	10,00	5,00	50,00	87,50	0,00	87,50	APROV	10º	**0.869.562-**
426	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	11º	**8.878.072-**
835	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	25,00	5,00	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	12º	**4.319.352-**
1.853	JONAS MENDONCA DOS SANTOS	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	13º	**4.144.242-**
1.226	CLAUDENICE BARSALOBRE	25,00	7,50	5,00	47,50	85,00	1,00	86,00	APROV	14º	**0.251.732-**
3.097	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	1,00	86,00	APROV	15º	**7.504.122-**
3.923	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	25,00	7,50	7,50	45,00	85,00	0,50	85,50	APROV	16º	**1.588.012-**
2.756	JORDANA APARECIDA MAXIMO DOS SANTOS	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,50	85,50	APROV	17º	**3.583.472-**
767	ELSO DE OLIVEIRA DIAS	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	18º	**0.888.242-**
3.606	SANDRA APARECIDA CARDOSOSILVA MOTA	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	19º	**5.130.042-**
2.215	MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	25,00	7,50	5,00	47,50	85,00	0,00	85,00	APROV	20º	**3.305.112-**
945	ALISSON ARARUNA PASSARELI	22,50	5,00	7,50	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	21º	**7.423.152-**
3.386	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	22º	**2.284.592-**
3.428	DANIELE MOTA DA SILVA	25,00	5,00	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	23º	**7.613.172-**
1.938	FRANCIELLE CARDOSO DE SOUZA FREITAS	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	24º	**6.766.892-**
881	MIRIAN XAVIER DA CONCEIÇÃO	25,00	7,50	2,50	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	25º	**7.940.892-**
244	SIMONE FIGUEIREDO VARGES	25,00	7,50	0,00	50,00	82,50	1,50	84,00	APROV	26º	**8.402.022-**
3.434	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	22,50	5,00	5,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	27º	**0.423.272-**
2.716	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	25,00	5,00	2,50	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	28º	**3.167.752-**
197	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	29º	**1.424.782-**
460	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA	22,50	5,00	5,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	30º	**2.166.792-**
516	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	31º	**5.783.512-**
3.087	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	22,50	7,50	5,00	47,50	82,50	0,50	83,00	APROV	32º	**6.597.672-**
1.745	RAQUEL BASTOS GOMES	25,00	2,50	5,00	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	33º	**1.505.442-**
2.992	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	34º	**7.071.122-**
561	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	20,00	10,00	5,00	47,50	82,50	0,50	83,00	APROV	35º	**0.685.242-**
1.067	GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE	20,00	7,50	5,00	50,00	82,50	0,50	83,00	APROV	36º	**2.619.702-**
4.433	ROSIMEIRE APARECIDA DE AGUIAR OLIVEIRA	17,50	10,00	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	37º	**2.083.632-**
3.307	VILMA DA CRUZ OLIVEIRA	17,50	10,00	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	38º	**0.310.932-**
3.069	SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA	20,00	10,00	5,00	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	39º	**7.227.942-**

3.409	MARCIENE SOUZA SILOTTE	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	40º	**7.928.892-**
3.109	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	25,00	5,00	5,00	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	41º	**2.165.162-**
1.494	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	25,00	2,50	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	42º	**4.856.442-**
3.157	ELAINE CRISTINA MILLER	22,50	5,00	5,00	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	43º	**5.600.382-**
1.505	BÁRBARA SEVERO JACOB	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	44º	**3.371.302-**
1.933	SALETE SOUZA DOS SANTOS	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	45º	**5.301.812-**
1.873	LEANDRO XAVIER CORTIJO	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	46º	**8.143.652-**

384	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	47º	**2.981.992-**
1.662	RAQUEL MIRANDA	22,50	5,00	2,50	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	48º	**3.522.612-**
1.695	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	49º	**9.826.252-**
2.625	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	22,50	10,00	2,50	45,00	80,00	1,00	81,00	APROV	50º	**1.919.452-**
2.673	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	25,00	5,00	2,50	47,50	80,00	1,00	81,00	APROV	51º	**2.374.402-**
317	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	52º	**3.481.892-**
1.232	JEANE DE SOUZA SILVA	17,50	7,50	5,00	50,00	80,00	1,00	81,00	APROV	53º	**8.100.562-**
732	RENATA CANDEIAS DOS SANTOS	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	0,50	80,50	APROV	54º	**4.286.582-**
1.875	ELIS REGINA JENNRICH	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	55º	**2.928.802-**
2.454	ROSANI GONÇALVES	25,00	10,00	2,50	42,50	80,00	0,00	80,00	APROV	56º	**9.225.862-**
1.878	MAGNA FERREIRA BABILON RASTIROLLA	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	57º	**5.864.402-**
3.120	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	22,50	7,50	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	58º	**1.542.732-**
21	HELIA RIBEIRO BISPO	15,00	7,50	7,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	59º	**2.619.172-**
1.047	IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	60º	**3.681.992-**
892	VANESSA DE DEUS MANERA	20,00	12,50	0,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	61º	**1.724.992-**
2.141	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	20,00	7,50	2,50	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	62º	**8.665.462-**
2.340	FABIANA VASCONSELOS FARIA	20,00	12,50	0,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	63º	**4.477.432-**
2.661	MEDIA RODRIGUES PEREIRA LUCAS	17,50	7,50	5,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	64º	**3.444.342-**
3.239	DANIELE FONSECA FIGUEIREDO	20,00	7,50	5,00	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	65º	**2.375.572-**
1.228	DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS	22,50	7,50	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	66º	**8.801.862-**
1.608	JOÃO BATISTA MACHADO	22,50	5,00	0,00	50,00	77,50	2,00	79,50	APROV	67º	**9.426.202-**
1.943	SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS	15,00	10,00	2,50	50,00	77,50	1,50	79,00	APROV	68º	**1.332.472-**
1.932	CLAUDIANE PAIXAO DE SOUZA	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	1,50	79,00	APROV	69º	**9.194.642-**
1.774	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	20,00	7,50	5,00	45,00	77,50	1,00	78,50	APROV	70º	**5.451.902-**
1.098	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	1,00	78,50	APROV	71º	**8.197.242-**
1.564	LIDIANE PARADA COSTA	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	72º	**4.499.272-**
2.783	ANDREIA FERNANDES DA SILVA MARIA	20,00	5,00	7,50	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	73º	**7.441.782-**
3.228	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,50	78,00	APROV	74º	**2.175.082-**
1.911	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	20,00	2,50	2,50	50,00	75,00	3,00	78,00	APROV	75º	**9.117.322-**
540	GRACIELI RIBEIRO DA SILVA	17,50	10,00	0,00	50,00	77,50	0,50	78,00	APROV	76º	**1.394.132-**
1.749	MARIA DOS ANJOS MIRANDA	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	77º	**9.851.352-**
4.764	EDSON LOPES REIS	22,50	5,00	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	78º	**0.409.202-**
1.265	SONIA FERREIRA FRIGERI	20,00	7,50	0,00	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	79º	**9.650.762-**
1.869	SILVANA GAMA DE SOUZA SILVA	20,00	12,50	0,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	80º	**8.854.305-**
3.680	LUCIA PESTANA DA SILVA	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	81º	**8.383.872-**
655	WALTECIA CASSIANO MACIEL	25,00	5,00	0,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	82º	**7.219.862-**

2.601	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	17,50	10,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	83º	**4.288.912-**
2.931	CRISTIANE SABINO GOMES TAVARES	22,50	5,00	2,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	84º	**6.517.902-**
1.415	MARGARETE CARBONERA	15,00	10,00	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	85º	**0.818.832-**
2.494	SUELI DOS SANTOS DE SOUSA	17,50	7,50	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	86º	**7.702.072-**
3.789	CRISTIANE OLIVEIRA VILELA	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	87º	**2.466.922-**
4.042	JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	0,00	77,50	APROV	88º	**3.477.492-**
1.904	ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO	20,00	10,00	0,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	89º	**3.675.582-**
1.524	PAMELLA ALINE DE FARIAS	17,50	5,00	7,50	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	90º	**7.752.172-**
3.671	AILSON SILVA AGUIAR	20,00	10,00	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	91º	**3.438.432-**
216	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	20,00	10,00	2,50	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	92º	**1.257.452-**
1.635	ELEN RODRIGUES DA SILVA	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	93º	**1.754.632-**
2.326	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	15,00	7,50	2,50	50,00	75,00	1,00	76,00	APROV	94º	**5.738.022-**
864	JUCILENEPEREIRA	17,50	7,50	0,00	50,00	75,00	1,00	76,00	APROV	95º	**7.495.072-**
1.940	VALQUÍRIA PESTANA ROSA SANTOS	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	1,00	76,00	APROV	96º	**0.960.522-**
245	SELMA CACIANO DE SOUZA	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	97º	**9.131.162-**
1.267	RUTH CHINAIDE MAXIMO	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	1,00	76,00	APROV	98º	**1.916.692-**
2.115	DAYANE BONGESTAB SILVA PASSONS	20,00	7,50	0,00	47,50	75,00	1,00	76,00	APROV	99º	**1.199.372-**
3.090	ORGÂNDILA COSTA FAUSTINO	20,00	5,00	5,00	45,00	75,00	0,50	75,50	APROV	100º	**8.214.132-**
3.188	TATIANA MOREIRA MORAES DAS NEVES	15,00	5,00	7,50	47,50	75,00	0,50	75,50	APROV	101º	**2.212.892-**
756	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	17,50	5,00	5,00	47,50	75,00	0,50	75,50	APROV	102º	**2.806.022-**
4.742	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	22,50	7,50	2,50	42,50	75,00	0,50	75,50	APROV	103º	**2.903.972-**
3.175	ADA RAQUEL DOS SANTOS	20,00	5,00	5,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	104º	**2.643.282-**
4.629	ANNE REJANE SANTOS SILVA	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	105º	**8.239.278-**

3.111	LEONICE SERAFIM BARBOSA	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	106º	**8.504.672-**
2.905	GLAUCIA MENDES DE PAULA SILVA	20,00	5,00	0,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	107º	**8.507.182-**
2.529	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	20,00	7,50	5,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	108º	**8.811.262-**
3.001	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	20,00	10,00	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	109º	**1.333.312-**
2.303	LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	110º	**3.884.882-**
2.025	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	15,00	5,00	5,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	111º	**2.224.363-**
1.209	MICHELE ROSA DA SILVA	15,00	5,00	5,00	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	112º	**0.508.698-**
997	NATIELY DE SOUZA LUZ	20,00	7,50	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	113º	**5.163.992-**
852	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	22,50	5,00	0,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	114º	**7.877.412-**
2.120	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	22,50	5,00	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	115º	**4.687.002-**
3.672	MAYARA FERMINO GERA	17,50	5,00	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	116º	**4.791.922-**
1.818	KARINA PEREIRA	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	117º	**7.197.972-**
847	HILCIMARA FONSECA DAMASCENO	20,00	5,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	118º	**5.502.522-**
3.123	SANDRO LÚCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	17,50	5,00	5,00	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	119º	**3.731.112-**
1.163	SABRINA DOS SANTOS DIAS	20,00	10,00	2,50	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	120º	**3.626.462-**
156	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	17,50	7,50	2,50	45,00	72,50	1,00	73,50	APROV	121º	**1.834.312-**
87	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	20,00	2,50	0,00	50,00	72,50	1,00	73,50	APROV	122º	**7.600.152-**
3.508	ADEILDE FERREIRA BRASIL	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	0,50	73,00	APROV	123º	**8.210.142-**
1.398	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	17,50	0,00	5,00	50,00	72,50	0,50	73,00	APROV	124º	**7.839.162-**
3.365	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	22,50	5,00	0,00	45,00	72,50	0,50	73,00	APROV	125º	**7.104.822-**
2.510	CRISTIANE BARROS DE SOUZA	20,00	10,00	0,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	126º	**0.295.152-**
3.470	SALETE DE FATIMA PADILHA DO AMARAL	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	127º	**0.546.732-**
1.585	CRISTIANY RODRIGUES DA SILVA	17,50	7,50	5,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	128º	**5.908.402-**
2.582	CLEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	17,50	2,50	2,50	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	129º	**4.699.202-**
3.490	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	20,00	7,50	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	130º	**8.433.432-**
1.370	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	131º	**0.321.872-**
3.133	LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES	15,00	7,50	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	132º	**0.962.442-**
1.241	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	20,00	5,00	0,00	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	133º	**4.923.572-**
302	ELIZA ARCANJO DE ABREU	22,50	7,50	0,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	134º	**7.600.312-**
1.306	LUANA DAS NEVES NETO	20,00	2,50	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	135º	**3.632.612-**
2.095	VIVIANE DA SILVA KROFKE	20,00	2,50	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	136º	**2.790.622-**
4.048	MARIA CLEUBIA DOS SANTOS	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	1,00	71,00	APROV	137º	**5.669.262-**
2.662	ANGELA DE CASTRO NEVES	17,50	5,00	0,00	47,50	70,00	1,00	71,00	APROV	138º	**2.015.032-**
1.131	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	20,00	2,50	2,50	45,00	70,00	0,50	70,50	APROV	139º	**2.613.652-**
2.014	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	25,00	2,50	2,50	40,00	70,00	0,50	70,50	APROV	140º	**9.852.124-**
1.424	ANA BRUNA DE SOUSA LOPES	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	0,50	70,50	APROV	141º	**0.532.282-**
1.508	VITALINA SILVA SANTOS.	22,50	7,50	0,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	142º	**4.541.142-**
1.780	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	20,00	5,00	0,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	143º	**5.423.892-**
336	CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA	20,00	2,50	5,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	144º	**3.331.032-**
4.603	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	15,00	7,50	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	145º	**9.174.302-**
4.499	GENILDA BATISTA DE OLIVEIRA	17,50	0,00	2,50	50,00	70,00	0,00	70,00	APROV	146º	**5.654.842-**
3.648	CLEIDIMAR BRITO DE SOUZA	15,00	7,50	2,50	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	147º	**3.314.102-**
471	MARIA APARECIDA DE LARA	15,00	7,50	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	148º	**9.242.502-**
1.551	JOCIEL GOMES DE ALMEIDA	15,00	10,00	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	149º	**3.269.202-**
801	KAROLAYNE FERREIRA TORRES	20,00	7,50	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	150º	**3.407.612-**
1.281	RAIANE FAGUNDES BARBOSA	22,50	7,50	0,00	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	151º	**8.016.092-**
2.635	FABIANA BENTO DA CRUZ	17,50	7,50	2,50	40,00	67,50	1,50	69,00	APROV	152º	**2.591.622-**
2.017	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	17,50	7,50	2,50	40,00	67,50	1,00	68,50	APROV	153º	**6.269.992-**
1.055	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	12,50	7,50	2,50	45,00	67,50	1,00	68,50	APROV	154º	**7.320.762-**
54	SANDRA REGINA TIBÚRCIO DOS SANTOS	17,50	5,00	7,50	37,50	67,50	1,00	68,50	APROV	155º	**0.010.602-**
2.518	JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA	15,00	2,50	2,50	47,50	67,50	0,50	68,00	APROV	156º	**7.660.902-**
3.820	DANIELI FERNANDA FERREIRA	15,00	2,50	5,00	45,00	67,50	0,00	67,50	APROV	157º	**6.768.262-**
2.073	CELIELE DE JESUS GONÇALVES	12,50	7,50	5,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	158º	**4.390.092-**
1.607	ENDIEL OLIVEIRA LEAL	20,00	7,50	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	159º	**3.726.772-**
2.666	ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES	12,50	7,50	0,00	45,00	65,00	1,00	66,00	APROV	160º	**0.007.442-**
3.327	RAMICIELY ALVES ANTUNES	17,50	5,00	0,00	42,50	65,00	1,00	66,00	APROV	161º	**0.597.522-**
2.428	GESSINA CLAUDINO DOS SANTOS	17,50	2,50	0,00	45,00	65,00	0,50	65,50	APROV	162º	**1.382.402-**
3.238	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	12,50	7,50	2,50	42,50	65,00	0,50	65,50	APROV	163º	**5.430.742-**
859	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	164º	**8.546.262-**

3.226	MARLI FERNANDES BARBOZA	15,00	7,50	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	165º	**5.989.822-**
4.237	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	20,00	2,50	2,50	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	166º	**7.633.042-**

3.854	DOUGLAS VIGILATO DOS SANTOS	17,50	5,00	5,00	37,50	65,00	0,00	65,00	APROV	167º	**6.637.899-**
3.871	CLAUDIA PADILHA PRADO	15,00	5,00	5,00	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	168º	**3.551.762-**
4.119	JESSICA DOS SANTOS	20,00	2,50	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	169º	**7.922.822-**
1.039	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	17,50	5,00	0,00	42,50	65,00	0,00	65,00	APROV	170º	**9.524.958-**
977	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	15,00	5,00	0,00	42,50	62,50	1,00	63,50	APROV	171º	**7.433.092-**
1.830	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS FIALHO	12,50	5,00	2,50	42,50	62,50	1,00	63,50	APROV	172º	**9.619.942-**
3.211	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	12,50	7,50	2,50	40,00	62,50	0,50	63,00	APROV	173º	**5.582.062-**
899	LEONARDO CASTRO NOVAES	12,50	7,50	2,50	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	174º	**6.002.502-**
2.692	VALERIA GONCALVES BARBOSA	15,00	7,50	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	175º	**0.945.332-**
4.270	MARIA ROSILENE DE SOUZA	7,50	5,00	5,00	42,50	60,00	0,00	60,00	APROV	176º	**5.212.962-**
3.586	CLEUSENI DOS SANTOS	12,50	7,50	2,50	37,50	60,00	0,00	60,00	APROV	177º	**5.834.112-**
2.736	LUCIANE DA SILVA PINTO	17,50	2,50	0,00	40,00	60,00	0,00	60,00	APROV	178º	**5.701.892-**
636	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	15,00	7,50	2,50	32,50	57,50	1,00	58,50	APROV	179º	**1.737.612-**
1.195	GISELLE RAMBO SILVA	10,00	2,50	2,50	42,50	57,50	0,50	58,00	APROV	180º	**0.375.832-**
4.291	ELIENE MARIA DA SILVA	15,00	5,00	0,00	37,50	57,50	0,00	57,50	APROV	181º	**7.335.622-**
3.335	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	15,00	7,50	7,50	25,00	55,00	0,00	55,00	APROV	182º	**6.449.882-**
2.156	EDIRMELI MÁXIMO LENK	12,50	5,00	0,00	35,00	52,50	1,00	53,50	APROV	183º	**4.028.752-**
3.572	EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS	17,50	5,00	2,50	27,50	52,50	0,50	53,00	APROV	184º	**9.652.742-**
1.950	ROSILEI ANCELMO DA SILVA SANTOS	15,00	2,50	2,50	32,50	52,50	0,00	52,50	APROV	185º	**6.797.278-**
2.289	VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	17,50	7,50	0,00	27,50	52,50	0,00	52,50	APROV	186º	**2.571.302-**
2.039	TAILANE DOS SANTOS BEZERRA	17,50	2,50	2,50	30,00	52,50	0,00	52,50	APROV	187º	**1.727.702-**
796	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	15,00	5,00	2,50	27,50	50,00	1,00	51,00	APROV	188º	**5.630.162-**
2.567	VANUZA MOURA SILVA	15,00	2,50	0,00	32,50	50,00	0,00	50,00	APROV	189º	**4.007.242-**

Psicólogo - SEMAS

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
1.777	TATIANE EMERICH LARA	25,00	10,00	12,50	45,00	92,50	0,00	92,50	APROV	1º	**4.269.272-**
4.714	DAYLAN MAYKIELE DENES	22,50	10,00	2,50	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	2º	**5.977.672-**
2.432	LISLEAN RAFAELA FERREIRA	22,50	10,00	0,00	47,50	80,00	0,50	80,50	APROV	3º	**1.060.602-**
1.510	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	4º	**4.235.812-**
1.614	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	22,50	7,50	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	5º	**5.973.822-**
1.490	DÉSSICA DE SOUZA CORTE	20,00	5,00	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	6º	**6.723.292-**
3.042	ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA	20,00	7,50	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**0.328.342-**
2.431	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	22,50	7,50	2,50	40,00	72,50	1,00	73,50	APROV	8º	**7.528.982-**
557	JAQUELINE GUERRA LAFUENTE	22,50	7,50	2,50	40,00	72,50	1,00	73,50	APROV	9º	**5.138.632-**
2.370	ALINE LUCAS SILVA	22,50	5,00	2,50	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	10º	**1.759.472-**
390	MICHELE ROJAS ANEZ	20,00	7,50	2,50	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	11º	**2.307.032-**
669	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	20,00	7,50	2,50	40,00	70,00	1,00	71,00	APROV	12º	**8.699.292-**
1.104	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	22,50	10,00	0,00	37,50	70,00	1,00	71,00	APROV	13º	**5.972.902-**
2.620	LARISSA ELLEN DE SENA	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	1,00	71,00	APROV	14º	**0.759.622-**
99	HIDYLUÃ ANGEL ALVES CANTUARIO	17,50	10,00	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	15º	**5.799.322-**

1.819	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	16º	**4.668.402-**
131	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	20,00	12,50	0,00	37,50	70,00	0,00	70,00	APROV	17º	**2.536.412-**
394	JOANE HELEN FERREIRA DA SILVA	22,50	5,00	0,00	40,00	67,50	0,00	67,50	APROV	18º	**5.713.162-**
2.007	GIZELI DE MOURA	20,00	5,00	0,00	40,00	65,00	0,00	65,00	APROV	19º	**6.476.047-**
1.051	LUCIANA DE AMORIM PEREIRA	20,00	7,50	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	20º	**0.591.542-**
1.559	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	22,50	5,00	0,00	35,00	62,50	0,00	62,50	APROV	21º	**3.259.312-**
1.409	ALINE DOS SANTOS	17,50	7,50	0,00	35,00	60,00	0,00	60,00	APROV	22º	**7.883.722-**
3.510	TAILOANE CASSIO RESENDE	22,50	5,00	0,00	32,50	60,00	0,00	60,00	APROV	23º	**5.470.272-**

Psicólogo - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
4.708	FÁBIO RODRIGUES CARVALHO	22,50	12,50	2,50	47,50	85,00	3,00	88,00	APROV	1º	**9.831.632-**
3.553	JULIANA MAIFREDE REIS	25,00	7,50	0,00	45,00	77,50	1,00	78,50	APROV	2º	**7.426.762-**
955	GIRSON SALES JUNIOR	22,50	10,00	0,00	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	3º	**8.424.992-**
1.457	TAÍS XAVIER DA SILVA	22,50	5,00	7,50	42,50	77,50	0,50	78,00	APROV	4º	**4.682.802-**
745	RAFAEL PEREIRA DIAS	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	0,00	77,50	APROV	5º	**5.984.662-**
733	JOYCE LIBERATO DA SILVA	20,00	10,00	0,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	6º	**8.362.202-**

3.037	EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA	25,00	7,50	0,00	42,50	75,00	0,00	75,00	APROV	7º	**3.200.962-**
4.536	ALINE NUNES MARINHO	22,50	7,50	2,50	37,50	70,00	0,50	70,50	APROV	8º	**3.906.742-**
3.396	KRISLEN MENDONÇA PIOLA	25,00	5,00	2,50	37,50	70,00	0,50	70,50	APROV	9º	**5.635.592-**
4.350	BRUNA LUIZA DA COSTA	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	0,00	70,00	APROV	10º	**7.319.182-**
3.286	MARIA SANDRIELY SANTOS DA SILVA	15,00	10,00	0,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	11º	**5.736.492-**
440	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	22,50	5,00	2,50	37,50	67,50	1,00	68,50	APROV	12º	**1.474.962-**
2.098	ELAINE REGINA DA SILVA	20,00	10,00	0,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	13º	**7.900.712-**
1.884	MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA	25,00	2,50	2,50	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	14º	**3.522.402-**
4.769	CLAUDIVANE CARDOSO CORREIA	17,50	7,50	0,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	15º	**7.992.292-**
2.404	NAYARA SOUZA KURATA	22,50	2,50	5,00	37,50	67,50	0,00	67,50	APROV	16º	**9.806.592-**
694	DENISE DA SILVA TAQUINI	22,50	0,00	0,00	40,00	62,50	0,00	62,50	APROV	17º	**7.614.422-**
2.327	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	15,00	5,00	0,00	37,50	57,50	2,00	59,50	APROV	18º	**7.782.712-**
1.118	CARINA MADALENA DA SILVA	17,50	2,50	0,00	37,50	57,50	0,50	58,00	APROV	19º	**5.586.192-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR

JORGE TEIXEIRA-RO

Supervisor Escolar - SEMEC

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	CPF
4.009	RAQUEL DO PRADO TELES	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	0,50	85,50	APROV	1º	**4.903.542-**
2.481	ESTER BORGES DA SILVA	20,00	10,00	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	2º	**4.513.432-**
4.702	BEATRIZ GUEDES GOMES	25,00	5,00	2,50	50,00	82,50	2,00	84,50	APROV	3º	**7.195.802-**
226	ALINE COLAÇO AQUINO	20,00	10,00	7,50	45,00	82,50	1,00	83,50	APROV	4º	**3.111.812-**
375	LUCINÉIA DE SOUZA	20,00	5,00	7,50	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	5º	**9.922.522-**
2.892	ADRIANA KALCH	25,00	7,50	0,00	50,00	82,50	1,00	83,50	APROV	6º	**8.745.272-**
4.196	IVONICE DIAS SALES RODRIGUES	25,00	7,50	2,50	47,50	82,50	0,00	82,50	APROV	7º	**4.063.531-**
4.269	CLAUDINEY FERREIRA	22,50	7,50	2,50	50,00	82,50	0,00	82,50	APROV	8º	**5.642.172-**
1.028	VILMA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	20,00	5,00	5,00	50,00	80,00	0,00	80,00	APROV	9º	**3.361.452-**
839	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS ROCHA	22,50	7,50	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	10º	**0.485.882-**
1.416	GEISSYANE DE OLIVEIRA GOMES	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	0,00	80,00	APROV	11º	**5.205.752-**
2.971	ELIAS BASTOS CAMPOS	20,00	10,00	2,50	47,50	80,00	0,00	80,00	APROV	12º	**1.232.912-**
2.895	LUCILANGES REGIS DE PAULA	22,50	7,50	5,00	42,50	77,50	1,00	78,50	APROV	13º	**7.618.732-**
3.411	VERA SONIA MIRANDA PEREIRA	17,50	10,00	2,50	47,50	77,50	1,00	78,50	APROV	14º	**4.410.062-**
295	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	20,00	5,00	2,50	50,00	77,50	1,00	78,50	APROV	15º	**0.290.592-**
3.149	MARIA VERONICA SANTOS VALADAO	20,00	10,00	2,50	45,00	77,50	0,50	78,00	APROV	16º	**6.882.072-**
3.382	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	22,50	7,50	2,50	42,50	75,00	3,00	78,00	APROV	17º	**3.260.522-**
2.597	DILMA FERREIRA SILVA	22,50	7,50	0,00	47,50	77,50	0,00	77,50	APROV	18º	**5.840.267-**
1.279	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	25,00	10,00	0,00	42,50	77,50	0,00	77,50	APROV	19º	**9.615.732-**
3.424	ILMA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	15,00	7,50	0,00	50,00	72,50	4,00	76,50	APROV	20º	**8.065.686-**
3.395	ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA	15,00	7,50	2,50	50,00	75,00	0,00	75,00	APROV	21º	**2.139.842-**
3.613	MARILANDIA BENTO BARBOSA	17,50	7,50	2,50	47,50	75,00	0,00	75,00	APROV	22º	**7.557.162-**
1.716	LÍVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	17,50	2,50	2,50	50,00	72,50	0,50	73,00	APROV	23º	**6.815.382-**
3.199	FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA	17,50	7,50	0,00	47,50	72,50	0,50	73,00	APROV	24º	**3.599.222-**
3.021	MARIA ANTÔNIA DIÓGENES SILVA FONTINELE	17,50	10,00	0,00	45,00	72,50	0,00	72,50	APROV	25º	**6.154.392-**
4.354	CLAUDENICE SILVA LEMES	25,00	5,00	0,00	42,50	72,50	0,00	72,50	APROV	26º	**5.045.181-**
496	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	27º	**2.221.832-**
2.087	JOCILAINE SILVA FERREIRA RAMOS	17,50	5,00	0,00	50,00	72,50	0,00	72,50	APROV	28º	**4.851.692-**
2.798	ANGELITA BATISTA GOMES	12,50	7,50	5,00	45,00	70,00	0,00	70,00	APROV	29º	**9.625.912-**
4.376	SUSANA DA COSTA CIRINO CAVALCANTE	17,50	5,00	0,00	47,50	70,00	0,00	70,00	APROV	30º	**7.467.122-**
3.842	INGRID SILVA CAMILO	22,50	5,00	0,00	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	31º	**3.206.662-**
4.595	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	20,00	5,00	0,00	35,00	60,00	1,00	61,00	APROV	32º	**6.389.062-**
2.886	ALISON NEVES LOPES	17,50	5,00	2,50	32,50	57,50	1,00	58,50	APROV	33º	**7.687.892-**

Psicólogo - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação Class.		CPF
4.694	THAYNÁ CAROLINE FUCKS CARDOSO	22,50	7,50	5,00	50,00	85,00	0,00	85,00	APROV	1º	**5.638.542-**
3.851	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	25,00	10,00	2,50	42,50	80,00	0,00	80,00	APROV	2º	**1.217.572-**
3.971	JOÃO GUSTAVO KRUGEL DE LIMA	17,50	10,00	2,50	45,00	75,00	0,00	75,00	APROV	3º	**5.357.522-**
4.069	VICTOR ARTUR RIBEIRO DA SILVA	17,50	5,00	2,50	47,50	72,50	0,00	72,50	APROV	4º	**5.987.992-**
3.261	RUBIA ESTER MIRANDA	17,50	7,50	2,50	42,50	70,00	0,00	70,00	APROV	5º	**5.286.512-**
4.028	ANELISE RIBEIRO DA SILVA	20,00	2,50	2,50	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	6º	**1.518.422-**

2.902	GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	20,00	5,00	0,00	42,50	67,50	0,00	67,50	APROV	7º	**3.642.212-**
3.719	VITÓRIA AMANDA ALVES DE LIMA	20,00	5,00	2,50	40,00	67,50	0,00	67,50	APROV	8º	**3.227.332-**
3.564	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	25,00	7,50	0,00	32,50	65,00	1,00	66,00	APROV	9º	**4.704.642-**
2.463	HELENO GOBBI DOS SANTOS	22,50	0,00	5,00	32,50	60,00	0,50	60,50	APROV	10º	**5.628.592-**
4.593	IRENY SILVA	22,50	5,00	5,00	25,00	57,50	0,00	57,50	APROV	11º	**3.623.702-**
3.751	JEANMILLE KEROLHAN MENEZES DA SILVA	20,00	2,50	0,00	32,50	55,00	1,00	56,00	APROV	12º	**3.456.552-**

Técnico em Enfermagem - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
4.276	JOEL GOMES BENTO TAVARES	25,00	12,50	10,00	50,00	97,50	97,50	APROV	1º	**0.230.651-**
787	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	97,50	APROV	2º	**9.791.202-**
2.464	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	25,00	12,50	12,50	47,50	97,50	97,50	APROV	3º	**6.043.772-**
1.158	FLEXILAINE DA SILVA	25,00	12,50	7,50	47,50	92,50	92,50	APROV	4º	**4.086.502-**
4.400	HELTONN FAGNER SILVESTRE DOS SANTOS	22,50	12,50	10,00	47,50	92,50	92,50	APROV	5º	**4.666.532-**
2.764	MARIA CONCEIÇÃO CÓRIA DA SILVA	22,50	10,00	10,00	47,50	90,00	90,00	APROV	6º	**0.394.282-**
1.964	ROSANA FIDELIS DE PAULA	22,50	12,50	10,00	45,00	90,00	90,00	APROV	7º	**1.580.192-**
1.174	LUCAS DE SOUZA SILVA	22,50	10,00	12,50	45,00	90,00	90,00	APROV	8º	**2.086.552-**
2.426	EMILIA LUIZA BORTOLETOPUERTA	25,00	10,00	7,50	47,50	90,00	90,00	APROV	9º	**7.649.652-**
2.423	NAYARA GOMES DE ARAÚJO CUNHA	20,00	10,00	12,50	47,50	90,00	90,00	APROV	10º	**9.843.182-**
2.234	ANA FERNADES RIBAS	25,00	10,00	5,00	47,50	87,50	87,50	APROV	11º	**6.723.292-**
3.642	PATRICIA SOUZA MOTA	22,50	10,00	7,50	47,50	87,50	87,50	APROV	12º	**7.224.522-**
1.268	GLEITON DE SA CRUZ	25,00	10,00	5,00	47,50	87,50	87,50	APROV	13º	**9.549.482-**
532	ERIC DOMINGOS RIBAS	20,00	12,50	10,00	45,00	87,50	87,50	APROV	14º	**7.510.932-**
1.968	WILLIAM PAULO PEREIRA	22,50	12,50	2,50	50,00	87,50	87,50	APROV	15º	**2.823.432-**
1.778	DAYANE SILVA BATISTA	22,50	10,00	7,50	47,50	87,50	87,50	APROV	16º	**8.827.692-**
1.674	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	22,50	10,00	7,50	47,50	87,50	87,50	APROV	17º	**5.857.422-**
2.274	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	20,00	10,00	7,50	50,00	87,50	87,50	APROV	18º	**9.162.582-**
3.688	ALEX LUIZ AGUIAR SIGNANES JUNIOR	22,50	12,50	7,50	45,00	87,50	87,50	APROV	19º	**1.236.442-**
3.767	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	22,50	10,00	10,00	42,50	85,00	85,00	APROV	20º	**2.062.432-**
3.463	ILSON JOSE JATOBÁ	22,50	7,50	7,50	47,50	85,00	85,00	APROV	21º	**7.312.202-**
4.746	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	20,00	12,50	5,00	47,50	85,00	85,00	APROV	22º	**0.276.452-**

319	ALINE JOSE DA SILVA	25,00	10,00	5,00	45,00	85,00	85,00	APROV	23º	**1.112.286-**
2.945	VGNER FERREIRA VIEIRA	22,50	12,50	10,00	40,00	85,00	85,00	APROV	24º	**2.896.032-**
1.590	GESSIANE MAYARA DE JESUS	22,50	10,00	5,00	47,50	85,00	85,00	APROV	25º	**0.697.252-**
576	CLAUDINEIA NERES MELO	22,50	5,00	10,00	47,50	85,00	85,00	APROV	26º	**7.081.862-**
1.012	ALYMARA SANTOS ALVES	22,50	12,50	2,50	47,50	85,00	85,00	APROV	27º	**9.218.732-**
2.458	VALMIR GOMES GUIMARAES JUNIOR	25,00	7,50	5,00	47,50	85,00	85,00	APROV	28º	**0.745.162-**
2.123	RAIANE DE SOUZA ROCHA	22,50	7,50	10,00	45,00	85,00	85,00	APROV	29º	**6.100.482-**
1.643	BÁRBARA KAMILLI RODRIGUES FELICIANO DA SILVA	22,50	10,00	10,00	42,50	85,00	85,00	APROV	30º	**3.188.182-**
45	NAIANE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	25,00	7,50	5,00	47,50	85,00	85,00	APROV	31º	**9.483.902-**
3.338	VERA LUCIA DE MORAIS	25,00	5,00	10,00	42,50	82,50	82,50	APROV	32º	**8.376.802-**
2.583	CLEIA RUFINO BORGES DE SA	25,00	10,00	7,50	40,00	82,50	82,50	APROV	33º	**4.394.922-**
64	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	20,00	10,00	7,50	45,00	82,50	82,50	APROV	34º	**9.523.592-**
3.152	LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES	25,00	7,50	5,00	45,00	82,50	82,50	APROV	35º	**0.846.791-**
2.740	TIARLEI KOSTRZYKI	22,50	7,50	7,50	45,00	82,50	82,50	APROV	36º	**0.351.602-**
494	ANA PAULA BARROS DE LIMA	25,00	7,50	10,00	40,00	82,50	82,50	APROV	37º	**1.759.082-**
2.109	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	25,00	12,50	2,50	42,50	82,50	82,50	APROV	38º	**7.104.362-**
55	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	22,50	7,50	5,00	47,50	82,50	82,50	APROV	39º	**5.287.872-**
893	WELTON ALMEIDA DO NASCIMENTO	22,50	12,50	5,00	42,50	82,50	82,50	APROV	40º	**8.733.372-**
2.488	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	25,00	10,00	5,00	42,50	82,50	82,50	APROV	41º	**2.942.112-**
577	CASSIANE SABINO SOBRINHO	25,00	12,50	7,50	37,50	82,50	82,50	APROV	42º	**4.382.812-**
872	MARGARETH SOARES SILVA	25,00	7,50	7,50	40,00	80,00	80,00	APROV	43º	**8.017.182-**
1.377	ANDREIA CRISTINA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	22,50	10,00	7,50	40,00	80,00	80,00	APROV	44º	**3.936.232-**
4.025	KATIUCIA SILVA ORLANDINI	15,00	10,00	5,00	50,00	80,00	80,00	APROV	45º	**8.139.691-**
175	GRACIELE SABAINI DA SILVA SILVA CARVALHO	22,50	10,00	0,00	47,50	80,00	80,00	APROV	46º	**3.308.132-**
1.261	CLECIANE GOMES DE AMORIM	25,00	10,00	5,00	40,00	80,00	80,00	APROV	47º	**9.769.222-**
457	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	80,00	APROV	48º	**7.400.282-**
3.155	LEIGH ANE AGUIAR SANTOS	20,00	12,50	5,00	42,50	80,00	80,00	APROV	49º	**2.062.912-**
310	MARIA IVANEIDE GOMES DA SILVA	20,00	10,00	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	50º	**8.245.182-**

2.388	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	80,00	APROV	51º	**8.660.712-**
3.089	SILMARA FONSECA NINK	20,00	12,50	2,50	45,00	80,00	80,00	APROV	52º	**7.720.522-**
2.205	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	22,50	2,50	7,50	47,50	80,00	80,00	APROV	53º	**9.728.762-**
645	GEFERSON GOMES DO NASCIMENTO	20,00	10,00	5,00	45,00	80,00	80,00	APROV	54º	**7.502.052-**
1.088	ANA KARLA HUBNER PRODENCIO OLIVEIRA	25,00	7,50	7,50	40,00	80,00	80,00	APROV	55º	**6.170.632-**
2.991	CLEIDIANE THOMAZ SENA	22,50	7,50	10,00	40,00	80,00	80,00	APROV	56º	**0.618.262-**
1.739	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	22,50	7,50	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	57º	**7.748.952-**
1.141	GILSARA DE SOUZA DAMAZIO	22,50	7,50	5,00	45,00	80,00	80,00	APROV	58º	**8.195.452-**
894	FABIANA DOS SANTOS CRISPIM	22,50	7,50	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	59º	**6.854.372-**
1.773	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	22,50	7,50	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	60º	**2.557.282-**
4.578	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	20,00	12,50	12,50	35,00	80,00	80,00	APROV	61º	**2.401.122-**
2.858	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS	22,50	10,00	2,50	42,50	77,50	77,50	APROV	62º	**5.391.042-**
1.709	MARIA APARECIDA DA SILVA	22,50	10,00	5,00	40,00	77,50	77,50	APROV	63º	**6.887.682-**
3.167	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	17,50	10,00	7,50	42,50	77,50	77,50	APROV	64º	**9.191.272-**
2.142	TANIA APARECIDA DA SILVA	22,50	7,50	2,50	45,00	77,50	77,50	APROV	65º	**7.070.202-**
820	LEUSIANE MESSEIAS FERREIRA	22,50	10,00	7,50	37,50	77,50	77,50	APROV	66º	**1.159.762-**

2.026	GEOVANA POLICARPO DA SILVA	25,00	5,00	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	67º	**7.051.032-**
3.611	FABIO SANTOS SILVA	25,00	7,50	2,50	42,50	77,50	77,50	APROV	68º	**0.327.992-**
816	ELDINEY MACEDO BRASILIO	20,00	5,00	5,00	47,50	77,50	77,50	APROV	69º	**4.300.322-**
2.405	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	25,00	5,00	2,50	45,00	77,50	77,50	APROV	70º	**6.717.632-**
1.967	LUCINEIA PEREIRA DIAS	20,00	10,00	2,50	45,00	77,50	77,50	APROV	71º	**4.028.672-**
850	MAURICEIA GUSMAO	20,00	7,50	2,50	47,50	77,50	77,50	APROV	72º	**1.139.662-**
1.359	LEUZENI DE ALMEIDA SILVA SANTOS	22,50	7,50	10,00	37,50	77,50	77,50	APROV	73º	**4.053.547-**
1.740	MARINALVA FERREIRA DE ANDRADE	20,00	10,00	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	74º	**8.978.032-**
1.286	VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	22,50	5,00	5,00	45,00	77,50	77,50	APROV	75º	**6.975.402-**
2.376	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	22,50	7,50	5,00	42,50	77,50	77,50	APROV	76º	**3.074.802-**
3.745	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	22,50	0,00	7,50	47,50	77,50	77,50	APROV	77º	**2.916.492-**
2.106	ADRIANA PEREIRA MELO	22,50	2,50	7,50	45,00	77,50	77,50	APROV	78º	**7.383.742-**
3.398	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	25,00	2,50	7,50	42,50	77,50	77,50	APROV	79º	**6.842.272-**
2.198	RICARDO RAMOS DE FREITAS	17,50	7,50	2,50	50,00	77,50	77,50	APROV	80º	**8.972.862-**
1.277	DEISY AMANDA AMORIM XAVIER	25,00	5,00	5,00	42,50	77,50	77,50	APROV	81º	**3.765.402-**
3.495	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	12,50	7,50	7,50	47,50	75,00	75,00	APROV	82º	**2.310.232-**
4.539	OLDAIR FERREIRA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	83º	**4.804.329-**
2.485	SILVANI SOUZA COSTA	15,00	5,00	7,50	47,50	75,00	75,00	APROV	84º	**6.479.496-**
2.685	SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	17,50	5,00	7,50	45,00	75,00	75,00	APROV	85º	**8.413.972-**
2.810	GENI ALVES NUNES LAVERDI	25,00	7,50	2,50	40,00	75,00	75,00	APROV	86º	**0.026.822-**
2.693	ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	22,50	12,50	2,50	37,50	75,00	75,00	APROV	87º	**1.118.802-**
3.565	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	17,50	7,50	5,00	45,00	75,00	75,00	APROV	88º	**4.120.042-**
3.258	RAIMUNDA FEITOSA LADISLAU	15,00	7,50	5,00	47,50	75,00	75,00	APROV	89º	**7.674.132-**
2.860	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	17,50	5,00	5,00	47,50	75,00	75,00	APROV	90º	**4.496.552-**
3.711	NOELMA MOREIRA ROCHA	20,00	7,50	7,50	40,00	75,00	75,00	APROV	91º	**2.567.862-**
3.008	MIDIAN VILAS BOAS DA SILVA	25,00	5,00	7,50	37,50	75,00	75,00	APROV	92º	**1.340.002-**
992	RENATA INACIA DE SA	20,00	7,50	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	93º	**3.899.112-**
4.759	CLEUSENI DOS SANTOS	17,50	7,50	7,50	42,50	75,00	75,00	APROV	94º	**5.834.112-**
4.014	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	20,00	7,50	2,50	45,00	75,00	75,00	APROV	95º	**5.614.082-**
3.257	FIAMA DIAS DA SILVA	25,00	7,50	0,00	42,50	75,00	75,00	APROV	96º	**0.089.312-**
524	ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	97º	**3.587.542-**
144	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	20,00	2,50	7,50	45,00	75,00	75,00	APROV	98º	**8.054.932-**
513	ALCIONE DA SILVA MARTINS	22,50	2,50	5,00	45,00	75,00	75,00	APROV	99º	**6.881.752-**
1.003	DAIANE FORTUNATO DOS SANTOS	20,00	5,00	5,00	45,00	75,00	75,00	APROV	100º	**3.526.772-**
32	JOSIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	17,50	10,00	7,50	40,00	75,00	75,00	APROV	101º	**7.338.332-**
1.601	LUCAS JACOBS DE FREITAS	17,50	7,50	7,50	42,50	75,00	75,00	APROV	102º	**8.697.922-**
1.019	KAROLINA LIMA GOUVEIA	20,00	5,00	10,00	40,00	75,00	75,00	APROV	103º	**8.443.872-**
3.275	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20,00	10,00	7,50	35,00	72,50	72,50	APROV	104º	**6.817.242-**
849	MARLY DOS SANTOS JOSÉ FERNANDES	20,00	2,50	7,50	42,50	72,50	72,50	APROV	105º	**9.838.798-**
3.477	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	22,50	7,50	5,00	37,50	72,50	72,50	APROV	106º	**9.980.712-**
1.906	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA	20,00	5,00	2,50	45,00	72,50	72,50	APROV	107º	**3.027.352-**
2.182	ANDREA ALVES DE SOUZA	15,00	10,00	2,50	45,00	72,50	72,50	APROV	108º	**0.978.302-**
3.448	ELIANE GOMES DA SILVA	22,50	2,50	5,00	42,50	72,50	72,50	APROV	109º	**6.821.242-**

717	REGINALDO DE PAULA ANGELO	20,00	10,00	5,00	37,50	72,50	72,50	APROV	110º	**6.876.142-**
1.610	IVONE KALINOWSKI	17,50	7,50	2,50	45,00	72,50	72,50	APROV	111º	**7.885.102-**
1.499	JOANA DE SOUZA MACHADO	17,50	12,50	5,00	37,50	72,50	72,50	APROV	112º	**7.054.812-**
3.233	ANCELMO TIBURTINO COZER	22,50	7,50	2,50	40,00	72,50	72,50	APROV	113º	**0.040.882-**
2.104	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	22,50	5,00	10,00	35,00	72,50	72,50	APROV	114º	**2.268.882-**
2.965	ELISMARIA SOUSA LIMA	17,50	5,00	10,00	40,00	72,50	72,50	APROV	115º	**8.620.472-**
874	ROSIELY MIRANDA GOMES	20,00	2,50	5,00	45,00	72,50	72,50	APROV	116º	**5.044.112-**
3.277	RODRIGO NINK	25,00	7,50	2,50	37,50	72,50	72,50	APROV	117º	**9.428.242-**
4.396	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	17,50	2,50	5,00	47,50	72,50	72,50	APROV	118º	**7.933.092-**
1.893	ROMARIO SOARES CAITANO	17,50	10,00	5,00	40,00	72,50	72,50	APROV	119º	**8.754.902-**
2.979	CLEIDIANE MELO LIMA	22,50	7,50	0,00	42,50	72,50	72,50	APROV	120º	**8.143.762-**
2.200	ROSANA DO MONTE ZAMBOM	20,00	2,50	5,00	45,00	72,50	72,50	APROV	121º	**6.789.572-**
2.052	JOELMA ALVES DA SILVA	22,50	10,00	0,00	40,00	72,50	72,50	APROV	122º	**9.767.252-**
898	MARCIA SOLIZ DE OLIVEIRA	22,50	5,00	7,50	37,50	72,50	72,50	APROV	123º	**1.392.212-**
4.062	NILZA ROSA DE OLIVEIRA	20,00	7,50	5,00	37,50	70,00	70,00	APROV	124º	**0.648.082-**
3.208	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	20,00	5,00	5,00	40,00	70,00	70,00	APROV	125º	**5.060.352-**
3.289	SUELI DA SILVA CARDOSO	20,00	5,00	7,50	37,50	70,00	70,00	APROV	126º	**8.732.112-**
1.515	ROSIMIRA JESUS BARBOSA SALAZAR	17,50	2,50	5,00	45,00	70,00	70,00	APROV	127º	**6.317.952-**
1.470	ELIETE BARREIRO DE SOUZA	22,50	2,50	7,50	37,50	70,00	70,00	APROV	128º	**2.166.956-**
2.753	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	15,00	10,00	5,00	40,00	70,00	70,00	APROV	129º	**5.948.942-**
2.254	SUZANA DA SILVA	17,50	7,50	5,00	40,00	70,00	70,00	APROV	130º	**1.664.572-**
4.313	KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	40,00	70,00	70,00	APROV	131º	**3.967.102-**
3.771	RUBIANA VOITENA	20,00	7,50	2,50	40,00	70,00	70,00	APROV	132º	**3.469.022-**
3.790	JUCINEY CARVALHO SOUZA	17,50	10,00	5,00	37,50	70,00	70,00	APROV	133º	**2.376.162-**
1.191	PAMELA FONSECA RIBEIRO	12,50	10,00	5,00	42,50	70,00	70,00	APROV	134º	**2.079.832-**
531	VANESSA DE SOUZA DIAS	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	70,00	APROV	135º	**1.510.772-**
3.810	MIDIÃ SANTOS SILVA	22,50	2,50	7,50	37,50	70,00	70,00	APROV	136º	**2.220.492-**
1.278	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	20,00	5,00	2,50	42,50	70,00	70,00	APROV	137º	**3.954.172-**
948	YNGRID GALDINO DE SOUZA	22,50	5,00	2,50	40,00	70,00	70,00	APROV	138º	**8.501.682-**
1.840	VALDIMAR DOS REIS COELHO	22,50	7,50	0,00	37,50	67,50	67,50	APROV	139º	**8.718.552-**
2.183	CELIA GOMES DOS SANTOS	12,50	2,50	5,00	47,50	67,50	67,50	APROV	140º	**7.819.352-**
3.934	JOCELMA DASILVA SANTOS	20,00	5,00	7,50	35,00	67,50	67,50	APROV	141º	**6.843.682-**
2.028	EDELSON LOPES SENA	20,00	7,50	2,50	37,50	67,50	67,50	APROV	142º	**2.637.002-**
1.839	EDVANIA GOMES DA SILVA	17,50	5,00	5,00	40,00	67,50	67,50	APROV	143º	**4.193.102-**
3.920	VANILDE GONÇALVES CAITANO DE ARAUJO	12,50	7,50	5,00	42,50	67,50	67,50	APROV	144º	**2.668.562-**
2.711	SANDRA SILVA GOMES	12,50	7,50	2,50	45,00	67,50	67,50	APROV	145º	**7.265.242-**
4.162	ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA CONDE	20,00	5,00	2,50	40,00	67,50	67,50	APROV	146º	**2.837.572-**
1.817	EDNEIA DOS SANTOS ELLER	20,00	2,50	2,50	42,50	67,50	67,50	APROV	147º	**7.962.162-**
1.225	MARIANA LEMES DA SILVA	20,00	5,00	5,00	37,50	67,50	67,50	APROV	148º	**2.132.372-**
1.857	LUANA TALIA FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00	5,00	10,00	32,50	67,50	67,50	APROV	149º	**2.557.162-**
2.627	MEURY CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	22,50	5,00	2,50	37,50	67,50	67,50	APROV	150º	**5.695.212-**

1.722	VIVIAN LUIZA DRUZIAN FELIX	20,00	2,50	5,00	40,00	67,50	67,50	APROV	151º	**4.964.352-**
251	MARTA MENDONÇA	20,00	2,50	0,00	42,50	65,00	65,00	APROV	152º	**2.798.087-**
356	MARILENE GONÇALVES LEITE	17,50	5,00	2,50	40,00	65,00	65,00	APROV	153º	**1.000.872-**
4.067	VALDILENA CORREA DA SILVA	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	65,00	APROV	154º	**7.995.822-**
1.117	MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	20,00	7,50	2,50	35,00	65,00	65,00	APROV	155º	**2.327.352-**
4.353	CLAUDENICE SILVA LEMES	17,50	2,50	5,00	40,00	65,00	65,00	APROV	156º	**5.045.181-**
12	ROSANA GARCIA VISCARDI	17,50	10,00	2,50	35,00	65,00	65,00	APROV	157º	**0.852.242-**
866	GERLÂNDIA MIGUEL DE SOUZA CARVALHO	12,50	5,00	10,00	37,50	65,00	65,00	APROV	158º	**2.544.292-**
1.332	ELIA AUGUSTA RIBAS	17,50	7,50	0,00	40,00	65,00	65,00	APROV	159º	**6.549.992-**
1.606	OZEIAS PEREIRA	20,00	0,00	5,00	40,00	65,00	65,00	APROV	160º	**4.546.502-**
2.180	ENOS EMIDIO	20,00	7,50	7,50	30,00	65,00	65,00	APROV	161º	**0.374.852-**
3.423	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	17,50	2,50	5,00	40,00	65,00	65,00	APROV	162º	**9.915.312-**
1.926	PATRICIA DOS SANTOS AMORIM	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	65,00	APROV	163º	**0.065.872-**
223	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	17,50	5,00	5,00	37,50	65,00	65,00	APROV	164º	**4.376.082-**
1.304	ANA EMANUELY VIANA SILVEIRA	20,00	5,00	2,50	37,50	65,00	65,00	APROV	165º	**6.314.532-**
1.347	ADINOSVALDO BENEDITO RODRIGUES	17,50	5,00	2,50	37,50	62,50	62,50	APROV	166º	**1.412.632-**
1.207	MARCIANA FIRMINO GUIMARÃES	12,50	7,50	5,00	37,50	62,50	62,50	APROV	167º	**6.554.792-**

3.253	PRISCILA GOIS FANTICHELLI	15,00	2,50	5,00	40,00	62,50	62,50	APROV	168º	**0.401.922-**
4.252	IVANI FERREIRA DE AMORIM RODRIGUES	12,50	5,00	2,50	42,50	62,50	62,50	APROV	169º	**3.491.052-**
2.709	JOSILAINE FORTUOSO NAVAS	12,50	5,00	5,00	40,00	62,50	62,50	APROV	170º	**0.613.482-**
2.382	CELINA DA SILVA RIBEIRO	15,00	5,00	2,50	37,50	60,00	60,00	APROV	171º	**7.298.142-**
1.196	NOEMIA TEIXEIRA SENA	17,50	7,50	2,50	32,50	60,00	60,00	APROV	172º	**7.439.302-**
3.290	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12,50	5,00	2,50	40,00	60,00	60,00	APROV	173º	**0.855.672-**
2.999	VANESSA JOAQUIM DE PAULA SCHMITZ	15,00	2,50	2,50	40,00	60,00	60,00	APROV	174º	**3.081.792-**
2.647	CLEIDIANE ALVES DE BARROS OLIVEIRA	17,50	5,00	7,50	30,00	60,00	60,00	APROV	175º	**7.123.762-**
4.510	VIVIANE RODRIGUES DE SOUSA	10,00	5,00	2,50	40,00	57,50	57,50	APROV	176º	**9.827.652-**
1.315	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12,50	2,50	2,50	40,00	57,50	57,50	APROV	177º	**2.152.892-**
603	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	17,50	0,00	7,50	32,50	57,50	57,50	APROV	178º	**0.649.492-**
975	MÁRCIA FIDELIS DE OLIVEIRA	7,50	7,50	5,00	35,00	55,00	55,00	APROV	179º	**2.166.522-**
1.673	GLÓRIA PRISCILA FERNANDES SALLES	12,50	2,50	7,50	32,50	55,00	55,00	APROV	180º	**5.111.002-**
868	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	52,50	APROV	181º	**0.394.202-**
1.996	MARIA JOSÉ PAULO	10,00	2,50	2,50	37,50	52,50	52,50	APROV	182º	**3.655.342-**
75	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	12,50	2,50	0,00	37,50	52,50	52,50	APROV	183º	**6.882.952-**
1.164	ALCIONE LOPES DA SILVA	12,50	0,00	2,50	37,50	52,50	52,50	APROV	184º	**2.984.772-**
1.903	JOZINEIA GOMES CORDEIRO	7,50	0,00	5,00	37,50	50,00	50,00	APROV	185º	**6.533.172-**

Técnico em Radiologia - SEMSAU

Inscrição	Candidato	L.P	C.G	N.I	C.E	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
1.495	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	25,00	12,50	7,50	50,00	95,00	95,00	APROV	1º	**4.856.442-**
1.690	VALÉRIA SANTOS DE MOURA	25,00	12,50	10,00	45,00	92,50	92,50	APROV	2º	**6.972.332-**
3.014	VAGNER NUNES DA SILVA	20,00	12,50	10,00	50,00	92,50	92,50	APROV	3º	**0.377.232-**
81	PATRÍCIA MONTEIRO DE ARAÚJO MENDES	25,00	12,50	7,50	45,00	90,00	90,00	APROV	4º	**0.070.652-**
2.563	STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	22,50	12,50	7,50	45,00	87,50	87,50	APROV	5º	**2.645.062-**
29	RICHARDE RENAN VIEIRA ARAGÃO	22,50	12,50	5,00	47,50	87,50	87,50	APROV	6º	**0.815.952-**
2.202	FAIMESON ALVES DE ALENCAR	22,50	12,50	7,50	45,00	87,50	87,50	APROV	7º	**5.724.592-**
163	ROSANA ANDREZA DA SILVA	22,50	7,50	10,00	47,50	87,50	87,50	APROV	8º	**0.118.812-**
736	MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA	25,00	10,00	7,50	45,00	87,50	87,50	APROV	9º	**4.598.352-**
2.863	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	22,50	10,00	12,50	40,00	85,00	85,00	APROV	10º	**8.668.622-**
2.355	BABETOM PAULA NASCIMENTO	22,50	12,50	7,50	42,50	85,00	85,00	APROV	11º	**8.010.432-**
2.275	ALISSONCLEBER SANTOS SOUZA	20,00	12,50	7,50	45,00	85,00	85,00	APROV	12º	**2.450.512-**
2.396	REGINALDO RIBEIRO MACHADO	22,50	10,00	5,00	45,00	82,50	82,50	APROV	13º	**7.932.957-**
1.060	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	22,50	5,00	10,00	45,00	82,50	82,50	APROV	14º	**0.056.872-**
4.712	WERIC PAIVA DA SILVA	20,00	12,50	5,00	45,00	82,50	82,50	APROV	15º	**9.818.442-**
2.980	RENILDO ARRUDA PEREIRA	22,50	12,50	2,50	42,50	80,00	80,00	APROV	16º	**8.200.486-**
2.067	CLAUDENIR WIONCZAK	22,50	12,50	5,00	40,00	80,00	80,00	APROV	17º	**5.806.892-**
270	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	22,50	12,50	5,00	40,00	80,00	80,00	APROV	18º	**8.453.902-**
1.796	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	22,50	10,00	5,00	42,50	80,00	80,00	APROV	19º	**5.589.282-**
545	LOYS LENYS PEREIRA DE SOUZA	22,50	7,50	10,00	40,00	80,00	80,00	APROV	20º	**4.596.796-**
4.071	LUCIENE RICARTE LIMA	22,50	7,50	7,50	42,50	80,00	80,00	APROV	21º	**0.948.472-**
2.913	DEBORA KETLEN COUTINHO DA SILVA	20,00	7,50	7,50	45,00	80,00	80,00	APROV	22º	**1.664.762-**
3.062	MURILO HENRIQUE NOGUEIRA	22,50	10,00	5,00	42,50	80,00	80,00	APROV	23º	**7.059.472-**
2.061	NIVALDO MOREIRA CARDOSO	20,00	12,50	0,00	45,00	77,50	77,50	APROV	24º	**2.998.318-**
543	MICHAEL MATOS DE MACEDO	20,00	7,50	10,00	40,00	77,50	77,50	APROV	25º	**3.450.002-**
1.346	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	20,00	12,50	5,00	40,00	77,50	77,50	APROV	26º	**5.543.702-**
3.302	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	20,00	12,50	5,00	40,00	77,50	77,50	APROV	27º	**9.360.032-**
2	WEVERSON SANTOS DE BARROS	20,00	10,00	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	28º	**9.446.422-**
69	CHRISTIAN LUAN MARTINS	22,50	7,50	7,50	40,00	77,50	77,50	APROV	29º	**8.139.532-**
1.753	ALIANEPEREIRA DA CRUZ	22,50	7,50	10,00	35,00	75,00	75,00	APROV	30º	**6.639.562-**
2.710	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	25,00	2,50	7,50	40,00	75,00	75,00	APROV	31º	**0.208.902-**
4.156	CATIELE BATISTA DA SILVA	22,50	5,00	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	32º	**1.418.242-**
2.230	JULIO CEZAR ALVES DE ANDRADE	17,50	7,50	5,00	45,00	75,00	75,00	APROV	33º	**2.894.392-**
650	FERNANDA FREITAS	25,00	10,00	2,50	37,50	75,00	75,00	APROV	34º	**6.535.162-**
1.383	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONCALVES	20,00	7,50	5,00	42,50	75,00	75,00	APROV	35º	**6.281.252-**
391	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	22,50	10,00	2,50	37,50	72,50	72,50	APROV	36º	**7.578.102-**
324	WANDERLAN DE SA CAETANO	17,50	10,00	2,50	42,50	72,50	72,50	APROV	37º	**7.080.002-**
3.598	FRANCIELE CRISTINA DA COSTA	20,00	7,50	7,50	37,50	72,50	72,50	APROV	38º	**0.713.662-**
3.581	MAIARA BRAGA GOMES	17,50	7,50	2,50	45,00	72,50	72,50	APROV	39º	**9.205.292-**

243	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	15,00	2,50	12,50	42,50	72,50	72,50	APROV	40º	**6.034.762-**

1.183	ANGÉLICA DA SILVA ROLIM	22,50	5,00	5,00	40,00	72,50	72,50	APROV	41º	**5.874.402-**
802	DHESSANI BRITO SILVESTRE	20,00	2,50	10,00	40,00	72,50	72,50	APROV	42º	**0.763.352-**
3.035	MARIA DE FATIMA MOREIRA MORAES	20,00	5,00	0,00	45,00	70,00	70,00	APROV	43º	**2.720.582-**
3.328	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	22,50	7,50	0,00	40,00	70,00	70,00	APROV	44º	**4.684.072-**
1.109	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	17,50	5,00	2,50	42,50	67,50	67,50	APROV	45º	**7.704.972-**
1.182	VALDILEIA DA SILVA WERDAM	17,50	7,50	5,00	37,50	67,50	67,50	APROV	46º	**2.254.292-**
2.746	RAQUEL FURTADO DE ANDRADE	20,00	5,00	5,00	37,50	67,50	67,50	APROV	47º	**9.074.302-**
4.241	WESLEY ALVES DE CARVALHO	20,00	10,00	5,00	32,50	67,50	67,50	APROV	48º	**8.867.892-**
2.652	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	35,00	65,00	65,00	APROV	49º	**6.769.552-**
1.797	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	15,00	7,50	5,00	37,50	65,00	65,00	APROV	50º	**1.057.122-**
3.966	EDINOR DE SOUZA SILVA	22,50	7,50	5,00	27,50	62,50	62,50	APROV	51º	**1.227.352-**
301	MARÍLZA DOS REIS DA COSTA	15,00	5,00	5,00	35,00	60,00	60,00	APROV	52º	**4.125.522-**
659	ALCYR DOS SANTOS LISBOA	12,50	10,00	5,00	22,50	50,00	50,00	APROV	53º	**1.143.902-**
2.797	THANIA CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO	15,00	2,50	0,00	32,50	50,00	50,00	APROV	54º	**0.199.802-**

Vigilante - SEMAD

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
1.655	AMÓS DA SILVA	20,00	22,50	17,50	22,50	82,50	82,50	APROV	1º	16/12/1990
3.927	RENATO NUNES BARBOSA	17,50	20,00	20,00	20,00	77,50	77,50	APROV	2º	20/05/2003
173	EDINILSON GOMES CARNEIRO	20,00	20,00	17,50	17,50	75,00	75,00	APROV	3º	13/07/1991
3.548	ROGERIO MOZA BARBOSA	15,00	22,50	15,00	20,00	72,50	72,50	APROV	4º	24/10/1987
2.847	RUAN ALVES ANDRADE	17,50	22,50	12,50	20,00	72,50	72,50	APROV	5º	12/03/2006
3.748	DIEGO BORTOLOZZO LAURETTI	17,50	15,00	15,00	22,50	70,00	70,00	APROV	6º	05/04/1992
1.726	REGINALDO DE FREITAS OLIVEIRA	10,00	20,00	20,00	20,00	70,00	70,00	APROV	7º	03/02/1993
2.308	WELITON BRUNO ALVES DA SILVA	17,50	17,50	15,00	15,00	65,00	65,00	APROV	8º	17/06/1991
1.489	JOSIEL ANTÔNIO SIQUEIRA	17,50	15,00	12,50	20,00	65,00	65,00	APROV	9º	03/05/1995
4.711	KSUR SANTOS SOUSA	15,00	15,00	17,50	17,50	65,00	65,00	APROV	10º	31/07/2005
3.856	ISRAEL PEREIRA OTONI	17,50	20,00	10,00	12,50	60,00	60,00	APROV	11º	08/04/1985
3.983	LUCINEYDE MADRUGA SARAIVA	15,00	17,50	7,50	20,00	60,00	60,00	APROV	12º	22/04/1987
3.060	WILLIAN GONÇALVES BARBOSA	15,00	12,50	17,50	15,00	60,00	60,00	APROV	13º	14/02/2003
3.987	JULIMAR BELING	12,50	12,50	15,00	17,50	57,50	57,50	APROV	14º	21/07/1978
591	WELLINGTON FERREIRA BRANDÃO	12,50	20,00	17,50	7,50	57,50	57,50	APROV	15º	23/11/1991
2.903	GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	7,50	20,00	57,50	57,50	APROV	16º	02/03/2001
4.804	VITOR GABRIEL PADILHA	15,00	20,00	10,00	12,50	57,50	57,50	APROV	17º	26/11/2002
2.962	JOAO VITOR BARBOSA PAULINO	12,50	17,50	10,00	17,50	57,50	57,50	APROV	18º	06/06/2006
2.772	CRISTIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	12,50	17,50	12,50	12,50	55,00	55,00	APROV	19º	26/03/1988
4.680	BRUNO SOUZA MENEZES	7,50	17,50	10,00	20,00	55,00	55,00	APROV	20º	04/06/1998
1.824	ADALBEM NATALINOPINTO	12,50	22,50	10,00	7,50	52,50	52,50	APROV	21º	10/10/1976
521	REINALDO GOMES DAMACENA	17,50	10,00	17,50	7,50	52,50	52,50	APROV	22º	10/08/1985
1.374	WEULLY HENZO OLIVEIRA SOUZA	15,00	15,00	12,50	10,00	52,50	52,50	APROV	23º	05/03/2008

1.414	DANIEL CANDIDO DE SOUZA	17,50	15,00	7,50	10,00	50,00	50,00	APROV	24º	11/08/1977

Zelador(a) - GJTPREVI

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	R. LOG.	C. G	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	CPF
3.214	ELIANE DE SOUZA PRATI	12,50	22,50	15,00	20,00	70,00	70,00	APROV	1º	**0.202.402-**
614	DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	20,00	20,00	15,00	10,00	65,00	65,00	APROV	2º	**0.064.732-**
2.337	JESSICA PONTES PEIXOTO	17,50	12,50	17,50	12,50	60,00	60,00	APROV	3º	**4.665.752-**
272	LUANA MARTINS FERREIRA	12,50	17,50	15,00	10,00	55,00	55,00	APROV	4º	**3.631.132-**

Classificação Final e Definitiva (PCD)

Assistente Administrativo - SEMAD

Class.	Inscrição	Candidato	Total Acertos	Provas Diversas*	Total de Pontos
038	4669	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	22	0,00	55,00

Assistente Administrativo - SEMFAZ

Class.	Inscrição	Candidato	Total Acertos	Provas Diversas*	Total de Pontos
014	3849	CARMELITA SANTOS ROCHA	23	0,00	57,50

Assistente Administrativo - SEMSAU

Class.	Inscrição	Candidato	Total Acertos	Provas Diversas*	Total de Pontos
025	3465	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	20	0,00	50,00

Auxiliar de Cirurgião Dentista - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	1783	IVANI FERREIRA DE AMORIM RODRIGUES	21	0,00	52,50

Auxiliar de Creche - SEMEC					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
049	4361	THAYNE KAREN DE CORDUVA VIEIRA	21	0,00	52,50
Enfermeiro - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
096	0667	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	30	1,00	76,00
104	0152	ELINETE MENDES SANTANA	29	2,50	75,00
127	1212	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	29	1,00	73,50
Fiscal de Renda - SEMFAZ					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
008	1404	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	28	0,00	70,00
Médico Clínico Geral - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
024	0106	JULIA MARTINS BRAGA	28	0,00	70,00

Motorista de Veículos Leves - SEMSAU					
Class.	**Inscrição Candidato**		**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
011	1647	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	29	0,00	72,50
023	1423	EVANDRO FERREIRA ROSA	28	0,00	70,00
024	3485	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	28	0,00	70,00
076	1214	OSÉIAS DE PAULO RODRIGUES CHAGAS	21	0,00	52,50
Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira) -SEMAGRI					
Class.	**Inscrição Candidato**		**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**

004	4673	WILLIAN DA SILVEIRA BORTOLOZO	28	0,00	70,00
Professor Pedagogo - SEMEC					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
082	0655	WALTECIA CASSIANO MACIEL	31	0,00	77,50
133	1241	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	29	0,00	72,50
164	0859	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	26	0,00	65,00
Técnico em Enfermagem - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
071	1967	LUCINEIA PEREIRA DIAS	31	0,00	77,50
145	2711	SANDRA SILVA GOMES	27	0,00	67,50
162	3423	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	26	0,00	65,00
169	4252	IVANI FERREIRA DE AMORIM RODRIGUES	25	0,00	62,50

Classificação Final e Definitiva Afrodescendentes					
Agende de Limpeza e Conservação - SEMAD					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
004	3027	GIELI TALITA ALVES DE JESUS	27	0,00	67,50
006	0620	NAIARA MENDES BRIGS	23	0,00	57,50
007	2680	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	21	0,00	52,50
009	3288	JENIFFER DOS SANTOS BEZERRA	20	0,00	50,00
Agente de Limpeza e Conservação - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	3574	JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	30	0,00	75,00
002	3583	ELIANE DAMASCENO DOS SANTOS	30	0,00	75,00

Agente de Portaria - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
009	4082	EDNILSON RODRIGUES SABARÁ	25	0,00	62,50
010	0869	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25	0,00	62,50
012	4000	THIAGO OLIVEIRA SILVA	24	0,00	60,00

016	1983	NAIRA HELOIZA DE CAMPOS FARIAS	22	0,00	55,00
019	2813	ADRIANA PEREIRA LIMA	20	0,00	50,00
Agente de Portaria (CSD – Colina Verde) - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	4113	GISELLE RAMBO SILVA	30	0,00	75,00
002	3215	WILSON JOSÉ SÁTIRO SILVA	28	0,00	70,00
007	2924	MARILZA MOURA SILVA	22	0,00	55,00
008	3620	EDIEL DA SILVA GODOY	22	0,00	55,00
011	3256	MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO	21	0,00	52,50
012	2530	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	21	0,00	52,50
013	0592	DENISE DA SILVA ARAUJO	20	0,00	50,00
Agente de Saúde Rural - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total**	**Provas**	**Total de Pontos**
			Acertos	**Diversas***	
002	3223	MARIA ANA DAMASCENO CHAVES	31	0,00	77,50
005	4248	JOCILAINE SILVA FERREIRA RAMOS	29	0,00	72,50
009	2814	SAMINI SABARA CAMPOS	29	0,00	72,50
010	0479	NICOLE BARRETO GOMES	29	0,00	72,50
017	0668	LOHANA CAMILA RODRIGUES ARAÚJO SILVA	28	0,00	70,00
018	0933	SAMARA SOARES SILVA	28	0,00	70,00
019	4803	NATHALIA OLIVEIRA DAVI	28	0,00	70,00
023	3070	LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES	27	0,00	67,50
025	0258	GEOVAN JUNIOR MACIEL MONTE	27	0,00	67,50
027	2729	JACKELINE PESSOA CABRAL	26	0,00	65,00
028	3577	ANDREZINA GOMES DE ANDRADE	26	0,00	65,00
029	3125	ELISMAR RODRIGUES DA ROCHA	26	0,00	65,00
032	1410	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	25	0,00	62,50
035	2522	MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS	24	0,00	60,00
038	2938	ALDAIR DE SOUZA GONÇALVES	23	0,00	57,50
041	4666	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	23	0,00	57,50
043	3130	ATAIS DA SILVA MARIANO	23	0,00	57,50
044	3039	MEIRIELLE PEIXOTO DOS SANTOS	23	0,00	57,50
045	3795	WELICA FERREIRA	23	0,00	57,50
046	1463	WANESSA DOS SANTOS CORRADE	23	0,00	57,50
048	1652	MARIA LUCIA RICARDINA REIS	22	0,00	55,00
054	4799	TALITA CORREIA DA SILVA	21	0,00	52,50
055	4259	ANDRÉA CIMINI CARDOSO	20	0,00	50,00
Artífice em Mecânica Pesada - SEMOSP					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
004	1979	JOAO FRANCISCO XAVIER	23	0,00	57,50
Assessor Técnico de Informática - SEMAD					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
003	2436	CAIO VIEIRA CAIADO	30	0,00	75,00
004	0856	KAYKY GOMES SILVA	29	0,00	72,50
007	4121	GISELLI VALANSUELA DE SOUZA	26	0,00	65,00
008	1314	DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	24	0,00	60,00
Assistente Administrativo - SEMAD					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	3892	JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA	35	0,00	87,50
005	2075	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	31	0,00	77,50
016	0773	JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO	27	0,00	67,50
018	4124	HELDER SILVA SIQUEIRA	27	0,00	67,50
019	1484	GABRIEL FELIPE NEVES	27	0,00	67,50
020	2243	ESTEFÂNIA DAS NEVES NETO	26	0,00	65,00
021	1954	ANDRÉA CIMINI CARDOSO	25	0,00	62,50
027	1024	GESIANE VIEIRA DE CASTRO GOULARTE	24	0,00	60,00
030	3667	KAINNY DE LIMA CASTRO	24	0,00	60,00
031	2400	LARISSA APARECIDA PEREIRA ALVES	24	0,00	60,00
033	4288	VALTER JUNIOR GONÇALVES CAITANO	23	0,00	57,50
034	0622	ALICIA ALVES DOS SANTOS	23	0,00	57,50
039	0944	ELIUDE DOS SANTOS FREITAS	22	0,00	55,00

042	1488	SARA RAQUEL SANTOS RODRIGUES	22	0,00	55,00
043	2244	YASMIM VITORIA DE ALMEIDA RANGEL	22	0,00	55,00
045	4275	GEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	21	0,00	52,50
046	2970	JENIFER LOPES MENDES	21	0,00	52,50
Assistente Administrativo - GJTPREVI					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
009	4304	RUBIANE DE PAULA FIRMINO	31	0,00	77,50
010	0287	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	30	0,00	75,00
017	0456	EDUARDO MARTINS VASSOLER	28	0,00	70,00
021	0486	ANA CAROLINY SILVA MATOZO	26	0,00	65,00
022	4810	LUCAS ALVES LINARDI	26	0,00	65,00
024	0572	ROSILENE CLEIDE RODRIGUES BELICIO	25	0,00	62,50
025	1378	ELOISA RAMOS DA SILVA	25	0,00	62,50
027	2918	ADRIZA OLIVEIRA SANTOS	24	0,00	60,00
Assistente Administrativo - SEMFAZ					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
004	4780	GISELLEM RAMOS FERRAZ	28	0,00	70,00
007	4514	RENAN RODRIGO POLONI OLIVEIRA	27	0,00	67,50
008	3787	ELISABETH LEAL ALMEIDA	26	0,00	65,00
009	4747	JOÁS BRAGA GOMES	26	0,00	65,00
014	3849	CARMELITA SANTOS ROCHA	23	0,00	57,50
017	4590	KARINE DA SILVA GONÇALVES	23	0,00	57,50
018	3640	VITOR GABRIEL BARBOSA SANTOS	23	0,00	57,50
019	1432	HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA CONSTANTINO	22	0,00	55,00
020	3216	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	21	0,00	52,50
Assistente Administrativo - SEMMAM					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
004	4002	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	31	0,00	77,50
012	4320	JOSE WILKE SOUSA LIMA	26	0,00	65,00
016	0772	ELOÍZA PATRÍCIA NORONHA	23	0,00	57,50
017	3699	JEFERSSON DE OLIVEIRA SALES	23	0,00	57,50
018	3276	MOISES ALVES DOS SANTOS	23	0,00	57,50
020	2475	THIAGO LOPES DIAS	22	0,00	55,00
024	3792	THAINARA GALHARDO VILELA	21	0,00	52,50
026	0611	NICOLAS DOMICIANO LEITE	21	0,00	52,50
Assistente Administrativo - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	1467	JHEFERSON SOUZA SOARES	31	0,00	77,50
005	0552	SUMAYA CONTE BELICIO	27	0,00	67,50
006	3471	JULIANA VITÓRIA ROCHA	26	0,00	65,00
010	4117	GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA	24	0,00	60,00
013	4706	CAMILA MORAIS PINTO SANTOS	23	0,00	57,50
014	1381	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONCALVES	23	0,00	57,50
025	3465	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	20	0,00	50,00
Assistente Social - SEMAS					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
009	4093	PHABIANA DE OLIVEIRA	30	0,00	75,00
012	0331	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	28	1,00	71,00
016	4017	VANUZA GONÇALVES SAMPAIO	27	0,00	67,50
017	2387	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	25	0,00	62,50
Assistente Social - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	4755	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN	35	0,00	87,50
004	0397	LUCIANA SERRE DA SILVA	29	1,00	73,50
005	4203	CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA	29	0,00	72,50
007	1125	KAROLINE BESSA CRUZ	26	0,00	65,00
Auxiliar de Cirurgião Dentista - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
003	1947	ANA VITÓRIA CIMINI FERREIRA	20	0,00	50,00
Auxiliar de Creche - SEMEC					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**

003	1165	GESIANE VIEIRA DE CASTRO GOULARTE	32	0,00	80,00
012	2211	LAUDENICE DE LARA BASTOS SANTOS	28	0,00	70,00
013	1387	GABRIELLE SANTOS E SILVA FARIA	28	0,00	70,00
016	4223	ELIETE TEIXEIRA VIANA	26	0,00	65,00
023	0780	ERLUANDRA BATISTA SOUZA	25	0,00	62,50
027	2399	LARISSA APARECIDA PEREIRA ALVES	25	0,00	62,50
032	0248	KATIA KEZI DE JESUS AMARAL	24	0,00	60,00
033	3855	SABRINA SILVA MOTA	24	0,00	60,00
036	2471	SOLANGE DE JESUS COSTA	23	0,00	57,50
037	2305	LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS	23	0,00	57,50
039	4274	GEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	23	0,00	57,50
045	4597	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	21	0,00	52,50
049	4361	THAYNE KAREN DE CORDUVA VIEIRA	21	0,00	52,50
050	3562	MARLEIDI FERREIRA CAPELINI	21	0,00	52,50
051	1721	LÉA ALVES DOS SANTOS GOMES	20	0,00	50,00
055	4090	KEILY ARRUDA MENDES	20	0,00	50,00
057	2443	KATHLEEN DIOGENES FONTINELE	20	0,00	50,00
Contador - CÂMARA					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
006	0466	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	24	0,50	60,50
009	2186	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	22	0,00	55,00
011	3731	DANIEL MORAES DOS SANTOS	21	0,00	52,50
Contador - GJTPREVI					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
002	2825	ELDENIR MACEDO BRASILIO	25	0,50	63,00
004	2812	SAMINI SABARA CAMPOS	24	0,00	60,00
006	3347	FABIANO BATISTA DE OLIVEIRA	20	0,00	50,00
Controlador(a) Interno - GJTPREVI					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
005	1609	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	27	0,00	67,50
006	4238	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	27	0,00	67,50
007	2393	ILKESIA COSTA TOLEDO	27	0,00	67,50
009	3669	LUCAS SILVA GOMES	26	0,00	65,00
010	0547	FLAVIA VALÉRIA DE FARIAS LIMA	26	0,00	65,00
Cozinheira - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
002	3362	EDVANIA APARECIDA DOS SANTOS	26	0,00	65,00
Enfermeiro - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	2760	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	39	1,00	98,50
025	1418	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	33	0,00	82,50
029	2955	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	33	0,00	82,50
034	0111	DAYANNE SILVA DE SOUZA	32	2,00	82,00
036	0181	NARA NUBIA DE SOUZA LAASS	32	1,00	81,00
048	1675	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	32	0,00	80,00
060	0068	KESIA SOUZA SANTOS	32	0,00	80,00
062	3487	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	31	1,00	78,50
064	0090	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	31	1,00	78,50
065	0305	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	31	1,00	78,50
074	1682	LIDIANE PINHEIRO DE SOUZA MORAES	31	0,00	77,50
076	4227	WANTSLA DE JESUS SANTOS LOUBACK	31	0,00	77,50
077	2793	MAURICEIA GUSMAO	31	0,00	77,50
079	0240	LIDIANE RANGEL DE LIMA	31	0,00	77,50
081	2108	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	31	0,00	77,50
082	0057	DENYS SILVA LOPES	31	0,00	77,50
083	0490	ADRIELY VITAL SILVA	31	0,00	77,50
084	1203	JAQUELINE GOMES DA SILVA	31	0,00	77,50
085	3721	ARACELI JUSTINIANO ANEZ	31	0,00	77,50
094	1602	LUCAS JACOBS DE FREITAS	31	0,00	77,50
095	1453	KAMILLY DE CASTRO PAULA CARVALHO	31	0,00	77,50
096	0667	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	30	1,00	76,00

099	2870	LORENA ROAS RIBEIRO	30	1,00	76,00
100	3273	SHAYANNE DE SOUSA SILVA	30	1,00	76,00
107	0073	OZENILDA SOUZA DA SILVA	30	0,00	75,00
111	2362	GISLAINE EVANGELISTA DIAS	30	0,00	75,00
114	3539	ELLEN NAIANDRA MARTINS	30	0,00	75,00
121	0337	WELLTON DIAS BARBOZA	30	0,00	75,00
123	1486	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA	30	0,00	75,00
125	1592	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	30	0,00	75,00
126	0481	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	29	2,00	74,50
130	0451	GLEISON FARIA	29	1,00	73,50
131	1358	LUANA ROBERTO LIMA	29	1,00	73,50
136	3314	DANIELA APARECIDA MINA	29	0,00	72,50
141	1617	RENATA DE FRANÇA	29	0,00	72,50
150	3743	ANA GLEICY TOMÉ GOMES	28	1,00	71,00
152	0025	MARCELA CAROLINA FELICIANO SILOTE	28	0,50	70,50
154	2657	NICACIA ALVES DOS SANTOS	28	0,00	70,00
163	3616	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	27	1,00	68,50
175	0413	ANDRESSA FELIPE SOARES	26	1,00	66,00
181	2008	ANA PAULA DA SILVA	26	0,00	65,00
185	2306	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	24	0,50	60,50
186	3716	JAQUELINE DE MORAIS FREIRE	24	0,00	60,00
189	4794	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	20	1,00	51,00
Farmacêutico /Bioquímico - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	3961	JANAINA DA SILVA	39	0,00	97,50
009	2817	LISIANE MARCULINO COSTA	32	0,00	80,00
014	0268	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	30	2,00	77,00
025	3139	JHONATAN ANTONIO GARCIA TERRA	28	0,00	70,00
028	2347	LUANA VALADAO VIANA DA SILVA	27	0,00	67,50
030	2384	PATRÍCIA BATISTA DA SILVA	26	0,00	65,00
032	4169	THAINARA ARAÚJO DE SOUSA	26	0,00	65,00
036	3545	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	25	0,50	63,00
037	1650	MICHELE FARIA BATISTA	25	0,00	62,50
041	0950	CARLA SALES MARICATO BATISTA	24	0,00	60,00
044	4050	DANIELLY DE ALMEIDA BUSS	24	0,00	60,00
046	2102	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	23	0,00	57,50
051	2291	ELENILSON GOS DA CRUZ	22	0,00	55,00
054	1511	SIMONE NEVES DE JESUS	21	0,00	52,50
Fiscal de Renda - SEMFAZ					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
002	1994	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	38	0,00	95,00
004	0167	EDINILSON GOMES CARNEIRO	32	0,00	80,00
007	1294	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO	28	0,00	70,00
010	1018	LUCAS JHONATAS MARIANO BRAGANCA	28	0,00	70,00
018	1733	WANDERSON CARLOS MARTINS	23	0,00	57,50
Fisioterapeuta - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	3334	MONIQUI MARQUES GONÇALVES	36	0,50	90,50
016	1928	MILLIANA VITÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	29	0,00	72,50
017	4244	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	28	0,00	70,00
020	4182	JULIA GABRIELA CARBONERA	27	0,00	67,50
Médico Clínico Geral - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
013	1015	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	29	0,50	73,00
023	0854	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	28	0,00	70,00
032	3053	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	27	0,00	67,50
035	2030	NELIANE MARQUES DE SOUZA MARQUES	26	0,00	65,00
045	4293	ALMERITA CUSTÓDIO PEREIRA	24	0,00	60,00
051	0765	SUELEM DE SOUZA MELO	23	0,00	57,50
052	0071	ALEF CARREIRO DE AGUIAR	23	0,00	57,50
Merendeira - SEMEC					

Class.	Inscrição	Candidato	Total Acertos	Provas Diversas*	Total de Pontos
004	2684	DANIELY GOMES DA SILVA	24	0,00	60,00
008	0989	SILVANA PEREIRA LINS	22	0,00	55,00
009	3894	JOCILENE JACINTHO MENDES	21	0,00	52,50
013	1914	DELMA APARECIDA SILVA CRUZ	20	0,00	50,00
Motorista de Veículos Leves - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
006	2457	MURILO AMERCES SANTANA	31	0,00	77,50
007	4254	HELDER SILVA SIQUEIRA	31	0,00	77,50
011	1647	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	29	0,00	72,50
016	3146	SHEILA FERNANDES RIBEIRO	29	0,00	72,50
024	3485	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	28	0,00	70,00
028	2330	RUBENS BARBOSA	27	0,00	67,50
034	4321	JOSE WILKE SOUSA LIMA	27	0,00	67,50
035	0619	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	27	0,00	67,50
041	0558	IRINEU RODRIGUES DA ROCHA	26	0,00	65,00
042	1736	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO	26	0,00	65,00
045	1200	GEAN LIZARDO BARROS	25	0,00	62,50
052	1487	GABRIEL FELIPE NEVES	25	0,00	62,50
054	3162	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	24	0,00	60,00
062	4122	KAUÃ VALANSUELA DE SOUZA	24	0,00	60,00
065	3785	LUCAS RODRIGO DE PÁVIA	23	0,00	57,50
071	4412	EVERTON DA SILVA MONTENEGRO	22	0,00	55,00
077	0903	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS	21	0,00	52,50
082	3829	LAURICIE SOFIA CRISTINA DOS SANTOS	21	0,00	52,50
087	3387	ALISSON LIMA DA SILVA	20	0,00	50,00
088	0350	CARLOS GUILHERME MIRANDA DE SOUSA	20	0,00	50,00
Motorista de Veículos Leves - SEMAD					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
005	4512	EDIVAN BERNARDINO DO NASCIMENTO	28	0,00	70,00
006	1199	RAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	28	0,00	70,00
009	0609	NATÁLIA COELHO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	24	0,00	60,00
011	4073	RODRIGO CAETANO DA SILVA	24	0,00	60,00
014	3734	WILSON BERNARDO DA COSTA	20	0,00	50,00
015	2216	EDINEI JUNIOR DEMETRIO DOS SANTOS	20	0,00	50,00
Motorista de Veículos Pesados - SEMAGRI					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
002	1697	GILDERLAN SOUZA SANTOS	24	0,00	60,00
005	0361	CLEUDNEY JOSE LIMA DE SOUSA	20	0,00	50,00
006	2873	UANDRESSON BARBOSA DA SILVA	20	0,00	50,00
Motorista de Veículos Pesados - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
005	1930	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	27	0,00	67,50
015	2907	FRANCIEL DA SILVA NUNES	21	0,00	52,50
Motorista de Veículos Pesados - SEMOSP					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
008	1899	EDELSON EZIQUEL KLAUS	23	0,00	57,50
010	3050	JOÃO BATISTA ASSIS DA COSTA	22	0,00	55,00
011	3340	ODAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA	22	0,00	55,00
012	0606	GILCINEI DA CONCEIÇÃO	22	0,00	55,00
014	2072	WEMERSON FERNANDES BRITO	21	0,00	52,50
015	1105	EDILENE ROBRIGUES SANTOS	20	0,00	50,00
016	2402	TALES DE ALMEIDA SILVA	20	0,00	50,00

Nutricionista - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	0393	LUCAS DE SOUZA FIDELI	32	0,00	80,00
004	1529	MARGARIDA DE SOUZA PEREIRA LIMA	31	0,00	77,50
005	4273	GESIANE LIMA FERREIRA	31	0,00	77,50
006	2210	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	30	0,00	75,00

009	0093	JUSSARA ROCHA NOGUEIRA	29	0,50	73,00
Nutricionista - SEMEC					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
011	3794	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS	28	0,00	70,00
Odontólogo - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	0940	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30	0,00	75,00
002	0252	DAVID TAVARES ALVES	28	0,00	70,00
005	3124	ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA	27	0,00	67,50
009	0158	FABIANA MARTINS VIEIRA	26	0,00	65,00
018	3935	ALYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	22	0,00	55,00
Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira) -SEMAGRI					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	4633	JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA	31	0,00	77,50
008	3254	GENILDO ANTÔNIO DA SILVA	22	0,00	55,00
Operador de Máquinas Pesadas - SEMOSP					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
005	1892	EDNALDO SOUZA SILVA	27	0,00	67,50
010	2006	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS	26	0,00	65,00
013	4131	ALEX SANDRO CORREA SOARES	25	0,00	62,50
014	3301	NIVALDO DO CARMO FONTINELE	24	0,00	60,00
015	0488	NATANAEL SANTOS FELIX REIS	24	0,00	60,00
017	2676	ELIZEU BARBOSA DA SILVA	24	0,00	60,00
025	2998	ALISSON ESTERPAN DE MELO	22	0,00	55,00
Operador de Máquinas Pesadas (Trator) - SEMAGRI					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
003	2406	GILMAR ROSA DE MOURA	29	0,00	72,50
007	3331	JOSUE APARECIDO DOS SANTOS	27	0,00	67,50
008	3046	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	26	0,00	65,00
010	1686	IITHALLO WHUD ANTUNES DE MENEZES	24	0,00	60,00
Operador de Máquinas Pesadas - (PC) - SEMAGRI					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
003	4151	CLEITON RAFAEL DOS SANTOS	28	0,00	70,00
004	0994	THAILLAN ANTUNES DE MENEZES	28	0,00	70,00
005	0687	JHONATAN LOPES SOARES	27	0,00	67,50
010	3576	IDERCASIO RODRIGUES DOS SANTOS	20	0,00	50,00
Professor Pedagogo - SEMEC					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
019	3606	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	34	0,00	85,00
020	2215	MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	34	0,00	85,00
022	3386	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	34	0,00	85,00
029	0197	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	33	1,00	83,50
032	3087	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	33	0,50	83,00
042	1494	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	33	0,00	82,50
047	0384	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	32	1,00	81,00
056	2454	ROSANI GONÇALVES	32	0,00	80,00
059	0021	HELIA RIBEIRO BISPO	32	0,00	80,00
065	3239	DANIELE FONSECA FIGUEIREDO	32	0,00	80,00
069	1932	CLAUDIANE PAIXAO DE SOUZA	31	1,50	79,00
073	2783	ANDREIA FERNANDES DA SILVA MARIA	31	0,50	78,00
074	3228	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	31	0,50	78,00
077	1749	MARIA DOS ANJOS MIRANDA	31	0,00	77,50
080	1869	SILVANA GAMA DE SOUZA SILVA	31	0,00	77,50
088	4042	JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO	31	0,00	77,50
090	1524	PAMELLA ALINE DE FARIAS	31	0,00	77,50
097	0245	SELMA CACIANO DE SOUZA	30	1,00	76,00
099	2115	DAYANE BONGESTAB SILVA PASSONS	30	1,00	76,00
101	3188	TATIANA MOREIRA MORAES DAS NEVES	30	0,50	75,50
104	3175	ADA RAQUEL DOS SANTOS	30	0,00	75,00
106	3111	LEONICE SERAFIM BARBOSA	30	0,00	75,00
108	2529	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	30	0,00	75,00

109	3001	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	30	0,00	75,00
110	2303	LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS	30	0,00	75,00
112	1209	MICHELE ROSA DA SILVA	30	0,00	75,00
114	0852	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	30	0,00	75,00
117	1818	KARINA PEREIRA	30	0,00	75,00
120	1163	SABRINA DOS SANTOS DIAS	30	0,00	75,00
124	1398	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	29	0,50	73,00
132	3133	LUCIENE ALVES ABREU FERNANDES	29	0,00	72,50
133	1241	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	29	0,00	72,50
134	0302	ELIZA ARCANJO DE ABREU	29	0,00	72,50
139	1131	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	28	0,50	70,50
140	2014	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	28	0,50	70,50
142	1508	VITALINA SILVA SANTOS.	28	0,00	70,00
144	0336	CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA	28	0,00	70,00
152	2635	FABIANA BENTO DA CRUZ	27	1,50	69,00
158	2073	CELIELE DE JESUS GONÇALVES	27	0,00	67,50
163	3238	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	26	0,50	65,50
170	1039	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	26	0,00	65,00
173	3211	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	25	0,50	63,00
181	4291	ELIENE MARIA DA SILVA	23	0,00	57,50
183	2156	EDIRMELI MÁXIMO LENK	21	1,00	53,50
184	3572	EVANI LUCAS LIMA DOS SANTOS	21	0,50	53,00
186	2289	VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	21	0,00	52,50
187	2039	TAILANE DOS SANTOS BEZERRA	21	0,00	52,50
188	0796	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	20	1,00	51,00
Psicólogo - SEMAS					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
011	0390	MICHELE ROJAS ANEZ	29	0,00	72,50
012	0669	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	28	1,00	71,00
014	2620	LARISSA ELLEN DE SENA	28	1,00	71,00
018	0394	JOANE HELEN FERREIRA DA SILVA	27	0,00	67,50
Psicólogo - SEMEC					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
012	0440	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	27	1,00	68,50
Psicólogo - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
008	3719	VITÓRIA AMANDA ALVES DE LIMA	27	0,00	67,50
Supervisor Escolar - SEMEC					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
011	1416	GEISSYANE DE OLIVEIRA GOMES	32	0,00	80,00
014	3411	VERA SONIA MIRANDA PEREIRA	31	1,00	78,50
025	3021	MARIA ANTÔNIA DIÓGENES SILVA FONTINELE	29	0,00	72,50
026	4354	CLAUDENICE SILVA LEMES	29	0,00	72,50
027	0496	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	29	0,00	72,50
028	2087	JOCILAINE SILVA FERREIRA RAMOS	29	0,00	72,50
030	4376	SUSANA DA COSTA CIRINO CAVALCANTE	28	0,00	70,00
032	4595	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	24	1,00	61,00
Técnico em Enfermagem - SEMSAU					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
001	4276	JOEL GOMES BENTO TAVARES	39	0,00	97,50
005	4400	HELTONN FAGNER SILVESTRE DOS SANTOS	37	0,00	92,50
015	1968	WILLIAM PAULO PEREIRA	35	0,00	87,50
017	1674	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	35	0,00	87,50
021	3463	ILSON JOSE JATOBÁ	34	0,00	85,00
027	1012	ALYMARA SANTOS ALVES	34	0,00	85,00
031	0045	NAIANE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	34	0,00	85,00
037	0494	ANA PAULA BARROS DE LIMA	33	0,00	82,50
038	2109	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	33	0,00	82,50
039	0055	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	33	0,00	82,50
040	0893	WELTON ALMEIDA DO NASCIMENTO	33	0,00	82,50
050	0310	MARIA IVANEIDE GOMES DA SILVA	32	0,00	80,00

051	2388	ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO	32	0,00	80,00
053	2205	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	32	0,00	80,00
058	1141	GILSARA DE SOUZA DAMAZIO	32	0,00	80,00
060	1773	LUCAS GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	32	0,00	80,00
061	4578	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	32	0,00	80,00
064	3167	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	31	0,00	77,50
068	3611	FABIO SANTOS SILVA	31	0,00	77,50
069	0816	ELDINEY MACEDO BRASILIO	31	0,00	77,50
072	0850	MAURICEIA GUSMAO	31	0,00	77,50
080	2198	RICARDO RAMOS DE FREITAS	31	0,00	77,50
088	3565	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	30	0,00	75,00
093	0992	RENATA INACIA DE SA	30	0,00	75,00
096	3257	FIAMA DIAS DA SILVA	30	0,00	75,00
097	0524	ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	30	0,00	75,00
098	0144	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	30	0,00	75,00
099	0513	ALCIONE DA SILVA MARTINS	30	0,00	75,00
101	0032	JOSIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	30	0,00	75,00
102	1601	LUCAS JACOBS DE FREITAS	30	0,00	75,00
106	3477	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	29	0,00	72,50
108	2182	ANDREA ALVES DE SOUZA	29	0,00	72,50
110	0717	REGINALDO DE PAULA ANGELO	29	0,00	72,50
112	1499	JOANA DE SOUZA MACHADO	29	0,00	72,50
114	2104	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	29	0,00	72,50
118	4396	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	29	0,00	72,50
120	2979	CLEIDIANE MELO LIMA	29	0,00	72,50
125	3208	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	28	0,00	70,00
126	3289	SUELI DA SILVA CARDOSO	28	0,00	70,00
127	1515	ROSIMIRA JESUS BARBOSA SALAZAR	28	0,00	70,00
130	2254	SUZANA DA SILVA	28	0,00	70,00
132	3771	RUBIANA VOITENA	28	0,00	70,00
134	1191	PAMELA FONSECA RIBEIRO	28	0,00	70,00
136	3810	MIDIÃ SANTOS SILVA	28	0,00	70,00
144	3920	VANILDE GONÇALVES CAITANO DE ARAUJO	27	0,00	67,50
145	2711	SANDRA SILVA GOMES	27	0,00	67,50
146	4162	ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA CONDE	27	0,00	67,50
150	2627	MEURY CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	27	0,00	67,50
155	1117	MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	26	0,00	65,00
156	4353	CLAUDENICE SILVA LEMES	26	0,00	65,00
160	1606	OZEIAS PEREIRA	26	0,00	65,00
161	2180	ENOS EMIDIO	26	0,00	65,00
162	3423	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	26	0,00	65,00
163	1926	PATRICIA DOS SANTOS AMORIM	26	0,00	65,00
165	1304	ANA EMANUELY VIANA SILVEIRA	26	0,00	65,00
168	3253	PRISCILA GOIS FANTICHELLI	25	0,00	62,50
172	1196	NOEMIA TEIXEIRA SENA	24	0,00	60,00
173	3290	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24	0,00	60,00
178	0603	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	23	0,00	57,50
181	0868	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	21	0,00	52,50
182	1996	MARIA JOSÉ PAULO	21	0,00	52,50
184	1164	ALCIONE LOPES DA SILVA	21	0,00	52,50
185	1903	JOZINEIA GOMES CORDEIRO	20	0,00	50,00

Técnico em Radiologia - SEMSAU

Class.	Inscrição	Candidato	Total Acertos	Provas Diversas*	Total de Pontos
001	1495	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	38	0,00	95,00
005	2563	STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	35	0,00	87,50
008	0163	ROSANA ANDREZA DA SILVA	35	0,00	87,50
012	2275	ALISSON CLEBER SANTOS SOUZA	34	0,00	85,00
018	0270	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	32	0,00	80,00
021	4071	LUCIENE RICARTE LIMA	32	0,00	80,00
024	2061	NIVALDO MOREIRA CARDOSO	31	0,00	77,50
025	0543	MICHAEL MATOS DE MACEDO	31	0,00	77,50

026	1346	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	31	0,00	77,50
029	0069	CHRISTIAN LUAN MARTINS	31	0,00	77,50
031	2710	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	30	0,00	75,00
035	1383	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONCALVES	30	0,00	75,00
036	0391	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	29	0,00	72,50
039	3581	MAIARA BRAGA GOMES	29	0,00	72,50
040	0243	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	29	0,00	72,50
041	1183	ANGÉLICA DA SILVA ROLIM	29	0,00	72,50
050	1797	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	26	0,00	65,00
054	2797	THANIA CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO	20	0,00	50,00
Vigilante - SEMAD					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
003	0173	EDINILSON GOMES CARNEIRO	30	0,00	75,00
011	3856	ISRAEL PEREIRA OTONI	24	0,00	60,00
Zelador(a) - GJTPREVI					
Class.	**Inscrição**	**Candidato**	**Total Acertos**	**Provas Diversas***	**Total de Pontos**
002	0614	DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	26	0,00	65,00
004	0272	LUANA MARTINS FERREIRA	22	0,00	55,00

Governador Jorge Teixeira – Ro 19 de Dezembro de 2024.

INSTITUTO AGEPE LTDA:078478260 00130
Assinado de forma digital por INSTITUTO AGEPE LTDA:07847826000130
Dados:2024.12.1923:36:58-04'00'

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:635991A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3889/2024

Decreto Nº 3889/2024 De 23 de dezembro de 2024

"APROVA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (COTAS ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, o senhor Ivair José Fernandes o no uso de suas atribuições legais e que lhe foram Conferidas através da Lei Orçamentária nº 1649, de 30 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro do Detalhamento Orçamentário da Despesa para do exercício de 2025, do Orçamento Geral do Município, englobando os orçamentos fiscal do Poder Legislativo, Executivo, Fundos Municipais de Saúde Educação e de Assistencia Social, Fundo Municipal de Previdência de Monte Negro – RO, no valor total de R$ 86.904.528,87 (Oitenta e seis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais oitenta e sete centavos), na forma dos Anexos I Receita e II Despesa, deste Decreto.
Art. 2º - Fica determinado cada fundo aprovar o seu Plano de aplicação de acordo com Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia.
Art. 3º - Fica aprovado o limite mensal de gastos nas unidades orçamentárias do orçamento programa, exercício financeiro de 2025, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos de despesa, conforme Anexo III deste Decreto.

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL%
Mensal	5,66	7,20	7,81	8,32	8,91	8,63	11,80	8,50	7,01	8,49	8,27	8,27	100

Art. 4º - Fica determinado que todos os pedidos de alteração orçamentária deverão ter de forma explicita sua Justificativa e a Motivação e ser encaminhados ao Secretário Municipal de Planejamento que ficará responsável pela Atuação de Procedimentos e pelas autorizações e controle dos limites autorizados.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EE0C70D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1492/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 1492/2024 - DICAS/DGP/SEMAD
20 de Dezembro de 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 982 de 04/04/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3699 de 05/04/2024 e Lei Complementar nº 983 de 04/04/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3699 de 05/04/2024,
RESOLVE:
PUBLICAR a Relação Anual dos servidores do Município de Porto Velho, constantes no Anexo Único da Portaria.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 1492/2024 - DICAS/DGP/SEMAD			
20 de Dezembro de 2024			
ANEXO ÚNICO			
Secretaria Geral de Governo / SGG - ESTATUTARIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00074980 - 01	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SGG
00121236 - 01	ALDINO BRASIL DE SOUZA	PROFESSOR	SGG
00014308 - 01	ALMINO BRASIL DE SOUSA	PROFESSOR	SGG
00084004 - 01	ANA JAIRAALVES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00184408 - 01	ANDERSON FIDELALVES BELARMINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00705990 - 01	AUDILON RODRIGUES DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SGG
00278954 - 01	CAROLINE LEITE BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00245961 - 01	CASSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	SGG
00271271 - 01	CLAUDIO FERNANDES ALVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SGG
00075210 - 01	CLERSTON ANDRE CORIOLANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00168387 - 01	CLOVIS PEREIRAAGUIAR JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SGG
00080812 - 01	DAYANE MODESTO DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00272021 - 01	DEISE DAIANE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00828212 - 01	DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SGG

00199200 - 01	EDMILSON PINTO XAVIER	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SGG
00204115 - 01	EDNARDO SOUZA MEDEIROS	GARI	SGG
00245044 - 01	ENIO VELOSO RAMOS	MOTORISTA	SGG
00093980 - 01	FERNANDA SANTOS JULIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SGG
00527442 - 01	FRANCISCA DINIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00009920 - 01	FRANCISCO ALVES ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SGG
00452417 - 01	IRACI UDES TICO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SGG
00184970 - 01	IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	SGG
00083642 - 01	JOSEASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SGG
00010687 - 01	JOSEAUGUSTO SOARES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SGG
00245101 - 01	JOSIANE MAIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00050120 - 01	JOSIMAR MELO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00083783 - 01	JOSIVALDO ALVES SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SGG
00012021 - 01	JULIO MERCADO FREITAS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00076358 - 01	LAUREANE ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00075178 - 01	LUCIO MAQUINE FARIAS PINTO JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SGG
00242181 - 01	MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00009341 - 01	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SGG
00245002 - 01	MICHEL HERBERT SANTANA PARADA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SGG
00039603 - 01	NATANAEL CASTRO MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00018897 - 01	NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANTANNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00009416 - 01	NEMESIO SOARES FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SGG
00243990 - 01	ORLEANS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00080945 - 01	PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SGG
00077265 - 01	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SGG
00294778 - 01	PAULO HENRIQUE MORATO DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00120478 - 01	PEDRO BASTOS DA SILVA	GARI	SGG
00193798 - 01	RANIERI SALOMAO PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SGG
00007337 - 01	REGENILDO DE QUEIROZ SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00683228 - 01	RENATO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SGG
00208258 - 01	RODRIGO BATISTA BALCAZAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SGG
00192550 - 01	ROGERIO RODRIGUES VIANA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SGG
00031840 - 01	RONALD PEREIRA BRANDAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SGG
00142563 - 01	SERGIO LUIZ PACIFICO	AUDITOR	SGG
00470310 - 01	SERGIO ROBERTO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00868193 - 01	SILVIO CARVAJAL FEITOSA	ARQUITETO	SGG
00071440 - 01	SINARA LIMA SANTANA CONCEICAO	OPERADOR DE SISTEMAS	SGG
00001066 - 01	THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00278053 - 01	THAYNARAALVES DE LIMA PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
00033803 - 01	TIAGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SGG
00195257 - 01	ZELIRIO DALLAGLIO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SGG
Secretaria Geral de Governo / SGG – ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007226 - 01	ANGELA FELIX DA COSTA LIMA	EXTENSIONISTA R. N. SUPERIOR	SGG – DISP. C/ONUS
01001574 - 01	ATAIDE JOSE DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL MILITAR 3SGT	SGG – DISP. C/ONUS
00297855 - 01	FRANCISCO ALVES ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III	SGG – DISP. C/ONUS
00296716 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR 3SGT	SGG – DISP. C/ONUS
00317603 - 01	RENE MARQUES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR 3SGT	SGG – DISP. C/ONUS
01001451 - 01	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	AGENTE DE POLICIA	SGG – DISP. C/ONUS
01001138 - 01	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	PROFESSOR	SGG – DISP. C/ONUS
00291360 - 01	SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO	ANALISTA DE R. E C. DE DADOS	SGG – DISP. C/ONUS
00296766 - 01	VANDERLAN NASCIMENTO MACHADO	POLICIAL MILITAR 3SGT	SGG – DISP. C/ONUS
Secretaria Geral de Governo / SGG – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007433 - 01	ALAN DAVID SANTOS ROCHA	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01007615 - 01	ALAN GOMES CARDOSO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01002058 - 01	ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01002108 - 01	ALDAIR ANTONIO SOUSA DE SA	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01004787 - 01	ALEX JESUS DE ALIMITO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01007116 - 01	AMANDA FROTA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
01005663 - 01	AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
01003152 - 01	ANA CAROLINE QUEIROZ DA SILVA	SECRETARIO(A) EXEC DO VICE-PRE	SGG - COMISSIONADO
01006180 - 01	ANA KEVIA CANDIDO PEREIRA	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	SGG - COMISSIONADO

01001934 - 01	ANDERSON ARI COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01001235 - 01	ANDERSON SANTOS FERREIRA	SECRETARIA EXECUT DO GAB PREF	SGG - COMISSIONADO
01003628 - 01	ANEILTON DE JESUS BELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01001100 - 01	ANIELI BARBOSA PIANCO	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01001890 - 01	ANNA CLAUDIA SARAIVA VACARO	ASSESSOR NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
01002883 - 01	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01000781 - 01	ANTONIO JOSE PRATA DE SOUSA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
10078087 - 01	BEATRIZ COSTA PAZ	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01007524 - 01	BRENDA OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
10078079 - 01	BRUNA LOUISE QUEIROZ IGNACIO	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01007772 - 01	CAMILATAILANDE LOIOLA DOS ANJOS	OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	SGG - COMISSIONADO
00316598 - 01	CARLOS DA SILVA REIS JUNIOR	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
10078062 - 01	CECILIA COLARES ANDRADE	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SGG - COMISSIONADO
01006333 - 01	CICERO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
01003445 - 01	CICERO OLIVEIRA SOBRINHO	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01000806 - 01	CLAUDENE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01006946 - 01	CRISTIANE TEIXEIRA GALVAO	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01005116 - 01	DANIEL PEREIRA ROCHA	SUPORTE ADMINISTRATIVO DO CGP	SGG - COMISSIONADO
01006116 - 01	DANIELAALVES MOTA LIMA	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01004973 - 01	DANIELE ESPINDOLA DE MACEDO GALLO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01007161 - 01	DANIELLY DE SOUZA BORGES PACHECO	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	SGG - COMISSIONADO
01005467 - 01	DEOCLECIO ALVES DA SILVA	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
10078006 - 01	DEVONILDO DE JESUS SANTANA	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREF	SGG - COMISSIONADO
10077978 - 01	DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA	SUBSECRETARIO	SGG - COMISSIONADO
01004607 - 01	DIEGO SEBASTIAN SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
01006568 - 01	ELIAS CORREA BARROS	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01006901 - 01	ELIAS GABRIEL MARTINS PEREIRA	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SGG - COMISSIONADO
01007761 - 01	ELTON LIMA DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	SGG - COMISSIONADO
01007598 - 01	EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01005031 - 01	FABIO GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR E. DA S. DE GOVERNO	SGG - COMISSIONADO
01006875 - 01	FABRICIA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01003832 - 01	FELIPE DE ASSIS LOURENCO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL	SGG - COMISSIONADO
01007630 - 01	FERNANDA CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01000805 - 01	FERNANDA FRAZAO FEITOZAALVES	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01005257 - 01	FERNANDO HENRIQUE R DE MENEZES LAGOS	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SGG - COMISSIONADO
01002212 - 01	FLAVIA VANESSA FREITAS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01000774 - 01	FRANCINEUDE DA SILVA NASCIMENTO ARAUJO	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
00285173 - 01	FRANCISCO ANTONIO NETO FROTA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01006956 - 01	FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIO	SGG - COMISSIONADO
01002024 - 01	FRANCISCO EDEILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	SGG - COMISSIONADO
01007440 - 01	FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01007745 - 01	GABRIEL MUNHOZ DE ANDRADE	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
01007584 - 01	GABRIELLA OLIVEIRA CORREA E SAAMORIM	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01003106 - 01	GELBE JUNIOR SALES	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01006089 - 01	GENTILEZA DE BRITO FARIA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SGG - COMISSIONADO
00310368 - 01	GILBERTO DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01006014 - 01	GLORIA REJANEA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01007092 - 01	GRACIELE SILVA DE CASTRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
01001206 - 01	GRACILENE MATOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
01006005 - 01	HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR	ASSESSOR CHEFE	SGG - COMISSIONADO
00285008 - 01	HILDON DE LIMA CHAVES	PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO	SGG - COMISSIONADO
01006328 - 01	ISMAEL DE PAIVA SALINA	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01004367 - 01	IVAN MOREIRA	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01006062 - 01	JANIO GOMES DA CONCEICAO	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01005732 - 01	JAQUELINE DA SILVA NOGUEIRA	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	SGG - COMISSIONADO
01002231 - 01	JEFFERSON DOS SANTOS MAIA	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
10078054 - 01	JERROLD TREVOR FRANCA SCORGIE	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
00309428 - 01	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SGG - COMISSIONADO
01005032 - 01	JESSICA VIANA SOARES MIRANDA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
01004952 - 01	JESUS CLEZER CUNHA LOBATO	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
01007577 - 01	JOANA DARC COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01001330 - 01	JOAO CARLOS ALBERTO CENI	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01001509 - 01	JOAO TORQUATO DE SOUZA	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO

01004650 - 01	JOCIMAR PRUDENCIO DE CAMPOS	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01006496 - 01	JOCIMAR SOUZA BRASIL	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01005275 - 01	JOCONIAS DE LIMA MACHADO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01006220 - 01	JOICE LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SGG - COMISSIONADO
01007516 - 01	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	MEMBRO C. G. F. DA PREFEITURA	SGG - COMISSIONADO
01007679 - 01	JONATHAN PACHECO	SECRETARIO GERAL DE GOVERNO	SGG - COMISSIONADO
10077985 - 01	JOSE ROBERIO ALVES GOMES	ASSESSOR EXECUTIVO DA SGG	SGG - COMISSIONADO
01007087 - 01	JOSIAS NOVAIS SANTOS	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01007523 - 01	JOSIMAR RIBAMAR DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01000678 - 01	JULIA ROBERTA MELGAR PEREIRA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SGG - COMISSIONADO
01003881 - 01	JUSSARA GONCALVES DAS NEVES	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	SGG - COMISSIONADO
00291162 - 01	KATIA CILENE CARVALHO PINTO	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
00286626 - 01	KEMIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
10078039 - 01	KRUGER DARWICH ZACHARIAS	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
01005632 - 01	LARISSA KETLEN LENES DE LIMA	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01001257 - 01	LENILCE DO SOCORRO SIQUEIRA NASCIMENTO	SECRETARIA (O)	SGG - COMISSIONADO
00293936 - 01	LINDEMBERG SOUZA DE ALMEIDA	ASSESSOR E. DO G. MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01006113 - 01	LUCIANA DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01005480 - 01	LUCIVALDO XAVIER SANJINEZ ZEBALOS	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01007021 - 01	LUIS GUILHERME SIMPSON LUDGERO DE BARROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
01007063 - 01	LUIS ROBERTO MOURAANDREOLI	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIO	SGG - COMISSIONADO
01006887 - 01	MARCIO FREITAS MARTINS	ASSESSOR E. DE C. SETORIAL	SGG - COMISSIONADO
01001271 - 01	MARCOS ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01002960 - 01	MARIA HELENA GAMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01000799 - 01	MARIA JOCELI CARLOS DE MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01001063 - 01	MARIA MICHELINE MOURAALVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
00290362 - 01	MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SGG - COMISSIONADO
01000803 - 01	MARIO LUCIO BRITO DA SILVA TIBURCIO LIMA	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
00318065 - 01	MARQUEIS MACHADO MARTINS	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SGG - COMISSIONADO
01007495 - 01	MARTA HILARIO GOUVEIA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01006160 - 01	MAXSUEL PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO EXECUT DO PREFEITO	SGG - COMISSIONADO
01007781 - 01	MIDIAN MASCARENHAS GOMES FARIAS	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01006156 - 01	MIRIAM PEREIRA MATEUS	COORDENADORA DE POLIT PUB MULH	SGG - COMISSIONADO
01006074 - 01	MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO	ASSESSOR CHEFE	SGG - COMISSIONADO
01002465 - 01	MOISES ROCHA DE MELO	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01002595 - 01	MONICA MARTINS DE LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01006696 - 01	MONIQUE TAIANA PINHEIRO DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
10078048 - 01	NICK LAUDA BATISTA DEARAUJO	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01006458 - 01	NOEL LEITE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01007170 - 01	ODAIR JOSE DE SOUSA PICANCO	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
00313536 - 01	OMERIO FERNANDES DA COSTA	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01001424 - 01	ORLANDINO DE SOUZA PICANCO	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01007760 - 01	PABLIANE NINA DE ANDRADE SILVA	ASSESSOR CHEFE DO GAB DO VICE-PREF	SGG - COMISSIONADO
01002681 - 01	PAMELA DA SILVA LOUZEIRO	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01006061 - 01	PAULO ANDRE FERREIRA DE CASTRO	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01005729 - 01	PAULO ROBERTO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01007763 - 01	PEDRO HENRIQUE LISBOA MELO	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01001998 - 01	RAIMUNDO AUCIMAR DA FONSECA	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01004762 - 01	RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01005569 - 01	RICARDO LEITAO FARIAS	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
00316788 - 01	ROBERTO ALVES DE LIMA	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01007777 - 01	ROBERTO HENRIQUE BELTRAME JUNIOR	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SGG - COMISSIONADO
01002301 - 01	RODRIGUES TORRES SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01005537 - 01	ROQUE HERLEI LABORDA IZEL DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01006764 - 01	ROSALIA DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREF	SGG - COMISSIONADO
01006050 - 01	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRAAMARAL	GERENTE DO DPT DE POL PUB	SGG - COMISSIONADO
01002820 - 01	ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
01007242 - 01	SANDRA DANTAS DE SOUZA	ASSESSOR EXEC DO VICE-PREFEITO	SGG - COMISSIONADO
01007770 - 01	SANDREIA SILVA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SGG - COMISSIONADO
01005476 - 01	SERGIO GOMES DO VALE	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
10078015 - 01	SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR DE POLITICA GOVERNAME	SGG - COMISSIONADO
00319170 - 01	SEVERINO BARROS DO NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SGG - COMISSIONADO
10078003 - 01	SILVIO CESAR EVANGELISTA	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO

10078007 - 01	TALITAALMEIDA PINHEIRO	ASSESSOR DE POLITICA GOVERNAME	SGG - COMISSIONADO
01002070 - 01	TANIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01002054 - 01	TATIANE DA SILVA MATOS	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01007132 - 01	TATIANE DE LIMA PEREIRA	ASSESSOR NIVEL I	SGG - COMISSIONADO
01001954 - 01	TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SGG - COMISSIONADO
01002615 - 01	TEREZINHA FERREIRA NUNES	ASSESSOR NIVEL II	SGG - COMISSIONADO
01001164 - 01	THAIS FLORENCIO PASLAUSKI	ASSESSOR DE P. GOVERNAMENTAL	SGG - COMISSIONADO
10078013 - 01	THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO	SUBSECRETARIO	SGG - COMISSIONADO
10078078 - 01	VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	ASSESSOR DE POLITICA GOVERNAME	SGG - COMISSIONADO
01004870 - 01	VANEIDE ALVES BANDEIRA ROCHA	ASSESSOR NIVEL III	SGG - COMISSIONADO
01007094 - 01	VIVIANE BERTOLINI DA SILVA	ASSESSOR DE POLITICA GOVERNAME	SGG - COMISSIONADO
01001880 - 01	WALNIR FERRO DE SOUZA JUNIOR	CHEFE DO GABINETE MILITAR	SGG - COMISSIONADO
01007776 - 01	YALE DE SOUZA JORGE	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SGG - COMISSIONADO
Secretaria Geral de Governo / SGG – TRANSPOSIÇÃO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00276891 - 01	GRACILENE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SGG – TRANSPOSIÇÃO
00276916 - 01	MARISTELAARAUJO RAMOS	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SGG – TRANSPOSIÇÃO
00276924 - 01	MARLY GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SGG – TRANSPOSIÇÃO
00277211 - 01	SONIA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SGG – TRANSPOSIÇÃO
Procuradoria Geral do Município – PGM – Estatutário			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00046385 - 01	ALEXANDRO BORGES COATTI	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00050823 - 01	ALMIR ANDRADES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	PGM – EST
00204008 - 01	ANA FRANCISCA DE JESUS MONTEIRO	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00105503 - 01	ANA PAULA DE SOUZA PINHEIRO LAURIANO	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00050865 - 01	ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	PGM – EST
00170473 - 01	ANDERSON RODRIGUES XAVIER	GARI	PGM – EST
00054700 - 01	ANDRE HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00057762 - 01	ANDREA MARIZA PANTOJA	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00053257 - 01	ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA C DE O SAVEDRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00105462 - 01	ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00094425 - 01	AUGUSTA MARIA SOARES BARROS	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
01003705 - 01	CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	PGM – EST
00069527 - 01	CARLOS ALBERTO DE SOUSA MESQUITA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00192485 - 01	CARLOS DOBIS	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00271800 - 01	CASSIA JANINNI DE OLIVEIRA BRITO PASQUAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00055815 - 01	CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00070772 - 01	EDUARDO PINHEIRO DIAS	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00041434 - 01	ELBA FARIAS RODRIGUES VLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	PGM – EST
00049040 - 01	ELIAS JACSON VASQUES MELO	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00642711 - 01	ELIETE PATRICIO DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	PGM – EST
00071762 - 01	ELISABETH ALVES FONTENELE LARA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00103945 - 01	EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00061987 - 01	ERCI FRANCISCO DE AGUIAR NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00455867 - 01	EURIMAR DO CARMO CORREA BESSA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	PGM – EST
00171240 - 01	FABIA FLAVIANA OLIVEIRAARAUJO LIMA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	PGM – EST
00072075 - 01	FELIPE AMPUERO MARQUES	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00032318 - 01	FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00049058 - 01	FREDERICO REIS PINTO	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00203951 - 01	GEANE PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00076077 - 01	GECILENE ANTUNES FAUSTINO	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00743147 - 01	HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO	ADVOGADO GOJ	PGM – EST
00073784 - 01	HELEN REGINA LEMOS FERREIRA	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00203993 - 01	JEFFERSON DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00108911 - 01	JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	PGM – EST
00104258 - 01	JOSE DA CONCEICAO LEITE	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00070623 - 01	JOSE DA COSTA GOMES	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00070615 - 01	JOSE LOPES DE CASTRO	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00192477 - 01	JOSE LUIZ STORER JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00058480 - 01	JOSIMAR GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	PGM – EST
00008020 - 01	JUCELIA DA SILVA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00204024 - 01	KARYTHA MENEZES E MAGALHAES THURLER	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00046393 - 01	LEILA MARIA SANTOS SOUZA	TECNICO JURIDICO	PGM – EST

00167123 - 01	LINDALVA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	PGM – EST
00203935 - 01	LOURDES APARECIDA BEZERRA NAUJORKS	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00085028 - 01	LUCIANO VALES DO NASCIMENTO	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00105842 - 01	LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00046773 - 01	LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00080672 - 01	MARCELO GONZAGA LELLIS	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00041674 - 01	MARIAAPARECIDA REIS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	PGM – EST
00192493 - 01	MARIA DO ROSARIO SOUSA GUIMARAES	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00246927 - 01	MAUREEN MARQUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00104340 - 01	MELINA TACIAARAUJO E ARAUJO NOBRE	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00184242 - 01	MICHEL FELIPE RABELO BARATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00046806 - 01	MIRIAN LENA NERY INFANTE	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00192451 - 01	MIRTON MORAES DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00203960 - 01	MOACIR DE SOUZA MAGALHAES	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00249012 - 01	NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00010512 - 01	OZEIAS ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00277220 - 01	PRISCILA IRANEIDE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00116477 - 01	RENATA DANIELLE CARVALHO DEARAUJO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	PGM – EST
00204032 - 01	RENATO GOMES SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00203943 - 01	RICARDO AMARALALVES DO VALE	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00093378 - 01	RIVALDO VERAS DE JESUS	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00072231 - 01	ROSANGELA LIRA DE SOUZA	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00071060 - 01	ROSSINEY BEZERRAAMORIM	MOTORISTA	PGM – EST
00084161 - 01	RUTE CUSTODIO DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
00154097 - 01	RUTE HELENA DE SOUZA PINHEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	PGM – EST
00225046 - 01	SALATIEL LEMOS VALVERDE	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00028325 - 01	STANLEY JORGE MALONEY	PROFESSOR	PGM – EST
00082470 - 01	THALITA DUARTE BARBOSA	TECNICO JURIDICO	PGM – EST
00100743 - 01	TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA	PGM – EST
00053570 - 01	VANUZA VIANA DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
09080722 - 01	WALDECY DOS SANTOS VIEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM – EST
00281105 - 01	WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM – EST
Procuradoria Geral do Município – PGM – ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00036394 - 01	FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA	OFICIAL LEGISLATIVO	PGM – DISP
01002075 - 01	FLAVIO CONESUQUE FILHO	ASSESSOR JURIDICO	PGM – DISP
01002447 - 01	JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO	ASSISTENTE JURIDICO	PGM – DISP
Procuradoria Geral do Município – PGM – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007681 - 01	ADHEMAR ALBERTO SGROTT REIS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01003000 - 01	ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR CONTABIL	PGM – COMISS
00289068 - 01	ALEXANDRE BISPO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01003084 - 01	ALISSON REIS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01005465 - 01	AMANDA BASSALO BATISTA VERAS	SECRETARIA (O)	PGM – COMISS
01005500 - 01	ANA THAIS BORGES FERREIRA	SECRETARIA (O)	PGM – COMISS
01000713 - 01	ANNA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01003159 - 01	CLAUDETE GOMES DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR NIVEL II	PGM – COMISS
01006924 - 01	CLEBIO PINHEIRO BRAGA	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	PGM – COMISS
01007694 - 01	DANIEL RODRIGUES DEARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL TEC JURIDICO	PGM – COMISS
01003043 - 01	ELDER LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	PGM – COMISS
01003029 - 01	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	PGM – COMISS
01005442 - 01	ELIZABETH FELICIANO ENEIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PGM – COMISS
01006978 - 01	FABIANAANTONIA RIFFEL	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PGM – COMISS
01002156 - 01	FELIPE AUGUSTO LUNA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01006230 - 01	FERNANDAALVES DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	PGM – COMISS
01007716 - 01	FERNANDA COSTA VEIGA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01001341 - 01	FERNANDAWASCHECK DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
00291352 - 01	INDIELE DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01003026 - 01	IZANA CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	PGM – COMISS
01002949 - 01	JAIRO ROBERTO DOS SANTOS PENHA	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	PGM – COMISS
01007704 - 01	JOAO LEONARDO ALEXANDRE DE ASSIS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01002948 - 01	JOAO VICTOR AGUIAR JOHN	GERENTE DE DIVISAO	PGM – COMISS
01000726 - 01	JOSE RIBAMAR DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	PGM – COMISS

01005439 - 01	JOSE VICTOR SOARES BARROSO	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	PGM – COMISS
01000734 - 01	JOSIVANIA XAVIER DO NASCIMENTO	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	PGM – COMISS
00286527 - 01	JUDSON JORGE GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PGM – COMISS
01005263 - 01	LEONARDO VITOR DE LIMA DANTAS	ASSESSOR NIVEL II	PGM – COMISS
01002984 - 01	LIDIA MAXIMO PINHEIRO	ASSESSOR NIVEL II	PGM – COMISS
01007064 - 01	LUCAS RENATO PINHEIRO FREIRE	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	PGM – COMISS
01007734 - 01	LUISA FERNANDA DEALMEIDA MORAIS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PGM – COMISS
01007017 - 01	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	ASSESSOR NIVEL II	PGM – COMISS
01006916 - 01	MARCEL VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PGM – COMISS
01002953 - 01	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	PGM – COMISS
01002131 - 01	MARCO ANTONIO RODRIGUES MAIA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01002417 - 01	MARIAAUXILIADORA DA SILVA REIS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01000888 - 01	MARIA LIDIA BRITO GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01005713 - 01	MARIA SAMANTHA DIONIZIA DE LIMA QUEIROZ	GERENTE DE DIVISAO	PGM – COMISS
00285652 - 01	MARJORIE LAGOS TIOSSI	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
00287856 - 01	MEIRE LUCIA REIS DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	PGM – COMISS
01007470 - 01	MIGUEL ROUMIE NETO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01004752 - 01	MIKEILA DE OLIVEIRA MCHADO	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA PROC	PGM – COMISS
01002966 - 01	NAIANE CHARLTON SALES NUNES	GERENTE DE DIVISAO	PGM – COMISS
00288218 - 01	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPE	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
00295362 - 01	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE FIGUEIREDO	GERENTE DE DIVISAO	PGM – COMISS
01007471 - 01	RAFAEL BRUNO ABREU LOPES	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01003032 - 01	RAFAELA DE SOUZA REIS	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01005731 - 01	RAIZA RANGELI DA COSTA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01006262 - 01	ROSINARA LAIRANA VITAL	ASSESSOR JURIDICO SETORIAL	PGM – COMISS
01002959 - 01	SANDRA RAFAELLE NASCIMENTO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01004458 - 01	SARAH MELENDES LEMOS QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM – COMISS
01003066 - 01	SONIA MARIA RODRIGUES LOPES	ASSESSOR NIVEL II	PGM – COMISS
01005928 - 01	TELMA CRISTINA LACERDA DE MELO	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	PGM – COMISS
01003853 - 01	THAYS TEIXEIRA DIAS CARPANINI	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	PGM – COMISS
01002979 - 01	TIAGO DE SOUZA CALDERARO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PGM – COMISS
01006938 - 01	VALERIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR EXEC ESPECIAL DA COOR	PGM – COMISS
01005277 - 01	VANDRESSA PEREIRA GOMES	ASSESSOR NIVEL II	PGM – COMISS
00309543 - 01	WALDIR CARDOSO DO NASCIMENTO FILHO	SECRETARIA (O)	PGM – COMISS
01007607 - 01	YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	PGM – COMISS
Procuradoria Geral do Município – PGM – DISP/COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007775 - 01	ANA BEATRIZ DELGADO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	PGM/DISP/COM
01003060 - 01	ELISANGELAALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO	ASSESSOR CONTABIL	PGM/DISP/COM
10078036 - 01	GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PGM/DISP/COM
01007112 - 01	LIZANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNGLES	SUBPROCURADOR DO MUNICIPIO	PGM/DISP/COM
01003091 - 01	SONIA MARIA RODRIGUES LOPES	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	PGM/DISP/COM
Controladoria Geral do Município – Estatutário			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00099954 - 01	AMANDA LOPES SA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	CGM – EST
00206393 - 01	AMBROZIO REIS DE OLIVEIRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00133348 - 01	ANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGM – EST
00101072 - 01	ARQUIMEDES ALVES SOARES	AUDITOR	CGM – EST
00298241 - 01	CARMEN RIVERO MORIOBO	MERENDEIRA ESCOLAR	CGM – EST
00206468 - 01	ELIANA RAMOS NOGUEIRA	AUDITOR	CGM – EST
00206434 - 01	EUDES FONSECA DA SILVA	AUDITOR	CGM – EST
00152207 - 01	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	CGM – EST
00271651 - 01	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGM – EST
00284787 - 01	HENRIQUE LUDOVICO GAIO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00242602 - 01	ISABELA PEREIRAAZEVEDO FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	CGM – EST
00081886 - 01	JANAINA MONTEIRO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGM – EST
00144246 - 01	JEOVAL BATISTA DA SILVA	AUDITOR	CGM – EST
00103143 - 01	JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
01000063 - 01	LINDOMJONSON DA SILVA COSTA	CUIDADOR DE ALUNOS	CGM – EST
00206400 - 01	LOUISE FERNANDA OLIVEIRAARAUJO GOMES	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00050485 - 01	MANOEL JESUS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00051011 - 01	MARCELO DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00206360 - 01	MARIAAUXILIADORA PAPAFANURAKIS PACHECO	AUDITOR	CGM – EST

00050675 - 01	MARIA DAS DORES DE MENDONCA TAVEIRA SA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00132870 - 01	MIRELE NERY INFANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGM – EST
00061300 - 01	NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGM – EST
00224410 - 01	NILSON MORAIS DE LIMA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00138330 - 01	OLIVIO COSTA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGM – EST
00080911 - 01	PAULO ROBERTO COELHO SIEBRA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00083395 - 01	PAULO SERGIO ALVES SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	CGM – EST
00242256 - 01	ROZA BETE MACEDO MALTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00160432 - 01	SAMUEL JORGE DA COSTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00224428 - 01	SERGIO OCAMPO FERNANDES	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00144288 - 01	SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES	AUDITOR	CGM – EST
00218215 - 01	SUELY MARIA MARTINS BARBOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	CGM – EST
00209488 - 01	WALDELINO DOS SANTOS BARROS	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	CGM – EST
00130302 - 01	WALDERY NOGUEIRA DE LIMA	AUDITOR	CGM – EST
00379827 - 01	WILSON CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CGM – EST
00206476 - 01	ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO	AUDITOR	CGM – EST
Controladoria Geral do Município – Comissionado			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01002009 - 01	ADRYAN BEHAEL FERNANDES RODRIGUES	GERENTE DE DIVISAO	CGM – COMISSIONADO
01006714 - 01	ALEXANDRE SANTOS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE ESPECIALIZADO	CGM – COMISSIONADO
01006680 - 01	ALEXANDRE THEOL DENNY NETO	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE ESPECIALIZADO	CGM – COMISSIONADO
01002089 - 01	ALICIA WANELY CHAVES PIRES	SECRETARIA (O)	CGM – COMISSIONADO
01007586 - 01	ALZIRA FERREIRA DA COSTA	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01006339 - 01	ANA RAFAELA MELO DA GAMA	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01007508 - 01	ANDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITAO	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01006733 - 01	BARBARA SOUZA CORREIA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INSTITUCIONAL	CGM – COMISSIONADO
01007698 - 01	CARLOS ESTEVAM DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01001078 - 01	CAROLARAUJO DE ALMEIDA	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01006702 - 01	CASSIANO PEREIRA BRAZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE ANÁLISE DE DADOS CGM – COMISSIONADO	
01006917 - 01	DEBORA CAROLINA BATISTA FLORESTA	SECRETARIA (O)	CGM – COMISSIONADO
10078084 - 01	EDUARDO CHAVES DE AQUINO	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE ESPECIALIZADO	CGM – COMISSIONADO
01007549 - 01	ERLEN PEREIRA SOARES	SECRETARIA (O)	CGM – COMISSIONADO
01005740 - 01	FRANCINEIA FERNANDES MEDEIROS	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	CGM – COMISSIONADO
01001052 - 01	GECILENE CAMILA BARBOZA DE ARAUJO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	CGM – COMISSIONADO
01005876 - 01	IANARA REGINA PORTELA CARDOSO	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01006727 - 01	IASMINE TAIZA BRAGA DE SA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE ESPECIALIZADO	CGM – COMISSIONADO
01006626 - 01	INARA GABRIELLY PRATA MOREIRA	GERENTE DE DIVISAO	CGM – COMISSIONADO
01006707 - 01	IVO MARCELO BARBOSA DA PAIXAO	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE ANÁLISE DE DADOS CGM – COMISSIONADO	
01007659 - 01	JAQUELINE BARROS DE ANDRADE	GERENTE DE APOIO DO CME	CGM – COMISSIONADO
01006690 - 01	JHONATAN SILVA CARVALHO	ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	CGM – COMISSIONADO
01006744 - 01	KETLEN AMANDA OLIVEIRA DIAS	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01006755 - 01	LILIANE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INSTITUCIONAL	CGM – COMISSIONADO
01001687 - 01	LUCAS DE SOUSA XAVIER	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01006945 - 01	MARCELO PINHEIRO DE MORAES	ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	CGM – COMISSIONADO
01007641 - 01	MARTHA MAGALLY VIANA BATISTA	ASSESSOR NIVEL I	CGM – COMISSIONADO
01006734 - 01	MATEUS ABREU SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INSTITUCIONAL	CGM – COMISSIONADO
01006718 - 01	PRISCILA LIMA MENDES	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE ESPECIALIZADO	CGM – COMISSIONADO
01003952 - 01	SANGELA BORGES MORAES	SECRETARIA (O)	CGM – COMISSIONADO
01006672 - 01	TAISAALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	CGM – COMISSIONADO
01005948 - 01	ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	CGM – COMISSIONADO
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ – Estatutário			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00069957 - 01	ADAO GERALDO COLOMBO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00007692 - 01	ADWILLAME GEORGETON FERNANDES DE LIMA	CONTADOR	SEMFAZ/EST
00012675 - 01	ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00033118 - 01	ANTONIO MARREIROS DE SOUZA NETO	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00070524 - 01	ARI CARVALHO DOS SANTOS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00249103 - 01	CLAUDIA MARIA KLACZIK	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00083444 - 01	CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00250522 - 01	CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00006660 - 01	DACIO RUFINO DANTAS DE FIGUEIREDO	CONTADOR	SEMFAZ/EST
00252420 - 01	DACIOR CORREIA DE CASTRO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00077835 - 01	DEIDE PAULA COSTA BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST

00242214 - 01	DIANAAMARAL DA ROCHA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00109901 - 01	DIEDRAAMARAL DA ROCHA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00135865 - 01	EDGLEI SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00250605 - 01	ELENILDES FONSECA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00083501 - 01	ERINEIDE DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00249343 - 01	EUDES ANDRADE DE BARROS	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00341181 - 01	EURIVANIA REGIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00250217 - 01	EVALDO ALBUQUERQUE RABELO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00394205 - 01	EVANDRO DRUMOND DE CARVALHO	MOTORISTA	SEMFAZ/EST
00001074 - 01	FERNANDA SOARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00274621 - 01	HELEN CAROLINE ANIZIO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00072497 - 01	HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00052283 - 01	HUELITON MENDES RODRIGUES	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMFAZ/EST
00069676 - 01	HUGO DE OLIVEIRA FRANCA FILHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00249476 - 01	HUGO SIMAO ALVES CASINI	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00880130 - 01	ILSON GALDINO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00369430 - 01	IRAILTON RODRIGUES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00135724 - 01	ITALO BORGES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00782980 - 01	IVETE DA CONCEICAO MALTA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00335457 - 01	JOAO BATISTA CHAVES CAPOUCHO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMFAZ/EST
00250431 - 01	JOCENILSON DA SILVA FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00249492 - 01	JONADABE DA SILVA LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00007642 - 01	JONAS DA SILVA GOMES	CONTADOR	SEMFAZ/EST
00078594 - 01	JULIANA GONCALVES STURZENEGGER LAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00069973 - 01	LEILA MARTINS NOGUEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00008913 - 01	LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	CONTADOR	SEMFAZ/EST
00242884 - 01	LISIE CASTRO MOURA HERZOGENRATH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00250548 - 01	LORENA DE LAIA FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00011502 - 01	LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00204066 - 01	LUIZ HENRIQUE GONCALVES	CONTADOR	SEMFAZ/EST
00011916 - 01	MAILDE GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00073610 - 01	MARCO ANTONIO FERNANDES MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00111146 - 01	MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00069733 - 01	MARIA VANIAAGUIAR ABILIO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00642208 - 01	MARILENA PEDROSAARAUJO GONCALVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMFAZ/EST
00033051 - 01	MARLUCE REIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00010596 - 01	MICHEL JOSE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMFAZ/EST
00070392 - 01	MILCELENE BEZERRA VIEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00229990 - 01	MORYS ALBERT DE OLIVEIRA SANTOS	CONTADOR	SEMFAZ/EST
00252544 - 01	NADYA KAROLINA DE MELO	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00069692 - 01	NEIRLENE DOS SANTOS SILVA REIMANN	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00069486 - 01	NEYRE DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00069700 - 01	NEYVANDO DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00249781 - 01	NILO FRANCK	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00269755 - 01	NILSON BARROS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00249806 - 01	ORLANDO MELO DE CARVALHO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00250556 - 01	OSCAR PEREIRA LEITE JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00045717 - 01	PAULO HENRIQUE KEMP	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00017196 - 01	RAIMUNDA CANDIDA EUZEBIO GIL	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00013300 - 01	REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00116336 - 01	RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMFAZ/EST
00032227 - 01	RITA FERREIRA LIMA	CONTADOR	SEMFAZ/EST
00249484 - 01	RODRIGO FERREIRA SOARES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00249161 - 01	ROMULO BARBOSA MALTEZ	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00179582 - 01	RONALDO CESAR SIQUEIRA DREWS	MOTORISTA	SEMFAZ/EST
00082165 - 01	RONI PETTERSON LIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00847510 - 01	ROSANGELA MOREIRA BRITO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMFAZ/EST
00076986 - 01	ROSSICLEIDE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMFAZ/EST
00069684 - 01	SAMUEL BELARMINO JUNIOR	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00069717 - 01	SARA DJENANE DUARTE SILVEIRA FRANCA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00070532 - 01	SEBASTIAO VIEIRA MESQUITA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	SEMFAZ/EST
00276106 - 01	SIDNEI FERREIRA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMFAZ/EST
00250465 - 01	SIMONE CRISTINA ZWIRTES	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST

00878077 - 01	SONIA MARIA MOREIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00063230 - 01	TATIANA MEIRELES DE ASSUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
00814691 - 01	TEMIS LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS FISCAIS	SEMFAZ/EST
00201137 - 01	TONIWEIDER BEZERRA DE QUEIROZ DA ROCHA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00263658 - 01	VALERIA DE PAIVA MARTINS	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	SEMFAZ/EST
00672700 - 01	YLEAWANDERLY DE AMORIM PEREIRA MAIA	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMFAZ/EST
00135774 - 01	ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ/EST
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ - Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho/CRF			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01001962 - 01	DYEGO ALVES DE MELO	CONSELHEIRO FISCAL	SEMFAZ/CRF/SEM VINCULO
01005694 - 01	JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES	CONSELHEIRO FISCAL	SEMFAZ/CRF/SEM VINCULO
01001878 - 01	ROSE MARY EVANGELISTA DA SILVA	CONSELHEIRO FISCAL	SEMFAZ/CRF/SEM VINCULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ – ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01002913 - 01	RICARDO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS 40H	SEMFAZ A DISP. C ONUS ESTATUTA
01006999 - 01	SUFIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CONTADOR	SEMFAZ A DISP. C ONUS ESTATUTA
00316655 - 01	THATYANA FELIPE SANTIAGO	AGENTE FISCAL	SEMFAZ A DISP. C ONUS ESTATUTA
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01006277 - 01	ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	CONSELHEIRO FISCAL	SEMFAZ - COMIS.
01006336 - 01	ALINE MAGALHAES DE CARVALHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMFAZ - COMIS.
00301440 - 01	ANA LEIDE RODRIGUES DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01007798 - 01	ANA PAULA DE MORAIS SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMFAZ - COMIS.
01005800 - 01	ANDERSON SALVADOR COSTA	SECRETARIA (O)	SEMFAZ - COMIS.
01005447 - 01	ANGELA BENTES DE ABREU	ASSESSOR TRIBUTARIO	SEMFAZ - COMIS.
01001464 - 01	ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01006535 - 01	ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA	ASSESSOR FINANCEIRO E CONTABIL	SEMFAZ - COMIS.
01000458 - 01	CARME GONCALVES FERNANDES	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01007593 - 01	CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01006101 - 01	CRISTIANE NEGREIROS MONTEIRO	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01007736 - 01	DAYANNE DEYSE DA SILVA CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01007618 - 01	DORILEIA DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	SEMFAZ - COMIS.
01007715 - 01	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	SECRETARIA (O)	SEMFAZ - COMIS.
00308511 - 01	ELISIANE RINCOLATO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMFAZ - COMIS.
01006506 - 01	ELISOMILDO DO CARMO BRASIL	ASSESSOR TRIBUTARIO	SEMFAZ - COMIS.
00292152 - 01	ELIZANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMFAZ - COMIS.
01002644 - 01	FRANCILENE DE OLIVEIRA GARCIA	CONSELHEIRO FISCAL	SEMFAZ - COMIS.
01007706 - 01	GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO	ASSESSOR NIVEL III	SEMFAZ - COMIS.
01000744 - 01	HELEN DA SILVA PEREIRA DE CARLI	ASSESSOR TRIBUTARIO	SEMFAZ - COMIS.

00320531 - 01	HELENA STEFANY FREITAS SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01007267 - 01	IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS P	SEMFAZ - COMIS.
01006169 - 01	JAIRO RIBEIRO DA COSTA	ASSESSOR FINANCEIRO E CONTABIL	SEMFAZ - COMIS.
01002563 - 01	JANAYNA KIMBERLLY GONCALVES COSTA	ASSESSOR NIVEL III	SEMFAZ - COMIS.
01006771 - 01	JESSICA PAULA RAMOS DA SILVAARAUJO	ASSESSOR TRIBUTARIO	SEMFAZ - COMIS.
00306466 - 01	JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMFAZ - COMIS.
00320234 - 01	JOAO FERNANDO ERPEN	SUBSECRETARIO	SEMFAZ - COMIS.
00311630 - 01	JOSEAPARECIDO VEIGA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMFAZ - COMIS.
01006103 - 01	JULIANA GONCALVES DAS NEVES GALVAO	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	SEMFAZ - COMIS.
00298994 - 01	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BRITO	SECRETARIA (O)	SEMFAZ - COMIS.
01005551 - 01	KELLEN CRISTINA DE ASSIS	ASSESSOR TRIBUTARIO	SEMFAZ - COMIS.
01007708 - 01	KELVIN CAIO DE LIMA OSORIO	ASSESSOR TRIBUTARIO	SEMFAZ - COMIS.
01007016 - 01	LETICIA DE SOUZA CAVALCANTE	ASSESSOR NIVEL III	SEMFAZ - COMIS.
00298986 - 01	LIVIA GRACILIANO MAIA	ASSESSOR TRIBUTARIO	SEMFAZ - COMIS.
01002328 - 01	MARCIO LACERDA DE MELO E SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01005747 - 01	MARCOS HENRIQUE BATISTA DE LIMA FREIRE	ASSESSOR TRIBUTARIO	SEMFAZ - COMIS.
01004499 - 01	MARIA SANDRA BANDEIRA	SUBSECRETARIO	SEMFAZ - COMIS.
01007709 - 01	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
01007800 - 01	NUCIMELIA CONCEICAO DA SILVA RIBEIRO	CONSELHEIRO FISCAL	SEMFAZ - COMIS.
01003506 - 01	RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMFAZ - COMIS.
01007753 - 01	TAINA RIBEIRO TRIGUEIRO	GERENTE DE DIVISAO	SEMFAZ - COMIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ – TRANSPOSIÇÃO			

Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00296550 - 01	RAYMUNDO PINHEIRO DA SILVA	MOTORISTA	SEMFAZ TRANSPOSICAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00132796 - 01	ABEL TITE COTACALLAPA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019192 - 01	ABIMAEL DIAS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328402 - 01	ABNER OLIVERIO CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135617 - 01	ACLEUGUISON ORTIZ BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326150 - 01	ADAILTON ALMEIDA BARROS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00027476 - 01	ADAILTON MARTINS NOLETO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00073106 - 01	ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00823098 - 01	ADALBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00192386 - 01	ADALBERTO LEITE DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00809262 - 01	ADALGISO PINTO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179087 - 01	ADALMI BELO COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00003790 - 01	ADAMIS DOS ANJOS ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00066721 - 01	ADAUTIZA DIAS NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00129876 - 01	ADAUTO DE PAULA PINTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00015843 - 01	ADEILDO FELIPE SAMPAIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325242 - 01	ADELAIDE RAPOSO CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007599 - 01	ADELAIDE RAPOSO CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109472 - 01	ADELIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00131384 - 01	ADELIA SOCORRO PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00121550 - 01	ADELINA DELFINO PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00097560 - 01	ADEMAR DE PAULA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129454 - 01	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326612 - 01	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031625 - 01	ADERGINA FERREIRA VAZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00111782 - 01	ADERLANE LIMA DE BRITO VEIGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00037136 - 01	ADEVANILDO BARROS PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111964 - 01	ADILSON GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00860115 - 01	ADILSON GOMES RODRIGUES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068272 - 01	ADINA CARVALHO ALVES FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
01003214 - 01	ADINEIAAPARECIDA DE LIMA SINOTTI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190398 - 01	ADIRLENI CATIA SOUZA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00005960 - 01	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00846710 - 01	ADONIRAM SANTOS SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182577 - 01	ADORFO REGIS DEALBUQUERQUE	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00262915 - 01	ADRIANA BENTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00302985 - 01	ADRIANA BENTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029802 - 01	ADRIANA BUENO DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00139221 - 01	ADRIANA CRISTINAALVES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00112722 - 01	ADRIANA CRISTINA DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113738 - 01	ADRIANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113720 - 01	ADRIANA DA SILVA LINS	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00129868 - 01	ADRIANA DE FATIMA FLORES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178675 - 01	ADRIANA DE FATIMA FLORES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187130 - 01	ADRIANA DE SA MARQUES CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00133695 - 01	ADRIANA FONSECA FERREIRA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326422 - 01	ADRIANA FONSECA FERREIRA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029711 - 01	ADRIANA FURTADO FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00080970 - 01	ADRIANA LEITE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00003682 - 01	ADRIANA LIMAABREU	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032574 - 01	ADRIANA LIMA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00098758 - 01	ADRIANA LIMA PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00004523 - 01	ADRIANA MARTINS COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176207 - 01	ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096786 - 01	ADRIANA MONTEIRO PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178394 - 01	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133942 - 01	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA RESSURREICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249848 - 01	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA RESSURREICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328585 - 01	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00075904 - 01	ADRIANA RIBEIRO DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

01005821 - 01	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218281 - 01	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005818 - 01	ADRIANA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028888 - 01	ADRIANA SILVA DOS SANTOS GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109844 - 01	ADRIANA SOUZA NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184614 - 01	ADRIANA TRAVAIN	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00100074 - 01	ADRIANA VIEIRA JALES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213190 - 01	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033572 - 01	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00041153 - 01	ADRIANE MARIA LOBO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00218620 - 01	ADRIANO BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00098460 - 01	ADRIANO DOS SANTOS MOURA GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028276 - 01	ADRIANO PANTOJA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325466 - 01	ADRIANO PEREIRA PRESTES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00037144 - 01	ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002437 - 01	ADRIELE MARTA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004512 - 01	ADRIELE SANTIAGO MOREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00173055 - 01	ADRIELE SOUZA SOARES FIGARELA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182320 - 01	ADSON CLAUDIO REIS DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00113902 - 01	ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	MONITOR DE ENSINO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00284373 - 01	AGATA CAMILAAIRES DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003913 - 01	AGDA MENEZES CORREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00041856 - 01	AGDA MENEZES CORREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00246068 - 01	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00095283 - 01	AGNALDO INACIO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096942 - 01	AGUIDA CRISTINA BENTO BASTOS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035205 - 01	AGUINERINA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00219081 - 01	AIDA GILSANE MOURA LUCIANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325292 - 01	AILTON ALVES GOMES LEMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019407 - 01	AILTON PACHECO DIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131235 - 01	AIMER DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330100 - 01	AIMER DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030007 - 01	AIRTON CAMPOS BAPTISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177354 - 01	ALAIDY VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00100090 - 01	ALAN RANIERE SILVA XAVIER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324301 - 01	ALANA BRUNA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002387 - 01	ALANA SANTANA MONTEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00069080 - 01	ALBA MIRIAM ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00117938 - 01	ALBERTINA RODRIGUES POSTILHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00325780 - 01	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034695 - 01	ALCI GOMES DA SILVA MEIRELES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030230 - 01	ALCILANE FARIAS DE JESUS PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181363 - 01	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00213637 - 01	ALCILENE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00004680 - 01	ALCILENO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048373 - 01	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00034752 - 01	ALCINEIA FERREIRA CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00272443 - 01	ALCINEIDE FARIAS DE JESUS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002359 - 01	ALCINETE GOMES GRANGEIRAANJOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112631 - 01	ALCINETE SILVA SANTO BERNARDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181206 - 01	ALCIONE GALINA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178964 - 01	ALCIONE GONCALVES BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00083436 - 01	ALCIONE MENEZES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132564 - 01	ALCIONEIDE SOTERO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183004 - 01	ALDA FELIX DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002006 - 01	ALDACY BRINGEL CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030536 - 01	ALDADINA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030544 - 01	ALDADINA PINHEIRO MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185240 - 01	ALDAMIR DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190330 - 01	ALDECINA GALDINO VIRGOLINO BORZACOV	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00268260 - 01	ALDELENE MENDES BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00069832 - 01	ALDELENE MENDES BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00273508 - 01	ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES

00033663 - 01	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111956 - 01	ALDENIS CHAGAS DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065723 - 01	ALDENIZIA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00004705 - 01	ALDENIZIA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00135758 - 01	ALDENORA DE SOUZA RAMOS CHAVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00030297 - 01	ALDENORA QUEIROZ DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00041913 - 01	ALDICLEIDE ROCHA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00033440 - 01	ALDINETE SILVA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005851 - 01	ALDIZETE SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104844 - 01	ALDO MENEZES DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00046898 - 01	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00004408 - 01	ALECIANA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00020090 - 01	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007521 - 01	ALEF FELIX DE SANTANA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002410 - 01	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065492 - 01	ALENITA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080713 - 01	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES LOPES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003546 - 01	ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00039942 - 01	ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034306 - 01	ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00015752 - 01	ALESSANDRA LACERDAANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00190380 - 01	ALESSANDRA LEGAL LOPES GONCALVES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104290 - 01	ALESSANDRA NASCIMENTO LUNA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00200048 - 01	ALESSANDRA NASCIMENTO LUNA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00126004 - 01	ALESSANDRA NOGUEIRAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035437 - 01	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00066614 - 01	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00324533 - 01	ALESSANDRA PEREIRA JUCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00001975 - 01	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00208977 - 01	ALESSANDRA PLACIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037491 - 01	ALESSANDRA RAMOS DO ROSARIO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184193 - 01	ALESSANDRA SILVA SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00048290 - 01	ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00026973 - 01	ALESSANDRA SOUZA DA SILVAALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00003690 - 01	ALESSANDRA SOUZA DA SILVAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00009903 - 01	ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327016 - 01	ALEX DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00077794 - 01	ALEX PAULO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00007163 - 01	ALEX SANDRO SALDANHA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00131194 - 01	ALEXANDRAAPARECIDA TAKAHASHI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00190356 - 01	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005787 - 01	ALEXANDRA LAMARAO BRASIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00023797 - 01	ALEXANDRA LAMARAO BRASIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069395 - 01	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00242520 - 01	ALEXANDRE DE ALMEIDA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00067927 - 01	ALEXANDRE DOURADO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00325970 - 01	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111641 - 01	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00218512 - 01	ALEXANDRE SOARES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00066242 - 01	ALEXSANDRAAZEVEDO DE LIMA MOLITOR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112368 - 01	ALEXSANDRA MARCIA SAMPAIO CARDOSO RINGEISEN BACETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003632 - 01	ALEXSANDRO SOUSAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030461 - 01	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110932 - 01	ALGARROU SANTOS DE QUEIROZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327933 - 01	ALIANE BRISSOW	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097685 - 01	ALICE MENDONCA DA SILVA MATTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00034645 - 01	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005911 - 01	ALINE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035768 - 01	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005890 - 01	ALINE GOTTARDI RICCI FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00047656 - 01	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00048150 - 01	ALINE JULIANA MORSCH PASSOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00048612 - 01	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00011007 - 01	ALINE OLIVEIRA PENA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00133860 - 01	ALINE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011768 - 01	ALINE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00184218 - 01	ALISANDRA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179128 - 01	ALISON CUELLAR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00098641 - 01	ALISSON ALEXANDRE MOURAO BERNARDO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01007558 - 01	ALISSON BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179772 - 01	ALMIR AUGUSTO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004375 - 01	ALMIR GOMES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00186496 - 01	ALMIR RAMOS FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00701062 - 01	ALMIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00102393 - 01	ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030411 - 01	ALONSO MARQUES SARAIVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067191 - 01	ALTAMIRA PAIVA CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00822016 - 01	ALTEMAR JORGE SOUZA DE SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00071746 - 01	ALTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133851 - 01	ALTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102137 - 01	ALUIZIO ANTONIO FORTUNATO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00104480 - 01	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242537 - 01	ALVARO JUNIOR LIMA RAMALHO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00101840 - 01	ALZAIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00212598 - 01	ALZENORA DE JESUS HOLANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029530 - 01	ALZILENE VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00194803 - 01	ALZIRA PEREIRA GONCALVES TAVARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00186967 - 01	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00053067 - 01	AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01005963 - 01	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004578 - 01	AMANDA GOVEIA DE SA CARVALHO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132811 - 01	AMANDA SILVA GONZAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328064 - 01	AMANDA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325862 - 01	AMANDAVICTORIA PESTANA CARNEIRO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00328155 - 01	AMANDAVIEIRA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181131 - 01	AMAURI MONTEIRO DEALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069064 - 01	AMELIAALEIXO PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00120048 - 01	AMLLE DE CARVALHO BARROS VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103234 - 01	ANAAUBENISIA FIGUEIRA CARDOSO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325771 - 01	ANA BEATRIZ DUARTE DANIEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004366 - 01	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218041 - 01	ANA BENVINDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00072538 - 01	ANA CARDOSO LOPES DE MOURA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00208844 - 01	ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00100751 - 01	ANA CARLA RAMOS PINTO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00129967 - 01	ANA CARLA RAMOS PINTO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00184391 - 01	ANA CAROLINE SANTOS MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183913 - 01	ANA CASSIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135675 - 01	ANA CASSIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002342 - 01	ANA CECILIA DIAS ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032483 - 01	ANA CECILIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112433 - 01	ANA CELIAANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00070450 - 01	ANA CELIA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262320 - 01	ANA CELIA DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245838 - 01	ANA CELIA MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00077893 - 01	ANA CELIA MENDES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00128505 - 01	ANA CELIA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00047747 - 01	ANA CELIA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002434 - 01	ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00121666 - 01	ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00176025 - 01	ANA CLAUDIAARAGAO CORREIA RUBIN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002316 - 01	ANA CLAUDIAARAGAO CORREIA RUBIN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069501 - 01	ANA CLAUDIAARAUJO PONTES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00034372 - 01	ANA CLAUDIA BRITO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00117516 - 01	ANA CLAUDIA CENTENO GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00111930 - 01	ANA CLAUDIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

01002357 - 01	ANA CLAUDIA COELHO PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031724 - 01	ANA CLAUDIA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094722 - 01	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110388 - 01	ANA CLAUDIA MARCELINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242404 - 01	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00109711 - 01	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010124 - 01	ANA CLEIA RODRIGUES M LABORDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179160 - 01	ANA CLETA DE PEIZA MALONEY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00018037 - 01	ANA CRISTIANE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033241 - 01	ANA CRISTINAANHES DE BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00225343 - 01	ANA CRISTINAAZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027658 - 01	ANA CRISTINAAZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00247727 - 01	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SECUNDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007507 - 01	ANA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130344 - 01	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114025 - 01	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MAGALHAES SAN	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00127268 - 01	ANA CRISTINA RIVERO DE OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190736 - 01	ANA CRISTINA SCHOUPINSKI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098881 - 01	ANA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177388 - 01	ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00328684 - 01	ANA CRISTINA SPANHOL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00186256 - 01	ANA CRIZ CARDOSO DE AZEVEDO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010877 - 01	ANA ELIUDE SALGUEIRO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00099186 - 01	ANA FRAIA HENRIQUE DE SOUZA MORAIS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00212473 - 01	ANA GERALDA MENDES DE SOUZA SILVA LEAL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097510 - 01	ANA GLEICE COSTA DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00082876 - 01	ANA HELGA PEREIRA SCHAFER RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00262006 - 01	ANA JOVINO DE ARAUJO BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00034075 - 01	ANA JOVINO DE ARAUJO BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00184622 - 01	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00109977 - 01	ANA KLEIRES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064957 - 01	ANA KLEIRES OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071978 - 01	ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132671 - 01	ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110552 - 01	ANA LUCIAALVES PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00032160 - 01	ANA LUCIAALVES TOMAZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00029836 - 01	ANA LUCIA BOTELHO DOS SANTOS WEBER	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111427 - 01	ANA LUCIA CAMARGO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00199895 - 01	ANA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00222183 - 01	ANA LUCIA DA SILVA SENA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035280 - 01	ANA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00199837 - 01	ANA LUCIA DE AMORIM NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00003740 - 01	ANA LUCIA DE SOUZA LEONARDELI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010926 - 01	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183210 - 01	ANA LUCIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183822 - 01	ANA LUCIA FERREIRA FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01002380 - 01	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324286 - 01	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245086 - 01	ANA LUISA ROMANO CASTELO BRANCO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134932 - 01	ANA LUISA ROMANO CASTELO BRANCO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065864 - 01	ANA MARIAAFONSO PIMENTEL	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00329260 - 01	ANA MARIAALVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190455 - 01	ANA MARIA BENTO DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00108590 - 01	ANA MARIA MOURA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134057 - 01	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183658 - 01	ANA MARY FERNANDES DA SILVEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111708 - 01	ANA NAIR LIMA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00204454 - 01	ANA NASCIMENTO VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00329533 - 01	ANA PAULA CAMINHA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325416 - 01	ANA PAULA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031617 - 01	ANA PAULA DA SILVA GALVAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00134370 - 01	ANA PAULA DE AZEVEDO BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00078073 - 01	ANA PAULA DE JESUS AMORIM	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00330680 - 01	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00196875 - 01	ANA PAULA DINIZ BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00158966 - 01	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00100058 - 01	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002279 - 01	ANA PAULA LADDAGA DIAS PIMENTEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00001727 - 01	ANA PAULA LIMA BARBOZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110883 - 01	ANA PAULA LIMA DA MOTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00196867 - 01	ANA PAULA LIMA DOMINGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00030445 - 01	ANA PAULA LIMA GOMES DA SILVAA SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097734 - 01	ANA PAULA MOURAO BERNARDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00029150 - 01	ANA PAULA MOURAO BERNARDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01003192 - 01	ANA PAULA PEREIRA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329541 - 01	ANA PAULA PEREIRA GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00123042 - 01	ANA RUTH NERY MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034463 - 01	ANA SATIRA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00328387 - 01	ANA SUEL MARTINS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00875130 - 01	ANATERCIA CALIXTO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176017 - 01	ANALEIDE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243634 - 01	ANALICE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00197451 - 01	ANALICE RODRIGUES LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176223 - 01	ANALITA SILVA DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00113142 - 01	ANANIAS SOARES DE MORAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068248 - 01	ANAURILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00605420 - 01	ANDENICE SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00046980 - 01	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109282 - 01	ANDERSON CONDACK DA SILVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084765 - 01	ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00325838 - 01	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00245672 - 01	ANDRE LUIZ RIBEIRO ARONCIO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00031378 - 01	ANDRE VALE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182717 - 01	ANDREAASSUNCAO SACRAMENTO BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027202 - 01	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA SA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067406 - 01	ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA SA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00015926 - 01	ANDREA CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071010 - 01	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00110560 - 01	ANDREA CRISTINA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00185232 - 01	ANDREA DOS SANTOS MELO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00199680 - 01	ANDREA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114041 - 01	ANDREA LEGAL LOPES FEITOSA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190405 - 01	ANDREA SANTOS DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330415 - 01	ANDREA SOUZA FERRAZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00817877 - 01	ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177552 - 01	ANDREIAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00021361 - 01	ANDREIAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005773 - 01	ANDREIAAPARECIDA CARLOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110453 - 01	ANDREIA BENTES BERNARDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082710 - 01	ANDREIA BISPO CHAGAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033853 - 01	ANDREIA CARLAALMEIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00329450 - 01	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243981 - 01	ANDREIA CRISTINA DA PAZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199820 - 01	ANDREIA CRISTINA LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00129850 - 01	ANDREIA CRISTINA LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068190 - 01	ANDREIA CRISTINA LOURES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00245010 - 01	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00182048 - 01	ANDREIA DA SILVA PRATA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132746 - 01	ANDREIA DA SILVA PRATA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00099210 - 01	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00865173 - 01	ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113077 - 01	ANDREIA DIAS MAIA LEGAL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078297 - 01	ANDREIA DIAS SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00079964 - 01	ANDREIA DUARTE DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00179003 - 01	ANDREIA EUGENIO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183864 - 01	ANDREIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00139610 - 01	ANDREIA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00276213 - 01	ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135097 - 01	ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007545 - 01	ANDREIA MENEZES FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00128802 - 01	ANDREIA MOREIRA CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005832 - 01	ANDREIA MOREIRA CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00039827 - 01	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125180 - 01	ANDREIA OLIVEIRA SANTOS ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184177 - 01	ANDREIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00206682 - 01	ANDREIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011073 - 01	ANDREIA SIQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00190348 - 01	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011742 - 01	ANDRESON DE OLIVEIRA MAGALHAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327868 - 01	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003017 - 01	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096778 - 01	ANDRESSA MADURO LOPES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00329550 - 01	ANDRESSAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002668 - 01	ANDRESSON FELIX UCHOA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01005920 - 01	ANDREZA DOS SANTOS BARBOSAALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179102 - 01	ANDREZA GONCALVES BOTELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004706 - 01	ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00273920 - 01	ANECI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00140880 - 01	ANEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00218471 - 01	ANENOR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00050328 - 01	ANETE ALVES COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183550 - 01	ANGELAANANIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110370 - 01	ANGELAANANIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131144 - 01	ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00317124 - 01	ANGELA COUTINHO MELO	CUIDADOR SOCIAL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00126442 - 01	ANGELA CRISTINA MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324880 - 01	ANGELA DA SILVA BEZERRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111914 - 01	ANGELA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00218447 - 01	ANGELA MARCIA PIRES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177370 - 01	ANGELA MARIAAGUIAR DA SILVA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00079097 - 01	ANGELA MARIA BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00329400 - 01	ANGELA MARIA DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030660 - 01	ANGELA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003322 - 01	ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00250200 - 01	ANGELA MARIA MUNHOZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324161 - 01	ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139734 - 01	ANGELA MARIATEODORO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00219148 - 01	ANGELA PASSOS BELEZA DATRINDADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00249575 - 01	ANGELA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00142612 - 01	ANGELICA DE PAULA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00120303 - 01	ANGELICA MARIA GONCALVES KERDY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00177594 - 01	ANGELINA RODRIGUES GONCALVES CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326737 - 01	ANGELINA SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00095895 - 01	ANGELITA DO MONTE PEREIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005908 - 01	ANGELITA FERREIRA BARROS TEIXEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098295 - 01	ANGELITA SOLETO BERNARDO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213760 - 01	ANGELITA UCHOA MATOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097966 - 01	ANGELO FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00218182 - 01	ANGELO MARCIO VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00032988 - 01	ANGELO MARCUS VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102550 - 01	ANGELO MAURO DE VASCONCELOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00133611 - 01	ANGRA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00259938 - 01	ANICEIA REIS ANDRADE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00188658 - 01	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114132 - 01	ANNA HELENA VALE RENDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134453 - 01	ANNE PATRICIA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00182733 - 01	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109960 - 01	ANNI KARINE PRATES DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010695 - 01	ANSELMO AUGUSTO BERNARDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00096116 - 01	ANSELMO GRANGEIRO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179011 - 01	ANTONIAAILA DE CARVALHO SALES SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00031013 - 01	ANTONIAANTONISIA LIMA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002320 - 01	ANTONIAANTONISIA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124190 - 01	ANTONIAAUDILENE SOUZA FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330481 - 01	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028705 - 01	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00065517 - 01	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
09080764 - 01	ANTONIA KATIA DE MOURA DIOGENES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00192104 - 01	ANTONIA LENIR VALENTE DE MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064197 - 01	ANTONIA MEDEIROS DO NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181520 - 01	ANTONIA NAICLE SOARES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00069155 - 01	ANTONIA NAICLE SOARES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245218 - 01	ANTONIA NEIDE FERREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028086 - 01	ANTONIA ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176033 - 01	ANTONIETAANDRADE ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00528333 - 01	ANTONIO AFFONSO OLIVEIRA TABOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326373 - 01	ANTONIO ANDRE MARCOLINO DA SILVA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00790908 - 01	ANTONIO AUGUSTO DE PAIVA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00037110 - 01	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00114033 - 01	ANTONIO BERNARDINO DA CUNHA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187858 - 01	ANTONIO CARLOS DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00014200 - 01	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111592 - 01	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00026204 - 01	ANTONIO CARLOS VALERIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098220 - 01	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005805 - 01	ANTONIO CEZAR DE ARRUDA DOMINGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
10078086 - 01	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00195322 - 01	ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00032516 - 01	ANTONIO DE MOURA SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104282 - 01	ANTONIO DE MOURA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00120543 - 01	ANTONIO EDCARLOS BRAGA MESQUITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00313594 - 01	ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00134792 - 01	ANTONIO FABIO MIGUEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00077637 - 01	ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00032582 - 01	ANTONIO JOSE MARTINS PAIXAO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00325268 - 01	ANTONIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00248981 - 01	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00155087 - 01	ANTONIO MARQUES ALECRIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034744 - 01	ANTONIO MUDESTO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00101345 - 01	ANTONIO NETO MARTINS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00542416 - 01	ANTONIO NEY TAVARES CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097263 - 01	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00194332 - 01	ANTONIO RICARDO CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00533845 - 01	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00095820 - 01	ANTONIO ROSA DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00012600 - 01	ANTONISCLEI DA SILVA SALES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00032855 - 01	ANYSMEIRE SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030198 - 01	APARECIDA BARROZO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030502 - 01	APARECIDA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00213281 - 01	APARECIDA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131508 - 01	APARECIDA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177544 - 01	APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329674 - 01	APARECIDA SOARES DE MATOS BART	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019530 - 01	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00331538 - 01	AQUILAANTONIETA VIEIRA MAGESKI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00070920 - 01	ARACELI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00135683 - 01	ARACELI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01005902 - 01	ARACELY THAIS LIMA DE ASSUNCAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030156 - 01	ARACI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218050 - 01	ARACI RODRIGUES DE BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00131946 - 01	ARACY HOLANDA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00103440 - 01	ARENILDA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00109770 - 01	ARENILSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00113316 - 01	ARENILSE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011660 - 01	ARESTINA GOMES TAVARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030031 - 01	ARGEU BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002294 - 01	ARIADNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084715 - 01	ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002299 - 01	ARIANE FATIMA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003805 - 01	ARIANE FATIMA BATISTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00275877 - 01	ARIATE BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00009333 - 01	ARIMAR SILVESTRE MONTEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00185993 - 01	ARINALDO FREITAS DE CASTRO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00244096 - 01	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110023 - 01	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032300 - 01	ARLET NUNES RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00063900 - 01	ARLETE DE FATIMA PADILHA ESTENSSORO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184135 - 01	ARLETE DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199423 - 01	ARLETE FELIX FERNANDES ROLIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068777 - 01	ARLETE FELIX FERNANDES ROLIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132514 - 01	ARYANE OLIVEIRA MESQUITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00176174 - 01	ARYSMEIRE CASSIA MENDES CAMINHA DANTAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00179285 - 01	ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00037318 - 01	ASSUNCAO DE MARIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00036740 - 01	ASTRID MARIA PASSOS DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325474 - 01	AUCILEIA FROTA DA ROCHA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002423 - 01	AUCINEIDE DAS GRACAS DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129024 - 01	AUCINETE DE SOUSA FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181785 - 01	AUCLEJANE BASTOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182741 - 01	AUDICEIA BASILIO GUERRA BIDIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184440 - 01	AUGUSTAAPARECIDA VIEIRA DE NOVAIS RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01833872 - 01	AUGUSTA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326290 - 01	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00005580 - 01	AUGUSTO CESAR PASSOS CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00075780 - 01	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183880 - 01	AURELIANA SILVA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129058 - 01	AURELIANO PINTO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00111302 - 01	AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248436 - 01	AURICELIAALVES DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078255 - 01	AURICELIA DA SILVA COUTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01003189 - 01	AURICELIA DIOGENES GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199506 - 01	AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00246125 - 01	AURICLEIDE NOBRE FERREIRA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114744 - 01	AURILEDA MARIAAGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110982 - 01	AURILENA OLIVEIRA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035198 - 01	AURISANGELA SILVA BARROS NARCISO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00116013 - 01	AUSORINA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181884 - 01	AUSORINA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131830 - 01	AUTAVANETE SILVA PRATES	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01007575 - 01	AUXILIADORA FERNANDES ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048050 - 01	AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190885 - 01	AUZENIR C NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178708 - 01	AUZENIR PEREIRA GUTIERRES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00029646 - 01	AVELINO RODRIGUES ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065731 - 01	AYLA VANESA PINHEIRO DAS NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00037152 - 01	BALBINAALGARANAZ SANTO SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00184078 - 01	BARBARAADELAIDE PARADA EGUEZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068058 - 01	BARBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00005068 - 01	BASILEO CARVALHO	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01004579 - 01	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00117996 - 01	BEATRIZ RODRIGUES DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00110130 - 01	BENEDITA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00284770 - 01	BENEDITO BONFIN NEIRA JUNIOR DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181743 - 01	BENEDITO REGIVAL RIBEIRO VIAMONTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104430 - 01	BENEDITO SALES DE AGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST

00111683 - 01	BENTO COSTA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00026791 - 01	BERENICE IRACI FLORES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00009888 - 01	BERENICE PERPETUA SIMAO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00112210 - 01	BERNADETE DE ARAUJO GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00012146 - 01	BERNADETE MORAIS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00130047 - 01	BERNARDO MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00013210 - 01	BETANHAAPRIGIO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328824 - 01	BETANIA SANTOS MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005774 - 01	BIANCA DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003016 - 01	BIANCA FRANCA CARDOSO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00001694 - 01	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005830 - 01	BRENDA DE MELO FERNANDES AZEVEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330671 - 01	BRENDA SUEDLEI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328600 - 01	BRENDAH OHANA BARROS ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00128597 - 01	BRUNA CAMILA DE JESUS LEONCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00328353 - 01	BRUNA CORDOVIL DINIZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326828 - 01	BRUNA DA SILVA FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110090 - 01	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002952 - 01	BRUNA KELLE MAIA ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005807 - 01	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034893 - 01	BRUNA MONTEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00264391 - 01	BRUNA REGINA VIEIRA FARIAS GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329442 - 01	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00327058 - 01	BRUNATAINAN MOTA PIMENTEL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096158 - 01	CACILDA PEREIRA DA HORA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00246141 - 01	CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01005901 - 01	CAIO RAMOS COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00067034 - 01	CAMILA DE FRANCA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00045832 - 01	CAMILA DE FRANCA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326505 - 01	CAMILA GONCALVES EREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110461 - 01	CAMILA GONCALVES EREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002414 - 01	CAMILA PINHEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00106147 - 01	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00123084 - 01	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00133067 - 01	CAMYLA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131433 - 01	CARINA REGIA RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00204628 - 01	CARINA TAINA DE MIRANDA SOARES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00248767 - 01	CARLAADRIANE RODRIGUES BOTELHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112714 - 01	CARLAADRIANE RODRIGUES BOTELHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00184060 - 01	CARLAAGUIAR DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183525 - 01	CARLA CATERINE SILVAARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00104150 - 01	CARLA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00274837 - 01	CARLA DELIZANDRA GONCALVES SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134833 - 01	CARLA JANAINA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003571 - 01	CARLA MAGNA CALAURO DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00093196 - 01	CARLA MEIRE DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00186545 - 01	CARLA MENDES MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112425 - 01	CARLA NASCIMENTO DE ABREU BENIGNO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00089533 - 01	CARLA NICOLAI DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00098948 - 01	CARLA PINTO MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004456 - 01	CARLA SAMILA COSTA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033093 - 01	CARLA SILVA DE AGUIAR LELLIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00096934 - 01	CARLA SILVA DE AGUIAR LELLIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00176281 - 01	CARLAVALERIA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00186537 - 01	CARLAVANESA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00110320 - 01	CARLA XAVIER TAVARES SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01007235 - 01	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00038457 - 01	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002353 - 01	CARLOS ALBERTO BARBOSA DIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130138 - 01	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00176257 - 01	CARLOS ALBERTO LIMA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST

00028812 - 01	CARLOS CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002907 - 01	CARLOS DA SILVA FREIRE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002921 - 01	CARLOS EDUARDO ALVES CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00271536 - 01	CARLOS EDUARDO DA SILVA BRASIL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00883232 - 01	CARLOS EDUARDO ESTRELA RAMOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01006897 - 01	CARLOS HENRIQUE FARIAS JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00099070 - 01	CARLOS MILTON SOUZA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00187370 - 01	CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00193714 - 01	CARLOS UILIAN BARBOSA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00193954 - 01	CARLOS WALMIR COSTA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004616 - 01	CARLOS WELMINGTON ALVES FERREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030560 - 01	CARMEM LUCIA DE SOUZA CAMARA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177560 - 01	CARMEN TERESINHA DUDEK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002361 - 01	CARMEN TERESINHA DUDEK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130427 - 01	CARMEN VALERIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00198227 - 01	CARMEN VALERIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132994 - 01	CAROLINA CARVALHO GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01003042 - 01	CAROLINE GUEDES VASCONCELOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003169 - 01	CAROLINE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005813 - 01	CAROLINE MENDES CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109464 - 01	CAROLINE MENDES CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00067042 - 01	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032665 - 01	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004025 - 01	CAROLINE ROSAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00173667 - 01	CASSANDRAARAUJO NERY CIDRAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327520 - 01	CASSANDRA MORAIS BIJOS	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097974 - 01	CASSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00311837 - 01	CASSIA LEITE SEREJO	PROFESSOR NIVEL II	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00033184 - 01	CASSIA MARISA NERES SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00068173 - 01	CASSIA MARISA NERES SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01245200 - 01	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181280 - 01	CATARINA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109307 - 01	CATIA CILENE DE SOUZA LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243907 - 01	CATIA DA SILVA LINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00244955 - 01	CATIA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00124446 - 01	CATIA DE SOUZA MOURAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111435 - 01	CATIA FERNANDES BOTELHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112450 - 01	CATIA FIGUEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013110 - 01	CATIA VAZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00004888 - 01	CATICILENE NERES DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00078213 - 01	CATIENE NUNES DE OLIVEIRA CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00031261 - 01	CATIJA GOMES ATIARE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030685 - 01	CECIANE CARVALHO DO N DE SOUZA E SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178980 - 01	CECILEIDE CARVALHO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00030966 - 01	CECILIA MARIAALVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00103937 - 01	CELIA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00272956 - 01	CELIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00114645 - 01	CELIA DOS SANTOS PARA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00176075 - 01	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00178716 - 01	CELIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00122143 - 01	CELIA MARIA DOS REIS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184507 - 01	CELIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00070194 - 01	CELIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132291 - 01	CELIA RAMOS SARAIVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00039794 - 01	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00331934 - 01	CELIA TOLEDO VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183327 - 01	CELIO CANDIDO DA SILVA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00019275 - 01	CELIO CANDIDO DA SILVA LOPES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190314 - 01	CELIO LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00327975 - 01	CELIO ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00081480 - 01	CELLYANNE LOPES DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00004317 - 01	CELMAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027674 - 01	CELMA DOS SANTOS CERQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

00058538 - 01	CELSO ROGERIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00065898 - 01	CENIRA DE OLIVEIRA BARATA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00049950 - 01	CESIANE CAMARGO MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00027096 - 01	CEZAR MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327040 - 01	CHAIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119786 - 01	CHARLENE MOREIRA PINTO DAS NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035940 - 01	CHARLENE TELES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002450 - 01	CHARLES ALVES DE MELO ISHIMOTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104662 - 01	CHARLLIENE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00153338 - 01	CHENZANA LUCENA VIANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00046947 - 01	CHENZANA LUCENA VIANA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00329740 - 01	CHESLANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037210 - 01	CHRYSTIANE FABY OLIVEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131334 - 01	CIBELE ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067711 - 01	CIBELE PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109787 - 01	CICERA BEZERRA DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187387 - 01	CICERA CLEIA MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022971 - 01	CICERA CLEIA MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213273 - 01	CICERA LEAL BATISTA SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267650 - 01	CICERA LUCIANA COUTO FURTADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179425 - 01	CICERO ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177990 - 01	CICERO FERREIRAARRAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00125006 - 01	CICERO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00197485 - 01	CICILIANO CAMPOS ANDRADE	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011891 - 01	CILENE BATISTA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
01003178 - 01	CILENE DE OLIVEIRA BARATA PRESTES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102781 - 01	CILENE FRANCA FARIAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00213860 - 01	CILENE FRANCA FARIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325325 - 01	CINARA MONTEIRO MANASFI DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005803 - 01	CINEIDE RODRIGUES ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003248 - 01	CINTIAALVES CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064866 - 01	CINTIAALVES DE MORAIS GALDINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00099251 - 01	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135633 - 01	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013574 - 01	CINTIA CRISTINA CASTELO MARQUES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00010778 - 01	CINTIA DOS SANTOS SOUZA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119835 - 01	CINTIA DOS SANTOS SOUZA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00302844 - 01	CINTIA EMANUELA SILVA SEIXAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129793 - 01	CINTIA GISELE DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002273 - 01	CINTIA GOMES TELLES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176132 - 01	CINTIA MACEDO FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00246216 - 01	CINTIA MACEDO FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00065278 - 01	CINTIA PESSOA CORREIA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111807 - 01	CINTIA PESSOA CORREIA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00042664 - 01	CIRILO DIONIZIO DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099855 - 01	CIRLANE ALVES DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01004297 - 01	CIRLEI STOLL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00032946 - 01	CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111617 - 01	CIRLENE PANTOJA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00329426 - 01	CIRLEY BRITO DE MELO DO CARMO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00105710 - 01	CIRYS OLIVEIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109580 - 01	CLARAATTIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00124206 - 01	CLARICE MELGAR NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035908 - 01	CLARICE PRATA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00017873 - 01	CLARICE TERESINHA SOUZAALVARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245135 - 01	CLARISSA SILVA MONTES DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00523531 - 01	CLARISSE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00106452 - 01	CLAUDECI DA SILVA GIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179136 - 01	CLAUDEILSON FERREIRA MENDONCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00862070 - 01	CLAUDELIS MARIA CARDOSO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00177065 - 01	CLAUDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00121525 - 01	CLAUDENI COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019176 - 01	CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST

00186008 - 01	CLAUDENICE LUNA LEITE DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00198037 - 01	CLAUDETE CUTRIM AIRES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00176231 - 01	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00243560 - 01	CLAUDIAALMEIDA DE MASCENO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00027690 - 01	CLAUDIA DE GOIZ BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183624 - 01	CLAUDIA DOS SANTOS LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00129975 - 01	CLAUDIA FERREIRA GALVAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005951 - 01	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA CONCENCO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111055 - 01	CLAUDIA GADELHAALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00177627 - 01	CLAUDIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00111948 - 01	CLAUDIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00101626 - 01	CLAUDIA LUCIANA SOMERA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00068256 - 01	CLAUDIA MANUELA CALIXTO MATIAS COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037227 - 01	CLAUDIA PESSOA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00190240 - 01	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA BARBOSA TEMAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00267874 - 01	CLAUDIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027740 - 01	CLAUDIANE LIMA CASSIANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013830 - 01	CLAUDINEI BASTOS RAMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031708 - 01	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00027666 - 01	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00085010 - 01	CLAUDIO CESAR SILVA DE PINHO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00039877 - 01	CLAUDIO DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114976 - 01	CLAUDIO DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003378 - 01	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	POLICIAL PENAL	SEMED APOIO.TEC.ADM.CEDIDO/EST
00179210 - 01	CLAUDIO MENDONCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00181371 - 01	CLAUDIOMIRO RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113548 - 01	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114810 - 01	CLAUSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125444 - 01	CLAYTON AMARAL BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00329088 - 01	CLAYTON MENDONCA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00190900 - 01	CLEANE DO SOCORRO CORREA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00181735 - 01	CLEANTO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114835 - 01	CLEDENICE BLACKMAN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00191685 - 01	CLEDIMA DE SOUZA PINTO DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064395 - 01	CLEDIMAR NEVES DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080044 - 01	CLEIAAPARECIDA DA SILVA VALIENTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034860 - 01	CLEIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096025 - 01	CLEIDE AIGUANA MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00243486 - 01	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068793 - 01	CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00296865 - 01	CLEIDE NERIS LEANDRO	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00039934 - 01	CLEIDE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111675 - 01	CLEIDEMAR ALVES DEALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00113358 - 01	CLEIDENIR FERNANDES FRANCA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00272451 - 01	CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00077801 - 01	CLEIDIANE PINHEIRO REBOUCAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00048258 - 01	CLEIDIMARAALVES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01005645 - 01	CLEIDINICE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00134403 - 01	CLEIDOMAR DE FRANCA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00257586 - 01	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00031071 - 01	CLEITON FERNANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096231 - 01	CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110065 - 01	CLEITON LEIRSON BRAGA DAS NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027790 - 01	CLEITON RODRIGUES LACERDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327248 - 01	CLEITON SILVA DE SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00324550 - 01	CLEITON VANDERLAN BENTO SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00101560 - 01	CLEMILDA BENARROQUE GARCIA PELOZATO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00187353 - 01	CLEMILDA GONCALVES NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213000 - 01	CLEMILDE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00006917 - 01	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00330358 - 01	CLENEILDA BENARROQUE GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00014440 - 01	CLENES REGINA PENA TEIXEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111716 - 01	CLENI DE DEUS ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

00037400 - 01	CLENILDA BENARROQUE GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00026180 - 01	CLENIO MARCELO PEREIRAARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117615 - 01	CLEODONILDO SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177891 - 01	CLEOMAR CORREA BERNARDO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097718 - 01	CLEOMILSON RAMOS BARRETO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182725 - 01	CLEONICE APARECIDA TORRES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00133290 - 01	CLEONICE BARBOSA CAMELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110768 - 01	CLEONICE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00555650 - 01	CLEONICE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112764 - 01	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002353 - 01	CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00188252 - 01	CLEONICE FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112136 - 01	CLEONICE PIRES DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187238 - 01	CLEONICE PIRES DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216475 - 01	CLEONILCE COELHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00038374 - 01	CLESSI DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00181420 - 01	CLEUDA SORAIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00124214 - 01	CLEUDILENE DE JESUS BRITO MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035420 - 01	CLEUDIMAR ALVES LOPES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029323 - 01	CLEUNICE GOMES DE CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326430 - 01	CLEUSA DA SILVA BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182064 - 01	CLEUSA DE BARROS OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00241951 - 01	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177536 - 01	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110271 - 01	CLEUZA MACEDO DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328866 - 01	CLEUZENIR DOS SANTOS INEZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003007 - 01	CLEUZENIR RIBEIRO DE ARAUJO FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00009896 - 01	CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099095 - 01	CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00039835 - 01	CLEVIA BILLYANA DE MATTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067216 - 01	CLEVIA BILLYANA DE MATTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00009797 - 01	CLINGER PRINCIPE BORGES FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064882 - 01	CLISIANE BEZERRA CORREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325945 - 01	CLISSIA SAMIRA RODRIGUES DE CARVALHO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013780 - 01	CLIVIA SOCORRO DE FRANCA SOUZA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00065715 - 01	CLODOALDO CENTURION GAMBARRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00114190 - 01	CONCEICAO DE MARIAARAUJO DEAZEVEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00176265 - 01	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LEAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00003765 - 01	CONCEICAO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00133190 - 01	CONCEICAO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064072 - 01	CONCEICAO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00186206 - 01	CONCEICAO PATRIOTA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00176116 - 01	CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212697 - 01	CONDE MAGALHAES DA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
10078043 - 01	COSMA DIASSIS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109878 - 01	COSMA PEREIRA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00177396 - 01	CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324012 - 01	CREUSA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216318 - 01	CREUSA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130352 - 01	CREUZAANDRADE SILVA E SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00247355 - 01	CREUZIANE DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324054 - 01	CRIS CHARLAALVES BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325002 - 01	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005765 - 01	CRISLANE SILVA DOS ANJOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00245367 - 01	CRISTIANE ALVES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030148 - 01	CRISTIANE ALVES PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00278871 - 01	CRISTIANE BENTO DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00262444 - 01	CRISTIANE DA CRUZ LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00009317 - 01	CRISTIANE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00284183 - 01	CRISTIANE EIGUANA CANAMARI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104951 - 01	CRISTIANE GOMES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00021494 - 01	CRISTIANE GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00196908 - 01	CRISTIANE GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00035841 - 01	CRISTIANE JANSEN HERMINIO PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218520 - 01	CRISTIANE JULIA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00204553 - 01	CRISTIANE MARIA FERREIRA STUTZEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097792 - 01	CRISTIANE MARIA FERREIRA STUTZEL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00062274 - 01	CRISTIANE NEVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00176124 - 01	CRISTIANE REGINA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114273 - 01	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109612 - 01	CRISTIANE SZUTA PASTORE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112037 - 01	CRISTIANE VALERIA REIS FARIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094730 - 01	CRISTIANO AZEVEDO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00079112 - 01	CRISTIDAIANE DE SOUZA DELGADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00069006 - 01	CRISTILIANE RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132621 - 01	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176273 - 01	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00324244 - 01	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00302810 - 01	CRISTINA SCHREINER DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176091 - 01	CYNTHIA CRISTINA BARBOSA SALES DA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325903 - 01	DAIANA DE LIMA BOTELHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00323824 - 01	DAIANA LIMA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004530 - 01	DAIANA LOSMILA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094210 - 01	DAIANE COSME DE MORAIS CAVALCANTI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00029307 - 01	DAIANE COSME DE MORAIS CAVALCANTI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00277774 - 01	DAIANE PEREIRA MAGALHAES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01002381 - 01	DAIANY FAUSTINO NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325573 - 01	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01004618 - 01	DAILSON SILVA CORREIA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00674665 - 01	DAISE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134247 - 01	DAISE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184482 - 01	DAISY LUCIDE CARLOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00263905 - 01	DALCIRENE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00343120 - 01	DALGOBERTO SOUZA DE LIMA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00328808 - 01	DALILA DA SILVA FERREIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00063165 - 01	DALVA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00118250 - 01	DALVA DE OLIVEIRA COELHO CASSIANO PONTES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183442 - 01	DALVA SALES DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068941 - 01	DALVANI APARECIDA DE FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00100941 - 01	DALVANIRA REIS LEITAO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00009755 - 01	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077778 - 01	DAMIANA DE CASSIA SOUSA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00034885 - 01	DAMIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00270083 - 01	DAMIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010554 - 01	DAMIAO HADEIJA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005623 - 01	DANDARA LARISSA DE BRITO MORAIS ROSEMBER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330754 - 01	DANIEL DA COSTA DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00312934 - 01	DANIEL DE ANDRADE VENCESLAU	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00183608 - 01	DANIEL FERNANDES DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00048662 - 01	DANIEL NEVES BRAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00273722 - 01	DANIEL RODRIGUES SHIRAISHI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00085218 - 01	DANIELA CARVALHO DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00328452 - 01	DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00018920 - 01	DANIELA DIAS MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00128844 - 01	DANIELA LINDBERGH BARRETO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068900 - 01	DANIELA NASCIMENTO DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326133 - 01	DANIELA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176158 - 01	DANIELA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00002080 - 01	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00121624 - 01	DANIELA TRINDADE MASSON	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112590 - 01	DANIELE BRONSTRUP LADWIG	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326266 - 01	DANIELE CONCEICAO COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064858 - 01	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130831 - 01	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00273243 - 01	DANIELE DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00131540 - 01	DANIELE DO PRADO FERRAZ	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00330556 - 01	DANIELE SANTOS ALVES NAJE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003843 - 01	DANIELE SANTOS ALVES NAJE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067720 - 01	DANIELE SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00131665 - 01	DANIELLA JARDIM PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111922 - 01	DANIELLA NEVES ARAUJO BRAZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00092966 - 01	DANIELLE FERNANDA LIMA LOPES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034215 - 01	DANIELLE FERNANDES SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00106890 - 01	DANIELLE SEIXAS BARRETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325458 - 01	DANIELLY PATRICIA SANTOS DE FARIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00275670 - 01	DANIELLY WILKA BEZERRA G DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002925 - 01	DANIELLY WILKA BEZERRA G DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182634 - 01	DANILO ANDERSON PISA LOPES	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00324567 - 01	DANILO FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013590 - 01	DANILO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111906 - 01	DANUBIA DANIELA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004896 - 01	DANUBIA MEDEIROS BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00098270 - 01	DARCILENE DE SOUZA BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00012188 - 01	DARCY DE SAALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00101940 - 01	DARCY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00065335 - 01	DARCY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00213588 - 01	DARINETE ALVES CAMACHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01003837 - 01	DARIO TAVARES LEITE FERREIRA NOVO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327024 - 01	DARLENE DONATTO SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178823 - 01	DARLENE SOUZA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00071490 - 01	DARLETE MOURAO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183591 - 01	DARLIS JONES GOMES AFONSECA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00264010 - 01	DAVI BRAGA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01000052 - 01	DAVI GARCIA PRESTES MONTEIRO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132598 - 01	DAYANE OLIVEIRA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00114942 - 01	DEANE DE SENA PACHECO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325350 - 01	DEBORAALINE SOUZA NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065343 - 01	DEBORA CASSIA FARIAS BRASIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005810 - 01	DEBORA CESAR DEARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113473 - 01	DEBORA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00324351 - 01	DEBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00323816 - 01	DEBORA FERREIRA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003088 - 01	DEBORA LAURO MAIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00031328 - 01	DEBORA PANTOJA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00118887 - 01	DEBORA PEREIRA BRAGA MAZZALI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097122 - 01	DEBORA SERRAO GUIMARAES KEZERLE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00097784 - 01	DEFENSORA ROSA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00212704 - 01	DEIBTON JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005790 - 01	DEICIANE PEREIRA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328246 - 01	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR VENANC	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112798 - 01	DEIR XAVIER DA SILVA DO CARMO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249707 - 01	DEISI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002452 - 01	DEISI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002330 - 01	DEISIELE LIMA SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005913 - 01	DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00121260 - 01	DEIZEANE DE SOUZAAZEVEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00072083 - 01	DELBLA DE OLIVEIRA MONTEIRO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00084822 - 01	DELCIMAR FRAGOSO PIMENTA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00280230 - 01	DELINALVA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS DE OL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007441 - 01	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119728 - 01	DELZIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104886 - 01	DELZIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00127945 - 01	DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077538 - 01	DENILCE FAUSTINO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00241910 - 01	DENIMEIRE DE OLIVEIRA SALES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00093047 - 01	DENINHO MANOEL DIORGENIS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002333 - 01	DENISE ALENCAR SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032566 - 01	DENISE CELESTINO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102541 - 01	DENISE CELESTINO DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00217621 - 01	DENISE DE ASSIS RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082975 - 01	DENISE GOMES DE MENEZES DO COUTO ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00071308 - 01	DENISE MARTINS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00079948 - 01	DENISE MORAIS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00246711 - 01	DENISE SOARES DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071250 - 01	DENISE TEREZINHA TRAVAGINI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002425 - 01	DENIZIA SOUZA BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00247380 - 01	DEONES GOMES DE BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00140765 - 01	DEONES GOMES DE BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328238 - 01	DERLEN VENTURA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00065310 - 01	DEURISMAR DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035560 - 01	DEUSIANE MACIEL DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00171934 - 01	DEUZILANE MARQUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00222430 - 01	DEYSE OLIVEIRA GABRIEL FERREIRA DE LYRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00082190 - 01	DHEBORA DUARTE DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00076275 - 01	DHEMETRIUS ARAUJO LEMOS RODRIGUES	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00004838 - 01	DHEYMIS CAMPOS MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00196800 - 01	DIANA CAMPOS FONTES ARCANJO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078685 - 01	DIANA DA SILVAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097800 - 01	DIANA FAUSTINO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064478 - 01	DIANA GARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00108953 - 01	DIANA GARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326026 - 01	DIANA MUNIZ DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004574 - 01	DIANE DA SILVA LACERDA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00115205 - 01	DIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00187246 - 01	DIANETE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325391 - 01	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125204 - 01	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028268 - 01	DIDIMA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003137 - 01	DIEGLA BERNARDO MEDEIROS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326307 - 01	DIEGO ERLANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094491 - 01	DIEGO LAERCIO SOUZA CARVALHO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01003256 - 01	DIEGO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01003270 - 01	DIEGO LUCIO PIRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00329822 - 01	DIEGO MAICON SOUZA SANTOS COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00136087 - 01	DIEGO MAICON SOUZA SANTOS COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00331207 - 01	DIEISSON NUNES DA CRUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00247165 - 01	DIELE MELO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005930 - 01	DIELENNY SILVA CARLOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102096 - 01	DIELLE CHRISTINE ROCHA DINIZ OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00213570 - 01	DIENE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112615 - 01	DILCEIA DO ESPIRITO SANTO PEDRACA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00069130 - 01	DILENAALVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080325 - 01	DILMA BATISTA DOS ANJOS	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00213223 - 01	DILMA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00206111 - 01	DILSE ROCHA DO AMARAL OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119108 - 01	DILSON DA SILVA VIEIRA NETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029860 - 01	DILVANAABATI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181876 - 01	DILVANAABATI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034158 - 01	DIMMYS RHENDRIX FRANCELINO GUIMARAES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00010653 - 01	DINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00068884 - 01	DINAEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00116500 - 01	DINAEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027640 - 01	DINAH MARQUES DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182006 - 01	DINALVA DA SILVA CAMPOS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00001876 - 01	DINALVA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01000503 - 01	DINALVA LAIA RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176140 - 01	DINARA DA SILVA ROCKSTROH	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095035 - 01	DINARA DA SILVA ROCKSTROH	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005771 - 01	DINELI DOS SANTOS ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00807646 - 01	DINEUSA DA SILVA CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330308 - 01	DINIZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00039364 - 01	DIOLINDA ROQUE MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

00132142 - 01	DIONE CANDIOTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029448 - 01	DIONIZIO RODRIGUES VIANA NETO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00052233 - 01	DIRCEU DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182155 - 01	DIRCEU RODRIGUES	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00076134 - 01	DIRLISOM JUNIOR DA SILVA VIAMONTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00045874 - 01	DIVAABADIAS ARAUJO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00184424 - 01	DIVAIR NOEMIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00001900 - 01	DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135013 - 01	DIZOLETE DE ANDRADE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00249616 - 01	DJALMA DE LIMA BELO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00029208 - 01	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070871 - 01	DOGIVAL MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030453 - 01	DOMARES NEVES DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111840 - 01	DOMARES NEVES DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114620 - 01	DOMINGAS LUCIENE FEITOSA SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00384074 - 01	DOMINGOS DO ROSARIO IZEL PRESTES DO ESPI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00524266 - 01	DOMINGOS SAVIO DE CASTRO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00261743 - 01	DOMINGOS SAVIO VIERA VIAMONTE	MOTORISTA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00264052 - 01	DONATO VIANA SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00212712 - 01	DONOVAN SOUZA DE MENESES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00874835 - 01	DORALICE ALVES MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112640 - 01	DORCAS CRISTINA KESTER	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003170 - 01	DORCAS CRISTINA KESTER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003038 - 01	DORCAS MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213174 - 01	DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00111460 - 01	DORILENE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182204 - 01	DORIVALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068628 - 01	DORIVALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005960 - 01	DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00309180 - 01	DOUGLAS DE JESUS PEGO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00036815 - 01	DUELY MACEDO SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00004200 - 01	DULCELAND MOTA RAMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00277344 - 01	DULCICLEIA CIRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00101692 - 01	DULCICLEIA SANTANA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078106 - 01	DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00022137 - 01	DULCILIA CELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00013102 - 01	DULCINEIA BARBOSA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00185092 - 01	EANES HOLANDA CALIXTO ALMEIDAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004044 - 01	EANES HOLANDA CALIXTO ALMEIDAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00107997 - 01	ED ANNY LIMA GONCALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110073 - 01	ED ANNY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00275752 - 01	EDBERTO SAIBEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005793 - 01	EDCLEIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110396 - 01	EDECI KLEIN DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216235 - 01	EDEILDA DE OLIVEIRA GUERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00281130 - 01	EDELCI MENDES DE OLIVEIRA BARROSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066424 - 01	EDELCILENE LIMA SOUZA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00047110 - 01	EDELIR SANTOS GUIZONI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00177271 - 01	EDELSON RIBEIRO NEVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00069014 - 01	EDEM BRITO DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082123 - 01	EDENIL DOS REIS SANTOS DE MELLO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00026700 - 01	EDER DO CARMO LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00324690 - 01	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134660 - 01	EDGLEISSON BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00224824 - 01	EDGLEY BENICIO DE BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003136 - 01	EDIANA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181678 - 01	EDIANA LACERDA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003731 - 01	EDIANE FARIAS DANTAS MEIRELES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002293 - 01	EDIANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176471 - 01	EDIANE LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129644 - 01	EDICLEIA DOS SANTOS CARVALHO DAMASCENO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176430 - 01	EDICLEY FERREIRA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134693 - 01	EDIEL VASCONCELOS SALVADOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

01006565 - 01	EDILAINE NAIARA GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111295 - 01	EDILAINE RAMOS DA PAZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179144 - 01	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00213554 - 01	EDILCE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00249070 - 01	EDILEIA BATALHA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030164 - 01	EDILEIDE MARQUES LIMA COELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00099540 - 01	EDILEINE SANTANA FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00262428 - 01	EDILENE ALVES MEMORIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082660 - 01	EDILENE BARRETO PACIFICO SODRE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00076712 - 01	EDILENE FERREIRA GAMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324781 - 01	EDILENE FERREIRA GOMES CARVALHO	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01007487 - 01	EDILENE FERREIRA GOMES CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035362 - 01	EDILENE GOMES DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00001933 - 01	EDILENE ROCHAALBRES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00184474 - 01	EDILENE SOARES MELO BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032871 - 01	EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00134528 - 01	EDILENO DA CUNHA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00859796 - 01	EDILENO DA CUNHA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077942 - 01	EDILEUZA BATISTA MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00264200 - 01	EDILEUZA DIONIZIO DE SOUZA FILGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00031170 - 01	EDILEUZA LOPES BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00106048 - 01	EDILEUZA MENEZES DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110627 - 01	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA PEDRACA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00197823 - 01	EDILMA CECILIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00047036 - 01	EDILMA CECILIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035784 - 01	EDILMA DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00115114 - 01	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00180208 - 01	EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135584 - 01	EDILSON DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00012708 - 01	EDILSON FERREIRA TEIXEIRA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00002981 - 01	EDILSON VALENTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00068710 - 01	EDILZA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005802 - 01	EDIMAR FERREIRA DE MENESES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00115198 - 01	EDIMAR OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00095861 - 01	EDIMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00121294 - 01	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00039190 - 01	EDINA LAGO DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00028838 - 01	EDINA NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012112 - 01	EDINAIANA FRANCA DEARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182212 - 01	EDINEI FREITAS BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182816 - 01	EDINEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124438 - 01	EDINEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242488 - 01	EDINEIA DE SOUZA FALCAO ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177643 - 01	EDINEIA DE SOUZA FALCAO ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00093203 - 01	EDINEIA DUARTE ROCHA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00189151 - 01	EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00129777 - 01	EDINEIDE SOUSA TRINDADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00140640 - 01	EDINHO DE SOUZA RICA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00097362 - 01	EDINHO MORAES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00185258 - 01	EDINILCE BARBOZA SAMPAIO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01007672 - 01	EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028854 - 01	EDISLANE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134891 - 01	EDISLENE CASTRO BARRETO MACHADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324905 - 01	EDISLENE CASTRO BARRETO MACHADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213372 - 01	EDISON CARNEIRO SOBRINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00032962 - 01	EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178270 - 01	EDIVALDO BATISTA MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00027278 - 01	EDIVAN MONTEIRO DE OLIIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00032920 - 01	EDJANE CRUZ DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002509 - 01	EDLANE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078164 - 01	EDLANE CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003299 - 01	EDLENE LIMA PINHEIRO DA CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00270801 - 01	EDLENE LIMA PINHEIRO DA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00249856 - 01	EDLUCE LUCAS DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00097081 - 01	EDMAR SOUZAANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033176 - 01	EDMAR VALENTE DE AZEVEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00179540 - 01	EDMAR VALENTE DE AZEVEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00200030 - 01	EDMARA RIBEIRO DE SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002486 - 01	EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328220 - 01	EDMO LUIZ SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00021410 - 01	EDNA BARROS LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01002297 - 01	EDNA FERNANDA REIS AMORIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00143660 - 01	EDNA FERREIRA DE CASTRO FERNANDES DA COS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00178667 - 01	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00129520 - 01	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216070 - 01	EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00110510 - 01	EDNA ISSLER BOTONI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00218356 - 01	EDNA LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00111138 - 01	EDNA LUCIA NEVES DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117186 - 01	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002130 - 01	EDNA NEVES DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003224 - 01	EDNAR NONATO DA PIEDADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032540 - 01	EDNARA BRASIL DO CARMO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00009515 - 01	EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01005753 - 01	EDNARA FERREIRA DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325846 - 01	EDNEI BOTELHO MENDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103953 - 01	EDNEI SILVA DAS CHAGAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178220 - 01	EDNEIA MAIA DAMASCENO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00161852 - 01	EDNEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00001818 - 01	EDNEY MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00134338 - 01	EDNILCE DANTAS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098964 - 01	EDNILCE MARINHO CAETANO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00097346 - 01	EDNILSON DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00124032 - 01	EDNIRAARAUJO SANTOS CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134651 - 01	EDSON ASSUNCAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00182098 - 01	EDSON COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00130840 - 01	EDSON COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080028 - 01	EDSON DA COSTA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135708 - 01	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134495 - 01	EDSON DOS REIS TENORIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179532 - 01	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181660 - 01	EDSON SOUZA EPIFANIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00257685 - 01	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098972 - 01	EDU VALE DE MORAIS JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00114348 - 01	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00181488 - 01	EDUARDO CERQUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00013243 - 01	EDUARDO DAISSUKE TANABE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00855290 - 01	EDUARDO DE PAULA MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00081770 - 01	EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132382 - 01	EDUARDO NASCIMENTO BARROS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00118572 - 01	EDUARDO SERVO ERNESTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00039900 - 01	EDVALDO MATOS DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00127920 - 01	EDVALDO MATOS DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004193 - 01	EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245755 - 01	EDVANE APARECIDA DE LIMA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00023721 - 01	EDVANIA CLAUDIA LIMAVIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110164 - 01	EIDAALVES DA SILVAARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00004862 - 01	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00049892 - 01	EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135394 - 01	ELAINE BATISTA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00262931 - 01	ELAINE CRISTINA GONCALVES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110974 - 01	ELAINE DIAS PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034710 - 01	ELAINE FREITAS DE FARIAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011198 - 01	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00102575 - 01	ELANE BELARMINO NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129727 - 01	ELANE CRISTINAALVES DE OLIVEIRA DA SILV	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330564 - 01	ELANE CRISTINAALVES DE OLIVEIRA DA SILV	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080432 - 01	ELANE DE MOURA SANTANA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047672 - 01	ELANI RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01002418 - 01	ELANIAALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094368 - 01	ELANIA MARIA DE FIGUEIREDO FONSECA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00134940 - 01	ELAYNE DE ALMEIDA NOBREGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00073057 - 01	ELBA CERQUINHA BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00245531 - 01	ELBA CRISTOVAO DA SILVA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187337 - 01	ELBA CRISTOVAO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00070128 - 01	ELCIAS VILLAR DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00041682 - 01	ELCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184052 - 01	ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00029117 - 01	ELDATORRES PASSOS FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004529 - 01	ELDER RONY SILVAALMEIDA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033324 - 01	ELDERLANDIA BATISTA DO PRADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
00003963 - 01	ELEANE ERLLEN OST DE MEDEIROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005770 - 01	ELEN CARLA FREITAS ROBERTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326810 - 01	ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00123026 - 01	ELEN FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330580 - 01	ELEN MAISA LIMA CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070011 - 01	ELENICE DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326745 - 01	ELENICE LIMA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005784 - 01	ELENILDA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099293 - 01	ELENILDA DOS SANTOS PEREIRA GRECIA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00134990 - 01	ELENILDA PANTOJA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00328121 - 01	ELENILDA TORRES PASSOS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01007190 - 01	ELENILSON DE SOUSAARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01007241 - 01	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132788 - 01	ELESSANDRA REIS BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00188666 - 01	ELEUTERIA DE JESUS SOARES COSTA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00215220 - 01	ELI DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00046955 - 01	ELI LIMA BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00013251 - 01	ELI LIMA BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00119653 - 01	ELI SIMONE TOALDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113580 - 01	ELIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00213877 - 01	ELIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00181272 - 01	ELIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00113340 - 01	ELIANA DE SOUZA SANTOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00130914 - 01	ELIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104521 - 01	ELIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082602 - 01	ELIANA FEITOSA DE OLIVEIRA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176405 - 01	ELIANA JESUS NICACIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00079906 - 01	ELIANA PAES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00187311 - 01	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00241860 - 01	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002383 - 01	ELIANA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329690 - 01	ELIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00050336 - 01	ELIANE ALVES RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00066523 - 01	ELIANE APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00009284 - 01	ELIANE BENITEZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327941 - 01	ELIANE CONCEICAO PATRICIO SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213801 - 01	ELIANE DIAS FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030023 - 01	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00112350 - 01	ELIANE FRANCISCA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035528 - 01	ELIANE FRANCISCA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00330796 - 01	ELIANE FREITAS DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325797 - 01	ELIANE MAIA GALVAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00139601 - 01	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005602 - 01	ELIANE ORTOLAN	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096637 - 01	ELIANE PONTES ESTEVO NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033630 - 01	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

00182353 - 01	ELIANE RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034728 - 01	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00077885 - 01	ELIANE ROZENDO ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097255 - 01	ELIANE SILVA DAS CHAGAS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00018540 - 01	ELIANO TEIXEIRA BASTOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027195 - 01	ELIANO TEIXEIRA BASTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00014010 - 01	ELIAS AGUILERA VARGAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00100602 - 01	ELIAS ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181793 - 01	ELIAS PAULINO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00051574 - 01	ELIAS SHOCKNESS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097990 - 01	ELICELIA DEALMEIDAAZEVEDO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00073065 - 01	ELIDA PACHECO DA SILVA BERNARDINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00218554 - 01	ELIDIA LIMA SILVA EVARISTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00187345 - 01	ELIDIA MARIA SIEPAMANN BRUGNERA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00148256 - 01	ELIDIANE LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00021402 - 01	ELIEL OLIVEIRAALMEIDA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00182767 - 01	ELIELZA CARVALHO SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048414 - 01	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01007194 - 01	ELIENE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034108 - 01	ELIENE MORAIS SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00188674 - 01	ELIENE MORAIS SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034380 - 01	ELIETE BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00163600 - 01	ELIETE CAMPOS DAVIES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00170986 - 01	ELIETE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00071910 - 01	ELIEUDE BACELAR MATOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00033605 - 01	ELINEIDE GOMES DAS NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212895 - 01	ELIS CRISTINA BOAVENTURA DE SA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078065 - 01	ELIS REGINA MODA SILVA DE CARVALHO SANTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00245234 - 01	ELISABETE DA COSTA ROCHA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00039950 - 01	ELISABETE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048430 - 01	ELISABETE LEMES DA SILVA GUSMAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204587 - 01	ELISABETE LEMES DA SILVA GUSMAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00109696 - 01	ELISABETE SEDICIAS ARAUJO FARIA NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00100686 - 01	ELISANDRA ESTEVES BRAGA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00111732 - 01	ELISANGELA CHAGAS DE SANTANA SALES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00128430 - 01	ELISANGELA COSTA EUFRASIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01004440 - 01	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030280 - 01	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00029167 - 01	ELISANGELA MENDES NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00275744 - 01	ELISANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327206 - 01	ELISANGELA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003746 - 01	ELISANGELA TAVARES SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01005983 - 01	ELISANGELA TAVARES SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184987 - 01	ELISANGELO RAMOS RIBEIRO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00070003 - 01	ELISETE CELESTINO DA COSTA VERAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071176 - 01	ELISETE PORTELA FONTENELE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327438 - 01	ELISETE PORTELA FONTENELE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027286 - 01	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022120 - 01	ELISSANDRA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109513 - 01	ELISSANDRA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00197460 - 01	ELISSANDRA REGIS DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00204800 - 01	ELISSANDRA RIBEIRO FERREIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00101650 - 01	ELISSON FERREIRA MARINHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00095837 - 01	ELISVANDA RIBEIRO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109365 - 01	ELITA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00097932 - 01	ELITA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005775 - 01	ELIUCIANE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00127705 - 01	ELIUDE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00183476 - 01	ELIVAN CARLOS DE SOUZA LIMA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183997 - 01	ELIVANIA MELO PEIXOTO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00109521 - 01	ELIVANY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067894 - 01	ELIVANY LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102674 - 01	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00027343 - 01	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO MOURA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00268062 - 01	ELIZABEL LIMA DIAS DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002360 - 01	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00123472 - 01	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032450 - 01	ELIZABETE FRAZAO DA S. MESQUITA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181438 - 01	ELIZABETE ALVES DE SOUZA MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132522 - 01	ELIZABETE DA SILVAARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00183286 - 01	ELIZABETE PEUSA DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132704 - 01	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00198053 - 01	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00177586 - 01	ELIZABETE TENORIO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262824 - 01	ELIZABETH DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00195421 - 01	ELIZABETH FARIAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00085127 - 01	ELIZABETH FARIAS DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325648 - 01	ELIZABETH WREGE	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01002972 - 01	ELIZABETH WREGE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031576 - 01	ELIZANE SILVA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181892 - 01	ELIZANGELAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00021527 - 01	ELIZANGELAALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013186 - 01	ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035578 - 01	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01007576 - 01	ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181256 - 01	ELIZANGELA LIMAARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00080482 - 01	ELIZENE FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184250 - 01	ELIZETE COSTA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028698 - 01	ELIZETE GOMES SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00204347 - 01	ELIZETE GOMES SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002271 - 01	ELIZEU BARBARA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00212720 - 01	ELIZEU LOE BLEIN	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109216 - 01	ELIZIA DE MATOS HOLSBACH BELEM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00034322 - 01	ELIZIANI TEIXEIRA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00084980 - 01	ELLEN DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00114752 - 01	ELLEN DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00134320 - 01	ELMA LETICIAAMORIM VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133017 - 01	ELOIR DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00050211 - 01	ELOIZA LIMA FIGUEIREDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110354 - 01	ELOMAR RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098097 - 01	ELONI DE FATIMA GRACIOLLI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00022236 - 01	ELOY CARLOS ARZA CUELLAR	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178550 - 01	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181412 - 01	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00108747 - 01	ELPIDIO LIMA PEDROSO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00032897 - 01	ELQUIAER LAS DE OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00176455 - 01	ELQUIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031097 - 01	ELQUIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117532 - 01	ELSENIRA CORDEIRO DE MENEZES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00066590 - 01	ELSENIRA CORDEIRO DE MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00096330 - 01	ELSON ALBUQUERQUE RABELO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00266446 - 01	ELSON ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243626 - 01	ELY SANDRA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00021767 - 01	ELZA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130063 - 01	ELZA NARA MAIA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00038796 - 01	ELZANIA DO NASCIMENTO CORREIA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00017617 - 01	ELZANIR MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00028078 - 01	ELZI MARIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00188170 - 01	EMANUEL MEDEIROS RAPOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129545 - 01	EMANUEL MEDEIROS RAPOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030792 - 01	EMANUELA OLIVEIRA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035700 - 01	EMERSON ANDRADE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109530 - 01	EMERSON REINKE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066656 - 01	EMERSON REINKE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326381 - 01	EMERSON SILVAAIRES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326191 - 01	EMERSON TAVARES LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00003773 - 01	EMILIA VIRGINIA CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112251 - 01	EMILY CAVALCANTE PAULA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00068850 - 01	EMILY CAVALCANTE PAULA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00027468 - 01	ENDERSON DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00319344 - 01	ENDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00009630 - 01	ENEDINA LEMOS FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00031146 - 01	ENEGILDO PEREIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002302 - 01	ENEIA MONTEIRO PANTOJA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00021931 - 01	ENI GOMES NETO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00109133 - 01	ENI GOMES NETO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00187402 - 01	ENI GUIMARAES PINTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003921 - 01	ENI GUIMARAES PINTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00840266 - 01	ENILSON DE CARVALHO BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00272500 - 01	ENISSON FRANCISCO DE SOUZA MARINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068967 - 01	ENYANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00034801 - 01	ENYANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329096 - 01	ENY MARIA PEREIRA TAVARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037657 - 01	EPIFANIA BARBOSA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00125212 - 01	ERAIDA MARIAANTONIA DE JESUS SOUZA MIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124222 - 01	ERCILIA GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00002783 - 01	ERIC DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00119843 - 01	ERICAALVES LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00273384 - 01	ERICA CURTI DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011643 - 01	ERICA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005904 - 01	ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324111 - 01	ERICA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182750 - 01	ERICA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028953 - 01	ERICA VERUSCA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005985 - 01	ERIDAN EVELIN FERREIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002376 - 01	ERIK ANUNCIACAO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00242115 - 01	ERIKA DOS SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00264044 - 01	ERIKA FRANCISCA UBIRAJARA TAPAJOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00072041 - 01	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005891 - 01	ERIKA GUASTOVARA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037524 - 01	ERIKA LUCIANA FARIAS NAVARRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111170 - 01	ERIKA LUCIANA FARIAS NAVARRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080218 - 01	ERINEIDE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01003349 - 01	ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242298 - 01	ERINETE DE SOUZA HILORCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00177255 - 01	ERINETE SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00102484 - 01	ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00022913 - 01	ERIVALDO DE MELO TRINDADE	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00068298 - 01	ERIVANDA BATISTA FERREIRA LEAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00039885 - 01	ERIVANDA BATISTA FERREIRA LEAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110528 - 01	ERIVANIA FERNANDES CAVALCANTE FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011031 - 01	ERIVELTON GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00190984 - 01	ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113697 - 01	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002957 - 01	ERONICE DA SILVA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00018326 - 01	EROTILDE UCHOA MARTINS BARATA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00244872 - 01	ESTEFANE DE SOUZA MENDES INOCENCIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048795 - 01	ESTEFANIA GONCALVES DE ASSIS DA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034471 - 01	ESTEFANIA WINCKIEWICZ DE CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00125220 - 01	ESTELA BRUM DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216300 - 01	ESTELA MARIA RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330374 - 01	ESTELA MARIA RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111451 - 01	ESTELIA PEREIRA BRASIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212530 - 01	ESTELIANA FREITAS GUARATES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00062456 - 01	ESTELITATHIMOTEO CORREA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135063 - 01	ESTER CRISTIANE PEREIRA MACHADO PIEDADE	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00067620 - 01	ESTER CRISTIANE PEREIRA MACHADO PIEDADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00112293 - 01	ESTER DA CUNHA DE MORAIS BRAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01003704 - 01	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00132184 - 01	ESTHER MARQUES DE S. G DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048745 - 01	ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028920 - 01	ETIANE OLIVEIRA PAZ BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329583 - 01	EUCICLEY DOS SANTOS MERCADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097891 - 01	EUDES DE SOUZA SANTANA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00133554 - 01	EUDINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01003028 - 01	EUDO PASSOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00119778 - 01	EUGENIO EPIFANIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00076796 - 01	EULINA RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00245995 - 01	EUNICE BISPO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00187064 - 01	EUNICE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135451 - 01	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242131 - 01	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097312 - 01	EURIDES BORGES NEVES DE MELLO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326315 - 01	EURIONILDO NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098253 - 01	EUSILENE DUARTE ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176413 - 01	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00098261 - 01	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00179095 - 01	EVA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003745 - 01	EVA NUNES PACHECO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00188550 - 01	EVA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00185513 - 01	EVA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00887143 - 01	EVAVERIANO DE ALCANTARA MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00017526 - 01	EVALDA DA HORA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00026874 - 01	EVALDO EWERTON ANGELIM MORAES	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00133752 - 01	EVALDO MELO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00190480 - 01	EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00140757 - 01	EVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00331140 - 01	EVANDO FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00198061 - 01	EVANDRO PEREIRA RAMOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00179433 - 01	EVANIA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134130 - 01	EVANIEL MEDEIROS DE BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097148 - 01	EVANILCE RAMOS DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00709123 - 01	EVANILDE SIQUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00012120 - 01	EVANILSON MARINHO FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325094 - 01	EVELYN MARIA FERREIRA SALES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113382 - 01	EVERALDO DA SILVA PINTO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325440 - 01	EVERLANY SIQUEIRA TELES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00068066 - 01	EVERTON LACERDA GONCALVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325028 - 01	EVERTON PONTES JORGE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005777 - 01	EVIDILANE SIMIAO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00175481 - 01	EWERTON DA SILVA NERY	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00004507 - 01	EZEQUIEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003271 - 01	FABIANA BELCHIOR DOS REIS BENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267767 - 01	FABIANA CORREA DIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102624 - 01	FABIANA DA SILVAARARUNA PEIXE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098030 - 01	FABIANA DE LAIA PEIXOTO DOS REIS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184490 - 01	FABIANA DE OLIVEIRA ROMUALDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00264300 - 01	FABIANA DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00183971 - 01	FABIANA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00081365 - 01	FABIANA LOPES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133827 - 01	FABIANA MARTINS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065260 - 01	FABIANA SOUZA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00330457 - 01	FABIANA SOUZA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00063991 - 01	FABIANE BARROSO GONCALVES ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002347 - 01	FABIANE DE PAULA LOUBACK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027930 - 01	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109183 - 01	FABIANE SALES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111360 - 01	FABIANO CERRI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00102252 - 01	FABIANO SOUZA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132613 - 01	FABIO BENTO EVANGELISTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
00213520 - 01	FABIO HENRIQUE PORTUGAL DAVY	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178724 - 01	FABIO JANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00184523 - 01	FABIO LOPES TRINDADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00853673 - 01	FABIO MARCELO LOPES ALMEIDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002337 - 01	FABIO MARTINS DA SILVA SENA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00031534 - 01	FABIO RODRIGUES COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325920 - 01	FABIO SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327140 - 01	FABIOLA DE OLIVEIRA ROMUALDO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00273780 - 01	FABIOLA FAGUNDES KORILO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00065442 - 01	FABIOLA HELENA DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00097437 - 01	FABIOLA KARINE HUGHES FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00323981 - 01	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00080565 - 01	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHOA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048638 - 01	FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00321034 - 01	FABRICIA DANTAS	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00034091 - 01	FABRICIO BRAGAALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00099178 - 01	FABRICIO HONORATO ROSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00264367 - 01	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00327735 - 01	FABRICIO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325250 - 01	FABRIDSON DORADO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00324294 - 01	FABRINA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262535 - 01	FANCLIENE DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185571 - 01	FANE CRIS SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067662 - 01	FANE CRIS SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111005 - 01	FARILDES PARDINHO DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068090 - 01	FATIMAALVES GONCALVES ACURSI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00111097 - 01	FATIMA DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109737 - 01	FATIMA DE LOURDES ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098047 - 01	FATIMA DE LOURDES ALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326802 - 01	FATIMA DO SOCORRO SOUZA SAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068040 - 01	FATIMA FERNANDA FEITOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010976 - 01	FATIMA LEONICE SOUZA DA CUNHA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179045 - 01	FATIMA MAGIPO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094350 - 01	FATIMA SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO GALVAO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00133562 - 01	FAUSTINO DA SILVA TAVARES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005764 - 01	FELIPE PAZ ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00274572 - 01	FELIPE SILVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00009581 - 01	FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326456 - 01	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00263153 - 01	FERNANDA CARDOSO COSTA MENDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324591 - 01	FERNANDA FERREIRA BARROSO MENDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00021890 - 01	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00127391 - 01	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084377 - 01	FERNANDA GOMES MIRANDA	NUTRICIONISTA	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00110792 - 01	FERNANDA LACERDA NASCIMENTO SALES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00272633 - 01	FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178196 - 01	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00028375 - 01	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMOES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00329921 - 01	FERNANDA OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328840 - 01	FERNANDA PEREIRAALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113936 - 01	FERNANDA SOARES CONDE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002322 - 01	FERNANDATHEREZINHA RATIER TERCEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00325606 - 01	FERNANDAVIANAALPIRI	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328320 - 01	FERNANDO CAMPELO MONTEIRO JUNIOR	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326092 - 01	FERNANDO LEMOS FELICIO PALHANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135138 - 01	FERNANDO MARCELO MENDES ESTEVAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117805 - 01	FLAMMAREON JACKSON FARIAS CRUZ	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01005887 - 01	FLAVIAANDRE RIZZI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218497 - 01	FLAVIA CRISTINA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003205 - 01	FLAVIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00082058 - 01	FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00109191 - 01	FLAVIA NUNES RIBEIRO AMARAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022822 - 01	FLAVIA NUNES RIBEIRO AMARAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109688 - 01	FLAVIA PHEBE DOS SANTOS ORTIZ ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00245820 - 01	FLAVIA SIMONE DOS SANTOS CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00113374 - 01	FLAVIANA SALES DO NASCIMENTO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00112582 - 01	FLAVIANO FALSONI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00031360 - 01	FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030726 - 01	FLAVIO DA SILVA DUTKA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00247181 - 01	FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003387 - 01	FLORA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS DE LI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109000 - 01	FLORI MONJE ARTEAGA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00115370 - 01	FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00115230 - 01	FRANCELIA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066292 - 01	FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064402 - 01	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330952 - 01	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094441 - 01	FRANCIANE FAREL DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00049140 - 01	FRANCIANE FAREL DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00329385 - 01	FRANCIANE NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078205 - 01	FRANCIANE PEREIRA DA SILVA CAVALHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111344 - 01	FRANCICLEIA NOE DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00083121 - 01	FRANCIDALVA CHAVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00274770 - 01	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005637 - 01	FRANCIELE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064337 - 01	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00039860 - 01	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00305921 - 01	FRANCIELE PERES BRAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00263038 - 01	FRANCIELI SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109985 - 01	FRANCIELLY SILVA FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329020 - 01	FRANCIELLY SILVA FRANCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00063975 - 01	FRANCILEIAARAUJO BORGE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109860 - 01	FRANCILEIAARAUJO BORGE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133215 - 01	FRANCILEIDE DUARTE DA CUNHA VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00083212 - 01	FRANCILENE ARAUJO FROTA SARAIVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00067530 - 01	FRANCILENE DA COSTA BRASIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00033837 - 01	FRANCILENE DALILA DA CRUZ SOLES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00183781 - 01	FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00315144 - 01	FRANCILENE NOGUEIRA RODRIGUES CRISTAN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00085276 - 01	FRANCILENE PEREIRA DA MOTA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00112574 - 01	FRANCILENE SENA DA SILVA MIYABAYASHI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00190372 - 01	FRANCILENE TEIXEIRA DA SILVA RABELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00014085 - 01	FRANCILENE VITALIANO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00045791 - 01	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00065450 - 01	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032293 - 01	FRANCIMAR CHAVES LEVINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00080440 - 01	FRANCIMEYRE COSTA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00050013 - 01	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212738 - 01	FRANCINEI REIS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00105082 - 01	FRANCINEI VILACORTE FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00264540 - 01	FRANCINEIA MAIA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067910 - 01	FRANCINEIDE ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080127 - 01	FRANCINEIDE COSTA DE AMORIM	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00003575 - 01	FRANCINEIDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00028780 - 01	FRANCINETE CAMPOS BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00023854 - 01	FRANCINETE DA COSTA SILVA PADILHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00027170 - 01	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114687 - 01	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00094640 - 01	FRANCINETE VALERIAALVES DA SILVA GARCIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134470 - 01	FRANCINETH RAMOS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111211 - 01	FRANCIRLENE ARAUJO DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00048167 - 01	FRANCIRLENE ARAUJO DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00003062 - 01	FRANCISCAADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00009656 - 01	FRANCISCAAILANA DE CARVALHO SALES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00032615 - 01	FRANCISCAALAIDE DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00124230 - 01	FRANCISCAALVES BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111542 - 01	FRANCISCAALVES BASTOS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184185 - 01	FRANCISCAALVES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00027971 - 01	FRANCISCAALZIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00131756 - 01	FRANCISCAANDREIA LOUZEIRO DE ASSIS FACA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00279060 - 01	FRANCISCAANGELICA CRUZ DE S OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213158 - 01	FRANCISCAASSUNCAO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00124248 - 01	FRANCISCA BRITO SALES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00024745 - 01	FRANCISCA CARLOS DE MELO ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030180 - 01	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114851 - 01	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033788 - 01	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00003806 - 01	FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00019085 - 01	FRANCISCA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00100115 - 01	FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003330 - 01	FRANCISCA DANIELE LAURO MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330704 - 01	FRANCISCA DANIELE LAURO MAIA	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00012220 - 01	FRANCISCA DARLUCE DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00107947 - 01	FRANCISCA DARLUCE DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185282 - 01	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SOBREIRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00191370 - 01	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00199605 - 01	FRANCISCA DE SOUZAARAGAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00163692 - 01	FRANCISCA DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00120220 - 01	FRANCISCA EDILENE DE SA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003228 - 01	FRANCISCA ELIANA BOTELHO DE AQUINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031823 - 01	FRANCISCA EURIDE DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00176480 - 01	FRANCISCA EVA XAVIER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00097825 - 01	FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00033150 - 01	FRANCISCA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00050071 - 01	FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00178568 - 01	FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00071853 - 01	FRANCISCA INES FEITOSA DA SILVA CORDOVIL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00527616 - 01	FRANCISCA IRACEMA BATISTA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134437 - 01	FRANCISCA IRIS SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005835 - 01	FRANCISCA JAMES ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133520 - 01	FRANCISCA JOCILANEALVES GARCIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327678 - 01	FRANCISCA JOCILANEALVES GARCIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139114 - 01	FRANCISCA JOELIAALVES DE LUCENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00103515 - 01	FRANCISCA JOELIAALVES DE LUCENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00268533 - 01	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327190 - 01	FRANCISCA JOELMA SOUZA MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326547 - 01	FRANCISCA KELE LACERDA DE MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267600 - 01	FRANCISCA KELE LACERDA DE MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00266404 - 01	FRANCISCA LEDA DO NASCIMENTO PONTES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034562 - 01	FRANCISCA LUCIA DE LIMA MORAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00084418 - 01	FRANCISCA LUCINEIA DE LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00071366 - 01	FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00131962 - 01	FRANCISCA MARCILENI DE SOUZA MOURA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005614 - 01	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325721 - 01	FRANCISCA MARIA DE J DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065980 - 01	FRANCISCA MARIA DE J DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249674 - 01	FRANCISCA MARIA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00040915 - 01	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00117178 - 01	FRANCISCA NADJA SOARES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00833724 - 01	FRANCISCA NEIBA DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182387 - 01	FRANCISCA NEILA DA SILVA COLLEONE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00026931 - 01	FRANCISCA NILZA COSTA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00128232 - 01	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035510 - 01	FRANCISCA OTACINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00080375 - 01	FRANCISCA PEREIRA PAULA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183294 - 01	FRANCISCA PINHEIRO RODRIGUES GALVAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182551 - 01	FRANCISCA PINHO ALVES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00039801 - 01	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134148 - 01	FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00002676 - 01	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00027905 - 01	FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00190942 - 01	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00699490 - 01	FRANCISCA SILVEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00108086 - 01	FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00102070 - 01	FRANCISCA SUELI CANTAREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113332 - 01	FRANCISCATEODORA DA COSTA MENEZES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011601 - 01	FRANCISCA VALDENIR PEREIRA DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00198897 - 01	FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00032798 - 01	FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00272584 - 01	FRANCISCA VANUZA CALIXTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00082107 - 01	FRANCISCAVIEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00033580 - 01	FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00888977 - 01	FRANCISCO ALVES CHAGAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064113 - 01	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183145 - 01	FRANCISCO AMUNTARIA VICTOR	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00873944 - 01	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00102170 - 01	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00045882 - 01	FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010356 - 01	FRANCISCO CARLOS PARENTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00112607 - 01	FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00191023 - 01	FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00050344 - 01	FRANCISCO CHAGAS RODRIGUES DE HOLANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031526 - 01	FRANCISCO DAS C FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129090 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022608 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00279671 - 01	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BENAROES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00243543 - 01	FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102153 - 01	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00701814 - 01	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FACANHA	MOTORISTA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00325995 - 01	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00250001 - 01	FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102500 - 01	FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00018631 - 01	FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHAGAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00209628 - 01	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00014001 - 01	FRANCISCO FEITOSA CARRIL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00155690 - 01	FRANCISCO FERNANDES NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00114801 - 01	FRANCISCO FIALIS DINIZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00024802 - 01	FRANCISCO GOMES DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00070417 - 01	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00807993 - 01	FRANCISCO JONAS DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022740 - 01	FRANCISCO JUNIOR LOPES DE LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00184648 - 01	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00122672 - 01	FRANCISCO LUCINEY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00553794 - 01	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113986 - 01	FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00197302 - 01	FRANCISCO MARQUELINO SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00192138 - 01	FRANCISCO MARTINHO DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00095978 - 01	FRANCISCO MENDES DE ASSIS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01005766 - 01	FRANCISCO MIGUEL PEREIRA RAPOSO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330001 - 01	FRANCISCO RIVERLEI DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00198235 - 01	FRANCISCO RIVERLEI DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00093683 - 01	FRANCISCO RODRIGUES GAMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00896053 - 01	FRANCISCO RONALD DA SILVA VASCONCELOS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00081175 - 01	FRANCISCO SILVA FELICIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029274 - 01	FRANCISCO SILVA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00081662 - 01	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00081307 - 01	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00009812 - 01	FRANCISCO VAL BRAZ DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031807 - 01	FRANCISCO VILSON MESSIAS DE ALENCAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065012 - 01	FRANCOISE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00081232 - 01	FRANK QUEIROZ VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00161365 - 01	FRANKLIN DE CARVALHO BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183088 - 01	FRANKLIN DE CARVALHO BARROS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135964 - 01	FRANKNEIDE PAES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00096108 - 01	FRANKNEIDE PAES DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00046930 - 01	FREDERICO CARVALHO ALDUNATE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00848244 - 01	FREDSON LUIZ CASTRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135162 - 01	FRITZ LUIZ MOLLMANN	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00193904 - 01	GABRIEL DE LIMA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00325730 - 01	GABRIELAANASTACIO RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00274788 - 01	GABRIELAANASTACIO RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00133736 - 01	GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005910 - 01	GABRIELA PAMELA DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071431 - 01	GABRIELE CRISTINAALVES DE SOUSA COUTINH	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00212613 - 01	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00302770 - 01	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326985 - 01	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132605 - 01	GEANE ROCHA GOMES LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00040626 - 01	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00184036 - 01	GEANE WAGNER CAMARA DE FREITAS BASILIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00113663 - 01	GEANILCE CAMILO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01006231 - 01	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00326770 - 01	GECILENE DE SOUSA NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179665 - 01	GECILENE LEMOS COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048100 - 01	GECILENE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00048018 - 01	GEDEILZA GUIMARAES DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048563 - 01	GEIGLESSON VASCONCELOS BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176728 - 01	GEISA MARIANAALMEIDA FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00036758 - 01	GEISE MALESKI CARGNIN	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094681 - 01	GEISEANE PRESTES DEARAUJO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002927 - 01	GEISICA FERNANDAALVES DE SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035502 - 01	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326224 - 01	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213728 - 01	GELCIRLEI SILVESTRE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327826 - 01	GELDSON ALEXANDRE DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00010992 - 01	GELMA MARIA CORREIA CAMPOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00006131 - 01	GENARIA MARIA PAULINO ALVES MATTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00245812 - 01	GENI DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110081 - 01	GENI DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00001826 - 01	GENI FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00001511 - 01	GENI PEREIRA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033431 - 01	GENI PEREIRA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00093120 - 01	GENI TERESINHA DE BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112706 - 01	GENICE ROSA DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325044 - 01	GENILDA LIMA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177510 - 01	GENILSE BERKEMBROCK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00079237 - 01	GENIUCE CANUTO MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029406 - 01	GENIVAL DE OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00329286 - 01	GENYCKELLYALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182428 - 01	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
01002451 - 01	GEOVANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002986 - 01	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00102301 - 01	GEOVANI AFONSO DIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248791 - 01	GEOVANIA DAMASCENO SILVA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00051061 - 01	GEOVANIA DAMASCENO SILVA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00001553 - 01	GERALDA LIMA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00163634 - 01	GERALDO MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
10078044 - 01	GERCIANE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00017485 - 01	GERENICE GOMES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065360 - 01	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245937 - 01	GERSON ANDERSON DE ASSIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00125105 - 01	GERVASIO ROSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00129165 - 01	GESCILENE RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00324848 - 01	GESIANE NASCIMENTO LIMA CORREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327570 - 01	GESIANNY CARVALHO ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00111287 - 01	GESILANDIA GOMES DE BARROS MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111253 - 01	GESMARI MACHADO MENONCIN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003153 - 01	GESSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00323890 - 01	GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110031 - 01	GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329476 - 01	GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01005909 - 01	GESSIKA NOGUEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00192302 - 01	GESSY COSTA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00271470 - 01	GEUSILENE CRISTINA CARVALHO DE LIMA DA S	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048340 - 01	GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048175 - 01	GIANNYALMEIDA DE MENEZES GALVAO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00111774 - 01	GIANNYALMEIDA DE MENEZES GALVAO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00100173 - 01	GIGLIANE CRISTINAALVES ALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00133976 - 01	GIGLIANE LINHARES DA CONCEICAO TENORIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00038465 - 01	GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00018020 - 01	GILBERTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011734 - 01	GILBERTO MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00022616 - 01	GILBERVANI SILVEIRA DE AQUINO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00032558 - 01	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00187080 - 01	GILCELENE MARIA SILVA PONTES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00104323 - 01	GILCIENE MACHADO SANTOS CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00204298 - 01	GILCILENE CANDIDO MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00104711 - 01	GILDAAPARECIDAALMEIDA NUNES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00213794 - 01	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00176736 - 01	GILDETE RODRIGUES DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178170 - 01	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187098 - 01	GILMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184466 - 01	GILMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066606 - 01	GILMAR MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00509896 - 01	GILMAR MONTEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00131970 - 01	GILMAR NEVES DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00033754 - 01	GILMARAAGUIAR DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329608 - 01	GILMARA CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01003840 - 01	GILMARA CONCEICAO DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065971 - 01	GILMARA SILVA PONTES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00028771 - 01	GILMARA SILVA PONTES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00009432 - 01	GILMARINA SILVAARAUJO	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00101642 - 01	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00188690 - 01	GILSON GERALDO CORTEZ BIZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00049131 - 01	GILSON RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178443 - 01	GILSON RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178576 - 01	GILVANAAPARECIDAABATTI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00195728 - 01	GILVANA NERIS DA SILVA GARCIA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00064048 - 01	GILVANA SILVA PONTES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004127 - 01	GILVANIO PAULINO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00122763 - 01	GIOVANIA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327123 - 01	GIRLANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080730 - 01	GIRLENE LIMA OLIVEIRA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00325804 - 01	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249567 - 01	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00108630 - 01	GISELE ESTEVES DE S AZEVEDO RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048042 - 01	GISELE RODRIGUES LEMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00026832 - 01	GISELLE SILVA COSTA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00094764 - 01	GISLAINE GERA DEALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00283705 - 01	GISLANDIA SANTIAGO COELHO CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL III	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
00012500 - 01	GISLENE DE FATIMA SOUZA ROSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00108078 - 01	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00275512 - 01	GIULIANA COLOMBO BASTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133893 - 01	GIVANILDE TRINDADE MESSIAS NUNES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00036906 - 01	GLAICEMIRA PAES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00110776 - 01	GLAUBER ARAUJO CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
10078081 - 01	GLAUCE GRAYEB SANTOS DO NASCIMENTO KALKI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013227 - 01	GLAUCIA DO NASCIMENTO FELIX	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

00064618 - 01	GLAUCIA JUNIA COSTA DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002307 - 01	GLAUCIA KARINA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199697 - 01	GLAUCIA LOPES NEGREIROS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00028341 - 01	GLAUCIA LOPES NEGREIROS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01004384 - 01	GLAUCIANE BORGES E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324830 - 01	GLAUCIANE BORGES E SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005806 - 01	GLAUCIANE CARVALHO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003242 - 01	GLAUCIENE GOMES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109323 - 01	GLAUCIENE GOMES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035403 - 01	GLAUCINITA PEREIRA LEMOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00050691 - 01	GLAURA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005755 - 01	GLAYCE DOS SANTOS MARINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00043810 - 01	GLAYDE GOMES SAMPAIO CABRAL	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097495 - 01	GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034851 - 01	GLEICIANE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176520 - 01	GLEICIANE FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119760 - 01	GLEICIANE MARIA SANTOS TORRES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216144 - 01	GLEICY MARIA XAVIER PACHECO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327850 - 01	GLEIDENIRA LIMA SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00122987 - 01	GLENDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00071473 - 01	GLEUCIONE TERESA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110106 - 01	GLEYCIANE SILVA RAPOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00330613 - 01	GLEYCIANE SILVA RAPOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178188 - 01	GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00176645 - 01	GONCALO MONTEIRO SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00270877 - 01	GORETH MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011908 - 01	GRACATOME DERMONI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00048498 - 01	GRACATOME DERMONI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00276411 - 01	GRACE HELEN LEITE LEAL BORGES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00187014 - 01	GRACE S DENNY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00012930 - 01	GRACE S DENNY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325218 - 01	GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00331364 - 01	GRACIELE FERREIRA BRANDAO DE MESQUITA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132697 - 01	GRACIETE RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00247330 - 01	GRACILENE ARAUJO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048547 - 01	GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066044 - 01	GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204686 - 01	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00134552 - 01	GRACITA STRESSER GALVAO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00017998 - 01	GRACY CERQUEIRA CAUPER	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00075566 - 01	GREICE MARA DE CASTRO ROSAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004420 - 01	GREICIANI DA SILVA MIRANDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00329418 - 01	GREISSIANE ALVES LOBATO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129636 - 01	GRETCHEM CHIRLLY LORAINE DIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113267 - 01	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212746 - 01	GUEDSON PEREIRA CASTRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01007814 - 01	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00001710 - 01	GUILHERME ISAIAS DE PAULA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204842 - 01	HAILTON ALVES LOPES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00080507 - 01	HAMILTON ROSA FEITOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00246034 - 01	HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00066432 - 01	HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00329054 - 01	HAVENILTON DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218546 - 01	HEITOR FACUNDO ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00100652 - 01	HELAINE CRISTINA SERRA DE MENEZES	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00099863 - 01	HELEN LUCY DOS SANTOS LESNIESKY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00079220 - 01	HELEN SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179673 - 01	HELENA DA CRUZ BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110685 - 01	HELENA GRAZILENE ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068644 - 01	HELENA GRAZILENE ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00270885 - 01	HELENA MACHADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048448 - 01	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005837 - 01	HELENA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00047127 - 01	HELENY DE BRITO SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242561 - 01	HELENY DE BRITO SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324715 - 01	HELEXANDRA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00047614 - 01	HELGRE GRAYGRE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00181016 - 01	HELGRE GRAYGRE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131285 - 01	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00324525 - 01	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00142555 - 01	HELIA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097528 - 01	HELIANE FARINAS HUMASSA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00249327 - 01	HELICAALVES DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030635 - 01	HELINETE BARBOZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00050831 - 01	HELITA GOMES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00187022 - 01	HELOISA COELHO JUSTINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00026965 - 01	HELOISA COELHO JUSTINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324632 - 01	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002296 - 01	HELY DE SOUZA BAINN	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048670 - 01	HEMILE ANEALVES MAIAARQUIMIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00003335 - 01	HEMILE ANEALVES MAIAARQUIMIM	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00140980 - 01	HEMILY FARIAS DO CARMO PADILHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325896 - 01	HENRIQUE DE LIRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096067 - 01	HERCILIO TORRES DE SANTANA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00176546 - 01	HERCILIO VARGAS PORTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00627747 - 01	HERIBERTO HILARIO DA LUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00247123 - 01	HERICA PATRICIA SOUZA DE MAGALHAES MARTI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030370 - 01	HERYKA SLANY LEITAO MOREIRA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00081860 - 01	HESLEI DUARTE JORGE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00111401 - 01	HETEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125238 - 01	HETEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114512 - 01	HILDA PAES GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00098724 - 01	HIORRANA NAVECA BERNARDO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00212853 - 01	HIROKO SUDO KURODA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00134916 - 01	HIROKO SUDO KURODA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00065202 - 01	HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00067018 - 01	HOSANA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00058851 - 01	HOSANA DA SILVA BATISTA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262593 - 01	HOSANA MARIA COSTA SENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048323 - 01	HOSANA MARIA COSTA SENA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135534 - 01	HOSANI TEREZINHA PAULUS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002397 - 01	HUGO GONZALES SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00016114 - 01	HUMBERTO VIANA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113712 - 01	IALETE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00325888 - 01	IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098857 - 01	IANA SUELEM COSTA CABRAL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00190025 - 01	IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00043125 - 01	IANE DA SILVA QUIRINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035411 - 01	IANE DE ARAUJO CHALENDER SIMPLICIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110867 - 01	IANE DE ARAUJO CHALENDER SIMPLICIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003545 - 01	IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113308 - 01	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125130 - 01	IDALIA FEIO DO NASCIMENTO REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00094897 - 01	IDALMAR DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00244161 - 01	IDELUCIA MARINHO SILVA MALAGUETA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00110362 - 01	IDELUCIA MARINHO SILVA MALAGUETA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00102310 - 01	IDISON FELINI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034190 - 01	IELEM MAGALHAES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00268500 - 01	IENICA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071887 - 01	IETE VIEIRATEIXEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035817 - 01	IEZA FERREIRA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005980 - 01	IGNES MADEIRO COLETTI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00224337 - 01	IGOR MIRANDA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111998 - 01	ILAZIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248741 - 01	ILAZIA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077760 - 01	ILDA REGIS PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

00190471 - 01	ILMA BEZERRA LOPES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069915 - 01	ILMA CANDIDO VELOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030362 - 01	ILMA SILVA MATOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011990 - 01	ILUSCAALMEIDA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00218273 - 01	ILZA CASIMIRO DA COSTA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112467 - 01	ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065244 - 01	ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326703 - 01	ILZOMAR GAMA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110850 - 01	INAANDREIA BRAGA BRASIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00869910 - 01	INACIA MARIA FREITAS GUTERRES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00189226 - 01	INEIZ RODRIGUES LACERDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028672 - 01	INES DIAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078180 - 01	INES RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327876 - 01	INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00028458 - 01	INGRIDE ALINE DO AMPARO OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00270893 - 01	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA MARQUES ALFAIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002446 - 01	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA MARQUES ALFAIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064030 - 01	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003301 - 01	IOLANDA MARIA DOS SANTOS DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111443 - 01	IONAN SANTOS DE FARIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00070897 - 01	IONEIDE ROCHA BARBOSA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00029753 - 01	IONIRA MELO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007463 - 01	IONIVALDO BARTOLOMEU GARCIA DA SILVA FILHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048274 - 01	IRACELMA COSTA DA SILVAALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077554 - 01	IRACEMA DE MOTA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182808 - 01	IRACI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124256 - 01	IRACI MARCILIA TEZONI SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212986 - 01	IRACI TAVARES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00144270 - 01	IRANEIDE CABRAL FORTES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00004391 - 01	IRANEIDE DAS CHAGAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00006032 - 01	IRANEIDE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00093948 - 01	IRANEIVA SILVA COSTA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030114 - 01	IRANI DE SOUZA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00069478 - 01	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
01005812 - 01	IRANY FREITAS DE FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094665 - 01	IRECE ROCHA DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00183236 - 01	IRENE OLIVEIRA GOMES DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022187 - 01	IRENE ORTIS MIRANDA DIOGENES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096140 - 01	IRENILDA FERNANDES FARIAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00083973 - 01	IRENISSE FERREIRA COSTA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00003260 - 01	IRES CRISTINA LIMAABADIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005961 - 01	IRINEIDE MARTINS REIS CAVALEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00224064 - 01	IRINETE NAZARENO DE FRANCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030221 - 01	IRINEU MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176562 - 01	IRINEU MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324731 - 01	IRIS DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010364 - 01	IRISMAR CHAVES DE FARIAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031196 - 01	IRISMAR SILVA DE MELO NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00081050 - 01	IRISMEIRE FARIAS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177700 - 01	IRISNILCE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005898 - 01	IRISNILCE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267478 - 01	IRISVALDA DE CARVALHO MATA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029828 - 01	IRLANDA MARIA BOTELHO BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00142703 - 01	IRLENE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00028193 - 01	IRMA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102806 - 01	IRONILDO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033738 - 01	ISAAC DE ALBUQUERQUE DE LIMA SEIXAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325127 - 01	ISABEL CIPRIANO AMORIN DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030213 - 01	ISABEL CRISTINA MENDONCA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117194 - 01	ISABEL CRISTINA ZILES LOYOLA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01003618 - 01	ISABEL LUZIA BATALHA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033994 - 01	ISABEL PEREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034000 - 01	ISABEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00130956 - 01	ISABEL RODRIGUES PESSOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134015 - 01	ISABELA LOPES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00031120 - 01	ISADORA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078850 - 01	ISAEL SOARES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00190322 - 01	ISAIAS BORGES VITORINO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00327420 - 01	ISAIAS FRANCISCO DUTRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002296 - 01	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176620 - 01	ISANGELA DE SOUZA NORMANDO BERNARDO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00084260 - 01	ISANIA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00184540 - 01	ISIS DANIELE BRAGA UMBELINO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00117210 - 01	ISMARCIA TELES OCIMAR LIMA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179194 - 01	ISRAELARAUJO DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00079021 - 01	ISRAEL GEIMES MOURA DE BARROS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00080797 - 01	ISRAELITA FERRAZ DA SILVA CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111352 - 01	ITAMAR BRAGA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00065096 - 01	ITAMAR BRAGA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00183492 - 01	ITAMAR DE NAZARE LOPES MENDONCA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325284 - 01	IULE MAGALHAES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00049868 - 01	IURI RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00244484 - 01	IURI SERGIS FERREIRAALVES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00135443 - 01	IURI TIAGO SOUZA DE AGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065046 - 01	IVA NEVES FERRAZ DA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113796 - 01	IVAN DA CONCEICAO MALTA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00024315 - 01	IVANALDO LEITE DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00219445 - 01	IVANDA FERREIRAARCANJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177693 - 01	IVANEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00100446 - 01	IVANEIDE DE AGUIAR RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00068678 - 01	IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00276742 - 01	IVANEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129785 - 01	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00122747 - 01	IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI SIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066416 - 01	IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI SIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00247686 - 01	IVANETE DE SOUSA QUEIROZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002453 - 01	IVANETE FRANCO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031683 - 01	IVANETE ROCHA CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002346 - 01	IVANI JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00309098 - 01	IVANIA SOARES SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00136045 - 01	IVANICE ANGELA MATTE VACARO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111625 - 01	IVANICE LUIZ LISBOA PINTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00178890 - 01	IVANIDES COSTA ROZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00026858 - 01	IVANILCE BATISTA FIGUEIRA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00264218 - 01	IVANILCE RODRIGUES DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00093691 - 01	IVANILDE FREIRE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00040048 - 01	IVANILDE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00080590 - 01	IVANILSE DA SILVA GOMES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00112285 - 01	IVANIR CRESTANI MENDES VICENTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110040 - 01	IVANIR GOMES MARTINS CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135344 - 01	IVANIRA CONSTANCIA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00272840 - 01	IVELMAR LOPES MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00072520 - 01	IVETE CAMERA DALBONI GONZAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022731 - 01	IVETE CAMERA DALBONI GONZAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064303 - 01	IVETE RIBEIRO SENA GARCES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00095168 - 01	IVETE RIBEIRO SENA GARCES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00079203 - 01	IVETE TICO ALMEIDA DE CAMPOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00102773 - 01	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA MOREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00187907 - 01	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00124777 - 01	IVONE ALVES DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102228 - 01	IVONE ALVES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033457 - 01	IVONEIDE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00113820 - 01	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012914 - 01	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178435 - 01	IVONETE BATISTA SANTA ROSA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011693 - 01	IVONETE DA SILVA MARQUES DE MELO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00177502 - 01	IVONETE DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035685 - 01	IVONETE MOREIRA DE BRITO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00271247 - 01	IVONILDES ARAUJO FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00080721 - 01	IZABELAPARECIDAABADE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00032938 - 01	IZABEL CRISTINA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00110578 - 01	IZABEL DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00041830 - 01	IZABEL LIZANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00101064 - 01	IZABEL VIEGAS DE SOUZA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134974 - 01	IZABELA MARIA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00100454 - 01	IZABELA REGINA DE SOUSAALEXOPULOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00279514 - 01	IZADE LIMA GAUDINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003872 - 01	IZAELAMORIM CAVALEIRO REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00212994 - 01	IZAILDA SALAZAR FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00012344 - 01	IZAILDE DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00070912 - 01	IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES COSTA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01005798 - 01	IZANIL PEREIRA BARRETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213083 - 01	IZIANE JANETE FREY	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00200006 - 01	IZOLINA PIRES DE FIGUEIREDO LOBO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00133174 - 01	JACILENE MENDONCA GUTZEIT	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326167 - 01	JACINTO BARBOZA WASCZUK JUNIOR	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00100248 - 01	JACIONE CHAVES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00183790 - 01	JACIRA DA CUNHAALVES FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00296857 - 01	JACIRA LEITAO DE ARAUJO DE MEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00326646 - 01	JACKELYNE PACHECO DO CARMO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00048654 - 01	JACKSON SANTOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00064130 - 01	JACKSON SANTOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00066333 - 01	JACQUELINE PEREIRA JARDIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110660 - 01	JACQUELINE PEREIRA JARDIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00182618 - 01	JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00721250 - 01	JADCSON OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00326480 - 01	JADER GALDINO DE MACEDO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00830465 - 01	JADYAEL CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00041202 - 01	JAILSON BARBOSA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00185828 - 01	JAILSON DIAS DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328270 - 01	JAILSON LEGAL LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034455 - 01	JAILSON LEGAL LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130146 - 01	JAILSON PINHEIRO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00017972 - 01	JAIR XAVIER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00168452 - 01	JAIRES MARIOBO ALBUQUERQUE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00184044 - 01	JAIRO FERREIRA BENEVIDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005952 - 01	JAIRO RUFINO DE NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00130030 - 01	JAIZA FERREIRA SILVIO SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109620 - 01	JAKELINE CHAGAS FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011057 - 01	JAKELINE NAZARE GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00184276 - 01	JAMARIQUELI MILITINO FACINI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098708 - 01	JAMILE SHOCKNESS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00274580 - 01	JAMILLE RAMOS ROSA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00076944 - 01	JANAIANA SANTANA LIMOEIRO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011338 - 01	JANAINAALMEIDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00324541 - 01	JANAINA CASSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003723 - 01	JANAINA CLARAALVES DE ARAUJO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330530 - 01	JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00049925 - 01	JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00110718 - 01	JANAINA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048696 - 01	JANAINA MORAES SILVEIRA MARTONES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00100503 - 01	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005796 - 01	JANAINA PAIVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328254 - 01	JANAINA PARREIRAAMARO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035883 - 01	JANAINA REZENDE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00329707 - 01	JANAIRA PRICILA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113506 - 01	JANAYARA DEDE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117251 - 01	JANCINEIDE MARIA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00063777 - 01	JANDER SANTOS MANSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00191982 - 01	JANDERLEIA LOBO DA SILVA CORTEZ	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003360 - 01	JANDERNOURAARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00134362 - 01	JANDERSON EDINALDO VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
10077997 - 01	JANDERSON MOREIRA CABRAL	INSTRUTOR DE ARTES/DANCA	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00213752 - 01	JANDERSON RIBEIRO SA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00017500 - 01	JANDIRA BATISTA DOS ANJOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00247743 - 01	JANE ARRUDA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00212754 - 01	JANE CRUZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00067274 - 01	JANE LUCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00129040 - 01	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077687 - 01	JANE VALEIDA DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00119900 - 01	JANEIDE ROSA TOMAZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112532 - 01	JANETE BARROS FRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00324947 - 01	JANETE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109894 - 01	JANETE TERESINHA KESSLER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245565 - 01	JANICE ROSA SILVA BOTELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181710 - 01	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00066078 - 01	JANILENE MONTEIRO NERY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00185050 - 01	JANILSON RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00182791 - 01	JANIO AGOSTINHO DUDEK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069163 - 01	JANIO AGOSTINHO DUDEK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005789 - 01	JANIS HILARIO BARROSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037376 - 01	JANUSA BELARMINO DE FREITAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00037376 - 01	JANUSA BELARMINO DE FREITAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00065905 - 01	JAQUELENE COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181900 - 01	JAQUELENE COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133596 - 01	JAQUELINE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00076837 - 01	JAQUELINE BERNARDO DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00098071 - 01	JAQUELINE CEZARI DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00101733 - 01	JAQUELINE DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00133546 - 01	JAQUELINE DILZA SILVA BOTELHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262080 - 01	JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084062 - 01	JAQUELINE FRANCO PERIN PASSOS BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033192 - 01	JAQUELINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00135410 - 01	JAQUELINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00082760 - 01	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328577 - 01	JAQUELINE SANTOS HONORATO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00247553 - 01	JAQUELINE SOUZA ESTEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098104 - 01	JAQUIELE APARECIDA DE SOUZA ESTEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00112061 - 01	JARADH CLAUNNE OLIVEIRA SOUZA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176687 - 01	JARDELINA VALENTE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00197344 - 01	JARDESON SANTOS MANSO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01003754 - 01	JARINA LIMA GONCALVES	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013144 - 01	JARLANA DAS GRACAS ALVES SERRA DAVY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00307910 - 01	JEAN CHARLES ASSIS PINHEIRO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00303131 - 01	JEAN DA SILVA DOURADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00779415 - 01	JEAN GARGARIM CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029430 - 01	JEAN LEGAL LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00248940 - 01	JEANE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132126 - 01	JEANE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029125 - 01	JEANE DA SILVA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183517 - 01	JEANE DE CARVALHO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00168337 - 01	JEANE DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00098980 - 01	JEANE FERREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326836 - 01	JEANE LADDAGA DIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00083915 - 01	JEANE MURIEL VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005861 - 01	JEANNE DO NASCIMENTO MUTZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002327 - 01	JEDCIANE FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182676 - 01	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01006919 - 01	JEFERSON HOLANDAAMARAL	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00264350 - 01	JEIMISSON WILLIAM VIEIRAALENCAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005857 - 01	JEIMISSON WILLIAM VIEIRAALENCAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029852 - 01	JENIVAL MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

00120311 - 01	JERCINEY VIANA DE FARIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094475 - 01	JESON MORAIS NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00074427 - 01	JESSE MOREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099194 - 01	JESSIANE MARTINS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00080250 - 01	JESSICA BEATRIZ DE SOUSAALCANTARA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00325763 - 01	JESSICA CAMPOS	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01002480 - 01	JESSICA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132655 - 01	JESSICA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00328296 - 01	JESSICA DOS SANTOS RIOJA BARROZO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325193 - 01	JESSICA LEIGUE MARINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007591 - 01	JESSICA LETICIA RIBEIRO COSTA E SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003173 - 01	JESSICA MAGALHAES REIS MACALLI	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00110833 - 01	JESSICA NAIARA PONTES FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065773 - 01	JESSICA NAIARA PONTES FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00273251 - 01	JESSICA SOUZA DA CRUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00262098 - 01	JESUITA SOUZAALENCAR MACHADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002325 - 01	JHONATAS ANDRADE DA FONSECA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002304 - 01	JHONNATHA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005768 - 01	JHONNY CHARLLES DA COSTA VALENTE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00117574 - 01	JIVANEIDE DE PAULA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181321 - 01	JOANAAMELIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00266438 - 01	JOANA D ARC RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019564 - 01	JOANA D ARC VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249947 - 01	JOANA DARC BEZERRA DA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00114984 - 01	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00244550 - 01	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00216095 - 01	JOANA DARC VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00070954 - 01	JOANA DOS SANTOS DA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00330944 - 01	JOANA PAULA DE ARAUJO MACEDO CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097164 - 01	JOANA ROZANGELA DE JESUS BARBOSA LEAL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003168 - 01	JOANA SALES DOS REIS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00318081 - 01	JOANILSON DE LIMA DIAS	CONTADOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00177346 - 01	JOAO ALVES ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00185150 - 01	JOAO BATISTA DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003310 - 01	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028466 - 01	JOAO BOSCO DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00328105 - 01	JOAO BOSCO MENDES AIRES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243973 - 01	JOAO CARLOS LIMATOME	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065286 - 01	JOAO CARLOS LIMATOME	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179574 - 01	JOAO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00021535 - 01	JOAO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190447 - 01	JOAO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102658 - 01	JOAO DUARTE MOREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00075251 - 01	JOAO DUARTE PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00043373 - 01	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029224 - 01	JOAO FEITOSA CARRIL	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00115304 - 01	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00009838 - 01	JOAO LOPES DE MESQUITA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00124785 - 01	JOAO MARIA GALDINO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00054023 - 01	JOAO MATOS CORREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00361370 - 01	JOAO NUNES LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036790 - 01	JOAO PAULO OLIVEIRA DUARTE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00093617 - 01	JOAO PAULO VIAMONTE NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00050766 - 01	JOAO PEREIRA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00869323 - 01	JOAO SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032607 - 01	JOAO SOLLIS RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00246390 - 01	JOAO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033564 - 01	JOAQUIM ELENEUDO CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00027583 - 01	JOCASTA MARGARIDA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00274548 - 01	JOCELINA DUARTE DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003259 - 01	JOCIANE SOUSA LEMOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00077710 - 01	JOCICLEIAARAUJO DE QUEIROZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325300 - 01	JOCILENE MACEDO DA SILVAALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00199407 - 01	JOCIMARA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124298 - 01	JOCINEIDE ALVES MENDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007713 - 01	JOEL LOPES LACERDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112690 - 01	JOEL LOPES LACERDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00156382 - 01	JOEL VITORIA DA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00335613 - 01	JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00329632 - 01	JOELIAARAUJO NEPONUCENO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007344 - 01	JOELINI DA SILVA SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134726 - 01	JOELMAALVES GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067612 - 01	JOELMAALVES GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110346 - 01	JOELMA BERNARDO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071754 - 01	JOELMA BERNARDO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00185068 - 01	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002341 - 01	JOELMA DE LIMA CUELLAR	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00208150 - 01	JOELMA DOS SANTOS NORONHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185472 - 01	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067480 - 01	JOELMA SALDANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005865 - 01	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007642 - 01	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	ESPECIALISTA E EDUCACAO/ORIENT	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134560 - 01	JOELMA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00066581 - 01	JOELMA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00128828 - 01	JOELMA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00264614 - 01	JOELMA VIEIRA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00116030 - 01	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034132 - 01	JOELNA RAMOS HOLDER	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00022567 - 01	JOELSON CHAVES DE QUEIROZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066325 - 01	JOELSON FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00181818 - 01	JOELSON FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00125775 - 01	JOELZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00027400 - 01	JOHNES FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00178865 - 01	JOICE NARA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00329038 - 01	JOICE PIMENTEL DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069288 - 01	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002043 - 01	JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037417 - 01	JONAS BARRETO FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00050352 - 01	JONAS RAMOS CIPRIANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00574873 - 01	JONIR TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033382 - 01	JORDANA MOURA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00082040 - 01	JORGE ADRIANO SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00105652 - 01	JORGE AFONSO DA SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00018260 - 01	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069907 - 01	JORGE LUIZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00190504 - 01	JORGINA SCHIRLEY NOGUEIRA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00219495 - 01	JORGISLEIA DAMACENO VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004583 - 01	JORSHUAM VINICIUS FERREIRAVIANA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213480 - 01	JORSILENE PINTO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00344523 - 01	JOSAFA FERREIRA FLORENCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00027252 - 01	JOSE ABREU LEMOS JUNIOR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00121616 - 01	JOSE ADAILDO BOMFIM DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068454 - 01	JOSE ADAILDO BOMFIM DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00029141 - 01	JOSE ADONAI SILVA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218398 - 01	JOSE ALBERTO SEVERO DAS NEVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00809510 - 01	JOSE ALMIR VIEIRAVIAMONTE	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102062 - 01	JOSE ALVES ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134841 - 01	JOSE ANASTACIO PINHO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00195223 - 01	JOSE ANTONIO FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103565 - 01	JOSE APARECIDO ALVES COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096405 - 01	JOSE APARECIDO GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00241422 - 01	JOSE AUGUSTO CESAR PIRES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00720442 - 01	JOSE BARTOLOMEU BOTELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00440082 - 01	JOSE CARLOS CHADDAD	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00095340 - 01	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00119603 - 01	JOSE CARLOS LIMA RAMOS GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213645 - 01	JOSE CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00188632 - 01	JOSE CLENIO SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00747644 - 01	JOSE COSME SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033902 - 01	JOSE DA SILVA RAMALHO SOBRINHO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00113944 - 01	JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324814 - 01	JOSE DE SOUSA PEREIRA FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004595 - 01	JOSE DIOGO BATISTA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00058017 - 01	JOSE DIONIZIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00271718 - 01	JOSE DOS REIS MOREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133653 - 01	JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002974 - 01	JOSE DOUGLAS CARNEIRO RIKER	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005757 - 01	JOSE EDER SILVA DEARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00069254 - 01	JOSE FAUSTINO DA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048604 - 01	JOSE FERNANDES LIMA NETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181298 - 01	JOSE FRANCISCO BRAZ DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113887 - 01	JOSE FRANCISCO DEARAUJO FERREIRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084137 - 01	JOSE FRANCISCO MACIEL DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132275 - 01	JOSE GARCIA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005772 - 01	JOSE GONCALVES CARDOZO FILHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013946 - 01	JOSE HELIO GUIMARAES SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00071407 - 01	JOSE IVA BEZERRA SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00189300 - 01	JOSE JOAO MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00343046 - 01	JOSE JORGE DA SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00093964 - 01	JOSE LUIZ DE PAULA PIMENTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002775 - 01	JOSE LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00073221 - 01	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027525 - 01	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00072827 - 01	JOSE MARIAAMORIM FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00242363 - 01	JOSE MARIA DE LIMA BEZERRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028531 - 01	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00009325 - 01	JOSE NERES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028540 - 01	JOSE NERI DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00009408 - 01	JOSE NERIS DE SOUZA CHAVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011552 - 01	JOSE NOGUEIRA CASTRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00022310 - 01	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181917 - 01	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179186 - 01	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139065 - 01	JOSE PEREIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002344 - 01	JOSE PEREIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028730 - 01	JOSE RAIMUNDO SANTOS CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00103755 - 01	JOSE RIBAMAR PEREIRAARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327032 - 01	JOSE ROBERTO DO CARMO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027038 - 01	JOSE RODRIGO DA SILVA RONDON	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00841313 - 01	JOSE VIEIRA DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182494 - 01	JOSE WALMIR TEIXEIRA SILVA JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00114281 - 01	JOSE ZACARIAS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01007796 - 01	JOSEANE LEOCADIO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111237 - 01	JOSEDITH LUCIA LIMA GUIMARAES PEIXOTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111534 - 01	JOSEFA CLAUDIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134610 - 01	JOSEFA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00191106 - 01	JOSEFA EDILMA DE LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00108614 - 01	JOSEFA GLAUDIZIA RIBEIRO LIMA BARBOSA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013970 - 01	JOSEFINA SANTANA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00135650 - 01	JOSELANE NEVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00105206 - 01	JOSELENE ALVES BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00009614 - 01	JOSELENE ALVES BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185191 - 01	JOSELI BERKEMBROCK	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013136 - 01	JOSELI DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097552 - 01	JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109646 - 01	JOSELMA GURGEL PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

01003187 - 01	JOSELMA GURGEL PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002398 - 01	JOSEMAR ROCHA CORREA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00128810 - 01	JOSEMILDA NERY SORDI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177495 - 01	JOSEMILDA NERY SORDI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00121583 - 01	JOSENAURIA PEUSA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00318990 - 01	JOSENEIDE MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132457 - 01	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00118490 - 01	JOSIANEANDRADE DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00099368 - 01	JOSIANE DA SILVA TENORIO RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00282640 - 01	JOSIANE DE FREITAS PACO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103416 - 01	JOSIANE DE MEDEIROS ANJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109141 - 01	JOSIANE SPINELLI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110156 - 01	JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032996 - 01	JOSIANE ZARCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036823 - 01	JOSIAS NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00041228 - 01	JOSICLEIA MOURA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00189375 - 01	JOSIEL RABELO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326878 - 01	JOSIELSON RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097065 - 01	JOSILAINE SILVA DOS SANTOS SIMAO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031055 - 01	JOSILANDIA SILVA DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00109993 - 01	JOSILANDIA SILVA DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124264 - 01	JOSILENE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135831 - 01	JOSILENE JEFRIES DA SILVA MUNHOZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002315 - 01	JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204082 - 01	JOSIMAR NUNES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094483 - 01	JOSIMAR PRESTES GOES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00066953 - 01	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179657 - 01	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212548 - 01	JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00046377 - 01	JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034257 - 01	JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES PLACIDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003947 - 01	JOSINEIDE MACENA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00009747 - 01	JOSIVANE ADELINO FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00103078 - 01	JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00047135 - 01	JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00207193 - 01	JOSY COSTA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00115221 - 01	JOSY MARIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00114497 - 01	JOTACI GOMES DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242991 - 01	JOVALDIR SOUZA DOS ANJOS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00184862 - 01	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01004321 - 01	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00193615 - 01	JOZEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00032805 - 01	JOZIAS LUCAS PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005808 - 01	JOZINEIDE SANTANAANSELMO DOS REIS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00006686 - 01	JOZUE SOUSAABREU DOMINGUEZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109927 - 01	JUANE ALENCAR GOUVEIA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071142 - 01	JUANE ALENCAR GOUVEIA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034356 - 01	JUCELI CANDIDO DE FREITAS BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01007216 - 01	JUCELIA DOS SANTOS COSTA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00116162 - 01	JUCERLANGE TAVARES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033556 - 01	JUCICLEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213050 - 01	JUCIELE FRANCELINO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111386 - 01	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067224 - 01	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036112 - 01	JUCILEIA DE OLIVEIRA PAZ	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033001 - 01	JUCILEIA PEREIRA MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00077108 - 01	JUCILENE BARROSO LIMA MORENO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00225492 - 01	JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036691 - 01	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00093782 - 01	JUCINEIA REIS LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00186561 - 01	JUCINEIDE BARRETO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00188161 - 01	JUDITE APARECIDA BIET	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135930 - 01	JUDITE FERREIRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

00184854 - 01	JUDITE FERREIRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00115156 - 01	JUDITH DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022864 - 01	JUDITHE NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022450 - 01	JULHANA PIMENTEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111691 - 01	JULHANA PIMENTEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204660 - 01	JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00016586 - 01	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328303 - 01	JULIANAALMEIDA VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00037277 - 01	JULIANAAPOLINARIA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067315 - 01	JULIANA DE MATOS CAMURCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00045808 - 01	JULIANA KELLY RIBEIRO QUEIROZ BORGES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242454 - 01	JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328700 - 01	JULIANA MOURA DE CARVALHO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005838 - 01	JULIANA PEREIRA DO ROSARIO CHAVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004005 - 01	JULIANA RODRIGUES LEITE	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00080466 - 01	JULIANA SANDRA SANCHES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00012203 - 01	JULIANA TEOTONIO DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328337 - 01	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035354 - 01	JULIANE LEITE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132978 - 01	JULIANE LIMA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00158734 - 01	JULIANE QUEIROZ DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00323940 - 01	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00120238 - 01	JULIENE REZENDE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00099011 - 01	JULIENE REZENDE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00095176 - 01	JULIERMES DOS SANTOS NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00324864 - 01	JULIETA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067960 - 01	JULIETA NUNES DE MAGALHAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119695 - 01	JULIETA NUNES DE MAGALHAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084757 - 01	JULIO GONCALVES BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066531 - 01	JULLINETTE LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325557 - 01	JULYANNE EVELYN QUEIROZ DA ROCHA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00133231 - 01	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326943 - 01	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00704751 - 01	JURACI CARDOSO DE SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00884470 - 01	JURACY GUEDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077512 - 01	JURSIANE DE LOURDES MACEDO SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00189440 - 01	JUSCELINO FABRICIO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011940 - 01	JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00029597 - 01	JUSILENI DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00135030 - 01	JUSSARAANGELICA SILVA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01005914 - 01	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131227 - 01	JUSSARA VARJAO COELHO CARMO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00204793 - 01	JUSTINI JANIO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129404 - 01	JUZEMIR GOMES DEARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326886 - 01	JUZEMIR GOMES DEARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095902 - 01	KALILMA SHIRNEY DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00329757 - 01	KAREM TALEESSAAMARAL DE OLIVEIRA BONFIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00191635 - 01	KAREN NOGUEIRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00275265 - 01	KAREN RAK	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00028242 - 01	KARINA DA SILVA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00045840 - 01	KARINA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00115453 - 01	KARINA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114728 - 01	KARLA BENVINDA SOUSA FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035213 - 01	KARLA DENISE MARTINS LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00111021 - 01	KARLA LUZIA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325565 - 01	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135641 - 01	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004479 - 01	KAROLAINE MAGALHAES EUZEBIO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00050112 - 01	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003971 - 01	KAROLINE KAREN JORGE SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013053 - 01	KARY JEAN FALCAO GONCALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01005780 - 01	KASSIA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002163 - 01	KATCILENE MAIA DA SILVA BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00327644 - 01	KATHELY CHAVES FERREIRA FLEXATHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027153 - 01	KATIAAVELINO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00243940 - 01	KATIAAVELINO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01005896 - 01	KATIA CILENE DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00472613 - 01	KATIA CRISTINA VILHENA DE MIRANDA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
00050080 - 01	KATIA FERNANDES FONSECA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133314 - 01	KATIA MARIA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182874 - 01	KATIA REGINA DA COSTA RAMOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065666 - 01	KATIA REGINA DOS SANTOS NERI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104216 - 01	KATIA SILENE LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002320 - 01	KATILENE BARROS RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243387 - 01	KATIUSCIA NUNES MESQUITA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216243 - 01	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004374 - 01	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031295 - 01	KATYA KELY MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00133885 - 01	KEICE EMANUELE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262733 - 01	KEILA CAMELLO DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243370 - 01	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034702 - 01	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00106907 - 01	KEILA VIEIRA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00082131 - 01	KEILAH DA CRUZ PAIXAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212556 - 01	KEILLA VIVIANNE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00100610 - 01	KEITIANE OLIVEIRA PEGO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00327760 - 01	KELE APARECIDA CASTRO GODOY FARIAS DE OL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248246 - 01	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00271023 - 01	KELIA PEREIRA MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00136235 - 01	KELLEM BARBOSA TAVARES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00132168 - 01	KELLEN CRISTINA DELLAGNOLO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070110 - 01	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00264416 - 01	KELLY CRISTINA LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182345 - 01	KELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00270075 - 01	KELMA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00101246 - 01	KELMATHYZAH VIEIRA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184565 - 01	KENNY FRAZAO GONCALVES	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00129561 - 01	KENYA MARAZONA LEANDRO SANTOS SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00069940 - 01	KESIA SOUZA DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00179690 - 01	KETIANE SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324666 - 01	KETILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00179706 - 01	KEULIANE SILVA RIBEIRO ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00082553 - 01	KEYCIANE HENRIQUE SATILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002816 - 01	KEYLLA CRISTRIANE RAMOS FELIX	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00024860 - 01	KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099392 - 01	KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00002121 - 01	KLEBER DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00169096 - 01	KLEIDIANHE ANDREY DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035982 - 01	KLYVANIR CELINA CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00115271 - 01	LADY UCHOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249038 - 01	LAEDE DE SOUZA CARVALHO BARATA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00046880 - 01	LAELIA SAMPAIO CARRASCOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00064931 - 01	LAELIA SAMPAIO CARRASCOSA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00004341 - 01	LAERCIO CALDEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00261644 - 01	LAIANE PEREIRA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00012352 - 01	LAIANY SOUZA BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00032350 - 01	LAIDA JUSTINIANO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00180357 - 01	LAIS REIS DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00028622 - 01	LAISSE ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00268385 - 01	LAIZ DE FRANCA MOREIRA LINHARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00124793 - 01	LANIELIO CHARLES MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00033200 - 01	LARCIR MARIA BRASILEIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00019746 - 01	LARIETTE KEMPER SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130477 - 01	LARISSA BOSCO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00328171 - 01	LARISSA ELINE REIS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005608 - 01	LARISSA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00130013 - 01	LARZINHA LEAL DE MENEZES ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00166050 - 01	LAUDELINA VITORINO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011437 - 01	LAUDI DO AMPARO DE BEM	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029547 - 01	LAURAAGUIAR MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00124842 - 01	LAURA DE JESUS RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00073164 - 01	LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00176744 - 01	LAURA PATRICIA LOBO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033986 - 01	LAURENTINA VIANA PENHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213810 - 01	LAURO BARBOSA CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00180381 - 01	LEA COUTINHO EVANGELISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00051045 - 01	LEA MANSUR VALE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00330548 - 01	LEANDRO FERNANDES SANTOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113837 - 01	LEANNYE SANTOS BIAVATI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00271172 - 01	LEDA BRAGA REIS GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179764 - 01	LEDA MARIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003265 - 01	LEDIANE BATISTAVASCONCELOS DE SA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00262452 - 01	LEDIANE OLIVEIRAALENCAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00635410 - 01	LEDY REIS BARBOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177742 - 01	LEIA FROTA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036080 - 01	LEIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00119348 - 01	LEIDA MENDES VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112516 - 01	LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007146 - 01	LEIDE DAIANE ANTUNES DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204537 - 01	LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248577 - 01	LEIDE LAURA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139552 - 01	LEIDE LAURA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262965 - 01	LEIDIANE DA SILVA FRANCA DE MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
01005852 - 01	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267981 - 01	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00037293 - 01	LEIDINI DA CUNHAARAGAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135146 - 01	LEIDYANNE LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179251 - 01	LEIDYLANDY LIMA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00129123 - 01	LEIDYLANDY LIMA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00027492 - 01	LEILAALVES FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00108680 - 01	LEILAARAUJO MONTES DO CARMO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00071150 - 01	LEILA CASTRO DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129462 - 01	LEILA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00020545 - 01	LEILA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179020 - 01	LEILA IRIS PINTO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00094508 - 01	LEILA MARCIA SHREDER DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00182478 - 01	LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00189490 - 01	LEILA VALENTE DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00242900 - 01	LEILDA LIMA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01003257 - 01	LEILIMARA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00030742 - 01	LEILMA LIMA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134205 - 01	LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182370 - 01	LEIRE REGINA RIBEIRO VIAMONTE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00011817 - 01	LEIRYVANDAANDRADE LEMOS MELO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00243262 - 01	LELIANE DA COSTA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028590 - 01	LENI DE SOUZA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00007204 - 01	LENI GOMES VELOZO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00268145 - 01	LENI MESQUITA DE BARROS PINTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00219130 - 01	LENILDA EMILIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00134544 - 01	LENILDA MARIA DA SILVA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00434861 - 01	LENIR DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034687 - 01	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182270 - 01	LENIR RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00033332 - 01	LENORA MESQUITA DE BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00094574 - 01	LEO DE SOUZA GOMES	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003888 - 01	LEOMAR TEODORO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00243741 - 01	LEONARDO ANDRADE RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00326274 - 01	LEONARDO LEITE DE MORAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003347 - 01	LEONARDO SILVEIRA DE FREITAS PIMENTEL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST

00134601 - 01	LEONARDO VIEIRA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00198210 - 01	LEONARDO VIEIRA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033655 - 01	LEONI FELLINI PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00276081 - 01	LEONICE DANTAS DA SILVAAMARAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00280868 - 01	LEONICE DANTAS DA SILVAAMARAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030800 - 01	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00139677 - 01	LEONILDES FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129694 - 01	LEONILSON BITENCOURT BOTELHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095952 - 01	LEONILSON BITENCOURT BOTELHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110966 - 01	LEONIZA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00191453 - 01	LETICIA BEZERRA LOPES ESPINDOLA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080557 - 01	LETICIA CRISTINA FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004648 - 01	LETICIA LIMA CONCEICAO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
00323733 - 01	LETICIA LONGO RAMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002324 - 01	LETICIA SOUSA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119670 - 01	LEVI FRANCISCO ALVES FARIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00204826 - 01	LEVY NEVES DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002312 - 01	LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096314 - 01	LEYLA OLIVEIRA SILVA FEITOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177982 - 01	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327470 - 01	LIANE CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004658 - 01	LIANE CAMPOS DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00037285 - 01	LIANE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003301 - 01	LIBIA NEVES DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00331752 - 01	LIDIAALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002371 - 01	LIDIA DE LIMA RIBEIRO MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00199712 - 01	LIDIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110841 - 01	LIDIA SILVA MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004177 - 01	LIDIANA DA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080143 - 01	LIDIANA OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028028 - 01	LIDIANA RAPOSO SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00193136 - 01	LIDIANA RIBEIRO FRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00243361 - 01	LIDIANE DE FRANCA NERY	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065682 - 01	LIDIANE DE FRANCA NERY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00027385 - 01	LIDIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111650 - 01	LIDIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00100975 - 01	LIDIANE MUNIZ DE OLIVEIRA FABRICIO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00212564 - 01	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326910 - 01	LIDIMAR JANE OLIVEIRA ILARIO FAIAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00198243 - 01	LIGIA FELICIO COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002064 - 01	LIGIA FELICIO COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00163676 - 01	LILANIA MENEZES GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00036063 - 01	LILHA RUTH TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01003247 - 01	LILIAN AMORIM LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048365 - 01	LILIAN ARAUJO BARBOSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00082032 - 01	LILIAN ARAUJO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328030 - 01	LILIAN CABRAL DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031344 - 01	LILIAN CELIA LOUZEIRA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328478 - 01	LILIAN DE OLIVEIRAAGUIAR NICOLAU	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262361 - 01	LILIAN DE SOUZA TORRES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00182410 - 01	LILIAN JULIA TAVARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00328741 - 01	LILIANE CORREA DOS SANTOS GALVAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070152 - 01	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249971 - 01	LILIANE EIFLER FIRME	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327587 - 01	LILIANE EIFLER FIRME	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132233 - 01	LILIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00134800 - 01	LILIANE FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005785 - 01	LILIANE LEITE VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002409 - 01	LILIANE LOPES ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002276 - 01	LILIANE RODRIGUES WESTPHAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066804 - 01	LILIANYAURORA MOREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328940 - 01	LILYANNE ALBUQUERQUE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00139445 - 01	LINAAPARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST

01002282 - 01	LINAAPARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00032417 - 01	LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	NUTRICIONISTA	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00111972 - 01	LINDAEMBERGER UCHOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00183278 - 01	LINDAMAR BARBOSA LACERDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036170 - 01	LINDAURA MOREIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00077661 - 01	LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218017 - 01	LINDINALVAAPARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199572 - 01	LINDINALVAAZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129842 - 01	LINDOMAR KALKI DANIEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013011 - 01	LINDOMAR ROCHA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109670 - 01	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005853 - 01	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124397 - 01	LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182303 - 01	LIOCELIO SOARES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00166084 - 01	LISANGELA MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00115420 - 01	LISIA FERNANDA BEMVINDO FONSECA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00095192 - 01	LISIANE NUNES DO NASCIMENTO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00121640 - 01	LIVIA RODRIGUES PEREIRA LISBOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00177726 - 01	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00305286 - 01	LIZIANE BATISTA VICENTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002404 - 01	LIZLANE LIMA DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010661 - 01	LIZONEIDE CARVALHO BRASIL DE HOLANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
00216136 - 01	LOIDE NOBRE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00185365 - 01	LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE C VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00272485 - 01	LORENI AMORIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003012 - 01	LOURDES CRISTINA SANTANA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00043117 - 01	LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00049917 - 01	LOURDISMAR PAULA DA LUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00014093 - 01	LOURENA MARIA VIEIRA RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00120246 - 01	LOURINILDES CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114463 - 01	LOURISMAR DA SILVA BAROSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00081026 - 01	LOURIVALAPARECIDO DAMAZIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00118267 - 01	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00325151 - 01	LUA MENDONCA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00267741 - 01	LUANAAPARECIDA BARROS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007588 - 01	LUANAAPARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CHAVIER	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325672 - 01	LUANA DA COSTA PIAZZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00276883 - 01	LUANA DE ALMEIDA SANTOS PARENTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002291 - 01	LUANA FRANCA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00093708 - 01	LUANA LACERDA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179714 - 01	LUANA PATRICIA DE CASTRO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066730 - 01	LUANNA CANDEIRA MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002977 - 01	LUCAS DA COSTA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00115312 - 01	LUCAS DA CRUZ RODRIGUES RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005788 - 01	LUCAS DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00195372 - 01	LUCAS DE PAULA ROZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00114380 - 01	LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00078502 - 01	LUCAS NAVES DE LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00026783 - 01	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113184 - 01	LUCELIA BENICIO ESTEVES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012724 - 01	LUCELIA FERREIRA CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00135120 - 01	LUCELIA LOPES NERI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00275257 - 01	LUCELIA LOPES NERI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080350 - 01	LUCELIA LOUREIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00063330 - 01	LUCELIA RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00181305 - 01	LUCENIRA VERAS BRANDAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00075293 - 01	LUCI MARY CORREA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125767 - 01	LUCI TERESA RODRIGUES BORGES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067737 - 01	LUCIA BRAGA DOS PASSOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181834 - 01	LUCIA BRAGA DOS PASSOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212671 - 01	LUCIA HELENA DANTAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213231 - 01	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00153354 - 01	LUCIA REIS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00029696 - 01	LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00079890 - 01	LUCIA ROSA DA TRINDADE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005833 - 01	LUCIANAALENCAR DE MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328618 - 01	LUCIANAALVES PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213240 - 01	LUCIANAANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095986 - 01	LUCIANAANDREIA HOLTZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005767 - 01	LUCIANAAPARECIDA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00070251 - 01	LUCIANA BASILIO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00041426 - 01	LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00128480 - 01	LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327214 - 01	LUCIANA CESCONETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00275653 - 01	LUCIANA DANTAS BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004226 - 01	LUCIANA DAS NEVES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00026923 - 01	LUCIANA DAVILA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00216251 - 01	LUCIANA DE OLIVEIRA MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110487 - 01	LUCIANA DE OLIVEIRA MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00048232 - 01	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00017641 - 01	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00036386 - 01	LUCIANA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326414 - 01	LUCIANA MARTINS GUSMAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00084814 - 01	LUCIANA MASSINI CARDOZO GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177247 - 01	LUCIANA MOREIRA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00106791 - 01	LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01003278 - 01	LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078578 - 01	LUCIANA PANTOJA DA SILVA MACEDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047094 - 01	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00118275 - 01	LUCIANA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00083824 - 01	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129678 - 01	LUCIANA SIERRA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00273235 - 01	LUCIANA SILVA DE SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330490 - 01	LUCIANA SOUZA GASPAR.	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117227 - 01	LUCIANE CARVALHO VIEIRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036120 - 01	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00327264 - 01	LUCIANE MORENO MARQUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109745 - 01	LUCIANE PEREIRA MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00126880 - 01	LUCIANE SOARES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00151134 - 01	LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00019663 - 01	LUCIANO FRANCISCO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019548 - 01	LUCIANO FREITAS GUARATES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00194358 - 01	LUCIANO RODRIGUES BILIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00199754 - 01	LUCIBET VICENTIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00019837 - 01	LUCICLEDE GUIMARAES DANTAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204446 - 01	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00064650 - 01	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00171290 - 01	LUCICLEIA PASSOS DE MELO BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326000 - 01	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00323923 - 01	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002270 - 01	LUCIED LUCAS DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129488 - 01	LUCIENE DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00323220 - 01	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00323990 - 01	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00184151 - 01	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00034918 - 01	LUCILA RUIZ CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179780 - 01	LUCILEIA DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00078247 - 01	LUCILEIDE GONSALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00329377 - 01	LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095060 - 01	LUCILENE DOS SANTOS MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00087438 - 01	LUCILENE FARIAS CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00009862 - 01	LUCILENE FELIX DOS SANTOS DUARTE GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130815 - 01	LUCILENE GOMES DE LEMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099912 - 01	LUCILENE GOMES DE LEMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069923 - 01	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124305 - 01	LUCILIA DUARTE DE ARAUJO CUELLAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

01005905 - 01	LUCILIO RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00021501 - 01	LUCIMAGNA MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00244608 - 01	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068420 - 01	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326662 - 01	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00076168 - 01	LUCIMAR BARRETO DE GOES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112673 - 01	LUCIMAR GOMES PAULA BUENO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243692 - 01	LUCIMAR PERONDI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065930 - 01	LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00030396 - 01	LUCINEA RODRIGUES DUTRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00060872 - 01	LUCINEI MARQUES SARAIVA	VIGIA	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325664 - 01	LUCINEIA DE SOUZAARUJO FERNADES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069105 - 01	LUCINEIA JORGE DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00196940 - 01	LUCINEIA JORGE DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097230 - 01	LUCINEIA NUNES LEITE AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034290 - 01	LUCINEIA PRESTES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002408 - 01	LUCINEIDE DA SILVA SALES BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178427 - 01	LUCINEIDE FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00277500 - 01	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007677 - 01	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029357 - 01	LUCINEIDE SOUZA DE MORAIS RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00115718 - 01	LUCINELMA DE SOUZA DE JESUS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110651 - 01	LUCINETE ALVES LEITE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005919 - 01	LUCINETE ALVES LEITE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00213348 - 01	LUCIONE ARAUJO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328197 - 01	LUCIVANIAAPARECIDA BUZINI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00125684 - 01	LUCIVANIA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ TELLE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00196883 - 01	LUCIVANIA RAMOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034182 - 01	LUCIVANIA ROSARIO BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00132572 - 01	LUCY MARA CAMACHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249640 - 01	LUCYETE MAIO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00165780 - 01	LUDIMAR DA ROCHA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00003674 - 01	LUDOMILLA DANUTA MOTA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213620 - 01	LUIS EDSON RAMOS MAIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00133950 - 01	LUIS FERNANDO ADRIANO CASSUPA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00856510 - 01	LUIZ CARLOS DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029390 - 01	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325052 - 01	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181570 - 01	LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00502452 - 01	LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00329731 - 01	LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01007532 - 01	LUIZ HENRIQUE GRASSI GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327842 - 01	LUIZ PAULO DA SILVA MORAES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098112 - 01	LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00248155 - 01	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084723 - 01	LUIZ VALMIR ROCHA FILHO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179178 - 01	LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176810 - 01	LUIZA DE MARILAC ARAUJO PONTES FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179293 - 01	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037243 - 01	LUIZA DE MESQUITA SOBREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184664 - 01	LUIZA DOMINGOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034281 - 01	LUIZA GONCALVES GARIBALDI DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328767 - 01	LUIZA MARINHO MEDEIROS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00012774 - 01	LUIZA OLIVEIRA BENTO DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00213207 - 01	LUIZA RAMOS DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082347 - 01	LURDES SUAREZ DE SOUZAAZOUGUE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01002923 - 01	LURY LEITAO BERNARDINO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132580 - 01	LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204397 - 01	LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00063256 - 01	LUZENIR OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01007748 - 01	LUZIAALVES DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124834 - 01	LUZIA DE MARIA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00199861 - 01	LUZIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00297194 - 01	LUZIA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
00191461 - 01	LUZIA LACERDA DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109224 - 01	LUZIA LIMA DEAGUIAR SARMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00192378 - 01	LUZIA LUCIENE DA SILVA SALES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00246571 - 01	LUZIA MENDES DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178410 - 01	LUZIA PENHA GUSMAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029943 - 01	LUZIA PETRY DALAZEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185456 - 01	LUZIA VELEIDA DE ALMEIDA MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097031 - 01	LUZIANE DE SOUZA BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00274738 - 01	LUZIANE GOMES LOPES DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183228 - 01	LUZIETE DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068818 - 01	LUZIETE DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00049933 - 01	LUZIETE RODRIGUES GONCALVES PIEDADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135310 - 01	LUZIETE RODRIGUES GONCALVES PIEDADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00081555 - 01	LUZINEIDE MOTA CRISTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00190950 - 01	LUZINETE BARBOSA BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00037392 - 01	LUZINETE BARROS AQUINO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035297 - 01	LUZINETE BARROS AQUINO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094334 - 01	LUZINETE BATISTA DE ARAUJO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094714 - 01	LUZIO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01007163 - 01	LÚCIO CLISTENES MESQUITA SALLES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064452 - 01	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00122193 - 01	MACYA SORAYA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005946 - 01	MADALENA PEDERIVA EIDANS FARIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00320424 - 01	MADSON RIBEIRO DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00179607 - 01	MAELI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00132481 - 01	MAGALY PEREIRA BRAGA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325680 - 01	MAGDAALVES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181967 - 01	MAGDA CRISTINAANJO DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00023094 - 01	MAGDA CRISTINAANJO DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110800 - 01	MAGDA MARIA DE FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00122953 - 01	MAGECIRA PINTO BOIBA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00136368 - 01	MAGNA RICCI DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113671 - 01	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048000 - 01	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324740 - 01	MAIANA SILVA BARRETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098120 - 01	MAIARA TANIAADELINO MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00082537 - 01	MAICON JOSE FERREIRA DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133108 - 01	MAICON JOSE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184325 - 01	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022020 - 01	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326654 - 01	MAISSA PIRES RAMOS MOREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113564 - 01	MALDER GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177280 - 01	MALZIRA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028177 - 01	MANOELANIZIO TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084252 - 01	MANOELAPARECIDO BARBOSA DUDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00264250 - 01	MANOEL DE ANDRADE VENCESLAU	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178336 - 01	MANOEL DO CARMO SANTIAGO ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00746910 - 01	MANOEL MAURO RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00181214 - 01	MANOEL MESSIAS DUTRA SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325523 - 01	MANOEL RAIMUNDO PEREIRA FILHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031427 - 01	MANOEL SUAREZ SANCHEZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329111 - 01	MANUELA DE LIMA CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245945 - 01	MARAAMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00122151 - 01	MARA BATISTA DE LIMA FREIRE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035304 - 01	MARA REGINA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183898 - 01	MARACELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199655 - 01	MARARUBIA FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133158 - 01	MARARUBIA FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00566002 - 01	MARASELLA DEL CARMEN SILVA RODRIGUES MAC	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005885 - 01	MARCELA CRISTINA XAVIER ROSARIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00028862 - 01	MARCELA TEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181190 - 01	MARCELA TEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032590 - 01	MARCELE SANTANA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326464 - 01	MARCELI DA SILVA MACHADO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00212870 - 01	MARCELINO MIRANDA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139685 - 01	MARCELO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267775 - 01	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00108218 - 01	MARCELO FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00092817 - 01	MARCELO LIMA DE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027765 - 01	MARCELO LIMA DE LUCENA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00560814 - 01	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00326571 - 01	MARCELO ROBSON BENTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002858 - 01	MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00022682 - 01	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00125915 - 01	MARCIAADRIANA SHOCKNESS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182180 - 01	MARCIAAMORIM DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199902 - 01	MARCIAANDREIA LIMA LUCAS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00097883 - 01	MARCIAAPARECIDAAMORIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00323725 - 01	MARCIAAPARECIDA NUNES DIAS BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00041765 - 01	MARCIA BARBA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00039843 - 01	MARCIA CARVALHO FERREIRA FONTINELE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00174730 - 01	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00242165 - 01	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110726 - 01	MARCIA CRISTINA MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181545 - 01	MARCIA DALBONI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130716 - 01	MARCIA DALBONI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00217680 - 01	MARCIA DASCALAKIS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031740 - 01	MARCIA DEALMEIDA BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00095944 - 01	MARCIA DEAMORIM SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181727 - 01	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DE SO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071027 - 01	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DE SO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00076407 - 01	MARCIA DO SOCORRO PRESTES NASCIMENTO COS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031667 - 01	MARCIA DO VALE VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00177776 - 01	MARCIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005679 - 01	MARCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178534 - 01	MARCIA FERREIRA OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176372 - 01	MARCIA GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109274 - 01	MARCIA JAQUELINE RENON	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112657 - 01	MARCIA NASCIMENTO MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00278095 - 01	MARCIA NELCINA MAIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00093550 - 01	MARCIA OLIVEIRA DA ROCHA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00027012 - 01	MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110635 - 01	MARCIA OLIVEIRA IZEL DE MELO E SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031815 - 01	MARCIA OLIVEIRA MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176108 - 01	MARCIA QUESIA PINTO MONTEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00016073 - 01	MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013277 - 01	MARCIA ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00081802 - 01	MARCIA ROBERTA TELES BEZERRA REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112566 - 01	MARCIA RODRIGUES LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00027616 - 01	MARCIA RODRIGUES MARCOLINO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00330605 - 01	MARCIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176992 - 01	MARCIA TEREZA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071100 - 01	MARCIA THELMISSE GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00028911 - 01	MARCIA VALERIA TORRES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00324360 - 01	MARCIANA LEOPOLDINO KOVALESKI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00124826 - 01	MARCIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00085995 - 01	MARCIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00014134 - 01	MARCICLEIA FURTADO DE SOUZA PAIVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00133512 - 01	MARCILEIA FERNANDES DOS SANTOS COSTABEBE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071580 - 01	MARCILENE BARROS LUIZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00243147 - 01	MARCILENE DE SA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005859 - 01	MARCILENE DE SA MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213968 - 01	MARCILENE SILVA PAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

01007726 - 01	MARCIO DA FROTA NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028721 - 01	MARCIO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00533415 - 01	MARCIO FREIRE PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00324377 - 01	MARCIO PIETRE COELHO DA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027228 - 01	MARCIO WASCZUK BORGES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181975 - 01	MARCO ANTONIO GONDIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00020222 - 01	MARCOS ALVES DA COSTA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00171140 - 01	MARCOS AURELIO CARDOSO DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
09080821 - 01	MARCOS DA SILVAASSUNCAO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00117798 - 01	MARCOS DA SILVAASSUNCAO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00328361 - 01	MARCOS DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031890 - 01	MARCOS FRANCISCO LEONCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00093740 - 01	MARCOS JOSE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00077968 - 01	MARCOS MACIEL DA SILVA MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00246092 - 01	MARCOS PAULO COSTA NEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00010471 - 01	MARCOS RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00102385 - 01	MARCUS ARTURO COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00086662 - 01	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	ODONTOLOGO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00316457 - 01	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA	ODONTOLOGO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
01005942 - 01	MARGANIA MARIA FONTES DE SA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00144990 - 01	MARGARENE PASSOS CRUZ DEANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033473 - 01	MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00110908 - 01	MARGARETE RAMOS MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00048224 - 01	MARGARETE RAMOS MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048026 - 01	MARGARETE ZANATA DILL MOREIRA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00030908 - 01	MARGARETH FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00103094 - 01	MARGARETH FLORES DEMETRIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068950 - 01	MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213611 - 01	MARGARIDA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00081100 - 01	MARGARIDA GOMES DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00014150 - 01	MARIAALCILANIA CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030982 - 01	MARIAALCILENE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033522 - 01	MARIAALCIRENE DA SILVA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178261 - 01	MARIAALELUIA MARTINS BELEZA SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00244971 - 01	MARIAALICE RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00114736 - 01	MARIAALNECYAUGUSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00513227 - 01	MARIAALTAMIRA BRITO NOGUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177230 - 01	MARIAALVES ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00050203 - 01	MARIAANA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012310 - 01	MARIAANALICE MOURAO DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078792 - 01	MARIAANASSAILDES PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00327090 - 01	MARIAANDRUCHEVITZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134883 - 01	MARIAANGELA SIMONI ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00073635 - 01	MARIAANIZIA DA COSTA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00030958 - 01	MARIAANTONIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00139040 - 01	MARIAANTONIA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112508 - 01	MARIAANTONIETA MARQUES DE ANDRADE FERAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00279986 - 01	MARIAANTONIETA NASCIMENTO DA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179558 - 01	MARIAAPARECIDA BENEVENUTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204520 - 01	MARIAAPARECIDA DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069866 - 01	MARIAAPARECIDA DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019811 - 01	MARIAAPARECIDA DE MORAES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047341 - 01	MARIAAPARECIDA DIAS PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004060 - 01	MARIAAPARECIDA DO CARMO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00080862 - 01	MARIAAPARECIDA IZIDRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00003980 - 01	MARIAAPARECIDA LEMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00125824 - 01	MARIAAPARECIDA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00192394 - 01	MARIAAPARECIDA MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00124925 - 01	MARIAAPARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067240 - 01	MARIAAPARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184672 - 01	MARIAAPARECIDA NOVAIS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00216053 - 01	MARIAAPARECIDA PEREIRA ORTEGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098831 - 01	MARIAAPARECIDA SOUZA DOS SANTOS SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00080341 - 01	MARIAAPARECIDA TAKAHASHI MARCHAO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135188 - 01	MARIAAPARECIDA VASCONCELOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068701 - 01	MARIAAUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114570 - 01	MARIAAUGUSTA VENTORIM RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00330910 - 01	MARIAAURINEIDE NUNES SILVESTRE NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114174 - 01	MARIAAUXILIADORA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00125436 - 01	MARIAAUXILIADORA COSTA GONCALVES PORTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00070376 - 01	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA LIMA VIANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00189242 - 01	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA LIMA VIANA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328395 - 01	MARIAAUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAG	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028094 - 01	MARIAAUXILIADORA DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00125931 - 01	MARIAAUXILIADORA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00050386 - 01	MARIAAUXILIADORA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00030271 - 01	MARIAAUXILIADORA GOMES DE FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00109886 - 01	MARIAAUXILIADORA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133661 - 01	MARIAAUXILIADORA VICENTE DE SOUSA SALES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077620 - 01	MARIAAUXILIADORA VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029258 - 01	MARIA BENEDITA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00275810 - 01	MARIA BETANIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003879 - 01	MARIA BRUNO DA SILVA PAZ	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00057332 - 01	MARIA CASTRO PASSOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01002290 - 01	MARIA CELIA DA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034934 - 01	MARIA CELIA DA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00070946 - 01	MARIA CELIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135873 - 01	MARIA CELIA GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00069882 - 01	MARIA CELINAAMARALARAGAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099673 - 01	MARIA CELMA MENDES RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00119736 - 01	MARIA CIDOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002254 - 01	MARIA CILENE RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01005877 - 01	MARIA CILENE RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00079972 - 01	MARIA CILEUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00051566 - 01	MARIA CLARICE DA SILVA TAVARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00034207 - 01	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103656 - 01	MARIA CLEIDE MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00133166 - 01	MARIA CLEYDE FERREIRA LEAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00059643 - 01	MARIA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028052 - 01	MARIA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176968 - 01	MARIA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242818 - 01	MARIA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00069577 - 01	MARIA CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00332312 - 01	MARIA CORREA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070318 - 01	MARIA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00039893 - 01	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00135005 - 01	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00094813 - 01	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110445 - 01	MARIA CRISTINA RIBEIRO MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00000670 - 01	MARIA CRISTINA SENN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00281270 - 01	MARIA CRISTINA SIMOES DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00080052 - 01	MARIA DAANUNCIACAO LEAL DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00017534 - 01	MARIA DA CONCEICAO ALVES MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00188567 - 01	MARIA DA CONCEICAO CHAVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00139578 - 01	MARIA DA CONCEICAO COSTA FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00182486 - 01	MARIA DA CONCEICAO COSTA VELOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00098063 - 01	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA F COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111154 - 01	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00183020 - 01	MARIA DA CONCEICAO LESSA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048620 - 01	MARIA DA CONCEICAO MACIEL DE O. SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216260 - 01	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA COSTA LOBO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004294 - 01	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00094326 - 01	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00101494 - 01	MARIA DA COSTA SEMPER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00026981 - 01	MARIA DA CRUZ SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109547 - 01	MARIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00110114 - 01	MARIA DA GLORIA MARQUES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00246498 - 01	MARIA DA GLORIA NERY DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111758 - 01	MARIA DA GLORIA NERY DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064501 - 01	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003945 - 01	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00219065 - 01	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00185274 - 01	MARIA DA PAZ MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132217 - 01	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103903 - 01	MARIA DA PENHA BORGES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182262 - 01	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SODRE DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080036 - 01	MARIA DALVA NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00118010 - 01	MARIA DAS DORES MARINHO DA GAMA CHAGAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330010 - 01	MARIA DAS DORRES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080698 - 01	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO FILHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00018970 - 01	MARIA DAS GRACAS ALVES RAMOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005829 - 01	MARIA DAS GRACAS BENTES DOS SANTOS PAULA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102533 - 01	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00131441 - 01	MARIA DAS GRACAS FARIA VILLELA DE CARVAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216087 - 01	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00561713 - 01	MARIA DAS GRACAS PINHO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00134346 - 01	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00044834 - 01	MARIA DAS GRACAS SERRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00126137 - 01	MARIA DAS GRACAS TOME SERVALHE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178451 - 01	MARIA DAS GRACAS TOME SERVALHE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00444150 - 01	MARIA DAS NEVES LEITE MACIEL	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00047531 - 01	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA RIOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00050097 - 01	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00857154 - 01	MARIA DE FATIMA FALCAO DOS ANJOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00068438 - 01	MARIA DE FATIMAAMARAL CIPRIANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00109753 - 01	MARIA DE FATIMAAMARAL CIPRIANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096322 - 01	MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00003236 - 01	MARIA DE FATIMA BARROS DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00530403 - 01	MARIA DE FATIMA BATISTA COELHO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00033233 - 01	MARIA DE FATIMA BRASILINO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00027236 - 01	MARIA DE FATIMA BRASILINO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00198251 - 01	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00086787 - 01	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071465 - 01	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029810 - 01	MARIA DE FATIMA DIAS MOHAMOUD ALI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00115510 - 01	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00047565 - 01	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00060640 - 01	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE O ROSILHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00009557 - 01	MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00292037 - 01	MARIA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00018334 - 01	MARIA DE FATIMA MERENCIO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00018657 - 01	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012873 - 01	MARIA DE FATIMA REIS LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005625 - 01	MARIA DE FATIMA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111500 - 01	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00244088 - 01	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00123844 - 01	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00183202 - 01	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00213322 - 01	MARIA DE JESUS CASTRO MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00131186 - 01	MARIA DE JESUS DA COSTA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00045436 - 01	MARIA DE JESUS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110601 - 01	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067828 - 01	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036865 - 01	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AUX CIRURGIAO DENTISTA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005759 - 01	MARIA DE LOURDES SAMPAIO CORREA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00119810 - 01	MARIA DE LOURDES SILVA VALOIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199796 - 01	MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00066780 - 01	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177487 - 01	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00020496 - 01	MARIA DE NAZARE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002585 - 01	MARIA DE NAZARE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031188 - 01	MARIA DE NAZARE LEMOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00048703 - 01	MARIA DE NAZARE MATEUS DA SILVA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00244707 - 01	MARIA DE NAZARE REIS SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047250 - 01	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE O GALDINO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112334 - 01	MARIA DE NAZARE V. DE OLIVEIRAARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031211 - 01	MARIA DE SOCORRO BRAZ MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004419 - 01	MARIA DE SOUSA FREITAS SOTTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00110403 - 01	MARIA DENISE FIGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003249 - 01	MARIA DENISE FIGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185604 - 01	MARIA DEUSMARINA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00115677 - 01	MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00009804 - 01	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE RAPOSO	PSICOLOGO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00302365 - 01	MARIA DO CARMO DE FREITAS NEVES NASCIMEN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190174 - 01	MARIA DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065624 - 01	MARIA DO CARMO GOES SILVA SENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132630 - 01	MARIA DO CARMO MELGAR GARCIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00197394 - 01	MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA SAMPAIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125370 - 01	MARIA DO CARMO PEREIRA DA FONSECA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00792780 - 01	MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033944 - 01	MARIA DO CARMO PIMENTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00213851 - 01	MARIA DO CARMO PIMENTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00187296 - 01	MARIA DO LIVRAMENTO ARAGAO CORREIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019861 - 01	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185430 - 01	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CHAGAS DE OLIV	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00437021 - 01	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA NERY	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00124850 - 01	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE DO VALE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00133372 - 01	MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00034083 - 01	MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216152 - 01	MARIA DO ROSARIO MARQUES MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00102244 - 01	MARIA DO ROZARIO DO NASCIMENTO DE OLIVEI	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00085002 - 01	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MONTENEGRO	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097205 - 01	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00111270 - 01	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS BARBOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213108 - 01	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00079211 - 01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ESPINOSAAMO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00067951 - 01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00004151 - 01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00188731 - 01	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00070880 - 01	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00017980 - 01	MARIA DO SOCORRO GURGEL DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00189234 - 01	MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00139932 - 01	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00079071 - 01	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00125303 - 01	MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00187212 - 01	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010860 - 01	MARIA DOMINGA MACHADO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00069783 - 01	MARIA DOMINGAS ARAUJO DE SOUSA LEIGUE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131847 - 01	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00577033 - 01	MARIA DORACY MARQUES PINHEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184143 - 01	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109951 - 01	MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00081076 - 01	MARIA DOS SANTOS CARVALHO DE SOUSA GUIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00112160 - 01	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00015463 - 01	MARIA EDILCILEIA EVARISTO GALVAO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181686 - 01	MARIA EDILENA BRAGA CARRIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00121228 - 01	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00178328 - 01	MARIA EDINEIDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00174235 - 01	MARIA EDINEIVA SOUSA SANTOS MORAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213596 - 01	MARIA EDINILCE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328262 - 01	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326563 - 01	MARIA EDJANE LIMA FREITAS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00086000 - 01	MARIA ELAINE TRINDADE GIL GISBERT	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00263814 - 01	MARIA ELIANE TRINDADE GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00003707 - 01	MARIA ELICLEIDE ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00315037 - 01	MARIA ELIELDA PATRICIO LIMA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00216285 - 01	MARIA ELISELMA PEREIRA DA SILVA MULLER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00033060 - 01	MARIA ELIZABETE SETI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00857237 - 01	MARIA ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00107616 - 01	MARIA EMILIANAANDRADE MOREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134271 - 01	MARIA ENAVALDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00033671 - 01	MARIA ERIETE BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111740 - 01	MARIA ERONILDE DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00018681 - 01	MARIA EROTILDE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00037128 - 01	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132051 - 01	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00114240 - 01	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00097320 - 01	MARIA FERNANDA MENDES DANTAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00081117 - 01	MARIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110693 - 01	MARIA GABRIELAAMARAL DOURADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326852 - 01	MARIA GABRIELAAMARAL DOURADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00198070 - 01	MARIA GEANE REGIS PINTO MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00010893 - 01	MARIA GERALDA SANTANAANDRADE RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00176364 - 01	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00274902 - 01	MARIA GLEUCIANE CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00191007 - 01	MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00136144 - 01	MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112300 - 01	MARIA GORETE TEIXEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132001 - 01	MARIA GORETH DE SOUTO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00134578 - 01	MARIA GORETH SILVA OLIVEIRA SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00190421 - 01	MARIA GRACINEAAGUIAR CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00101965 - 01	MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00077728 - 01	MARIA HELENAALVES MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065674 - 01	MARIA HELENAARAUJO CHAGAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00127127 - 01	MARIA HELENAARAUJO CHAGAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176984 - 01	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048753 - 01	MARIA HELENA DE SOUZAALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00206731 - 01	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00217704 - 01	MARIA HELENA SOARES BORGES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135261 - 01	MARIA HELENICE DE FARIAS VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134817 - 01	MARIA HILDA SANTOS PAIVA DANTAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002692 - 01	MARIA HOLANDAALECRIM MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181222 - 01	MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00119661 - 01	MARIA IEDA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135170 - 01	MARIA IENE DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078768 - 01	MARIA ILCY DE FREITAS BATISTA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00083303 - 01	MARIA INES ABADIAS RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213290 - 01	MARIA IRAILDES VALENTE DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031021 - 01	MARIA IRENE ALVES SANTIAGO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00095796 - 01	MARIA ISLANE DIAS GOMES ALDUNATE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048688 - 01	MARIA ISLANE DIAS GOMES ALDUNATE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028474 - 01	MARIA IVANEIDE FERNANDES GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176570 - 01	MARIA IVANETE DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032260 - 01	MARIA IVANETE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113275 - 01	MARIA IVANETE GOMES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00038788 - 01	MARIA IVONETE DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00094706 - 01	MARIA IZAALMEIDA DAANUNCIACAO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00328642 - 01	MARIA IZABEL CHAGAS DE CARLOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047028 - 01	MARIA IZABEL DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110990 - 01	MARIA JEINE VILARIM DE SA MEDEIROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00004440 - 01	MARIA JEISA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004500 - 01	MARIA JEISA BERNARDO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00189284 - 01	MARIA JESUITA MARTINS BELEZA PINHO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124884 - 01	MARIA JONACI SILVA SOUSA FURTADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00181380 - 01	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGEN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00021832 - 01	MARIA JOSE APARECIDA DE OLIVEIRA DIORGEN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071514 - 01	MARIA JOSE CUNHA DO AMARAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00257635 - 01	MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00246513 - 01	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO SCALZER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182931 - 01	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00028350 - 01	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00407032 - 01	MARIA JOSE FERNANDES CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00190257 - 01	MARIA JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00110205 - 01	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129686 - 01	MARIA JOSE GOMES DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00068545 - 01	MARIA JOSE GOMES DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00325622 - 01	MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110420 - 01	MARIA JOSE LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004031 - 01	MARIA JOSE MORAES SANTIAGO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00246018 - 01	MARIA JOSE PINHEIRO DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111493 - 01	MARIA JOSE PINTO DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00022997 - 01	MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00109802 - 01	MARIA JOSILENE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068834 - 01	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112053 - 01	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00115057 - 01	MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA LIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179277 - 01	MARIA KATIA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190413 - 01	MARIA KATIA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070061 - 01	MARIA LAURA HANEMANN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00122482 - 01	MARIA LEANDRA NISSE DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00003286 - 01	MARIA LENILZA GURGEL SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00218075 - 01	MARIA LENILZA SILVA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066094 - 01	MARIA LIDIE SILVA SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00103961 - 01	MARIA LIDUINA DA SILVAALVES GUARDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112681 - 01	MARIA LIDUINA DA SILVAALVES GUARDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213091 - 01	MARIA LILAZIA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00125395 - 01	MARIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00264606 - 01	MARIA LINDALVA DA SILVA LOBO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216293 - 01	MARIA LINDALVA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216277 - 01	MARIA LOURDES ALMEIDA FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00247520 - 01	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111245 - 01	MARIA LUCIA BRITO CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068446 - 01	MARIA LUCIA CARDOSO BRUM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00243121 - 01	MARIA LUCIA CARLOS DOS SANTOS LUBE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113176 - 01	MARIA LUCIA DANTAS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182990 - 01	MARIA LUCIA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00115122 - 01	MARIA LUCIA MAGALHAES DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012667 - 01	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00032912 - 01	MARIA LUCIA OLIVEIRA DE MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005816 - 01	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031063 - 01	MARIA LUCIA SERGIO DANIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005925 - 01	MARIA LUCIANA DA CONCEICAO ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00280190 - 01	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01003235 - 01	MARIA LUCICLEIA LOPES DO NASCIMENTO LEAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002560 - 01	MARIA LUCIDALVA FREIRE DO VALE PARDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00187220 - 01	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00331570 - 01	MARIA LUCILEIDEALMEIDA S DO SACRAMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00733510 - 01	MARIA LUCILENE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00508814 - 01	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213653 - 01	MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00243684 - 01	MARIA LUCIRENE DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00198087 - 01	MARIA LUIZA BARRETO BRAZ FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00070235 - 01	MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00185505 - 01	MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00117946 - 01	MARIA LUZINETE VENANCIO BALBINO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325482 - 01	MARIA MADALENA BATISTA COSTA PESSOA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00139693 - 01	MARIA MADALENA SIMOES DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00117988 - 01	MARIA MAGNA DA COSTA FRANZE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

00135047 - 01	MARIA MAGNA PEIXOTO SOBREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035230 - 01	MARIA MARCIA BEZERRA MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183856 - 01	MARIA MARILEIDE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00009780 - 01	MARIA MARLEDE FACANHA DE BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00521593 - 01	MARIA MARLENE MONTEIRO MORAIS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00185464 - 01	MARIA MARLENE QUINTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031774 - 01	MARIA MATILDE CANDIDO DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00324930 - 01	MARIA MICHELE MAIA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00021973 - 01	MARIA MILZA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135427 - 01	MARIA MIRLEIDE VELOSO DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183682 - 01	MARIA MIRTES SANTOS SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00246703 - 01	MARIA MONICA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00143024 - 01	MARIA NAGILA ROQUE DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00819906 - 01	MARIA NAZIRA FREITAS DE SA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005987 - 01	MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031881 - 01	MARIA NILVA FERREIRA DA SILVA E SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005778 - 01	MARIA NUNES DE MACEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00516164 - 01	MARIA OZELIA DANIEL DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00216368 - 01	MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00532798 - 01	MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00036782 - 01	MARIA PEREIRA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00102054 - 01	MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00021874 - 01	MARIA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182940 - 01	MARIA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248428 - 01	MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00116972 - 01	MARIA RITA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00222274 - 01	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00197807 - 01	MARIA ROSANGELA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005831 - 01	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00192295 - 01	MARIA ROSILEIA LEMOS FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00120618 - 01	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066367 - 01	MARIA ROSILENE RABELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133471 - 01	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00041930 - 01	MARIA ROSIMEIRE ROGERIO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113192 - 01	MARIA ROSINETE GOMES DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030130 - 01	MARIA ROZILENE LUCIANO MELO BATISTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00245226 - 01	MARIA ROZILENE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00197667 - 01	MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00176950 - 01	MARIA SANDRA DE MORAES FREIRE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00263955 - 01	MARIA SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183947 - 01	MARIA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005900 - 01	MARIA SANTOS DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132431 - 01	MARIA SARA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048406 - 01	MARIA SILVIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048068 - 01	MARIA SILVIA GALDINO DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067654 - 01	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00324492 - 01	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094558 - 01	MARIA SINAI DA COSTA CARVALHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00264135 - 01	MARIA SOARES DA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00049834 - 01	MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004002 - 01	MARIA SOLANGE MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065195 - 01	MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181230 - 01	MARIA SOUZAALENCAR MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00180340 - 01	MARIA SUELANE MATOS DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005848 - 01	MARIA SUELI SOUSA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028010 - 01	MARIA TARCISA DE OLIVEIRA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002186 - 01	MARIA TATIANE ARAUJO DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002356 - 01	MARIA TAYNA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329500 - 01	MARIA TELMA DE SANTIAGO MARCIAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00273996 - 01	MARIA TEREZA PEREIRA GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00127325 - 01	MARIA UMBELINA MENDES DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064361 - 01	MARIA VALDENEIDE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037334 - 01	MARIA VALDENEIDE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

00267890 - 01	MARIA VANDA CORTEZ DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00135080 - 01	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035388 - 01	MARIA VANDERLEIA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00216210 - 01	MARIA VANUZIAAMORIM DE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00128357 - 01	MARIA VERONICA SOARES ROCHA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00066820 - 01	MARIA VERONICA SOARES ROCHA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00031691 - 01	MARIA VIEIRA BIET	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00196924 - 01	MARIA VILANY COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00807563 - 01	MARIA VILMA BERTO LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033340 - 01	MARIA VITORIA DE CASTRO NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00029480 - 01	MARIA WILMAR ALEXANDRE DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029373 - 01	MARIA WILSILENE BEZERRA MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325747 - 01	MARIAYURI GUACYARA DE AGUIAR SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00207242 - 01	MARIA ZENAIDE FERNANDES GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183814 - 01	MARIA ZILENE PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190512 - 01	MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00050360 - 01	MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00197401 - 01	MARIA ZULEIDE DE MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099508 - 01	MARIA ZULEIDE EUZEBIO GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00243444 - 01	MARIANA CHAVES ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134586 - 01	MARIANA HOLANDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01007321 - 01	MARIANA PIMENTEL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005895 - 01	MARIANA PIMENTEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177734 - 01	MARIANE LOPES ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00039810 - 01	MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243725 - 01	MARICELIA CUNHA SAMPAIO DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187262 - 01	MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00082587 - 01	MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00180307 - 01	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133810 - 01	MARICELMA CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00079154 - 01	MARICINTIA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00276800 - 01	MARIELSON LOPES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00108300 - 01	MARILANDIA COSTA ROLAND	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00127300 - 01	MARILDA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00314980 - 01	MARILDA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132407 - 01	MARILEIA REIS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00012890 - 01	MARILEIA RODRIGUES ASSUNCAO SIMOA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00163668 - 01	MARILEILAALVES VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178906 - 01	MARILENE ANELLI MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098154 - 01	MARILENE COSTA SILVA GODINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218033 - 01	MARILENE DA SILVA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029282 - 01	MARILENE DE ALMEIDA REBELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031302 - 01	MARILENE DE ARAUJO CHAGAS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00177320 - 01	MARILENE MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00244103 - 01	MARILENE NOGUEIRA BATISTA FILHA RODRIGUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00264226 - 01	MARILENE NUNES MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00004143 - 01	MARILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064147 - 01	MARILENE PINHEIRO CRAVEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00126111 - 01	MARILENE PINHEIRO CRAVEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097502 - 01	MARILENE QUARESMA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125270 - 01	MARILENE RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00611237 - 01	MARILENE SEBASTIANA MODA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00104878 - 01	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00204561 - 01	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067555 - 01	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00180290 - 01	MARILES DOS SANTOS DAMASCENO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003251 - 01	MARILETE CASTILHO EMIDIO CATOSSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00047573 - 01	MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00264036 - 01	MARILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00108276 - 01	MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00019720 - 01	MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068826 - 01	MARILEY RONDON TAQUES FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028648 - 01	MARILIAADELINO MAIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00067878 - 01	MARILIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01000075 - 01	MARILUCI SEHNEM CORBARI	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00125692 - 01	MARILUCYANDRE MARQUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00031047 - 01	MARILZA DA SILVAARAUJO JACOME	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00079930 - 01	MARILZA PAULINA NEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00280024 - 01	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111823 - 01	MARINA DA SILVA FRANCO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00116154 - 01	MARINA PASSOS PINTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00083460 - 01	MARINA RIBEIRO DE AMORIM	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111865 - 01	MARINA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177031 - 01	MARINA RUELA DE OLIVEIRAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00324971 - 01	MARINA VIEIRA MAGALHAES EUZEBIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00277998 - 01	MARINA VIEIRA MAGALHAES EUZEBIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00280058 - 01	MARINAYOSHIMI SUDO BRASIL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028135 - 01	MARINALDA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00067026 - 01	MARINALVA NEVES BARROS LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00101981 - 01	MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031732 - 01	MARINEIDE BATISTA BEZERRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00142604 - 01	MARINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00027550 - 01	MARINEIDE FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064121 - 01	MARINEIDE GONCALVES CORREIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031245 - 01	MARINEIS QUEIROZ DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327636 - 01	MARINELLI RIBEIRO DE A BISSOLI PINTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082595 - 01	MARINES FATIMA DUDEK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00187163 - 01	MARINETE DA SILVA VIEIRAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030677 - 01	MARINETE DE MATOS MACEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00197427 - 01	MARINETE DE MATOS MACEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005843 - 01	MARINETE FERNANDES MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035958 - 01	MARINETE GARCIA REGO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135196 - 01	MARINETE RAMOS AZEVEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182840 - 01	MARINETE SILVA DIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00187204 - 01	MARINEZ LEITE VERAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177792 - 01	MARINILSA DE LIMA MATOS GONZAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00806672 - 01	MARIO CHARLES PASSOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00250283 - 01	MARIO DA CONCEICAO OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00192401 - 01	MARIO HELIO FERREIRA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00283300 - 01	MARIO VIANA SANTOS	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325375 - 01	MARISA FREDERICO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00067365 - 01	MARISA THALLE AGUILAR CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028606 - 01	MARISLENE DO AMPARO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00026890 - 01	MARISSAMIA BARROS DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176653 - 01	MARISTELA BALBINOT	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004110 - 01	MARISTELA KUHN KRAUSE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00248692 - 01	MARISTELA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132944 - 01	MARISTELA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248618 - 01	MARIUZA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124917 - 01	MARIUZA ELIAS VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134230 - 01	MARIVAL FURTADO VIEIRA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00276122 - 01	MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326125 - 01	MARIVALDA PIEDADE FREITAS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00028408 - 01	MARIVALDA VITORINO CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139594 - 01	MARIVALDA VITORINO CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00131574 - 01	MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094516 - 01	MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068488 - 01	MARIZA LEILA WINKELMANN CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176588 - 01	MARIZA SALVI	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00036104 - 01	MARIZA SALVI	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00083931 - 01	MARIZETE NABI DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00224444 - 01	MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00216350 - 01	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00121484 - 01	MARLENE BARBOSA MEDEIROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

01005912 - 01	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00180141 - 01	MARLENE CORDEIRO DE AGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002874 - 01	MARLENE DA SILVA MARIANO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135203 - 01	MARLENE FERREIRA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132837 - 01	MARLENE GARCIA DAS CHAGAS PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096877 - 01	MARLENE HELENA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183244 - 01	MARLENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00065757 - 01	MARLENE MORAES MENEZES MALAFAY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177875 - 01	MARLENE MORAES MENEZES MALAFAY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030388 - 01	MARLENE PINHEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176348 - 01	MARLENE VALERIANO MOURA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00262030 - 01	MARLENE VALERIANO MOURA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00178881 - 01	MARLETE APARECIDA PULGA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00110700 - 01	MARLI DE FATIMA DA ROCHA MONGE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00016031 - 01	MARLI DE LIMA RAMOS ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132308 - 01	MARLI FERREIRA COSTA E SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028151 - 01	MARLI PEDROZO DE MORAES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00183533 - 01	MARLI RAMOS SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199621 - 01	MARLI RAMOS SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096900 - 01	MARLI SZUTA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00121517 - 01	MARLI VENTURA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109836 - 01	MARLILENE OMIDO GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132663 - 01	MARLISEN CLEIA FONSECA NOBRE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00112475 - 01	MARLIZE LAGOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068595 - 01	MARLIZE LAGOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00328204 - 01	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZIONI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00009565 - 01	MARLON SALINA DIOGENES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065500 - 01	MARLUCEAURORA GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00190265 - 01	MARLUCE LIMA FERREIRA BARBOSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177304 - 01	MARLUCE LINS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132250 - 01	MARLUCIA GONCALVES DATRINDADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00206377 - 01	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032970 - 01	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068760 - 01	MARLY DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00155516 - 01	MARTA BARNABE DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00093500 - 01	MARTA CHAVES DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034124 - 01	MARTA CRISTINA RODRIGUES SAAVEDRA DE MOR	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327595 - 01	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00168543 - 01	MARTA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00099450 - 01	MARTA DA SILVA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134388 - 01	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177420 - 01	MARTA DOS ANJOS QUEIROZ QUARESMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184838 - 01	MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262345 - 01	MARTA PACHECO DE BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010885 - 01	MARTA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00063644 - 01	MARTA PEREIRAALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00283888 - 01	MARTA PRESTES DE GOS	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
01003319 - 01	MARTA ROCHA ANDRADE ALMEIDA DE MIRANDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109571 - 01	MARTA SARTORI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00047557 - 01	MARTA SARTORI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00886170 - 01	MARTAVARGAS AGUILERA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00010257 - 01	MARTAVERAS CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00262410 - 01	MARTHA MARQUEZIN DEMETRIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00033720 - 01	MARTHA NAZIF RASUL	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212960 - 01	MARTHA VIEIRA SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005836 - 01	MARTINHA MAIA DE MELO GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030924 - 01	MARYLUCE GOMES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00002940 - 01	MATEUS ANDRE BORTOLOZZO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01007605 - 01	MATEUS GOMES DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES/MUSICA	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329880 - 01	MATEUS OLIVEIRA PINHO BASSI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00328957 - 01	MATHEUS ALEXANDRE SOARES FREIRE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00135766 - 01	MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00258138 - 01	MAURICIO MALTA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00116021 - 01	MAURICIO NOGUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022062 - 01	MAURICIO NOGUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012972 - 01	MAURICIO OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132490 - 01	MAURILIO BEZERRA MARQUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00115015 - 01	MAURO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00023127 - 01	MAURO JOSE RIBEIRO ARONCIO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178633 - 01	MAURO SERGIO SALINA DIOGENES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029654 - 01	MAURO SERGIO SALINA DIOGENES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326951 - 01	MAX WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094467 - 01	MAYARA NASCIMENTO AZEVEDO DOS SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181842 - 01	MAYR BRAGA PASSOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327380 - 01	MAYRA RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183963 - 01	MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00030346 - 01	MEILENE GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00003955 - 01	MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00176786 - 01	MEIRE RUTH LIMA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00139627 - 01	MEIRIAM LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00120288 - 01	MEIRIANE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248361 - 01	MEIRIANE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181347 - 01	MEIRILAN SEREJO MORENO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098930 - 01	MEIRILANE CASTRO LACERDA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00066466 - 01	MEIRIZAN FILGUEIRAVAZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324913 - 01	MELBA DE SOUZA GUIMARAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324278 - 01	MELBA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065872 - 01	MELISSAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035255 - 01	MELISSAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00182882 - 01	MELKZEDEQUE SILVA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00029638 - 01	MENAHEM ABEN ATHAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00003550 - 01	MERIDIANA RODRIGUES DEALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068008 - 01	MERIDIANA RODRIGUES DEALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005842 - 01	MERILENE GALDINO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245440 - 01	MICHELA DA SILVAALBUQUERQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066101 - 01	MICHELE ALVES SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183690 - 01	MICHELE ALVES SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117582 - 01	MICHELE CAROLINA P DE LUCENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330598 - 01	MICHELE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325036 - 01	MICHELE JOCHIMS DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177312 - 01	MICHELE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00213900 - 01	MICHELE PEDROSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029183 - 01	MICHELE SONI ANTONIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00263161 - 01	MICHELEM LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068024 - 01	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326240 - 01	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069320 - 01	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329468 - 01	MICHELLI PATRICIA LEVANDOVSKI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327371 - 01	MICILENE SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013690 - 01	MIGUEL LOPES DE MEDEIROS NETO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012683 - 01	MIGUEL NERY DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00032690 - 01	MIGUEL PINTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00169210 - 01	MIGUEL SOARES DA LUZ FILHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00189276 - 01	MIGUELA DA ROSA MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00281098 - 01	MIGUELA DA ROSA MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004619 - 01	MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA CARV	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00144725 - 01	MILCA MAIA COELHO CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003751 - 01	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325317 - 01	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112243 - 01	MILCA OLIVEIRAALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325086 - 01	MILENA BRITO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029935 - 01	MILENA LEITE SILVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01004475 - 01	MILENA NASCIMENTO SOUZA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326183 - 01	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARAES	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00016065 - 01	MILIANE MAIA COELHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00278201 - 01	MILTON DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

09080748 - 01	MILVA VALERIA GARBELLINI E SILVA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00177057 - 01	MINADABE DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129107 - 01	MINADABE DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022632 - 01	MINERVINAALEXANDRINO COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00064180 - 01	MIQUEIA DE OLIVEIRA NONATO MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002840 - 01	MIRELI SARAIVA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00066920 - 01	MIRELI SARAIVA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00048381 - 01	MIRIA BARRETO DA SILVA MENDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094673 - 01	MIRIA BARRETO DA SILVA MENDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124876 - 01	MIRIA DO SOCORRO MENDONCA DE QUEIROZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00017890 - 01	MIRIAM CELIA DA SILVA RAMALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00063520 - 01	MIRIAM GODINHO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005844 - 01	MIRIAM PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185133 - 01	MIRIAM PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00011411 - 01	MIRIAM SOARES MENDEZ	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002951 - 01	MIRIAN DE LIMA BEZERRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002340 - 01	MIRIAN DOMINGOS JANUARIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267733 - 01	MIRIAN DOMINGOS JANUARIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177023 - 01	MIRIAN HELOIZA DA SILVA GOIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068404 - 01	MIRIAN MIGUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030073 - 01	MIRIAN MIGUEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130930 - 01	MIRIAN PAULA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065426 - 01	MIRIAN PEDRACA MACIEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00081563 - 01	MIRIAN SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005654 - 01	MIRIAN SOUZA DIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007254 - 01	MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002424 - 01	MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005899 - 01	MIRLA KAROLINE SILVAALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067232 - 01	MIRLENE ALBUQUERQUE PARENTE	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00330051 - 01	MIRTAELEN LIMA DE GOES SOUSA	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005794 - 01	MISLENE PARRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113803 - 01	MIZAEL DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00181454 - 01	MIZAEL PESSOA VALE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178542 - 01	MIZAEL PESSOA VALE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00191156 - 01	MOARI DA SILVA BRITO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00167868 - 01	MOISAEL CASTRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00033704 - 01	MOISES CORREIA LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00030700 - 01	MOISES DE MATTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00018450 - 01	MOIZES BELARMINO PINHEIRO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132530 - 01	MONICA BORGES DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00890568 - 01	MONICA CELI PENA DE MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00140682 - 01	MONICA CELI PENA DE MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113168 - 01	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028870 - 01	MONICA LAUD ROSIGNOLI D AVILA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00180133 - 01	MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204694 - 01	MONICA MARTINS DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005959 - 01	MONICA SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033845 - 01	MONICA SOARES FIGUEIREDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011982 - 01	MONIKA BLANK BASSO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01005839 - 01	MONIQUE VIVIAN LEITE SA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204777 - 01	MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00115031 - 01	MOZALINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003752 - 01	MOZAR AN DE ALENCAR	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325531 - 01	MUNIQUE VILARINHO FURTADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00014051 - 01	NADIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030320 - 01	NADIA GOMES DA COSTA	NUTRICIONISTA	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00107137 - 01	NADIA MAGNO FURTADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216342 - 01	NADIA MARIA FEITOSA MAIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00181777 - 01	NADIA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00071051 - 01	NADIA MARIA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077596 - 01	NADIA REGINA DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00115403 - 01	NADIR GOMES COSTA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00096710 - 01	NADIR GOMES COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00131657 - 01	NADYLSON MARCELINO BRANDAO RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094392 - 01	NAFTALI SENA LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00140947 - 01	NAIANDRA BARBARA OLIVEIRATELES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267626 - 01	NAIANE CONCEICAO LIMA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326076 - 01	NAIARAARAUJO JACOME	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002272 - 01	NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330572 - 01	NAIARA DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00108622 - 01	NAIARA DUARTE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005820 - 01	NAIARA DUARTE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119885 - 01	NAIARA FRANCISCAVIANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327900 - 01	NAIARA MARCIEL MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004601 - 01	NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031162 - 01	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00243915 - 01	NAILE DOS SANTOS CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00022004 - 01	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110122 - 01	NAIR VIEIRA DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071704 - 01	NAIRE ABREU MOTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00016023 - 01	NALVA MARIA PEREIRAAZEVEDO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330720 - 01	NANCI RAMOS DAS GRACAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111477 - 01	NANCI RAMOS DAS GRACAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01004502 - 01	NARA LICIA MENDES DANTAS	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002882 - 01	NARCIZA TEIXEIRA DE MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064387 - 01	NARDAVARGAS MUNHOZ DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00135328 - 01	NARDAVARGAS MUNHOZ DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005786 - 01	NATALE MORENO DA COSTA COUTINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068222 - 01	NATALIAALENCAR GOMES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109406 - 01	NATALIAALENCAR GOMES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00101006 - 01	NATALIA CARDOSO COSTA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00323866 - 01	NATALIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA CARV	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005850 - 01	NATALIA CRISTINNE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00280214 - 01	NATALIA FREITAS BARBOZA DE MEDEIROS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00028432 - 01	NATALIA GOMES DE LIMA DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033168 - 01	NATAN GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
10078066 - 01	NATAN GONÇALVES NERY	INSTRUTOR DE ARTES/MUSICA	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00326175 - 01	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132548 - 01	NATIELE RABELO DE SOUZA MACEDO DE OLIVEI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00330928 - 01	NATIELI BRITO DOS REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182560 - 01	NAUZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176926 - 01	NAYRA MARIA PUQUEIRA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00213984 - 01	NAZIAN HOLANDA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00501058 - 01	NECILDA MARCELINA RODRIGUES DE DEUS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00118225 - 01	NEFERTITEH FRANCA QUARESMA BIDA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00212861 - 01	NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066375 - 01	NEIDE DA SILVA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179152 - 01	NEIDE GOMES COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003187 - 01	NEIDE TEREZINHA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181868 - 01	NEIDE TEREZINHA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212680 - 01	NEIDER DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00246224 - 01	NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00117590 - 01	NEILARMSTRONG VELOSO FREIRE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00297095 - 01	NEILE DA PENHA LIMA	PROFESSOR NIVEL I	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
00197386 - 01	NEILSON VALES DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00116196 - 01	NEILTON DO VALE VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO.TEC.ADM.CEDIDO/EST
00188740 - 01	NEIMA PRESTES DA FONSECA MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00041492 - 01	NEIRA JERONIMO DE OLIVEIRA LOW LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065062 - 01	NEIRE ABREU MOTA PORFIRO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00176942 - 01	NEIRE LUCIA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183707 - 01	NEIVA NARA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00242082 - 01	NEIVA NARA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00257601 - 01	NELCI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110502 - 01	NELCILENE ALVES DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068727 - 01	NELCILENE AMARO GUIMARAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00105850 - 01	NELCY CASTRO DO PRADO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

00004622 - 01	NELIDA MOREL MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067422 - 01	NELIDA MOREL MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00883662 - 01	NELIO VERISSIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135435 - 01	NELSON BRAGA NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047953 - 01	NELSON BRASIL FERREIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00102103 - 01	NELSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00097850 - 01	NENCY CRUZ DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00095853 - 01	NEOVANILDAALMEIDA DE CRISTO SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00294430 - 01	NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI	PROFESSOR MAGISTERIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
00012071 - 01	NEUMA MARIA DA SILVA PIRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00012485 - 01	NEURACY FERREIRA MORAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029901 - 01	NEURIMAR SANTOS DE ANDRADE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005834 - 01	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067860 - 01	NEUZAAPARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00177825 - 01	NEUZA RAQUEL DE FATIMA GAZZOLA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104100 - 01	NEUZAVARGAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112491 - 01	NEUZETE EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00130378 - 01	NEUZITA HOLANDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177437 - 01	NEYDE FERNANDES ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00273673 - 01	NEZIA BRAZ MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00224452 - 01	NEZIA BRAZ MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099970 - 01	NIEDINA MARIA DA SILVA GONTIJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00277972 - 01	NILCE MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00243551 - 01	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ DELLAGNOLO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030065 - 01	NILCIMEIRE BEZERRA CRUZ DELLAGNOLO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00017922 - 01	NILDA DO AMPARO DE BEM	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002626 - 01	NILDA GONCALVES BENIGNO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00888381 - 01	NILDISON LOPES SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00219396 - 01	NILMA CANDIDA TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00003822 - 01	NILSON GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00709214 - 01	NILTON ALVES GUIMARAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011685 - 01	NILVA MEDEIROS DE LIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035742 - 01	NILVA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245911 - 01	NILVA SOUZA E SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131243 - 01	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095001 - 01	NILZA GOMES FERREIRA CAMPO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213364 - 01	NILZETE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00267990 - 01	NIRVANAAUXILIADORA GARCIA DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00132010 - 01	NISIA BENICIO CARUTA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00105066 - 01	NISIA BENICIO CARUTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00212837 - 01	NIUARA FABIA MOURA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002405 - 01	NIVERINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185422 - 01	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070764 - 01	NOE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111980 - 01	NOE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00161167 - 01	NOEL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00072223 - 01	NOELI DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004763 - 01	NOELI NUNES DIAS MOURA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00397994 - 01	NOELIA BARBOSA DE SOUZA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082941 - 01	NOELIA PEDROSA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00245622 - 01	NOEME VIEIRA DA CONCEICAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00099615 - 01	NOEMI SAMPAIO ARAUJO DE ALENCAR	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00856776 - 01	NOEMIA FERREIRA DA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00101832 - 01	NOEVIL SALETE MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187254 - 01	NORBERTO ZAUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031873 - 01	NUBIAANGELA DE LIMA DURAN	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00277740 - 01	NUBIA CHAVES SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00270041 - 01	NUBIA DANTAS DIAS SAMPAIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326901 - 01	NUBIA GOMES DOS SANTOS HOLANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098766 - 01	NUBIA MARIA ROSA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00144320 - 01	NUBIA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002348 - 01	NYLARA JULIANNA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098162 - 01	ODAIR MARQUES SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00127432 - 01	ODAIZAALVES COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00189218 - 01	ODASELMA VIEIRA VIAMONTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00268666 - 01	ODASELMA VIEIRA VIAMONTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199663 - 01	ODETE CARNEIRO PORTELA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028002 - 01	ODIEL LEONCIO MARQUES POSTIGO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00117243 - 01	ODORISA BARROSO BRITO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00030883 - 01	OGNEIA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005854 - 01	OLGAIDE LAMARAO RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00314261 - 01	OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204488 - 01	OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00076704 - 01	OLIVIA FARIAS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00109563 - 01	OLIVIA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00094830 - 01	ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00070847 - 01	ONEIDE DO SOCORRO PAIVA SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00188715 - 01	ONEIDE MACEDO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00114231 - 01	ONILDO GUILHERME DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00116047 - 01	ORINEIA DE OLIVEIRA BARROSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329120 - 01	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182254 - 01	ORLANDO JOSE DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00165937 - 01	OSCAR FRANCISCO DE AGUIAR NETO	MOTORISTA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00121038 - 01	OSEAS RODRIGUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00182337 - 01	OSEIAS ARAUJO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00016742 - 01	OSEMAR DUARTE PINTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327537 - 01	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036724 - 01	OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00079245 - 01	OSMARINAALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00190207 - 01	OSMARINA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00861858 - 01	OSMIRES CARVALHO DE MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112483 - 01	OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00077984 - 01	OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00269721 - 01	OSVALDO FERNANDES FILHO	MECANICO DE AUTOMOVEL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00213918 - 01	OSWALDO SOUZA NETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00023341 - 01	OTACIANO DE MELO FALCAO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113746 - 01	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00218158 - 01	OTONIEL FERREIRA SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002407 - 01	OZAIRA SEVERO CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327107 - 01	OZANA SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033490 - 01	OZANIA SILVA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00080292 - 01	OZANIO BARRETO DOS REIS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182361 - 01	OZELI DANTAS DA CUNHAARAGAO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00101634 - 01	OZIEL MUCUA LIMA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00111030 - 01	OZIMAR DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003195 - 01	OZIMAR VIEIRA BORGES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00099020 - 01	OZINEIDE ALVES MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00043365 - 01	OZINETE MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005856 - 01	PAMELAALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132340 - 01	PAMELA SUELEN PEREIRA BARROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00017633 - 01	PAOLA PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002319 - 01	PATRICIAALMEIDA MORAES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005906 - 01	PATRICIA BALARINI FONTOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005962 - 01	PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096132 - 01	PATRICIA DA SILVA LIMAANTUNES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330697 - 01	PATRICIA DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096918 - 01	PATRICIA DE PAULA PEREIRA BENTES DANTAS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002943 - 01	PATRICIA DE PAULA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00315690 - 01	PATRICIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00329715 - 01	PATRICIA DOS SANTOS MATOS NERES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002373 - 01	PATRICIA GLEICI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00005076 - 01	PATRICIA GUEDES DE MELO MARQUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00022484 - 01	PATRICIA MATHIOLI FREITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00879215 - 01	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA LUCENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00047375 - 01	PATRICIA NEVES E SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00274630 - 01	PATRICIA REGINA LEITE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

01000162 - 01	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031410 - 01	PATRICIA RODRIGUES MONTENEGRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129628 - 01	PATRICIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064105 - 01	PATRICIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242446 - 01	PATRICIA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00267593 - 01	PATRICIA SOUSA LIMA DE FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113613 - 01	PATRICIA VALERIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00325820 - 01	PATRICIA VAZ VALERIO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002280 - 01	PATRICK LOHAN SOUZA DA NOBREGA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002390 - 01	PAULAALVES GUIMARAES VEIGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184698 - 01	PAULA DANIELE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00280884 - 01	PAULA DE SIQUEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00176752 - 01	PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243320 - 01	PAULA GONCALVES BORTOLOZZO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029787 - 01	PAULA JULIANA CANDIDO MUNARETTI DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111080 - 01	PAULA JULIANA CANDIDO MUNARETTI DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01002459 - 01	PAULA MARIZA SOUZA FALCAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325177 - 01	PAULA MELO SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002349 - 01	PAULA MICELENE CARVALHO NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029720 - 01	PAULA SUZE MARTINS DA LUZ	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00329830 - 01	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326860 - 01	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002309 - 01	PAULANIA PEREIRA DO CARMO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00093758 - 01	PAULIANAAPARECIDA DE BARROS MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204644 - 01	PAULINA SABINA DA CONCEICAO NETA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324310 - 01	PAULO ALBERTO WREGE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133455 - 01	PAULO ALEXANDRO MARQUES BARRETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00093237 - 01	PAULO ARAUJO DA SILVA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00002890 - 01	PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00851544 - 01	PAULO CESAR GUIMARAES SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00097635 - 01	PAULO DE SOUSA SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00208943 - 01	PAULO FERNANDO BEZERRA BISPO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00806590 - 01	PAULO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103101 - 01	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176322 - 01	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004577 - 01	PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182593 - 01	PAULO HUMBERTO LEITE BORGES JUNIOR	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00103870 - 01	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00206963 - 01	PAULO REIS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325515 - 01	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00070260 - 01	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00611310 - 01	PAULO ROBERTO FERREIRA SALES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183111 - 01	PAULO SERGIO DAMASCENO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199556 - 01	PAULO SOARES DINIZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00829111 - 01	PAULO TEIXEIRA BATISTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00204636 - 01	PEDRO ADAO DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00108127 - 01	PEDRO CONCEICAO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00300822 - 01	PEDRO DOS PRAZERES ROSAS	MOTORISTA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00143157 - 01	PEDRO HENRIQUE MOTA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328180 - 01	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00027723 - 01	PEDRO MIRANDA FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00189268 - 01	PEDRO PAULO LEMOS ARAUJO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00176900 - 01	PENHA JAKELINE ARAUJO MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00041947 - 01	PENHA JAKELINE ARAUJO MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095366 - 01	PERLA BRILHANTE FERREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00130972 - 01	PETER DUARTE FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00327256 - 01	PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00185612 - 01	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00329484 - 01	POLIANA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00328990 - 01	POLIANA TEODORO DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179756 - 01	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028573 - 01	PRICILA DA SILVA SENA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00108920 - 01	PRICILA LIMA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

01005809 - 01	PRICILA SUAREZ CARVALLO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00323741 - 01	PRIMO FRANCO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077918 - 01	PRISCIANA BRAGA MOREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00242371 - 01	PRISCILAASSUNCAO ROSAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00326927 - 01	PRISCILA BRENHAABREU DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327298 - 01	PRISCILA COSTA FERREIRA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00103540 - 01	PRISCILA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00135071 - 01	PRISCILA DA CUNHAALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005922 - 01	PRISCILA DE FREITAS LOPES MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00129470 - 01	PRISCILA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00153263 - 01	PRISCILA LEITE COSTA DE SOUZA MELLO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00033530 - 01	PRISCILA MARISCAL DE ARAUJO PINHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00095275 - 01	PRISCILA MATOS DOS REIS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00204743 - 01	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065856 - 01	PRISCILA PONTES COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184002 - 01	PRISCILA RUIZ FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00323684 - 01	PRISCILLA PANTOJA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324980 - 01	PROFIRO NERY DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078148 - 01	QUEILA EDUARDO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003161 - 01	QUEILA FERNANDES BELO ALVES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00014027 - 01	QUEILA MORAIS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00199928 - 01	QUEILEN ROBERTA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330465 - 01	QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003300 - 01	QUELE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065294 - 01	QUELE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00265860 - 01	QUELE REJANE MORAES BARBOSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00095291 - 01	QUELI CRISTIANE PAES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00093220 - 01	QUELI MORAIS DO NASCIMENTO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112400 - 01	QUELI PASSOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102492 - 01	QUELI REGINA CORREA DOS SANTOS ALCANTARA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094690 - 01	QUELIANE LIMATARGINO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00032880 - 01	QUELMO DA SILVA LINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00133265 - 01	QUETLI SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048852 - 01	QUEZIA MEIR DE CASTRO DIOGENES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036005 - 01	RAFAELANGELO FERREIRA LISBOA GONCALVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00267965 - 01	RAFAELANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003927 - 01	RAFAEL GOZALVE TORRES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096033 - 01	RAFAEL SILVA NASCIMENTO PEREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00110750 - 01	RAFAELA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004371 - 01	RAIANE GIRARD MADEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325987 - 01	RAILDA RODRIGUES NERY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133843 - 01	RAILLA FONSECA LEONIDAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030850 - 01	RAILSON DUARTE DE MEDEIROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00178287 - 01	RAILTON MARQUES GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011271 - 01	RAIMUNDAALEXANDRE DO NASCIMENTO GALVAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078023 - 01	RAIMUNDAAURINEIDE CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00125486 - 01	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00217647 - 01	RAIMUNDA DE CANTALISTA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177850 - 01	RAIMUNDA DE CASTRO ESTEVES BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213497 - 01	RAIMUNDA ELIANA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00271601 - 01	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183103 - 01	RAIMUNDA GOMES DE BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00083692 - 01	RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00019241 - 01	RAIMUNDA HONORATO ROZA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00218025 - 01	RAIMUNDA IRENE ALVES SERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099087 - 01	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027608 - 01	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068032 - 01	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA TAVARE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00006710 - 01	RAIMUNDA RODRIGUES DE ALENCAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00241753 - 01	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00015471 - 01	RAIMUNDA SANTOS AMARAL MATIAS	PSICOLOGO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00163618 - 01	RAIMUNDA SOARES DE GOES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031203 - 01	RAIMUNDO BARROSO GONSALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

00097916 - 01	RAIMUNDO COSTA DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00118308 - 01	RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033077 - 01	RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181826 - 01	RAIMUNDO JOSE BOTELHO DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133538 - 01	RAIMUNDO LAERSON DE BRITO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00105678 - 01	RAIMUNDO MARCOS DA SILVA BORGES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178154 - 01	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095788 - 01	RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00049884 - 01	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00180274 - 01	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00199746 - 01	RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00270860 - 01	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
00204280 - 01	RAIMUNDO NONATO LIMA TOME	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003447 - 01	RAIMUNDO OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00308131 - 01	RAIMUNDO PEREIRA GONCALVES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184680 - 01	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029662 - 01	RAIMUNDO RONDONALDO GOZ DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028416 - 01	RAIMUNDO SANTOS BARRETO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134643 - 01	RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA NETO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047010 - 01	RAINAGINA MARIAASSUNCAO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00041500 - 01	RANGEL DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00100925 - 01	RAONI MARIANO SALES	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00324468 - 01	RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066854 - 01	RAQUEL BARBOSA DE AREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181313 - 01	RAQUEL DE FREITAS ZIEMANN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262990 - 01	RAQUEL DE SOUZAALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329103 - 01	RAQUEL FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327165 - 01	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00180993 - 01	RAQUEL GRANJEIRO DE CARVALHO CABRAL	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00183731 - 01	RAQUEL PEREIRA HUNGRIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00262288 - 01	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325135 - 01	RAQUEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262270 - 01	RAQUEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135477 - 01	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS COLITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00134297 - 01	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00331025 - 01	RAVENNA DE CASTRO RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00028060 - 01	RAWLIAN CASTRO ALVES LEONEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00017914 - 01	RAYSON CORREA MARQUES	PSICOLOGO	SEMED APOIO.TEC.ADM.ED.ESP/EST
00325078 - 01	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325630 - 01	RAYZA GABRIELLE M BRASIL DE ARAUJO RAVAN	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004249 - 01	REBECA BOTELHO GUIMARAES	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00317322 - 01	REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134156 - 01	RECINEIA NASCIMENTO DE JESUS ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00142620 - 01	REDILSON DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00040022 - 01	REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00029290 - 01	REGIANE ALVES CHAGAS FRUTUOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330861 - 01	REGIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00120254 - 01	REGIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002338 - 01	REGIANE PESSOA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00218562 - 01	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00064535 - 01	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00143090 - 01	REGIANE RODRIGUES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01005878 - 01	REGILANDS LELO SANTIAGO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00047846 - 01	REGILANDS LELO SANTIAGO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00105561 - 01	REGILANE LACERDA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027707 - 01	REGIMARA BOCARDI NASCIMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00082892 - 01	REGINAALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035271 - 01	REGINA CELIA RIBEIRO PAES PORTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069238 - 01	REGINA CELIA RIBEIRO PAES PORTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064296 - 01	REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00132902 - 01	REGINA GIL COSTA LEVINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324517 - 01	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00122565 - 01	REGINALDA DE OLIVEIRA BEZERRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00027963 - 01	REGINALDO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01002306 - 01	REGINALDO CELIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00096851 - 01	REGINALDO DE ALMEIDA PORTELA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00081034 - 01	REGINALDO DE SOUZA CARRICO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176860 - 01	REGINALDO MEDEIROS DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099350 - 01	REGINALDO PARADA MENDES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00084872 - 01	REGINETE FRANCISCAALVES PASSAMANI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00077645 - 01	REGINETE PEREIRA NASCIMENTO PELLUCIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324575 - 01	REGYVANYAALVES ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00180282 - 01	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324674 - 01	REINALDO GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013376 - 01	REJANE MONTEIRO DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011718 - 01	REJANE OLIVEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037160 - 01	REJANE SILVA COLARES DO LIVRAMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00268096 - 01	REJANIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00686751 - 01	REMIS MICHEL CANDIDO FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
01004234 - 01	RENATAAPARECIDA CASTOGENE CIPRIANO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00200056 - 01	RENATAAUGUSTA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064733 - 01	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005792 - 01	RENATA BRUM TAVARES GOMES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005846 - 01	RENATA CRISTIELY MONTEIRO DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132960 - 01	RENATA CRISTINA CODIGNOLE	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00326696 - 01	RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00021700 - 01	RENATA FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185580 - 01	RENATA FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003293 - 01	RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096000 - 01	RENATA GRAZIELA MELO DE CARVALHO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177932 - 01	RENATO BARBOSA BELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00558670 - 01	RENATO BARROSO MOREIRA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00870090 - 01	RENATO CORREA LEAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004033 - 01	RENATO PINAANTONIO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184705 - 01	RENILSE PEREIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00257974 - 01	RHENATA KAROLINA BEZERRA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139255 - 01	RHENATA KAROLINA BEZERRA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130253 - 01	RIAN MARCEL SAMPAIO TENORIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00047854 - 01	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113928 - 01	RICARDO CASTRO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00075558 - 01	RICARDO JOSE FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00033762 - 01	RICHARDSON BENTES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00012732 - 01	RILMAR DE SOUZAANDRADE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00071340 - 01	RILZAMAR DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139346 - 01	RILZAMAR DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065765 - 01	RINARA RIBEIRO REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00187048 - 01	RISOMAR NEVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111857 - 01	RISONETE BARROSO GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022070 - 01	RISONETE BARROSO GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035445 - 01	RITA CASSIA DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028367 - 01	RITA CLARA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002717 - 01	RITA CLARA PINTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002317 - 01	RITA DE CASSIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102476 - 01	RITA DE CASSIA DA PAZ MORAIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00218330 - 01	RITA DE CASSIA DE ASSIS COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066903 - 01	RITA DOS SANTOS CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00113490 - 01	RITA GRACAS BAHIA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010000 - 01	RIVELINO MACIEL PERES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098021 - 01	RIVELINO SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109175 - 01	RIVER CLEYAMARAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022038 - 01	RIVER CLEYAMARAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111063 - 01	ROBERIA BARROSO DOS ANJOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096736 - 01	ROBERLIA COENTRO GUSMAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00066945 - 01	ROBERLIA COENTRO GUSMAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

00326604 - 01	ROBERTA LOPES FIDELES TAVARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00127341 - 01	ROBERTA LOPES FIDELES TAVARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119637 - 01	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027442 - 01	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002300 - 01	ROBERTA RAYANE LUCIO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185886 - 01	ROBERTA SANTANA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00046921 - 01	ROBERTA ZABOTT	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00075912 - 01	ROBERTO ATAIDE BATALHA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00022715 - 01	ROBERTO BELEM DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

00322511 - 01	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00548612 - 01	ROBERTO DE SOUZA GALVAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178493 - 01	ROBERTO IRINEU SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096893 - 01	ROBERTO PAULINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00114257 - 01	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032201 - 01	ROBINSON GREIN BERNAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135922 - 01	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00009606 - 01	ROBSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099813 - 01	ROBSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003766 - 01	ROBSON LUIZ GONCALVES DE ABREU	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134445 - 01	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005845 - 01	ROBSON VIEIRA BRAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00347973 - 01	RODOLFO FERREIRA DE QUEIROZ	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00282666 - 01	RODRIGO BENTES DA COSTA	MOTORISTA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00098542 - 01	RODRIGO MENDES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326018 - 01	RODRIGO MUNIZ MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182130 - 01	RODRIGO PEREIRA SALVADOR	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00096091 - 01	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005648 - 01	ROGELIA DE CASTRO CARVALHO NERY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00266454 - 01	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327082 - 01	ROGERIA EMERICK DOS SANTOS BERCOT	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124404 - 01	ROGERINA DE MELO RAPOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
01003064 - 01	ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00326720 - 01	ROGERIO BANDEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181587 - 01	ROGERIO CABRAL DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00023656 - 01	ROGERIO DOS SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00276734 - 01	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00093435 - 01	ROGERIO SILVA DE MELO	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00027426 - 01	ROJEANE DEARAUJO LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178930 - 01	ROMANA PEREIRA DE MIRANDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096950 - 01	ROMILDA DE FATIMA MARTINS BAHLS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00109208 - 01	ROMILDA DO NASCIMENTO BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216186 - 01	ROMILDO ARAUJO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096166 - 01	ROMILSON BILIZARIO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00085143 - 01	ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00079063 - 01	ROMULO DE OLIVEIRA COSTA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00216201 - 01	RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005814 - 01	RONI MARQUES DE BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326993 - 01	RONICLEI DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00006404 - 01	RONIERE FELIX MACENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00028797 - 01	RONILDA FERNANDES AMARAL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00886096 - 01	RONILDO VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00188947 - 01	RONNE CHARLES ALVES CHAVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00135914 - 01	ROSAARMINDA ESTENSSORO ROSSENDY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00028656 - 01	ROSA CANDIDA MARTINS QUEIROZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104571 - 01	ROSA CELESTE GALDINO NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132895 - 01	ROSA COSTA BENIGNO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028565 - 01	ROSA CRISTINA PAZIN	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00117260 - 01	ROSA DA PURIFICACAO LESSA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00002973 - 01	ROSA DE LUZ AMBROSIO DOS REIS MIRANDA SA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190430 - 01	ROSA MARIAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00218348 - 01	ROSA MARIAAPONTES BEZERRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00291831 - 01	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
00035792 - 01	ROSA MARIA FIRMINIANO CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096124 - 01	ROSA MARIA SALES DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00093650 - 01	ROSA MARIA SANTANA DA SILVA SENA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00243006 - 01	ROSA PEREIRA DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130708 - 01	ROSA RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00249004 - 01	ROSA RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035586 - 01	ROSAINAARAUJO PACHECO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00004698 - 01	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094194 - 01	ROSALIA DANTAS GUIMARAES SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST

01003882 - 01	ROSALINA FERREIRA BRAGA VASCONCELOS	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00041096 - 01	ROSALINA GONCALVES DA COSTA DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179615 - 01	ROSALINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185076 - 01	ROSALINA TRAJANO DINIZ	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00029960 - 01	ROSANAALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112524 - 01	ROSANA BRITO DARTIBALLE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068355 - 01	ROSANA BRITO DARTIBALLE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00216334 - 01	ROSANA DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00185844 - 01	ROSANA DE OLIVEIRA MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00329591 - 01	ROSANA DUARTE CARNEIRO MACIEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243535 - 01	ROSANA LAZARA MOREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00045866 - 01	ROSANA MACHADO DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204321 - 01	ROSANA SILVA LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068917 - 01	ROSANA SILVA LIMA TEIXEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00125725 - 01	ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002593 - 01	ROSANE CORDEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00080200 - 01	ROSANE DE CASTRO BELEM	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00263898 - 01	ROSANE DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00131251 - 01	ROSANE LEAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029745 - 01	ROSANE SEITZ MAGALHAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00016825 - 01	ROSANEIRE MORENO DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00048737 - 01	ROSANGELAAREND	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00200543 - 01	ROSANGELA BENTES DE ABREU BARRETO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029670 - 01	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00128258 - 01	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035461 - 01	ROSANGELA DA SILVA COSTA FONTES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00050394 - 01	ROSANGELA DA SILVA GIGLI LOTUFO ALCARAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00263054 - 01	ROSANGELA DE OLIVEIRAALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065632 - 01	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00328717 - 01	ROSANGELA FEITOSA BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035891 - 01	ROSANGELA GARCIA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00020850 - 01	ROSANGELA LEANDRO DE AZEVEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102004 - 01	ROSANGELA MARIAALVES SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00294398 - 01	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE FARIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ED.INF/DIS
01005923 - 01	ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00176877 - 01	ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00167991 - 01	ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102913 - 01	ROSANGELA MOREIRA CURVELO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324062 - 01	ROSANGELA MOREIRA CURVELO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064238 - 01	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130758 - 01	ROSANGELA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00331050 - 01	ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00067547 - 01	ROSARIO DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071720 - 01	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048076 - 01	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00176760 - 01	ROSE SHEILA COLARES DA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00273326 - 01	ROSECLEIDE BRASIL DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029703 - 01	ROSELANE OSCAR QUINTANILHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00066648 - 01	ROSELANE OSCAR QUINTANILHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00022674 - 01	ROSELENE CHAGAS DE NOVAES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109935 - 01	ROSELENE CHAGAS DE NOVAES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181561 - 01	ROSELI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129983 - 01	ROSELI DA SILVA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00247511 - 01	ROSELI MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00101684 - 01	ROSELI ROCHA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00035825 - 01	ROSELI RONKOSKI	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00028482 - 01	ROSELIO SOARES DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00068553 - 01	ROSELY FEITOZA BRAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177453 - 01	ROSELY FEITOZA BRAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094037 - 01	ROSELY SABOIA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00121575 - 01	ROSELY SABOIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064965 - 01	ROSEMARY CHAVES BATISTA CAVALCANTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00047987 - 01	ROSEMARY SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00030718 - 01	ROSEMARY SOUZA DE FRANCA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00155532 - 01	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00116170 - 01	ROSEMERE NEVES BARROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179053 - 01	ROSEMERY MATIAS NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00050261 - 01	ROSENEIDA VAZ BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099300 - 01	ROSENILDA BARBOSA DA SILVA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00050873 - 01	ROSENILDA CAETANO DE FREITAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00131277 - 01	ROSENILDA CAETANO DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01000074 - 01	ROSENILDA SOARES BENVENUTTI	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00024521 - 01	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00049941 - 01	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00205585 - 01	ROSETE SIQUEIRA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068230 - 01	ROSETE SIQUEIRA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00121632 - 01	ROSIANE DIAS MENDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129503 - 01	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00063545 - 01	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00063545 - 01	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00081620 - 01	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029381 - 01	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00207540 - 01	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00264160 - 01	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002277 - 01	ROSIANE PESSOA TEIXEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329153 - 01	ROSIANE TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003170 - 01	ROSICLEIA BARBOSA GOMES	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00257560 - 01	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00183434 - 01	ROSICLEIA MATIAS SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00099110 - 01	ROSICLEIDE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00278640 - 01	ROSIELI CRISTINA TOLEDO JUSTINIANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078057 - 01	ROSILANE DE VASCONCELOS FIGARELA FERREIR	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00027715 - 01	ROSILAURA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00216160 - 01	ROSILDA DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00022096 - 01	ROSILDA DOS SANTOS SOARES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078198 - 01	ROSILDA GOMES DE BRITO BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00243171 - 01	ROSILDA GUIMARAES GARCIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00199704 - 01	ROSILDA GUIMARAES GARCIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00079922 - 01	ROSILDA SERAFIM DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00144303 - 01	ROSILEDA LEAL DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00194811 - 01	ROSILEIA RAMOS NOGUEIRA MOTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094566 - 01	ROSILEIDE BENICIO ESTEVES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00204496 - 01	ROSILEIDE FREITAS DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065020 - 01	ROSILEILA GOMES VITAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00114918 - 01	ROSILEILA GOMES VITAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00094376 - 01	ROSILENE APARECIDA CHAVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133645 - 01	ROSILENE APARECIDA CHAVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065385 - 01	ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00328783 - 01	ROSILENE DE MIRANDA LEITE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00182684 - 01	ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132803 - 01	ROSILENE DOS SANTOS VASCONCELLOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00022145 - 01	ROSILENE MEIRELLES SUDARIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028383 - 01	ROSILENE SANTIAGO CHAVES AGUIAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002343 - 01	ROSILENE SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327173 - 01	ROSILENE SOUZAALENCAR	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029042 - 01	ROSILMA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00076522 - 01	ROSIMAR ANTONIO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011130 - 01	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00324955 - 01	ROSIMARAARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00263880 - 01	ROSIMARAARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00114926 - 01	ROSIMARA GOMES VITAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119801 - 01	ROSIMEIRE COSTA VIEIRAVENTURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328791 - 01	ROSIMEIRE COSTA VIEIRAVENTURA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002508 - 01	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00262197 - 01	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00031401 - 01	ROSIMEIRE DA COSTA SAMPAIO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00012592 - 01	ROSIMEIRE FERREIRA DE CARVALHO MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00216376 - 01	ROSIMEIRE GOMES VITAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00212580 - 01	ROSIMEIRE GOMES VITAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099152 - 01	ROSIMEIRY VEIGAALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031500 - 01	ROSIMERI BARROS VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00066052 - 01	ROSINEI GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005822 - 01	ROSINEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00139635 - 01	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029910 - 01	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181107 - 01	ROSINEIDE BARBOSA SENA DE SA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002787 - 01	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	PEDAGOGO	SEMED APOIO.TEC.ADM.CEDIDO/EST
00099524 - 01	ROSINEIDE FRANCISCA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00179260 - 01	ROSINEIDE GOMES DE BRITO AGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245424 - 01	ROSINEIDE GOMES DE BRITO AGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330978 - 01	ROSINEIDE LOPES VITAL	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00177974 - 01	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00074956 - 01	ROSINEIDE SANTOS DA COSTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097130 - 01	ROSINEIDE VIEIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005926 - 01	ROSINEIVA DE SOUZA CHAVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097338 - 01	ROSINELLE MORAIS DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078221 - 01	ROSINERE CARVALHO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00262121 - 01	ROSINETE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003351 - 01	ROSINETE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031550 - 01	ROSINETE DE JESUS PEREIRAALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00094772 - 01	ROSINETE MOURA DA CONCEICAO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00103846 - 01	ROSINEYAZEVEDO SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00063537 - 01	ROSINEY BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003997 - 01	ROSINEY BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114860 - 01	ROSIRENE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

00149717 - 01	ROSIVALDO MENDES DOS ANJOS JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213992 - 01	ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084442 - 01	ROSIVANE CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00135840 - 01	ROSIVANE COSTA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00164301 - 01	ROSS LEIDE SALES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113994 - 01	ROSSANA MARIA BRAZ DA SILVA LIRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00197287 - 01	ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00002618 - 01	ROSSYLENE DE JESUS GUIMARAES MARINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00040460 - 01	ROZA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111220 - 01	ROZALINA EVANGELISTA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097908 - 01	ROZALINO PEREIRA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00213398 - 01	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005924 - 01	ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00027955 - 01	ROZIELY BARROS VIEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00109943 - 01	ROZIELY BARROS VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005947 - 01	ROZILDA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003295 - 01	ROZILDA SANTANA DE ARAUJO RAMOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002474 - 01	ROZILDA SANTANA DE ARAUJO RAMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011586 - 01	ROZIMAR DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00153280 - 01	ROZIMEIRE DA SILVA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00181800 - 01	ROZINEIRE CORREA DE FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00133356 - 01	ROZINELI DA ROSA DO AMARAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00242438 - 01	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181355 - 01	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00105438 - 01	ROZIVALDO COSTA BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00106510 - 01	ROZIVANIAADELANE LOPES DE OLIVEIRA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035974 - 01	RUBENITA LARANGEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00704412 - 01	RUBERVALDO SARAIVA DA SILVA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065236 - 01	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00097940 - 01	RUCIJANE GADELHA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067787 - 01	RUSSELIA MANGUARY RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

00094400 - 01	RUTE ARRAS BRITO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067844 - 01	RUTE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262907 - 01	RUTE CARLA LIMA DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029472 - 01	RUTE MORAL TUPPAN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002287 - 01	RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002286 - 01	RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011040 - 01	RUTE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00204330 - 01	RUTH BOTELHO PANTOJA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00242735 - 01	RUTH CASTRO BEZERRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325870 - 01	RUTH DE LIMA DANTAS	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00125733 - 01	RUTH NOGUEIRA GAMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190992 - 01	RUTH PRUDENCIO DA SILVA FORTES ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00270207 - 01	RUTI ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01003341 - 01	RUTI ANTUNES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00397308 - 01	RUYMAR ALVES GUIMARAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326530 - 01	SABRINAANDRESSA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067307 - 01	SABRINA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01004391 - 01	SABRINA MARQUES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00284646 - 01	SABRINA RODRIGUES SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00244525 - 01	SADILA CILENE AMAECING DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00213744 - 01	SADRAQUE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184747 - 01	SAIDA HELANE DE CARVALHO BELFORT	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028896 - 01	SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242925 - 01	SALETE APARECIDA PADILHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00029422 - 01	SALETE APARECIDA PADILHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00094300 - 01	SALETE BENVENUTTI BERGAMASCHI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111104 - 01	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129230 - 01	SALETE VIEIRA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00050310 - 01	SALOME CONDE SHOCKNESS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00029612 - 01	SAMA COSTA GUEDES BASTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00135253 - 01	SAMANTA FERREIRAAZEVEDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00066507 - 01	SAMARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00241852 - 01	SAMARA FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064410 - 01	SAMARA HELANE LIMA NERES ANDRE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
01005977 - 01	SAMARA HENRIQUE ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325060 - 01	SAMARA HENRIQUE ALVES	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01002926 - 01	SAMARA LIMA DE ARAUJO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00066440 - 01	SAMAURAALVES DA SILVA BARROS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00884123 - 01	SAMIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00068264 - 01	SAMIA DA SILVA MACHADO BAINN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112392 - 01	SAMIA DA SILVA MACHADO BAINN	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00103523 - 01	SAMIA DOS SANTOS ESTEVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01003596 - 01	SAMIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00017021 - 01	SAMIA MARIA FERREIRA SOBRINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183252 - 01	SAMIA MARIA GRANGEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098188 - 01	SAMIA ROSARIA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00130005 - 01	SAMIA SIMONIAARAUJO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00064056 - 01	SAMIO RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103747 - 01	SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013070 - 01	SAMUEL DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183955 - 01	SAMUEL GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327545 - 01	SAMUEL NUNES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035312 - 01	SAMUEL ROCHA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00214007 - 01	SANDRAALEXANDRE BARBOSA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036071 - 01	SANDRAAPARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00010752 - 01	SANDRAAPARECIDA SOUZA DA CRUZ BRANDAO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030784 - 01	SANDRA BEATRIZ DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00303694 - 01	SANDRA BENEDIX	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132267 - 01	SANDRA BREGUEDO MESSIAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00046997 - 01	SANDRA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00118506 - 01	SANDRA DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003004 - 01	SANDRA DE MELO SIMPLICIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00216326 - 01	SANDRA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00112070 - 01	SANDRA FEITOSA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00176290 - 01	SANDRA HELENA BERNARDINA DE LIRA SANCHES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00213025 - 01	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181173 - 01	SANDRA KLACZIK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182238 - 01	SANDRA LUCIA LIMA CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00108705 - 01	SANDRA LUCIA VIANA GUILLEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131260 - 01	SANDRA MARA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00248750 - 01	SANDRA MARIAARQUIMIM	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00242321 - 01	SANDRA MARIA FERREIRA BELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047350 - 01	SANDRA MARIA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00096348 - 01	SANDRA MARIA PINTO DE CASTRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00187874 - 01	SANDRA MARIA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187866 - 01	SANDRA MARIA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005950 - 01	SANDRA MARQUES NEPOMUCENO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129082 - 01	SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00028391 - 01	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064311 - 01	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00111485 - 01	SANDRA MORETTI FRANCO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00198441 - 01	SANDRA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133918 - 01	SANDRA NUNES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00110411 - 01	SANDRA PRADO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00258211 - 01	SANDRA PRADO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00178138 - 01	SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01000273 - 01	SANDRA REGINA KRUGEL DE MOURA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00111766 - 01	SANDRA REGINA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035916 - 01	SANDRA REGINA LIMA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00114661 - 01	SANDRA REGINA S MERCADO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00134122 - 01	SANDRA SALDANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132556 - 01	SANDRA SOLI SILVA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00176306 - 01	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00135948 - 01	SANDRA SUELI DOS SANTOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00205931 - 01	SANDRO DOS SANTOS PARDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199514 - 01	SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036774 - 01	SANGELA GUIMARAES PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00095217 - 01	SANGELA TAVARES DE BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00099201 - 01	SANTANAAMALIA QUIRINO ROBERTO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067068 - 01	SANTANAAMALIA QUIRINO ROBERTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013904 - 01	SANTO DANIEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00117277 - 01	SARA CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00178146 - 01	SARA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST

00326365 - 01	SARA DA SILVA VILLAR	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01002358 - 01	SARA MANOELA MARQUES VITALIANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064940 - 01	SARA NEVES DOS REIS ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00109266 - 01	SARAH CAROLINE ALVES PEREIRA GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330986 - 01	SARAH SALES SAMPAIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031675 - 01	SAULA DA SILVA PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00243858 - 01	SCHEILA BARROS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00135732 - 01	SEBASTIANA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00040923 - 01	SEBASTIANA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00064915 - 01	SEBASTIANA NUNES CHAVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00009648 - 01	SEBASTIAO AILENO DE CARVALHO SALES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00022343 - 01	SEBASTIAO CLOVIS DE MEDEIROS FILHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00026171 - 01	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181644 - 01	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003583 - 01	SEBASTIAO MACEDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00029191 - 01	SEBASTIAO MONTEIRO SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184995 - 01	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00040163 - 01	SEILA ROSEANE SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00304436 - 01	SELENI ALVES DE FREITAS KAISER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00126012 - 01	SELMAALEIXO DA SILVA GIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00112623 - 01	SELMA CONDACK DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00048084 - 01	SELMA CRISTIANE LIMA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00068305 - 01	SELMA CRISTINA DA ROCHAARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00134875 - 01	SELMA CRISTINA DA ROCHAARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00222886 - 01	SELMA DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003878 - 01	SELMA FAIAL TORRES LOPES	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00004804 - 01	SELMA MARQUES CARRIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067331 - 01	SELMA MARQUES CARRIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00229353 - 01	SELMA SALINA DIOGENES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00016015 - 01	SELTA DE CASTRO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034223 - 01	SEMIREME GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005781 - 01	SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071043 - 01	SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00118598 - 01	SERGIMAR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007221 - 01	SERGIMAR RIBEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182668 - 01	SERGIO ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035536 - 01	SERGIO ALVES PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00163700 - 01	SERGIO CARMELINDO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01007566 - 01	SERGIO DA SILVAAMOEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00102343 - 01	SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036807 - 01	SERGIO SARAIVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182824 - 01	SERLI DA SILVA MARIANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00048472 - 01	SERVILHA COSTA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077588 - 01	SERVILHO LUIZ DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00124975 - 01	SEVERINA MOREIRA DE BRITO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00815665 - 01	SEVERINO SILVA CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111568 - 01	SHARLENE SANTOS MENDES ALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00012625 - 01	SHARON CRIS TORRES LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112102 - 01	SHEILAALVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094970 - 01	SHEILAANDREIA RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00184713 - 01	SHEILA CRISTIANA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249822 - 01	SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

01007231 - 01	SHEILA MARIA SILVA VIANA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007231 - 01	SHEILA MARIA SILVA VIANA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007231 - 01	SHEILA MARIA SILVA VIANA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007231 - 01	SHEILA MARIA SILVA VIANA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00297342 - 01	SHEYLAALVES CABRAL COIMBRA	INSPETOR DE PATIO	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00113457 - 01	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00083311 - 01	SHIRLE FONTINELE DE BRITO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00013392 - 01	SHIRLEI HOLANDA NERY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST

00127036 - 01	SHIRLENE CORREIA DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00032847 - 01	SHIRLENY DE OLIVEIRA GUILLEN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00199630 - 01	SHIRLEY CORREIA DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00031352 - 01	SHIRLEY DA SILVEIRA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00110470 - 01	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069593 - 01	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071738 - 01	SHIRLEY NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005828 - 01	SIBELLIA DA SILVA SILVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183301 - 01	SIDIA FABIANA CANDIDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00246183 - 01	SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190934 - 01	SIDILENE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00888547 - 01	SIDIVAN COSTA PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00035800 - 01	SIDNEA PEREIRA SOARES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00049842 - 01	SIDNEI BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00133900 - 01	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326795 - 01	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036055 - 01	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199887 - 01	SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00328634 - 01	SIDNEIAAPARECIDA FERREIRA DEARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036914 - 01	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003264 - 01	SIDNEY NOGUEIRA CORREIA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327280 - 01	SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00304353 - 01	SIDNEY RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00048927 - 01	SILAS LUIZ BORGES DA CRUZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00219346 - 01	SILDOMAR ANTONIO BORGES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00328668 - 01	SILENE DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00329310 - 01	SILENE MARQUES TEIXEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002510 - 01	SILENE ZILSKE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109810 - 01	SILMEIRE MATOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324484 - 01	SILVA NERIS DE ARGOLO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113762 - 01	SILVA REGINA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00262543 - 01	SILVANAALVES TRINDADE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00076630 - 01	SILVANA BEZERRA DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064923 - 01	SILVANA CORREA LEITE SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004432 - 01	SILVANA CRISTINA ZANATTA SANCHEZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00101866 - 01	SILVANA DE MATTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00169616 - 01	SILVANA DE SOUZA CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01002292 - 01	SILVANA GIMENES RIBEIRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177841 - 01	SILVANA PERES NASCIMENTO BRAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00303678 - 01	SILVANA PESSOA MAIA DAS NEVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00248395 - 01	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00076952 - 01	SILVANETE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00224353 - 01	SILVANIAAPARECIDA FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00135823 - 01	SILVANIA FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064212 - 01	SILVANIA GOES DA LUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249790 - 01	SILVANIA MARA RODRIGUES DE BARROS DA SIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003244 - 01	SILVANIA SOUZA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00066086 - 01	SILVANIA SOUZA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01006469 - 01	SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA	ZELADORA	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00094855 - 01	SILVANIO RODRIGUES CIACCI	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00034364 - 01	SILVANIRA SILVA DE CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00133033 - 01	SILVANO SABINO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00204818 - 01	SILVIA CARMO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113514 - 01	SILVIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00199720 - 01	SILVIA GOMES ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00387333 - 01	SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA BRAGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00183310 - 01	SILVIA MARIA CANDIDA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005867 - 01	SILVIA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109761 - 01	SILVIA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00030776 - 01	SILVIA MARIA DOS SANTOS TOMAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES

00217655 - 01	SILVIA NADEJA FARIAS BRASIL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132225 - 01	SILVIA NASCIMENTO RODRIGUES DEALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067836 - 01	SILVIA NASCIMENTO RODRIGUES DEALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00079055 - 01	SILVIA PRESTES GOES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134354 - 01	SILVIA REGINAANUNCIACAO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00553520 - 01	SILVIA VALERIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00096728 - 01	SILVIANE ESTEVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00187113 - 01	SILVIO NEY LEAL SANTOS	MONITOR DE ENSINO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00011370 - 01	SILVONEI SILVA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00185448 - 01	SIMARIA MONTEIRO TAVARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00109430 - 01	SIMARIA MONTEIRO TAVARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00019853 - 01	SIMEAO ANDRADE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098576 - 01	SIMEI MACIEL SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00262395 - 01	SIMONE CARDOSO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129380 - 01	SIMONE COSTA GUEDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037508 - 01	SIMONE DE OLIVEIRA MATNI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00065400 - 01	SIMONE DE OLIVEIRA MATNI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00204462 - 01	SIMONE DOS SANTOS SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00026808 - 01	SIMONE FRANCISCA NUNES DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00037186 - 01	SIMONE LEITE CANTANHEDE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00032251 - 01	SIMONE MARCIONILIO DE MATOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112384 - 01	SIMONE MARIA DE ARAUJO BARATA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00067935 - 01	SIMONE MAROSTI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00213132 - 01	SIMONE MATIAS DE SOUSA MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00076564 - 01	SIMONE MOTA MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00265381 - 01	SIMONE NATIVIDADE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00273011 - 01	SIMONE OLIVEIRA PINHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327321 - 01	SIMONE PEREIRA DEANDRADE NOIMAM	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031485 - 01	SIMONE PEREIRA DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00068876 - 01	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00131210 - 01	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00005977 - 01	SIMONE RODRIGUES ALVES SCHWAMBACK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00002402 - 01	SIMONE RODRIGUES NOVAIS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00111600 - 01	SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01003215 - 01	SIMONYANDREA SOUZA DE MAGALHAES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00119827 - 01	SIMONYANDREA SOUZA DE MAGALHAES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00178948 - 01	SINELSA LOPES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00829880 - 01	SINOELIA DO NASCIMENTO SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00243882 - 01	SINTYA FRANCIANE LOPES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00003228 - 01	SIONEIDIAAPARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00113465 - 01	SIONEIDIAAPARECIDA DE OLIVEIRA GUARATE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00046864 - 01	SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00161357 - 01	SIRLEIA BACELAR ARAUJO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00874918 - 01	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
10077982 - 01	SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00257627 - 01	SIRLENE DE ASSIS CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00277336 - 01	SIRLENE SERAFIM RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028755 - 01	SIULEYALENCAR IZEL BISPO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00271461 - 01	SIVALDA DOS SANTOS ROMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110924 - 01	SIVANILDO DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00100587 - 01	SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011850 - 01	SOCORRO LISBOA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003333 - 01	SOFIA DE JESUS SILVA PINHEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132423 - 01	SOLANGE CAVALCANTE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00109703 - 01	SOLANGE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099128 - 01	SOLANGE DOS SANTOS FERREIRAALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00067266 - 01	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094988 - 01	SOLANGE PERES SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00114430 - 01	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00245432 - 01	SOLANGE VIEIRA LEMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00687303 - 01	SOLANO DA SILVA CLEMENTELE	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00181760 - 01	SOLI OLIVEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177610 - 01	SOLIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030106 - 01	SOLIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00182600 - 01	SONIA BENEVENUTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00097817 - 01	SONIA DO CARMO FRELIK	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00113134 - 01	SONIA ELISABETE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124967 - 01	SONIA IZABEL BARBOZA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00273590 - 01	SONIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00135302 - 01	SONIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133968 - 01	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00115297 - 01	SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00323882 - 01	SONIA MARIA FERRAZ DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134510 - 01	SONIA MARIA FIRMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065608 - 01	SONIA MARIA LIMA DE MATOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133992 - 01	SONIA MARIA MOTA DE CASTRO LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330514 - 01	SONIA MARIA RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00188757 - 01	SONIA MARIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00028300 - 01	SONIA MARISA DA SILVA MONTENEGRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00045783 - 01	SONIA OLIETE DA SILVA RONCKI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00218306 - 01	SONILDA REGINA BANDEIRAASBECK	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00184797 - 01	SONISLEY FREITAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328973 - 01	SONYELY BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133091 - 01	SORAIA FARIAS DELFINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00094235 - 01	SORAIA LIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00244790 - 01	SORAIA MENDES GODINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005893 - 01	SORAYA REBOUCAS DE SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00118316 - 01	SORHAYA CHEDIAK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134023 - 01	STEFANIE COSTA NOBREGA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00094433 - 01	STEFANIE VIEIRA BATISTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031518 - 01	STELLA EULOGIA PEREZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326711 - 01	SUEIDE DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00244930 - 01	SUELANE DA SILVA CAMPOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00032491 - 01	SUELEIDE DA SILVA NOGUEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065921 - 01	SUELEN BOTARRO FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134502 - 01	SUELEN GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00066664 - 01	SUELEN MAIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00242933 - 01	SUELEN MARINHO LIMA MATZUDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00028507 - 01	SUELEN OLIVEIRAAUGUSTINHO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00050196 - 01	SUELEN OLIVEIRAAUGUSTINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00016040 - 01	SUELEN RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099748 - 01	SUELEN RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131590 - 01	SUELI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048646 - 01	SUELI ALVES GONTIJO CARDOSO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00099475 - 01	SUELI ALVES RIBEIRO	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00069303 - 01	SUELI DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005826 - 01	SUELI DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00108797 - 01	SUELI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00204570 - 01	SUELI SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011841 - 01	SUELY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00218421 - 01	SUEMI SANTANA DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00114702 - 01	SUENE CARMO DE SOUSA MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00278045 - 01	SUENE FIGUEIREDO ALENCAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110544 - 01	SULENY CACIANO PONTES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035544 - 01	SUNIELDA MORAES DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327074 - 01	SUSANA RODRIGUES PARENTE SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00247628 - 01	SUSANA SILVIA BUENO DEALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181701 - 01	SUSSINETE MORAIS DA SILVA DANTAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST

00213950 - 01	SUSSINETE MORAIS DA SILVA DANTAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013566 - 01	SUZAMAR NERYS DEANDRADE PATRICIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00011164 - 01	SUZANA RODRIGUES DA COSTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00067646 - 01	SUZANA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00329351 - 01	SUZANE KARINA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133463 - 01	SUZETE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00041418 - 01	SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00066002 - 01	SUZI DA CRUZ RIBEIRO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00002733 - 01	SUZI MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00124941 - 01	SUZI MARIA DA CUNHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327834 - 01	SUZIANE CASEMIRO DA SILVA PEDROSA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00135401 - 01	SUZIELEN ANDRADE DE CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00034827 - 01	SUZILENE SILVEIRA DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178641 - 01	TACIANA PIMENTEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027187 - 01	TACIANA PIMENTEL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00325101 - 01	TACIANE KETLEY SOUZA E SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00268046 - 01	TACILA PAULA DE AVELAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005903 - 01	TAILANE SANTOS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00048240 - 01	TAILO CRISTINA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00329575 - 01	TAINARA BRAGA LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00263004 - 01	TAINARA FERNANDA BEZERRA DO NASCIMENTO N	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00011495 - 01	TAINE VIEIRA NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00016081 - 01	TAIS ALVES LOURENCO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00078346 - 01	TAIS MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005858 - 01	TAIS NUNES DA SILVA SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098740 - 01	TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267577 - 01	TAIZE CRISTINA SOARES DE ARAUJO DE MATOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00245350 - 01	TALIANAAPARECIDA NEVES VELASQUE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110891 - 01	TALIANAAPARECIDA NEVES VELASQUE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00279118 - 01	TALITA DOS SANTOS GARCIA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00039851 - 01	TALITA FACANHA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134825 - 01	TALITA PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00326068 - 01	TAMARA GARCIA CHAGAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324898 - 01	TAMARA NEVES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00165648 - 01	TAMELA EULI RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00324997 - 01	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR	PROFESSOR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01004414 - 01	TAMIRIS CHAVES FREIRE	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328535 - 01	TANIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00283797 - 01	TANIA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00438772 - 01	TANIA KATIA CUNHA MARQUES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00131318 - 01	TANIA MARIA CORDEIRO DEALEXANDRIA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00134304 - 01	TANIA MARIA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00159633 - 01	TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00242123 - 01	TANIA NUZIA FARIAS DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00068925 - 01	TANIA NUZIA FARIAS DA COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00065070 - 01	TANIA PONTES DA COSTA MIRANDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129950 - 01	TANIA REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00118514 - 01	TANIA REGINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00176398 - 01	TANIA SOCORRO DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030990 - 01	TANIA SUELY LEAO DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00176330 - 01	TARCIANA VIEIRA SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00050302 - 01	TARCISIO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00011362 - 01	TATHIANA NEVES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00185290 - 01	TATIANA DA SILVAANDRADE	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00048422 - 01	TATIANA MAIRA BOTELHO RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00039918 - 01	TATIANA MARCIA LARA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00111071 - 01	TATIANA MARTINS FERNANDES ORTIZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005907 - 01	TATIANA SILVA BERTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129884 - 01	TATIANA VASCONCELO DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00330663 - 01	TATIANEALENCAR CAMINHA SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00179938 - 01	TATIANEALENCAR CAMINHA SOARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00011297 - 01	TATIANE CARNEIRO DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00109125 - 01	TATIANE DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00331851 - 01	TATIANE DEBORA FREITAS DOS ANJOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00037574 - 01	TATIANE XIMENES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST

00065880 - 01	TATIANE XIMENES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00247404 - 01	TELMAARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325110 - 01	TELMA CRISTIANE SERRAO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096356 - 01	TELMA DE SOUZA LOPES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00050451 - 01	TELMA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00245276 - 01	TELMA MARIAARONCIO AZEVEDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00132241 - 01	TELMA MARIAARONCIO AZEVEDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00078040 - 01	TELMA SILVA GALDINO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00114504 - 01	TELMALICE MESQUITA GONTIJO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00833485 - 01	TERESINHA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00078122 - 01	TEREZA BOTELHO DE SOUZA BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00134198 - 01	TEREZINHAAPARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00133877 - 01	TEREZINHA DAAPARECIDA CORDEIRO SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00129595 - 01	TEREZINHA DE FATIMAALVES SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098080 - 01	TEREZINHA DE JESUS DA CUNHA MONTEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00213257 - 01	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00018425 - 01	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00183393 - 01	TEREZINHA DE LARA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00028234 - 01	TEREZINHA DO SOCORRO MENDES FERMIN	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00511958 - 01	TEREZINHA FALCAO DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00113978 - 01	TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	MONITOR DE ENSINO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00132720 - 01	TEREZINHA FRANCISCA PIRES RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003666 - 01	TEREZINHA FRANCISCA PIRES RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00004721 - 01	TEREZINHA MODESTO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00249690 - 01	TEREZINHA PEREIRA MOTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00092932 - 01	THAINARA BEZERRA MACHADO CANDIOTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325953 - 01	THAIS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00094847 - 01	THAIS REGINA NASCIMENTO CUSTODIO DE SA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002278 - 01	THAIZAANGREWSKI COUTINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130600 - 01	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00325713 - 01	THAYS DA SILVA GONCALVES MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00073198 - 01	THELMA REGINA VIEIRA MARQUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119752 - 01	THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033598 - 01	TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033598 - 01	TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00280313 - 01	TIAGO DE CARVALHO PINHEIRO	MOTORISTA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00093716 - 01	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SALES	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
01007691 - 01	TIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184755 - 01	TIALITA ERICA SOARES FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012633 - 01	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUCACAO	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330431 - 01	TUANE CAROLINDA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00278087 - 01	TUANE SANTOS ARAGAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00040080 - 01	TULIO NELIS LUZ SOBREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327347 - 01	UESLEI DO VALE PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00033316 - 01	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084393 - 01	UIARA CUNHA DE AZEVEDO CAVALCANTI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
09080706 - 01	UILCSIANE SANTOS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
01007746 - 01	UILIAN OLIVEIRA DA CRUZ	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325160 - 01	ULISSES MARTINS FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005827 - 01	ULY CHRISTIAN OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01004197 - 01	UOSTON DE FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00133984 - 01	VAGNER LOPES LAPADULA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030255 - 01	VALCELIA SAMPAIO PERES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00012378 - 01	VALCILENE DE SOUZA NUNES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00115023 - 01	VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00066218 - 01	VALCINEY MARQUES DA SILVA UGALDE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00132770 - 01	VALCIONE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00159691 - 01	VALCY LUCIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00002014 - 01	VALDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00029092 - 01	VALDEANE COSTA FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031005 - 01	VALDECI NOGUEIRA DA SILVA LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00178972 - 01	VALDECIR BARBOZA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00026816 - 01	VALDECIR LIMA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00184730 - 01	VALDECY DE JESUS RAMOS RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00034348 - 01	VALDEJANE LIMA CAVALCANTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00245127 - 01	VALDELICE ALVES DO NASCIMENTO ROMUALDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00064345 - 01	VALDELICE GUIMARAES PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00257660 - 01	VALDELUCE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00218067 - 01	VALDELUCIA CANUTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00104828 - 01	VALDENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00112376 - 01	VALDENISE FERNANDES FREITAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325234 - 01	VALDENIZE LEITE DUARTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070657 - 01	VALDENOR FERREIRA DA CUNHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00082785 - 01	VALDEREZ DE JESUS ABREU	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00176166 - 01	VALDERLENE COSTA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326521 - 01	VALDETE ALVES FRANCA MARCAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00014077 - 01	VALDETE DUTRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00145260 - 01	VALDINEI RODRIGUES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00275728 - 01	VALDINEIA BARRETO COELHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005958 - 01	VALDINEIA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00072273 - 01	VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00035247 - 01	VALDINETE BORGES DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00002262 - 01	VALDINEY CHAVES CORREA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00182642 - 01	VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267618 - 01	VALDIRENE GOMES SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324393 - 01	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114447 - 01	VALERIA CRISTIANE DE AMORIM BRELAZ OLIVE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00110338 - 01	VALERIA DAUREAALVES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007639 - 01	VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00212803 - 01	VALERIA FERREIRA DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01005791 - 01	VALERIA LEMOS RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002400 - 01	VALERIA LUCI SOKACHESKY	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00272394 - 01	VALERIA MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00140971 - 01	VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00028820 - 01	VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.ESP/ES
00278863 - 01	VALERIA PEREIRA DIAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00012881 - 01	VALERIA RAMOS LIMA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00110148 - 01	VALERIATEJAS DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00120593 - 01	VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00245507 - 01	VALFREDO GARCIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00050170 - 01	VALKIRIA LEMES MOURAASSUMPCAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00196891 - 01	VALMIR DE SOUZAARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00096273 - 01	VALMIZETE DOS SANTOS SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00325200 - 01	VALQUIRIA SA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00084682 - 01	VALTER BELIZARIO DOS SANTOS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
01002426 - 01	VALTEVIR ANDRADE NUNES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00030916 - 01	VANA IZABEL DE ARAUJO CHALENDER	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00098394 - 01	VANA IZABEL DE ARAUJO CHALENDER	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181157 - 01	VANDAARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00324252 - 01	VANDA MARIA SALGUEIRO FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00077695 - 01	VANDA MORAIS DA COSTA SILVA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00132366 - 01	VANDERLANDE RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00095960 - 01	VANDERLANE GOMES DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065145 - 01	VANDERLANE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00199548 - 01	VANDERLANIA SOUZA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00257536 - 01	VANDERLEI RAK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00576490 - 01	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00212647 - 01	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00326100 - 01	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVAALBUQUERQUE	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00097750 - 01	VANDERLEIA PEREIRA NEVIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00113630 - 01	VANDERLEIA PEREIRA NEVIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00018508 - 01	VANDERLEIA RAMOS VIEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00246745 - 01	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00017104 - 01	VANDIRA POLLARK ZILSKE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00184721 - 01	VANDREIAAPARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130724 - 01	VANECI TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

00279895 - 01	VANELLI VIEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00096687 - 01	VANERIA BARROZO PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003132 - 01	VANESSAALESSANDRA DOS S V SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00017427 - 01	VANESSAALVES GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00076720 - 01	VANESSAAPARECIDA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00180034 - 01	VANESSA BARROS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
01005815 - 01	VANESSA BARROS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325010 - 01	VANESSA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01003390 - 01	VANESSA CRISTINE DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005762 - 01	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00065103 - 01	VANESSA DO NASCIMENTO CHAVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00076572 - 01	VANESSA FERREIRA DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00119893 - 01	VANESSA FRANCAAMORIM SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00169533 - 01	VANESSA JOICE LEITE FERNANDES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327610 - 01	VANESSA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00065848 - 01	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00272427 - 01	VANESSA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00243676 - 01	VANESSA PEDRACA SIQUEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002924 - 01	VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00330382 - 01	VANESSA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00328410 - 01	VANESSA SARAIVA NOGUEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327793 - 01	VANESSA SOUSAARAUJO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00118324 - 01	VANESSATRINDADE DE MELO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00276445 - 01	VANESSAVITAL PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00180068 - 01	VANGELA DE SOUZA NORMANDO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00247537 - 01	VANGELA GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00114017 - 01	VANGINALDO DIAS DE SALES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00085375 - 01	VANI LUCIAAZZI	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01007494 - 01	VANIAALVES GONÇALVES	INSPETOR ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00028664 - 01	VANIA BARROS VIEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00046054 - 01	VANIA BOTELHO GUIMARAES LEMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00013003 - 01	VANIA BOTELHO GUIMARAES LEMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00018011 - 01	VANIA BRITO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00031782 - 01	VANIA FEITOSA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00217720 - 01	VANIA GORETE MENDES GOMES DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00124983 - 01	VANIA HELENA ROCHA DORIA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326117 - 01	VANIEIDE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00070855 - 01	VANILCE BOAIS PINTO CAETANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00118001 - 01	VANILCE BOAIS PINTO CAETANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242850 - 01	VANILDA DELMIRO SERAFIM DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00276271 - 01	VANILSE SOUZA CASTRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00327503 - 01	VANILZA TEIXEIRA BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00030057 - 01	VANUZA DA SILVA BRAGA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00192617 - 01	VANUZA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00027541 - 01	VERA DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00071902 - 01	VERA LUCIA BARBOZA DA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00104894 - 01	VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00246026 - 01	VERA LUCIA CAMILO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326216 - 01	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00326282 - 01	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00076291 - 01	VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00113845 - 01	VERA LUCIA KOZAN BARUTTA	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00038366 - 01	VERA LUCIA PEREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002432 - 01	VERA LUCIA SOARES BARROS ANDRADE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00125741 - 01	VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00435596 - 01	VERA MARIA GRANGEIRO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00249120 - 01	VERA MORAES SILVA FROTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325333 - 01	VERA NILCE SOUZA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00163626 - 01	VERA REGINA LOUZEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00297251 - 01	VERALUCIA DIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.EN.FUND/DISP
00325698 - 01	VERIDIANA PAIVA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00116287 - 01	VERILENE DE SOUSA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00268517 - 01	VERONICA CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES

00199598 - 01	VERONICA DAMASCENO COSTA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00098310 - 01	VERONICA FARIAS PERES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00192196 - 01	VERONICA ROZA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00180092 - 01	VERUSKHATEIXEIRA LIMA FERREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00103383 - 01	VICENCIA DE CARVALHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00003070 - 01	VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00033548 - 01	VILLARD NEVES MONTEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00098211 - 01	VILMA DE OLIVEIRA PINHO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00249310 - 01	VILMA GOMES DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00003434 - 01	VILMA HONORATO MONTEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00033010 - 01	VILMA MELO LABORDA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00134718 - 01	VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00330085 - 01	VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01007168 - 01	VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00131376 - 01	VILSON CARMO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00423070 - 01	VILSON LUCIO SOUZA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00326688 - 01	VINICIUS ANTONIO FONSECA RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
01005801 - 01	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00187816 - 01	VITALINA PEREIRA NETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00011510 - 01	VITORIA REGIA MUSTAFA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00050253 - 01	VIVIAM MOTA DE MATTOS	PROFESSOR	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00323965 - 01	VIVIAN GABRIELA SILVA SEIXAS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00267320 - 01	VIVIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00103804 - 01	VIVIANE BARRETO GUARAES COUTINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00110958 - 01	VIVIANE BARRETO GUARAES COUTINHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00134734 - 01	VIVIANE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00269276 - 01	VIVIANE PORTELA DE FARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00129412 - 01	VIVIANNI PACHECO DANTAS LEITE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00328626 - 01	WAGNER DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00130097 - 01	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00177221 - 01	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00027103 - 01	WALACE MARTINS DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00212952 - 01	WALDA NOGUEIRA FROTA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00019952 - 01	WALDSANDRA SANTOS LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00069618 - 01	WALERIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002274 - 01	WALERIA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00069816 - 01	WALQUIMAR PRAIA CAMINHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00109290 - 01	WALTEANY GALDINO ELEUTERIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00325507 - 01	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00119744 - 01	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216194 - 01	WALTER PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00206707 - 01	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00067290 - 01	WANDERLEIA KLACZIK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00109456 - 01	WANDERLEIA KLACZIK	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00023771 - 01	WANDERSON CABRAL DE FRANCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00012336 - 01	WANEIDE CLEA DOS SANTOS BARROS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00184771 - 01	WANIAAPARECIDA LEONCIO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00013194 - 01	WANUSA MADALENO SILVA	PSICOLOGO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00058827 - 01	WANUZIA DA SILVA TICO	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00035320 - 01	WEBER DAYLER RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034041 - 01	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00264474 - 01	WELLEN RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00017550 - 01	WELLINGTON DE LIMA MATOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00014168 - 01	WESILON NASCIMENTO DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00327230 - 01	WESLEYALVES GOMES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00047540 - 01	WIARA MORGANA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00071621 - 01	WIARA MORGANA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00330506 - 01	WILBER ALARCON BORGES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00064460 - 01	WILDLENE VIEIRATRAJANO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00181628 - 01	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00190520 - 01	WILHAS ARAUJO SOARES	MONITOR DE ENSINO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00330473 - 01	WILIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00198293 - 01	WILLIA CONCEICAO LIMA SENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST

00115411 - 01	WILMA SAMIA SOUZA MOREIRA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00102286 - 01	WILMAR DE OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00854647 - 01	WILSON BARBOSA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00774027 - 01	WILSON DO NASCIMENTO OURO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00197840 - 01	WILSON RODRIGO ALVES FEITOSA	MONITOR DE ENSINO	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST
00263335 - 01	WOLFRANDO GOMEZ FLORES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00218455 - 01	YACYARAALEXANDRE DE SALES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00036766 - 01	YAMARA LUZIA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED APOIO TEC.ADM.ED.INF/EST
00330621 - 01	YASMIM VITORIA MORAIS BRABO	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00128745 - 01	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01006765 - 01	YONE VALMICILHA MERELES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CL I	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01005776 - 01	YONE VALMICILHA MERELES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00012401 - 01	YONG BRUNO GARCIAS MENEZES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00009771 - 01	YOSAIR YAMALL ORELLANA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/EST
00021353 - 01	YURE BARRETO ZANATA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
01002295 - 01	ZAINE LENE MARTINS LEAL	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00064353 - 01	ZAIRAAPARECIDA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00263921 - 01	ZELIA GOMES AGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00324583 - 01	ZELIA MARQUES REIS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00247694 - 01	ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00184086 - 01	ZENAIDE MACEDO FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00133330 - 01	ZENANDRIA NASCIMENTO DE LUCENA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% EJA-/EST
00324963 - 01	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00184780 - 01	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00178914 - 01	ZENETE REIS PASSOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00103341 - 01	ZENILA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00242058 - 01	ZENILA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00009350 - 01	ZENILTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00129652 - 01	ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES
00067810 - 01	ZENO RAMOS GOMES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00184763 - 01	ZENO RAMOS GOMES	PROFESSOR	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST
00791542 - 01	ZIDNALVA FERNANDES CAMURCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/EST
00327950 - 01	ZULEICA BANDEIRA FASSINI	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00325383 - 01	ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST
00034778 - 01	ZULEIDE DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00216384 - 01	ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00213166 - 01	ZULEIDE RAMOS GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
00031336 - 01	ZULEIDE RAMOS GOMES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00000290 - 01	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	SEMED/CME/SEM VINCULO
01000357 - 01	DALVAALVES DOS SANTOS	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	SEMED/CME/SEM VINCULO
00295040 - 01	GIULIANO DE SOUZAALVES	GERENTE ADM. DE I. E LOGISTICA	SEMED/CME/SEM VINCULO
01005974 - 01	IVANETE SASKOSKI CAMINHA	CONSELHEIRO SUPLENTE	SEMED/CME/SEM VINCULO
01006324 - 01	JUCYMAR GOMES CARDOSO	SECRETARIA DO CME	SEMED/CME/SEM VINCULO
00298077 - 01	MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	SEMED/CME/SEM VINCULO
00000688 - 01	MARIA INES BAPTISTA DA SILVA ZANOL	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	SEMED/CME/SEM VINCULO
01005998 - 01	MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	SEMED/CME/SEM VINCULO
01000609 - 01	ROGERIO DA SILVA BARBOSA	ASSESSORIA TECNICA	SEMED/CME/SEM VINCULO
00329856 - 01	SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	CONSELHEIRO DE EDUCACAO MUNICI	SEMED/CME/SEM VINCULO
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – CEDIDO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00035850 - 01	ADELSON GINO FIDELES	PROFESSOR	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
00067084 - 01	ADELSON GINO FIDELES	PROFESSOR	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
01001906 - 01	ALFREDA MACIELACIOLY DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
01001634 - 01	CACILDA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR CLASSE C	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
01003410 - 01	CLEIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
00306110 - 01	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
01001591 - 01	ELIANE ORTOLAN	PROFESSOR CLASSE"C"	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
01003541 - 01	ELISETE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
00306135 - 01	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
00159790 - 01	LODEILSON FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
01007076 - 01	MARIAAPARECIDA BENEVENUTO	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST

01000471 - 01	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
01000242 - 01	ROSILENE GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
00064155 - 01	ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
00314097 - 01	VALCELIA SAMPAIO PERES	PROFESSOR	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
00204305 - 01	VANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAGISTERIO CEDIDO/EST
SSecretaria Municipal de Educação – SEMED – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007609 - 01	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA DE ESCOLA C	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01002505 - 01	AGUINALDO UCHOA REBOUCAS JUNIOR	GERENTE DE DIVISAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
01003528 - 01	ALDA MARIA CORREA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001408 - 01	ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01006371 - 01	AMANDA VITORIA CASTRO BARRETO	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "B"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01001896 - 01	ANA PAULA FLORES RAMOS	SECRETARIA DE ESCOLA	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
01005385 - 01	ANTONIA JANAINA SILVA MARTINS	VICE DIR. CENT. FORM. PROFISS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01000868 - 01	ARIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01003193 - 01	BRUNO GENTILLE SOUZA GOMES	ASSESSOR NIVEL I	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01007332 - 01	BRUNO LIMAALVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
10078027 - 01	CAIO AMORIM DA SILVA	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
10078027 - 01	CAIO AMORIM DA SILVA	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01006191 - 01	CAMILA SANTOS DA COSTA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "C"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01001850 - 01	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	DIRETOR (A) DA BIBLIOTECA PUBL	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01007742 - 01	CARLOS KLEBER JOHNSON DE MACEDO	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01003274 - 01	CRISTIANE ADRISIA FERNANDES DE ARAUJO	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "C"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01006213 - 01	DEBORA DO PRADO	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001889 - 01	DENISE DA SILVA BARBOZA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "B"	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
00313461 - 01	DENISE DE ARAUJO GONCALVES	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
01007573 - 01	DEZIREE CRISTHINY DE BRITO NASCIMENTO	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01007058 - 01	EDNARA BRASIL DO CARMO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01001360 - 01	EIDE RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01002976 - 01	ELISAMAARAUJO BORGE DA SILVA	CHEFE DEAPOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001423 - 01	EMILIANA DA CONCEICAO BARROS CAMPOS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
10078042 - 01	ERINALDA FERREIRA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01007603 - 01	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01005386 - 01	EVELLYN MARIA DE NEGREIROS CHITTOLINA	SECRETARIA DO CENTRO DE FORMAC	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01007151 - 01	FABIANA PERNAMBUCO PEREIRA	DIRETOR DE ESCOLA D	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01003280 - 01	FERNANDA MARIANO DE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01005590 - 01	GERLANE SOARES DE SOUZA	DIRETOR (A) DE ESCOLA "D"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01000879 - 01	GERSON DE CASTRO ALBUQUERQUE	SECRETARIA (O)	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01004569 - 01	GIGLIANE MARTINS PAZ CORREA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01002734 - 01	GILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "B"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01001233 - 01	GUALBERTO PEREIRA DELIMA	GERENTE DE DIVISAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01005596 - 01	HEDIMEIA FLAVIAALVES MAIA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
10078028 - 01	HELUMAAMORIM DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01006352 - 01	IRLANA BELO DE SOUZA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01004339 - 01	JACOB GOMES DE SOUZA	VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA "C"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01004789 - 01	JAIME WASCZUK	ASSESSOR NIVEL I	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
10077989 - 01	JANETE OLIVEIRA FERREIRA	CHEFE DEAPOIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01001073 - 01	JESSICA MORENO FREIXO	ASSESSOR JURIDICO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
01001230 - 01	JOANA DARC FERREIRA DE MORAES SANTOS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "C"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01007097 - 01	JOAO VICTOR LOPES DE FREITAS	ASSESSOR NIVEL I	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01002121 - 01	JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA FILHO	SECRETARIA (O)	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01005354 - 01	JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	CHEFE DEAPOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01002931 - 01	JORDANA TORRES DA SILVA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "B"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
00297665 - 01	JOSE ELEN FRANCA MORAIS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "B"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01005195 - 01	JOSEANDRA REIS MERCADO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01005201 - 01	JOSENILDA WANESSA PAES SOARES	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01007684 - 01	JOSUE GOMES PARENTE	DIRETOR DE ESCOLA D	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
10078060 - 01	JOYCE MARIA SILVA MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
01007643 - 01	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01001421 - 01	JULIANA DE SANTANA SILVA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01007764 - 01	KELLEN AMORIM CAMARA	SECRETARIA (O)	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01003382 - 01	LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01007288 - 01	LARISSA THATILA DA SILVA COSTA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM

01005194 - 01	LAURA MARIA MOREIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01003417 - 01	LEIDIMAR ALENCAR MACHADO	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
10077986 - 01	LEILIANE BOTELHO DA CRUZ CARVALHO	CHEFE DEAPOIO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01006183 - 01	LETICIA CASTRO MENDES	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001428 - 01	MAGNA SATIRO DE ALMEIDA	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01002354 - 01	MAIARAVIEIRA VERAS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01004805 - 01	MARCELA CLAUDIA CARNEIRO DA	SECRETARIA DE ESCOLA	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01002065 - 01	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	SECRETARIA (O)	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01004592 - 01	MARIA DAIANA BARBOSA NOGUEIRA BATALHA	SECRETARIA (O)	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01001157 - 01	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01003326 - 01	MARIA DE FATIMA PAIXAO DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01003738 - 01	MARIA EVANILDA GOES REIS	ASSESSOR NIVEL II	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01006438 - 01	MARIA GENILEIDE MAGALHÃES GUERRA	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001362 - 01	MARIA ROZENETE NEVES DE ARAUJO	DIRETOR (A) DE ESCOLA "D"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01002565 - 01	MATUSALEM COSTA DE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01001874 - 01	MELQUIZEDEC RODRIGUES DIAS DA COSTA PRES	SUBGERENTE	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01007769 - 01	PAMELA MIRELLI DA SILVA	COORDENADOR JURIDICO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01000612 - 01	PAMELA NATACIA NASCIMENTO MENEZES	SECRETARIA DE ESCOLA	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01005434 - 01	PATRICIA MOGANA DE ASSIS CORREA BORGES	ASSESSOR NIVEL I	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
10078076 - 01	PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMED -COMIS.
01002882 - 01	PAULA RAMOS DE SOUZA	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01003180 - 01	POLIANA DINIZ RODRIGUES	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001209 - 01	RAIMUNDA SILVA SANTOS	SECRETARIA (O)	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001221 - 01	RAIMUNDA VALENTE CARDOSO	DIRETOR (A) DE ESCOLA "C"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01005636 - 01	RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01005562 - 01	RAIMUNDO SOARES DE LIMA NETO	ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01002267 - 01	RARISSA SANTOS FIRMO	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
01006558 - 01	RENATA PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIA DE ESCOLA B	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01007767 - 01	ROSA MARTA MARINHO SILVA	SECRETARIA DE ESCOLA A	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01007011 - 01	ROZEMILDO FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DEAPOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
10078049 - 01	SABRINEANTONIA VIEIRA	SECRETARIA DE ESCOLA C	SEMED -COMIS.
01007553 - 01	SHAUANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "B"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
01000738 - 01	SOLANGE ALMEIDA OLIVEIRA	DIRETOR CENTRO FORM. PROF. DA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01006746 - 01	TAIANE DA SILVA GÓES	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001041 - 01	TAIANNA BALBI SENA	CHEFE DE APOIO	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01001677 - 01	TEREZA NORONHA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
01004987 - 01	TONNY VALE RENDA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01003400 - 01	VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA	COORDEN DE GESTAO FINANCEIRA	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01004334 - 01	VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMED AP.TEC.ADM.UN.SUPERV/COM
01006165 - 01	VITORIAARIELE DOURADO DE FREITAS	ASSESSOR NIVEL I	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/COM
01003780 - 01	YASMIN DO NASCIMENTO ROSAS	SECRETARIO (A) DE ESCOLA "A"	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
10078056 - 01	YZZA KEROLAINE AGUIAR DA SILVA	SECRETARIO DE ESCOLA DE MUSICA	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/COM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED – CEDIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00030867 - 01	ADALGIZA ERSE CAMPOS TAVARES DE SOUZA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00204363 - 01	ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00036675 - 01	ANA CLAUDIA LOPES MODESTO	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00245581 - 01	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00140286 - 01	CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00032128 - 01	DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00009937 - 01	DILMA MARIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00242190 - 01	EDENIS GOVEA DE LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00858714 - 01	EILEN AUXILIADORAALVES DOS REIS	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00263864 - 01	GLENDA CORREIA GONCALVES LIMA SANTOS	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00092643 - 01	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00204470 - 01	ILZA NEYARA SILVA MARQUES	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
01002323 - 01	JACQUELINY BORGES DE LOURDES	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00135378 - 01	JAQUELINE CASAGRANDE SANTOS	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00032136 - 01	LUCILIA MARTINS VIEIRA	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00033506 - 01	MARIA DOS ANJOS PINHEIRO DE LIMA CABRAL	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00026717 - 01	NELIO SOBREIRA REGO	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00166927 - 01	OCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00856693 - 01	ORISVALDO BEZERRA DE SALLES	MONITOR DE ENSINO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS

00125866 - 01	QUEILA ISRAEL DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00126120 - 01	QUELMA CRISTIANE PACHECO	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00066160 - 01	QUELMA CRISTIANE PACHECO	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00077041 - 01	RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00089517 - 01	ROSEMARY VALENTIM DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00273871 - 01	SILVANA LIMA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
01002374 - 01	SIMONE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00829616 - 01	TAMAR LUZ SOBREIRA	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00224048 - 01	TAMAR LUZ SOBREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
00358748 - 01	Wilson Dias de Souza	PROFESSOR	SEMED DISPOSIÇÃO/ESTATUTÁRIOS
Secretaria Municipal de Educação – SEMED - ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00299851 - 01	ADOMICE MARIA RODRIGUES BEZERRA	PROFESSOR NIVEL III	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01006598 - 01	CLETIANE ROSIMERI TARTARE	PEDAGOGO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
00294455 - 01	DULCICLEIA CIRINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01003438 - 01	EDINELZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP
01006639 - 01	IVONETE FRASIO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	SEMED APOIO TEC ADM SEDE/DISP
01006172 - 01	IVONE DOS SANTOS DOMICIANO	PROFESSOR NIVEL I	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP
00297863 - 01	IVELMAR LOPES MENDONCA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01003290 - 01	JESABEL CRISTINA SILVA PINTO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01006167 - 01	JHENIFER MACEDO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED APOIO TEC ADM SEDE/DISP
01007172 - 01	KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
00303983 - 01	MAGNA CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01002392 - 01	MARIAALICE DOS ANJOS OLIVEIRA FERRO	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01007590 - 01	MARIA DE SOUSA FREITAS SOTTE	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01002666 - 01	MARIAAPARECIDAATILIO	AGENTE DE L. E CONSERVACAO	SEMED MAG.FUNDEB 60% SEDE/DISP
00328890 - 01	MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV	SEMED APOIO TEC ADM SEDE/DISP
00298796 - 01	MYRIAN DAYANE BREVES DE SANTANA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01002695 - 01	PATRICIA LISBOA CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
00256257 - 01	ROSIANE DE SOUZAVILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
00046632 - 01	SALETE FOGACA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL I	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
00331174 - 01	SANDRA REGINA BEZERRA CORREIA	PROFESSOR CLASSE C	SEMED APOIO TEC ADM SEDE/DISP
01006791 - 01	SUELI DE FATIMA CAMERA	ZELADORA	SEMED APOIO TEC ADM SEDE/DISP
00046616 - 01	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL I	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
00046624 - 01	VALTER HENRIQUE DA CONCEICAO	PROFESSOR NIVEL I	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
01001335 - 01	WALKERLENIA MACEDO DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUN/DIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - PRAZO DETERMINADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01004846 - 01	ELISANE CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
01004582 - 01	INGRID MORAES DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
01004626 - 01	JOELMA NEVES DA CRUZ SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
01004631 - 01	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
01004613 - 01	LUCILIO RODRIGUES	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
01004850 - 01	RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
01004637 - 01	ROSIANE FRANCISCA DE OLIVEIRAAGUIAR	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
01004672 - 01	ROSINEIDE DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR	SEMED MAG.FUNDEB 60%ENS.FUN/PD
SEcretaria Municipal de Educação – SEMED - AFASTAMENTO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00195968 - 01	AGDA GRACIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00077520 - 01	ALCILENE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00294786 - 01	ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00324682 - 01	ALICE SILVA DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00097247 - 01	ANA MARIA PESSOA DA COSTA POERSCH	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00132374 - 01	ANA PAULA CANDEIRAALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00325812 - 01	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00330522 - 01	ANDREY MARCEL BOTELHO FIORI	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00031386 - 01	ANE CELIA SARAIVA DA SILVA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00222422 - 01	ANGELA NEGRETTI	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00190728 - 01	APARECIDO PORTO DE AGUIAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00132754 - 01	ARIANE FATIMA BATISTA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00095118 - 01	CAMILA RAQUEL SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00066250 - 01	CASSIANE MARTINS DE CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00105983 - 01	CELINA MAFRA GUERREIRO	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO

00207276 - 01	CLARISSA DE MOURA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00046913 - 01	CLARISSA DE MOURA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00257651 - 01	CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SIQUEIRA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00327157 - 01	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00177198 - 01	DULCILENE SARAIVA REIS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00009276 - 01	EDNALDO GOMES DO CARMO	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00213661 - 01	EDSON DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00177205 - 01	ELEN GUARDA DA COSTA DE BORBA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00028200 - 01	ELISANGELAYARZON CALIXTO BELO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00028101 - 01	ELIZANGELA DE MEDEIROS MARTINS CARRIL VASCONCELLOS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00027360 - 01	ELIZIA DE MATOS HOLSBACH BELEM	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00294992 - 01	ENOQUE SOUZA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00080101 - 01	ERICA SANTANA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00003848 - 01	ERIQUE ADRIANO FARIAS SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00097776 - 01	EUDOXIA JULIANA DIAS FERNANDES HERON	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00275760 - 01	EUNICE MAURICIO DA SILVA PATRICIO	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00035734 - 01	FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00182022 - 01	FRANCISCO SANTOS LIMA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00328560 - 01	FRANCISCO VIANA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00326638 - 01	GABRIEL DA SILVA PENHA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00134180 - 01	GLAUCIA PEREIRA LEMOS	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00326555 - 01	HELEN CRISTINA GARCIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00327222 - 01	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00030470 - 01	IRINEIDE MARTINS REIS CAVALEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00093344 - 01	ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00011470 - 01	ISAURA GALVAO DE OLIVEIRA MAIA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00012154 - 01	JANAINA FERNANDA SANTOS DA COSTA	PSICOLOGO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00100511 - 01	JESSICA BULHOSA BRANTS	INSPETOR ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00011346 - 01	JOICELAINE ANAZARIO GULLA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00261710 - 01	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00101361 - 01	KATIA CIBELE ROMAO FERNANDES LEMES	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00082321 - 01	KATIA CIBELE ROMAO FERNANDES LEMES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO

00130360 - 01	LUCILEYDE FEITOSA SOUSA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00326472 - 01	MARIAAPARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00125387 - 01	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00035453 - 01	MARIANA DE CARVALHO ARAUJO FAVACHO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00328098 - 01	MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00110643 - 01	MIRIAM GUIMARAES THOMAZ SOUSA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00033358 - 01	NEIDE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00084806 - 01	NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	INSPETOR ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00883406 - 01	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00080234 - 01	PRISCILLA KELLY DA SILVA LIMA	INSTRUTOR DE ARTES	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00029340 - 01	QUEITE FERNANDES DE MOURA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00111584 - 01	ROBERTA DE MORAIS LIMA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00151928 - 01	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00002650 - 01	SONIA REGIA BEZERRA CORREIA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO
00117566 - 01	VANESSA PEIXOTO ALMEIDA	PROFESSOR	SEMED ESTATUTARIO AFASTAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - TRANSPOSIÇÃO

Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00277021 - 01	ADELIA CLARICE SHREDER DA SILVA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMED TRANSPOSICAO
00277245 - 01	CONCEICAO AUGUSTA DA SILVA E SOUZA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMED TRANSPOSICAO
00277055 - 01	DOZULINAABATI	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMED TRANSPOSICAO
00284654 - 01	ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1. E 2. GR. DIV N. 4	SEMED TRANSPOSICAO
00281923 - 01	JOAO CARLOS SANTOS ESTEVES	MOTORISTA	SEMED TRANSPOSICAO
00294497 - 01	MARIAARLEIDE SANTOS	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMED TRANSPOSICAO
00283987 - 01	MARIAAUGUSTA FRAZAO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED TRANSPOSICAO
00293481 - 01	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMED TRANSPOSICAO
00281940 - 01	MARIA DO SOCORRO MORAES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED TRANSPOSICAO
00281973 - 01	MARIA LIDUINA DIOGO GARCIA DA SILVA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMED TRANSPOSICAO
00278780 - 01	MARIA LUZIA DINIZ GALDINO DE SOUZA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMED TRANSPOSICAO
00284530 - 01	MARILENE BRASIL EIRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED TRANSPOSICAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00239013 - 01	ABENEIDA ROSANA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00239030 - 01	ABILIO MARIANO DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00141531 - 01	ABNER VIEIRA FROTA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00116683 - 01	ADAILSON JOSE DO CARMO GONCALVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00061945 - 01	ADALTO FERREIRA BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00249500 - 01	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00190041 - 01	ADAUTO MARQUES CABRAL JUNIOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00250423 - 01	ADEILSON SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00040337 - 01	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00214685 - 01	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00173253 - 01	ADEMILSON JUVENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00141490 - 01	ADEMIR BRITO VERAS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00116641 - 01	ADEMIR VOLPI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00273152 - 01	ADENILSON OLIVEIRA GOMES	MEDICO	SEMUSA/EST
00061284 - 01	ADILA DE SOUZAALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00225567 - 01	ADILENE SANTOS BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00057490 - 01	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00088990 - 01	ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00056475 - 01	ADIRLEIA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00239170 - 01	ADJANE BASTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00239592 - 01	ADMILSON ALVES ASCUI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00225608 - 01	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239625 - 01	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00239675 - 01	ADRIANA COELHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00214081 - 01	ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00066317 - 01	ADRIANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00206096 - 01	ADRIANA DOS SANTOS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00244921 - 01	ADRIANA DUARTE AGUIAR	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00118902 - 01	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	MEDICO	SEMUSA/EST
00259400 - 01	ADRIANA NUNES PEREIRA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00270710 - 01	ADRIANA RAFAELA PINI DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269101 - 01	ADRIANA SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00065790 - 01	ADRIANA SILVAASSIS	MEDICO	SEMUSA/EST
00259748 - 01	ADRIANA TICO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00087900 - 01	ADRIANE MARY MATEUS	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00311250 - 01	ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00280008 - 01	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00001264 - 01	ADRIANO CELIO DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00223355 - 01	ADRIANO FREIRE COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00022500 - 01	ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	MEDICO	SEMUSA/EST
00037988 - 01	ADRIELE SORANE DA SILVA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00258641 - 01	ADRIELY SOUZA DA FONSECA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00038564 - 01	AFONSO DE ALMEIDA CAMURCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239716 - 01	AGEU PANTOJA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00420480 - 01	AGNALDO COSTA GONZALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00115487 - 01	AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00007700 - 01	AILDISON CARC SOUZA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00098807 - 01	AILTON FURTADO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00241878 - 01	ALAN CALDAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00246274 - 01	ALAN PEREIRA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007973 - 01	ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00175572 - 01	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00877938 - 01	ALBENITA DE JESUS NOGUEIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00222290 - 01	ALBERTA MURJURO ECIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00172750 - 01	ALBERTINA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00182915 - 01	ALBERTO CHRISTIAN ALMEIDA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00257073 - 01	ALCI NOGUEIRA DE VASCONCELOS NETO	MEDICO	SEMUSA/EST
00239766 - 01	ALCIANA GOMES PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00058554 - 01	ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00192146 - 01	ALCIDEIA COSTA MENDONCA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00040311 - 01	ALCILENE CRUZ LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00060161 - 01	ALCILENE DE SOUZA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00188525 - 01	ALCINA FERREIRA SIQUEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMUSA/EST
00241894 - 01	ALCINEIDE ALVES MIRANDA FLUTUOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00040973 - 01	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00060450 - 01	ALDAISA SOARES DE OLIVEIRA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00060997 - 01	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00179235 - 01	ALDEIDE RODRIGUES DE SOUSA MACEDO OLIVEI	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00048787 - 01	ALDELICE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00239782 - 01	ALDEMARA GIMA LAGOS PRESTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00088370 - 01	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174880 - 01	ALDENIR DIAS DE MENEZES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00040882 - 01	ALDENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00171512 - 01	ALDENORA FLORINDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00009730 - 01	ALDENORAVIANA DE OLIVEIRA CRUZ	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00239790 - 01	ALDERIZA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00280248 - 01	ALDERLENE DA COSTA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00117657 - 01	ALENCAR SILVEIRA FILHO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00317091 - 01	ALESSANDRA DA CONCEICAO LOURENCO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00180828 - 01	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174003 - 01	ALESSANDRA DAVID DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00058546 - 01	ALESSANDRA DE ASSIS	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00171520 - 01	ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00855702 - 01	ALESSANDRA DIAS CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00025743 - 01	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00097610 - 01	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00262791 - 01	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00316358 - 01	ALESSANDRA SOARES BISPO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00277378 - 01	ALESSANDRA VIANA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00224361 - 01	ALESSANDRO DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00001454 - 01	ALEX MARQUES BARROS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00245705 - 01	ALEX MENEZES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00261834 - 01	ALEX SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00074873 - 01	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00258840 - 01	ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00172594 - 01	ALEXANDRATHAISA DALLA VECCHIA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00121343 - 01	ALEXANDRE FARAHILDES RIBEIRO	MEDICO VETERINARIO	SEMUSA/EST
00102757 - 01	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00242040 - 01	ALEXANDRE MENDES MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00270728 - 01	ALEXANDRE REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00089385 - 01	ALEXANDRE SOUZA ROQUE DE LIMA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00093956 - 01	ALEXANDRO SARMENTO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00067357 - 01	ALEXIS JOSE XAVIER GONZALEZ	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00001628 - 01	ALEXSANDRO MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00072430 - 01	ALFREDO JOSE CASSEMIRO FILHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00173518 - 01	ALGILANE DE SOUZA BARROS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00219122 - 01	ALICE DIAS MENEZES OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00026527 - 01	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00280222 - 01	ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00225103 - 01	ALICE RODRIGUES IBIAPINA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00246266 - 01	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00225202 - 01	ALIGIANE SIMONE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00247967 - 01	ALINE ALMEIDA CASARA CABRAL	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00281882 - 01	ALINE CHIPOLA DE ANDRADE NASCIMENTO	MEDICO	SEMUSA/EST
00278508 - 01	ALINE CRISTINA ZORZI	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00001462 - 01	ALINE DOS ANJOS VILELA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00106080 - 01	ALINE GREGORIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMUSA/EST
00061903 - 01	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00033746 - 01	ALINE REQUENHA ROMANO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00243270 - 01	ALINE SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00124412 - 01	ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA CARVALHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00249624 - 01	ALINE SODRE E SILVA	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00118134 - 01	ALISANGELA DA SILVA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240002 - 01	ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00177164 - 01	ALLAN NUNES ROSA	MEDICO	SEMUSA/EST
00043133 - 01	ALLAN NUNES ROSA	MEDICO	SEMUSA/EST
00140450 - 01	ALLAN PAIVA LOPES	MEDICO	SEMUSA/EST
00038283 - 01	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00314220 - 01	ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGS FUJIT	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00172718 - 01	ALMERINDO BRASIL DE SOUZA	MEDICO	SEMUSA/EST
00246810 - 01	ALONCELIA SOARES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173625 - 01	ALONCIO RAMOS VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00047143 - 01	ALRISANGELA SILVA PRADO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00024703 - 01	ALUIZIO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00099334 - 01	ALVARO LAZARETTI	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00225236 - 01	ALZEMAR ALVES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00080094 - 01	ALZENIR DOS SANTOS SOARES PONTES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00271230 - 01	ALZERINA VENANCIO DA SILVA JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240028 - 01	ALZIRA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00086191 - 01	ALZIRA TOLEDO VIEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00239823 - 01	AMANDA CRIS PRESTES DAS NEVES MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00277550 - 01	AMANDA DIOGO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00315532 - 01	AMANDA RODRIGUES BUENO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00275190 - 01	AMANDA SILVA LACERDA FURUNO	MEDICO	SEMUSA/EST
00026014 - 01	AMIZAEL SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171538 - 01	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248717 - 01	ANA CARLA ROCHA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00106866 - 01	ANA CAROLINA COSTA LUSTOSA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00038902 - 01	ANA CAROLINA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00273813 - 01	ANA CAROLINA DE ARAUJO VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00258708 - 01	ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00268723 - 01	ANA CLAUDIAABADIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00117037 - 01	ANA CLAUDIAALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00178782 - 01	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	MEDICO	SEMUSA/EST
00239948 - 01	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00086315 - 01	ANA CLAUDIA PEREIRA MARINHO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00088981 - 01	ANA CLAUDIA QUINTINO DE SOUZA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00313040 - 01	ANA CLEIDE SILVA SOUZA	MEDICO	SEMUSA/EST
00007395 - 01	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00115825 - 01	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00098865 - 01	ANA CRISTINA VIAMONTE DE BRITO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMUSA/EST
00263822 - 01	ANA DALVA LIMA DA SILVA IANANES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00244715 - 01	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00086274 - 01	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00166026 - 01	ANA EULALIA PIMENTEL FERNANDES RIBEIRO	MEDICO	SEMUSA/EST
00171546 - 01	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00020941 - 01	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00172610 - 01	ANA GISELLE AGUIAR DIAS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00180770 - 01	ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00000390 - 01	ANA LETICIA MAIORQUIN	MEDICO	SEMUSA/EST
00082371 - 01	ANA LUCIAALEXANDRE FABRICIO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00274060 - 01	ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00005208 - 01	ANA LUCIA DE PAULA ROCHA	MEDICO	SEMUSA/EST
00239972 - 01	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00011148 - 01	ANA LUCIA HELENA BOLONHEZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00067852 - 01	ANA LUCIA SODRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00855538 - 01	ANA LUCINDA DE SOUZA MORAES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00119413 - 01	ANA MARIA DA SILVA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00279548 - 01	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00270421 - 01	ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00115867 - 01	ANA MARIA PEREIRA BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00086737 - 01	ANA MARIA SANTOS PALHANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00284258 - 01	ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00051706 - 01	ANA MARY DEARAUJO GUIMARAES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00240036 - 01	ANA MEIRE BOTELHO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00054677 - 01	ANA NONATA LABORDA IZEL NOE	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00247032 - 01	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00316440 - 01	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00269606 - 01	ANA PAULA BINO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00240060 - 01	ANA PAULA DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240086 - 01	ANA PAULA DE SOUSAVIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00270670 - 01	ANA PAULA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00304345 - 01	ANA PAULA FARIAS DUARTE	MEDICO	SEMUSA/EST
00240094 - 01	ANA PAULA FREIRE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00270273 - 01	ANA PAULA GUEDES BRANDAO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00276370 - 01	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00107550 - 01	ANA PAULA MARQUES GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00246150 - 01	ANA PAULA MATIAS CAVALCANTE AMANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007494 - 01	ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259194 - 01	ANA PAULA RIBEIRO BUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00244070 - 01	ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00084632 - 01	ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00240101 - 01	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00105570 - 01	ANA PAULA SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00199291 - 01	ANA PAULAWESEU DE OLIVEIRAARAUJO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00240177 - 01	ANA QUELE DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00281832 - 01	ANA RAISA JATAHY SANTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00283268 - 01	ANA REGINA SILVA DE MENESES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174318 - 01	ANA SHIRLEY FERREIRA MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00060682 - 01	ANA TAVARES BELO	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00099631 - 01	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	MEDICO	SEMUSA/EST
00040353 - 01	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259053 - 01	ANACLEA MARQUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00240276 - 01	ANALU OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00023945 - 01	ANDERSON MAIQUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00264531 - 01	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00276437 - 01	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00249963 - 01	ANDERSON RIBEIRO CARDOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00190570 - 01	ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DEANDRADE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00274085 - 01	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00279184 - 01	ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00001570 - 01	ANDRE DA SILVA SANTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00249864 - 01	ANDRE LICINIO DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00040990 - 01	ANDRE LUIZ CERQUEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00250332 - 01	ANDRE LUIZ COLARES BARROS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00097304 - 01	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00226218 - 01	ANDRE LUIZ LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00248973 - 01	ANDRE LUIZ PUPP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00024018 - 01	ANDRE MELGAR DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00269581 - 01	ANDRE RICARDO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00004458 - 01	ANDREA CASTRO DEAQUINO MALAQUIAS	MEDICO	SEMUSA/EST
00124503 - 01	ANDREA CRISTINAALENCAR DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00204917 - 01	ANDREA DE FREITAS ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00058562 - 01	ANDREA GOMES DE ARAUJO SOARES	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00248527 - 01	ANDREA LEMOS DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00004086 - 01	ANDREA PAULINO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00115643 - 01	ANDREA REGINA MATEUS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00273392 - 01	ANDREA REGINA MATEUS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00249088 - 01	ANDREA SILVA RIBEIRO	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00019051 - 01	ANDREI DE SOUZA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240300 - 01	ANDREI MARCOLINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00269143 - 01	ANDREIA BASSANI	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00266743 - 01	ANDREIA BATISTA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00181066 - 01	ANDREIA FREITAS BEZERRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00050477 - 01	ANDREIA LARGURA GOMES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00052910 - 01	ANDREIA LEAL DE ALMEIDA TABOSA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00047151 - 01	ANDREIA PRESTES DE MENEZES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00122531 - 01	ANDRES LUCIA DE CARVALHO PIRES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00240367 - 01	ANDRESSA DAYLANA FEITOSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00026212 - 01	ANEANTONIETA MOTA CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST

00067050 - 01	ANE CLEIA DE SOUZA ROBERTO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00279001 - 01	ANE MOURA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00269200 - 01	ANEZIA IZEL CUSTODIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240383 - 01	ANGELAALMEIDA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00024208 - 01	ANGELA DA CONCEICAO LOUZEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269870 - 01	ANGELA MARCIA MARTINS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00105834 - 01	ANGELA MARIA DAMAZIO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00240424 - 01	ANGELA MARIA GAMA MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00272831 - 01	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00001107 - 01	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00083890 - 01	ANGELA MARIA HOLANDA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00315178 - 01	ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	MEDICO	SEMUSA/EST
00240474 - 01	ANGELA MARIA PANDIQUE CALDERON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00247751 - 01	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171736 - 01	ANGELA RIBEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00247397 - 01	ANGELICA FEITOSA DESMAREST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00230798 - 01	ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00171504 - 01	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00117384 - 01	ANGELO FLORINDO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00084468 - 01	ANILSON NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00059255 - 01	ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00108698 - 01	ANNY MICHELE DA SILVA NUNES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00093568 - 01	ANSELMO COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00249830 - 01	ANSELMO COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00124570 - 01	ANTONEAS VIEIRA FROTAMENDES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00240490 - 01	ANTONIA BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00060591 - 01	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00249814 - 01	ANTONIA EDILENE RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00116667 - 01	ANTONIA EVANI DE FREITAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00278425 - 01	ANTONIA EVARISTA DOS SANTOS FONTINELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248923 - 01	ANTONIA ILDA RODRIGUES PACHECO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00240507 - 01	ANTONIA LUCIA FREITAS FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00244864 - 01	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00061648 - 01	ANTONIA PESSOA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00502965 - 01	ANTONIA RICARDINA DE JESUS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00269622 - 01	ANTONIA RUTH DE CARVALHO GOMES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00193863 - 01	ANTONIA SILVA DE MOURA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00278821 - 01	ANTONIO VITOR ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00089682 - 01	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00366501 - 01	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00121450 - 01	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00062191 - 01	ANTONIO CARLOS VAZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00589550 - 01	ANTONIO DAMIAO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00148280 - 01	ANTONIO DE LIMA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00229626 - 01	ANTONIO DE SOUZA MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00192310 - 01	ANTONIO DOS SANTOS	MARINHEIRO FLUVIAL	SEMUSA/EST
00076530 - 01	ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00277386 - 01	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DE DEUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00055568 - 01	ANTONIO JORGE ROUMIE FILHO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00270661 - 01	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00173840 - 01	ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00105991 - 01	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS FILHO	VIGIA	SEMUSA/EST
00229931 - 01	ANTONIO MAK EDUARDO DE MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00103458 - 01	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00061680 - 01	ANTONIO MARCOS QUEIROZ DA SILVA	VIGIA	SEMUSA/EST
00172891 - 01	ANTONIO ROBERTO MARTINS	MEDICO	SEMUSA/EST
00230615 - 01	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00240540 - 01	ANTONIO WILTON SOUSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236704 - 01	APARECIDA BRAGA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00001438 - 01	APARECIDA LIMA DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00041757 - 01	APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEMUSA/EST
00007650 - 01	ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00006503 - 01	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST

00062315 - 01	ARGEU NEVES DOS REIS	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00269333 - 01	ARIADINIS FERNANDES SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00211938 - 01	ARIADINY DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00041640 - 01	ARIADNE ARAUJO RODRIGUES	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00246753 - 01	ARIANE FERREIRA LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00246662 - 01	ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00100818 - 01	ARIANO GREGORIO ESAU LEVI FERREIRA SILVA	VIGIA	SEMUSA/EST
00013491 - 01	ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00097297 - 01	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00171760 - 01	ARIELSON SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00236796 - 01	ARILSON ALMEIDAABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236853 - 01	ARISTELA FERREIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00009383 - 01	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171480 - 01	ARLENE JOSE PEDROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00264466 - 01	ARLETE FACUNDO OTAVIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00234104 - 01	ARLETE TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00236952 - 01	ARLINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00270306 - 01	ARLISSON CUNHA MENEZES	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00040486 - 01	ARMANDO XAVIER DOS SANTOS	VIGIA	SEMUSA/EST
00273110 - 01	ARTEMIS FREITAS DOS ANJOS	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00278235 - 01	ARTEMIS SENA PIMENTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00106022 - 01	ARTHELUCIA MARIAAMARAL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00401000 - 01	ASTRID STRUTHOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00237017 - 01	AUDICELIA MOREIRA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039421 - 01	AUDRECE RODRIGUES ALBINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00062711 - 01	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00192287 - 01	AURA DA SILVA SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00144436 - 01	AUREA GUERREIRO PANTOJA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMUSA/EST
00116633 - 01	AURENILCE DA SILVA BARROS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00099871 - 01	AURENIR DA SILVA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237067 - 01	AURINEIA FALCAO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00043563 - 01	AURIZETE ALVES TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00064832 - 01	AUSTERLITE MARTINS DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00010017 - 01	AUXILIADORA CAMPOS FERREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00234691 - 01	AUXILIADORA TEIXEIRA COLARES ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00237116 - 01	AZINETE PAIXAO PORTELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039356 - 01	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00315011 - 01	BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00242380 - 01	BARBARA JESUINA DE JESUS RUFINO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00274746 - 01	BARBARA MOURA LIMA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00075144 - 01	BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00047515 - 01	BEATRIZ MOURA LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00102567 - 01	BEATRIZ PENHA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00134090 - 01	BEATRIZ XIMENES SILVEIRA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00190637 - 01	BELAMAR PEREIRA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00244765 - 01	BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA MAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00803652 - 01	BENEDITO JESUS GRACA DE AGUIAR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMUSA/EST
00192270 - 01	BENJAMIM FERREIRA DE OLVEIRA	COMANDANTE FLUVIAL	SEMUSA/EST
00314188 - 01	BERNADETE BATISTA DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00117475 - 01	BERNARDA RIBEIRO BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235045 - 01	BERTA LUCIA FAZZANO BALESTIERI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00268773 - 01	BIANCA COL DEBELLA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00249210 - 01	BIANCA CRISTINA RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00316176 - 01	BIANCA DIAS FIALHO RAMOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00038630 - 01	BIANCA SARDINHA TOMAZ DE ANDRADE	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00062761 - 01	BRISA SULZBACHER RAMOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00278144 - 01	BRUNA CIDADE FEITOSA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00088337 - 01	BRUNA CIDADE FEITOSA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00013342 - 01	BRUNA DA SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00258732 - 01	BRUNA DO VALE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00280066 - 01	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00272542 - 01	BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00269515 - 01	BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST

00063884 - 01	BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO	MEDICO	SEMUSA/EST
00000761 - 01	BRUNO CELMAN ROCA	MEDICO	SEMUSA/EST
00269656 - 01	BRUNO RUBENS FERNANDES KLIEMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00311952 - 01	BRYSA SOARES	MEDICO	SEMUSA/EST
00110916 - 01	CAIO AFFONSO NETO	MEDICO	SEMUSA/EST
00062720 - 01	CALIANAASSIS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00045478 - 01	CALMON VIANA TABOSA NETO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00278524 - 01	CAMILA FREIRE DA SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST
00004466 - 01	CAMILA GARCIATEIXEIRA SOARES	MEDICO	SEMUSA/EST
00243197 - 01	CAMILA LIMA CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00259640 - 01	CAMILA NATIELE DA SILVA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248593 - 01	CAMILA SILVA DE SOUSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00259376 - 01	CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00083254 - 01	CARINA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00249046 - 01	CARINE NONATA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00043150 - 01	CARIS REGINA VALENCIA SALES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMUSA/EST
00284547 - 01	CARLAANGELICA MARCON	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00016932 - 01	CARLA CONCEICAO FIGUEIREDO DE CARVALHO G	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00161638 - 01	CARLA CRISTINAARAUJO GRIMALDI	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00316283 - 01	CARLA DO CARMO MOURA FRELIK	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00271833 - 01	CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00171471 - 01	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00071001 - 01	CARLA FABIANAANDRIOLO FELTRIN	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00245028 - 01	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00111815 - 01	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJAO	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00237306 - 01	CARLA PAIVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00111310 - 01	CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES	MEDICO	SEMUSA/EST
00062050 - 01	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00309254 - 01	CARLA PONZETTO ROSILHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00255796 - 01	CARLA REGINA RIBEIRO	MEDICO	SEMUSA/EST
00248501 - 01	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00179400 - 01	CARLOS ALBERTO LIMA	MEDICO	SEMUSA/EST
00015934 - 01	CARLOS ALBERTO MARTINS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00273631 - 01	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00278938 - 01	CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00043670 - 01	CARLOS CESAR ALMEIDA DE MORAIS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00040981 - 01	CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00198045 - 01	CARLOS FREITAG	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00001834 - 01	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00511106 - 01	CARLOS GUSTAVO DE SOUZA LIMA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00195786 - 01	CARLOS HENRIQUEALTOMAR	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00038712 - 01	CARLOS JARLEI JUSTINIANO CUELLAR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00000844 - 01	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	MEDICO	SEMUSA/EST
00173386 - 01	CARLOS ROBERTO MAIORQUIN	MEDICO	SEMUSA/EST
00023060 - 01	CARLOS ROBERTO RAMOS VLAXIO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00007725 - 01	CARLOTA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00038001 - 01	CARMELIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00281238 - 01	CARMELITA HOYOS SUAREZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237364 - 01	CARMEM RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237398 - 01	CARMEM SILVA DOS SANTOS FACANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00040618 - 01	CARMEN CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00246951 - 01	CAROLAINE VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00089096 - 01	CAROLINA CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00024910 - 01	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00310912 - 01	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES	MEDICO	SEMUSA/EST
00185620 - 01	CAROLINE AGNI GOMES PAES	MEDICO	SEMUSA/EST
00261925 - 01	CAROLINE LISIANE BATISTA LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00235540 - 01	CAROLINE SANTOS BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00047160 - 01	CAROLINE SILVA COELHO ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00038176 - 01	CASSIA FERNANDES TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00242511 - 01	CASSIO CLEVELAND PRESTES PICANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00237463 - 01	CATIA DA COSTA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00013467 - 01	CATIA NEUHAUS DE MOURA E SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST

00280900 - 01	CATIA NEUHAUS DE MOURA E SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00316770 - 01	CATIELANE ROCHA DA LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00048183 - 01	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00100834 - 01	CAUBI DA CUNHA SALES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00131326 - 01	CECILIA LUIZA DAMACENO CORREA FABRI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00025735 - 01	CECILIA LUIZA DAMACENO CORREA FABRI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00050641 - 01	CELI GADELHA DE ALENCAR	VIGIA	SEMUSA/EST
00060930 - 01	CELIAANASTACIA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237520 - 01	CELIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00270455 - 01	CELIA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00235590 - 01	CELIA GONCALVES CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00154146 - 01	CELIA MARIA CANDIDO COSTA	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA/EST
00878663 - 01	CELIA MARIA JACINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00272600 - 01	CELIA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00049967 - 01	CELIA REGINAANGELO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00258922 - 01	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00190835 - 01	CELIO FERREIRA MENDONCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00099003 - 01	CELMA CALIXTO DA SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST
00051368 - 01	CEMIREMES SILVA PARENTE FERNANDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00000381 - 01	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00235722 - 01	CHALINA SANTANA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00237653 - 01	CHARDISON RIBEIRO GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00118126 - 01	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00194043 - 01	CHARLES CHAVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00086696 - 01	CHARLES GALDINO DE MACEDO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00155798 - 01	CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	MEDICO	SEMUSA/EST
00007370 - 01	CHARLISSON LESSA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174558 - 01	CHIRLEY CABRAL DA PAZ ALMEIDA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00014407 - 01	CHRISTIANE PERES CALDAS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00038217 - 01	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00124470 - 01	CICELENE CORREIA DA SILVA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00282790 - 01	CIDIANA SILVA MARQUES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00061325 - 01	CILANDI LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00270562 - 01	CINTHIA SERRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087462 - 01	CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00237695 - 01	CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00005092 - 01	CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00089038 - 01	CINTIA REGINA DE CARVALHO FRANCAARAUJO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00269557 - 01	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00262585 - 01	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00065004 - 01	CLAUDIA BATISTA SIMOES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00008004 - 01	CLAUDIA BRAZ BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00206921 - 01	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00171611 - 01	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00280264 - 01	CLAUDIA DA COSTA BRITO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00143652 - 01	CLAUDIA ELIANE PERES MARTINS	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00041187 - 01	CLAUDIA GONCALVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00047325 - 01	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00237760 - 01	CLAUDIA IRENI LIMA CASSIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00316680 - 01	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00316085 - 01	CLAUDIA MEDEIROS SIQUEIRA FREITAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00125337 - 01	CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTAARAUJO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00106676 - 01	CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00278342 - 01	CLAUDIAMIRA RODRIGUES VITALIANO SICSU	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00271280 - 01	CLAUDIANE SOUSA DA SILVA TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00278623 - 01	CLAUDILENA CRISTINE COSTA RODRIGUES	FONOAUDIOLOGO	SEMUSA/EST
00072562 - 01	CLAUDINEI PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237794 - 01	CLAUDINEIA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00086960 - 01	CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	MEDICO	SEMUSA/EST
00116740 - 01	CLAUDIO AMORIM DE MATOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00061531 - 01	CLAUDIO BARBOSA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00278334 - 01	CLAUDIO BEZERRA CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00064600 - 01	CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST

00116782 - 01	CLAUDIO HENRIQUE ROMUALDO DE JESUS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00072356 - 01	CLAUDIO JOSE OLIVEIRA FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00313825 - 01	CLAYTON CEZAR NAKAMURA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00105496 - 01	CLAYTON CEZAR NAKAMURA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00118374 - 01	CLAYTON DA SILVA FURIN	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00206062 - 01	CLEBER FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00098443 - 01	CLECIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00106858 - 01	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00088220 - 01	CLEIA LINHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237835 - 01	CLEICIANE DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00116724 - 01	CLEIDE CAMELLO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00237843 - 01	CLEIDE ODETE DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00063206 - 01	CLEIDE SILVA DAVY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00237860 - 01	CLEIDEANE DO SOCORRO FERREIRA DE VASCONC	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00059213 - 01	CLEIDIANA BESSA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00182543 - 01	CLEIDIANA RABELO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237851 - 01	CLEIDIANE FELIX DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00155293 - 01	CLEIDIMAR LOPES MENDONCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00261950 - 01	CLEILTON DA SILVA CORREIA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00064907 - 01	CLEIRI CLAUDIA BACH PELLIZZON	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00269630 - 01	CLEITON ARAUJO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00235780 - 01	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00269846 - 01	CLEITON PEREIRA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00057340 - 01	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00024224 - 01	CLENILDO COSTA CRUZ	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00192336 - 01	CLEODILSON MORAIS DE MEDEIROS	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	SEMUSA/EST
00087636 - 01	CLEONICE MARQUES MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00050840 - 01	CLERIMAR ALVES PEREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00016966 - 01	CLERISVALDO DE JESUS MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00207127 - 01	CLESON OLIVEIRA DE MOURA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00269383 - 01	CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00236407 - 01	CLEUDIANE ALVES DA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236481 - 01	CLEUDIMAR NUNES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00890873 - 01	CLEUDSON ANDRADE DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00421115 - 01	CLEUMA JORGE DA COSTA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00273855 - 01	CLEUSA DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174326 - 01	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00009440 - 01	CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00171596 - 01	CLICIANA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00190588 - 01	CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00315730 - 01	CLILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00208670 - 01	CLINGE SILVAALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00155285 - 01	CLODOALDO CASTRO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00279762 - 01	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00107070 - 01	CLOVES LIMA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00066151 - 01	CLOVIS ANTONIO ESTEVAM	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00264060 - 01	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236490 - 01	CONCEICAO DE MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00104505 - 01	COSMO BATISTA DE ALMEIDA	MARINHEIRO FLUVIAL	SEMUSA/EST
00179508 - 01	COSMO INOCENCIO DE SOUZA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	SEMUSA/EST
00197600 - 01	CREUZA MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00125171 - 01	CREUZMAN ARSOLINO COSTATABORGA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00236514 - 01	CRIS DAIANE CIQUEIRA MOTA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00262741 - 01	CRISIANE RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00279796 - 01	CRISTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA E LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235847 - 01	CRISTIANA LEOPOLDINA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00007741 - 01	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00297318 - 01	CRISTIANE CHAVES COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00274465 - 01	CRISTIANE DE OLIVEIRA LISBOA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00008260 - 01	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173740 - 01	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	MEDICO	SEMUSA/EST
00211954 - 01	CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARAO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00206070 - 01	CRISTIANE LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00247438 - 01	CRISTIANE LOPES BEZERRA DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00258724 - 01	CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00089252 - 01	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00236630 - 01	CRISTIANE SAMPAIO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00278243 - 01	CRISTIANE SOUZA DEARAUJO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00068561 - 01	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00116774 - 01	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00225591 - 01	CRISTILANE DE SOUZA DELGADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248840 - 01	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00041476 - 01	CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00280016 - 01	CRISTINA BISPO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00248494 - 01	CRISTINA DE FARIAS ALVES	MEDICO	SEMUSA/EST
00105868 - 01	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00200022 - 01	CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00003343 - 01	CRISTOVAO CORDEIRO SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00314203 - 01	DABILIANE OLIVEIRA RODRIGUES NASCIMENTO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00009300 - 01	DAGMAR DE AGUIAR BATALHA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00242793 - 01	DAIANA PRATA CUELLAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062183 - 01	DAIANE GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00247842 - 01	DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00270645 - 01	DAIANE PAULO PONTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00236746 - 01	DAIANE RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00174160 - 01	DAILZA MARIA SALES DE SOUSA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00068933 - 01	DALVA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00247206 - 01	DANHELLIGTON MOREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00082380 - 01	DANIELAMARAL LIMA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00236720 - 01	DANIEL DA SILVA SOUSA SOMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00089103 - 01	DANIEL DE CARVALHO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00314485 - 01	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00073850 - 01	DANIEL REIS PEDROSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00272295 - 01	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	MEDICO	SEMUSA/EST
00236820 - 01	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00275827 - 01	DANIELA FALCAO NOBRE	MEDICO	SEMUSA/EST
00235821 - 01	DANIELA HIFRAN SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00270512 - 01	DANIELA RIBEIRO LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236861 - 01	DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00311671 - 01	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	MEDICO	SEMUSA/EST
00277568 - 01	DANIELE DA SILVA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00053934 - 01	DANIELE DE OLIVEIRA BRITO	FONOAUDIOLOGO	SEMUSA/EST
00038010 - 01	DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00242248 - 01	DANIELE DOS SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00236887 - 01	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00037920 - 01	DANIELE LOPES AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00314245 - 01	DANIELE PARAGUASSU FAGUNDES DE SOUZA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
01003610 - 01	DANIELE SILVA DE MENDONCA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00117706 - 01	DANIELE SILVA DE SOUZA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00088320 - 01	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00144907 - 01	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00071390 - 01	DANIELLE PATRICIA CORTEZ FALCAO	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00241836 - 01	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00088270 - 01	DANIESSA NUNES MOYE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
01000479 - 01	DANILO TAKEMURA CELLONI	MEDICO	SEMUSA/EST
00004028 - 01	DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO	SEMUSA/EST

00173998 - 01	DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO	SEMUSA/EST
00312893 - 01	DANUBIA DE FATIMA GARCIA	MEDICO	SEMUSA/EST
00115594 - 01	DANUSI FREITAS DOS ANJOS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00273293 - 01	DARCIELE SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00264440 - 01	DARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007585 - 01	DARIANGLEY PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00115966 - 01	DARINEIA FREIRE VASCONCELOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST

00062612 - 01	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00247735 - 01	DARLENE NOBRE FLORESTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00062340 - 01	DAVI DINIZ PEDRACA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235863 - 01	DAVI SOARES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00089500 - 01	DAYANA NEVES DOMINGUES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00001008 - 01	DAYANE DE LIMA BASTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00282830 - 01	DEBORAAMANDA DA SILVA E SILVAAIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00084616 - 01	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00282980 - 01	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00281197 - 01	DEBORA GAMA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00262642 - 01	DEBORA MARQUES DE AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00083767 - 01	DEILIANE CUJUI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00236944 - 01	DEISE ANGELA MENGHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00280074 - 01	DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00276487 - 01	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00215823 - 01	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00038522 - 01	DEJEANE FAUSTINO MEDEIROS FONSECA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00007577 - 01	DELIA PEREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00278136 - 01	DELMA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	MEDICO	SEMUSA/EST
00096083 - 01	DELZIANE NASCIMENTO BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00039695 - 01	DENILDA CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00195710 - 01	DENILENAALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00135600 - 01	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	MEDICO	SEMUSA/EST
00243428 - 01	DENIZE DE SOUSAARAGAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST

00236936 - 01	DERGINA IVANEI RAMOS DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00316630 - 01	DEUCIR MACHADO DE OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00174334 - 01	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00120931 - 01	DEUSIRENE MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00279746 - 01	DEUVANI SILVA DAS CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00258344 - 01	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269705 - 01	DEUZINALVA DE SENA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00248676 - 01	DEYVANE ROQUE BEZERRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00281022 - 01	DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	FONOAUDIOLOGO	SEMUSA/EST
00245648 - 01	DIANA DA SILVA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007361 - 01	DIANA DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00054784 - 01	DIANA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00171322 - 01	DIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00247760 - 01	DIANY SOUZA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00269482 - 01	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00261628 - 01	DIEGO CESAR FORTE TURCI	MEDICO	SEMUSA/EST
00276172 - 01	DIEGO CESAR FORTE TURCI	MEDICO	SEMUSA/EST
00244773 - 01	DIEGO DOS SANTOS LAGUILHON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00019184 - 01	DIEGO PRINCES DE ALMEIDA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00271312 - 01	DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00147977 - 01	DILEUZA DE JESUS CHAVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00039306 - 01	DILVA MORET DO VALE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00090481 - 01	DILVANE DONATO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00116815 - 01	DINALVA VALENCA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00023987 - 01	DIOGENES WASHINTON GAUDENCIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00274704 - 01	DIONATAN ALISSON DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00063652 - 01	DIONEIA MARTINS MARINHO	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00131988 - 01	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00040543 - 01	DIRCE TITO FERNANDES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00086688 - 01	DIVANIA SOUZA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00316060 - 01	DIZANIRA GERALDA SAMPAIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST

00237132 - 01	DJALENE LIMAAMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00062100 - 01	DJANE JERONIMO SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00104266 - 01	DOMINGOS ANTONIO NASCIMENTO LEAL	VIGIA	SEMUSA/EST
00105380 - 01	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00047896 - 01	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST

00088668 - 01	DONISETE ALVES FERREIRA	VIGIA	SEMUSA/EST
00185901 - 01	DORALICE BORGES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00139510 - 01	DORALICE NERIS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00081571 - 01	DORIANA NOBRE DA SILVA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00119455 - 01	DORILMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00270240 - 01	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00091934 - 01	DORVAL DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00100636 - 01	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00235772 - 01	DOUGLAS MOREIRA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00271198 - 01	DRUCILA DE SA SOARES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00099681 - 01	DUARTE DA SILVA LIMA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMUSA/EST
00056798 - 01	DUCINEI MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00272980 - 01	DUEMI PAIVA PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00007320 - 01	DULCE BATISTA DOS SANTOS ANDRUCHEVITZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00182535 - 01	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00077083 - 01	DULCILENE ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00062480 - 01	DULCINEIA GOMES DA GAMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00063347 - 01	DULCINEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00043100 - 01	EBER AGUIAR DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00284555 - 01	EDER VIANA BELEZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00269341 - 01	EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00000802 - 01	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	MEDICO	SEMUSA/EST
00237215 - 01	EDIANA TEIXEIRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00038697 - 01	EDICY DE MELO NOGUEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00268740 - 01	EDIELI CRISTINA DA COSTA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00035172 - 01	EDIELSON CAVALCANTE DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	SEMUSA/EST

00280256 - 01	EDIENES PENHA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00237290 - 01	EDILA MOREIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237322 - 01	EDILAINE DOS SANTOS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00025214 - 01	EDILANDIA DUARTE FREIRE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00021692 - 01	EDILANE DE SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00282210 - 01	EDILANE NASCIMENTO FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00180787 - 01	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270017 - 01	EDILENE DOS SANTOS TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00132390 - 01	EDILENE OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00118986 - 01	EDILENE SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00007981 - 01	EDILEUZA BENICIO CARUTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237380 - 01	EDILEUZA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00024935 - 01	EDILILDE NUNES CAMARA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00105545 - 01	EDILSON DOS SANTOS CALIXTO	VIGIA	SEMUSA/EST
00091968 - 01	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00131821 - 01	EDILSON SERAFIM DA CUNHA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00237430 - 01	EDILSON SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039760 - 01	EDILUCIAALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00378184 - 01	EDIMAR ARAUJO FROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00485517 - 01	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMUSA/EST
00891251 - 01	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00262783 - 01	EDINAAPARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00105760 - 01	EDINA GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00089137 - 01	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00237421 - 01	EDINALVA PEREIRA RAPOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240482 - 01	EDINAURAALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00155260 - 01	EDINEI JERONIMO DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00179376 - 01	EDINEIA BARRETO DE GOES PIMENTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00025941 - 01	EDINEIA DA SILVA BEZERRA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00038291 - 01	EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00199374 - 01	EDINEIA MENDONCA DE BRITO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST

00066698 - 01	EDINEUZA NOGUEIRA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00104274 - 01	EDINHO ALVES RABELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00174524 - 01	EDINHO VALENTE DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST

00062232 - 01	EDISON CARDOSO MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00043191 - 01	EDITE MONTEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00237512 - 01	EDIVAN CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00060666 - 01	EDIVAN MARIAANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00258716 - 01	EDIVANDRO SANTOS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00192211 - 01	EDLHEUZA MAIA DAVEIGA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00237570 - 01	EDLUCIA BASTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00211855 - 01	EDLUCIA RODRIGUES DA SILVA DE VASCONCELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00268640 - 01	EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00240325 - 01	EDMILSON BRITO DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087545 - 01	EDMILSON DA CONCEICAO PEREIRA MENDES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00284456 - 01	EDNA CERQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087496 - 01	EDNA FERREIRA PINTO	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00240440 - 01	EDNA GOMES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00015158 - 01	EDNA MARIA DOS SANTOS	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00121310 - 01	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	MEDICO VETERINARIO	SEMUSA/EST
00277948 - 01	EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00240523 - 01	EDNELSON RAMOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240630 - 01	EDNEUSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00837800 - 01	EDNILDE PEREIRA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00026460 - 01	EDNILSON GONCALVES DE SOUZA	MARINHEIRO FLUVIAL	SEMUSA/EST
00240705 - 01	EDNILSON PINTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240721 - 01	EDNILSON SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00272435 - 01	EDSON CARLOS ALENCAR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00250060 - 01	EDSON CARVALHO LOPES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00212324 - 01	EDSON NEVES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00225541 - 01	EDSON NEVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087743 - 01	EDSON SCHMITZ	MOTORISTA	SEMUSA/EST

00119851 - 01	EDUARDO DA COSTAALEMAO MORAES	MEDICO	SEMUSA/EST
00056491 - 01	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00004094 - 01	EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	MEDICO	SEMUSA/EST
00105074 - 01	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00171835 - 01	EDUARDO REZENDE HONDA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00064973 - 01	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00891417 - 01	EDUARDO SHITOKO TOMA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00862822 - 01	EDVALDO JOSE PAZ ROCHA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00115635 - 01	EDVALDO MONTELO JARDIM	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00089020 - 01	EDVANIA FEITOSAANDRADE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00038051 - 01	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00271528 - 01	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00316621 - 01	ELAINE FONSECA DA SILVA PAIVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00081943 - 01	ELAINE GUIMARAES	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00155756 - 01	ELANE ALVES RIBEIRO GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMUSA/EST
00039140 - 01	ELANE MOTA MENDONCA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00088311 - 01	ELANE NUNES DA SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00093451 - 01	ELBA PINHEIRO PUJAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00086638 - 01	ELBER ROGERIO JUCA CECCON DA SILVA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00061350 - 01	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00065161 - 01	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00243395 - 01	ELCIAS DE FREITAS CABRAL	MEDICO	SEMUSA/EST
00000620 - 01	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO FURTADO	MEDICO	SEMUSA/EST
00264234 - 01	ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00215716 - 01	ELDER BENICIO ESTEVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00059205 - 01	ELECIONETE VALERIO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00284331 - 01	ELEIDIANE SOUZA MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00121335 - 01	ELEILDON MENDES RAMOS	MEDICO VETERINARIO	SEMUSA/EST
00070798 - 01	ELEN CAROLINE FERREIRAALVES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00240747 - 01	ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00062084 - 01	ELEN REGINA DA COSTA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00039570 - 01	ELEN SIMONE RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00240730 - 01	ELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240771 - 01	ELENILDA LIMA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240838 - 01	ELENITA NOBRE GOIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00280131 - 01	ELEROSE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00023250 - 01	ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00171421 - 01	ELIANAAMARAL DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269820 - 01	ELIANA BATISTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240846 - 01	ELIANA DA COSTA SEMPER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00270348 - 01	ELIANA DOS SANTOS SANTANA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00240870 - 01	ELIANA DUARTE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00043662 - 01	ELIANA MARQUES SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00059883 - 01	ELIANA PASINI	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00086381 - 01	ELIANA PASSOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240888 - 01	ELIANA SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00091620 - 01	ELIANA SILVA SOARES FAGUNDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00284505 - 01	ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
01000455 - 01	ELIANE ARRAIS EVARISTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00258451 - 01	ELIANE BARROSO DE ALMEIDA MELGAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00085581 - 01	ELIANE CAVALCANTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00000331 - 01	ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	MEDICO	SEMUSA/EST
00116980 - 01	ELIANE LEMOS BRAGA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00192568 - 01	ELIANE MAIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMUSA/EST
00240945 - 01	ELIANE NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240961 - 01	ELIANE QUERINO ROSA BRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00269160 - 01	ELIANE ROJAS VERA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00212001 - 01	ELIANE ROSE TAKAHARA SEITO	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA/EST
00240987 - 01	ELIANE VIEIRA VIAMONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00016312 - 01	ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	VIGIA	SEMUSA/EST
00315574 - 01	ELIAS DE SOUZA FEITOSA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00007676 - 01	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST

00884553 - 01	ELIAS SOUZA DA COSTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00105446 - 01	ELIAS VIEIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00264242 - 01	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00241018 - 01	ELICEIA CREPALDI DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00224775 - 01	ELIENE SALES CHAVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00241068 - 01	ELIETE COSTA VASCONCELLOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00121880 - 01	ELIETE LIMA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00847353 - 01	ELIETE NUNES DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00263971 - 01	ELIJANE BATISTA MONTEIRO DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00104175 - 01	ELIJANE BATISTA MONTEIRO DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00249921 - 01	ELILEIDE FROES JACOME	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00241133 - 01	ELINALVA MONTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00241141 - 01	ELINE ALLU GOMES DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00215840 - 01	ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00039702 - 01	ELINE FERRAZ CRUZ FRANCO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00060616 - 01	ELINETE DEARAUJO MENEZES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00125973 - 01	ELINEUZA FEITOSA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00014473 - 01	ELINI APARECIDA FERREIRA SERPA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00061870 - 01	ELISABETH SILVAAZUELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00061432 - 01	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00278227 - 01	ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA RO	MEDICO	SEMUSA/EST
00212010 - 01	ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00178005 - 01	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00088204 - 01	ELISANGELA MONTEIRO FIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00241175 - 01	ELISANGELA MONTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00241150 - 01	ELISANGELA PINHO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00025140 - 01	ELISETE FERREIRA RAMOS DEARAGAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00241183 - 01	ELISETE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00243402 - 01	ELISETE MARIA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00241191 - 01	ELISIANE LIMA DE CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00284390 - 01	ELISMARA DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00274720 - 01	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00258435 - 01	ELISSAMA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00061888 - 01	ELISSANDRA SEVERO MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00241208 - 01	ELIVANIA TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00193368 - 01	ELIZAANDREIA DA SILVA FERRAZ	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00180943 - 01	ELIZA GOMES PINTO	GARI	SEMUSA/EST
00009002 - 01	ELIZABETE ALVES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00088973 - 01	ELIZABETE GOMES DE LIMA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00089153 - 01	ELIZABETE MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00086357 - 01	ELIZABETH DE SOUZA COSTAAGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00084690 - 01	ELIZABETH DOS SANTOS GONCALVES MONTEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	SEMUSA/EST
00241240 - 01	ELIZANGELA BOCARDI GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00279010 - 01	ELIZANGELA COSTA DE HOLANDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00241224 - 01	ELIZANGELA FERREIRA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00089012 - 01	ELIZANGELA GASPAR DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00272401 - 01	ELIZANGELA GONCALVES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00261941 - 01	ELIZANGELA NEVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00105610 - 01	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00268980 - 01	ELIZETE BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171413 - 01	ELIZETH GOMES PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00041088 - 01	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00178790 - 01	ELMA GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00081315 - 01	ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES	COMANDANTE FLUVIAL	SEMUSA/EST
00072413 - 01	ELTON ALEXANDRE CHAGAS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00314295 - 01	ELTON LEMOS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00005084 - 01	ELTON LEMOS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00086133 - 01	ELVIS SILVA FERREIRA	VIGIA	SEMUSA/EST
00219354 - 01	ELYSSON DANILO MORETTO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00241258 - 01	ELZAMAR CARMONA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00058801 - 01	ELZIANE BARROS DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00209710 - 01	ELZIMEIREAZEVEDO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST

00238833 - 01	EMERSON DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00013540 - 01	EMERSON RICARDO DA ROSA CARDOSO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00173261 - 01	EMERSON ROBERTO PEREIRAANJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248585 - 01	EMILIA DE OLIVEIRA MIRANDA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00104563 - 01	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONCALVES BAR	MEDICO	SEMUSA/EST
00120890 - 01	ENA LUCIA CARVALHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00118994 - 01	ENILDE RODRIGUES DA SILVA GALVAO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00083775 - 01	ENIO DE SOUSA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00058588 - 01	ENIO RICARDO DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00238875 - 01	ERCILEUDA MARIA CAPISTRANO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00023200 - 01	ERCIR RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00086646 - 01	ERIANE LEMOS DE LIMA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00061911 - 01	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007957 - 01	ERICA KARLA MELO E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00269375 - 01	ERICA MOREIRA MENDES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00246761 - 01	ERICA NAIARA SOARES PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00061970 - 01	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00250324 - 01	ERICA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00278607 - 01	ERICLEA SCHAMBER MUDREY RODRIGUES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00238883 - 01	ERICO BENICIO ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238891 - 01	ERICON ALMEIDA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00068412 - 01	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	MEDICO	SEMUSA/EST
00074625 - 01	ERIKA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00083965 - 01	ERINALDA LEMOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00216003 - 01	ERINALVA DIAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00216433 - 01	ERISVALDO FRANCA MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00249997 - 01	ERIVALDO JULIANDSON DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00177156 - 01	ERNANDES DIAS BRITO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00278152 - 01	ERNESTO DURAN NETO	MEDICO	SEMUSA/EST

00238908 - 01	ERONDINA NUNES PEREIRA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238850 - 01	ERONIDES SEVERO DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00038118 - 01	EROTILDES SILVAARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00037566 - 01	ESDRA DE SOUZA SANTANA	VIGIA	SEMUSA/EST
00105454 - 01	ESDRAS CORREA RIBEIRO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00239196 - 01	ESILEUZAARAUJO BESSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00262577 - 01	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239203 - 01	ESTEFANIA MONTEIRO ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00105941 - 01	ESTELA CLEAN BRAGA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00089327 - 01	ESTELA FABRICIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00264383 - 01	ESTELA FABRICIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00145070 - 01	ESTELA MARY CASARA	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA/EST
00171710 - 01	ESTER DA SILVA LACERDA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00108812 - 01	ESTER LUCIANO GOMES AITA	MEDICO	SEMUSA/EST
00297011 - 01	ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00258675 - 01	ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00277435 - 01	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00090060 - 01	EUDES COSTA DE SOUZA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00307597 - 01	EUDES GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00003640 - 01	EUGENIO LEMKE	MEDICO	SEMUSA/EST
00115817 - 01	EULINA SILVA SANTANA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00044735 - 01	EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00115651 - 01	EVA CRISTIANE DE LIMA JARDIM	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00225624 - 01	EVA DE SENA MESQUITA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239237 - 01	EVA IRES PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00070368 - 01	EVACY NUBIA MENEZES BONFIM	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00175490 - 01	EVAIR KROPOCHINSKI	MEDICO	SEMUSA/EST
00216450 - 01	EVALNEI DA GAMA LABORDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00250134 - 01	EVANDO CONCEICAO LOPES NASCIMENTO	VIGIA	SEMUSA/EST
00059437 - 01	EVANDRO GUALBERTO DUARTE	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00273491 - 01	EVANEIDE MARCOLINA DAS NEVES FERNANDES D	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00239245 - 01	EVANGELINA CIQUEIRA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00244674 - 01	EVANGILSON ANDRADE CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00047432 - 01	EVANI VAZ DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00277823 - 01	EVELIN CAMILA PEREIRA SILVA SANTOS	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00174855 - 01	EVELY VIEIRA GOUVEIA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00278178 - 01	EVELYN DOS SANTOS SURITA DEAMARAL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00278467 - 01	EVELYNNE FERREIRA BORBA	MEDICO	SEMUSA/EST
00218596 - 01	EVENILDE PEREIRA PANTOJA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00220468 - 01	EVERALDO APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00269193 - 01	EVERSON DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00280975 - 01	EVERSON LEANDRO FERREIRAARAUJO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00092750 - 01	EVERTON DEGLEI CORREIA BASTOS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00271726 - 01	EWANKLESIAANDRADE CABRAL	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00053950 - 01	EWELINE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00039497 - 01	EZEQUIEL SALES LOPES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00993536 - 01	EZION PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	SEMUSA/EST
00060476 - 01	FABIA FRANCA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00239253 - 01	FABIA VIEIRA DIAS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00038613 - 01	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00239270 - 01	FABIANA CARMO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00273178 - 01	FABIANA CRISTINY RABELO DE MORAES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00249913 - 01	FABIANA FERREIRA DO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00024901 - 01	FABIANA MOREIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00134031 - 01	FABIANA RIOKO NAKAMURA	MEDICO	SEMUSA/EST
00239295 - 01	FABIANA SOUZA DEARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00030594 - 01	FABIANE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMUSA/EST
00241480 - 01	FABIANE NEVES BELEM	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00099962 - 01	FABIANNE LACOUTH DA SILVA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00013665 - 01	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST

00101197 - 01	FABIO DA SILVA ROCHA	MEDICO	SEMUSA/EST
00062472 - 01	FABIO FERREIRA DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00038431 - 01	FABIO GOMES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00008195 - 01	FABIO GOMES DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST

00043761 - 01	FABIO JOEL CASTELO MAIA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00036857 - 01	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00119000 - 01	FABIO LUIZ SILVA CAMPOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00000422 - 01	FABIO LUIZ STORER	MEDICO	SEMUSA/EST
00118845 - 01	FABIO MESTRINER	MEDICO	SEMUSA/EST
00080920 - 01	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00249872 - 01	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	MEDICO	SEMUSA/EST
00264086 - 01	FABIOLA MENESES CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00221268 - 01	FABIOLA RODRIGUES MONTENEGRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00245391 - 01	FABLICIA GLAUCIANE SANTOS MENESES	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00124678 - 01	FABRICIA PILTZ DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00128993 - 01	FABRICIO DA SILVA SANTOS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00060898 - 01	FABRICIO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00311754 - 01	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	MEDICO	SEMUSA/EST
00270322 - 01	FABRÍCIO NOGUEIRA DE LIMA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00239328 - 01	FATIMA BISIESTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00315566 - 01	FATIMA DA SILVA CARDOSO	MEDICO	SEMUSA/EST
00271502 - 01	FATIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00876964 - 01	FATIMA LEITAO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173592 - 01	FATINELLY LOBATO RODRIGUES VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00130055 - 01	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00179805 - 01	FERNADA CRISTINA LOEBLEIN	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00313263 - 01	FERNANDAALMEIDA BRESSAN	MEDICO	SEMUSA/EST
00137663 - 01	FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00284927 - 01	FERNANDA CRISTINA CRISPIM NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00171984 - 01	FERNANDA DA CRUZ BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239336 - 01	FERNANDA DE SOUZA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00273400 - 01	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	MEDICO	SEMUSA/EST
00239344 - 01	FERNANDA GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00108713 - 01	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	MEDICO	SEMUSA/EST
00242355 - 01	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST

00315640 - 01	FERNANDA NAZARE CORREA OLIVEIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00165920 - 01	FERNANDA RAMOS DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00104000 - 01	FERNANDA ROCHA E CASTRO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00274431 - 01	FERNANDA RUBIAASSUNCAO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00068181 - 01	FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRAALMEIDA	MEDICO	SEMUSA/EST
00275695 - 01	FERNANDA SIMAO MARTINS	MEDICO	SEMUSA/EST
00312702 - 01	FERNANDA SOARES DE ANDRADE	MEDICO	SEMUSA/EST
00105090 - 01	FERNANDO APARECIDO DA SILVA VALIENTE	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00118870 - 01	FERNANDO CERETTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00256877 - 01	FERNANDO COSTENARO	MEDICO	SEMUSA/EST
00282856 - 01	FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173964 - 01	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA	MEDICO	SEMUSA/EST
00179368 - 01	FIRMINO SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00245854 - 01	FLAVIA BRESSAN	MEDICO	SEMUSA/EST
00274978 - 01	FLAVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00174673 - 01	FLAVIA DA COSTA CARDOSO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00239360 - 01	FLAVIA DAIANE OLIVEIRA DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00242024 - 01	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00200510 - 01	FLAVIA GOMES MONTENEGRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00242330 - 01	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00073247 - 01	FLAVIANA GARCIA CROSCATI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00105420 - 01	FLAVIANA GARCIA CROSCATI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00261975 - 01	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00268658 - 01	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00171687 - 01	FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST

00225054 - 01	FLAVIO MOHAMMAD ALY DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00087321 - 01	FLAVIO SALOMAO MIRANDA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00025727 - 01	FRANC FERNANDES ARRUDA	MEDICO	SEMUSA/EST
00262618 - 01	FRANCELINA COSTA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00100933 - 01	FRANCERLI FEITOZA SA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00273425 - 01	FRANCIANNE MARINHO AMORIM	MEDICO	SEMUSA/EST

00261818 - 01	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00098170 - 01	FRANCIELE LOPES SANTANA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00268898 - 01	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00212051 - 01	FRANCIELI MARTINI	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00000340 - 01	FRANCIELLE ALBA MORAES	MEDICO	SEMUSA/EST
00314112 - 01	FRANCIELLI PASQUIM TOLOTTI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00225062 - 01	FRANCILEI DE JESUS DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00212043 - 01	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00239378 - 01	FRANCILENE DE BELEM NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00239401 - 01	FRANCILENE LIMA LUCAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00063181 - 01	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00190695 - 01	FRANCINE COLOMBO BUENO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00039041 - 01	FRANCINEI MACEDO NASCIMENTO	VIGIA	SEMUSA/EST
00239410 - 01	FRANCINEIDE PEREIRA CAVALHEIRO MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00025751 - 01	FRANCINETE DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00225525 - 01	FRANCINETE LEAL MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00038887 - 01	FRANCINILDA DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00273144 - 01	FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00089666 - 01	FRANCIOLI MOREIRA DUARTE	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00245713 - 01	FRANCISCAARAUJO MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00321150 - 01	FRANCISCA BENTES DAS NEVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00239435 - 01	FRANCISCA CELY FERNANDES MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00089004 - 01	FRANCISCA CHEYLA DA COSTA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00089335 - 01	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087454 - 01	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239451 - 01	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00106501 - 01	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00246935 - 01	FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00061458 - 01	FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00194887 - 01	FRANCISCA GRACA REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239460 - 01	FRANCISCA IRIS ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00025917 - 01	FRANCISCA JOELMA PINHEIRO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00061333 - 01	FRANCISCA LUCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00105636 - 01	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00116270 - 01	FRANCISCA MAIA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00239485 - 01	FRANCISCA MARILUCIA MARTINS DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00284810 - 01	FRANCISCA MEIRE GOMES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00038671 - 01	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00303735 - 01	FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00226276 - 01	FRANCISCA RAIANE GOMES RABELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00024117 - 01	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00830118 - 01	FRANCISCA RODRIGUES NERY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00239500 - 01	FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00119017 - 01	FRANCISCA SOUZA SAMPAIO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00317231 - 01	FRANCISCA VERONICA INACIO DA SILVA OLIVE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00106990 - 01	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00119562 - 01	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00545692 - 01	FRANCISCO AMBELINO DE SOUZA NETO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00091942 - 01	FRANCISCO ANDRE CAMPOS NASCIMENTO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00247008 - 01	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00037904 - 01	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00308503 - 01	FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO	MEDICO	SEMUSA/EST
00096860 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00271338 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00002212 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00025264 - 01	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00037912 - 01	FRANCISCO DE ASSIS TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00226317 - 01	FRANCISCO DE JESUS VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00119520 - 01	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00227076 - 01	FRANCISCO EDRAS LEIVAAGUIAR PRADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00194440 - 01	FRANCISCO EDSON FERREIRA DA GUARDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00436726 - 01	FRANCISCO ENIVALDO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST

00242272 - 01	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00118168 - 01	FRANCISCO FERNANDES DANTAS DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00206913 - 01	FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00020280 - 01	FRANCISCO GILMAR DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00032722 - 01	FRANCISCO GOMES DA SILVA	VIGIA	SEMUSA/EST
00043414 - 01	FRANCISCO LEITE DE FREITAS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00002452 - 01	FRANCISCO LUIZ BATISTA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00066490 - 01	FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00247644 - 01	FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00108937 - 01	FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00229840 - 01	FRANCISCO NATALINO SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00192203 - 01	FRANCISCO ORNAN LOPES REIS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00033796 - 01	FRANCISCO ROBERIO ALVES ROLIM	VIGIA	SEMUSA/EST
00231423 - 01	FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00168345 - 01	FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO	MEDICO	SEMUSA/EST
00239542 - 01	FRANCISCO VENICIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00190546 - 01	FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	MECANICO DE AUTOMOVEL	SEMUSA/EST
00239576 - 01	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00116600 - 01	FRANCISMARI OLIVEIRA GIL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00105686 - 01	FRANCIVALDA QUEIROS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00232877 - 01	FRANCYLUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00103284 - 01	FRANCYNELLE COSTAASSIS	MEDICO	SEMUSA/EST
00226268 - 01	FRANK ANDRE CORDEIRO NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00234211 - 01	FRANK JUNIO ALVES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00016974 - 01	FRANKLANDIA DO SOCORRO LIMA MOREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESCO	SEMUSA/EST
00002387 - 01	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	MEDICO	SEMUSA/EST
00284597 - 01	FRANQUECILENE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00133182 - 01	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00282773 - 01	FREDERICO BASTOS DE ARAUJO	MEDICO	SEMUSA/EST
00884636 - 01	FREDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00179350 - 01	GABRIEL QUINTO DA SILVA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	SEMUSA/EST

00105818 - 01	GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062406 - 01	GABRIELA PEREIRA MENDES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00125965 - 01	GABRIELA RODRIGUES PONTES LEMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00307901 - 01	GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA	MEDICO	SEMUSA/EST
00057580 - 01	GABRIELE MOREIRA GASPAR	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00106775 - 01	GEANE LACERDA SIMAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00099342 - 01	GEANI REBOUCAS GOMES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00288474 - 01	GEANINA CAMILO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00227802 - 01	GEISAAMORIM DAS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00234534 - 01	GEISA BRASIL RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00245747 - 01	GEISON FELIPE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00107088 - 01	GELSILENE SOUSAABREU	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00088238 - 01	GELSIMAR PEREIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00179300 - 01	GELSON NEVES DE MELO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	SEMUSA/EST
00171968 - 01	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00310334 - 01	GENECI FELIX VIANA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00001503 - 01	GENTIL UMBERTO DE FRANCA	VIGIA	SEMUSA/EST
00016833 - 01	GEORGE HESSEL REIS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00177172 - 01	GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT	MEDICO	SEMUSA/EST
00248684 - 01	GEORGEANA MARCELINO SILVA SANTOS PACHECO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00099318 - 01	GEORTANIAARAUJO FREIRE SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST

00250316 - 01	GEOVANIA PAULA BEZERRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00242710 - 01	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	VIGIA	SEMUSA/EST
00190645 - 01	GERALDO OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00230020 - 01	GERALDO SANTOS DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00264268 - 01	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00001587 - 01	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00271660 - 01	GESSICATENORIO RODRIGUES	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00875726 - 01	GEYSA NASCIMENTO COLLINS NAKAOKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00206286 - 01	GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00175598 - 01	GIDEAO DE SOUZA COELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST

00107062 - 01	GIGLIANE LIMA DAMASCENO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00008137 - 01	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00204834 - 01	GILBERTO PEREIRA RAPOSO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	SEMUSA/EST
00088353 - 01	GILBERTO SCHINWELSKI	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00039778 - 01	GILBERTO WEISSNER	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00269110 - 01	GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00274712 - 01	GILDA DA CONCEICAO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235938 - 01	GILDA VITAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00001850 - 01	GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00245052 - 01	GILDSON BATISTA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00088840 - 01	GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00236522 - 01	GILMARA MAGALHAES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00171661 - 01	GILMARA SANTANA DEALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00215815 - 01	GILMARA SILVA DE ARAUJO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00088874 - 01	GILSON LEITE DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00023268 - 01	GILSON VICENTE DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00272270 - 01	GILVAN BRITO LOPES	MEDICO	SEMUSA/EST
00017063 - 01	GILVAN PELLIZZON	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00047870 - 01	GILVANA DA COSTA SILVAALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00235748 - 01	GILVANDA MESQUITA BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00047060 - 01	GIRLAINE SARTORIO CABRAL	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00099880 - 01	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00006488 - 01	GISELE AMARAL DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00135782 - 01	GISELE CRISTINA ROSSI SPOLAOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00236754 - 01	GISELE DA SILVA CARDOSO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00258352 - 01	GISELE DA SILVA GONZAGA DE MENDONCA	MEDICO	SEMUSA/EST
00004531 - 01	GISELE MEGALE BRANDAO GURGEL DO AMARAL	MEDICO	SEMUSA/EST
00144197 - 01	GISELLE FELIPE DE GODOI	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00269350 - 01	GISLAINE CAROLINAANAZARIO GULLA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00236845 - 01	GISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00258600 - 01	GIULIANO SOUSA QUEIROZ	MEDICO	SEMUSA/EST

00124058 - 01	GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00083791 - 01	GIZELIA PENEDO LUCENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00072281 - 01	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00118936 - 01	GLADSON DENNY SIQUEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00184375 - 01	GLADSON KAIM MATHIAS	MEDICO	SEMUSA/EST
00119067 - 01	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENCO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00281866 - 01	GLAUCIA HELENA FRANCELINO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00066797 - 01	GLAUCILENE CORREIA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00224741 - 01	GLAUCINETE DE FREITAS ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248890 - 01	GLAZIELLE FERREIRA DA SILVA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270588 - 01	GLECE MARIA MACHADO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00058926 - 01	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00269408 - 01	GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235558 - 01	GLEICIONE XAVIER PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00002551 - 01	GLEISON DE LIMA CHAGAS	VIGIA	SEMUSA/EST
00261876 - 01	GLEYCI KELLY BONGESTAB FRIEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00048513 - 01	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00024927 - 01	GRACILIANO MAIA NETO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00269763 - 01	GRECIANE VIEIRAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00009177 - 01	GREICIANY CHANATO FURTUOSO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00189630 - 01	GREICIELE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00007444 - 01	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00243965 - 01	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00095415 - 01	GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	MEDICO	SEMUSA/EST
00035875 - 01	GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS XAVIER DE C	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00093063 - 01	GUY MIZIARA INOCENCIO SALES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00183385 - 01	HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00262750 - 01	HAIRTON MARTINS NOLETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00190611 - 01	HALISON CERQUEIRA CAUPER	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00173815 - 01	HAMILTON FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00062125 - 01	HAMILTON MARTINS NOLETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00135386 - 01	HARALD FEY NETO	MEDICO	SEMUSA/EST
00154211 - 01	HARLEY ROBERTO OLIVEIRA DE MELO E SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA/EST
00197890 - 01	HEDIBERTON ALVES DE AGUIAR	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00173427 - 01	HEINZ ROLAND JAKOBI	MEDICO	SEMUSA/EST
00024480 - 01	HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00314104 - 01	HELAINE MARIA MELLO DAL MOLIN ROVER	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00235657 - 01	HELANE IVINA SERRA DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00247305 - 01	HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00088866 - 01	HELDO BARBOSA DE FREITAS	VIGIA	SEMUSA/EST
00084294 - 01	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007733 - 01	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00061317 - 01	HELENAABREU BRAGA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237000 - 01	HELENAALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00057233 - 01	HELENA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087793 - 01	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00225377 - 01	HELENA PATRICIAANHES DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171918 - 01	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00025826 - 01	HELIA DE JESUS BERNARDO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00207101 - 01	HELIA DE SOUZA VIANA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00171670 - 01	HELIO ROBERTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00272774 - 01	HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00278160 - 01	HELLEN PEREIRA DANILUCCI	MEDICO	SEMUSA/EST
00019126 - 01	HELOISA HELENA CASSIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00038845 - 01	HELOISA NAZARE POLGAR	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00059263 - 01	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00135815 - 01	HELTON DELGADO CAMURCA LIMA	MEDICO	SEMUSA/EST
00258998 - 01	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00182585 - 01	HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00270215 - 01	HEMELLYALVES RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00115536 - 01	HENRIETE MAC LINS LIMA E SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00026006 - 01	HERBERTE ARAUJO DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00010231 - 01	HERDILENE SANTOS DE OLIVEIRA JANSEN	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00005026 - 01	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	MEDICO	SEMUSA/EST
00007915 - 01	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259756 - 01	HEVELIN DE SOUZA HOLANDA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00120882 - 01	HILDA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00116295 - 01	HILDA TENORIO DA SILVA GUTIERRES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00039215 - 01	HILKA FRANCISCA FONSECA MOREIRA VIDAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270413 - 01	HILKA MARCELAVIEIRA VELOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237083 - 01	HILTON DAMAZIO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00023995 - 01	HIRLEYANDRADE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00188103 - 01	HODANNY GOMES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00010083 - 01	HOMERO SILVA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00093493 - 01	HORTON HELLMANN DE OLIVEIRA MARTINS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00237091 - 01	HUDSON LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00102690 - 01	HUDSON ZACARIAS DOMINGOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00056764 - 01	HUERBSON CAMARA DE BRITO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00284208 - 01	HUGO ARAO COSTA BRASIL FILHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00011205 - 01	HUMBERTO BARROS DE ALMEIDA	MEDICO	SEMUSA/EST
00258328 - 01	IAISA HELENA FARIA RIBEIRO	MEDICO	SEMUSA/EST
00027757 - 01	IDA PEREA MONTEIRO	MEDICO	SEMUSA/EST

00125345 - 01	IDIVAM LOPES BRITO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00084054 - 01	IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	SEMUSA/EST
00068347 - 01	ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	MEDICO	SEMUSA/EST
00237314 - 01	ILANA REJANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00262684 - 01	ILCA FERNANDES FARIAS GUIMARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00172651 - 01	ILENIR BET DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00247298 - 01	ILIDIA TAINA DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00258576 - 01	ILSIS CRISTIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00198194 - 01	ILSO MARCIO GEDRO ROCHA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00064486 - 01	ILZA CAIXETA E SILVA CAMARGO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00250506 - 01	INAE EANI WANDERLEY OLIVEIRA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00279481 - 01	INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00237372 - 01	INEZ SUZANE DE SOUSA OLAVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00271958 - 01	IOLANDA DO REMEDIO SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00314237 - 01	IOLANDA JOHNSON MOREIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00027088 - 01	IOLANDA SANTANA CARDOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00683145 - 01	IONA LORIS SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00237661 - 01	IRACEMA BARROS LAUTON	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00106006 - 01	IRACILDA SANTOS COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00119083 - 01	IRACY PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00144370 - 01	IRAILCE BATISTA FIGUEIRA LEITE	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00048770 - 01	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00237827 - 01	IRANILDO DA CONCEICAO MALTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00240565 - 01	IRENYLDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237588 - 01	IRILENE MARIA MACHADO MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00114637 - 01	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	PROFESSOR	SEMUSA/EST
00243238 - 01	IRIS CONCEICAO ARAUJO FERNANDES	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00284422 - 01	IRIS DE MOURA RIBEIRO BRUM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087727 - 01	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237702 - 01	IRISNETE DE MELO ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237786 - 01	IRNA DE SOUZAALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237778 - 01	ISA CAROLINE RABELO AIRES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00125535 - 01	ISABEL SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269920 - 01	ISABELE DE MENDONCA CASTELO GOUVEIA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00108606 - 01	ISAC LABORDA DOS SANTOS	VIGIA	SEMUSA/EST
00104357 - 01	ISANILDE BERNARDO ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00071630 - 01	ISEL PANTOJA FEROS MATOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00237728 - 01	ISILEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00283995 - 01	ISLAI LIMA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237877 - 01	ISMAEL TENORIO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00087420 - 01	ISMENIA KARINA RODRIGUES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00115470 - 01	ITACI ALVES FERREIRA SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00237810 - 01	ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00243832 - 01	ITAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00178302 - 01	IVAIR FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00180331 - 01	IVALDIR GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00173302 - 01	IVAN MONTEIRO PINTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00222167 - 01	IVAN NONATO DURAES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00237926 - 01	IVANAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00047333 - 01	IVANAANNELY CORTEZ DA FONSECA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00237885 - 01	IVANA CORTES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237950 - 01	IVANEIDE LOBATO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
02255257 - 01	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087983 - 01	IVANETE RAMOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00237984 - 01	IVANETE TAVARES MAURICIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00120121 - 01	IVANIA DA CONCEICAO ALVES STORER	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00274605 - 01	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174342 - 01	IVANICE VELASQUES GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248700 - 01	IVANILDE ANASTACIO BRASIL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00373712 - 01	IVANILDE SAMPAIO SOUZA	GARI	SEMUSA/EST
00237918 - 01	IVANILDO DA CONCEICAO MALTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00278912 - 01	IVETE DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00185084 - 01	IVO DA SILVA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00225740 - 01	IVONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00039455 - 01	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269531 - 01	IVONE GALDINO MELGAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00039546 - 01	IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00282930 - 01	IZABEL CRISTINAALVES EWERTON	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00258914 - 01	IZABEL DA SILVA BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237900 - 01	IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00259160 - 01	IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00268930 - 01	IZABELA MENDES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00107740 - 01	IZAIAS RODRIGUES SILVEIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00101527 - 01	IZAURAARAUJO MAIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00258782 - 01	IZAURA DE BRITO FIGUEIREDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00268963 - 01	JACIRA PEREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00248311 - 01	JACKSON BREDA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00197576 - 01	JACKSON DE SOUZA BARRETO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00080135 - 01	JACKSON PEDRAZA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00215831 - 01	JACONEIDE POUBEL VIEIRA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00217803 - 01	JACQUELINE BEZERRA DE MELO RESKI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00269953 - 01	JACQUELINE DA SILVA RIOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00219271 - 01	JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00238065 - 01	JACQUELINE DUARTE AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00269937 - 01	JACQUELINE GOMES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00083452 - 01	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00100660 - 01	JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00084210 - 01	JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00257677 - 01	JACSON GUIMARAES FERREIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00038530 - 01	JADER JAMES COLARES DA ROCHA JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00025991 - 01	JADER MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00096240 - 01	JADIRLENE RODRIGUES PAZ	VIGIA	SEMUSA/EST
00316134 - 01	JADSON RAGO JUNIOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00281808 - 01	JAILTON DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00222315 - 01	JAIR ANTONIO BARBOZA WASCZUK	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00007387 - 01	JAIR LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171570 - 01	JAIR RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00107161 - 01	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00189086 - 01	JAISENEIDE TAVARES DE OLIVEIRA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00007767 - 01	JAKELINE GONCALVES REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00206088 - 01	JAKLEIDE FERREIRA FROZ AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248858 - 01	JANAI EBER DOS SANTOS SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST
00039413 - 01	JANAINAALENCAR DE MENEZES	MEDICO	SEMUSA/EST
00259227 - 01	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00256025 - 01	JANAINA COSTA HAUT	MEDICO	SEMUSA/EST
00061961 - 01	JANAINA DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00048480 - 01	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00248832 - 01	JANDA DENISE CENA SANTOS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00044412 - 01	JANDIRA DUARTE CERQUEIRA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00089492 - 01	JANDISON DA SILVAALMEIDA	VIGIA	SEMUSA/EST
00038126 - 01	JANE CORDOVAABRAHIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00273277 - 01	JANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00062307 - 01	JANE HONORATO FERREIRA DIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00039596 - 01	JANES MEIRE DA SILVAASSUNCAO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00258930 - 01	JANETE DURAES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00273904 - 01	JANETE MARINHO BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00116617 - 01	JANETE NOGUEIRA BELARMINO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00212522 - 01	JANETE SENA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087330 - 01	JANETE SOUZA DA COSTA MACHADO	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00138645 - 01	JANIA D ARC SOARES PIRES MELGAR	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00269713 - 01	JANIA RODRIGUES CAVALCANTE DUARTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00283937 - 01	JANICE BATISTA MIGUEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00279845 - 01	JANICE PICOLI ALTOMAR	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00069180 - 01	JANICE PICOLI ALTOMAR	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00258584 - 01	JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00249153 - 01	JANILEILA CHALENDER FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST

00024943 - 01	JANIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062688 - 01	JANIZIA TAVARES MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00258477 - 01	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00115560 - 01	JAQUELINE APARECIDAYOSHIDA TSOU	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00315673 - 01	JAQUELINE DOS SANTOS PARDO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00264317 - 01	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00191932 - 01	JAQUELINE MARQUES DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00268806 - 01	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259243 - 01	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00083402 - 01	JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00086761 - 01	JARBES OLINDA BRASIL	VIGIA	SEMUSA/EST
00092031 - 01	JAREDE CARVALHO PEREIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00069098 - 01	JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	MEDICO	SEMUSA/EST
00062117 - 01	JEANE CAMILO FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00215617 - 01	JEANE FERMINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00178386 - 01	JECILENE ANGELO APRIGIO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00117011 - 01	JEDDAS FERREIRA LEITE CANOE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00097073 - 01	JEFFERSON DE LIMA GOMES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00003830 - 01	JEFFERSON DOS SANTOS AVELLAR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00214040 - 01	JEFTERY BATISTA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039372 - 01	JELCILENE DO NASCIMENTO	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00116071 - 01	JERFFISON FONSECA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00237934 - 01	JERONIMO FERREIRA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00230540 - 01	JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00215740 - 01	JERSON BATISTA DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00075690 - 01	JESSIANE CASSIA GOMES BEZERRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00281171 - 01	JESSICA BIANCA DOS PASSOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00278020 - 01	JESSICA NUNES MAGALHAES	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00271255 - 01	JESSICA PINHEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00269680 - 01	JESSICA TRAJANO ALENCAR FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00237976 - 01	JESUINA FEITOSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00038043 - 01	JESUS MEIRIANE DE SOUSA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00246422 - 01	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00093138 - 01	JIATNAN JEANE GOMES CESPEDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00271700 - 01	JIDEAO INES DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00118895 - 01	JOABE BELARMINO FERREIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00238057 - 01	JOANA D ARC DO ROSARIO QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00216400 - 01	JOANA DARC VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00117376 - 01	JOANA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00216392 - 01	JOANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00216425 - 01	JOANA SILVA LAURIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00099830 - 01	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00216441 - 01	JOAO BATISTA DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238081 - 01	JOAO BATISTA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00281410 - 01	JOAO BOSCO FORMIGA RELVAS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00118093 - 01	JOAO BOSCO MAFRA TENORIO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00019134 - 01	JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00258500 - 01	JOAO DOS REIS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00063380 - 01	JOAO FERREIRA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00147167 - 01	JOAO HENRIQUE CLOSS	MEDICO	SEMUSA/EST
00247925 - 01	JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	MEDICO	SEMUSA/EST
00001941 - 01	JOAO PAULO CUADAL SOARES	MEDICO	SEMUSA/EST
00135890 - 01	JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00273045 - 01	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00279820 - 01	JOAO RICARDO LINS DE SOUZA CARVALHO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00117780 - 01	JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00280032 - 01	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00217598 - 01	JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00206170 - 01	JOCEL SOARES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238114 - 01	JOCIANE MONTEIRO BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00041921 - 01	JOCINILDO SILVA BENIGNO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00238180 - 01	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00258831 - 01	JOELANDRADE MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST

00250415 - 01	JOELITON DA SILVA MENEZES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00059221 - 01	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00122474 - 01	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00230821 - 01	JOELY CRISTINA GIMENES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00317455 - 01	JOHNNY DE SOUZA MARQUES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00242917 - 01	JOICE INACIO BEZERRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00314708 - 01	JOICE INACIO BEZERRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00238221 - 01	JOICIANE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00174368 - 01	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00244856 - 01	JOLMAR FARIA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00278996 - 01	JONAS GLAISON MODESTO LOPES	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00141507 - 01	JONAS SILVA SANTA ROSA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00270538 - 01	JONATAN CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00272625 - 01	JONATAS FERREIRA GONCALVES	MEDICO	SEMUSA/EST
00049975 - 01	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00059346 - 01	JORGE LUIZ TABOSA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00024894 - 01	JORILDAALVES DE SOUZA MONTEIRO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00243890 - 01	JOSAINE LEILAALMEIDA	MEDICO VETERINARIO	SEMUSA/EST
00001660 - 01	JOSEALDO MARTINS DO CARMO	VIGIA	SEMUSA/EST
00088197 - 01	JOSEANTONIO DAMASCENO FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238263 - 01	JOSEANTONIO MARTINS NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00725830 - 01	JOSEAUGUSTO AZEDO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00038407 - 01	JOSEAUGUSTO DA GAMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00219461 - 01	JOSEAUGUSTO PINTO BENIGNO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00264193 - 01	JOSE BARBOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00204230 - 01	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00085490 - 01	JOSE DEVANIR ALVES DOS SANTOS	VIGIA	SEMUSA/EST
00053000 - 01	JOSE EDUARDO GISBERT BEZERRA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00238338 - 01	JOSE EDVALDO NEVES DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00186330 - 01	JOSE ERNESTO CASANOVAS SUAREZ	MEDICO	SEMUSA/EST
00059362 - 01	JOSE FELIPE FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00033225 - 01	JOSE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00033770 - 01	JOSE FRANCISCO LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00279978 - 01	JOSE GRANGEIRO MAR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00060468 - 01	JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00135500 - 01	JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00275851 - 01	JOSE IRONILDO RODRIGUES NASCIMENTO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	SEMUSA/EST
00257370 - 01	JOSE JOAO LIMA MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00076415 - 01	JOSE JULIO QUEIROZ CHAVES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00220500 - 01	JOSE LAGOS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00100412 - 01	JOSE MANOEL SOARES FILHO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00024696 - 01	JOSE MARIA BARBOSA DE PAULA	VIGIA	SEMUSA/EST
00184953 - 01	JOSE MARIA DA CRUZ	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMUSA/EST
00010480 - 01	JOSE MARIA MIRANDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00220707 - 01	JOSE MAURICIO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00024580 - 01	JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00235912 - 01	JOSE MOURAO MENDES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00481350 - 01	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00850140 - 01	JOSE NOBRE JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00225153 - 01	JOSE RABELO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00024670 - 01	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00016776 - 01	JOSE RAMOS GOMES	VIGIA	SEMUSA/EST
00119116 - 01	JOSE RARILTON DA SILVA MORAES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00117483 - 01	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00038390 - 01	JOSE RICARDO MAGALHAES E SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00225575 - 01	JOSE ROBERTO SERRANO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087660 - 01	JOSE RODRIGUES VASQUES JUNIOR	VIGIA	SEMUSA/EST
00056582 - 01	JOSE TIAGO LINS GOMES	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00027062 - 01	JOSEISA BARBOSA LIMA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00089450 - 01	JOSELANE ANDRADE DE MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062365 - 01	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00086373 - 01	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00207218 - 01	JOSIANE DE SOUZA RESKY	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST

00038150 - 01	JOSIANE DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00284430 - 01	JOSIANE FERREIRA DE LIMA MULLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00245242 - 01	JOSIAS MOLINO CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00380246 - 01	JOSIELALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00158528 - 01	JOSILENE BERNARDES	MEDICO	SEMUSA/EST
00264143 - 01	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007410 - 01	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248510 - 01	JOSILENE SOARES PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00180910 - 01	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRAANDRADE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00026220 - 01	JOSIVANIA GARCIA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248460 - 01	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087256 - 01	JOSIVANIO CORREIA MEDINA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00316332 - 01	JOSSEANE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00225773 - 01	JOSUE BATISTA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00274415 - 01	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	MEDICO	SEMUSA/EST
00259011 - 01	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00144345 - 01	JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00016924 - 01	JOYCE DE SOUZA MIRANDA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00086414 - 01	JOZIANE FELICIO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00069510 - 01	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	MEDICO	SEMUSA/EST
00243296 - 01	JUCICLEIDE MARQUES MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00267180 - 01	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00226341 - 01	JUCILENE MARIA MACIEL SENA VIAMONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00239427 - 01	JUCIMARA RODRIGUES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00246000 - 01	JUDITE BORGES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00040410 - 01	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00047458 - 01	JULIA DE ALMEIDA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00247074 - 01	JULIA MENDONCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00008616 - 01	JULIAN MODESTO DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00230003 - 01	JULIANAALVES FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00101113 - 01	JULIANA BERTACCI DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00023888 - 01	JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE CORDEIRO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00062547 - 01	JULIANA CRISTINA FILGUEIRA DE OLIVEIRA C	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00029240 - 01	JULIANA LOPES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00097280 - 01	JULIANA LOPES MARTINI	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00261800 - 01	JULIANA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00055270 - 01	JULIANE DIANE PEDRAZA MENDES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00258310 - 01	JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE	MEDICO	SEMUSA/EST
00259318 - 01	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00279944 - 01	JULIANO STREIT	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00269730 - 01	JULIETE DOS SANTOS QUINTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00229940 - 01	JULIETE RODRIGUES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039075 - 01	JULIETE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239518 - 01	JUNIA DE SOUZA LEITE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00193996 - 01	JURANDIR JANSEN PEREIRA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00044826 - 01	JUSCELINO DE OLIVEIRA FERREIRA	VIGIA	SEMUSA/EST
00030651 - 01	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269664 - 01	JUSCINEIA BRITO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00161670 - 01	JUSEMBERG MAGALHAES MEDEIROS	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00239526 - 01	JUSSARA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00040345 - 01	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174897 - 01	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235285 - 01	JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00239617 - 01	JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00244690 - 01	KAIO HENRIQUE NOTENIS QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00247602 - 01	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	MEDICO	SEMUSA/EST
00028903 - 01	KALYNAALVES CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00122440 - 01	KAMUTCHA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00046096 - 01	KAREN SATIE ARAUJO OTAKARA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00008773 - 01	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00283458 - 01	KARINE GOMES MOREIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00249450 - 01	KARLA CARDOSO COELHO	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00266371 - 01	KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST

00049991 - 01	KARLA DE PAULA PAIVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00259920 - 01	KARLA LEITE BRUNORO	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00002048 - 01	KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES	MEDICO	SEMUSA/EST
00173328 - 01	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00062646 - 01	KATIA LIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087652 - 01	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270603 - 01	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00272568 - 01	KATIANE BRAGADO DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235483 - 01	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00273912 - 01	KATIANE HELENA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00056772 - 01	KATIANE MAIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00264622 - 01	KEILA JOSIANE AMARO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00086802 - 01	KEILA LIDIANE FOUZ GROTTO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00281080 - 01	KEILA LIDIANE FOUZ GROTTO	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00832081 - 01	KEILA MARA CARVALHO DE MENDONCA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00039083 - 01	KEILA REGINA DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00117417 - 01	KELCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235441 - 01	KELEI REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00243180 - 01	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00280206 - 01	KELLEN RENATA DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00258080 - 01	KELLY CRISTINA COLLINS KUEHN DERMONI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00262882 - 01	KELLY CRISTINI DOS SANTOS BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00247157 - 01	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00048860 - 01	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00059817 - 01	KELLY REGIAVIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00082967 - 01	KELLY TATIANE GALVAO DE AMORIM CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00119158 - 01	KELLY TATIANE SIDERVAL DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00266686 - 01	KENEDY CORDEIRO MELO	VIGIA	SEMUSA/EST
00174631 - 01	KENIA RIBEIRO MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00025206 - 01	KEYLLA NOBREGA BUENO	MEDICO	SEMUSA/EST
00263856 - 01	KEYTIANE MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00190596 - 01	KEYTYANNY MELO LOPES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00103987 - 01	KID ANDRADE MOREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00097156 - 01	KLEWRE BATISTA DEALMEIDA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00281353 - 01	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO	SEMUSA/EST
00244947 - 01	KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00008120 - 01	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174384 - 01	KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00274680 - 01	LADY PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00273227 - 01	LAECIO CRUZ BELEZA	MEDICO	SEMUSA/EST
00194431 - 01	LAELCO LUCAS DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00268971 - 01	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00097536 - 01	LAIR ZDRADEK	VIGIA	SEMUSA/EST
00235615 - 01	LAISSA CATARINA CRUZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00274861 - 01	LAIZE LOPES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00270290 - 01	LANDERSON LAIFE BATISTA GUTIERRES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00238023 - 01	LANE LIMA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00245763 - 01	LANIMAR SILVA DE MENDONCA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00152223 - 01	LARISSAADJANE MORAIS CARDOSO CAVALCANTE	MEDICO	SEMUSA/EST
00108036 - 01	LARISSA CHRYSTIENE REBELLO ANDRE DOS SAN	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00275620 - 01	LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO	MEDICO	SEMUSA/EST
00075003 - 01	LARISSA DE MENEZES OLIVEIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00087355 - 01	LARISSA DUARTE RAPOSO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00018871 - 01	LARISSA MATEUS PESSETTI AZZI SANTOS	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00307646 - 01	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	MEDICO	SEMUSA/EST
00236415 - 01	LAUDECY LISBOA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236457 - 01	LAUDICEA BARBOSA DE CASTRO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039314 - 01	LAURICEIAALVES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173972 - 01	LAURO QUEIROZ PEREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00038324 - 01	LAWRENCY JEAN GORAYEB DE MELLO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00316490 - 01	LAYNE GUIMARAES DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00268731 - 01	LAZARO BENEDITO VIDAL JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00236506 - 01	LEA REGINA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00236548 - 01	LEANDRA CORREIAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00246985 - 01	LEANDRO ALVES EVANGELISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00006694 - 01	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269507 - 01	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00279837 - 01	LEANDRO FERREIRA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00236663 - 01	LEANDRO PRESTES GOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087520 - 01	LEANDRO ROSENDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00093518 - 01	LEDA FABIELEN TEIXEIRA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00371336 - 01	LEDA MACHADO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00174350 - 01	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236671 - 01	LEIDA CORREIA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087842 - 01	LEIDE CARDOZO SIQUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00236762 - 01	LEIDE DAIANA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00270480 - 01	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236811 - 01	LEIDE DIEL BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236837 - 01	LEIDIANA LUZIAALVES DA PAIXAO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00072893 - 01	LEIDIANE MARQUES FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00236870 - 01	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00077240 - 01	LEIDICELDA SARAIVA CORREIA BENDLER	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00236910 - 01	LEIDINA CORDEIRO SIMOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00270380 - 01	LEILA CRISTINAALVES DE SA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00259631 - 01	LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00316647 - 01	LEILA MARIA DE OLIVEIRA VIEGA DORIGHETO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00236994 - 01	LEILA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00212241 - 01	LEILA MENDES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239633 - 01	LEILA PEDROSAARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00059825 - 01	LEILANE DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00087446 - 01	LEIRSON DA SILVA CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00101180 - 01	LELIA FABIULA MEDEIROS MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00088957 - 01	LENI CORREIA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239724 - 01	LENICE CORREIAARAGAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00107195 - 01	LENILDO NERY RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00089294 - 01	LENIMAR LOPES MENDONCA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00108862 - 01	LEODEGARIO NUNES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00089360 - 01	LEONARDO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00092388 - 01	LEONARDO COELHO DE ALMEIDA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00026197 - 01	LEONARDO MOREIRA PINTO	MEDICO	SEMUSA/EST
00039653 - 01	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00044008 - 01	LEONOR DE JESUS MATOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00174640 - 01	LETICIAALINE RICCI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00274754 - 01	LETICIA CELESTINO LIMA DE JESUS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00278491 - 01	LETICIA DUARTE RAPOSO DE ARAUJO	MEDICO	SEMUSA/EST
00133934 - 01	LETICIA DUARTE RAPOSO DE ARAUJO	MEDICO	SEMUSA/EST
00258790 - 01	LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00314211 - 01	LETICIA MARTINS GORAYEB	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00047185 - 01	LEUZIANE ALVES DA SILVAALVES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00237075 - 01	LEVIZ CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00082818 - 01	LIANE SALES SILVA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00063214 - 01	LIBIA ONY LIMA LOBATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00038770 - 01	LICE SILVA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00237190 - 01	LIDEMARA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00244567 - 01	LIDIA DAIANE ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00206161 - 01	LIDIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00066911 - 01	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00314972 - 01	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00277253 - 01	LIDIANE CORDEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00269458 - 01	LIDIANE FERNANDES ROCHA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00105701 - 01	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00013384 - 01	LIDIANY VALERIA SILVA MARTINS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00239774 - 01	LIDIVANI SANTOS SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00124488 - 01	LIERGE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00259433 - 01	LIGIA FERNANDES ARRUDA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00087561 - 01	LIGIA FERNANDES ARRUDA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST

00008682 - 01	LIGIANE DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00237231 - 01	LILIAASSIS DE ASTRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00244997 - 01	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00174657 - 01	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00312860 - 01	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	MEDICO	SEMUSA/EST
00279077 - 01	LILIAN PEREIRA FEITOSA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00190538 - 01	LILIAN SAMARA DE MELO LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00067092 - 01	LILIANE BRAGA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00059784 - 01	LILIANE DA SILVA MAIA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00276461 - 01	LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	MEDICO	SEMUSA/EST
00174400 - 01	LILIANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00024604 - 01	LILIANE OLIVEIRATERRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00279994 - 01	LINDALVA PANTOJA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00119480 - 01	LINDALVA RAIMUNDA DE SANTANA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00237240 - 01	LINDALVA SILVA FREIRE DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039538 - 01	LINDIVAL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00092891 - 01	LINDOMAR ALVES DA SILVA	VIGIA	SEMUSA/EST
00093287 - 01	LINETE BATISTA BRAGA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00044058 - 01	LIRIS TEIXEIRA DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00130120 - 01	LISANDRO BOSCO REIS BOTELHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00038192 - 01	LISANEA DINIZ PEDRACA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237330 - 01	LISANGELA CARVALHO BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00190710 - 01	LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00038853 - 01	LIZIANE ROLIM DANTAS	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00237356 - 01	LORAINE FABRICIA RODRIGUES LOBATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00316077 - 01	LORHANA SANTOS MACIEL	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00002098 - 01	LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV	MEDICO	SEMUSA/EST
00078651 - 01	LOURDES NEIVA ROSAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00105876 - 01	LOURIELSON SILVA CAVALCANTE	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00219297 - 01	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00134776 - 01	LUANA COELHO BARATELLA	MEDICO	SEMUSA/EST
00263930 - 01	LUANA DA CRUZ SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00280082 - 01	LUANA MASSOTTI DE FARIAS	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00269317 - 01	LUCAS RODRIGO VIEIRA DEAZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00265266 - 01	LUCAS VIZEU DA SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST
00274010 - 01	LUCAS VIZEU DA SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST
00237405 - 01	LUCELIA KATIA RIBEIRO CONTREIRAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00239807 - 01	LUCELIA RODRIGUES SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00239840 - 01	LUCELMA SANTANA DOS SANTOS DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00040840 - 01	LUCENILDO SILVA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00048580 - 01	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00002171 - 01	LUCIA DE FATIMA BATISTA CARVALHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00006785 - 01	LUCIA DE FATIMAVIANA REGO MAIORQUIN	MEDICO	SEMUSA/EST
00020248 - 01	LUCIA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00247222 - 01	LUCIA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00099045 - 01	LUCIANAARIADNE SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00115660 - 01	LUCIANA DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00239857 - 01	LUCIANA GARCIA DA FONSECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00070020 - 01	LUCIANA GONCALVES SILVA HASSEGAWA ROHR	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00237471 - 01	LUCIANA MARQUES RAMOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00174425 - 01	LUCIANA MATIAS FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00086117 - 01	LUCIANA MENDES	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00252346 - 01	LUCIANA PEREIRA MARTINS LINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00193970 - 01	LUCIANA SERAFIM	MEDICO	SEMUSA/EST
00116840 - 01	LUCIANA SILVA LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00104795 - 01	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00064692 - 01	LUCIANE ROCHA DE MIRANDA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00315897 - 01	LUCIANE RUFINO SOUSA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00039380 - 01	LUCIANE RUFINO SOUSA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00023911 - 01	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00040370 - 01	LUCIANO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00074782 - 01	LUCIANO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00026121 - 01	LUCIANO ZAGO	MEDICO	SEMUSA/EST

00237546 - 01	LUCICLEIA SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237603 - 01	LUCIEL CARVALLO GONGORA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00880056 - 01	LUCIELMA INACIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00239831 - 01	LUCIJANE FREITAS MARTINS MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00232810 - 01	LUCILENE BENTES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00041450 - 01	LUCILENE MELO DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00041111 - 01	LUCILENE MENDES DA SILVA MAIA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00072900 - 01	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00239956 - 01	LUCILENE RODRIGUES PENHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00243072 - 01	LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00237893 - 01	LUCIMAR DUARTE LIMAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00115916 - 01	LUCINEA MOTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237942 - 01	LUCINEIA LIMA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00088288 - 01	LUCINEY DA SILVA TEIXEIRA	VIGIA	SEMUSA/EST
00885973 - 01	LUCIO HIGASHI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00119182 - 01	LUCY CAETANO DE FREITAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00087206 - 01	LUDIMILA DE ARAUJO LEAO SOARES	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00064890 - 01	LUDMA MARIA FELIZARDO GONCALVES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00093162 - 01	LUDSON RICHELE PEREIRA SANTIAGO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00174178 - 01	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	MEDICO	SEMUSA/EST
00020678 - 01	LUIS FERNANDO IWAKURA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00186950 - 01	LUIS GOMES DO NASCIMENTO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	SEMUSA/EST
00116542 - 01	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00240242 - 01	LUIZ AMERICO GIMENES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00224733 - 01	LUIZ ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00004036 - 01	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00174441 - 01	LUIZ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00005117 - 01	LUIZ CARLOS CANDIDO GONCALVES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00828130 - 01	LUIZ CARLOS DEARAUJO MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00098890 - 01	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00062513 - 01	LUIZ CARLOS PAES DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00268947 - 01	LUIZ CONRADO DE SOUZA NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259285 - 01	LUIZAALVES DE LIMA LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00272493 - 01	LUIZA CARLAALVES DE SOUZA	MEDICO	SEMUSA/EST

00316043 - 01	LULDINA DE OLIVEIRA LEITE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00245317 - 01	LULDINA DE OLIVEIRA LEITE	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00040428 - 01	LUSITANIA VERGILIO GUMZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00119430 - 01	LUZANA FREIRE TRAJANO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00180886 - 01	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007501 - 01	LUZENI MARIA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00186917 - 01	LUZIA BRAGA DAS NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00093146 - 01	LUZIA CLARAALVES DE SOUZA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00087834 - 01	LUZIA EDENILIA LANDIM MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270760 - 01	LUZIANA MORAES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00083577 - 01	LUZILENE APARECIDA PENHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00026428 - 01	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00277857 - 01	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173865 - 01	MAGNA CARMIN	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00008038 - 01	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00245721 - 01	MAGNALDO LUIZ RAMOS MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00089161 - 01	MAGNOLIA DE JESUS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259665 - 01	MAGZAN DA SILVAAZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00273690 - 01	MAIARAALMEIDA FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00274556 - 01	MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES	MEDICO	SEMUSA/EST
00278251 - 01	MAIKO JULIAO PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00089236 - 01	MAILDE VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00108177 - 01	MAIRA TAISA COUTINHO BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00247503 - 01	MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00175332 - 01	MALENA DUQUE DA SILVA BESSA	MEDICO	SEMUSA/EST
00120824 - 01	MALVINA DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00106478 - 01	MALVINA RICARDINA PEREIRA NETA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST

00007750 - 01	MAMY KATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00120634 - 01	MANOEL CARLOS TEOTONIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00124694 - 01	MANOEL EDILSON DE OLIVEIRA LAMARAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00250407 - 01	MANOEL FLORENCIO DE MELO FILHO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00060343 - 01	MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00297516 - 01	MANOEL NAZARENO DE SOUZA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00118853 - 01	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00622515 - 01	MANOEL SIMPLICIO DE SOUZA	GARI	SEMUSA/EST
00037897 - 01	MANOEL VAZ RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171851 - 01	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00197592 - 01	MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00062448 - 01	MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00274374 - 01	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00004846 - 01	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00028713 - 01	MARA LUIZA FRANCO	MEDICO	SEMUSA/EST
00003517 - 01	MARA LUIZA FRANCO	MEDICO	SEMUSA/EST
00312687 - 01	MARCEL BASSO	MEDICO	SEMUSA/EST
00025248 - 01	MARCELA CRISTINA BOAVENTURA SAMPAIO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00316663 - 01	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00313528 - 01	MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES	MEDICO	SEMUSA/EST
00275322 - 01	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00230780 - 01	MARCELLO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00063173 - 01	MARCELO AUGUSTO MENDEZ VEIGA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00238073 - 01	MARCELO BARROSO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00089550 - 01	MARCELO BRASIL DA SILVA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00238130 - 01	MARCELO BRITO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00060632 - 01	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238156 - 01	MARCELO COSTA MESQUITA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00062208 - 01	MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00002288 - 01	MARCELO EDWIN SILES CARDOSO	MEDICO	SEMUSA/EST
00118077 - 01	MARCELO FERREIRAALENCAR MOURAO	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00080648 - 01	MARCELO GIMA PAZ	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00278011 - 01	MARCELO OLIVEIRA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270356 - 01	MARCELO SARTORI	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00007600 - 01	MARCELO SARTORI	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00125560 - 01	MARCELO SOARES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00119257 - 01	MARCELO TENORIO MATOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00271180 - 01	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00057564 - 01	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00013425 - 01	MARCIA DE MENDONCA NONATO OLIVEIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00272104 - 01	MARCIA DE OLIVEIRA DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00284513 - 01	MARCIA DOS SANTOS MEDINAS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087751 - 01	MARCIA FERNANDES JARDIM	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00087884 - 01	MARCIA LIMA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269044 - 01	MARCIA LUIZ GOMES PENA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00143131 - 01	MARCIA MARIA BEZERRA MORORO ALVES	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00206195 - 01	MARCIA MOURA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00105743 - 01	MARCIA REGINA COSTA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174450 - 01	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00425282 - 01	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00193871 - 01	MARCIA SUELY SOUZA DE CASTRO	FONOAUDIOLOGO	SEMUSA/EST
00238198 - 01	MARCILANDE CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00174830 - 01	MARCILEIDE BARROS LUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238635 - 01	MARCILENE FRANCISCO DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00178097 - 01	MARCILENE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00052887 - 01	MARCIO BRAZ DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00243700 - 01	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00024092 - 01	MARCIO HENRIQUE COSTA SOUZA	MARINHEIRO FLUVIAL	SEMUSA/EST
00117681 - 01	MARCIO JEAN GONCALVES DA SILVA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00284480 - 01	MARCIO LUIZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00258302 - 01	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00250051 - 01	MARCIO PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00238643 - 01	MARCIO RABELO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00269292 - 01	MARCIONILA MARIA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00238660 - 01	MARCLEIDE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00207250 - 01	MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO	MEDICO	SEMUSA/EST
00276023 - 01	MARCO AURELIO DA SILVA VERAS	MEDICO	SEMUSA/EST
00215807 - 01	MARCONDE SOUZA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00007510 - 01	MARCOS ABADIAS BRITO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248478 - 01	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00237140 - 01	MARCOS ANTONIO MARINHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237166 - 01	MARCOS ANTONIO TELES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00118407 - 01	MARCOS AURELIO LOPES SALVIANO PADILHA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00093104 - 01	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00001305 - 01	MARCOS BERTI CAVALCANTI	MEDICO	SEMUSA/EST
01970971 - 01	MARCOS CELSO BORRI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00065822 - 01	MARCOS DA SILVA DUARTE	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00267147 - 01	MARCOS DE SOUZA BELINO	VIGIA	SEMUSA/EST
00039158 - 01	MARCOS DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00245482 - 01	MARCOS DO NASCIMENTO NAZARIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00273061 - 01	MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00177122 - 01	MARCOS REZENDE DE CASTRO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00269797 - 01	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00048886 - 01	MARCUCE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00739030 - 01	MARCUS VINICIUS MENDONCA DANIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00060781 - 01	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00195760 - 01	MARGARETH CONFORTI LANG	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00197857 - 01	MARIAALAIDE MONTEIRO PINTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00024026 - 01	MARIAALCI DE SENA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00125791 - 01	MARIAALZENIR SOUSA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00119546 - 01	MARIAALZIRA VERCOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00206583 - 01	MARIAAMELIA MOREIRA GOMES FREIRE	MEDICO	SEMUSA/EST
00107111 - 01	MARIAANGELICA MEIRA BORRE	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00041012 - 01	MARIAANGELITA RAMOS MAIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00237182 - 01	MARIAANTONIA LOCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00264101 - 01	MARIAANTONIA MONTEIRO DEALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240606 - 01	MARIAANTONIA PAIVA BRASIL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00083527 - 01	MARIAAPARECIDAARAUJO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00038720 - 01	MARIAAPARECIDA BRAZ DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00238106 - 01	MARIAAPARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237223 - 01	MARIAAPARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00062150 - 01	MARIAAPARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00283424 - 01	MARIAAPARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00097594 - 01	MARIAAPARECIDA LOPES MADEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00008690 - 01	MARIAAPARECIDA PEREIRA MALONEY	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00178080 - 01	MARIAAUGUSTA RAPOSO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238148 - 01	MARIAAUGUSTA TEODORIO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00173641 - 01	MARIAAUREA MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00122341 - 01	MARIAAUREA SIQUEIRA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00280330 - 01	MARIAAURILENE DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00100983 - 01	MARIAAUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO WE	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00007353 - 01	MARIAAUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00316605 - 01	MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00262650 - 01	MARIA BORGES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238164 - 01	MARIA BRITO ONOFRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238205 - 01	MARIA CARMEN MONTEIRO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00177081 - 01	MARIA CARVALHO REIS FERRARI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00240151 - 01	MARIA CILENE MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269614 - 01	MARIA CLARA LIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00505555 - 01	MARIA CLEIDE NOGUEIRA BATISTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00238247 - 01	MARIA CLEONICE LOPES ASSIS GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00120874 - 01	MARIA CONCEBIDA CORDEIRO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00173047 - 01	MARIA CONCEICAO SANTOS MARQUES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00007486 - 01	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062571 - 01	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238320 - 01	MARIA CRISTIANE CORREIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00089468 - 01	MARIA CUSTODIO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00008145 - 01	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00197998 - 01	MARIA DA CONCEICAO LEITE BOTELHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00121997 - 01	MARIA DA CONCEICAO NUNES OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00262692 - 01	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00133603 - 01	MARIA DA CONCEICAO PESTANA DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00173460 - 01	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SIMOES	MEDICO	SEMUSA/EST
00062654 - 01	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238346 - 01	MARIA DA SAUDE MOURAO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00284034 - 01	MARIA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238312 - 01	MARIA DARIMAR DOS ANJOS FIGUEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00106808 - 01	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA MORAES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00173013 - 01	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00178071 - 01	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00891962 - 01	MARIA DE FATIMA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00240672 - 01	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BASTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00196966 - 01	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	GARI	SEMUSA/EST
00120692 - 01	MARIA DE FATIMA SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00171794 - 01	MARIA DE FATIMAVITAL BRAGA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00108730 - 01	MARIA DE FREITAS OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00244583 - 01	MARIA DE JESUS RIBEIRO VIANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00240664 - 01	MARIA DE LOURDES NEVES LEGAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00238388 - 01	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00038663 - 01	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00060228 - 01	MARIA DE LURDES ROBERTO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00120915 - 01	MARIA DE NAZARE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00089210 - 01	MARIA DE NAZARE FRAZAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00018623 - 01	MARIA DE NAZARE GOMES MARTINS NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00122002 - 01	MARIA DE NAZARE MERELES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00238403 - 01	MARIA DE NAZARE MONTEIRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00122350 - 01	MARIA DE NAZARE RODRIGUES BARBOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00197203 - 01	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	MEDICO	SEMUSA/EST
00277815 - 01	MARIA DIVINA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00194853 - 01	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00206765 - 01	MARIA DO CARMO FERNANDES MALTY	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00238396 - 01	MARIA DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087735 - 01	MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00238461 - 01	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE FREITAS FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00108060 - 01	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00519184 - 01	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00375081 - 01	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00256661 - 01	MARIA DO SOCORRO SOARES R FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00238487 - 01	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00120725 - 01	MARIA DOS NAVEGANTES AGUIAR PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00100876 - 01	MARIA EDELENA DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00238528 - 01	MARIA EDICLEIA SILVA SANTOS ALLEYEN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00179392 - 01	MARIA EDILENA GUIMARAES DA SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST
00104901 - 01	MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00007890 - 01	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238536 - 01	MARIA ELIETE CARDOSO DE FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00173526 - 01	MARIA ELIETE MOURAO DE MELO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00238544 - 01	MARIA ELIZANETE TEIXEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00264292 - 01	MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00188228 - 01	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062597 - 01	MARIA EMILIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238560 - 01	MARIA ESTEVES GARCIA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00019572 - 01	MARIA FABIOLA CARNEIRO MEDEIROS	FONOAUDIOLOGO	SEMUSA/EST
00269945 - 01	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259326 - 01	MARIA FERNANDA BORRO BIJELLA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00192237 - 01	MARIA FERREIRA JERONIMO FILHA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00240755 - 01	MARIA FRANCINEIDE BERNARDINO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00119512 - 01	MARIA FRANCISCA FREIRE ALVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00104604 - 01	MARIA GELIAN NORONHA DIAS	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST

00271750 - 01	MARIA GESSICA GUEDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00120733 - 01	MARIA GORETE DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00238610 - 01	MARIA GORETE DUARTE RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00212077 - 01	MARIA GRACIETE DE MAGALHAES ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00131912 - 01	MARIA GUARDINA MAGNO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00243056 - 01	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00121872 - 01	MARIA HELENA MORAIS DIAS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00316522 - 01	MARIA HELOISAALMEIDA CAVALCANTE	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00240680 - 01	MARIA HEROSA MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00063917 - 01	MARIA ICLEUVA BARROS CARVALHO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00250150 - 01	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00273798 - 01	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00047218 - 01	MARIA IRENIR DE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00025115 - 01	MARIA IVANEIDE DE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00087503 - 01	MARIA IVONE SOUSA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00105602 - 01	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00120767 - 01	MARIA IZADIR PANTOJA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00061028 - 01	MARIA JOANITA LOBATO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00058611 - 01	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00247785 - 01	MARIA JOSE BISPO DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00121963 - 01	MARIA JOSE DA SILVA MENDONCA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00145062 - 01	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00195430 - 01	MARIA JOSE JESUS DE SOUZAARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00106197 - 01	MARIA JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238700 - 01	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO NOZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00125808 - 01	MARIA LAURA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00093310 - 01	MARIA LEILIANE DE BRITO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00238718 - 01	MARIA LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00281733 - 01	MARIA LIDIA FIGUEIRA SILVAARAGAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00097172 - 01	MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUCAS CHAVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00106874 - 01	MARIA LISIEUX DE PAULA ROCHA CURVELO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00017823 - 01	MARIA LISIEUX DE PAULA ROCHA CURVELO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00240797 - 01	MARIA LUCELIA FERREIRA CIRILO SENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00008715 - 01	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00117318 - 01	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00178055 - 01	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00178047 - 01	MARIA LUCIA GOMES SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00006256 - 01	MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00089632 - 01	MARIA LUCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00238768 - 01	MARIA LUCINEIDE DANTA GUIMARAES SHOCKNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238750 - 01	MARIA LUCINETE ALVES DA ROCHA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00054586 - 01	MARIA LUIZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00235855 - 01	MARIA LUIZA FELICIO DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00284711 - 01	MARIA MADALENA DE SOUZA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00030090 - 01	MARIA MANUELA MAGALHAES CAMACHO COLLEONE	MEDICO	SEMUSA/EST
00067000 - 01	MARIA MANUELA MAGALHAES CAMACHO COLLEONE	MEDICO	SEMUSA/EST
00174392 - 01	MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZAARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236035 - 01	MARIA MARLENE LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00043654 - 01	MARIA MARQUES SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00174962 - 01	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00143066 - 01	MARIA MONTEIRO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00278433 - 01	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00093534 - 01	MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00108648 - 01	MARIA NELMA FREITAS MEIRELES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00236077 - 02	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00038142 - 01	MARIA OLINDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171620 - 01	MARIA OLINDA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00107351 - 01	MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00237265 - 01	MARIA PATRICIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240804 - 01	MARIA PEREIRA GUIMARAES FARIAS LEMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00180795 - 01	MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00250241 - 01	MARIA RAFAELLA ROYSAL FONTENELLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00238271 - 01	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00204876 - 01	MARIA RAIMUNDA GARCIA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00238370 - 01	MARIA RAQUEL BASTOS PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238411 - 01	MARIA REJANE LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00088303 - 01	MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259037 - 01	MARIA ROBERTA SILVAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269771 - 01	MARIA ROSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00476011 - 01	MARIA ROSALIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00013441 - 01	MARIA ROSANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00008658 - 01	MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00120717 - 01	MARIA SALETE LUCAS PINTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00205684 - 01	MARIA SALVINA GOMES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00180852 - 01	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240573 - 01	MARIA SANDRA VIANA MOURA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00037962 - 01	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00178021 - 01	MARIA SERLY JORGE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00433540 - 01	MARIA SIANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00230508 - 01	MARIA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00225550 - 01	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00276403 - 01	MARIA SOCORRO BRAGA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00058596 - 01	MARIA TEREZA SORIATIBURCIO	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00258633 - 01	MARIA VALDENIZE PEREIRA LIMA DEMARCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00115875 - 01	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00518615 - 01	MARIA VILANI OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00060740 - 01	MARIA ZELINA NETA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00125981 - 01	MARIA ZILMA CONCEICAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00001355 - 01	MARIA ZULEIDEALVES TIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00118390 - 01	MARIA ZULENE DE FREITAS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00315681 - 01	MARIA ZULMIRA VIANA DO NASCIMENTO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00281311 - 01	MARIANA BEZERRA DOS SANTOS	MEDICO	SEMUSA/EST
00040577 - 01	MARIETA SARGES CARVALHO DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00314625 - 01	MARIETA SARGES CARVALHO DE SOUZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00238445 - 01	MARILANDE CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00104787 - 01	MARILEA PINHEIRO TOURINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00238470 - 01	MARILEIDE REGINA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00243163 - 01	MARILENE COSTA DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238510 - 01	MARILENE DA SILVA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00059312 - 01	MARILENE DE SOUZA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00238578 - 01	MARILENE FERREIRA BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00058520 - 01	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00061341 - 01	MARILENE GONCALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238594 - 01	MARILENE MACHADO PIMENTEL DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238677 - 01	MARILENE MENDONCA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240780 - 01	MARILEUSAARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00047086 - 01	MARILIS MARCONATO MURCIA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00119290 - 01	MARILUCIA REGINA DE AZEVEDO MARTINS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00269416 - 01	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00478728 - 01	MARINA FERREIRA DEARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00037938 - 01	MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00204900 - 01	MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00174988 - 01	MARINEIDE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00088593 - 01	MARINEIDE MOTTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00082438 - 01	MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00174996 - 01	MARINETE DA CONCEICAO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00120840 - 01	MARINETE HENRIQUE GOMES VIEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00284563 - 01	MARINETE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00215708 - 01	MARINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00041773 - 01	MARIO CESAR BENICIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00245416 - 01	MARIO HELIO FERREIRA GONCALVES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00240812 - 01	MARISA MEDEIROS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00117152 - 01	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238734 - 01	MARISMAR SEMEAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238776 - 01	MARISSON PEREIRAALEXANDRIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00268790 - 01	MARISTELAAPARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00040593 - 01	MARISTELA PEREIRAALEXANDRIA DA SILVA	VIGIA	SEMUSA/EST
00060980 - 01	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00170100 - 01	MARIVALDA FERREIRA CAMPOS DE LIMA	GARI	SEMUSA/EST
00116857 - 01	MARIVANE LOPES BRAGA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
04666626 - 01	MARIZA NUNES DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00004367 - 01	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	MEDICO	SEMUSA/EST
00238784 - 01	MARIZETE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00180761 - 01	MARIZETE DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238817 - 01	MARLENE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00062530 - 01	MARLI NASCIMENTO DALAVIA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00240820 - 01	MARLI RODRIGUES DANTAS DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00063272 - 01	MARLON ERNESTO FIGUEREDO ALENCAR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00861510 - 01	MARLUCE ARAUJO DO AMARAL NAIMAIER	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	SEMUSA/EST
00120866 - 01	MARLUCE GOMES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00239162 - 01	MARNISIA DE SOUZA BANDEIRA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00828990 - 01	MARTA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00262494 - 01	MARTA DE SOUZA RIBEIRO LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00039463 - 01	MARTA LIMA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062422 - 01	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00038746 - 01	MARTHA NILZA DOS SANTOS ADOLFO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00119215 - 01	MARXILENE DE CARVALHO PIRES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00239493 - 01	MARY CLEIDE FERNANDES FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00083585 - 01	MARY TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00255887 - 01	MATHEUS BASSO	MEDICO	SEMUSA/EST
00271784 - 01	MATHEUS RIOS CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00239550 - 01	MATIAS SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240911 - 01	MATILDE COTRIM DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00061375 - 01	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00119265 - 01	MAURICELIO MENEZES FIDELIS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00073297 - 01	MAURIVANA VASCONCELOS DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00026642 - 01	MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00272890 - 01	MAURO DA SILVA LIMA	VIGIA	SEMUSA/EST
00197625 - 01	MAURO GOMES DE SOUZA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	SEMUSA/EST
00007808 - 01	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00118738 - 01	MAXIANA PEREIRA DE LUNA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00247412 - 01	MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239667 - 01	MAXLENY GARCIA PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00243080 - 01	MEIRE AMORIM RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00175027 - 01	MEIRES SOCORRO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00245094 - 01	MELVIS TORRES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00317497 - 01	MENAIDE BATISTA FEITOZA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00239683 - 01	MEQUELES CASTRO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00185927 - 01	MIACYAPARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00259681 - 01	MICHELA MARMENTINI	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00047888 - 01	MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00247264 - 01	MICHELE RIBEIRO COLARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00083832 - 01	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00239708 - 01	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00074600 - 01	MICHELLY BENTES NEVES ALVES MONTES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00040560 - 01	MIGUEL DO VALE FILHO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00277542 - 01	MILCAALVES LÁZARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00027731 - 01	MILDREI DE PAULA PIRES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00144238 - 01	MILENA BRASILEIRO GUIMARAES BATISTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00269250 - 01	MILENA FERREIRA FRANCISCO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00135460 - 01	MILENA JANO CHELI BATISTA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00240903 - 01	MILENE FIRMINO GUIMARAES FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00239740 - 01	MILENE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00213380 - 01	MILKA MIRANDA FREIRE	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00016338 - 01	MILTON BATISTA	VIGIA	SEMUSA/EST
00084707 - 01	MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	SEMUSA/EST
00106163 - 01	MINEIA DE OLIVEIRA CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00239758 - 01	MIQUELE ARAUJO DE SOUZA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00262957 - 01	MIRANILDE MAIA DE LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00087347 - 01	MIREILLE FERREIRA XAIA MOYSES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00000076 - 01	MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA	MEDICO	SEMUSA/EST
00089187 - 01	MIRELES MORAES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00269970 - 01	MIRELES MORAES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00259201 - 01	MIRIAANA CAPPELLARO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00104753 - 01	MIRIA CANDIDO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269300 - 01	MIRIAM LEAO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00261900 - 01	MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00268682 - 01	MIRIAN MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00089393 - 01	MIRIAN REIS DA SILVATEIXEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00038358 - 01	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236001 - 01	MIRLA OLIVEIRA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00174201 - 01	MIZEL DE MELO PINTO	MEDICO	SEMUSA/EST
00173980 - 01	MOISES ALVES DE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00056178 - 01	MOISES FREIRE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00273805 - 01	MOISES TEIXEIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00090704 - 01	MOIZEIS PASSOS BOTELHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00235996 - 01	MONAH ALINE SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00062703 - 01	MONICA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00261032 - 01	MONICA LUIZ ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236051 - 01	MONICA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00263947 - 01	MONICATEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00282244 - 01	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	MEDICO	SEMUSA/EST
00019142 - 01	NADIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00026048 - 01	NADILEIA SILVA SOARES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00008790 - 01	NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00066896 - 01	NAILA SANTANA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00122705 - 01	NALVA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173831 - 01	NAPOLEAO DA SILVA MOURA NETO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00517998 - 01	NARA ELAINE MATIAS PEREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00236126 - 01	NARA ELIANA PRESTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00257461 - 01	NARA SOUZA BRITO	MEDICO	SEMUSA/EST
00064634 - 01	NARCISA COLARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00104745 - 01	NATALIAANDRADE DE FREITAS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00264565 - 01	NATALIA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00271213 - 01	NATALIA DO VALE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00019217 - 01	NATASKA WANSSA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00197617 - 01	NATERLICE KARINY OLIVEIRA BARRADAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00034670 - 01	NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00236142 - 01	NAYARA SCHNEIDER FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00171637 - 01	NECI RAMOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00282228 - 01	NECI ZIGOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236118 - 01	NEDYS NASCIMENTO DE LIMA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00278384 - 01	NEIDE DE SOUZA MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00117045 - 01	NEIDE TEIXEIRA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00230532 - 01	NEIL JENSER GALDINO FRANCA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00203117 - 01	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	MEDICO	SEMUSA/EST
00104183 - 01	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	MEDICO	SEMUSA/EST
00282278 - 01	NEILTON SANTOS SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST
00273897 - 01	NEILZA SOUSA MATIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00192443 - 01	NELCIMARA VASCONCELOS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00041004 - 01	NELIANE MARIAALVES DE SOUZA E SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00273821 - 01	NELIANE MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259186 - 01	NELMARA SA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00039562 - 01	NELSIANE DOS SANTOS SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00175291 - 01	NELSON CARLOS OJOPI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00086422 - 01	NELSON ROMANINI SOBRINHO JUNIOR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00183541 - 01	NELSON TEIXEIRA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00119504 - 01	NELY MARIANO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00175051 - 01	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00124644 - 01	NEREIDE ALVES DA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00174912 - 01	NERES JANE DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00258550 - 01	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00001181 - 01	NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	MEDICO	SEMUSA/EST
00280438 - 01	NEURISVANIA SOARES PASSOS BELEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00119306 - 01	NEUSA DA SILVA LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00099260 - 01	NEUZA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00037946 - 01	NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00219470 - 01	NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00174954 - 01	NICETE BRUNAAZEVEDO MENDES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00250490 - 01	NIELEN MEBORACH BRASILARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00272873 - 01	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00016850 - 01	NIFRANCY GOMES HATZINAKIS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00278574 - 01	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240763 - 01	NILCILANE MARIA DE BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00249137 - 01	NILCILENE DA CUNHA TAVARES SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174904 - 01	NILDAANASTACIO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00171645 - 01	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087280 - 01	NILDA VITORIA RODRIGUES PINTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00003856 - 01	NILSON CARDOSO PANIAGUA	MEDICO	SEMUSA/EST
00144361 - 01	NILVA MARIA BERNARD ALVES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00089228 - 01	NILZA MARIA DA SILVA MARINHO DE ALMEIDA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00117450 - 01	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240698 - 01	NISCIONE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00268856 - 01	NIVEA FERNANDES CAMINHA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00083113 - 01	NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00235970 - 01	NOELI ALMEIDA KISTEMACHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00248180 - 01	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00007816 - 01	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00282947 - 01	NOEMIA FERREIRA CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00262866 - 01	NOEMIA LUCIA DE SOUZA BAPTISTA DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00080515 - 01	NONATA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00240995 - 01	NORGANA COSTA DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00236332 - 01	NORMA FONSECA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00024340 - 01	NORMA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00236366 - 01	NUBIA BORGES SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00283870 - 01	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240920 - 01	NUBIA MOREIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00067943 - 01	OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00178013 - 01	ODENIZA FERNANDES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00007535 - 01	ODILENE FERREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00196205 - 01	ODILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00060195 - 01	ODINEIDE BATISTA SOUSA VIEIRA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00120923 - 01	OLENDINA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00174920 - 01	OLGA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087785 - 01	OLIVANDA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236316 - 01	ONEIDE CRISTINA SILVESTRE SERAFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00639833 - 01	ONOFRE MOTA BENTES	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00047268 - 01	ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00010463 - 01	ORCILENO FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00023325 - 01	ORLANDO CARDOSO SOUSA DE FIGUEIREDO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00004078 - 01	ORLANDO TEODORO RAMALHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00192344 - 01	OSCARINA GERONIMO VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00086290 - 01	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00179855 - 01	OSINEIA DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00269747 - 01	OSLEIDE RIBEIRO GALDINO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00236431 - 01	OSMALINDA MARIA RIBEIRO REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00020016 - 01	OSMAR GARCIA RIBEIRO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00066763 - 01	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	MEDICO	SEMUSA/EST
00236382 - 01	OSMARINA DANTAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00241034 - 01	OSNEY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00249400 - 01	OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00089170 - 01	OSVALDO ALVES FEITOSA JUNIOR	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00241026 - 01	OSVALDO PACHECO DE FARIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00269573 - 01	OTACILIA GONCALVES BARROSO FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00119421 - 01	OTONIEL COSTA DEANDRADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST

00059982 - 01	OZIANE DA SILVA NASCIMENTO PASSOS	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00120022 - 01	OZIVALDO DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00315003 - 01	PABLA LIBERTAD BUENO PEREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00068686 - 01	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIRE	MEDICO	SEMUSA/EST
00104456 - 01	PALOMAALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00273607 - 01	PAMELA RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO	SEMUSA/EST
00200254 - 01	PAMELA SEITZ MAGALHAES TRIPOLONI	MEDICO	SEMUSA/EST
00118423 - 01	PATRICIAALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00271510 - 01	PATRICIAALEXANDRA DAS GRACAS LAUER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00061614 - 01	PATRICIA DA SILVA E SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00008012 - 01	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00085820 - 01	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00244640 - 01	PATRICIA FERREIRA DA SILVA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00273201 - 01	PATRICIA GOMES RODRIGUES	VIGIA	SEMUSA/EST
00281296 - 01	PATRICIA GUEDES TORRES	MEDICO	SEMUSA/EST
00236697 - 01	PATRICIA LIMA DE CARVALHO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00206872 - 01	PATRICIA MAZIERO FURLANI	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00248990 - 01	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA/EST
00259152 - 01	PATRICIA PEREIRA LIMA VLAXIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00004540 - 01	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	MEDICO	SEMUSA/EST
00060971 - 01	PATRICIA TERESINHA GEIARETA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00229486 - 01	PATRICIA VICENTE	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00269590 - 01	PATRICK ZAONITE HERTHEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00268830 - 01	PAULA CAMILO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00079980 - 01	PAULA CARINA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00073255 - 01	PAULA CAROLINE GUIMARAES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00133050 - 01	PAULA GOMES FERNANDES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00047862 - 01	PAULA MORENA TOSCANO QUEIROZ	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00249294 - 01	PAULA NUNES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00312778 - 01	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARV	MEDICO	SEMUSA/EST
00130196 - 01	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	MEDICO	SEMUSA/EST
00080846 - 01	PAULO ANTONIO DE MORAES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00270687 - 01	PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00278904 - 01	PAULO DE SOUZA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00057845 - 01	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	VIGIA	SEMUSA/EST
00269242 - 01	PAULO IZAIAS VIANAALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00038803 - 01	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00059768 - 01	PAULO JOSE GIROLDI	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00241076 - 01	PAULO LINHARES URTIGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00316613 - 01	PAULO MELO SUAREZ	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00236564 - 01	PAULO RICARDO CLARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00245200 - 01	PAULO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00061110 - 01	PAULO ROBERTO GONCALVES MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00246894 - 01	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00115586 - 01	PAULO ROBERTO MARTINS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00241000 - 01	PAULO ROBERTO RODRIGUES FRANCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00024555 - 01	PAULO RUDNEI LOPES DE SOUZA	VIGIA	SEMUSA/EST
00040535 - 01	PAULO SERGIO DA SILVA RAMOS	VIGIA	SEMUSA/EST
00034546 - 01	PEDRO AGUIAR DOS REIS	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00258592 - 01	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00236770 - 01	PEDRO BARROSO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00089286 - 01	PEDRO FOGACA	VIGIA	SEMUSA/EST
00281816 - 01	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDENCIO	MEDICO	SEMUSA/EST
00241720 - 01	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00279952 - 01	PEDRO IVO SANTOS SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00118035 - 01	PEDRO RAIMUNDO VELOSO XAVIER	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00192526 - 01	PEDRO ROGERIO ROSA	COZINHEIRO FLUVIAL	SEMUSA/EST
00038680 - 01	PEDRO RUIZ PINHEIRO	VIGIA	SEMUSA/EST
00038340 - 01	PEREGRINA BASTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00244848 - 01	PEREGRINA BASTOS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00264110 - 01	PERLA SILVA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00001321 - 01	PIRATAN ARAUJO NETO	MEDICO	SEMUSA/EST
00307753 - 01	POLIANA EREIRA BARROS CARVALHO	MEDICO	SEMUSA/EST

00269672 - 01	PRISCILA BELEZA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00268624 - 01	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00256000 - 01	PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00275786 - 01	PRISCILA SILVAARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00063496 - 01	PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00236788 - 01	QUECIA MAIA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236895 - 01	QUELI COSTA MAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237413 - 01	QUEREN HAPUQUE FERREIRA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00284620 - 01	QUEROLENE DE SOUSA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00272716 - 01	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00172734 - 01	RACHED MOHAMOUD ALI	MEDICO	SEMUSA/EST
00058752 - 01	RADISLEY FONSECA LISBOA	VIGIA	SEMUSA/EST
00239386 - 01	RAFAEL BOCARDI DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00000365 - 01	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	MEDICO	SEMUSA/EST
00274423 - 01	RAFAEL JUNIOR SUAREZ MONTENEGRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00100520 - 01	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00243642 - 01	RAFAELA BARBOSAALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00260191 - 01	RAFAELA CORTEZ FALCAO	MEDICO	SEMUSA/EST
00280412 - 01	RAFAELA GONCALVES ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00278450 - 01	RAFAELA RODRIGUES GOMES ALENCAR	MEDICO	SEMUSA/EST
00272211 - 01	RAILANE LOPES SACRAMENTO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00237497 - 01	RAILENE DE MELO BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00284307 - 01	RAILENE PEREIRA GINO DA SILVA PARENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00269474 - 01	RAIMUNDAALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00106444 - 01	RAIMUNDAALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174665 - 01	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00225632 - 01	RAIMUNDA FERREIRA DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00119124 - 01	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00258972 - 01	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00064700 - 01	RAIMUNDA HERCULANO LOPES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00239443 - 01	RAIMUNDA JOSIMARA MELLO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00001347 - 01	RAIMUNDA MARIA BERNARDO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00258865 - 01	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00010223 - 01	RAIMUNDA RICARDO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00051714 - 01	RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00237538 - 01	RAIMUNDA SUAREZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00237562 - 01	RAIMUNDA VELOSO PINHEIRO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00325143 - 01	RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00103185 - 01	RAIMUNDO ALEX DIAS VENTURA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00086810 - 01	RAIMUNDO ALEX PEREIRA RAMOS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00179516 - 01	RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	SEMUSA/EST
00118382 - 01	RAIMUNDO ALZINO NOGUEIRA DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00173270 - 01	RAIMUNDO BARROZO DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00009424 - 01	RAIMUNDO BRAZ DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00172015 - 01	RAIMUNDO DIAS FEITOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00074617 - 01	RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ FILHO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00173790 - 01	RAIMUNDO GONCALVES MENDES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00106965 - 01	RAIMUNDO LEAL DE NASCIMENTO	VIGIA	SEMUSA/EST
00258427 - 01	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00121145 - 01	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00411497 - 01	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00174574 - 01	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00106056 - 01	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239394 - 01	RAIMUNDO NONATO SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00141540 - 01	RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00050295 - 01	RAIMUNDO ROBERTO NOGUEIRA	VIGIA	SEMUSA/EST
00107533 - 01	RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA	VIGIA	SEMUSA/EST
00143107 - 01	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA LAMARAO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00270330 - 01	RAISSA STEPHANIE FREITAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00264664 - 01	RAMASSES AMOEDO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239881 - 01	RAMIRO REGIS MESQUITA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST

00244020 - 01	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00007311 - 01	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00316572 - 01	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE SOUSA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00247024 - 01	RAQUEL DUTRA MASSAD	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00087537 - 01	RAQUEL NOVAES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00093807 - 01	RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00086795 - 01	RAYMISON CORREA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269234 - 01	REBECA MAGALHAES PAULINO CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00086612 - 01	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00247610 - 01	REGIANE VARGAS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00262717 - 01	REGILANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00116865 - 01	REGILEIDE MARIA RIBEIRO VIAMONTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00225228 - 01	REGINA CLAUDIA BEZERRA PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00194820 - 01	REGINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES FEITOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00001735 - 01	REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00120296 - 01	REGINALDO CICERO MARIANO	PROFESSOR	SEMUSA/EST
00105397 - 01	REGINALDO GOS DE MENEZES	VIGIA	SEMUSA/EST
00270637 - 01	REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00206327 - 01	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00225666 - 01	REJANE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00225765 - 01	REJANE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00083056 - 01	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00117764 - 01	REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00242496 - 01	REJANE MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00002700 - 01	REJANE NADJAR FERNANDES VILARIM	MEDICO	SEMUSA/EST
00284414 - 01	REJANE VELOSO PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00087470 - 01	RELINA PEREIRA GOMES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00108903 - 01	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE	MEDICO	SEMUSA/EST
00178873 - 01	REMBERTO JAVIER CHAVARRIA PONCE	MEDICO	SEMUSA/EST
00225963 - 01	RENA MOTA MENDONCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00111203 - 01	RENATAAGOSTINHO DE GASPARI	MEDICO	SEMUSA/EST
00104208 - 01	RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00013532 - 01	RENATA VIANAALVARES DE MOURA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00246993 - 01	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00226101 - 01	RENATO PIMENTEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00348195 - 01	RENATO PINTO BENIGNO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00438516 - 01	RENATO PRESTES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00013450 - 01	RENATO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00270744 - 01	RENE OLIVEIRA DE BRITO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00069048 - 01	REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO	MEDICO	SEMUSA/EST
00239922 - 01	RICARDO ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00064246 - 01	RICARDO BAGATTINI	MEDICO	SEMUSA/EST
00273102 - 01	RICARDO DUARTE MOTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00115627 - 01	RICARDO FABIO BORGES DA SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00284216 - 01	RICARDO SANTANA TRIPOLONI	MEDICO	SEMUSA/EST
00169111 - 01	RICHARD BARBOSA DE SOUZA FREIRE	GARI	SEMUSA/EST
00226292 - 01	RISOMAR NEVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00013657 - 01	RITA DE CASSIA GOUVEA BRUNO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00275546 - 01	RITA DE CASSIA RODRIGUES ARAUJO	VIGIA	SEMUSA/EST
00024878 - 01	RITA DE CASSIA WROBEL	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00259235 - 01	RITA DE FATIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00243618 - 01	RIVELINO LUIZ MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00187882 - 01	ROBERNEY NEVES DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00024191 - 01	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA CO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00083733 - 01	ROBERTA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00257768 - 01	ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00013483 - 01	ROBERTA MARIA DOS SANTOS MULASKI	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00013508 - 01	ROBERTA OLIVEIRA CARVAJAL	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00226300 - 01	ROBERTO CEZAR DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00269002 - 01	ROBERTO DILAMITE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00020173 - 01	ROBERTO KEYBE FERNANDES DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00174045 - 01	ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ	MEDICO	SEMUSA/EST
00066036 - 01	ROBERTO SORIANO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00121377 - 01	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	MEDICO VETERINARIO	SEMUSA/EST
00226466 - 01	ROBERVAL DE SOUZA PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00174590 - 01	ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	MEDICO	SEMUSA/EST
00307935 - 01	ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00277534 - 01	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00078700 - 01	RODRIGO ANTONIO GOLIN	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00001967 - 01	RODRIGO BASTOS DE BARROS	MEDICO	SEMUSA/EST
00026907 - 01	RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	MEDICO	SEMUSA/EST
00229387 - 01	RODRIGO MARINHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00242652 - 01	RODRIGO NEVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00284670 - 01	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00001520 - 01	ROGERES AUGUSTO BARROSO	MEDICO	SEMUSA/EST
00086232 - 01	ROGERIO CARVALHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00042086 - 01	ROGERIO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00213702 - 01	ROGERIO MACHADO CANTO	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00108721 - 01	ROGERIO MURILO DE SOUZA BAPTISTA DE MORA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00033043 - 01	ROGERIO SILVA SANTOS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00134312 - 01	ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00053025 - 01	ROMILDO MACHADO DA SILVA	VIGIA	SEMUSA/EST
00239930 - 01	ROMILSON DE MACEDO SOMBRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00246430 - 01	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00098815 - 01	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00174706 - 01	ROMMINA SOUZA DOS REIS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00016800 - 01	ROMULO ROCHA SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00230640 - 01	ROMULO SANTOS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00038473 - 01	RONALDO GOMES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00052960 - 01	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00107327 - 01	RONDLEYSON LIRA MENDONCA	VIGIA	SEMUSA/EST
00003880 - 01	RONIERY BARROS VIEIRA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00105800 - 01	RONNY RODRIGUES VALADARES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00008707 - 01	RONY DOUGLAS MACHADO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00098013 - 01	RONY HELTON GOMES DE FREITAS	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00174483 - 01	ROSAALVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00264424 - 01	ROSA DA COSTA LOBATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173021 - 01	ROSA DE LIMA PEREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00239964 - 01	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00172023 - 01	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00232290 - 01	ROSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00239980 - 01	ROSA VALE DA MOTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00240010 - 01	ROSALIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00087313 - 01	ROSALINA SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00180860 - 01	ROSALVA BARROS RODRIGUES DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00108292 - 01	ROSALVO JOAQUIM RAMOS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00234360 - 01	ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00107442 - 01	ROSANA RAMALHO FEITOSA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00270570 - 01	ROSANGELAADRIANE SOUZA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235433 - 01	ROSANGELA BARBOZA CAMERA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240052 - 01	ROSANGELA DA COSTA SA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00027980 - 01	ROSANGELA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235467 - 01	ROSANGELA DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00194861 - 01	ROSANGELA DE MENESES MASCARENHAS PEDRACA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00268822 - 01	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00043696 - 01	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00039620 - 01	ROSANGELA GOMES DURAN	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00281486 - 01	ROSANGELA GOMES DURAN	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00235491 - 01	ROSANGELA ILZA JACINTHO DA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00259706 - 01	ROSANGELA INOCENCIO LESSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00077330 - 01	ROSANGELA MARQUES DA ROCHA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00224345 - 01	ROSANGELA MARTINS CRUZ DE MACEDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00175473 - 01	ROSANGELA MUNIZ BEZERRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00023903 - 01	ROSANGELA NASCIMENTO BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00174798 - 01	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00007668 - 01	ROSANGELA PIRES ROCHA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST

00282517 - 01	ROSE MARINA BRITO DO NASCIMENTO BARTHEMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00154138 - 01	ROSEANE DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA/EST
00276205 - 01	ROSEANE GUIMARAES UCHOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00240044 - 01	ROSEANE LISBOA MODESTO MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00024100 - 01	ROSEANE LOPES DA SILVA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00107260 - 01	ROSEANE RAMOS AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00206187 - 01	ROSECLEIDE CAMPOS DE MIRANDAALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235574 - 01	ROSECLEIDE CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00262676 - 01	ROSELENE NOGUEIRA GONCALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248965 - 01	ROSELI DUTKIEVICZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00175142 - 01	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00089442 - 01	ROSEMEIDE MEDEIROS DE CAMPOS	VIGIA	SEMUSA/EST
00104472 - 01	ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00235640 - 01	ROSEMERI BERGAMASCHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00180844 - 01	ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00105777 - 01	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00124602 - 01	ROSENILDE DUARTE DA CRUZ	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00038134 - 01	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00316051 - 01	ROSENITA PAULA FERREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00063636 - 01	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00025900 - 01	ROSI ABRAHIM DE MOURA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00086448 - 01	ROSIANE FERREIRA MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00112003 - 01	ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00235673 - 01	ROSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00235690 - 01	ROSICLEIDE DA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00104737 - 01	ROSICLEIDE DE BARROS NORMANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00235756 - 01	ROSILEIA FEITOSA REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00053075 - 01	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00144700 - 01	ROSILEIA TEXEIRA BASTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00235805 - 01	ROSILEIDE LEMOS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00172982 - 01	ROSILEIDE QUEIROZ BOTELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00264127 - 01	ROSILENE DOS SANTOS MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236200 - 01	ROSILENE DOS SANTOS TESOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00061391 - 01	ROSILENE MENDES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00268814 - 01	ROSILENE NUNES MOMM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062068 - 01	ROSILENE RUFFATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00050162 - 01	ROSIMAR CARDOSO BARROS NEPOMUCENO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00121327 - 01	ROSIMAR GONCALVES VIANA XAVIER	MEDICO VETERINARIO	SEMUSA/EST
00118192 - 01	ROSIMARI DE SOUZA GARCIA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00173600 - 01	ROSIMARY BATISTA LEAL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00245862 - 01	ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00229460 - 01	ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00315665 - 01	ROSIMEIRE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00007527 - 01	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00040387 - 01	ROSIMEIRE SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240160 - 01	ROSIMEIRY MENDONCA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00063313 - 01	ROSIMERYAPARECIDA PRETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00280157 - 01	ROSINALDO CAVALCANTE DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00189250 - 01	ROSINALDO MENDONCA BRITO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	SEMUSA/EST
00089674 - 01	ROSINEI LEMOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00269391 - 01	ROSINEIDE DE ARAUJO UMBELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236233 - 01	ROSINEIDE FERNANDES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00283698 - 01	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00103242 - 01	ROSIVALDO ALVES DA FONSECA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00236250 - 01	ROSIVANIA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00278441 - 01	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00110734 - 01	ROZANA VACA PAZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00144105 - 01	ROZANGELA DA SILVA DO CARMO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00258410 - 01	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00103705 - 01	ROZEVALDO TEIXEIRA LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00117300 - 01	ROZIMEIRE PEREIRA MONTEIRO CALIXTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00284191 - 01	RUBEN YNOCENTE GARCIA	MEDICO	SEMUSA/EST
00089202 - 01	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST

00122698 - 01	RUBINAARAUJO DE SA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00161646 - 01	RUDOLF CHRISTIAN HORACEK	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00839508 - 01	RUI BARBOSA SENA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00262890 - 01	RUSCLEY PEIXOTO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269094 - 01	RUSLANA MARIZE VAILLANT CAPILLA E SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00268674 - 01	RUTE DE SOUSA FREITAS DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00236291 - 01	RUTE FREIRE BIAJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00249980 - 01	RUTE MOURA DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00038621 - 01	RUTH CABREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00199051 - 01	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00039710 - 01	RUTILA GONZAGA BARRETO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00120808 - 01	SABINA DA CONCEICAO SIQUEIRA EMERICH	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00060814 - 01	SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00091976 - 01	SAIMON PEREIRA RODRIGUES	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00175150 - 01	SALETE CONCEICAO BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00281212 - 01	SALUSTIANO FREITAS FERREIRA NETO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00064990 - 01	SAMIA DIONISIO DE SOUZATEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00118200 - 01	SAMIA PATRICIA PRESTES DO NASCIMENTO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00279928 - 01	SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00271610 - 01	SAMIR BEZERRA DEAZEVEDO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00224105 - 01	SAMUEL OLINTO DA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00316168 - 01	SAMUEL PAIVA BELO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00309668 - 01	SAMUEL TRIGO MARTINS	MEDICO	SEMUSA/EST
00262700 - 01	SAMYA CABRAL DE FREITAS AMARAL SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00236283 - 01	SANDERLEIA CORDEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039520 - 01	SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA	MEDICO	SEMUSA/EST
00004573 - 01	SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA	MEDICO	SEMUSA/EST
00236358 - 01	SANDRA CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00270504 - 01	SANDRA CORREA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270398 - 01	SANDRA DEARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00278988 - 01	SANDRA DEARAUJO CUNHA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00024563 - 01	SANDRA DEARAUJO CUNHA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00250085 - 01	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00066557 - 01	SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00274944 - 01	SANDRA JUSTINA DOS REIS DIAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00074930 - 01	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00061540 - 01	SANDRA MARA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00240193 - 01	SANDRA MARIAA DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00062141 - 01	SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236390 - 01	SANDRA MARIA FERREIRA CIRILO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00231803 - 01	SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00178112 - 01	SANDRA MARIA SCHULZ	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00089434 - 01	SANDRA MARIA SILVA DE AZEVEDO	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00199118 - 01	SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240200 - 01	SANDRA REGINA DO AMARAL MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00135807 - 01	SANDRA REGINA DOS SANTOS CABRAL	MEDICO	SEMUSA/EST
00174582 - 01	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00058794 - 01	SANDRA REGINA VIEIRA SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00008070 - 01	SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00311811 - 01	SANDRA SARMENTO NINA	MEDICO	SEMUSA/EST
00311811 - 01	SANDRA SARMENTO NINA	MEDICO	SEMUSA/EST
00311811 - 01	SANDRA SARMENTO NINA	MEDICO	SEMUSA/EST
00311811 - 01	SANDRA SARMENTO NINA	MEDICO	SEMUSA/EST
00311811 - 02	SANDRA SARMENTO NINA	MEDICO	SEMUSA/EST
00009078 - 01	SANDRA SCHONTZ RECALCATTI	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00240218 - 01	SANDRA SENA REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00235450 - 01	SANDRO MACEDO CONCEICAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00063298 - 01	SANDRO MARQUES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00206856 - 01	SARAALMEIDA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00249187 - 01	SARA CACULA XIMENES DEALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA/EST
00606238 - 01	SARA CARMO SILVAALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00195736 - 01	SARA DARQUI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270364 - 01	SARA MARIA DUCK SILVA CAVALCANTE	BIOMEDICO	SEMUSA/EST

00124107 - 01	SARAH BENESBY DE MACEDO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00278897 - 01	SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00111394 - 01	SARAH DE MATOS LIMA	MEDICO	SEMUSA/EST
00301780 - 01	SARUZA SILVA FERREIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00563165 - 01	SATURNINO SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00248387 - 01	SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00842452 - 01	SAULO DE TARSO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00275364 - 01	SAULO TOSCANO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00258948 - 01	SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269432 - 01	SEBASTIANA LOPES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173336 - 01	SEBASTIANA VALZINETE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00007626 - 01	SEBASTIAO AGUIAR HENRIQUES	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00247131 - 01	SEBASTIAO ALVES ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00179863 - 01	SEBASTIAO DA SILVA BOTELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00235566 - 01	SEBASTIAO DE LIMA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00104943 - 01	SELI FERREIRA DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00245920 - 01	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00010455 - 01	SELMA BARROS DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00240250 - 01	SELMA BEZERRA DE AZEVEDO CORTEZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00235681 - 01	SELMA CAMILO DE OLIVEIRA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00235706 - 01	SELMA GUADENCIO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00299158 - 01	SELMA REGINE SPESIA	MEDICO	SEMUSA/EST
00035601 - 01	SEMIAO BENICIO DA MOTA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00071655 - 01	SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00175168 - 01	SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00002494 - 01	SERGIO DE ALMEIDA BASANO	MEDICO	SEMUSA/EST
00004474 - 01	SERGIO DIAS DE FREITAS	MEDICO	SEMUSA/EST
00175233 - 01	SERGIO DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00255936 - 01	SERGIO FERREIRA DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00242686 - 01	SHAYENE REQUIERI BARREIRA ROSARIO RIBEIR	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00007072 - 01	SHEILAAPARECIDA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00175655 - 01	SHEILAAUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00244913 - 01	SHEILA CRISTIANE BARROZO DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00235764 - 01	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00060830 - 01	SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00115544 - 01	SHEILA SARMENTO NINAARRUDA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00268880 - 01	SHEYLA BENTO VIEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00277518 - 01	SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00270314 - 01	SHIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00197138 - 01	SHIRLENE DE CASTRO ROSAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00188195 - 01	SHIRLENE MARGARETH SOUZA REGO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00060187 - 01	SHIRLENE SAHABO DE BARROS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00062175 - 01	SHIRLEYALVES MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173774 - 01	SHIRLEY HONORINA MORAES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00281551 - 01	SHYRLEY MENDONCA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00225715 - 01	SIDNEI DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00032532 - 01	SIDNEI MORAIS DE ARAUJO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00053041 - 01	SILMA SILVA DE SANTANA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00091860 - 01	SILMARA GOMES DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00235830 - 01	SILMARA PEREIRA BERNARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00177073 - 01	SILVANAAPARECIDA PEREIRA FRAGOSO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00259061 - 01	SILVANA JULIAO DE NAER	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00278962 - 01	SILVANA MARIAVANZAN	MEDICO	SEMUSA/EST
00256893 - 01	SILVANA MARIAVANZAN	MEDICO	SEMUSA/EST
00284240 - 01	SILVANA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00089111 - 01	SILVANE ARAGAO NUNES POSSAMAI	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00032467 - 01	SILVANETE ANASTACIO VELOSO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00235897 - 01	SILVANI CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00263286 - 01	SILVANI LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00246977 - 01	SILVANIA COSTA DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00093030 - 01	SILVANIA DOS SANTOS CUNHA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00105628 - 01	SILVANO CARVALHO RABELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00023333 - 01	SILVANO CAVALCANTE DA SILVAALBUQUERQUE	VIGIA	SEMUSA/EST

00107707 - 01	SILVIA CRISTINA FERRARI BORGES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00066474 - 01	SILVIA CUNHA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00240268 - 01	SILVIA DA COSTA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00235880 - 01	SILVIA DA SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00278376 - 01	SILVIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00174714 - 01	SILVIA HELENA GONZAGA DA SILVAACCIOLY	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00032342 - 01	SILVIA LILIAN SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00180894 - 01	SILVIA MARIA NERI PIEDADE	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00064593 - 01	SILVIA SHIRLEY DA COSTA PEREIRA CORDEIRO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00106957 - 01	SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00280446 - 01	SILVIO CESAR MENDES DE QUEIROZ	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00248444 - 01	SILVIO MARIO SOUSA VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00058620 - 01	SILZE MARY DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00235904 - 01	SIMEY CASTRO BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00235954 - 01	SIMEY NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00249955 - 01	SIMONE ALVES DE LIMA FEIJO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00248634 - 01	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00056350 - 01	SIMONE CRISTINA SANTOS DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00040957 - 01	SIMONE DE SOUZA LEMES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00281113 - 01	SIMONE ESTEVES DE SOUZA DIAS	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00139916 - 01	SIMONE FERNANDES DE AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00273954 - 01	SIMONE FERRAZ FAZIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00145088 - 01	SIMONE GOES SILVA FRANCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00236085 - 01	SIMONE LEMOS FERREIRA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00242842 - 01	SIMONE NOBRE DE LIMA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00060921 - 01	SIMONE OLIMPIO GOMES	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00273136 - 01	SIMONE REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00248288 - 01	SIMONE RODRIGUES PEREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00269780 - 01	SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00144311 - 01	SINALUCIA GOMES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00008757 - 01	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00248320 - 01	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00060806 - 01	SIRLENE DE ARAUJO NOBRE	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00277576 - 01	SIRLENE DO ESPIRITO SANTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00076010 - 01	SIRLENE RODRIGUES FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236134 - 01	SIRLENE RODRIGUES PEREIRAALEXANDRIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00023010 - 01	SOCORRO DIVANI ESPINOZA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00206781 - 01	SOCORRO MARIA DO CARMO SUSSUARANA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMUSA/EST
00268955 - 01	SOCORRO SILVA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00015025 - 01	SOCRATES DE ALENCAR SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00120056 - 01	SOLANGE CABRAL PESSANHA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00175176 - 01	SOLANGE DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00274845 - 01	SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00240284 - 01	SOLANGE DE LURDES PICOLOTTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00236192 - 01	SOLANGE DOS SANTOS ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00315425 - 01	SOLANGE DOS SANTOS FRANCISCO ALVES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00236225 - 01	SOLANGE FERREIRA COSTA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236267 - 01	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00261760 - 01	SOLANGE TENORIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00107236 - 01	SOLIEUZO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEMUSA/EST
00268848 - 01	SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00038861 - 01	SONIA GALLO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00236340 - 01	SONIA MARIAALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00236374 - 01	SONIA MARIA DOS SANTOS MENEGUELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00124652 - 01	SONIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00236423 - 01	SONIA MARIA GARCIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00060244 - 01	SONIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00236440 - 01	SONIA MARIA MATOS MACEDO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00009458 - 01	SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00058778 - 01	SONIA MAURICIO MONTEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA/EST
00013524 - 01	SORAIAAPARECIDA LOPES GONCALVES CHIANCA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00191090 - 01	SORAIA ROHERS PENHA	MEDICO	SEMUSA/EST
00309262 - 01	SORAYA CRUZ BELEZA	MEDICO	SEMUSA/EST

00236465 - 01	SORAYA DALBONI GONZAGA CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00161530 - 01	SORAYA FILLA	MEDICO	SEMUSA/EST
00243931 - 01	SORAYA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00246787 - 01	STEFANIE SIMOES DE SOUSA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00118820 - 01	STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI	MEDICO	SEMUSA/EST
00278003 - 01	STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00273433 - 01	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	MEDICO	SEMUSA/EST
00302513 - 01	SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS	MEDICO	SEMUSA/EST
00258815 - 01	SUE ELLEN PAROWSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00275801 - 01	SUELEN CAVALCANTE	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00277766 - 01	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00269903 - 01	SUELEN DE SOUZA INES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00259210 - 01	SUELEN FEITOSA PRATA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00258625 - 01	SUELENE JUSTINIANO DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00117368 - 01	SUELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236530 - 01	SUELI BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00008286 - 01	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00116906 - 01	SUELYAPARECIDA GUEDES XAVIER	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00273764 - 01	SUELY DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00116302 - 01	SUELY FERREIRA GUIMARAES ESQUERDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00236598 - 01	SUELY RODRIGUES DE MORAES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00038481 - 01	SUELY SILVA VIEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00274762 - 01	SULAMITA NERES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00047177 - 01	SUSANA NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00236655 - 01	SUSIMEIRE BELON DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00116890 - 01	SUZANA DAS CHAGAS CARLOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00100488 - 01	SUZANA PISSOLATTO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00284365 - 01	SUZIANE LIMA DE SOUZA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00195752 - 01	SUZIANE NUNES DOS SANTOS FERNANDES LIMA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00180935 - 01	SUZIANE VASCONCELOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00175192 - 01	SYLLVIAAKYRA HILARIO ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00039322 - 01	SYLVIE CRISTINE DE SOUZAAMADO	MEDICO	SEMUSA/EST
00212118 - 01	TACIANAALESSANDRA HOLTZ	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00156060 - 01	TACIZO SILVA FILHO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA/EST
00230772 - 01	TACYANA CYBELLE CATAO DE OLIVEIRA LOYO	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00274796 - 01	TAIANA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00256984 - 01	TAIANA TERESA PEREIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00196213 - 01	TAIS ANDREIA DE ARAUJO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00246258 - 01	TAIS DE SOUZA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240350 - 01	TAISSON REGIS BRAGA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00279556 - 01	TALITA BEZERRA DE OLIVEIRAARAUJO	MEDICO	SEMUSA/EST
00261842 - 01	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00090861 - 01	TALITA MESQUITA COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00281741 - 01	TAMARA BARROS DORAZIO SOUZA	MEDICO	SEMUSA/EST
00245888 - 01	TAMARA CRISTINE GUTERRES NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00270281 - 01	TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00279100 - 01	TAMIRIS MAIARAARAUJO EARAUJO DE CARVALHO	MEDICO	SEMUSA/EST
00278260 - 01	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00249360 - 01	TANIA GUEDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00085705 - 01	TANIA MARIA NUNES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00185910 - 01	TANIA MORGANA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00039687 - 01	TANIA REGINA DOS SANTOS PAIVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00264185 - 01	TASSIA PRISCILA GONSALVES DA SILVA	FARMACEUTICO	SEMUSA/EST
00103920 - 01	TASSYA FERREIRA LOBO	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00314633 - 01	TATIANA MICHELLE CATAO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00063355 - 01	TATIANA PEREIRA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00261587 - 01	TATIANE DE FRANCA MOREIRA	NUTRICIONISTA	SEMUSA/EST
00151738 - 01	TATIANE MAYARATENANI CARDOSO	MEDICO	SEMUSA/EST
00281064 - 01	TATIELLY RIBEIRO BUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00247850 - 01	TEFANIO RIOS MARQUES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00238007 - 01	TELMA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00004664 - 01	TELMA MARCIAALENCAR DE FREITAS FERREIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00240375 - 01	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST

00236680 - 01	TELMA MARIA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00084731 - 01	TELMA XAVIER DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00264482 - 01	TEOVALDO FERREIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
01004953 - 01	TERESA CARDENAS DE MALUENDA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00101030 - 01	TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA/EST
00124561 - 01	TEREZINHA DE JESUS LEMOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00245896 - 01	TEREZINHA DE JESUS SOARES PEREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00065137 - 01	TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00236738 - 01	TEREZINHA JOSEFA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00192220 - 01	TEREZINHA LOBATO RODRIGUES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00236803 - 01	TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00006561 - 01	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00268921 - 01	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238297 - 01	TEREZINHA PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00315467 - 01	THAIS CABRAL EVANGELISTA DO NASCIMENTO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00247190 - 01	THAIS FERNANDA NUNES DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00269854 - 01	THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00048456 - 01	THALITA FERNANDES CARDOSO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00165896 - 01	THATIANE TANAKA OTA	MEDICO	SEMUSA/EST
00281030 - 01	THEOPHILO ALVES DE SOUZA NETO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00085408 - 01	THIAGO CARLOS FELICIO ALENCAR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00271734 - 01	THIAGO CESAR GALINDO MARTINHO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00271578 - 01	THIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00149593 - 01	TIAGO COSTA DO AMARAL MACHADO	MEDICO	SEMUSA/EST
00108466 - 01	TIAGO EZEQUIEL BARNABE	MEDICO	SEMUSA/EST
00271263 - 01	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00303636 - 01	TIAGO OLIVEIRA BARROSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00045824 - 01	TINA MARIA SOARES DE FREITAS	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00277410 - 01	TITO GONCALVES NEVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00264325 - 01	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240391 - 01	UELITON SANTOS ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00238420 - 01	UERLEN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00036930 - 01	UILIAN CAVALCANTE MICHELETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00195554 - 01	UILIAN SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00238437 - 01	UILZA RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240416 - 01	UIRA CARVALHO FROES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00105644 - 01	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00269424 - 01	ULYSSES RODRIGUES DOS ANJOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00068165 - 01	URIETE ABIORANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238453 - 01	VALCIONE COELHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00302761 - 01	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238495 - 01	VALDECY VALENTE LACERDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00039257 - 01	VALDELICE ROLIM MEIRELES SALLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00105727 - 01	VALDELICE VALENTE DE LACERDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00238552 - 01	VALDENARA MASCARENHAS FARIAS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00821216 - 01	VALDENETE GUEDES DE CALDAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00279902 - 01	VALDICEIAVESPTHAL ORTIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00029018 - 01	VALDICELIAALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00238586 - 01	VALDILENE GOMES CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00016148 - 01	VALDINEI LOURENCO DE SOUSA	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00264276 - 01	VALDINEIA JATI DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00240466 - 01	VALDINES OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00175200 - 01	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173873 - 01	VALDIR DE SOUZA FLORES	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00314253 - 01	VALDIRENE AQUINO DEMETRIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00238627 - 01	VALDIZAAVELINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00195744 - 01	VALDIZA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00086886 - 01	VALERIA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00119968 - 01	VALERIA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00175118 - 01	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087488 - 01	VALERIA FRANCAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00282921 - 01	VALERIA GUEDES COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00207325 - 01	VALERIA MEDEIROS SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST

00204884 - 01	VALERIA PINTO DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00007551 - 01	VALESKA DE MELO GONCALVES	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00545262 - 01	VALFRIDO SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMUSA/EST
00238651 - 01	VALQUIRIA BONIM COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00263830 - 01	VALQUIRIA LOURENCO DE SOUZA GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00838013 - 01	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00098914 - 01	VANDERLEA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00070433 - 01	VANDERLEI MARTINS DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00096290 - 01	VANDERLEI MENTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062224 - 01	VANDERLEY TIBOBAY DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087380 - 01	VANDERVAL CRUZ ROCHA	VIGIA	SEMUSA/EST
00026501 - 01	VANDILENE LOIOLA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238685 - 01	VANDISON QUEIROZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238726 - 01	VANDREIA RODRIGUES UCHOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00179450 - 01	VANEI BRAZ MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00277790 - 01	VANELLE DE SOUZA DIAS MAAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00278582 - 01	VANESSAALBUQUERQUE ANDRUCHEVITZ DE FRAN	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00270554 - 01	VANESSAALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00061698 - 01	VANESSAALVES DE OLIVEIRA SOROKA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238742 - 01	VANESSAANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00238792 - 01	VANESSA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00092990 - 01	VANESSA DA SILVA LIMA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST
00013681 - 01	VANESSA DANIELE GONCALVES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00282202 - 01	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRAZ DE SA	MEDICO	SEMUSA/EST
00104414 - 01	VANESSA OLIVEIRA SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238825 - 01	VANIAARAUJO E SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00072240 - 01	VANIA FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173766 - 01	VANIA LUCIA MIRANDA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00262668 - 01	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00100066 - 01	VANIA RODRIGUES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238916 - 01	VANIEIDAARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00018160 - 01	VANILCE ALMEIDA CHAVES	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00116237 - 01	VANILDAAPARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00238940 - 01	VANUBIA CALIXTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00180753 - 01	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00258485 - 01	VANUSA DOS REIS DA SILVA COLARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00195702 - 01	VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00087628 - 01	VANUSA MARIA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238958 - 01	VANUSA PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00259020 - 01	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00062620 - 01	VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00248650 - 01	VERA LUCIA GARCIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00173005 - 01	VERA LUCIA MARTINS PINTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00070938 - 01	VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA/EST
00173914 - 01	VERICLEY VENTURA LINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00061920 - 01	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238974 - 01	VERONEIDE FERREIRA DE ARAUJO PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00038035 - 01	VERONICA DE SOUZA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00074922 - 01	VERONICA GROBERIO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00008111 - 01	VERONICE LIMA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238982 - 01	VERONILHA FIGUEREDO DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00083907 - 01	VILANI DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238990 - 01	VILMALIR FERREIRA MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00034421 - 01	VILNER TOMBOLIM MARCHETTO MEDEIRO	MEDICO	SEMUSA/EST
00191081 - 01	VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	MEDICO	SEMUSA/EST
00120147 - 01	VIRGILIO DE MIRANDA CAMARGO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00071556 - 01	VITOR HUGO ARAUJO DA COSTA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00314162 - 01	VITORIA REGINAALVES DE ALMEIDA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA/EST
00060260 - 01	VIVIAN GABRIELE PAES GONCALVES	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00239021 - 01	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00064444 - 01	VIVIANE DA SILVA DURANS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00238867 - 01	VIVIANE GOMES DOMINGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00275778 - 01	VIVIANE SOARES DA SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST

00239047 - 01	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00086753 - 01	VIVIANN PROENCA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMEDICO	SEMUSA/EST
00247090 - 01	VLADIMIR MORENO VARGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00476607 - 01	WAGNAR DA SILVA MESQUITA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00105660 - 01	WAGNER DA SILVAARANHA	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00048307 - 01	WAGNER LIMAAFONSO DE CARVALHO	ODONTOLOGO	SEMUSA/EST
00245333 - 01	WALDEMIRO RODRIGUES MORAES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00173922 - 01	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00039116 - 01	WALDEYNA RODRIGUES MORAES DE ARAUJO	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00132473 - 01	WALDICLEA CARDOSO FONSECA	MEDICO	SEMUSA/EST
00119976 - 01	WALDILENA VALOIS DE CARVALHO OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00241381 - 01	WALDINEIA RODRIGUES BENTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240622 - 01	WALDIRENE GOMES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA FNS/EST
00066391 - 01	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	MEDICO	SEMUSA/EST
00016916 - 01	WALKYRIAAYRES CORREA NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00000068 - 01	WALMAR DE SOUZAAZEVEDO	MEDICO	SEMUSA/EST
00239063 - 01	WALMIR CHAVES CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00092230 - 01	WALMIR DA SILVA FERREIRA	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	SEMUSA/EST

00086555 - 01	WALNEYALBANO DE MORAES	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00097271 - 01	WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA	BIOQUIMICO	SEMUSA/EST
00272675 - 01	WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	MEDICO	SEMUSA/EST
00081852 - 01	WALTER SALES MACIEL JUNIOR	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00277617 - 01	WANDCLIUCE MELO PINHEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	SEMUSA/EST
00299728 - 01	WANDER POMPERMAYER CARNEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	SEMUSA/EST
00277592 - 01	WANDER VEIGA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00098823 - 01	WANDERLEI RUFFATO	ENFERMEIRO	SEMUSA/EST
00104761 - 01	WANDERLETH FERREIRA DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00261933 - 01	WANDERSON OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00240713 - 01	WANDERSON TIAGO RODRIGUES MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSA PNACS/EST
00046070 - 01	WANDRIA DOS REIS CORREIA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSA/EST
00107575 - 01	WANESSAAVOREDO DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00219536 - 01	WANIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI	MEDICO	SEMUSA/EST
00087991 - 01	WANILCE SIQUEIRA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00008541 - 01	WASHINGTON LUIZ BRAGADO ALECRIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00281056 - 01	WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00273285 - 01	WENDY HIROE BEZERRAYAMANAKA	MEDICO	SEMUSA/EST
00129446 - 01	WENDY HIROE BEZERRAYAMANAKA	MEDICO	SEMUSA/EST
00103292 - 01	WERICA MARTINS DANTAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00062662 - 01	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	MEDICO	SEMUSA/EST
00006272 - 01	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00281048 - 01	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	PSICOLOGO	SEMUSA/EST
00020950 - 01	WEYNER JOAO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00004648 - 01	WILFREDO EMANOEL WENZEL	MEDICO	SEMUSA/EST
00020933 - 01	WILKEN DA SILVA FRANCISCO	MOTORISTA	SEMUSA/EST
00273730 - 01	WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00298142 - 01	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00258386 - 01	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00206864 - 01	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO	MEDICO	SEMUSA/EST
00086340 - 01	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA/EST
00119926 - 01	WILMA CLEYDE GOMES VARELA	AUX. DE ODONTOLOGIA	SEMUSA/EST
00215790 - 01	WILMA RUTH NEVES DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	SEMUSA/EST
00070201 - 01	WILMERSON VIEIRA DA SILVA	MEDICO	SEMUSA/EST
00089624 - 01	WILSON DA COSTA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00272146 - 01	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	MEDICO	SEMUSA/EST
00247313 - 01	WILTON SOARES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00262858 - 01	WUESLEY TORRES MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00283804 - 01	YARLENE SILVA CAVALCANTE CONCEIAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00001678 - 01	YLEN GRANGEIRO ATALLAH	MEDICO	SEMUSA/EST
00275596 - 01	YURY SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA/EST
00000216 - 01	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	MEDICO	SEMUSA/EST
00273615 - 01	ZELDA IRENE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST

00264432 - 01	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00239080 - 01	ZENEIDE BRASIL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA PNACS/EST
00269812 - 01	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00268905 - 01	ZENILDA GONCALVES LINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00122730 - 01	ZENILDA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
00062670 - 01	ZENILSA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00257221 - 01	ZHARA GIMENA DE VASCONCELO P B L MOREIRA	MEDICO	SEMUSA/EST
00173948 - 01	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA/EST
00040585 - 01	ZILMA MARIAALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA – ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01002635 - 01	ADEMIR PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00049206 - 01	ALEXANDRE DA CONCEICAO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01002761 - 01	ALINE CRISTINA ZORZI	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01001446 - 01	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005702 - 01	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00298308 - 01	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005733 - 01	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00256306 - 01	ANDREA DE FREITAS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00312330 - 01	ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00331778 - 01	ARIELSON SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00331190 - 01	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005982 - 01	CHARLES GALDINO DE MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01002901 - 01	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01007224 - 01	DAYANA DERMANI DEAGUIAR SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00312398 - 01	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005927 - 01	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01001931 - 01	ELIEZER BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005315 - 01	ERIANE LEMOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00331810 - 01	ERICA MOREIRA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00106816 - 01	EULINA SILVA SANTANA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01001657 - 01	FABIOLA BARROS RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01007072 - 01	FERNANDO FERREIRA BARROSO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00297558 - 01	FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00265571 - 01	FRANCLEIA DE NAZARE CORREA SILVA	PSICOLOGO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006836 - 01	INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR	FARMACEUTICO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005610 - 01	JACKSON BREDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005573 - 01	JACQUELINE GOMES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA -DISP. ONUS/COMIS.
00275661 - 01	JEDDAS FERREIRA LEITE CANOE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00296302 - 01	JOACELIO DE AQUINO REGO	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005641 - 01	JOAO ALBERTO MEDEIROS LOPES FILHO	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00329492 - 01	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006677 - 01	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006087 - 01	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRAANDRADE	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01002863 - 01	JULIANAALVES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005362 - 01	KARLA LEITE BRUNORO	FARMACEUTICO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005630 - 01	KATGEANE NEVES DA SILVA	BIOMEDICO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01002914 - 01	KEILA CARVALHO DE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006833 - 01	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01004514 - 01	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005558 - 01	MARCELO BRASIL DA SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00314352 - 01	MARIAALZENIR SOUSA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01002534 - 01	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00310640 - 01	MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00305310 - 01	MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI	TECNICO NIVEL SUPERIOR	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006585 - 01	MILVA HELENA NUNES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00160135 - 01	OTACILIO BARBOSA DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	SEMUSA CAMARA
01003577 - 01	OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006057 - 01	PAULO AKIRA OKABAYASHI FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006341 - 01	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01007364 - 01	RENATA DIAS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006891 - 01	ROBERTA FABIANI DODO	BIOQUIMICO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00256075 - 01	ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMUSA-DISP. C/ONUS

00312480 - 01	ROZEDIR BEDIN DA SILVA	AGENTE DE SAUDE RURAL	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00102980 - 01	SEBASTIAO BATISTA GUEDES NETO	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINIST	SEMUSA CAMARA
01007484 - 01	STASSULA CHIANCA POLITIS RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006054 - 01	TAINARA CATARINO DEASSUNCAO	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005374 - 01	TALLIS MEIRELES FRAZAO	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01002506 - 01	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00308488 - 01	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01002823 - 01	VALDEIR ANTONIO DA CONCEICAO	MOTORISTA	SEMUSA-DISP. C/ONUS
00330184 - 01	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01005725 - 01	VANESSA LIMA DE SOUZA RAZZAK	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01000453 - 01	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01006093 - 01	VILMALIR FERREIRA MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-DISP. C/ONUS
01002461 - 01	WALESKA DE CASTRO FREITAS	ENFERMEIRO	SEMUSA-DISP. C/ONUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA – CEDIDO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00174300 - 01	ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00093460 - 01	ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER	ODONTOLOGO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00275562 - 01	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	MEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00053968 - 01	AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00007684 - 01	ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00141101 - 01	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	MEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00038241 - 01	ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00072801 - 01	ARCONTES PERICLES RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00258104 - 01	CAMILA OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	ODONTOLOGO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00063321 - 01	CARLOS JACO AIRES CORREA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00211970 - 01	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00279085 - 01	DANILO COSTA SHOCKNESS	MEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00269367 - 01	ELAINE PAGANINI	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00278946 - 01	FABIO JULIO PERONDI SILVA	FARMACEUTICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00048836 - 01	HALINA LAVRATI FOLADOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00270174 - 01	HIUNA RAIANE RAMOS ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00276031 - 01	JEMERSON MENDES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00039786 - 01	JOSE CARLOS COURI	MEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00083990 - 01	JULIANA DA SILVAALMEIDA BRISOLA	BIOMEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00316671 - 01	JULIETA SCHNEIDER CATANI	MEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00273300 - 01	JULIO CESAR GIUNCO	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00024505 - 01	KENNER GRANADO JUNQUEIRA	MEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00118796 - 01	LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00230813 - 01	MAIRA OLIVEIRA NERY	FARMACEUTICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00269804 - 01	MARIA SUELY PARENTE LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00049983 - 01	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00275687 - 01	MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00276164 - 01	MAXWENDELL GOMES BATISTA	MEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00026634 - 01	OBSMAR OZEIAS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00243353 - 01	ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00278277 - 01	POLLYANA ROBERTA FREITAS	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00248048 - 01	RAONY GOMES FERREIRA	PSICOLOGO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00025190 - 01	REBECA ZOREK	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00242785 - 01	RENAN PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00158090 - 01	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	MEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00268715 - 01	ROGELIO ROCHA BARROS	BIOQUIMICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00262832 - 01	RONEUDO SOARES FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00048530 - 01	SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00215344 - 01	SEMAYRA GOMES MORET	PSICOLOGO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00174772 - 01	SERGIO PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00230491 - 01	SID ORLEANS CRUZ	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00048878 - 01	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00106320 - 01	SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00086175 - 01	VANESSA EZAKI	BIOMEDICO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
00048505 - 01	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA DISPOSIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA - PRAZO DETERMINADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007473 - 01	ADRIANYAUXILIADORA VARGAS SOUSA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D

01007496 - 01	KELLIANE SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007513 - 01	LEILA RAFAELY SALES AMIM	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA / P.D
01007311 - 01	ABILENE MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005252 - 01	ADERLANNE DA SILVAABREU	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006737 - 01	ADILA SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003574 - 01	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006998 - 01	ADRIANAAMARAL FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005361 - 01	ADRIANA DE SOUZA SERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004744 - 01	ADRIANA GOMES DEARAUJO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006806 - 01	ADRIANA RIBEIRO MIRANDA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007199 - 01	ADRIANI SARMENTO ROCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004751 - 01	ADRIANO CASTELO BRANCO DEABREU	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006414 - 01	AGNALDO ARRUDA SOARES FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007437 - 01	ALAN PASSOS GALVÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005751 - 01	ALANA HELENA NUNES FERREIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01005267 - 01	ALBERICO SILVA BEZERRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007164 - 01	ALCILENE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003706 - 01	ALDEMIR DE ALCANTARA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003948 - 01	ALDEMIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006703 - 01	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007371 - 01	ALEXANDRA FERREIRA SILVAARAÚJO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006788 - 01	ALEXANDRA SALES MEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005719 - 01	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004743 - 01	ALICE KAIM	MEDICO	SEMUSA / P.D
01006597 - 01	ALICIA SOARES FAGUNDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006453 - 01	ALINE CRISTINA LOPES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007215 - 01	ALINE CRUZ DA SILVA	PSICOLOGO	SEMUSA / P.D
01004874 - 01	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01006444 - 01	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004941 - 01	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01006861 - 01	ALZERINA DE FREITAS SANTIAGO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005720 - 01	ANAALVES PEDROSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007454 - 01	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006495 - 01	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004020 - 01	ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007192 - 01	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D AGOSTIN	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005273 - 01	ANA LAIS PEREIRA PEDRACA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006629 - 01	ANA LIMOEIRO MARCIAL	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007362 - 01	ANA MARIA DOS ANJOS RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01005247 - 01	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01004459 - 01	ANA PAULAARDASSE ALBUQUERQUE	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005303 - 01	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005758 - 01	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006393 - 01	ANA PAULA DE SOUSA SILVA UCHOA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007154 - 01	ANA PAULA FERREIRA MOTA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003909 - 01	ANA PAULA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006491 - 01	ANA PAULA SOUZA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007465 - 01	ANACRISTINA SANTOS HAHN SOARES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006763 - 01	ANALICE FERREIRA GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006507 - 01	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003652 - 01	ANDRE CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006134 - 01	ANDRE GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006527 - 01	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01003666 - 01	ANDREA GOMES DEARAUJO SOARES	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005345 - 01	ANDREIA CAMPOS NASCIMENTO	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01006434 - 01	ANDREIA LEANDRO DA SILVA EMIDIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007579 - 01	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007312 - 01	ANDRESSA FRANCA DENNING NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007156 - 01	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003847 - 01	ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003642 - 01	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006739 - 01	ANGELITA OLIVEIRAAFONSO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003940 - 01	ANGELUCIA LIMA TOME	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D

01003898 - 01	ANGLESSI MOURAAGUIRRE MAHMOUD	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA / P.D
01006719 - 01	ANTONIO CARLOS VIEIRA PIMENTEL	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007445 - 01	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO	PSICOLOGO	SEMUSA / P.D
01005253 - 01	ANTONIO DO AMARAL PAZ FILHO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007578 - 01	ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006898 - 01	ARELI BALDUINO FARIAS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003852 - 01	ARIANE DIAS BILIO MARQUES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006641 - 01	ARIANE SEIXAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006780 - 01	ARISSON ARIKAPU DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007557 - 01	ARMERSON ANTONIO MARTINS VERAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003721 - 01	ARTUR ROSENDO VIDAL	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01005597 - 01	AURINA SARAIVA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004643 - 01	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006567 - 01	BARBARA SALDANHA DIAS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006647 - 01	BETANIAARAUJO BORGE DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003970 - 01	BIANCA SOUZA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006754 - 01	BRAZ JUNIOR CAMPOS FARIAS	BIOLOGO	SEMUSA / P.D
01003650 - 01	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007486 - 01	BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007476 - 01	BRUNA LIMA DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007355 - 01	BRUNNAAPARECIDA DE LIMA BOCARDI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006969 - 01	BRUNO MATSUBARA SATO	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01007055 - 01	CAMILAANGELICA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006490 - 01	CAMILA NATIELE DA SILVA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006627 - 01	CARINAALVES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007261 - 01	CARINA FRUTUOSO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007347 - 01	CARLAADRIANE TIBOBAY PESSOA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01003728 - 01	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006513 - 01	CARLA MENDES ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004604 - 01	CARMELITA CORDEIRO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005311 - 01	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004838 - 01	CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01005030 - 01	CATIUCIA MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007141 - 01	CATIUSSA DURGO BERNARDINO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004624 - 01	CHARLENE MENDES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006477 - 01	CILENE FONTINELE DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006950 - 01	CIROS DELAN SOARES DIAS	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01007316 - 01	CLARICE DE FATIMATORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006595 - 01	CLAUDETE FERREIRA DE MENDONÇA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003950 - 01	CLAUDIA DA SILVA MARINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006748 - 01	CLAUDIA DE FARIAS LAMARAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007309 - 01	CLAUDIAMIRA RODRIGUES VITALIANO SICSU	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01003594 - 01	CLAUDINEI ROCHA SOARES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006726 - 01	CLEIDIANE NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006779 - 01	CLEITON BARROS MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003883 - 01	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01005259 - 01	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA / P.D
01005862 - 01	CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007512 - 01	CRISTIAN JUNIOR COSTAALVES	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01004851 - 01	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006709 - 01	CRISTIANE MONTEIRO PEREIRA BRAGA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006202 - 01	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005299 - 01	DAIANA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005248 - 01	DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007139 - 01	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007550 - 01	DANIEL DURAN ROCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006637 - 01	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01003914 - 01	DANIELA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01005034 - 01	DANIELE CARDOSOS SANTOS ARAUJO RAMOS	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SEMUSA / P.D
01006942 - 01	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004820 - 01	DANIELE CRISTINA RAMOS PIRES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA / P.D
01007426 - 01	DANIELE PANTOJA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006489 - 01	DANIS RIBEIRO GONZALES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D

01004621 - 01	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007412 - 01	DARLI RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007222 - 01	DAVYDS DA SILVA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007458 - 01	DAYANE GARCEZ LOPES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA / P.D
01007165 - 01	DEANE KELY MENEZES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007459 - 01	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004669 - 01	DEBORA KETLEN COUTINHO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01005309 - 01	DEBORA MOURAO PIRES	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007492 - 01	DEISE ROBERTA FRANÇA FERREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006701 - 01	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006405 - 01	DIANA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006646 - 01	DIANEIZE GIMAS BARROS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003708 - 01	DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006738 - 01	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01007389 - 01	DIENS DA SILVA BARROSO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006602 - 01	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004842 - 01	DIERLEN AFLALO CHAVES	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007253 - 01	DILEUZA RODRIGUES DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007461 - 01	DIVINA DA SILVA LIMA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005256 - 01	DJANE CUNHA GONCALVES RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007296 - 01	DJANIRAALMEIDA DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004441 - 01	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01007519 - 01	DORALICE FERREIRA NETA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003556 - 01	DORIANA NOBRE DA SILVA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007349 - 01	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01003929 - 01	EBLICA NONATO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003636 - 01	EDER SOLARES DE MACEDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007024 - 01	EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006526 - 01	EDILENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007114 - 01	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006484 - 01	EDILENE SILVA PEREIRA RAMOS MALTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006866 - 01	EDIVÁ BASILIO DA SILVA FILHO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01004924 - 01	EDLA CELESTINO TRAJANO SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003651 - 01	EDNALDO LAMARAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006179 - 01	EDNEA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006682 - 01	EDSON APARECIDO MONARI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004721 - 01	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006759 - 01	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005741 - 01	EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007429 - 01	ELECIONETE VALERIO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01004308 - 01	ELENILCE PEREIRA DA COSTA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003782 - 01	ELIANA BATISTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003773 - 01	ELIANA LIMA FEITOZA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006730 - 01	ELIANA PASSOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005574 - 01	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006670 - 01	ELIENE MELO DE ANDRADE NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007515 - 01	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOWSKI	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01007310 - 01	ELISANGELAALVES SOARES MACEDO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007350 - 01	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006653 - 01	ELISANGELA PESSOA VIEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005735 - 01	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	PSICOLOGO	SEMUSA / P.D
01006624 - 01	ELIZANGELA SALETE NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003638 - 01	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006787 - 01	ELOISA MELO GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006761 - 01	ELUANA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007308 - 01	EMANUELE NOGUEIRA PIZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007564 - 01	EMERSON DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007200 - 01	EMMANUELLE BORGES KONZEN	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007375 - 01	ERCILIA MENDES FEITOZA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01003640 - 01	ERIKA DE CASTRO LIMA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007581 - 01	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005721 - 01	ERYKA SOARES GONCALVES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007301 - 01	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D

01003876 - 01	ESTEFANY DAS CHAGAS ROGERIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007467 - 01	ESTELA FONSECA DE SOUZA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003942 - 01	ESTHELA BIANCHINI HIPOLITO DA SILVA	PSICOLOGO	SEMUSA / P.D
01004793 - 01	EUELISKA SAMARA FRANCISCO DA SILVA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006603 - 01	EUNICE MACEDO SANTOS MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006452 - 01	EVANGILSON ANDRADE CABRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005618 - 01	EVERTON DIOGENES FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004813 - 01	FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006612 - 01	FABIANA DE CASSIA NABUCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007533 - 01	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006177 - 01	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004806 - 01	FABIANE COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006812 - 01	FABIANNE ARAUJO GOMES DOS SANTOS ALVES	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006770 - 01	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01007497 - 01	FABIOLA BARROS RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006451 - 01	FABRÍCIO NOGUEIRA DE LIMA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01003601 - 01	FATIMA RODRIGUES MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007298 - 01	FELIPE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006628 - 01	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006868 - 01	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007073 - 01	FERNANDA SILVA DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005358 - 01	FLAVIO DO NASCIMENTO GUALBERTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01004857 - 01	FRANCERLI FEITOZA SA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006178 - 01	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004724 - 01	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004859 - 01	FRANCINEA BARROS FRANCO	MEDICO	SEMUSA / P.D
01006927 - 01	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007483 - 01	FRANCIRLANDIA DE SOUZA VIANA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007432 - 01	FRANCISCA IOLANDA OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007307 - 01	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01006990 - 01	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005260 - 01	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004331 - 01	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006439 - 01	Fabiola Oliveira Alcântara	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007210 - 01	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003887 - 01	GABRIEL MONTES SANTANA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007506 - 01	GABRIELA CALIXTO GRECIA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003917 - 01	GABRIELA LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007262 - 01	GABRIELE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007111 - 01	GABRIELE OLIVEIRA LIMAWCHOA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006724 - 01	GABRIELLA JORDAO DE PAULA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005324 - 01	GABRIELLA SGORLON OLIVEIRA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01005271 - 01	GEANE COUTINHO AREIA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003583 - 01	GEICIMARAALVES BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006622 - 01	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006837 - 01	GIGLIANE DA SILVA REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005414 - 01	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006402 - 01	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007274 - 01	GINA SOCORRO MELO BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006155 - 01	GISELE AMARAL DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006708 - 01	GISELE MAGALHAES DE SALES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005401 - 01	GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006705 - 01	GLAUCYANNE MAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01004720 - 01	GLEICIANE ROCHA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006494 - 01	GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007275 - 01	GLEICIQUELE ALVES PRADO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007450 - 01	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	PSICOLOGO	SEMUSA / P.D
01003892 - 01	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007565 - 01	GREYCELIA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01003713 - 01	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003639 - 01	HARISSON LUIZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007376 - 01	HEIDYANE VEIEIRA CRUZ MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003707 - 01	HELENA RIBEIRO AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D

01007297 - 01	HELIONARA DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006967 - 01	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006555 - 01	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007535 - 01	HEUSTTER NUNES SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007218 - 01	HILDA GRACIELE RODRIGUES DA COSTA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003767 - 01	HILTON VEIGA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003874 - 01	HOZANA LOPES ALVES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	SEMUSA / P.D
01006599 - 01	ILDA CANDIDO PANTOJA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006461 - 01	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007477 - 01	INGRID LIMA FREITAS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007338 - 01	IRAIDE RODRIGUES SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003877 - 01	IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEMUSA / P.D
01007339 - 01	IRLAINE ARAUJO LABORDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007115 - 01	IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01005186 - 01	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007498 - 01	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005743 - 01	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006531 - 01	JACKSON DE OLIVEIRAARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01004735 - 01	JACSON SABINO PEREIRA TORRES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003657 - 01	JAIRO DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007383 - 01	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007129 - 01	JANAINAAMORIM DOS SANTOS	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01005626 - 01	JANESSA TUANE LIMA TERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004785 - 01	JANIA D ARC SOARES PIRES MELGAR	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003918 - 01	JANICE BATISTA MIGUEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006486 - 01	JANIELI GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006483 - 01	JANILDO SOUZA DA SILVA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007257 - 01	JANNIELYALVES ARAUJO MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007455 - 01	JAQUELINE EGUEZ AYALA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007138 - 01	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007387 - 01	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005728 - 01	JEANE MAIA ZEFERINO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006509 - 01	JEANIA DA SILVA BAZILIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006583 - 01	JESSICAAUREA LEITE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006455 - 01	JESSICA CORREA MACIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007424 - 01	JESSICA MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007331 - 01	JESSICA MEIRA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007343 - 01	JESSICA SUELEN SA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006795 - 01	JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007556 - 01	JOAQUIM DE OLIVEIRA LOBATO FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007205 - 01	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	PSICOLOGO	SEMUSA / P.D
01006631 - 01	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006579 - 01	JOELMA DE PAIVA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003633 - 01	JOELMA MONTEIRO PANTOJA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007410 - 01	JOICIANE DA SILVAALMEIDA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006815 - 01	JONH RICHARD RIBEIRO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007373 - 01	JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004938 - 01	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005711 - 01	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007319 - 01	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005048 - 01	JOSIANA RIBEIRO FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006437 - 01	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01005033 - 01	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005129 - 01	JOSILAINE FERREIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007150 - 01	JOSILEIA CARVALHO SANGI	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006210 - 01	JOSILENE BARROSO GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005464 - 01	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007482 - 01	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007019 - 01	JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003905 - 01	JUANILSON MACIEL SENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01005134 - 01	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006975 - 01	JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003710 - 01	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D

01006785 - 01	JULIANO PAZ DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005274 - 01	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006487 - 01	JURINEIDE NERIS LAMARAO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006447 - 01	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004424 - 01	KALUZINHA MARIA M ALBUQUERQUE	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007379 - 01	KARINA VIANA LEONARDELLI	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006773 - 01	KAROLAYNE GOMES DA SILVA	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01004638 - 01	KATIA LIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004856 - 01	KEILA FERREIRA MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006400 - 01	KELISON FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006488 - 01	KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007448 - 01	KELLY CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003884 - 01	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVERA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01005693 - 01	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007217 - 01	KERSIA CARLA CARNEIRO	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01003691 - 01	KEYLA LUCINDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007322 - 01	KEYSSY STEFANY PEREIRA REZENDE CAFE	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01004738 - 01	KIANNE LEAL OLIVEIRA	MEDICO	SEMUSA / P.D
01004766 - 01	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	MEDICO	SEMUSA / P.D
01006485 - 01	Kellen Cristina Alves do Prado	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003756 - 01	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006786 - 01	LAIS RAIZA DOURADO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003717 - 01	LANIMAR SILVA DE MENDONCA	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01007356 - 01	LARISSA DE ALMEIDA BONFIM	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01003939 - 01	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006843 - 01	LAURIANE MORAES DUARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007282 - 01	LAYNNA THALLYTA MIRANDA BRABRO CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006760 - 01	LEANDRO FERREIRA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006750 - 01	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007293 - 01	LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006722 - 01	LEIDIANAALMEIDA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006610 - 01	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003673 - 01	LENI NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01005036 - 01	LENILCE SILVEIRA SALDANHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007329 - 01	LENILDA NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003916 - 01	LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004718 - 01	LEONILIATAVARES DO NASCIMENTO FILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007475 - 01	LETICIA BETANIA COSTA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003857 - 01	LETICIA SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007328 - 01	LIAARAUJO LABORDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003820 - 01	LIDIA QUELE OIOLA MELGAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004830 - 01	LIGIANNE DOS SANTOS AGUIRRE	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006197 - 01	LILIAN SUZANE DE FRANCA FREITAS	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01004355 - 01	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006835 - 01	LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007510 - 01	LIVIA LETICIAAGUIAR NERY	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006625 - 01	LOURIVAL PEREIRA LEITE JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007340 - 01	LOURRANE SILVA VIEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006735 - 01	LUANA DOS SANTOS BERNARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006753 - 01	LUANA LINS LIMA DE FRANCA CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007457 - 01	LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007434 - 01	LUCAS NORONHA DE ALENCAR	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006823 - 01	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004988 - 01	LUCELIA MICHELLE DA SILVA BORGES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01003862 - 01	LUCIANA BOTELHO PRACA MELO	PSICOLOGO	SEMUSA / P.D
01007546 - 01	LUCIANA DE SOUZA MEDEIROS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005756 - 01	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006436 - 01	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005051 - 01	LUCIENE MAGALHAES TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007447 - 01	LUCILEIA PAIVA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003720 - 01	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007198 - 01	LUCIMARA DE SOUZA SA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007337 - 01	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D

01006844 - 01	LUZIA DA CUNHA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007528 - 01	LUZIA FONTENELE DE MELO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007468 - 01	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006481 - 01	MAGDA SELVA CARDENA GUEDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003961 - 01	MAGNO MONTESSI CAMACHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006551 - 01	MAGNO MORAES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007511 - 01	MAIARA BRAGA GOMES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006790 - 01	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004776 - 01	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003932 - 01	MANOEL VIEIRA BONFIM JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007449 - 01	MANOELAALVARES OLIVEIRA GUIMARAES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005754 - 01	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004023 - 01	MARCELANE SOUZA ROSATABORDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006845 - 01	MARCIA GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006777 - 01	MARCILENE SILVA DA ROCHA MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003590 - 01	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01006391 - 01	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003893 - 01	MARIAALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007281 - 01	MARIAANGELICA DOS SANTOS PEDRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01003614 - 01	MARIAAPARECIDA GOMES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006499 - 01	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003649 - 01	MARIA CONCEICAO CHAVES BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003985 - 01	MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006939 - 01	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006650 - 01	MARIA DE FATIMATEIXEIRA DA SILVA BORGES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006522 - 01	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003928 - 01	MARIA DE LOURDES FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004713 - 01	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005779 - 01	MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007385 - 01	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006892 - 01	MARIA DO ROSARIO LEAL DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004707 - 01	MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004674 - 01	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005840 - 01	MARIA ELANE BRITO SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005746 - 01	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005707 - 01	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005242 - 01	MARIA GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007013 - 01	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003718 - 01	MARIA GURGEL FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004792 - 01	MARIA HELENA SOARES	BIOQUIMICO	SEMUSA / P.D
01003757 - 01	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007000 - 01	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007674 - 01	MARIA JANE FELIX DA SILVA PAIVA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007518 - 01	MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006433 - 01	MARIA JOSE DOS SANTOS COSME	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006162 - 01	MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003906 - 01	MARIA JOSE FARIAS DA GUARDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01005307 - 01	MARIA JOSE SALES	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005281 - 01	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01005279 - 01	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003943 - 01	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005742 - 01	MARIA MONTEIRO DE MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005819 - 01	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006937 - 01	MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003569 - 01	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006470 - 01	MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003560 - 01	MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006448 - 01	MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007049 - 01	MARIA ROZINAR BARROSO BEZERRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007416 - 01	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003825 - 01	MARIA TEREZA RIBEIRO DURAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006572 - 01	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006660 - 01	MARILENA SILVA BRITO FLORENCIO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D

01003931 - 01	MARILIA LIMAALMADA DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006189 - 01	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007485 - 01	MARIO SILVA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01007158 - 01	MARLEYDE FARIAS RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004668 - 01	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006549 - 01	MARQUILENE DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004777 - 01	MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D

01005613 - 01	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007378 - 01	MICHELE CRISTINA SANTOS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006460 - 01	MICHELE GOMES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003667 - 01	MIDIAN DA SILVA PEREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006613 - 01	MILCAALVES LÁZARO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006456 - 01	MILENA CALADO CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004782 - 01	MILENA DA SILVA FACUNDO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01007505 - 01	MILENY DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006756 - 01	MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006194 - 01	MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003697 - 01	MIRLENE BRAGA DOS SANTOS	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01007493 - 01	MIRLENE DUARTE CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004682 - 01	MONALISA DE SOUZA BARROS	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006832 - 01	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006401 - 01	Meriane Beleza Vilaco	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007166 - 01	NAIARAANDRADE DE LIMA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01005603 - 01	NAIARA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003880 - 01	NAIARA FERREIRA DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007258 - 01	NAIARA NASCIMENTO BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007372 - 01	NATALICIA FREITAS CARVALHO PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006633 - 01	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007452 - 01	NATANIELE BRANCO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004728 - 01	NAYARA BASTOS FERNANDES	MEDICO	SEMUSA / P.D
01003637 - 01	NEIDE TEIXEIRA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006616 - 01	NEIVA CONCUELO BRAGA NUNES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007567 - 01	NEIVA MARIA DA SILVAAZEVEDO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004653 - 01	NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006686 - 01	NEUZIMAR GOMES NUNES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005268 - 01	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007359 - 01	NIELMA FREITAS MEIRELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005705 - 01	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006206 - 01	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRACA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004775 - 01	NILVA OLIVEIRA CAMPELO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007384 - 01	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003647 - 01	NUBIAARAUJO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003672 - 01	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006525 - 01	ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	PSICOLOGO	SEMUSA / P.D
01007405 - 01	ORGANEIDE DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007196 - 01	ORIANA REINOLDS CAMARGO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007259 - 01	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003581 - 01	OZEAS CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005941 - 01	PATRICIA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007352 - 01	PATRICIA DOS SANTOS DANTAS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007386 - 01	PATRICIA RAMOS RABELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007294 - 01	PETRUSSIA FEITOSA BERNARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004931 - 01	PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01006528 - 01	PLEBSON MAINARDI DUARTE CAMURÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006431 - 01	POLIANE BARROSO ZUQUETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007195 - 01	PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005744 - 01	QUECIA MAIA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007542 - 01	QUELMA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007159 - 01	RAFAEL CLAYTON MACHADO COSTA	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01003865 - 01	RAFAELA CUSTODIO SOSSAI	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007131 - 01	RAFAELA FERREIRA DEANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D

01006586 - 01	RAFAELA LEITE DE FARIAS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007317 - 01	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007431 - 01	RAFAELA VIEIRA DIAS	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA / P.D
01004697 - 01	RAIANAALMEIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01004232 - 01	RAIANE DA SILVA CONCEICAO BENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006934 - 01	RAIANE RODRIGUES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007030 - 01	RAILANE ZEMA CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007325 - 01	RAIMARE SODRE COSTA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007201 - 01	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004822 - 01	RAISSAALVES CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006973 - 01	RAPHAEL HILLMAN PERDRIEL	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007220 - 01	RAQUELAMANDA DA SILVA SALAZAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01005346 - 01	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003984 - 01	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006909 - 01	REBECA RIBEIRO CARDENA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007149 - 01	REGIANE RAMOS DE ARAUJO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01004868 - 01	REGIANE RIBEIRO DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007439 - 01	RENATAALMEIDA DA SILVA MENDONCA	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA / P.D
01007526 - 01	RENATO SANTOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003933 - 01	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004919 - 01	ROCCO EDUARDO ROCA	MEDICO	SEMUSA / P.D
01007411 - 01	RODRIGO DE BRITO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003831 - 01	RODRIGO DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003576 - 01	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01003946 - 01	RONALDO ADRIANO MENEZES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007284 - 01	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007462 - 01	RONARIAANGELA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007517 - 01	RONI DE CARLOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006671 - 01	RONILSON CAMPOS DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003684 - 01	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003562 - 01	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007367 - 01	ROSALINA DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01007548 - 01	ROSANE DALPIERO DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01004301 - 01	ROSANE LEITE DE FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003566 - 01	ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006732 - 01	ROSEANE LOURENÇO DE ALMEIDA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005706 - 01	ROSEANE RAMOS AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004684 - 01	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006768 - 01	ROSIANE BEZERRA SAMPAIO VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005727 - 01	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003980 - 01	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005712 - 01	ROSILDA PEDRINA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006740 - 01	ROSIMEIRE BARROS SETUBAL	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003902 - 01	ROSSY PAULO MEANTE GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006478 - 01	ROSÂNGELAALVES SOARES DURANS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003580 - 01	ROZANGELA DA SILVA DO CARMO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006704 - 01	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006611 - 01	ROZILENE DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007330 - 01	ROZINELZA DE NAZARE SEVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007324 - 01	RUANA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007544 - 01	RUTE SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004983 - 01	SABRINAALVES PINHEIRO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003912 - 01	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003851 - 01	SAMANTA FLORIANO LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007299 - 01	SAMARA FERREIRAAMORIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006781 - 01	SAMARA LOPES DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003648 - 01	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006936 - 01	SAMILA RAMOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003731 - 01	SANAUA RICARDO MATIAS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007370 - 01	SANDRA MARIAASSUNCAO DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01003679 - 01	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006766 - 01	SARA MARIA DUCK SILVA CAVALCANTE	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006752 - 01	SERGIO DOMINICE BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D

01007010 - 01	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01005039 - 01	SHEILA DE LIMA SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006817 - 01	SHIRLEY CRISTINA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007377 - 01	SHIRLLEY SAMPAIO DA GAMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007436 - 01	SILVANIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003822 - 01	SILVIA DOS SANTOS ESTEVES RABELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006721 - 01	SILVIA FERREIRA MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006212 - 01	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007554 - 01	SILVIA SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004705 - 01	SIMONE FRANCA JORDAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006963 - 01	SINDOMAR SILVAALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006151 - 01	SINTIA VALERIANO DOS SANTOS JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003770 - 01	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01003592 - 01	SIRLENE DE ARAUJO NOBRE	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01007305 - 01	SOLANGE DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007069 - 01	SONIA MARIA DIAS DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005025 - 01	SONIA MARIA GAMA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01004968 - 01	SORAIA DOS SANTOS PIMENTEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007382 - 01	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007442 - 01	STEPHANIE DE PAIVA VARGAS	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01006989 - 01	SUELEN MENDES MEDEIROS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003600 - 01	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01006564 - 01	SUZANE DO VALE LEAL	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005022 - 01	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01007285 - 01	TAILYANNE AROANE FREITAS SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01007423 - 01	TAIME DE JESUS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007219 - 01	TAINAN VIEIRATELES DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005316 - 01	TAIZA SOARES DOS SANTOS MONTENEGRO	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA / P.D
01004761 - 01	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006517 - 01	TALITA MARZAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007481 - 01	TATIANE ELAINE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003669 - 01	TATIANE FREITAS DA SILVAARAUJO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003700 - 01	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006441 - 01	TEREZA RAQUEL RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007336 - 01	THAIANE RAFAELA MARTINS ARAGÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003890 - 01	THAINA RODRIGUES DA CONCEICAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003900 - 01	THAINARA PINHEIRO PAIVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007318 - 01	THAISA LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01006723 - 01	THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01006426 - 01	THALIA TEIXEIRA CHAVES	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01003559 - 01	THANIAALCANTARA MOREIRA DE PINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006684 - 01	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006644 - 01	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006132 - 01	TRINIT DI LU SOARES GERMANO	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01006678 - 01	UELEN TATIANE DINIZ	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01004359 - 01	UELITON ARAUJO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003762 - 01	UILIAN SAMPAIO SANTIAGO	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01005718 - 01	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01003693 - 01	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007255 - 01	VALDENIRA DA SILVA MENEZES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006608 - 01	VALDILENE DA SILVA FREITAS	FISIOTERAPEUTA	SEMUSA / P.D
01003654 - 01	VALNILCA MARIA MARQUES DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01003603 - 01	VALQUIRIA PEREIRA SOBRINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006618 - 01	VANDA CHAGAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007414 - 01	VANDERLUCIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01005135 - 01	VANESSA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01005290 - 01	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006465 - 01	VANESSA RAIANE SAMPAIO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006464 - 01	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006805 - 01	VANILE INGRID DA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007326 - 01	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	ODONTOLOGO	SEMUSA / P.D
01007334 - 01	VICTOR BRUNO RODRIGUES DE LACERDA RAMALHO	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01006542 - 01	VILCIANE GIL CAETANO	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D

01004801 - 01	VILMA PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007335 - 01	VILMARA DO NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006594 - 01	VIVIAN GABRIELE PAES GONCALVES	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01007536 - 01	WAGNER EDUARDO COSTENARO	FARMACEUTICO	SEMUSA / P.D
01007002 - 01	WALESKA DE CASTRO FREITAS	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006743 - 01	WAMILA NOLETO DE MASCENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01005265 - 01	WANDERLEY MIRANDA PAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01007169 - 01	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMUSA / P.D
01006767 - 01	WERICA MARTINS DANTAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007320 - 01	WILLIAN BONI SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMUSA / P.D
01007266 - 01	YARA MAJU GONCALVES BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSA / P.D
01005350 - 01	YGOR RIQUELME ANTUNES	BIOMEDICO	SEMUSA / P.D
01006395 - 01	YNAIARA GRAZIELLY GONÇALVES ALCANTARA	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSA / P.D
01006694 - 01	ZAINE IJAIZA PINHEIRO NOGUEIRAARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
01006475 - 01	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA / P.D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COVID			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01005459 - 01	ADAIANE ORTIZ RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO	COVID SEMUSA
01005657 - 01	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	ENFERMEIRO	COVID SEMUSA
01002816 - 01	GERCINO VELOSO DOS SANTOS JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID SEMUSA
01005255 - 01	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	COVID SEMUSA
01003548 - 01	MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	COVID SEMUSA
01003557 - 01	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	COVID SEMUSA
01005258 - 01	SUELI CABRAL VENANCIO	AUXILIAR DE FARMACIA	COVID SEMUSA
01005824 - 01	WYRDELY CARVALHO RELVAS	FISIOTERAPEUTA	COVID SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA – AFASTAMENTO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00171728 - 01	ADRIANI CASTRO DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMUSAAFASTADO
00273772 - 01	ALCEMIRA MARQUES DE AMORIM LEAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSAAFASTADO
00003442 - 01	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	MEDICO	SEMUSAAFASTADO
00277625 - 01	ALEXSANDRAARAUJO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSAAFASTADO
00279126 - 01	ALINE LOPES DE ARAUJO	BIOMEDICO	SEMUSAAFASTADO
00107046 - 01	ANA CLAUDIA VARGAS BORGES	ODONTOLOGO	SEMUSAAFASTADO
00104927 - 01	ANA RAQUEL DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSAAFASTADO
00261678 - 01	ANDREIA REGINA BOFF LEMOS	ODONTOLOGO	SEMUSAAFASTADO
00086258 - 01	ANDRENEIDE DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMUSAAFASTADO
00089567 - 01	ANTONIO CARLOS DA SILVAALBUQUERQUE	AUXILIAR DE FARMACIA	SEMUSAAFASTADO
00249062 - 01	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL NETO	PSICOLOGO	SEMUSAAFASTADO
00190463 - 01	ASENATE LEANDRA CHAGAS DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSAAFASTADO
00249096 - 01	ATILA BEZERRA NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSAAFASTADO
00274457 - 01	CARLOS HENRIQUE SPESIA	MEDICO	SEMUSAAFASTADO
00033100 - 01	DANIELA LOCA FURTADO VEZU RAMOS	BIOMEDICO	SEMUSAAFASTADO
00237124 - 01	DORES DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSAAFASTADO
00134263 - 01	ELEN NOUJAIN SANTIAGO	MEDICO	SEMUSAAFASTADO
00215732 - 01	ELIANE MORAIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUSAAFASTADO
00197873 - 01	FABIANAALMEIDA GUALBERTO	ODONTOLOGO	SEMUSAAFASTADO
00239302 - 01	FABIO CARDOSO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUSAAFASTADO
00088824 - 01	GRACIENE SOUZA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSAAFASTADO
00259300 - 01	ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM CRISONI FRE	ENFERMEIRO	SEMUSAAFASTADO
00273350 - 01	LILIAN MOTTA CANTANHEDE	BIOMEDICO	SEMUSAAFASTADO
00261008 - 01	LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB	MEDICO	SEMUSAAFASTADO
00247892 - 01	MARISA DE MIRANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	SEMUSAAFASTADO
00212093 - 01	RAQUEL GIL COSTA	ENFERMEIRO	SEMUSAAFASTADO
00173823 - 01	TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMUSAAFASTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01001285 - 01	ALBERLENA FERREIRA DIAS	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01006307 - 01	ALECSANDRO ASSUNCAO GUIMARAES	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	SEMUSA - COMIS.
01006192 - 01	ALESSANDRA VIDAL BORGES	RESPONSAVEL TECNICO DE LABORAT	SEMUSA - COMIS.
01006372 - 01	ALINE ALMEIDA DA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01006792 - 01	ANA CAROLINE SILVA FERREIRA	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	SEMUSA - COMIS.
01003367 - 01	ANA GABRIELA MACIEL DA SILVAA BATISTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
10078045 - 01	ANA MIRNA PIMENTA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.

01006382 - 01	ANA PAULA DOS SANTOS VIANA	ASSESSOR NIVEL I	SEMUSA - COMIS.
10077991 - 01	ANDERSON CASANOVA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
10077991 - 01	ANDERSON CASANOVA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01001171 - 01	ANGELA MARIA ZOCAL	CHEFE DE ASSESSORIATECNICA	SEMUSA - COMIS.
01000992 - 01	ANGILA MARIA CORDEIRO DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01006454 - 01	BEATRIZ SILVAAIRES	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01003466 - 01	BRENO LUIJI SILVA DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01007204 - 01	BRUNO FELIPE MAGNO ELOI DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO DE VIG SAUDE	SEMUSA - COMIS.
01007592 - 01	CARINA LUIZA LEIGUE	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01006500 - 01	CAVILA CAETANO PEREIRA	ADMINISTRADOR DE UBS	SEMUSA - COMIS.
01006872 - 01	CHRISTIANE OLIVEIRA DINIZ	DIRETOR DE UPA	SEMUSA - COMIS.
01007313 - 01	CLERIANE JOICE DE FREITAS BARBOZA	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE S	SEMUSA - COMIS.
01005722 - 01	CRISTIANE MENUNCELLI	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01003520 - 01	CRISTIANE SALES MENDONCA	ADMINISTRADOR DE UBS	SEMUSA - COMIS.
01005056 - 01	DANDARAASHELY SILVA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01001144 - 01	DANRLEY RANIELE SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01004799 - 01	DEBORA DA SILVA MASCARENHAS	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	SEMUSA - COMIS.
01007744 - 01	EDRAALINE HOLANDA E SILVA	RESPONSAVEL TECNICO DE ENFERMA	SEMUSA - COMIS.
01007699 - 01	EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRAARAUJO	COORDENADOR JURIDICO	SEMUSA - COMIS.
01005708 - 01	ELIANA CUNHA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01005811 - 01	ELIELSON DA SILVA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE UBS	SEMUSA - COMIS.
01004389 - 01	ELIZEU CABRAL FEITOSA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01005021 - 01	ELVISON GOMES FERREIRA	SECRETARIA (O)	SEMUSA - COMIS.
01000914 - 01	ESTHEISSIE HONRARA FRANCA TECHIO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01006673 - 01	FABIULA GOMES DOS SANTOS	SUBGERENTE	SEMUSA - COMIS.
01006001 - 01	FLAVIO FONTENELE CARVALHO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01001836 - 01	FRANCISCA GOMES DE MOURA	SECRETARIA (O)	SEMUSA - COMIS.
01004460 - 01	FRANCISCA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01003608 - 01	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01001517 - 01	FRANCYELY DE SOUZAVILACA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
00311978 - 01	GEOVANIS GOMES DA CUNHA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01006899 - 01	GERSICA LAUANE PEDRAZA DO VALE	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01003310 - 01	GESSICATHAUANNYALVES LINDOSO OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
10077976 - 01	GILMAR HOFSTETTER	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE S	SEMUSA - COMIS.
01002629 - 01	HELISON APARECIDO RIBEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMUSA - COMIS.
01005587 - 01	HELLEN ANDRESSA NEVES CABRAL	SECRETARIA (O)	SEMUSA - COMIS.
01007417 - 01	HENIA CLISSIA VIEIRA RAPOSO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01005579 - 01	HUEMERSON DE SOUZA LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01007134 - 01	IASMIN ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01006810 - 01	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	SEMUSA - COMIS.
01003418 - 01	IGOR DO NASCIMENTO BATISTA	SUBGERENTE	SEMUSA - COMIS.
01005451 - 01	IONEIDE SAMPAIO PINTO	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01002308 - 01	ISABEL TEREZA OLIVEIRA MARTINS	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01007491 - 01	ITALO DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMUSA - COMIS.
01006557 - 01	JANAINA CALIXTO ZANIN	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01001117 - 01	JAQUELINE DANTAS DA COSTA RODRIGUES	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	SEMUSA - COMIS.
01005353 - 01	JENIELSO SILVA SERRATH	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	SEMUSA - COMIS.
01006834 - 01	JESSICA BARROS DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE S	SEMUSA - COMIS.
01006025 - 01	JESSICA SOUZA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01007490 - 01	JHENNIFER UCHOA FIGUEIREDO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01005333 - 01	JOSE VICENTE FERREIRA NETO	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01006383 - 01	JUNIO DE JESUS DIAS	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01006413 - 01	KAILANE VITORIA CHAVES GOES	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01003431 - 01	KATHLEEN ANDRADE DE LIRA COELHO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMUSA - COMIS.
01006497 - 01	LAEDSON COSTA DOS REIS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01000851 - 01	LEILIANE GONCALVES DE FIGUEIREDO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01006287 - 01	LUCAS ADRIANE MACIEL SANTOS	SUBGERENTE	SEMUSA - COMIS.
01005517 - 01	LUCAS CAMARA QUEIROZ	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	SEMUSA - COMIS.
01005046 - 01	LUCAS VICENTE UCHOA CARVALHO DE ARAUJO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01000297 - 01	LUCIANE FERREIRA SERRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01003473 - 01	LUCIANO DE LIMA MARTINS	DIRETOR DE UPA	SEMUSA - COMIS.
10078057 - 01	LUZIA MENDES VIANA	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	SEMUSA - COMIS.
01007358 - 01	LUZINETE DE LIMA BEZERRA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.

01007683 - 01	MARCELA DE AMORIM JUCA TELES	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE S	SEMUSA - COMIS.
10077983 - 01	MARCIO JEAN PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE UBS	SEMUSA - COMIS.
01006762 - 01	MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	RESPONSAVEL TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUSA - COMIS.
01001319 - 01	MARIAANGELA BRAGA	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	SEMUSA - COMIS.
01005884 - 01	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	SEMUSA - COMIS.
01003481 - 01	MARIA JOSE DIAS	ADMINISTRADOR DE UBS	SEMUSA - COMIS.
01006571 - 01	MARIA LETICIA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01006360 - 01	MARIA MICARLA DE BRITO COLACO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01001315 - 01	MARIO MARCELO VILLAR DA COSTA	GERENTE C DE REF SAU DA MULHER	SEMUSA - COMIS.
01007527 - 01	MARLISON LUCAS ROSENO SOUSA DA LUZ	DIRETOR DO SAMU	SEMUSA - COMIS.
01007602 - 01	MATHIAS GABRIEL RODRIGUES GOMES	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01001195 - 01	MAYARAAPARECIDA SOUZA DA COSTA	GERENTE DO CENTRO ESPEC REABIL	SEMUSA - COMIS.
01003500 - 01	NAIANE LIMA SANTOS KEMP	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01007629 - 01	NATALIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01004943 - 01	NATALIA KELLY MACIEL DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSA - COMIS.
01005318 - 01	NATALIA SOUZA LIMA	SUBGERENTE	SEMUSA - COMIS.
01002029 - 01	NICOLLE DA SILVAVIEIRA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01007710 - 01	RAIELE MARIAALVES DE ARAUJO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01003345 - 01	REBECA MARCELINO PEREIRA	GERENTE DO CEM	SEMUSA - COMIS.
01006067 - 01	RICARDO SANTANA PINTO DE SOUZA	OUVIDOR DO SUS	SEMUSA - COMIS.
00298027 - 01	ROSIANE SANTOS DE JESUS	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	SEMUSA - COMIS.
01002706 - 01	SHELTON ALISSON BOTELHO PEREIRA	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	SEMUSA - COMIS.
01000966 - 01	TACIANE DE ANDRADE NERY	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
01005592 - 01	TAIANA JORGE DE ARAUJO SILVA	GERENTE DO C. A. PSICOSSOCIAL	SEMUSA - COMIS.
01001873 - 01	TAMIRIS VIEIRA PRADO	GERENTE DE U. DE S. DA FAMILIA	SEMUSA - COMIS.
01006227 - 01	THAMYLLE DIAS SILVA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	SEMUSA - COMIS.
01004549 - 01	UEDER FEITOSA BRAGA	GERENTE DE U. BASICA DE SAUDE	SEMUSA - COMIS.
01007306 - 01	VALDICLEIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSA - COMIS.
01007300 - 01	WILSON XAVIER DE ANDRADE FILHO	GERENTE DE UNIDADE BASICA DE S	SEMUSA - COMIS.
01001492 - 01	ZENAIDE PAIVA DA ROCHA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSA - COMIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA – TRANSPOSIÇÃO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00281840 - 01	ALACILDA GUSMAO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA TRANSPOSICAO
00276825 - 01	ALDAIR VIANA DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA TRANSPOSICAO
00293490 - 01	ALZERINA NAZARE DE ALENCAR	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00278590 - 01	ANTONIO FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA	SEMUSA TRANSPOSICAO
00297277 - 01	DINAIR MOREIRA NUNES	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00278722 - 01	EDILBERTO RIBEIRO BRASIL	MOTORISTA	SEMUSA TRANSPOSICAO
00276990 - 01	EDSON RIBEIRO LOPES	MOTORISTA	SEMUSA TRANSPOSICAO
00277063 - 01	FRANCISCA PAZ DE CASTRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00293530 - 01	FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00281907 - 01	FRANCISCO EDVALDO DE ARRUDA SILVA	MOTORISTA	SEMUSA TRANSPOSICAO
00278730 - 01	FRANCISCO NUNES PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00294512 - 01	FRANCISCO WILSON REBOUCAS	MOTORISTA	SEMUSA TRANSPOSICAO
00281915 - 01	IRENE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA TRANSPOSICAO
00281981 - 01	JOANA BRAGA FERREIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00278748 - 01	LOURENCIA LUCIA FERREIRA MOURA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00277146 - 01	MARIAAUGUSTA RICA SOBRINHA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00278764 - 01	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00306052 - 01	MARIA DE LOURDES SAMPAIO MOREIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00276974 - 01	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	SEMUSA TRANSPOSICAO
00278813 - 01	MARILETE PAULA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUSA TRANSPOSICAO
00278798 - 01	NICODEMOS SOUZA DE ANDRADE	MOTORISTA	SEMUSA TRANSPOSICAO
00278805 - 01	RAIMUNDA MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00281370 - 01	RAIMUNDA NEVES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA TRANSPOSICAO
00296534 - 01	RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSA TRANSPOSICAO
00294546 - 01	ROBERTO DA ROCHA MATIAS	MOTORISTA	SEMUSA TRANSPOSICAO
00276958 - 01	RUTH DOMINGUES DO NASCIMENTO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUSA TRANSPOSICAO
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB -ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00272162 - 01	AGUIMAR JUSTINO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00272080 - 01	AIRTON SILVA DE SOUZA	MOTORISTA	SEMOB/EST
00066060 - 01	ALDERILO LIMA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST

00120494 - 01	ANTONIO AUGUSTINHO SANTANA DA SILVA	GARI	SEMOB/EST
01003331 - 01	ANTONIO BRUNO BARBOSA TURMINA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00884983 - 01	ANTONIO CARLOS RIBEIRO TAVARES	MECANICO DE AUTOMOVEL	SEMOB/EST
00246505 - 01	CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
00024844 - 01	CELIO AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
00168668 - 01	CELSO FLORENCIO	GARI	SEMOB/EST
00273070 - 01	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	SEMOB/EST
01001505 - 01	CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00247950 - 01	COSMECI MARTINS REIS	MOTORISTA	SEMOB/EST
00258013 - 01	DANIRRON RIBEIRO ARAUJO	TOPOGRAFO	SEMOB/EST
01001604 - 01	DAVI DE OLIVEIRA LUCENA	MOTORISTA	SEMOB/EST
01001602 - 01	DEIVEDE UILIAN LIMA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00010934 - 01	DENERVAL PEREIRA BONFIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMOB/EST
00257031 - 01	DIEGO DEMETRIO TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
00168171 - 01	DIONISIO PINHEIRO DOS SANTOS	GARI	SEMOB/EST
00272170 - 01	DOUGLAS DIEGO FIGUR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00169286 - 01	EDMILSON DE SOUSA	GARI	SEMOB/EST
01001775 - 01	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
01006254 - 01	EDSON FERREIRA DO VALE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMOB/EST
00168080 - 01	ELISEU DOS SANTOS SILVA	GARI	SEMOB/EST
00204222 - 01	ELY SILVA COSTA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	SEMOB/EST
00084301 - 01	ERIQUE PARADA BARROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
00195050 - 01	ESDRAS NUNES SILVA	GARI	SEMOB/EST
00083676 - 01	EVERALDO CAETANO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
10078047 - 01	FELIPE ASTOR MARTINS DA COSTA NOVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/EST
00271205 - 01	FELIX BONFIM DA SILVA VALENTE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMOB/EST
00310467 - 01	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00168692 - 01	FRANCISCO QUEIROZ FLORES	GARI	SEMOB/EST
00713918 - 01	FRANCISCO RAMOS FREIRE	MECANICO DE AUTOMOVEL	SEMOB/EST
00180258 - 01	FRANCISCO WANDERLAN DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00271974 - 01	FRANQUELIS NERES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
01003302 - 01	GEOVANE DA SILVA BEZERRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00170233 - 01	GERALDO DE SOUZA CAMPELO	GARI	SEMOB/EST
00271742 - 01	GERVANI DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00743733 - 01	GILSOMAR BARRETO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00266561 - 01	GUILHERME RITTER BALDIN	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
00266503 - 01	GUSTAVO PORTELA VERAS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
01006330 - 01	ILSON ALVES PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00758097 - 01	ISMAEL LEITE DE LIMA	GARI	SEMOB/EST
00272030 - 01	ISMAEL PINHEIRO CRAVEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
01001750 - 01	JAILSON CRUZ SHOCKNESS CABRAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00271850 - 01	JELSON BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00195017 - 01	JEOVA SOARES QUINTELA	GARI	SEMOB/EST
00167032 - 01	JOAO DE DEUS SANTOS	GARI	SEMOB/EST
00169765 - 01	JOCEAN SOUSAABREU	GARI	SEMOB/EST
00273020 - 01	JONATAS CALDAS DA SILVA	MOTORISTA	SEMOB/EST
01001570 - 01	JOSE VAGNER MARINHO SANCHES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
01003133 - 01	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00258220 - 01	JULLIANA GALVAO CARDOZO	ARQUITETO	SEMOB/EST
00273210 - 01	KERLY GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00068868 - 01	LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
00274027 - 01	LUCAS BEZERRA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
00082925 - 01	LUIS DE SANTANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
00122391 - 01	LUIZ CARLOS LEMOS NEVES	GARI	SEMOB/EST
00267353 - 01	LUIZ FELICIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMOB/EST
00844920 - 01	LUIZ RODRIGUES PARANHAS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMOB/EST
00169757 - 01	MARCELO SIMPLICIO BELCHIOR	GARI	SEMOB/EST
00038316 - 01	MARCOS AURELIO FURUKAWA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
00170910 - 01	MARISTELA BARBOSA DA COSTASILVA	GARI	SEMOB/EST
00183195 - 01	MATEUS BATISTA DE AZEVEDO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00332718 - 01	MILTON CARNEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00101130 - 01	MILTON VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	SEMOB/EST
00341264 - 01	MODESTINO MUCUA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMOB/EST

00006678 - 01	MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA	ARQUITETO	SEMOB/EST
00066383 - 01	NASSARA MELO CAVALCANTE DE ANDRADE	ARQUITETO	SEMOB/EST
01002249 - 01	PATRICIO ALVES BRUSTOLON	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00271552 - 01	PAULO HENRIQUE CRUZ DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00082454 - 01	PEDRO LIMA NOGUEIRA BRITO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
00271437 - 01	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA SOUSA	MOTORISTA	SEMOB/EST
00565616 - 01	RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
00271643 - 01	RAIMUNDO DAMAZIO DE MOURA	MOTORISTA	SEMOB/EST
00067571 - 01	RAIMUNDO JOSE ZACARIAS DA COSTA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
00084541 - 01	RAIMUNDO NONATO ARDARIOS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
01001515 - 01	REURY RAMIRO DE MENDONCA	MOTORISTA	SEMOB/EST
00076738 - 01	ROMARIO BARRETO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
00169260 - 01	RUBENS GOMES DE FREITAS	GARI	SEMOB/EST
01002755 - 01	SERGIO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMOB/EST
00241927 - 01	SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB/EST
00084533 - 01	SILVIO CORREIA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMOB/EST
01003722 - 01	THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE SANDI	CUIDADOR DE ALUNOS	SEMOB/EST
00273441 - 01	WALTER DE CARVALHO	MOTORISTA	SEMOB/EST
00282400 - 01	WANDERLAN PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
00273516 - 01	ZENILDO BRASIL DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB -ADIDO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00159840 - 01	ELIETE ALMEIDA DE SOUSA	AUXILIAR DEATIVIDADE ADMINIST	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/CAMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB -COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01006822 - 01	ADONAL DOS SANTOS REGO	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01004550 - 01	ADRIANAALVES DA SILVA	CHEFE DE APOIO	SEMOB/COMISS
01003489 - 01	ADRIANE PEREIRA GOMES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
00319196 - 01	ALDAIR ARAUJO TORRES	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01006020 - 01	ALDEFRAN DANTAS LESSA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
00332172 - 01	ALEF BATISTUTA DOS SANTOS CARVALHO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005477 - 01	ALINE DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	SEMOB/COMISS
01002873 - 01	ALISSON PIMENTA DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01003357 - 01	ANDERSON LOPES DE BRITO	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01002592 - 01	ANDERSON QUINDERE DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01000320 - 01	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS ANJOS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01003117 - 01	ANTONIO FRUTUOSO LAGOS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01001957 - 01	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01000969 - 01	BRUNO ALVES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
01003488 - 01	CAIO PEREIRA MANIOBO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007791 - 01	CAMILA PAULA DOS SANTOS MACEDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMOB/COMISS
01006826 - 01	CARINA DE SOUZA BILIO	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01001147 - 01	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
01003162 - 01	CARLOS ROBERTO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01006827 - 01	CICERO BATISTA BEZERRA DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005403 - 01	CLAUDEANE MARTINS XIMENES	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01007143 - 01	CLAUDIO MARCOS DE SALES ASEVEDO DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005892 - 01	CLEMILTO NEGREIROS BARROS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01003977 - 01	CRISTIANO DE OLIVEIRA DIAS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005524 - 01	DANIELALVES DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
10077998 - 01	DAVI MARCAL COUCEIRO CASTIEL	SECRETARIO MUNICIPALADJUNTO	SEMOB/COMISS
01001520 - 01	DEIVESON SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01002098 - 01	DEJAIR CONEGUNDES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01002095 - 01	DENISMARQUE RAMOS DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007594 - 01	DIEGO ANDRADE LAGE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMOB/COMISS
10078021 - 01	DIEGO TORRES TAVARES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01003337 - 01	EDER RODRIGUES CARDOSO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMOB/COMISS
01005456 - 01	EDICARLOS DE SOUZAARAUJO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007782 - 01	EDVAL DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01005454 - 01	EVERSON FERNANDO HERMINIO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01000676 - 01	FABIANE SILVA TEIXEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMOB/COMISS
10077988 - 01	FELIPE ASTOR MARTINS DA COSTA NOVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01006217 - 01	FERNANDO COSTA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS

01004555 - 01	FERNANDO DIAS DE MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01006807 - 01	FERNANDO SANTOS DA PAIXAO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005547 - 01	FRANCISCA GILVANIA COSTA DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005585 - 01	FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01003979 - 01	FRANCISCO CIVAN BEZERRA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007157 - 01	FRANCISCO FERREIRA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01004736 - 01	FRANQUENO MARTINS DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
10077979 - 01	GABRIEL VENICIUS FREIRE RAMALHAES AMARAL	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
01007240 - 01	GEOVANA VITORIA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
01001075 - 01	GERALDO DO NASCIMENTO FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
01007053 - 01	GIVANILDA BEZERRA LEITE	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005988 - 01	GUILHERME RIAN DE OLIVEIRA SOUSA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
00000042 - 01	HELOI MONTEIRO COUTINHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMOB/COMISS
10078061 - 01	HENRIQUE MENDONÇA DE ALMEIDA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007333 - 01	IGRECIA OLIVEIRA CASTRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
01006830 - 01	ILARIO PEREIRA CARVALHO NETO	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01005750 - 01	IRLEM PRESTES DE JESUS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007104 - 01	ISABELLA DIAS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL TEC. ADM.	SEMOB/COMISS
01007616 - 01	ISABELLE FALCAO DE MIRANDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
10077999 - 01	ITALLO MATHEUS MENEZES DE CASTRO	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01007070 - 01	JANIM DA SILVEIRA MORENO	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01002193 - 01	JOAO BOSCO CARVALHO DE ASSIS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01002215 - 01	JOSE DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01004746 - 01	JOSE HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005441 - 01	JOSE XAVIER DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01004528 - 01	JOSELITON SOUZA MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMOB/COMISS
01001318 - 01	JOSUE MARTINS TEIXEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01006154 - 01	JULIANO SILVA RODRIGUES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01000705 - 01	JULLY STEFANI DA SILVA OLIVETTI	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01004501 - 01	JUVENALANJO SANTANA	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01006706 - 01	KLEISA MELO VASCONCELOS	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01007153 - 01	LEONARDO MOREIRA DE ABREU	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01002248 - 01	LUCAS JORDAN CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
01006297 - 01	LUCIVALDO NASCIMENTO DA CONCEICAO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01006700 - 01	LUIS ANDRE SECUNDES LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01003103 - 01	LUIZ FERNANDO SILVA FERREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01006474 - 01	LUMA LAIANY DO NASCIMENTO REIS	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	SEMOB/COMISS
01007504 - 01	LUSERGIO LOUREIDO FURTADO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
00311960 - 01	MAGNO VELOSO DOS SANTOS	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMOB/COMISS
10077992 - 01	MANOEL FERREIRA RAMALHAES JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMOB/COMISS
01007631 - 01	MARCIO JOSE RAMIRO DE MACEDO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007018 - 01	MELINA GIL RODRIGUES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01002625 - 01	MIRIAN MATIAS DA COSTA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01000846 - 01	MONICAVELOSO DOS SANTOS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMOB/COMISS
01005748 - 01	NADSON CARRIL DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
10078032 - 01	NATHANY FERREIRA SERPA MICHELATO	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01007082 - 01	NILSON MATIAS DE LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01003207 - 01	OZEIAS PRESTES MOREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01006219 - 01	PAMELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01000412 - 01	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01003358 - 01	RAMALHO BARBOSA LOPES	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01006320 - 01	RAMISSON DOS SANTOS SOARES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005522 - 01	REGIANE ARAUJO DE SOUZA	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	SEMOB/COMISS
01006712 - 01	REGINA LUCIA RABELO	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01006652 - 01	REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
00329781 - 01	RENATO ALENCAR CORREIA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007425 - 01	RHUAN PEREIRA SANTOS ARAUJO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007084 - 01	ROSEMARI PEREIRA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMOB/COMISS
00287898 - 01	SEBASTIAO ASSEF VALLADARES	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SEMOB/COMISS
01007799 - 01	TACIANA KELLY PAIVA CRUZ	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01000642 - 01	TAINARA DA SILVA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
01001031 - 01	TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMOB/COMISS
10078065 - 01	THABATA CRISTINA DA SILVA GLITZ	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS

10078077 - 01	THEMIS COLOMBO BUENO OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01005042 - 01	UELINTON DURVALATAIDE DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL II	SEMOB/COMISS
01007341 - 01	VALTEIR HONORIO PEREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01006390 - 01	VALTEMIR PAULINO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
10077993 - 01	VANDERLEYANUTE DE ARAUJO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01006620 - 01	VICTORIA MARIA ODISIO DOS SANTOS DAVY	GERENTE DE DIVISAO	SEMOB/COMISS
01007779 - 01	VINICIUS GOMES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01007802 - 01	WALESKA SANTIAGO MAIA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMOB/COMISS
01004588 - 01	WILLIAM RODRIGO SOARES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01001990 - 01	YONILSON DIAS DA PONTE	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
01006446 - 01	ZAQUEU DO ROSARIO DE ALMEIDA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMOB/COMISS
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB - Transposição			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00281965 - 01	GETULIO GABRIEL DA COSTA	MOTORISTA	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/TRANSP
00300145 - 01	JOSE SALES CARDOSO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/TRANSP
00277013 - 01	ZACARIAS ALVES DE QUEIROZ	ARTIFICE EM MECANICA	SEMISB/SUB. SEC.SEMOB/TRANSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00122226 - 01	ABIDIAS RODRIGUES DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00108970 - 01	ADAILTON COSTA BRAGA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00195364 - 01	ADALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00244012 - 01	ADELSON GOMES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166530 - 01	ADERLEI DA COSTA E SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168436 - 01	ADERSON RODRIGUES CRUZ	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169252 - 01	ADILSON DE ALMEIDA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00132283 - 01	ADRIAVIVIANE GOMES DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166935 - 01	ADRILSON JOSE SALGUEIRO SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166688 - 01	ADSON RAMOS COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168882 - 01	AGAILSON DA CRUZ SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00237596 - 01	AGAPON CRISTIAN DE MORAIS	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00194910 - 01	AGLEIDSON PEREIRAAYALA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168890 - 01	AGUINALDO GOMES DE ARAUJO FILHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00198020 - 01	AILBE DE SOUZA BARROS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166977 - 01	AIRTON DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167900 - 01	ALADIR MENDES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195025 - 01	ALAIN DELON ROBSON CARVALHO SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00177817 - 01	ALBERTO ELIS REIS DE OLIVEIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMISB/SEMUSB/EST
00195033 - 01	ALCINO SANTANA BRITO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00039611 - 01	ALDA DE SOUZA RODRIGUES	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00078916 - 01	ALDEMIR NOGUEIRA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00206252 - 01	ALDENI DE JESUS SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00083725 - 01	ALDENOR FERNANDES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00170663 - 01	ALDILEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00241563 - 01	ALECSANDRO DE SOUZA LOPES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167024 - 01	ALESANDRO RAPOSO DE ARAUJO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00020206 - 01	ALESSANDRAALVES CABRAL	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170680 - 01	ALESSANDRA BOTELHO DA SILVA SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00135245 - 01	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMISB/SEMUSB/EST
00170647 - 01	ALESSANDRA RIBEIRO MUNIZ	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00191057 - 01	ALEX SANDRO NEVES MELO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00243577 - 01	ALEX SANTOS PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00193607 - 01	ALEXSANDRAALVES DIAS MIRANDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169385 - 01	ALEXSANDRO BOTELHO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170762 - 01	ALEXSANDRO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125551 - 01	ALFREDO OLIVEIRA BARRETO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167470 - 01	ALICE QUEDES DE SOUSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00273342 - 01	ALLISON ROGE VENZO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00167760 - 01	ALVANIR NOBRE VIEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172106 - 01	ALZENIR PINTO FRANCA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166761 - 01	AMARILDO SILVA MORAIS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170671 - 01	ANA CRISTINA LOPES ASSIS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00598625 - 01	ANA DE JESUS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00181941 - 01	ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168288 - 01	ANALICIO CARVALHO SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173080 - 01	ANDRE ARAUJO CASTRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168915 - 01	ANDRE BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01002525 - 01	ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMISB/SEMUSB/EST
00195290 - 01	ANDRE TELES CASTEDO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167925 - 01	ANDREA RODRIGUES DEAVILA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00183360 - 01	ANDREIA CRISTINA CARDOSO GALLETTI	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166580 - 01	ANDRESSON BATISTA FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00068321 - 01	ANDREY LOUSEIRO ALVES	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00084351 - 01	ANGELICA SEMBARSKI DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00166191 - 01	ANIZIO SANTOS OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166836 - 01	ANTERO MEIRELLES RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00198326 - 01	ANTONIA LUCIRENE PEREIRA LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167256 - 01	ANTONIA MOREIRA DA ROCHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00182965 - 01	ANTONIO ALBESSILLO FELIX DE SOUSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00189698 - 01	ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166232 - 01	ANTONIO CLEMENTE DUARTE ARAUJO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00194796 - 01	ANTONIO COELHO FONSECA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170720 - 01	ANTONIO FRANCISCO SOUSA FILHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169418 - 01	ANTONIO LEITE DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167248 - 01	ANTONIO LUCIVAL DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00243288 - 01	ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00119645 - 01	ANTONIO MARCOS GONCALVES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00117821 - 01	ANTONIO MARIAALVES DO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00882185 - 01	ANTONIO MARIANO VIEIRA DEALMEIDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00190926 - 01	ANTONIO MENDES AIRES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166612 - 01	ANTONIO ROBERTO MOREY	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00082793 - 01	ANTONIO VARGAS RAMALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00271924 - 01	ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00074948 - 01	ARISTELO PORTELA LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167751 - 01	ARISTEU GOMES DIAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169012 - 01	ARLINDO BARROS ROSENO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125600 - 01	ARNALDO SANTOS ESTEVES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00319766 - 01	ARNOR RODRIGUES FURTADO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00737257 - 01	ARTUR CESAR SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00173716 - 01	ASCLE DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195314 - 01	ATINOEL CHAVES MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00197245 - 01	AUCERIO BATISTA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195918 - 01	AUCIRLEIA FURTADO XAVIER	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166910 - 01	AUDEMIR FERNANDES DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00052870 - 01	AURICELIAAMARAL DA ROCHA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00195950 - 01	AWESLEYALMEIDA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120600 - 01	BARTOLOMEU SEVERO DE MELO FILHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00225038 - 01	BENA BRAZ MOREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121500 - 01	BENEDITO SOUZA OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00853830 - 01	BENTO BRASIL BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00170704 - 01	BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167967 - 01	BRAZ RUBENS GOMES DE FREITAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00244054 - 01	BRUNA DANDARA SIMOES DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00032441 - 01	CACIANE AMORIM DE MELO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00083684 - 01	CAMILAAFONSO DOS SANTOS ROSA	BIOLOGO	SEMISB/SEMUSB/EST
00242595 - 01	CAREN RODRIGUES PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167140 - 01	CARINA SILVA BARROSO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169038 - 01	CARLOS AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166571 - 01	CARLOS AUGUSTO JORDAO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166290 - 01	CARLOS CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00053050 - 01	CARLOS DO ESPIRITO SANTO PONTILHAO JUNIO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00167950 - 01	CARLOS HUILTON RIBEIRO SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00208141 - 01	CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173683 - 01	CARPEGIANE BERTO LACERDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00188624 - 01	CELHO LUCAS PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST

00122325 - 01	CELIA MARIA DE JESUS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195835 - 01	CELIA NOBRE DA CRUZ	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00184416 - 01	CELIA ROSA DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00272823 - 01	CELSO DOS SANTOS PARA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00053017 - 01	CESAR DE MELOXAVIER	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00169046 - 01	CHARLES BATISTA CARDOSO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242503 - 01	CHARLES FERREIRA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166745 - 01	CHARLES RODRIGUES BARBOSA DA MOTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170358 - 01	CHIRLENE NASCIMENTO ADELINO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00052936 - 01	CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00195851 - 01	CINTIA FURTADO BATISTA VIEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242570 - 01	CINTIA LAGOS DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00168006 - 01	CLARAAZZI	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00224395 - 01	CLAUDIA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00135295 - 01	CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00083741 - 01	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	VIGIA	SEMISB/SEMUSB/EST
00173138 - 01	CLEDSON CORREA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00072033 - 01	CLELSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00897613 - 01	CLEMILDO NONATO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00187931 - 01	CLENILDA DO AMPARO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242636 - 01	CLENILDAVALENTE DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00169202 - 01	CLEODOALDO PASSOS DE ARAUJO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00197914 - 01	CLEUNICE LUIZ DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00272237 - 01	CLEVERSSON ROSSI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00173170 - 01	CLODOALDO DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168395 - 01	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RESSURRE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00722068 - 01	CONCEICAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00168957 - 01	CRISOSTENO BENTES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00246050 - 01	CRISTIAN AFONSO DE MIRANDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00271875 - 01	DACIO GOMES CALABAZAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168650 - 01	DACIO VILAR DOS REIS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00241092 - 01	DAMIAO ANDRADE DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173188 - 01	DAMIAO AZARIAS DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00244980 - 01	DANIEL BARBOSAARAUJO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00757875 - 01	DANIEL KENNEDY LEITE DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120527 - 01	DAUMI DE MESQUITA RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195083 - 01	DAVID OLIVEIRA SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170390 - 01	DAVINA BEZERRA DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169525 - 01	DCIVALDO DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169872 - 01	DEAN CARLOS GUIMARAES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169517 - 01	DEJAIR MATOS DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00078924 - 01	DENIS MARQUES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168973 - 01	DENIS OLIVEIRA DA MOTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00731647 - 01	DEUSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE DOS SANT	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00689698 - 01	DEUZIRA FURTADO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166183 - 01	DILSON BATISTA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00001644 - 01	DIMAS LOPES DA SILVA	COVEIRO	SEMISB/SEMUSB/EST
00168840 - 01	DIONISIO BARBOSA DE FREITAS JOHNSON	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00214742 - 01	DOMINGOS PASCOA DE OLIVEIRA VIEIRA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00173675 - 01	DOMINGOS SALES FREIRE DE CARVALHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00194506 - 01	EDEVALDO MENDES TAVARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00178857 - 01	EDGAR LACERDA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167230 - 01	EDICARLOS DA SILA FONSECA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125634 - 01	EDILSON ALVES RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170952 - 01	EDINELZA SARMENTO DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00207730 - 01	EDIVALDO DE OLIVEIRA RESSURREICAO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168320 - 01	EDIVALDO LOPES PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120560 - 01	EDIVAN GOMES AGUILAR	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00882002 - 01	EDMILSON MATOS DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00119620 - 01	EDSON BRAGA MESQUITA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170978 - 01	EDVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00675126 - 01	EGRINALDA MATOS XAVIER DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00176463 - 01	ELEN MARIA DE PONTES FREIRE	PROFESSOR	SEMISB/SEMUSB/EST

00067993 - 01	ELEN NOEMIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00083808 - 01	ELIANE GALDINO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00167701 - 01	ELIANO FERNANDES DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00038267 - 01	ELIAS DE LIMA VIANA	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00167983 - 01	ELIDINALVA DE SOUSA FELICIO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168791 - 01	ELIEL RODRIGUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172867 - 01	ELIENI VIANA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00117863 - 01	ELIEU ERNESTO DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00681280 - 01	ELIVALDO TITO VARGAS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMISB/SEMUSB/EST
00122820 - 01	ELIZABETE DA SILVA ROCHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00606915 - 01	ELIZABETE LEAL DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00203406 - 01	ELIZANE DE SOUZA BARROSO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168808 - 01	ELIZEU DE SOUSA FAUSTINO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00224387 - 01	ELMO ALVES SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00169575 - 01	ELSAN VASCONCELOS CAMPOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00076340 - 01	ELVIO DA SILVA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00052986 - 01	EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00068570 - 01	ENIO FERNANDES BENIGNO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167537 - 01	ESMERALDA SOUZA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242313 - 01	ESTENIO BELEZA PINHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00052944 - 01	EUNICE SILVIA DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00168816 - 01	EURICO ALENCAR NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167040 - 01	EURICO DE OLIVEIRA LAGOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01002411 - 01	EUZEBIO LIMA JUNIOR ARAUJO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00184160 - 01	EVANDRO DAMASCENA NOGUEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00182973 - 01	EVANEIDE LIRA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173237 - 01	EVARISTO BRITO PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168824 - 01	EVILASIO ALVES FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00889785 - 01	EXPEDITO FLORENTINO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168832 - 01	EZEQUIEL MENDONCA DE MORAES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167884 - 01	FABIO BRAZ DE FARIAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167420 - 01	FATIMA BEZERRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168014 - 01	FATIMA GOMES MARTINS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00369191 - 01	FELISBERTO LUIZ BATISTA LEAL	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00194936 - 01	FERNANDAARAUJO DELGADO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170366 - 01	FLAVIO GLONDYS SILVA DA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00059297 - 01	FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00168676 - 01	FLODOALDO PEREIRA NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173196 - 01	FRANCESLAU DA ROCHA SENA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167686 - 01	FRANCIMA OLIVEIRA MARQUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169492 - 01	FRANCINEI FERREIRA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167082 - 01	FRANCISCA FERREIRATEJO SIFONTES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00244038 - 01	FRANCISCA JOSINEIDE VAZ ALMEIDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125650 - 01	FRANCISCA LUZELI BRITO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170811 - 01	FRANCISCA VALDENIAAVELINO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242305 - 01	FRANCISCO ADRIANO REATEQUE DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167058 - 01	FRANCISCO ALCANTARA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172966 - 01	FRANCISCO ANGELO DE MATOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00687130 - 01	FRANCISCO ARCANJO FARIAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00881294 - 01	FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00337586 - 01	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00188930 - 01	FRANCISCO BARROZO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00897704 - 01	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169476 - 01	FRANCISCO CHAVES DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00110230 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR RODRIGUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168866 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172841 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00191411 - 01	FRANCISCO DE ASSIS COELHO SIEBRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120535 - 01	FRANCISCO DE ASSIS PINTO TAVARES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166381 - 01	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA PASSOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01003589 - 01	FRANCISCO DE DEUS BENICIO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168030 - 01	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166844 - 01	FRANCISCO DELCIMAR DA SILVA MUNIZ	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00166770 - 01	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00040642 - 01	FRANCISCO GIL SILVA SOARES	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00207002 - 01	FRANCISCO GILSON SILVA SOARES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00245590 - 01	FRANCISCO GOMES FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00599607 - 01	FRANCISCO GONCALVES MONTEIRO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMISB/SEMUSB/EST
00195000 - 01	FRANCISCO GUIMARAES DE MENEZES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242892 - 01	FRANCISCO JANES RIBEIRO FREITAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00206541 - 01	FRANCISCO LEONARDO MAIA FERNANDES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00735392 - 01	FRANCISCO LIMAAGUIAR	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169640 - 01	FRANCISCO MARCIO DE MESQUITA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166505 - 01	FRANCISCO MAURICIO CAMPOS DO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00273260 - 01	FRANCISCO REGISCLEI MELO ALBUQUERQUE	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00169278 - 01	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00110610 - 01	FRANCISCO SIMAO DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00215047 - 01	FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	COVEIRO	SEMISB/SEMUSB/EST
00166274 - 01	FRANCISCO VIEIRA PONTES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00209743 - 01	FRANCISCO WILTON DE AQUINO BOBO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00179798 - 01	FRANCISCO XAVIER DE LIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168494 - 01	FRANCISLENE ALVES DO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169690 - 01	FRANKLIN RODRIGUES FARIAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168684 - 01	FRANQUES CARDOSO BRAGA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00001446 - 01	FREDSON ABREU DE ROSAS	COVEIRO	SEMISB/SEMUSB/EST
00124628 - 01	FREDSON SALES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
01005979 - 01	GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONCA	PSICOLOGO (ALE/NS)	SEMISB/SEMUSB/EST
00183351 - 01	GEANI PATRICIA LIMA DE ARAUJO CRUZ	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166828 - 01	GELCI PINTO PIRES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00110297 - 01	GELNIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122630 - 01	GENIVALDO TEIXEIRA BARRETO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00632580 - 01	GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00242751 - 01	GEOVANE DA SILVA PATRICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00117830 - 01	GERALDA SANTOS FURTADO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170241 - 01	GERALDO FERREIRA DE BRITO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01005639 - 01	GILMAAPARECIDAAVILA DA SILVA BALBE	PROFESSOR	SEMISB/SEMUSB/EST
00167660 - 01	GIRLENE PONTES DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00271420 - 01	GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00169484 - 01	GLADSTON DA SILVA GONCALVES JUNIOR	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242660 - 01	GLEIDSON SEBASTIAO AMARAL DO CARMO LEITE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169947 - 01	GOLBERVAL SILVIO PULLIG	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00196023 - 01	GRACILENE RODRIGUES DA CRUZ	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166993 - 01	GUILHERME LUCIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00243783 - 01	HEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00013954 - 01	HELENILDO SILVA SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169822 - 01	HELIO RODRIGUES DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01002431 - 01	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMISB/SEMUSB/EST
00208034 - 01	HUDSON DE OLIVEIRA VIANA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00171124 - 01	HUDSON SALES MACHADO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00056467 - 01	IGOR DE MELO TRIVERIO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00010330 - 01	ILDAIR RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00262212 - 01	IOLANDAAZEVEDO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00168600 - 01	IRACILDA MARIA ROSA SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167355 - 01	IRENE MOISES CAVALCANTE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00245656 - 01	IRENICE FIALIS DINIS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00040014 - 01	ISRAEL DE SOUZA PIRES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00566854 - 01	ISRAEL DE SOUZA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMISB/SEMUSB/EST
00188591 - 01	IVONE LIMA GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168220 - 01	IZA NASCIMENTO RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00184341 - 01	JAILSON FERNANDES BARBOSA DE SOUSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167876 - 01	JANNY CASEMIRO DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00174748 - 01	JERFFISON QUEIROZ LELMINI	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170283 - 01	JERRYALVES DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00071217 - 01	JOANA DARC ADELINO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122234 - 01	JOANA DARC GONZAGA BRANCO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125642 - 01	JOAO BATISTA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00169905 - 01	JOAO BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170291 - 01	JOAO BOSCO MIRANDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00335027 - 01	JOAO CLEMENTE DE ARAUJO MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00122375 - 01	JOAO COSMO RODRIGUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172122 - 01	JOAO FELIPE DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168361 - 01	JOAO FERREIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122300 - 01	JOAO GOMES DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122333 - 01	JOAO MOREIRA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00184234 - 01	JOAO NASCIMENTO MAIDANA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00001140 - 01	JOAO OSORIO SERPA DE BRITTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00758410 - 01	JOAO SILVA EVANGELISTA	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00693110 - 01	JOAO TERCIO PEREIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122028 - 01	JOAO VARONIL FRANCO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01002318 - 01	JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMISB/SEMUSB/EST
00179912 - 01	JOCIE LUIZ CAMELO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169335 - 01	JOEDSON SANTOS MENESES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00059487 - 01	JOELAUZIER DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00839764 - 01	JOEL CARLOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167222 - 01	JONAS FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173146 - 01	JONESIO BEZERRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121012 - 01	JONIS RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00027848 - 01	JORANILSO PINHEIRO DOS SANTOS	COVEIRO	SEMISB/SEMUSB/EST
00169806 - 01	JORGE ANDERSON NOGUEIRA BATISTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169567 - 01	JORGE EVALDO MAIA RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169062 - 01	JORGE GOMES DE MELO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167743 - 01	JORGE SIMANE BURGA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195075 - 01	JORGE SOARES CASTRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00799364 - 01	JOSE ALDEIR VIDAL NOGUEIRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMISB/SEMUSB/EST
00120981 - 01	JOSE ANTONIO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00194928 - 01	JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00801797 - 01	JOSE CARLOS BATISTA RODRIGUES	VIGIA	SEMISB/SEMUSB/EST
00169583 - 01	JOSE CARLOS NASCIMENTO ARAUJO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00194994 - 01	JOSE CARLOS SILVA DE CASTRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00067580 - 01	JOSE CEZAR GEMELLI	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00172940 - 01	JOSE DILSON SANTANA LEAO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00225012 - 01	JOSE EVANDRO MENDES DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172924 - 01	JOSE EVANDRO TAVARES AIRES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00055500 - 01	JOSE FERREIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00012253 - 01	JOSE FRANCISCO VENANCIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00169088 - 01	JOSE GOMES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168262 - 01	JOSE ITACURUSSA DA SILVAALVES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173245 - 01	JOSE JERONIMO LUCAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00245523 - 01	JOSE JUNIOR FERREIRA GENEROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00117855 - 01	JOSE LEITE MONTEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170267 - 01	JOSE MARIA FEITOSA CHAVES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242868 - 01	JOSE MARIA PENEDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00273194 - 01	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168246 - 01	JOSE MENDES DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166547 - 01	JOSE MOURA DOS REIS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166703 - 01	JOSE NILTON FERREIRA DAS NEVES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00197071 - 01	JOSE OLIVALDO MOTA VALENTE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166563 - 01	JOSE RIBAMAR RIBEIRO CAVALCANTE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122218 - 01	JOSE RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169773 - 01	JOSE ROSSICLEY MONTENEGRO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00881020 - 01	JOSE UEDRE GONCALVES DE ALENCAR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00187940 - 01	JOSE WASHINGTON COSTA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168775 - 01	JOSE WILSON BERNARDO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00197641 - 01	JOSEFAAMARAL DE MOURA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00243478 - 01	JOSELAINE MARIA SIMIONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00168783 - 01	JOSIAS GASPAR PRADO DA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195843 - 01	JOSICLEIA MARINHO BENTES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166960 - 01	JOSIMAR DE ARAUJO RODRIGUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00189325 - 01	JUCELINO SILVA BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST

00168064 - 01	JUDSON CARVALHO DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125668 - 01	JULIAALVES DA SILVA FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00281155 - 01	JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00167975 - 01	JULIO FERNANDO PORCDE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00272138 - 01	JUNIOR BORGES DOURADO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00165698 - 01	JUNIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00120197 - 01	KATIA CILENE DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00244905 - 01	LAUDICEIA DA SILVA DE PAULA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00241125 - 01	LEANDRO SOUZA ROSAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167404 - 01	LEIDA MUNIZ BEZERRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166604 - 01	LENIN ASSIS DE ASTRE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00001925 - 01	LEOMIR GOIS ARAUJO	COVEIRO	SEMISB/SEMUSB/EST
00205840 - 01	LEYLA CORREIA SANTOS ALMEIDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170332 - 01	LIETE DE AMORIM GUIMARAES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00197146 - 01	LILIANE GASTAO HONORATO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166430 - 01	LINDOMAR SILVA DOS REIS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00218231 - 01	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00181511 - 01	LUCELIA FRANCA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121062 - 01	LUCIAALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00171083 - 01	LUCIA DE CARVALHO CAIRES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170316 - 01	LUCIA FERREIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00096827 - 01	LUCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMISB/SEMUSB/EST
00170324 - 01	LUCIANA DA SILVA SANTOS AVELINO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170308 - 01	LUCIANA DE SOUZA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168478 - 01	LUCIANO DE OLIVEIRA CASTRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00178807 - 01	LUCILEIA RIBEIRO DE SANTANA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00243767 - 01	LUCILENE DUARTE DO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00175580 - 01	LUCILO PEREIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00171207 - 01	LUCINERIS ALVES DE SOUZA CRUZ	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00194490 - 01	LUIS ALBERTO MOUZINHO MENDONCA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00273095 - 01	LUIS ROBERTO COELHO DA COSTA	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00224593 - 01	LUIZ GONZAGA RABELO FILHO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00120551 - 01	LUIZ IZAAC DA SILVA RAMOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169921 - 01	LUIZ RODRIGO FONSECA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00350330 - 01	LUIZ SALOMAO TEIXEIRA MAIA	COVEIRO	SEMISB/SEMUSB/EST
00729402 - 01	LUZIA LADEIRAAIRES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121848 - 01	LUZINEIDE ALVES DE SOUSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00207482 - 01	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170043 - 01	MALCILENE VIANAALVES LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169658 - 01	MANOEL BARROSO PEREIRA JUNIOR	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00201012 - 01	MANOEL BELEM DA CRUZ FILHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168270 - 01	MANOEL DA VERA CRUZ RODRIGUES FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172958 - 01	MANOEL DEMEVAL VIEGAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00880303 - 01	MANOEL PEREIRA DA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168767 - 01	MANOEL ROBERTO DE CARVALHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121137 - 01	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167157 - 01	MARCELA MOTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166224 - 01	MARCELO BORGES SANTOS DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00206294 - 01	MARCELO DA SILVA LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMISB/SEMUSB/EST
00242140 - 01	MARCELO LOURENCO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00178378 - 01	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00272310 - 01	MARCELO SILVA BARROS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168163 - 01	MARCELO SOARES TELES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00066680 - 01	MARCIA JANAINA TELES BEZERRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170870 - 01	MARCIA OLIVEIRA SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00210774 - 01	MARCIO DE MOURA SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173211 - 01	MARCIO FABIANO ROCHA DO CARMO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242834 - 01	MARCIO MESQUITA DIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168303 - 01	MARCONDE MELO LUSTOSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169170 - 01	MARCOS ANTONIO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00245490 - 01	MARCOS CEZAR LARA FLORES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00197972 - 01	MARGARIDAALVES DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120452 - 01	MARIAANITA SOUZA JESUS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00121740 - 01	MARIAAONISE DA SILVA TAVARES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122416 - 01	MARIAAPARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167313 - 01	MARIAAPARECIDA MONTEIRO GOMES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00207367 - 01	MARIAAPARECIDA RIBEIRO FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121814 - 01	MARIAARLETE FURTADO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170895 - 01	MARIAAURENIR NUNES DE SOUSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00716508 - 01	MARIAAUXILIADORA DA SILVA BENARROSH	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00180960 - 01	MARIAAUXILIADORA FEITOSA DE ALMEIDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170035 - 01	MARIA BENEDITA DA SILVAAPARICIO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00609175 - 01	MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA DA ROCHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167735 - 01	MARIA CLEA FERREIRA DE CARVALHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00713314 - 01	MARIA CORREIA MOREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168593 - 01	MARIA DALVA QUINTO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00716178 - 01	MARIA DAS DORES DA SILVA BENARROSH	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120816 - 01	MARIA DAS DORES DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00198368 - 01	MARIA DAS GRACAS DA SILVAALENCAR	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195893 - 01	MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170530 - 01	MARIA DE FATIMA SOBRINHO BUENO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00180977 - 01	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170548 - 01	MARIA DE LOURDES DANTAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00602591 - 01	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120460 - 01	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170556 - 01	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00674912 - 01	MARIA DE NAZARE FERREIRA LOPES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167941 - 01	MARIA DEUZUITA CALIXTO DE ARAUJO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00198384 - 01	MARIA DO CARMO BEZERRA DO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00197080 - 01	MARIA DO CARMO VALENTE DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00679897 - 01	MARIA DO PERPETUO S MARTINS DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00117871 - 01	MARIA DO ROSARIO BRASIL	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170861 - 01	MARIA DO ROSARIO EPIFANIO DOS ANJOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170126 - 01	MARIA ERIKA LOPES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167636 - 01	MARIA FLORES VASQUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00009218 - 01	MARIA FRANCISCA RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195877 - 01	MARIA GERONIMO SOUZA DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01222190 - 01	MARIA GORETE DE SOUZA RICA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125626 - 01	MARIA HELENA BARROSO RAMOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167610 - 01	MARIA IRENE DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00197170 - 01	MARIA JOSEALVES DA CONCEICAO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170134 - 01	MARIA JOSE OLIVEIRA MAGALHAES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170184 - 01	MARIA JUREMA MARTINS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125676 - 01	MARIA LOANDA DA SILVA BRASIL LOPES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00171050 - 01	MARIA LUCICLEIA PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00198342 - 01	MARIA LUCILEIDE RODRIGUES AMORAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121111 - 01	MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167777 - 01	MARIA MARCELINA FIRMINO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170598 - 01	MARIA MARGARIDA FERREIRA DE AGUIAR	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00240408 - 01	MARIA NAZARE NASCIMENTO TRINDADE DA COST	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170060 - 01	MARIA NEIDE CARDOZO BRAGA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168577 - 01	MARIA NEUMA NUNES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167181 - 01	MARIA OTACIELY DE FARIAS ROCHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00171091 - 01	MARIA PAGANI FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195900 - 01	MARIA PATRICIA DE MENEZES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167842 - 01	MARIA RAIMUNDA DANTAS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168585 - 01	MARIA RAIMUNDA GOMES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167066 - 01	MARIA ROSSILENE EVANGELISTA PINHEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00247636 - 01	MARIA RUTH DOS SANTOS MATOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00121103 - 01	MARIA SALOME DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121682 - 01	MARIA SELE CABRAL DE SOUZA FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00197930 - 01	MARIA VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170093 - 01	MARIA ZENITE MACHADO DE MACEDO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170928 - 01	MARIA ZULENE ALVES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00599863 - 01	MARIA ZURMA DE SOUZA CAMPOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00198433 - 01	MARILZA DA CONCEICAO NEVES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00167090 - 01	MARILZA RODRIGUES LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00234732 - 01	MARINALVA CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00198160 - 01	MARINALVA SILVA SOUSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120212 - 01	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169137 - 01	MARIVALDO REIS SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00125585 - 01	MARLI BARBOSA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00599433 - 01	MARLI JUNIOR DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00184200 - 01	MARLUCE CAETANO DUARTE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166406 - 01	MARLUCIO RIBEIRO AMARAL	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00199085 - 01	MARTINIANO ASSUNCAO DE ALMEIDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166422 - 01	MARYVALDO GOMES DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167190 - 01	MAURA FERNANDES DE SOUZA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00276817 - 01	MAURA SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00195976 - 01	MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00274358 - 01	MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00170118 - 01	MICHELE AUCILENE SALDANA PERES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167553 - 01	MILTON JOSE AGUIAR	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00153271 - 01	MILTON MATEUS DA SILVA	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00183120 - 01	MIRIAN BEZERRA DO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01002686 - 01	MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00171223 - 01	MOISES CRUZ VIEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00172148 - 01	MOISES RAMOS DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169682 - 01	MOIZES SOARES AIRES FILHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170853 - 01	MONICA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00246042 - 01	NAZARE DO NASCIMENTO DO CARMO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170754 - 01	NAZI ALVES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00606741 - 01	NAZILENE NEVES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167545 - 01	NAZINHA RODRIGUES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00110312 - 01	NEITON CARDOSO DA SILVAALMEIDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00119860 - 01	NELDI DE OLIVEIRA DA MOTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMISB/SEMUSB/EST
00195067 - 01	NELIMAR LIRA DA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00183872 - 01	NERIAS DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00594988 - 01	NICANIO BARROS FABRICIO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168527 - 01	NILSON LOPES MOREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00193128 - 01	NILTON BRITO DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00180951 - 01	NILZA MOTA DA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00182056 - 01	NILZA PAIVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00193730 - 01	NIVALDO MENDES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166852 - 01	NOE BERNARDINO DA CUNHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195273 - 01	NUBIA RIBEIRO ARONCIO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00252594 - 01	OCIMAR SANTOS RAMOS	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00630617 - 01	ODEIR SILVA DOS REIS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170423 - 01	OLGA VERAS CUNHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120204 - 01	OLINDA FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00180670 - 01	OLINDINA DA SILVA ROCHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00204107 - 01	ONIAS VIDAL LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00169468 - 01	ONOFRE ORELIANO MACEDO SOARES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166513 - 01	ORLANDO DA COSTAARAUJO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168204 - 01	ORLANDO VALENTE DA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00892001 - 01	ORLEILDO DA SILVA PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00193813 - 01	OSEIAS FERREIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170621 - 01	OSVALDINA MENDES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00194530 - 01	OTOMAR DA SILVA CLEMENTELE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166555 - 01	OZIEL CUNHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00246604 - 01	PATRICIA CASTRO DE MORAES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01002252 - 01	PATRICIO ALVES BRUSTOLON	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00276768 - 01	PAULINA DA SILVA CARVALHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00207771 - 01	PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170613 - 01	PAULO CESAR DAASSUNCAO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167710 - 01	PAULO DA SILVA OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00202507 - 01	PAULO GILNEI PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168717 - 01	PAULO SERGIO CANDEIRA MARTINS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167595 - 01	PEDRA LEOCADIA DA CUNHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00173162 - 01	PEDRO LEARDO PINTO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00189143 - 01	PEDRO LUIZ CASTILHO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMISB/SEMUSB/EST
00872540 - 01	PEDRO OZENIL DA SILVA COUTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00173344 - 01	PEDRO PINTO TAVARES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166597 - 01	PETRONIO FERNANDES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00725418 - 01	PLACILDA LEITE DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122664 - 01	PLINIO LINIVALDO JOSE GOMES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00085515 - 01	RAFAEL SOUZA VITURINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMISB/SEMUSB/EST
00170374 - 01	RAIMUNDA DA CONCEICAO PANTOJA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00199366 - 01	RAIMUNDA DOS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00181537 - 01	RAIMUNDA EDILANE MEDEIRO DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00176554 - 01	RAIMUNDA FERREIRA SALINAS SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170142 - 01	RAIMUNDA MAIA DE GOES TAVARES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167652 - 01	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00180703 - 01	RAIMUNDA NOGUEIRA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167272 - 01	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FONTENELES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00738817 - 01	RAIMUNDA NONATA DEAGUIAR SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00170770 - 01	RAIMUNDA NONATA VIEIRA DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167917 - 01	RAIMUNDA PAULINO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167462 - 01	RAIMUNDA PINTO DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00606668 - 01	RAIMUNDA SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169103 - 01	RAIMUNDO ALVES LIRA NETO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195091 - 01	RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00198830 - 01	RAIMUNDO BATISTA LOPES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172685 - 01	RAIMUNDO BERNARDINO DA CUNHA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169723 - 01	RAIMUNDO CAMPOS DA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166240 - 01	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00319922 - 01	RAIMUNDO EUSTAZIO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00167793 - 01	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168056 - 01	RAIMUNDO FERREIRA FEITOSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122383 - 01	RAIMUNDO GONZAGA BRANCO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00266462 - 01	RAIMUNDO MARTINS DA MOTA	MECANICO DE AUTOMOVEL	SEMISB/SEMUSB/EST
00168212 - 01	RAIMUNDO MESQUITA CONCEICAO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00204140 - 01	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00169955 - 01	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00194978 - 01	RAIMUNDO QUINTO DA SILVA FILHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169426 - 01	RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA MOTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00002535 - 01	RAIMUNDO SILVA NUNES	COVEIRO	SEMISB/SEMUSB/EST
00052374 - 01	RAMILSON SANTOS PALHANO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00167298 - 01	REGIANE SANTOS DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169434 - 01	REGINALDO PEREIRA XAVIER	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169442 - 01	REINALDO RAMOS LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00272005 - 01	REINALDO ZANELLA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00166331 - 01	RENATO MENDES SALES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00174285 - 01	RENE REDI ALMEIDA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00015877 - 01	RICARDO ALVES DE CARVALHO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00166216 - 01	RICARDO DE JESUS SOUSA SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195041 - 01	RICARDO HOZANA LACERDA COSTA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00211243 - 01	RICARDO SANTOS DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166654 - 01	RISOMAR DOS REIS SOUSA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121790 - 01	RITA MARIA DE CASTRO DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00171075 - 01	ROANE FREIRE DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120585 - 01	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA MOURAO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169450 - 01	ROBERTO RONY DA SILVA VIEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172065 - 01	ROBSON CRUZ DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00105032 - 01	ROBSON RUFATTO DE ABREU	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168940 - 01	ROBSON ZACARIAS DOMINGOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00095043 - 01	ROMEU RAMOS BOTELHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169740 - 01	ROMILDO GOMES DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166810 - 01	RONALDO ADRIANO RODRIGUES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00041170 - 01	RONALDO FLAVIO RAMOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00068503 - 01	RONALDO JORGE DA SILVA MORAIS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168105 - 01	RONALDO SOUZA DE ANDRADE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00166521 - 01	RONE VENANCIO DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00184333 - 01	RONEI JOLINS MARTINS	MOTORISTA	SEMISB/SEMUSB/EST
00166878 - 01	ROOSEVELT DE CARVALHO BARROS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00171033 - 01	ROSANA LIDIA PENGA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168098 - 01	ROSANGELA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170431 - 01	ROSELYALVES RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00245375 - 01	ROSEMARY SIMOES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00241745 - 01	ROSIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121690 - 01	ROSICLEIA SANTOS DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121707 - 01	ROSILENE RAMOS LIMA DE MATOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170457 - 01	ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167834 - 01	ROSINALDO LEMOS FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168931 - 01	ROSINALDO MENDONCA VIEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170217 - 01	ROZANA GONCALVES QUEIROZ	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00199358 - 01	ROZAURO TOMAZ DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00179970 - 01	ROZINALDO LIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00194522 - 01	ROZIVALDO LIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166365 - 01	RUBENS DE OLIVEIRA SALINA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167520 - 01	RUTH MARIA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166208 - 01	SALDAME MENDONCA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00242545 - 01	SAMIA BERNARDO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169715 - 01	SAMUEL CRUZ MARTINS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00172040 - 01	SANDOVAL DANTAS DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00180737 - 01	SANDRA CRISTINA SARMENTO DE SOUZA NOBRE	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00198350 - 01	SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA LARA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00272196 - 01	SANDRO EDIMAR SIMOES CAVALCANTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00171398 - 01	SANDRO LUIZ CARDOSO FERREIRA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00084202 - 01	SAULO ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00166670 - 01	SEBASTIAO CAMPELO DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00779506 - 01	SEBASTIAO DA SILVA TAVARES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00671132 - 01	SEBASTIAO DIAS	MECANICO DE AUTOMOVEL	SEMISB/SEMUSB/EST
00179996 - 01	SEBASTIAO LUZINEI BARROS LEONEL	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166373 - 01	SEBASTIAO NOGUEIRA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00193821 - 01	SEBASTIAO OSCAR SOARES DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168700 - 01	SEBASTIAO WAGNER BRANDAO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00121781 - 01	SENILDO DA SILVA CONCEICAO FERREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169971 - 01	SHARLES JUNIOR LOPES DA PAULA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00646614 - 01	SIDNEY DA SILVA BOTELHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00168180 - 01	SILVANO BRITO DE AMORIM	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00670085 - 01	SILVANO LOPES DE GOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00169997 - 01	SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00120973 - 01	SILVIO MAGNO GONZAGA BRANCO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00193920 - 01	SIRLEY NEVES DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00194655 - 01	SOCORRO VANESSAAMORIM PESSOA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00169963 - 01	SOLANE HOLANDA LEAO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167933 - 01	SONHA MARIA DAMACENO DE MENEZES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167321 - 01	SUELY DONIZETE BORTOLOZO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00071895 - 01	TANIA REGINA DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195810 - 01	TAYANE ZEBALOS DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00111518 - 01	TEREZAANTONIA DA SILVA PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00681520 - 01	TEREZA IUMO KUIETE MARTINS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170001 - 01	TEREZINHA MENEZES DE CARVALHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00168155 - 01	TOMAS ARAUJO PINHEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
01000922 - 01	TONI CARLOS DE ANDRADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMISB/SEMUSB/EST
00121020 - 01	TRINDADE AMBROSIO DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00166951 - 01	UESCLEY DAS NEVES PANTOJA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00303686 - 01	VALDECI ABADIAS GOMES	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00241795 - 01	VALDENIR MARCELINO DE LIMA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00131938 - 01	VALDENOR CARDOSO DE OLIVEIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170564 - 01	VALDENORA FERREIRA PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00021006 - 01	VALDERINA FERNANDES DE AGUIAR DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST

00718463 - 01	VALDETE RIBEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00121947 - 01	VALDILENE PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00765547 - 01	VALDIR ALVES DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00195330 - 01	VALDIR FERREIRA DA SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00020214 - 01	VALDIR SURDINI SILVA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00122185 - 01	VALDIVINO DE SOUZA CAMPOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170027 - 01	VALNETE DOS SANTOS GOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00117847 - 01	VALTEIR PEREIRA DE CASTRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00270140 - 01	VANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMISB/SEMUSB/EST
00195480 - 01	VANDERLEI LIMA PEREIRA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00015570 - 01	VANEIDA SOUZA REBELO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00241464 - 01	VANIAALMEIDA DOS SANTOS	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00173691 - 01	VLADIMIR PINTO DE SOUZA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00171273 - 01	WALDISON DIAS PINHEIRO	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMISB/SEMUSB/EST
00208688 - 01	WALTER SILVA CORDEIRO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00241456 - 01	WELINGTON GUIMARAES LIBORIO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00170580 - 01	WESLISON DENNER GARCIA DE CARVALHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00207870 - 01	ZENILDO DA SILVA BOTELHO	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
00167511 - 01	ZILENE DA SILVAALMEIDA	GARI	SEMISB/SEMUSB/EST
Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB – ADIDO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00179384 - 01	GISLENI CARDOSO DE SA	GARI	SEMISB/SEMUSB/CAMARA
Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB - Comissionado			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01004764 - 01	ADALBERTO SILVA MARTINS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01003748 - 01	ALEX DE LIMA MENDES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01005407 - 01	ANNE SOARES BARROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMUSB/COMISS
01003907 - 01	ANTONIO CARLOS BARBOSA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSB/COMISS
01006457 - 01	ARLINDO JUNIOR SOARES PEDROZA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01005421 - 01	BRENDA MOURA DE BRITO LACERDA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01007152 - 01	CAIO MATEUS ALVES ASSUNCAO DE LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01007627 - 01	CATARINA HELOU MADY	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMUSB/COMISS
01006518 - 01	CHRISTIELEN RODRIGUES DA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01003779 - 01	CLARA LUANAAYRES DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01005338 - 01	CLEBERSON PAULO PACHECO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMUSB/COMISS
01005471 - 01	DAIANE MORAIS DA SILVA BRASIL DE SOUSA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMUSB/COMISS
01003739 - 01	EDMEIA TEREZINHA SOARES FACANHA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSB/COMISS
01006354 - 01	ELISANGELA GOMES DE BARROS	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01007520 - 01	EMILLY NASCIMENTO RIBEIRO	SECRETARIO MUNICIPALADJUNTO	SEMUSB/COMISS
01003735 - 01	ENILMA SANTANA BRASIL DE MACEDO	ADMINISTRADOR DE MERCADO	SEMUSB/COMISS
01006329 - 01	ERIVAN SILVA DE CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01003826 - 01	FABIO AZEVEDO BARROS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01003774 - 01	FABIOLA ROBERTO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMUSB/COMISS
01005431 - 01	FELIPE MARCONDES PANTALIAO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01006304 - 01	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01006772 - 01	FREDSON TAVARES MOURA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01003781 - 01	GILBSON PEREIRA DE MORAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMUSB/COMISS
01007469 - 01	ISAQUE DA COSTA MENDES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUSB/COMISS
01003783 - 01	IVAN EDUARDO CARVALHO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01003811 - 01	IZAIAS TEODORO DA SILVA	ADMINISTRADOR DE MERCADO	SEMUSB/COMISS
01005223 - 01	JACQUELINE DE AZEVEDO ROCHA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01006137 - 01	JAIANE REGINA CEZAR CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01006266 - 01	JOAO HENRIQUE COSTA DE SA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01007719 - 01	JOEL LIMOEIRO FREIRE	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01003809 - 01	LEONY RODRIGUES CARRICO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01006275 - 01	LUIZ VINICIUS VASSOLER	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01003854 - 01	MACEL SILVA MARTINS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01003812 - 01	MARA DE LIMA BARBATO	ADMINISTRADOR DE MERCADO	SEMUSB/COMISS
01003789 - 01	MARCELO MELO BARROSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMUSB/COMISS
01007054 - 01	MARCOS RUAN DEALBUQUERQUE VIANA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01006532 - 01	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01007720 - 01	MIKAEL MARQUES CRUZ	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSB/COMISS
01005364 - 01	MIRIAN DE MELLO MATHEUS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS

01003836 - 01	MONICA MARIA DA CONCEICAO ORNELAS	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01007714 - 01	NATIELE NEVES LAGOS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01006580 - 01	PAULA STEPHANY COSTA SOARES	ASSESSOR NIVEL II	SEMUSB/COMISS
01007089 - 01	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01007774 - 01	RAFAEL UCHOA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL III	SEMUSB/COMISS
01005399 - 01	RAFAELA RAVANELLO BARRETO	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	SEMUSB/COMISS
01005617 - 01	RAPHAEL COSTA DUARTE	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01003749 - 01	RIDSON WALLAS FIGUEIREDO NETO	ADMINISTRADOR DE MERCADO	SEMUSB/COMISS
01005580 - 01	RONNEY RICA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01005429 - 01	ROSIMEIRE PENHA DE PAULA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
01003856 - 01	RUAN GUILHERME ANANIAS GUARATES	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01007585 - 01	SARAH SILVA CARVALHO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01003814 - 01	SERGIO DE LIMA SILVA SOARES	ADMINISTRADOR DE MERCADO	SEMUSB/COMISS
10078037 - 01	TAISSA GEORAINA CAVALCANTE FILGUEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01003896 - 01	TANIA UELEN CALIXTO DE AZEVEDO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMUSB/COMISS
01005415 - 01	VANESSA CARVALHO LIMA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUSB/COMISS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB – TRANSPOSIÇÃO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00278540 - 01	ADALGIZA ROSA MARTINS	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00277030 - 01	ADERBAL FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00281460 - 01	ANTONIO FERREIRA DO CARMO	MOTORISTA	SEMUSB TRANSPOSICAO
00276982 - 01	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	MOTORISTA	SEMUSB TRANSPOSICAO
00000787 - 01	CARLOS BIANOR RODRIGUES FURTADO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00306086 - 01	GERALDO DA CUNHA VIEIRA	MOTORISTA	SEMUSB TRANSPOSICAO
00306440 - 01	JEREMIAS CONDE SHOCKNESS	AUXILIAR DEARTIFICE	SEMUSB TRANSPOSICAO
00277097 - 01	JONAS BEZERRA MONTENEGRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00320557 - 01	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00281990 - 01	JOSE VIEIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00277104 - 01	JOSEFA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00277170 - 01	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00278772 - 01	MARIA LUCIA GOMES PINHEIRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
00276940 - 01	MARINHO ERQUIMER SOARES SABATEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSB TRANSPOSICAO
00277203 - 01	SELMA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMUSB TRANSPOSICAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00326498 - 01	ACIE IGUCHI	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00170655 - 01	ADELAIDE SIMPLICIO DA MOTA	GARI	SEMASF/EST
00265638 - 01	ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00116120 - 01	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00032756 - 01	AGUINALDO LOPES BASSI	MOTORISTA	SEMASF/EST
00259871 - 01	AIME PEREIRA BRASIL	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00275538 - 01	ALCIONE LIMA VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00156093 - 01	ALCLEMIR LOPES NOE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00039430 - 01	ALDEMIR LUZEIRO DA SILVA	COZINHEIRO	SEMASF/EST
00589806 - 01	ALENICE DA PENHA GOVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00073445 - 01	ALESSANDRA BARROS PEREIRA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00105735 - 01	ALESSANDRA LOURDES PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00080160 - 01	ALEX DE OLIVEIRAANDRADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00071811 - 01	ALEXANDRA DA SILVA MATOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00259970 - 01	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00066185 - 01	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00246133 - 01	ALINE DE PAULA QUEIROZ NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00108755 - 01	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00116112 - 01	ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00073940 - 01	ALZENIR DE SOUSA CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00063701 - 01	AMADEU GUIMARAES MACHADO FILHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00131516 - 01	AMARILDO FERREIRA BARROS	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00144444 - 01	ANA CRISTINA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00073263 - 01	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00122573 - 01	ANA MARIA DE ARAUJO RAMOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00147960 - 01	ANA MARIA MARQUES DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00258378 - 01	ANA MARIZA DE MENDONCA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00082157 - 01	ANA MEIRY DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST

00080177 - 01	ANA NILDA GARCIA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00064436 - 01	ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00096695 - 01	ANDREIA MARCIA GIMAQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00247496 - 01	ANDRESON DE MORAIS BARBOZA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00073453 - 01	ANNE STEFANNYAGOSTINHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00041731 - 01	ANTONIA CLAUDIA SOARES ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00073320 - 01	ANTONIA SALES DOS REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00077348 - 01	ANTONIETA NASCIMENTO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00169393 - 01	ANTONIO COSME DE SOUSA MAGALHAES	GARI	SEMASF/EST
00246563 - 01	ANTONIO JOSE DE LIMA FILHO	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00075830 - 01	ARIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00038506 - 01	ARISLENE DE SOUZA LOPES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00190778 - 01	AUDINEI ROZENDO RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMASF/EST
00245268 - 01	AURICELIA CAVALCANTE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00097578 - 01	AURICELIA CAVALCANTE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00066135 - 01	BELONI COL DEBELLA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00245193 - 01	BERNABEL NUNES DE MAGALHAES	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00252487 - 01	BRUNA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00111162 - 01	BRUNO CEFAS FIGUEIROA DE FRANCA RAMALHO	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00121004 - 01	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	GARI	SEMASF/EST
00247058 - 01	CARMEM LUCIA DOS REIS SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00108226 - 01	CATIA BARBOZA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00071647 - 01	CATIANA DA SILVATRINDADE BEZERRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00125923 - 01	CATIANE MARCELA MENDES VELOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00058570 - 01	CELIAALEXANDRE FREITAS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00081745 - 01	CELIA CALIXTO PANTOJA MICHELS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00099483 - 01	CEZAR AUGUSTO NEVES DA SILVA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00075491 - 01	CHARLES AIRTON DO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00084327 - 01	CILENE CARACARA SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00207044 - 01	CINTIA CLAUDIA LIMAAZEVEDO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00246646 - 01	CINTIA FROTA BISCONSIN	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00061937 - 01	CIVALDO SANTANA MOTA	VIGIA	SEMASF/EST
00105470 - 01	CLAUDIA SIMONE MACHADO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00186925 - 01	CLEONICE DE JESUS MACIEL DA SILVA NASCIM	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00178352 - 01	CLERIVAM SILVAABREU	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00072421 - 01	CLEUZAAPARECIDA SANTANA	COZINHEIRO	SEMASF/EST
00071200 - 01	CLEVELAND BRAGA DAVY	COZINHEIRO	SEMASF/EST
00067100 - 01	CRISTIAN FELIPE FIGUEIRAVIANA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00246381 - 01	CRISTIANE PENA TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00207078 - 01	CRISTOVAO CEZAR RODRIGUES SOARES	MONITOR DE ENSINO	SEMASF/EST
00075045 - 01	DANIELE NASCIMENTO RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00107848 - 01	DANIELE OLIVEIRA PENA LOPES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00037251 - 01	DANUSA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00077827 - 01	DERICA JOSEANE ROQUE LINHARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00116055 - 01	DIJANIRA RODRIGUES DUARTE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00084096 - 01	DIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00116410 - 01	DINA DOS SANTOS BORGES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00072984 - 01	DINAMARQUE OLIVEIRA DE SOUSA LOPES	COZINHEIRO	SEMASF/EST
00094020 - 01	DJANETE TORQUATO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00244822 - 01	DOMINGOS JOSE DE MENEZES JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00021676 - 01	DORCELINA JESUS DA ROCHA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00247248 - 01	ECLESIA GONCALVES DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00247173 - 01	EDGAR DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00077851 - 01	EDINAALENCAR PEREIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00081878 - 01	EDINEIA JUSTINIANO ROSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00266727 - 01	EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00071168 - 01	EDITE RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00070425 - 01	EDNA CARVALHO BOTELHO	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00314964 - 01	EDREI RICA SANTOS DA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00104770 - 01	ELAINE CHAVES CAVALCANTE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00021560 - 01	ELENILCE RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00207010 - 01	ELIEZER ALVES MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00246580 - 01	ELISANDRA MOLINO CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST

00248080 - 01	ELITON FELLINI PEREIRA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00844333 - 01	ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00754938 - 01	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00072314 - 01	ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00084658 - 01	ELSILENE AUXILIADORA FERREIRA REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00116245 - 01	ELVIS ANTONIO ROCHA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00275421 - 01	ELZA MARIA MOREIRA CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00083320 - 01	ELZA VALADARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00312984 - 01	ERIC ANDERSON DIAS MATOS	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00261751 - 01	ERIKA CRISOSTOMO ALBUQUERQUE	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00258683 - 01	ERITAMIAANGELICA DE JESUS PIRES	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00266850 - 01	ERLANI CORDEIRO VASCONCELOS SIQUEIRA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00246597 - 01	ERNANI ORSINI WEBER	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00021741 - 01	ETELVINA DO ROSARIO SILVA DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00076200 - 01	EUNICE MOREIRA DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00263360 - 01	EVELIN PIRES DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00041244 - 01	EVILANDIO AZEVEDO ARAUJO	MOTORISTA	SEMASF/EST
00258518 - 01	FABIANE DO NASCIMENTO COSTA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00245630 - 01	FABIOLA WOIDA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00247884 - 01	FATIMAAPARECIDA DA SILVA FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00083478 - 01	FERNANDAVINHOLI BRAZIL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00327462 - 01	FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA MAIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMASF/EST
00067282 - 01	FRANCISCAANTONIA GOES LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00072752 - 01	FRANCISCA SANDRA GOMES OLIVEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00132358 - 01	FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMASF/EST
00391615 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE	MOTORISTA	SEMASF/EST
00073891 - 01	FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00322636 - 01	FRANCISCO MARIANO	VIGIA	SEMASF/EST
00120163 - 01	FRANCISCO MODESTO DA COSTA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00102038 - 01	FRANQUELINE GOMES MARTINS DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00263400 - 01	GELCIRA LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00097700 - 01	GILSINEI GONCALVES BRAGA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00259904 - 01	GIOVANY DOS SANTOS LIMA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00247777 - 01	GIULIA IELADIAN DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00261595 - 01	GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEAO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00248022 - 01	HELDER RICARDO SOARES	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00261652 - 01	HELIO PESTANA BEZERRA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00195380 - 01	HERTONIO RODRIGUES COELHO	MOTORISTA	SEMASF/EST
00078130 - 01	HOSANA DE OLIVEIRA JUCA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00080763 - 01	IAN ANDERSON VIEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00554685 - 01	IDEVALDO DA SILVEIRAARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00115768 - 01	ILEIDA MENDONCAALMEIDA MUNIZ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00188533 - 01	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00115784 - 01	IRAILDE FERREIRA MORAES GIL	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00080002 - 01	IRISMAR BORGES TRINDADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00021618 - 01	IRISMAR RODRIGUES DE SOUZA SCHONARDIE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00248220 - 01	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
01002416 - 01	ISLANIA FERNANDA MARTINS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00194217 - 01	ISOLDE KLUNK	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMASF/EST
00071077 - 01	IVANETE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00081597 - 01	IVANI FERREIRA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00010504 - 01	IVETE BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00261727 - 01	IZABEL HUMBERTA DE SOUSA DELFINO	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00246414 - 01	JAIANA RAMOS DE CARVALHO JANUARIO	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00082305 - 01	JAIME FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00099730 - 01	JAIME ROSA FERREIRA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00108482 - 01	JANAINA SOLSOL DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00080060 - 01	JANDERKLEI PAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00485690 - 01	JAQUELINA SHOKNESS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00246688 - 01	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00080755 - 01	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00105511 - 01	JEAN CAETANO GUIMARAES	VIGIA	SEMASF/EST
00199845 - 01	JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA DE SENA	PROFESSOR	SEMASF/EST

00075607 - 01	JESUSLENE REIS LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00247834 - 01	JOADNA MARQUES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00072760 - 01	JOANA DARC DE JESUS BARBOSA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00265092 - 01	JOANITA SANTOS NOBREGA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00152182 - 01	JOAO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00070722 - 01	JOAO PELAIS DA SILVA NETO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00109828 - 01	JOELMA FIALHO DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00246448 - 01	JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMASF/EST
00206773 - 01	JOSE EDVALDO LIMA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00487216 - 01	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEMASF/EST
00133497 - 01	JOSE MESSIAS COSTA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00256158 - 01	JOSE PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00190877 - 01	JOSE SILVA DE SOUZA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMASF/EST
00116518 - 01	JOSE VALDIR PINHEIRO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00071712 - 01	JOSETE ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00209503 - 01	JOZILENE ALMEIDA DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00083816 - 01	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00241390 - 01	JULIO MUNIZ VELOSO	MOTORISTA	SEMASF/EST
00248056 - 01	JULSIMARA DA SILVA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00108780 - 01	JUNIOR FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00081547 - 01	JUSIENE NUNES DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00313817 - 01	KEYLANE RAMALHO DE CARVALHO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00070821 - 01	LANDA ELAISA MONTEIRO LEMOS	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00313230 - 01	LARISSA DE PAULA MOURA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00152190 - 01	LAUSANI RABELO DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00066408 - 01	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	PROFESSOR	SEMASF/EST
00124454 - 01	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	PROFESSOR	SEMASF/EST
00073411 - 01	LENI SANTOS GONCALVES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00107096 - 01	LENILDA DA SILVA GOUVEIA SOUSA	VIGIA	SEMASF/EST
00272352 - 01	LEONAM DIEGO ANDRADE MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00206971 - 01	LIDIA DE SOUSA DA COSTA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00244963 - 01	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00071837 - 01	LILIANAVILARIM VIEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00071184 - 01	LIVIA CORDEIRO DE LUCENA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00071697 - 01	LORAINE PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00313586 - 01	LORENA BORGES CAMPOS GRISOSTENES	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00313213 - 01	LORENA CAROLINE MOURA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00246720 - 01	LOURENCA DE FATIMA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMASF/EST
00313106 - 01	LUANA REGINA OLIVEIRAVELOZO	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00283911 - 01	LUCIANA DE OLIVEIRA FREITAS	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00070970 - 01	LUCIANA FERNANDES DUARTE	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00072265 - 01	LUCIANA LUZMILAARAUJO REYES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00105975 - 01	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00021303 - 01	LUCIANO MATOS JUCA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00116080 - 01	LUCILENE DILA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00075657 - 01	LUCINEI FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00070441 - 01	LUIS ANTONIO DE LIMAVANIN JUNIOR	MOTORISTA	SEMASF/EST
00125163 - 01	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00132762 - 01	LUIZ MARCIO AMARAL DE MATOS	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00245557 - 01	LUZIMEIRE RIBEIRO VIANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00097388 - 01	MAGNOELDA MARIA DE ASSIS CARVALHO CAVALC	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00126210 - 01	MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00073594 - 01	MAIRA FE MAIA SOARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00181040 - 01	MANOEL LEANDRO FILHO	PROFESSOR	SEMASF/EST
00083387 - 01	MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00106410 - 01	MANOEL ROSAS DE LUNA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00283474 - 01	MANUEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	MOTORISTA	SEMASF/EST
00191065 - 01	MARCELE NOBOA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00071134 - 01	MARCELO BELEZA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00097198 - 01	MARCIO NOIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00246696 - 01	MARCUS ROBERTO GRANGEIRO	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00075425 - 01	MARIAALCINDA NASCIMENTO DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00887060 - 01	MARIAAPARECIDAALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST

00532011 - 01	MARIAAUXILIADORA CARVALHO GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00247660 - 01	MARIA BERNARDINA MENDES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00259102 - 01	MARIA CHRISTINA DANTAS DIAS NOBRE	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00063710 - 01	MARIA CLEDINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00074485 - 01	MARIA DE FATIMAAGUIAR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00186892 - 01	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00244533 - 01	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00170168 - 01	MARIA DE LURDES VALENTIM COSTA	GARI	SEMASF/EST
00185100 - 01	MARIA DE NAZARE BASTOS DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMASF/EST
00275215 - 01	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00248098 - 01	MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00097487 - 01	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00246828 - 01	MARIA ELLISE PEREIRA PEROTE	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00206715 - 01	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMASF/EST
00078172 - 01	MARIA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00120030 - 01	MARIA LUCIA MOREIRA BRAGA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00085177 - 01	MARIA LUCIANAALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00156100 - 01	MARIA LUIZA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00206674 - 01	MARIA MADALENA DE MORAIS MIRANDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00021684 - 01	MARIA NELMA OLIVEIRA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00073338 - 01	MARIA OLIVEIRA COELHO BARROS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00246878 - 01	MARIA VALDENIRAALVES DEALBUQUERQUE	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00072306 - 01	MARIA VICENTINAAMORAS VELOSO SOARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00133480 - 01	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00246472 - 01	MARILDA DE PAULA NEVES DOMINGUES	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00245614 - 01	MARILIA GABRIELA FERREIRA DE AZEVEDO DUR	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00247876 - 01	MARINA NELI FALCAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00245987 - 01	MARINALDA DE SOUZA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00097445 - 01	MARINES SOARES DE ANDRADE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00314956 - 01	MARISA GOMES PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00108002 - 01	MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00247975 - 01	MARLENE COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00246208 - 01	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00244757 - 01	MATEUS EVANGELISTA SANSAO SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00047937 - 01	MAURO DIAS LARANJEIRAS JUNIOR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMASF/EST
00248130 - 01	MELISSAABADIAS DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00116203 - 01	MEYRE ANE MARTINS VARGAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00274887 - 01	MICHELLE BRAZ DOMINGUES	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00426503 - 01	MIRIAM DO NASCIMENTO PEDROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00106113 - 01	MOACYR BEZERRA DOS SANTOS FILHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00675712 - 01	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00246456 - 01	NADIR DE JESUS FIRMINO	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00078742 - 01	NAGELA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00100420 - 01	NATALINO DE AZEVEDO PINHEIRO	MOTORISTA	SEMASF/EST
00105412 - 01	NATASSIA COSTA LOBATO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00246886 - 01	NILVA LOPES RUIZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00116401 - 01	NOEMIA CARDOSO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00246365 - 01	ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00245664 - 01	OSEIAS PAULA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00070996 - 01	OZENIR ALVES PINTO JUNIOR	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00084310 - 01	PABLO VENANCIO PIMENTEL	MOTORISTA	SEMASF/EST
00184284 - 01	PAMELA TONAN NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00248121 - 01	PATRICIA DE SOUZA GUEDES	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00106486 - 01	PATRICIA DOS SANTOS FROTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00272518 - 01	PAULO DUARTE DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMASF/EST
00071663 - 01	PAULO FABIO DO NASCIMENTO PESSOA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00023664 - 01	PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00244814 - 01	PAULO SERGIO MUNIZ BEZERRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMASF/EST
00084335 - 01	PRISCILA NASCIMENTO DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00108672 - 01	RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARAES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00064204 - 01	RAIMUNDA GUIMARAES PIZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00077174 - 01	RAISSA CORREIA FONSECA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00082173 - 01	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST

00077950 - 01	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA PEQUENO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00881450 - 01	REGINALDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00241901 - 01	REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00116097 - 01	REJANE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00260026 - 01	REJIANE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00266777 - 01	RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00879984 - 01	RITA MARIAALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00189177 - 01	ROBSON DE SOUZA MOTA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00255697 - 01	RONI GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00074261 - 01	ROSANGELA BOTELHO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00244616 - 01	ROSELI MARIA MESSIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00245341 - 01	ROSIANE FERREIRA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00072017 - 01	ROSICLEA MARCIA MENEZES NUNES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00099376 - 01	ROSILDA TORQUATO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00071936 - 01	ROSINALDO ALVES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00122557 - 01	ROSINEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00116188 - 01	ROSINETE ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00018235 - 01	RUTENEIA GOMES MADUREIRA RIBEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMASF/EST
00260290 - 01	RUTH PONTES PEREIRAARAUJO	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00866147 - 01	SALOMAO DE BRITO OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMASF/EST
00079998 - 01	SANDRA CRISTINA BOTELHO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00108268 - 01	SANDRA LIIMA FERNANDES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00248212 - 01	SANDRA MARIA DOS SANTOS ONESIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00075160 - 01	SANDRA RAMOS MACIEL	COZINHEIRO	SEMASF/EST
00131871 - 01	SANDRO DA SILVA MONTES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00077257 - 01	SEFRA MARIA BARROS SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00021585 - 01	SERGIO DE SOUZA LEMES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00246638 - 01	SHAIAN DO CARMO BASTOS	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00078015 - 01	SHYRLES CORREIA NEVES NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00084740 - 01	SILMARA RODRIGUES GUEDES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00259946 - 01	SILVIA LIMA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00241620 - 01	SIMONE ALESSANDRA CAMPOS DAVIES	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00248254 - 01	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00125155 - 01	SIMONE FALCAO MAIA MARTINS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00078932 - 01	SIMONE GOMES DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00071506 - 01	SONIAALICE DOS SANTOS DA SILVA	COZINHEIRO	SEMASF/EST
00246084 - 01	SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00206757 - 01	SONIA REGINA LIMA MEDEIROS	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/EST
00106535 - 01	SUELI DE LOURDES ENDLICH SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00248113 - 01	SUELY MESSIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00263294 - 01	TAINAANGELICA DOS SANTOS ROCHA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00246464 - 01	TATIANA CASTRO DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00246612 - 01	TATIANA FREITAS NOGUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00246232 - 01	TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00116427 - 01	TELMA BARBOSA DA SILVA BENARROSH	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00246175 - 01	THAIS TUDELA NICOLAU BOUSQUET VIANA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00080838 - 01	TIAGO DE MOURA SIENA	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00167694 - 01	VAGNER DE SOUZA SUISSO	GARI	SEMASF/EST
00077877 - 01	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMASF/EST
00264945 - 01	VALDINA DE ASSIS CAFE CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00249723 - 01	VALMIR DE BRITO MENEZES	MOTORISTA	SEMASF/EST
00259087 - 01	VANDELIUDE MARINHO FRANCA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00246100 - 01	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR	PSICOLOGO	SEMASF/EST
00274910 - 01	VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/EST
00108135 - 01	VANESSA GIL DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00314493 - 01	VANESSA ROCHA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00105587 - 01	VANIA CONCEICAO ARAUJO FEITOSA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00075201 - 01	VANIA MARIA DE SOUZA BICHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00185894 - 01	VANILCE DE JESUS SARAIVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00247280 - 01	VERA LUCIA DURAES	EDUCADOR SOCIAL	SEMASF/EST
00042648 - 01	VERA LUCIA PRESTES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00056996 - 01	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/EST
00011312 - 01	VERUSCA GOMES DOS SANTOS	PSICOLOGO	SEMASF/EST

00372318 - 01	VILANI LOURENCO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00072786 - 01	WALTERLEY BERNARDO DA CUNHA	COZINHEIRO	SEMASF/EST
00622276 - 01	WANDILCE MARIA SANTANA LIMAAMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF/EST
00419805 - 01	WANIA RAIMUNDA DE FRANCAARAUJO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMASF/EST
00131880 - 01	WILIAN LIMA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMASF/EST
00167412 - 01	ZILMARAAUGUSTA DA SILVA ROCHA	GARI	SEMASF/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF- ADIDO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01003629 - 01	ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEMASF/DISP. COM ONUS
01001536 - 01	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMASF/DISP. COM ONUS
01005604 - 01	SOLANGE BOAVENTURA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMASF/DISP. COM ONUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF – CONSELHO TUTELAR			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01006403 - 01	ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006364 - 01	ANA CASSIA DA CRUZ LIMA BRITO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006359 - 01	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006381 - 01	CARINE CAVALCANTE RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006368 - 01	CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006389 - 01	CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006394 - 01	DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA BATISTA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006388 - 01	DENIS FERNANDO CHAVES RODRIGUES	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006369 - 01	DORIANE BENTES PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006377 - 01	EMANUELLE ANDRADE REGIS	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006345 - 01	FELIPE LOPES VIEIRA DE MELLO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006378 - 01	FELIPE XAVIER COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
10078082 - 01	GUILHERME ANDRADE LEVINSKI	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01007543 - 01	GUILHERME ANDRADE LEVINSKI	CONSELHEIRO SUPLENTE	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006482 - 01	GUILHERME ANDRADE LEVINSKI	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006348 - 01	KAROLINE BORGES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006375 - 01	LIGIA MARIA SOUZA LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006357 - 01	MARAADRIANA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006466 - 01	MARCIA FERREIRA DE SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006376 - 01	MARCILENE VIEIRA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006363 - 01	MARIA JOSILENE DA SILVA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006385 - 01	MICHELLE MOREIRA PASSOS	CONSELHEIRO TUTELAR DISTRITAL	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006366 - 01	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006398 - 01	SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
01006373 - 01	SUELY DOURADO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/CONS. TUTELAR S.VINCULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007595 - 01	ADERALDO PAES DA SILVA	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	SEMASF/COM
10078033 - 01	ADRIANA PINHEIRO DE JESUS	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	SEMASF/COM
01001308 - 01	ALINE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01006146 - 01	ALINE SILVA DE SOUZA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01000986 - 01	ALLAN BERGSON DE JESUS	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01004763 - 01	ANA CLARA MARTINS HENRIQUE	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	SEMASF/COM
01003465 - 01	ANA LUIZA MIRANDA RIBEIRO	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01004605 - 01	ANDRE LUIZ BARBOSA DA ROCHA	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01004949 - 01	ANDREIA MENDONCA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	SEMASF/COM
01006175 - 01	ANDREZA DA SILVA BASTOS	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	SEMASF/COM
00329848 - 01	ANE CAROLINE GALVAO ALVES	COORDENADOR DO PROG MUN DE PRE	SEMASF/COM
01004893 - 01	BEATRIZ DOS SANTOS MELO	COORDENADOR C. DE CONVIVENCIA	SEMASF/COM
01003161 - 01	BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	SEMASF/COM
10078067 - 01	BRUNA LAIENE DA SILVA MAGNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01004939 - 01	CAMILE SENA DE AGUIAR	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
00331455 - 01	CARLA TAJALA DA SILVA LINO	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01005276 - 01	CLARA JULIANA JAQUES VIDAL	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01007784 - 01	CLAUDINALDO LEAO DA ROCHA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMASF/COM
01006358 - 01	CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMASF/COM
10078064 - 01	DANIELE CRISTINA PEREIRA ROSAS	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	SEMASF/COM
00307662 - 01	DANIELE DAIANE DE SOUZA BANDEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01005533 - 01	DANIELY FIALHO	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
00304593 - 01	EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM

01005297 - 01	EDILENE MENDONCA BRASIL	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01007144 - 01	ELAINE FLAVIA DUARTE LIMA E SILVA DE VAR	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	SEMASF/COM
01004882 - 01	ELESANDRA LOPES SILVA	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	SEMASF/COM
01003951 - 01	ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	SEMASF/COM
01007587 - 01	ELIONAN FREITAS DE CASTRO	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01001202 - 01	ELSIE WINTE SHOCKNESS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMASF/COM
01005131 - 01	EMERSON SOUSA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01007793 - 01	EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMASF/COM
01004816 - 01	ERLANE MARTINS DE ABREU	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01001426 - 01	ESTER LOPES DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01007208 - 01	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	SEMASF/COM
01002207 - 01	FABIO JOSE VIEIRA DE MORAIS	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01003287 - 01	FRANCINALDA MIRANDA DA COSTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01006980 - 01	GEFERSON RODRIGUES SILVA	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	SEMASF/COM
01005205 - 01	GEYSSYANE MUGRAVE PAES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMASF/COM
01003234 - 01	GLENDA CRISTINA COUTINHO ALENCAR	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	SEMASF/COM
01007701 - 01	HELYENE BATISTA DE LIMA	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	SEMASF/COM
01004955 - 01	HENRIQUE KEMPIM AGONIO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMASF/COM
01003163 - 01	IRIS PAULA COSTA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01000831 - 01	ISA MARIA CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01004694 - 01	JACSON HENRIQUE ROSA	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01005624 - 01	JANIEIRE ZARCO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	SEMASF/COM
01004676 - 01	JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01007780 - 01	JEFERSON DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE CAPTACAO DE REC	SEMASF/COM
01007531 - 01	JESSICA CRISTINA SARMENTO VIEIRA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01007357 - 01	JOICE NAIRA BARROS	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01005931 - 01	JORDANA GUASTOVARA MERCADO FREITAS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMASF/COM
01005938 - 01	JORGE LINO DE OLIVEIRA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01006247 - 01	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01005101 - 01	JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	CHEFE DAASSESSORIATECNICA	SEMASF/COM
01005117 - 01	KAYAN CESAR TRAVAIN BELMIRO	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01001174 - 01	LAILA SILVA DE SENA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
10078075 - 01	LAISSAALESSANDRA MEIRA HURTADO	COORDE DO CENTRO INTEG CRIANCA E ADOLESC	SEMASF/COM
01007435 - 01	LAURA IDALIA GUIMARAES COUTINHO	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01004350 - 01	LIULDES SUELEN DUARTE VELASCO	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01006306 - 01	LUCAS DO NASCIMENTO BARBOSA	COORDENADOR DE CAPAC E FORMACA	SEMASF/COM
10078025 - 01	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	COORDENADOR DA EXEC FIN O SUAS	SEMASF/COM
01005944 - 01	LUCIANA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	SEMASF/COM
01004347 - 01	LUCIANO DE SA PINHEIRO	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	SEMASF/COM
01007117 - 01	LUCICLEIDE HONORATO DA SILVA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01007589 - 01	LUDMILLAARAUJO MARTINS	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	SEMASF/COM
01007813 - 01	LUZANIRA DOURADO DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01004312 - 01	MAGDA DOS SANTOS DE SA	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
10077994 - 01	MARIA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	SEMASF/COM
00293952 - 01	MARIA DO CARMO MENDOZA IKENOHUCHI LIMA	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	SEMASF/COM
01005204 - 01	MARIA EDILENE JANUARIO FALCAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMASF/COM
01004348 - 01	MARIA GRACIELLE AZEVEDO LIMA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01003121 - 01	MARIA JOSE PEREIRA SANTANAAMORIM	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01002969 - 01	MARIA OZANIRA SIMPLICIO ROCHA LINHARES	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01005699 - 01	MARTON LAYTYNHER SANTANA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01006508 - 01	MAYARA CAVALCANTE LAMARÃO GIL	COORDENADOR C R ESPECIALIZADO	SEMASF/COM
01005220 - 01	MILENE SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	SEMASF/COM
10078041 - 01	MIRIAN CANUTO NUNES	COORDENADOR DE CENTRO DE REFER	SEMASF/COM
10078046 - 01	NATALIA PORTELA CARNEIRO AGUIAR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMASF/COM
10078034 - 01	NUBIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	SEMASF/COM
10078068 - 01	PAMELA DE ARRUDA PULLIG	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01006207 - 01	PAMELA FREIRE DA COSTA	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01007472 - 01	PATRICK MARQUES DE SOUZA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMASF/COM
01006365 - 01	PAULO ACOSTA MARINHO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEMASF/COM
01007480 - 01	PAULO ROBERTO PRESTES SILVA	CHEFE DE APOIO	SEMAS - COMIS.
01001623 - 01	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01006432 - 01	QUELE ALEXANDRE OLIVEIRA	SECRETARIA DE CONSELHO TUTELAR	SEMASF/COM
01004598 - 01	REGINA MARTINS DE HOLANDA	COORDENADOR DE INST DE L PERMA	SEMASF/COM

01007758 - 01	ROBERTA PINHEIRO NONATO	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01005646 - 01	RONIVALDO LIMA DE MELO	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01005335 - 01	ROSA MARIA NUNES DA SILVA LOPES	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	SEMASF/COM
01007755 - 01	ROSA MARTINS BELEZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMASF/COM
01005331 - 01	ROSANIA GOMES VIEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMASF/COM
01000951 - 01	ROSSILENE MARTINS MEDEIROS ROCHA	GERENTE DA CASA DOS CONSELHOS	SEMASF/COM
01005918 - 01	SARA JESSICA DA SILVA TEIXEIRA	SECRETARIA DE CONS DE DIREITOS	SEMASF/COM
01007697 - 01	SILVANA DE LIMA CHAVES	SECRETARIO MUNICIPALADJUNTO	SEMASF/COM
01007815 - 01	SILVANA MARIA DOS SANTOS TOMAZ	COORDENADOR DE UN DE ACOLH	SEMASF/COM
01004642 - 01	SILVANIA FERREIRA BRITO	ASSESSOR NIVEL II	SEMASF/COM
01004864 - 01	SUED DAVID DOS SANTOS	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01001911 - 01	VALDIRA GONZAGA DA SILVA	COORDENADOR C. DE REFERENCIA	SEMASF/COM
01006847 - 01	VALTRINHO MAIA LIMA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01007762 - 01	VANDERLEI CARDOSO TEIXEIRA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
01007366 – 01	VANESSA MENDONÇA DA COSTA DINZ ALENCAR MOREIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAS - COMIS.
01004691 - 01	VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA	CHEFE DE APOIO	SEMASF/COM
10077981 - 01	WALDEMARINA GALVAO LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMASF/COM
01007792 - 01	YASMIM VANESSA FROES FONSECA	COORDENADOR DE ACOMP E CERTIF DAS ENTIDA	SEMASF/COM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF- TRANSPOSIÇÃO

Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00320953 - 01	ADAIDES BATISTA DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	SEMASF TRANSPOSICAO
00277162 - 01	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMASF TRANSPOSICAO
00281387 - 01	TIOTIMO DOS SANTOS TRINDADE	MOTORISTA	SEMASF TRANSPOSICAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC – ESTATUTÁRIO

Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00271586 - 01	ADRIANO VRENA RODRIGUES	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00243775 - 01	ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00168907 - 01	ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO	GARI	SEMAGRIC/EST
00174970 - 01	ALINE LUCIANA RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	SEMAGRIC/EST
00276130 - 01	ANA EVELIN LIMA DE CARVALHO	MEDICO VETERINARIO	SEMAGRIC/EST
00284357 - 01	ANA PAULA FERREIRA GUIMARAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMAGRIC/EST
00272534 - 01	ANDERSON SIQUEIRA FRANCA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00097040 - 01	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00271891 - 01	ANTONIO CARLOS VIANA DA LUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00180224 - 01	ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00192766 - 01	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00038275 - 01	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00169004 - 01	ARES RODRIGUES MOURA DE MATOS	GARI	SEMAGRIC/EST
00011825 - 01	ARNALDO JOSE PEDROSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00100967 - 01	CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00186438 - 01	CESAR ARRAS BRITO	GARI	SEMAGRIC/EST
01002832 - 01	CLEITON JUNIOR MOURA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00189341 - 01	CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00271825 - 01	CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
01000322 - 01	DANIEL EMANOEL PINHEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00271693 - 01	DARIO DE SOUZA CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
01002933 - 01	DARIO PAVIDES ANASTACIO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00168121 - 01	DARLINDO SEIXAS ZEED	GARI	SEMAGRIC/EST
00863391 - 01	DAVID DUARTE SILVA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00103268 - 01	DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMAGRIC/EST
00186727 - 01	DENIS LUNA PAIVA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00271990 - 01	DEYVANE ALLEYNE BARROSO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
01001627 - 01	DONHATAN BREGUEDO MESSIAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00332734 - 01	EDIVALDO ALVES PINTO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00272120 - 01	EDNILSON ALVES CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00272055 - 01	EDNILSON NOGUEIRA MENDES	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00273368 - 01	EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00084244 - 01	ELIANE MARIA DE SOUZA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAGRIC/EST
01002022 - 01	ELIAS ROSA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00243668 - 01	ELISANGELA BARBOSATORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAGRIC/EST
01000474 - 01	ELISSANDRA REGINA CALVACANTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST

00886500 - 01	ELIZEU RODRIGUES DA SILVA NETO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESCOL	SEMAGRIC/EST
01002044 - 01	ELTON DA SILVA BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
01003286 - 01	EMERSON LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00098592 - 01	ENDERSON PINHEIRO RODRIGUES	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00188541 - 01	ERENILSON SILVA BRITO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00172850 - 01	ERISVALDO OLIVEIRA	GARI	SEMAGRIC/EST
00169145 - 01	EUVIDIO MENDES FERREIRA	GARI	SEMAGRIC/EST
01002114 - 01	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00798043 - 01	EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	GARI	SEMAGRIC/EST
00271982 - 01	EXPEDITO JOSE BOTELHO DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
01000912 - 01	FABIO MOURA MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00272253 - 01	FERNANDO DE CARVALHO GUIMARAES	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
01003268 - 01	FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00702200 - 01	FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
01001152 - 01	FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00229006 - 01	FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00272261 - 01	FRANCISCO LOURENCO DIAS NETO TOLENTINO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00167115 - 01	FRANCISCO ORLEILSON MUNIZ DA SILVA	GARI	SEMAGRIC/EST
00121161 - 01	FRANCISCO RIBEIRO DOMINGOS	GARI	SEMAGRIC/EST
00003591 - 01	FRANCISCO SILVA SOUSA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00168535 - 01	FRANK RICHARD SILVA GIL	GARI	SEMAGRIC/EST
01002628 - 01	GECILANDO MAIA SOARES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMAGRIC/EST
00041442 - 01	GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00102187 - 01	HELBER LITELTO ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMAGRIC/EST
00071928 - 01	HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMAGRIC/EST
00100496 - 01	IVAN DIAS LONGO FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00102765 - 01	IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00243923 - 01	JACSON RODRIGUES DE AGUIAR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMAGRIC/EST
00271916 - 01	JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00272112 - 01	JAIZINHO DA SILVA BEZERRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00109232 - 01	JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00272807 - 01	JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
01000613 - 01	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00109092 - 01	JOAO TIAGO DIOGENES	VIGIA	SEMAGRIC/EST
00169054 - 01	JOEL BEZERRA DA SILVA	GARI	SEMAGRIC/EST
00076788 - 01	JONATHAN ROGERIO SANTANA BERGAMASCO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00056970 - 01	JORGEANE CERDEIRA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMAGRIC/EST
00273417 - 01	JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00169550 - 01	JOSE AURELIO MUNIZ DA SILVA	GARI	SEMAGRIC/EST
00271685 - 01	JOSE BEZERRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00238255 - 01	JOSE DE OLIVEIRA MELO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00881616 - 01	JOSE DO ROSARIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00169790 - 01	JOSE MARIA JUNIOR TAVARES DE CARVALHO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00244062 - 01	JOSE MARINHO BARROZO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00056483 - 01	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00271883 - 01	JOSE UILSON DE LIMA MELO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00881377 - 01	JOSE VICENTE DA SILVA	GARI	SEMAGRIC/EST
00881707 - 01	JOSEMAR PEUSA SILVA	GARI	SEMAGRIC/EST
00057796 - 01	JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMAGRIC/EST
00272188 - 01	JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
01001886 - 01	JOSUE SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00039984 - 01	JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
01001082 - 01	JULIO RAMOS DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00167397 - 01	JURACI ALVES DE MOURA	GARI	SEMAGRIC/EST
00167371 - 01	KELLY CRISTINA COSTA	GARI	SEMAGRIC/EST
00054693 - 01	LAIS MARY LISBOA DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAGRIC/EST
00167074 - 01	LINDALVA RIBEIRO NEVES	GARI	SEMAGRIC/EST
00272063 - 01	LUCAS MIRANDA DA ROCHA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00271867 - 01	LUCIANO PEREIRA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00050104 - 01	LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAGRIC/EST
01001975 - 01	LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
01002288 - 01	LUIZ FLORENCIO DE SOUSA POLONIO JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SEMAGRIC/EST
00271792 - 01	LUIZ RIBEIRO LOBO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST

00198392 - 01	LUZIA MENDES CARDOSO	GARI	SEMAGRIC/EST
00272097 - 01	MARCOS AUGUSTO NEVES DA SILVA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00083600 - 01	MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMAGRIC/EST
00230045 - 01	MARIO LUCIO DA SILVA MENDONCA	GARI	SEMAGRIC/EST
00099227 - 01	MESSIAS MARTINS VARGAS	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00197922 - 01	NAIR MOTA PORCIDONIO	GARI	SEMAGRIC/EST
00040940 - 01	NELCY DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00702970 - 01	OELINTON SANTANA	GARI	SEMAGRIC/EST
00167503 - 01	OLGAILDES LAMEIRA XAVIER	GARI	SEMAGRIC/EST
00211128 - 01	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	GARI	SEMAGRIC/EST
00271841 - 01	ORLANDO MARTINS FRANCISCO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00273623 - 01	ORLY DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00206930 - 01	OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00205642 - 01	OTAVIO JUSTINIANO MORENO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
01001993 - 01	PAULO EMANUEL ARRUDA DA SILVA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00040072 - 01	PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00274077 - 01	PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
01001472 - 01	RAICLEISSON AGUIAR GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00195827 - 01	RAIMUNDA LOPES CARDOSO	GARI	SEMAGRIC/EST
00719601 - 01	RAIMUNDO FERREIRA GUIMARAES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMAGRIC/EST
00369604 - 01	RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00109315 - 01	RAMICLED APARECIDO MACHADO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00271411 - 01	RAVANE FERNANDES LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00040105 - 01	REGENILSON OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00272617 - 01	RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00040113 - 01	RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00039124 - 01	ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMAGRIC/EST
01001689 - 01	ROBSON GONCALVES PIMENTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00271932 - 01	ROBSON RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00272782 - 01	ROBSON RODRIGUES COIMBRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00272047 - 01	RODRIGO DE SOUZA GUIMARAES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00576655 - 01	ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAGRIC/EST
00271776 - 01	RONALDO DA COSTA BRAGA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00100917 - 01	ROSEVAL GUZO	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMAGRIC/EST
00271445 - 01	ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00073346 - 01	ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMAGRIC/EST
00038952 - 01	RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAGRIC/EST
00272460 - 01	RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00022260 - 01	SAMIA REGINA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAGRIC/EST
00006363 - 01	SAMIO QUEIROZ CORREA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
01001778 - 01	SELMO DOS SANTOS MARQUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00676364 - 01	SILMO DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAGRIC/EST
01000917 - 01	TAMIRIS GOMES DE LIMA	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00271908 - 01	THAWYNA MEDEIROS BRITTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00271627 - 01	TIAGO FRANKLIM SOUZA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00065640 - 01	TONIS WALDEVINO NERIS GONCALVES	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00064022 - 01	UOSTON LUIZ DAMAZIO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMAGRIC/EST
00271495 - 01	VALDIR VIANA DOS SANTOS	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00057788 - 01	VANDERLEYANDRADE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	SEMAGRIC/EST
00135542 - 01	WENDER PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMAGRIC/EST
00272972 - 01	WILSON CRUZ	MOTORISTA	SEMAGRIC/EST
00092718 - 01	WILSON MAMEDIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
00013772 - 01	WILSON ROGERIO DANTAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC – ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00328923 - 01	ADEMAR ALBERTO DA SILVAACIOLY	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMAGRIC - A DISP.
00206947 - 01	AILTON MENDES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRIC - A DISP.
00294637 - 01	DARIO RIBEIRO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMAGRIC - A DISP.
00216483 - 01	FRANCISCO CLEGINALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAGRIC - A DISP.
00295891 - 01	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTAO	SEMAGRIC - A DISP.
00320052 - 01	RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	EXTENSIONISTA R. N. SUPERIOR	SEMAGRIC - A DISP.
00297037 - 01	SILVANAARNEZ DE CASTRO FREITAS	EXTENSIONISTA R. N. SUPERIOR	SEMAGRIC - A DISP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC – PRAZO DETERMINADO			

Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01004872 - 01	ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES	MEDICO VETERINARIO	SEMAGRIC/PD
01004967 - 01	JOSIKELLE SABRINNA SOUZA SANTOS	MEDICO VETERINARIO	SEMAGRIC/PD
01004935 - 01	LUCAS FLAVIO CACERES RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	SEMAGRIC/PD
01004926 - 01	MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	SEMAGRIC/PD
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007023 - 01	AGENOR NOE LEITAO	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01006954 - 01	ALCINO LEITE FLORES	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01007085 - 01	ANA BEATRIZ BRASIL LACERDA	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01003419 - 01	ANDERSON PEREIRA GOES	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01005322 - 01	ANTONIO EVANGELISTA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMAGRI - COMIS.
01006976 - 01	ANTONIO REGO RIBEIRO	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01006949 - 01	ARNALDO FORTES ALVES	SUPERVISOR DE ESTRADAS	SEMAGRI - COMIS.
01001664 - 01	BISMARK VIANA DE SOUSA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01001905 - 01	BRUCE DE OLIVEIRA MACHADO	ASSESSOR NIVEL II	SEMAGRI - COMIS.
01007786 - 01	CAIO CESAR DE SA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01005049 - 01	CARLOS MAGNO RAMOS	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMAGRI - COMIS.
01007098 - 01	CLAUDIA DAMASCENO DE MOURA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01001036 - 01	CLEYTON FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01007080 - 01	CLODUARDO PEDRO DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01007621 - 01	CRISTIANE DINIZ DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01000623 - 01	CRISTINA MICHELE DENNY	SECRETARIA EXEC DO GAB DO PREF	SEMAGRI - COMIS.
01006966 - 01	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMAGRI - COMIS.
01006947 - 01	DIOMAR JUNIOR TEIXEIRA RODRIGUES	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01007173 - 01	EDER LOPES DE ARAUJO	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	SEMAGRI - COMIS.
01006943 - 01	EDICLEI CARLOS DOS SANTOS LIMA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01006961 - 01	EMANUELLY CAMBIATI DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMAGRI - COMIS.
01007012 - 01	EMILENE SILVA DA CONCEIÇAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01006965 - 01	ERISON ROCHA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01006941 - 01	ERIVELTON LIMA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01005552 - 01	FERNANDA DE OLIVEIRA XAVIER	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	SEMAGRI - COMIS.
01006981 - 01	FERNANDA LUIZA SAIBEL REIS	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01005348 - 01	FRANCISCO DEASSIS RIBEIRO SILVA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01007014 - 01	FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMAGRI - COMIS.
01006337 - 01	GEORINEIDE KARITIANA LOPES	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01006940 - 01	GILSON VIEIRA CARVALHO JUNIOR	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01007071 - 01	HELEN CRISTINA MAIA DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01006959 - 01	HUGO DE JESUS BARBOSA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	SEMAGRI - COMIS.
01005502 - 01	ILEANDRO LEIRES DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMAGRI - COMIS.
01007001 - 01	ISRAEL ROBERTO DE AMARAL	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	SEMAGRI - COMIS.
01007065 - 01	IVO JOSE DIAS GOMES	ASSESSOR DE P. E ABASTECIMENTO	SEMAGRI - COMIS.
01005100 - 01	JESSICA COSTA TEIXEIRA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
10078073 - 01	JONNI SANTANA DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01006993 - 01	JOSEALIPIO FACANHA FRAYHA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01005337 - 01	JOSEASSIS CAVALCANTE NETO	ASSESSOR NIVEL II	SEMAGRI - COMIS.
01003145 - 01	JOSE GERALDO RIBEIRO	ASSESSOR NIVEL II	SEMAGRI - COMIS.
10078004 - 01	JUNIOR IVAN SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01007678 - 01	KARINA CAMPOS DA COSTA	SECRETARIA	SEMAGRI - COMIS.
01006164 - 01	LEONAM MATHEUS SILVA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	SEMAGRI - COMIS.
01007110 - 01	LEONARDO MATHEUS AGUIAR DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01001004 - 01	LUCIANO ALVES DO PRADO	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01001226 - 01	LUCIANO LOBO DE MIRANDA NETO	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01006960 - 01	MAICON LENON OBATA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01006995 - 01	MANOEL IZIDIO FERREIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01006953 - 01	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE ESTRADAS	SEMAGRI - COMIS.
01001129 - 01	MARIA DAS NEVES DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMAGRI - COMIS.
01007106 - 01	MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01004300 - 01	MARIA EDUARDAAGUIAR DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01007502 - 01	MARIA LUCIVANIA DA SILVA LOBATO	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01006982 - 01	MARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01004944 - 01	MARQUES MARLEY DA SILVAALVES	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01001425 - 01	MAURICIO LIMA	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.

01003609 - 01	OENDERSON ZIMERMANN GONCALVES	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01003362 - 01	OZENILDA DE LIRA GOMES	SECRETARIA (O)	SEMAGRI - COMIS.
01007785 - 01	PATRICIA RODRIGUES AFONSO	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01006974 - 01	PATRICK ROGERS CARDOSO	ASSESSOR DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	SEMAGRI - COMIS.
01007015 - 01	PAULO AFONSO ALVES DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	SEMAGRI - COMIS.
01006957 - 01	PEDRO SILVA BRAGA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
01007136 - 01	POLLYANNA MAYARA DUARTE DE MESQUITA FIGUEIREDO	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
10078038 - 01	RAFAEL ROCHA DE SANTANA MONTEIRO	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01005763 - 01	RANDILAALVES FERREIRA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01006931 - 01	RODRIGO DUNCKE DE OLIVEIRA DA MOTA	ASSESSOR DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	SEMAGRI - COMIS.
01004560 - 01	ROMARIA DA CONCEICAO DUARTE DA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01006971 - 01	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMAGRI - COMIS.
10078016 - 01	ROSEMIRO DE SOUSA CRAVEIRO	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01006271 - 01	SHIRLEI NEGREIROS TEJAS MARIANO	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01007079 - 01	SUEMIN RAMOS DA COSTA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	SEMAGRI - COMIS.
01007660 - 01	THIAGO DUARTE DA SILVA	ASSESSOR NIVEL III	SEMAGRI - COMIS.
01002578 - 01	UILIAS LACERDA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	SEMAGRI - COMIS.
01007500 - 01	WALDEMIR DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMAGRI - COMIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00100107 - 01	ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00181950 - 01	ALCELIA DAS NEVES PANTOJA CAMPOS	GARI	SEMA/EST
00050542 - 01	ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMA/EST
00167016 - 01	ALEXANDRA BARBOSA PINTO	GARI	SEMA/EST
00168460 - 01	ANACLETO GOMES DE GOUVEIA NETO	GARI	SEMA/EST
00217994 - 01	ANDRE SALDANHA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST
00101056 - 01	ANGELA BALAREZ DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00193847 - 01	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	SEMA/EST
00075821 - 01	BRENDA LI PEREIRA	ARQUITETO	SEMA/EST
00082694 - 01	BRUNO GONDIM SADECK	MEDICO VETERINARIO	SEMA/EST
00166472 - 01	CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	GARI	SEMA/EST
00515603 - 01	CASEMIRO JOSE DE SOUSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMA/EST
00316200 - 01	CATIA CILENE MARQUES DAS NEVIS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00093245 - 01	CINTIAARAUJO DA FONSECA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00083668 - 01	CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00166795 - 01	CLEBSON FARIAS DA SILVA	GARI	SEMA/EST
00082950 - 01	DANIELAURELIO PEREIRA CAMPOS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00083882 - 01	DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA DA COSTA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00100628 - 01	DAVID SOUZA DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00316473 - 01	DEISE NUNES FURLAN	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00175548 - 01	DEIVE BRAZ	GARI	SEMA/EST
00246802 - 01	DELMO NOGUEIRA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST
00197758 - 01	EDVAN ACIOLE DA SILVA	GARI	SEMA/EST
00198300 - 01	ELETICIA OLIVEIRA DE LIMA	GARI	SEMA/EST
00084781 - 01	ELIANE VALENTE DE ARAUJO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00167165 - 01	ELIDIA ROSA DE OLIVEIRA	GARI	SEMA/EST
00222191 - 01	ELINE ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00100380 - 01	ELINE DEALMEIDA ELOI	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00099805 - 01	ELIS REGINA DO NASCIMENTO BATISTA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00080854 - 01	ELISNEI FERREIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMA/EST
00167678 - 01	ELZIMAR MENDONCA DA SILVA	GARI	SEMA/EST
00316027 - 01	EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMA/EST
00059280 - 01	ESIA DA SILVA DEMETRIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST
00166894 - 01	ESTEFANIO MAGAYVER OLIVEIRA FERREIRA	GARI	SEMA/EST
00083618 - 01	EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00314948 - 01	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00010447 - 01	FRANCISCO HEBERT CLEMENTE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMA/EST
00166258 - 01	FRANCISCO JULIO PANTOJA PEREIRA	GARI	SEMA/EST
00190562 - 01	FRANCISCO ZEGARRAAGUIAR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMA/EST
00084385 - 01	GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00125072 - 01	GILBERTO NAIMAIER DUARTE	MONITOR DE ENSINO	SEMA/EST
01005280 - 01	GRASIELA ROCHATORRES GOVEIA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00039281 - 01	HUSLEI ZEGARRAAGUIAR	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST

00050732 - 01	IRTMO MODESTO MONTEIRO	VIGIA	SEMA/EST
00230053 - 01	IVO MONTEIRO DA COSTA FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST
00200270 - 01	JAQUELINE DA SILVAALMEIDA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST
00082678 - 01	JESSICA MARA BERGONZINI DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00099772 - 01	JOANAAURELIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00168238 - 01	JOAO MARINHO DE CARVALHO	GARI	SEMA/EST
00083957 - 01	JOELMA FERREIRA BEZERRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00243155 - 01	JOSE MARIA DE AMORIM JUNIOR	GARI	SEMA/EST
00066672 - 01	JOSENILCE PEREIRA BARATA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST
00168551 - 01	JOSENILSON ALVES FERREIRA	GARI	SEMA/EST
00114265 - 01	JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA	PROFESSOR	SEMA/EST
00107202 - 01	JULIANO VON RONDON DE ANDRADE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMA/EST
00169228 - 01	JUNIO ALVES DE SOUZA	GARI	SEMA/EST
00169236 - 01	KLEBER DE CARVALHO ASSUNCAO BARROS	GARI	SEMA/EST
00027864 - 01	LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMA/EST
00245606 - 01	LEONARDO AUGUSTO NEVES BEZERRA	GARI	SEMA/EST
00317463 - 01	MAIARA MALTA GONCALVES	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00252510 - 01	MAICON RODRIGUES DA SILVA SENE	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMA/EST
00050154 - 01	MARCOS ANDRE DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMA/EST
00189573 - 01	MARIAAUXILIADORA GOMES DE MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST
00084434 - 01	MARIA EUDA DE SOUSA DIAS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00198128 - 01	MARINA BARBOSA FERRAZ	GARI	SEMA/EST
00096620 - 01	MYCHELLE FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00167496 - 01	NUBIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	GARI	SEMA/EST
00172156 - 01	ORLANDO BRITO LIMA JUNIOR	GARI	SEMA/EST
00048117 - 01	OTAVIO AUGUSTO FRANCA FERREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMA/EST
00166620 - 01	PAULO RODRIGUES VIANA	GARI	SEMA/EST
00168254 - 01	PERES ASSUNCAO MOURA	GARI	SEMA/EST
00010744 - 01	RAIMUNDO BANDEIRA MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMA/EST
00221101 - 01	RAIMUNDO JULIO DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMA/EST
00190860 - 01	RAIMUNDO SILVA MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEMA/EST
00052366 - 01	RAINEY JOSE VIANA DA MOTA	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMA/EST
00096801 - 01	RAPHAEL GARCIA	AGENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA/EST
00170200 - 01	REGINALDO ANTONIO RODRIGUES SOARES	GARI	SEMA/EST
00219388 - 01	ROBERTO CLAUDIO VIDAL BEZERRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00085036 - 01	ROBISON COSTA DE SOUZA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00059792 - 01	ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA	SEMA/EST
00196057 - 01	ROMER SOARES PAZ	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00121492 - 01	ROSIMEIRE SANTOS DE SOUZA	GARI	SEMA/EST
00168072 - 01	SEVERINA OLIVEIRA BENTO SANTOS	GARI	SEMA/EST
00171364 - 01	SILENE LIMA DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00171380 - 01	SILVIO LUIZ SANTOS LINS	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00339524 - 01	SINEIDE MONTEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMA/EST
00166985 - 01	UILIAN PASSOS PEREIRA	GARI	SEMA/EST
00169674 - 01	UILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	GARI	SEMA/EST
00212514 - 01	URYELTON DE SOUSA FERREIRA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00077025 - 01	VALDINEI ROCHA DOS SANTOS	GARI	SEMA/EST
00133670 - 01	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	PROFESSOR	SEMA/EST
00067456 - 01	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	PROFESSOR	SEMA/EST
00298225 - 01	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	SEMA/EST
00315813 - 01	YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMA/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01003778 - 01	ALEX LOURENCO CAMPOS	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
10077996 - 01	ALMIR SANTOS SANTANA FILHO	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
01002001 - 01	ANA BEATRIZ LEAO SOARES	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01006688 - 01	ANA PAULA DOS SANTOS LUCENA	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01006552 - 01	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA MACEDO	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01004573 - 01	ANDRE LUIS CUNHA COSTA	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
10078035 - 01	ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01004715 - 01	ANDREIA BONFIM SOUTO	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01005599 - 01	AQUINA SHEILA MONTEIRO ALVES NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMA - COMIS.
01006913 - 01	BRYAN GONÇALVES DO NASCIMENTO	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	SEMA - COMIS.

01007051 - 01	CAROLINE REIS DA ROCHA	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	SEMA - COMIS.
01006840 - 01	CLARISSA BARROS DEAGUIAR	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01005529 - 01	CLAUDOMIR RIBEIRO DE ANDRADE	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01002930 - 01	CLEUTON PEREIRA MARQUES BARBOSA	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
01004304 - 01	CLEYCIANE PONTES DE OLIVEIRA	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01003526 - 01	DANILO GOMES DE CARVALHO	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
10078029 - 01	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMA - COMIS.
01005393 - 01	EDERVAN BATISTA FERREIRA MENEZES	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01002838 - 01	EDIR JOSE SCOLARI PILLON	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	SEMA - COMIS.
01001387 - 01	ELIVALDO LOBO DE LIMA	SECRETARIA (O)	SEMA - COMIS.
01007363 - 01	FERNANDA MAFORTE MAXIMO	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01007514 - 01	FLAVIA DOS SANTOS FREITAS	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMA - COMIS.
01002678 - 01	FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BESERRA	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	SEMA - COMIS.
01007427 - 01	GABRIEL CESAR BRASIL	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01006713 - 01	GLENDA LARISSA DOS SANTOS MENEZES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMA - COMIS.
10078008 - 01	Gabriele Ferreira Soares	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
10078040 - 01	HIAGO FONSECA VIDAL	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01005514 - 01	IAN RAMOS SOBREIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01006811 - 01	Israel Brasil Ribeiro	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01005404 - 01	JARDE DA SILVA RABELO	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01006031 - 01	JARDEL PRADO DE ARAUJO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMA - COMIS.
01006928 - 01	JOANA CAROLINE DE SOUZA COSTA	SECRETARIA (O)	SEMA - COMIS.
01007789 - 01	JOSE JOCELIO DE ARAUJO FILHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01004858 - 01	JOSE RAMON FREIRE DE BRITO	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01006343 - 01	JOSIANE DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01006699 - 01	JOÃO VICTOR MEDEIROS RUSSO	ASSESSOR TEC. DE PROJETOS ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01002638 - 01	JULIANA DA CONCEICAO INFANTE	ASSESSOR T. DE PROJ. ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
01006190 - 01	KATIA MARIA NOBREGA MILHOMEM	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01005323 - 01	KELVES SOUSA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01006355 - 01	LAURA OTILIA CHAVES LOPES	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01005739 - 01	LEANDRA MOREIRA BATISTA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMA - COMIS.
01000833 - 01	LEILIANE FERREIRA FEITOZA DE SOUSA	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
10078024 - 01	LIDIANE PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	SECRETARIA (O) DE CONSELHO	SEMA - COMIS.
01006274 - 01	LORRAYNE VERONICAALMEIDA SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
01005492 - 01	LUIS BRUNO TEIXEIRA CRUZ	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01005549 - 01	MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01004760 - 01	MALISSON MARTINS DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	SEMA - COMIS.
10078005 - 01	MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS	ASSESSOR TEC. DE PROJETOS ESPECIAIS	SEMA - COMIS.
10078085 - 01	MARIA CLARA TAVARES SOUZA DE SA	ASSESSOR NIVEL II	SEMA - COMIS.
01007794 - 01	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01006893 - 01	MARIVALDO PASSOS MOREIRA	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
01007351 - 01	MARLENE DA SILVA GALVÃO	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
01002046 - 01	MAYCON VINICIUS SANTOS FACURI	ENCARREGADO DE CAMPO - ROÇO	SEMA - COMIS.
01005264 - 01	MICHELE MATEUS DA SILVA JIMENEZ	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01001044 - 01	MISLENE PACHECO ALENCAR	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
01006182 - 01	NILTA RIBEIRO PRESTES MAGALHAES	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01005496 - 01	NILTON VELOSO BEZERRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01002676 - 01	PAULO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01007480 - 01	PAULO ROBERTO PRESTES SILVA	CHEFE DEAPOIO	SEMA - COMIS.
01003630 - 01	PEDRO HENRIQUE DUARTE	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01003949 - 01	PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01007142 - 01	QUELEM BEATRIZ RODRIGUES PINTO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMA - COMIS.
01003606 - 01	RAIAME CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA DA SIL	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01003622 - 01	RENATA DE PAULAAFONSO	DIRETOR DE RESTAURACAO AMBIENT	SEMA - COMIS.
01007571 - 01	RICHARDSON CRUZ DA SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMA - COMIS.
01007547 - 01	ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	SEMA - COMIS.
01005262 - 01	ROSELIA DE JESUS MARTINS MORAIS	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01005532 - 01	RUBENS CHAVITO RODRIGUES	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01005461 - 01	SERGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01006215 - 01	THIAGO GONCALVES DE MORAES	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01004507 - 01	TIAGO MACHADO DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.
01001997 - 01	UILDEJANE ALVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMA - COMIS.
01000964 - 01	URBANITA OLIVEIRA CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMA - COMIS.

01003160 - 01	VANESSA SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
10078022 - 01	VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	SEMA - COMIS.
01004758 - 01	VIVIANE ANDRADE DA COSTA	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
01006108 - 01	WILIAM DE SOUZA PACO	ASSESSOR NIVEL I	SEMA - COMIS.
01007712 - 01	YASMIN CARNEIRO OLIVEIRA CARDOSO	ASSESSOR NIVEL III	SEMA - COMIS.
10077980 - 01	YURI GUSTAVO NASCIMENTO EVANGELISTA	ASSESSOR I	SEMA - COMIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01005921 - 01	DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA	TOPOGRAFO	SEMA/A DISP COM ONUS
01007213 - 01	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM SCHWEPPE	TEC. LEGISLATIVO	/SEMA/A DISP COM ONUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00076192 - 01	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMDESTUR/EST
00168370 - 01	EDSON LEAL DE OLIVEIRA	GARI	SEMDESTUR/EST
00185390 - 01	FABRIZIA MARIA DE SOUZA ROQUE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMDESTUR/EST
00183418 - 01	IDA SOARES DE SENA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMDESTUR/EST
00845068 - 01	LEOMAR DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMDESTUR/EST
00060426 - 01	MARIAAPARECIDA DA SILVA PRESTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMDESTUR/EST
00069121 - 01	MARIA HELENAARZE COLLINS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMDESTUR/EST
00174540 - 01	RAIMUNDO ANASTACIO VIANA DE CASTRO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	SEMDESTUR/EST
00556110 - 01	RANDRESON VIANA REALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMDESTUR/EST
00791972 - 01	ROSIVALDO MERCADO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMDESTUR/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007501 - 01	ADRIANO MATOZO DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL II	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01004729 - 01	ALAN JONATHAN LOPES SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01001255 - 01	ALEXANDRA DE LIMA MORAES	ASSESSOR NIVEL I	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006117 - 01	ANA CLARA COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01003279 - 01	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007453 - 01	ANDRESSA ROBERTA NOGUEIRA GONÇALVES	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01003455 - 01	ANNA SOPHIAVIANA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01005377 - 01	BARBARA BASTOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01005752 - 01	BEATRIZ TORRES GARCIA FERNANDES	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01000749 - 01	CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
10078002 - 01	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007096 - 01	CAMILLE GONCALVES ZIMMERMANN	CHEFE DAASSESSORIATECNICA	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01001897 - 01	CARLENE SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01000681 - 01	DANIEL PEDRO DE SOUSA	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006222 - 01	DAPHANY GOMES FREITAS BARROS	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006842 - 01	FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
10078000 - 01	FERNANDAARAUJO AMARAL	ASSESSOR NIVEL I	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01000463 - 01	GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01005936 - 01	GUILHERME NASCIMENTO ROMUALDO	SECRETARIA (O)	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007225 - 01	INGRID NUNES SILVA	ASSESSOR NIVEL I	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01004877 - 01	ISABELLAALMEIDA SILVA LEITE	ASSESSOR NIVEL I	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01002605 - 01	IVAIR GODINHO DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01001882 - 01	JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	ASSESSOR NIVEL II	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007090 - 01	JOHNATAN HENRIQUE PEREIRA	ASSESSOR NIVEL II	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006720 - 01	JOSE ROBERTO FERREIRA DE PAULA	ASSESSOR NIVEL I	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007113 - 01	JULIA DA SILVA PIRES	SECRETARIA	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006157 - 01	JULIO CESAR GIACOMIN	ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006640 - 01	LEANDRO MORAIS DAS NEVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007229 - 01	LEILIANE LIMA FRUTUOSO	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01003318 - 01	LILIAN SIMONE DE SOUZA LEITE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01004699 - 01	Luciana Najara de Souza Ramos	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006825 - 01	MAIARA MORAES DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO E DES SOCIO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007212 - 01	MANUELLE RAMOS FIRMIANO	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01002846 - 01	MARGARETH MONTEIRO RESENDE	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01003332 - 01	MARIA LIDUINA BARROZO VARGAS	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006749 - 01	MARLON ALMEIDA LIMA	ASSESSOR NIVEL I	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01003371 - 01	MYLEIA SANTANA DEARAUJO	ASSESSOR NIVEL I	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01005073 - 01	NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01002391 - 01	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMDESTUR/COMISSIONADO

01006298 - 01	NATASHAABIORANA CARVALHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01005332 - 01	NILTON FINZE DE JESUS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01001338 - 01	PRISCILAYASMIN FERREIRA SIQUEIRA	ASSESSOR NIVEL I	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01004014 - 01	RAIMUNDA PEREIRA QUEIROZ	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007130 - 01	REGINALDO MACEDO SOMBRA	SECRETARIA (O)	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01003456 - 01	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	SECRETARIA (O)	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007705 - 01	SUELEN OLIVEIRA MARTINS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006346 - 01	TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01006619 - 01	TAIS CARINE BARROS PINHEIRO	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01001503 - 01	TATIANE PEREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR NIVEL II	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01000855 - 01	THAIS MANUELA DE OLIVEIRA CHAGAS	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01005077 - 01	VALESKA ROCHAARAUJO	ASSESSOR NIVEL III	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007583 - 01	VANUSA MESQUITA DE SOUZA PINHEIRO	GERENTE DE DIVISAO	SEMDESTUR/COMISSIONADO
01007230 - 01	VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	SEMDESTUR/COMISSIONADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR – TRANSPOSIÇÃO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00278681 - 01	CELIA MARTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR O. DE S. DIVERSOS	SEMDESTUR TRANSPOSICAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00246240 - 01	ADRIANA ROSA DE SOUZA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00075631 - 01	AILDO VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072851 - 01	ALCIONE SILVA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00073470 - 01	ALECSANDRO CARVALHO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00076142 - 01	ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072611 - 01	ALZENIR GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00074914 - 01	ANA CRISTINA FORTALEZA INACIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107153 - 01	ANTELMO DE SOUZA LOPES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106684 - 01	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00108052 - 01	ANTONIO GLAUCIAS MOURA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00130386 - 01	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00073958 - 01	AUGUSTO FRANCA DA COSTA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106973 - 01	BRUNA BIET BURAK	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00866064 - 01	CANDIDO LUIZ PEREIRA REBOUCAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMTRAN/EST
00009200 - 01	CARLOS DE AZEVEDO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00380410 - 01	CARLOS EDILSON SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMTRAN/EST
00181058 - 01	CAROLINA RAMOS COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMTRAN/EST
00028250 - 01	CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMTRAN/EST
00106402 - 01	CLACIONI FERREIRA FROTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072992 - 01	CLAUDIA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00077926 - 01	CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00108110 - 01	CLEIDSON MOURA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00010380 - 01	CLEMILTON FEITOSAAMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMTRAN/EST
00172784 - 01	DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	SEMTRAN/EST
00106353 - 01	DAVID PEREIRA DA HORA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00075863 - 01	DAVID SALES DO VALE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00074245 - 01	DENI VIANA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106741 - 01	DOUGLAS DUARTE ALMEIDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107343 - 01	EDUARDO HENRIQUE LEAO ARDAIA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107450 - 01	ELAINE CRISTINA NUNES MEDEIROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00075681 - 01	ELAINE MARIA MEDEIROS RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00872970 - 01	ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMTRAN/EST
00072885 - 01	ELIEZER VASCONCELOS SALVADOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00073073 - 01	ENOS DE JESUS DIAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00130401 - 01	ESTER DE SOUZA MANOEL MARTINS	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00075582 - 01	FABIO DA SILVA GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107476 - 01	FABIO SILVA DO CARMO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00087587 - 01	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	SEMTRAN/EST
00072447 - 01	FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107640 - 01	FLAVIA LAIZ EROLDINA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00093021 - 01	FRANCISCO ERNESTO COUTINHO CIARINI	ENGENHEIRO CIVIL	SEMTRAN/EST
00108391 - 01	FRANCISCO MARCOS MACIEL GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00073833 - 01	FRANCIVALDO BRAZ DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00016867 - 01	GENALDA NUNES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMTRAN/EST

00107335 - 01	GILIARDE PASSOS MONTEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00111013 - 01	HELANO RELRIS DAMASCENO E SILVA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00073172 - 01	HELEN SIME MARQUES MOREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106593 - 01	HERIVANETE FERREIRA CAMARGO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072736 - 01	HILDIMAR SOUZA E SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107278 - 01	IRIMA BASTOS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106180 - 01	ISAIAS SANTOS BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00108151 - 01	ISMAEL ZELADA BARBOSA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107004 - 01	JACSON DA SILVA BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00245780 - 01	JADER LUIZ BAVARESCO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMTRAN/EST
00892241 - 01	JAIR OLIVEIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMTRAN/EST
00075673 - 01	JANDERSON HORTIZ CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072603 - 01	JANSEN ROBSON PEREIRA GUSMAO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072380 - 01	JAQUELINE SOUZAALVES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107054 - 01	JOAQUIM MARINHO FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072174 - 01	JOELMIR SILVA GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072843 - 01	JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00189292 - 01	JOSE CARLOS FRANCOSO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00077497 - 01	JOSE DO ROSARIO DE OLIVEIRAANDRADE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00074120 - 01	JOSE EDUARDO MENDES ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106494 - 01	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00844416 - 01	JOSELENO SILVA DOS SANTOS	ARQUITETO	SEMTRAN/EST
00073271 - 01	JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072166 - 01	JUNIOR SANTOS DE ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106882 - 01	KARLEON BIZERRA DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00189135 - 01	KLEBER BARBOSA SALES	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00072554 - 01	KLIVANIAAGUIAR LOPES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072620 - 01	LUCIANO CORREA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00077546 - 01	LUCIANO SANTOS LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107500 - 01	LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00074104 - 01	LUIZ EVERTON KEMP	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00130873 - 01	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SEMTRAN/EST
00075847 - 01	MARCIO ROBERTO DA COSTA CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00074013 - 01	MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107658 - 01	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107583 - 01	MARINALDO BARBOSA LIMA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107120 - 01	MAURICIO SOUSA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00258146 - 01	NADIA CAREN DOS SANTOS ARENAS	ARQUITETO	SEMTRAN/EST
00108101 - 01	NATHIELE MARTINS SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106650 - 01	ODIBEL BARROS SAAB	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106618 - 01	PAULA MAGNA DO ROSARIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00243494 - 01	PAULO PRADO DA COSTA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00072322 - 01	PAULO RICARDO ALVES FRUTUOSO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00075954 - 01	PHILIPE DE ARAUJO BATISTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106130 - 01	RAIMUNDO CARLOS DA CRUZ	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00105933 - 01	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00075392 - 01	REGEANE GOMES OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00106543 - 01	RENATO DA SILVA NUNES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00020917 - 01	RICARDINA DE SOUZA DANTAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMTRAN/EST
00106030 - 01	ROSANGELA SALDANHA DE AZEVEDO GAIDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072330 - 01	ROSEMEIRY DE SOUZA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00042052 - 01	SADOC CHAGAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	SEMTRAN/EST
00257693 - 01	SAULO ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA	ARQUITETO	SEMTRAN/EST
00007147 - 01	STAINER BARBOSA BARBOSA	ARQUITETO	SEMTRAN/EST
00107632 - 01	TANIO EDUARDO DA SILVA DIAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00108284 - 01	TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00107170 - 01	TIAGO MARQUES OLIVEIRA LACERDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00246547 - 01	UALACE RODRIGUES CARDOSO	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
00106642 - 01	UELITON ALVES SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072710 - 01	VALBIO SILVA CARVALHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00074138 - 01	VERA LUCIA RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST

00060790 - 01	VICENTE DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMTRAN/EST
01000452 - 01	VINICIUS DOS SANTOS FEITOSA	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	SEMTRAN/EST
00106634 - 01	VITOR FREITAS GUEDES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00072670 - 01	WANDERLEIA DA SILVA PINTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00073213 - 01	WESLLY DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	SEMTRAN/EST
00131798 - 01	WILLIAN BORGES DA SILVA	FISCAL MUN. DE TRANSPORTES	SEMTRAN/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN – ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01004966 - 01	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
01005359 - 01	ANSELMO CHARLES MEYTRE	TECNICO JURIDICO	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
01005243 - 01	JULIANA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
00061200 - 01	SIDNEY CID MELO	FISCAL DE RENDAS	SEMTRAN/A DISP.COM ONUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01006529 - 01	ACQUILA BLANCHE BASTOS MARTINS DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01005481 - 01	ADARA SHAIANE COELHO DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
10078031 - 01	ALEF ALEXANDRE SANTOS SANTANA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMTRAM - COMIS.
01006249 - 01	ANA LUCIA COSTA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL III	SEMTRAM - COMIS.
01001190 - 01	ANDERSON ROQUE DE MELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMTRAM - COMIS.
01006593 - 01	ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ	MEMBRO - FMT	SEMTRAM - COMIS.
01005378 - 01	ANDREZA SHIRLANE BALIEIRO PONTES	ASSESSOR NIVEL I	SEMTRAM - COMIS.
01005916 - 01	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.

01005422 - 01	ARAGONEIS SOARES LIMA	SECRETARIO(A) MUNICIPALADJUNT	SEMTRAM - COMIS.
01005528 - 01	ARIELY KAMILA GAMA MARTINS	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007647 - 01	BEATRIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01005503 - 01	CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA BELO	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01005561 - 01	CARLOS SILVANO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL III	SEMTRAM - COMIS.
01005114 - 01	CLEIDIANE DO NASCIMENTO COELHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007280 - 01	CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMTRAM - COMIS.
01007795 - 01	CREUZIANE FRANCA LABORDA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007788 - 01	DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRAARAUJO	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01005218 - 01	DECIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMTRAM - COMIS.
01007264 - 01	DEIVSSON SOUZA BISPO	MEMBRO FMT	SEMTRAM - COMIS.
01007174 - 01	DENILSON CARLOS XAVIER DA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
10078018 - 01	EDENIS CUNHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMTRAM - COMIS.
01005649 - 01	EDGAR ARAUJO GONCALVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01003138 - 01	EDILSON PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01006636 - 01	ELIANA GAMA DO NASCIMENTO SCHENKEL	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007488 - 01	FELIPE GOMES CARNEIRO	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01006492 - 01	FERNANDO NASCIMENTO MESQUITA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01005917 - 01	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.
01006604 - 01	HEVERTON LUIZ NASCIMENTO DO CARMO	MEMBRO - FMT	SEMTRAM - COMIS.
01005239 - 01	HUGO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01001572 - 01	IZARA BOTELHO DE CARVALHO	ASSESSOR NIVEL III	SEMTRAM - COMIS.
01006071 - 01	JOAO MARCOS DA SILVA DAMASCENO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMTRAM - COMIS.
01007622 - 01	JOSE NETO SILVA DA ROCHA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01006318 - 01	JOSE NIKSON FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA (O)	SEMTRAM - COMIS.
01002006 - 01	JUNIOR ROSENDO CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007682 - 01	KALINCAALBUQUERQUE FLORES	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.
01005543 - 01	LILIAN PINTO DA SILVAAGUIAR	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007685 - 01	LUIS CARLOS BISON JUNIOR	PRESIDENTE DA JARI	SEMTRAM - COMIS.
01006335 - 01	LUIZ CARLOS GAUDEDA JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMTRAM - COMIS.
01007778 - 01	LUIZ CARLOS VIEIRA E SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMTRAM - COMIS.

10077990 - 01	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MAIA	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	SEMTRAM - COMIS.
01003921 - 01	MARIA DEL C LABAJOS R BUENO DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMTRAM - COMIS.
01005416 - 01	MARIO IVAN DE SOUZA BICHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01006645 - 01	MARLA DE SOUZA COSTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMTRAM - COMIS.
01007380 - 01	NEILSON JOSE DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007614 - 01	NYCOLAS FELIPE FRANCA BOTELHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01004316 - 01	PAULO HENRIQUE VALERIO DE OLIVEIRA	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.

01007061 - 01	PEDRO WANOELARAUJO CHAVES	SECRETARIA (O)	SEMTRAM - COMIS.
01007797 - 01	RAIMUNDA ROSAS VIEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007676 - 01	RAIMUNDO DA SILVA BRANDAO	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.
01005915 - 01	RENATO RIBEIRO MENDES DA SILVA	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.
01005314 - 01	RODRIGO CESAR CASARA FERNANDES	ASSESSOR NIVEL III	SEMTRAM - COMIS.
01005799 - 01	ROSELMA RODRIGUES COSTA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007690 - 01	SIDNEI RAMOS DA CRUZ	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.
01006244 - 01	SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL I	SEMTRAM - COMIS.
01001458 - 01	SIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	SEMTRAM - COMIS.
01007302 - 01	SUSE MARIA DA SILVA MONTENEGRO	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.
01005615 - 01	THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMTRAM - COMIS.
01007700 - 01	UILIAN PENHA LEAL	MEMBRO - JARI	SEMTRAM - COMIS.
01004979 - 01	UILLIENE ALVES LEAL	SECRETARIA (O)	SEMTRAM - COMIS.
01005127 - 01	VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMTRAM - COMIS.
01007604 - 01	VERIDIANA DA SILVA LOPES	ASSESSOR NIVEL III	SEMTRAM - COMIS.
01006590 - 01	WALLAS NOGUEIRA CARVALHO	MEMBRO - FMT	SEMTRAM - COMIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN – TRANSPOSIÇÃO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00301648 - 01	ANTONIO DE CASTRO BATISTA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTRAN TRANSPOSICAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00028226 - 01	ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA	PROFESSOR	SEMES/EST
00050410 - 01	ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS	PROFESSOR	SEMES/EST
00070574 - 01	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	PROFESSOR	SEMES/EST
00009590 - 01	CELIO FERREIRAARRAIS	PROFESSOR	SEMES/EST
00170407 - 01	CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA	GARI	SEMES/EST
00216178 - 01	CONCEICAO SANTANA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMES/EST
00208208 - 01	DAVID DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	SEMES/EST
00012617 - 01	DENISE DA SILVA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	SEMES/EST
00025892 - 01	EMERSON SOUSA MATIAS	PROFESSOR	SEMES/EST
00098873 - 01	ERASMO AFONSO DE MESQUITA	PROFESSOR	SEMES/EST
00246844 - 01	FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA	PROFESSOR	SEMES/EST
00049900 - 01	GUSTAVO CUNHA MARGONAR	PROFESSOR	SEMES/EST
00245730 - 01	ICARO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	SEMES/EST
00011627 - 01	ISA BATISTA DIAS	PROFESSOR	SEMES/EST
00242876 - 01	ISA BATISTA DIAS	PROFESSOR	SEMES/EST
00169070 - 01	JORGE LUIS ARAUJO SANTOS	GARI	SEMES/EST
00172916 - 01	JOSE CARLOS MENDONCA	GARI	SEMES/EST
00048141 - 01	JOSY COSTA SILVA	PROFESSOR	SEMES/EST
00013260 - 01	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMES/EST
00068785 - 01	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEMES/EST
00134966 - 01	MADSON LISBOA BRASIL	PROFESSOR	SEMES/EST
00043000 - 01	MARIA DE LOURDES FERNANDES FERREIRAAVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMES/EST
00026940 - 01	PATRICIA LEMOS MAUS	PROFESSOR	SEMES/EST
00276073 - 01	PERLA MARIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMES/EST
00057746 - 01	ROSICLEA MARQUES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMES/EST
00014275 - 01	SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	SEMES/EST

10077987 - 01	SOLIMARA PEREIRA NUNES	PROFESSOR	SEMES/EST
00022880 - 01	VANDERLEI ROSA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMES/EST
00070293 - 01	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	SEMES/EST
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES -Comissionado			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01005972 - 01	ANA VITORIA DOS SANTOS MAIA BEZERRA MOTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMES - COMIS.
01005208 - 01	ANDRE DE OLIVEIRA QUEIROZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMES - COMIS.
01007637 - 01	ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMES - COMIS.
01006505 - 01	BARBARA PEREIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.
01005622 - 01	CAMILA BREMER V CARDOSO ELPIDIO	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.
01005981 - 01	CARLOS MAGNO CASTRO OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR NIVEL II	SEMES - COMIS.
01005600 - 01	CIONE LEAL TORRES	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMES - COMIS.
10078011 - 01	DENIEL SANTOS TENORIO	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.

01005035 - 01	EDILAINE CELESTINO TRAJANO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.
10078069 - 01	EDILSON PACHECO PINHEIRO	SECRETARIO MUNICIPALADJUNTO	SEMES - COMIS.
01006327 - 01	ELISSANDRA CECILIA MENEZES DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.
10078058 - 01	EMANUELE SOARES LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMES - COMIS.
01002944 - 01	FERNANDA ROCHA RODRIGUES	COORDENADOR DE GESTAO DE ATIVI	SEMES - COMIS.
01006570 - 01	Fabiano Gonzaga da Silva	ASSESSOR NIVEL III	SEMES - COMIS.
01000980 - 01	HEITOR DE OLIVEIRA NETO	ADMINISTRADOR DE QUADRA POLIES	SEMES - COMIS.
01000573 - 01	IVONETE GOMES DA SILVA COSTA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMES - COMIS.
01002893 - 01	JESSICA SANTANA DA SILVAAGOSTINHO	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.
10078017 - 01	JOAO LUIZ SILVA CALZAVARA	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPORTES	SEMES - COMIS.
01005984 - 01	JOSEANTONIO PEREIRA PASSOS	ASSESSOR NIVEL III	SEMES - COMIS.
01002436 - 01	JOSIANE VEIGA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL III	SEMES - COMIS.
01000571 - 01	KEILA FALCAO VEIGA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMES - COMIS.
01007738 - 01	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.
01005992 - 01	LORENA GRACY LIMA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.

01005964 - 01	MANOEL FURTADO MAIA	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	SEMES - COMIS.
01005855 - 01	NEURACI DEANDRADE BELO	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	SEMES - COMIS.
01005986 - 01	ORIVALDO DOS SANTOS MOTA	GERENTE DE DIVISAO	SEMES - COMIS.
01007771 - 01	RAIMISSON FERREIRA	SECRETARIA (O)	SEMES - COMIS.
01005584 - 01	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMES - COMIS.
01004769 - 01	RONILDO SOARES FERREIRA	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	SEMES - COMIS.
01006907 - 01	ROSINEIA CORREA TRINDADE	RESPONSAVEL DE QUADRA DE ESPOR	SEMES - COMIS.
01004946 - 01	RUAN PABLO OLIVEIRA TEIXEIRA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMES - COMIS.
01007540 - 01	YASMIN SILVA MENEZES	ASSESSOR NIVEL II	SEMES - COMIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00234972 - 01	ANA CARLA MACEDO CARNEIRO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	SEMUR/EST
00026296 - 01	ANA CELIA DO NASCIMENTO NOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00679540 - 01	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00016726 - 01	ANA PAULA PEREIRA NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00024828 - 01	ANDRE KENDE OBINATA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMUR/EST
00641903 - 01	ANTONIA LIRGUIMAR LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00785818 - 01	ATHELMAR ERONIDES VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00640921 - 01	CHARLES ALVES DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00006230 - 01	CLAUDIA LOPES SA CANDIDO MARCULINO	ARQUITETO	SEMUR/EST
00242462 - 01	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMUR/EST
00050807 - 01	CLECIANE RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00105280 - 01	CLINDOVAL LIMA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00025925 - 01	DAMARIS LADDAGA DIAS GALVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00096835 - 01	DINA FARIAS DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SEMUR/EST
00061862 - 01	DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	ARQUITETO	SEMUR/EST
00194374 - 01	EDESIO DOS SANTOS GARCIA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUR/EST
00007105 - 01	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	ARQUITETO	SEMUR/EST
00041054 - 01	FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00023838 - 01	GEISA PACHECO DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST

00265340 - 01	GEORGE ARLAN SOARES DA SILVA	MOTORISTA	SEMUR/EST
01004439 - 01	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00104365 - 01	GERSON SARAIVA DE SA	ARQUITETO	SEMUR/EST
00315070 - 01	GISELE ROCHA MERCES	ARQUITETO	SEMUR/EST
00316035 - 01	GUILHERME MATHEUS SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00010190 - 01	JOAO ALVES DE LACERDA	ARQUITETO	SEMUR/EST
00305294 - 01	JOSE LIBERATO DOS SANTOS NETO	ARQUITETO	SEMUR/EST
00032400 - 01	JOSE NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00071564 - 01	KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	ARQUITETO	SEMUR/EST
00077215 - 01	KATIA REGINA SOUZA SODRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00026030 - 01	LUCILA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00026494 - 01	LUIZ GONZAGA CAMPOS COELHO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00008418 - 01	MANOEL NAZARE FREITAS SILVA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00191510 - 01	MANUEL DO SOCORRO DA CONCEICAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUR/EST
00312380 - 01	MARA LUCIA DE SOUZA CHAVES	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST

00209496 - 01	MARIAAPARECIDA CELESTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00025884 - 01	MARIA JOSE SOCORRO LEITE LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00083593 - 01	MARIANA DENNY DOS SANTOS	ARQUITETO	SEMUR/EST
00070285 - 01	MAURO SERGIO MARTINS FRADE	ENGENHEIRO CIVIL	SEMUR/EST
00250118 - 01	PAULO DE SOUZA COSTA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
01007773 - 01	PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00197964 - 01	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA	MERENDEIRA ESCOLAR	SEMUR/EST
00640848 - 01	RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUR/EST
00315061 - 01	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00061590 - 01	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00277600 - 01	ROSANE LISBOA MODESTO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00029175 - 01	ROSENI SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST
00314071 - 01	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00411810 - 01	SAMUEL MOURA DA FONSECA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SEMUR/EST
00285090 - 01	SILVIO SANTOS ANCHIETA	MOTORISTA	SEMUR/EST
00641226 - 01	TANHAMA DE SOUSA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUR/EST

00025230 - 01	VALMIR QUEIROZ DE MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMUR/EST
00315962 - 01	VALNEI TEOTONIO NEVES JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	SEMUR/EST
00135055 - 01	VINICIUS DALLACQUA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMUR/EST
00050683 - 01	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ARQUITETO	SEMUR/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR -ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00307670 - 01	DANUSA COLITO	FISCAL MUNICIPAL URBANO	SEMUR/A DISP.COM ONUS
01004957 - 01	EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO	ANALISTA DA PROCURADORIA	SEMUR/A DISP.COM ONUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01001821 - 01	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01000599 - 01	ADRIANA DE MESQUITA SILVA DE OLIVEIRA CO	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01005495 - 01	ADRIANO MEDEIROS LOPES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMUR/COMIS
01005588 - 01	AGNALDO DA SILVA PINTO	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01005457 - 01	ALDIMAR BRASIL DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01007315 - 01	ALEX JUNIOR NUNES DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01002664 - 01	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01001392 - 01	ALINE PAULA PEREIRA COSTA FIGUEIREDO	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01003504 - 01	AMANDA OLIVEIRA LIMA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01004970 - 01	ANA GABRIELA DA SILVAALMEIDA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01002897 - 01	ANDRE LUIS FERNANDES GONCALVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01007237 - 01	ANDREÇA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUR/COMIS
01000798 - 01	ATAMAR SOUZA DE SA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01000524 - 01	AVILMAR NOGUEIRA DE LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUR/COMIS
01002890 - 01	BRUNA CRISTIELE SOUZA BRAGA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMUR/COMIS
01005487 - 01	BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA	CHEFE DAASSESSORIATECNICA	SEMUR/COMIS
00312728 - 01	CELIA REGINA MENDONCAALEXANDRE	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMUR/COMIS
01005251 - 01	CHRISTIANE SANTANA SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS

00302977 - 01	CICERO RODRIGUES DE NEGREIROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMUR/COMIS
01004791 - 01	CLEISLLA EDUARDA REGIS FELICIO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01004976 - 01	CRISTIANE DE CASTRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUR/COMIS
01004543 - 01	CRISTILANE NEVES GONCALVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01007067 - 01	DANIEL MARCIO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01005463 - 01	DAVI HENRIQUE ZEBALOS CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01006323 - 01	DAYANE SILVA DE SOUSA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01000702 - 01	DEBORA IZIDORO DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01004349 - 01	DIEGO DA SILVA GORGE	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01000468 - 01	EDNIGERNES BENICIO DE BRITO BESSA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMUR/COMIS
01003871 - 01	ERICA RODRIGUES DA CRUZ	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01006900 - 01	ESDRAS JOSE GUILHERME DE MORAES CARDOSO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01005044 - 01	FELIPE DE ARAUJO FERNANDES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUR/COMIS
01005420 - 01	FELIPE MATOS MARTINS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMUR/COMIS
01000328 - 01	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUR/COMIS
01002764 - 01	FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMUR/COMIS

01005472 - 01	FERNANDO JOSE MOREIRA GASPAR	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
00303040 - 01	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE FIGUEIRE	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01004306 - 01	FRANCISCO VALERIO NEVES SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUR/COMIS
01002367 - 01	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01006480 - 01	GABRIELA TAVARES PEREIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01002582 - 01	GILCILEIA DA CRUZ SILVA DE MATOS	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01007202 - 01	GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	SEMUR/COMIS
01002753 - 01	ITALO ISAC PINTO TEIXEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
00000943 - 01	ITALO RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01000717 - 01	JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
00313718 - 01	JADSON RODRIGO FRANCA SOUZA SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01007555 - 01	JAQUELINE RODRIGUES DE BRITO DA SILVA MORAES	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01007443 - 01	JESLIANE LOPES CRUZ	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01007688 - 01	JOAO VICTOR PINHEIRO FRANCISCO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMUR/COMIS
01005390 - 01	JOSEANE ALENCAR RUELDER SANTOS	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMUR/COMIS

01000187 - 01	JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01001580 - 01	JULIANE MELGAR DOS ANJOS	SECRETARIA (O)	SEMUR/COMIS
01007420 - 01	KARLA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01004795 - 01	KATIA EMILIA DE ALMEIDA CASARA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMUR/COMIS
01005795 - 01	LEANDRO LOPES PAIXAO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
10078001 - 01	LEONARDO BRAGAABREU	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01006091 - 01	LUANA BATISTA SARAIVA	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01000997 - 01	LUZINETE PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01000326 - 01	MARCIANE PINTO BOIBA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01000924 - 01	MARCIO FRANCLIN REGIS DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
00308016 - 01	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01004990 - 01	MARIA JOSELY BENTO DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01005320 - 01	MARLON JOHN LOPES CORREIA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01001236 - 01	MARLUCIAANTONIA LOBO MOREIRA CARDOSO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMUR/COMIS
01005269 - 01	MICHELE FERREIRAALFAIA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01000588 - 01	MIRNA FORTES DAS CHAGAS	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01005698 - 01	NATACHA BRANDAO LUCIANO	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
10078019 - 01	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMUR/COMIS
01007624 - 01	PEDRO RUAN MENDES COSTA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01005026 - 01	PRISCILA SA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01004310 - 01	RAFAEL FERREIRA GUEDES	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01002202 - 01	RAFAELA SANTIAGO MATTOS	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01001160 - 01	RAIMUNDO XAVIER SOARES	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
01000690 - 01	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01007286 - 01	RICK ELIANDRO GONCALVES COUTO	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01006305 - 01	ROSIVANDA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	SEMUR/COMIS
00289266 - 01	SIDNEI GONCALVES FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMUR/COMIS
00319782 - 01	TAISE AGRA COSTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMUR/COMIS
01000557 - 01	TATIANE DE BRITO VIEIRA VASCONCELOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS
01006915 - 01	TELMA BEZERRA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMUR/COMIS
01005261 - 01	TEOLINDA MARQUES ELHAGE	GERENTE DE DIVISAO	SEMUR/COMIS

01006471 - 01	VANESSA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01004491 - 01	VANESSA FERREIRA PAIVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01007552 - 01	WALACE ALVES SILVA	ASSESSOR NIVEL II	SEMUR/COMIS
01005470 - 01	WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	ASSESSOR NIVEL I	SEMUR/COMIS
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR – Transposição			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00278673 - 01	CARLOS JACO AIRES CORREA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMUR TRANSPOSICAO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG – Estatutário			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00249202 - 01	ABIDA SOUZA SANTOS AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPOG/EST
00241638 - 01	ALEXSANDRA MODA DA SILVA CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMPOG/EST
00848161 - 01	ARY PEREIRA PONTES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMPOG/EST
00186016 - 01	CAMILA FAVERO LOSS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMPOG/EST
00304262 - 01	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	ARQUITETO	SEMPOG/EST

00080961 - 01	ELMA DA SILVA RAMOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMPOG/EST
00098716 - 01	FLAVIO SILVA LIMA	MOTORISTA	SEMPOG/EST
00008062 - 01	GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPOG/EST
00890617 - 01	JAILSON BERNARDO DA SILVA	PROGRAMADOR DE APLICACAO	SEMPOG/EST
00274481 - 01	JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPOG/EST
00024597 - 01	JOCINEIDE ALVES DE SOUZA MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMPOG/EST
00198285 - 01	LEILA NASCIMENTO IZEL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMPOG/EST
00002113 - 01	LETICIAAGNES GONCALVES BARROS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMPOG/EST
00009953 - 01	LETICIA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	SEMPOG/EST
00641317 - 01	LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SEMPOG/EST
01002145 - 01	LUCAS FERNANDO BALBINOT	CONTADOR	SEMPOG/EST
00025785 - 01	MARCELIA BELEZA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPOG/EST
00029844 - 01	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SEMPOG/EST
00083560 - 01	MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMPOG/EST

00316465 - 01	RAFAEL RONCONI BEZERRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMPOG/EST
00089351 - 01	RAIMUNDA ROSALIA DE LIMA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMPOG/EST
00104125 - 01	RAISA TAVARES THOMAZ	ARQUITETO	SEMPOG/EST
00098336 - 01	ROSANE DA SILVA CRUZ	INSPETOR ESCOLAR	SEMPOG/EST
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01004836 - 01	AINARAALICIA VARJAO DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01007353 - 01	ALISSON DOS SANTOS VIEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
10078023 - 01	ANIELLYABREU DIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMPOG/COM
01006088 - 01	CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMPOG/COM
01007083 - 01	CAROLINA SOUZA MARQUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMPOG/COM
01003105 - 01	DOMINGAS VICUNA VIEIRA REIS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMPOG/COM
01006412 - 01	EDNEIAASSIS COIMBRA GENEROSO	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIO	SEMPOG/COM
01006685 - 01	ELIANE HERMES STIPP	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMPOG/COM
01003087 - 01	FABIANA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMPOG/COM
01007623 - 01	FABIANE FIRMINO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMPOG/COM
01003044 - 01	FABIO KENZO ONO	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01003104 - 01	FERNANDA FERREIRAALVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01007673 - 01	FERNANDO DAVI FELIX DE PAIVA	ASSESSOR DE RELACOES INSTITUC.	SEMPOG/COM
01001501 - 01	FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	SEMPOG/COM
01006561 - 01	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01007162 - 01	ICARO ALQUQUERQUE MAGALHÃES	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIO	SEMPOG/COM
01007597 - 01	ISABELA CRISTINA DA SILVA LOPES	ASSESSOR NIVEL I	SEMPOG/COM
01004714 - 01	JEFERSON NEVES DE MELO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMPOG/COM
10078012 - 01	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIO	SEMPOG/COM
01006510 - 01	JULIANA DO ESPIRITO SANTO TAKATA	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SEMPOG/COM
01005080 - 01	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01007444 - 01	LAÍS VICENTE DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01006869 - 01	LUNARA DE JESUS VALVERDE	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMPOG/COM
01003454 - 01	MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM

01004845 - 01	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	CHEFE DAASSESSORIATECNICA	SEMPOG/COM
01006710 - 01	ROSIMERE FLORIANO	ASSESSOR NIVEL I	SEMPOG/COM
01007478 - 01	TANIA MARIA GOMES DONATO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01003120 - 01	THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMPOG/COM
10078030 - 01	THIAGO CARVALHO PINHEIRO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMPOG/COM
01006675 - 01	WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMPOG/COM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG - ADIDOS			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01006782 - 01	RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS	Analista em Administração	SEMPOG/DISP. COM ONUS
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01004836 - 01	AINARA ALICIA VARJAO DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01007353 - 01	ALISSON DOS SANTOS VIEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
10078023 - 01	ANIELLYABREU DIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMPOG/COM
01006088 - 01	CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMPOG/COM
01007083 - 01	CAROLINA SOUZA MARQUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMPOG/COM

01003105 - 01	DOMINGAS VICUNA VIEIRA REIS	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMPOG/COM
01003200 - 01	DARLAN MARQUES DEALMEIDA	ASSESSOR NIVEL I	SEMPOG/COM
01006902 - 01	DIONÍZIO RODRIGUES LOPES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMPOG/COM
01006412 - 01	EDNEIAASSIS COIMBRA GENEROSO	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIO	SEMPOG/COM
01006685 - 01	ELIANE HERMES STIPP	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SEMPOG/COM
01003087 - 01	FABIANA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMPOG/COM
01007623 - 01	FABIANE FIRMINO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMPOG/COM
01003044 - 01	FABIO KENZO ONO	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01003104 - 01	FERNANDA FERREIRAALVES	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01007673 - 01	FERNANDO DAVI FELIX DE PAIVA	ASSESSOR DE RELACOES INSTITUC.	SEMPOG/COM
01001501 - 01	FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	SEMPOG/COM
01006561 - 01	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM

01007162 - 01	ICARO ALQUQUERQUE MAGALHÃES	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIO	SEMPOG/COM
01007597 - 01	ISABELA CRISTINA DA SILVA LOPES	ASSESSOR NIVEL I	SEMPOG/COM
01004714 - 01	JEFERSON NEVES DE MELO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMPOG/COM
10078012 - 01	JONATHAN BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES INSTITUCIO	SEMPOG/COM
01006510 - 01	JULIANA DO ESPIRITO SANTO TAKATA	ASSESSOR ESP. RELAC. INSTITUC.	SEMPOG/COM
01005080 - 01	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01007444 - 01	LAÍS VICENTE DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01006869 - 01	LUNARA DE JESUS VALVERDE	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMPOG/COM
01003454 - 01	MARVIN NOGUEIRA BATISTA FARIAS	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01004845 - 01	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	CHEFE DAASSESSORIATECNICA	SEMPOG/COM
01006710 - 01	ROSIMERE FLORIANO	ASSESSOR NIVEL I	SEMPOG/COM
01007478 - 01	TANIA MARIA GOMES DONATO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMPOG/COM
01003120 - 01	THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMPOG/COM
10078030 - 01	THIAGO CARVALHO PINHEIRO	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMPOG/COM
01006675 - 01	WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SEMPOG/COM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIO E CONTRATOS- SEMESC – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00065591 - 01	ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARAES	ENGENHEIRO CIVIL	SEMESC/ESTATUTARIO
00184458 - 01	ALINE CRISTIANE GONCALVES DE OLIVIERA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMESC/ESTATUTARIO
00851031 - 01	EDUARDO SAINT CLAIR JOHNSON	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00583783 - 01	ERONILDO GOMES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMESC/ESTATUTARIO
00086050 - 01	EULALIA DE SOUSA CAVALCANTE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SEMESC/ESTATUTARIO
00242264 - 01	FERNANDA FERREIRA IANANES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMESC/ESTATUTARIO
00024000 - 01	FERNANDO SILVA FEITOSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SEMESC/ESTATUTARIO
00006636 - 01	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMESC/ESTATUTARIO
00050245 - 01	GERVASIO AIRES DOS SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SEMESC/ESTATUTARIO
00006868 - 01	GLAUCO KERDY DO CASAL	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00084591 - 01	GRACIELI MAYER	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00070863 - 01	IGOR MONTENEGRO PEREIRA	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00103127 - 01	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMESC/ESTATUTARIO

00044850 - 01	JOELCIO DA SILVA RODRIGUES	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00047101 - 01	LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00187890 - 01	MATHEUS DAS NEVES MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMESC/ESTATUTARIO
00058273 - 01	MILENE DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMESC/ESTATUTARIO
00024646 - 01	NONATO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SEMESC/ESTATUTARIO
00041822 - 01	RAYMUNDO JOSE FRAGA JUNIOR	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00006652 - 01	RICARDO LIMA SANTOS	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00006355 - 01	ROMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00106311 - 01	ROSINEIDE KEMPIM	TECNICO JURIDICO	SEMESC/ESTATUTARIO
00257891 - 01	SIDNEI GONZAGA BRANCO	TOPOGRAFO	SEMESC/ESTATUTARIO
00088296 - 01	STEPHANNYALPIRE GERMANO	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00305236 - 01	TIAGO ROBERTO GADELHA	ARQUITETO	SEMESC/ESTATUTARIO
00234964 - 01	WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMESC/ESTATUTARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIO E CONTRATOS- SEMESC – ADIDO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00291378 - 01	VALDENIZIA DOS SANTOS VIEIRA TINOCO	OFICIAL LEGISLATIVO	SEMESC/ CAMARA
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC -Comissionado			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa

01006276 - 01	ALECSANDRA GONCALVES RODRIGUES	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01006272 - 01	ARTUR SALVADOR	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	SEMESC/ COMISSIONADO
01002939 - 01	BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
10078072 - 01	CAMILA DOS SANTOS MATT	ASSESSOR TEC ESPECIAL DE PROJ CONT E CON	SEMESC/ COMISSIONADO
01003536 - 01	DANILO GIOLO SOARES	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	SEMESC/ COMISSIONADO
01006888 - 01	DIEGO GUIMARAES JOHNSON	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01007034 - 01	Diego Carlos Cortez goes	SECRETARIA (O)	SEMESC/ COMISSIONADO
01007430 - 01	ELIANE BANDEIRA DO NASCIMENTO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SEMESC/ COMISSIONADO
01006269 - 01	ELZENAIDE CORREA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01005670 - 01	EMILY DAIANNY BRITO DO NASCIMENTO	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO

01006264 - 01	EVERTON CANOE FERREIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01005066 - 01	FLORA MARTINEZ PALHARES VILLAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMESC/ COMISSIONADO
01000661 - 01	FRANCINEIDE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01007135 - 01	GABRIEL REIS ROSA	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01001923 - 01	GIOVANNI GOMES TRINDADE	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01006102 - 01	IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMESC/ COMISSIONADO
01005228 - 01	IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	SEMESC/ COMISSIONADO
01006895 - 01	Igor de Souza Martins	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMESC/ COMISSIONADO
01004580 - 01	JANE BARBOSA CAMARA	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01000121 - 01	JAQUELINE CONCEICAO FRAGA SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01006896 - 01	JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	SEMESC/ COMISSIONADO
01005520 - 01	JOAO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM	CHEFE DAASSESSORIA TECNICA	SEMESC/ COMISSIONADO
10078053 - 01	JORGE FELIPE BAACH MARQUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMESC/ COMISSIONADO
01006250 - 01	JOSE MATEUS GIL PASSOS LIMA FEITOSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMESC/ COMISSIONADO
01005993 - 01	LAURO VINICIUS DANTAS GIL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMESC/ COMISSIONADO
01006905 - 01	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMESC/ COMISSIONADO
01007140 - 01	LUIZ HENRIQUE SHEIDEGGER LIMA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	SEMESC/ COMISSIONADO
01007171 - 01	MAIARA MENEZES FERNANDES FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SEMESC/ COMISSIONADO
01003123 - 01	MARCELO NUNES DE SOUZA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	SEMESC/ COMISSIONADO
01006170 - 01	MARINA DE MELO CUNHA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SEMESC/ COMISSIONADO
01004600 - 01	MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	SEMESC/ COMISSIONADO
01006248 - 01	POLIANA DINIZ SOUZA	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01003241 - 01	RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA	ASSESSOR TEC ESP DE PROJ CON C	SEMESC/ COMISSIONADO
01002103 - 01	RAFAEL DE SOUSA GOMES	SECRETARIA EXECUTIVA (O)	SEMESC/ COMISSIONADO
01006534 - 01	RAPHAEL SOARES SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01006908 - 01	SABRINA DE SOUZA FRANCO	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01003037 - 01	SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01007724 - 01	SAMIRA DE JESUS MARTINS	GERENTE DE DIVISAO	SEMESC/ COMISSIONADO
01000624 - 01	SIMONE LINO PIMENTEL	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SEMESC/ COMISSIONADO
01005226 - 01	TIAGO JOSE SANTOS LANG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMESC/ COMISSIONADO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00264557 - 01	BRUNA BRANDALISE SOUZA	FARMACEUTICO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00246373 - 01	CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00008971 - 01	CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00111196 - 01	ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00083510 - 01	ELUANA DA SILVAASSUMPCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00047945 - 01	JOSINALDO GURGEL PEREIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00076233 - 01	LIDIANE SALES GAMA MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00070830 - 01	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURAO	PROFESSOR	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00133637 - 01	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURAO	PROFESSOR	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00036840 - 01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00248931 - 01	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
00274613 - 01	TAIANE DO CARMO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.MUNIC.LICITACAO/EST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01005996 - 01	ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES	ASSESSOR TECNICO CONTABIL	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006008 - 01	ALVINO WADIH FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL COMPLIANCE	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01007692 - 01	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
10078074 - 01	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUAIS	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI

01006012 - 01	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006011 - 01	BRUNO OSCAR JAEGER BARAUNA	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006035 - 01	BRUNO VASCONCELOS DE CARVALHO FERNANDES	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006075 - 01	CAMILA MADRONA DE SOUZA	ASSESSOR DE TRANSPARENCIA GOVE	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01004710 - 01	CARLA LAURIANE DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006013 - 01	CRISTIANE DA SILVA MIRANDA DE SOUZA	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI

01006144 - 01	DAIANA PEDROTTI DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO JURIDICO	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006051 - 01	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01007816 - 01	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006032 - 01	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006037 - 01	GEOVANA GABRIELA FRAGOSO SILVA	EQUIPE DE APOIO PESQ MERCADOL	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
00329335 - 01	GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI	SUPERINTENDENTE M. LICITACOES	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01007632 - 01	HANNA VITORIA GONCALVES FERREIRAWAGNER	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01003668 - 01	ISRAEL COELHO DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006076 - 01	JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ	EQUIPE DE APOIO PESQ MERCADOL	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01007801 - 01	JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICACAO	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006092 - 01	JESSICA CAROLINE PAIVA DIAS	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006052 - 01	JOELMA VIEIRA DA SILVA	EQUIPE DE APOIO PESQ MERCADOL	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
00324195 - 01	JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR	GERENTE DE DIVISAO	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
00329640 - 01	KATIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHAES	GESTOR DE ATOS E PROC LICITATO	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01005995 - 01	LETICIA BENTO DIAS	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01005997 - 01	LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006078 - 01	LUIS FELIPE BATISTA BRAGA	ASSESSOR DE ANALISES PROCESSUA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006024 - 01	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006072 - 01	LUSIVAN CARVALHO MARTINS	ASSESSOR NIVEL II	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01007428 - 01	MARIA HELENA MELO DA GAMA	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
10078055 - 01	MARIA LUISA DE ARAUJO SANTOS	EQUIPE DE APOIO DE PESQUISA MERCADOLOGIC	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01007538 - 01	MARIANA FATIMA DE ANDRADE	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006858 - 01	MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006860 - 01	MARLYABADIAS BRITO FERNANDES	EQUIPE DE APOIO AG DE CONTRATA	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01002355 - 01	MICHELE DEARAUJO SILVA	ASSESSOR T. ADMINISTRATIVO	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
00329294 - 01	MOACIR MOISES DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006053 - 01	NAIARA FERREIRA LIMA	EQUIPE DE APOIO EDITAIS E NORM	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006681 - 01	REGINALDO LOPES COSTA	EQUIPE DE APOIO DPT EDITAIS E NORMAS LIC	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01000227 - 01	RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS	GERENTE DE DIV. SML	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006000 - 01	VANESSAALVES RIBEIRO	ASSESSOR DE CADASTRO DE FORNEC	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI
01006987 - 01	WANESSA SODRE BARROS	ASSESSOR NIVEL II	SUP.MUNIC.LICITACAO/COMI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SMC – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00271403 - 01	MEIRIANE SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/EST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SMC – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
10077984 - 01	ALESSANDRO LUBIANA	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01006237 - 01	ANA FLAVIA VENANCIO GUTERRES	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01006060 - 01	CLENIO CORREA JUNIOR	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01006066 - 01	CRISTIANE NEVES DA CRUZ HIJAZI	ASSESSOR CHEFE DE REDACAO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01007803 - 01	DANIELA CRISTINA CASTELO BRANCO WANISTIN	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01006018 - 01	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA	ASSESSOR DE REDACAO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01006233 - 01	ERANILDO COSTA LUNA	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01003621 - 01	FELIPE ALMEIDA RIBEIRO	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
10077977 - 01	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO FONTES	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01007228 - 01	GABRIEL CUNHA MACHADO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01006553 - 01	GIRLLANY LIMARA DE OLIVEIRA MACEDO	ASSESSOR CHEFE DE PROD E CONTEUDO DIGITA	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01005939 - 01	ITHALO NATHAN HINESTROZA MARTINS	ASSESSOR DE REDACAO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01002856 - 01	KATIA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01003644 - 01	LARISSA EVELIN ARAUJO VIEIRA	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01007239 - 01	LUCIANE GONCALVES DO CARMO	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01004644 - 01	MOHANA DEAVIEIRA	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS

01006064 - 01	RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01001926 - 01	RENAN CARMINO CIVIDATI	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01000842 - 01	RENATAASSIS BECCARIA	ASSESSOR DE PUBLICIDADE	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01001688 - 01	SAUL FERREIRA RIBEIRO	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01006228 - 01	TAIS BOTELHO DE CARVALHO	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01005621 - 01	VALDILENE CORREA DA CUNHA MORAIS	ASSESSOR DE REDACAO	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
01004686 - 01	WESLEY QUEIROZ PONTES	ASSESSOR DE PROD E CON DIGITAL	SUP. MUNIC DE COMUNICAÇAO/COMIS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS- SGP – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00075988 - 01	CHRISTIANE RIBEIRO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.GASTOS PUB./EST
00107723 - 01	DIEGO LEMOS MAUS	MOTORISTA	SUP.GASTOS PUB./EST
00068140 - 01	ISABELA SOARES ARANHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SUP.GASTOS PUB./EST
00180216 - 01	JELIANE GONCALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP.GASTOS PUB./EST
00040634 - 01	MARCIO MARTINS LAGO	MOTORISTA	SUP.GASTOS PUB./EST
01006864 - 01	MARCOS ROBERTO RAPOSO	ASSESSOR NIVEL II	SUP.GASTOS PUB./EST
00258071 - 01	PEDRO HENRIQUE GONCALVES SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	SUP.GASTOS PUB./EST
00093071 - 01	UESLEI OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	SUP.GASTOS PUB./EST
00199803 - 01	VANIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	SUP.GASTOS PUB./EST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS- SGP – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007057 - 01	ANA PAULA DE SOUSA PICANCO	ASSESSOR NIVEL II	SUP.GASTOS PUB./COM
01000672 - 01	ANE GABRIELE BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	SUP.GASTOS PUB./COM
01005716 - 01	BRENO SOUZA LIMA	ASSESSOR NIVEL II	SUP.GASTOS PUB./COM
01007707 - 01	CAIO SOARES MACIEL DANTAS	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01003296 - 01	DIJANIRA SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUP.GASTOS PUB./COM
01006515 - 01	FELIPE HENRIQUE BENARROSH BICALHO	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM

01007155 - 01	FIRMINO GISBERT MOREIRA	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01007765 - 01	FRANCINE DE FREITAS FERNANDE ROQUE	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SUP.GASTOS PUB./COM
01007749 - 01	GENILCE DE SOUSAANDRADE	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01007342 - 01	GEOVANNAALICE REIS DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUP.GASTOS PUB./COM
01002830 - 01	ISABEL FERREIRA DA CRUZ	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01007750 - 01	IVANEIDE SILVA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL II	SUP.GASTOS PUB./COM
01005575 - 01	JACSON DA SILVA SOUSA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	SUP.GASTOS PUB./COM
01005973 - 01	JOAO FELIPE FARIAS DA ROCHA	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01005667 - 01	JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01002677 - 01	KATIELY BENTES DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SUP.GASTOS PUB./COM
01007008 - 01	LEIDIANA DOS SANTOS	GERENTE DE DIVISAO DA SGP	SUP.GASTOS PUB./COM
01000308 - 01	LIDIANA MARTINS CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01007702 - 01	LORENA LETICIA PERES LIMA BACETO	ASSESSOR NIVEL I	SUP.GASTOS PUB./COM
01000718 - 01	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	SUP.GASTOS PUB./COM
10078083 - 01	MARCOS VINICIOS DA SILVA NOSA	ASSESSOR NIVEL II	SUP.GASTOS PUB./COM
01007756 - 01	MARCOS VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01007768 - 01	MARIANE DE MORAES MAIA DE CARVALHO	ASSESSOR NIVEL I	SUP.GASTOS PUB./COM
01000891 - 01	MARILIS CRISTINA HEIDRICH	GESTOR DE GASTOS PUBLICOS	SUP.GASTOS PUB./COM
01007695 - 01	MIGUEL NORONHA SOUZA	SUPERINTENDENTE M. G. PUBLICOS	SUP.GASTOS PUB./COM
01005714 - 01	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01007743 - 01	NATIELY CRISTINA SODRE BARBOSA	ASSESSOR NIVEL II	SUP.GASTOS PUB./COM
01007287 - 01	RODRIGO RODRIGUES MARINHO	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01006962 - 01	ROMULO ALEIXO COSTA	GERENTE DE DIVISAO	SUP.GASTOS PUB./COM
01005668 - 01	SUELEM NEVES DE SOUZA	SECRETARIA (O)	SUP.GASTOS PUB./COM
01005760 - 01	THAIS MAIA DE ANDRADE	ASSESSOR NIVEL I	SUP.GASTOS PUB./COM
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00230830 - 01	CARLOS PAZ DE LIMA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00004218 - 01	CELIO VIEIRA DE MACEDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00173154 - 01	COSMO VIANA BARROSO	GARI	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00133620 - 01	DIEGO ZANETTI FONTES	DESENHISTA CADISTA	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00047970 - 01	ECIVALDO PEREIRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00025165 - 01	JEFESSON SILVA DE SALES	MOTORISTA	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00238031 - 01	JOAIR FOGACA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00858392 - 01	JOSE ALVES MAGALHAES NETO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS

00122242 - 01	JULIAATAIDES FIRMINO	GARI	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00140434 - 01	MARCIO FONSECA MARQUES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00062563 - 01	MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
00106824 - 01	ROBSON RAMIRO DANTAS	MOTORISTA	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01006614 - 01	ADENIS RODRIGUES	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007529 - 01	ALESSANDRA KATIUSCIA MEIRA DE ANDRADE	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007075 - 01	ALICE FERNANDA SOUZA MESQUITA	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINE	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003030 - 01	ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007722 - 01	ANGELA JEANE ATILIO PAPADOPULOS	SECRETARIA (O)	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003282 - 01	ANTONIO DE CASTRO FERREIRA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007413 - 01	BRUNO COELHO ALVES	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007421 - 01	BRUNO FREDERICO DEASSIS MIRANDA	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005342 - 01	CAMILA VIEIRA SILVA	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003424 - 01	DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003291 - 01	DOUGLAS MENDONCA HURTADO	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007499 - 01	ELIANA RAMALLO AYALA	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005466 - 01	ELIAS RIBEIRO DE BARROS	COORDENADOR DE P. E D. CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007790 - 01	ESTRELA MARIA MARTINS COELHO	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007612 - 01	EVEWILTON GUEDES ESPINDOLA	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003113 - 01	FABIANO BARBOZA CAMARA	SUPERINTENDENTE MUNIC ADJUNTO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003150 - 01	FABIO DE SOUZA VAZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003376 - 01	FRANCISCO AGRIPINO AGUIAR NASCIMENTO	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01002394 - 01	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01001863 - 01	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01006587 - 01	FRANCISCO URIELSON CASTRO LACERDA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007052 - 01	HEITOR SANTOS LOZADA	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005577 - 01	HELDESON SOUZA DA CUNHA	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01006904 - 01	ISLLA JAINE LOPES CARACARA	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005402 - 01	JACSON NERIS DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003239 - 01	JAIR DA SILVA COSTA	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003131 - 01	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003434 - 01	JOSE DA CONCEICAO SILVA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007689 - 01	JOSE MAURO PAIVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005611 - 01	JOSE ONIAS DE SANTANA	CHEFE E A PROT DEFESA CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003109 - 01	JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005132 - 01	LEIMAR REIS XAVIER NETO	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003179 - 01	LETICIA RODRIGUES NEGREIROS	CHEFE DEASSESSORIA TECNICA	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01006910 - 01	LIDIANE SANTOS SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005640 - 01	LUCIA DAVILA DE ASSIS	GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003140 - 01	LUIZ LEMOS DE FARIAS	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003342 - 01	MACEDO LUIZ DA SILVA SOBRINHO	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003540 - 01	MARIA LUZIENE SANTANA DA ROCHA	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01002847 - 01	MARIO VALDECIR DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007422 - 01	MAXSUEL DANILO SILVA DE LIMA	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005488 - 01	OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
10078059 - 01	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE EQU DE APOIO DE PROT DEFE CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005546 - 01	PIEDRO GABRIEL MOREIRA D ORAZIO	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003926 - 01	POLIANA MAIARA DE JESUS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003100 - 01	RAY NATALISSON MACHADO DE PAULA	CHEFE E. A. P. E DEFESA CIVIL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007289 - 01	REGINA DEALMEIDA MIRANDA SOUSA	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003462 - 01	RICARDO WADYABDELNOUR	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01006944 - 01	RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01006111 - 01	ROBERT FERREIRA BARROS	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003442 - 01	ROMARIO MACHADO DA SILVA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007074 - 01	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003157 - 01	STEFERSON ANTONIO SILVA	ADMINISTRADOR (A) DISTRITAL	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003487 - 01	TAIS BREITENBACH	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005576 - 01	TIAGO BARROSO DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005504 - 01	TYRON LOPEZ DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01007354 - 01	VALDIRENE DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01003922 - 01	VANESSA IRINEU DE FARIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS

01007066 - 01	VITOR RAFAEL VITAL PEREIRA	ASSESSOR NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
01005142 - 01	WALTER ANDRADE MOURA FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUP. MUNIC DE INT. E DESENV. DIST./ COMIS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA -SMTI – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00085234 - 01	CALIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00036097 - 01	DANILO MORAIS DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00135493 - 01	DARIO BANDEIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00263674 - 01	DEMIAN MACHADO WALENDORFF	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00194423 - 01	EDINEI MORAES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00178840 - 01	EDNEY DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00039000 - 01	ELI CARLO MONTEIRO FEITOSA	OPERADOR DE SISTEMAS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00016536 - 01	ERIC ZANOVELLO	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00179897 - 01	ERIC ZAONITE HERTHEL	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00263682 - 01	ERICK ARRUDAALVES SARAIVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00270223 - 01	ESTANLEI BARROS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00261636 - 01	EVERTON NORONHA BILIO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00069858 - 01	FABIO DE SOUZAARRUDA	MOTORISTA	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00130964 - 01	FELIPE MOLINA ROMANO	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00037342 - 01	FRANCISCO CARLOS SOARES JUNIOR	ANALISTA DE APLICACOES	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00310558 - 01	FRANCISCO EMILSON RABELO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00247710 - 01	FREDISON DE OLIVEIRA NORONHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00283250 - 01	GEILMA FERNANDES DE BRITO WATANABE	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00029000 - 01	GILSON EDGAR FERNANDES VARGAS	TEC. EM COMPUTACAO EDUCACIONAL	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
01001146 - 01	HALAN CHAVES MACHADO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00068751 - 01	HUGO SUED DE AZEVEDO MACHADO	ANALISTA DE APLICACOES	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00261735 - 01	IGOR KAMIS VOGT	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00188864 - 01	IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00772592 - 01	IVAN ROCHA DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE APLICACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00022640 - 01	IVONETE BEZERRA CARDOSO SHOCKNESS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00261537 - 01	JACKSON EMMERICH	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00441725 - 01	JEAN KLEBER NASCIMENTO COLLINS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00263500 - 01	JOHN MOURA CAMPOS	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00094590 - 01	KERRY HARISSON DOS SANTOS SPECHT	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00096017 - 01	LEONEIDE ANDRADE VIANA QUEIROZ	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00245458 - 01	LUCIENE MARTINS MERCADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00158354 - 01	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00097693 - 01	MARICELIA MARAES RODRIGUES	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00098451 - 01	MICHEL TEIXEIRA LIMA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00246795 - 01	MOACIR BISHOP CAMATA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00085614 - 01	ODICLEIA MESQUITA COSTA	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00242008 - 01	ORLANDO MORENO PEREIRA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00188004 - 01	OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00040866 - 01	PAULO HENRIQUE DA SILVA MELO	OPERADOR DE SISTEMAS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00242470 - 01	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00042028 - 01	RAFAHELE RODRIGUES SALES	OPERADOR DE SISTEMAS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00242090 - 01	RAIMISON SOUZA DA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00261496 - 01	RAUL DE LIMA MACHADO	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00038994 - 01	RAURISSON PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00098287 - 01	REMOLO BARBOSA RODRIGUES	TEC. EM MULTI MEIOS DIDATICOS	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00263088 - 01	RENATO CARLOS VINENTE DA SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00249773 - 01	RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00191445 - 01	ROBSON DA COSTA FARIAS	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00024282 - 01	RONALDO FEITOSA BARROS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00248204 - 01	SAMIA GABRIELA NUNES ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00179110 - 01	THALITA ROSA SILVA	TECNICO DE TEC. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00041120 - 01	VANESSA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
00261488 - 01	WELLINGTON GUIMARAES DE SOUZA	ANALISTA DE T. DA INFORMACAO	SUPERINT.MUN.TEC.INF.PESQ.-SMTI/ EST
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA -SMTI – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01003791 - 01	ANDREWYS PEREIRA E SILVA	GERENTE DE DIVISAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
01006467 - 01	DOROTEIA CHAVES MARTINS	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
01004003 - 01	GABRIEL VITOR DOS SANTOS SOARES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
01005099 - 01	GUSTAVO GUILHERME CAMPELO ANTUNES	ASSESSOR (A) EXECUT ESPECIAL	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS

01003794 - 01	NICOLAS YAGO CASTRO SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	GABINETE/SUP. MUNIC DE TEC. DA INF.E PESQ./COMIS
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL – ESTATUTÁRIO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00023747 - 01	JOSE CARLOS DA COSTA FERNANDES	OPERADOR DE SISTEMAS	FUNCULTURAL/ESTAT.
00217697 - 01	MARCIO GOMES DE MIRANDA	PROFESSOR	FUNCULTURAL/ESTAT.
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL – CEDIDO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
01007635 - 01	JOSE CARLOS DA COSTA FERNANDES	OPERADOR DE SISTEMAS	FUNCULTURAL/DISPOSICAO
00097403 - 01	SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNCULTURAL/DISPOSICAO
Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL – COMISSIONADO			
Matricula	Nome do Funcionário	Cargo	Lotação Administrativa
00305145 - 01	ALTAIR DOS SANTOS LOPES	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	FUNCULTURAL/COMIS.
10078014 - 01	ANY DIULYALVES DOS SANTOS FOGAÇA	SECRETARIA EXECUTIVA	FUNCULTURAL/COMIS.
01006195 - 01	CAIOA DA PAIXAO SILVA	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01007223 - 01	CLEITON WILLER RAMOS SOARES	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01003595 - 01	CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	FUNCULTURAL/COMIS.
01006689 - 01	EDER RENATO SANTOS	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01002468 - 01	ELSON ASSIS FILHO	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01003272 - 01	ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01007551 - 01	FABIO NEVES BELÉM	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01001040 - 01	FRANCISCO DOS SANTOS MEDEIROS	ASSESSOR NIVEL III	FUNCULTURAL/COMIS.
01004698 - 01	FRANKCILENE GARCIA GALVAO	ASSESSOR NIVEL III	FUNCULTURAL/COMIS.
01005664 - 01	GEINA CRISTINA PIZA DE OLIVEIRA	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
00321224 - 01	GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01003550 - 01	GODOFREDO GONCALVES NETO	PRESIDENTE DA FUNCULTURAL	FUNCULTURAL/COMIS.
01006862 - 01	IRAN CESAR DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01000933 - 01	IRENILDE BRASIL DE CARVALHO SILVA	ASSESSOR NIVEL III	FUNCULTURAL/COMIS.
01001499 - 01	JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	SUBGERENTE	FUNCULTURAL/COMIS.
01007099 - 01	JOCELIA FRANCA DE ALMEIDA GOMES	SUBGERENTE	FUNCULTURAL/COMIS.
01004885 - 01	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA (O)	FUNCULTURAL/COMIS.
01006199 - 01	LEDAIANE MARTINS DA SILVA	RESPONSAVEL PELO PROTOCOLO	FUNCULTURAL/COMIS.
01000662 - 01	MANUEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FUNCULTURAL/COMIS.
10077995 - 01	MARLEIDE SOARES DA COSTA REIS	CHEFE DAASSESSORIATECNICA	FUNCULTURAL/COMIS.
00289208 - 01	MAUREANE PEREIRAANDRADE	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
00305880 - 01	RAIMESSON GAMA BARBOZA	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01004862 - 01	ROMOLO GOMES DA SILVA	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01006669 - 01	SAMEA DIAS DE LIMA	GERENTE DE DIVISAO	FUNCULTURAL/COMIS.
01006911 - 01	SERGINALDO MORAIS DEARAUJO	SUBGERENTE	FUNCULTURAL/COMIS.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 1492/2024 - DICAS/DGP/SEMAD						
20 de Dezembro de 2024						
ANEXO I						
(Anexo I à Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003)						
TABELA DE VENCIMENTO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.						
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
PROCURADOR	GOJ-NS-01	A	3.440,31	4.252,95	5.268,76	6.538,54
		B	7.173,42	8.919,33	11.101,75	13.829,75
		C	15.193,75	18.944,78	23.633,53	29.494,49
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
ADVOGADO	GOJ-NS-01	A	3.033,94	3.745,00	4.633,81	5.744,84
		B	6.300,36	7.828,04	9.737,60	12.124,59
		C	13.318,08	16.600,19	20.702,80	25.831,09

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
TÉCNICO JURÍDICO	GOJ-EMC-01	A	2.627,63	3.237,09	3.998,93	4.951,25
		B	5.427,39	6.736,83	8.373,58	10.419,56
		C	11.442,53	14.255,73	17.772,25	22.167,86

ANEXO II
(Anexo II à Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003)
TABELA DE VENCIMENTO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
AUDITOR	GCI-NS-01	A	3.440,31	4.252,95	5.268,76	6.538,54
		B	7.173,42	8.919,33	11.101,75	13.829,75
		C	15.193,75	18.944,78	23.633,53	29.494,49

ANEXO III
(Anexo II à Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003)
TABELA DE VENCIMENTO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
AUDITOR	GCI-NS-01	A	3.440,31	4.252,95	5.268,76	6.538,54
		B	7.173,42	8.919,33	11.101,75	13.829,75
		C	15.193,75	18.944,78	23.633,53	29.494,49
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
CONTADOR	GCI-NS-02	A	3.033,94	3.745,00	4.633,81	5.744,84
		B	6.300,36	7.828,04	9.737,60	12.124,60
		C	13.318,09	16.600,19	20.702,80	25.831,08
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	GCI-NS-03	A	2.830,79	3.491,08	4.316,42	5.348,11
		B	5.863,93	7.282,47	9.055,67	11.272,14
		C	12.380,41	15.428,07	19.237,67	23.999,63

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NIVEL			
			I	II	III	IV
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	GCI-EMC-01	A	2.627,63	3.237,09	3.998,93	4.951,25
		B	5.427,39	6.736,83	8.373,58	10.419,56
		C	11.442,53	14.255,73	17.772,25	22.167,86

ANEXO IV
Lei Complementarnº983de04/04/2024,publicada noD.O.M.E.Rnº3699de 05/04/2024,
(Anexo II à Lei Complementar n° 187, de 28 de maio de 2004)
TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO TAF

Cargo	Código	Cla ss e	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS	TAF-NS-10 E TAF-EMC-01	A	R$ 647,21	R$ 721,29	R$ 795,37	R$ 869,45
		B	R$ 943,53	R$ 1.017,61	R$ 1.091,69	R$ 1.165,77
		C	R$ 1.239,85	R$ 1.425,83	R$ 1.639,70	R$ 2.120,41
		D	R$ 2.506,53	R$ 2.854,06	R$ 3.253,74	R$ 3.713,35
		E	R$ 4.241,88	R$ 4.849,72	R$ 5.548,74	R$ 6.352,58
Cargo	Código	Cla ss e	Vencimento			

			Nível			
			I	II	III	IV
FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA, TRANSPORTE, TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TAF-NS-04, 05, 06, 07, 08, E 09	A	R$ 858,47	R$ 956,73	R$ 1.054,99	R$ 1.153,25
		B	R$ 1.251,51	R$ 1.349,77	R$ 1.448,03	R$ 1.546,29
		C	R$ 1.644,55	R$ 1.891,24	R$ 2.174,91	R$ 2.775,36
		D	R$ 3.292,53	R$ 3.757,93	R$ 4.293,17	R$ 4.908,70
		E	R$ 5.616,56	R$ 6.430,58	R$ 7.366,72	R$ 8.443,29
Cargo	Código	Cla sse	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	TAF-NS-01	A	R$ 2.469,38	R$ 2.572,27	R$ 2.679,45	R$ 2.791,09
		B	R$ 2.907,38	R$ 3.028,53	R$ 3.154,71	R$ 3.286,16
		C	R$ 3.423,08	R$ 3.565,71	R$ 3.714,28	R$ 3.869,05
		D	R$ 4.030,26	R$ 4.606,35	R$ 5.268,86	R$ 6.030,75
		E	R$ 6.906,90	R$ 7.914,45	R$ 9.073,20	R$ 10.405,70

ANEXO V

(Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO MAGISTERIO

REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18

40 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	4.256,25	4.289,36	4.322,47	4.355,59	4.388,70	4.421,82	4.454,93	4.488,04	4.521,16	4.554,27	4.587,38	4.620,50	4.653,61	4.686,72	4.719,84	4.752,95	4.786,06	4.819,18
	II	4.256,25	4.289,36	4.322,47	4.355,59	4.388,70	4.421,82	4.454,93	4.488,04	4.521,16	4.554,27	4.587,38	4.620,50	4.653,61	4.686,72	4.719,84	4.752,95	4.786,06	4.819,18
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	4.256,25	4.289,36	4.322,47	4.355,59	4.388,70	4.421,82	4.454,93	4.488,04	4.521,16	4.554,27	4.587,38	4.620,50	4.653,61	4.686,72	4.719,84	4.752,95	4.786,06	4.819,18
30 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	3.192,18	3.215,29	3.238,41	3.261,52	3.284,63	3.307,74	3.330,85	3.353,96	3.377,07	3.400,19	3.423,30	3.446,41	3.469,52	3.492,63	3.515,74	3.538,85	3.561,96	3.585,08
	II	3.192,18	3.215,29	3.238,41	3.261,52	3.284,63	3.307,74	3.330,85	3.353,96	3.377,07	3.400,19	3.423,30	3.446,41	3.469,52	3.492,63	3.515,74	3.538,85	3.561,96	3.585,08
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	3.192,18	3.215,29	3.238,41	3.261,52	3.284,63	3.307,74	3.330,85	3.353,96	3.377,07	3.400,19	3.423,30	3.446,41	3.469,52	3.492,63	3.515,74	3.538,85	3.561,96	3.585,08

25 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.660,14	2.678,39	2.696,64	2.714,89	2.733,14	2.751,39	2.769,64	2.787,88	2.806,13	2.824,38	2.842,63	2.860,88	2.879,13	2.897,38	2.915,63	2.933,87	2.952,12	2.970,37
	II	2.660,14	2.678,39	2.696,64	2.714,89	2.733,14	2.751,39	2.769,64	2.787,88	2.806,13	2.824,38	2.842,63	2.860,88	2.879,13	2.897,38	2.915,63	2.933,87	2.952,12	2.970,37
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.660,1	2.678,39	2.696,64	2.714,89	2.733,14	2.751,39	2.769,64	2.787,88	2.806,13	2.824,38	2.842,63	2.860,88	2.879,13	2.897,38	2.915,63	2.933,87	2.952,12	2.970,37

20 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.128,12	2.141,67	2.155,23	2.168,79	2.182,34	2.195,90	2.209,45	2.223,01	2.236,57	2.250,12	2.263,68	2.277,24	2.290,79	2.304,35	2.317,90	2.331,46	2.345,02	2.358,57
	II	2.128,12	2.141,67	2.155,23	2.168,79	2.182,34	2.195,90	2.209,45	2.223,01	2.236,57	2.250,12	2.263,68	2.277,24	2.290,79	2.304,35	2.317,90	2.331,46	2.345,02	2.358,57
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.128,12	2.141,67	2.155,23	2.168,79	2.182,34	2.195,90	2.209,45	2.223,01	2.236,57	2.250,12	2.263,68	2.277,24	2.290,79	2.304,35	2.317,90	2.331,46	2.345,02	2.358,57

TABELA DE VENCIMENTO – FUNÇÕES DE APOIO AO ENSINO E APRENDIZAGEM REVISÃO

REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.

CARGO	NÍVE L	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18

40 HORAS SEMANAIS																			
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL	I	1.600,84	1.612,56	1.624,24	1.635,96	1.647,67	1.659,37	1.671,07	1.682,79	1.694,48	1.706,20	1.717,90	1.729,61	1.741,31	1.753,03	1.764,72	1.776,44	1.788,14	1.799,83
CARGO NÍVEL MÉDIO	II	1.712,23	1.725,06	1.737,87	1.750,70	1.763,51	1.776,33	1.789,14	1.801,97	1.814,79	1.827,62	1.840,45	1.853,26	1.866,08	1.878,91	1.891,72	1.904,54	1.917,35	1.930,18
40 HORAS SEMANAIS																			
INSTRUTOR DE ARTE	I	2.618,18	2.640,08	2.661,95	2.683,83	2.705,70	2.727,60	2.749,47	2.771,35	2.793,22	2.815,10	2.836,99	2.858,87	2.880,74	2.902,62	2.924,50	2.946,39	2.968,27	2.990,14
	II	2.946,39	2.971,55	2.996,71	3.021,87	3.047,02	3.072,19	3.097,36	3.122,51	3.147,67	3.172,82	3.198,00	3.223,17	3.248,32	3.273,49	3.298,64	3.323,80	3.348,97	3.374,12

(Anexo Único à Lei Complementar nº 778, de 04 de setembro de 2019)																			
TABELA DE VENCIMENTO – MONITOR DE ENSINO																			
REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.																			
CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
MONITOR DE ENSINO	I	3.515,67	3.543,02	3.570,37	3.597,72	3.625,07	3.652,43	3.679,78	3.707,13	3.734,48	3.761,83	3.789,19	3.816,54	3.843,89	3.871,24	3.898,59	3.925,95	3.953,30	3.980,65
25 HORAS SEMANAIS																			
MONITOR DE ENSINO	I	2.197,29	2.214,39	2.231,48	2.248,58	2.265,67	2.282,77	2.299,86	2.316,96	2.334,05	2.351,15	2.368,24	2.385,34	2.402,43	2.419,53	2.436,62	2.453,72	2.470,81	2.487,91

ANEXO VI																
(Anexo II à Lei Complementar 384, de 30 de junho de 2010)																
TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO GERAL																
REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.																
CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	
A	1.341,41	1.361,13	1.381,13	1.401,44	1.422,04	1.442,95	1.464,15	1.485,68	1.507,52	1.529,68	1.552,16	1.574,99	1.598,14	1.621,62	1.645,46	
B	1.367,71	1.387,81	1.408,21	1.428,91	1.449,92	1.471,22	1.492,85	1.514,80	1.537,07	1.559,67	1.582,59	1.605,85	1.629,46	1.653,41	1.677,72	
C	1.747,51	1.773,20	1.799,27	1.825,71	1.852,55	1.879,79	1.907,42	1.935,46	1.963,92	1.992,78	2.022,08	2.051,79	2.081,97	2.112,57	2.143,62	
D	2.492,40	2.529,79	2.567,73	2.606,25	2.645,34	2.685,02	2.725,30	2.766,18	2.807,67	2.849,79	2.892,53	2.935,92	2.979,96	3.024,66	3.070,03	
E	2.542,25	2.580,38	2.619,09	2.658,37	2.698,25	2.738,72	2.779,80	2.821,50	2.863,82	2.906,78	2.950,38	2.994,64	3.039,56	3.085,15	3.131,43	
F	5.170,70	5.248,26	5.326,98	5.406,89	5.487,99	5.570,31	5.653,86	5.752,81	5.853,48	5.955,92	6.060,15	6.166,20	6.274,11	6.383,90	6.495,62	

A N E X O VII																
(Anexo II à Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010)																
TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO SAÚDE																
REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.																
CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	
A	1.228,25	1.246,73	1.265,22	1.283,72	1.302,22	1.320,71	1.339,21	1.357,70	1.376,20	1.394,68	1.413,17	1.431,67	1.450,17	1.468,66	1.487,16	
B	1.332,79	1.353,38	1.373,97	1.394,56	1.415,15	1.435,72	1.456,31	1.476,89	1.497,48	1.518,07	1.538,66	1.559,23	1.579,82	1.600,40	1.620,99	
C	2.754,15	2.803,16	2.852,17	2.901,19	2.950,20	2.999,21	3.048,23	3.097,23	3.146,24	3.195,25	3.244,27	3.293,28	3.342,29	3.391,31	3.440,32	
D	5.470,56	5.566,18	5.663,49	5.762,48	5.863,21	5.965,70	6.069,98	6.176,08	6.284,04	6.393,88	6.505,66	6.619,37	6.735,08	6.852,81	6.972,60	
E	5.120,44	5.216,79	5.313,12	5.409,46	5.505,79	5.602,13	5.698,47	5.794,80	5.891,15	5.987,48	6.083,82	6.180,16	6.276,49	6.372,84	6.469,16	
F	5.361,29	5.462,44	5.563,59	5.664,74	5.765,91	5.867,06	5.968,21	6.069,37	6.170,52	6.271,67	6.372,84	6.473,98	6.575,13	6.676,30	6.777,45	
G	9.375,36	9.556,79	9.738,22	9.919,66	10.101,10	10.282,54	10.463,96	10.645,40	10.826,84	11.008,28	11.189,72	11.371,15	11.552,58	11.734,02	11.915,45	

TABELA DE VENCIMENTO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACS's e																
ACE's																
REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.																
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	
ACS's e ACE'S	2.682,82	2.723,06	2.763,91	2.805,37	2.847,45	2.890,16	2.933,51	2.977,52	3.022,18	3.067,51	3.113,53	3.160,23	3.207,63	3.255,75	3.304,58	

(Anexo Único à Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016) REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
ACE	40	R$ 2.862,57
ACS	40	R$ 2.682,82

ANEXO VIII																
(Anexo II à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022																
TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO INFO																
REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.																
CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	
A	1.438,81	1.539,52	1.647,29	1.762,61	1.885,98	2.018,00	2.159,26	2.310,41	2.472,14	2.645,19	2.830,36	3.028,48	3.240,47	3.467,30	3.710,01	
B	1.812,90	1.939,80	2.075,59	2.220,88	2.376,33	2.542,68	2.720,67	2.911,12	3.114,90	3.332,94	3.566,24	3.815,88	4.082,99	4.368,81	4.674,62	
C	2.628,70	2.812,71	3.009,60	3.220,27	3.445,69	3.686,89	3.944,97	4.221,12	4.516,59	4.832,76	5.171,05	5.533,02	5.920,34	6.334,76	6.778,20	

D	5.441,41	5.822,31	6.229,87	6.665,96	7.132,58	7.631,87	8.166,10	8.737,72	9.349,36	10.003,82	10.704,09	11.453,36	12.255,10	13.112,96	14.030,86

ANEXO IX

Anexo II à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)

CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO

REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.

CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO	CÓDIGOS	CC
	SÍMBOLO	VALOR R$
	1	1.096,30
	2	1.157,21
	3	1.218,12
	4	1.279,02
	5	1.507,42
	6	1.808,90
	7	2.050,09
	8	2.460,11
	9	2.653,06
	10	2.952,13
	11	3.135,43
	12	3.363,63
	13	4.036,36
	14	4.465,62
	15	4.843,60
	16	6.068,66
	17	7.076,29
	18	7.442,70
	19	8.244,21
	20	11.450,30
	21	12.022,81
	22	22.135,50
	23	22.246,18
CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO	24	23.242,27

ANEXO X

(Anexo II à Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Controladoria Geral do Município – CGM

REAJUSTE = 4,62% - A PARTIR DE 01/04/2024.

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TIPO	SIGLA	VALOR R$
Função Gratificada 01	FG-01	1.150,82
Função Gratificada 02	FG-02	2.301,64
Função Gratificada 03	FG-03	3.452,46
Função Gratificada 04	FG-04	4.603,28
Função Gratificada 05	FG-05	5.754,10
Função Gratificada 06	FG-06	6.904,92

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FD52C43